SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2489

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.188,38 (oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.1.028.		Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	
346 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.188,38
Total Suplementação:			**86.188,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EB3F05D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 236.519,11 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA,
10.001.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E
	SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais
345 - 4.4.90.51.00.00	31821 OBRAS E INSTALAÇÕES 236.519,11
	Total Suplementação: 236.519,11

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EF93532B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 2/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 2/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 2/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 1.210.288,63(um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)	

Enéas Marques, 31 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7B449A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Retificação de Edital

Processo Administrativo nº. 14/2022
Modalidade: Concorrência nº. 1/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica do trecho Alto Pinhal ao Pinhalzinho no Município de Enéas Marques, conforme convênio Nº 07/2022 - SEIL e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.685.930,47(três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
Onde se lê:
10. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
[...]
3). Quanto à Qualificação Técnica:
[...]
d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Ao menos 01(uma) Obra Concluída equivalente ou superior em metros quadrados em relação ao objeto licitado

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.
[...]
j) Licença ambiental da usina de asfalto e da pedreira utilizada em nome da proponente;

Leia-se:
10. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
[...]
3). Quanto à Qualificação Técnica:
[...]
d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à 50% do solicitado no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Ao menos 01(uma) Obra Concluída equivalente ou superior 50% do objeto licitado

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços poderá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.
[...]
j) Para assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar Licença ambiental da usina de asfalto e da pedreira utilizada em nome da proponente ou terceiros, juntamente da comprovação de vínculo com terceiros;
Entrega e abertura dos Envelopes: 02/05/22 as 08:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 31 de março de 2022.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR C. MARTINS*
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A2C9A181

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício:2022
Decreto nº 30/2022 de 22/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 348.494,94 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.077.		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)	
393 - 3.3.90.32.00.00	35934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.325,91
07.002.08.244.0011.2.079.		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GSUAS FNAS	
394 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	14.945,18

07.002.08.244.0052.6.002.		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
389 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.313,76
390 - 3.1.90.13.00.00	33934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.108,07
391 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	47.765,25
397 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36,77
392 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
401 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**348.494,94**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C01C1C38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 32/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.540,85 (dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.085.		Equipamentos de Proteção Individual - COVID-19 - FEAS	
399 - 3.3.90.30.00.00	6022	MATERIAL DE CONSUMO	25,25
07.001.08.244.0011.2.086.		CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	
400 - 3.3.90.32.00.00	6022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181,47
07.001.08.244.0011.2.087.		cofinanciamento de ações socioassistenciais ASILO - FEAS COVID 19	
402 - 3.3.90.30.00.00	6022	MATERIAL DE CONSUMO	15,38
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.084.		Incentivo Benefício Eventual COVID-19	
398 - 3.3.90.32.00.00	5021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.318,75
Total Suplementação:			**2.540,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:49A9E36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017 - BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA

TERMO ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº 06/2017, decorrente de Pregão n° 06/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PSF URBANO E RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.922.904/0001-70, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 1025, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI,** portador do RG n° 10.887.066-4, portador do CPF sob n° 073.202.179-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/06/2022, com finalidade de com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão com fundamento art. 57, II, c/c §4º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 30 de março de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Bernini Clinica Médica LTDA
CNPJ nº 76.950.021/0001-30	CNPJ sob Nº. 23.922.904/0001-70
ALTAIR MOLINA SERRANO	***RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI***
Prefeito Municipal de Fênix	CPF sob N° 073.202.179-02
	RG n° 10.887.066-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FDF7930F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017 - BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA

TERMO ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº 06/2017, decorrente de Pregão n° 06/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PSF URBANO E RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.922.904/0001-70, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 1025, Centro, Fênix - Pr, neste ato representada por **RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI,** portador do RG n° 10.887.066-4, portador do CPF sob n° 073.202.179-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 51.184,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 30 de março de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Bernini Clinica Médica LTDA
CNPJ nº 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 23.922.904/0001-70
ALTAIR MOLINA SERRANO	***RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI***
Prefeito Municipal de Fênix	CPF sob n° 073.202.179-02
	RG n° 10.887.066-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3532F673

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/07/2019 a 01/07/2020 a ser usufruída de 01 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:570E61B5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JÉSSICA CRISTINA MARINHO GOMES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2021 a 10/02/2022 a ser usufruída de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B8FACB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 06/10/2019 convoca a candidata ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI, eleito em 10º lugar com 54 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 06 de abril de 2022 para assunção do cargo.

Fênix, 31 de março de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:A7F2A65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – REVOGA O INCISO I E O §2 DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2022 E DA NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2022, QUE DISPONDO SOBRE O USO DE MASCARAS EM AMBIENTE FECHADO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 33/2022

SÚMULA – Revoga o inciso I e o §2 do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29/2022 e da nova redação ao §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29/2022, que dispondo sobre o uso de mascaras em ambiente fechado no âmbito municipal e da outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 10.596/2022 que alterou o Decreto 10.530/2022, assinado pelo Governador do Estado do

Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, autorizando a retiradas de máscaras em locais abertos e fechados.

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga o inciso I e os §1º e 2º do Decreto Municipal nº 29/2022;

Art. 2º. O Inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"I* - Os protocolos sanitários estabelecidos pela SESA – Secretaria do Estado de Saúde – vigoram independentes de ratificação no território do Município, conforme divulgados pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA;".**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE FÊNIX, PAÇO MUNICIPAL, em 31 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:0DC43EAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 196/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira , motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 29/03/2022 a 30/03/2022 para Ponta Grossa – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EE1972B5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 197/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas , motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 30/03/2022 para Ivaiporã – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:71ECBD24

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 01/04/2022, o funcionário:

Alessandro Martins Lampa - *Cargo* – Motorista.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:ADC8D65E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 01/04/2022, a funcionária:

Thamires Barbosa Piga - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CF639973

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Exonerar: o estagiário: Gabriel Adão Vieira – Estagiário Bacharelado, a partir de: 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7B96753C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Gabriel Adão, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, para o cargo comissionado - Chefe do Almoxarifado Geral, Símbolo CC4, a partir de 01 de Abril de 2022.

Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:02356FF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021-SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2455 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 14 de fevereiro de 2022, página 14, foi publicada a errata do extrato do contrato 003/2022 da licitação em epígrafe, e,

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO	R$ 424.730,00

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO	R$ 424.729,80

Sarandi/PR, 30 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2EEA2023

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2022/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS DE ESGOTO)**

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 24.419.445/0001-79
VALOR: R$ 116.234,25

Sarandi/PR, 30 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0B852ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Autor: MESA DIRETORA.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal, órgão Legislativo do Município, é composta de Vereadores eleitos por sufrágio universal, por voto direto e secreto, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO I
DA SEDE DA CÂMARA

Art. 2º A Câmara Municipal de Sarandi tem sua sede própria localizada na Avenida Maringá, 660, Sarandi Centro, onde se realizam as suas reuniões.
§ 1º Na impossibilidade do funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente, em outro local,

mediante proposta da Mesa, aprovada pela maioria absoluta dos membros da Casa.
§ 2º É facultado ao Presidente o empréstimo da Sala das Sessões a terceiros, limitado este a 4 (quatro) datas mensais, desde que:
I – seja solicitado por representante legal do órgão ou entidade interessada, medi- ante ofício escrito;
II – a atividade a ser realizada seja de interesse público coletivo e gratuito;
III – não coincida com os dias de realização de sessões ordinárias ou de sessões já convocadas;
IV – a previsão de público não seja inferior a 10 (dez) nem superior a 120 (cento e vinte) pessoas;
V – seja firmado previamente termo de responsabilidade.
§ 3º Fica excluído do limite de datas de que trata o parágrafo anterior o empréstimo da Sala das Sessões para a realização de conferência municipal promovida por órgão público municipal.
Art. 3º No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza em caráter permanente.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma da legislação aplicável, bem como de obra artística de autor consagrado.
Art. 4º Somente por deliberação da Mesa e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões e ou dependências da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica nos recessos legislativos, excetuado o recinto de reuniões.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 5º O Poder Legislativo exerce as seguintes funções:
I – legislativa, na elaboração de leis e de outras normas referentes a matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado, suplementando-as quando for o caso;
II – institucional, segundo a qual:
a) elege sua Mesa;
b) procede à posse dos Vereadores, do Prefeito e de seu Vice-Prefeito, tomando-lhes compromisso e recebendo, publicamente, suas declarações de bens;
III – fiscalizadora, que será realizada, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município;
IV – julgadora, que será exercida na apreciação de infrações político-administrativas ou ético parlamentares cometidas pelo Prefeito, Vice-prefeito ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei, em especial na Lei Orgânica do Município de Sarandi e neste Regimento Interno;
V – administrativa, que será exercida com a gestão dos assuntos relativos à administração interna da Câmara será realizada em observância aos princípios e normas legais e regi- mentais que disciplinam a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares;
VI – auxiliadora ou de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público local, da alçada do Município, ao Executivo;
VII – de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob o prisma da legalidade, impessoalidade, publicidade e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas sanatórias que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Cabe à Câmara Municipal de Sarandi, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias especificadas na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV
DA LEGISLATURA

Art. 7º A legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, dividida em 4 (quatro) sessões legislativas anuais, divididas em 2 (dois) períodos:
I – de 1º de fevereiro a 14 de julho; e
II – de 1º de agosto a 19 de dezembro.

Seção I
Da Instalação da Câmara

Art. 8º No dia primeiro de janeiro, às 08 (oito) horas, na sala do plenário sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, a Câmara Municipal de Sarandi reunir-se-á, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, independente do número de Vereadores.
§ 1º O Presidente da Sessão declarará abertos os trabalhos e convidará um dos diplomados para compor a Mesa na qualidade de 1º Secretário.
§ 2º Composta a Mesa, o Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos diplomas e as suas declarações de bens autenticados em cartório, sendo ambos anexados em livros próprios, resumidos em ata e divulgados no sítio eletrônico da Câmara para o conhecimento público.
§ 3º A Mesa provisória dirigirá os trabalhos da Sessão de Instalação até a posse dos membros da Mesa.
Art. 9º Tomarão posse em Sessão de Instalação, perante o Presidente, que de pé, acompanhado por todos os vereadores presentes, prestará o seguinte compromisso:
"**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SARANDI E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO DE VEREADOR QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO".**
§1º Prestado o compromisso pelo Presidente, o 1º Secretário fará a chamada nominal de cada vereador, que declarará: **"ASSIM O PROMETO".**
§ 2º Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores.
§ 3º O vereador que não tomar posse na sessão prevista no Art. 9º, poderá fazê-lo em até 15 (quinze) dias.
§ 4º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo justo aceito pela Câmara, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.
Art. 10 A seguir, o Presidente nomeará comissão, composta por 3 (três) vereadores, para acompanhar o Prefeito e o Vice-Prefeito ao Plenário, para prestarem individualmente o compromisso previsto na Lei Orgânica.
Parágrafo Único – Imediatamente após esse compromisso, o Presidente declarará empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito.
Art. 11 Após a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, estes poderão fazer uso da palavra por 15 (quinze) e 5 (cinco) minutos respectivamente e, mediante prévia inscrição, os Vereadores.
Parágrafo Único – Cada vereador inscrito poderá usar da palavra por 5 (cinco) minutos, vedada à transferência de tempo ou aparte.
Art. 12 Findo o cerimonial de posse e ainda sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, dar-se-á por encerrada a Sessão Solene de Instalação da Legislatura.
§ 1º O Plenário deliberará, por maioria absoluta de votos, se a Sessão Solene para Eleição da Mesa, de acordo com o previsto nos Arts. 14 a 18 e parágrafos deste Regimento Interno, será instalada imediatamente ou em prazo que não ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas contadas do início da Sessão de Instalação.
§ 2º Não havendo concordância da maioria absoluta de votos para a eleição dos componentes da Mesa, o vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões solenes diárias até a plena consecução desse objetivo.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA

Seção I
Da Composição

Art. 13 A Mesa Diretora é órgão permanente de direção legislativa, administrativa e financeira do Poder Legislativo do Município e será composta do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro e do Segundo Secretário.
§ 1º No impedimento ou ausência do Presidente assumirá Vice-presidente e no impedimento ou ausência do Presidente e Vice-presidente assumirá o cargo o Primeiro Secretário e na impossibilidade deste, o Segundo Secretário, e na impossibilidade destes, o Vereador o mais idoso entre os presentes.
§ 2º Verificar-se-á a presença dos membros efetivos da Mesa e respectivos impedimentos antes de se iniciar determinada sessão, ordinária ou extraordinária, caso ausência ou impedimentos de todos assumirá a Presidência o vereador mais idoso dentre os presentes, que convidará qualquer dos demais vereadores para as funções de secretário *ad hoc.*

Seção II
Da Eleição da Mesa Diretora

Art. 14 Imediatamente após a posse, e em Sessão Solene, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do vereador mais idoso, elegerão os componentes da Mesa, os quais ficarão automaticamente empossados.
Parágrafo Único – O mandato será de 2 (dois) anos, permitindo a recondução para o mesmo cargo na eleição para os 2 (dois) anos subsequentes, ou seja, segunda parte da legislatura.
Art. 15 A eleição da Mesa far-se-á, observadas as seguintes exigências e formalidades:
I – presença da maioria absoluta dos vereadores;
II – inscrição dos candidatos aos cargos;
III – por escrutínio, estritamente, público;
IV – votação nominal;
V – exigida maioria simples, para escolha;
VI – assegurar-se-á o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa;
VII – proclamação dos resultados final pelo Presidente;
VIII – posse dos eleitos.
§ 1º Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o vereador mais idosos dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora.
§ 2º A eleição da Mesa para a segunda parte da Legislatura realizar-se-á na última Sessão Ordinária do mês de novembro, em Sessão Solene convocada para este fim, com posse automática dos eleitos, no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente.
§ 3º A inscrição será feita no setor competente 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição.
§ 4º Antes do início da eleição, o Presidente designará 3 (três) vereadores, de partidos distintos, para fiscalizar o andamento da eleição.
§ 5º Sendo a votação nominal far-se-á em ordem alfabética dos nomes dos vereadores, pelo Presidente em exercício.
§ 6º Em seguida o Presidente fará a contagem dos votos e proclamação dos eleitos, com anuência dos vereadores designados no §4º.
Art. 16 O suplente de Vereador convocado somente poderá ser eleito para cargo da Mesa quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.
Art. 17 Em toda eleição de membros da Mesa, somente os candidatos a um mesmo cargo que obtiverem igual número de votos concorrerão a um segundo escrutínio, na mesma sessão e, se persistir o empate, será realizado sorteio.
Art. 18 Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora serão empossados, mediante termo impresso lavrado pelo Primeiro Secretário em exercício, na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício, salvo o disposto no parágrafo único.
Parágrafo Único – Os eleitos para a segunda parte da Legislatura seguirão o mesmo rito, contudo, entrarão em exercício no primeiro dia do ano seguinte a eleição.

Seção III
Da Vacância de Cargo da Mesa

Art. 19 A vacância do cargo de membro da Mesa ocorrerá pela:
I – posse da Mesa eleita para o mandato subsequente;
II – licenciar-se por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
III – renúncia pelo seu titular, nos termos do Art. 22;
IV – destituição, por decisão do Plenário, nos termos do Art. 23;
V – perda ou extinção do mandato do vereador.
§ 1º Salvo inciso I do *caput*, o preenchimento do cargo dar-se-á mediante eleição suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verifica a vaga, de acordo com ao previsto nos Arts. 14 a 18 e parágrafos deste Regimento Interno.
§ 2º Para a eleição de que trata o *caput* deste artigo, haverá somente a candidatura de vereadores ao cargo, tão somente para o período complementar.
Art. 20 No caso de vacância de todos os cargos da Mesa, o vereador mais idoso assumirá a presidência até nova eleição, que se realizará dentro de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com ao previsto nos Arts. 14 a 18 e parágrafos deste Regimento Interno.
Art. 21 Na hipótese de vacância dos cargos de Presidente e Primeiro Secretário, assumirão o Vice-Presidente e Segundo Secretário, respectivamente, havendo eleições para a Vice-Presidência e Segunda Secretaria, nos termos deste Regimento Interno, tão somente para o período complementar.

Seção IV
Da Renúncia da Mesa

Art. 22 A renúncia de Vereador a cargo que ocupa na Mesa Diretora será de forma escrita e assinada, através de ofício a ela dirigido, que se efetivará, independente de deliberação do Plenário, a partir de sua leitura em sessão.

Seção V
Da Destituição da Mesa

Art. 23 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição nos seguintes casos:
I – exorbitarem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou se omitirem delas;
II – hajam com desídia, omissão ou ineficiência no desempenho de suas atribuições;
III – utilizem do cargo para fins ilícitos, para situações de proveito pessoal ou partidário;
IV – for considerado faltoso; e
V – não cumprir as determinações deste Regimento Interno ou as decisões do Plenário;
§ 1º A destituição far-se-á mediante projeto de resolução elaborado pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, assegurada ampla defesa e observado, no que couber, o previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 2º Será acolhida a representação de qualquer vereador nos termos do Art. 24 e parágrafos.
§ 3º É vedado a vereador destituído concorrer a qualquer cargo da Mesa Diretora na mesma Legislatura.
Art. 24 Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo da representação, deliberará, preliminarmente, em face da prova documental oferecida por antecipação pelo representante, sobre o processamento da matéria.
§ 1º Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, autuada a mesma pelo Primeiro Secretário, o Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três), sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.
§ 2º Se houver defesa, quando esta for anexada aos autos com os documentos que a acompanharem, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retirá-la, no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 3º Se não houver defesa, ou, se havendo, o representante confirmar a acusação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão

extraordinária para a apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação, até o máximo de 3 (três) para cada lado.
§ 4º Não poderá funcionar como relator qualquer membro da Mesa.
§ 5º Na sessão, o relator, que se assessorará de servidor da Câmara, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular lhes perguntas.
§ 6º Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 15 (quinze) minutos, para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.

Seção VI
Da Competência

Art. 25 Compete privativamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi, além de outras atribuições consignadas neste Regimento Interno ou dele implicitamente resultantes:
I – propor ao Plenário, matérias sobre:
a) a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixar e alterar a correspondente remuneração inicial – através de Projeto de Lei, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, na forma da legislação em vigor, observado o disposto no inciso XX do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal;
c) a concessão de licença ao Prefeito e aos vereadores por decreto legislativo e resolução, respectivamente;
d) a organização, o funcionamento, a polícia, a regulamentação dos serviços de sua Secretaria, a mudança e a ampliação de sua sede;
e) a fixação das diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais.
II – elaborar o orçamento anual da Câmara Municipal a ser incluída na Lei Orçamentária do Município;
III – representar, em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado e do Distrito Federal;
IV – determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior nos termos do Art. 172;
V – definir anualmente o calendário oficial da Câmara Municipal;
VI – fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
VII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade;
VIII – propor ação direta de inconstitucionalidade por iniciativa própria ou a requerimento de vereador ou comissão;
IX – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara e aos vereadores quando a Câmara estiver em recesso, e não for possível realizar uma sessão extraordinária para isso;
IX – expedir decreto legislativo suspendendo a eficácia, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo declarado inconstitucional por decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Parágrafo Único – Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente ou quem o estiver substituindo decidir, *ad referendum* da Mesa Diretora, sobre assunto de competência desta.
Art. 26 As decisões da Mesa serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros e em reuniões previamente convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 1º A convocação de que trata este artigo deverá incluir todos os membros da Mesa.
§ 2º As reuniões da Mesa serão registradas e/ou documentadas por escrito por meio de ata.
§ 3º A ata deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos integrantes da Mesa presentes à reunião e daqueles que fizerem parte desta e o que a redigir.
§ 4º O membro da Mesa que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo justificativa disposta em regulamento, aceita pela maioria dos membros e constada em ata, automaticamente estará sujeito ao processo de destituição de cargo contido no Art. 23, deste Regimento Interno.
Art. 27 A Mesa reunir-se-á, independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação da Edilidade que, por sua especial relevância, demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.

Seção VII
Da Segurança Interna da Câmara

Art. 28 A segurança do edifício da Câmara Municipal compete à Mesa, sob a direção do Presidente.
Parágrafo Único – A segurança poderá ser feita pela Guarda Municipal ou por empresa contratada e habilitada à prestação de tal serviço.
Art. 29 Qualquer cidadão poderá assistir às sessões, obrigatoriamente, das galerias, desde que guarde silêncio e respeito, sendo compelido a sair imediatamente do edifício, caso atrapalhe os trabalhos com manifestações que provoquem perturbação no ambiente e não atenda a advertência do Presidente.
Parágrafo Único – Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as providências cabíveis.
Art. 30 Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa, os vereadores ou os servidores em serviço será detido e encaminhado à autoridade competente.
Art. 31 No recinto do plenário, durante as sessões, só serão admitidos os vereadores, servidores em serviço e convidados, estes expressamente autorizados pelo Presidente.
Art. 32 É proibido o porte de arma no recinto do plenário.
§1º Compete à Mesa fazer cumprir as determinações deste artigo, mandando desarmar e prender quem as transgredir.
§2º Relativamente a vereador, a constatação do fato será considerada conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Seção VIII
Do Presidente

Art. 33 O Presidente é o representante da Câmara Municipal de Sarandi, quando esta haja de se pronunciar coletivamente, dirige seus trabalhos e fiscaliza a sua ordem e possui as seguintes atribuições, além das que estão expressas neste Regimento Interno ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:
I – representar a Câmara em juízo ou fora dele, inclusive prestando informações em mandado de segurança contra ato da Mesa ou Plenário;
II – encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado do Paraná ou na Constituição Federal;
III – dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores e aos suplentes, em consonância com o Art. 9º, deste Regimento Interno;
IV – presidir a Mesa Diretora;
V – administrar, dirigir e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, fazendo lavrar os atos pertinentes a sua consecução;
VI – quanto às sessões da Câmara, cabe:
a) abri-las, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las;
b) dirigir, disciplinar e orientar os trabalhos, de acordo com este Regimento Interno;
c) manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
d) conceder a palavra aos vereadores, a convidados especiais, visitantes ilustres, e a representantes de signatários de projeto de iniciativa popular, inscritos;
e) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou faltar com o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, adverti-lo, chamá-lo à ordem, e, em caso de insistência, caçar-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
f) chamar a atenção do Vereador, quando esgotar o tempo a que tem direito;
g) decidir as questões de ordem;
h) anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
i) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deve ser feita a votação;
j) anunciar o resultado da votação;
k) organizar, sob sua responsabilidade e direção, a ordem do dia das sessões;
l) determinar a publicação da ordem do dia no sítio eletrônico da Câmara, no prazo regimental;
m) convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes nos termos regimentais;

n) determinar a verificação de quórum, de ofício ou a requerimento de vereador pelo Primeiro Secretário, além da leitura de atas, proposições e outros expedientes que deva o Plenário deliberar ou mesmo levar ao conhecimento público, em conformidade com o expediente de cada sessão;
o) disciplinar os apartes e advertir aqueles que incidirem em excessos;
p) requisitar a força, quando necessária, à preservação da ordem da Câmara;
q) controlar o tempo destinado aos oradores e aos períodos da sessão;
r) solicitar que o vereador que desacatá-lo se retirar da Sessão, sendo considerado quebra de decoro o não atendimento.
VII – quanto às proposições:
a) aceitá-las ou, quando manifestamente contrárias à Constituição Federal, Estadual, à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, recusá-las ou devolver ao autor a proposição que incorra no disposto do § 1º do Art. 165;
b) dar-lhes o encaminhamento regimental, declará-las prejudicadas, determinar seu arquivamento ou sua retirada, nas hipóteses previstas neste Regimento;
c) encaminhar projetos de lei à sanção prefeitoral;
d) promulgar resoluções e decretos legislativos, assim como as leis, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica, bem como aquelas que receberem sanção tácita, como também, as que os vetos tenham sido rejeitados pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito;
e) baixar resoluções e decretos legislativos, determinando a sua publicação;
f) fazer publicar todos os atos da Câmara, por ela promulgados;
g) oferecer proposições, mas deverá afastar-se da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão ou votação.
VIII – quanto às Comissões e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:
a) nomear seus membros e os substitutos, como também preencher suas vagas, nos termos deste Regimento Interno;
b) homologar as indicações ou membros eleitos; e
c) designar servidores, técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das funções.
IX – quanto a seus atos administrativos:
a) apresentar aos Vereadores, até o dia 20 de cada mês, o relatório relativo aos relatórios relativos aos cursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior, para conhecimento;
b) requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara, até o dia 15 (quinze) de cada mês;
c) mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
d) credenciar agente de imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
e) fazer expedir convites para as Sessões Solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a honraria;
f) encaminhar ao Prefeito, por ofício, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa rejeitado, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;
g) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e fazer que com- pareçam à Câmara, os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da Edilidade, nos termos dos Arts. 292 a 296;
h) ordenar as despesas da Câmara Municipal;
i) fazer lavrar, assinar e dar publicidade dos atos de:
1 – convocação;
2 – nomeação;
3 – progressões;
4 – enquadramento;
5 – exoneração;
6 – aposentadoria; e
7 – concessão de férias e de licença.
j) atribuir aos servidores, da Câmara, vantagens legalmente autorizadas;
k) determinar a apuração de responsabilidades administrativas, civil e criminal de servidores faltosos e aplicar-lhes penalidades;
l) julgar os recursos hierárquicos de servidores da Câmara;
m) praticar quaisquer outros atos atinentes a essa área de gestão;
n) encaminhar os processos e os expedientes às Comissões Permanentes, para parecer, controlando lhes o prazo, e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relator *ad hoc* nos casos previstos neste Regimento;
o) expedir de ofícios em geral e de comunicados individuais aos vereadores;
p) indicar os membros representantes da Câmara em órgão ou entidade, na forma da legislação específica, observada a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares com assento na Casa; e
q) receber proposições do Poder Executivo.
X – declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em Lei;
XI – realizar e conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e horas prefixados;
XII – empossar os vereadores retardatários e suplentes perante o Plenário;
XIII – empossar o Prefeito e o Vice-Prefeito, conforme disposto no Art. 45 da Lei Orgânica Municipal;
XIV – convocar suplente de vereador, quando for o caso, nos termos do Art. 120;
XV – homologar as indicações para as lideranças partidárias ou de blocos parlamentares;
XVI – substituir o chefe do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei;
XVII – cumprir a agenda anual estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
XVIII – dispor sobre assuntos que não sejam de competência de outros órgãos da Câmara.
Art. 34 O Presidente da Câmara votará nas seguintes hipóteses:
I – exigível o quórum de votação para a proposição de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta;
II – desempate de votações que exijam quórum de votação de maioria simples;
III – eleição e destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei.
Parágrafo Único – O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.
Art. 35 Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, já estando vencidos os prazos regimentais, o Presidente fará reconstituir o respectivo processo dando início em nova tramitação, ouvido a Mesa.

Subseção I
Da Licença do Cargo de Presidente

Art. 36 O Presidente, para ausentar-se do País ou do Município por mais de 15 (quinze) dias, deverá necessariamente licenciar-se do cargo.
Art. 37 O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi assumirá o cargo de Prefeito, na falta deste e do Vice-Prefeito, ficando automaticamente licenciado de seu cargo.
§ 1º O fato de estar o Presidente da Câmara substituindo o Prefeito não impede que, na época determinada, se proceda à eleição para a renovação da Mesa Diretora, caso em que caberá ao novo Presidente eleito, após a posse, substituir aquele.
§ 2º Quando o Presidente estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tinha implicação com a função legislativa.

Seção IX
Do Vice-Presidente

Art. 38 Compete ao Vice-Presidente da Câmara:
I – substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças;
II – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
III – exercer a atribuição a que se refere ao § 7º do Art. 40, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de perda do mandato de membro da Mesa.

Seção X
Dos Secretários

Art. 39 São atribuições do Primeiro Secretário, além de outras previstas neste Regimento Interno:
I – verificar e declarar a presença dos Vereadores;
II – organizar o expediente e a ordem do dia;
III – ler a ata da sessão anterior, a matéria do expediente e demais papéis que devam ser de conhecimento da Casa;
IV – fazer o assentamento de votos nas eleições e votações;
V – fazer a chamada dos Vereadores nos casos previstos neste Regimento Interno;
VI – acolher os pedidos de inscrição dos Vereadores para o uso da palavra no pequeno e no grande expediente;
VII – fiscalizar a elaboração das atas das sessões e dos anais, assinando juntamente com o Presidente;
VIII – fiscalizar a publicação dos debates;
IX – secretariar os trabalhos da Mesa Diretora;
X – substituir o Presidente na ausência do Vice-presidente ou impedimento destes.
Art. 40 Compete ao Segundo Secretário, substituir o Primeiro Secretário conferindo-lhe as atribuições dos incisos I a X do artigo anterior.

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO

Art. 41 O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos vereadores em exercício, em local, forma e quórum legal para deliberar.
§ 1º O local é o recinto da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi e só por motivo de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.
§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão regulamentada por este Regimento Interno.
§ 3º Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento Interno para a realização das sessões e para as deliberações.
§ 4º Integrará o Plenário o suplente de vereador regularmente convocado e empossado, enquanto dure a convocação.
§ 5º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Seção I
Das Atribuições

Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:
I – deliberar sobre:
a) matérias de competência do Município de Sarandi;
b) o orçamento anual, o Plano Plurianual e as diretrizes orçamentárias;
c) criação, transformação ou extinção de cargos, funções, gratificações ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou aumento de sua remuneração;
d) os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os;
e) obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, dispondo sobre a forma e os meios de pagamento;
f) perda do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de vereadores;
g) aprovação ou rejeição das contas do Município;
h) pedido de autorização do Prefeito para se ausentar do Município por prazo superior a 15(quinze) dias;
i) alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
j) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;
k) fixação ou atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos vereadores;
l) regulamentação das eleições dos conselhos distritais;
m) o convite do Prefeito para prestar explicações;
n) o perímetro urbano;
o) quanto a assuntos de sua competência privativa for delegar ao Prefeito competência para a elaboração legislativa;
p) o Regimento Interno;
q) destituição de membro da Mesa;
r) concessão de licença a vereador, nos casos permitidos em lei e neste Regimento Interno;
s) pareceres das Comissões Permanentes e relatórios das Temporárias.
II – autorizar, sob forma de lei, observadas as restrições constantes da Constituição Federal e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:
a) abertura de créditos adicionais, inclusive para atender a subvenções e auxílios financeiros;
b) aquisição onerosa de bens imóveis;
c) alienação e onerarão real de bens imóveis municipais;
d) concessão e permissão de serviço público;
e) concessão de direito real de uso de bens municipais;
f) participação em consórcios intermunicipais.
III – julgar recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento Interno;
IV – constituir Comissões Temporárias;
V – julgar o vereador pela prática de procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar;
VI – solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da Administração Pública Direta e Indireta;
VII – convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara, sempre que assim o exigir o interesse público, conforme o disposto nos Arts. 292 a 296;
VIII – eleger a Mesa, as Comissões Permanentes e o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destituir os seus membros na forma e nos casos previstos neste Regimento Interno;
IX – autorizar a transmissão por rádio, televisão, filmagem, internet e a gravação de sessões da Câmara;
X – convocar empresas que tenham contratos com a Administração Pública para explicações perante o Plenário sobre a execução dos mesmos.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 43 Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 44 O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, para mandato de 1 (um) ano, eleitos ou indicados, conforme Resolução específica, até o dia 10 de fevereiro, observado o princípio da proporcionalidade partidária, tanto quanto possível, e o rodízio entre bancadas ou blocos parlamentares não representados.
§ 1º As bancadas ou blocos parlamentares submeterão à Mesa os nomes dos vereadores que pretenderem indicar para concorrer à eleição ao Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo partido ou bloco parlamentar, atendendo aos seguintes critérios:
I – a representação numérica das bancadas ou blocos parlamentares no Conselho será estabelecida nos termos do Art. 53;
II – o inteiro do quociente final, obtido através do cálculo previsto no inciso anterior, será o quociente partidário que representará o número de lugares a que as bancadas ou blocos parlamentares terão direito no Conselho;
III – no caso de permanecer uma vaga ao Conselho terá preferência aquele partido ou bloco parlamentar seguindo-se a ordem das frações que se aproximar do quociente inteiro, do maior para o menor; e
IV – não haverá preferência entre maiores bancadas ou bloco parlamentares.
§ 2º Cada candidatura será acompanhada de uma declaração assinada pelo Presidente da Casa, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara, referentes à prática de atos ou irregularidades capitulados no Código de Ética e Decoro Parlamentar, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido.
§ 3º Atendido o disposto nos parágrafos anteriores, o Presidente homologará a composição do Conselho, através de Portaria, considerando-se automaticamente empossados os membros.
§ 4º Assumirá o suplente, exclusivamente nos casos de impedimento, suspeição e licença dos membros titulares.
Art. 45 Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.
Art. 46 Será automaticamente desligado do Conselho o membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões

consecutivas ou não do Conselho, bem como o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 6 (seis) reuniões do Conselho durante o mandato.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 47 As Comissões são órgãos técnicos com o objetivo de examinar proposições em tramitação, emitir parecer sobre as mesmas, realizar investigações e processar denúncias, ou representar a Câmara Municipal de Sarandi, quando for o caso.
Art. 48 As Comissões serão:
I – permanentes, as de caráter técnico legislativo, com finalidade de apreciar os assuntos e proposições submetidos ao seu exame e exercer as demais atribuições previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno, manifestando sobre sua opinião para orientação do Plenário;
II – temporárias, as criadas para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou constituídas para representar a Câmara em atos externos, extinguindo-se ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
Parágrafo Único – As Comissões Permanentes e Temporárias serão dotadas de estrutura de apoio técnico e assessoramento, composta por servidores do quadro da Câmara.
Art. 49 É de 10 (dez) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente exarar parecer ou se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.
§ 1º O prazo a que se refere este artigo será triplicado em se tratando do orçamento anual, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, do processo de prestação de contas do município e de projeto de codificação.
§ 2º O prazo a que se refere este artigo, exceto o disposto no parágrafo anterior, será reduzido pela metade, quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência.
Art. 50 Poderão as Comissões solicitar, ao Plenário, a requisição de informações a todos que julgarem necessárias, desde que o prazo para a emissão de parecer ficará automaticamente prorrogado por tantos dias quantos restarem para o seu esgotamento.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que as Comissões, atendendo à natureza do assunto, solicitem assessoramento externo e interno de qualquer tipo, inclusive oficial ou não oficial.
Art. 51 Qualquer vereador ou comissão poderá requerer, por escrito, ao Plenário, a audiência de comissão à qual a proposição não tenha sido previamente distribuída ou fora de sua competência, devendo tal requerimento ser fundamentado.
Parágrafo Único – Caso o Plenário acolha o requerimento, a proposição será enviada à Comissão que se manifestará nos prazos a que se refere o Art. 49.

Seção II
Da Representação Proporcional dos Partidos e Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes

Art. 52 Na composição das Comissões Permanentes e Temporárias assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas ou blocos parlamentares.
§ 1º Nas Comissões Permanentes assegurar-se-á a participação em pelo menos 1 (uma) e no máximo 2 (duas) aos vereadores que tiverem interesse.
§ 2º Não havendo interessados ou quantidade superior ao número de vagas na comissão deverá observar o disposto no Art. 53 entre todos os desimpedidos.
Art. 53 A representação proporcional das bancadas ou blocos parlamentares nas comissões será estabelecida dividindo-se o número de membros de cada Comissão pelo número de membros da Câmara multiplicado pelo número de vereadores de cada bancada ou bloco parlamentar.

Seção III
Das Comissões Permanentes

Subseção I
Das Denominações

Art. 54 As comissões Permanentes terão as seguintes denominações:
I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF;
II – Comissão de Orçamento e Finanças – COF;
III – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP;
IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência – CESA.

Subseção II
Da Composição das Comissões Permanentes

Art. 55 As comissões de caráter Permanente serão compostas anualmente por 3 (três) membros, sendo Presidente, Vice-Presidente e membro.
§ 1º As comissões Permanentes poderão ser criadas, extintas ou modificadas mediante Projeto de Resolução que altere este Regimento Interno.
§ 2º A composição de qualquer Comissão Permanente que venha a ser criada obedecerá ao disposto neste Regimento Interno e ocorrerá até 10 (dez) dias após sua criação.
§ 3º No ano de instalação da Legislatura, a composição das Comissões dar-se-á nos termos do § 1º do Art. 12 deste Regimento.
§ 4º Na eleição para o 2º (segundo) biênio, a composição das Comissões dar-se-á nos termos do § 2º do Art. 15 deste Regimento.

Subseção III
Da Formação das Comissões Permanentes

Art. 56 Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos:
I – na mesma sessão da eleição da Mesa Diretora, contudo após a eleição desta;
II – por um período de 2 (dois) anos, considerando-se eleito, nos termos do Art. 17; e
III – até a publicação da composição da próxima comissão.
§ 1º A eleição das Comissões far-se-á, observadas as seguintes exigências e formalidades:
I – presença da maioria absoluta dos vereadores;
II – por escrutínio público;
III – votação nominal;
IV – proclamação do voto, pelo vereador, verbalmente;
V– exigida maioria simples;
VI – assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Comissão;
VII – proclamação dos resultados final pelo Presidente.
§ 2º Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no Art. 47 deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste.
§ 3º A proporcionalidade se dará nos termos do Art. 53.
§ 4º Os membros eleitos serão aqueles que obtiverem o maior valor da multiplicação dos votos obtidos na eleição pela variável mencionada no parágrafo anterior.
Art. 57 Anunciada a composição das comissões nas sessões de que tratam os incisos I e II do Art. 56, o Presidente da Câmara suspenderá os trabalhos por prazo determinado para que os eleitos escolham seu Presidente e Vice-Presidente e definam os dias e horários em que se reunirão ordinariamente.
§ 1º A escolha do Presidente e Vice-Presidente será por sorteio ou indicação entre os membros, devendo ser público este procedimento.
§ 2º Findo o período de suspensão, o Presidente da Câmara apresentará a composição total ou parcial das comissões.
Art. 58 É permitida a recondução dos membros das comissões permanentes.
Art. 59 O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo terceiro membro da Comissão.
Art. 60 Compostas as Comissões Permanentes, proceder-se-á à escolha dos representantes da Câmara Municipal de Sarandi nos órgãos municipais criados por leis, sendo por indicação do Presidente ou quando houver número de candidato maior que a quantidade de vagas por votação, como se dá a formação das Comissões Permanentes entre os candidatos.
Parágrafo Único – Em se tratando do último ano da Legislatura, o mandato dos representantes se finda com o encerramento desta.

Subseção IV
Do Funcionamento das Comissões Permanentes

Art. 61 As reuniões ordinárias serão marcadas em dias e horários, fixos, que não interfira no trabalho das sessões plenárias e das demais comissões.
Art. 62 As Comissões Permanentes poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, presentes pelo menos 2 (dois) de seus membros, devendo ser convocada pelo respectivo Presidente no curso da reunião ordinária da Comissão, ou por meio digital, e não interfira no trabalho das sessões plenárias e das demais comissões.
Parágrafo Único – No período de recesso da Câmara Municipal de Sarandi, as comissões permanentes poderão reunir-se, em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável.
Art. 63 O trabalho das comissões observarão os seguintes preceitos:
I – as reuniões serão públicas e gravadas em áudio e vídeo, quando possível;
II – o quórum mínimo para abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas será de maioria absoluta dos membros que compõem a comissão;
III – prazo de 1 (um) dia útil para que o Presidente da Comissão designe relator para matéria submetida ao seu exame;
IV – prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o relator apresente parecer, prorrogáveis uma única vez por mais 3 (três) dias úteis desde que devidamente fundamentado;
V – prazo de 1 (um) dia útil para pedido de vista de membro da comissão, solicitada exclusivamente em reunião, por 1 (uma) única vez; e
VI – deliberação por maioria absoluta dos membros da comissão.
§ 1º Se descumpridos os prazos previstos neste artigo, o vereador será notificado pelo Presidente da Comissão, que poderá conceder o prazo de 1 (um) dia a mais, sob pena de comunicação à Mesa.
§ 2º Comunicada, a Mesa cientificará o vereador do descumprimento dos prazos regimentais, irá impor prazo para o atendimento.
§ 3º Descumprida a providência prevista no § 2º ou de imediato, o nome do vereador será divulgado em listagem que será lida em Plenário durante o pequeno expediente, ficando o vereador impedido de retirar ou receber qualquer outro projeto para vista ou parecer.
§ 4º Persistindo o descumprimento, a Mesa encaminhará ao Conselho de Ética da Câmara para as providências cabíveis.
Art. 64 As Comissões Permanentes não poderão se reunir, salvo para emitirem parecer em matéria sujeita a regime de urgência, no período destinado à ordem do dia da Câmara, quando então a Sessão Plenária será suspensa, de ofício, pelo Presidente da Câmara para emissão de parecer.
Art. 65 Caberá à Divisão de Processo Legislativo – DPL, secretariar as reuniões de todas as Comissões da Câmara Municipal de Sarandi, oferecendo o suporte necessário para que as reuniões ocorram dentro dos Princípios Constitucionais da Administração Pública, *caput* do Art. 37, da Constituição Federal.
Art. 66 Das reuniões de Comissões Permanentes lavrar-se-ão atas, em formato digital e/ou meio mais eficiente, pelo servidor incumbido de assessorá-las, as quais serão assinadas por todos os membros presentes ao final da reunião, sendo vedada a colheita de assinaturas posteriores, salvo motivos de força maior.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento se aplica aos pareceres quando forem decididos.
Art. 67 Encerrada a apreciação conclusiva da matéria sujeita à deliberação do Plenário pela última Comissão Permanente a que tenha sido distribuída, a proposição e os respectivos pareceres serão remetidos à Mesa até a sessão subsequente, para serem incluídos na ordem do dia.
Art. 68 Qualquer entidade da sociedade civil poderá requerer ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, por escrito, junto às Comissões, sobre projetos que com elas se encontrem para estudo.
Parágrafo Único – O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

Subseção V
Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 69 Ao presidente de comissão compete:
I – convocar as reuniões e audiências públicas de sua comissão, bem como ordenar e dirigir seus trabalhos;
II – receber a matéria destinada à comissão e designar-lhe relator;
III – zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;
IV – ser porta-voz da comissão perante a Mesa Diretora, as outras comissões e o Plenário;
V – conceder vista de matéria, salvo no caso de tramitação em regime de urgência; e
VI – avocar o expediente, para emissão do parecer em 48 (quarenta e oito) horas, quando não o tenha feito o relator no prazo;
§ 1º O presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto na
comissão.
§ 2º Dos atos dos Presidentes das Comissões, com os quais não concorde qualquer de seus membros, caberá recurso para o plenário no prazo de três (3) dias, salvo se tratar de parecer.
Art. 70 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos, ficando aquele investido na plenitude das funções do cargo deste.
Parágrafo Único – No caso de renúncia ou destituição do Presidente, assumirá definitivamente o cargo o Vice-Presidente, devendo ser eleito substituto, na Sessão Ordinária imediata a vacância, nos moldes apresentado por este Regimento Interno.

Subseção VI
Da Competência das Comissões Permanentes

Art. 71 Compete especificamente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:
I – exarar parecer sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Sarandi, de lei, de decreto legislativo e de resolução, e de emendas e de subemendas ou substitutivos, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II – emitir parecer sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;
III – apreciar assuntos de natureza jurídica ou constitucional que sejam submeti- dos a seu exame, pelo Presidente, de ofício ou por deliberação do Plenário;
IV – apresentar ao Plenário a redação do vencido e a final das proposições;
V – apresentar ao Plenário a redação quanto ao aspecto gramatical e lógico de to- das as proposições submetidas a sua apreciação, por deliberação do Plenário.
VI – avaliar periodicamente os diplomas normativos editados no Município de Sarandi;
VII – fiscalizar a regulamentação das Leis, que assim se façam necessárias; e
VIII – zelar pela atualização das normas declaradas inconstitucionais, seja em sede de decisão transitado em julgado ou de medida liminar concedida em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).
Art. 72 À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.
§ 1º Concluindo pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá sua tramitação.
§ 2º Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição, após deferimento do parecer, será arquivada, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.
§ 3º No caso do parágrafo anterior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do de- ferimento do parecer, poderá o autor da proposição, após notificação, com o apoio de1/3 (um terço) dos membros da Câmara, ou o Prefeito, em projetos de sua iniciativa, requerer à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário.
§ 4º Aprovado em discussão e votação única o parecer pelo Plenário, a proposição será definitivamente arquivada, respeitado o disposto no parágrafo seguinte, e se rejeitada, retornará às comissões que devam manifestar-se sobre o mérito.
§ 5º Em caso do parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, a mesma será devolvida ao autor, que terá prazo

de 15 (quinze) dias para fazer as devidas correções se possível, sob pena de arquivamento.

Art. 73 A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;

II – criação de entidade de administração indireta ou de fundação;

III – aquisição e alienação de bens imóveis;

IV – participação em consórcios;

V – concessão de licença ao Prefeito ou a vereador;

VI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos; e

VII – veto.

§ 1º Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no § 2º do Art. 77.

§ 2º Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre o veto, produzirá, com o parecer, Projeto de Decreto Legislativo, propondo a rejeição ou a aceitação do mesmo.

Art. 74 Compete especificamente à Comissão de Orçamento e Finanças – COF – emitir parecer obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeira, e especialmente quando for o caso de:

I – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – Plano Plurianual – PPA;

III – Lei Orçamentária Anual do Município – LOA;

IV – prestação de contas do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V – fixação ou aumento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos vereadores;

VI – projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos;

VII – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos, e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao Patrimônio Público Municipal; e

VIII – projetos de lei que fixem ou aumentem os respectivos vencimentos, subsídios, gratificações e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos.

§ 1º A Comissão de Orçamento e Finanças poderá solicitar à autoridade governa- mental responsável que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programa- dos ou de subsídios não aprovados, no exercício da função fiscalizadora e de controle externo do Legislativo.

§ 2º É vedado à Comissão de Orçamento e Finanças solicitar a audiência de outra Comissão.

§ 3º As sugestões da Consulta Públicas referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, serão sistematizadas e apreciadas individualmente em parecer justificado, até a realização da Audiência Pública, especificando a admissibilidade ou recusa, sendo que as sugestões admitidas serão formatadas em emendas, sob a responsabilidade da Comissão de Orçamento e Finanças.

§ 4º No Portal da Câmara Municipal de Sarandi será disponibilizado o parecer e o link para as emendas tratadas no parágrafo anterior.

§ 5º O Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, será assegurada transparência mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão.

Art. 75 Compete especificamente à Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – emitir parecer em matérias referentes:

I – a assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento;

II – empreendimentos e execução de serviços públicos locais;

III – planos de organização político-administrativa do Município, viário e habitacional;

IV – ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas;

V – obras em geral;

VI – atividades produtivas em geral, públicas ou particulares;

VII – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Parágrafo Único – A Comissão de Obras e Serviços Públicos emitirá parecer, também, sobre as matérias constantes nos incisos III e IV do Art. 73 e sobre o Plano de Diretor do Município e suas alterações.

Art. 76 Compete especificamente à Comissão de Educação, Saúde e Assistência – CESA – emitir parecer sobre:

I – assuntos atinentes à educação em geral;

II – assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;

III – organização institucional da saúde no município;

IV – Código Sanitário Municipal;

V – higiene, educação e assistência sanitária;

VI – sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto;

VII – desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e acordos culturais;

VIII – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Parágrafo Único – A Comissão de Educação, Saúde e Assistência apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I – concessão de bolsas de estudo;

II – reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Saúde;

III – implantação de centros comunitários.

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes:

I – estudar as proposições submetidas a seu exame, dando-lhes pareceres e oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;

II – apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer;

III – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, de classe, associações e autoridades;

IV– realizar diligências;

V – encaminhar, através da Presidência, pedidos de informação sobre matéria que lhe for submetida;

VI – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

VII – convocar Secretário Municipal, ocupantes de Cargo em Comissão e demais funcionários para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

VIII – solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

IX – tomar a iniciativa da elaboração de proposições.

§ 1º Mediante acordo entre as comissões, em caso de interesse público justificado, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões conjuntas, mesmo não sendo requerida a urgência, desde que o decidam os respectivos membros, por maioria.

§ 2º O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final presidirá as reuniões conjuntas, substituindo-o, quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicado ou não.

§ 3º Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final não fizer parte de reuniões conjuntas, a escolha do presidente será para condução dos trabalhos será através de sorteio ou indicação dentre os respectivos Presidentes.

§ 4º Em se tratando reuniões conjuntas de comissões, as mesmas darão parecer único.

§ 5º Nas reuniões conjuntas das comissões, será verificado o quórum de maioria absoluta dos membros de cada Comissão separadamente.

§ 6º Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, ouvida em primeiro lugar a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo o disposto no §4º.

§ 7º É vedado às Comissões manifestarem-se, sem a devida formalidade, sobre matéria que não for de sua competência.

§ 8º As audiências públicas de que trata o inciso III deste artigo serão realizadas mediante deliberação da própria Comissão ou do Plenário através de requerimento de vereador, a pedido de entidade legalmente constituída.

§ 9º A audiência pública de que trata o inciso III deste artigo terá duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada.

§ 10 Para a abertura dos trabalhos de audiência pública não será exigido o quórum previsto para as reuniões das Comissões

Permanentes, contudo, a presença de ao menos um dos membros da comissão que a solicitou, sendo o que irá presidi-la.

Subseção VII
Da Renúncia da Comissão Permanente

Art. 78 A renúncia de membro poderá ocorrer, desde que por motivo justificado, de forma escrita, assinada e através de ofício a ela dirigido, e se efetivará, independente de deliberação do Plenário ou dos membros da comissão, a partir de sua leitura em sessão.

Subseção VIII
Da Destituição Da Comissão Permanente

Art. 79 Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam a três 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinária consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior documentalmente comprovado.
§ 1º A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer vereador, dirigida ao Presidente da Câmara que após comprovar a autenticidade da denúncia declarará de ofício vago o cargo.
§ 2º Do ato do Presidente caberá recurso, fundamentado, para o Plenário, no prazo de três 3 (três) dias.

Seção IV
Das Comissões Temporárias

Art. 80 São Comissões Temporárias:
I – Especial;
II – Parlamentar de Inquérito;
III – Processante;
IV – de Representação.
§ 1º O quórum para abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas, constantes nos incisos I, II e III será de maioria absoluta dos membros que as compõem, não sendo exigível ao inciso IV.
§ 2º Não se constituirão novas Comissões Temporárias, enquanto 3 (três) outras estiverem em funcionamento.
§ 3º Será garantida a participação do primeiro signatário da proposição na composição das comissões.
Art. 81 O relatório da Comissão Temporária é o pronunciamento escrito por ela, que encerra seu trabalho com suas conclusões sobre assunto que motivou a sua constituição.
Parágrafo Único – Quando as conclusões de Comissões Temporárias indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de Projeto de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução.
Art. 82 O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro de Comissão Temporária.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos membros de Comissão Processante e de Comissão de Inquérito.

Seção V
Das Comissões Especiais

Art. 83 As comissões especiais serão constituídas por deliberação do Plenário, necessitando maioria absoluta dos membros da Câmara para aprovação, a requerimento escrito de qualquer vereador, que deverá conter a finalidade, quantidade de membros, motivo e prazo expressos no próprio requerimento.
§ 1º Poderão ser constituídas para:
I – estudo quando necessária a reforma e/ou alteração deste Regimento Interno ou de Emenda a Lei Orgânica; e
II – assuntos diversos, sendo vedadas para tratar de assunto de competência específica de qualquer das Comissões Permanentes.
§ 2º O prazo estipulado no *caput* será contado da publicação da Portaria de nomeação, observado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.
§ 3º O prazo de duração poderá ser prorrogado mediante requerimento aprovado em Plenário por maioria absoluta.
§ 4º Sendo rejeitado o requerimento mencionado no §3º, o relatório final deverá ser concluído no prazo de até 2 (dois) dias do encerramento do prazo inicial.
§ 5º Em sua primeira reunião, a comissão especial elegerá o seu Presidente, Vice-Presidente e Relator.
§ 6º O Vereador mais idoso, dentre os componentes da comissão, presidirá a reunião de instalação até a eleição, o qual, também, substituirá o Presidente e Vice-Presidente eleitos em suas ausências ou impedimentos.
§ 7º No exercício de suas atribuições, a comissão especial poderá determinar as diligências que reputar necessárias, convidar autoridades ligadas ao assunto, solicitar informações e requisitar documentos.
§ 8º Poderá ser concedida vista, a membro da comissão, quando se tratar de projetos, pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, somente para o relatório final.
§ 9º O acesso a documentos será franqueado por cópia digital e dependerá de requerimento escrito deferido pelo Presidente da comissão.
Art. 84 Na composição das comissões especiais, os líderes indicarão os membros das respectivas bancadas ou blocos parlamentares que as integrarão, observada a proporcionalidade disposta no Art. 53, em caso de discordância segue o rito de formação das Comissões Permanentes.
Art. 85 As reuniões das comissões especiais acontecerão em dias e horários que não interfiram nos trabalhos das Sessões Plenárias e reuniões das outras Comissões, conforme o regulamento interno que adotarem, aprovado na segunda reunião ordinária realizada após a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivos.
Art. 86 Constituída a comissão, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Mesa Diretora, os servidores do quadro de pessoal da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.
Art. 87 Nas reuniões não deliberativas não será exigido quórum de maioria absoluta, exceto as que conterem apenas 3 (três) membros.

Seção VI
Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 88 A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 3 (três) membros, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento, será criada mediante requerimento escrito, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, para apuração de fato determinado.
§ 1º O requerimento será subscrito por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores, indicará a finalidade da comissão e prazo certo de sua duração, o qual poderá ser prorrogado.
§ 2º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.
§ 3º Não satisfeitos os requisitos para admissibilidade, o Presidente devolverá o requerimento ao primeiro signatário.
§ 4º Satisfeitos os requisitos para admissibilidade, o Presidente deferirá o requerimento e publicará a devida Portaria dispondo de prazo, a seu critério, para que as bancadas ou bloco parlamentares indiquem os membros.
§ 5º Na composição das Comissões Parlamentares de Inquérito, os líderes indicarão os membros que as integrarão, observado o disposto no Art. 53, em caso de discordância segue o rito de formação das Comissões Permanentes, findado o prazo disposto no parágrafo anterior.
§ 6º Definidos os membros das Comissões Parlamentares de Inquérito, será publicada a respectiva Portaria de nomeação de seus membros e seu prazo começará a contar da publicação da mesma.
§ 7º No ato de nomeação, o Presidente da Câmara designará o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, cabendo à Administração da Casa o atendimento preferencial dos recursos administrativos e organizacionais que a Comissão solicitar.
§ 8º A Comissão Parlamentar de Inquérito que não iniciar seus trabalhos dentro de 5 (cinco) dias após a data da respectiva portaria ou deixar de concluir seus trabalhos no prazo estabelecido será recomposta com a indicação de novos membros nos termos do § 5º.
§ 9º Constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Mesa Diretora, a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.

§ 10 Havendo número inferior, ao disposto no *caput*, de interessados o requerimento de abertura será arquivado.
Art. 89 As reuniões das Comissões Parlamentares de Inquérito acontecerão em dias e horários que não interfiram nos trabalhos das sessões plenárias e reuniões das outras Comissões, conforme o regulamento interno que adotarem, aprovado na segunda Reunião Ordinária realizada após a eleição do Presidente e Vice-presidente respectivos.
Art. 90 A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá:
I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório e com o consentimento do Poder Executivo Municipal ou de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e funcional necessários aos seus trabalhos;
II – solicitar à Mesa Diretora assessoria ou consultoria externas, devidamente justificadas;
III – determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos de órgãos e entidades da administração pública, requerer a audiência de vereadores e secretários municipais ou quaisquer titulares de órgãos direta- mente subordinados ao Prefeito e até mesmo solicitar serviços policiais;
IV – incumbir qualquer de seus membros, ou servidores requisitados dos serviços administrativos da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, delas dando conhecimento prévio à Mesa Diretora;
V – deslocar-se, por necessidade imperiosa e devidamente justificada e mediante autorização da Mesa, para a realização de investigações e audiências;
VI – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência desde que não inferior a 3 (três) dias úteis.
Parágrafo Único – As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.
Art. 91 A Comissão Parlamentar de Inquérito redigirá suas conclusões em forma de relatório, podendo, alternativa ou cumulativamente, encaminhá-las ao Ministério Público para promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores e oferecer sugestões e recomendações à autoridade administrativa competente.

Seção VII
Das Comissões Processantes

Art. 92 As Comissões Processantes destinam-se:
I – à aplicação de processo instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infração punível com perda do mandato;
II – à aplicação de processo instaurado em face de denúncia contra o Prefeito, por infração político-administrativa nos termos do Art. 4º, do Decreto Lei Nº 201/1967.
Art. 93 Protocolada a denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão imediata, determinará sua leitura e a distribuirá à Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para.
Parágrafo Único – Finalizado o prazo do *caput* ou de posse da análise de admissibilidade da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão imediata, determinará a leitura do parecer da comissão e consultará o Plenário da Câmara sobre o seu recebimento ou não.
Art. 94 As Comissões Processantes serão compostas de 3 (três) membros sorteados entre os vereadores desimpedidos.
Parágrafo Único – Cabe aos membros da Comissão Processante, imediatamente após sua constituição, eleger Presidente e Relator.
Art. 95 Constituída a Comissão Processante, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Mesa Diretora, os servidores do quadro de pessoal da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.

Seção VIII
Das Comissões de Representação

Art. 96 As Comissões de Representação, constituídas para representar a Câmara em atos externos, serão designadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou requerimento escrito de Vereador, aprovado em Plenário.
§ 1º Quando a Câmara se fizer representar em conferências, reuniões, congressos e simpósios, serão preferencialmente indicados vereadores que desejarem apresentar trabalhos relativos ao tema e membros das Comissões Permanentes e Temporárias, na esfera de suas atribuições.
§ 2º Compete ao Presidente limitar a quantidade de membros, nunca inferior a 3 (três) e sempre em quantidade ímpar.

Seção IX
Dos Pareceres

Art. 97 Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que se haja sido regimentalmente distribuída para seu estudo.
Art. 98 A manifestação do relator da matéria será submetida, em reunião, aos de- mais membros da Comissão, e acolhida como parecer, se aprovada pela maioria absoluta.
§ 1º O voto, em face da manifestação do relator, poderá ser favorável, contrário ou favorável com restrições, devendo, nos 2 (dois) últimos casos, vir acompanhado, por escrito, das razões que o fundamentam, em separado.
§ 2º Os membros da Comissão deverão:
I – ao concordar com o relator, apor ao pé do pronunciamento daquele a expressão "favorável, sem restrições" seguida de sua assinatura;
II – se concordar com restrições com o relator, apor ao pé do pronunciamento daquele a expressão "favorável, com restrições" seguida de sua assinatura; e
III – se não concordar com o relator, apor ao pé do pronunciamento daquele a expressão "contrário" seguida de sua assinatura e justificativa escrita.
§ 3º Voto em separado acompanhado pela maioria absoluta dos membros da comissão passa a constituir o seu parecer.
§ 4º Não acolhidos pela maioria absoluta dos membros da comissão o voto do relator ou voto em separado, novo relator será designado pelo Presidente da Comissão.
§ 5º Assinará na sequência o Presidente, o Relator e, por último, o outro membro da comissão.
§ 6º Quando o presidente da comissão avocar a si a proposição e funcionar como relator, assinará o parecer indicando esta qualidade "Presidente e Relator".
§ 7º O parecer poderá ser acompanhado de Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei, Decreto Legislativo ou Resolução que suscitaram a manifestação da Comissão, sendo obrigatório esse acompanhamento nos casos do § 2º do Art. 73 e § 1º do Art. 202.
§ 8º As proposições sujeitas ao Plenário deverão receber parecer técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi, sendo devidamente assinadas por servidor detentor de cargo competente para isso, exclui-se desta obrigação:
I – requerimentos;
II – indicações; e
III – moções.
§ 9º A Assessoria Jurídica analisará e opinará sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e da iniciativa da respectiva proposição.
Art. 99 Nenhum vereador membro de Comissão Permanente poderá relatar parecer sobre proposição de sua iniciativa, salvo no caso de a autoria ser de todos os vereadores ou quando de iniciativa de todos os membros da Comissão a quem se pede pronunciamento.
Art. 100 O parecer das Comissões serão compostos de 3 (três) itens distintos, sendo:
I – relatório;
II – análise técnica assinada pelo Assessor Jurídico; e
III – voto da Comissão assinado pelos vereadores membros.
§ 1º O voto da Comissão deverá ser favorável ou contrário.
§ 2º O voto da Comissão deverá fazer referência à análise técnica e, em caso de discordância, far-se-á necessária à fundamentação jurídica ou legal que a justifique.
§ 3º Excepcionalmente, em casos de urgência deliberada pelo Plenário, admite-se parecer verbal, devendo sua conclusão ser anotada no verso da proposição e assinada pela maioria dos membros da comissão, incluído o relator.
§ 4º O parecer será individual e verbal somente na hipótese do parágrafo único do Art. 103.
Art. 101 Em proposições de autoria de Comissão Permanente ou Temporária e da Mesa Diretora, como também o disposto no Art. 103, fica dispensado o respectivo parecer sempre que requerer seu próprio autor e o parecer não for obrigatório, na forma deste Regimento.

Art. 102 Sempre que determinada proposição tenha tramitado de uma para outra Comissão, ou somente por determinada Comissão sem que haja sido oferecido, no prazo, o parecer respectivo, o Presidente da Câmara designará relator *ad hoc* para produzi-lo no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único – Escoado o prazo do relator *ad hoc* sem que tenha sido proferi- do o parecer, a matéria, ainda assim, será incluída na mesma ordem do dia para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa ou não do mesmo.
Art. 103 Somente serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de vereador, quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência, na forma do Art. 217 e seus parágrafos ou o disposto no parágrafo único do Art. 102.
Parágrafo Único – Quando for recusada a dispensa de parecer o Presidente em seguida sorteará relator para proferi-lo oralmente perante o Plenário antes de iniciar-se a votação de matéria.
Art. 104 Sempre que o parecer das Comissões for pela rejeição de proposição, em especial por vício de inconstitucionalidade, deverão as comissões propor o seu arquivamento de ofício, desde que justificado.
§ 1º O 1º (primeiro) signatário deverá ser cientificado do arquivamento junto com a justificativa do mesmo.
§ 2º É lícito às Comissões determinar o arquivamento de papéis enviados à sua apreciação, exceto proposições.
Art. 105 Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluí- dos na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem.

CAPÍTULO V
DOS VEREADORES

Seção I
Da Posse

Art. 106 Os vereadores deverão tomar posse na Sessão de Instalação de que trata o Art. 9º deste Regimento Interno.
§ 1º O vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no em até 15 (quinze) dias, perante a Mesa Diretora, salvo motivo por esta aceito.
§ 2º No caso de a posse coincidir com a realização da sessão, aquela se dará no início desta, obedecendo-se ao cerimonial previsto no Art. 9º deste Regimento Interno.
§ 3º No ato de posse, os vereadores deverão estar desincompatibilizados para atendimento ao disposto no § 2º do Art. 11 da Lei Orgânica do Município. Na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando da ata o seu resumo.
§ 4º O vereador eleito deverá apresentar cópia do diploma conferido pela Justiça Eleitoral, a declaração pública de seus bens e a comunicação expressa de seu nome parlamentar, a ser considerado para todos os efeitos regimentais, até 2 (dois) dias úteis antes da posse.
§ 5º O nome parlamentar compor-se-á, salvo quando, a juízo do Presidente, devam ser evitadas confusões, apenas de 2 (dois) elementos: um prenome e o nome, 2 (dois) nomes ou 2 (dois) prenomes.
§ 6º O vereador que não se empossar no prazo previsto neste artigo, não mais poderá fazê-lo, aplicando-lhe o disposto no Art. 120.

Seção II
Do Exercício do Mandato

Art. 107 Os Vereadores, agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos, são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
Art. 108 Os direitos dos vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observados os preceitos e as normas estabelecidas neste Regimento Interno, nos quais se inclui:
I – oferecer proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Câmara Municipal de Sarandi, salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente, e integrar o Plenário;
II – promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos federais, estaduais ou municipais medidas que vise o interesse coletivo ou as reivindicações coletivas, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Poder Executivo;
III – fazer uso da palavra em defesa das proposições apresentadas que visam o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, nos tempos que lhes compete, conforme estabelecido no Art. 208 e outras limitações deste Regimento Interno;
IV – concorrer aos cargos da Mesa Diretora e das comissões, salvo impedimento legal ou regimental;
V – votar na eleição da Mesa Diretora e das comissões;
VI – examinar processos, durante a tramitação na Câmara Municipal de Sarandi, conforme definido em regulamento próprio;
VII – solicitar à Presidência autorização para utilizar a Sala das Sessões com a finalidade de ouvir a comunidade sobre assuntos de interesse desta;
VIII– realizar outros atos inerentes ao exercício do mandato ou atender a obrigações político-partidárias decorrentes da representação.
Art. 109 No exercício do mandato, o vereador atenderá às prescrições constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Sarandi e regimentais, sujeitando-se às medidas disciplinares nelas contidas.

Seção III
Das Licenças

Art. 110 O vereador poderá licenciar-se nos seguintes casos:
I – por motivo de doença devidamente comprovada, sem prejuízo da remuneração;
II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) ou inferior a 30 (trinta), por sessão legislativa desde que esse período não ultrapasse 120 dias por sessão legislativa;
III – para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município.
IV– para ocupar cargo de Secretário Municipal ou equivalente a nível estadual ou federal; ou de diretor/superintendente de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista a nível municipal, estadual ou federal;
V – para ausentar-se do País ou do Município por mais de 15 (quinze) dias.
§ 1º O pedido de licença, nos termos dos incisos I a III e V deste artigo, será solicitado pelo vereador em requerimento escrito 15 dias antes da saída e será efetivado depois de deliberado pelo Plenário em discussão e votação únicas, só podendo ser rejeitado pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos vereadores.
§ 2º A licença por motivo de doença somente será concedida se o requerimento estiver devidamente instruído com atestado médico e assinado pelo interessado, ou, encontrando-se este impossibilitado física ou mentalmente, por procurador.
§ 3º Fica facultado à Mesa Diretora determinar, a seu critério ou a pedido de qualquer vereador, a confirmação, por junta médica, da licença por motivo de doença.
§ 4º Na hipótese de investidura em funções previstas no inciso IV deste artigo, o vereador será considerado automaticamente licenciado, devendo entretanto comunicá-la por escrito ao Presidente da Câmara e podendo optar pela remuneração do mandato.
§ 5º Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa Diretora, e se aquela abranger período da sessão legislativa ou de convocação extraordinária, deverá receber referendo do Plenário.
§ 6º A licença de que trata o inciso V deste artigo poderá ser solicitada por meio de ofício, e-mail ou similar, e será submetida à deliberação do Plenário.
§ 7º As ausências do País inferiores a 15 (quinze) dias deverão ser comunicadas à Mesa Diretora, informando-se o destino e o período.

Seção IV
Das Faltas

Art. 111 O comparecimento do vereador à Sessão Plenária será auferido por lista de presença, registro de sua presença no em painel eletrônico ou similar, assim como a participação na votação das proposições, conforme as disposições do Art. 112 deste Regimento, e permanência em Plenário até o encerramento do Grande Expediente,

conforme verificação pelo painel eletrônico ou, não funcionando este, por lista de presença ou chamada nominal.
Parágrafo Único – O vereador em representação oficial desta Casa ou de comissão será considerado para todos os efeitos, presente à sessão.
Art. 112 A participação do vereador nas votações das Sessões Ordinárias e Extraordinárias será auferida por meio de seu voto a 100% (cem por cento) do total das votações das matérias constantes da pauta principal da respectiva sessão, incluídas as matérias com pedido de urgência.
Parágrafo Único – Será obrigatória a atribuição de falta ao vereador que infringir o disposto no § 7º do Art. 234.
Art. 113 Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao vereador que ausentar-se da sessão antes do término dos trabalhos ou que deixar de comparecer às sessões.
§ 1º É facultado ao vereador justificar por escrito a sua ausência e, se esta se der por motivo justo, assim considerado pelo Presidente da Câmara, não haverá o computo da falta.
§ 2º Para efeito de justificativa de falta às sessões, considera-se motivo justo:
I – doença;
II – luto;
III – gala;
IV – desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município;
V – atividades inerentes ao exercício do mandato e outros, desde que não possam ser desempenhadas em outra ocasião.
§ 3º As justificativas de ausência serão apresentadas por escrito até a sessão ordinária subsequente à falta.
Art. 114 Para efeito do disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar considerar-se-ão todas as faltas, justificadas ou não.

Seção V
Da Vacância

Art. 115 As vagas na Câmara Municipal de Sarandi verificar-se-ão em virtude de extinção ou perda do mandato do vereador.
§ 1º A extinção verificar-se-á:
I – falecimento;
II – renúncia;
III – falta de posse no prazo legal ou regimental; e
IV – perda ou suspensão dos direitos políticos, ou por qualquer outra causa legal hábil.
§ 2º A perda do mandato dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente.
Art. 116 A declaração de renúncia de vereador ao mandato deverá ser dirigida à Mesa Diretora, em ofício autenticado, e independe de aprovação da Câmara, mas somente se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário.
§ 1º A renúncia apresentada por vereador que tenha contra si denúncia recebida nos termos deste Regimento, somente se tornará efetiva e irretratável após a decisão final do pro- cesso favorável ao denunciado, e desde que lida em Plenário.
§ 2º Não será efetivada a renúncia quando a decisão final do processo a que está submetido o vereador for pela perda do mandato.
Art. 117 A declaração do ato ou fato extintivo será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi na primeira sessão imediata ao ato ou fato, que também fará constar da ata a declaração da extinção do mandato.
Parágrafo Único – Encontrando-se a Câmara em recesso legislativo, a posse se dará perante a Mesa Diretora.
Art. 118 A perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente e devidamente publicado.
Art. 119 Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente.

Seção VI
Da Convocação do Suplente

Art. 120 O suplente será convocado, por ofício, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização da sessão de que trata o Art. 117 deste Regimento Interno, nos casos de vaga e licença superior a 30 (trinta) dias, e nos casos das licenças previstas no inciso IV do Art. 110 deste Regimento Interno.
§ 1º O suplente deverá tomar posse no prazo previsto no § 1º do Art. 106, perderá o direito à vaga, sendo neste caso convocado o suplente imediato.
§ 2º O suplente que comparecer espontaneamente poderá assumir, desde que o Presidente declare vago o cargo de vereador.
§ 3º A justificativa por não tomar posse no prazo previsto deverá ser dirigida à Mesa Diretora e deliberada pelo Plenário na sessão imediata a seu recebimento.
§ 4º Esgotado o prazo de licença, cessa a substituição pelo suplente ainda que o titular não tenha reassumido.
§ 5º Os suplentes, quando convocados, serão empossados pelo Presidente da Câmara, em qualquer fase da sessão a que comparecerem, após a apresentação de cópia do respectivo diploma conferido pela Justiça Eleitoral, da declaração pública de bens, da apresentação de seu nome parlamentar, e de procederem à leitura do compromisso de que trata Art. 9º deste Regimento Interno.
§ 6º Tendo uma vez prestado compromisso e feito declaração pública de bens, ficará o suplente dispensado de fazê-lo novamente em convocações subsequentes.
§ 7º O suplente também será convocado nos casos de afastamento de vereador por determinação do Poder Judiciário e permanecerá no cargo enquanto perdurar o afastamento, observado o disposto no § 5º deste artigo.
§ 8º Reformada a decisão que determinou o afastamento de que trata o § 7º deste artigo, cessará imediatamente a interinidade, com esclarecimento ao Plenário.
Art. 121 Em caso de vaga e em não havendo suplente, o Presidente da Câmara Municipal de Sarandi comunicará o fato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Tribunal Regional Eleitoral.
Parágrafo Único – Enquanto a vaga a que se refere o *caput* não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes.
Art. 122 Far-se-á nova eleição para o cargo da comissão do vereador licenciado.
Parágrafo Único – O vereador licenciado que retornar tomará posse do seu antigo cargo na comissão.

Seção VII
Da Perda de Mandato

Art. 123 A Câmara processará o Vereador pela quebra do decoro parlamentar definida em Lei e/ou no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Sarandi.
Parágrafo Único – Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado a plena defesa.
Art. 124 O julgamento far-se-á em sessão ou sessões extraordinárias.
Art. 125 Se o acusado for culpado, expedir-se-á Decreto Legislativo de perda do mandato, do qual se dará notícia à Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

Seção I
Dos Líderes, Vice-Líderes e dos Representantes de Partidos

Art. 126 As bancadas dos partidos políticos representados na Casa por dois ou mais Vereadores indicarão o Líder e o Vice-Líder da respectiva agremiação no início de cada Legislatura.
§ 1º O Líder e o Vice-Líder somente assumirão os postos, para os fins regimentais e legais, após ser entregue à Mesa Diretora documento que os indique, subscrito pelos integrantes da bancada.
§ 2º na falta de indicação, considerar-se-ão Líder o Vice-Líder, respectivamente, o primeiro e o segundo Vereador mais votados de cada bancada.
§ 3º Os Líderes e Vice-Líderes permanecerão no exercício de suas funções até que ocorra nova indicação pela respectiva bancada e desde que se mantenham no mesmo partido.
§ 4º O Líder, em suas ausências em Plenário ou em reunião das lideranças, será substituído automaticamente pelo Vice-Líder.
§ 5º É vedado ao Presidente da Câmara exercer a liderança e a vice-liderança de representação partidária.
Art. 127 O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I – participar da reunião das lideranças para decidir, por consenso ou mediante votação, a composição das comissões permanentes e temporárias e a indicação de representantes desta Casa perante órgãos externos ou especiais;
II – usar da palavra, sem delegação ou apartes e nos termos do parágrafo 1º deste artigo, em defesa da respectiva linha política;
III – encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário; e
IV – propor a suspensão dos trabalhos da sessão para reunião de sua bancada.
§ 1º Para fazer uso da palavra para a finalidade de que trata o inciso II deste artigo, o líder deverá:
I – fazer apenas um comunicado na mesma sessão e pelo prazo de 3 (três) minutos;
II – solicitar a palavra mediante a expressão "pela ordem", desde que não se esteja em processo de votação nem haja orador na Tribuna ou vereador previamente inscrito nos períodos do Pequeno e Grande Expedientes.
III – abster-se de se referir a outros Vereadores ou a deliberação havida em Plenário; e
IV – abster-se de utilizar esse expediente para manifestações pessoais ou em resposta a pronunciamento de outro.
§ 2º O líder que fizer uso da palavra em desacordo com o disposto no parágrafo anterior ficará impedido de usar essa prerrogativa por duas sessões consecutivas, mediante declaração do Presidente da Câmara.
Art. 128 O partido político com um único vereador será por este representado e a ele serão conferidas as prerrogativas previstas nos incisos I e II do Art. 127 deste Regimento.
Art. 129 É facultado ao Prefeito do Município de Sarandi indicar Vereadores na condição de Líder e Vice-Líder do Governo, que interpretem seu pensamento perante a Câmara Municipal, mediante ofício dirigido ao Presidente desta, e a eles serão conferidas as prerrogativas constantes nos incisos II e III do Art. 127.
§ 1º O Vice-Líder substituirá o Líder nas ausências ou impedimentos deste.
§ 2º O Prefeito poderá, mediante comunicação escrita, delegar ao Líder de Governo a atribuição de apresentar requerimento de retirada de proposições de autoria do Executivo, e serão conferidas a ele, na apreciação desses pedidos, todas as prerrogativas de autor da matéria.

Seção II
Dos Blocos Parlamentares

Art. 130 Duas ou mais bancadas, por deliberação de seus componentes, poderão constituir bloco parlamentar sob liderança comum, perdendo as lideranças individuais suas atribuições e prerrogativas regimentais.
§ 1º A constituição do bloco parlamentar se efetivará com a comunicação escrita encaminhada à Mesa Diretora, contendo assinatura da maioria dos membros de cada bancada ou dos representantes de partidos que o componha.
§ 2º O bloco parlamentar terá existência circunscrita à legislatura e receberá o mesmo tratamento dispensado às bancadas.
§ 3º A bancada integrante de bloco parlamentar não poderá fazer parte de outro concomitantemente.

TÍTULO III
DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 131 As sessões da Câmara Municipal de Sarandi serão públicas e, havendo viabilidade técnica, serão transmitidas em sinal aberto na internet, sendo:
I – ordinárias: as realizadas em dia e hora prefixados neste Regimento Interno, independente de convocação;
II – extraordinárias: as que se realizarem em dia ou horários diversos dos prefixados para as ordinárias ou durante o recesso;
III – solenes convocadas para:
a) dar posse ao Prefeito e Vice-prefeito;
b) comemorar fatos históricos, dentre os quais, o aniversário de Sarandi, no dia 14 de outubro;
c) instalação da legislatura, da Mesa Diretora e, sua posse;
d) proceder à entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.
IV – especiais: as realizadas com a finalidade de ouvir os problemas de determinada comunidade, vedada nestas a votação de qualquer proposição;
V – de Julgamento: as destinadas ao julgamento do Prefeito ou de vereador.
§ 1º Dar-se-á ampla publicidade às sessões e seus atos através do site oficial da Câmara Municipal de Sarandi e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.
§ 2º Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que:
I – apresente-se convenientemente trajado;
II – não porte arma;
III – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
IV – não manifeste apoio ou desaprovação;
V – atenda às determinações do Presidente.
§ 3º O Presidente determinará a retirada daquele que perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.
Art. 132 Durante a realização das Sessões, somente os vereadores, os funcionários convocados pelo Presidente poderão permanecer no Plenário.
§ 1º A convite da Presidência, ou por sugestão de qualquer vereador, poderão se localizar nessa parte, para assistir à sessão, as autoridades públicas federais, estaduais, distritais ou municipais presentes ou personalidades que estejam sendo homenageadas.
§ 2º Os visitantes recebidos em Plenário em dias de Sessão poderão usar da palavra para agradecer à saudação que lhes seja feita pelo Legislativo.
Art. 133 As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas, com início às 17:30 horas.
§ 1º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.
§ 2º A duração das sessões será prorrogável a requerimento verbal de qualquer vereador, desde que esteja presente, pelo menos, a maioria absoluta dos vereadores e jamais inferior a 15 (quinze) minutos.
§ 3º O requerimento de prorrogação da Sessão poderá ser formulado à Mesa até o momento em que o Presidente anunciar o término da Ordem do Dia, prefixará o seu prazo, indicará o motivo, não terá discussão e será votado pelo Plenário.
§ 4º Se houver orador na tribuna no momento em que for requerida a prorrogação, o Presidente interrompê-lo-á para submeter o requerimento à votação.
§ 5º Havendo 2 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menos prazo, prejudicando os demais.
Art. 134 As sessões serão realizadas na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela, exceto as solenes e as especiais, quando assim aprovado pela Mesa Diretora ou motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário, nos termos do § 1º.
§ 1º Ocorrendo à impossibilidade da realização das Sessões na Câmara, poderão estas ser realizadas em outro local, desde que haja consentimento por escrito de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 2º Não se considerará como falta a ausência de vereador à sessão que se realize fora da sede da edilidade.
Art. 135 A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único – Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em Sessão Extraordinária quando regularmente convocada, nos termos do Art. 155.
Art. 136 A Câmara somente se reunirá quando tenha comparecido, à sessão, pelo menos um terço (1/3) dos vereadores que a compõem.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica apenas às sessões solenes, que se realizarão com qualquer número de vereadores presentes.
Art. 137 De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1º As proposições e os documentos apresentados em Sessão serão indicados na ata somente com a menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pelo Plenário.

§ 2º A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação na própria sessão com qualquer número, antes de seu encerramento.
Art. 138 A sessão legislativa não será encerrada sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 139 A sessão poderá ser suspensa para:
I – preservação da ordem;
II – permitir, quando necessário, que comissão apresente parecer;
III – entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;
IV – recepcionar visitantes ilustres; e
V – outros assuntos que o presidente achar conveniente e oportuno.
Parágrafo Único – O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.
Art. 140 A sessão será encerrada à hora regimental, ou:
I – por falta de quórum regimental, para o prosseguimento dos trabalhos;
II – quando esgotada a matéria da ordem do dia e não houverem oradores para fazer uso da palavra no horário do grande expediente;
III – em caráter excepcional, pelo falecimento de autoridade e por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante deliberação plenária; e
IV– por tumulto grave.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 141 A Câmara Municipal de Sarandi reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em Sessões Ordinárias nos períodos dispostos nos incisos I e II do Art. 7º.
Parágrafo Único – A primeira Sessão de cada um dos períodos coincidirá com o dia da semana destinado à Sessão Ordinária.
Art. 142 A Sessão Ordinária só poderá ser aberta com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, constatada por meio do sistema eletrônico ou, na impossibilidade deste, por meio de controle próprio.
§ 1º O início da Sessão Ordinária não poderá ocorrer fora do horário regimental disposto no *caput* Art. 133.
§ 2º O início da sessão poderá ser retardado por 15 (quinze) minutos, sem prejuízo de sua duração.
§ 3º Decorridos o prazo de que trata o § 2º deste artigo e inexistindo quórum, o Presidente declarará a não realização da sessão por falta de número legal, nominará os vereadores presentes e determinará a atribuição de falta aos ausentes, para os efeitos legais.
Art. 143 As Sessões Ordinárias compõem-se dos seguintes períodos:
I – pequeno expediente;
II – ordem do dia;
III – grande expediente;
§ 1º Os períodos de que tratam os incisos deste artigo poderão ser suspensos a requerimento verbal do Presidente ou de qualquer vereador, desde que justificada a necessidade nas hipóteses previstas no Art. 139 deste Regimento Interno, e aprovada pela maioria absoluta do Plenário.
§ 2º A suspensão de que trata o § 1º deste artigo se dará por prazo certo e não será computada para efeito de duração do respectivo período, não podendo ultrapassar 30 (trinta) minutos.

Seção I
Do Pequeno Expediente

Art. 144 O Pequeno Expediente iniciar-se-á após a sessão ser declarada aberta, o qual terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e será destinando a:
I – leitura do texto bíblico, feita por Vereador, servidor ou qualquer pessoa presente à sessão, a convite do Presidente;
II – discussão da ata da sessão anterior;
III – leitura do sumário do expediente recebido pela Câmara;
IV – leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa;
V – leitura do sumário do expediente expedido pela Câmara;
VI – proposições que não demandem deliberação;
VII – à inscrição dos oradores para o pequeno expediente.
§ 1º Nas sessões em que esteja incluído na Ordem do Dia o debate do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual, o expediente será de trinta (30) minutos.
§ 2º Quando não houver número legal para abertura do pequeno expediente, as matérias a que se referem os incisos do *caput* automaticamente ficarão transferidas para o pequeno expediente da Sessão seguinte.
Art. 145 A ata da sessão anterior ficará à disposição dos vereadores no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da ses- são seguinte.
§ 1º Na Sessão seguinte o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada após votação.
§ 2º Qualquer vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte, medi- ante aprovação do requerimento verbal pelo plenário, para efeito de mera retificação.
§ 3º Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprova- da, com a retificação, caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.
§ 4º Levantada impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito e se aceita a impugnação será lavrada nova ata.
§ 5º Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.
§ 6º Não poderá impugnar a ata vereador ausente à sessão a que a mesma se refira.
Art. 146 Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao Primeiro Secretário a leitura dos expedientes, obedecendo à seguinte ordem:
I – recebidos;
II – expedidos; e
III – expedientes apresentados pelos Vereadores.
Art. 147 Na leitura das matérias pelo Primeiro Secretário, obedecer-se-á à seguinte ordem:
I – projetos de lei;
II – projetos de decreto legislativo;
III – projetos de resolução;
IV – requerimentos;
V– indicações;
VI – pareceres de comissões;
VII – recursos das decisões do Presidente;
VIII – outras matérias.
Parágrafo Único – Dos documentos apresentados no expediente, será feito um documento único e obrigatoriamente oferecidas cópias digitais aos vereadores interessados, exceção feita aos Projetos de Lei e de codificação, como também as denúncias cujas cópias serão entregue a todos, de forma digital.
Art. 148 Terminada a leitura das matérias do expediente, o vereador inscrito no pequeno expediente, terá 5 (cinco) minutos para comentar sobre matéria apresentada ao Plenário, sem apartes.
Parágrafo Único – As inscrições a que se refere o *caput* serão solicitadas à Segunda Secretaria, até o início de cada Sessão, em caráter pessoal e intransferível, sendo registradas em livro próprio ou sistema digital.

Seção II
Da Ordem do Dia

Art. 149 Findo o tempo destinado ao pequeno expediente, passar-se-á à ordem do dia que terá a duração de 90 (noventa) minutos, ficando automaticamente prorrogada até 1 (uma) hora se não se concluir a apreciação das matérias.
§ 1º Para o início da Ordem do Dia far-se-á verificação de presença e a Sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º Não se verificando o quórum regimental, o Presidente declarará o encerramento da sessão, nos termos do inciso I do Art. 140, nominará os vereadores presentes e determinará a atribuição de falta aos ausentes, para os efeitos legais.
§ 3º O Primeiro Secretário lerá da súmula da matéria a ser apreciada.
§ 4º O Presidente anunciará a matéria em discussão, a qual será encerrada se nenhum vereador houver solicitado a palavra, passando-se à sua imediata votação.
Art. 150 Nenhuma proposição poderá ser discutida, sem que tenha sido incluída na pauta Ordem do Dia regularmente publicada, que deverá ser disponibilizada aos vereadores, para conferência, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das sessões no site da Câmara Municipal de Sarandi e no Sistema de Apoio ao

Processo Legislativo – SAPL, salvo motivo justificado em Plenário pelo Presidente.
§ 1º Os requerimentos para a Ordem do Dia, sujeitos a deliberação do Plenário, deverão ser protocolizados até a quarta-feira às 17 (dezesete) horas, salvo exceções de recesso ou feriados, e em casos de urgência com no mínimo 15 (quinze) horas de antecedência.
§ 2º Nas sessões em que devam ser apreciados orçamento anual, as diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual nenhuma outra matéria figurará na Ordem do Dia.
Art. 151 A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à ordem de preferência das proposições estabelecida no Art. 227 deste Regimento Interno.
Art. 152 A ordem dos trabalhos estabelecida no Art. 227 poderá ser alterada ou interrompida:
I – no caso de assunto urgente;
II – no caso de inversão de pauta;
III – no caso de preferência;
IV – para posse de vereador.
§ 1º Entende-se assunto urgente, para interromper a ordem do dia, aquilo capaz de tornar-se nulo e de nenhum efeito se deixar de ser imediatamente tratado.
§ 2º O vereador, para tratar de assunto urgente, usará da seguinte expressão: "Peço a palavra para assunto urgente", concedida a palavra, o vereador deverá, de imediato, manifestar a urgência e, caso não o faça, terá a palavra cassada.
§ 3º A inversão da pauta da Ordem do Dia deverá ser solicitada através de requerimento verbal, convenientemente fundamentado, procedendo-se de acordo com a deliberação do Plenário.
§ 4º Para que se aprecie preferencialmente qualquer matéria, deverá ser formulado requerimento verbal sujeito à aprovação do Plenário.
Art. 153 Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente afastar-se-á da direção dos trabalhos.
Parágrafo Único – Nenhum membro da Mesa ou vereador poderá presidir a Ses- são durante a discussão e votação de matéria de sua autoria, ou em que nela tenha interesse pessoal, não se estendendo a proibição àquelas proposições de autoria da Mesa ou de comissões da Câmara.

Seção III
Do Grande Expediente

Art. 154 O grande expediente terá início ao esgotar-se a pauta da ordem do dia e terá a duração máxima de 1 (uma) hora.
§ 1º Cada vereador poderá usar da palavra uma única vez, durante 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha e de interesse público, sendo permitidos apartes, que serão breves.
§ 2º Será permitida ao orador receber somente uma cessão de tempo.
§ 3º Findo o período do grande expediente, por se ter esgotado o tempo a ele destinado ou por falta de oradores, o Presidente dará por encerrada a sessão.
§ 4º É vedado usar o grande expediente para promoção eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 155 A Câmara Municipal de Sarandi poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência e interesse público relevante:
I – pelo seu Presidente;
II – pela maioria absoluta de seus membros;
III – pelo Prefeito do Município.
§ 1º A urgência e o interesse público relevante serão justificados por escrito ou verbalmente quando a convocação se der pelo Presidente em Plenário.
§ 2º A convocação feita pela maioria absoluta dos vereadores dar-se-á mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando as proposições ou assuntos a serem tratados, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, considerando-se convocados os presentes ou por escrito aos ausentes ou fora dos dias e períodos de sessão ordinária, via e-mail institucional dos vereadores.
§ 4º Quando entre a convocação e a Sessão mediar tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, a comunicação far-se-á também por e-mail institucional dos vereadores ou similar, desde que oficial.
Art. 156 As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão em qualquer hora e dia da semana ou após as Sessões Ordinárias e nelas não se poderá deliberar sobre matéria estranha à convocação.
Parágrafo Único – O Presidente da Câmara prefixará o dia, a hora e as matérias ou os assuntos a serem tratados, o qual deverá ser disponibilizado no e-mail institucional dos vereadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL impreterivelmente até o dia da realização da sessão extraordinária.
Art. 157 A Sessão Extraordinária compor-se-á exclusivamente:
I – leitura do texto bíblico, feita por vereador, servidor ou qualquer pessoa presente à sessão, a convite do Presidente;
II – discussão da ata da sessão anterior sendo ela ordinária ou extraordinária; e
III – da Ordem do Dia, que se limitará a matéria objeto de sua convocação.
Parágrafo Único – Aplicar-se-ão, às Sessões Extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às Sessões Ordinárias.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 158 A Câmara realizará Sessão Solene para a entrega de honrarias e comemorações especiais e para recepção de altas personalidades ou de comitivas internacionais, a juízo do Presidente ou por deliberação do Plenário, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores.
§ 1º A convocação para Sessão Solene dar-se-á mediante comunicação em Sessão ou com a entrega de convite oficial da solenidade aos vereadores.
§ 2º As Sessões Solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, não havendo prefixação de sua duração.
§ 3º A Sessão Solene será realizada na sede da Câmara Municipal de Sarandi ou fora dela, quando aprovado pela Mesa Diretora, por prazo indeterminado, e obedecerá a protocolo próprio aprovado pelo Presidente.
§ 4º Será obrigatório o uso de traje social completo nas Sessões de que trata este artigo.
§ 5º Nas Sessões Solenes serão executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Sarandi.
§ 6º Não serão entregues honrarias nos 90 (noventa) dias anteriores às eleições federais, estaduais ou municipais.
Art. 159 Dar-se-ão em Sessão Solene, a ser realizada de acordo com o disposto neste Regimento Interno:
I – a instalação da Legislatura;
II – a posse da Mesa Diretora, quando da renovação; e
III – a posse do Prefeito ou do Vice-Prefeito, quando estes não comparecerem à sessão de instalação da Legislatura.
Parágrafo Único – Aplica-se o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo anterior às sessões solenes de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES ESPECIAIS

Art. 160 As Sessões Especiais serão realizadas com a finalidade de se ouvirem os problemas de determinada comunidade.
§ 1º As Sessões Especiais de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas, por prazo indeterminado, no recinto da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi ou fora dele, quando assim deliberado pelo Plenário.
§ 2º O pedido de realização de Sessão Especial efetivar-se-á por requerimento em que conste a data, o horário e local, a pauta da sessão e, em anexo, documento da entidade anfitriã liberando o local para a realização da sessão e se responsabilizando pela convocação da reunião, o qual deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.

CAPÍTULO VI
DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 161 O Presidente da Câmara convocará Sessão de Julgamento para deliberação do Plenário sobre a perda do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito ou de vereador, em escrutínio público, aberto e nominal.
§ 1º A convocação de que trata este artigo dar-se-á por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.
§ 2º O Presidente da Câmara determinará a distribuição de cópia da denúncia e do parecer da Comissão Processante aos vereadores, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do julgamento, e a comunicação de que os autos estarão à disposição dos interessa- dos.
§ 3º Sendo a denúncia apresentada por vereador ou oriunda de representação de autoria de vereador, ficará este impedido de participar de todos os atos referentes ao processo, devendo ser convocado para as deliberações o respectivo suplente.
§ 4º Caso haja a convocação de suplente para os fins previstos no § 3º deste artigo, a ele também serão encaminhadas as cópias da denúncia e do parecer da Comissão Processante no prazo de que trata o § 2º deste artigo e, caso este não tenha sido empossado, a posse dar-se-á no início da sessão, nos termos estabelecidos neste Regimento Interno.
Art. 162 A Sessão de Julgamento será aberta com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara e obedecerá ao seguinte rito:
I – leitura do texto bíblico por pessoa previamente designada pelo Presidente;
II – posse de suplente, se for o caso;
III – esclarecimentos ao Plenário sobre a denúncia, as conclusões da Comissão Processante e os procedimentos de julgamento;
IV – palavra aos vereadores que queiram se manifestar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, vedados os apartes e a cessão da palavra;
V – palavra ao denunciado ou a seu procurador pelo prazo máximo de 60 (sessen- ta) minutos para produzir sua defesa oral; e
VI – votação nominal aberta de cada quesito formulado pela Comissão Processante, nos termos do Código de Ética da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 1º Concluída a votação, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e declarará a perda ou não do mandato:
I – do Prefeito que for considerado incurso em qualquer das infrações articuladas, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, caso em que o Presidente expedirá o competente Decreto Legislativo de perda do mandato; ou
II – do Vereador considerado incurso em qualquer das infrações articuladas, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, caso em que o Presidente expedirá a competente Resolução de perda do mandato.
§ 2º O Presidente fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e comunicará à Justiça Eleitoral o resultado, mesmo sendo absolutório.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM E DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 163 Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à preterição ou a aplicação do Regimento Interno, sendo suscitável em qualquer fase da sessão.
§ 1º A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada, com indicação precisa das disposições regimentais que se pretenda elucidar e referir-se a matéria tratada na ocasião.
§ 2º O Presidente não poderá recusar a palavra a Vereador que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se este não indicar desde logo qual artigo do Regimento Interno foi desobedecido.
§ 3º É vedado formular mais de uma questão de ordem sobre o mesmo assunto, bem como formular nova questão de ordem em havendo outra pendente de decisão.
§ 4º O Presidente resolverá as questões de ordem imediatamente e em definitivo, ou, na impossibilidade, até o término da sessão.
§ 5º Das decisões do Presidente caberá recurso ao Plenário, nos termos dos Arts. 201 e 202 deste Regimento Interno.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 164 Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, que será recebida pela Presidência, numerada, datada, despachada às comissões competentes e distribuídas aos Vereadores.
§1º São espécies de proposições:
I – projetos:
a) de lei complementar;
b) de lei ordinária;
c) de decreto legislativo;
d) de resolução;
e) substitutivos;
II – emendas e subemendas;
III – indicações;
IV – requerimentos;
V – recursos das decisões do Presidente;
VI – moções;
VII – proposta de emenda à Lei Orgânica.
§ 2º As proposições de que tratam os incisos I, alínea "e", II e V deste artigo são consideradas acessórias.
Art. 165 Somente serão aceitas pela Presidência as proposições sobre assuntos de competência da Câmara Municipal de Sarandi protocoladas e redigidas de acordo com este Regimento.
§ 1º A Presidência ou a Mesa deixará de receber qualquer proposição:
I – que delegue a outro Poder atribuições exclusivas do Legislativo;
II – oriunda de vereador licenciado ou ausente à sessão, excetuados os requerimentos de retirada de pauta;
III – que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa, salvo se aprovado requerimento de retorno pela maioria absoluta do Plenário;
IV – que não estiver devidamente formalizada nos termos dos Arts. 166 a 174 e 178 deste Regimento Interno;
V – quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
VI – quando a indicação versar sobre matéria que, em conformidade com este Regimento, deva ser objeto de requerimento, ou vice-versa;
VII – idêntica à outra já protocolada.
§ 2º Exceto nas hipóteses dos incisos II e V, caberá recurso do autor ou autores ao Plenário, no prazo estabelecido no Art. 202, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Seção I
Da Elaboração

Art. 166 Toda proposição será redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, em língua nacional, observada a técnica legislativa, na ortografia oficial e não contrariará as normas constitucionais, legais e regimentais.
§ 1º Se fizer referência à lei ou tiver sido precedida de estudos, pareceres ou despachos deverão vir acompanhados dos respectivos textos.
§ 2º Deverão ser:
I – assinadas pelo seu autor ou autores e, nos casos previstos neste regimento, pelos vereadores que a apoiarem, de forma manual ou, preferencialmente, de forma digital.
II – acompanhadas de justificações sucintas por escrito, sobre o mérito e legalidade.
§ 3º Não serão admitidas, em qualquer proposição, expressões ofensivas a quem quer que seja.
Art. 167 Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.
Art. 168 Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante à outra em tramitação, prevalecerá à primeira apresentada.
§ 1º Idêntica é a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.
§ 2º Semelhante é a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.
§ 3º Compete àquele que se achar prejudicado, apresentar, ao presidente os fatos e provas de que há proposição idêntica ou semelhante a sua já protocolada.
Art. 169 As proposições serão elaboradas antes de formalizado pedido do vereador em protocolo informatizado.
§ 1º O vereador solicitante deverá preencher os seguintes campos do protocolo:
I – autor;
II – assunto (ideia central);

III – disposição que a minuta deve conter; e
IV – motivos da apresentação da matéria.
§ 2º O protocolo informatizado registrará automaticamente a data e o horário do pedido.
§ 3º O controle e o acesso ao protocolo informatizado dos pedidos serão do Diretor Legislativo, e/ou servidor designado.
§ 4º Se for necessária, por exigência legal ou por solicitação do setor competente, a juntada de documentos, o vereador deverá fazer a entrega destes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil imediatamente subsequente à data da referida solicitação.
§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica aos requerimentos e indicações.
Art. 170 A elaboração das proposições compreende pesquisa e coleta de dados, exame da legislação, redação e revisão.
Art. 171 A proposição será entregue em via original, mediante registro no protocolo informatizado.
Art. 172 Ao encerrar-se a legislatura, as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas, com exceção das apresentadas por vereadores reeleitos para a nova legislatura e as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.
Art. 173 As proposições dos vereadores reeleitos voltam a tramitar no mesmo estado onde se encontravam na data do encerramento da legislatura anterior, sendo convalidados os atos até então praticados.
Art. 174 A Câmara manterá Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL fornecido pelo Senado Federal.
Parágrafo Único – Todas as informações relativas ao processo legislativo constante do sistema a que se refere o *caput* deste artigo serão publicizadas através do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Sarandi na internet.

Seção II
Do Protocolo

Art. 175 Toda proposição recebida será protocolada, numerada e encaminhada à Presidência, de acordo com o seguinte:
I – só não terão numeração por sessão legislativa, em séries específicas, os projetos de lei ordinária, de lei complementar e emenda a Lei Orgânica;
II – os substitutivos, as emendas, as subemendas e vetos serão numerados de acordo com a proposição a que se referirem, sequencialmente, pela ordem de entrada, mas estas, se possível, serão organizadas ainda pela ordem dos artigos do projeto, recebendo numeração em séries específicas por sessão legislativa apenas no protocolo;
III – todas as proposições ao serem protocoladas, deverão conter, eletronicamente, a data (dia, hora e minuto) em que ocorreu o protocolo.
Parágrafo Único – Os pareceres não serão numerados, mas protocolados e anexados à proposição a que se referirem.

Seção III
Da Autoria

Art. 176 A proposição de iniciativa de vereador poderá ser apresentada individual ou coletivamente.
§ 1º Consideram-se autores da matéria todos os vereadores que, na data do protocolo, tenham subscrito a proposição, aos quais são conferidas todas as prerrogativas regimentais.
§ 2º As assinaturas que se seguirem às dos autores, após o protocolo, serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição.
§ 3º As assinaturas em matérias que exijam determinado número de proponentes não poderão ser retiradas.
§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, qualquer dos signatários de matérias apresentadas coletivamente poderá solicitar a retirada de sua assinatura, o que prontamente será atendido pelo Presidente.
§ 5º O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL – entende por coautores, quando uma proposição for assinada por mais de um vereador, todos serão coautores ao mesmo tempo.

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS E PROPOSTAS

Art. 177 Destinam-se:
I – os projetos de Decretos Legislativos, a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal de Sarandi, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.
II – os projetos de Resoluções, a regular matérias de competência privativa da Câmara Municipal de Sarandi que tenham efeitos internos, de caráter político processual, legislativo ou administrativo, ou quando deva esta pronunciar-se em casos concretos.
III – os projetos de Leis Ordinárias e Complementares, a regular as matérias de competência do Município de Sarandi; e
IV – as propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município de Sarandi, a regular as matérias, alterando o texto daquela.
Art. 178 Além do disposto no Art. 165 deste Regimento Interno, são requisitos dos projetos ou propostas:
I – ementa elucidativa de seu objetivo;
II – menção de revogação das disposições em contrário, quando for o caso;
III – assinatura do autor ou autores; e
IV – justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta.
§ 1º Os projetos ou propostas deverão respeitar normas sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.
§ 2º Os projetos ou proposta não poderão conter artigos com matérias em antagonismo ou sem relação entre si.
Art. 179 Salvo exceções, nenhum projeto ou proposta será discutido e votado sem ter a leitura de sua súmula em Sessão Plenária, e sem que sua inclusão na pauta da Ordem do Dia tenha sido anunciada, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência aceito pelo Plenário.
§ 1º Na ausência do vereador autor, considera-se a proposição adi- ada por 1 (uma) sessão consecutiva.
§ 2º Considera-se exceção a regra do contido no *caput* projetos que o Plenário, concorde com a deliberação.
Art. 180 Desde que os projetos ou propostas estejam devidamente instruídos com pareceres das comissões competentes, serão incluídos na Ordem do Dia no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
Art. 181 O Projeto de Lei de iniciativa popular poderá ser apresentado por cidadãos, subscrito por, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, sendo obrigatória a certificação das assinaturas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
Art. 182 A iniciativa compete:
I – de propostas de emenda à Lei Orgânica do Município de Sarandi:
a) a 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal de Sarandi; e
b) ao Prefeito do Município de Sarandi.
II – de projetos lei complementar:
a) ao Prefeito do Município de Sarandi;
b) a qualquer Vereador; e
c) às comissões e à Mesa Diretora.
III – de Decreto Legislativo e Resolução:
a) a qualquer Vereador; e
b) às Comissões e à Mesa Diretora.
§ 1º São competências da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi os projetos que versem sobre:
I – criação ou extinção de cargos ou serviços da Câmara Municipal de Sarandi, e fixação do respectivo vencimento, de acordo com o inciso I do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi.
Art. 183 Os Projetos de Lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e Proposta de Emenda à Lei Orgânica deverão ser encaminhados à Câmara Municipal no mínimo 90 (noventa) dias antes dos seus períodos de recesso e, em caso contrário, somente serão recebidos e admitidos para tramitação mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 184 A iniciativa privativa de leis do Prefeito não exclui o poder de alteração da Câmara Municipal, exceto se esta comprometer o objetivo principal da matéria.
Art. 185 Recebidos os projetos, o Presidente da Câmara dará ciência ao Plenário e encaminha-los-ás às Comissões Permanentes que devam se pronunciar, de acordo com ao previsto nos Arts. 98 a 105 e parágrafos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 186 Substitutivo é a proposição apresentada para substituir outra já apresentada, alterando substancial ou formalmente seu conteúdo.
§ 1º Considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.
§ 2º Considera-se técnica legislativa o conjunto de procedimentos e normas redacionais específicas, que visam à elaboração de um texto que terá repercussão no mundo jurídico.
§ 3º Aplicam-se ao substitutivo as disposições do Art. 178 deste Regimento Interno.
§ 4º Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.
Art. 187 Emenda é a proposição apresentada a qualquer dispositivo de projetos ou ao texto de requerimentos e indicações, como acessória, classificada em:
I – emenda supressiva: a que erradica parte de outra;
II – emenda aditiva: a que deve ser acrescentada à outra; e
III – emenda modificativa: a que modifica ou substitui, formal ou substancial- mente, parte da proposição.
§ 1º Não poderá ser apresentada, em uma só emenda, alteração de mais de 10 (dez) dispositivos do projeto, salvo quando tiverem inter-relação.
§ 2º Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.
§ 3º Aplica-se às emendas e às subemendas o disposto no inciso IV do Art. 178 deste Regimento Interno.
Art. 188 Toda vez que a um projeto forem oferecidas emendas ou subemendas, estas serão despachadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que terá o prazo de sete até 7 (sete) dias úteis, prorrogável por mais 5 (cinco) dias, mediante requerimento escrito deliberado pelo Presidente, para exarar o parecer.
Parágrafo Único – Os substitutivos, emendas e subemendas apresentados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final não precisarão do parecer a que se refere o *caput* deste artigo.
Art. 189 Os substitutivos, emendas e subemendas serão discutidos em conjunto com o projeto original.
Art. 190 Os substitutivos serão votados antes do projeto original e na ordem inversa de sua apresentação.
§ 1º Aprovado um substitutivo, ficarão prejudicados os demais e o projeto original.
§ 2º As emendas serão votadas anteriormente à aprovação do projeto original, ficando prejudicadas caso o projeto seja rejeitado.
§ 3º As subemendas serão votadas anteriormente à votação das emendas a que se referirem.
§ 4º Aprovadas as emendas e subemendas, serão estas enviadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final com o projeto, para sua inserção no texto original, após a conclusão de todos os turnos de deliberação da proposição a que se referirem.
§ 5º A critério do Plenário, requerido por qualquer vereador, admite-se o envio de que trata o parágrafo anterior em qualquer turno de deliberação.
Art. 191 As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão em cuja ordem do dia se ache incluída a proposição a que se referem, para fins de sua publicação, a não ser:
I – que sejam oferecidas por ocasião dos debates;
II – se tratar de projeto em regime de urgência; ou
III – quando estejam elas assinadas pela maioria absoluta dos vereadores.

CAPÍTULO IV
DAS INDICAÇÕES

Art. 192 É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária:
I – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e
II – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão.
§ 1º As Indicações somente serão incluídas no expediente da sessão imediata se encaminhados ao setor competente até as 17 (dezesete) horas das quartas.
§ 2º As Indicações de que trata o inciso II deste artigo serão deferidas favoravelmente *in totum* pelo Presidente.
§ 3º As Indicações referentes a concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais serão endereçadas ao Prefeito.
§ 4º As Indicações ao Poder Executivo deverão receber resposta conforme o § 1º da Lei Orgânica.
§ 5º As Indicações poderão ter único autor ou mais.
Art. 193 As indicações, depois de lidas no expediente serão encaminhadas, independentemente de deliberação do Plenário, por meio de ofício.
§ 1º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cuja parecer será incluído na Ordem do dia, independentemente de sua prévia figuração no expediente.
§ 2º Compete ao Presidente despachar as indicações.

CAPÍTULO V
DOS REQUERIMENTOS

Art. 194 Requerimento é a proposição dirigida ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal ou questões gerais acerca dos trabalhos das sessões.
§ 1º Os requerimentos, quanto à competência, são:
I – sujeitos à apreciação do Presidente;
II – sujeitos à deliberação do Plenário.
§ 2º Quanto à forma, os requerimentos são:
I – verbais; e
II – escritos.
Art. 195 Os requerimentos referentes ao inciso I do § 1º do Art. 194 serão indeferidos quando impertinentes, repetitivos ou manifestados contra expressa disposição regimental, sendo irrecorrível a decisão.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À APRECIAÇÃO DO PRESIDENTE

Art. 196 Será decidido imediatamente pelo Presidente o requerimento verbal que solicite:
I – a palavra ou a desistência dela;
II – retificação de ata;
III – verificação de "*quorum"*;
IV – verificação de votação;
V – "pela ordem", à observância de disposição regimental;
VI – esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
VII– requisição de documentos, livros ou publicações existentes na Câmara Municipal, sobre proposição em tramitação;
VIII – prorrogação do uso da palavra na Tribuna;
IX – permissão para falar sentado;
X – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
XI – retirada pelo autor, de proposição ainda não submetida à deliberação do Plenário, antes de iniciada a Ordem do Dia;
XII – justificativa de voto e sua transcrição em ata;
XIII – execução do Hino a Sarandi, após a leitura do texto bíblico; e
XIV – abdicar ao direito de emendar projeto em regime de urgência.
Parágrafo Único – O uso da palavra nos termos deste artigo será franqueado pelo Presidente nos momentos oportunos.
Art. 197 Será despachado imediatamente pelo Presidente o requerimento escrito que solicite:
I – a inserção em ata de voto de pesar;
II – a inclusão, em ordem do dia, de proposição em condições de nela figurar;
III – a retirada, pelo autor ou pelos autores, de proposição sem parecer ou com parecer contrário de comissão;
IV – a requisição de documentos existentes na Câmara, ainda não publicados, sobre proposição em tramitação;
V – justificativa de vereador pelo não comparecimento à sessão, nos casos dos incisos I, II, III e IV do § 2º do Art. 113;
VI – licença de vereador nos casos dos incisos I e III do Art. 110;
VII – licença de vereador por prazo inferior ao contido no inciso V do Art. 110;
VIII – comunicação de constituição de bloco parlamentar;
IX – desligamento de bancada de bloco parlamentar;
X – registro e alteração de Frente Parlamentar; e

XI – a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito nos termos do Art. 88.
Parágrafo Único – A comunicação de ausência do país, prevista no inciso VII, não implica em justificativa de falta às sessões plenárias, a qual deve ser solicitada em requerimento próprio.

CAPÍTULO VII
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 198 Dependerá de deliberação do Plenário e não sofrerá discussão o requerimento verbal que solicite:
I – prorrogação de sessão ou dilação da própria prorrogação nos termos do § 2º do Art. 133;
II – suspensão da sessão;
III – leitura da ata;
IV – a convocação de Sessão Extraordinária;
V – a inversão da ordem do dia;
VI – o adiamento da discussão ou votação nos termos do Art. 231;
VII – preferência para discussão e votação de determinada proposição;
VIII – destaque de parte da proposição principal ou acessória para o fim de ser discutida e votada em separado nos termos do § 2º do Art. 236;
IX – discussão e votação de proposição por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos;
X – o encerramento da sessão na hipótese § 2º do Art. 149;
XI – o encerramento da discussão nos termos do Art. 232;
XII – a votação nominal de matéria para a qual esta não é exigida;
XIII – voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio;
XIV – dispensa de leitura da matéria constante de ordem do dia;
XV – impugnação de ata, desde que motivada; e
XVI – pedido de encaminhamento de proposição aprovada sem emendas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para redação final.
Art. 199 Dependerá de deliberação do Plenário, sem discussão, o requerimento escrito apresentado até o início da sessão que:
I – solicite inserção de documentos em ata;
II – solicite a retirada, pelo autor, de proposição já colocada em deliberação do Plenário;
III – apresente a justificativa de vereador por não ter comparecido à sessão no caso do inciso V do § 2º do Art. 113;
IV – solicite prorrogação do prazo de duração das comissões temporárias.
Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite:
I – o adiamento para audiência de comissão permanente não ouvida sobre matéria em discussão;
II – a realização de sessão extraordinária, solene ou fora da sede do Legislativo;
III – a inserção em ata, de voto de louvor, regozijo ou congratulações por ato ou acontecimento de alta significação;
IV – o regime de urgência de iniciativa do Legislativo, para proposição em tramitação;
V – a extinção do regime de urgência de iniciativa do Legislativo;
VI – a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste Regimento;
VII – as licenças e autorização do Prefeito, conforme a alínea "h", inciso I do Art. 42 e de Vereador, conforme o § 1º do Art. 110;
VIII – a licença do cargo de Presidente da Câmara para ausentar-se do país ou do Município por mais de 15 (quinze) dias;
IX – apreciação pelo Plenário de parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final;
X – a convocação de Secretários Municipais, ocupantes de cargo em comissão e demais funcionários para prestarem esclarecimentos sobre atos de sua responsabilidade;
XI – a realização de audiências públicas, cursos ou seminários;
XII – a licença de vereador para tratar de assunto particular, no caso do inciso II do Art. 110;
XIII – renúncia de cargo na Mesa ou Comissão;
XIV – a juntada de documentos à proposição em tramitação ou seu desentranhamento, inclusive emendas;
XV – inclusão de proposição em regime de urgência;
XVI – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;
XVII – constituição de Comissões Temporárias, exceto as Comissões Parlamentares de Inquérito;
XVIII – dispensa de parecer das Comissões;
XIX – convidar o Prefeito para prestar explicações; e
XX – a convocação de empresas que prestem serviços ou executem obras municipais, para prestarem esclarecimentos sobre atos de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS DAS DECISÕES DO PRESIDENTE

Art. 201 Das decisões da Presidência cabe recurso ao Plenário, com efeito suspensivo.
Art. 202 O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão.
§ 1º No prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis após o recebimento, o Presidente deverá rever a decisão recorrida ou encaminhar obrigatoriamente o recurso à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emitir parecer acompanhado de Projeto de Resolução.
§ 2º No prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis após o recebimento, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre o recurso, o qual será incluído na pauta da Ordem do Dia para apreciação pelo Plenário do Projeto de Resolução, em discussão única.
§ 3º A decisão do Plenário é definitiva.
Art. 203 O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranha ao seu objeto poderá reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e de sua decisão caberá recurso ao Plenário pelo autor do projeto ou da emenda, conforme o caso.
Parágrafo Único – Na decisão do recurso poderá o Plenário determinar que as emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto sejam destacadas para constituírem novos projetos, em separado.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 204 Moção é a proposição pela qual o vereador expressa seu aplauso, sua congratulação de louvor, seu repúdio, seu apoio ou apresentando pesar.
Parágrafo Único – A moção será apresentada mediante texto escrito, acompanha- do de documentos que justifiquem a proposição, a qual será submetida à deliberação plenária.

TÍTULO V
DOS DEBATES DURANTE A SESSÃO E DAS DELIBERAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DOS DEBATES DURANTE A SESSÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 205 Os debates em Plenário deverão ocorrer em ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, cumprindo ao vereador atender às seguintes determinações regimentais:
I – falar de pé, exceto se tratar do Presidente, ou requerê-la ao Presidente autorização para falar sentado;
II – dirigir-se ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;
III – não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente; e
IV – referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Excelência.
Parágrafo Único – Durante os debates os Vereadores deverão permanecer em seus lugares, vedadas às conversas em tom que dificulte os trabalhos.

Seção II
Da Inscrição e do Uso da Palavra

Art. 206 Para fazer uso da palavra, nos períodos destinados a este fim ou para discutir proposições, o vereador poderá fazer sua inscrição prévia perante o 1º Secretário ou solicitar a palavra quando esta for franqueada, observados a procedência da inscrição e o prazo regimental.
§ 1º No período do pequeno e grande expediente, o vereador usará a palavra pelo tempo determinado no inciso II do Art. 208, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
§ 2º A inscrição no pequeno e grande expediente observará o rodízio semanal.
§ 3º O vereador inscrito, quando chamado, poderá declinar do uso da palavra e, se ausente, perderá a vez de falar.
§ 4º Será permitida a cessão do uso da palavra a outro vereador apenas uma vez, durante as discussões, somente no grande expediente.
§ 5º Na hipótese de ser solicitada a palavra simultaneamente, será esta concedida primeiramente ao primeiro signatário da proposição ou, não havendo esta condição, ao mais idoso.
Art. 207 O Vereador poderá falar:
I – para retificar ou impugnar ata;
II – para discutir proposição em debate;
III – para justificar seu voto;
IV – para encaminhar proposições;
V – para apresentar questão de ordem;
VI – para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;
VII – para apartear, na forma regimental; e
VIII – nos demais casos previstos neste Regimento.
Art. 208 Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:
I – 3 (três) minutos para apresentar requerimento de retificação ou impugnação de ata, falar pela ordem, apartear e justificar requerimento pedindo urgência;
II – 5 (cinco) minutos para falar no pequeno e grande expediente, encaminhar votação, justificar voto ou emenda;
III – 5 (cinco) minutos para discutir requerimento, indicação, moção, redação final, artigo isolado de proposição e veto;
IV – 10 (dez) minutos, para discutir projeto de decreto legislativo ou de resolução, processo de perda de mandato de Vereador e parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade do projeto;
V – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, orçamento anual, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, prestação de contas e destituição de membro da Mesa.
§ 1º Não prevalecerão os prazos estabelecidos neste artigo quando este Regimento assim o determinar.
§ 2º O orador será advertido por sinal sonoro quando faltar 30 (trinta) segundos para o término de seu tempo e ao zerá-lo, o microfone será desligado.
Art. 209 O vereador a que for dada a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronuncia e não poderá:
I – usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado;
II – desviar-se da matéria em debate;
III – falar sobre matéria vencida;
IV – usar de linguagem imprópria;
V – deixar de atender as advertências do Presidente;
VI – ultrapassar o prazo que lhe competir; e
VII – pedir a contagem do tempo que lhe competir e permanecer em silêncio.
Art. 210 O Presidente interromperá o orador nos seguintes casos:
I – leitura de requerimento pedindo urgência;
II – comunicação importante à Câmara;
III – recepção de visitantes;
IV – votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V – atender ao pedido de palavra "pela ordem", sobre questão regimental; e
VI – para advertência por infringência a dispositivos regimentais.
Parágrafo Único – Caso o orador não acate a advertência de que trata o inciso VI deste artigo, o Presidente dará por encerrado o seu discurso e, conforme o caso, tomará as providências previstas no Código de Ética e Decoro da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 211 Quando mais de 1 (um) vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-lo-á na seguinte ordem:
I – ao autor da proposição em debate;
II – ao relator do parecer em apreciação;
III – ao autor da emenda; e
IV – alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate, conforme o disposto no § 5º do Art. 206.
Art. 212 Não havendo mais oradores para falar no grande expediente, ou se quando ainda os houver, achar-se, porém, esgotado o tempo regimental, o presidente declarará encerrada a sessão.

Seção III
Dos Apartes

Art. 213 Aparte é a intervenção breve e oportuna para colaboração, indagação, esclarecimento ou contestação ao pronunciamento do vereador que estiver com a palavra.
§ 1º O vereador só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão, devendo para isso permanecer sentado e fazê-lo de forma cortês e respeitosa.
§ 2º Não é permitido aparte:
I – à palavra do Presidente quando na direção dos trabalhos;
II – quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;
III – no pequeno expediente;
IV– paralelo, sucessivo ou cruzado; e
V – por ocasião de encaminhamento de votação ou justificativa de voto, ou quando o orador estiver suscitando questão de ordem.
§ 3º Os apartes subordinam-se às disposições relativas à discussão em tudo que lhes for aplicável e incluem-se no tempo destinado ao orador.
§ 4º É vedado ao vereador aparteante conceder apartes.
§ 5º O prazo máximo para aparte não poderá ultrapassar o tempo estipulado no inciso I do Art. 208.

CAPÍTULO II
DAS DELIBERAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

Seção I
Dos Turnos a que Estão Sujeitas

Art. 214 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, sempre que não se exija a Maioria Absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso são subordinadas aos seguintes turnos:
I – 2 (dois) turnos:
a) Proposta de Emenda à Lei Orgânica;
b) Projetos de Leis em geral, exceto o disposto no inciso II, deste artigo.
II – turno único:
a) Projetos de Lei de denominação de ruas, bairros e próprios públicos;
b) Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução;
c) proposições que se encontrem em regime de urgência; e
d) demais proposições.
§ 1º Projetos de Leis que disponham sobre o quadro de pessoal da Câmara será deliberado com o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre o 1º e o 2º turno.
§ 2º Deliberação é constituída de discussão e votação, salvo os casos em contrário expressos neste Regimento Interno.
§ 3º Não havendo apresentação de substitutivo ou emendas, o interstício mínimo entre o 1º e 2º turno é de no mínimo 12 (doze) horas, no caso de Projetos de Lei e de Decreto Legislativo, contadas do início da Sessão em que ocorrer a deliberação em 1º turno; e de 10 (dez) dias, no caso de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, contados do dia da Sessão em que se der a aprovação em 1º turno.
§ 4º Na deliberação de projetos que tenham considerável número de artigos, o Presidente ou qualquer vereador poderá propor sua deliberação por títulos, capítulos, seções, ou grupos de artigos em cada turno deliberativo.
§ 5º Os Substitutivos apresentados ficam sujeitos a 1 (um) turno de votação, independentemente do total de turno de votação do Projeto original.
§ 6º Na discussão única e na 1ª discussão serão recebidos emendas, subemendas e projetos substitutivos apresentados no prazo estabelecido no Art. 191.
§ 7º Em segunda discussão, somente se admitirão emendas e subemendas.
Art. 215 Sustar-se-á a discussão para que as Emendas e Projetos Substitutivos sejam objeto de exame das Comissões Permanentes a

que esteja afeta a matéria, em caso de falta de tempo hábil, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.
Art. 216 Em nenhuma hipótese a 2ª discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrido a 1ª discussão.

Seção II
Da Urgência

Art. 217 Urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo as legalmente indispensáveis, para que determinada proposição seja imediatamente considerada por evidenciar necessidade iminente de apreciação, de tal maneira que, não sendo tratada prontamente, resulte em grave prejuízo a sua oportunidade ou a eficácia.
§ 1º A concessão da urgência dependerá de consentimento do Plenário, mediante requerimento por escrito da Mesa ou de Comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda pela maioria absoluta dos membros da edilidade, com a necessária justificativa.
§ 2º A solicitação de urgência não terá discussão, apenas leitura do requerimento seguida de votação.
§ 3º Não se admitirá e não se votará qualquer proposição em regime de urgência se o autor principal da matéria não estiver presente em Plenário, ocasião em que a matéria passará a seguir a tramitação normal.
§ 4º Quando se tratar de matéria de autoria do Poder Executivo, deverá estar em Plenário o Líder do Prefeito.
Art. 218 Poderá ser encaminhada proposição com pedido de urgência no Pequeno Expediente e durante o período da Ordem do Dia, desde que não esteja sendo deliberada nenhuma proposição.
§ 1º A urgência de proposição encaminhada no Pequeno Expediente somente será deliberada no início da Ordem do Dia.
§ 2º Aprovada a urgência pela maioria absoluta dos membros da Câmara, entrará imediatamente a matéria em discussão, observado o disposto no Art. 219 e seus parágrafos.
Art. 219 Concedida a urgência para projeto que não conte com pareceres, requisito indispensável para sua tramitação, o Presidente da Câmara suspenderá a sessão por prazo de- terminado para que as Comissões competentes, que devam se pronunciar, analisem a proposição.
§ 1º As comissões emitirão seu parecer, que poderá ser verbal, de acordo com o § 3º do Art. 100 deste Regimento Interno.
§ 2º Na impossibilidade de manifestação de qualquer das comissões, o Presidente da Câmara requererá a sustação da urgência, com justificativa, que será deliberada pelo Plenário, e rejeitada esta, o mesmo designará comissão especial para exarar o parecer.
§ 3º A sustação da urgência prevista no § 2º deste artigo deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos vereadores.
Art. 220 Se a solicitação de urgência para determinada proposição não for decidida durante a sessão, a matéria passará automaticamente a seguir a tramitação normal.
Art. 221 Tramitarão ainda em regime de urgência os casos de segurança e calamidade pública, devendo para isso interromper-se de imediato o andamento normal da sessão para tratar da matéria em causa.
Art. 222 Não se admitirá a urgência de proposições sobre matérias especificadas nos incisos II a IV do Art. 227 deste Regimento Interno.
Art. 223 Serão incluídos no regime de urgência, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:
I – O orçamento anual, diretrizes orçamentárias, Plano Plurianual, a partir do escoamento de metade do prazo de que disponha o Legislativo para apreciá-la;
II – Os Projetos de Lei, do Poder Executivo, sujeitos à apreciação em prazo certo, a partir das 3 (três) últimas sessões que se realizem;
III – O veto, quando escoadas 2/3 (duas terças) partes do prazo para sua apreciação.
Art. 224 O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, sendo necessário ofício assinado pelo mesmo.
§ 1º Se a Câmara não se manifestar sobre a proposição em até 45 (quarenta e cinco) dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo determinado, até que se ultime a votação.
§ 2º O prazo estabelecido no § 1º deste artigo será contado a partir do recebimento do projeto em Plenário, que necessariamente deverá ocorrer na Sessão Ordinária imediatamente posterior ao seu protocolo perante a Câmara Municipal.
§ 3º Antes de encerrar-se o prazo estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, o Presidente da Câmara deverá incluir o projeto na Ordem do Dia, independentemente dos pareceres das Comissões Permanentes, e em tempo hábil para 2 (dois) turnos de apreciação.
§ 4º A apreciação das emendas far-se-á no prazo de 10 (dez) dias, observado quanto ao mais o disposto no § 1º deste artigo.
§ 5º O prazo previsto no § 1º deste artigo não corre no período de recesso da Câmara.
Art. 225 O regime de urgência não se aplica aos Projetos de Códigos, de Estatutos, de Planos e de Emendas à Lei Orgânica.

Seção III
Da Preferência

Art. 226 Denomina-se preferência à primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outras.
Art. 227 A ordem de preferência para discussão e votação da Ordem do Dia das proposições será a seguinte, em escala decrescente:
I – projetos de iniciativa do Poder Executivo para os quais tenha sido solicitada a urgência prevista no Art. 224 deste Regimento Interno;
II – projetos do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
III – prestação de contas do Prefeito;
IV – vetos;
V – matérias cuja discussão já tenha sido iniciada e interrompida pelo término da Ordem do Dia ou encerrada nos termos dos incisos I, III e IV do Art. 140 deste Regimento Interno;
VI – redação final;
VII – proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Sarandi;
VIII – matérias em discussão única;
IX – projetos de lei;
X – projetos de decreto legislativo;
XI – projetos de resolução; e
XII – outras proposições.
§ 1º Obedecida à ordem de preferência estabelecida neste artigo, as proposições figurarão ainda segunda ordem cronológica de antiguidade.
§ 2º Não sendo obedecida a ordem de preferência na organização da pauta, dar-se-á a retificação por iniciativa do Presidente ou a requerimento de qualquer vereador.
§ 3º A preferência para discussão e votação de matérias com pedido de urgência obedecerá à ordem de apresentação.
§ 4º Os incisos IX e XI obedecerão ainda à preferência de matérias em 2ª discussão antes de matérias em 1ª discussão.
Art. 228 Será permitido a qualquer vereador requerer preferência para discussão e votação de uma proposição sobre outras, conforme o disposto no inciso VII do Art. 198.
§ 1º A solicitação de preferência será verbal, devidamente fundamentada e aprovada pela maioria absoluta do Plenário.
§ 2º Não se admite solicitação de preferência sobre as proposições constantes dos incisos I ao V do Art. 227 deste Regimento Interno.

Seção IV
Da Discussão de Proposições

Art. 229 Discussão é o debate pelo Plenário de proposição figurante na ordem do dia, antes de se passar para votação da mesma.
§ 1º Não estão sujeitos à discussão:
I – as indicações; e
II – os requerimentos a que se refere aos Arts. 196 e 197.
§ 2º O Presidente declarará prejudicada a discussão:
I – de qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
II – da proposição original, quando tiver substitutivo aprovado;
III – de emenda ou subemenda idêntica à outra já aprovada ou rejeitada; e
IV – de requerimento repetitivo.
§ 3º Proposição com objeto idêntico à de outro que tenha sido rejeitado, poderá ser novamente apreciado (tramitação de novo projeto) desde que o Plenário aprove o retorno de objeto idêntico, pela maioria absoluta;

Art. 230 Na primeira discussão debater-se-á separadamente, artigo por artigo do projeto e na segunda discussão, debater-se-á o projeto em bloco.
§ 1º Por deliberação do Plenário, a requerimento verbal de vereador, a primeira discussão poderá consistir de apreciação global de proposição.
§ 2º Quando se tratar de codificação, na primeira discussão o projeto será debatido por capítulos, salvo a requerimento verbal de vereador, aprovado pelo Plenário, solicitando apreciação global ou em destaque da proposição.

Subseção I
Do Adiamento da Proposição

Art. 231 Após o encerramento da discussão e antes do ato de votação de qualquer proposição, mesmo quando de autoria do Poder Executivo, será permitida, por prazo não superior a 2 (duas) sessões, mediante requerimento verbal de qualquer vereador e aprovado pela maioria absoluta do Plenário, a solicitação de adiamento da discussão.
§ 1º Não se admite adiamento de discussão sobre proposição em regime de urgência.
§ 2º Quando para a mesma proposição forem apresentados 2 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado o que solicita prazo menor.
§ 3º O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.
§ 4º Vencido o prazo de adiamento, a proposição deverá retornar a votação em até 3 (três) sessões após o término do prazo requerido.
§ 5º Não será admitido mais de um adiamento de discussão para a mesma proposição, mesmo após retorno do adiamento.
§ 6º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 2 (dois) dias para cada um deles, desde que justifique a necessidade.

Subseção II
Do Encerramento da Discussão

Art. 232 O encerramento da discussão de proposições dar-se-á pela ausência de oradores, por haver-se esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado, neste último caso, pela maioria absoluta do Plenário.
§ 1º A partir do momento em que o Presidente colocar em discussão a proposição e não houver oradores, considerar-se-á encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente à votação.
§ 2º Quando for encerrada a discussão por ter-se esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia, a proposição será incluída na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata na ordem de preferência de que trata o Art. 227 deste Regimento Interno.

Subseção III
Da Retirada da Proposição de Pauta

Art. 233 As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento verbal de seu(s) autor(es) ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, caso contrário com a anuência deste, a partir de requerimento escrito.
§ 1º Quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todos a requeiram.
§ 2º Quando o autor for o Poder Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada.
§ 3º Toda retirada de proposição de pauta implicará no seu arquivamento.

Seção V
Da Votação

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 234 O processo de votação consiste nos atos complementares à discussão através do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.
§ 1º Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à Ordem do Dia, esta será dada por prorrogada até que se conclua a votação da proposição principal e das acessórias, ressalvada a hipótese de falta de número legal para deliberação, caso em que a Ordem do Dia será encerrada imediatamente.
§ 2º Quando não for votada a matéria por falta de quórum, esta será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata para sua votação, independentemente da ordem preferencial estabelecida no Art. 227 e seus dispositivos deste Regimento Interno.
§ 3º A falta de número legal para votação não prejudica a discussão se permanecerem no Plenário pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Casa.
§ 4º O Vereador poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando-se simplesmente "abstenção".
§ 5º Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento que o Presidente declarar encerrada a sua discussão.
§ 6º O voto e a votação serão sempre públicos nas deliberações da Câmara.
§ 7º Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.
§ 8º Declarada iniciada a votação e havendo painel eletrônico, durante a votação será exibido dados da matéria e parte da ementa da proposição em votação.
§ 9º Havendo painel eletrônico, o resultado da votação só será divulgado depois de declarada encerrada a votação pelo Presidente.
Art. 235 Tratando-se de causa própria ou de assuntos que envolvam direitos e vantagens de ordem pessoal ou de seu cônjuge, de parente até 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou afim, deverá o Vereador dar-se por impedido de deliberar e fazer comunicação disso à Mesa, e seu voto será considerado "abstenção" para efeito de quórum.
Parágrafo Único – Será nula a votação em que haja votado vereador impedido nos termos deste artigo.
Art. 236 A votação da proposição principal, em ambos os turnos, será global, ressalvado os destaques e as emendas.
§ 1º As emendas serão votadas uma a uma.
§ 2º Partes da proposição principal, ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea poderão ter votação em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente, a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.
§ 3º A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou antes dela, quando a parte destacada for de substitutivo geral.
§ 4º O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciado o ato de votação da proposição, ou da emenda a que se referir.
§ 5º Não haverá destaque quando se tratar do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de veto, do julgamento das contas do Município e em quaisquer casos em que aquela providência se revele impraticável.
Art. 237 Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas e substitutivos oriundos das Comissões.
Parágrafo Único – Apresentadas 2 (duas) ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para a votação da emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento verbal apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.
Art. 238 Concluída a votação de Projeto de Lei, com ou sem emendas aprovadas, ou de Projeto de Lei Substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para adequar o texto à correção vernacular.
Parágrafo Único – Caberá a Mesa a redação final dos Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução.

Subseção II
Do Encaminhamento da Votação

Art. 239 Antes de iniciar-se a votação somente poderão encaminhar:
I – o autor da proposição;
II – a liderança de bloco parlamentar; e
III – a liderança de bancada de partido, com mais de um integrante, não pertencente a bloco parlamentar.
§ 1º Para ter direito ao encaminhamento, o mesmo deverá ser requerido durante a discussão.

§ 2º Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar do orçamento anual, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, julgamento das contas do Município, processo cassatório, requerimento e moção.
§ 3º O encaminhamento deverá propor orientação quanto ao mérito da matéria a ser votada, sendo vedados os apartes e a cessão da palavra.
§ 4º As emendas e subemendas, haverá encaminhamento de votação uma a uma, conforme o disposto no § 1º do *caput*.
§ 5º Tratando-se de matéria com mais de um autor, somente a um deles será permitido o uso da palavra para encaminhamento da votação.

Subseção III
Dos Processos de Votação

Art. 240 As votações poderão ser realizadas pelos processos simbólico ou nominal.
Parágrafo Único – As proposições acessórias acompanharão o processo de votação da proposição principal.
Art. 241 Na votação simbólica, o Presidente convidará os vereadores favoráveis à proposição a permanecerem sentados e os contrários a se levantarem, procedendo em seguida à contagem dos votos e à proclamação do resultado.
§ 1º Na dúvida quanto ao resultado de votação simbólica, o Presidente, de ofício ou a pedido de qualquer vereador, determinará a votação nominal, não se admitindo, neste caso, voto de vereador que não tenha participado da votação em questão, não podendo o Presidente indeferi-la.
§ 2º Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.
§ 3º O presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para recontagem dos votos.
Art. 242 Na votação pelo processo nominal, cada vereador registrará no terminal eletrônico de votação "sim" para aprovar e "não" para rejeitar a proposição.
§ 1º O tempo destinado ao registro do voto será de um minuto e, nesse tempo, se for o caso, o vereador poderá retificar seu voto ou informar defeito em seu terminal de votação, ocasião em que poderá declinar seu voto ao microfone.
§ 2º Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, não será admitida retificação de voto ou alegação de problemas no terminal de votação, cabendo tão-somente a proclamação do resultado pelo Presidente.
§ 3º Na impossibilidade de uso do sistema eletrônico de votos, a votação nominal será feita por chamada dos vereadores, que de viva voz responderão "sim" ou "não", conforme sejam a favor ou contra a proposição.
§ 4º O registro da votação nominal será apensado à proposição a que se referir e à ata da sessão.
§ 5º O processo nominal será utilizado em todas as deliberações feitas em Plenário, salvo o disposto no Art. 245 deste Regimento.
§ 6º Quando pessoas com deficiência visual estiverem presentes à sessão, após o registro dos votos no sistema eletrônico e antes de anunciar o resultado, o Presidente deverá ler o nome do Vereador e o seu respectivo voto.
Art. 243 Proclamado o resultado da votação, poderá qualquer vereador impugná-la perante o Plenário, quando daquela tenha participado vereador impedido, desde que apresente de pronto o disposto regimental ou legal impeditivo.
Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.
Art. 244 A votação será simbólica nos casos do Art. 198 deste Regimento Interno e outros que tratarem.
Art. 245 Nas falhas do processo eletrônico e na não possibilidade de sua utilização, será obrigatória a votação nominal, nos seguintes casos:
I – eleição da Mesa ou destituição de membro da Mesa;
II – eleição ou destituição de membro de Comissão Permanente;
III – julgamento das contas do Município;
IV – perda de mandato de Vereador;
V – apreciação de veto;
VI – requerimento pedindo urgência de proposição; e
VII – criação ou extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara.
Parágrafo Único – Salvo o disposto neste artigo, nas falhas do processo eletrônico e na não possibilidade de sua utilização, o processo de votação poderá ser simbólico.

Subseção IV
Do Quórum para as Votações

Art. 246 As deliberações do Plenário serão tomadas:
I – por maioria simples de votos;
II – por maioria absoluta de votos dos membros da Câmara; e
III – por 2/3 (dois terços) de votos dos membros da Câmara.
§ 1º Para as deliberações de que tratam os incisos II e III, deverá estar presente em Plenário, no mínimo, o número de vereadores correspondente ao quórum exigido.
§ 2º Havendo dúvida quanto ao número de vereadores presentes para a votação, o Presidente, de ofício ou a pedido de qualquer vereador, determinará conferência da presença dos vereadores.
Art. 247 Dependerão do voto favorável da maioria absoluta, além dos outros casos previstos neste Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, a deliberação das seguintes matérias, incluindo-se as suas alterações:
I – Regimento Interno da Câmara;
II – aumento do número de cargos de servidores da administração direta e indireta;
III – matérias que aumentem a despesa;
IV– Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;
V – abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VI – fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores;
VII – criação de secretarias, órgãos, fundos, empresas que venham a ser controla- das total ou parcialmente pelo poder público ou qualquer outro organismo que venha a gerar despesa; e
VIII – criação de políticas municipais.
Parágrafo Único – Incluem-se neste artigo as matérias correlatas com as nele enunciadas.
Art. 248 Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, além de outros casos previstos neste Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, a deliberação das seguintes matérias, incluindo-se suas alterações:
I – concessão de títulos honoríficos;
II – permissão de serviço público;
III – permissão de uso de bens públicos; e
IV – declaração de utilidade pública para fins de desapropriação.
Parágrafo Único – Incluem-se neste artigo as matérias correlatas com as nele enunciadas.
Art. 249 Para efeito de quórum computar-se-á a presença de vereador impedido de votar.
Parágrafo Único – Deverá ser feito a contagem do quórum dos vereadores presentes, ou não. Exceto quando protocolado atestado médico até o início da sessão.

Subseção V
Da Justificativa de Voto

Art. 250 Justificativa de voto é o direito que assiste a vereador de esclarecer qualquer proposição, no grande expediente, os motivos que o levaram a manifestar-se contrária ou favoravelmente à proposição votada, vedada qualquer referência a votos de outros vereadores.
Parágrafo Único – É facultado a vereador que se absteve da votação justificar, por uma única vez e nos termos deste artigo os motivos que o levaram a se posicionar desta forma.

Seção VI
Da Redação Final

Art. 251 Concluídos todos os turnos a que esteja sujeita a proposição e tendo sido aprovada com emendas, será aquela encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para redação final.
§ 1º Não sendo a proposição aprovada com emendas, poderá qualquer vereador ou comissão requerer o seu encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para redação final, o que será deliberado pelo Plenário.

§ 2º Não será de competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a redação final dos projetos de que tratam os incisos II e III do Art. 227 deste Regimento Interno, cuja competência será da Comissão de Orçamento e Finanças.
§ 3º A redação final deverá ser dada no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data de recebimento da proposição pela respectiva comissão.
Art. 252 A redação final será incluída na pauta da Ordem do Dia para deliberação em um único turno.
§ 1º Admitem-se emendas à redação final quando seu texto contiver incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto.
§ 2º As emendas de que trata o parágrafo anterior serão discutidas com a redação final no ato de sua apresentação, e votadas posteriormente a esta.
§ 3º Aprovada qualquer emenda, a proposição será enviada para incorporação ao texto da redação final, à respectiva comissão permanente, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para fazê-lo, após o que será a matéria submetida ao Plenário em único turno.
§ 4º Rejeitada a redação final, retornará à respectiva comissão permanente para que se elabore nova redação, que será submetida ao Plenário, e somente com o voto contrário de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara será rejeitada.
Art. 253 Quando, após a aprovação da redação final ou o término dos turnos a que as proposições estão sujeitas, verificar-se inexatidão do texto, a Mesa Diretora procederá à respectiva correção, de que se dará conhecimento ao Plenário.

TÍTULO VI
DOS AUTÓGRAFOS, DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 254 Os projetos aprovados em definitivo serão encaminhados para autógrafos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados de sua aprovação final.
§ 1º Os autógrafos reproduzirão a redação definitiva dos projetos.
§ 2º Os Projetos de Lei serão autografados pelo Presidente da Câmara e encaminhados ao Prefeito do Município no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 3º Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão autografados e promulgados pelo Presidente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 4º Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem a promulgação do Presidente, caberá ao Vice-Presidente fazê-la em igual prazo.
§ 5º As Emendas à Lei Orgânica do Município de Sarandi serão promulgadas pela Mesa Diretora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 6º Os originais e os autógrafos dos projetos de lei aprovados serão registrados em livros próprios e arquivados.
Art. 255 Após receber o autógrafo de Projeto de Lei, o Prefeito, aquiescendo, poderá sancionar, promulgar e publicar encaminhando original da Lei à Câmara, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data da publicação, para o arquivo.
§ 1º Se o Prefeito julgar o Projeto de Lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara, no prazo 2 (dois) dias úteis, as razões do veto.
§ 2º O veto parcial abrangerá somente texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item.
§ 3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito do Município importará sanção tácita do projeto.
§ 4º Comunicado o veto, a Câmara Municipal o apreciará em 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em discussão única e votação nominal aberta, e o manterá quando este não obtiver o voto contrário da maioria absoluta de seus membros.
§ 5º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, que não flui durante o recesso parlamentar, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, independentemente de parecer, suspendendo-se as demais proposições até a votação final.
§ 6º Antes da apreciação de que trata o artigo anterior, o veto deverá receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias.
§ 7º Rejeitado o veto, o projeto de lei retornará ao Prefeito do Município para promulgação.
§ 8º Se a lei não for promulgada pelo Prefeito do Município nos casos dos parágrafos 3º e 7º deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará no prazo de 2 (dois) dias úteis e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo em igual prazo.
Art. 256 Na promulgação de Leis, Emendas à Lei Orgânica do Município de Sarandi, Decretos Legislativos e Resoluções, serão utilizados os seguintes dizeres:
I – leis com sanção tácita ou por rejeição de veto total, não promulgada e publicada pelo Prefeito: "A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do § 7º do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, a seguinte Lei:";
II – leis com veto parcial rejeitado: "A Câmara Municipal Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do § 7º do Art. 40 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Municipal Nº ..., de …";
III – Emendas à Lei Orgânica do Município de Sarandi: "A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso IX do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, promulga a seguinte Emenda ao referido texto legal:";
IV – Decretos Legislativos: "A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO".
V – Resoluções: "A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte: RESOLUÇÃO".
§ 1º Para a promulgação de lei com sanção tácita ou por rejeição de veto total, não promulgada e publicada pelo Prefeito, utilizar-se-á numeração subsequente àquela existente na Prefeitura do Município.
§ 2º Quando se tratar de veto parcial haverá tão somente a promulgação dos dispositivos vetados, com referência expressa à respectiva Lei.
§ 3º A promulgação de Resoluções e Decretos Legislativos será feita pelo Presidente da Câmara e obedecerá a numeração anual.
§ 4º A promulgação de Emendas à Lei Orgânica do Município de Sarandi será feita pela Mesa Diretora e obedecerá à numeração de ordem infinita.
Art. 257 As leis, as Emendas à Lei Orgânica do Município de Sarandi, os Decretos Legislativos e as Resoluções serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias após sua promulgação.
§ 1º Caso não ocorra à publicação de lei promulgada pelo Prefeito do Município no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, caberá ao Presidente da Câmara determinar obrigatoriamente sua publicação em igual prazo.
§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, ficará o Poder Executivo Municipal obrigado a suplementar as respectivas despesas.
§ 3º No caso da suplementação de que trata o parágrafo anterior, o Presidente da Câmara deverá encaminhar solicitação com documentos comprobatórios da publicação.

TÍTULO VII
DAS MATÉRIAS SUJEITAS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
OS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES, ESTATUTOS, REGIMENTO E PLANOS

Art. 258 Os projetos que versarem sobre código, consolidação, estatuto, regimento e plano, exceto os referentes às leis orçamentárias, obedecerão ao seguinte trâmite:
I – apresentados em Plenário e distribuição, por cópia digital, aos vereadores via e-mail ou por dispositivo digital;

II – encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no prazo de 10 (dez) dias para exarar parecer incorporar emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras, em conformidade com as sugestões recebidas, observando-se para tanto o prazo de 20 (vinte) dias;
III – nos 15 (quinze) dias subsequentes, ao encaminhamento, poderão os vereadores apresentar emendas à Comissão;
IV – a critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa específica, ficando nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria;
V – inclusão do projeto e das emendas na pauta da Ordem do Dia da sessão imediatamente posterior, para o 1º turno de deliberação, constando como primeira matéria da pauta;
VI – na primeira discussão observar-se-á o disposto no § 2º do Art. 230;
VII – aprovado em 1º turno, o Presidente anunciará, na mesma sessão, o início do segundo e último prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de emendas, contados do primeiro dia útil imediatamente posterior, devidamente protocolada;
VIII – havendo a apresentação de emendas, serão estas despachadas para parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no prazo de 7 (sete) dias úteis;
IX – inclusão do projeto e das emendas na pauta da sessão ordinária imediatamente posterior para o 2º turno de deliberação, constando como primeira matéria da pauta;
X – aprovado em 2º turno, o projeto será despachado para redação final, a ser apresentada em até 7 (sete) dias úteis pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e
XI – aprovada a redação final, o autógrafo será enviado ao Prefeito no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§ 1º Os vereadores presentes à sessão, verbalmente, poderão abdicar ao direito de emendar projeto em regime especial, bem como aos prazos para apresentação de emendas estabelecidos nos incisos III e VII deste artigo, prosseguindo-se às etapas de tramitação seguintes.
§ 2º As comissões permanentes, em seu prazo para emissão de parecer, poderão oferecer substitutivo aos projetos de que trata este artigo, sendo vedada a apresentação deste em outras fases de tramitação ou por iniciativa de vereador.
§ 3º Emendas e subemendas deverão ser apresentadas nos prazos estabelecidos nos incisos III e VII deste artigo.
§ 4º O Presidente determinará o setor responsável para a elaboração de emendas e subemendas a esses projetos, as quais deverão ser confeccionadas de forma a permitir a visualização da alteração proposta pelo autor.
§ 5º As comissões que devam se pronunciar somente poderão requerer a audiência pública pela Câmara em seu parecer definitivo ou mediante aprovação do requerimento escrito, pelo Plenário.
§ 6º O vereador requerente de audiência pública deverá indicar a comissão responsável pela coordenação dos trabalhos.
§ 7º A proposta de audiência pública deverá especificar o prazo para sua realização, não podendo este ser inferior a 20 (vinte) dias, contados da data de sua aprovação.
§ 8º Aprovada a realização de audiência pública, ficarão sobrestados todos os prazos e procedimentos previstos nos incisos III a X deste artigo até a data de sua realização.
§ 9º A audiência pública, de caráter consultivo, terá por objetivo tornar público o proposto pelo projeto, bem como coletar sugestões e propostas para subsidiar a apreciação da matéria pelos vereadores.
§ 10 O Presidente da Câmara poderá convocar sessões extraordinárias para deliberar os projetos de que trata este artigo.
§ 11 Aplicam-se à tramitação desses projetos as demais disposições regimentais que não contrariarem o disposto neste artigo.
Art. 259 Para fins do disposto no Art. 258 deste Regimento Interno, consideram se:
I – Código: conjunto de normas sobre matérias conexas ou afins reunidas num mesmo texto;
II – Consolidação: integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal;
III – Estatuto: norma em que se fixem os princípios institucionais direcionados à determinada instituição ou coletividade jurídica;
IV – Regimento: conjunto de normas que se refiram à forma de desempenho de cargos ou ofícios, ou ainda, ao procedimento ou forma de aplicação de regras direcionadas a determinados órgãos; e
V – Plano: Norma relativa a programas ou projetos referentes à Administração Pública que traga metas, diretrizes ou afins, a serem executados em determinado período de tempo, ou que reflitam ações esperadas dentro de determinado período de tempo.

CAPÍTULO II
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 260 Aplicam-se aos Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento Anual e de Créditos Adicionais, naquilo em que não contrariem o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.
Art. 261 Os prazos para encaminhamento dos projetos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual à Câmara obedecerão ao disposto no artigo 35, § 2º, incisos I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Parágrafo Único – O Prefeito poderá enviar ofício à Câmara Municipal visando a modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não for iniciada em Plenário a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 262 Após serem inseridos no expediente e lidos em Plenário, os projetos de que trata este Capítulo, será disponibilizado cópia digital aos vereadores e encaminhados, simultaneamente, às Comissões Permanentes da Câmara, a que competirem, para exararem parecer, no prazo máximo e improrrogável disposto no § 1º do Art. 49.
§ 1º Até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento, os vereadores poderão apresentar emendas aos projetos, nos casos em que sejam permitidas.
§ 2º Excetuando-se a Comissão de Orçamento e Finanças, as demais emitirão parecer em conjunto, que deverá ser assinado pela maioria dos membros de cada comissão.
§ 3º Aplicar-se-á o disposto nos Arts. 97 a 105 deste Regimento Interno aos pareceres referidos neste artigo.
§ 4º Encaminhados os pareceres ou vencido o prazo para a emissão destes, serão os projetos incluídos como item único na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para o primeiro turno de deliberação, vedada, nesta fase, a apresentação de emendas.
Art. 263 Na primeira discussão, poderão os vereadores manifestar-se, no prazo regimental, conforme o inciso V do Art. 208, sobre o projeto e as emendas, assegurando-se preferência aos relatores dos pareceres das Comissões e aos autores das emendas no uso da palavra.
Art. 264 Aprovados em primeiro turno os projetos de que trata este Capítulo, estes sofrerão mais um turno de deliberação, obedecendo-se ao seguinte:
I – antes do segundo turno, permanecerão por 5 (cinco) dias na Comissão de Orçamento e Finanças para recebimento de emendas, vedada a apresentação destas em Plenário;
II – havendo a apresentação de emendas, o Departamento Legislativo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a elaboração das emendas e as comissões de Orçamento e Finanças e de Legislação, Justiça e Redação Final terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para, em conjunto, emitirem seu parecer;
III – vencido este prazo ou não sendo apresentadas emendas, o projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia, como item único, para o respectivo turno de deliberação.
§ 1º Aprovados os projetos em segundo turno e com emendas, serão estes remetidos à Comissão de Orçamento e Finanças para redação final.
§ 2º Os prazos e procedimentos relativos à redação final obedecerão ao disposto nos Arts. 251 a 253 e seus dispositivos deste Regimento Interno.
Art. 265 Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento Anual poderão figurar como itens da mesma pauta da Ordem do dia.
Art. 266 A Câmara Municipal de Sarandi funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, até que sejam ultimadas as deliberações dos projetos tratados neste Capítulo.

Art. 267 O veto total ou parcial aos projetos do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual obedecerá ao prazo e à tramitação previstos no Art. 255 e parágrafos, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 268 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal de Sarandi, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitado o disposto nos Arts. 96 a 98 da Lei Orgânica do Município.
Art. 269 As contas anuais do Poder Legislativo serão encaminhadas pelo seu Presidente ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo por este determinado, para julgamento.
Art. 270 Ao encerrar-se cada exercício financeiro, o Prefeito encaminhará as contas relativas aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município à Câmara Municipal, até 31 de março do ano subsequente, para cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 271 As contas do Município, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, ficarão disponíveis durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
§ 1º O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas mediante requerimento escrito, por ele assinado e protocolado perante a Câmara.
§ 2º Recebido o requerimento referido no parágrafo anterior, o Presidente despachá-lo-á à Comissão de Orçamento e Finanças para analisar quanto ao cabimento do questionamento havido, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis.
§ 3º A Comissão de Orçamento e Finanças, julgando cabível o questionamento, o encaminhará para manifestação do responsável pelas respectivas contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 4º Os questionamentos e as manifestações dos administradores responsáveis serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 5º Do resultado final do requerimento dar-se-á ciência a seu autor, mediante correspondência oficial da Câmara.
Art. 272 O julgamento das contas do Município dar-se-á somente após o recebimento de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Presidente da Câmara:
I – comunicará o Plenário e, pessoalmente por ofício ou por meio do Diário Oficial do Município, o administrador responsável pelas respectivas contas;
II – disponibilizará as contas totalmente em meio digital para todos; e
III – enviará o processo a Comissões de Orçamento e Finanças que terá 30 (trinta) dias, após o prazo estipulado no § 1º deste artigo, para apresentar ao Plenário parecer pela aprovação ou rejeição das contas.
§ 1º O administrador responsável pelas contas terá o prazo improrrogável de 10 (dias) para se manifestar, a partir da publicação da comunicação via Diário Oficial do Município ou da ciência do comunicado por escrito.
§ 2º Os prazos, mencionados não correm durante o recesso da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 3º Até 10 (dez) dias depois do protocolo de recebimento do parecer do Tribunal de Contas, a Comissão de Orçamento e Finanças receberá pedidos escritos dos vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§ 4º Para responder aos pedidos de informação, à Comissão procederá conforme o disposto no § 3º do Art. 271, como também realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.
§ 5º As contas **não** serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão constante do parecer do Tribunal, após decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem deliberação da Câmara.
§ 6º É facultado a qualquer vereador o acompanhamento dos estudos e providências da Comissão de Orçamento e Finanças, contudo sem atrapalhar ou perturbar de qualquer forma.
§ 7º A decisão da Câmara Municipal será consubstanciada por meio de Decreto Legislativo, a ser baixado pelo seu Presidente.
Art. 273 Recebido o parecer da Comissão de Orçamento e Finança, será este incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para deliberação, sendo submetido a uma única discussão e votação.
Parágrafo Único – Não se admitirão emendas ao parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.
Art. 274 Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o Decreto Legislativo conterá os motivos da discordância.
§ 1º Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º O Presidente sempre comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 275 Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente ser reduzido a 30 (trinta) minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

CAPÍTULO IV
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 276 O Regimento Interno poderá ser modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Edilidade por meio de Projeto de Resolução de iniciativa:
I – de 1/3 (um terço) dos vereadores;
II – da Mesa Diretora; e
III – de uma das Comissões Permanentes da Câmara.
§ 1º O Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno seguirá a tramitação especial prevista no Art. 258 deste Regimento, sendo obrigatório o parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
§ 2º A Mesa Diretora fará a consolidação e a publicação de todas as alterações introduzidas no Regimento Interno, antes de findar-se cada legislatura.
Art. 277 A revisão e a reforma do Regimento Interno dar-se-ão por meio de Projeto de Resolução de iniciativa de comissão especial criada para este fim, da qual fará parte pelo menos 1 (um) membro da Mesa Diretora e outro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
§ 1º Aplicam-se ao projeto de reforma do Regimento Interno, no que não contrariarem o disposto neste artigo, as normas do processo legislativo.
§ 2º A redação final do vencido ficará a cargo da comissão especial de que trata este artigo.
Art. 278 Constituirão precedentes regimentais as interpretações do Regimento Interno feitas pelo Presidente da Câmara em assunto controverso ou a decisão do Plenário nos casos omissos, sendo aqueles anotados em controle próprio, assinado pelos membros da Mesa Diretora.
Parágrafo Único – Não constituirão precedentes regimentais aquilo que contrariar este Regimento Interno.
Art. 279 A Câmara disponibilizará, de forma atualizada e de fácil acesso, em seu site oficial este Regimento Interno, utilizando sempre meios que tornem a publicidade mais ampla, clara e eficiente.

CAPÍTULO V
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 280 A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito; e
III – da população, subscrita por 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, com título eleitoral válido.
§ 1º A Lei Orgânica não poderá sofrer emendas na vigência de estado de sítio ou estado de defesa ou ainda no caso de o Município estar sob intervenção estadual.
§ 2º A proposta de emenda será dirigida à Mesa da Câmara Municipal e publicada no órgão interno da Casa, no Órgão Oficial do Município.
§ 3º A proposta de emenda será discutida e votada em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos.

§ 4º É assegurada a sustentação de emenda por representante dos signatários de sua propositura.
Art. 281 Publicada a proposta nos termos do Art. 280, será constituída comissão especial, composta de 5 (cinco) membros indicados pelos líderes de bancada ou de blocos parlamentares, observado o disposto no Art. 52, que exarará parecer, em 15 (quinze) dias.
§ 1º Cabe à comissão a escolha de seu Presidente e Relator.
§ 2º Incumbe à comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposta, nos termos do disposto no Art. 63 deste Regimento.
§ 3º Concluindo a comissão pela inadmissibilidade e havendo recurso, interrompe-se o prazo do *caput* deste artigo, até decisão final.
Art. 282 Somente serão admitidas emendas apresentadas à comissão especial, no prazo que lhe é estabelecido para emitir parecer, desde que subscritas por 1/3 dos Vereadores.
Art. 283 Na discussão em primeiro turno, 1 (um) representante dos signatários da Proposta de Emenda à Lei Orgânica terá primazia no uso da palavra, por 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 15 (quinze).
§ 1º No caso de proposta do Prefeito, usará da palavra quem este indicar, até o início da sessão; se ninguém for indicado, poderá usar da palavra para sustentação da proposta o vereador líder do Prefeito.
§ 2º Tratando-se de emenda popular, os signatários, no ato de apresentação da proposta, indicarão, desde logo, o seu representante para a sustentação oral, com legitimidade, também, para recorrer, na hipótese do § 3º do Art. 281.
Art. 284 A emenda à Lei Orgânica aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem.
Art. 285 A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma Sessão Legislativa.
Art. 286 Aplicam-se à proposta de Emenda à Lei Orgânica as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste capítulo.

CAPÍTULO VI
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 287 Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por decreto legislativo proposto:
I – projeto de decreto legislativo por qualquer vereador; e
II – projeto de decreto legislativo por comissão, permanente ou especial, de ofício, ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.
Art. 288 Recebido o projeto, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos que julgar necessários.
Parágrafo Único – Após esse prazo o projeto seguirá o trâmite normal de um projeto de decreto legislativo.

TÍTULO VIII
DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS AUXILIARES DIRETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO JULGAMENTO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO

Art. 289 O Prefeito, Vice-Prefeito, serão julgados por infrações político-administrativas.
Art. 290 São infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a perda do mandato:
I – impedir o funcionamento regular da Câmara;
II – impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III – desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
IV – retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
V – deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, de forma regular, o orçamento anual;
VI – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
VII – praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;
VIII – omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;
IX – ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores; e
X – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.
Art. 291 O processo de perda do mandato do Prefeito ou do Vice-Prefeito pela Câmara Municipal de Sarandi, por infrações definidas no Art. 290 deste Regimento, respeitado o que a legislação do Estado do Paraná dispuser sobre o assunto e subsidiariamente a legislação Federal aplicável em vigor, obedecerá ao seguinte rito:
I – a denúncia, assinada pelo denunciante e com firma reconhecida, escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, desde que apresentado atestado de plenitude do gozo dos direitos políticos, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;
II – se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação, sendo convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante;
III – se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento;
IV – protocolada na Câmara Municipal, denúncia de cometimento de infração político-administrativa, a mesma será encaminhada à Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final, após leitura, para análise prévia da documentação, a qual terá 15 (quinze) dias para emitir parecer, indicando se a denúncia possui os requisitos necessários ou não para o prosseguimento (requisitos de admissibilidade);
V – de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão seguinte ao fim do prazo mencionado no inciso IV, determinará sua leitura, novamente, e consultará a Câmara sobre o seu recebimento;
VI – decidido o recebimento, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos vereadores, será, na mesma sessão, constituída a Comissão Processante, com 3 (três) vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;
VII – ao término da eleição dos membros da Comissão Processante o Presidente divulgará o resultado e designará, de imediato, os servidores necessários para dar suporte à comissão;
VIII – recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em 5 (cinco) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez) dias;
IX – se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado 2 (duas) vezes, no Diário Oficial do Município, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação;
X – decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de 5 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, no caso do arquivamento, será submetido ao Plenário;
XI – se a Comissão Processante opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;
XII – o denunciado deverá ser intimado (notificado) de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;
XIII – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento;
XIV – na Sessão de Julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que

desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, sem apartes ou cessão da palavra, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, não podendo ser interrompido, para produzir sua defesa oral;

XV – concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

§ 1º Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara Municipal de Sarandi, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.

§ 2º Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de perda do mandato de Prefeito ou do Vice-Prefeito.

§ 3º Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.

§ 4º Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

§ 5º O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

§ 6º Se o Prefeito ou Vice-Prefeito que tiverem contra si denúncia por infrações político-administrativa, recebida pelo Plenário da Câmara, e apresentarem pedido de renúncia, esta somente será efetivada após o resultado final do processo a que estiverem submetidos e se este não for pela perda do mandato.

CAPÍTULO II
A CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Art. 292 Os Secretários Municipais, ocupantes de cargo em comissão e demais funcionários comparecerão perante a Câmara ou suas comissões:

I – quando convocados para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições; e

II – por sua iniciativa, mediante entendimentos com a Mesa ou a Presidência de Comissão para expor assunto de relevância do respectivo órgão.

§ 1º A convocação a que alude o *caput* deste artigo será determinada por deliberação da maioria absoluta dos vereadores das Comissões ou a requerimento escrito de qualquer vereador.

§ 2º A convocação por qualquer vereador ou comissão, deverá ser discutida e aprovada pelo Plenário cabendo ao Presidente da Câmara ou de comissão definir o dia e a hora da Sessão Ordinária ou reunião de comissão a que devam comparecer, com a indicação das informações pretendidas, podendo aqueles serem responsabilizados, na forma da lei, em caso de recusa ou de informações falsas.

§ 3º Mediante pedido fundamentado, pode o convocado solicitar prorrogação de prazo para atendimento da convocação, o que será deliberado pela maioria absoluta dos vereadores.

§ 4º A fixação da data de que trata o § 2º deste artigo não poderá exceder a 15 (quinze) dias da aprovação do requerimento, e para isso o convocado deverá receber o ofício com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 5º Até 3 (três) dias antes do comparecimento, a autoridade convocada poderá enviar, à Câmara, informações prévias acerca do assunto a ser tratado, as quais serão distribuídas por cópias digitais aos vereadores.

§ 6º Não poderá ser marcado o mesmo horário para o comparecimento de mais de 1 (um) Secretário, salvo em caráter excepcional, quando a matéria disser respeito conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma comissão.

Art. 293 Na sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após suspender a sessão por prazo determinado, convidá-lo-á a ocupar o lugar a sua direita.

§ 1º O convocado fará exposição sobre o assunto objeto de sua convocação no prazo de até 30 (trinta) minutos, vedados os apartes durante a exposição.

§ 2º Encerrada a exposição do convocado, poderão ser formuladas interpelações pelos vereadores que se inscreverem previamente, não podendo cada um fazê-lo por mais de 3 (três) minutos, exceto o autor do requerimento, que terá o prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 3º Para responder a cada interpelação, o convocado terá o mesmo tempo que o vereador para formulá-la.

§ 4º Serão permitidas a réplica e a tréplica, pelo prazo de 2 (dois) minutos improrrogáveis.

§ 5º É lícito aos líderes, após o término dos debates, usar da palavra por 3 (três) minutos, sem apartes.

§ 6º O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.

§ 7º Não é permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.

§ 8º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo e de seus parágrafos 1º a 6º no caso de comparecimento espontâneo, ao Plenário, de agente político ou servidor público.

Art. 294 Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo anterior.

Parágrafo Único – O convocado poderá incumbir assessores, que o acompanhem na ocasião, de responder às indagações.

Art. 295 A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo Único – O Prefeito deverá responder às informações, observado o disposto no § 1º do Art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Art. 296 Sempre que o Prefeito se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denúncia para efeito da cessação do mandato do infrator.

TÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES

Art. 297 O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre ele, desde que se inscreva através de requerimento protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único – Ao se inscrever na Divisão de Protocolo – DPR, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados no protocolo.

Art. 298 Caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que poderá fazer uso da palavra em cada sessão, até o máximo de 3 (três).

Art. 299 Ressalvada a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão poderá usar a Tribuna da Câmara, nos termos deste Regimento, por período maior do que 3 (três) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.

Parágrafo Único – Será igualmente cassada a palavra ao cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara.

TÍTULO X
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 300 Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Sarandi serão desempenhados com base em sua estrutura organizacional, disciplinada por Resolução e regulamentados através Portaria.

Art. 301 A Divisão de Arquivo Histórico – DAH fornecerá aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões que tenham sido, devidamente protocolado o requerimento ao Presidente, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, bem como preparará os expedientes de atendimento às requisições judiciais, independentemente de despacho, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 302 A Divisão de Arquivo Histórico – DAH manterá os registros necessários aos serviços da Câmara, os quais serão abordados em norma específica.
Parágrafo Único – Os registros mencionados no *caput* visando os princípios da eficiência, da economicidade e da publicidade em seus atos e formas deverão buscar à máxima clareza e praticidade.
Art. 303 Os papéis da Câmara serão padronizados no tamanho A4 e timbrados com símbolo identificativo.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 304 A administração financeira e orçamentária será coordenada e executada por órgãos próprios da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 1º As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.
§ 2º A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais, indicadas pela Mesa Diretora.
§ 3º A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos, em vigor para os três poderes, e a legislação interna aplicável.
§ 4º A contabilidade da Câmara encaminhará as suas demonstrações, para fins de incorporação à contabilidade central da Prefeitura.
§ 5º Os pagamentos das despesas da Câmara Municipal serão feitas pelo Tesoureiro.
§ 6º Poderá servidor designado, conforme Resolução em Regime de Adiantamento, realizar pagamento.
§ 7º Considera-se pagamento: assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, bem como transferências eletrônicas, emissão de TED, DOC, boletos e outras formas de pagamentos por meio eletrônico.
Art. 305 As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no Site da Câmara, 24 (vinte e quatro) horas e na Divisão de Arquivo Histórico – DAH, no horário de funcionamento.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 306 Os visitantes oficiais e as pessoas gradas, nos dias de sessão, serão conduzidos ao Plenário por 2 (dois) vereadores designados pelo Presidente.
§ 1º A saudação oficial ao visitante será feita pelo Presidente ou por vereador por ele designado.
§ 2º Os visitantes oficiais e as pessoas gradas poderão discursar pelo tempo que o Presidente estipular.
Art. 307 Os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso da Câmara Municipal de Sarandi, salvo disposição em contrário.
§ 1º Quando não se mencionarem expressamente dias úteis, os prazos serão contados em dias corridos.
§ 2º Na contagem de dias corridos exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento, mas os prazos fixados por mês contam-se de data a data.
§ 3º Ficam excluídos do cômputo dos prazos previstos neste Regimento os dias de paralisação das atividades da Prefeitura do Município, motivada por greve dos servidores públicos municipais.
Art. 308 É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências da Câmara Municipal de Sarandi.
Parágrafo Único – As denominações das dependências da Câmara deverão ser feitas a pessoas que passaram pelo Poder Legislativo.
Art. 309 Ficam revogados todos os precedentes regimentais anteriormente firmados.
Art. 310 A Câmara Municipal de Sarandi conhecerá da declaração de inconstitucionalidade parcial ou total de lei ou de ato normativo municipal, proferida por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio de comunicação do Presidente do Tribunal, lida em Plenário.
Parágrafo Único – A suspensão da eficácia da lei ou de ato normativo declarado inconstitucional, no todo ou em parte, por força da decisão referida no *caput*, far-se-á mediante decreto legislativo expedido pela Mesa Diretora, dispensada a competência do Plenário.
Art. 311 Deverá ser designado, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, mediante ato próprio, uma divisão, que terá a finalidade a atualização, consolidação e catalogação da legislação vigente no âmbito deste Município.
Art. 312 A publicação dos expedientes será feita no Órgão Oficial do Município ou no site oficial da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 313 Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no edifício e no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município.
Art. 314 Não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.
Art. 315 É proibido o exercício de comércio nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, salvo com expressa autorização da Mesa Diretora.
Art. 316 É proibido o uso dos gabinetes e equipamentos destinados aos vereadores por pessoas fora do quadro de servidores ativos da Câmara, salvo autorização prévia e por tempo determinado pela Presidência.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto no *caput* será passível de processo administrativo.
Art. 317 Fica mantido, na sessão legislativa em curso, o número de membros da Mesa e das Comissões Permanentes.
Art. 318 A Câmara Municipal e Sarandi instituirá, anualmente, calendário dos dias em que não haverá expediente, visando principalmente:
I – o princípio da publicidade, que terá como finalidade divulgar para população, fornecedores, outros órgãos e demais interessados quando à Câmara Municipal de Sarandi estará em funcionamento e quando não estará.
§1º Deverão constar no calendário:
I – feriados nacionais, estaduais e municipais;
II – pontos facultativos, que não haja expediente;
III – recesso administrativo; e
IV– outras datas consideradas feriados.
§2º O calendário deverá ser apresentado entre a primeira e a segunda quinzena de janeiro, com validade para um ano.
§3º O calendário da Câmara Municipal de Sarandi será divulgado através se Portaria.
§4º O período mínimo do recesso administrativo da Câmara Municipal de Sarandi será estipulado pela Mesa Diretora, obrigatoriamente no recesso parlamentar de dezembro a fevereiro.
§5º O período do recesso administrativo da Câmara Municipal de Sarandi não deverá prejudicar os trabalhos do legislativo.
Art. 319 A Câmara Municipal de Sarandi poderá adotar a compensação de horário, no período de recesso administrativo, salvo exceções previstas em lei.
Parágrafo Único – É vedado o pagamento de horas-extras aos servidores da Câmara, no período de recesso administrativo.
Art. 320 A Câmara possuirá sistema de controle interno.
Art. 321 O disposto no Art. 168 terá validade para as proposições apresentadas a partir da publicação deste Regimento Interno.
Art. 322 A Câmara instituirá a Procuradoria da Mulher, dentro da sua estrutura administrativa que atuará em benefício da população feminina, gozará de autonomia e independência funcional, não estando vinculada a nenhum outro órgão da Câmara Municipal e vice-versa.
Art. 323 Fica expressamente revogada a Resolução Nº 2, de 04 de dezembro de 1992.
Art. 324 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 31 dias do mês de Março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM	***ADRIANO FERREIRA AMORIM***
Presidente	Vice-Presidente
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	***CÍCERO DA SILVA CORREA***
1º secretário	2º secretário

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D91CB17B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 024/2022

Autores: Vereadores ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM", BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO", CÍCERO DA SILVA CORREA "CÍCERO DA SILVA", DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR", ERASMO CARDOSO PEREIRA, EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO", GILBERTO MESSIAS DE PINAS, IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA" e KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Aprovou e a Mesa Diretora, cumprindo o que determina o §2º do Art. 34 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Altera a Lei Orgânica do Município de Sarandi.

Art. 1º Os Arts. 5º, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 36, 42, 49, 50, 53 e 58 da Lei Orgânica do Município de Sarandi passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º .....…**

XII – instituir a Guarda Municipal, destinada à preservação da ordem pública e à proteção de seus bens, serviços e instalações, bem como da integridade física dos cidadãos, observada, no que couber, a legislação federal;" (NR)

Art. 13 A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última Sessão Ordinária do mês de Novembro, em Sessão Solene convocada para este fim." (NR)

"**Art. 14 Em toda eleição de membros da Mesa, somente os candidatos a um mesmo cargo que obtiverem igual número de votos concorrerão a um segundo escrutínio, na mesma sessão e, se persistir o empate, será realizado sorteio." (NR)**

"Art. 16 .....

§ 1º Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, elegendo-se outro Vereador para completar o mandato, quando:" (NR)

"**Art. 18** .....

IV – promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis sancionadas tacitamente ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, neste último caso se o Prefeito não o fizer em 48 (quarenta e oito) horas úteis;

VII – autorizar as despesas da Câmara, bem como requisitar o numerário destinado a este fim;

XI – convocar, nomear, admitir, conceder gratificação, progressões, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar, punir e atribuir aos servidores, da Câmara, vantagens legalmente autorizadas;" (NR)

"**Art. 19** .....

II – convidar o Prefeito e convocar o Secretário Municipal, ocupantes de cargo em comissão e demais funcionários para prestarem esclarecimentos sobre atos de sua responsabilidade, aprazando dia e hora para o comparecimento, nunca inferior a 48 horas;

§ 2º As Comissões temporárias, criadas por deliberação do Plenário, salvo a Parlamentar de Inquérito e a Processante, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos." (NR)

"**Art. 20 .....**

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, durante a Sessão da Câmara, de forma verbal, e/ou fora dela, mediante comunicação por escrito aos Vereadores com antecedência mínima de 12 (doze) horas." (NR)

"**Art. 23** .....

Parágrafo Único – Considera-se presente o Vereador que registrar presença, participar dos trabalhos da Sessão, observados os dispostos no Regimento Interno." (NR)

"**Art. 25** .....

§ 4º .....…

I – exigível o quórum de votação para a proposição de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta;

II – desempate de votações que exijam quórum de votação de maioria simples;

III – eleição e destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei." (NR)

"**Art. 28 .....**

§ 1º São incompatíveis com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais." (NR)

"**Art. 29 .....**

§ 4º A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta (30) dias e o vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término." (NR)

"**Art. 31 .....**

XV – autorizar a aquisição, alienação e doações de bens móveis e imóveis, precedidas de avaliação;" (NR)

"**Art. 32 .....…**

IV – a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixar e alterar a correspondente remuneração inicial – através de Projeto de Lei, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de 15 (quinze) dias, por necessidade e para desempenho de seu cargo;

XIII – convidar o Prefeito e convocar o Secretário Municipal, ocupantes de cargo em comissão e demais funcionários para prestarem esclarecimentos sobre atos de sua responsabilidade, aprazando dia e hora para o comparecimento, nunca inferior a 48 horas;

XVI – conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

XVIII – julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em lei;

XX – fixar até o dia 31 de agosto, do último ano de cada legislatura, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, para a legislatura subsequente;" (NR)

"Art. 36 .....

Parágrafo Único – .....…

III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e todas as leis que o integram, conforme § 6º do Art. 25;

VI – Lei de criação de cargos, funções ou empregos público e seus respectivos vencimentos;" (NR)

"Art. 42 Projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de um novo projeto, na mesma sessão legislativa, se aprovado requerimento de retorno pela maioria absoluta do Plenário." (NR)

"Art. 49 O mandato do Prefeito, e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos, é de 4 (quatro) anos." (NR)

"Art. 50 O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do País ou do Município por mais de 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo." (NR)

"**Art. 53** .....

XXXV – solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para se ausentar do Município por tempo superior a 15 (quinze) dias;" (NR)
"Art. 58 .....
Parágrafo Único – O Prefeito será julgado, pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara nos termos previsto no seu Regimento Interno que definirá o processo de julgamento assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade e a ampla defesa." (NR)

Art. 2º Os Arts. 16, 25, 29, 32, 49 e 53 da Lei Orgânica do Município de Sarandi passam a vigorar acrescidos, conforme segue:
"**Art. 16 .....…**
§ 1º .....…
I – exorbitarem das atribuições a eles conferidas pelo Regimento Interno, ou se omitirem delas;
II – hajam com desídia, omissão ou ineficiência no desempenho de suas atribuições;
III – utilizem do cargo para fins ilícitos, para situações de proveito pessoal ou partidário;
IV – for considerado faltoso; e
V – não cumprir as determinações do Regimento Interno ou as decisões do Plenário;" (AC)

Art. 25 .....
§ 6º Integram o Plano Diretor, além do mesmo, as seguintes leis:
I - Lei do Perímetro Urbano;
II – Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
III – Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
IV – Lei do Sistema Viário;
V – Lei do Código de Obras;
VI – Lei do Código de Posturas;
VII – Leis próprias dos Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade." (AC)

Art. 29 .....
IV – para ocupar cargo de Secretário Municipal ou equivalente em nível estadual ou federal; ou cargo em comissão, conforme previsto no Artigo 27, inciso II, alínea "a", desta Lei Orgânica.
V – por 5 (cinco) dias consecutivos para guardar luto por falecimento de:
a) cônjuge ou companheiro;
b) pai, mãe, padrasto, madrasta;
c) irmãos;
d) filhos de qualquer natureza (incluídos os natimortos) e enteados;
e) menores sob guarda ou tutela." (AC)

"**Art. 32** .....
XXI – convocar empresas que tenham contratos com a Administração Pública para explicações perante o Plenário sobre a execução dos mesmos.
XXII – propor a lei de diárias, e suas alterações, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais." (AC)

"Art. 49 .....…
Parágrafo Único – poderão ser reeleitos para um único período subsequente que terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição." (AC)

"**Art. 53** .....
XXXIX – encaminhar cópia original de Lei que sancionou, promulgou e publicou em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, para a Câmara Municipal.

§ 1º Salvo disposição em contrário, é fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis polos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara, na forma desta Lei.

§ 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 (trinta) dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva." (AC)
Art. 3º Ficam expressamente revogados os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município de Sarandi:
I – toda a Seção III, do Capítulo II do Título I;
II – os incisos III, VII e XII do Art. 17;
III – os incisos II e III do § 2º do Art. 25;
IV – o §1º do Art. 29;
V – o inciso IX do Art. 31;
VI – os §§ 1º e 2º do Art. 32;
VII – os incisos II e IV do Art. 36.
Art. 4º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 31 dias do mês de Março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM	***ADRIANO FERREIRA AMORIM***
Presidente	Vice-Presidente
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	***CÍCERO DA SILVA CORREA***
1º secretário	2º secretário

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6578AD0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 025/2022

Dispõe sobre a lotação dos servidores na Divisão de Compras e Licitações – DCL e dá outras disposições.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar no **Departamento Financeiro – DEFI,** nos termos do Artigo 33 da Resolução 001/2019, a partir de 18 de março 2022, os servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL
119	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	AUXILIAR LEGISLATIVO	**Divisão de Compras e Licitações – DCL**
8158	MAICON TONOLLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Divisão de Compras e Licitações – DCL**
5613	JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Divisão de Compras e Licitações – DCL**

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 86/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4DED52B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 026/2022

Designar servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, com 3 membros, para o preenchimento de cargos de Advogado e Auxiliar Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, os seguintes Servidores:

Presidente	João Roberto dos Santos Lopes	Auxiliar Legislativo
Vice-Presidente	Vagner Rafael Vaz	Oficial Legislativo
Membro	Marlon Bif	Oficial Legislativo

Art. 2º A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos com a publicação da presente Portaria e se encerrará com a publicação da homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados.
Parágrafo Único – Compete a esta comissão a contratação da empresa responsável pela execução do concurso público.
Art. 3º Os membros da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos, terão direito a menor gratificação paga a servidor do Poder Legislativo – 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial do cargo de Contador, de acordo com o Art. 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 10, de 27.12.1992 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi".
Art. 4º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 083/2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:22F32120

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2022

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Revogar o Ato da Presidência nº 003/2021, e dá outras providências.

Art. 1 Fica por força deste Ato, revogado o Ato da Presidência nº 003/2021, de 17 de Junho de 2021, e suas alterações, e dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais e das demais medidas internas a serem observadas no âmbito deste Poder Legislativo, "de prevenção e combate ao COVID-19 "CORONAVÍRUS".
§ ÚNICO: Fica facultada e recomendada a utilização de máscara faciais nas dependências desta Casa de Leis.
Art. 2 Permanece obrigatório o uso de máscara faciais por qualquer pessoa que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais, e que adentre a este Legislativo.
Art. 3 Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4 Publique-se.
Art. 5 Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 dias do mês de Março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:0E8D0B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 781/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.1.433.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DO CORPO DE BOMBEIROS	QUARTEL
1692 - 4.4.90.52.00.00	03515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através doSuperávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03515	FUNREBOM	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:047256DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 784/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 37.682,92 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1783 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	37.682,92
Total Suplementação:			**37.682,92**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 37.682,92 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), será obtido através do

Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31020	Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	37.682,92
TOTAL			**37.682,92**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:DA1CFB64

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Processo Licitatório nº 02/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022; Homologado: 29/03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela seu Presidente Vereador Josemar Antônio Cemin, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60 residente e domiciliado neste município; e do outro lado;
CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02 com sede na Rua Dr. João Colin nº 1285, Sala 03, Bairro América, CEP 89204-001, na cidade e comarca de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.823.200-9 e inscrito no CPF sob o nº 871.091.829-91, residente e domiciliado na Rua Araqua nº 249, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos em Aperfeiçoamento para os vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Josemar Antônio Cemin e José Carlos de Assis, referente a participação no Curso Presencial "NOÇÕES PRÁTICAS DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO" a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022

Dotação Orçamentária:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 4111
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.560,00
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/04/2022 até 08/04/2022.
PRAZO DE VALIDADE: 31/03/2022 até 30/04/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:308C7C84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Processo Licitatório nº 01/2021; Pregão Presencial nº 01/2021; Homologado: 26/03/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2021, firmado em 29/03/2021, tendo como objeto: o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico, junto a Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado,

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 00.791.289/0001-04, com sede administrativa à Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Vereador Presidente Josemar Antônio Cemin.

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Ricardo Paulino Mae, 585, Sala 12 e 13, Ilhota/SC**,** representada por Gustavo Fogassa dos Santos, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador do RG nº 10.612.668-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming nº 144, Bairro Jardim Alvorada , na cidade de Maringá-PR.

Tipo de Aditivo: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57 inciso III que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Dotação Orçamentária:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (958)
3.3.90.40.06 – Locação de Softwares - Despesa - 4127
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 37.687,55 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.307,32 – VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 37.687,55
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.994,87
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/04/2022 até 02/04/2023.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6C192C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, com abertura em 31 de março de 2022, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu José Roberto Bocalon, Presidente, designado pela Portaria nº 282/2021, declaro ***DESERTA*** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2087B9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020 firmado em 31 de julho de 2020, tendo como objeto: contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, ajardinamento, manutenção e conservação de bens e espaços públicos, incluindo o fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra com dedicação exclusiva, de acordo com edital, decorrente do Pregão nº 053/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente CLAIR JOSE MARANGON - EPP, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.087.325/0001-04 com sede a Avenida Iguaçu, S/Nº, Centro – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, telefone (46) 3246-1509, neste ato representada por CLAIR JOSE MARANGON inscrito no CPF sob o Nº 907.033.089-04, e RG Nº 6.341.799-0 SSP/PR, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, a fim de manter o Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados com base na Convenção Coletiva do Trabalho da Categoria 2022/2024, conforme cópia da convenção e pedido da empresa em anexo, com fundamento no art. 57 § 1º inciso II, art. 65 inciso II, alínea "d". CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aplicação do Reequilibro Econômico Financeiro no percentual de 17,027%, o valor mensal passa de R$ 40.124,17 (quarenta mil cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos), para R$ 46.956,65 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Estima-se o valor de R$ 34.162,40 (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para o período restante do contrato (cinco meses). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 911.524,04 (novecentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para R$ 945.686,44 (novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). TIPO DE ADITIVO –PRAZO E VALOR. VALOR DO ADITIVO: 34.162,40 (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7FF77BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de abril de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar (itens fracassados no Pregão Eletrônico 002/2022) em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de abril de de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:881E517B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020
SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse do governo estadual de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para o novo veículo a ser segurado conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 307,32 (trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) equivalente a 0,23%, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 307,32 (trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 351.158,81 (trezentos e cinquenta e um mil, cento cinquenta e oito reais e oitenta um centavos) para R$ 351.466,13 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).. TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 307,32 (trezentos e sete reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:25C6E158

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 062 2022

PORTARIA Nº 062/2022, de 31 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
NAUDI JOSE SPADARI	30	13/07/2020 a 12/07/2021	05/04/2022 a 04/05/2022
ERLAINE BIONDO	30	11/01/2021 a 10/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
ALVORI BOARIA BARROS	30	01/08/2020 a 31/07/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
ALINE MARIA LANGHINOTTI SANGALETTI	15	22/01/2021 a 21/01/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
CARLOS JUNIOR BALDO	30	21/10/2020 a 20/10/2021	04/04/2022 a 03/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 31 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6FC48F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04-2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Plano de Aplicação do Convenio da APAE com o município de Saudade do Iguaçu através do FMAS, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) de aditivo para custear gastos com combustíveis e gêneros alimentícios.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de março de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:879AF7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO N.º 012/2022, de 31 Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 842/2022, de 30 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 689.645,01 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte Padrão 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 88.245,01
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte Padrão 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 13.383,58
Fonte Padrão 1017 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 588.016,42

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) proveniente do Convênio/MAPA – Plataforma + Brasil n. 921183/2021 o valor de R$ 588.016,42 (quinhentos e oitenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos):
§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) o valor de R$ 101.628,59 (cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BD88E7E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2022

PORTARIA Nº 78/2022, de 31 de Março de 2022

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS.

Considerando: Oficio nº 056 de 03 de Março de 2022 emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da Servidora Efetiva **CAMILA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO,** na forma do art. 162, combinado com o **(art.72), inciso I (art.152), inciso II e (art. 155**), Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apurar supostas faltas sem justificativas.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Procedimento Administrativa Disciplinar formada pelos servidores abaixo nominados.

Tatianne Roberta Simões – Presidente.

Aparecida de Fátima Martins – Membro.

Vera Lúcia do Carmo Carvalho – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 31 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BAC5FA62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2022

Portaria Nº 79, de 31 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 14/2021, de 19 de Janeiro de 2021,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2018/2019**, a partir de **01/04/2022,** com retorno em **11/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:538BBC83

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO CONTRATO SOB Nº 06/2020

CONTRATANTE: SAMAE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR MENSAL: R$1.999,95 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$23.999,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/03/2023.

Abatiá - Paraná, 31 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante/Diretora SAMAE

JOÃO PAULO SCHELBAUER
Contratado/Representante

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6495D2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-AVALIAÇÃO DE GESTÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de **Adrianópolis**, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento na execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Analise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Adrianópolis, 30 de março de 2022.

CPF: 073.474.349-12
BERNARDO ZANELATO VICENTINI
Presidente

CPF: 900.178.899-87
JOAO FRANCISCO DE PAULA FILHO

CPF: 805.770.759-34
RAMON ALBERTO ROJAS DA SILVA

CPF: 075.469.268-07
JUAREZ PEREIRA DA FONSECA

CPF: 015.465.359-42
ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

CPF: 234.263.579-68
ROBERTO MOTTIN

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BB605A8E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03

RESOLUÇÃO Nº 03, de 30 de março de 2022.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de

Adrianópolis, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 740/2011 de 22/02/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141,de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:
Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Adrianópolis, referentes ao ano de 2021, sem ressalvas;

Adrianópolis, 30 de março de 2022.

BERNARDO ZANELLATO VICENTINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMC nº 05/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:62114AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA nº 171/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo de chefia e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SANTOS**, portador do RG nº 7.243.375-0 PR, para exercer a função de Chefe da Borracharia do Pátio Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FCDC6DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2022

EDITAL Nº 023/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de abril de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
048	Leonardo Francisco Teixeira de Melo	085.910.669-10	6

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 01 de abril 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:76967045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 18/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D61EF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 13h00min do dia 18/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 18/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3C10A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** (maior percentual de desconto – lote)**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 20/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7AFE2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 10/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 19/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 19/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EFE8400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 16/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	**Valor Total**	**Prazo (Dias)**
VEÍCULO HATCH	01	R$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	**(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: **Até o dia 25 de abril de 2022, às 08h00min**.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **Dia 25 de abril de 2022, às 09h00min**.

LOCAL: **www.bllcompras.org.br** - BLL

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CCD34220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 17/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	**Valor Total**	**Prazo (Dias)**
VEÍCULO HATCH	01	R$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	**(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: **Até o dia 25 de abril de 2022, às 13h00min**.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **Dia 25 de abril de 2022, às 14h00min**.

LOCAL: **www.bllcompras.org.br** - BLL

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:75D78463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 18/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	**(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: **Até o dia 25 de abril de 2022, às 14h00min**.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **Dia 25 de abril de 2022, às 15h00min**.

LOCAL: **www.bllcompras.org.br** - BLL

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F46899EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CACHOEIRA NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ"**

Tendo como vencedora a empresa **COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com o valor global de R$ 679.967,36 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1857 – Obras e Instalações 15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1619 – Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2022

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DF6809F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 063-2022-EDITAL CONVOCAÇÃO - FONOAUDIOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson,360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO II** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 049/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 11 DE ABRIL DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: FONOAUDIÓLOGO – PSS

CLASS	NOME	NOTA	RG
2	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	45	12.835.739-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: FONOAUDIÓLOGO -PSS – EDITAL 049/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
1	AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DFC25FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2022

Súmula: Nomeia Servidor em cargo de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia primeiro de abril de 2022, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.***.***-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. 565.***.***-20 e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, conforme Leis Municipais Nºs. 558/2017 e 679/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (31/03/2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4C8C3469

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Municipal pelo **Edital nº 04/2017**, o **Edital de Prorrogação** da validade do Concurso Público nº 01/2017 e o **DECRETO N° 058/2021** que reconhece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público em virtude do estado de calamidade pública, tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos, convoca a seguinte candidata aprovada no referido certame, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Seq.	Candidato(a)	Classificação Final
1	Joana Alda Amorim Vieira	8º

Altamira do Paraná, 31 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D4D8B8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 71.2022

DECRETO Nº 71/2022

EMENTA: Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2020, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado totalmente o crédito empenhado no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar – a Processar, no balanço Patrimonial do município de Amaporã, Estado do Paraná, a saber:

Empenho: 6461/2020 – Fornecedor: B.R.D.L. Construtora e Incorporadora LTDA Funcional programática: 08.004.27.812.0021.1.080.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 5, R$ 223,09 (Duzentos e vinte e três reais e nove centavos) sendo que R$ 141,50 (Cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) já foram liquidados e pagos e R$ 81,59 (Oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) serão cancelados devido à rescisão de contrato amigável.
Empenho: 10822/2020 – Fornecedor: B.R.D.L. Construtora e Incorporadora LTDA Funcional programática: 08.004.27.812.0021.1.080.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 714, R$ 203.811,53 (Duzentos e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) sendo que R$ 129.276,57 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) já foram liquidados e pagos e R$ 74.534,96 (Setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa seis centavos) serão cancelados devido à rescisão de contrato amigável.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2022, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:55C2D181

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA 85-2022

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Previdenciário do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitação e contratos administrativos pelo presente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Previdenciário do Município de Amaporã, para o período de 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 a qual será composta pelos servidores, ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE (Presidente), GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA (Secretário), RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI (Membro) MARIA REGINA V. CANUTO (Membro).

Art. 2°. A função de presidente Substituto será exercida pelo Servidor GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B364C968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 091/2022, com abertura em **22/03/2022**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, vencedora do **item: 01** no valor de R$ 285,00**: item 02** no valor de R$ 357,00; **item 03** no valor de R$ 322,00 **item 04** no valor de R$ 412,00; **item 05** no valor de R$ 345,00; **item 06** no valor de R$ 370,00; **item 09** no valor de R$ 400,00; **item 10** no valor de R$ 575,00; **item 11** no valor de R$ 759,00; **item 12** no valor de R$ 680,00; **item 14** no valor de R$ 760,00; **item 15** no valor de R$ 2550,00; **item 16** no valor de R$ 1.310,00; **item 18** no valor de R$ 1589,00; **item 19** no valor de R$ 1525,00; **item 19** no valor de R$ 1785,00; **item 20** no valor de R$ 3710,00; **item 21** no valor de R$ 50,00; **item 24** no valor de R$ 130,00; **item 25** no valor de R$ 100,00; **item 26** no valor de R$ 42,00; **item 27** no valor de R$ 88,00; **item 28** no valor de R$ 34,00; **item 30** no valor de R$ 3230,00; **item 31** no valor de R$ 4480,00; **item 32** no valor de R$ 1894,00; **item 33** no valor de R$ 1856,00; **item 34** no valor de R$ 4280,00; **item 35** no valor de R$ 650,00; **item 36** no valor de R$ 1500,00; **item 37** no valor de R$ 38,00; **item 38** no valor de R$ 65,00; **item 40** no valor de R$ 245,00; **item 41** no valor de R$ 5400,00.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, vencedora do **item 23** no valor de R$ 50,00; **item 29** no valor de R$ 750,00; **item 39** no valor de R$ 199,00.

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, vencedora do **item 13** no valor de R$ 595,00; **item 17** no valor de R$ 2242,00.

OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 73.304.537/0001-19 vencedora do **item 07** no valor de R$ 180,00; **item 08** no valor de R$ 188,00; **item 22** no valor de R$ 45,00.

Iniciar o fornecimento dos Pneus, parceladamente e por item, conforme necessidade dos veículos da frota municipal, de acordo com a necessidade do Veículo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 31 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3FCEF571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2022

PORTARIA Nº 83/2022

SÚMULA: Nomeia Ouvidora Geral da Saúde e dá outras disposições.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o dever do administrador em dar cumprimento a lei municipal nº513/2013, e os princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO as atribuições do ouvidor Geral da Saúde;
CONSIDERANDO que a ouvidoria é instrumento da gestão para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS**.**

RESOLVE:

Art. 1º -Fica a Servidora MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES CPF: 783.179.919-20 RG: 5.179.073-1, matrícula nº3081 nomeada para exercer a função de ouvidora da Ouvidoria Municipal de Saúde, instituída através da Lei nº 531/2013, a partir do dia **01/04/2022.**

Art. 2º - A nomeação terá validade de 02 anos, cabendo a recondução.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - ficam revogadas as disposições em contrarias em especial a portaria nº 157/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:1FBCF349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 24 de março de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
02	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LTS	R$ 5,54	22,3%	R$ 6,77

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia - PR. **Anahy-PR, 31 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CB2EB09F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 012/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIA APARECIDA BERTOLO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Xavantes,06, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 3.512.200-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.995.229-20, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/04/2022 e término em 03/04/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS -
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6754A321

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 013/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FRANCIELE FERMINO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n, Longuinópolis, no Município de Braganey-Pr, portadora da cédula de identidade nº 8.799.961-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 060.485.829-94, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/04/2022 e término em 03/04/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:62D5B676

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 014/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas

CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Uruguai,58, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.475.329-51/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.071.029-50, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/04/2022 e término em 03/04/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F1D4F429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Serviços de Telefonia Fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644."**

Valor Contratado: (R$6.000,00) Seis mil reais.
Contratado: Oi Telefonia Fixa - CNPJ 76.535.764/0001-43
Período: 01/04/2022 A 31/03/2023
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 001/2022, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e autorizo a emissão de empenho para o fornecedor.

Andirá, 01 de abril de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:6975DD53

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada, pelo Senhor Marcelo Fariello Gaggeroa, CPF 801.329.360-20.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para Prestação de Serviços de telefonia fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644.
MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2021
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023
DATA: 09/03/2021

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O presente contrato não poderá ser reajustado, com exceção das tarifas de serviços que são definidas pela ANATEL.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:16148BEB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Empresa Fonecedora de Água Tratada e serviços de esgoto"**

Valor Contratado: (R$3.000,00) três mil reais.
Contratado: SAMAE- Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá
CNPJ 20.856.995/0001-02
Período: 01/04/2022 a 31/03/2023
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação 003/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e autorizo a emissão de empenho para o fornecedor.

Andirá, 01 de abril de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:0F364D5F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.856.995/0001-02, com sede à Rua Minas Gerais, 828, Jardim Centenário, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor Glauco Tironi Garcia, RG 4.378.018-2 e CPF 580.388.099-04.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Fornecedora de água tratada e serviços de esgoto.
MODALIDADE: Dispensa 003/2022
VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023
DATA: 01/04/2022
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O reajuste nos valores das tarifas de consumo, quando aplicados serão uniforme a todos consumidores do município.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:070FCE9F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Contratação/manutenção da conta bancária 15.374-5 junto ao Banco do Brasil para recebimento de duodécimo e pagamento de fornecedores, vereadores e servidores."**

Valor Contratado: (R$3.852,00) três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais
Contratado: Banco do Brasil - CNPJ 00.000.000/0001-91
Agência – Andirá – Paraná
Período: 01/04/2022 a 31/03/2023
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação 004/2022, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 01 de abril de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:414447EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com agência à Rua São Paulo, 875, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Gerente de Contas Pessoa Jurídica o Senhor André Perez, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, à Rua José Fernandes, 712, portador da cédula de identidade com RG sob o número 8.025.949-2 e CPF 026.904.679-84.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para serviços de transferências bancárias, denominadas TED, DOC e outros conforme determinado pelo BACEN.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2022
VALOR: 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023
DATA: 01/04/2022
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O reajuste nos valores das tarifas são tabelados e determinados pelo BACEN

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8B0585C7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica."**

Valor Contratado: (R$18.000,00) Dezoito mil reais.
Contratado: Copel Distribuição S/A-CNPJ 04.368.898/0001-06
Período: 01/04/2022 a 31/03/2023
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação 005/2022, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 01 de abril de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:541E355A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da

cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.16.938-4 SSP/PR e CPF 020.245.259-03.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2021
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023
DATA: 01/04/2022

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O presente contrato não poderá ser reajustado, exceto nas tarifas dos serviços, regulamentadas pela ANEEL.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:FEE68123

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.949 DE 31 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **07** de abril de 2022**,** a Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo**:** 08-08-2019 a 07-08-2020**.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9629481A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.948 DE 31 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Art.1º. Interromper as Férias da Servidora ANDREZA SOARES MANFRIN,** a partir do dia 04 de abril de 2022**.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 15.838, de 17 de fevereiro de 2022** A referida Servidora ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em *31 de março de 2022, 79º* da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9ECCB422

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.951 DE 31 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JOÃO MARCOS LANZA LOPES**, está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos (Defesa Civil),*

R E S O L V E:
Art. 1º.** LOTAR o referido Servidor Público Municipal, **JOÃO MARCOS LANZA LOPES** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 01 de abril 2022. O referido Servidor atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 **de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12A5D927

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 040/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS - CENTRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 276.214,90** (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:287A2A13

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 041/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ACESSOS EXTERNOS NA UBS - TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 148.720,80** (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7EED268

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Débora Aparecida Cardoso Ribeiro
Assunto: Afastamento

Dos Fatos
Que, a requerente em data de 31 de janeiro de 2022, pleiteou afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração da função de Pedagoga na Escola Santa Inês, a partir da data de 02/02/2022.
De posse do referido requerimento, encaminhei para a R. Procuradoria Jurídica para que fosse confeccionado parecer jurídico acerca do requerido, uma vez que a servidora estava gozando do afastamento (Portaria n.º 13.524 de 27 de janeiro de 2020) e requereu a interrupção, a qual foi concedida em 26 de janeiro de 2021 (Portaria n.º 14.682 de 26 de janeiro de 2021).
Essa é a síntese do necessário.

Do Direito

Não assiste razão a servidora quando pretende afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração, uma vez que, conforme Parecer Jurídico, nos termos do art. 116, §2º da Lei 1170/93, não é possível a concessão de uma nova licença dessa natureza antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da interrupção daquela. Vejamos:
(...) **DISPOSITIVO**
"Diante o exposto, essa Procuradoria opina que, somente após transcorrer 2 (dois) anos da interrupção/término da licença é possível a concessão de uma nova licença para tratar de interesses particulares, prevista no art. 116 da Lei Municipal 1.170, de 26 de outubro de 1993 (Estatuto do Servidor de Andirá);"

Dispositivo

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da servidora, visto que, conforme já explanado, não é possível a concessão de uma nova licença dessa natureza antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da interrupção daquela. Portanto, da interrupção (26 de janeiro de 2021) até a presente data, não transcorreu 02 (dois) anos para nova concessão do direito.

Dê-se ciência a Requerente.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 31 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:643A6A54

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, a servidora pública municipal (Agente de Serviços Gerais) ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - CMEI requereu a redução de jornada de trabalho, (sem afetar o salário), por motivo de doença de sua mãe, a Senhora Maria Aparecida Fracarolli Cavaleiro.

Alega em seu requerimento que sua mãe tem 86 anos de idade e é acamada.

Ademias, alega que sua mãe tem mais 02 (duas) filhas, sendo que uma mora na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e a outra é diagnosticada com depressão profunda, motivo pelo qual estaria negligenciando com os cuidados da idosa.

Por fim, juntou relatório médico da situação da idosa e óbito de seu pai.
Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de sua mãe, uma vez que, conforme requerimento, a mesma necessita de cuidados, e a única filha que poderia estar ajudando com esses cuidados foi diagnosticada com depressão e vem negligenciando esses cuidados com a idosa.
Por outro lado, a Secretaria Municipal de Educação tem que se manifestar no sentido de que não haverá prejuízo à prestação do serviço público no CMEI Nossa Senhora Aparecida.
Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal n.° 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:

Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.
Por fim, a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:
Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:
(...)
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petitório retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora Zenir Cavalheiro Corazza, para 04 (quatro) horas da jornada diária, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015. Por ser medida de Justiça!

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação e a Servidora Zenir Cavalheiro Corazza.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 31 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5DDD26A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2022 – PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 04 de abril de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
4º	CAMILA APARECIDA MADÓGLIO PEREIRA	10.420.877-0
1º (PCD) (44ª GERAL)	SORAIA NUNES DA CRUZ	29.950.617-X
1º (AFRO) (7º GERAL)	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	14.143.588-4
5º	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	13.694.941-1
6º	MARCELO MESSIAS	9.567.732-0
8º	VANESSA SUBIRÁ DA COSTA	8.057.988-8
9º	THAYNÁ GABRIELI DA SILVA	13.431.860-0
10º	VITÓRIA MIYAO GOMES	14.062.371-7

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 31 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:71349A35

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.07/2022 - PSS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 29 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
3°(AFRO)	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	13.324.126-4
29°	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	10.478.088-1
30°	JOSIELI APARECIDA CALEGARIO	10.154.365-0
31°	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	11.085.047-6
32°	JOSILE PAVIANE RAMOS	9.429.155-0

Candidatos convocados
Cargo Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
7°	AMILY FERNANDES SILVA	9.396.575-2
8°	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	8.932.478-5

Candidatos convocados
Cargo Educador Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
1°	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	5.392.391-8

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 25 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:120B6E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/04/2022 à 14/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08:00 h do dia 14/04/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 min do dia 14/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 14/04/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 31 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8042B7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA AGRÍCOLA RETROESCAVADEIRA ANO/MODELO 2022, POR MEIO DO CONVÊNIO/MAPA Nº 922057/2021, ATENDENDO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/04/2022 à 14/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 14/04/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 14/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/04/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 31 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32084DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 004/2021 e Tomada de Preços Nº 001/2021**, após Parecer Jurídico nº 018/2022, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 16.898.125/0001-10, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 24, Centro, CEP: 83.650-000 – Balsa Nova/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a **ATA** que identifica o Valor da proposta de R$ 161.472,86 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 31 de Março de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5EB7F41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 140/2021 – ID 2898
CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021
Homologação do Aditivo: 29/03/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.
CONTRATADA: MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA, com registro no CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, nº 1200, CEP: 83.370-000 – Antonina/Pr, Telefone: (041)-3432-0080.
OBJETO : Aditivo de prorrogação do Prazo de execução do Contrato que tem como objeto a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº PMA 001/2021.
PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de execução até **30/08/2022.**
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, e suas alterações.
DATA: 30/03/2022
ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E LILIANA PIERDONÁ DE CASTRO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E32D6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N0 022/2021 – ID N0 2709
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
HOMOLOGADO EM 19/04/2021.

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do CONTRATO cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DA JUSTIFICATIVA
- *considerando* a aproximação do fim de vigência do contrato e o reajuste previsto no ***§ 4º da Cláusula 7ª do Contrato***.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ararigbóia, 255 – Centro – CEP 85.501-260, Telefone 41 – 3022-3262, e-mail licitação@ceinee.org.br.

DO PRAZO
O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir de **20/04/2022**.

DO VALOR DO ADITIVO
O reajuste conforme previsto no § 4º da Cláusula 7ª do Contrato, será com base no índice IGPM cuja variação foi de 14,04%, passando a taxa de administração de 0,90% para 1,03% sobre as bolsas de estágio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – fonte 1103 / 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 - fonte 1103
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 - fonte 1303

DA BASE LEGAL
Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 011/2021.

Antonina, 30 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:00F4A0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº 034/2021 – ID 2748
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021
Homologação do Aditivo: 29/03/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR,
CONTRATADA: Empresa **Logística Edificações Ltda. – EPP,** CNPJ nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR. Telefone: 41-99253-4988, E-mail: logisticaedificacoes@yahoo.com.br
OBJETO: Aditivo de prorrogação do Prazo de execução do Contrato que tem como objeto a execução de obra de Revitalização e Reforma de Infraestrutura de Orla, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado através do Convênio 899282/2020 – SINCONV nº 005066/2020, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 002/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.
PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de execução até **15/06/2022.**
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.
DATA: 30/03/2022
ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E DENILSON MARTINS COSTA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CF96EC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2021 PREGÃO Nº 038/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: E M MURTA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, CNPJ/MF: 15.232.419/0001-46;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 8.579,00 (Oito mil quinhentos e setenta e nove reais) referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os lotes nºs 01, 03 e 04, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Lote	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cirurgia de ovário histerectomia canina fêmea	37	167,00	6.179,00
03	Cirurgia de ovário histerectomia felino fêmea	12	100,00	1.200,00
04	Cirurgia de Orquiectomia felino macho	12	100,00	1.200,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eloisa Márcia Murta
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:184D998A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 089/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 245, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno (P), tipo usuário: adulto, peso usuári.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. CNPJ: 02.121.800/0001-96.
Valor Global: 2.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno (P), tipo usuário: adulto, peso usuári	ALI MASTER - PREMIUM	8,560000	250,00

Lote 2: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio (M), tipo usuário:adulto, peso usuário:.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. CNPJ: 02.121.800/0001-96.
Valor Global: 28.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio (M), tipo usuário:adulto, peso usuário:	ALI MASTER - PREMIUM	9,440000	3.000,00

Lote 3: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande (G), tipo usuário: adulto, peso usuário.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. CNPJ: 02.121.800/0001-96.

Valor Global: 13.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande (G), tipo usuário: adulto, peso usuário	ALI MASTER - PREMIUM	10,960000	1.200,00

Lote 4**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto, peso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. CNPJ: 02.121.800/0001-96.
Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto, peso	ALI MASTER - PREMIUM	11,920000	1.000,00

Lote 5**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, Tipo usuário: infantil. Peso usuário: até 2 kg, pacote.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI. CNPJ: 28.439.173/0001-20.

Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, Tipo usuário: infantil. Peso usuário: até 2 kg, pacote	TOQUINHO	11,900000	50,00

Lote 6**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: pequeno (P), peso usuá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. CNPJ: 02.121.800/0001-96.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: pequeno (P), peso usuá	LUPPY - INFANTIL	6,000000	100,00

Lote 7**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: médio (M), peso usuári.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. CNPJ: 02.121.800/0001-96.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: médio (M), peso usuári	LUPPY - INFANTIL	7,000000	100,00

Lote 8**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: grande (G), peso usuár.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI. CNPJ: 28.439.173/0001-20.
Valor Global: 1.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: grande (G), peso usuár	TOQUINHO	6,200000	200,00

Lote 9**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: extra grande (EG), pes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI. CNPJ: 28.439.173/0001-20.

Valor Global: 1.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: extra grande (EG), pes	TOQUINHO	5,700000	200,00

Lote 10**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: Infantil, tamanho: super extra grande (XX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI. CNPJ: 28.439.173/0001-20.
Valor Global: 915,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: Infantil, tamanho: super extra grande (XX	TOQUINHO	6,100000	150,00

ASTORGA, 31 de março de 2022

Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1D72B9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO N.º 034/2022

Identificação do Notificado:
Nome: Rafael Franco Baeza
Endereço: Sitio São José II
Município: Astorga/ PR
Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
-Fazer a limpeza do terreno no prazo acima citado.
-Os proprietários ou responsáveis, são obrigados a eliminar locais recipientes ou plantas que possam acumular água, evitando criadouro e focos do mosquito da Dengue.
-Os proprietários de lotes ou glebas não ocupados, nas áreas urbanas do município são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos.
Observação: Lei Complementar n.º 2.017/2008 – Art. 128. – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
Observação:
-Terreno com muito lixo, contribuindo assim para possíveis focos de mosquitos da Dengue, escorpiões, aranhas, entre outros. Favor realizar a limpeza do terreno no prazo estabelecido.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 225,16 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Segue abaixo, endereço do terreno que necessita de limpeza:
Rua João Gallo qudra 0,lote 6.
Astorga - PR

_____
Fabiana Marques de Jesus
Fiscal Sanitário Data: 07/03/2022

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:863E4387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **JANAINA AGUILERA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-G, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de Março de 2022** e **término em 05 de Setembro de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-569/2022, de 30/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89E73548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 372/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **PRISCILA RUBIA CAOBIANCO CAMPIOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.106.206-4 - SESP/PR e CPF n.º 040.724.679-79, nascida em 19/02/1983, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Otávio Castelani, nº 32, Jardim Licce II, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:236AFAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 370/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **VALDIR ERNESTO FONTANETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.257.953-0 - SESP/PR e CPF n.º 587.431.209-97, nascido em 06/11/1966, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado à Rua Agostinho Feijó Sanches, nº 266, residencial Santa Mônica, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO, Nível 14-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11B350DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, níveis MC-1 e MB-1, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Alberto Bonini, do Distrito de Tupinambá**, Escola de Porte I, com início em 02 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 874/2020, de 18/12/2020.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-1 e MB-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA280E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 369/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LEILA DENIS PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, **para exercer suas funções junto ao CMEI Deus Menino, do Distrito de Tupinambá, neste Município**, a partir desta data. A servidora está usufruindo de redução de 50% da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem compensação da jornada de trabalho, conforme a Portaria nº 065/2022, de 07/01/2022, de acordo com a Lei Complementar nº. 3.131/2021, que acrescentou o Art. 33-A, à Lei Complementar nº 1.232/94-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E8F00D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, permanecendo até 06 de Março de 2022:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Fernanda Carolina Araújo Carvalho	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:147335FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 044/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, permanecendo até 31 de Março de 2022:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Priscila Rúbia Caobianco Campiolo	MC-1	Esc. Mul. Amábile T. Pozzobon	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D4A5536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 045/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Decreto nº 024/2022, de 15/02/2022**, que concedeu gratificação sobre os vencimentos básicos de Professoras com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), para constar a seguinte alteração, para o período de 16/03/2022 a 20/12/2022:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Marinês Nunes	**06**	**E. M. Monsenhor Celso**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 024/2022, de 15/02/2022, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E284A3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL nº 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JENIFFER VIEIRA FARIAS**, brasileira, portadora da CIRG nº 13.358.772-1 e inscrita no CPF nº **:** 098.884.089-84, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**CMEI JARDIM DA ALEGRIA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E489089F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES**, brasileira, portadora da CIRG nº 13.525.464-9 e inscrita no CPF nº **:** 102.442.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**CMEI JARDIM DA ALEGRIA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:40E3DFE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2022

PORTARIA N.º 175/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2037/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, registrada na matrícula n.º 41461 e ocupante do cargo de "Médico Veterinário" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação de Coordenador do Serviço da Saúde – Nível de complexidade II**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:31998DD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2022

PORTARIA N.º 176/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2037/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, registrada na matrícula n.º 30411 e ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação de Coordenador do Serviço da Saúde – Nível de complexidade III**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E25A3C01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2022

PORTARIA N.º 177/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2037/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON JOSE DO NASCIMENTO**, registrado na matrícula n.º 40581 e ocupante do cargo de "Psicólogo" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação de Coordenador do Serviço da Saúde – Nível de complexidade III**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9F9C834F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2022

PORTARIA N.º 178/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2037/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA**, registrada na matrícula n.º 41141 e ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação de Coordenador do Serviço da Saúde – Nível de complexidade III**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1F95D8FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: J & S ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo contratual, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 034/2021.

Balsa Nova, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:3E0672B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CELIO BITENCOURT.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo contratual, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 033/2021.

Balsa Nova, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BE80D5EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo contratual, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2021.

Balsa Nova, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CA1B19FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo contratual, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 035/2021.

Balsa Nova, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4E56E0CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de reformas na Escola Municipal Dr. Mário Faraco e Escola Municipal Pe. Boleslau Liana, em atendimento a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
VALOR: R$ 26.394,66 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009-2054-3.3.90.39.16.00.104.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9A39B02F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Balsa Nova, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, e pela Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao ano de 2021.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2022

IVANIA CORREIA
CPF: 583 686 719-49
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7C22C5EF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2022

DECRETO Nº 101/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 096, de 11 de maio de 2017, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, bem como, considerando o contido no processo administrativo nº 5303/2019,

DECRETA
Art. 1º. Fica anulado o Decreto nº 096, de 11 de maio de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B0772820

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, para serviço de natureza voluntária temporárias na atividade de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**, regulamentado pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 do Governo Federal Ministério da Educação - MEC, Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem classificatória de inscrições:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Ismatyelly Paidosz da Silva	14/04/1996	Assistente de Alfabetização	15,0
2º	Liandra Grazielly Neves Machado	19/05/2000	Assistente de Alfabetização	15,0
3º	Austhiny Jasluk	20/12/2003	Assistente de Alfabetização	10,0
4º	Rosi Mary Barbosa	01/01/1962	Assistente de Alfabetização	0,5
5º	Juliano Barros Santos	30/07/1981	Assistente de Alfabetização	0,5
6º	Thainara Caroline Caetano dos Santos	25/05/1994	Assistente de Alfabetização	0,5
7º	Jhenifer Costa Andrade	22/06/1994	Assistente de Alfabetização	0,5
8º	Gabrielli Fior Estevão	26/07/1999	Assistente de Alfabetização	0,5
9º	Milena Ariadne do Prado de Couto	18/04/2003	Assistente de Alfabetização	0,5
10º	Luciana Gomes de Souza *	26/09/1980	Assistente de Alfabetização	0,0

* Obs. Não pode ser classificada por falta de documentos que comprove a escolaridade mínima exigida em edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às pontuações poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 04, 05 e 06 de abril até as 16 horas.

Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E7FDC495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 9/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE BANHEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ EM ATENDIMENTO A NORMATIVAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DO CORPO BOMBEIROS.

FORNECEDOR: **EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979 - CNPJ: 29.402.900/0001-47**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA- COMPLETA	Icasa	UNID	4	R$ 1.210,600	R$ 4.842,40

2	PORTA EM ALUMINIO COM PALHETA 210 X 80	Metal Norte	UNID	15	R$ 850,00	R$ 12.750,00

Valor Total do Fornecedor: 17.592,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.592,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois e quarenta)

BARBOSA FERRAZ, 23 de março de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61B52B80

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 20/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 20/2022** com a **EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.402.900/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZSANTA CATARINA, 1422, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa9/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE BANHEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ EM ATENDIMENTO A NORMATIVAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DO CORPO BOMBEIROS.**, pelo **valor total de R$ 17.592,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, com vigência até **30 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BC599BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Delibera sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz/PR, das devidas providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 30 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. aprovar a vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Barbosa Ferraz/PR, decênio 2016-2025.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F8E28F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 051/2022

PORTARIA N° 051/2022 DE 30/03/2022

SÚMULA: Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidores Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 075/2021.
Art. 2° - Concede a Servidora SIMONE MORIGI CARDOSO Gratificação de Função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições atuar do Departamento de Patrimônio, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A2E4A694

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 644/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 644/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 25. INCISO I, COMUNICA **A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DE SAÚDE**, torna pública a contratação direta, através de **INEXIGIBILIDADE** EM FAVOR DE; **INDREL INDUSTRIA LONDRINENSE LTDA., CNPJ Nº 78.589.504/0001-86,** situado na cidade de **LONDRINA-PR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO VALOR DE R$ R$ 4.150,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 31 DE MARÇO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:268F41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 052/2022

PORTARIA N° 052/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidores Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 078/2021.
Art. 2° - Concede a Servidora EDNA RIBEIRO ROSA BALBO Gratificação de Função no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições responder pela Farmácia Popular, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CD8AF772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 654/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 654/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 25. INCISO I, COMUNICA **A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** torna pública a contratação direta, através de **INEXIGIBILIDADE** EM FAVOR DE; **J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , CNPJ Nº 37.195.675/0001-43,** situado na cidade de **BARBOSA FERRAZ- PR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

PELO VALOR DE R$ R$ R$ 7.999,98(SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 31 DE MARÇO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F8622D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA N° 053/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidores Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 063/2021.
Art. 2° - Concede a Servidora ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO, Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições prestar serviços no Lar do Idosos Santa Rita de Cássia, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B73DC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA N° 054/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidores Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 056/2021.
Art. 2° - Concede ao Servidor IVAIR RUFINO DOS SANTOS, Gratificação de Função no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições responder

junto à ADAPAR e a SEFANET, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:241622A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA N° 055/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Revogação de Portaria e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 124/2017, que concedia ao Servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, gratificação de função.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:19B5632B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 058/2022

PORTARIA N° 058/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Concede gratificação a servidora efetiva e dá outras providências e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Concede a Servidor **MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA,** gratificação de função no percentual de 90% (noventa por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições responder como SECRETÁRIA ADJUNTA, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A939E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 059/2022

PORTARIA N° 059/2022 DE 30/03/2022

SÚMULA: Revogação de Portaria e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 036/2022, que concedia ao Servidor VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE, gratificação de função.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EF36A7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 045/2022 de 31/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 459/2022 em 31/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR a partir de 01/04/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA – Matr. 6221, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR (de hora atividade), período da MANHÃ na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as

atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º – Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 31 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A73D55FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 780 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.116.872,65** (Um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICO
06071 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 27.257,38
06072 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 798 – Obras e Instalações R$ 517.890,19

15.451.0009.1042 Construção de Pista de Caminhada
06073 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0013.1041 Contrução de campo de futebol com grama sintética e paisagismo
08481 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 151.725,08
08482 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 800 – Obras e Instalações R$ 320.000,00
TOTAL... R$ 1.116.872,65

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 278.982,46
SUB - TOTAL...R$ 278.982,46

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 – CONVÊNIO - RECAPE ASFÁLTICO R$ 517.890,19
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 – CONVÊNIO - CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO R$ 320.000,00
SUB - TOTAL...R$ 837.890,19
TOTAL...R$ 1.116.872,65
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 31 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83C9620D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 019/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência...: Início: 31/03/2022 Término: 30/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2022
Recursos...: Dotação: 339 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
418 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:27649020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 020/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VISAO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI
Valor.....: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
Vigência...: Início: 31/03/2022 Término: 30/03/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL4/2022
Recursos...: Dotação: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
22 - 1 . 2002 . 3 . 92 . 12 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE GESTÃO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS LOCAIS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F63A0539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 021/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: KATIELI VANESSA FRITZ 07471306980
Valor.....: R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 31/03/2022 Término: 30/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR18/2022
Recursos...: Dotação: 310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7F0EB0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 053/2021 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 05/04/2022 Término: 04/04/2023
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL6/2021

Bela Vista da Caroba, 31 de março de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:695B7EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR25/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/04/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:606EE0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 046/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.017.660,00 (um milhão dezessete mil seiscentos e sessenta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(539) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249.960,10
(540) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	417.160,94
Total Suplementação:	**667.121,04**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3119	249.960,10
3111	417.160,94
Total è	**667.121,04**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:206F6A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 ADITIVO N.º 006/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF

041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO GUALBERTO, 1721, 12 ANDAR- CJ 12, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.689.532/0001-03, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 41/2019 – Concorrência p/ Compras e Serviços n.º 2/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 001/2020, a partir de seu vencimento até **20/05/2022,** cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D693675A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, até **10/04/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Graduação Na Área De Licenciatura – Secretaria de Educação

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Camila Rocha	24/01/2002	5:44:42 pm,	17/03/2022	48
Aline Ferreira da luz	25/10/2022	8:03:12 am,	18/03/2022	49
Maria Ivania Zatorski	14/11/2003	9:53:57 am,	21/03/2022	50
Jacinta Barbara Novakoski	22/08/2002	12:35:25 pm,	21/03/2022	51
Luiz Gabriel Melnick	01/10/2004	7:42:39 pm,	21/03/2022	52
Letícia Maria Zembruski	13/10/2022	4:50:21 pm,	22/03/2022	53
Chaiane Aparecida de Abreu Matias	13/03/2022	7:13:14 pm,	22/03/2022	54

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ED52CA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC 024/2022

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Recape em CBUQ	23.436,06 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538071-

Bituruna, 31 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CEA3D687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2019

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA

MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/09/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor,** reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 7,02 (sete reais e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,30/03/2022.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B8F5D1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2022

PORTARIA Nº 98/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Weliton Bianki de Lima, nomeado através do decreto 29/2020 para exercer o Cargo de Motorista, matricula de Nº 417618, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/02/2021 a 02/03/2022 que serão fruídas de 01/04/2022 a 01/05/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:118DB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2022

PORTARIA Nº 99/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Kuachinhak**, nomeado através do Decreto n° 021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, matricula de Nº 598-1. Concede 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 27/03/2021 a 26/03/2022 que serão fruídos nos dias 04/04/2022 a 03/05/2022. Adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3A2AE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
Pregão Nº 4/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A PEDIDO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.814,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 24/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EVANDRO REBESCO
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0672B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
Pregão Nº 4/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A PEDIDO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.998,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 24/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARCIO ANTONIO TOZZI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C8860166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ÂNGELO MARCELLO 200 APTO 101, 0 BLOCO 01 COND RES CAMPO ALEGRE - CEP: 85605506 - BAIRRO: Luther King– Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 35.934.075/0001-24

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6730	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6840	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6910	11.001.18.542.1101.2147	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/03/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLÁUDIA GOLEC FIALEK***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:52A97456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VALOR ATUAL DOS PLANTÕES: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR REAJUSTADO DOS PLANTÕES: R$ 1.250,63 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D351E0EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA TAFFAREL EIRELI.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VALOR ATUAL DOS PLANTÕES: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR REAJUSTADO DOS PLANTÕES: R$ 1.250,63 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2FEDDEAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VALOR ATUAL DOS PLANTÕES: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR REAJUSTADO DOS PLANTÕES: R$ 1.250,63 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2B568C85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: KEILA MARIA DOS SANTOS EIRELI.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VALOR ATUAL DOS PLANTÕES: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR REAJUSTADO DOS PLANTÕES: R$ 1.250,63 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BF9EEBCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. A. DE MOMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VALOR ATUAL DOS PLANTÕES: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR REAJUSTADO DOS PLANTÕES: R$ 1.250,63 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:511B15C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MATTOS & TOZO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VALOR ATUAL DOS PLANTÕES: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR REAJUSTADO DOS PLANTÕES: R$ 1.250,63 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F8F29225

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para eventos que serão promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 13/04/2022
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 30 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3B3F34FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 4,91
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,01
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,87

VALORES REAJUSTADOS DO CONTRATO POR LITRO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	4,88%	R$ 5,15
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	5,15%	R$ 6,32
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	7,32%	R$ 6,30

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:84BA3AE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Técnicos voltados à viabilização e captação de Recursos Federais, a fundo perdido ou por meio de financiamentos, e à Gestão de Convênios da Administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 3.913,29 (três mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 4.325,75 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 22 de abril de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de abril de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F0792ACD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE,

COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 45.929,32 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 54.663,84 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	REAJUSTE PELO INPC (%)	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO
02	10,37%	R$ 2.875,80	R$ 3.174,02
03	10,37%	R$ 125,15	R$ 138,13

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C5CC80BA

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, quanto a desclassificação da empresa **TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, logo em conformidade com o que prevê os artigos 41 (transcrito), da Lei n.º 8.666/93, vinculamos a decisão aos moldes do edital.

Assim, o Pregoeiro, decide em conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, antes os fatos e fundamentos constantes no processo licitatório em comento. E ainda conhecer as contrarrazões apresentadas e dar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na ata da sessão de licitação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:96D9BFC9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Juvenil Soares dos Santos.**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 11.404,53 (onze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D635E9F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058 2022

PORTARIA Nº 058/2022
Data 31/03/2022

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, ao ex-servidor efetivo em virtude de falecimento e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

CONSIDERANDO, o contido nos Requerimentos nºs 130/2022 de 25/03/2022 e 138/2022 31/03/2022;

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento do ex-servidor Sr. Sebastião Soares dos Santos, diretamente a sua herdeira legal, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Juvenil Soares dos Santos	R$ 11.404,53	10	R$ 1.140,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6A3DE7BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059 2022

PORTARIA nº 059/2022
Data: 31/03/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Paulo da Cruz	117427-4	Guardião	04/04/2022 à 03/05/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CA3BEACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 74/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 28.453.163/0001-49.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:88454E3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº19/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº19/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 19/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de C. MOCELIN -, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.358.186/0001-60, no valor total de R$ 4.735,00(quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 31 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CA6ED97C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 13/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO Nº 33/2022

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 33/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo em vista a solicitação do prefeito municipal para alteração do processo e inclusão de cargos para contratação.

Bocaiúva do Sul, 31 de março de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BBFE2120

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO Nº 35/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 231.999,96 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 31/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de abril de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B0F50937

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 39/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 678.696,15 (Seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Emissão: 31/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de abril de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D29E0040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 62-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2022
CONTRATANTE: **MARIANA MORANDINI DE SOUZA LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (médico) Clínico Geral para atendimentos de consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, bem como, na equipe de ESF (Equipe Saúde da Família), para prestar atendimento na Unidade Básica de Saúde, e serviços designados pelo departamento conforme as demandas e horários a serem estipulados.
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/03/2023.
VALOR: **R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 15/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:560E3420

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 25-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 19/04/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolver atividades SCFV, PAIF e demais demandas do SUAS.
Recebimento das propostas: de 06/04/2022 às 13h00min até 19/04/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 19/04/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 19/04/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD479B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2022
Data: 24/03/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação do valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) que será repassado para o Fundo Municipal da Assistência Sociale destinado para a APAE de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 8740008 do Deputado Federal Luiz Nishimori, devidamente cadastrada no SIGTV. O Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 24 de Março de 2022 e registrada em atanº 04.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) que será repassado para o Fundo Municipal da Assistência Sociale destinado para a APAE de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 8740008 do Deputado Federal Luiz Nishimori, devidamente cadastrada no SIGTV, para Custeio.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,24de Marçode 2022.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:657C58F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.159, DE 31 DE MARÇO 2022.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo de excesso de arrecadação, relativa a despesas com Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID 19, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Ativid Op do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela part. em Consórcio Público	1020	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1713.50.11.06 (167)	Enfrent da Emergência da Saúde COVID 19 – Portaria 3978	1020	120.000,00
	TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F2765FB0

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.160, DE 31 DE MARÇO 2022.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo de excesso de arrecadação, para as despesas com exames clínicos no valor de R$ 9.256,35 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Ativid Op do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela part. em Consórcio Público	341	9.256,35
TOTAL			**9.256,35**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 9.256,35 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1729.99.01.03 (172)	Transf Recursos SESA Resolução 1123	341	9.256,35
	TOTAL		**9.256,35**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C7F814F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.161, DE 31 DE MARÇO 2022.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, para a aquisição de equipamentos, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op do Fundo M de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	801	10.800,00
TOTAL			**10.800,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.01 (171)	Recursos para Aquisição de Tablets	801	10.800,00
	TOTAL		10.800,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18978D85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HABILITAÇÃO DO LELOEIRO

ATA
CHAMADA PÚBLICA 03/2019.
PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Às 10h:00min do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 238 de 15 de dezembro de 2022, abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 03/2019,** cujo objeto é o *"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO", conforme especificações do Edital de Chamada Pública 03/2019.* Com a finalidade de realizar a sessão pública para ANÁLISE DOS **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** APRESENTADO PELO **SR. EDUARDO SCHMITZ,** o qual enviou a documentação via email e foi protocolado no setor de protocolo da Prefeitura pelo número 2022/03/289200. Em ato contínuo os documentos foram vistados pela comissão permanente de licitação. E assim, em sequência a comissão de licitações verificou os referidos documentos, constatando então que **atendem as exigências fixadas no item do Edital de Chamada Pública 03/2019**. Razão pela qual a presidente da Comissão Permanente de licitação **declarou o Sr. EDUARDO SCHMITZ habilitado ficando assim habilitado para a elaboração do próximo leilão.** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão pública às **14:30 horas,** cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e credenciado presentes.

JOSIANE FOLLE
Presidente Comissão Permanente de Licitações

LUCIANO COMUNELLO
Membro

ANDREIA ZANELA
Membro

EMERSON PILLONETTO
Membro

DIECKSON ALAN DE LIMA
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BB1B03FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
REGISTRO DE PREÇOS 16/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 21/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 14/02/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A0FBB3B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 22/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 18/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B80AEA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo, e mobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social e Administração e Planejamento, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2022 – Registro de Preços 015/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,03,04,08	AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 31.314.488/0001-55	R$ 5.806,35
02,06	DIGITO COMERCIAL – EIRELI	R$ 2.219,00
TOTAL: R$ 8.025,35 (Oito mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)		

Braganey, 31 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EA79FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Registro de Preços n° 016/2022, que foi publicado aos quatorze dias do mês de Março do corrente ano, na edição 2475, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
1	**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 017/2022 – Registro de Preços 015/2022, conforme segue o vencedor:

LEIA-SE:

Item	Descrição
1	**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 017/2022 – Registro de Preços 016/2022, conforme segue o vencedor:

Braganey, 31 de março de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:65397B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 024/2022 – Registro de Preços 023/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03	VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO – CNPJ: 12.208.983/0001-35	R$ 34.495,00
TOTAL: R$ 34.495,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)		

Braganey, 31 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:179F8839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3 /2022

Processo inexigibilidade Nº. 1/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2022, de 31/03/2022, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A CNPJ Nº 42.422.253/0001-01 no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Cafeara - PR, trinta e um dias de março de 2022.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente Fundo de Previdencia

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A59B7055

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do Fundo de Previdência do município de Cafeara-Pr
VALOR : R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Lei 8666/93
Vigência: 60 meses
Assinatura: 31/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA28EB97

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade no serviço público ao servidor(es) relacionado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, por ter(em) sido(s) considerado(s) apto(s) na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Lei 354/2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAFEARA – CAPÍTULO IV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE – Art. 49 ao 54 e suas regulamentações:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONS.	01/02/2019	31/01/2022

Art. 2º - A data da concessão fica acondicionada na tabela acima, na coluna DATA DA ESTABILIDADE.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 31 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:382E1A77

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade no serviço público ao servidor(es) relacionado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, por ter(em) sido(s) considerado(s) apto(s) na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Lei 354/2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAFEARA – CAPÍTULO IV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE – Art. 49 ao 54 e suas regulamentações:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONS.	01/02/2019	31/01/2022

Art. 2º - A data da concessão fica acondicionada na tabela acima, na coluna DATA DA ESTABILIDADE.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 31 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7ABEB8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de março de 2022.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
- Participar de Congresso Nacional de Educação Infantil – Construindo uma Escola para a Infância.

Data do retorno: 03 (três) de abril de 2022.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E6C0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Ana Lúcia Galbini, portadora do R.G. nº 9.135.439-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de março de 2022.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
- Participar de Congresso Nacional de Educação Infantil – Construindo uma Escola para a Infância.

Data do retorno: 03 (três) de abril de 2022.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11932FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Katia Julieta Barzotto, portadora do R.G. nº 9.372.138-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu

deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de março de 2022.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
- Participar de Congresso Nacional de Educação Infantil – Construindo uma Escola para a Infância.

Data do retorno: 03 (três) de abril de 2022.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28B5FB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Mariza Rozane Grigio, portadora do R.G. nº 4.734.210-4 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de março de 2022.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
- Participar de Congresso Nacional de Educação Infantil – Construindo uma Escola para a Infância.

Data do retorno: 03 (três) de abril de 2022.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FEA58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.465.716/0001-80, endereço Rua: Vereador Luiz Picolli, Nº 383 Quadra 12 Lote 05 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-mail ademirsimoni1@gmail.com, Telefone: 3241-2896 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR LUIS SIMONI, portador da cédula de identidade RG Nº 128985360, devidamente inscrito no CPF N° 980.994.930-87, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO CASCO/VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	189,80	217,38
3	CARGA DE GAS GLP-45 PARA USO EM COZINHA, BOTIJÃO DE 45 KG, DE ACORDO COM NORMAS DA ANP E DO INMETRO.	394,90	444,14
4	CARGA DE GÁS GLP 20 PARA USO NA EMPILHADEIRA, BOTIJÃO DE 20 KG, DE ACORDO COM NORMAS DA ANP E DO INMETRO.	197,70	231,72

Assinaturas: Culestino Kiara e ADEMIR LUIS SIMONI.
Data da Assinatura: 29/03/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ACC6C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR, a Servidora **DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 31 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E7B18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRA	007275-1	541/2020 – DRH
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	008293-1	491/2020 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8B33084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 332/2020-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **MIGUEL LARA PACHECO** matricula 008293-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F98A39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.524.043/0001-02, endereço Rua Luiz Pasquali, 1965 QD24 LT16 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL gvlcafelandia@hotmail.com, Telefone: (45) 9944-0135 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARISTELA BURATO MARTINHO, portador da cédula de identidade RG Nº 88233174, devidamente inscrito no CPF N° 079.536.499-77, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
2	CARGA DE GÁS GLP - 13	116,50	135,25

Assinaturas: Culestino Kiara e Maristela Burato Martinho.
Data da Assinatura: 27/03/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B220AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **RITA LUZIA FERREIRA**, Matrícula 007564-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:997268DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço Avenida Desembargador Munhoz de Mello, Nº 35 - CEP: 85.415-000 – Bairro Centro, Cidade de Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, Telefone: (45) 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos Lopes, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E

TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:42FD1E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a Servidora **RITA LUZIA FERREIRA**, matricula 007564-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 04/04/2022 a 18/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F26DDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço Rua Luiz Pasquali, nº 313 Quadra 01 Lote 03 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Os Pioneiros, Cidade de Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, Telefone: (45) 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jair Alves Ribeiro, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7 , devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO.
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:10AEF1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARCIELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.314.028/0001-54, endereço Avenida Governador Moyses Lupion, nº 173 - CEP: 85.415-000 - Bairro Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 3752035-7, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 279.330,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIZA TREVISOL
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CBEC9462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a pandemia COVID-19 e a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.792, de 14 de dezembro de 2021, que prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, de que estabelece o estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o cenário atual da vacinação contra a COVID-19 no Paraná com 92,78% da população geral com primeira dose e dose única, e 87,23% com esquema de vacinação completo;

CONSIDERANDO o cenário atual da vacinação contra a COVID-19 no Município de Cafelândia com 91.32% da população geral com primeira dose e dose única, e 86.67% com esquema de vacinação completo;

CONSIDERANDO a taxa de transmissão da COVID-19 de 0,97 em 27 de março de 2022 no Paraná;

CONSIDERANDO a taxa de letalidade, proporção de casos notificados que evoluíram para óbito, na semana epidemiológica 12 (20 a 26 de março de 2022) de 0,5%;

CONSIDERANDO a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP na semana epidemiológica 12 (20 a 26 de março) de 5,65% encontrando-se em níveis baixos;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico da COVID-19 em 28 de março de 2022 confirmando a tendência de queda nos últimos 14 dias de indicadores de incidência (-54,3%) e mortalidade (-75,7%), de ocupação de leitos de UTI (33%) e enfermaria (14%) adulto por COVID-19;

CONSIDERANDO os altos níveis atuais de vacinação e de imunidade da população tanto de vacinação quanto de infecções, levando ao risco de doença clinicamente significativa, hospitalização e morte por COVID-19 bastante reduzido;

CONSIDERANDO o aumento da vacinação e o monitoramento diário dos indicadores epidemiológicos, mesmo passados mais de vinte e um dias após o feriado do carnaval de 2022, sinalizam no Estado do Paraná e no município de Cafelândia uma situação promissora de desaceleração da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. O disposto neste Decreto aplica-se aos espaços de natureza pública ou privada, abertos ou fechados de uso público ou coletivo, que estejam autorizados a funcionar em concordância com demais normativas vigentes, tanto em esfera estadual, como municipal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os fins deste Decreto entende-se por:

I. Espaços de uso coletivo: aqueles de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial, de saúde, de transporte de passageiros, e demais serviços da mesma natureza;

II. Espaços de uso público: aqueles administrados por entidades da administração pública direta ou indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos, destinados ao público em geral;

III. Espaços (ou ambientes) abertos: aqueles que não são delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, com ampla ventilação de ar natural. São exemplos: praças, parques, ciclovias, vias e calçadas públicas, estádios, quadras poliesportivas localizadas em áreas externas de escolas/condomínios/clubes, entre outros similares;

IV. Espaços (ou ambientes) fechados: aqueles delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, onde a ventilação natural é restrita a aberturas e/ou realizada de forma mecânica. São exemplos: estabelecimentos de assistência à saúde, escritórios, transporte público, lojas comerciais, galerias, shoppings centers, templos religiosos, entre outros similares;

V. Serviços de Saúde são estabelecimentos destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada como exemplo, hospitais, ambulatórios de atenção especializada, unidade básica de saúde, pronto atendimento, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, entre outros.

Art. 4°. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território estadual, exceto nas condicionantes do Art. 5°.

§ 1º. Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.

§ 2º. Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-los a fazê-lo.

Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I. Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;

II. No controle de surtos;

III. Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratórias e COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes.

Art. 6º. É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I. Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;

II. Acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, como de atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde por funcionários, pacientes e visitantes, com exceção para os que não atuam na assistência direta aos pacientes ou no atendimento ao público;

III. Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);

IV. Pessoas imunocomprometidas;

V. Para pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos (ILPI) por funcionários e visitantes;

VI. Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VII. No acesso ao transporte público coletivo como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

VIII. Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 7º. Não é recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados para:

I. Crianças com menos de dois anos ante ao risco de sufocamento;

II. Pessoas com transtorno do espectro autista ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme orientação de profissional da saúde;

III. Intérpretes de libras, ou pessoas falando ou prestando assistência a alguém que depende de leitura labial, som claro ou expressões faciais para se comunicar desde que não pertença a grupo de risco, sendo recomendado manter o distanciamento mínimo dos demais ocupantes do espaço (ou ambiente) aberto ou fechado.

Art. 8º. A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º. A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia da COVID-19. É vital que todas as pessoas recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. O calendário vacinal está disponível na página da SESA-PR: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.

Art. 10. As Notas orientativas publicadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná devem ser adotadas adicionalmente às medidas complementares indicadas neste decreto.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 052/2021 e demais disposições em contrário, podendo ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43603EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MIGUEL DALPRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.703.124/0001-45, endereço Rua Luiz Pasquali, nº 417 QD02 LT21 - CEP: 85.415-000 - Bairro Jardim Novo Milenio, Cidade de Cafelândia/PR E-MAIL ferpiana@outlook.com, Telefone: (45) 3010-5071 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DALPRA, portador da cédula de identidade RG Nº 3.779.900-9 SES, devidamente inscrito no CPF N° 555.250.679-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 279.330,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MIGUEL DALPRA
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0BA5FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.986.531/0001-42, endereço Rua Hermann Tribess, nº 2050 SALA 01 E 03 - CEP: 89.057-301 - Bairro: Tribess, Cidade de Blumenau/SC E-MAIL negocios@grupolicitar.com.br, Telefone: (47) 3232-8620 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JARDEL PHILIPPE MARQUATO, portador da cédula de identidade RG Nº 4907140, devidamente inscrito no CPF N° 074.066.969-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 4.964,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JARDEL PHILIPPE MARQUATO
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF188012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.424.128/0001-45, endereço Rua Jovino Tristão , 11 - CEP: 37.209-032 - Bairro: Belizandra, Cidade Lavras/MG E-MAIL tnutri2@gmail.com, Telefone: 3538214343 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ TADEO DAMASCHI, portador da cédula de identidade RG Nº 761396657, devidamente inscrito no CPF N° 003.221.118-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA

MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ TADEO DAMASCHI
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A465D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M L MEZARI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.649.721/0001-40, endereço AV. Presidente Vargas, nº 1073 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Chácaras Cafelândia, Cidade de Cafelândia/PR E-MAIL mlmezari@hotmail.com, Telefone: 32413661 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GILMAR DOUGLAS MEZARI, portador da cédula de identidade RG Nº 75036027, devidamente inscrito no CPF N° 037.135.379-33.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 42.735,47 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GILMAR DOUGLAS MEZARI
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F976C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.954.845/0001-81, endereço Rua Intes Dolar Fontana, nº 285 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Parque Sao Paulo, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL depositoconsolata@gmail.com, Telefone: 45 3241-3825 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59614266, devidamente inscrito no CPF N° 854.702.609-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 301.625,70 (Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7123C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.697.784/0001-78, endereço Rua Adão Ribeiro, nº 51 Jardim Primavera - CEP: 02.755-070 - Bairro: , Cidade São Paulo/SP E-MAIL consulvendas1@gmail.com, Telefone: (11) 3562-7151 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, portador da cédula de identidade RG Nº 32740965, devidamente inscrito no CPF N° 257.650.728-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 758,65 (Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:737E83AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço Rua Coletor Pacheco, nº 418 Sala 01 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 16.412,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Doze Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3F979E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV. Desemb. Munhoz de Mello, nº 139 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Loteamento Skura, Cidade de Cafelândia/PR E-MAIL zanellibarros@gmail.com, Telefone: (45) 3241-1402 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.532.825-2, devidamente inscrito no CPF N° 739.877.009-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 294.168,45 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.
Data da Assinatura:31/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4F09D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 065

DECRETO Nº 065/2022

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a**Lei Orgânica**do Município;

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal Nº 064/2022 de 30/março/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP-PR – Edição Nº 2488 de 31/03/2022, que assegurava o PISO NACIONAL DO MAGISTERIO aos professores que recebem remuneração inferior ao piso nacional vigente e regulamentando lei maior.
Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 31 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BF934967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESOLUÇÃO N°01 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Resolução N°01/2022
Autoria: Adriana Tomen

SÚMULA: Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina de Campina do Simão - PR, usando de suas prerrogativas, APROVA e a Mesa Diretora, através de seu Presidente, PROMULGA a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.
Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.
Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º - Não havendo número suficiente de vereadoras e servidoras para as funções de Procuradora, poderão ser admitidos vereadores.
Art. 6º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.
Art. 7° - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
Art. 8° - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Sala das sessões, aos 28 dias do mês de março de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:3BC76A34

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°02/2022

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO N°02/2021
Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação N° 02/2022
Contrato: N° 02/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: JMN SUPERMERCADO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor: R$15.765,11 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Vigência: 29 de março de 2022.
Foro: Guarapuava-PR

LÊIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO N°02/2022
Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação N° 02/2022
Contrato: N° 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: JMN SUPERMERCADO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor: R$15.765,11 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Vigência: 29 de março de 2023.
Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:34A883FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no **parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,** convida a todos os interessados que queiram participar da audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, para comparecer, no Plenário da casa de Leis, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr, a ser realizada as 8:00 horas no dia 11/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:327DD364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **04**/2022
O Municipio de Campina do Simão - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de ABRIL do ano de 2022, na Rua José Pedro Seleme,
centro n° 3516 em Campina do Simão , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s)
seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
SEDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	4.964,89 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3634-8000.

Campina do Simão - Pr, 31 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:614F111E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 03/2022 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 381.795,60** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Campina do Simão - PR, trinta e um dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:09AEEED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMCS
CONTRATO 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R$ 381.795,60 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:13474F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo na data que especifica.
Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, em virtude do Feriado Nacional de 21 de abril Dia do Tiradentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 30 de março de 2022.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8B913F65

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

Objeto: Realização de 1 (uma) inscrição, sendo essa para o oficial administrativo Gabriel Leonardo Nogueiro Pinto, matricula n° 192, no curso "Comunicação para Órgãos, Agentes e Servidores Públicos Oratória, Marketing Político e Redes Sociais". Promovido por CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, nos dias 29 de março a 01 de abril de 2022, na cidade de Florianópolis/SC.
Contratada: CGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).
Data da Dispensa: 30/03/2022
Fundamento Legal: Art.25 da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C70BCCF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA MUNICIPAL. PRIMEIRO PERÍODO DE REUNIÕES DO PRIMEIRO EXERCÍCIO DE MANDATO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA. DIA: 01/01/2021

Presidência: Eugênio José Zanona
Secretaria: Felipe Veiga

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, às dezoito horas teve lugar e início a Sessão Solene de Posse e Instalação da 17ª Legislatura, na qual os candidatos eleitos em 15 de novembro de 2020 tomaram posse nos cargos de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. O Mestre de Cerimônia, senhor Ricardo Soares, cumprimentou a todos e informou que a sessão seria realizada com estrita observância ao protocolo de prevenção à Covid-19, adotado pela organização do evento, mantendo o distanciamento social mínimo de um metro e meio, uso de máscaras e álcool em gel a 70%. Após, fez menção ao direito de voto, previsto na Constituição Federal de 1988. Em seguida, informou que a sessão seria presidida, até a posse dos membros eleitos da Mesa, pelo Senhor Vereador Eugênio José Zanona, em atenção ao art. 13, § 1º da Lei Orgânica do Município e do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal; e, para secretariar a sessão, foi escolhido pelo Presidente, na forma regimental, o Senhor Felipe Veiga. Na sequência, convidou também para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Prefeito reeleito Bihl Elerian Zanetti e a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita eleita Belenice Koffke Buff Rotini. Em seguida, os demais Senhores Vereadores foram convidados a ocupar seus respectivos lugares, em ordem alfabética, quais sejam: o Senhor Amarildo Alegro Bandeira; a Senhora Ana Carolina Mascarenhas Ferrer; o Senhor Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá; o Senhor Ismael Moraes de Oliveira; a Senhora Nilceia Aparecida Pires Falavinha; o Senhor Pedro Aparecido Café; o Senhor Rene Henemann dos Santos; o Senhor Sergio Cavagni; e o Senhor Venicio dos Santos Ferreira. Foi registrada e agradecida a presença do Comandante do Corpo de Bombeiros 2º Tenente Lucas Henrique Alves da Rosa Gross, do Ex-Prefeito e Diretor Comercial da Sanepar Senhor Elerian do Rocio Toco Zanetti, da Ex-Prefeita Senhora Nelise Cristiane Dalprá Nocetti, dos ex-vereadores do Município Senhor Sidnei Ribeiro de Camargo e Senhor Oraclides de Andrade, também Presidente do Partido PSD, do Prefeito eleito de Quatro Barras excelentíssimo Senhor Loreno Tolardo e seu excelentíssimo Vice-Prefeito Senhor Jarbas Mocelin, do Ex-Deputado Estadual Senhor Neivo Beraldin, das autoridades religiosas Pastor Luiz Lutz e Padre José Messias de Almeida Santos. Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Eugênio José Zanona, o qual cumprimentou as autoridades mencionadas pelo mestre de cerimônias e, além desses, cumprimentou em especial o público presente e das redes sociais. Em seguida, declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Vereadoras, Prefeito, Vice-prefeita, eleição e posse dos membros que irão compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal e Instalação da Legislatura no Município de Campina Grande do Sul. Após, fizeram o uso da palavra o Pastor Luiz Lutz e o Padre José Messias de Almeida Santos. O Pastor Luiz Lutz, após realizar seus cumprimentos, compartilha um pensamento através de uma parábola

bíblica do semeador. Em seguida, o Padre José Messias de Almeida Santos realiza seus cumprimentos, faz a leitura de uma passagem bíblica e uma reflexão. Após, foi toado, na forma instrumental, o Hino Nacional e, na sequência, o Hino Municipal, pelo músico Chris Heron. Após a execução dos hinos, o Senhor Secretário Felipe Veiga realizou a leitura da relação nominal dos senhores Vereadores eleitos e diplomados, com a respectiva sigla partidária, em ordem alfabética: Amarildo Alegro Bandeira - PSD; Ana Carolina Mascarenhas Ferrer - PSB; Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá - PSD; Eugênio José Zanona – PSD; Felipe Veiga – PSD; Ismael Moraes de Oliveira - PL; Nilceia Aparecida Pires Falavinha - PROS; Pedro Aparecido Café - PSB; Rene Henemann dos Santos - PSB; Sergio Cavagni - PL; Venicio dos Santos Ferreira – PSD. Os vereadores acima nominados comunicaram seus nomes parlamentares e entregaram seus Diplomas, Certidões, Declarações de Desincompatibilização e Declarações de Bens, que foram resumidas na ata da sessão, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica do Município e do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tudo devidamente registrado em ata da Reunião Preparatória realizada no dia 22 de dezembro de 2020. – Declarações de bens: Amarildo Alegro Bandeira, 50% de 01 Apartamento no Condomínio Residencial La Cicotat - Jardim Paulista; 01 Apartamento valor de R$ 77.500,00; 01 veículo marca Hyundai HB20 2018 no valor de R$ 55.205,00; Disponibilidade Financeira dinheiro em espécie - moeda nacional R$ 9.850,00;Aplicação Poupança Caixa Econômica Federal, Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros) no valor de R$ 15.025,62; Participação na Firma Individual Amarildo Alegro Bandeira, quotas ou quinhões de capital R$5.000,00. - Ana Carolina Mascarenhas Ferrer, parte de 1/3 de 50% de residência no Bairro do Bacacheri em Curitiba, casa no valor de R$16.333,33; Poupança Caixa Econômica Federal caderneta de poupança no valor de R$ 46.666,69; 50% de apartamento na Rua André Strapasson - Jardim Paulista no valor de R$ 65.000,00; Poupança Banco do Brasil caderneta de poupança no valor de R$ 43.187,80. - Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá, 01 veículo Honda City ano 2014 no valor de R$ 45.000,00; Participação na Empresa Cleverson Cordeiro Comércio de Produtos Agropecuários, quotas ou quinhões de Capital no valor de R$16.000,00; 01 veiculo Fiat Strada 2008 no valor de R$ 18.000,00; lote 04 da quadra 32 planta Campina Grande, medindo 430 metros contendo uma casa em alvenaria no valor de R$ 80.000,00; 50% de um terreno de 4 alqueires na Estrada do Cupim, contendo residência e demais benfeitorias no valor de R$ 220.000,00. - Eugênio José Zanona, não há bens a declarar. - Felipe Veiga, terreno no Bairro Jardim Graciosa - Rua José Simioni, no valor de R$ 14.509,67; Caixa Fundo de Investimento, aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros), no valor de R$ 5.503,53; 01 veículo Renault Logan 2010 no valor de R$ 22.000,00; 01 veículo Renault Logan 2014 no valor de R$ 42.000,00; - Ismael Moraes de Oliveira, Banco do Brasil conta corrente 001000231341 no valor de R$ 268,33; Banco do Brasil conta corrente 1000306-1 no valor de R$ 4.947,45; 01 apartamento com área de 52,99m no Lote 11 da Quadra 89 - Jardim Paulista, Matrícula 00643 no valor de R$ 139.500,00; 01 veículo Nissan Versa 16 Sv Flex, Ano 2013/2014, Cor Prata, Placa MKM-7365 no valor de R$ 32.000,00; Disponibilidade Financeira dinheiro em espécie, moeda nacional no valor de R$15.000,00. - Nilceia Aparecida Pires Falavinha, parte ideal lote 014 Quadra 13 com edificação localizado a Rua Vereador Walfrido de Souza, 542 - Centro - Campina Grande do Sul, no valor de R$ 400.000,00; 01 veículo Fox HL ano 2016 Placa BAE 7937 no valor de R$ 35.000,00. - Pedro Aparecido Café, Parte Ideal de Imóvel Rural com 48.265m2 - BR 116 Alpino I R$ 25.000,00; Residência na Rua Jorge Bonn Filho, 755 - Casa 3 - Jardim Paulista no valor de R$146.824,22. - Rene Henemann dos Santos, 01 veículo Polo Sedam 4 portas ano 2006, valor de R$ 16.000,00 . - Sergio Cavagni, 01 Residência Conjunto Graciosa no valor de R$ 40.000,00; 01 Terreno Localizado em Chácara Olhos D'água no valor de R$ 30.000,00; 01 Veículo Fiat Strada Fire Flex Ano 2009 Placa ARJ 0827 no valor de R$ 37.629,00; 01 Terreno Jardim Água Doce - Campina Grande do Sul, no valor de R$ 57.646,08; 05 Alqueires de terra nua na Fazenda Boa Esperança, Localizado em Paranavaí no valor de R$ 2.000,00; 01 Veículo Voyage Gl Ano 1994 Placa BRZ 1824 no valor de R$ 16.487,20; 01 Veículo Novo Gol 1.6 City Ano 2013-2014 no valor de R$ 25.000,00; 01 Terreno Localizado em Campina Grande do Sul, no valor de R$ 100.000,00; 01 Veiculo Ford Ka Ano 2006 Placa APC 0902 no valor de R$ 23.250,86; 01 Terreno Situado no Bairro Araçatuba - Campina Grande do Sul no valor de R$ 40.000,00; 01 Casa Balneário Arco Iris em Matinhos no valor de R$ 30.000,00; 01 Lote com área de 20.000 M² Localizado em Campina Grande do Sul no valor de R$ 70.000,00; 60% de participação na Empresa Célio Cavagni e Cia Ltda; 50% de participação na Empresa Freitas e Cavagni Apoio Administrativo. - Venicio dos Santos Ferreira, 1/3 - 200m2 do lote 05 da quadra 34 da planta do Jardim Paulista no valor de R$ 200.000,00; 1/3 - 200m2 do lote 06 da quadra 34 da planta do Jardim Paulista no valor de R$ 200.000,00; Disponibilidade Financeira dinheiro em espécie - moeda nacional R$100.000,00; 01 Lote 08 da quadra 34 da planta do Jardim Paulista contendo uma casa em alvenaria com 145 m2, no valor R$ 500.000,00; 01 veículo Hyundai Elantra 2015 cor preta no valor de R$ 49.000,00. Na Sequência, o Senhor Presidente se dirige à tribuna e presta o compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo”, em seguida assina seu termo de posse. Após, o Senhor Secretário se dirige à tribuna e ratifica o compromisso declarando “assim o prometo” e assina seu termo de posse. Na sequência, os demais vereadores foram chamados a ratificar o compromisso, individualmente, na forma realizada pelo Senhor Secretário. Ratificaram o compromisso e assinaram o termo de posse os senhores vereadores: Amarildo Alegro Bandeira, Ana Carolina Mascarenhas Ferrer, Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá; Ismael Moraes de Oliveira; Nilceia Aparecida Pires Falavinha; Pedro Aparecido Café; Rene Henemann dos Santos; Sergio Cavagni; Venicio dos Santos Ferreira. Em seguida, o Presidente da Mesa declarou empossados no Pleno Exercício de seus Mandatos de Vereadores e Vereadoras do Município de Campina Grande do Sul, para a 17ª Legislatura, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Ato contínio, o Senhor Secretário procedeu a leitura do Termo de Posse (anexo à presente ata). Na sequência, o Presidente inicia o Ato de Posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito reeleito Bihl Elerian Zanetti e da Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Eleita, Belenice Koffke Buff Rotini. Registra o recebimento das declarações de bens do Excelentíssimo Senhor Prefeito Bihl Elerian Zanetti, Lote 01 da quadra 37 do loteamento Jardim Paulista - Campina Grande do Sul, PR com uma construção de 120 m² - RI 03.279 da Comarca de Campina Grande do Sul; Terreno R$ 250.000,00 Área de Lazer B-02 do Alphaville Graciosa - Pinhais, PR - RI R-2792/03201; Terreno R$ 5.000,00 Apartamento 09 do Edifício Alvorada Matinhos, PR - RI 20265 da Comarca de Matinhos; Apartamento R$200.000,00 Fazenda Santa Terezinha - Rio do Cedro; Área 54,17 alqueires - RI 067.61 da Comarca de Campina Grande do Sul; Terreno R$ 150.000,00; Disponibilidade Financeira Dinheiro em espécie - moeda nacional R$ 90.000,00; Área de 31,40 alqueires - Rio do Cedro - RI 7.708 da Comarca de Campina Grande do Sul; Terreno R$100.000,00 Área de Lazer B-01 do Alphaville Graciosa - Pinhais, PR - RI R-2792/03200; Terreno R$ 5.000,00 Lote 17 da Quadra 44 do Alphaville Graciosa - Pinhais, PR - RI 04198 da Comarca de Pinhais; Terreno R$ 577.000,00. Declaração de Bens da Excelentíssima Vice-Prefeita eleita Belenice Koffke Buff Rotini, 01 Veiculo VW Fusca Ano 1975 no valor de R$ 3.000,00; 01 veículo Up Move 2016 no valor de R$ 39.500,00. Em seguida, o Prefeito reeleito se dirige à Tribuna e presta seu compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e sob a Proteção de Deus, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo inspirado na democracia, na legitimidade e na legalidade". Após prestar o compromisso assina o Termo de Posse e o Livro de presença. – Ato contínuo, a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita se dirige à tribuna e presta seu compromisso: "prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e sob a proteção de Deus, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo inspirado na democracia, na legitimidade e na legalidade". Após o compromisso na tribuna assina o Termo de Posse e o livro de presença. Em seguida, o Senhor Secretário procede à leitura do termo de posse assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e, na sequência, o termo de posse assinado pela Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Belenice Koffke Buff Rotini. Em seguida, o Excelentíssimo Prefeito eleito de Quatro Barras Senhor Loreno Tolardo faz uso da palavra; cumprimenta os presentes e parabeniza os eleitos, após profere algumas palavras direcionadas ao Prefeito reeleito Bihl. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Belenice Koffke Buff Rotini faz o uso da

palavra. Cumprimenta a todos, fala sobre gratidão, especialmente em razão do momento vivenciado pela pandemia, comenta sobre a participação da mulher na política do município, ressaltou sobre o trabalho a ser realizado nos próximos quatro anos, agradece a todos que participaram da campanha e comentou que se deve extrair o que é positivos das situações vivenciadas, acrescentou que a divergência e discussões fazem parte do processo, e concluiu falando que não foi fácil o caminho, pelo fato da mulher e não ter entrada na política, mas que estão trabalhando para mudar essa realidade, por fim, comentou que o papel da Vice-Prefeita é estar à disposição do Prefeito para trabalhar e fazer o melhor por Campina Grande do Sul. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Bihl Elerian Zanetti fez uso da palavra; realizou seus cumprimentos e agradecimentos. Relembrou da campanha eleitoral de 2016 e a compara com a campanha de 2020, que foi bem atípica. Apontou que ocorreram avanços em muitas áreas, e que foi cumprido quase 100% (cem por cento) do plano de governo proposto e o que ficou pendente serão cumpridos no novo mandato. Ressaltou que a saúde avançou e que está moderna, ágil, com poucas filas, com centro de ultrassonografia, com exames laboratoriais com 15 dias para serem realizados, endoscopia e radiografia sem filas, centro de especialidades moderno, amplo e bem equipado para o atendimento adequado para a população. Acrescentou ainda que ocorreram reformas e ampliações nos postos de saúde, serviços médicos mais próximos as localidades e contratação de médicos, dentistas, ginecologistas, psiquiatras e psicólogos. Na educação, aponta que o avanço foi para a construção de novas escolas, com quadras cobertas, valorização da classe de magistério em salário, dos educadores e dos auxiliares infantis. Conta com o apoio da vice-prefeita nessa empreitada para uma educação ainda melhor para o município. Na segurança, salientou o apoio obtido; foi investido o fortemente em viaturas novas, modernas que atendam a região urbana e rural do município; foi trocado todo o armamento por mais modernos e potentes, além dos guardas municipais serem capacitados e treinados constantemente para o combate à criminalidade e que vai continuar investido fortemente na segurança do município. Indicou também a implementação do contra turno escolar. Informou que tem como meta a geração de empregos e renda no município e região, atraindo o maior número de empresas e indústrias para a região para as pessoas morarem mais próximas de seu trabalho. Afirma que irá investir em saúde e ação social, com bons programas pré-definidos na ação social para os desempregados, pessoas que ganham menos de um salário mínimo e que a equipe irá atender essa população. Que a infraestrutura sempre será foco na gestão, refletindo nos investimentos e na geração de empregos; exemplifica isso com a revitalização de avenidas e ruas importantes do município. Aponta que o comércio do Jardim Paulista está desenvolvido graças ao incentivo do Poder Público, como também da população e do comerciante. Afirma que em 2017 se comprometeu a cuidar dos eixos comerciais e industriais e assim foi feito. Aponta sobre a revitalização dos prédios públicos, como por exemplo, o Teatro do Jardim Paulista. Afirma sobre a mudança da frota renovada de ambulâncias, viaturas, caminhões de lixo e como exemplo a distribuição de sacos verdes para o cuidado do meio ambiente. Afirma que o lixo é encaminhado para o aterro em Mandirituba e que por mês o município recolhe em média 500 toneladas. Ainda aponta que a população está cuidando melhor da separação do lixo e isso reverte em um melhor serviço com uma coleta eficiente. Em seguida, o prefeito apontou que assumiu a prefeitura com as contas equilibradas e agradece o apoio do ex-prefeito Luiz Assunção. Aponta ainda que se precisasse entregar o município para uma terceira pessoa, o município estaria "saudável" com as contas regulamente em dia e que se continuar assim encerrará seu mandato ainda melhor. Afirma que está com sentimento de dever cumprido sobre seu mandato passado e que seu próximo será ainda melhor do ponto de vista de realização, de modernização e qualidade de vida para os campinenses, com a ajuda da Câmara e da população. Aponta que a confiança da população depositada nas urnas será transformada em trabalho, dedicação, empenho, carinho com o serviço público e no trato com a população. Afirma que conta com sua vice-prefeita com sua experiência e trabalho em relação à saúde mental, para enfrentar os trabalhos a serem trilhados. Aponta que conta com o apoio e trabalho dos vereadores, onde fez elogios aos vereadores e conta com o apoio dos mesmos na Câmara Municipal. Em relação a pandemia da covid-19 afirma que não é só a vacina que vence o vírus, mas também o auxílio da população na conscientização. Compara que outros países o governo central foi quem coordenou o combate a pandemia, mas que no Brasil os prefeitos e governadores fizeram cada um de uma forma, além do presidente ter feito de outra. Isso atrapalhou no combate a pandemia, pois poderia ter diminuído o número de mortes. Em seguida, afirmou que como prefeito tentou equilibrar o combate a pandemia sempre priorizando a vida e o equilíbrio da economia. Aponta que o município contava com uma estrutura de unidades de saúde, de profissionais da saúde de qualidade que puderam usufruir dos EPIs e assim poucos se contaminaram. Afirma que se tivéssemos um Presidente da República que determinasse de forma corajosa e responsável o que deve ser feito era muito melhor para governadores e prefeitos, porém, aponta ainda que o município é privilegiado e que outros municípios do interior do país estão sofrendo ainda mais por falta de um comando central. Desabafa que no último ano de mandato o trabalho foi difícil como prefeito no combate a pandemia, pois não houve o devido apoio do Governo Federal, pela falta de planejamento e de programas federais que possam ser aplicados pelas prefeituras. Afirma que ora e torça para que o Presidente da República reveja suas decisões. Aponta que há bons deputados federais e estaduais que tem ajudado como podem o trabalho do prefeito. Em relação aos servidores públicos afirma que continuará com olhar sobre a categoria e buscando sempre melhorar a remuneração e serviço de qualidade. Tem o sentimento de dever cumprido e aponta que tinha o desejo de ser 10% do que seu pai foi como prefeito. Comenta sobre suas andanças nos bairros, a aprovação da população de seu trabalho e sobre a campanha feita nas ruas. Agradece a confiança, apoio e parceria da população, da vice-prefeita e do legislativo. Em seguida, agradece especialmente ao médico Marco Antonio Caron e sua família não só pela parceria política, mas por estar vivo. Reconhece profissionalmente os médicos que salvaram sua vida e pelo tratamento realizado pelo prefeito. Agradece ainda aos servidores da Câmara Municipal na forma da organização do evento, da iniciativa e os trabalhos feitos com todos os cuidados devido à pandemia. Agradece a Nádia, Jhonathan, Dr. Michael e parabeniza a todos da Câmara Municipal para que a posse pudesse acontecer. Na sequência o Excelentíssimo Senhor Presidente entrega um buquê de flores à Primeira Dama do Município, Fabiana Magrin Zanetti. Em seguida, a Primeira Dama entregou buquês de flores em respeito a todas as mulheres campinenses, à Excelentíssima Senhora Vice–Prefeita do Município Belenice Koffke Buff Rotini e as Vereadoras Ana Carolina Mascarenhas e Nilceia Aparecida Pires Falavinha. Em seguida, a Primeira Dama fez uso da palavra; cumprimentou e agradeceu a presença de todos, parabenizou os empossados, em seguida fez uma reflexão sobre uma passagem bíblica, ao final da reflexão, entregou uma árvore bonsai ao seu esposo, o Prefeito Bihl. Na sequência, o Presidente da Mesa Provisória Eugênio José Zanona, comunicou que seria realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal; por isso, informou que a sessão seria suspensa por 30 (trinta) minutos para que os Vereadores se organizem para o registro das chapas, podendo retornar antes desse tempo. Ao retorno da sessão, o Presidente deu início ao procedimento de eleição e solicitou ao Senhor Secretário para que realizasse a leitura das Chapas Registradas. O Secretário informou que foi registrada a Chapa 1 – Legislativo em prol de Campina, cuja composição ficou da seguinte forma: Presidente Eugênio José Zanona, Vice-Presidente Felipe Veiga, 1º Secretária Ana Carolina Mascarenhas Ferrer, 2º Secretário Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá. Nesse momento, o Secretário informou ao Presidente que o Vereador Sergio Cavagni precisou se ausentar da Sessão, e que, por esse motivo, serão 10 (dez) cédulas. O Presidente informou que, nos termos do artigo 29, parágrafo quinto do Regimento Interno, é nulo o voto contido em envelope não rubricado pelo Presidente, ou que a cédula esteja rasurada, assinada ou contendo sinais que a torne identificável. Deu início à votação, procedendo à chamada nominal para que os Vereadores se dirigissem à Mesa, apanhassem a cédula de votação, e se encaminhassem à urna para o ato de votação. Após realizada a votação de todos os Vereadores presentes, declarou encerrada a votação, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno, e informou que a apuração dos votos seria realizada por 3 (três) escrutinadores, escolhidos de comum acordo. Posto isso, chamou à frente os vereadores: Rene Henemann dos Santos, Pedro Aparecido Café e Venicio dos Santos Ferreira. Após as escrutinação dos votos, o Presidente, proclamou vencedora a Chapa 1 Legislativo em prol de Campina, com a seguinte composição: Presidente Eugênio José

Zanona, Vice-Presidente Felipe Veiga, 1ª Secretária Ana Carolina Mascarenhas Ferrer e 2º Secretário Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá. – **O Presidente** solicitou que o Secretário realizasse a leitura do Termo de Posse dos eleitos para compor a Mesa Diretiva para o biênio 2021-2022, e, em seguida convidou os membros da Mesa eleita para assinarem o livro de Posse e ocuparem seus lugares à Mesa, procedendo-o da mesma forma, como Presidente da Mesa Direto eleito. Após a posse dos membros da Mesa, o Senhor Eugênio José Zanona assumiu a Presidência da Sessão como Presidente eleito da Mesa, na forma do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara. Na sequência, Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu os cumprimentos e parabenizou os demais membros da Mesa igualmente eleitos, agradeceu os demais Vereadores que lhe confiaram a nobre e importante função que será exercida pelos próximos dois anos, Em seguida, como primeiro ato a ser praticado enquanto Presidente da Mesa Diretora, declarou Instalada a Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal e Campina Grande do Sul e ratificou todos os atos praticados pela Mesa Provisória. Parabenizou todos os Vereadores eleitos e reeleitos, o Senhor Prefeito e sua equipe pelo excelente trabalho realizado nos 4 anos de mandato, e que, juntos, façam o próximo mandato com muita transparência e competência. Agradeceu a presença de todas as autoridades já nominadas, dos empossados, familiares e convidados. Aproveitou para registrar um agradecimento especial aos Servidores da Câmara e demais Servidores do Município, que estiveram envolvidos na organização desta Cerimônia. Desejou a todos uma ótima noite, e um feliz 2021, e, como não havia mais nada a se tratar, o Presidente encerrou a presente Sessão, a qual eu Secretário lavrei a Ata.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

FELIPE VEIGA
Secretário

Esta publicação convalida e reproduz integralmente o texto contido na Ata da Sessão Solene de Instalação da Décima Sétima Legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Municipal, realizada em 1º de janeiro de 2021, devidamente aprovada nos termos do art. 129, §6º e §7º da Resolução nº: 02, de 06 de outubro de 2020, sendo devidamente registrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob Protocolo nº: 0020300 e Registro nº: 0016371, do Livro: B-147, Folhas 155/160, em 12 de janeiro de 2021, cuja autenticidade pode ser verificada em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta/ - Selo nº: 0181616SVAA0000000024621C.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6A53BC00

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4327/2022 referente ao contrato de financiamento no valor de R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) que celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A CNPJ nº. 03.584.906/0001-99 e o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL CNPJ nº 76.105.600/0001-86, o qual tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de vias urbanas, calçamentos e ciclovias**.** O prazo do contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses a partir da data da primeira parcela liberada
Campina Grande do Sul, 30 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:89D0D4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1067/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 05/2022)

SÚMULA: "Fixa o valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor/RPV, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e adota outras providências".

Weverton Willian Vizentin, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete o presente projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/PR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar valor para o pagamento de RPV, decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.

Art. 2º Considera-se Requisição de Pequeno Valor/RPV,para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações cujo total atualizado, englobando principal, custas e despesas processuais não seja superior a 13 (treze), salários mínimos vigentes à época do pagamento.

Art. 3ºO pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor, será realizado no prazo máximo de sessenta dias, contado da apresentação de requerimento à entidade devedora, devidamente registrado no Sistema Integrado de Documentos (e-protocolo), instruído com a Requisição de Pequeno Valor (RPV) original, expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo, a discriminação dos valores devidos, bem como a inexistência de expedição de precatório requisitório ou de outra RPV para o mesmo crédito em questão.

Art. 4ºO limite previsto no art. 2º desta Lei, não se aplica aos processos judiciais em curso com sentenças já transitadas em julgado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campo do Tenente, 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:088BAB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1068/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2022)

ESTABELECE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º Estabelece procedimento administrativo, para reparar os danos causados por ação ou omissão pelo Município de Campo do Tenente/PR.

Art. 2º Todo aquele que, sentindo-se lesado por ação ou omissão causadas pela Administração Pública Municipal, poderá solicitar o ressarcimento de tais danos, mediante requerimento administrativo dirigido ao Procurador do Município, que deverá conter:

I - A identificação do interessado ou de quem o represente, seu endereço, telefone e correio eletrônico;

II – A indicação das razões de seu pedido, informando quando possível, a data, o horário da ocorrência, o agente público causador do dano, o montante dos prejuízos sofridos, os motivos e as provas que entender necessárias para demonstrar a responsabilidade do ente público;
III - Prova da propriedade do bem lesado, o cálculo dos prejuízos sofridos e, se viável, três orçamentos dos reparos necessários;

IV - Declaração, firmada pelo interessado, atestando a inexistência de ação judicial ou a desistência de ação em curso, fundadas no mesmo fato e direito;

Art. 3º Protocolado o requerimento pelo interessado, será este encaminhado diretamente para a Procuradoria do Município, que deverá analisar os documentos juntados, buscando informações e instruindo o pedido, se necessário, podendo para tanto, promover a oitiva do agente público indicado como causador do dano, do interessado, de testemunhas apresentadas por este ou pelo ente público responsável, até o número de 03 (três) para cada.
Parágrafo Único - O interessado será notificado eletronicamente para, querendo, acompanhar a oitiva das testemunhas, sendo informado com antecedência mínima de 05 dias da data e horário, em que serão realizadas as inquirições.

Art. 4º Concluída a instrução do procedimento administrativo, deve o Procurador Municipal emitir parecer Deferindo, ainda que parcialmente, ou Indeferindo o requerimento.

§1º Sendo Deferido total ou parcialmente o requerimento, este será encaminhado para o Chefe do Poder Executivo Municipal para homologá-lo.
§2º Poderá o Chefe do Poder Executivo deixar de homologar a decisão, quando entender que não restou suficientemente demonstrada a responsabilidade do ente público pelos danos reclamados, devendo justificar tal decisão nos autos.
§3º Indeferindo o requerimento, o interessado será notificado eletronicamente, podendo recorrer a via judicial.

Art. 5º Só poderão ser objeto de ressarcimento, os danos que não sejam superiores à Requisição de Pequeno Valor (RPV);

§1º Sobre o valor fixado no *caput* não incidirão juros, honorários advocatícios ou quaisquer outros acréscimos, salvo a atualização monetária.
§2º Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 6º O pagamento dos danos será realizado:

I- Em ordem cronológica, observando sua inscrição e atualização do valor no registro;

II- Serão pagos, preferencialmente, no mesmo exercício financeiro em que forem inscritos, quando existirem recursos orçamentários disponíveis em dotação específica;

§ 1º Da inscrição referida no inciso I deste artigo, resultará na expedição de documento reconhecendo o valor do débito, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.
§ 2º Na hipótese de inexistência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento na forma do inciso II deste artigo, este deve ser pago obrigatoriamente, até o último dia do exercício financeiro seguinte.

Art. 7º O depósito do valor inscrito, atualizado monetariamente até o mês do pagamento em conta em favor do interessado, importará na quitação total do débito.

Art. 8º A presente lei autoriza o pagamento apenas de danos físicos e materiais, sendo expressamente vedada a indenização de danos morais de forma administrativa.

Art. 9º O interessado que optar pelo ressarcimento de forma administrativa, nos termos desta lei, declarará expressamente que, uma vez ressarcido, estará dando plena quitação de quaisquer outros danos, inclusive morais, decorrentes do mesmo fato, não podendo mais discutir administrativa ou judicialmente, sobre os mesmos fatos.
Parágrafo Único - Caso o interessado não aceite dar quitação integral dos danos sofridos, não poderá receber qualquer indenização com base nesta lei, podendo recorrer-se ao Poder Judiciário competente.

Art. 10 A Procuradoria Municipal, poderá estabelecer regramentos complementares sobre as especificidades do processo administrativo estabelecido nesta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:680EB0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1069/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022)

Autoriza concessão de abono aos profissionais da educação pertencentes ao Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos desta Lei, a conceder abono salarial especial aos profissionais da educação integrantes do quadro funcional do município de Campo do Tenente, abono este resultante do saldo de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, desde que apurado a sua existência.
Parágrafo único – O abono salarial especial será concedido a cada profissional, igualitariamente, e proporcionalmente ao tempo de efetivo exercício no ano de 2021.

Art. 2º O abono salarial especial a que se refere o artigo precedente, não terá caráter permanente e não poderá ser incorporado aos vencimentos em proventos de inatividade.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E11508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1070/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal n. 1.047/2021 que dispõe sobre a transparência e divulgação online das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, procedimentos e cirurgias na rede pública municipal no âmbito de Campo do Tenente e dá outras providências".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.047/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° .....
§1° A divulgação deverá sempre garantir o direito de privacidade e o respeito aos pacientes.
§2° Será fornecido ao paciente um número de protocolo de identificação, o qual será utilizado pelo interessado para fins de localização da posição na listagem divulgada pelo Município"

"Art. 3º As informações a serem divulgadas devem conter:
I – o número de protocolo de identificação fornecido pelo Sistema de Saúde;
II – a posição na listagem de pacientes;
III – a data da solicitação da consulta, do exame, do procedimento ou da intervenção cirúrgica;
IV – a especialidade médica a qual o paciente aguarda atendimento ou está sendo atendido;
V – a modalidade de encaminhamento do paciente, seja esta consulta, exame, procedimento ou intervenção cirúrgica;
VI – o status da solicitação do paciente, constando como atendido, encaminhado ou desistente."

"Art. 5º É permitida a alteração da situação dos pacientes inscritos na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, devidamente atestado por dois ou mais profissionais da saúde competentes e registrado no sistema de transparência online."

"Art. 6º Para a garantia de maior transparência e segurança dos pacientes deverá ser fornecido, de forma impressa, na data da solicitação da consulta, do exame, do procedimento ou da cirurgia, o número de protocolo de identificação do paciente, a posição do paciente na fila e as informações necessárias para consultar a listagem de espera".

Art. 2° Revoga-se o disposto no artigo 4° da Lei Municipal 1.047/2021.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:38A79FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Objeto: Registro de preços de doces e chocolates. Data de abertura e julgamento das propostas: 18/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E68CFD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Objeto: Aquisição de veículo novo (0 km), tipo van, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Resoluções SESA/PR 769/2019 E 1.009/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 19/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BD841D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Objeto: Aquisição de aparelho e ultrassonografia, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 768/2019 e 1.068/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 19/04/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48BBB8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVIO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de Raio X digital, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 773/2019 e 1.069/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 20/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8A5FD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para cesta básica. Data de abertura e julgamento das propostas: 20/04/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5D8B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Objeto: Registro de preços de ferramentas para oficina de manutenção mecânica. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 30 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1371324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
O Município de Campo do Tenente/Pr, através da Pregoeira, Dilma de Lima, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão eletrônico n.º 15/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura, cuja sessão estava marcada para o dia 04 de abril de 2022, que o pregão está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, conforme item "21", subitem "21.4" do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.435.654/0001-36. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchwski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. O processo encontra-se na íntegra na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente – PR, 31 de março de 2022.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50568EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
O Município de Campo do Tenente/Pr, através da Pregoeira, Dilma de Lima, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão eletrônico n.º 15/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura, cuja sessão estava marcada para o dia 04 de abril de 2022, que o pregão está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, conforme item "21", subitem "21.4" do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.435.654/0001-36. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchwski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. O processo encontra-se na íntegra na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente – PR, 31 de março de 2022.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A89E8F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00(Um mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000,00 (Um mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.080 – Manutenção IGD/SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0764	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais)conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.080 – Manutenção IGD/SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE USO CONSUMO	0764	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9756FE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte sei mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 126.250,00 (cento e vinte sei mil, duzentos e cinquenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
08.243.1024.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3825	48.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	3825	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	3825	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3825	32.000,00
TOTAL			**126.250,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro na fonte 3825, no valor total de R$ 126.250,00 (cento e vinte sei mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Deliberação n° 109/2017 segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 3825	
TOTAL	126.250,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4° Esse Decreto revoga o Decreto 088/2022 publicado em 28/02/2022

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9CE7DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, utilizou-se como ferramenta uma videoconferência através do MEET para a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, onde participaram os seguintes representantes: SEMEC, Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, APMF, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Ação Social, a Diretora de Controle e Gestão e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana deu as boas vindas a todos os presentes apresentando a pauta da reunião de hoje que é sobre a volta às aulas, a qual agradeceu a presença de todos, iniciando com a apresentação através de slides anexados nesta ata. O retorno 100% presencial está marcado para o dia 07 de fevereiro para as escolas municipais. Para os Cmeis, o retorno será no dia 07 de fevereiro com o Ensino Remoto e dia 07 de março com o 100% presencial, devido ao pouco retorno de estagiários para suprir as vagas e organização de serviços gerais (Tercerizadas). As escolas no ano de 2020 tiveram o Ensino Remoto, com atividades impressas, vídeos aulas com a apresentação do professor em aulas via meet. No ano de 2021 teve o Ensino híbrido, onde as turmas retornaram gradativamente do 5° ano ao Infantil 4 e neste ano de 2022 inicia-se com o 100% presencial nas escolas. No Cmei não é interessante retornar com o ensino híbrido devido a adaptação das crianças, pois estar numa semana e não estar na outra dificultaria o sentido da adaptação, portanto Cmei continua no ensino remoto até o dia 06 de março. Lembrando que todas as medidas de segurança devem ser amplamente divulgadas e efetivadas dentro das Instituições. Foi realizada reunião com a pauta da volta as aulas com a Comissão de Gerenciamento na data de ontem, 01 de fevereiro, em reunião com os diretores e coordenadores municipais e diretores estaduais que todos os cuidados devem ser seguidos para que tenhamos um bom resultado como ano de 2021, onde foram registrados poucos casos de Covid nas Instituições. Um fator muito

importante é a comunicação, Escolas e Cmeis repassavam suas demandas para a SEMEC e para a Saúde, que faziam adaptações para melhor atender os profissionais da educação e os alunos. Houveram vários momentos de conversas entre as Instituições e Conselhos sobre a aprendizagem dos alunos que é uma preocupação bem grande dentro da SEMEC e o retorno presencial é essencial para todos os alunos. Também foi realizado um monitoramento de quantos alunos retornaram no ensino hibrido no ano de 2021, sendo um terço por turma de alunos que não voltaram para as escolas. Assim 30% dos alunos desde o ano de 2020 não frequentaram as escolas. E por que retornar? Foram realizadas várias reuniões com os demais municípios da área metropolitana sobre esse retorno. Primeiro ponto é a aprendizagem que está defasada, segundo é o fator social, das relações com crianças da mesma idade e com os professores e o terceiro é o emocional que precisa do suporte que a escola oferece. Giovana apresentou uma pesquisa nacional realizada entre os dias 13 de agosto e 16 de setembro de 2021 em todas as regiões do país, realizada pelo Itaú social, Fundação Lemann, BID e Data Folha, a qual em contato telefônico com as famílias, 65% dos estudantes tiveram as escolas abertas com rodizio entre os alunos e desse total 72% retornaram as aulas presenciais, o que bate com os 70% que retornaram no nosso município. E quando questionado aos pais por que retornar, a resposta é com relação a recuperação da aprendizagem, em especial com as famílias de baixo nível socioeconômico. Nesta mesma pesquisa foi abordado sobre os sentimentos dos estudantes após a abertura, com relação a rede municipal, 91% das crianças se sentiram mais animadas, 92% mais interessadas e 83% mais otimistas com o futuro. Analisando o geral que abrange a rede municipal, estadual, anos iniciais, anos finais e ensino médio, 87% estão se sentindo mais animados, 85% estão mais interessados pelos estudos, 80% estão mais otimistas com o futuro, 19% estão com dificuldades de relacionamento com professores ou colegas e 39% estão se sentindo despreparados no que se refere ao aprendizado para a volta as aulas presenciais. Giovana também fez uma pesquisa com algumas crianças de 4 a 10 anos para sentir o que estão pensando através da pergunta: "O que você mais gosta na escola?" E várias foram as respostas dentre elas ficou claro que as crianças gostam da escola e das relações que este ambiente proporciona, abordando as aulas de educação física, o recreio e as relações de se divertir aprendendo. Com relação a situação atual, uma temática muito abordada é a vacinação. No município já foram vacinadas as crianças acima de 12 anos, as de 11 e 10 anos foram vacinadas no dia de ontem, e as crianças de 9 e 8 anos serão vacinadas no dia 03 de fevereiro. Giovana passou a fala para a Diretora Pedagógica da SEMEC Viviane que abordou a volta às aulas nos municípios da região metropolitana. Viviane iniciou falando sobre a importância de realizar as pesquisas com os municípios da região metropolitana e de forma unanime, até o momento, todos os municípios retornam com 100% presencial. Esse retorno já foi discutido também com os grupos de diretores e coordenadores e a Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid-19. Com relação ao Protocolo está sendo discutido diariamente com a Secretaria da Saúde e assim que finalizado será enviado a todas as Instituições e a partir dele os diretores tem a autonomia de confeccionarem seus protocolos de acordo com a realidade de cada Escola ou Cmei. Giovana reforçou com relação aos cuidados que constam nos Protocolos, máscara, álcool gel, em que momento a escola precisa fechar, a desinfecção, higienização, entre outros. Cada escola terá uma realidade diferenciada devido seu espaço interno e externo e a organização deve ser bem registrada já que pode acontecer de salas fecharem e que precisarão voltar ao remoto e depois haverá a necessidade de validar quanto ao Núcleo Regional de Educação todo esse processo. Viviane convidou todos os presentes para o momento de Estudo e Planejamento, sendo dia 03 no período da tarde com o palestrante Marcos Meier e dia 04 pela manhã com o palestrante Luís Fernando Milleo. Esses dias serão divididos em dois momentos. No dia 03 o grupo A estará no Centro de Eventos com as palestras de duração de 1 hora e 30 minutos e o grupo B estará no Ginásio de Esportes Jarek com a fala da Daiane (Diretora da Saúde), da fonoaudióloga Simone Messias e dinâmica com o Diego. Após o intervalo os grupos mudam. E no dia 04 mantém o mesmo movimento com trocas de grupos, mantendo assim os cuidados com relação a Pandemia. Será enviado para as Instituições uma listagem nominal de cada grupo. Também foi solicitado que cada participante leve sua caneta, seu caderno e sua garrafa de água. A professora Rosinete perguntou sobre o protocolo se haverá distanciamento. Giovana explicou que segundo a resolução do Estado, no ano passado já não havia mais o distanciamento, portanto para este ano não terá mais o distanciamento. Rosinete também perguntou sobre o material dos alunos como ficará. Viviane explicou que cada instituição tem uma realidade de espaço que vai ser decidido com o grupo escolar se fica com o material nas salas/escola ou fica com o aluno, uma sugestão é colocar estes materiais em sacolas/sacos com o nome dos alunos no momento do recebimento e depois com tempo o professor ir separando o que for usar, dependendo da necessidade. A professora Mary Jeninffer perguntou sobre o recreio. Viviane explicou que também depende da realidade de cada Instituição devido ao espaço e que já deve estar contemplado no protocolo de cada Escola/Cmei. A professora Taiana perguntou sobre a relação dos serviços gerais que está faltando para realizar toda higienização e se o parquinho estará liberado. Giovana falou que com relação aos serviços gerais já foi solicitado e com relação ao parquinho até o momento não, mas está sendo estudada esta liberação. A professora Edna falou sobre o material das crianças e explicou que utiliza as sacolas nominais e dá bem certo, separando apenas o necessário para os primeiros dias. Viviane disse que os professores da área específica estarão disponíveis na semana de 07 a 11 de fevereiro para auxiliar na acolhida, no recebimento das crianças e materiais, nas turmas com maior número de alunos ou nas salas dos alunos menores, dependendo da realidade de cada escola. Mary Jeninffer perguntou sobre a questão dos ônibus. Giovana explicou que também não haverá distanciamento e que respeita a questão dos 2 km, conforme a resolução 777 da SEED, do qual a criança que está menos de 2 km não utiliza o transporte. Giovana perguntou se haveria mais alguma dúvida, agradecendo a todos, pedindo para que continuem se cuidando e respeitando os Protocolos de Segurança. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

ANDREA APARECIDA BAVATI

ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

DIEGO CARAZZAI TAVARES

DIRLEY ANTONIA ALVES DE PAULA BUENO

EDNA COSTA

GIOVANA MION CASAGRANDE

JANAINA DA SILVA DALLALIBERA

JANETE COSTA

JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA

JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL

LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO

MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MANFRON

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

MARLI PAULA DE OLIVEIRA

MARY JENINFFER DE JESUS CARVALHAES

MARCOS URBANO DA SILVA

MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA

ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI

ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM

SILVANA CORDEIRO

SONIA MARA GONÇALVES

TAIANA DECHRISTAN MOLINA

VANIA MARIA BIERNASKI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18F2011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 h e 15 minutos, utilizou-se como ferramenta uma videoconferência através do MEET para a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, onde participaram os seguintes representantes: SEMEC, Poder Legislativo, Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, APMF, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Ação Social, a Diretora de Controle e Gestão da Semec Janete Costa, a Diretora Administrativa da Semec Luzinete, a Diretora dos Projetos Federais Claudia e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana deu as boas vindas a todos os presentes passando a fala para a Presidente deste Conselho. Juliana dando as boas vindas dizendo que alguns professores foram até ela para a confecção da pauta, retornando a fala para Giovana para dar inicio a pauta de hoje: Número de alunos por professores nas turmas do Infantil 4 e 5 (mais de 26 por turma com crianças de PEI e autistas); Turmas de 2º e 3º anos com mais de 32 alunos. (com autistas em sala); Horas atividades dos professores de inglês, produção de texto e literatura que estão sem e possivelmente todo o mês de fevereiro, como será pago posteriormente essas horas? Horas atividades 33 %; Sala dos professores do CMEI Aníbal que tinha como prazo para iniciar em julho de 2021; Critérios de escolas de turma ser defino antes do fim do ano para que os professores possam se organizar; Terço de férias; Necessidade de colocar CID nos atestados e declarações médicas; Deslocamento para consultas; Auxílio transporte e o uso da máscara face shield e avental, principalmente para a educação infantil. Dando inicio a pauta Giovana pediu para que a Janete abordasse sobre o número de alunos por professores nas turmas da Educação Infantil 4 e 5 e nas demais turmas. Janete deu as boas vindas a todos, explicando que todas as orientações para a educação infantil são seguidas a partir da Deliberação 02/2014, onde há a quantidade de alunos por professor e quando ultrapassa essa quantidade é solicitado o estagiário, que auxilia na sala. Está sendo chamado os estagiários, mas este ano tem-se um aumento significativo de crianças com laudo e que necessitam de tutores. Janete aproveitou e pediu se alguém conhecer estagiários em Pedagogia que façam o convite para preencherem o cadastro, pois ainda há muitas vagas para serem preenchidas. Com relação aos alunos com laudos, não há nenhuma lei que oriente no sentido de ter a necessidade de diminuir a quantidade de alunos. E se alguém conseguir alguma lei neste sentido pode repassar a Semec. Com relação as demais turmas do Ensino Fundamental anos iniciais, também não há nenhuma lei que aborde sobre a quantidade de alunos, o que há é o bom senso e a metragem em sala de aula. Juliana agradeceu a Janete enfatizando também que tem o conhecimento do grande aumento de alunos com laudo que necessitam de tutores para este ano. A professora Andrea Bavati perguntou se esta deliberação é Municipal ou Estadual. Janete explicou que é Estadual e se colocou a disposição para verificar caso a caso, conforme já está ocorrendo quando a Equipe da SEMEC está diariamente indo em todas as escolas. A professora Edna colocou que há leis que nos respaldam, mas precisa ser analisado o que é primordial para este momento, por exemplo a professora tem 2 alunos autistas mas percebe que não seria necessária o estagiário neste momento, mas sabe que há professores que estão com uma demanda maior que tem prioridade antes dela, independentemente da lei, se há aluno com laudo ou não. É o momento de ter o bom senso e estudar caso a caso. Janete explicou que hoje mesmo foi na Escola Jardim Pioneiro e tem-se uma sala de infantil que há aluno com laudo e a sala está cheia, portanto este caso já é uma prioridade que, provavelmente, após o carnaval esta turma será dividida. Os professores de inglês, literatura e produção de texto também estão disponíveis nas semanas de 14 e 21 de fevereiro para auxilio tanto com os alunos com laudo, quanto das organizações internas de cada realidade escolar. A diretora Maria Luiza também falou do bom senso, pois a turma do infantil pode ser dividida neste momento com um número grande de alunos, mas como já aconteceu antes, se tiver a saída de vários alunos, pode haver a necessidade de juntar novamente, então é necessário aguardar mais um pouco e observar essa turma auxiliando a professora da melhor maneira possível. Giovana relembrou que muitas crianças não retornaram a escola desde março de 2020 e que não frequentaram o ensino hibrido no ano de 2021, portanto são muitas as dificuldades. Foram abertas algumas turmas este ano e aumentou o número de estagiários significativamente neste momento, sendo muitas as diferenças de realidade nas instituições e tanto a SEMEC quanto as instituições estão se adaptando com essas realidades. Giovana passou a fala para Viviane para falar sobre as horas atividades dos professores de inglês, produção de texto e literatura que estão sem a hora atividade neste momento e a pergunta é como será pago essas horas? Viviane iniciou falando que a colocação da professora Edna foi muito boa, com relação ao conhecimento de cada realidade, pois o número de alunos com laudo aumentou muito este ano, mas ao mesmo tempo que temos alunos no município com laudo que necessitam de estagiários, temos também alunos com laudo que necessariamente não precisaria de estagiário/tutor, e em contra partida temos alunos sem laudo que estão demonstrando muita dificuldade e que haveria a necessidade de uma pessoa ao lado, por isso é importante verificar caso a caso. Com relação a toda preocupação de organização interna de inicio de ano, foi pensado para a primeira semana do ano letivo, que os professores de área específica (Artes e Educação Física) auxiliassem as turmas na organização interna escolar e nas demais semanas de fevereiro os professores de literatura, produção de texto e inglês, principalmente com os alunos de laudos. E como esses professores não estavam dando suas aulas específicas, não haveria a necessidade de estarem planejando, mesmo porque na semana de 07 de fevereiro estes professores tiveram suas horas atividades, mas não tiveram o tempo ainda de colocar seus planejamentos em prática, pois vão iniciar com suas aulas especificas somente no dia 07 do mês de março. Viviane reforçou que foi uma maneira de ajudar toda a logística da escola e é o momento de ajuda mutua entre todos os profissionais da educação. A professora Andrea da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres falou que não teve ajuda de produção de texto, literatura e inglês nas primeiras semanas. Viviane reforçou que pela manhã deveria ter havido a ajuda da professora Maria Teresa e a tarde da professora Léia, mas vai verificar com a coordenação da escola o que aconteceu. A professora Taiana também disse que não teve ajuda dos professores de produção de texto e literatura, mas devido a falta de professores que ainda não foi suprido e que internamente os profissionais da escola estão se ajudando. Mas sabe que as escolas que já estão com seus quadros fechados, está tendo a ajuda destes profissionais. Andrea perguntou se haverá reposição ou pagamento para os professores que não estão com a carga horária de permanência com produção de texto, literatura e inglês. Viviane explicou que infelizmente não temos como fazer isso e que essa organização foi pensada para ajudar as escolas na organização do início do ano letivo. A professora Andrea também perguntou quando será fechado o quadro de professores que ainda estão faltando e Viviane disse que no inicio de março é para normalizar. Giovana deu continuidade falando sobre a hora atividade das Instituições, explicando que nos Cmeis há uma defasagem um pouco maior do que nas escolas, por isso prioriza-se os Cmeis neste momento, para que ambos fiquem equivalentes. Essa pauta sobre hora atividade também está sendo apresentada com o Sindicato. Quando se fala em permanência, está sendo realizado um estudo interno, pois engloba os professores regentes, os professores de inglês, de produção de texto, literatura e área especifica, envolvendo todos os professores da rede municipal e logo após este estudo será repassado ao Sindicato provavelmente no final do mês de março. Seguindo a pauta, Giovana

falou sobre a sala dos professores do Cmei Deputado Anibal Kury que é uma conquista muito grande, pois o Cmei foi construído sem essa sala e sabe que é um espaço muito importante. Giovana reforçou que essa construção já esta prevista no PME. Janete abordou sobre os critérios da escolha de turmas que foi sugerido realizar antes do final do ano para os professores se organizarem. Janete explicou que com relação aos critérios, deve-se ter uma reunião específica sobre esse tema, pois quando há fechamento ou abertura de turmas, há uma grande dificuldade em realizar as mudanças e este ano em específico, algumas professoras foram remanejadas devido ao fechamento de turmas e o que fazer com esses professores, já que há esses critérios de escolha de turmas. Professora Edna também falou que na Escola Municipal João Menegusso haverá o fechamento de turma e agora quem decide o que fazer com essa professora, a Escola? A Semec? O CME? Janete reforçou que é realmente esse o problema, pois quando não há critérios fechados há o bom senso de reorganizar os quadros de professores com as instituições, mas com a criação dos critérios não se pode alterar as escolhas, ficando difícil a reorganização quando há a necessidade. Janete explicou que nos Cmeis não está dando tantos problemas com relação aos critérios, mas nas escolas está dificultando a cada ano, pois há abertura e fechamento de turmas durante o decorrer do ano letivo. É necessário rever esses critérios com o CME. A professora Monique deu de sugestão sobre os critérios, se há a possibilidade de acumular mais de uma formação, somando os pontos da graduação e pós-graduação. Janete disse que esse critério pode ser discutido com esse Conselho, reforçando que todas as decisões são tomadas em conjunto com todos os conselheiros. Passando para a próxima demanda que é com relação ao terço de férias, Juliana perguntou porque é pago um terço de férias no retorno das mesmas e não quando se sai de férias. Giovana disse que vai solicitar essa resposta com o Secretário de Fazenda e apresentará na próxima reunião. Com relação a necessidade de colocar o CID nas declarações e nos atestados, Juliana questionou o porquê de colocar já que é proibido colocar os CIDs de acordo com algumas normativas e que alguns professores se sentem incomodados em apresentar seus CIDs. Juliana também falou que o Plano de Saúde Nossa Saúde não tem a prática de colocar o CID, sempre há a necessidade de solicitar ao médico e ficou que repassar para Giovana a normativa que trata essa demanda. Giovana fará uma consulta jurídica com devolutiva, após o envio do documento da Presidente deste Conselho. Com relação ao tempo do deslocamento para as consultas e exames depende muito do local da consulta e do local de moradia de cada profissional. Juliana disse que esse novo Plano Nossa Saúde não registra o horário de entrada, registra-se apenas o horário de saída da consulta/exame. Luzinete explicou que o RH entende o horário que é colocado no atestado/declaração que será anexado no ponto. Passando para outra demanda com relação ao auxilio do transporte. Juliana perguntou se é ajuda de custo, por que várias pessoas recebem valores diferentes? Luzinete falou que o equivalente do valor depende se é de Bateias ou Campo Magro, pois tem valores diferenciados. E qualquer dúvida podem conversar pessoalmente com a Luzinete. A professora Mary Jenninfer perguntou se haveria a possibilidade de pegar carona com o transporte escolar para vir para a escola e Giovana explicou que o transporte escolar é direcionado para os alunos. Essa questão está sendo analisada enquanto SEMEC, mas até o dia de hoje é proibido a carona. Seguindo a pauta do Conselho, Giovana falou sobre a preocupação com a aprendizagem dos alunos. Como as crianças estão chegando até as instituições tanto socialmente quanto pedagogicamente. Um ponto essencial é o acolhimento dos professores, alunos e comunidade. Se cada professor já conhece seus alunos para poder sanar as dificuldades de aprendizagem e o que cada profissional irá fazer, enquanto SEMEC? Diretor? Coordenador? Professor? Família? E as estratégias do Plano de Ação: reforço, caderno separado, aulas via meet, dividir por grupos... e este Conselho precisa também refletir sobre essas ações e socializar as estratégias que estão sendo significativas, já que neste Conselho temos um representante de cada Instituição. Professora Andrea Bavati falou que este ano recebeu alunos que nem falam o português. Giovana disse que enquanto SEMEC já estão sendo firmadas parcerias e ações para uma melhor comunicação entre professor, alunos e família. Viviane disse que ontem foi visitar esses alunos com a Janete e Aline e foi verificado que além dessas crianças não conseguirem falar o português, os mesmos estão acuados, necessitando de mais atenção para sanar as dificuldades de comunicação. Viviane também exemplificou que na Escola Pioneiro tem-se alunos Venezuelanos e que os alunos maiores que já sabem um pouco da língua portuguesa estão ajudando os alunos menores. Por isso é importante conhecer o aluno para realizar o planejamento e traçar o Plano de Ação e esse plano deve envolver todos os profissionais da escola, não somente o professor regente. No início do ano letivo, foi solicitado aos professores que realizassem a avaliação diagnóstica para terem um panorama de suas salas e cada coordenador deveria ter acompanhado essa avaliação para poder acompanhar e orientar os Planos de Ação de cada professor. No mês de março os Técnicos da Semec estarão nas escolas para realizarem a avaliação diagnóstica de leitura e escrita com todos os alunos do infantil 4 ao 5° ano, como já era realizada nos anos anteriores da Pandemia. A partir destes dados são confeccionadas tabelas/fichas com a devolutiva nominal dos alunos enfatizando os que têm mais dificuldades de aprendizagem para ser sentado com os coordenadores municipais e traçadas metas e estratégias para sanar as dificuldades. Viviane relembrou alguns Projetos externos que serão trabalhados nas escolas este ano: Aprender Valor, parceria do Banco Central que trata da educação financeira com os alunos do 5° ano, Projeto Educa Juntos vem do Estado com parceria entre todas as Secretarias Municipais e SEED, sendo que no dia 15 de março, na formação do Educa Juntos, onde os 399 municípios estavam presentes, a SEMEC foi homenageada com a placa de hora ao mérito pelo trabalho de confecção do material do Educa Juntos, sendo que as professoras Silvana, Sonia e Viviane fizeram parte da realização deste Material que é utilizado nos 399 municípios. Para este ano, o Educa Juntos virá com material de matemática e com formações para os professores. A Prova Paraná é uma avaliação externa, realizada com os alunos do 5° ano, sendo três avaliações anuais como consta no calendário escolar (abril/ agosto/outubro) e neste ano será realizada a primeira avaliação nos dias 26 e 27 de abril, sendo a primeira vez que contemplará os 5 componentes curriculares. A Escola Sagrada Família no ano de 2022 será a escola piloto com relação ao LRCOM (Livro de chamada on-line) e no ano de 2023 será ampliada para as demais instituições. O projeto MPT na Escola é direcionado ao 4° e 5° ano, sendo para o 4° ano com o título Trabalho Infantil e para o 5° ano com o Trabalho Infantil e Reciclagem, demandas importantes para essa faixa etária. O Projeto Agrinho também é um projeto que o município já vem trabalhando no decorrer dos anos, sendo várias vezes premiados com os projetos desenvolvidos pelos professores da rede municipal. Dando sequencia a pauta, a professora Vania perguntou sobre os 33% do piso do magistério. Com relação ao piso do 33% há uma insegurança jurídica em todos os municípios e que também está sendo discutido com o Sindicato, Secretaria de Fazenda e o Jurídico, sendo que a AMP – Confederação dos Municípios do Estado – tem orientado os municípios neste momento de insegurança jurídica a dar o reajuste inflacionário e aguardar. Finalizando toda pauta deste dia, Giovana passou a fala para a Presidente Juliana que agradeceu a todos, passando para Giovana que agradecendo finalizou a reunião. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

ANDREA APARECIDA BAVATI

ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

CELMA REICHENT

DIEGO CARAZZAI TAVARES

DIRLEY ANTONIA ALVES DE PAULA BUENO

EDNA COSTA

GIOVANA MION CASAGRANDE

JANAINA DA SILVA DALLALIBERA

JANETE COSTA

JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA

JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL

LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO

LUZINETE FIAIS DE MELLO

MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MANFRON

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

MARLI PAULA DE OLIVEIRA

MARY JENINFFER DE JESUS CARVALHAES

MARCOS URBANO DA SILVA

MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA

ROBERTO CARLOS SOARES

ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI

ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM

SILVANA CORDEIRO

TAIANA DECHRISTAN MOLINA

VANIA MARIA BIERNASKI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A470BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 003/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 16 h e 30 minutos, utilizou-se como ferramenta uma videoconferência através do MEET para a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, onde participaram os seguintes segmentos: SEMEC, Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, APMF das Escolas Municipais, Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana Mion Casagrande, para uma reunião extraordinária. Giovana iniciou a reunião, dando as boas vindas a todos os conselheiros, apresentando a pauta que tem como objetivo: analisar o protocolo número 1415/2022 da APMI ITAPERUÇU (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Itaperuçu - PR) no que diz respeito ao Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação (cronograma de desembolso), tendo em vista que a Instituição manifestou interesse na formalização de Termo de Fomento para o período de abril de dois mil e vinte e dois até março de dois mil e vinte e três com a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). A Coordenadora da Educação Especial Maria Jose Ferro informou que ainda não contamos com este tipo de atendimento no Município de Campo Magro, ou seja, Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial. Ressalta-se que para estes alunos sejam beneficiados com atendimento nesta modalidade faz-se necessário encaminhamento médico com CID indicando a deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA), assim como, o consentimento da família para efetivação da matrícula destes alunos nesta modalidade. Maria José Ferro reforçou que estes atendimentos são extremamente importantes para o desenvolvimento global dos educandos já que recebem atendimento pedagógico a terapêutico. Faz-se necessário esclarecer que, neste caso específico, estes alunos residem na região rural e a APMI de Itaperuçú - PR fica mais próxima de suas residências o que diminui o tempo para chegarem até a Escola, pois temos Convênios com Escolas nesta Modalidade de Ensino em Curitiba, mas seria inviável para os mesmos, já que o deslocamento seria de mais de duas horas e meia para chegar nestas Instituições. Devido a manifestação de interesse da APMI ITAPERUÇU em firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) o que avaliamos positivamente, pois são alunos que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comum de ensino regular. Diante do que foi exposto informamos ainda que este protocolo foi analisado preliminarmente pela PROGE (Procuradoria Geral do Município), no que diz respeito aos documentos anexados. A SEMEC também realizou a indicação da dotação orçamentária para que a Secretaria de Fazenda emita parecer favorável da cobertura orçamentária e financeira. Após término desta reunião este protocolo retornará a PROGE que dará continuidade a tramitação deste protocolo para a finalização do Termo entre as partes interessadas faz-se necessário informar o número de vagas e valores que serão repassados para a APMI ITAPERUÇU (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Itaperuçu - PR) - duas vagas, totalizando o valor global de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) que serão divididas em doze parcelas de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Após toda explanação este Conselho foi de parecer favorável para que estes alunos sejam matriculados e atendidos pelo setor pedagógico e terapêutico o que certamente melhorará na qualidade de vida dos mesmos. Sem mais nada a tratar, eu Claudia Eliane Pampuch de Oliveira, designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

ANDREA APARECIDA BAVATI

ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS

CELMA REICHENT

DANIEL HAVRO DA SILVA

DIEGO CARAZZAI TAVARES

EDNA DA COSTA

GIOVANA MION CASAGRANDE

JANAINA DA SILVA DALLALIBERA

LEILA DE MORAES DE MEDEIROS

LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO

MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MANFRON

MARIA JOSÉ FERRO

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

MARY JENINFFER DE JESUS CARVALHAES

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES

ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI

ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM

SILVANA CORDEIRO

SONIA MARA GONÇALVES

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D01E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA 2° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração no Edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de Sistema para a Gestão da Política de Assistência Social Municipal e do SUAS, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/04/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 31 de março de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F12E0478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ELIZABETE IVATIUK**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 6.300.442-1/PR e inscrita no CPF Nº 883.046.129-68, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO –** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 694/1995, matrícula: 955-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 01/03/2022,** como segue:

- 04/04/2022 a 13/04/2022
- 12/12/2022 a 22/12/2022
- 11/01/2023 a 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8469BC6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **DARCI CAMARGO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.985.611-3/PR e inscrito no CPF Nº 700.972.919-00, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITARIO –** Nível 50, nomeado pela Portaria nº 227/2012, matrícula: 2360-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/03/2021 a 16/03/2022,** como segue:

- 31/03/2022 a 29/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0E876FCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.503.736-0/PR e inscrito no CPF Nº 015.389.919-00, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR SOCIAL –** Nível 28, nomeado pela Portaria nº 151/2013, matrícula: 2490-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/02/2021 a 04/02/2022,** como segue:

- 13/04/2022 a 12/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7DAC792E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de

AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.
DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: das19h às 22h
LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes
ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.
A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.
O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.
MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR
Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.
(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Candói 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BEF1E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 180/2022

DECRETO Nº 180/2022
31/03/2022

Dispõe sobre o Comitê para Deliberação dePolíticasEstratégicas para o Desenvolvimento da Cadeia Leiteira do Município de Candói

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

Considerando que o setor leiteiro faz parte de uma importante cadeia produtiva que gera emprego e renda no Município de Candói e, que políticas e ações para o referido setor contribuem para desenvolvimento do Município de Candói;
DECRETA

Art.1º. Por este Decreto se estabelece Comitê para Deliberação dePolíticasEstratégicas para o Desenvolvimento da Cadeia Leiteira do Município de Candói.
Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I. Da Secretaria de Agricultura: **IreneuOliveira**.
II. Da Secretaria de Viação e Serviços Públicos: **Ricardo Ignez da Rosa.**
III. Da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente: **ElizaMatos**.
IV. Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: **AlmirFernandes BarbosaParé**.
V. Da CâmaraMunicipal: **Sandra MaraKruk**.
VI. Representante de Produtores:
a) SilvanaMaria Coloneti (CPF 679.xxx.xxx.15)
b) Sandra Cristina de Souza (CPF 035.xxx.xxx.54)
c) RegianeFavoretto (CPF 102.xxx.xxx.07)

Art. 3º. O referido Comitê será presidido pelo membro representante da Secretaria de Agricultura.

Art. 4º. Caberá aos membros do referido Comitê deliberar e sugerir ações para o desenvolvimento da Cadeia Leiteira do Município de Candói, que sejam eficientes na geração de emprego e renda, e especialmente com estratégias que visem o pequeno produtor.

Art. 5º. A execução de ações para benefício da Cadeira Leiteira compete ao Poder Executivo através da Secretaria de Agricultura, a qual analisará a viabilidade das propostas e/ou sugestões oriundas do Comitê, não ficando a elas obrigadas ou vinculadas, podendo fazer adequações que julgue necessária a fim de implementar e executar políticas eficientes para o setor leiteiro, sempre observando a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. A função de membro do Comitê não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, em 31 de março de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7BC29A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 424/2022 (1DOC)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 031/2022, cujo objeto é o "**Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de abril de 2022 às 08h30min00seg

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 31 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C59F1C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.084/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ nº. 03.776.284/0021-44).
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes.
VALOR: R$ 64.752,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
PRAZO INICIO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B06B64C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.200/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Administrativo nº 1.200/2022. Objeto: **"Implantação do** "**Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB**", com a hospedagem em nuvem, manutenção, gestão de cadastros de pessoas, gestão de documentos, seleção de beneficiários, enquadramento/verificação de critérios, gestão dos processos de habitação de Interesse Social deste Município, tratando-se de um SaaS – Software as a Service (Software como Serviço), com todos os direitos legais de criação e comercialização**".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA	41.227.846/0001-46	**R$ 19.696,26**

Candói, 31 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DEBE6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 018/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 06 de abril de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Karine L. B. H. Dallacqua

Erenita M. Zaleski

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:24306438

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2022

DECRETO Nº 095/2022
DATA: 31/03/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA 08.243.1029.6.605 – Atividades e Ações de Proteção, Amparo e Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0CFF91D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 004 2022

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2022.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022,** torna público, que fará realizar as 15:00 horas do dia 26 de abril de 2022, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Tomada de Preços, sob o regime de **empreitada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), " Meu Campinho-Gleba", Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A-1-R-U-5/5, da Gleba12, neste Município, compreendendo uma área de 648,00 m², contendo campo de futebol com grama sintética, com a execução de serviços de instalações preliminares e limpeza, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, instalações hidráulicas, alvenaria e divisórias, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos.

FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n. º 121/2022-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa Transferência Voluntária.

OBJETIVO: Promover atividades de recreação esportiva, para jovens, adultos e idosos, condicionando o desenvolvimento e integração social, oferecendo espaços públicos, seguros e de qualidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CFE6F819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 003/2022.**

Processo ADM. /COMPRAS n. º 068/2022.
Solicitação n. º 060/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de bases e grades para parques infantis, nas instituições de ensino da rede municipal de educação, conforme especificações constantes do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ **334.510,52 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 14:45 horas do dia 19 de abril de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de abril de 2022, às 15:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:072C22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 136 DE 30 MARÇO DE 2022

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº171 de 26 de junho de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francieli Pereira Anders Hubner, que presidirá a Comissão;
Suplente: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
II - Representante dos Profissionais do Magistério:
Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
Suplente: Lidiane Aparecida Fagundes.

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Diana Antunes Moreira
2) Suplente: Lucimar Candida Martins Szekut
b) Representante do quadro docentes:
1) Titular: Vanderléia Piuco de Moura
2) Suplente: Ronice Inês Morsch.

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Paula de Borba Julião
2) Suplente: Tatiane Grasiela Thomazzi
b) Representante do quadro docentes:

1)Titular: Rosangela Prediger Brand
2)Suplente: Mariza de Fátima Barea Schneider

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Fatima Jussara Gonzato dos Santos.
2) Suplente: Carmem Raulino Barea Lange.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Marcia de Fatima Dias Bevilaqua.
2)Suplente: Ana Caroline Schmidt.

VI - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Rafael Rodrigues
2) Suplente: Fatima Fernanda Balestrin Miguel;
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Berenice Martins
2) Suplente: Leonita Wiesenhutter Rodrigues

Comissão da tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: : Rafael Rodrigues
2)Suplente: Fatima Fernanda Balestrin Miguel;
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Daniele Sinotti da Silva Doarte
2)Suplente: Rosane Dolores Jope Wollmer

Comissão da Noite

a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Rafael Rodrigues
2)Suplente: Fernanda Melli Sott
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Marilene Bevilaqua Lucietto.
2) Suplente:

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Janete Inêz Alberti Samuelsson.

2)Suplente: Edineia Conci
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Solange Aparecida Iaruchewski Zoroteo.
2) Suplente: Denise Iorana Alflen Rodrigues..

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Janete Inêz Alberti Samuelsson.
2)Suplente: Edineia Conci.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Joceli Aparecida Castro.
2) Suplente: Sônia Salete Gonçalves.

IV - Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Patricia Andréia Boni Gehrke;
2) Suplente:

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.

b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Karine Knecht de Souza.
2)Suplente:

IIV - Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Solange de Fátima Mottin Fernandes
2)Suplente: Claudia Marcia Finger de Lara
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Lucia Janete Szekut Miotto

IIIV - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros.

2) Suplente: Sheila da Silva.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Juliana Fatima Biczkovski Haag.
2) Suplente: Kleya Sussani Kopper.

IX - Escola Municipal Do campo da Baixada – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da manhã:
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Fabiola Nardin
2) Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Sônia Salete Gonçalves
2) Suplente: Juliana Andrejeski Gomes

Comissão tarde
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Fabiola Nardin
2)Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Jakiciane Raquiela T. T Zanella
2) Suplente: Elaine Madalosso.

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art.4º Revoga disposições ao contrário, em especial a Portaria 93 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 março de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:8DDD33B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 379/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de setembro de 2020 e aditivos subsequentes, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total item (30.000) litros podendo ser de até mais 7.500 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.09.2022.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2F826EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6DAC1062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 - (PRAZO E REAJUSTE DE VALORES) PREGÃO ELETRÔNICO -016/2022 - PROCESSO Nº 033/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná e a Empresa **CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.296.938/0001-61,** com sede a Rua Padre Hugo, 290, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1345,** E-mail: engcarlosmanoeldb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Carlos Manoel Dognani Bernardo Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 75701292 SSP/PR e CPF nº 046.197.689-79, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 033/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública para 2.029 (dois e vinte e nove) pontos ao mês, com fornecimento de materiais utilizados, de acordo com planilha em anexo indicando os pontos que compõe o sistema ip do município de Carlópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mensal passa de R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) para R$7.019,52(sete mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme reajuste índice IPCA totalizando o valor anual de R$ 84.234,24 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica dilatada a vigência do contrato nº 033/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2021– **Pregão Eletrônico** nº 016/2021

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de março de 2022

HIROSHI KUBO	***CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DF76D203

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO INTERNO Nº 057/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de cadeiras de plástico para as festividades do Aniversário do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:42734540

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO INTERNO Nº 056/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits com produtos exclusivos de Carlópolis para divulgação do Munícipio através de produtos da agroindústria.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME – CNPJ Nº 14.583.311/0001-35

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D432D60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO INTERNO Nº 059/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cobertura fotográfica para cobrir o evento Aniversario da Cidade de Carlópolis 115 anos.
VALOR CONTRATADO: R$ 700,00 (setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MARCELO ROSSI 00771679963 – CNPJ Nº 14.065.748/0001-87

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:870F45AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO INTERNO Nº 047/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de rede de proteção para ser utilizado na Quadra da Escola José Salles.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.335,54 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 82.672.221/0001-70

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:20FAB01B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021- PROCESSO Nº 072/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda a Estrutura Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 037/2021, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE** - CNPJ Nº **37.516.954/0001-61**, com sede a Rua Piquiri, Centro , 351 , Sala A, na cidade de Jataizinho, Paraná , CEP 86210-000 , Telefone: (43)98432-7923 (43) 84327923 E-mail: rtantunes2773@gmail.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Alyson Sidnei Teodoro Antunes, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.840.023-0SSP/PR e CPF nº 098.246.129-12, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
17	Óleo de soja refinado Coloração clara, extra filtrado, sem gordura trans., sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - embalagem pet com 900 ml.	COAMO	R$9,65	R$12,93

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 31 de março de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 127/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Contratante

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE38403D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 048/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - CNPJ 09.492.811/0001-21**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido necessário para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vigência do Contrato	31/03/2022 à 31/03/2023
Valor Contratual	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D4B93A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO INTERNO Nº 063/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLOPOLIS - CNPJ 30.907.102/0001-56**
Objeto	Aquisição de kits contendo 04 goiabas IG para serem entregues as autoridades
Vigência do Contrato	31/03/2022 à 31/03/2023
Valor Contratual	**R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLOPOLIS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BB212E13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO INTERNO Nº 057/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 - CNPJ 18.167.749/0001-93**
Objeto	Prestação de serviço de locação de equipamentos de som e luz para as festividades do Aniversário do Município
Vigência do Contrato	31/03/2022 à 30/06/2022
Valor Contratual	**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ARIOVALDO DE LIMA 65035240991
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2513E86A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO INTERNO Nº 057/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto	Prestação de serviço de locação de cadeiras de plástico para as festividades do Aniversário do Município
Vigência do Contrato	31/03/2022 à 31/03/2023
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6752669E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO INTERNO Nº 056/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME - CNPJ 14.583.311/0001-35**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de kits com produtos exclusivos de Carlópolis para divulgação do Munícipio através de produtos da agroindústria
Vigência do Contrato	31/03/2022 à 31/03/2023
Valor Contratual	**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E1D16EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO INTERNO Nº 059/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCELO ROSSI 00771679963 - CNPJ 14.065.748/0001-87**
Objeto	Contratação de empresa especializada em cobertura fotográfica para cobrir o evento Aniversario da Cidade de Carlópolis 115 anos
Vigência do Contrato	31/03/2022 à 31/03/2023
Valor Contratual	**R$ 700,00 (setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

***HIROSHI* KUBO -**
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO ROSSI
Contratada
00771679963

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA26A9E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, torna Público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para empreendimento de Parque Urbano Público e Social denominado Parque Urbano Trópico de Capricórnio, a ser implantado na Rua "E", Bairro Vista Bella, Carlópolis/PR.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4CE1644D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 020/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 01 de abril de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
21º	MURIEL HELENA DA SILVA	13.713.065-3

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B1F6609B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.900 DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: altera Decreto nº 3.894 de 10 março de 2022.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Hiroshi Kubo**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal no. 10.257/2001 e Lei Estadual no 15.229/2006, artigo XX, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Altera Decreto nº 3.894 de 10 de março de 2022, substituindo membro do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, com a finalidade de acompanhar as modificações do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, substituindo o Senhor **José Alfredo da Silva**, Procurador Geral Municipal – RG nº 7.548.629-4, inscrito no CPF nº 221.770.468-07, pelo Senhor **Otavio Sanseverino de Paula e Silva**, Assessor Jurídico do Executivo, RG nº 5.209.986-2, inscrito no CPF nº 873.840.439-72.

Art. 2º. Os serviços prestados em decorrência deste decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Carlópolis, 31 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3D88A5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a servidora municipal **DAIANI DE MOURA BEZERRA**, brasileira, portadora do RG n.º 9.290.655-8, inscrita no CPF n.º 047.025.189-17, ocupante do cargo efetivo de agente de gestão municipal, para, cumulativamente ao cargo em comissão de Assessoria de Controladoria ao qual foi nomeada pelo Decreto n.º 184/2021, desempenhar atividades de fiscalização da execução dos contratos administrativos, aditivos ou instrumentos congêneres.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 29 março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:05DF3029

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 - ID Nº 3722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 - ID Nº 3722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARIANA MIEREL MARINELLI
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4BB7A97B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2022

DECRETO Nº 073/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, em seu inteiro teor o Decreto n° **070/2022, de 25 de março de 2022**.

Art. 2º- Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 30 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:49A775FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 257/2022 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2022 JPG.
Considerando o exame de laboratorial Beta HCG, considerando o decreto nº 104/2021, art.24, IV. e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 30(trinta) de março do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora JAQUELINE PEREIRA GEFFER, CPF nº 089.401.419-62, RG nº 130193676 cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0F2B9814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 054/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 054/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento no credenciamento n° 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento no credenciamento do SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	2.901,12

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4A707CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 055/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 055/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento à credenciamento n° 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento eletivo para atender pacientes dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	MÉDIA	2.901,12

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1E51EE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
80ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 054 de 31 de março de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	2.901,12

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82C95C5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
90ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 55 de 31 de março de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento à credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	MÉDIA	2.901,12

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10DFA4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 26-2022

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 26/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel S10, filtrado. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho). Os combustíveis Tipo Óleo Diesel BS 500 e S 10, deverão ser filtrados, a(s) empresa(s) que não tiverem filtros prensa instalados junto as bombas de abastecimento, deverão se adequar a exigência até assinatura da Ata de Registro de Preços e início do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Fonte 510 (1356); Fonte 000 (1354); Fonte 510 (1358); Fonte 000 (1371); Fonte 504 (1373); Fonte 000 (1372); Fonte 000 (1385); Fonte 000 (1374); Fonte 504 (1375); Fonte 103 (1363); Fonte 104 (1364); Fonte 103 (1377); Fonte 104 (1378); Fonte 000 (1369); Fonte 000 (1383); Fonte 494 (1367); Fonte 303 (1379); Fonte 504 (1361); Fonte 934 (1370); Fonte 303 (1365). GESTOR: Roberto Alencar Przendziuk; Luciani Monteiro Cenci; Michael Renan Bonomi; Vanderlei José Crestani; GlacirZanatta; Mari Lucia Lazarotto; ÉdinaAccorsi; Grazziele Matte Dossena. FISCALCleciaSteilmann Weber; Joseane de Souza; Márcia Mitrut; Ricardo Scandolara; Robert Ademar Fuchs; Roseli Aparecida Scolari Lorenzi; Ana Flávia MafiolettiZuconelli; Rafael Guariente. FISCAL SUBSTITUTO: Clevis Trindade da Silva; AdrianesPerera; Diogo Antônio Margreiter; Cristiane Adrieli Salomão; Juliane Aparecida Alves; Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo; Gislaine Tânia Galeazzi; Michel Giacomini. Partes: Município de Chopinzinho e ARP81/2022 - Posto de Combustiveis Portal São Francisco LTDA.Data da assinatura: 31/03/2022. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D940B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 26-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 26/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº26/2022, de 08/03/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA	3.620.573,02
TOTAL HOMOLOGADO	3.620.573,02

Que apresentaram os menorespreços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/22.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A93B2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 57-2022 - PE 20-2021 - CADASTRO DE RESERVA

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será até 07 de março do ano de 2023, em conformidade com a vigência da Ata de Registro de Preços n° 58/2022, firmada com a empresa RBR CONSUL-TORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, que foi rescindida em 25/03/2022, da qual contrata-se o cadastro de reserva para os itens 4, 7 e 12, através da presente ARP.EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Equipes de arbitragem capacitadas para realizar arbitragem das modalidades de: Futsal, Vôlei de Praia, Futevôlei, Voleibol, Futebol, Bocha, Futebol Sete e Handebol. As arbitragens serão utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Os eventos e jogos poderão acontecer em qualquer dia da semana inclusive finais de semana e feriados; Horário dos jogos serão estabelecido pelo Departamento de Esportes de Chopinzinho; Havendo necessidade, a contratante solicitará mais de uma equipe de arbitragem no mesmo dia e horário. Sendo que a equipe de arbitragem deverá seguir todas as obrigações contidas neste termo de referência.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. (06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (1209) F: 000 / 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (1210) F: 504). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços executados e após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal para pagamento.GESTORA da ARP:Mari Lúcia Lazarotto - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 57/2022– CADASTRO DE RESERVA – ITENS 4, 7 e 12,F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda– Contratada, Valor Total estimado R$ 108.260,00.

Chopinzinho-PR, 31 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4242809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12° TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO 244-2020 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 12º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato n° 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 21/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2640DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP 226-2021 - FERRAGENS OESTE LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021.

*O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor***EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

RESOLVE:

CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 226/2021 de 08 de outubro de 2021, oriunda do Processo Licitatório nº 76/2021, Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 46/2021, objetivando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos e Ferramentas para as Secretarias Municipais, que havia sido atribuída a empresa: **FERRAGENS OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.285.847/0001-65, Inscrição Estadual n° 9070427904, estabelecida na Avenida Ministro Cirne de Lima, n° 2036 - Jardim Pancera, na Cidade de Toledo – PR, CEP 85.902-400, Fone (45) 3378-4251, e-mail: ferragensoeste@hotmail.com, denominada CONTRATADA, representada Legalmente pelo Senhor Juscilei Marcelo Mumbach, brasileiro, inscrito no CPF nº 057.934.449-55, portador do RG nº 8.514.020-5 SESP/PR, residente e domiciliado em Toledo - PR, Procurador da empresa.

O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 226/2021, dar-se-á em virtude da recusa da empresa CONTRATADA em assinar a referida ARP.

Bem como, devido ao término da validade da proposta ter ocorrido em 22 de setembro de 2022, data anterior a celebração da ARP.

CHOPINZINHO-PR, 31 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FAB7FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 35-2022 - PE - RP PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 14 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Pneus Novos Para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 1.369.907,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:98F52CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, X, XI e XIII, “e’ c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº 10.530, de 16 de março de 2022 e nº 10.596, de 29 de março de 2022, e do Decreto Municipal nº 42, de 29 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Modifica-se a redação do Parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 17, de 15 de março de 2022 para o seguinte:

Art. 3º. Ficam mantidas as campanhas visuais internas no sentido de conscientização coletiva acerca dos riscos e das medidas de higiene para evitar o contágio pelo COVID-19 e suas variantes.
Parágrafo único. Continua sendo exigida a utilização de álcool em gel pelos servidores da Câmara de Colombo e todos aqueles que adentrarem em suas instalações até que nova diretriz seja estabelecida pelo Governo do Estado do Paraná e pelo Poder Executivo de Colombo.

Art. 2º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 31 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5B6E7F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2022

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 041 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo, faz publicar a presente **RETIFICAÇÃO** do Decreto n.º 041, de 28 de março de 2022.

Onde se lê:

Concede Permissão de Uso de Bem Imóvel à Associação dos Recicladores do Limoeiro, conforme especifica.

Leia-se:

Concede Permissão de Uso de Bem Imóvel ao Instituto Olhar Solidário, conforme especifica.

Colombo, 31 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:85C67D74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 012/2022

EXTRATO N.º 012/2022

1º TERMOADITIVO ÀDE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município deRio Branco do Sul
OBJETO: Cessão funcional da Servidora KARYN CHRISTIAN FRIESS
PRAZO: de 14/03/2022 até 31/12/2022
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 31de março de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Karyme Fayad

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0F6D2F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO: 25885/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Nilton Antonio de Jesus; Sr. Anderson Afonso Correia e a Sr.ª Jussara Polli.
Contratada: IZAQUE RICHER TADAIESKI, inscrita no CNPJ n.º 31.679.832/0001-00.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria e vidraçaria para atendimento as Unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 206.345,00 (Duzentos e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1A025943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 347.219,35 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B0A52690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.

Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 03) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 449.950,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:197026EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO: 6277/2022

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 23 de março 2023.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 221.091,62 (duzentos e vinte e um mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), devido aditamento de prazo e valor (IPCA/IBGE).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 18.03.15.451.0025.2168.339039 - desdobramento: 17.00- Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:786E4B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO: 1498/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Catarina Rielli Vieira.
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Sede, imóvel situado na Rua Venâncio Trevisan, nº. 812, no Bairro Centro, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Valor: O contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 127.095,84 (cento e vinte e sete mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazos: Prazo de Início dos Serviços - O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR – CAU, referente à execução dos serviços.
Prazo de Execução - O prazo de execução será de até 03 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Empenho, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de Vigência - O prazo de Vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de março de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6E750EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020,** que tem por objeto a contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

PROPONENTE VENCEDORA: URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Conforme cronograma do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 31 de março de 2022.

MARCELO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8D687DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, HELDER LUIZ LAZAROTTO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 48, § 1º, I da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, no próximo dia 11 de abril do corrente ano às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2023 e

ajustes ao Plano Plurianual do período 2022 a 2025, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 29 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D7227BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS,
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022206033903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 55.479,00 (Cinqüenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais)
FORNECEDOR: FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA - CNPJ: 75.045.104/0001-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:30/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A3F0436F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA XCMG MODELO XE215BR, Nº DE SÉRIE/CHASSI XUG02152EMPA00620
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903000000 fonte 1000
05001206060008201533903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 8.173,20 (Oito mil cento e setenta e três reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:27F90072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA PALESTRAS E APRESENTAÇÕES COM O TEMA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08002082430021605233903900000 fonte 3821
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis mil novecentos reais)
FORNECEDOR: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - CNPJ: 45.445.169/0001-93
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:30/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4E1B832D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4329/2022

EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4329/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A E O MUNICÍPIO DE CONTENDA.

A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICIPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 11/2022 de 22/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 22/03/2022, concede ao MUNICIPIO, financiamento no valor de **R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)** para execução de projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICIPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM. O contrato tem por objetivo o financiamento de Aquisição de áreas para implantação de parque industrial.

Curitiba, 28 de março de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:41D8864A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4328/2022

EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4328/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A E O MUNICÍPIO DE CONTENDA.

A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICIPIO, a Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 12/2022 de 22/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 22/03/2022, concede ao MUNICIPIO, financiamento no valor de **R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)** para execução de projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICIPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM. O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.

Curitiba, 28 de março de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:87C82172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

TERMO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **ANDREARA PATRÍCIA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.984.652/0001-31,estabelecida na Avenida das Américas, 1333, Centro, Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, endereço eletrônico e-mail contato.machadocomercial@hotmail.com, representada pela Senhora Patrícia Machado, profissão empresário, portador da RG 06149110769 SSP/PR, inscrito no CPF nº 069.708.969-00, residente e domiciliado na cidade de Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, a Ata de Registro de Preços nº 156/2021, cujo objeto trata **Contratação de Empresa para manutenção e consertos de pneus**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 24 de março de 2022**, todas as cláusulas contidas na **Ata de Registro de Preços nº 156/2021**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE RESCISÃO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 24 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Contratante

ANDREARA PATRÍCIA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:94BA7FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 016/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
33°	ERICKA VALESKA DE AZEVEDO
35°	SIMONE APARECIDA RUCZENSKI
36°	ERONI JOCIANE LEINEKER

CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	JOAO LUIS CORA SILVA

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	WALDECIR SANTOS DE ALMEIDA

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	EDEMAR ANTONIO CHAVES
22°	JOSE APARECIDO TEIXEIRA BATISTA
23°	RICARDO MANSSUR DE MODESTI

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	LARISSA TRZECIAK

Contenda, 31 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4C719BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE DESIGNAÇÃO

DESIGNAÇÃO

Designo os funcionários relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde - 2022.

Representantes do Governo:

TITULAR: Paulo Sergio da Silva
SUPLENTE: Vilma Aparecida da Cruz Alves da Silva

Contenda, 30 de março de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:2A14A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – 2025"

SECRETARIA DE
RESOLUÇÃO Nº: 002/2022

Súmula: Aprova o "Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025"

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°. 549/91 e considerando a deliberação da plenária do dia 27 de Setembro 2021 , ATA Nº: 02/2021
RESOLVE:

ART. 1º. "Aprovar o Plano Municipal de Saúde exercício 2021 a 2025.

ART.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 30 de março de 2022.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:C4181544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APROVA OS INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ANO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA

RESOLUÇÃO 01/2022

Aprova os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2020

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião ordinária dia ,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2020 que ficaram pendentes.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de março de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:0C20FA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APROVA OS INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ANO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA

RESOLUÇÃO 02/2022

Aprova os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2021

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião ordinária dia ,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2021 perante as justificativas feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 30 de março de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:F6C9C6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 116 DE EXCLUSÃO DE CABDIDATAS
CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 116/2022 de 31/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que as candidatas convocadas no Edital nº. 115/2022 de 29/03/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ALEXIA CAROLYNE MARCONDES DE SIQUEIRA,** inscrição nº. 687743, e **ELIANE DOMINGOS DE SOUZA**, inscrição nº 693031, habilitadas no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 115/2022 de 29/03/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8702D2F6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 117 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 117/2022, de 31 de março de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **1º (primeiro) de abril de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 117/2022 de 31/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	101º	ANA PAULA MENDOCA	687743	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	102º	JANAINA FORNARI	692541	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 117/2022 de 31/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou

médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:FD808220

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 015 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021

EDITAL Nº. 015/2022, de 31 março de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Enfermagem, conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	PAULA PRICILA CONTE	5º	59.166/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **1º (primeiro) de abril de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:2F99057D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 003.2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cassieli de Souza
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 002/2021 de 10/09/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:311C2CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2022
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 53/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguaçu, próximo ao Banco do Brasil. CONTRATADA: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.108/0001-17. Valor total: R$ 13.720,00. Prazo de entrega: 30 dias, da nota de empenho e autorização de compras.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AE7185C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 18 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de abril de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 98.550,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6C17C4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2023

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para manifestação sobre a proposta de **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2023**, no período de **01 a 07 de abril de 2022**, para tanto informamos que as propostas estão disponíveis no Portal de Transparência do Município *(Acessível em: http://www.diamantedoeste.pr.gov.br, menu Transparência, Executivo, Outras publicações, Audiências Públicas, selecione a entidade e clique em Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)*, ficam também convocados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a LDO, a ser realizada no dia **08 de abril de 2022**, as **14:00 horas** nas dependências da **Câmara Municipal**. As sugestões, questionamento e propostas podem ser feitas pela Ouvidoria, disponível no site do Município.

Diamante D'Oeste, 31 de Março de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:58C2C546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ 21.750.520/0001-91
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO OS RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 4 (QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
Valor total:	Acrescenta-se ao valor original do contrato o valor de **R$ 1.918,15 (Um mil novecentos e dezoito reais e quinze centavos)** passando o valor do contrato a ser de R$ 42.921,19 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
Justificativa:	Justifica-se a confecção do Presente Termo Aditivo conforme o REQUERIMENTO da Empresa **TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** para reequilíbrio econômico em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:2A201D28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 043/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado a exigibilidade do contido nos itens 14.6.4 e 14.7.3 Qualificação Técnica, que passa a ser exigível apenas para os interessados no fornecimento do(s) item(ns) contido(s) no lote 003 Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2. Fica alterado o fiscal do Registro de Preços que passa a ser o servidor Sr. Alterio Mafessoni.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 18/4/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 18/4/2022, em virtude da impossibilidade da publicação do aviso de licitação, devido a falha nos envios de e-mails governamentais deste órgão.

4. O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A0B6DE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA TRANSFERÊNCIA DA ÁREA DE 600 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), REGISTRADA COMO RESERVA LEGAL DO LOTE RURAL Nº 65, ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ALARGAMENTO DA INTERSEÇÃO DA RUA ANTONIO MATUCHAK COM A RUA ZEFERINO VITTO, MARGARIDA GALVAN, NESTA CIDADE; **CONTRATADA:** DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.725/0001-86, sediada na Rua João Dalpasquale, nº 508, sala 205, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: defaveriimoveis2539@gmail.com e telefone (46) 3536-2539, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Alexandre Defaveri, CPF nº 309.380.958-46 e RG nº 7.570.407-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses a contar da data de assinatura, prorrogável por igual período em caso de relevante interesse público; **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.000,00 (oito mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 31 de março de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B33E2485

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DA PÁSCOA; **CONTRATADA:** IVETE CRISTINA TARTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.201.056/0001-47, sediada na Rua Alcebiades Dezan, nº 51, Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: ivetecristinatartas@gmail.com e telefone (46) 99901-6146, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Ivete Cristina Tartas, CPF nº 033.309.719-08 e RG nº 8.595.658-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.145,00 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 31 de março de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:232B10AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-029/2022

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-029/2022
ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-029/2022.
VALOR: R$ 1.120.943,00 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais), destinados à cobertura de até 89% (oitenta e nove) do custo total do projeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.
SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Luiz Augusto P. A. Figueira (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Luís Carlos Turatto - (Prefeito).

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9B1D734

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 040/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 30 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57BA7337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 04/2022 APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2022-2025).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 04/2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2022 á 2025.

Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano Plurianual- PPA (2022-2025).
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 30 de Março de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE4C677A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR MÁXIMO: R$ 631.735,09 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/04/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/04/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/04/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 30 de março de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:54E8F220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E VOIL RÚSTICO, DE ACORDO COM MEDIDAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/EPP/ME.

VALOR MÁXIMO: R$ 34.330,54 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/04/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/04/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/04/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 30 de março de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9C48125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2022 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutro Ulysses, estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.155,06 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.002 Reequipamento da Câmara Municipal
2 – 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

3 – 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00

4 – 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

6 – 3.1.91.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

7 – 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00

8 – 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

10 – 3.3.90.39.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 62.155,06

Total Suplementação: R$ 230.155,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Transferência de dotações do Executivo conforme Constituição Federal de 1988 Art. 167;

Dedução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Manutenção de Administração
05.003.04.122.00001.2.082 Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.97.00.00 01001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
DO RPPS R$ 230.155,06

Total Dedução: R$230.155,06

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Mesa Diretora, em 30 de Março de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C5E2539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Concede reposição dos subsídios dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida reposição dos subsídios dos SERVIDORES EFETIVOS da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de janeiro do ano de 2020 a dezembro do ano de 2021 em 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º. Fica atualizada a tabela salarial contida na Resolução n° 05/2018 relativas ao quadro salarial comissionado, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 30 de março de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TABELA – "A"

VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo Municipal.

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A - CARGOS COMISSIONADOS	CC – 01	R$ 4.646,40
	AP – 01	R$ 1.812,09
	AP – 02	R$ 1.533,31
	AP – 03	R$ 1.254,52
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG – 01	50% a 100% do vencimento básico
	FG – 02	50% a 80% do vencimento básico

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46D58DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0060/2022 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO.

DECRETO Nº 0060/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO**, portador do CPF n° 119.217.449-60, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1284DDF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0061/2022 NOMEAR A SENHORA JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS, NO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

DECRETO Nº 0061/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem classificatória do Teste Seletivo 001/2021 para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS,** portadora do CPF/MF nº 101.731.449-77, no cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A53E8F49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2022 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CAROLINE DA LUZ BUENO

PORTARIA Nº. 0015/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **CAROLINE DA LUZ BUENO,** portadora do RG nº 49.935.506-4 e do CPF n° 440.578.448-56**,** admitida em 01/07/2021, no cargo de EDUCADOR SOCIAL, pelo período de 120 dias a partir de 15/02/2022.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 15/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:036C381B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 07 DE 31 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 07 de 31 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a análise do Relatório Anual de Gestão, para os fins aos quais se se propõe.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2021

1. O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em consonância com o parecer da Comissão Financeira deste CMS, opina pela **regularidade com ressalvas,** pelas razões que abaixo discrimina, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ressalvas

Lançamento das despesas referentes a serviços de água e esgoto, como serviço de eletricidade, solicitado correção.

Recomendações

Reiteramos as recomendações já emitidas anteriormente referente ao parecer 2019/2020, cujo cumprimento ainda não foi oficialmente demonstrado oficialmente.
Cumprir o cronograma de prestação regulamentar de contas quadrimestral, bem como de apresentação dos esclarecimentos, mediante documentos formais, requeridos pelo conselho através do pleno ou da comissão financeira.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde através do seu pleno, da sua Comissão Financeira e segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
XII) Destaca-se que a comissão financeira do CMS não finalizou os seus trabalhos, pela saída de seus integrantes, no intercurso de 2021, os quais por motivos particulares deixaram de compor o CMS. Não sendo possível a escolha de nova comissão em tempo hábil para conclusão dos trabalhos. Motivo pelo qual impõe-se o opinativo formal pela regularidade das contas com as ressalvas relacionadas.
3. A opinião supra, entretanto, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Doutor Ulysses, 31 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 07/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Seni Andrade Roesler	
Elisiane de Freitas Miranda Almeida	
José Apolinário dos Santos	
Ivanilsa Cordeiro da Costa	
André Luis Simões	

Rodrigo Pereira da Silva	
Andersom Leme da Siva	
Aline Aiçar Paula Pereira	
Luiz Carlos Mussulini	
Ezequel de Almeida	
Pedro Desplanches	
Francisco Honorio Pinheiro	
Priscila de Barros Alexandre	
Joceli Ferreira da Rosa Cruz	
Izaniel Nicolau da silva	
Vani Felex da Silva	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC2E6B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 787/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/INDUSTRIAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 1°. A política de incentivo ao desenvolvimento econômico/industrial e social do Município atenderá ao disposto nesta Lei.

Art. 2°. O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos, renda e a importância para a economia do Município.

Capítulo II

DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

Art. 3º. O pedido dos benefícios e incentivos previstos nesta Lei deverá ser formulado através de requerimento da empresa interessada, instruído com:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS;
IV - projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS e/ou ISS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;
VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - viabilidade de funcionamento regular;
VI - produção inicial estimada;
VII - objetivos;
VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
IX - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. Os projetos apresentados serão submetidos à Comissão Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social, que os analisará, emitirá parecer e encaminhará para apreciação do Prefeito, que decidirá visando os interesses públicos, sociais e econômicos, comunicando-se, por ofício, a pessoa jurídica interessada.

Parágrafo Único - Os trabalhos da Comissão deverão ser embasados através da análise dos seguintes critérios:

a) valor do investimento para implantação do projeto;
b) absorção da mão de obra de trabalhadores residentes no Município;
c) uso racional dos recursos naturais e ambientais;
d) ações sociais em benefício do Município.

Capítulo III
DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Seção I
DO INCENTIVO FISCAL ECONÔMICO

Art. 5°. Para fins de instalação ou ampliação de indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos industriais poderão consistir em:
I - concessão de uso de imóveis para a instalação ou ampliação;
II- execução de serviços de terraplanagem, transporte de terras e outros similares;
III - isenção de tributos municipais, salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
IV - parcerias com empresas de ensino, a fim de qualificar e capacitar profissionais oferecendo cursos de qualificação profissional de acordo com as necessidades das empresas;
V- outros, na forma de lei específica.

Parágrafo único. A concessão de qualquer dos incentivos previstos neste artigo será outorgada por lei autorizativa específica.

Seção II
DO INCENTIVO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI´S)

Art. 6º. Como incentivo aos microempreendedores individuais do Município, serão disponibilizados boxes, no condomínio industrial, para instalações de suas atividades, onde deverão ser cumpridos os seguintes requisitos para a concessão;
I- A atividade a ser exercida deverá ser exclusivamente industrial e/ou prestação de serviços;
II- Geração de 01 (emprego) direto a pessoa residente no Município;
III- Apresentação de projeto à ser encaminhado para a Comissão Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social, nos termos do artigo 3º, levando em consideração a possibilidade de migração para ME;
IV- Apresentar os documentos contidos no artigo 3º, exceto aqueles que não são exigidos ao MEI;
V- O prazo máximo de concessão na modalidade box será de 05 (cinco) anos;

Capítulo IV
DAS CONDIÇÕES

Art. 7º. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:
I - no caso de concessão de direito real de uso de imóvel, sempre com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não iniciar sua atividade econômica na forma do projeto aprovado, no prazo de 1 (um) ano ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos, contados do início de seu funcionamento;
II- a execução de serviços de aterro, terraplanagem, transporte de terras e outros similares, será não onerosa até o limite de 50 (cinquenta) horas-máquina, sendo as demais remuneradas pelo preço fixado para prestação de serviços a particulares;
III - a isenção fiscal poderá ser concedida relativamente aos seguintes tributos:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU incidente sobre o imóvel destinado à indústria, na forma definida no §4º deste artigo;
b) Imposto sobre a Transmissão *"Inter Vivos"* de Bens Imóveis-ITBI, incidente na concessão de direito real de uso e na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação do empreendimento industrial;
c) taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo;
§ 1° Na hipótese de concessão de direito real de uso, a resolução ou reversão dar-se-ão sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.
§ 2º No caso da concessão de direito real de uso de imóvel, o número mínimo de empregos diretos a ser exigido, será levado em consideração o total de investimento e os incentivos concedidos a empresa concessionária, sendo o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos;
§ 3º Com relação ao mínimo de empregos diretos, os trabalhadores deverão ser residentes no Município, salvo demonstrada a ausência de procura com relação as vagas ofertadas ou cargos onde seja exigida qualificação técnica não existente no Município;
§ 4° A isenção do IPTU e taxas terá sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função das quais a empresa poderá gozar do benefício:
a) por 5 (cinco) anos, se contar com mais de 5 (cinco) e até 10 (dez) empregados;
b) por 6 (seis) anos, se contar com mais de 10 (dez) e até 15 (quinze) empregados;
c) por 7 (sete) anos, se contar com mais de 15 (quinze) e até 25 (vinte e cinco) empregados;
d) por 8 (oito) anos, se contar com mais de 25 (vinte e cinco) e até 50 (cinquenta) empregados.
e) por 9 (nove) anos, se contar com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados;
f) por 10 (dez) anos, se contar com mais de 100 (cem) empregados.

§ 4° As empresas deverão comunicar, por escrito, anualmente, o número de empregados a seu serviço, à Comissão Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no semestre anterior e, em sendo o caso, efetuará o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente.
§ 5° No caso de isenção do ITBI, o respectivo valor será cobrado com juros e atualização monetária, se a empresa não cumprir as condições previstas no inciso I deste artigo.

Art. 8º. O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social e da Assessoria Jurídica, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

Art. 9º. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

Art. 10. Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiárias.
Parágrafo único. No caso de serem concedidos incentivos fiscais, como a isenção de tributos municipais, os respectivos valores serão anualmente mensurados para fins de controle do limite estabelecido neste artigo, e, uma vez atingido o valor máximo, os benefícios fiscais cessarão a partir do mês ou exercício seguinte ao em que for atingido o limite.

Art. 12. Na concessão dos incentivos previstos nesta Lei será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.
Parágrafo único. Nenhum estabelecimento incentivado nos termos desta lei poderá ser implantado e entrar em funcionamento sem o devido licenciamento ambiental.

Art. 13. No caso de concessão de direito real de uso, fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceira pessoa ou realização de sucessão comercial, locação, sublocação, cessão ou arrendamento, utilizar o imóvel como moradia, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Fernandes Pinheiro, inclusive com as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização à Concessionária.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:05C2542D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 786/2022 SÚMULA: INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DE FERNANDES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui e regulamenta a concessão de diárias para os servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - A concessão de diárias será prévia e formalmente autorizada pelo (a) Prefeito (a) Municipal objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.

Art. 3º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, observados os deveres próprios dos cargos, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias dos servidores municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, seguindo o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, conforme Tabelas definidas no Anexo I desta Lei.

§ 1º - No caso de diárias com pernoite, o pagamento deverá ser reduzido à metade, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade promotora de eventos.
§ 2º - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, quando os servidores e/ou agentes políticos pernoitarem na cidade de destino.

Art. 5º - Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Decreto.

Art. 6º - Não havendo veículo oficial disponível poderá haver o custeio de passagens, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 7º - O ato de concessão, emitido após autorização do (a) Prefeito (a) deverá conter:
I – nome do servidor, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II – objetivo da viagem;
III – origem e destino;
III – quilometragem aproximada;
IV – indicação do período de afastamento;
V – meio de transporte;
VI – data do início da viagem;
VII – data do retorno da viagem;
VIII – quantidade de diárias;
IX – valor.

§ 1º - Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

§ 2º - A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, salvo situações excepcionais, previstas na legislação vigente, cujo valor será depositado na respectiva conta do servidor.

§ 3º - O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação, concedida pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - As despesas com pousada, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

§ 5º - É vedada a concessão de indenizações, após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 8º - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:

I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - Compatibilidade do motivo do deslocamento com as atribuições do cargo.

§ 1º - Em caso de cancelamento da viagem e/ ou retorno antecipado do previsto, os valores correspondentes às diárias deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 2º - Na hipótese de o beneficiário da diária não proceder de ofício à restituição, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar à Chefia imediata, após 5 (cinco) dias do retorno:

I - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
II - Documento que comprove a participação no evento que motivou a viagem;

Art. 10 - Cada Secretaria Municipal estabelecerá o limite de diárias, condicionando-as:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva unidade administrativa;
II - ao princípio da razoabilidade, guardadas as especificidades de cada cargo ou função, evitando-se a configuração de complementação de remuneração.

Art. 11 - Não serão concedidas diárias à pessoa que não seja agente púbico do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 13 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 31 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS
(Servidores e agentes políticos)

TABELA A – ***PREFEITO(A) E VICE PREFEITO(A)***	
Diárias com pernoite.....	***R$ 350,00***
Diárias sem pernoite.....	***R$ 150,00***

TABELA B – ***SECRETÁRIOS MUNICIPAIS/ ASSESSOR JURÍDICO/CHEFE DE GABINETE E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO***	
Diárias com pernoite.....	***R$ 250,00***
Diárias sem pernoite.....	***R$ 100,00***

TABELA C – ***SERVIDORES EFETIVOS***	
Diárias com pernoite.....	***R$ 200,00***
Diárias sem pernoite:	
De 50 Km. a 100 Km.....	***R$ 40,00***
De 100 Km. a 250 km.....	***R$ 70,00***
Acima de 250 Km.....	***R$100,00***

TABELA D – ***PREFEITO/VICE PREFEITO/SECRETÁRIOSMUNICIPAIS/ ASSESSOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE/ SERVIDORES EFETIVOS/ CARGOS EM COMISSÃO E ASSEMELHADOS***	
Diária para BRASÍLIA.....	***R$ 800,00***

Obs: As distâncias estabelecidas nesta tabela para se determinar o valor das diárias se referem ao trecho percorrido entre o Município de Fernandes Pinheiro e a cidade de destino da viagem (somente ida), sem contar o percurso de volta.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EBD8AA4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
*** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de lixeira dupla externa container.
RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 04/04/2022 às 08:30h do dia 19/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 19/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 19/04/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:25BB7DDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/04/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8AF56EEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ nº. 07.273.689/0001-77
CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração e de acordo com o Parecer Jurídico, fundamentado no **§4º do Art. 57 da Lei 8.666/93**, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/03/2022 para 30/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela Prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias fica alterado o valor global do contrato passando de R$ R$ 528.770,33 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta e três centavos) para R$ 556.810,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais e setenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 29 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J.I Informática – EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EDE8C2DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS – LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 30/03/2022 para 30/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 35.625,15 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para R$ 38.787,78 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8720EE4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 060/2022

Súmula: Admissão por tempo determinado- Maria Jose de Jesus Rebelo Gort

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Maria Jose de Jesus Rebelo Gort, RG nº 7.002.869-7 (PR), CPF nº 029.992.959-01, para exercer a função

temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de abril de 2022, com fundamento nas Leis Municipais n° 083/2000 e 774/2021, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DE08EFB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: MARIA JOSE DE JESUS REBELO
RG nº 7.002.869-7 (PR), CPF nº 029.992.959-01
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.399,71 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 08/07/2022
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais 083/2000 e 774/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5D3091D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 21/03/2021 para 21/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 21/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 93.450,00 (noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 18 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C0C19F0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 788/2022. SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA DE COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. lº - Fica instituída a Política de Combate às Mudanças Climáticas de Fernandes Pinheiro/PR, com a finalidade de estabelecer os compromissos do Município frente aos desafios da mudança do clima e da promoção de um desenvolvimento territorial resiliente ao clima e de baixo carbono.

Parágrafo único - Os objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas nortearão a elaboração e a revisão do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro, bem como de outros planos, programas, projetos e ações relacionados direta ou indiretamente com a mudança do clima, observados a Política Estadual e Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Estadual e Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Estadual e Nacional de Adaptação à Mudança do Clima e os acordos internacionais ratificados pelo Governo Federal no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em especial o Acordo de Paris, bem como outros acordos internacionais dos quais o Brasil venha a ser signatário.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I - Adaptação às mudanças climáticas: as iniciativas e as medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

II - Efeito estufa: o fenômeno decorrente da propriedade física de certos gases de absorver e reemitir radiação infravermelha, o que resulta no aquecimento da superfície da baixa atmosfera;

III - Efeitos adversos da mudança do clima: as mudanças no meio físico ou biota resultantes das mudanças do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, a resiliência ou a produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;

IV - Gases de efeito estufa - GEE: os constituintes gasosos, naturais ou antrópicos que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha, como dióxido de carbono (CO2), metano (CH4), óxido nitroso (N2O), gases do grupo perfluorocarbonos (PFC), hexafluoreto de enxofre (SF6) e outros gases que venham a ser previstos no Protocolo de Quioto ou em outros mecanismos que vierem a substituí-lo;

V - Emissões: liberasão de GEE ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado;

VI - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL: o instrumento previsto no Art. 12 do Protocolo de Quioto, relativo a ações de mitigação de emissões, com o propósito de auxiliar os países em desenvolvimento, não incluídos no Anexo I do referido protocolo, a atingir o desenvolvimento sustentável e de contribuir para o alcance dos objetivos da Convenção do Clima a serem utilizados pelos países desenvolvidos para cumprimento de suas metas;

VII - Mudança do clima: a alteração no clima em escala global, regional ou local, atribuída direta ou indiretamente à atividade humana, que afete a composição da atmosfera e que se soma à variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

VIII- Mitigação das mudanças do clima: as intervenções antrópicas que reduzam as emissões por unidade física, bem como as intervenções antrópicas que aumentem as remoções por sumidouro;

IX - Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - Redd: o mecanismo de acesso a incentivos financeiros ou de mercado para reduzir emissões de GEE provenientes de desmatamento ou de degradação da vegetação nativa;

X - Redd+**:** Reed acrescido do papel da conservação, do manejo sustentável das florestas e do aumento dos estoques de carbono das florestas em países em desenvolvimento;

XI - Remoção ou sequestro de carbono**:** o processo de aumento da concentração de carbono em outro reservatório que não seja a atmosfera, que inclui práticas de remoção direta de gás carbônico da atmosfera por meio de mudanças de uso da terra, recomposição florestal, reflorestamento e práticas de agricultura que aumentem a concentração dos estoques de carbono terrestes;

XII - Desenvolvimento territorial resiliente ao clima**:** a capacidade de uma organização, instituição ou comunidade no âmbito territorial de lidar com a variabilidade climática atual, bem como adaptar-se às mudanças climáticas futuras, preservando os ganhos de desenvolvimento e minimizando os danos;

XIII - Sumidouro: o sistema, processo, atividade ou mecanismo que remova da atmosfera os GEE ou seus precursores;

XIV- Vulnerabilidade: o grau de suscetibilidade de um sistema aos efeitos adversos da mudança do clima, em função de sua sensibilidade e de sua incapacidade de adaptação ou do caráter, da magnitude e da taxa de mudança e de variação do clima a que está exposto;

XV- Desenvolvimento sustentável: desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

Art. 3º - A Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e os compromissos e acordos firmados pelo Governo Federal no âmbito internacional e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, será considerado o seguinte:

I - Todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático;

II - Serão tomadas medidas para prever, evitar ou minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território municipal, sobre as quais haja razoável consenso por parte dos meios científicos e técnicos ocupados no estudo dos fenômenos envolvidos;

III - As medidas tomadas devem levar em consideração os diferentes contextos socioeconômicos de sua aplicação, distribuir os ônus e encargos decorrentes entre os setores econômicos e as populações e comunidades interessadas de modo equitativo e equilibrado e sopesar as responsabilidades individuais quanto à origem das fontes emissoras e dos efeitos ocasionados sobre o clima;

IV - O desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território municipal;

V - As ações de âmbito municipal para o enfrentamento das alterações climáticas atuais, presentes e futuras, devem considerar e integrar as ações promovidas por entidades públicas e privadas.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas:

I - Compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático;

II - Acelerar a redução das emissões de GEE no nível municipal a fim de colaborar para o alcance das metas da Contribuição Brasileira Nacionalmente Determinada - NDC - e para a manutenção do aumento da temperatura média global abaixo de 2º Celsius, garantindo esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5° Celsius;

III - Reduzir a vulnerabilidade municipal aos efeitos adversos da mudança do clima adotando medidas que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura;

IV - Fortalecer as remoções antrópicas por sumidouros de GEE no território municipal;

V - Promover a gestão dos riscos associados à mudança do clima a fim de mitigar as perdas e danos, em especial relacionados aos eventos climáticos extremos;

VI - Fomentar a transição para um novo modelo energético mais eficiente, seguro, descentralizado, diversificado e baseado em fontes renováveis de energia para responder aos desafios do fornecimento de energia, às flutuações no preço de energia, ao esgotamento de recursos naturais e aos requisitos de proteção ambiental;

VII - Fomentar e atrair investimentos relacionados a uma economia de baixo carbono, geração de energia distribuída, empregos verdes e um desenvolvimento territorial resiliente à mudança do clima;

VIII- Articular com coerência as diferentes iniciativas governamentais já desenvolvidas e planejadas, dentro de uma estratégia territorial integrada capaz de criar sinergias entre mitigação e adaptação à mudança do clima, financiamento, transferência de tecnologia e capacitação;

IX - Promover a cooperação subnacional, nacional e internacional entre as diferentes esferas do poder público, os setores produtivos público e privado e demais segmentos da sociedade, voltada para a mitigação e a adaptação à mudança do clima, por meio da viabilização de projetos bilaterais, plurilaterais e multilaterais nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.

Parágrafo único - Os objetivos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas:

I - A coordenação institucional com os Governos Estadual e Federal para defender os interesses e as prioridades de Fernandes Pinheiro nas negociações multilaterais e bilaterais sobre mudança do clima;

II - Os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Acordo de Paris e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais a Federação vier a ser signatária;

III - A integração das estratégias de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e estadual, com outras políticas públicas, em especial as de meio ambiente, competitividade econômica, cooperação internacional, transporte, energia, saúde, saneamento, comércio, turismo, indústria, agropecuária e atividades florestais;

IV - a participação e o trabalho conjunto dos governos municipais e estaduais, bem como dos setores produtivos público e privado, do setor financeiro, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na implantação de políticas, planos, programas e ações relacionados com a mudança do clima, em especial a implementação da NDC ao Acordo de Paris;

V - A transparência, o monitoramento, o reporte e a avaliação periódica das políticas, planos, programas, ações e compromissos relacionados com a mudança do clima e seus efeitos adversos na esfera municipal.

Art. 6º - São instrumentos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas:

I - Plano Municipal sobre Mudança do Clima;
II - Fundo Municipal sobre Mudança do Clima;
III - Os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Município de Fernandes Pinheiro;
IV - O Licenciamento Ambiental Municipal;
V - As Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA);
VI- As medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos, a serem estabelecidos em regulamento específico;
VII - o desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento;
VIII - as dotações específicas para ações em mudança do clima no orçamento do Município;
IX - Os mecanismos financeiros e econômicos, no âmbito municipal, referentes à mitigação e à adaptação à mudança do clima;
X - As medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas 1icitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público- privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;
XI - Os registros, inventários, estimativas, avaliações e quaisquer outros estudos de emissões de gases de efeito estufa e de suas fontes, elaborados com base em informações e dados fornecidos por entidades públicas e privadas;
XII - As medidas de divulgação, educação e conscientização;
XIII - O monitoramento climático municipal, bem como os indicadores de sustentabilidade;
XIV - O estabelecimento de padrões ambientais e de metas, quantificáveis e verificáveis, para a redução de emissões antrópicas por fontes e para as remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;
XV - A avaliação de impactos ambientais sobre o microclima e o macroclima.

Art. 7º - Consideram-se, ainda, instrumentos legais e institucionais da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas as legislações, as políticas, os planos, os inventários, os diagnósticos, as análises de impactos econômicos e sociais, os cenários de emissões e mudança do clima, as normas técnicas, as pesquisas científicas e tecnológicas e os programas de educação e conscientização relacionados por instituições internacionais, nacionais e estaduais, em especial:

I – A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

II - O Protocolo de Quioto, o Acordo de Paris ou outros mecanismos que vierem substituí-los;

III - As resoluções da Comissão Interministerial de Mudança G1oba1 do Clima;

IV - A Política Nacional sobre Mudança Clima;

V - O Plano Nacional sobre Mudança do Clima e os Planos setoriais correspondentes;

VI - O Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas;

VII - o Plano Estadual de Energia e Mudanças Climáticas do Paraná;

VIII - As resoluções do Comitê Político do Plano de Energia e Mudanças Climáticas do Paraná;

IX - As Estimativas Estaduais de Emissões e Remoções de GEE do Estado;

X – O Observatório de Energia e Mudanças Climáticas do Paraná;

XI - O Índice de Vulnerabilidade Climática;

XII - Os editais de pesquisas sobre mudanças climáticas no Estado.

Art. 8º - Constituem fontes de financiamento e instrumentos econômicos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas:

I - Os mecanismos econômicos e financeiros referentes à mitigação e à adaptação no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto, especialmente o MDL, Redd e Redd+, além de mercados de crédito de carbono;

II - O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

III - O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

IV - Os mecanismos preconizados pelo Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, de que trata o Art. 9º da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro 2009;

V- As medidas fiscais, tributárias e creditícias, nos âmbitos municipal, nacional e estadual, tanto públicas como privadas, destinadas a estimular a mitigação e a adaptação à mudança do clima, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e demais incentivos;

VI- O estabelecimento de condicionantes nos processos de licenciamento ambiental municipal para fins de compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE), por meio de restauração florestal.

VII - As dotações orçamentárias específicas para as ações relacionadas com a mudança do clima;

VIII- As captações realizadas junto a outras fontes de recursos nacionais e internacionais relacionadas à mudança do clima.

§ lº - a compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE), indicada no inciso VI deste artigo, deverá ser observada também em relação aos empreendimentos que operem atividades não passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal, cabendo aos órgãos competentes da municipalidade a observância deste requisito quando da emissão de quaisquer atos autorizativos, como alvarás e dispensas, para tais empreendimentos.

§ 2º - Os recursos advindos da comercialização das reduções certificadas de emissões de GEE que forem de titularidade da administração pública municipal, deverão ser aplicados exclusivamente em ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no território de Fernandes Pinheiro.

Art. 9º - O Poder Executivo deverá estabelecer, por meio de regulamento próprio, os compromissos municipais que visem a contribuir para o cumprimento das metas da NDC brasileira ao Acordo de Paris, bem como os instrumentos e meios de implementação para consecução dos objetivos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas.

Art. 10 - Decreto do Poder Executivo estabelecerá, ainda, em consonância com esta Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, os Planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, com vistas em atender metas gradativas de

redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis, considerando as especificidades de cada setor.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), de natureza consultiva, deliberativa e normativa, será o órgão central de coordenação das ações no âmbito do Plano Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, constituindo-se o referido Conselho em Fórum Municipal de Mudança do Clima.

Parágrafo único - O Presidente do CODEMA poderá convidar representantes de outras entidades, observado o caráter paritário do Conselho, para participação nas deliberações relacionadas à Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas.

Art. 12 - O município de Fernandes Pinheiro incentivará a formulação e o uso de ações e programas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas com outros municípios.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4800AEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 42/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
Valor.....: 6.940,50 (seis mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 43/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 6.100,60 (seis mil e cem reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 44/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
Valor.....: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 45/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor.....: 1.292,80 (um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 46/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LPK LTDA
Valor.....: 908,80 (novecentos e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 47/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Valor.....: 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 48/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de materiais de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:697F63C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 09/2022-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de balé para crianças e adolescentes com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **14 de abril de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **14 de abril de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 31 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1B68E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.990, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.990, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Exonera o servidor Wellinton França de Lima, do cargo efetivo de Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Wellinton de França de Lima, inscrito na matrícula nº 2-01225.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, o servidor Wellinton França de Lima, inscrito na matrícula nº 2-01225, portador do RG nº 14.295.249-1/PR, do cargo efetivo de Zelador/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6D5C1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.982, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.982, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exonera o Servidor Pablo Henrique Benhossi do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, simbologia CS, o senhor Pablo Henrique Benhossi, portador do RG nº 12.335.214-9/PR, matrícula nº 2-01174, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AB56E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.983, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.983, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Designa o servidor efetivo Pablo Henrique Benhossi como responsável pela Unidade Central de Coordenação do Controle Interno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando critérios estabelecidos na Lei Municipal n° 241/2007 alterada pela Lei n° 694/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Pablo Henrique Benhossi, matrícula 201174, como responsável pela Unidade Central de Coordenação do Controle Interno (UCCI) da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Flórida.

Art. 2º Em decorrência da designação de que trata o art. 1º, fica concedido o Adicional de Controladoria Interna (ACI) no importe de 100% (cem por cento), conforme disposto na Lei nº 694/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:56F6A948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4912_22 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - RÁDIO CONTINENTAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.912, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 22-A, da gleba n.º 15-FB, de propriedade RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO e outros, autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 22-A, da gleba n.º 15-FB, de propriedade RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ANTONIO CUCCHI e sua esposa VERONICA CUCCHI e VALDAIR DA SILVA DUTRA e sua esposa JULIANA CRISTINA BARDINI FELBER DUTRA, com área de 15.724,61 m2 (quinze mil e setecentos e vinte e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 41.122 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Parágrafo único. A área de 15.724,61 m2 (quinze mil e setecentos e vinte e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote n.º 22-A-Remanescente, com área de 8.773,89 m² (oito mil e setecentos e setenta e três metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

II - Lote n.º 22-A-1, com área de 5.832,48 m² (cinco mil, oitocentos e trinta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

III - Lote n.º 22-A-2, com área de 1.118,29 m² (mil, cento e dezoito metros e vinte e nove decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote n.º 22-A-2, com área de 1.118,29 m² (mil, cento e dezoito metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C2A071D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4913_22 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - NELCY DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.913, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 72-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade NELCY DOS SANTOS e outros, autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 72-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade NELCY DOS SANTOS, ROSMERI VIGANÓ, ROSELAIDE VIGANÓ, WILMAR VIGANÓ, LUIZ VIGANÓ, GUIOMAR VIGANÓ, com área de 8.483,75 m2 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 38.372 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Parágrafo único. A área de 8.483,75 m2 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote n.º 72-A-Remanescente, com área de 6.328,25 m² (seis mil e trezentos e vinte e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

II - Lote n.º 72-A-2, com área de 1.500,00 m² (mil, quinhentos metros quadrados).

III - Lote n.º 72-A-3, com área de 655,50 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote n.º 72-A-3, com área de 655,50 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:865FA73A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4914_22 - AUXÍLIO ALUGUEL

LEI MUNICIPAL N.º 4.914, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício de Auxílio Aluguel à família que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício de Auxílio Aluguel para as 01 (uma) família que está impossibilitada de retornar ao imóvel em virtude de desmoronamento parcial da laje sobre córrego canalizado entre a Rua Antonio Carneiro Neto e o Rio Marrecas, à Rua Sergipe n.º 808, Casa Residencial dos Fundos.

§ 1º Considerando a excepcionalidade da situação fica autorizado o pagamento de Auxílio Aluguel pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por ato próprio do Poder Executivo mediante prévia manifestação da Defesa Civil, no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§ 2º A primeira parcela do benefício será paga até o trigésimo dia após a ocorrência do sinistro.

§ 3º As demais parcelas serão pagas mensalmente mediante crédito em conta bancária de titularidade da parte.

§ 4º O benefício previsto nesta Lei não configura assunção de responsabilidade e deverá ser posteriormente abatido de eventuais verbas que eventualmente sejam declaradas como devidos aos beneficiários.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:813A4D59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4915_22 - PSS ALTERA 4054_2013

LEI MUNICIPAL N.º 4.915, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, o inc. I do *caput*, o §§ 1º 2º e 3º, bem como fica revogado o inc. I do § 1º e o §§ 4º e 5º, todos do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Consideram-se como temporários, transitórios ou de excepcional interesse público, nos termos desta Lei, os serviços públicos indispensáveis à população em especial nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Coleta de Lixo e Serviços Urbanistícos, tais como:
I - Atendimento em escolas, centros de educação infantil, outras repartições públicas municipais, mediante a contratação de Agente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo ESB, Operador de Máquinas, Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Tradutor Interprete de Libras e dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei para atividades nas repartições públicas municipais.
§ 1º A contratação de que trata inciso I deste artigo poderá ocorrer em número suficiente para suprir a falta de profissional efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença, e para suprir projetos, oficinas, campanhas ou outras necessidades transitórias, eventuais ou sazonais.
~~I - Atendimento em escolas, centros de educação infantil, outras repartições públicas municipais, mediante a contratação de Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico 40h, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutores, Monitor de Acolhimento Institucional, Nutricionista, Odontólogo 20h, Odontólogo ESB, Orientador Social, Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo e Técnico em Enfermagem e Visitador de Programas Sociais.~~ (revogado)
§ 2º A contratação de profissionais, de que trata o inciso I do caput, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante.
§ 3º Fica autorizada a contratação de pessoal para as atividades previstas nesta Lei, com regime de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional percepção de vencimentos.
~~§ 4º A contratação dos profissionais constantes do inciso I do caput deste artigo deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante.~~ (revogado)
~~§ 5º Fica autorizada a contratação de pessoal para as atividades previstas nesta Lei, com regime de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional percepção de vencimentos.~~ (revogado)" (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 2º do Art. 6 da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º .....
§ 2º Fica assegurada aos profissionais contratados por esta lei a revisão geral anual na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.106/2013." (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso III do art. 18º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 18. .....
I - .....
II - .....
III - para todos os cargos previstos nessa Lei, ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de ausência de outros candidatos aptos a assumir a vaga. (NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passam a viger com a seguinte redação:

ANEXOI

I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; laborando nas atividades inerentes a limpeza e conservação de vias, praças, calçadas, parques; Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais. Percorrer

logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo. Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte. Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de vias públicas. Auxiliar em atividades de carpintaria, marcenaria e de jardinagem com uso de ferramentas e serviços braçais e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.
VENCIMENTOS: R$ 1.376,49
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

II - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências internas e externas dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; auxiliar na manutenção de prédios e logradouros públicos, jardinagem e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.
VENCIMENTOS: R$ 1.376,49
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

III - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências internas e externas dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; auxiliar na manutenção de prédios e logradouros públicos, jardinagem e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.
VENCIMENTOS: R$ 1.376,49
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

IV - AGENTE DE COPA E COZINHA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo; Curso de Boas práticas de manipulação de alimentos.
VENCIMENTOS: R$ 1.376,49
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

V - INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento;criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental;criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; Ensaiar e desenvolver técnicas de canto e coral; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VI - INSTRUTOR DE IDIOMAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição de ensino pública ou privada.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VII - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Ele avalia processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer os sistemas operacionais, e os principais pacotes de programas, tais como: Office, Suite Corel, Studio 3D, Web Designer; Manutenção de Microcomputadores e ter boa leitura, fala e entendimento de língua inglesa; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição de ensino pública ou privada devidamente credenciada.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VIII - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Instrutor de Artes Marciais; Os primeiros passos da modalidade de arte marcial: Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; Registro na Federação Esportiva da Modalidade de Inscrição.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

IX - INSTRUTOR DE ARTESANATO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ensinar e coordenar oficinas de artesanato e trabalhos manuais; desenvolvendo atividades com diversos materiais em: corte e costura, pintura em telas, tecidos e objeto, desenho de moda/estilismo, modelagens, grafitagem, decoração, marcenaria, bordados, tricô, crochê, bordados, bordados em chinelos, biscuit, confecção de bonecas de pano, flores em E.V.A, pintura em cerâmica e tecido; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública, privada ou profissional da área.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

X - INSTRUTOR DE DANÇA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos;criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades

artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública, privada ou profissional da área.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XI - INSTRUTOR DE TEATRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Pesquisar e utilizar métodos de interpretação, expressão corporal, dicção, interpretação de palco, maquiagem, improvisação, apresentação, estimular acriatividade e autoconhecimento, preparar material didático para aulas, desenvolver atividades em palcos e salas de ensaio,criar e dirigir peças teatrais, executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; Comprovante de registro de Diretor, ou ATOR/ATRIZ emitido pelo SATED - Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos e Diversões, ou Ministério do Trabalho.
VENCIMENTOS: R$ 2.048,02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XII - INSTRUTOR DE ARTES CIRCENCES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Pesquisar e utilizar métodos paracriar e dirigir apresentações circenses de malabarismos, palhaços, acrobacia de solo, acrobacia aéreo, contorcionismo, pirâmide humana, interpretação circense e equilibrismo; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; DRT emitido pelo SATED ou Ministério do Trabalho, com habilitação de Artista de Circo nas funções mínimas de Diretor Circense, ou acrobata.
VENCIMENTOS: R$ 2.048,02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIII - INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prepara e ministra cursos de manicure, pedicure, corte e pintura de cabelo, maquiagem, limpeza de pele, hidratação e esfoliação; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIV - INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prepara e ministra cursos de culinária; apresentando técnicas de preparo de alimentos e manipulação de alimentos, higiene e conservação de alimentos; técnicas de cocção, congelamento e armazenagem de alimentos; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XV - INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Preparar e ministrar cursos de mecânica básica, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviço de pintura de paredes, pequenos reparos domésticos; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVI - AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O Auxiliar de Acompanhamento Especializado deverá mediar processos de aprendizagem decrianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão dacriança, bem como, a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentesdisciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. O instrutor deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também, buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao instrutor cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cadacriança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior completo na área de educação e Especialização na área de Educação Especial (Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Transtorno Global do Desenvolvimento ou estudos adicionais na área das deficiências).
VENCIMENTOS: R$ 2.091,54
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVII - INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado e ou licenciatura); Registro na Federação Esportiva da Modalidade de Inscrição.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVIII - INSTRUTOR DE PRÁTICASINTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar exercícios que enfatizem o desenvolvimento equilibrado do corpo através dos núcleos de força. Aplicar técnicas que estimulem a flexibilidade, correta respiração, tonificação das articulações, fortalecimento e alinhamento da coluna

vertebral. Aplicação de técnicas em pessoas com idades mistas, favorecendo através de sua mediação, práticas de imersão e autoconhecimento para o favorecimento da paz interior aliada a técnicas de respiração, produção de experiências plásticas, mudando as percepções sobre o corpo e a cura das doenças físicas, resiliência e equilíbrio emocional. Desenvolver técnicas coletivas em grupos de:crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos. Aplicar práticas de respiração (pranayamas), meditação, relaxamento (Savasana), posturas de mãos (mudras), mantras, contrações (bandhas), objetivando promover o corpo, mente e espíritos sãos, melhorando assim a saúde e a qualidade de vida; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área pretendida, emitido por instituição reconhecida no Brasil.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIX - ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família. Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados. Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos). Contribuir na elaboração e execução de projetos, programas, serviços e atividades sócio-educativas, de convivência e socialização pertencentes a política municipal de assistência social, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias. Programar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionantes do Programa Bolsa Família. Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemasatualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes. Emitir relatório de atividades e de monitoramento. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior Completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Economia Doméstica, Psicologia ou Administração.
VENCIMENTOS: R$ 2.048,02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XX - MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar como apoio no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social,crianças, adolescentes e idosos dos serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade. Como medida de segurança impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Auxiliar a equipe técnica noremanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos. Zelar pelo sigilo de informações pessoais das famílias atendidas. Agir como mediador de conflitos, bem como na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio público. Acompanhar as famílias e técnicos em atividades externas quando solicitado. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Experiência mínima de um ano nas funções de vigia, vigilante, monitor, inspetor ou similar comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.
VENCIMENTOS: R$ 2.048,02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XXI - VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar diagnóstico das famílias,crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino médio completo e experiência profissional na área de visitação de domicilio de famílias em vulnerabilidade social comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.
VENCIMENTOS: R$ 2.128,66
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XVI - INSTRUTOR DE XADREZ

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Comprovante de ranqueamento na FIDE – (Federação Internacional de Xadrez) ou comprovante de ranqueamento na Confederação Brasileira de Xadrez - CBX.
VENCIMENTOS: R$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVII – ENGENHEIRO ELETRECISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elabora e dirige estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos, estuda as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e doméstico e de outros implementos elétricos, analisando-as e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; executa trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a direção da empresa ou seus clientes na solução de problemas de engenharia elétrica; projeta instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; faz estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisiona as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estuda, propõe ou determina modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas. Pode operar um microcomputador no sistema CAD/CAM, executando desenhos e gráficos..
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior completo em Engenharia Elétrica.
VENCIMENTOS: R$ 3.932,19
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A71E0333

ASSESSORIA LEGISLATIVA
276_22 - UTILIDADE PUBLICA - PARQUE

DECRETO MUNICIPAL N.º 276 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea d, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel denominado "Preservação Permanente", situado no Loteamento Sordi, matrícula imobiliária nº 33.271, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, com área de 15.006,82m² (quinze mil e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º A área declarada de utilidade pública possui o fim específico para canalização no referido local.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE644205

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_22 - SUSPENDE PARCIAL 176_2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Suspende os efeitos do inciso II do art. 1º da Portaria Municipal n.º 176 de 3 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo n.º 9.959/2018 instaurado pela Portaria Municipal nº 450 de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, as penalidades impostas pela Portaria Municipal n.º 176 de 3 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, o teor e a determinação contida na decisão judicial nos autos n.º 0008654-02.2020.8.16.0083 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, mov. 33.1.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do inciso II do art. 1º da Portaria Municipal n.º 176 de 3 de junho de 2020.

Art. 2º Determina-se a imediata baixa da Suspensão Temporária comunicada ao TCE-PR e a suspensão da cobrança da MULTA de 10% (dez por cento) da cláusula nona, item 9.2 da Ata 155/2015 da empresa penalizada no inciso II do art. 1º da Portaria Municipal n.º 176 de 3 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F727D7DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
279_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - HELOISA CRISTINA ARALDE

DECRETO MUNICIPAL N.º 279 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera HELOISA CRISTINA ARALDE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado HELOISA CRISTINA ARALDE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C8450CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_22 - COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 170 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os membros do Comitê de Tecnologia de Informação e estabelece o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Comitê de Tecnologia de Informação, ficando assim constituído:

I - ALEXANDRE PIRIH PECOITS, RG n.º 1.506.408-0;

II - MARCOS RONALDO KOERICH, RG n.º 9.159.721-7;

III - SANDRO CARVALHO, RG n.º 7.020.442-8;

IV - TIAGO MARCELLO, RG n.º 9.202.098-3;

V - FÁBIO MARCEL WOSNIAK, RG n.º 7.607.492-5.

Art. 2º Estabelece o Plano Diretor de Tecnologia da Informação anexo desta portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI 2022

1. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO

O planejamento e estruturação de metas é medida indispensável a qualquer organização ou pessoa que busca um objetivo de desenvolvimento e sucesso. Para a gestão pública é ainda mais importante que haja um plano estabelecido com metas, ações, prazos e responsáveis em função da burocracia inerente a seus processos que força que as ações não possam ser tomadas de imediato, sem que antes se tenha percorrido todos os trâmites legais e administrativos necessários.

A gestão de um órgão público se assemelha em vários aspectos a gestão de uma cidade, vários atores desse processo podem ser comparados, vejamos: os servidores, por óbvio, são os munícipes; os departamentos e secretarias são como bairros e distritos; os equipamentos são a infraestrutura (ruas, praças, lagos, etc), e em ambos os casos temos o orçamento público, insuficiente na maioria dos casos, mas que pode, se bem direcionado, proporcionar além do atendimento das necessidades básicas promover o desenvolvimento local.

Implementar medidas que agilizem os processos e dependam cada vez menos pessoal e recursos é preponderante para que a administração seja cada vez mais eficiente. E isso só é possível a partir do uso massivo da tecnologia de informação.

Deste modo, assim como as cidades possuem um plano diretor que determina a forma como irá crescer, o Plano diretor de Tecnologia de Informação - PDTI - pretende definir como a Administração Pública pretende massificar o uso das soluções tecnológicas em seus processos.

O PDTI é um documento produzido pelo Comitê de Tecnologia de Informação, instituído pela Portaria Municipal n.º 170 de 2022, composto por membros de vários setores da Administração e que possuirá abrangência em todos os departamentos, buscando sob uma única coordenação ordenar as ações, compra de equipamento e compartilhamento de informações e recursos.

O PDTI 2021, sob a coordenação do comitê, poderá a qualquer tempo ser modificado em suas ações específicas, adaptando-o a celeridade com que as inovações tecnológicas surgem, entretanto os seus princípios basilares só poderão ser alterados em interstício mínimo de 3 (três) anos mantendo, dessa forma, as linhas gerais do planejamento em constante evolução.

Além dos membros que compõem o Comitê de Tecnologia de Informação, os servidores da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria de Planejamento naturalmente fazem parte do estudo de criação e revisão do PDTI. Sendo que os trabalhos serão coordenados pelo Presidente do Comitê, a quem incumbe convocar reuniões e definir os papéis de cada secretaria ou departamento.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Como referencial para elaboração do plano são observados inicialmente o Plano Plurianual - PPA - onde é possível estabelecer as possibilidades de investimento que a Administração Municipal poderá dispensar na execução do plano. Contudo, o PDTI e PPA são documentos correlacionados, considerando que as premissas estabelecidas no PDTI servirão de base para o PPA projetar a execução orçamentária dos anos seguintes.

Mesma correlação é esperada como a Lei Orçamentária Anual - LOA, onde deverão constar rubricas necessárias para a viabilização das ações do plano, e este deve estar, por sua vez, situado no mesmo patamar financeiro expresso na lei.

Ainda, o PDTI deve observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 159 de 30 de março de 2021 que estabelece Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.

São princípios basilares da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão:

I - Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;

II - Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;

III - Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão:

I - proteger a informação sob a guarda do Município, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;

II - adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos de legitimidade, legalidade e justiça;

III - garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo, também, o controle de acesso de pessoas às instalações da municipalidade.

IV - garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;

V - promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;

VI - promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo Município.

A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do Município ocorrerá por meio de login e senhas individuais e intransferíveis, devendo conter, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números). As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário. Todas as ações executadas por meio do login individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.

Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente ou que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do Município.

É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e a segurança dos dados do Município, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou a qualquer outro princípio administrativo.

É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de "Whatsapp", "Telegram", etc., e redes sociais, nos aparelhos celulares do Município, desde que utilizado para fins institucionais.

O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

I - proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteúdo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, apostas e assemelhados;

II - proibição do uso de ferramentas Peer-to-Peer (P2P), para o compartilhamento de serviços e dados;

III - proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares.

O uso da Internet pela rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do Município, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função. Os usuários deverão conhecer as regras de acesso à referida rede, conforme Política de Uso do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Francisco Beltrão, e estar cientes das penalidades que poderão ocorrer caso haja violação das mesmas. Para visitantes ou outros usuários não mencionados no caput, será permitido o acesso através de dispositivo próprio e rede específica, administrada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Francisco Beltrão, através de login social.

A Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do Município, é constituída pelas seguintes regras:

I - não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;

II - responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revelá-la a terceiros;

III - manter seus dispositivos pessoais (notebooks, smartphones, etc.) com softwares e antivírus atualizados;

IV - não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizado algum meio seguro de transmissão (VPN, conexões cifradas, etc.);

V - responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância;

VI - responder por atos que violem as regras de uso dos recursos computacionais, estando, portanto, sujeito às penalidades definidas na Política de Uso desses recursos.

Considerar-se-á violação das regras de Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão:

I - infringir qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;

II - acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

III - utilizar os recursos computacionais do Município para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;

IV - efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do Município;

V - utilizar os recursos computacionais do Município para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;

VI - interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;

VII - provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do Município;

VIII - utilizar os recursos computacionais do Município para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política;

IX - fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racista, sexista, difamatório, homofóbico, bifóbico, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria.

Cada servidor no âmbito da Administração direta do Município de Francisco Beltrão deverá utilizar uma estação de trabalho determinada, que deverá ser protegida por senha individual e intransferível, sendo esta composta por, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).

O uso das estações do Município deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

I - proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus;

II - proibição do armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;

III - proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;

IV - proibição da retirada de equipamentos eletrônicos da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;

V - proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;

VI - proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da Coordenação do Município, ou qualquer outro tipo de pirataria.

O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar ao Centro de Tecnologia da Informação e à Secretaria Municipal de Administração quaisquer atitudes suspeitas em sua estação de trabalho ou notificações que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.

Todo e qualquer equipamento que componha o parque computacional de uso do Município só poderá ser retirado mediante o preenchimento de formulário específico, contendo justificativa, assinatura do servidor e do responsável pela retirada.

A Administração Direta do Município de Francisco Beltrão adotará providências no sentido de garantir que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do Município e não comprometam a segurança das informações produzidas;

Os usuários de sistemas e serviços de informação do Município deverão armazenar as informações de trabalho exclusivamente no servidor de dados, em pastas compartilhadas, que serão gerenciadas pelo Centro de Tecnologia da Informação, o qual será o responsável pela guarda e salvamento das informações. É vedado o salvamento de arquivos particulares no servidor de arquivos.

O acesso remoto de terceiros à rede do município será permitido somente para atender aos interesses do Município, mediante autorização prévia e acompanhamento do Centro de Tecnologia da Informação. Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:

I - manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;

II - comunicar imediatamente ao Centro de Tecnologia da Informação qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do Município.

O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de ofício, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão, observados o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

Fica vedada a divulgação ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o Município, sem a autorização da Secretaria a qual a informação pertence.

Os usuários deverão ser cientificados da existência da Política de Segurança da Informação e sobre o uso correto dos ativos disponibilizados ao estabelecerem vínculo com o Município, de forma a minimizar os possíveis riscos de segurança, bem como garantir o conhecimento de suas responsabilidades.

O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos, serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis. O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Administração.

O Município realizará, sempre que julgar necessário, ações preventivas e educativas visando a garantir a aplicação da Política de Segurança da Informação.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Administração Municipal é baseada na Lei Municipal nº 4600 de 18 de setembro de 2018, a qual apresenta assim divide o sistema administrativo:

I - ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE:

a) Chefia de Gabinete;
b) Serviço de Imprensa;
c) Corregedoria Geral;
d) Unidade Central do Sistema de Controle Interno;
e) Junta de Serviço Militar.
f) Zeladoria Municipal. (Redação acrescida pela Lei nº 4902/2022)

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTOVINCULADOS AO GABINETE:

a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria de Comunicação Social;
c) Assessoria Legislativa.

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda Municipal;
c) Secretaria Municipal de Planejamento.

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Agricultura;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
g) Secretaria Municipal de Viação e Obras;
h) Secretaria Municipal de Esporte.

V - ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA:

a) Conselhos;
b) Comissões.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Divisão de Tecnologia da Informação é uma subdivisão da Secretaria Municipal de Administração que por sua vez compõem os órgãos de administração geral do Município.

A saber, compete a Secretaria Municipal de Administração a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, o recrutamento e treinamento de pessoal, o controle e conservação dos bens públicos, arquivos e tombamentos, a organização do fluxo e controle dos processos e documentos públicos, o planejamento e a execução das tarefas de sistematização dos serviços internos, a fiscalização do transporte coletivo, a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Assim para a organização dos serviços, bem como a sistematização dos serviços internos há a Divisão de Tecnologia da Informação que é responsável pelo procedimento de instalação, manutenção e gerenciamento de todos os softwares e hardwares e periféricos necessários para a execução das atividades da Municipalidade, igualmente, deve zelar pelo tráfego de dados da rede interna de informática, realizando backups dos arquivos constantes nas redes compartilhadas privadas de uso interno, bem como aplicar as estritas normas de segurança e organização do local de trabalho e meio ambiente, em especial para a manutenção do banco de dados da Municipalidade.

Deve ainda, promover a agilidade, segurança e qualidade dos procedimentos administrativos por meio da aplicação da tecnologia da informação. Implementar manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Promover a inclusão digital para o cidadão. Manter o controle patrimonial do parque de informática. Manter o sigilo e segurança das informações. Prover por meio de tecnologias informação estratégica para os gestores municipais e secretarias.

A Divisão de Tecnologia da Informação é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de tecnologia da informação.

Assessoriamente há a Divisão de Serviço de Processamento de Dados, que é responsável pela assistência técnica dos equipamentos de informática de todas as secretarias municipais e divisões municipais, e é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviço de Processamento de Dados, o qual será sempre

provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de processamento de dados.

Ainda de forma geral compete a Divisão de Tecnologia de Informação, e a todos os colaboradores que nela estejam lotados, prestar serviço de atendimento aos usuários e gerenciamento de ferramenta ITSM.

Information Technology Service Management - ITSM - ou Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação pode ser definido como um conjunto de ferramentas destinadas a suprir de maneira eficiente e eficaz as operações de TI de uma organização, por meio dos sistemas adequados que consigam suprir às necessidades da prefeitura de modo satisfatório.

Diferente dos serviços comuns de TI que tem como foco principal a tecnologia envolvida nos processos, o ITSM tem como princípio oferecer uma visão sobre o todo, sempre procurando estabelecer e renovar padrões, gerenciando todo o ciclo de vida da rede de computadores.

6. MISSÃO

Promover a gestão eficiente dos recursos de Tecnologia da Informação em harmonia com o planejamento e governança municipal.

7. VISÃO

Ser reconhecida como parceiro estratégico do Governo Municipal, bem como referência em gestão de TI para a administração pública.

8. VALORES

Pro atividade, transparência, comunicação, confiabilidade, ética, eficiência, inovação e sustentabilidade.

9. NECESSIDADES DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

A tecnologia da informação é ferramenta inarredável a qualquer organização contemporânea e que esteja voltada ao desenvolvimento próprio ou ao provimento de serviços de qualidade a seus usuários.

Nesse entendimento a Administração pública deve estar concatenada a todas as inovações e tendências, moldando os serviços à disposição da população da forma mais acessível e ágil, utilizando-se de soluções tecnológicas.

Nesse intento é necessário que se conheça quais são as necessidades da organização, classificando-as sob os aspectos de gravidade, urgência e tendência, em que:

Gravidade é o impacto que o problema pode causar se não for solucionado. Quanto maiores os riscos, maior é a gravidade. Com base nessa premissa podemos citar as seguintes necessidades atuais como graves:

• Manutenção de inventário de hardware e software, necessário para que se possa prestar informações aos órgãos de controle dos ativos imobilizados, além de identificar eventuais desvios de finalidade.

• Manutenção de equipamentos e rede para que não haja gargalos na tramitação de dados entre os diversos sistemas.

• Ampliação da capacidade de processamento do banco de dados diminuindo o tempo de espera para geração de relatórios e execução de tarefas.

• Manutenção de contratos ativos de reposição de equipamentos e suprimentos evitando a interrupção de serviços.

• Manutenção de sistema de backup das informações do banco de dados para evitar a perda de informações por eventuais ataques cibernéticos ou pane de sistemas e equipamentos.

• Observar o estrito cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Urgência envolve a questão de tempo e prazo para resolver o problema. Quanto menos tempo, mais urgente. Com base nessa premissa podemos citar a seguinte necessidade atual como urgente:

• Manutenção da operacionalidade total dos diversos sistemas de informação responsáveis pela geração de: folha de pagamento e sistemas fisco contábeis, evitando que interrupções possam gerar atrasos e por consequência dificuldade de arrecadação de impostos e pagamentos a fornecedores e servidores.

Tendência avalia como a situação irá evoluir caso o problema não seja resolvido, quanto maior for a probabilidade de o problema piorar em pouco tempo, maior é a tendência. Com base nessa premissa podemos citar a seguinte necessidade como uma tendência:

• Aumentar a capacidade de processamento do banco de dados e de tráfego na rede intranet, haja vista que cada vez mais os processos estão migrando de meios físicos para sistemas digitais, trafegando maior número de informação e requerendo maior capacidade de armazenamento. Trata-se de uma demanda em tendência crescente.

10. ORÇAMENTO PARA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

O orçamento para a área de Tecnologia de Informação é peça integrante do Plano Plurianual e com isso orientara as devidas provisões orçamentárias presentes na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim cabe a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Divisão de Tecnologia da Informação o dimensionamento financeiro necessário para o suprimento de recursos humanos e materiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O Executivo, após a publicação deste Plano deverá dar provimento às medidas de implementação das diversas diretrizes que o integram, bem como de instituição dos instrumentos previstos, respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos para cada caso.

Os objetivos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação deverão obrigatoriamente, nortear as adequações necessárias da estrutura de tecnologia de informação.

Os padrões mínimos, o nível de atendimento e o detalhamento das propostas que integram o presente Plano, a serem observados na implantação de políticas, de serviços públicos e de priorização de atividades, serão regulamentados pelo Executivo, mediante sugestão dos Órgãos Setoriais Competentes, e a luz dos objetivos e diretrizes do presente Plano.

As necessidades supervenientes cuja solução ainda não estejam no escopo deste plano deverão ser formalizadas e encaminhadas ao Comitê de Tecnologia de Informação.

No prazo máximo de cinco anos após a publicação deste Plano deverá ser avaliado quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do Município, procedendo-se às atualizações e adequações que se fizerem necessárias.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCE53BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS .**
ESPÉCIE: Contrato nº 293/2022 - Processo dispensa nº 31/2022.
OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C99AD531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DACOR SPORTS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 294/2022 - Pregão nº 37/2022.
OBJETO: Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9800	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8EBEE0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2450/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:98B32DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – Processo nº 149/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para canecas ecológicas que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ N° 26.824.426/0001-53. ITEM 01 R$ 3,35.

VALOR TOTAL R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A3545635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – Processo nº 207/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTE 01 - ITENS 01 R$ 68,61 e 02 R$ 70,00.
2 - PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ Nº 77.595.445/0001-96. LOTE 02 - ITENS 01 R$ 72,20; 02 R$ 82,43 e 03 R$ 77,74. **LOTE 03** – ITENS 01 R$ 72,20; 02 R$ 82,43 e 03 R$ 77,74.
3 - NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 29.056.031/0001-46. LOTE 02 - ITEM 04 R$ 151,79. **LOTE 03** – ITEM 04 R$ 151,79.
VALOR TOTAL R$ 822.023,00 (oitocentos e vinte e dois mil e vinte e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DEDBD251

DRH
EXTRATO 1 CONTRATOS PSS ABRIL

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA CRISTINA PASSARIN**
Contrato nº 188/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede municipal.
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GRASIELLI FERNANDES**
Contrato nº 189/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de modalidades Esportivas (Ginástica Artística).
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI**
Contrato nº 190/2022. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 01/04/2022 a 30/09/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.290,07 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA DE LIMA**
Contrato nº 191/2022. Contratado para o cargo: Agente de serviços Gerais.
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZEZICA BALBINOT**
Contrato nº 192/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ENI STEINHEUSER**
Contrato nº 193/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.091,54 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ**
Contrato nº 194/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede municipal.
Período do contrato: 04/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESUANE DE LUCAS FREITAS**
Contrato nº 195/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede municipal.
Período do contrato: 01/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MARIA BETTI SOARES**
Contrato nº 196/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 04/04/2022 a 03/04/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE**
Contrato nº 197/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG**
Contrato nº 198/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA MARCANTE**
Contrato nº 199/2022. Contratado para o cargo: Atendente de Farmácia.
Período do contrato: 01/04/2022 a 30/09/2022. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIORGENES FAEDO**
Contrato nº 200/2022. Contratado para o cargo: Odontológo (Periodontia).
Período do contrato: 01/04/2022 a 31/03/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 4.606,72 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FELIPE LIMA LIMBERGER**
Contrato nº 203/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede municipal.
Período do contrato: 01/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE JARDIM MENEGOTTO**
Contrato nº 204/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Desenho Artístico).
Período do contrato: 01/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 30 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2FA83530

DRH
EXTRATO CONTRATO ACS ABRIL 2022

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIARA ROSALINO DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 201/2022
SALÁRIO: R$ 1.750,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de abril de 2022.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA NEVES PEREIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 202/2022
SALÁRIO: R$ 1.750,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de abril de 2022.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:914CC4A3

DRH
EDITAL 145-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-21

EDITAL Nº 145/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14º	DAIANA MOSCHEN	12505135-9	05/07/1993	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:14853A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 295-2022

Portaria nº. 295/2022

Dispõe: Sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra . **KAMYLE USS SALES**, portador do RG N.º 13.854.106-1, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:54738AF1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 378-2022

DECRETO nº. 378/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2020 com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de junho de 2020, Ano IXVIII / n° 2031.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 01 de abril de 2022, **ROSEMERI DA SILVA,** inscrita no CPF sob n°.: 075.102.809-66, do cargo de **PSICÓLOGA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8895DB92

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 297-2022

Portaria nº. 297/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUILHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL**, portador do RG N.º 10.082.086-2, a partir do dia 01 de abril de 2022, para o cargo de **Conselheiro Tutelar Suplente,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:21AFE22D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 298-2022

Portaria nº. 298/2022

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **ADRIANO RENATO DA CRUZ**, portador do RG N.º 87723232, do cargo de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E4F26248

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 380-2022

DECRETO nº.380/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Clemair Aparecida Alves Kucek, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

Resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) mês consecutivos a servidora **CLEMAIR APARECIDA ALVES KUCEK**, matrícula n° 235, RG 5.419.447-1 (PR), com o cargo de Zeladora, lotada na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/04/2022 á 30/06/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2011 á 2016.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8164A10E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 381-2022

DECRETO nº.381/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de

2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 29 de março de 2022, Edição n° 2486 e Fase II publicada em 31 de março de 2022, Edição 2488.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 01 de abril de 2022, **JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN,** inscrita no CPF sob n°.: 041.225.649-56, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:53ECDC07

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 382-2022

DECRETO nº.382/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 29 de março de 2022, Edição n° 2486 e Fase II publicada em 31 de março de 2022, Edição 2488.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 01 de abril de 2022, **LUCINÉIA DE JESUS QUADROS,** inscrita no CPF sob n°.: 074.487.449-17, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:12FF2CA3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°52/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.52/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN, brasileira, portadora do CPF nº 041.225.649-56, RG nº 8.918.373-1, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco n° – Vila Operária - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de abril de 2022** com término em **01 de abril de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,

e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN
041.225.649-56

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:11EA2651

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°53/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.53/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: LUCINÉIA DE JESUS QUADROS, brasileira, portadora do CPF nº 074.487.449-17, RG nº 9.462.370-7, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak n° 220 – São Miguél - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de abril de 2022** com término em **01 de abril de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCINÉIA DE JESUS QUADROS
074.487.449-17

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C432B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **051/2022**
Pregão Eletrônico N° **020/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **020/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de um (01) EPR – Equipamento de Proteção Respiratório - tipo máscara autônoma de ar comprimido".

General Carneiro - PR, 31 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:08C5FA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 244/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ILDENEY BREY BUENO, cargo efetivo de Agente Tributário, lotado a Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2022 até o dia seguinte ao da eleição, em conformidade com o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do supracitado servidor público durante todo o período da licença ora concedida, por força do art. 20, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D201EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.419/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 31 de março de 2022, a senhora LARISSA RODRIGUES FLORENTINO CAVALCANTE, portadora do RG. Nº. 12.800.377-0 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 01/10/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 31 de março de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D74FBC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 245/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora BARBARA KEROLLEN SIQUEIRA DA CRUZ, do cargo em função gratificada de Diretor de CMEI, designada através da portaria nº 219/2021, voltando ao cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33F96B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar o Servidor Público Municipal de Provimento efetivo, WILLIAN DE MELO SPLENDORE, ocupante do cargo efetivo de Professor DE Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para

desempenhar o cargo de Diretora do CMEl, no Centro Municipal de Educação -Bonifácio Cionek, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), a partir de 01 de abril de 2022.

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E147E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 247/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, portadora do RG 6.399.936-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Administração Escolar optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 31 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:90575D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, ocupado pela senhora VIVIAN KARLA MOREIRA, nomeada através da portaria nº. 644/2021, lotada na Secretária de Fazenda, Departamento de Tributação, para Diretor de Departamento de Tributação, lotada na Secretária de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4C54A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN, portador do RG. Nº. 12.475.049-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotado na Secretária de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9A34743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 248/2.022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato sob Nº 078/2.022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR** e **a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, que acompanhará serviços **AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE** aos usuários do SUS, que deles necessitam, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram

a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê, sendo constituída pelos membros abaixo nomeados:

- Gestor do Contrato: Luciana Scudeler Barradas.

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Martins Gonçalves e Iago da Rocha Costa.

- Representante do Hospital: Magali Jorge Fonzar, Adilson Benatti e Silésia Sandi.

- Representante da CISCOMCAM: Orlando Augusto Baggio Scholz; Renata Berti Nunes e Estevam de Souza.

- Representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê: Graziela G. Pareja Evangelista.

- Representante da 11ª Regional de Saúde: Elenita de Cácia Mortean.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2.022**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 31 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:195DCE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2.022
CONTRATADO: TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada no MONITORAMENTO e ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos Poços de Monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Goioerê-Pr, em atendimento as condicionantes da Renovação de Licença de Operação.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 31/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:678E8245

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2.022
CONTRATADO: AUTO POSTO VITORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

DATA: 31/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:981D2193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.323,96 (quatorze mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:99163EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 647,20 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DE666493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022

CONTRATADO: MEGA DENTAL IMP., EXP., E COM. DE PRODUTOS ODONT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.132,56 (sessenta e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C55D3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.016,80 (dois mil e dezesseis reais e oitenta centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B1B727E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:52758A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DF47E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.472,03 (trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:274D18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:33E61600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: JTH COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5C94C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/22
CONTRATADO: HQ DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.951,90 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9ED65B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C42D7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6CA1849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.700,90 (sete mil e setecentos reais e noventa centavos)

DATA:31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A2F63D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.838,99 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:669C24B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.389,40 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F5B003B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: CLEBER TADEU BRIDI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6C5187E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.884,90 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FD723865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.998,45 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:67975226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios

odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.322,94 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B61E2B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
CONTRATADO: D BERLATO & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.664,74 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C8CA3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/22
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

DATA: 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:19A46B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS e CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS para REESTRUTURAÇÃO da REDE de COMPUTADORES e ENERGIA ELÉTRICA existente no Prédio que irá atender o Centro de Especialidades, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 01/04/2022.
Abertura das propostas: 18/04/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C9B763ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de VEÍCULOS (TIPO HATCH) ZERO KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Goioerê/Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 01/04/2022.
Abertura das propostas: 18/04/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 30 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B3D3A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/03/2022	800,51

Goioerê, 31 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:61FCD6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.420/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 94.186,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e seis reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 949-3.1.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000	R$ 30.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
DOTAÇÃO 948-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3494	R$ 4.186,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 418-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1107	R$ 60.000,00
TOTAL	R$ 94.186,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1000 e 1494 nos valores de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) respectivamente, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 416-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1107	R$ 60.000,00
TOTAL	R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:9EBA83D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 740/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 539/2017, dando outros provimentos.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo primeiro e acrescido o parágrafo quinta ao artigo 71 da Lei Municipal nº 539/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 71. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor de R$ 1.981,68 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
(...)
§ 5º Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios previstos no parágrafo primeiro deste artigo, na forma estabelecida no inciso X do art. 37, da Constituição Federal, aplicando a média dos índices oficiais que medem a inflação do período não inferior a doze meses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 31 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0D43E227

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 741/2022

SÚMULA: Concede aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) o reajuste inflacionário, dando outros provimentos.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para o ano de 2022 no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), conforme o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
Art. 2º O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será aplicado retroativo à janeiro de 2022, com implantação em folha de pagamento a partir do mês de março de 2022.
Art. 3º Revoga-se o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei Municipal nº 592/2018.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 31 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:347FF462

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Kits Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Máximo: R$ 43.476,80.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às

17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 31 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:21154744

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de cobertores para atender às famílias cadastradas nos CRAS de Goioxim, bem como os cadastrados nesta Secretaria em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Valor Máximo: R$ 47.450,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de abril de 2022, até às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 20 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 31 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59725B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina "Escavadeira Hidráulica", os quais serão utilizados em trabalhos realizados pela Diretoria de Pesca e Aquicultura.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 31 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:71233D25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **30 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40D40EC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 121.712,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **30 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BDA0A587

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 141/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 053/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.198.254/0001-17**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 66.582.784/0001-11**, vencedora dos lotes 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 121.712,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e doze reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:708A6411

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/04/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, com julgamento **"MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO NECESSÁRIOS DE EPI'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **18/04/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.
Cascavel – PR, 28 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:81A64086

CONSAMU
PORTARIA Nº 084/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Cindhy Cortez dos Santos, RG nº 12.935.478-0, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 342/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 31 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:F037F717

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 057/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/04/2022 a 07/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	35º	Alexandre Morachin Leite	Rádio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que

apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C5C3EBBD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 19/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 212/2022 e DISPENSA Nº 19/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 15.535,00 (quinze mil, e quinhentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.302.0002.2006. – 3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 31 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D24FBE9C

PROJUR
LEI N° 2.218/2022 DATA: 30.03.2022 EMENTA: RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a Segunda Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, firmado entre este e o Município de Guaíra, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.641/2009.

Art. 2º A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Lei nº 2.218/2022 de 30.03.2022

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, os Municípios de Assis Chateaubriand, de Diamante do Oeste, de Entre

Rios do Oeste, de Guaíra, de Marechal Cândido Rondon, de Maripá, de Mercedes, de Nova Santa Rosa, de Ouro Verde do Oeste, de Palotina, de Pato Bragado, de Quatro Pontes, de Santa Helena, de São José das Palmeiras, de São Pedro do Iguaçu, de Terra Roxa, de Toledo e de Tupãssi, de comum acordo, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para essa finalidade, em 25 de novembro de 2021, conforme a Ata nº 005/2021, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241, da Constituição Federal, com os termos da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, resolvem celebrar a **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCOPAR**, firmado em 15 de abril de 2009, mediante a subscrição do presente, que convalida as alterações estatutárias até então praticadas e modifica os seus dispositivos, que passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei, a Administração Indireta dos entes consorciados, sem fins lucrativos, terá duração por prazo indeterminado e será regido nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e obedecerá aos princípios, diretrizes e normas definidas na Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR reger-se-á, igualmente, pelo seu Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados pelos Órgãos Deliberativos, respeitadas as disposições deste Contrato e de seu Estatuto, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe forem aplicáveis.

§ 2º A denominação Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR consubstancia a associação pública de Municípios integrantes de mesmo aglomerado urbano e/ou microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de seu respectivo Prefeito Municipal, com a finalidade de executar serviço público de saúde.
§ 3º Neste Contrato a expressão Consórcio Municipal de Saúde, a sigla CISCOPAR e o vocábulo CONSÓRCIO e ENTIDADE se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná tem sede e foro na Rua Rodrigues Alves, nº 1.437, Jardim Coopagro, na Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-500, e a área de atuação será coincidente com a área física dos Municípios consorciados.

Parágrafo único. Poderá ocorrer a modificação da sede desta Entidade, mediante decisão majoritária da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados.

Art. 3º São Municípios integrantes do CISCOPAR: **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MUNICÍPIO DE MARIPÁ, MUNICÍPIO DE MERCEDES, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, MUNICÍPIO DE PALOTINA, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE TOLEDO e MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**.

Parágrafo único. É facultado o ingresso de novo Município no CISCOPAR, por meio de aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar-se, na forma da respectiva Lei Municipal autorizativa.

Art. 4º O exercício social e financeiro do CISCOPAR coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
FINALIDADES

Art. 5º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR tem como finalidades:

I - implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200, da Constituição Federal;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde especializados em caráter suplementar e complementar à população dos Municípios consorciados de maneira eficiente e eficaz, abrangendo a realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo/no Município consorciado, em conformidade com as diretrizes do SUS.

III - assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme a tabela SUS e/ou tabela própria, cujos procedimentos, valores e critérios de reajuste serão estabelecidos pela Assembleia Geral;

IV – gerenciar, juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

V - realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles, decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

VI - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio, além de prestar, a seus consorciados, serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos de transporte para pacientes;

VII - firmar convênios, contratos, termos de parceria e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

VIII - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica, e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IX - implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle,

avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

X - prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados, inclusive a promoção de cursos, seminários, palestras, simpósios e congêneres;

XI - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer, assegurando prestação de serviços à população eficientes, eficazes e igualitários, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis nos municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme tabela SUS e/ou tabela própria. Não havendo a prestação dos serviços necessários para o atendimento dos pacientes na 20ª Regional de Saúde, o Consórcio envidará esforços para o atendimento dos pacientes por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), providenciando o transporte do paciente (Linha Saúde), acomodações e alimentação;

XII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e o auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos por meio do Consórcio;

XIII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XIV - adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários à ampla realização das finalidades do Consórcio, por meio de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus consorciados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato;

XV - adquirir equipamentos, insumos e produtos, drogas, medicamentos, necessários à realização de serviços de saúde à população pertencente aos municípios de abrangência deste Consórcio;

XVI - contratar e credenciar empresas especializadas, para prestação de serviços de saúde, na sede do Consórcio ou nos consultórios, clínicas e hospitais privados ou públicos, cujos requisitos e regras serão estabelecidos pela Assembleia Geral e/ou no respectivo Edital de Chamamento Público;

XVII - administrar ou gerenciar, direta ou indiretamente, os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007;

XVIII - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população dos Municípios consorciados;

XIX - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outros órgãos e entidades, e, especialmente, junto às demais esferas institucionais de governo;

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

I - adquirir bens, produtos e equipamentos que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - contratar serviços de qualquer natureza, atendendo os interesses do Consórcio e do Plano Anual de Trabalho, sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente;

IV - descentralizar ou criar determinada atividade ou serviço para qualquer dos Municípios, de acordo com as particularidades de cada um, *ad referendum* da Assembleia;

V - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

VI – realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO III
DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

SEÇÃO I
DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 5º -A. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles inerentes às finalidades e objetivos deste Contrato de Consórcio, o Consórcio terá poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas do governo, podendo, também, firmar contratos e convênios com o Poder Público, Poder Judiciário e/ou iniciativa privada.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS

Art. 6º São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio, condição esta que pode ser ressalvada por deliberação da Assembleia Geral:

I - tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

II - requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste Contrato de Consórcio, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

III - usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, com tratamento igualitário, mediante agendamento dos procedimentos clínicos/médicos especializados e dos demais serviços oferecidos, realizado de acordo com a ordem de chegada;

IV - autorizar que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;

V - autorizar a gestão associada de serviço público, mediante determinação explícita de competências a ser transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, bem como autorizar a licitação e contratação de concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, além dos critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;

VI - exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;

VII - recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Contrato de Consórcio, emanado pela Diretoria Executiva;

VIII - retirar-se do Consórcio, atendidas as disposições aqui descritas.

SEÇÃO III
DOS DEVERES

Art. 7º São deveres dos Consorciados:

I - participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia, de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;

II - pagar pontualmente as suas contribuições mensais, fixadas por meio de Contrato de Rateio, com base no seu consumo médio mensal;

III - participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;

IV - prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;

V - cumprir as disposições do presente Contrato de Consórcio e do Estatuto;

VI - exercer o direito de voto;

VII - oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do Consórcio.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 8º Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;

§ 2º Serão suspensos, após advertidos:

I - os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 3 (três) Assembleias, a juízo da Diretoria;

II - os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos.

§ 3º Serão eliminados do quadro social os que:

I - por má conduta pessoal e/ou profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrarem nocivos e ele;

II - sem motivo justificado, deixarem de pagar, por 5 (cinco) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;

§ 4º As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

Art. 9º O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao Consórcio, desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.

CAPÍTULO V
PLANO ANUAL DE TRABALHO

Art. 10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades, de um Plano Anual de Trabalho.

Art. 11. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) será elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, segundo o grau de relevância, prioridade e disponibilidades materiais e imateriais do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, ou para realização de obra, aquisição de bens, produtos e equipamentos, ou realização de evento que com este seja compatível.

Parágrafo único. Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo será levada em estrita consideração e observância os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante a função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.

Art. 12. Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT) serão previstos em dotações específicas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim, observadas as exigências da legislação em vigor.

Art. 13. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:

I - a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;

II - a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da Administração Pública do Estado.

Parágrafo único. Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR elegeram as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho, de acordo com seus interesses, seja individual ou de apenas parte dos Municípios consorciados.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 14. O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR é constituído respectivamente:

I - pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir, sob as formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

II - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título.

§ 1º Os bens e os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, referidos neste artigo, somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitida a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus, quando indispensáveis à obtenção de recursos, bem como a permuta, empréstimo ou doação, quando atender aos interesses e conveniências da Entidade, observadas as exigências contidas neste Contrato e na Lei de Licitações.

§ 2º Nenhum bem móvel pertencente ao Consórcio poderá ser alienado, vendido ou onerado sem a expressa autorização da Assembleia, exceto bens móveis de pequeno valor os quais serão administrados pela Secretaria Executiva e na forma disciplinada por resolução aprovada em Assembleia. Já os bens imóveis somente poderão ser alienados, vendidos ou onerados com a expressa autorização da Assembleia Geral.

§ 3º Os bens patrimoniais do Consórcio serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Art. 15. Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum.

CAPÍTULO VII
DAS RECEITAS

Art. 16. Constituem receitas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, respectivamente:

I - repasse de valores dos Municípios consorciados e do SUS;

II - os auxílios, contratos, contribuições, convênios e subvenções celebrados por órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - as rendas de seu patrimônio, bem como, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

IV - os saldos dos exercícios financeiros;

V - as doações e legados;

VI - as rendas provenientes da alienação de bens;

VII - o produto de operação de crédito interna ou externa para financiamento de ações e atividades do Consórcio;

VIII - os usufrutos que lhe forem conferidos;

IX - outras receitas de diferentes origens.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR deverá utilizar em seu orçamento e respectiva execução receitas desdobradas por fontes de recursos de acordo com suas origens, bem como indicar em suas despesas as fontes de recursos utilizadas para sua manutenção.

SEÇÃO I
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 16-A. Terão acesso aos bens e serviços do Consórcio todos os municípios consorciados que estejam em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

§ 1º Todos os serviços ofertados pelo Consórcio aos cidadãos usuários do SUS terão caráter gratuito.

§ 2º Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pela Assembleia.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 17. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos);
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
V - Conselho Consultivo Paritário;
VI - Secretaria Executiva.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva, bem como os demais Consorciados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, desde que lícitos os atos por eles praticados.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e do Conselho Consultivo Paritário não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

§ 3º O quadro de pessoal, constituído dos Empregos Públicos Permanentes e Comissionados, assim como as Funções em Confiança e respectivas remunerações, encontra-se definido em documento próprio, constante do Regimento Interno do CISCOPAR, aprovado pela Assembleia.

CAPÍTULO IX
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. A Assembleia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III - proceder, quando for o caso, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CISCOPAR, nos termos deste Contrato de Consórcio e de seu Estatuto.

§ 2º A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, sempre que houver razão relevante, a critério do Presidente do CISCOPAR, a pedido da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por solicitação, por escrito, de 2/5 (dois quintos) dos consorciados com direito de votar.

§ 3º Ressalvados os casos específicos neste Contrato, as Assembleias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados e, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º As deliberações serão sempre por maioria simples dos votantes regulares presentes, com exceção no caso de alteração estatutária, extinção do Consórcio e destinação do seu patrimônio, que será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 5º O Consórcio adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios da respectiva pessoa jurídica.

§ 6º Os votos de cada membro da Assembleia Geral serão singulares, independentemente da quota de contribuição de cada Município consorciado.

§ 7º Das reuniões do CONSÓRCIO serão lavradas atas.

§ 8º As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Consórcio, bem como enviado por e-mail a todos os Municípios e postado no site do CISCOPAR.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral do CISCOPAR:

I - decidir sobre os assuntos de interesse geral ou compatíveis com as finalidades do Consórcio;

II - aprovar Plano Anual de Trabalho, com a observância das normas legais e técnicas pertinentes;

III - aprovar o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual do CISCOPAR, elaborados pela Secretaria Executiva;

IV - julgar as contas do CISCOPAR do ano anterior e apreciar seus relatórios;

V - orientar e supervisionar a política patrimonial e financeira do Consórcio;

VI - deliberar sobre a aceitação de doações e legados de bens móveis e imóveis, com ou sem encargos;

VII - autorizar a alienação, a inversão, a vinculação ou a constituição de ônus, bem como a permuta, o empréstimo ou a doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio;

VIII - aprovar o seu Regimento Interno;

IX - autorizar a celebração de convênio, contrato, acordo ou parceria com órgão e entidades afins, nacionais, estrangeiros ou internacionais;

X - aprovar plano de cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do Consórcio;

XI - referendar a contratação de empregados para prover o quadro de pessoal efetivo do Consórcio, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedidas de seleção competitiva pública;

XII - referendar a demissão de empregados do Consórcio;

XIII - aprovar a contratação de prestação de serviços técnicos e científico especializados, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deverá ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;

XIV - eleger, afastar ou destituir membros da Diretoria Executiva, observada a legislação vigente;

XV - autorizar o ingresso de novo Município que pretenda consorciar-se, observado o parágrafo único do art. 3º do presente Contrato de Consórcio;

XVI - deliberar sobre a exclusão de Município consorciado inadimplente com suas obrigações e contribuições perante o Consórcio;

XVII - deliberar sobre a mudança de sede;

XVIII - deliberar sobre os casos e situações omissas deste Contrato.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, que será o Presidente do CISCOPAR, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma reeleição.

§ 1º O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

§ 2º Se o Vice-Presidente também não estiver em exercício, o cargo de Presidente será ocupado por um dos membros do Conselho Fiscal escolhidos entre eles, até a realização de nova assembleia para escolha do novo Presidente. Casos estes também não estejam em exercício, a Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para definir a ocupação do cargo de forma provisória.

Art. 21. Ao Presidente do Consórcio compete, especificadamente:

I - promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;

II - representar o Consórcio ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

III - convocar e presidir as Assembleias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;

IV - firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

V - nomear os cargos em comissão, observando-se o Plano de Cargos e Salários vigente;

VI - avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações que dependam de pronta decisão, *ad referendum* da Assembleia Geral;

VII - homologar as licitações realizadas pelo Consórcio;

VIII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, se delegadas pela Assembleia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras, juntamente com o Secretário Executivo, procedendo à movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;

IX - editar instruções normativas, expedir portarias e promulgar resoluções, devendo esta última ser referendada na próxima Assembleia Geral subsequente ao ato;

IX - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Contrato de Consórcio e no seu Estatuto.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados e eleitos pela Assembleia Geral, dentre os seus integrantes, a quem compete:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;

II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;

III - exercer o controle de gestão e das finalidades;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral.

§ 1º O período do mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado pelo Secretário Executivo.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 24. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - exercer a consultoria técnica do Consórcio;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do CISCOPAR;

III - propor critérios para a programação e execução, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo CISCOPAR;

V - emitir parecer, quando solicitado, sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, a ser firmados para a realização das finalidades do CISCOPAR;

VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

VII - escolher seus representantes no Conselho Consultivo Paritário.

SEÇÃO V
DO CONSELHO CONSULTIVO PARITÁRIO

Art. 25. O Conselho Consultivo Paritário será composto de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais e 5 (cinco) pela Secretaria de Estado de Saúde, e terá as seguintes atribuições:

I - dar parecer técnico sobre aspectos referentes ao funcionamento do Consórcio e promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

II - auxiliar o Conselho de Secretários Municipais e Secretaria Executiva em assuntos de interesse do CISCOPAR, emitindo parecer e direcionando ações a ser levadas à apreciação da Assembleia Geral.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. A Secretaria Executiva do CISCOPAR, órgão de planejamento, coordenadoria e execução de suas finalidades operacionais, fica assim constituída:

I - Secretaria Executiva;

II – Assessoria Executiva;

III - Departamentos Técnicos;

IV - Controladoria Interna.

Art. 27. O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete o controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas e técnicas do Consórcio, inclusive das que forem delegadas pela Assembleia ou por seu Presidente, destacando-se as seguintes atribuições:

I - promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

II - examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os interesses e conveniências do Consórcio e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral;

III - contratar empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;

IV - efetuar a demissão de empregados;

V - elaborar e submeter à Assembleia Geral do Consórcio, para aprovação, as seguintes matérias:

a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;

b) a prestação de contas das ações e atividades;

c) a escrituração contábil;

d) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

VI - autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar, em conjunto com o Presidente do CISCOPAR, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

VII - autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;

VIII - preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;

IX - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.

§ 1º A investidura no cargo de Secretário Executivo será feita por cargo em comissão.

§ 2º O Secretário Executivo, respeitadas as atribuições e competências dos respectivos Conselhos e de seu Presidente e Coordenadores, bem como dos respectivos Conselhos Profissionais em relação à conduta técnica, será a autoridade máxima do Consórcio a nível administrativo.

Art. 28. O Assessor Executivo será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior na área de Direito e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:

I - assistir a Secretaria Executiva e a Presidência do Consórcio no assessoramento técnico e administrativo no âmbito Consórcio;

II - auxiliar no planejamento a coordenação do elenco de programas, projetos e ações a serem executados pelo Consórcio;

III - assessorar na análise, elaboração e acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio;

IV - subsidiar os Setores, Diretores, Comissões com informações das atividades do órgão;

V - assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio;

VI - auxiliar os setores responsáveis na execução das ações do Consórcio, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio;

VII - dirimir dúvidas e negociar estratégias intersetoriais de promoção junto a outros órgãos do Governo e entidades da sociedade;

VIII - subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;

IX - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A investidura no cargo de Assessor Executivo será feita por cargo em comissão.

Art. 29. Compõe o Departamento Técnico:

I - Departamento Administrativo;

II - Departamento Financeiro Contábil;

III - Departamento Técnico em Saúde;

IV - Departamento de Atenção e Gestão em Saúde.

§ 1º Os Diretores de cada Departamento Técnico serão nomeados pelo Presidente do CISCOPAR, em cargo em comissão.

§ 2º Os Departamentos Técnicos serão compostos de Setores específicos, que terão como responsáveis servidores em cargo de comissão ou de carreira, cuja composição, atribuições, remuneração e gratificação serão definidas em Regimento Interno do CISCOPAR.

Art. 30. O Sistema de Controle Interno do CISCOPAR, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I - avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;

IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;

V - exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;

VI – realizar, periodicamente, junto ao Departamento de Administração e Financeiro, auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;

VII - receber e apurar a procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;

VIII - emitir parecer e relatório;

IX - prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;

XI - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 31. O cargo de Controlador do Controle Interno será de provimento em Comissão, de livre nomeação pelo Presidente, devendo ser referendado pela Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos), e será exercido por ocupante que seja funcionário de carreira do Consórcio ou de algum Município Consorciado e que detenha suficiente habilitação técnica, cujo exercício é em sistema de mandato, em período correspondente ao do mandato do Presidente do CISCOPAR, admitida a recondução, que, se ocorrida, gerará a prorrogação do vínculo administrativo pelo novo período, dispensando-se a realização da rescisão e nova nomeação.

Parágrafo único. É vedado ao Controlador de Controle Interno:

I - estar em estágio probatório;

II - realizar atividade político-partidária;

III - exercer outra atividade profissional;

IV - ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva;

Art. 32. O funcionário público pertencente ao Quadro do Município Consorciado que assumir esta função, ou outra no CISCOPAR, poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ressalvadas as condições estabelecidas pelos respectivos termos de permuta, disposição ou cessão.

Art. 33. O Controlador de Controle Interno poderá ser auxiliado por assistentes administrativos ou por outros cargos do quadro do CISCOPAR.

Art. 34. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais, o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Art. 35. Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno:

I - a independência profissional para o desempenho das atividades pertinentes;

II - o livre acesso, com prévia comunicação, às repartições, documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III - a impossibilidade de afastamento de suas funções antes do encerramento do período ou mandato para o qual foi designado, exceto no cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 36. Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Presidente do CISCOPAR, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas do Consórcio, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 37. O servidor guardará sigilo dos dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO X
REGIME FINANCEIROE DE FISCALIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 38. O exercício financeiro do Consórcio coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. A execução das receitas e das despesas do Consórcio deverão obedecer às normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas.

Art. 39. Até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará informações sobre as ações e atividades do Consórcio, para possibilitar a programação e elaboração da Proposta Orçamentária do ano seguinte de cada município consorciado.

Art. 39-A. O Diário Oficial Eletrônico do CISCOPAR, publicado eletronicamente na rede mundial de computadores, é o meio oficial destinado a dar publicidade e divulgação aos atos administrativos do Consórcio, ressalvados aqueles que a lei determine que sejam publicados por meio de veículo de comunicação impresso.

CAPÍTULO XI
REGIME DE PESSOAL

Art. 40. O Consórcio terá Quadro Próprio de Pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com contribuição para o regime geral de Previdência, não estando vinculado aos dispositivos das cláusulas de natureza econômica previstas em normas coletivas de trabalho da categoria.

§ 1º O processo de seleção de empregados no Consórcio para os cargos efetivos, por tempo indeterminado, será sempre precedido de seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio, que reservará, às pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, percentuais estes que podem ser revistos mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º Para a execução de suas finalidades institucionais, o Consórcio poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário:

a) mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deve ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;

b) por meio de Convênios ou Termos de Compromissos de Estágio com entidades para contratação de aprendizes ou estagiários;

c) mediante licitação.

§ 3º A contratação de pessoal para o Consórcio guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho.

§ 4º É permitida a cessão de servidores, pelos entes consorciados ou com eles convencionados ao Consórcio, e vice-versa, com ou sem ônus para o CISCOPAR, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII
PRINCÍPIOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS

Art. 41. O Consórcio adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade e razoabilidade em todos os seus atos e decisões;

II - seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;

III - licitação sob diferentes modalidades;

IV - busca constante do bom uso de seus recursos, a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da legislação complementar e alterações posteriores;

VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;

VII - ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:

a) firmar ou manter contrato, seja por meio de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;

b) aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País;

c) nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil, para o exercício de função, cargo ou emprego no Consórcio, ainda que para o exercício de posição de confiança ou em comissão;

d) fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;

e) fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do Consórcio.

CAPÍTULO XIII
RETIRADA DO CONSORCIADO

Art. 42. Cada Município consorciado poderá se retirar do Consórcio, desde que comunique sua decisão acompanhada de justificativa, aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º A referida retirada só ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos existentes junto ao Consórcio.

§ 2º O Município integrante do Consórcio que se retirar espontaneamente ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do Consórcio ou do encerramento da ação ou das atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento do CISCOPAR.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos municípios consorciados, proporcionalmente às contribuições feitas ao mesmo.

Parágrafo único. Podem, entretanto, os consorciados que participem do investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.

Art. 44. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 45. A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada nos termos deste Contrato, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 46. O registro das chapas far-se-á na Secretaria Executiva do Consórcio, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.

I - a composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;

II - cada chapa será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 03 (três) Membros Titulares do Conselho Fiscal e 03 (três) Membros Suplentes do Conselho Fiscal;

III - cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;

IV - a Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;

V - as chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.

Art. 47. A Mesa Eleitoral será constituída por um Presidente e dois Mesários, com direito a voto, nomeados pelo Presidente do CISCOPAR entre os representantes dos consorciados presentes, os quais rubricarão as cédulas de votos.

Art. 48. A Mesa Eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas

assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Art. 48-A. Caso haja mais de uma chapa concorrendo às eleições, será garantido aos votantes o sigilo de seus votos.

Art. 49. O serviço de apuração dos votos será feito pela própria Mesa Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

Parágrafo único. A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 50. Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Art. 51. É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Art. 52. Ressalvada deliberação diversa pela Assembleia Geral, somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante O Consórcio e, na impossibilidade deste comparecer, o Vice-Prefeito, desde que autorizado para votar, sendo presumida a autorização com a presença deste na Assembleia, em substituição ao Prefeito, podendo a Assembleia solicitar autorização formal para sanar dúvidas.

Art. 53. Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo candidato à Presidência seja o mais idoso.

Art. 54. Caso haja registro de uma única chapa, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação prévia, realizar a eleição por aclamação.

Art. 55. A presente alteração ao Contrato de Consórcio entra em vigor após a data de sua publicação na imprensa oficial e vigência de todas as leis de ratificação aprovadas nas respectivas casas legislativas dos entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, revogando as disposições em contrário.

Art. 56. Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta alteração ao Contrato de Consórcio, sem que haja a sua ratificação por lei por parte de algum(ns) ente(s) consorciado(s), a Assembleia reunir-se-á para deliberar quanto às providências a serem adotadas a respeito.

Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand	Prefeito Municipal de Diamante do Oeste
Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste	Prefeito Municipal de Guaíra
Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon	Prefeito Municipal de Maripá
Prefeito Municipal de Mercedes	Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa
Prefeito Municipal de Ouro Verde do Oeste	Prefeito Municipal de Palotina
Prefeito Municipal de Pato Bragado	Prefeito Municipal de Quatro Pontes
Prefeito Municipal de Santa Helena	Prefeito Municipal de São José das Palmeiras
Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu	Prefeito Municipal de Terra Roxa
Prefeito Municipal de Toledo	Prefeito Municipal de Tupãssi

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11D541BE

PROJUR
DECRETO Nº 101/2022 DATA: 31.03.2022 EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando o artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003 e a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, nos termos do ofício nº 14.021.090/014/2022, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 732/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal **NICANOR FERREIRA NUNES**, concursado para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da RG nº 3.968.208-7 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 1º de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do emprego até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 01.04.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22388B98

PROJUR
PORTARIA Nº 139/2022 DATA: 31.03.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.876/2017, 4.422/2017 e 299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Joaquim Vieira Guedes	3.505.194-5-SESPII/PR	2020/2021	04/04/2022 a 18/04/2022
Lucilene Maria Ribeiro	9.704.011-7 - SESPII/PR	2020/2021	01/04/2022 a 30/04/2022
Lucilia Witzke	4.819.899-6 - SESPII/PR	2020/2021	06/04/2022 a 20/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E292BF1A

PROJUR
PORTARIA Nº 140/2022 DATA: 31.03.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Marcelo Luis Capatti/ Auxiliar de Serviços Gerais	8.993.928-3 SESPII/PR	2015/2020	04/04/2022 a 03/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1957F4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03,DE 31 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 03,de 31 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PAD

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que foram conferidas pela Lei Municipal nº1.277 de 15/03/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO:
I – Ser de Competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Considerando o andamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2022;
III – Considerando a Resolução nº 01/2022 do CMDCA

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2022 em 60 (sessenta) dias.
Art.2° - Esta resolução entra em Vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Guaraci-PR 31 de março de 2022

JOÃO VICTOR COLOMBARIGRUDIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F50DB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PSICÓLOGO,** divulgado pelo Edital 015/2022 e homologado pelo Decreto nº 033/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 01/04/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Psicóloga

• Giulianna Ricci Branco

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00ECFB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em favor dos servidores Cleverson Naldo Pina e Maicon Soares Carlos para viagem à cidade de Londrina/Pr, para participar do evento Projetos Municipais no Parque de Exposição de Londrina, no dia 04/04/2022 e 01 (uma) diária em favor do Secretario de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares Faria, para viagem a cidade de Arapongas/Pr, para visita à Delegacia da Receita Federal do Brasil.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 31 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D965C4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
REVOGAR 12 (doze) diárias, no valor de 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes em tratamento, no mês de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal, Glauciane Aparecida Freire para participar de Reunião Técnica sobre Imunização, no dia 31 de março, no período das 12 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica - Uanderson da Silva, no dia 31 de março, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Dirceu Açofra, para levar paciente em consulta médica - Eleuzina dos Santos Rocha - no dia 30 de março, no período das 10 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 07 (sete) diárias, no valor de 35,00, cada umam a favor do servidor municipal, Dirceu Açofra, para levar paciente em consulta médica no mês de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 315,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em consulta médica - Jaci Dias Rodrigues - no dia 31 de março, no período das 3:30 às 14 hrs, na cidade de Nova Andradina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Jean Henrique Castro Barrivieira, para levar usuária da Assistência Social - Rosangela Leodoro e a criança Alexasandro Soares do Carmo - para atendimento em clínica médica no dia 31 de março, no período das 12 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Chefe de Equipes, Elton Valdinei De Marchi, para transporte de peças para manutenção, no dia 30 de março, no período das 09:30 às 17:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Chefe de Equipes, Elton Valdinei De Marchi, para transporte de peças para manutenção, no dia 31 de março, no período das 10:00 às 17:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Leonardo Couvre e Rosimeire André - no dia 31 de março, no período das 11:30 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente para internação - Idérico Moda - no dia 31 de março, no período das 10:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 31 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B058ECE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO 08/2022

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO 08/2022

Guaraqueçaba , 31 de março de 2022.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA O PROJETO SAÚDE DA GESTANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECORRENTE: ANA CRISTINA FRANSCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ 43.807.781/0001-33

– DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Ana Cristina Franscisco De Oliveira, através do *Portal.BLL Compras*, contra a decisão que a habilitou a empresa Daniel Da Silva Junior Confecçoes ME CNPJ 17.835.808/0001-91 do certame, conforme julgamento realizado em 17 de março de 2022.

– DAS FORMALIDADES LEGAIS

Nos termos do artigo 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo interposto, conforme comprova o documento acostado ao processo licitatório supracitado
Conforme verificado nos autos, o recurso da empresa ANA CRISTINA FRANSCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ 43.807.781/0001-33 é tempestivo, posto que o prazo iniciou-se no dia 17/03/2022, com a devida manifestação do interesse em apresentar recurso na sessão ocorrida no dia 17 de março de 2022, juntando suas razões recursais, dentro dos 03 (três) dias úteis exigidos pela legislação específica.

– DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 23 de fevereiro de 2022, foi publicado o processo licitatório nº 08/2022, junto ao Portal bllcompras.com na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA O PROJETO SAÚDE DA GESTANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo critério -de julgamento é o menor preço global.

A abertura das propostas e a fase de lances, ocorreram em sessão pública eletrônica, através do Portal de Compras BLL, no dia 23 de março de 2022, onde ao final da disputa, a Pregoeira procedeu a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação da empresa arrematante, **Daniel Da Silva Junior Confecções ME CNPJ 17.835.808/0001-91,** encaminhados ao processo licitatório nos termos do edital.
Assim, após a análise da proposta final enviada pela empresa vencedora juntamente com a com a Falência e Concordata e alvará Via E-mail (licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br), a Daniel Da Silva Junior Confecções ME CNPJ 17.835.808/0001-91**,** foi declarada vencedora do certame, na sessão pública ocorrida em 17 de março de 2022.
Logo, a Recorrente Ana Cristina Francisco De Oliveira, dentro do prazo estabelecido no edital, manifestou intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, em campo próprio do portal bll compras, apresentando tempestivamente suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido no edital
O prazo para contrarrazões iniciou-se em 24 de março de 2022.
– DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A Recorrente alega, em síntese:
‘’Diante do exposto na plataforma utilizada pela entidade promotora do pregão em epigrafe que ocorreu em 16/03/2022 as 14/;30 através da plataforma BLL, houve a habilitação da empresa Daniel da Silva Junior Confecções ME, CNPJ 1783580800019, mediante a apresentação da documentação de habilitação em desacordo com o exigido em edital e com o art.27 da lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Nesta seara cabe salientar a exigência do documento referente a licença sanitária, falência e concordata e alvará como segue: ”

Nesse sentido, menciona o sub item 10.5.7, 10.4.1 e10.5.1 do edital onde fala sobre a exigência da licença sanitária, Certidão negativa de falência ou concordata e alvará de funcionamento.
Ao final, requer a revisão da decisão que classifica a empresa Daniel Da Silva Junior Confecções ME.

– DAS CONTRARRAZÕES

A empresa Daniel Da Silva Junior Confecções ME, se manifestou acerca dos apontamentos suscitados pela empresa Ana Cristina Francisco De Oliveira **.**
‘’Diante de todo o exposto, a empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME manifesta-se pelo julgamento do recurso, por ser tempestivo, e no mérito, seja julgado improcedente tendo em vista a regularidade de fato da empresa habilitada. ’’
– DO MÉRITO

Inicialmente, é importante informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a lei dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Em comentário à previsão do referido artigo 41, o doutrinador Marçal Justen Filho destaca:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar **a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento**. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009,
p. 543). (grifado)

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Da desclassificação

‘’Inicialmente, a que a empresa não atendeu a documentação para habilitação conforme previsto no edital pois apresentou documentação de falência e concordata com emissão a mais de 60 dias’’.
Nesse sentido, é importante destacar, as empresas participantes podem anexar, suas propostas e documentos de habilitação, conforme disposto no subitem 5.29 e 5.30 do edital:
5.29 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF. Caso contrário, dar-se-á mediante a verificação da documentação enviada pelos licitantes, via upload no sistema BLL, e/ou e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br e/ou entrega da mesma na entidade ou órgão responsável pela licitação, por propostos ou responsáveis direto da licitante;
5.30 Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 02, 03, 04, 05, 06,07, 08, 09 e 10 deste Edital;
DEVERÃO ser encaminhados por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances no prazo fixado pela pregoeira no momento da sessão.

Isto posto, é importante esclarecer, que a empresa encaminhou a proposta juntamente com a Falência e Concordata, alvará e dispensa de licença emitida pelo Município de Guairá-PR Via E-mail (licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br).
Deste modo, não é possível aceitar a justificativa da Recorrente acerca da documentação da empresa habilitada, visto que a documentação foi enviada via e-mail e posteriormente enviada a recorrente.

Dos documentos e da licença sanitária

A Recorrente requer que seja encaminhada a copia da documentação complementar encaminhada pela empresa dada como vencedora ao certame respeitando a transparência.
Posto isto, esta pregoeira encaminhou via e-mail (annacrisoli@hotmail.com) as seguintes documentações falência e concordata, declarações de alvará de localização e funcionamento, quanto a licença sanitária a empresa anexou diretamente no portal BLL a Dispensa de Licença sanitária emitida pela Prefeitura Municipal de Guairá.
No caso em tela, verifica-se que esta Comissão se preocupou em realizar diligências em relação aos documentos apresentados pela empresa vencedora, e até mesmo entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Guairá para obter informações sobre o documento de dispensa sanitária.
Dito isso, é fato que a empresa Daniel da Silva Junior Confecções - ME (CNPJ nº 17.835.808/0001-91) não descumpriu as cláusulas do edital, visto que é dispensada de apresentar a licença sanitária pelo órgão administrativo fiscalizador da cidade onde é situada, e que a apresentação da dispensa supre a necessidade de emissão do documento. Mais ainda, a apresentação da referida dispensa sanitária não se mostra prejudicial à essa administração.
Diante de todo o exposto, tendo em vista que as alegações da Recorrente são claramente infundadas e improcedentes e, em estrita observância aos termos do edital, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, visando ainda os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, mantém-se inalterada a decisão que classificou do certame, declarando como vencedora a empresa **Daniel da Silva Junior Confecções ME, CNPJ 1783580800019.**

VII – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide-se **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **Ana Cristina Francisco De Oliveira**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** mantendo inalterada a decisão que a habilitou a empresa Daniel da Silva Junior Confecções Me no presente certame.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C633913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2022 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 314/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2022:

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – CANAL DO VARADOURO – RT

Insc	Nome	CPF	Classificação	Resultado
357	DANIEL JOSE COSTA	084.142.729-16	1º	APROVADO

Artigo 2º - NOMEAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas de PROFESSOR da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2022:

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação	Resultado
168	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	069.465.439-63	9º	APROVADO

Artigo 3º - O prazo da contratação será de 01 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E4F4436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 038/2022
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÃO do(s) candidato(s) classificado(s) para a Convocação por meio do Edital nº 037/2022, conforme relação abaixo:

Motivo: O candidato não compareceu no prazo estabelecido no Edital nº 037/2022 para a entrega dos documentos;

Insc.	Nome do Candidato	Cargo/Função	Classif.
549	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR	8º

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A0236756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 038/2022
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÃO do(s) candidato(s) classificado(s) para a Convocação por meio do Edital nº 037/2022, conforme relação abaixo:

Motivo: O candidato não compareceu no prazo estabelecido no Edital nº 037/2022 para a entrega dos documentos;

Insc.	Nome do Candidato	Cargo/Função	Classif.
549	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR	8º

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EB3162AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022 "REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 309/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº316/2022

"REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 309/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 309/2022, onde consta na tabela o servidor Mario de Natal Balera, Matrícula 2154, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 31 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:26657D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA GLACIELLY PEDRO PEREIRA, DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSS".

PORTARIA Nº 317/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA GLACIELLY PEDRO PEREIRA, DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 1909/22 e datado de 30/03/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora GLACIELLY PEDRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.506.118-2 e inscrita no CPF sob nº 126.070.499-89, do Cargo de Técnica em Enfermagem - PSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C9FF0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 461/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 461/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.da Secretaria de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

xxx 3.3.90.30.00.00 3000 Material de Consumo R$ 30.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 31 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:49B605AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 462/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 462/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.de Saúde e Conselho

151 4.4.90.52.00.00 1303 Equip.Material Permanente R$ 36.000,00
Total R$ 36.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.de Saúde e Conselho

144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 36.000,00
Total R$ 36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 31de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:35EE9E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 463 /2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 463 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Funcional : 15.127.0002.2442 Atualização do Plano Diretor
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 31 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1C89C62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 464/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 663.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 464/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 663.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.Meio Amb.Desenvolv.Sustentável

xxx 3.1.90.11.00.00 3000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 115.000,00

Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip.e Maquinários

xxx 3.3.90.36.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 71.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 477.000,00

Total R$ 663.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 31 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A5FDBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 465/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 667.252,73 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA P

DECRETO Nº 465/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 667.252,73 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 667.252,73 (Seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração

Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.de Administração
xxx 3.3.90.30.00.00 3000 Material de Consumo R$ 100.000,00
xxx 3.3.90.40.00,00 3000 Serv.Tec.Inform.Com.-PJ R$ 100.000,00
xxx 4.4.90.52.00.00 3000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 50.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-P.J R$ 387.252,73

Funcional : 06.182.0002.2306 Func.Fundo Munic.Defesa Civil

xxx 3.3.90.32.00.00 3000 Mat.,Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita R$ 30.000,00
TOTAL R$ 667.252,73

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 667.252,73 (Seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 31 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FE70DDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 77/2022 de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: MEDICO VETERINARIO

Classificação	Candidato (a)	RG
2º	DAIANA ROSA SANTOS OLIVEIRA	108485558

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 31 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E1A8E0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 59/2022

EMENTA: Regulamenta a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes fechados.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;

CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Munícipio de Iguaraçu/Pr;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 10.596 de 29 de março de 2022, que revogou a obrigatoriedade de mascará em ambientes fechados.
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados, sendo facultativo o seu uso.

Art. 2° Permanece obrigatório a utilização de máscara nos seguintes locais:
I – locais destinados à prestação de serviços de saúde;
II – meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º As crianças menores de 12 (doze) anos é facultativo o uso de máscaras em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º Aos professores é facultativo o uso de máscaras no ambiente escolar.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 31 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0FF26781

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 60/2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 e H3N2 no Município de Iguaraçu – Estado do Paraná, a partir das 0h00 de 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDENRANDO o decreto Estadual de número 10.596/2022, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos

cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 85% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 85% do previsto para o local.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022.
Art. 3º. Prorroga a partir das 0h00 de 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos no Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 12 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores, com capacidade máxima de 85% do permitido para o local.

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 85% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;

§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 85%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 85% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso.” (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:

§ 1º Capacidade de público total será de 85% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.

§ 4º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.

§ 5º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 6º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 00:00 do dia 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 85%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 85% de ocupação;

III – restaurantes, bares e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 85%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 85%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. São permitidas as atividades esportivas em espaços públicos, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins a partir das 0h00 de 01 de abril de 2022 até às 05h00 do dia 01 de maio de 2022.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 12º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território estadual, deverão ser observados:
I – o uso de mascaras de proteção facial, em locais destinados à prestação de serviços de saúde, meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos de acesso, embarque e desembarque.
II – os protocolos sanitários estabelecimento pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.
§1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
§2º As crianças menores de 12 (doze) anos é facultativo o uso de máscaras em ambientes fechados e abertos

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 13º: É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 14º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 15°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 16º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 17º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR, em 31 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:925F1DFC

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.022.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTO EM 08/04/2.022
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS VENCIMENTOS 1ª parcela – 08/04/2022 2ª parcela – 08/05/2022 3ª parcela – 08/06/2022 4ª parcela – 08/07/2022 5ª parcela – 08/08/2022 6ª parcela – 08/09/2022 7ª parcela – 08/10/2022 8ª parcela – 08/11/2022

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

Ao 30 dia do mês de março de 2.022.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico Em Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D73C9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 027/2022

Ref: Contrato n.º 058/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 014/2022
Compromisso de Fornecimento nº 011/2022
Registro de Preços nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Rodovia Mecânica Diesel Ltda, CNPJ: 73.371.908/0001-85

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/03/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 014/2022 e registro de preços nº 011/2022, em 31 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5F072C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 014/2022, REGISTRO DE PREÇOS 011/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 035/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de

manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 014/2022, às Empresas Rodovia Mecânica Diesel Ltda, CNPJ: 73.371.908/0001-85.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 31 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7EDD1946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 029/2022

Ref: Contrato n.º 060/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 016/2022
Compromisso de Fornecimento nº 029/2022
Registro de Preços nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Fênix Comercio e Distribuição de Serviços Ltda, situado na Rua Desembargador Antonio Franco, 680 – centro – Munhoz de Mello/PR, com CNPJ nº 19.246.036/0001-88

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.
Itens 01 e 03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/03/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2022 e registro de preços nº 012/2022, em 31 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B773819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 028/2022

Ref: Contrato n.º 059/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 016/2022
Compromisso de Fornecimento nº 028/2022
Registro de Preços nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: W. Ferreira de Santana Serviços Gerais - ME, situado a Rua Riachuelo, 466 – Jd. São Jorge - Paranavaí/PR, com CNPJ n° 32.091.401/0001-90

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente.
Itens 02, 04 e 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/03/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2022 e registro de preços nº 012/2022, em 31 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D026BC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 016/2022, REGISTRO DE PREÇOS 012/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 040/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 016/2022, às Empresas W. Ferreira de Santana Serviços Gerais - ME, situado a Rua Riachuelo, 466 – Jd. São Jorge - Paranavaí/PR, com CNPJ n° 32.091.401/0001-90; Fênix Comercio e Distribuição de Serviços Ltda, situado na Rua Desembargador Antonio Franco, 680 – centro – Munhoz de Mello/PR, com CNPJ nº 19.246.036/0001-88.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 31 de Março de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:800244C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADENDO AO EDITAL PREGÃO Nº 001/2022

1º ADENDO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
O Pregoeiro Oficial do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente ADENDO DO EDITAL, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE ALTERAÇÃO, NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, O QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME.
ONDE SE LÊ:
TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS - MARCA JCB				
MARCA/MODELO	**ANO FABRICAÇÃO**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACAS**	
RETROESCAVADEIRA Série – SOR3CXTTCG1918835 – 3CX	2016	Diesel		

LEIA-SE:

MARCA/MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COMBUSTÍVEL	PLACAS
RETROESCAVADEIRA Série – SOR3CXTTCG1918835 – 3CX	2016	Diesel	
RETROESCAVADEIRA – 3CX	2019	Diesel	

Informamos ainda que as demais condições de participação da referida licitação permanecem inalteradas, bem como a data e horário de sua abertura.

Irati, 31 de março de 2022.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7B8CB51A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 071/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, JANAINA BUENO REBELLO, inscrita no CPF sob o nº 109.937.779-02, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO – SÍMBOLO Z-10, a partir do dia 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:39EDBCE9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 13/04/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 31 de março de 2022**.**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B167FD80

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Invictus Eireli - CNPJ da Contratada n° 23.710.339/0001-87. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 21/03/2023, prazo de vigência até a data de 21/04/2023 e reajuste de valores pelo IPCA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Contratual: R$ 623.476,32 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 21/03/2022.

TERMO ADITIVO Nº 010 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um profissional Fonoaudiólogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para executar serviços na Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços em Saúde SS Ltda - CNPJ da Contratada n° 24.042.809/0001-44. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 06 (seis) meses com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 22/09/2022, prazo de vigência até a data de 22/10/2022 e reajuste de valores pelo INPC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Contratual: R$ 21.415,26 (Vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F7171626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$**

1.965.212,31 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e trinta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 106.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 106.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.800,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.230,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 3.230,00
06. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.700,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 98.620,00
2098 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA
SOMA.....R$ 98.620,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 868,89
3340 FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007
SOMA.....R$ 868,89
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 450.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 585.000,00
2307 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 487.500,00
2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 189.493,42
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.291.993,42
TOTAL.....R$ 1.965.212,31

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 228.500,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 3.230,00
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R$ 863,30
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 300.000,00
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA.....R$ 98.620,00
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 585.000,00
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 487.500,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 189.493,42
SOMA.....R$ 1.893.206,72

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 42.000,00
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R$ 5,59
SOMA.....R$ 42.005,59

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.965.212,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCDA6719

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no

Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.578.649,23 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 160.000,00
76 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
420 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 150.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 150.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 193.000,00
2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 391.550,00
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.640,13
2141 FONTE: 777 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 59.537,85
2142 FONTE: 778 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica
SOMA.....R$ 759.727,98
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2473 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 15.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 470.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 485.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 518.404,47
2303 FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 390.516,78
2312 FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 968.921,25
TOTAL.....R$ 2.578.649,23

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 777 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica.....R$ 85.640,13
FONTE: 778 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica.....R$ 59.537,85
FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 518.404,47
FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 390.516,78
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 15.000,00
SOMA.....R$ 1.069.099,23

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 788.000,00
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 391.550,00
SOMA.....R$ 1.179.550,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 160.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 315.000,00
TOTAL.....R$ 2.578.649,23
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ADEFEE89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a contar de 01/04/2022 à 30/04/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A75BD4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 05/03/2020 a contar de 04/04/2022 à 03/05/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:915D5010

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 à 18/02/2020 a contar de 01/04/2022 à 30/04/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69E30815

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2022 PMI-PROCESSO 041/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de roupeiro para a Casa Abrigo, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ALCA PRESENTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.928/0001-36, no valor de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), para aquisição de

roupeiro para a Casa Abrigo, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	ROUPEIRO GRECIA 6 PORTAS IMBUIA C/ ESPELHO	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	1	UND	ROUPEIRO GRECIA 4 PORTAS IMBUIA C/ ESPELHO	R$ 1.125,00	R$ 1.125,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de roupeiro será destinada a suprir a necessidade da Casa Abrigo do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora multifuncional, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) em roupeiro para a Casa Abrigo.

Iporã/PR, 31 de março de 2022

DIRCE ALVES DA S. DE PAULA
Secretária Municipal De Assistencia Social E Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C146B6C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 047/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALCA PRESENTES LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roupeiro para a Casa Abrigo.
Valor Total: R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 013/2022

Iporã-PR, 31 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6DBFFA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 046/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional.
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 012/2022

Iporã-PR, 31 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38029686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.795/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4795/2022 de 30/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4795/2022 de 30/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
255 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AAAD0CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
OBJETO: Credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público.
Proc. Administrativo: nº 040/2021.

Edital de Chamamento Público nº 002/2021
Licitação/Número: Inexigibilidade nº 005/2021.
CREDENCIANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CREDENCIADO: EDUARDO SCHMITZ; Matricula 20/318-L – JUCEPAR, CPF: 945.659.100-04;
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 30 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D284CD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 096/2022

Súmula: Revogar a concessão de turno suplementar e da outras providências.

CONSIDERANDO, os ofícios nº 091/2022 e 092/2022; da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a concessão de TURNO SUPLEMENTAR de trabalho concedida pela Portaria 052/2022 aos servidores:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA
ANA CAROLINE DA SILVA	400802
SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI	400798

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BF2CF2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 097/2022

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Março de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 093/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E :

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	ANA CAROLINE DA SILVA	18/03/2022	C	1	R$ 2.003,01
02	JOSIANE CRISTINA ROSIM	18/03/2022	C	1	R$ 2.003,01
03	DANIELA AMANDA MIQUELINO	18/03/2022	C	1	R$ 2.003,01
04	VANIA MARIA DE FREITAS	18/02/2022	C	1	R$ 2.003,01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de admissão de cada servidor.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F80E2962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 098/2022

Súmula: Revogar Portaria nº 081/2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 081/2022 que concede férias a servidora SILVANA DE LIMA, matricula 20779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89502738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 099/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO Matricula 200807, ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, admitida aos 14/08/2015, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 14/08/2015 a 13/08/2015, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A3684355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 100/2022

Súmula: "Revoga concessão de afastamento a servidora grávida devido à adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências".

CONSIDERANDO as alterações efetuadas na Lei Federal nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus pela Lei Federal nº Lei 14.311, de 2022.

CONSIDERANDO o Oficio nº 196/2022 que solicita que a servidora Senhora. **EVELYN CRISTINA FARIAS**, retorne a suas atividades laborais na forma presencial.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 041/2022 que concedeu à servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação.

Art. 2º - Em virtude da revogação do disposto no Art.1º, fica à servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS** convocada a retornar a suas atividades laborais de forma presencial a partir de 01/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FDE5E66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022; Proc. Administrativo: nº 22/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo marmitex e bebidas tipo (refrigerantes) em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12(doze meses). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES 86553100934; CNPJ: 30.206.538/0001-18 no valor total de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 31 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D66F8199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 101/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **FERNANDA MICHELE MILITÃO SIMÕES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 1º de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A80EDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Dental Higix Produtos Odontologicos Médicos Hospitalares Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.240.632/0001-16, com sede na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, na Rua: Helena Bigaton, nº 615, CEP 89.888-000, neste ato

representada por Francisco Feitosa de Matos, residente e domiciliado na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP 89.888-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 054/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 31 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1CE6DF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua: 25, nº 1908, CEP 13.503-010, neste ato representada por Rafael Guerra da Silva, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua: 25, nº 1908, CEP 13.503-010.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 918,50 (novecentos e dezoito mil e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 053/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 31 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1011A805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **HELTON EUGENIO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 12.691.068-1 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Engenheiro Civil, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 01 de abril de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:79591351

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ROZIMEIRE DELGADO, portadora da R.G. sob nº 6.293.200-7 SESP/PR e CPF 019.664.799-13, com o Cargo Efetivo de Professor III do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, para exercer interinamente as atribuições do cargo de Supervisora de Ensino junto ao Departamento Municipal de Educação, com carga horaria de 40 horas/semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 031/2022**.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:30A54B71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta o provimento por readaptação funcional de que trata o art. 34 da LM n.º 631/1994, de 31/10/1994.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas insertas no art. 54 e ss. da L.O.M., **DECRETA:**

Art. 1.º A readaptação, prevista no art. 34 da LM n.º 631/1994, de 31/10/1994, é a atribuição de encargos mais compatíveis com a capacidade física ou psíquica do servidor, à luz do §13 do art. 37 da Constituição Federal, e dependerá sempre de perícia médica.

Art. 2.º Serão readaptados os servidores municipais efetivos que, a critério médico, apresentarem comprometimento parcial e permanente ou parcial e temporário de sua saúde.
Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores admitidos considerados estáveis no serviço público municipal.

Art. 3.º Nos termos das respectivas leis de regência dos quadros de cargos correspondentes às suas funções, aos servidores admitidos não estáveis que apresentarem comprometimento parcial, permanente ou temporário, de sua saúde física ou psíquica, será concedida restrição de função, conforme definido em perícia médica, na forma do disposto neste decreto.

Art. 4.º A readaptação ou restrição de função não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, tampouco impedimento ou limitação do exercício de direitos, na forma e condições previstas no §3.º art. 34 da LM n.º 631/1994, c/c §13 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5.º A readaptação ou restrição de função poderá ser concedida em caráter temporário ou permanente.
§1.º - A readaptação ou restrição de função temporária terá prazo fixo, definido segundo protocolo criado especificamente para esse fim, cessando automaticamente após o seu decurso.
§2.º - A readaptação ou restrição de função temporária poderá adquirir caráter permanente, conforme definido em perícia médica.
§3.º - A readaptação ou restrição de função permanente poderá ser revista a qualquer tempo, a critério médico.

Art. 6.º Os servidores serão submetidos a avaliação médico-pericial, visando a sua readaptação ou restrição de função, mediante indicação feita:
I - por médicos peritos (Junta Médica Oficial);
II - pela chefia, de forma devidamente justificada e com expressa anuência do servidor.
§1.º - A indicação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autuada na forma da legislação em vigor.
§2.º - No caso do inciso II do *caput* deste artigo:
I - a justificativa deverá incluir:
a) os dados funcionais do servidor, especialmente quanto à estabilidade;
b) o relatório circunstanciado do caso;
c) a avaliação de desempenho atualizada;
d) a descrição das atividades inerentes ao cargo ou função.
II - acolhida a indicação, a Divisão de Recursos Humanos expedirá convocação ao servidor indicado no mínimo 3 (três) dias úteis antes da data prevista para realização da avaliação médico-pericial.
§3.º - A comunicação ao servidor da data prevista para sua avaliação médico-pericial será feita pela unidade de Recursos Humanos, ratificada pela chefia imediata a que estiver vinculado.
§4.º - A Junta Médica Oficial será composta por profissionais integrantes do quadro de servidores desta municipalidade e/ou terceirizados nos termos do art. 60 e ss. da L.O.M. e legislação correlata.

Art. 7.º O próprio servidor poderá solicitar, à unidade de Recursos Humanos e/ou à chefia imediata a que estiver vinculado, o agendamento de perícia médica para avaliação de sua capacidade laborativa, desde que recomendado por escrito por profissional médico.

Art. 8.º Todos os servidores que, na data da publicação deste decreto, estiverem readaptados ou sob determinação de restrição ou alteração de função permanente deverão passar por nova avaliação médico-pericial, em data a ser fixada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9.º Compete à Secretaria Municipal de Administração a operacionalização, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, da realização dos exames periciais, bem como a expedição dos respectivos laudos médicos, para fins de readaptação ou restrição de função e de retorno do servidor ao desempenho das atribuições.
Parágrafo único: A homologação dos laudos médicos compete aos titulares das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.

Art. 10 Se o servidor não comparecer à avaliação médico-pericial devidamente agendada, poderá ter seu pagamento suspenso nos termos do art. 185, da LM n.º 631/1994, observado o procedimento previsto no artigo 7.º deste Decreto.

Art. 11 Do laudo médico expedido para fins de readaptação ou restrição de função deverão constar, pelo menos, os seguintes dados e/ou informações:
I - se o comprometimento à saúde é parcial e permanente ou parcial e temporário;
II - a relação das atribuições do cargo ou da função que o servidor não poderá desempenhar;
III - as condições físicas e ambientais gerais de trabalho nas quais o servidor poderá exercer suas atividades;
IV - se a readaptação ou restrição de função é concedida:
a) em caráter temporário, cessando automaticamente ao final do prazo fixado;
b) em caráter permanente, sujeito a revisão;
V - se foi constatada alguma deficiência física ou psíquica, a ser devidamente caracterizada.
Parágrafo único: O laudo de readaptação ou de restrição de função, após sua homologação, deverá ser encaminhado à Secretaria na qual o servidor periciado estiver lotado, para conhecimento da unidade de Recursos Humanos e chefia imediata do servidor, bem como para o devido cadastramento da nova condição funcional.

Art. 12 Enquanto não proferida decisão administrativa, o servidor deverá aguardar em sua unidade de lotação, com acompanhamento da respectiva Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 Quando não mais subsistirem os fundamentos médicos que determinaram a readaptação ou restrição de função concedida em caráter permanente, deverá ser proposto à Secretaria Municipal de Administração o retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo e/ou da função anteriormente ocupado, por indicação:
I - dos médicos (Junta Médica Oficial);
II - da respectiva Secretaria (lotação do servidor).
§1.º - A indicação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, após a devida autuação, acompanhada dos documentos pertinentes.
§2.º - Na hipótese de ser acolhida a proposta de retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo e/ou da função anteriormente ocupado, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a intimação do servidor por meio do Diário Oficial da municipalidade.
§3.º - Do laudo emitido pela Junta Médica Oficial, que venha a rever a readaptação ou a restrição de função, deverá constar a insubsistência das limitações antes apresentadas pelo servidor, bem como sua capacidade atual, total ou parcial, para o exercício das atribuições do cargo e/ou função.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itambé, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BCF4A928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DIEGO DANIEL DA COSTA, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.057.350-7 SESP/PR e CPF 112.309.159-58, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dia do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:11F99F54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *BARBARA SANTOS GARCIA*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Engenheiro Civil**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:18056BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *BRUNA MORETTO*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Farmacêutico I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando

acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:71A8EB6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

O MUNICÍPIO de **ITAMBÉ, Estado do Paraná**, torna público que às 9:00 horas do dia 18 de abril de 2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R$ 104.663,33	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luís Cezar Contreras , Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3231-1222 - E-mail licitacao@itambe.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.Itambe.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação, sita a Praça Rui Barbosa, 34 - centro - Itambé/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Itambé/PR, 30 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:01489FC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 005/2021 - ID/TCE Nº 42241

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 01/09/2022 e vigência contratual até 15/09/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 13.838,00 (treze mil e oitocentos e trinta e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:162B3D95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 067/2021 - ID/TCE Nº 42303

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CLINICA GASTRO LUIZ GAMA LTDA
CNPJ/MF 07.383.317/0001-01

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 01/09/2022 e vigência contratual até 15/09/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 137.821,50 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 13/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8CB21C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2022

PORTARIA N.º 1847/2022 DATA: 29.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a função de Assistente de Alfabetização Voluntário do Tempo de Aprender.
Art. 2º. DESIGNAR os membros, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CARGO	CPF	RG
MARILUCIA ANDRIGUETTI	PRESIDENTE	706.840.579-72	4.511.533-0
DANIELE APARECIDA PILONETO	MEMBRO	058.070.499-85	9.592.495-6
MARELI S. DE S. MITRUT	MEMBRO	797.796.389-20	4.882.766-7
PATRICIA GNOATTO	MEMBRO	079.921.429-93	10.468.299-5

Art. 3º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6FF7044E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
O MUNICÍPIO de **Itapejara D'Oeste - PR**, torna público que às 10h00min (dez) horas do dia 14 (quatorze) de Abril, na 2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	848.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itapejara D'Oeste,**
Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3526 - 8300 - E-mail admitapejara@gmail.com . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.itapejaradoeste.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, das 08:h00min às 17h30min horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 (vinte e cinco) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3D12FDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Abril de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 035/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6496818C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2846/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2846/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: L. Sendeski Scherman Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.525/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D2705BE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2854/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2854/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Março de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CAB5414

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2857/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2857/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: R C Ferreira & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 – 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Março de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB1999EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2858/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2858/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Emporio Realle Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Março de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3AB2B8D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2856/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2856/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Março de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:15B66EB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2912/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2912/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 31 (trinta e um) de Março de 2022 para 30 (trinta) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D544CFD8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
Data: 30.03.2022.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do PPAS I período de julho a dezembro de 2021 e plano de ação PPAS I 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 30.03.2022, Ata nº 004/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa PPAS I – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social, período de julho a dezembro de 2021.
Art. 2° - Aprovar ao plano de ação do PPAS I período 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 30 de Março de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BDD8C299

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 014/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa 3G Agricultura e Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 129,98 (Cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa 3G Agricultura e Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 49,99 (Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa P. F Meotti Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 68,42 (Sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa P. F Meotti Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 117,79 (Cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa 3G Agricultura e Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa P. F Meotti Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 124,83 (Cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 39,94 (Trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 143,98 (Cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa 3G Agricultura e Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 47,13 (Quarenta e sete reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa 3G Agricultura e Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 481,66 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa 3G Agricultura e Tecnologia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 83,00 (Oitenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa SDH Tech Equipamentos e Tecnologias

em Segurança Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Global Bombas Hidráulica e Elétrica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3E8DEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 120/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 119/2022 de 22/03/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
22°	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	4,0	068.751.269-74

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
09°	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	0,0	068.751.269-74

Itaperuçu, 31 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E4B2F85C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 121/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal de Saúde
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
23	NILCEIA DE FARIA DE JESUS FRANÇA	4,0

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área rural - açungui do meio)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	CARINE MACHADO DOS SANTOS	3,0

RECEPCIONISTA (área rural)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	3,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaperuçu, 31 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BEF5F858

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 122/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

FISIOTERAPEUTA 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	JENNIFER NAELI DE FARIA	5,0

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
09	BRUNNA HELOIZA BRITO	6,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1416B47E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 018/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Educação
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	ARGEU RODRIGUES	40,0

FINAL DE LISTA
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
2	ADAO GONÇALVES DE DEUS	62,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de Março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BCB13A2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17, DE 30 MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 754/2022, QUANTO O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei Municipal nº 754, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Municípo de Itaperuçu já vacinou contra a COVID-19 mais de 80 % da população; e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 106/2022 – SMS, onde consta que o Comitê de Operações de Emergência – COE delibera pela suspensão do uso obrigatório de máscaras faciais em ambientes fechados, ficando facultativo o uso a critério dos estabelecimentos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos e fechados.

§ Único A dispensa citada no *caput* não se aplica aos estabelecimentos de saúde, como hospitais, unidades de saúde, laboratórios e congêneres, assim como aos locais de aglomeração de pessoas.

Art. 2°. Em estabelecimentos fechados o uso é facultativo, devendo ser observado pelo proprietário/responsável o fluxo de pessoas presentes ao local.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:29E9C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 20/2021

Pregão Eletrônico n° 20/2021
Contrato n° 60/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 60/2021, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL E GAS – GPL.**
REEQUILIBRIO
Onde se lê:

Em decorrência do reequilíbrio, o contrato no valor de R$ 193.580,00 (cento e noventa e tres mil quinhentos e oitenta reais).que importa o aumento de R$ 38.612,36 (trinta e oito mil seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos), passara a viger pelo valor total de R$ 232.192,36 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
Leia-se:

Em decorrência do reequilíbrio, o contrato no valor de R$ 193.580,00 (cento e noventa e tres mil quinhentos e oitenta reais).que importa o aumento de R$ 35.612,36 (trinta e cinco mil seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos), passara a viger pelo valor total de R$ 229.192,36 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:31921A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/04/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/04/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 210.270,65 (duzentos e dez mil duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 31 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2804210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2022

CONTRATO Nº 050/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DEDETIZA AG CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 40.157.741/0001-03
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO ENTRE OUTRAS PRAGAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS E CONTROLE DE POMBOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
DO VALOR: R$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:84419A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 095/2021-
ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 095/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ: 14.316.496/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERC IAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 242.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CD4D8F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2019 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **EVELYN CASSIA DE SOUZA SILVA**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 016/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Psicólogo, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 02/2022 de 10 de março de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1216C84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº02/2022

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na localidade do Bom Jardim do Sul, sendo a família de:
- Jucimary Aparecida de Freitas e José Marcio de Matos;
- Luiz Marques de Freitas;
- Liriane Aparecida Palhano de Matos e José Edinei Fernandes de Matos;
- Valéria de Fátima Palhano e Fabiano dos Santos;
- Helio Eurides dos Santos;
- Geysla Oliveira Ventura Carvalho e Junior Cezar dos Santos;
- Karine Lemes de Oliveira e Leonardo de Oliveira Fernandes.

Ivaí, 01 de abril de 2022.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:0EB63A3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2022
LICITAÇÃO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2022
Licitação nº 052/2022
Pregão eletrônico nº 036/2022
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral e médico ginecologista obstetra), ***lotes 1 e 2.***
CONTRATADO: ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 69.940,00
Valor Global: R$ 839.280,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO FLORIANI CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FED99EAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de câmaras de ar para os veículos da frota municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 60.070,50
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP (09687051000108) com o lote: 8 no valor total de R$1.499,50
- SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (07493402000114) com o lote: 7 no valor total de R$3.500,00
- SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (29973832000176) com o lote: 6 no valor total de R$1.521,00
- DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (42333053000174) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$6.320,00
- ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI (08774832000177) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$47.230,00
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:054DB6A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: **Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**
MOTIVAÇÃO: Falha de conexão com a internet, impossibilitando a sessão
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DFC96866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 045/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.710,00
VALOR GLOBAL: R$ 6.840,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MÁRCIA ROMANHUK
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:87FB64B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2022 LICITAÇÃO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2022
LICITAÇÃO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Strifica, 618, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Valdemar Roman****, residente à Rua Expedicionário Bruno Strifica, 618, centro, Ivaí/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970 DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias para 20.000 metros lineares.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual (metro)*	*Valor reajustado*	*Percentual do reajuste*
40835	*SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.*	*R$ 5,95*	*R$6,36*	*6,89*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 31 de março de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:422D992D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

REPUBLICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Gerônimo Eduardo Socolovski****, brasileiro, casado, residente á Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.*
CLÁUSULA PRIMEIRA *- O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 6,02 de Ivaí à Ponta Grossa e R$ 6,02 de Ivaí à Irati, conforme requisições emitidas.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:315B3DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Gerônimo Eduardo Socolovski****, brasileiro, casado, residente á Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.*
CLÁUSULA PRIMEIRA *- O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 6,02 de Ivaí à Ponta Grossa e R$ 5,78 de Ivaí à Irati, conforme requisições emitidas.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2F72A3C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1427/2022 SÚMULA: DENOMINA ESTRADA RURAL

LEI Nº 1427/2022

Súmula: Denomina estrada rural

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica denominada de **GUSTAVO ADOLFO NEIVERTH** a estrada rural municipal que liga a PRC 487, passando pela localidade de Atanazildo, a localidade de Vila Nova.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:48DD211E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1426/2022

LEI Nº 1426/2022

Súmula: Define atribuições dos cargos em comissão criados pelas Leis Municipais 734/2005, 823/2007, 842/2008 e 1115/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Os cargos comissionados previstos no art. 19 da Lei 734/2005, Art. 15 da Lei 823/2007, art. 3º da Lei 842/2008 e art. 3º da Lei 1115/2015, são de livre nomeação e exoneração e possuem as atribuições especificadas no anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único – A autoridade responsável por nomear ocupante de cargo comissionado, deverá observar a compatibilidade entre a qualificação do nomeado e as atribuições do cargo a serem desempenhadas.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONSULTORIA – DIRETOR:
· Apoiar e prestar consultoria técnica e normativa às unidades da Secretaria, na definição e implementação de programas, projetos e atividades de racionalização administrativa, qualidade e produtividade, comunicação, desregulamentação, adequação e desenvolvimento institucional;
· Coordenar, estimular e promover a realização de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e de instrumentos de modernização administrativa, especialmente nas áreas de informática, informação, desenvolvimento institucional, métodos e procedimentos;
· Planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização financeira, contábil, de auditoria interna e avaliação de gestão, da Secretaria;
· Realizar inspeções e auditorias para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos praticados pelos agentes e avaliar os resultados;
· Adotar técnicas de auditoria interna e externa para a execução dos trabalhos de controle e Fiscalização, adaptando-as à realidade da Prefeitura;
· Realizar auditorias preventivas visando à aplicabilidade correta da legislação relativa ao pagamento de pessoal, bem como a prevenção de erros;
· Promover diligências in loco nas unidades administrativas descentralizadas, com o objetivo de verificar a conformidade das informações registradas no Sistema Informatizado e demais procedimentos;
· Orientar auditorias específicas solicitadas por outros sistemas administrativos ou comitês de controle da gestão pública no que diz respeito à sua área de atuação.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DIRETOR:
· Estabelecer diretrizes para o levantamento de orçamentos para aquisição de bens e serviços; fomentar o incremento e a melhoria do cadastro de fornecedores; normatizar as condições e prazos de pagamento dos processos de aquisição de bens e serviços; estabelecer diretrizes para a avaliação de desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores; normatizar os procedimentos para formalização dos processos de compras.
· Gerir o sistema de controle dos bens patrimoniais; gerir o cadastro do patrimônio imobiliário do município; promover a execução da política municipal de desapropriação; orientar os procedimentos para avaliação de áreas; orientar a negociação de bens patrimoniais de interesse público; orientar a execução dos serviços de vigilância, zeladoria, telefonia, água, energia elétrica e manutenção e conservação dos prédios públicos de responsabilidade da Prefeitura.
· Assessorar, coordenar e orientar as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito em relação a instauração e confecção de processos licitatórios de cada setor da Prefeitura Municipal;
· Auxiliar nos processos licitatórios tomando parte da Comissão Permanente de Licitação;
· Efetuar o cadastramento de licitantes visando a participação de processos de licitação do Município;
· Manter em ordem as pastas e arquivos referentes aos processos licitatórios;
· Promover a publicação de editais e demais documentos referentes aos processos de licitação do Município;
· Desenvolver suas atividades de forma integrada com os setores Contábil e de licitação do Município;
· Realizar as devidas publicações;
· Coordenar, assessorar e orientar as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, no processo de realização das compras necessárias à Administração e reposição de estoque de cada setor da Prefeitura Municipal;
· Encaminhar para o setor de licitação as requisições e orçamentos prévios para a instauração dos processos de licitação;
· Efetuar o recebimento e distribuição junto às Secretarias competentes dos bens adquiridos pelo Município, com exigência de contra recibo dos destinatários;
· Chefiar os processos de compras diretas para o atendimento das necessidades da Prefeitura e setores;
· Elaboração de relatórios, planilhas para controle e organização dos processos de compras e serviços;
· Manter o cadastro de fornecedores atualizado, agilizando os processos de compras diretas e solicitações de orçamentos às empresas;
· Promover o controle das notas fiscais e recibos emitidos;
· Efetuar atendimentos aos secretários, servidores e fornecedores para elaboração de processos de compras e pagamentos;
· Executar trabalhos em parceria com o setor de contabilidade e tesouraria para finalização dos processos de compras e respectivos pagamentos.
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DIRETOR:
· Gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;
· Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
· Controlar e armazenar os materiais de consumo para atendimento às demandas das unidades administrativas;
· Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota fiscal e de empenho;
· Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
· Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao município;
· Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
· Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETOR:
· Prestar atendimento a Servidores e ex-Servidores;
· Expedir certidões de tempo de serviço de Servidores;
· Elaborar o plano de atividades de pessoal, como as referentes à formação profissional, contratação, promoção, estrutura salarial, regulamentos, normas de segurança, higiene e bem estar dos trabalhadores;
· Manter atualizada a ficha funcional do servidor (salário, férias, suspensão, advertências, etc.);
· Propõe transferências, afastamentos e demissões, ao interesse do Município;

· Realizar tarefas gerais de escritório, coordenando e executando o fluxo de rotinas administrativas;
· Coordenar, organizar e executar outras atividades relativas ao Departamento de Recursos Humanos, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalhos;
· Analisar o funcionamento das diversas rotinas relativas ao departamento, efetuando estudos e ponderações sobre a prioridade de cada uma delas e a melhor forma de executá-las;
· Fazer a soma das horas trabalhadas por cada Servidor de acordo com seus cartões-ponto, bem como faltas, férias, plantões e outras ocorrências para elaboração da folha de pagamento mensal;
· Conferir previamente a folha de pagamento e após a extração dos formulários relativos;
· Enviar folha de pagamento para realização de empenho;
· Separar e entregar os contracheques de pagamentos
· Digitar decretos, portarias, editais, convocações, memorandos e outros documentos;
· Atualizar CTPS dos Servidores;
· Fazer registro funcional dos novos Servidores;
· Calcular as rescisões de contrato, fazendo a devida prestação de contas, para Servidores demissionários;
· Arquivar papéis referentes ao Departamento de Recursos Humanos;
· Fazer o controle das férias e horários de trabalho por cartão ponto;
· Controlar e organizar o livro ponto, dos Servidores que não batem cartão;
· Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS – DIRETOR:

· Coordenar a atuação dos servidores que atuam como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, e outras atividades que se fizerem necessárias;
· Coordenar a Execução da limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
· Coordenar a Execução atividades de capinação e retirada de mato; transporte de material de um local para outro, inclusive, o carregamento e descarregando veículos;
· Organizar a Execução de serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, bem como a preparação e adubação e semeio do solo e execução de trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
· Determinar os locais e organizar para que os servidores aparem a grama, limpem e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
· Organizar o pessoal para que, quando necessário eles tenham que escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; e também efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
· Coordenar a execução de serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, quando da necessidade de reposição;
· Organizar a execução de outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONSULTORIA – ASSESSOR:

· Apoiar e prestar consultoria técnica e normativa às unidades da Secretaria, na definição e implementação de programas, projetos e atividades de racionalização administrativa, qualidade e produtividade, comunicação, desregulamentação, adequação e desenvolvimento institucional;
· Auxiliar na coordenação, estímulo e promoção, para a realização de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e de instrumentos de modernização administrativa, especialmente nas áreas de informática, informação, desenvolvimento institucional, métodos e procedimentos;
· Assessorar, conforme determinação de seu superior no sentido de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização financeira, contábil, de auditoria interna e avaliação de gestão da Secretaria;
· Auxiliar na realização de inspeções e auditorias para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos praticados pelos agentes;
· Participar e auxiliar na realização das auditorias preventivas visando à aplicabilidade correta da legislação relativa ao pagamento de pessoal, bem como a prevenção de erros;
· Promover diligências in loco nas unidades administrativas descentralizadas, com o objetivo de verificar a conformidade das informações registradas no Sistema Informatizado e demais procedimentos;
· Orientar auditorias específicas solicitadas por outros sistemas administrativos ou comitês de controle da gestão pública no que diz respeito à sua área de atuação;
· Organizar e executar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – ASSESSOR:

· Assessorar, coordenar e orientar as secretarias municipais e o gabinete do prefeito, em relação à instauração e confecção de processos licitatórios de cada setor da prefeitura municipal;
· Auxiliar nos processos licitatórios tomando parte da comissão permanente de licitação;
· Efetuar o cadastramento de licitantes visando a participação de processos de licitação do município;
· Manter em ordem as pastas e arquivos referentes aos processos licitatórios;
· Promover a publicação de editais e demais documentos referentes aos processos de licitação do município;
· Desenvolver suas atividades de forma integrada com os setores contábil e de licitação do município;
· Realizar as devidas publicações;
· Executar outras atividades correlatas mediante determinação superior.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – ASSESSOR:

· Assessorar na gestão do estoque e da distribuição dos materiais de consumo;
· Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
· Controlar e armazenar os materiais de consumo para atendimento às demandas das unidades administrativas;
· Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota fiscal e de empenho;
· Auxiliar no controle da movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
· Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao município;
· Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
· Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – ASSESSOR:

· Auxiliar na prestação de atendimento a servidores e ex-Servidores;
· Expedir certidões de tempo de serviço de Servidores;
· Auxiliar na Elaboração do plano de atividades de pessoal, como as referentes à formação profissional, contratação, promoção, estrutura salarial, regulamentos, normas de segurança, higiene e bem estar dos trabalhadores;
· Manter atualizada a ficha funcional do servidor (salário, férias, suspensão, advertências, etc.);
· Realizar tarefas gerais de escritório, coordenando e executando o fluxo de rotinas administrativas;
· Fazer o controle das férias e horários de trabalho por cartão ponto;
· Auxiliar na organização e execução de outras atividades relativas ao Departamento de Recursos Humanos, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalhos;
· Auxiliar na Análise do funcionamento das diversas rotinas relativas ao Departamento, efetuando estudos e ponderações sobre a prioridade de cada uma delas e a melhor forma de executá-las;
· Auxiliar na soma das horas trabalhadas por cada Servidor de acordo com seus cartões-ponto, bem como faltas, férias, plantões e outras ocorrências para elaboração da folha de pagamento mensal;
· Conferir previamente a folha de pagamento e após a extração dos formulários relativos;
· Enviar folha de pagamento para realização de empenho;
· Separar e entregar os contracheques de pagamentos;

· Auxiliar na digitação de decretos, portarias, editais, convocações, memorandos e outros documentos;
· Atualizar CTPS dos Servidores;
· Auxiliar no registro funcional dos novos Servidores;
· Auxiliar no cálculo das rescisões de contrato, fazendo a devida prestação de contas, para Servidores demissionários;
· Arquivar papéis referentes ao Departamento de Recursos Humanos;
· Controlar e organizar o livro ponto, dos Servidores que não batem cartão;
· Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSOR:
· Auxiliar na coordenação da atuação dos servidores que atuam como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc., e também na execução da limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
· Auxiliar na coordenação da Execução atividades de capinação e retirada de mato; transporte de material de um local para outro, inclusive, o carregamento e descarregando veículos;
· Organizar a Execução de serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, bem como a preparação e adubação e semeio do solo e execução de trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
· Determinar os locais e organizar para que os servidores aparem a grama, limpem e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
· Organizar o pessoal para que, quando necessário eles tenham que escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; e também efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
· Auxiliar na coordenação da execução de serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, quando da necessidade de reposição;
· Auxiliar na organização e na execução de outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DIRETOR:
· Manter adequado o sistema de controle contábil apto a fornecer informações sobre a administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
· Promover a estruturação dos bens municipais;
· Organizar, coordenar e controlar a administração contábil do Município;
· Organizar e controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;
· Exercer em articulação com o Secretário de Finanças a programação financeira e de desembolso, bem como o controle dos gastos públicos;
· Elaborar as prestações de contas do Município;
· Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DIRETOR:
· Planejar, em conjunto com o Secretário, as atividades de competência do Departamento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização;
· Elaborar e acompanhar Planos de Fiscalização, de acordo com os indícios apontados pela Análise de documentos fiscais;
· Elaborar o Plano de Deslocamento dos Fiscais em empresas de diversas atividades econômicas;
· Coordenar a conferência dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de Tributos Municipais;
· Promover a fiscalização contábil em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, visando levantar a situação econômica, através do exame de documentos e outras atividades necessárias à crítica ou homologação de lançamentos;
· Determinar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infração, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras;
· Elaborar estimativas fiscais para recolhimento do ISS, com base em pré-levantamentos da Receita Bruta;
· Autorizar e revisar a emissão de Alvará de Licença para localização de empresas ou profissionais autônomos, Baixas de Lotações, licença para realização de eventos, entre outros;
· Revisar pareceres ou informações nos processos relativos ao órgão de Tributos e Fiscalização;
· Conferir e assinar certidões e documentos de competência do Departamento;
· Atender contribuintes que buscam orientações diversas na área Tributária;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras atividades afins.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIRETOR:
· Efetuar os lançamentos relativos aos tributos municipais;
· Auxiliar na mantença do cadastro imobiliário;
· Manter o cadastro econômico devidamente organizado;
· Administrar o sistema tributário municipal aplicando normas de arrecadação e fiscalização das receitas próprias municipais;
· Fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre licenciamento de estabelecimentos comerciais e ambulantes;
· Desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças;
· Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas.

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA – DIRETOR:
· Orientar a elaboração e controle da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
· Assessorar na análise crítica do fluxo de caixa realizado;
· Estabelecer diretrizes para o controle da receita municipal;
· Gerir o processo de execução da despesa pública municipal;
· Dirigir assuntos relativos à contabilidade aplicada ao setor público;
· Assessorar na análise crítica de demonstrativos contábeis e fiscais;
· Estabelecer diretrizes para atendimento e adequação dos procedimentos contábeis;
· Definir instruções aos bancos quanto às formas e prazos de pagamentos;
· Orientar a aplicação de recursos da Prefeitura no mercado financeiro;
· Estabelecer diretrizes para revisão de cobrança de multas, juros e atualização monetária de tributos;
· Desempenhar outras competências correlatas que forem atribuídas pela Secretaria;

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – ASSESSOR:
· Auxiliar na manutenção adequando o sistema de controle contábil deixando apto a fornecer informações sobre a administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
· Auxiliar na estruturação dos bens municipais;
· Assessorar na organização, coordenação e controle da administração contábil do Município;
· Auxiliar na organizar e controle do sistema de guarda e movimentação de valores;
· Exercer em apoio ao Secretário de Finanças a programação financeira e de desembolso, bem como o controle dos gastos públicos;
· Assessorar na elaboração das prestações de contas do Município;
· Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – ASSESSOR:
· Auxiliar no planejamento, em conjunto com o Secretário, das atividades de competência do departamento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização;
· Assessorar a elaboração e acompanhar Planos de Fiscalização, de acordo com os indícios apontados pela Análise de documentos fiscais;
· Auxiliar na elaboração do Plano de Deslocamento dos Fiscais em empresas de diversas atividades econômicas;
· Apoiar a coordenação da conferência dos registros e análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de Tributos Municipais;

· Assessorar a promoção e a fiscalização contábil em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, visando levantar a situação econômica, através do exame de documentos e outras atividades necessárias à crítica ou homologação de lançamentos;
· Assessorar na elaboração das estimativas fiscais para recolhimento do ISS, com base em pré-levantamentos da Receita Bruta;
· Revisar pareceres ou informações nos processos relativos ao órgão de Tributos e Fiscalização;
· Conferir e repassar para que deva assinar certidões e documentos de competência do Departamento;
· Atender contribuintes que buscam orientações diversas na área Tributária;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras atividades afins.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – ASSESSOR:

· Auxiliar na realização dos lançamentos relativos aos tributos municipais;
· Auxiliar na mantença do cadastro imobiliário;
· Manter o cadastro econômico devidamente organizado;
· Assessorar na administração do sistema tributário municipal aplicando normas de arrecadação e fiscalização das receitas próprias municipais;
· Auxiliar na fiscalização do cumprimento da legislação municipal sobre licenciamento de estabelecimentos comerciais e ambulantes;
· Desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças;
· Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas.

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA – ASSESSOR:

· Auxiliar na orientação, na elaboração e controle da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
· Assessorar na análise crítica do fluxo de caixa realizado;
· Fazer cumprir as diretrizes estabelecidas para o controle da receita municipal;
· Auxiliar na gestão do processo de execução da despesa pública municipal;
· Assessorar nos assuntos relativos à contabilidade aplicada ao setor público;
· Assessorar na análise crítica de demonstrativos contábeis e fiscais;
· Fazer cumprir as diretrizes estabelecidas para atendimento e adequação dos procedimentos contábeis;
· Cumprir as instruções aos bancos quanto às formas e prazos de pagamentos;
· Auxiliar na orientação da aplicação de recursos da Prefeitura no mercado financeiro;
· Fazer cumprir as diretrizes estabelecidas para revisão de cobrança de multas, juros e atualização monetária de tributos;
· Desempenhar outras competências correlatas que forem atribuídas pela Secretaria;

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIRETOR:

· Refletir sobre os instrumentos de avaliação interna e externa da escola, no sentido de adequar as metodologias adotadas nos processos formativos de ensino/aprendizagem;
· Mobilizar-se para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa e, em paralelo, colaborar na inventariação das necessidades de equipamentos e material didático;
· Identificar, na intervenção direta com os alunos, as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, apostando na diversidade de estratégias para ultrapassar, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e as aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades;
· Contribuir para o envolvimento, participação e cooperação dos pais e encarregados de educação em todo o processo educativo dos seus educandos;
· Desenvolver formas de trabalho cooperativo com os restantes dos docentes dos alunos, na definição, no acompanhamento e na monitorização dos resultados das estratégias e das opções curriculares;
· Analisar e refletir sobre as práticas letivas deste grupo de docência e a sua readequação ao contexto e aos alunos;
· Desempenhar as demais funções atribuídas ao servidor.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - DIRETOR:

· Acolhimento de todas as solicitações e empenho na busca de soluções de problemas diversos juntos as demais secretarias;
· Supervisão em todas as Unidades Escolares;
· Levantamento das necessidades materiais;
· Levantamento de dados para formação de classes, turmas de reforço e sala de recursos;
· Reuniões com diretores, professores, coordenadores e equipe de apoio.
· Acompanhamento de projetos e censo escolar;
· Elaboração do calendário escolar;
· Atendimento diário aos diretores, professores e servidores de apoio;
· Padronização dos documentos utilizados pelas Unidades Escolares do Departamento de Ensino Fundamental pelo Sistema Gestão Escolar;
· Participação no processo de escolha dos Coordenadores Pedagógicos para as Unidades Escolares.

DEPARTAMENTO DE CULTURA – DIRETOR:

· Planejamento, organização, promoção, produção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da cultura;
· Fomento e estímulo a cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos;
· Promoção do desenvolvimento da cultura, visando a afirmação de identidade e cidadania e a consequente melhoria da qualidade de vida;
· Preservação da herança cultural de Ivaí, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, do resgate permanente do acervo da memória da cidade: patrimônio material e imaterial;
· Estímulo e apoio à criatividade e a todas as formas de livre expressão, voltadas para a dinamização da vida cultural de Ivaí;
· Promoção e difusão dos aspectos culturais, bem como a sua expansão e intercâmbio com outras áreas do conhecimento;
· Administração dos equipamentos e espaços culturais da Cidade;
· Promoção do intercâmbio cultural, através de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
· Permanente interação com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura;
· Estimular o debate sobre o fazer artístico-cultural em suas diversas vertentes, através da realização de palestras, mesas redondas, seminários e outros;
· Apoiar os grupos culturais locais através da cessão de espaço para ensaios, apresentações, reuniões e encontros;
· Promover a democratização do acesso aos bens culturais;
· Estimular a formação, nas áreas relacionadas à cultura, de artistas e não artistas, através de cursos;
· Contribuir para a ampliação da participação popular no desenvolvimento da gestão pública da cultura na cidade;
· Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura;
· Dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está vinculada à Secretaria;
· Outras competências correlatas que forem atribuídas pela Secretaria.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ASSESSOR

· Auxiliar na reflexão sobre os instrumentos de avaliação interna e externa da escola, no sentido de adequar as metodologias adotadas nos processos formativos de ensino/aprendizagem;
· Assessorar que se mobilizem para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa e, em paralelo, colaborar na inventariação das necessidades de equipamentos e material didático;
· Identificar, na intervenção direta com os alunos, as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, apostando na diversidade de estratégias para ultrapassar, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e as aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades;
· Contribuir para o envolvimento, participação e cooperação dos pais e encarregados de educação em todo o processo educativo dos seus educandos;
· Desenvolver formas de trabalho cooperativo com os restantes dos docentes dos alunos, na definição, no acompanhamento e na monitorização dos resultados das estratégias e das opções curriculares e repassar a seu superior;
· Analisar e refletir sobre as práticas letivas deste grupo de docência e a sua readequação ao contexto e aos alunos;

· Desempenhar as demais funções atribuídas ao servidor.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ASSESSOR:

· Acolhimento de todas as solicitações e empenho na busca de soluções de problemas diversos juntos a secretaria;
· Auxiliar seu supervisor em todas as Unidades Escolares;
· Auxiliar no levantamento das necessidades materiais;
· Levantamento de dados para formação de classes, turmas de reforço e sala de recursos;
· Participar das reuniões com diretores, professores, coordenadores e equipe de apoio;
· Acompanhamento de projetos e censo escolar;
· Auxiliar na elaboração do calendário escolar;
· Atendimento diário aos diretores, professores e servidores de apoio;
· Padronização dos documentos utilizados pelas Unidades Escolares do Departamento de Ensino Fundamental pelo Sistema Gestão Escolar;
· Auxiliar no processo de escolha dos Coordenadores Pedagógicos para algumas Unidades Escolares.

DEPARTAMENTO DE CULTURA – ASSESSOR:

· Auxiliar o planejamento, organização, promoção, produção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da cultura;
· Fomento e estímulo a cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos;
· Apoiar a promoção do desenvolvimento da cultura, visando a afirmação de identidade e cidadania e a consequente melhoria da qualidade de vida;
· Auxiliar na preservação da herança cultural de Ivaí, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, do resgate permanente do acervo da memória da cidade: patrimônio material e imaterial;
· Estímulo e apoio à criatividade e a todas as formas de livre expressão, voltadas para a dinamização da vida cultural de Ivaí;
· Promoção e difusão dos aspectos culturais, bem como a sua expansão e intercâmbio com outras áreas do conhecimento;
· Promoção do intercâmbio cultural, através de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
· Permanente interação com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura;
· Estimular o debate sobre o fazer artístico-cultural em suas diversas vertentes, através da realização de palestras, mesas redondas, seminários e outros;
· Apoiar os grupos culturais locais através da cessão de espaço para ensaios, apresentações, reuniões e encontros;
· Promover a democratização do acesso aos bens culturais;
· Estimular a formação, nas áreas relacionadas à cultura, de artistas e não artistas, através de cursos;
· Contribuir para a ampliação da participação popular no desenvolvimento da gestão pública da cultura na cidade;
· Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria, e do Fundo Municipal de Cultura;
· Dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está vinculada à Secretaria;
· Outras competências correlatas que forem atribuídas pela Secretaria.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CHEFE:

· Acolhimento de todas as solicitações e empenho na busca de soluções de problemas diversos juntos as demais secretarias;
· Supervisão em todas as Unidades Escolares;
· Levantamento das necessidades materiais;
· Levantamento de dados para formação de classes, turmas de reforço e sala de recursos;
· Reuniões com diretores, professores, coordenadores e equipe de apoio.
· Acompanhamento de projetos e censo escolar;
· Elaboração do calendário escolar;
· Atendimento diário aos diretores, professores e servidores de apoio;
· Padronização dos documentos utilizados pelas Unidades Escolares do Departamento de Ensino Fundamental pelo Sistema Gestão Escolar;
· Participação no processo de escolha dos Coordenadores Pedagógicos para as Unidades Escolares.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ASSESSOR:

· Acolhimento de todas as solicitações e empenho na busca de soluções de problemas diversos juntos as demais secretarias;
· Auxiliar na supervisão de todas as Unidades Escolares;
· Levantamento das necessidades materiais;
· Assessorar no levantamento de dados para formação de classes, turmas de reforço e sala de recursos;
· Reuniões com diretores, professores, coordenadores e equipe de apoio.
· Acompanhamento de projetos e censo escolar;
· Auxiliar na elaboração do calendário escolar;
· Atendimento diário aos diretores, professores e servidores de apoio;
· Assessorar na padronização dos documentos utilizados pelas Unidades Escolares do Departamento de Ensino Fundamental pelo Sistema Gestão Escolar;
· Desempenhar as demais funções atribuídas por seus superiores.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DIRETOR:

· Supervisionar todo o trabalho administrativo da Secretaria, executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerencia das solicitações de despesa, liberação de vales transporte, assiduidade e eficiência dos servidores da Secretaria, notas de empenho, correspondência oficial entre outros;
· Coordenar a elaboração e posterior execução do orçamento da Secretaria;
· Coordenar o trabalho de eficientização dos serviços burocráticos junto aos servidores, para a melhoria contínua da prestação de serviços;
· Orientar realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos;
· Manter contato direto com as assessorias para a implementação e implantação de programas e serviços de atenção à saúde;
· Planejar ações de saúde a serem desenvolvidas pela rede básica;
· Gerenciar o funcionamento das UBS's, de forma a garantir a qualidade na prestação de serviços de saúde pública;
· Detectar necessidades na rede básica e encaminhar sugestões e/ou propostas para solução dos problemas;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Executar tarefas afins.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR – DIRETOR:

· Supervisionar e coordenar os encaminhamentos de pacientes do Município para outras cidades;
· Recepção e encaminhamento de documentos e atos burocráticos referente à permanência e desligamento de pacientes;
· Encaminhamento de pacientes a hospitais, ambulatórios ou laboratórios onde devam receber tratamento ou realizar exames;
· Acompanhar o atendimento que está sendo fornecido aos pacientes;
· Realizar e encaminhar relatório periódico de atendimento, à Administração Municipal;
· Efetuar as atividades propostas pelo Secretário de Saúde do Município ou por seu superior imediato;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – ASSESSOR:

· Auxiliar na supervisão de todo o trabalho administrativo da Secretaria, assessorando os seus superiores nos diversos Departamentos e Setores, especialmente, cumprindo o estabelecido nos mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, liberação de vales transporte, assiduidade e eficiência dos servidores da Secretaria, notas de empenho, correspondência oficial entre outros;
· Assessorar na elaboração e posterior execução do orçamento da Secretaria;
· Cumprir o trabalho de eficientização dos serviços burocráticos para a melhoria contínua da prestação de serviços;
· Manter contato direto com as assessorias para a implementação e implantação de programas e serviços de atenção à saúde;
· Executar o planejamento das ações de saúde a serem desenvolvidas na rede básica;
· Realizar os trabalhos necessários para o funcionamento das UBS's, de forma a garantir a qualidade na prestação de serviços de saúde pública;
· Detectar necessidades na rede básica e encaminhar sugestões e/ou propostas para solução dos problemas;

· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Executar tarefas afins.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR – ASSESSOR:

· Auxiliar nos encaminhamentos de pacientes do Município para outras cidades;
· Recepção e encaminhamento de documentos e atos burocráticos referente à permanência e desligamento de pacientes;
· Assessorar no encaminhamento de pacientes a hospitais, ambulatórios ou laboratórios onde devam receber tratamento ou realizar exames;
· Acompanhar o atendimento que está sendo fornecido aos pacientes;
· Realizar e encaminhar relatório periódico de atendimento, à Administração Municipal;
· Efetuar as atividades propostas pelo Secretário de Saúde do Município ou por seu superior imediato;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

· Coordenar os serviços de vigilância sanitária, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrente do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde;
· Coordenar ações de vigilância epidemiológica, investigando casos de doenças de notificação compulsória e adotando procedimentos para interromper a cadeia de transmissão da doença;
· Coordenar ações de vigilância e controle de zoonoses e vetores e estabelecer um programa de esclarecimento à população sobre os meios práticos de conter a proliferação de moscas, mosquitos e outros simulídeos;
· Coordenar o desenvolvimento de ações de educação permanente e educação comunitária através de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a área da saúde, e, programas educativos e preventivos à população, com apoio ou em conjunto com as Secretarias Municipais de relacionamento, utilizando-se da rede escolar, das unidades de saúde, das associações de bairro e de outras entidades públicas ou privadas;
· Coordenar ações de fiscalização, controle e inspeção de serviços, produtos e substâncias de interesse à saúde (alimentos, bebidas e água para consumo humano);
· Coordenar um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente e que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais, relacionados às doenças ou outros agravos à saúde;
· Coordenar a busca de informações sobre doenças a acidentes do trabalho articulando ações de assistência e recuperação, com aquelas de prevenção de agravos e de controle de seus determinantes, através da intervenção sobre os ambientes e processos de trabalho, com ênfase para a promoção de ambientes de trabalho saudáveis;
· Coordenar reuniões com a equipe, mantendo-se informado das ações e políticas de saúde em execução; coordenar o fluxo da correspondência, processos e demais despachos do departamento;
· Representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando houver delegação da direção da SMS;
· Efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente;

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO ENGENHARIA - DIRETOR:

· Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos;
· Estudar projetos, dando respectivo parecer;
· Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares;
· Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural;
· Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral;
· Realizar perícias e fazer arbitramento;
· Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e as respectivas redes de distribuição;
· Examinar projetos e proceder vistorias de construção;
· Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais;
· Examinar e fiscalizar obediência do Plano Diretor da Cidade;
· Possuir conhecimento da legislação aplicável;
· Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
· Executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO - DIRETOR:

· Verificar e orientar o cumprimento das Posturas Municipais e da Regulamentação Urbanística concernentes a edificações particulares;
· Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;
· Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado;
· Solicitar, ao Setor competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
· Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
· Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de materiais na via pública;
· Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
· Verificar alinhamentos e cotas indicadas nos projetos;
· Inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horários e organização;
· Verificar a colocação de faixas de pano ou plástico em vias públicas, conferindo os desenhos e dimensionamentos aprovados, com as normas para sua exibição;
· Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
· Verificar o emplacamento de logradouros públicos;
· Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
· Verificar e o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive, exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
· Determinar a desobstrução de vias públicas;
· Fiscalizar abrigos em logradouros públicos;
· Emitir relatórios periódicos, sobre suas atividades, e, manter a chefia permanentemente informada, a respeito das irregularidades encontradas;
· Executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO ENGENHARIA- ASSESSOR:

· Auxiliar na execução dos trabalhos topográficos e geofísicos;
· Estudar projetos, para que seu superior emita o respectivo parecer;
· Assessorar na direção e/ou fiscalização da construção de edifícios e das obras complementares;
· Auxiliar seu superior no sentido de projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral;
· Assessorar no exame de projetos e proceder as vistorias de construções;
· Assessorar no exame e fiscalização para a obediência do Plano Diretor da Cidade;
· Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
· Executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO - ASSESSOR:

· Auxiliar na verificação e orientação do cumprimento das Posturas Municipais e da Regulamentação Urbanística concernentes a edificações particulares;
· Assessorar na verificação dos imóveis recém construídos ou reformados para fins de emissão de habite-se.
· Solicitar, ao Setor competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

· Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
· Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de materiais na via pública;
· Acompanhar e auxiliar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
· Verificar a colocação de faixas de pano ou plástico em vias públicas, conferindo os desenhos e dimensionamentos aprovados, com as normas para sua exibição;
· Verificar o emplacamento de logradouros públicos;
· Auxiliar na verificação do licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
· Assessorar na verificação e no licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive, exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
· Informar para que seja determinada a desobstrução de vias públicas;
· Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades, e, manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
· Executar outras tarefas afins.

DIVISÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO RODOVIÁRIO E PEÇAS - CHEFE:
· Verificar e orientar o pátio de máquinas do município;
· Verificar o maquinário público, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das máquinas e equipamentos;
· Verificar a documentação de todo o maquinário e equipamentos, promovendo a impressão e emissão de boletos e guias de pagamento dos tributos e impostos que se fizerem necessários para a sua respectiva legalidade;
· Solicitar, ao Setor competente, a vistoria de equipamentos e maquinas que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
· Verificar a colocação de faixas e adesivos obrigatórios conforme a exigência de cada equipamento ou maquinário;
· Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de maquinas e equipamentos;
· Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades, e, manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
· Executar outras tarefas afins.

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO INTERIOR - CHEFE:
· Coordenar os trabalhos da patrulha agrícola dentro das propriedades rurais;
· Zelar pela conservação e manutenção das máquinas e equipamentos;
· Fazer o controle das horas-máquinas e horas-caminhão;
· Vistoriar e orientar os serviços das máquinas e equipamentos;
· Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
· Informar corretamente o número de horas-máquinas e equipamentos, quando da execução de trabalhos dentro da propriedade rural;
· Outras atividades afins.

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO INTERIOR - ASSESSOR:
· Assessorar na coordenação dos trabalhos da patrulha agrícola dentro das propriedades rurais;
· Auxiliar no zelo, conservação e manutenção das máquinas e equipamentos;
· Auxiliar no controle das horas-máquinas e horas-caminhão;
· Vistoriar e orientar os serviços das máquinas e equipamentos;
· Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
· Informar corretamente o número de horas-máquinas e equipamentos, quando da execução de trabalhos dentro da propriedade rural;
· Outras atividades afins.

DIVISÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO RODOVIÁRIO E PEÇAS - ASSESSOR:
· Auxiliar na verificação e orientação do pátio de máquinas do município;
· Verificar o maquinário público, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das máquinas e equipamentos e repassando a seu superior através de relatórios semanais;
· Assessorar na verificação da documentação de todo o maquinário e equipamentos, promovendo a impressão e emissão de boletos e guias de pagamento dos tributos e impostos que se fizerem necessários para a sua respectiva legalidade;
· repassar a seu superior a necessidade de vistoria de equipamentos e maquinas que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
· Verificar a colocação de faixas e adesivos obrigatórios conforme a exigência de cada equipamento ou maquinário;
· Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de maquinas e equipamentos;
· Emitir relatórios periódicos, sobre suas atividades, e, manter a chefia permanentemente informada, a respeito das irregularidades encontradas;
· Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DIRETOR:
· Acompanhar e orientar o prefeito no que se refere à política municipal de agricultura em conjunto com a gerência de meio ambiente do município;
· Elaboração e supervisão na confecção de planilhas e coleta de dados relativos às atividades agrícolas, industriais e comerciais, bem como preparação de relatórios estatísticos pertinentes ao setor;
· Apoio a projetos e programas na área de agricultura buscando parcerias dos órgãos federais, estaduais e ongs ligados aos respectivos setores;
· Assessorar o prefeito na formulação das políticas municipais de agricultura;
· Atuar em conjunto com os demais órgãos governamentais visando o estímulo e o desenvolvimento sustentado da agropecuária;
· Promover ações de estímulo à produção agropecuária, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos dos governos federal e estadual;
· Incrementar ações voltadas a processos que visam a conscientização entre os produtores rurais, objetivando a expansão do associativismo e o fortalecimento do produtor rural;
· Inspecionar com regularidade o funcionamento dos serviços a seu encargo;
· Organizar, acompanhar e fiscalizar os demais eventos relacionados ao departamento de agricultura;
· Supervisionar o programa de inseminação animal através da prefeitura municipal, coordenando as atividades do inseminador, o gasto e desgaste do veículo da prefeitura para executar este trabalho, o gasto de combustível, a compra de sêmen, o inventário trimestral para prestar conta deste sêmen, os resultados destas inseminações (nº de prenhes confirmadas x nº vacas inseminadas), etc.;
· Prestar conta mensalmente do faturamento destas atividades;
· Promover campanha de vacinação de bezerras contra brucelose, relatando o número de animais vacinados para;
· Colaborar com o planejamento das atividades da prefeitura municipal em harmonia com as secretarias municipais.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DIRETOR:
· Assessorar o Prefeito no que se refere à política municipal de Meio Ambiente;
· Orientar o desenvolvimento das atividades do Departamento de Meio Ambiente do Município;
· Elaboração de planilhas e coleta de dados relativos às atividades desenvolvidas na área de Meio Ambiente, bem como preparação de relatórios estatísticos pertinentes ao setor;
· Formulação de projetos e programas na área de Meio Ambiente buscando a parceria dos órgãos Estaduais, Federais e ongs ligados aos respectivos setores;
· Divulgação dos resultados dos projetos e programas ambientais desenvolvidos pelo Município, nestes setores;
· Atuar na formulação das políticas municipais de meio ambiente em consonância com o os demais setores da sociedade civil;
· Atuar em conjunto com os demais órgãos, no apoio e conservação dos recursos naturais renováveis e estímulo ao desenvolvimento sustentável do setor agrário;
· Coordenar e promover ações de estímulo à produção agropecuária sustentável, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos dos Governos Estadual e Federal;

· Inspecionar com regularidade o funcionamento dos serviços a seu encargo;
· Promover medidas visando racionalizar o uso do solo, do subsolo, da água, do ar e planejar e fiscalizar o uso dos recursos ambientais;
· Promover a proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
· Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do Meio Ambiente;
· Estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente à defesa e conservação do Meio Ambiente;
· Fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do Meio Ambiente;
· Propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de Meio Ambiente;
· Coordenar a produção de sementes e mudas destinadas a programas de florestamento e reflorestamento, arborização, jardinagem e recomposição de áreas degradadas;
· Promover a educação ambiental e de proteção a flora e fauna;
· Exercer outras atividades relacionadas com a proteção do Meio Ambiente;
· Colaborar com o planejamento das atividades da Prefeitura Municipal em harmonia com as Secretarias Municipais.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – ASSESSOR:
· Assessorar no acompanhar e orientação do superior, no que se refere à política municipal de Agricultura em conjunto com a gerência de Meio Ambiente do Município;
· Auxiliar na elaboração de planilhas e coleta de dados relativos às atividades agrícolas, industriais e comerciais, bem como preparação de relatórios estatísticos pertinentes ao setor;
· Apoio a projetos e programas na área de agricultura buscando parcerias dos órgãos Federais, Estaduais e ongs ligados aos respectivos setores;
· Assessorar o seu superior na formulação das políticas municipais de agricultura;
· Atuar em conjunto com os demais órgãos governamentais visando o estímulo e o desenvolvimento sustentado da agropecuária;
· Assessorar a promoção de ações de estímulo à produção agropecuária, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos dos Governos Federal e Estadual;
· Apoiar na implantação de ações voltadas a processos que visam a conscientização entre os produtores rurais, objetivando a expansão do associativismo e o fortalecimento do produtor rural;
· Inspecionar com regularidade o funcionamento dos serviços a seu encargo;
· Apoiar na organização, acompanhamento e fiscalização dos demais eventos relacionados ao Departamento de Agricultura;
· Colaborar com o planejamento das atividades da Prefeitura Municipal em harmonia com as Secretarias Municipais.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – ASSESSOR:
· Assessorar na coordenação das atividades administrativas do Departamento de Meio Ambiente;
· Auxiliar na coordenação do atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria na organização e funcionamento do gabinete;
· Assessorar as relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
· Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações de seu superior, bem como analisar qualquer documento que chegue com intuito de obter a assinatura ou aceite do mesmo antes que o mesmo seja repassado para ele;
· Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
· Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao Gabinete;
· Auxiliar no controle dos gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Prefeitura;
· Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao Gabinete;
· Realizar, a pedido do superior, o relatório de atividades do gabinete;
· Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
· Cumprir as determinações do Prefeito e de seus superiores;
· Exercer outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIRETOR:
· Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
· Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil;
· Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
· Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
· Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
· Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
· Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas a Assistência Social;
· Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
· Planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social;
· Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
· Colaborar com o planejamento das atividades da prefeitura municipal em harmonia com as secretarias municipais.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – DIRETOR:
· Assessorar diretamente o respectivo Secretário Municipal nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
· Representar a secretaria municipal de assistência social junto aos órgãos públicos e organizações da sociedade em geral, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, praticar ou ordenar;
· Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, visando ao desenvolvimento de serviços, programas e projetos;
· Dirigir e supervisionar a elaboração dos programas da secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município;
· Orientar, acompanhar, e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no plano plurianual pelo conselho municipal de assistência social;
· Orientar estudos e pesquisas para a identificação de indicadores sociais do município;
· Participar da elaboração e fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no orçamento anual aprovado para a secretaria e fundos a ela vinculados;
· Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
· Fazer manter atualizado o cadastro de entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como as não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSESSOR:
· Assessorar na elaboração, implementação, execução e avaliação das políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
· Auxiliar na elaboração, coordenação, execução e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil;
· Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
· Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
· Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;

· Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
· Assessorar na prestação de assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas a Assistência Social;
· Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
· Auxiliar no planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social;
· Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
· Colaborar com o planejamento das atividades da prefeitura municipal em harmonia com as secretarias municipais.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – ASSESSOR:

· Assessorar nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
· Auxiliar na promoção de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, visando ao desenvolvimento de serviços, programas e projetos;
· Auxiliar na elaboração dos programas da Secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município;
· Orientar, acompanhar, e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no Plano Plurianual pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
· Orientar estudos e pesquisas para a identificação de indicadores sociais do Município;
· Participar da elaboração e fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento anual aprovado para a Secretaria e Fundos a ela vinculados;
· Auxiliar na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que se superior assinar, ordenar ou praticar;
· Fazer manter atualizado o cadastro de entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como as não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;
· Promover a atualização do diagnóstico sobre a problemática social de crianças e adolescentes, deficientes, idosos e desamparados, bem como apresentar alternativas de solução e ajuda ao alcance do Município;
· Organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de assistência social em seu âmbito de atuação;
· Providenciar, periodicamente, o monitoramento e a avaliação dos projetos de assistência Social a cargo da Secretaria e sugerir medidas de correção para os desvios ocorridos;
· Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos, encaminhando periodicamente ao secretário, relatório das atividades desenvolvidas;
· Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência e que lhe forem delegadas pelo seu superior.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DE GABINETE:

· Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Prefeito, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
· Analisar e repassar ao prefeito projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo que chegam até o gabinete;
· Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao prefeito na organização e funcionamento do gabinete;
· Assessorar o prefeito em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
· Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Prefeito, bem como analisar qualquer documento que chegue com intuito de obter a assinatura ou aceite do prefeito antes que o mesmo seja repassado para ele;
· Assessorar o Prefeito na geração articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeira e pertinentes com o projeto do governo;
· Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
· Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
· Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Prefeitura;
· Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
· Realizar, a pedido do Prefeito, o relatório de atividades do gabinete;
· Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
· Cumprir as determinações do Prefeito;
· Exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR DE GABINETE:

· Assessorar o Prefeito na identificação de demandas por políticas públicas relacionadas à mesma, propondo ações para atender tais demandas;
· Elaborar relatórios estatísticos com a devida analise de conteúdos referentes ao desempenho das Secretarias e suas repartições;
· Atuar ativamente na elaboração e implementação de projetos de interesse do Gabinete do Prefeito, em conjunto com as demais pastas;
· Participar da elaboração de projetos e ações destinados a atender demandas públicas voltadas à modelagem, economicidade ou remanejamento de estruturas e/ou recursos;
· Informar e instruir processos, quando couber, encaminhando-os a quem de direito, observada e respeitada a hierarquia naqueles que dependam da solução de autoridade superior;
· Elaborar minutas de matérias pertinentes ao Gabinete do Prefeito, tais como proposições, pareceres, requerimentos, projetos de lei e outros;
· Assessorar o Prefeito Municipal em reuniões, audiências públicas e demais atos relativos ao Gabinete do Prefeito;
· Articular relações interinstitucionais, em assuntos delegados pelo Prefeito;
· Desenvolver e executar ações específicas para implementação de atividades em serviços públicos, bem como sua avaliação;
· Atender ao público, encaminhando-o ou prestando-lhe as informações necessárias;
· Realizar outras tarefas afins.

COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

· Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
· Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
· Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
· Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial;
· Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
· Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;
· Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

ATRIBUIÇOES DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA AGÊNCIA LOCAL DO INCRA

· Comandar a Unidade de Cadastramento do INCRA;
· Controle de todas as atividades referentes ao cadastramento de bens imóveis rurais do município;
· Além do cadastramento e estudo sobre a viabilidade da distribuição de terra às pessoas;
· Responsável, pelo resultado da execução dos trabalhos atinentes à unidade e desempenhar demais atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA ESPORTES E TURISMO (LEI 842/2008)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – DIRETOR:
· Realizar planos e executar projetos no seu âmbito de atuação visando o esporte;
· Executar atividades esportivas em prol das crianças, adolescentes e demais participantes;
· Cultivar entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando à cooperação administrativa;
· Articular-se com outros órgãos, instituições públicas e privadas no atendimento de ocasiões de interesse comum;
· Desenvolver outros serviços correspondentes que lhes forem delegados pela Secretaria de Esportes;
· Coordenar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios do Esporte;

DEPARTAMENTO DE TURISMO – DIRETOR:
· Coordenar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da prática turística;
· Zelar pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
· Organizar e manter documentação relacionada com a história do Município de Ivaí;
· Executar programas visando à difusão e o aperfeiçoamento do turismo;
· Executar medidas necessárias ao levantamento, tombamento, e a defesa do patrimônio artístico-cultural do Município;
· Desenvolver mediante programação própria ou convênios com entidades públicas e particulares atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas visando o desenvolvimento turístico no Município.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES - ASSESSOR:
· Auxiliar na realização de planos e execução de projetos no seu âmbito de atuação visando o esporte;
· Apoiar a execução de atividades esportivas em prol das crianças, adolescentes e demais participantes;
· Desenvolver outros serviços correspondentes que lhes forem delegados pela Secretaria de Esportes;
· Auxiliar na coordenação de atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios do Esporte;
· Desenvolver outras atividades delegadas por seu superior.

DEPARTAMENTO DE TURISMO – ASSESSOR:
· Auxiliar na coordenação das atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da prática turística;
· Zelar pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
· Apoiar na organização e manutenção da documentação relacionada com a história do Município de Ivaí;
· Assessorar na execução de programas visando à difusão e o aperfeiçoamento do turismo;
· Desenvolver mediante programação de seu responsável ou convênios com entidades públicas e particulares atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe vierem a ser atribuídas.

DIVISÃO DE ESPORTES - CHEFE:
· Realizar planos e executar projetos no seu âmbito de atuação visando o esporte;
· Executar atividades esportivas em prol das crianças, adolescentes e demais participantes;
· Cultivar entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando à cooperação administrativa;
· Articular-se com outros órgãos, instituições públicas e privadas no atendimento de ocasiões de interesse comum;
· Desenvolver outros serviços correspondentes que lhes forem delegados pela Secretaria de Esportes;
· Coordenar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios do Esporte;

DIVISÃO DE TURISMO - CHEFE:
· Coordenar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
· Zelar pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
· Organizar e manter documentação relacionada com a história do Município de Ivaí;
· Executar programas visando à difusão e o aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática;
· Executar medidas necessárias ao levantamento, tombamento, e a defesa do patrimônio artístico-cultural do Município;
· Desenvolver mediante programação própria ou convênios com entidades públicas e particulares atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas visando o desenvolvimento cultural no Município.

DIVISÃO DE ESPORTES - ASSESSOR:
· Auxiliar na realização de planos e execução de projetos no seu âmbito de atuação visando o esporte;
· Apoiar a execução de atividades esportivas em prol das crianças, adolescentes e demais participantes;
· Desenvolver outros serviços correspondentes que lhes forem delegados pela Secretaria de Esportes;
· Auxiliar na coordenação de atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios do Esporte;
· Desenvolver outras atividades delegadas por seu superior.

DIVISÃO DE TURISMO - ASSESSOR:
· Auxiliar na coordenação das atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da prática turística;
· Zelar pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
· Apoiar na organização e manutenção da documentação relacionada com a história do Município de Ivaí;
· Assessorar na execução de programas visando à difusão e o aperfeiçoamento do turismo;
· Desenvolver mediante programação de seu responsável ou convênios com entidades públicas e particulares atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
· Executar outras tarefas correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas visando o desenvolvimento turístico no Município.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO (LEI 1115/2015)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS - DIRETOR:
· Prestar assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Habitação;
· Elaborar e/ou supervisionar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;
· Elaborar, orientar, organizar e supervisionar os projetos habitacionais;
· Exarar despachos em processos administrativos;
· Controlar o desenvolvimento dos projetos habitacionais;
· Participar e elaborar projetos de regularização fundiária;
· Elaborar ou conferir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Habitação;
· Realizar a fiscalização das obras e responsabilidade técnica perante o CREA;
· Acompanhar e assessorar nos processos licitatórios que tenham como objeto a realização de obras e reformas pelo município;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS - ASSESSOR:
· Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação;
· Auxiliar na elaboração de documentos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;

· Auxiliar na verificação e organização de despachos em processos administrativos;
· Auxiliar no desenvolvimento dos projetos habitacionais;
· Participar nos projetos de regularização fundiária;
· Assessorar na elaboração e conferir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Habitação;
· Acompanhar e apoiar nos processos licitatórios que tenham como objeto a realização de obras e reformas pelo município;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

DIVISÃO DE HABITAÇÃO RURAL - CHEFE:
· Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação no que diz respeito à habitação rural;
· Auxiliar na Elaboração ou supervisão e na elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;
· Auxiliar o setor no sentido de elaborar, orientar, organizar e supervisionar os projetos habitacionais rurais;
· Auxiliar no controle e no desenvolvimento dos projetos habitacionais rurais;
· Participar na elaboração de projetos de regularização fundiária rural;
· Elaborar ou conferir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Habitação;
· Acompanhar e assessorar nos processos licitatórios que tenham como objeto a realização de obras e reformas pelo município na área de habitação rural;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

DIVISÃO DE HABITAÇÃO URBANA - CHEFE:
· Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação no que diz respeito a habitação urbana;
· Auxiliar na Elaboração ou supervisão e na elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;
· Auxiliar o setor no sentido de elaborar, orientar, organizar e supervisionar os projetos habitacionais urbanos;
· Auxiliar no controle e no desenvolvimento dos projetos habitacionais urbanos;
· Participar na elaboração de projetos de regularização fundiária urbana;
· Elaborar ou conferir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Habitação;
· Acompanhar e assessorar nos processos licitatórios que tenham como objeto a realização de obras e reformas pelo município na área de habitação urbana;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

DIVISÃO DE HABITAÇÃO RURAL - ASSESSOR:
· Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação no que diz respeito à habitação rural;
· Assessorar na Elaboração ou supervisão e na elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;
· Auxiliar o setor no sentido de elaborar, orientar, organizar e supervisionar os projetos habitacionais rurais;
· Auxiliar no controle e no desenvolvimento dos projetos habitacionais rurais;
· Participar na elaboração de projetos de regularização fundiária rural;
· Elaborar ou conferir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Habitação;
· Acompanhar e assessorar nos processos licitatórios que tenham como objeto a realização de obras e reformas pelo município na área de habitação rural;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

DIVISÃO DE HABITAÇÃO URBANA - ASSESSOR:
· Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação no que diz respeito a habitação urbana;
· Assessorar na Elaboração ou supervisão e na elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc;
· Auxiliar o setor no sentido de elaborar, orientar, organizar e supervisionar os projetos habitacionais urbanos;
· Auxiliar no controle e no desenvolvimento dos projetos habitacionais urbanos;
· Participar na elaboração de projetos de regularização fundiária urbana;
· Elaborar ou conferir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Habitação;
· Acompanhar e assessorar nos processos licitatórios que tenham como objeto a realização de obras e reformas pelo município na área de habitação urbana;
· Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
· Desempenhar outras competências afins.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:560302A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022

Regulamenta a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes fechados, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;

CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Ivatuba/PR;

CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados em outros entes públicos;

CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados.

Art. 2º - Permanece obrigatória a utilização de máscaras nos seguintes locais:
I – locais destinados à prestação de serviços de saúde;
II – meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:488B39AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Art. 63, Parágrafo 1º:
CONVOCA com base na ordem de classificação dos candidatos no Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024:

CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE
STELA PAPA DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no **período de 01/04/2022 a 07/04/2022**, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Jaguapitã, 31 de março de 2022.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:994EFC73

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 08h20m do dia **19 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **19 de abril de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD48C19E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO N° 088/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL (COM FORMAÇÃO BOMBEIRO CIVIL) NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PREVENCIONISTA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de abril de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:26E6E065

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 PROCESSO N° 094/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, SERVIÇO DE ROÇADA EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de abril de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A64A1A1D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 MANTAS CASAL EM MICROFIBRA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILDIADE SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 13h30m do dia **18 de abril de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **18 de abril de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D71BBEFF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DE MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 08h20m do dia **20 de abril de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **20 de abril de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F36DE90

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, COMUM E S10, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 296/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SEAB- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 13h30m do dia **20 de abril de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **20 de abril de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:189AE6FD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 13h30m do dia **25 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **25 de abril de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:677F8BD4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 13h30m do dia **19 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **19 de abril de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1952B11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
BRUNO PEREIRA DE OLIVO	12.326.131-3 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	01/04/2022 a 30/04/2022
TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	10.914.651-0 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	11/04/2022 a 10/05/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1040D83

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.175/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. GISELE APARECIDA DE MORAES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 30/03/2022, para participar de reunião do CRESEMS – Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde, e da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR 17ªRS, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h45, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.1242/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C502F545

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação dos dias 28 e 30/03/2022, respectivamente em virtude do deslocamento realizado para transportar a Delegação de Futebol Amador Projeto Esportivo Municipal, para a cidade de Ângulo – Pr., com saída dia 28 às 18h00 e chegada às 00h30; e para transportar alunos para Jogos Escolares Municipais para a cidade de Prado Ferreira, com saída dia 30 às 07h00 e chegada às 13h00, conforme Processos nºs. 1238/2022 e 1242/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C09D9CEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48(um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES, referente ao pagamento de 3 e ½ diária face a viagem que fará a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., para participar da 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, e do 3º Encontro entre amigos do Paraná. Saída no dia 05/04/2022 às 21h, e retorno previsto às 09h00 do dia 09/04/2022, conforme Processo nº. 1186/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66051E52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48(um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS, referente ao pagamento de 3 e ½ diária face a viagem que fará a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., para participar da 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, e do 3º Encontro entre amigos do Paraná. Saída no dia 05/04/2022 às 21h, e retorno previsto às 09h00 do dia 09/04/2022, conforme Processo nº. 1185/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:602A5936

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para retorno cirúrgico no Hospital do Trabalhador. Saída dia 04/04/2022 às 03h00, e retorno previsto às 23h35 do mesmo dia, conforme Processo nº.1259/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DADEBD85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.158/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da Secretária Executiva do CMAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Umuarama – Pr., para participar nos dias 07 e 08/04, de reunião descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, com as seguintes palestras: Controle Social no Programa Auxílio Brasil – O papel do CMAS nos programas de Transferência de Renda; e Acompanhamento dos CMAS no reordenamento de programas, serviços e benefícios frente à pandemia; Mesa Redonda: Impacto da demanda do INSS na Proteção Social Básica. Saída às 13h30 do dia 06/04/2022, e retorno previsto às 21h do dia 08/04/2022, conforme Processo nº.1178/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A70B349

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.157/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da Conselheira Municipal de Assistência Social Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Umuarama – Pr., para participar nos dias 07 e 08/04, de reunião descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, com as seguintes palestras: Controle Social no Programa Auxílio Brasil – O papel do CMAS nos programas de Transferência de Renda; e Acompanhamento dos CMAS no reordenamento de programas, serviços e benefícios frente à pandemia; Mesa Redonda: Impacto da demanda do INSS na Proteção Social Básica. Saída às 13h30 do dia 06/04/2022, e retorno previsto às 21h do dia 08/04/2022, conforme Processo nº.1177/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B7AD57C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.157/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da Conselheira Municipal de Assistência Social Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Umuarama – Pr., para participar nos dias 07 e 08/04, de reunião descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, com as seguintes palestras: Controle Social no Programa Auxílio Brasil – O papel do CMAS nos programas de Transferência de Renda; e Acompanhamento dos CMAS no reordenamento de programas, serviços e benefícios frente à pandemia; Mesa Redonda: Impacto da demanda do INSS na Proteção Social Básica. Saída às 13h30 do dia 06/04/2022, e retorno previsto às 21h do dia 08/04/2022, conforme Processo nº.1177/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A4914D3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de abril de 2022** até às 17h00m do dia **25 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **26 de abril de 2022**.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC64A784

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARRINHO DE PIPOCA COM A MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CAMA ELÁSTICA E MESA DE PING PONG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 18.255.981/0001-83
VALOR: R$ 2.697,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
VALOR: R$ 4.780,50 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Valor total deste Pregão: R$ 7.477,50 (Sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66E49166

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITA" E "SELF-SERVICE", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: EDVALDO APARECIDO FERREIRA ROCHA-RESTAURANTE E E PIZZARIA
CNPJ: 44.344.633/0001-92
VALOR: R$ 176.250,00 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Valor total deste Pregão: R$ 176.250,00 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CFE0AD7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO COMPRA FUTURA DE 01 (UMA) BETONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.
CNPJ: 11.175.931/0001-47
VALOR: R$ 4.488,99 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Valor total deste Pregão: R$ 4.488,99 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B390566C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: N. F. GRANDE E CIA LTDA.
CNPJ: 79.034.153/0001-00
VALOR: R$ 12.684,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Valor total deste Pregão: R$ 12.684,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AD51565

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, PARA RELIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, CONFORME QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 44.398.032/0001-62.
VALOR: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

Valor total deste Pregão: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D178EDA2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL LTDA – ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13.
VALOR: R$ 8.924,00 (Oito mil e novecentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME.
CNPJ: 29.220.447/0001-58.
VALOR: R$ 11.745,84 (Onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 37.247.494/0001-13.
VALOR: R$ 1.299,99 (Mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: I.A. SALVOLDI JUNIOR E CIA LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
VALOR: R$ 5.216,00 (Cinco mil e duzentos e dezesseis reais).

Valor total deste Pregão: R$ 27.185,83 (Vinte e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:283D10B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 31/03/2022, para participar de palestra sobre Perspectivas e Desafios para a Universidade Aberta do Brasil - UAB, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h30, e retorno às 17h00, conforme Processo nº.1299/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6562095C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK, Coordenadora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 31/03/2022, para participar de palestra sobre Perspectivas e Desafios para a Universidade Aberta do Brasil - UAB, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h30, e retorno às 17h00, conforme Processo nº.1301/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B67DF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - CMPU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa, por meio do Conselho Municipal de Planejamento Urbano, vem por meio deste convidar para a realização da 1ª Audiência Pública – Diretrizes e Propostas de alteração do Plano Diretor, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, às 19h00min, de maneira presencial no plenário da Câmara Municipal da Lapa, e virtual pelo canal no Youtube da Câmara Municipal.

Lapa, 28 de março de 2022.

FERNANDO FERRARI RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B469538

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, o Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 254, Cidade Nova, Lapa-PR, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro lado o CLUBE DE CAÇA E TIRO HERÓIS DA LAPA – CCTHL, inscrito no CNPJ/MF nº 43.141.116/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, JHONY CAMPOS DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 009.037.049-00, portador da CI/RG n° 9264869-9, residente à rua Carlos Gomes n° 734, centro Lapa/PR, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO E OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso do "Bem Imóvel de Caráter não Oneroso", abaixo especificado, pelo CESSIONÁRIO, utilizado para ser usado para a exclusiva finalidade de servir como sede do Clube de Caça e Tiro Heróis da Lapa.
01 área de terra com tamanho de 2,6 alqueires, localizado ao lado ao Aterro Municipal da Lapa, integrante da matricula 22.153, de dimensão de 36.855,31 m², coordenadas -25.766173 mE, -49.770127mS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
A presente permissão é a título precário e oneroso, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-la como sede do Clube de Caça e Tiro Heróis da Lapa.

CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS
Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, bem como eventuais procedimentos de retificação, unificação e regularização da área concedida, correrá a expensas e sob a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer à legislação ambiental e edílicia local.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação do empreendimento supracitado, ficando proibida a ocupação para outros fins que não seja esse.

§1º. A PERMISSIONÁRIA fica expressamente proibida de ceder no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR
A presente permissão de uso é de caráter oneroso, com a contraprestação por parte da PERMISSIONÁRIA consistente na entrega de cestas básicas anualmente no valor de um salário mínimo nacional vigente (corrigido anualmente).
A entrega das cestas básicas se dará sempre após a correção anual do salário mínimo, sendo responsável pela cobrança e fiscalização, o Departamento de Ação Social do Município.
A primeira entrega das cestas básicas se dará em até um mês da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA
A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, incluindo a da retirada da permissão e consequente devolução do imóvel, as edificações existentes reverterão imediatamente ao Município, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou construções realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE
A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados na área objeto desta permissão de uso.
A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se ainda por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar o meio ambiente local, adotando-se todas as medidas possíveis para evitar a sua degradação;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;
VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:
I - Usar o local exclusivamente para o fim a que se destina, reconhecendo que o mesmo não é de propriedade do CCTHL;
II – Manter o referido bem sob suas despesas em boas condições e as manutenções serão realizadas sem ônus para o PERMITENTE;
III – Efetuar controle administrativo de utilização do referido bem, mediante registro de finalidades, horários e usuários;
IV – Manter a guarda, conservação e responsabilidade pela utilização do bem, comunicando a Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer acidente;
V – Será de responsabilidade do CCTHL o reparo da área caso ocorra algum dano;
VI – Restituir o referido bem à PERMITENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;
VII – Realizar alguns cursos e atividades gratuitas que promovam a interação com a população do município.
VIII - Preservar a vida, a segurança coletiva, a legalidade e o patrimônio, adotando medidas que melhor orientem no uso do espaço cedido; bem como proceder com o cercamento do local de prática de tiro.
XIX - Cumprir a Legislação que regula as atividades de Estandes de Tiro e utilização de Armas e Munições – Lei 108 de 22/12/2003, Decreto 5123 de 01/0/2004, R105 do Exército Brasileiro e demais Leis pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO
O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.
§1º - A fiscalização intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção ocorrerá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste terno. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importarpa na retirada de permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) duas pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA;
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando correrem razões de interesse do serviço público e/ou a ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir ou encerrar sua atividade empresarial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão irimidas em consonância com a legislação atinente à espécie.

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, a qualquer outro que lhes assistam, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 14 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa

JHONY CAMPOS DA SILVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0772268D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO GABARITO DEFINITIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01) B	11) A	21) C	31) B	41) B
02) E	12) A	22) D	32) E	42) C
03) A	13) C	23) A	33) D	43) A
04) D	14) A	24) E	34) E	44) C
05) C	15) A	25) B	35) B	45) A
06) B	16) B	26) E	36) E	46) A
07) D	17) E	27) B	37) D	47) B
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) D	38) D	48) C
09) A	19) A	29) C	39) B	49) B
10) B	20) E	30) E	40) E	50) A

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D046F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 007/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), divulga-se o gabarito definitivo, conforme o Anexo I deste edital.

1.1. Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na Prefeitura Municipal de Lapa/PR. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br.

2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no Anexo II deste edital.

3. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 04 a 06/04/2022, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.

3.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Secretaria Municipal de Administração de Lapa/PR (Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Bairro Centro), no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 01 de abril de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FB83210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 006/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Após a análise dos recursos interpostos, divulga-se o gabarito definitivo, conforme o Anexo I deste edital.

1.1. Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na Prefeitura Municipal de Lapa/PR. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br.

2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no Anexo II deste edital.

3. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 04 a 06/04/2022, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.

3.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Secretaria Municipal de Administração de Lapa/PR (Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Bairro Centro), no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 01 de abril de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA7DE1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de pães para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Ambulatório para Atendimento de Sintomas Gripais e Covid 19(Hospital de Campanha), para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 25.668,00(vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 31 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77EF16D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para o setor de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, para o período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 117.572,46 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 31 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71398336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência para prótese dentária, para o Departamento de Odontologia, através do Sistema de Registro de Preços. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/04/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 19/04/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.387,28 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C681856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 04 de abril de 2022 para contratação temporária de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 002/2022 e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento de Transporte de Pacientes, em envelope lacrado, em dias úteis - local sito a Rua Tenente Henrique dos Santos, 29 – Centro – Lapa-PR no horário: 13:30 às 15:30 horas.
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa-PR, 31 de março de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3D5452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é o arrendamento de pedreira em terreno situado na localidade de Água Azul, proprietário a ser contratado: HILÁRIO ZIETEK, CPF: 170.858.299-15, com o valor total de R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para a extração de 5.000m³, sendo R$4,00 (quatro reais) o m³.
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso X da Lei 8666/93, originando o Processo nº 20/2022.

Lapa/PR, 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:521C39CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.226.324/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65EBB1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA DA ATA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.613.043/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO DE SOUZA URZEDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$38.050,00 (TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D48E168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 018/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas – por van, micro-ônibus e ônibus, com motorista, para uso das diversas Secretarias Municipais.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União - DIOU, Edição Nº 48, na data de 11/03/2022 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 20 de abril de 2022 às 09:30 horas.

Lapa, 31 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38BD9104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 29 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18D2689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ELIZIANE APARECIDA GOLL ASSUNCAO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 29 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF1511D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022 (PD 1529/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO DE PARA UMA DAS EXTENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA EUFRASIO CORTES, Nº 228, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 440M² E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 165M².
VALOR GLOBAL: R$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 355/2022 - PD 1529/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 207;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 15/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8E6F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.03.2022 E 07.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 600;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:07/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9269181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA, DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021, CONFORME PD N° 1892/2022 E JUSTIFICATIVA (ANEXO).
ONDE SE LÊ: A PARTIR DA DATA DE 11.12.2021
LEIA-SE: A PARTIR DE 17.12.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:03/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D9051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.03.2022 E 28.06.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO

DATA:25/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:090A2BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 (PD 5042/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2022 E 29.06.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:25/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80A76F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PD N° 26428/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: H M LINCK ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.660.664/0001-87, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELENA MARIA LINCK.
OBJETO: AQUISIÇÃO - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO CIENTÍFICA, PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), FARMÁCIA ESPECIAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C29A115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 307/2021.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 (PD Nº 26312/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 307/2021, ATÉ O VALOR DE R$ 1.361,92 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 13,3 % (TREZE, VÍRGULA, TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI Nº 040/2022 DO FISCAL DO REFERIDO CONTRATO E ROMANEIO DO VEÍCULO: "VISTO O VOLUME CONTRATADO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS RESPECTIVOS MUTIRÕES FORA INSUFICIENTE, E QUE POR SE TRATAR DE CONSULTAS E EXAMES DE EXTREMA NECESSIDADE PARA OS PACIENTES CONTEMPLADOS, ACABOU EXTRAPOLANDO TAL PREVISÃO. OUTROSSIM INFORMO QUE, A PREVISÃO INICIAL DE SEIS MUTIRÕES, E QUE NA REALIDADE SUPEROU AS EXPECTATIVAS E CONSEGUIMOS ATENDER UMA BOA DEMANDA REPRIMIDA POR ESTAS ESPECIALIDADES."; QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$1.361,92 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:31/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A30B45C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 080/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **MIERZVA & MIERZVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.136.532/0001-37 estabelecida na Rua Coronel Saldanha, nº 2095, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **JOSÉ MOCAIR MIERZVA**, brasileiro, portador do RG 4.233.363-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 571.548.059-00, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021, item

5.3, fica incluso no contrato nº 080/2021, os exames abaixo relacionados:

LOTE 01

	ANESTESIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANESTESIA POR EXAME	R$ 251,66

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

JOSÉ MOACIR MIERZVA
CPF: 571.548.059-00
Representante
Mierzva & Mierzva LTDA
CNPJ Nº. 06.136.532/0001-37

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Jaqueline Correia dos Santos
CPF: 071.177.279-77

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8CACDB05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da Tomada de Preços N° 02/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (31/03/2022), uma vez que foi incluído também no item **5.5.1.** do edital a especialidade de obstetrícia na profissão de enfermagem, como já havia sido exigido no Termo de Referência deste Edital. Passando a viger, assim, com a seguinte disposição:

5.5.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
Cópia da cédula de identidade e do CPF dos profissionais a serem contratados;
Cópia do Diploma do Curso Superior reconhecido pelo MEC e certificado de especialização, se houver, na forma da lei:
Para o LOTE 01: Assistência Social, Enfermagem **(com especialização em obstetrícia)**, Nutrição, Psicologia (com especialização em saúde mental).
Para o LOTE 02: Medicina.
Para o LOTE 03: Ponto de APOIO (nível Superior)
Para o LOTE 04: Farmácia
Registro no Conselho Regional da Classe de todos os profissionais.
Relação de todos os profissionais que irão compor a equipe multidisciplinar (ANEXO VIII)
Declaração de compromisso de participação (ANEXO IX) devidamente preenchido e assinado por todos os profissionais designados para a composição da equipe).

Considerando que a alteração acima não prejudica a formulação das propostas, nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que no Termo de Referência já era exigido tal especialidade, sendo a referida alteração mero ajuste de erro material de digitação do item 5.5.1 do edital, não se operará a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido (mantido, assim, o prazo previsto pelo aviso da licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2478, no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11132 e no Diário Oficial da União, na edição 52, em 17 de março de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do CIS Centro Oeste, disponível em www.ciscentrooeste.com.br, no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas à Tomada de Preços N° 02/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 ou por e-mail licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava - PR, 31 de março de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 08/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:55853E74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 105/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.039/0001-71 estabelecida na Rua Diogo Pinto, nº1145, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado por sua representante legal o Senhor **ISAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro, portador do RG 570.341-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 201.520.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item 17.5, fica incluso no contrato nº 105/2021 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 26

DIAGNÓSE EM PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	BIÓPSIA DE PELE	R$ 373,75
2	CANTOPLASTIA (UNHA ENCRAVADA)	R$ 392,50
3	EXERESE DE CISTO SEBÁCEO	R$ 412,50
4	EXERESE DE LIPOMA	R$ 442,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ISAC KEI YAMAZAKI
CPF: 201.520.949-20
Representante
Organização São Lucas
CNPJ Nº. 10.585.039/0001-71

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8694FC91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **BARBOSA & NEGRÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.177.794/0001-80**, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: BARBOSA & NEGRÃO LTDA

CNPJ Nº. 11.177.794/0001-80

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/04/2023.

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:47796493

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **HERIC MASSAAKI SAKAMOTO** inscrita no CNPJ n°.**18.145.426/0001-07**, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO

CNPJ Nº. 18.145.426/0001-07

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/04/2023.

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A356A374

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **MWM**

CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ n°. **23.978.526/0001-46**, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/04/2023.

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8968A68A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamen to emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela **LINSINGEN E LINSINGEN S/S** inscrita no CNPJ n°.**07.871.161/0001-08**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE ".**

FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGEN S/S

CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/04/2023.

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1ABB0A63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **LINSINGEN E LINSINGEN S/S** inscrita no CNPJ n°.**07.871.161/0001-08**, pelo valor total de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)".**

FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGEN S/S

CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/04/2023.

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EA6C8F1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAÇAMBA PARA DESCARTE DE ENTULHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS AD III E CEO TIPO II"** que será fornecido pela empresa **ARAMIS ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.653.346/0001-54, pelo valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: ARAMIS ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.346/0001-54, estabelecida na Rua Antonio Losso, 807, São Cristóvão, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85060-260, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ARAMIS ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG 11.015.454-2 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 075.145.569-58, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAÇAMBA PARA DESCARTE DE ENTULHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS AD III E CEO TIPO II – Valor global:** R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). - **Vigência:** 01 (um) ano, de 01/04/2022 a 01/04/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF nº. 049.297.349-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DD2C00F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III E CEO"** que será fornecido pela empresa **ALEX IGLECIAS GARCIA 02276059931 - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 97.532.619/0001-89, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR – **Contratada: ALEX IGLECIAS GARCIA 02276059931 - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 97.532.619/0001-89, estabelecida na Rua Campos Sales, 263, Bairro Boqueirão, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.020-360, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ALEX IGLECIAS GARCIA**, brasileiro, empresário, portador do RG 6.799.646-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 022.760.599-31, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR.- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III E CEO – Valor global:** R$ 3.000,00 (três mil reais). - **Vigência:** 6 (seis) meses, de 01/04/2022 a 01/10/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF nº. 049.297.349-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3DB7AE29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SERVIDOR, REDE, COMPUTADORES E WI-FI DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS AD III E CEO TIPO II"** que será fornecido pela empresa **MS SALMON EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.773.011/0001-93, pelo valor total de R$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: MS SALMON EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.773.011/0001-93, estabelecida na Rua Coronel Lustosa, 1033, Sala 03, Centro, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85010-060, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **MARCELLA SOLDAN SALMON ABDALA**, brasileira, empresária, portadora do RG 6.307.545-0 SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 043.664.939-00, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SERVIDOR, REDE, COMPUTADORES E WI-FI DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS AD III E CEO TIPO II – Valor global:** R$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).- **Vigência:** 06 (seis) meses, de 01/04/2022 a 01/10/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF nº. 049.297.349-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EDAEF989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÇÃO E FORNECIMENTO DE FOLDERS PARA ORIENTAÇÕES DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA DERMATOLOGIA, CONFORME PORTARIA Nº. 344/1998, ART. 50, §2º PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS AD III E CEO TIPO II"** que será fornecido pela empresa **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, pelo valor total de **R$ 1.220,00** (um mil duzentos e vinte reais).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, estabelecida na Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85055-070, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO**, brasileira, empresária, portadora do RG 8.594.084-8 SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 050.132.039-37, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÇÃO E FORNECIMENTO DE FOLDERS PARA ORIENTAÇÕES DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA DERMATOLOGIA, CONFORME PORTARIA Nº. 344/1998, ART. 50, §2º PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS AD III E CEO TIPO II– Valor global:** R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, de 01/04/2022 a 01/10/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF nº. 049.297.349-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DCD0F24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PE 041-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2022-PML
PROCESSO Nº. 065/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 15:00 horas do dia 18 de abril de 2022, na sistema da Plataforma do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 12 AR CONDICIONADO.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 58.005,88 (cinquenta e oito mil, cinco reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Senhora Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 08:00 às 17:30 horas.

Loanda-Pr, 31 de março de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Pregoeira - Suplente

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:550A630A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PE 029-2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ovos de chocolate, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme

quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLLA EMBALAGENS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.085.785/0001-17, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$61.565,00(sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Loanda, 30 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8D4B40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PE 040-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-PML
PROCESSO Nº. 63/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 25 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.314.900,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7D0D073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 001-2022

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moía e no Conjunto Sol Nascente. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **1º LUGAR - D. A. VALÉRIO FRITSCHI EIRELI– ME, CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06,** com valor global de R$ 999.452,40 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

· **2º LUGAR - HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08,** com valor global de R$ 1.197.841,02 (um milhão cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **3º LUGAR - CONSRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19,** com valor global de R$ 1.228.977,57 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **4º LUGAR - ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52,** com valor global de R$ 1.429.579,79 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **5º LUGAR - RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 22.864.196/0001-11,** com valor global de R$ 1.443.039,07 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trinta e nove reais e sete centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **6º LUGAR - PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 29.909.743/0001-60,** com valor global de R$ 1.469.695,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **7º LUGAR - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60,** com valor global de R$ 1.545.176,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

EMPRESA DESCLASSIFICADA

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48,** com valor global de R$ 1.739.341,18 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de março de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A66D78A

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DP 0022022

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2022-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a empresa **LONDRINA CLINICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização Análise de Formulário, Laudos Técnicos do Trabalho nas concessões de Benefícios do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 01 de Março de 2022.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO
LONDRINA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PISICOLÓGICA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2022-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços de Análise de Formulário, Laudos Técnicos.

Empresa Contratada: LONDRINA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PISICOLÓGICA LTDA.

Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 01 de março de 2022.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:B7E7F535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 043/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022 ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 022/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA – Altera o artigo 1º do Decreto nº. 022/2022 de 17 de fevereiro de 2022.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 622/94-E (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis),

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 022/2022, de 17 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica nomeada a Junta Médica Oficial, para proceder à avaliação de servidores públicos municipal nos processos de licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria por invalidez, reversão, readaptação, aproveitamento, bem como demais processos funcionais em que haja necessidade de pronunciamento pericial médico para decisão administrativa, previstos na Lei Municipal nº 622/94-E de 05/09/1994 e demais atos normativos que regulem os servidores públicos municipais de Lobato, composta pelos médicos:*
- CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN, portador do RG nº 23.935.026-1/SSP-PR, inscrita no CPF nº 250.097.168-60 e CRM sob nº 20.523/PR;
- MARIANA SIROTE BORGES, portadora do RG nº. 10.678.762-0/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 077.453.39-98 e CRM sob nº. 40.830/PR;
- PAULO SERGIO BELLINI, portador do RG nº. 1.754.608-2/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 497.448.879-15 e CRM sob nº. 10.198/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01E45822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022
AUTORIZAR PARA FINS DE EFEITO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2007-E DE 11/12/2007, A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar para fins de efeito do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.026/2007-E de 11/12/2007, a realização do Curso de Capacitação aos servidores públicos municipais, com o tema **"Desenvolvimento Pessoal e Profissional",** ministrado pela Empresa **GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ 13.444.280/0001-79, com a Profª. Aurea Coelho Graça de Morais, de acordo com o cronograma abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	CONTEÚDO	HORAS
02/04/22	08:00h às 12:00h	Relação Interpessoal e Trabalho em Equipes	4h
	13:00h às 17:00h	Competências da Comunicação	4h
	ATIVIDADE EAD	Consolidando Aprendizagem	4h
08/04/22	19:00h às 23:00h	Formação de Valores e Organização do Tempo e Local de Trabalho	4h
	ATIVIDADE EAD	Consolidando Aprendizagem	2h
09/04/22	08:00h às 12:00h	Marketing Pessoal e Atendimento ao Cliente	4h
	13:00h às 17:00h	Liderança	4h
	ATIVIDADE EAD	Consolidando Aprendizagem	4h
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	**30h**

Art. 2º- O curso será realizado no Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves, nº. 1075.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:993F66B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.328,01 (trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais e um centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcio Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 - 677	369	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	31.328,01
		Total da Suplementação	**31.328,01**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

369 – Recursos do SUS	31.328,01
Total dos Excessos	**31.328,01**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DF1913BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA SESSÃO - PE N° 06/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 15/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCINÉIA APARECIDA TOFFANI
Data de Publicação: 10/03/2022 15:50:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
10/03/2022 15:58:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo Pregão 6-2022 - Anexo 01.pdf foi removido pelo condutor do processo.		

LOTE 1 - DESERTO			
AQUISIÇÃO DE VEICULO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM			
UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 2021/2022, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO MODELO PROPOSTA N° 07 / ANEXO I.			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
10/03/2022 15:50:12	**PUBLICADO**
10/03/2022 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
25/03/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/03/2022 10:35:26	**DESERTO**

LUCINÉIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeiro

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Apoio

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9AC2F341

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA SESSÃO - PE N° 06/2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃOJULGAMENTO DE PROSPOSTAS E DOCUMENTAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022.
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2022 (25/03/2022), às 09:00, no Edifício da PREFEITURA, comendereço a Pç. Pe. Antonio Pozzato, 880, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira LUCINÉIA APARECIDA TOFFANI DASILVA e Equipe de Apoio MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA, LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE e ROSANGÊLAGOMES todos designados pela Portaria nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022 - com o objetivo de julgar a LicitaçãoPublica, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica veiculado através do Processo de Licitação nº 15/2022 -Pregão Eletrônico nº 06/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM UTILITÁRIO TIPO PICK-UP2021/2022, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO MODELO PROPOSTA N° 07 / ANEXO I. Por se trarar de umpregão na forma eletrônica, essa prefeitura utiliza a plataforma da empresa Bolsa de Licitaççoes do Brasil - BLL.A Pregoeira informou que 4 (quatro) empresas retiraram o edital, conforme demonstra o relatório do Portal doMunicípio, porém, nenhuma se credenciou e inseriu suas propostas na plataforma para do certame tornando, portanto, esse processo DESERTO. Assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada sessão e assinada apresente ata pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

- LUCINEIA APª TOFFANI DA SILVA
Pregoeira

- LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Equipe de Apoio

- MAGNA MORAIS DE OLIVIERA
Equipe de Apoio

- ROSANGELA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5DA9D2D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 83/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANGELA TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- ITENS ADITIVADOS:
(1,2,9,22,30,34,53,60,22,28,53,56,82,104).
- VALOR ADITIVO:
R$16.820,08 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais e oito centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 167.249,10 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Vigência Contratual:
20/09/2021 – 19/09/2022
Data da assinatura: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4AC48543

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 96/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANGELA TEREZA TEIXAIRA DE SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA, E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
- ITEM ADITIVADO:
(1).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 4.268,88 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 51.156,08 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos).
Vigência Contratual:
27/09/2021 – 26/09/2022
Data da assinatura: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7019D402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 144/2017 cujo objeto contempla "contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR" à empresa **IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.185/0001-06**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 01
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL.
R$ atual: R$ 6,84
R$ reajustado: R$ 8,88

Item: 02
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA.
R$ atual: R$ 4,597
R$ reajustado: R$ 5,640

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:67790FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, CNPJ 04.071.210/0001-21, domiciliada à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Cel. Dulcídio, 8º andar, sala 84, Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84.040-130, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CPF 002.066.727-21, residente à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, Casa nº 03, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telemedicina para serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamento fornecido em sistema de comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3E07BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2022 CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal n.º 1426/2020 de 26 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação da sessão plenária ordinária realizada em 31 de Março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet-PR, conforme anexo I.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 01 de Abril de 2022.

BRUNA RENATA FERENSOVICZ
Presidente do CMDCA
Mallet/ PR

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE MALLET ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE
SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, aqui denominado simplificadamente de CMDCA, criado pela Lei Municipal 1426, de 26 de agosto de 2020, nomeado e empossado no dia 06 de julho do ano de dois mil e vinte e um, no uso das atribuições legais que lhe confere Art. 19, inciso I, a partir da presente data, reger-se-á por este REGIMENTO INTERNO, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou, pela Lei Federal 8.069/90, pelas modificações previstas na Lei 8.242/91 e por outros diplomas legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO II
DA SEDE
Art. 2º O CMDCA, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, tem sua atuação em todo o território do Município de Mallet e sede na cidade do mesmo município, situada à Rua Ademar de Sá, 48, Centro, CEP 84570-000, Município de Mallet, Estado do Paraná, qual deverá ser amplamente divulgado à população e às autoridades constituídas e com atuação neste Município.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

SEÇÃO III
FINALIDADE

Art. 3º O CMDCA é por sua natureza órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao principio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§1º Como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão, todas as matérias de sua competência.

§ 2º Como órgão controlador, acompanhará a execução da política de atendimento dos direitos da criança e adolescente, podendo solicitar, para tanto, a quem de direito, diagnósticos, relatórios, pesquisas, pareceres, cadastro e registro de entidades e outros documentos que se fizerem necessários a esse fim.

§ 3º Como órgão fiscalizador deverá monitorar e acompanhar as entidades não governamentais, serviços e programas governamentais, registrados e/ ou inscritos no CMDCA, bem como a rede municipal que compõe o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente de Mallet.

§ 4º As decisões tomadas pelo CMDCA, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las, cabendo ao CMDCA, fiscalizar sua efetiva implementação por parte do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Art. 4º O CMDCA de Mallet, na forma do disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1426/2020, é composto de 08 (oito) membros efetivos, sendo 04 (quatro) representantes do governo e 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada e respectivos suplentes.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o CMDCA e os nomes de seus respectivos representantes, serão publicados na página oficial do Município na internet, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local.

§ 2º Na forma do disposto no artigo 89 da Lei 8069/90, a função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art.5º. Os representantes do governo junto ao CMDCA serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subsequentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, finanças e planejamento;

§2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 6º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função, emprego ou cargo público.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser

previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis 8.069/90, 8.429/92 e no Decreto Lei 201/67.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Art. 7º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos artigos. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei 8.069/90.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 8º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 9º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações e comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias anteriores a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 12. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados após a eleição, na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, cabendo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, realizar a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.4º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 13. A eventual substituição dos representantes das entidades deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 14. São deveres dos membros do CMDCA:

I - Conhecer a Lei 8.069/90, a Lei Municipal 1426, de 26 de agosto de 2020 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a antecedência mínima de um dia útil as eventuais faltas;

III - Participar das Comissões Temáticas e/ ou Intersetoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do CMDCA.

§ 2º Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do CMDCA sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS

Art. 15. Na forma do disposto no art. 20, da Lei Municipal 1426/2020, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - Constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

II - Constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no artigo 19, da Lei Municipal 1426/2020 e artigo 14, deste Regimento Interno;

III - determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (artigos 191 a 193 da Lei 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme artigo 191, parágrafo único, da Lei 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 97, do mesmo Diploma Legal;

IV - Constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo artigo 37, da Constituição Federal e artigo 4º, da Lei 8.429/92;

V - Será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculados;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

§ 4º. Tratando-se de órgão governamental, nos moldes do previsto no artigo 5º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 16. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 17. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 18. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau do(a) Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI
DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 19. O CMDCA, por força do disposto no artigo 227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, artigo 88, inciso II, da Lei 8.069/90 e artigo 19, da Lei Municipal 1426/2020, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar as ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" c/c artigos. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei 8.069/90 e artigo 227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - Elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.069/90;

II - Avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - Promover, nos moldes do disposto no artigo 86, da Lei 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal 1426/2020, Lei 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - Promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

V - Promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - Acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei 8.069/90;

VII - Fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o artigo 27, da Lei Municipal 1426/2020 e artigo 88, inciso IV, da Lei 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VIII - Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O CMDCA integra a estrutura de governo do Município de Mallet, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo CMDCA, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (artigo 1º, parágrafo único e artigo 227, caput, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. O CMDCA atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 20. Para exercer suas competências o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões temáticas e/ ou intersetoriais

SUBSEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 21. O Plenário, órgão soberano do CMDCA, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 22. O Plenário se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência, ou por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros titulares e no seu impedimento de seus suplentes, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do CMDCA, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 23. A Presidência é órgão constituído pelo presidente e pelo vice-presidente do CMDCA.
§1º. O presidente e o vice-presidente do CMDCA serão escolhidos dentre seus membros titulares ou no impedimento deste por seu suplente, em reunião plenária por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, sem possibilidade de recondução.
§2º. Para os cargos da Presidência será assegurada a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.
§ 3º. A escolha dos membros da Presidência dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da Presidência anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal e secreta entre os conselheiros presentes;

§ 4º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Presidência, o concorrente mais idoso;

§ 5º. A Presidência do Conselho e das assembleias do plenário será exercida pelo Presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente. Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente e do vice-presidente, assumirá a presidência da assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário.
§ 6º. No caso de vacância do cargo de Presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a Presidência o Vice-Presidente, no entanto, se esse prazo for superior a seis meses, deverá ser realizada nova eleição. Em ambas as situações fica o escolhido na função pelo período remanescente do mandato do seu antecessor.
§ 7º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 15, deste Regimento Interno;

Art. 24. São atribuições da presidência:

I - Analisar os expedientes endereçados ao Conselho e protocolados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos e providenciar os encaminhamentos necessários às comissões temáticas e/ou de acordo com fluxos apreciados e aprovados pela plenária;

II - Definir pautas das plenárias e se será pública ou restrita;

III - definir sobre a convocação de reuniões internas e externas, designando data, horário e local com a devida publicação;

IV - Conduzir eventos e Conferências Municipais;

V - Providenciar e encaminhar as decisões da plenária do Conselho, emitindo resoluções e outros documentos, com as devidas publicações;

VI - Tomar decisões de urgência ad referendum da plenária do Conselho;

VII - Providenciar e requisitar junto ao poder público as condições necessárias, financeiras e administrativas, para o adequado funcionamento do Conselho;

VIII - Providenciar o encaminhamento aos órgãos competentes, documentos que objetivem a garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

IX - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias e outros eventos deliberados pela plenária do Conselho.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 25. São atribuições do Presidente do CMDCA de Mallet:

I - Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
III - Proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das comissões temáticas;

IV - Distribuir materiais às comissões temáticas quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do CMDCA de Mallet, ou designando eventuais relatores substitutos;

V - Preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - Assinar a correspondência oficial do CMDCA de Mallet;

VII - Representar o CMDCA de Mallet em solenidades públicas e zelando pelo seu prestígio;

VIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do CMDCA;

IX - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no CMDCA;

X - Manter os demais membros do CMDCA informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - Participar, juntamente com os integrantes da Comissão de orçamento e gerenciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do CMDCA, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XII - Efetuar as comunicações a que aludem os artigos 4º, §4º; 5º, §3º; 14, §4º; 43, §3º; 44, parágrafo único; 45; 46; 51 e 52, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII - Convocar, de ofício ou a requerimento das comissões setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do CMDCA a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, caberá ao Presidente convocar o Vice-Presidente para análise da demanda e definição da necessidade de convocação de reunião extraordinária do órgão ou tomada de decisão de urgência ad referendum da plenária do conselho.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 26. São atribuições do Vice-Presidente:

I - Substituir o (a) Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - Acompanhar as atividades da Secretaria;

III - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - Exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional, administrativo e técnico ao CMDCA.

§ 1º. A Secretaria Executiva será ocupada no mínimo por um servidor efetivo, de nível superior e 01 (um) estagiário, designados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS e aprovados pelo CMDCA.

§ 2º. O horário de atendimento da Secretaria Executiva é de segunda a quinta feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

§ 3º. Compete a Secretaria Executiva:
I – Receber e protocolar documentos e encaminhá-los à apreciação da mesa diretiva;
II – Emitir documentos e providenciar a sua entrega sob protocolo, por deliberação do Conselho com anuência da mesa diretiva e assinatura do presidente ou seu substituto;
III – manter:
a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
b) livro de atas das sessões plenárias;
c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de crianças e adolescentes atendidos;

IV - Fotografar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, para registro e publicidade;

V – Preparar junto com o Presidente a pauta das sessões ordinárias e encaminhá-las no máximo 07 (sete) dias antes da reunião aos conselheiros;

VI – Redigir as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e encaminhá-las até no máximo 07 (sete) dias antes da próxima reunião aos conselheiros, proceder a sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do conselho;

VII – Secretariar as sessões plenárias do CMDCA de Mallet, registrando a frequência dos membros do conselho e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

VIII – Prestar as informações que lhe forem requisitadas;

IX – Propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o CMDCA de Mallet, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

X – Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

XI – Receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

XII – Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões temáticas, fazendo a convocação via correio eletrônico;

XIII – Remeter para análise da comissão temática responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro ou renovação das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no Município;

XIV – Apoiar e assessorar o conselho com informações técnicas visando qualificar, otimizar e garantir suas deliberações;

XV – Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este regimento interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.
§ 4º. Nos seus impedimentos, o Secretário Executivo será substituído por um Secretário “ad hoc”, designado pela Presidência do CMDCA de Mallet.

SUBSEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E/OU INTERSETORIAIS

Art. 28. Serão criadas, no âmbito do CMDCA de Mallet, comissões temáticas e/ou intersetoriais, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º. As comissões temáticas e/ ou intersetoriais, de caráter consultivo e opinativo, serão compostas de 01 (um) coordenador, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especificas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º. O coordenador, o relator e demais membros das comissões temáticas e/ ou intersetoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões temáticas e/ ou intersetoriais serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário, com a devida publicação;

§ 4º. As comissões temáticas e/ ou intersetoriais reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º. As comissões temáticas e/ ou intersetoriais registrarão suas conclusões em instrumental próprio os quais deverão ser arquivados na Secretaria do Conselho;

§ 6º.As comissões temáticas e/ ou intersetoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 29. São 02 (duas) as comissões temáticas e/ ou intersetoriais permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) conselheiros, assim designadas:

I – Comissão de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos;

II – Comissão de orçamento e gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 30. Compete à comissão permanente de comunicação, articulação, mobilização e garantia de direitos:

I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

VI - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;

VII - Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma.
VIII - Divulgar o CMDCA de Mallet e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, através de canais de comunicação;

IX - Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;

X - Elaborar e submeter a apreciação do plenário, as comunicações e propostas de pauta de reportagem do CMDCA pertinentes de serem divulgadas na imprensa local, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;

XI - Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;

XII - Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do Município, sejam ou não integrantes do CMDCA, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

XIII - Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos artigos 4º, 18, 70 e 88, inciso VII, da Lei 8.069/90.

Art. 31. Compete à comissão permanente de orçamento e gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA):

I - Propor política de captação e aplicação dos recursos do FMDCA;

II - Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao CMDCA de Mallet, de acordo com a política estabelecida;

III - Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;

IV - Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

V - Publicar, a cada quadrimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos artigos 1º e 48, da Lei Complementar 101/2000;

VI - Elaborar o plano de aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o plano de ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo CMDCA;

VII - Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do CMDCA junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei 8.069/90 e artigo 227, caput, da Constituição Federal;

VIII - Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao CMDCA eventuais problemas detectados;

IX - Apresentar ao CMDCA propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a comissão ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no artigo 136, inciso IX, da Lei 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no Município.

Art. 32. Para atender demandas provisórias e transitórias com tempo determinado e para assuntos e atribuições especificas, serão instituídas comissões temporárias:
I – Especial de eleição dos conselheiros tutelares;

II – Especial de normas e registros;

III - Especial para verificação de denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA.

§ 1º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões temporárias serão estabelecidos e formalizados por meio de resolução aprovada pelo plenário com a devida publicação.

§ 2º. Por determinação da plenária do CMDCA poderão ser instituídas outras comissões temporárias.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CMDCA:

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 33. Na forma do disposto no art. 21, da Lei Municipal nº 1426/2020, o CMDCA realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua Ademar de Sá, 48, Centro, CEP 84570-000, Município de Mallet, Estado do Paraná ou em instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal, sempre na última quinta –feira do mês, tendo início às 9h00min.

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias que serão objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§ 4º. A realização de reuniões do CMDCA em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade mais um do número total de conselheiros titulares, ou na falta desse por seu suplente;

§ 6º. Não havendo quórum para a realização da reunião, será convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos Conselheiros presentes;

§ 7º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 34. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. artigos 143 e 247, da Lei 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. artigos 17 e 18, da Lei 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do CMDCA, do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas, ou seus representantes.

Art. 35. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, das justificativas das ausências de conselheiros, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do CMDCA, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o CMDCA continuará em sessão, podendo, caso necessário, esta ter continuidade no (s) dia (s) subsequente (s).

Art. 36. Os debates terão início com a leitura dos relatórios comissões temáticas e/ ou intersetoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.

§ 1º. O relator da comissão temática ou intersetorial, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;

§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da comissão temática e/ ou intersetorial;

§ 3º. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois) minutos;

§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º. Não serão permitidos apartes, sendo, porém, facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar;

§ 6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois) minutos;

§ 7º. Quanto às manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela comissão temática e/ ou intersetorial.

Art.37. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela comissão temática e/ou intersetorial e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal, devendo o conselheiro se manifestar a favor, contrario ou abster-se;

§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do CMDCA presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 38. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis, contrários e abstenções a cada um dos encaminhamentos efetuados.

Parágrafo único. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 39. A cada sessão do CMDCA será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

Art. 40. É recomendada a participação dos suplentes em todas as plenárias ordinárias e extraordinárias, com direito a voz, tendo o direito a voto somente quando da ausência do titular.

Parágrafo único. A presença do conselheiro titular nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CMDCA é obrigatória, excepcionalmente, poderá ser substituído pelo seu suplente.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 41. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes do artigo 21, § 6º, da Lei Municipal 1426/2020;

§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 42. Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único e 91, da Lei 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, caput e correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O CMDCA realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 43. O CMDCA, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 44. Quanto ao registro ou recadastramento, o CMDCA, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo artigo 91, parágrafo único, da Lei 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo CMDCA;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 45. O CMDCA efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 46. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 47. Ao constatar que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei 8.069/90.

Art. 48. O CMDCA expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 49. O CMDCA realizará, a cada triênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do CMDCA no triênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 50. Até o dia 01 de março de cada ano, o CMDCA, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no Município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - Relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infantojuvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando entre outros assuntos, as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no artigo 49, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o CMDCA contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do Município.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

Art. 51. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o CMDCA poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do artigo 259, parágrafo único, da Lei 8.069/90.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO

Art. 52. Até o dia 31 de março de cada ano o CMDCA deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, ex vi do disposto no artigo 227, caput da Constituição Federal c/c artigo 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d” da Lei 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o CMDCA solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. A comissão permanente de orçamento e gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao CMDCA, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no artigo 227, caput da Constituição Federal c/c artigo4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 53. Caso as deliberações do CMDCA não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do CMDCA fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem exclusão de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV
DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 54. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no artigo 88, inciso IV, da Lei 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal 1426/2020.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme artigo 74, da Lei 4.320/64 e artigo 260, §4º, da Lei 8.069/90 - ECA, somados às disposições gerais da Lei 8.429/92).

Art. 55. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme artigo 134, parágrafo único, da Lei 8.069/90);

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no artigo 90, caput, da Lei 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvido;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 56. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão efetuadas com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do CMDCA, com respaldo no diagnóstico da

realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no artigo 4º, da Lei 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do CMDCA que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no artigo 48 e parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 57. O CMDCA realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no artigo 260, da Lei 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA, por força do disposto no artigo 260, §2º, da Lei 8.069/90 e artigo 227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 58. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescência, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O plano de aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo CMDCA.

CAPITULO X
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:

Art. 59. Caso descumpridas as deliberações do CMDCA, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, ex vi do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 60. O CMDCA, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício, através da publicação de resolução específica e edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município e também afixado em locais de amplo acesso ao público;

§ 2º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

Art. 61. O CMDCA, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O CMDCA realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns;

§ 2º. O CMDCA providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 62. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo Município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 63. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o CMDCA notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 64. Será eleita em plenária a Comissão do Processo Eleitoral, de caráter temporário, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta por 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas, dando ciência à plenária do CMDCA quanto aos seus atos.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais contidas no Capítulo VII, Subseção III, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V

DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 65. O CMDCA, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 66. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do CMDCA de Mallet.

Art. 67. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do CMDCA.

Art. 68. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Mallet, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F1DC2DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3691/2022 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO, PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA, NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

LEI N.º 3.691/2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a União, para Apoio às ações de Defesa Agropecuária, na área de inspeção de produtos de origem animal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar o Termo de Cooperação Técnica com a União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo da disponibilização de servidores públicos do quadro efetivo do Município, ocupante do cargo de Médico Veterinário.
§ 1º - Poderá ser disponibilizado até 2 (dois) servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.
§ 2º - O Município colocará à disposição do MAPA o servidor citado no caput do artigo, o qual desempenhará atividades ligadas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º - O termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência entre as partes.

Art. 3º - A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A50BB0A

GABINETE DO PREFEITO
LE Nº 3.692/2022 - AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRA ESPECÍFICA

LEI Nº. 3.692/2022

Súmula: Autoriza ao Poder Executivo proceder a desafetação de área de terra específica, conforme estabelece, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, autorizado a desafetar a área de terra abaixo especificada, a saber:

– Data 8-Equipamento Comunitário, Quadra nº. 01, com área de 929,35 m², sob Matrícula nº. 23.514, situado na Rua Gabriel Manha, localizado no Jardim Mônaco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A2BDC8B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.693/2022 - DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACAS, CARTAZES OU BANNERS, INFORMANDO O ENDEREÇO E O NÚMERO TELEFÔNICO DOS CONSELHOS TUTELARES E DISQUES DENÚNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO

LEI Nº. 3.693/2022

Súmula: Determina a fixação de placas, cartazes ou banners, informando o endereço e o número telefônico dos Conselhos Tutelares e Disques Denúncia nos estabelecimentos de ensino público e privado do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos de ensino do Município de Mandaguari, privados ou públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa, cartaz ou banner, com a divulgação do endereço e número telefônico do Conselho Tutelar e do Disque Denúncia de sua circunscrição na seguinte forma: "CONSELHO TUTELAR – Endereço e telefone – DISQUE DENÚNCIA – telefone".
§1º. A placa, cartaz ou banner que trata o caput deste artigo deverá:
I – ter dimensões mínimas de 0,80 m x 0,50 m;
II – ser legível com caracteres compatíveis.

§2º. A alteração do endereço e/ou dos telefones mencionados no caput deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas, cartazes ou banners, no prazo de até 30 (trinta) dias após a mudança.

§3º. As placas, cartazes e banners deverão permanecer afixados mesmos em períodos de férias e recessos escolares.

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino do Município de Mandaguari, privados ou públicos, ficam obrigados a promover, pelo menos 01 (uma) vez ao ano, para todas as turmas, palestra, curso, tutorial ou aula, adequados à faixa etária do público, que apresentem o trabalho do Conselho Tutelar, bem como os tipos de violência existentes e as formas de realizar denúncias; no intuito de garantir que as crianças e adolescentes possam identificar as violências sofridas e fazerem as denúncias, quando necessárias, de forma correta e ao órgão competente.

Art. 3º. O descumprimento da presente Lei em estabelecimentos da rede pública, acarreta, à parte diretiva do estabelecimento (diretores e coordenadores), o cometimento de infração administrativa, que ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei por parte dos estabelecimentos privados acarretará, aos mesmos, multa correspondente a 01 (um) salário mínimo, sendo cobrada em dobro em caso de reincidências.

Art. 5º. Os estabelecimentos de ensino mencionados na presente Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, para dar cumprimento às determinações estabelecidas na mesma.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3086FC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº. 167/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 108/2022 de 02/03/2021, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
...

Titular: Flávia Carvalho de Medeiros, em substituição à Danielly Cristina Ribeiro
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:319815E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2022 - COVID-19

DECRETO Nº. 168/2022

Súmula: Estabelece novas medidas sobre a obrigatoriedade do uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID- 19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados em outros entes públicos; e

Considerando o atual cenário de avanço do processo de imunização em Mandaguari, Estado do Paraná, que contribui para a queda no número de casos confirmados, mortes, taxa de contágio e internações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em no território do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º- Permanece obrigatória a utilização de máscara nos seguintes locais:
I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;
II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º- Para indivíduos que apresentem sintomas gripais é obrigatório o uso de máscara facial em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, no que tange às medidas sanitárias de profilaxia que devem ser adotadas por todas as atividades comerciais, religiosas, instituições de ensino, mercados supermercados etc., tais como o uso do álcool em gel e a obrigatoriedade de, a cada 30 (trinta) minutos, borrifar solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes e higienização dos carrinhos de compras, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:629AE509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO Nº. 163/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidores públicos municipais para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 303/2021 de 24/05/2021, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titular: EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES
Suplente: THAINARA DA COSTA SIQUEIRA, em substituição a Reginaldo Targino Cancini.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: RONALDO DEO SILVA
Suplente: RAFAEL RONETTO RIBEIRO, em substituição a Adriano Valério da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (30.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DEAFD317

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 103/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 103/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808772	GUILHERME KERGES	92,50	30º

Mandaguari, 29 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D76B0435

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 102/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 102/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 027/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 027/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 30 e 31 de março e 01, 04 e 05 de abril de 2022**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	2º	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos

necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 30 de Março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1AC29241

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 105/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 105/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 027/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 027/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 01, 04, 05, 06 e 07de abril de 2022**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	CLASSI-FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	3º	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	01/07/1992	65

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 01 de Abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DC10B56D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 106/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 034/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 106/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 003/2021

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período 01, 04, 05, 06 e 07 de abril de 2022**, conforme segue:

PSICOLOGIA				
Nº	CLASSI FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	4º	KASSYANE NATHALIA FERNANDES SOARES	20/02/2002	65

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 01 de Abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A1EA5CC1

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório n° 31/2022, Inexigibilidade n° 03/2022, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO SICONV, ATUAL PLATAFORMA +BRASIL - MODULO PLENO.*
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 30 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:837E4058

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 30 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EBD60364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 062/2022

SÚMULA: *"Altera dispositivos na Lei nº 218 de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da autarquia previdenciária municipal."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 218 de 26 de dezembro de 2000 passa à seguinte redação:

"Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, conforme atribuições descritas adiante:

Denominação	Quant.	Símbolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MANDIPREV	01	SEM
Coordenação I	01	AC-I
Coordenação II	01	AC-II

Parágrafo único: A remuneração destes cargos seguirá os mesmos critérios e valores atribuídos aos cargos com idêntica simbologia na Lei Complementar nº 58/2021.**"**

Art. 2º Acrescenta-se o art 2-D na Lei nº 218 de 26 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

"2-D No ato de nomeação para cargos em comissão a autoridade deverá descrever as atividades a serem exercidas pelo nomeado, discriminando suas funções gerais e específicas, bem como as responsabilidades impostas ao servidor.§1º – As funções e competências atribuídas à Secretaria Executiva serão descritas na lei de regência do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba.

§2º Compete às Coordenações de Serviços a responsabilidade pela gestão de programas e projetos desenvolvidos pela autarquia previdenciária municipal, utilizando-se de técnicas adequadas para implementação e controle, registrando todas as ações nos sistemas eletrônicos disponíveis; Também compete às Cordenações atuar em interface com os diversos setores da autarquia previdenciária, bem como em relação aos órgãos e entidades externos, sempre que esta atuação conjunta seja necessária; Ainda, compete às Coordenações de Serviços estabelecer objetivos e métricas para avaliação de desempenho das atividades administrativas, bem como reconhecer indicadores e implementar procedimentos que melhorem a eficiência, a eficácia, a transparência e a qualidade dos serviços prestados pela autarquia previdenciária municipal.

§3º A investidura na Secretária Executiva é ato privativo do Prefeito Municipal e requer certificação em curso superior e experiência profissional no setor previdenciário, sendo este requisito também necessário para a nomeação nas Coordenações de Serviço, por ato da Secretária Executiva."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0556C636

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1005/2022

Súmula: *"Altera o Decreto 959/2021 que regulamenta o recolhimento do IPTU e estabelece os valores de taxas e emolumentos a serem cobrados no ano de 2022".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo artigo 5° da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo primeiro do Decreto n.º 959/2021, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1° O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única com desconto de 30% (trinta por cento), deverá fazê-lo até o dia 30 de junho de 2022.

§ 2° O vencimento da cota única sem desconto ou da primeira parcela será no dia 29 de julho de 2022; a segunda parcela no dia 31 de agosto de 2022; a terceira parcela no dia 30 de setembro de 2022 e a quarta e última parcela vencerá no dia 31 de outubro de 2022."

Art. 2º Os demais termos do Decreto n.º 959/2021permanecem inalterados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 30 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DC3302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1006/2022

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo do processo de enquadramento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Em virtude da Lei Complementar n.º61/2022, fica prorrogado para o dia 12 de abril de 2022, o prazo do processo de enquadramento na inclusão do servidor com o correspondente cargo efetivo na nova estrutura, obedecidas à correspondência, a escolaridade exigida no concurso a que se submeteu, a identidade e a similaridade de atribuições entre o cargo originário e a nova carreira, conforme Art. 70 da Lei Complementar Municipal n.° 054 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F04430A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
OBJETO: **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIRO SEM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA**.
DO VALOR E DO REAJUSTE: A partir do dia 26 de março de 2022 Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 11.070,84 (onze mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago em 04 (quatro) **Parcelas Trimestrais** de R$ 2.767,71 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Os índices foram reajustado de acordo com índice IGPM, de acordo com a cláusula Quinta do contrato, com um percentual de 16.92%
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 26/03/2022 a25/03/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA: 24 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:3008451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITEM

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO ACRÉSCIMO: FICAM INCLUÍDOS OS VEÍCULOS:
Seguro total Onix 10TAT LT1, placa RHT9I18, CHASSI 9BGEB48H0NG183235 no valor de R$ 152,30 (Cento e cinquenta e dois e trinta).
DATA: 17 De Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:10349520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 191 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA,** matrícula nº 4023, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.001.827-9/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar e prestar suporte nos atendimentos da farmácia especial municipal, acompanhando todo o processo de solicitação de medicamentos junto à farmácia especial, reunindo as documentações necessárias, auxiliar no controle e acompanhamento no fornecimento de medicações, elaborar relatórios e se utilizar dos instrumentos disponibilizados para atendimento na área de atuação, auxiliar nas outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:752F787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 192 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **RENATO GUIMARÃES MENDES CURTO,** matrícula nº 4144, portador da Cédula de Identidade n.º 8.443.172-9/PR, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS,** símbolo **DR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** o qual deverá assessorar diretamente ao prefeito, procuradoria do municipal, representar na condição de preposto, realizar atos administrativos e judiciais perante outros órgãos representando a prefeitura municipal, participar de reuniões com objetivo de estreitar e fortalecer o vínculo com autoridades estaduais e federais com objetivos de fortalecimento das politicas pública municipais, executar outras atividades correlatas, conforme determinações emanadas pelo Chefe do Executivo e Procurador municipal. Realizar o desenvolvimento de ações e mecanismos na área da segurança, proteção de bens, serviços e instalações municipais, auxiliar na manutenção da ordem pública e da segurança pública municipal, assessorando, sempre em articulação com a Guarda Municipal, Policia Militar, Policia Civil, Poder Judiciário, Ministério Publico da circunscrição do Município, além dos órgãos e secretarias de competência Municipal, Estadual e Federal. Auxiliar a promover mecanismos preventivos relativas à Defesa civil da população de forma preventiva e em casos de emergências e calamidades de forma auxiliar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:91989F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 193 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **GONILDE MARIA RANK PEDRO,** matrícula nº 3551, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.509.974-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar as atividades de atendimento e promoção da saúde em áreas de difícil acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D8F01363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 194 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ISABELLE MARIA CERINO CAMPOS,** matrícula nº 4114, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.220.467-3/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, organizar a execução de solicitações e processos de compra da Secretaria Municipal de Saúde, organizar o fluxo de trâmites administrativos, coordenar a execução de medidas para maior eficiência das atividades, dispor de outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4C296A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 195 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JEFERSON AUGUSTO MODROW BORDUM,** matrícula nº 3906, portador da Cédula de Identidade n.º 13.368.758-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR i,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar as atividades de manutenção e reparo da frota de veículos do transporte sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:63E88553

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 196 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JULIANA APARECIDA PAVARIN,** matrícula nº 4143, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.132.558-8 /PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar as atividades relacionadas a conservação e guarda de materiais da UBS Élcio de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C838E838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 197 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **KARIN LUIZA DAMMSKI,** matrícula nº 4158, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.359.945-2/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá coordenar as atividades relacionadas à administração do hospital municipal e policlínica, organizar os dimensionamentos de materiais e insumos, estruturar relatórios técnicos em assuntos de natureza administrativa, coordenar e propor medidas para otimização e máxima eficiência do atendimento no hospital municipal e policlínica, desempenhar as demais atividades correlatas a sua descrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BF65A75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 198 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **LUIS CARLOS PIRES,** matrícula nº 3601, portador da Cédula de Identidade n.º 4.784.072-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual deverá coordenar e promover a logística e rotinas de transporte sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B643220F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 199 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **KELI CRISTIN BARBOSA,** matrícula nº 3973, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.240-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** a qual deverá, assessorar nas atividades e realização de eventos ligados à cultura, coordenação de equipe, bem como de todo acervo bibliográfico que consta na biblioteca pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A3AF3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 201 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER,** matrícula nº 4060, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.584-1/PR, para o cargo comissionado de **DIRETOR HOSPITALAR,** símbolo **DR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual deverá direcionar no planejamento estratégico e no gerenciamento administrativo do hospital municipal, conduzir as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes, administrar situações de crise, participar de comissões representando a administração do hospital, acompanhar e propor medidas para eficiência e melhora constante do atendimento no hospital municipal, promover as demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1BFDED91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 202 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ALTAIR SOARES FERREIRA,** matrícula nº 4167, portador da Cédula de Identidade n.º 11.043.959-8/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** o qual deverá coordenar e auxiliar e todas as atividades operacionais e de logística internas e de campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9A176B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 203 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MICHELE TABORDA,** matrícula nº 4169, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.153.358-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** a qual deverá, coordenar as atividades de planejamento, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar das unidades escolares públicas municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EB6F9A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 204 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **KATIANE DA CRUZ CORDEIRO,** matrícula nº 4123, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.734.420-5/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** a qual deverá, assessorar o diretor do departamento de transporte escolar em todas as atividades atribuídas nos processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99BFDBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 205 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **WESLEN JALDAIR DA SILVA,** matrícula nº 4069, portador da Cédula de Identidade n.º 13.414.875-6/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** o qual deverá gerenciar e acompanhar a logística do Transporte Escolar do Município, rotas, linhas, itinerários, funcionários e equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8C0651AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 206 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MARIA NOGUEIRA PEREIRA,** matrícula nº 4075, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.319.991-5/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar no fluxo e destinos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:344BDEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 207 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ANA FLAVIA MOLETA,** matrícula nº 4153, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.317.957-5/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** a qual deverá, coordenar nas ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar e na parte administrativa. Colaborar na elaboração do cardápio da alimentação escolar e auxiliar nas atividades de seleção, compra, armazenamento, recebimento e distribuição dos alimentos. Observando sempre a qualidade e conservação dos produtos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9588EEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 208 DE 29 DE AMRÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MILENA MUNARO,** matrícula nº 4151, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.169.169/SC, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá coordenar, planejar e promover ações de vigilância epidemiológica no âmbito municipal, manter atualizado o conhecimento da situação epidemiológica das doenças e dos fatores que as condicionam, estruturar os dados de morbimortalidade no âmbito do município, divulgar boletins epidemiológicos, organizar o controle de situações epidêmicas, informar e acompanhar ações de controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse à saúde e realizar sistematicamente campanhas de vacinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8C68104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 209 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **PAOLA SOUZA LEAL,** matrícula nº 4116, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.803.920-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar nas atividades e organização do fluxo de recepção de pacientes nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3E0F7E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 210 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **MURILO JUCIR CRUZ,** matrícula nº 3852, portador da Cédula de Identidade n.º 9.828.359-5/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** a qual deverá assessorar os serviços de terraplanagem e base necessárias para a boa conservação das vias públicas, auxiliar em relatórios referente ao andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:558CA4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 211 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **VANDERLEI SILVA,** matrícula nº 4137, portador da Cédula de Identidade n.º 4.131.551-2/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** a qual deverá assessorar e acompanhar a execução de orçamentos, entregas de materiais, devoluções de peças existentes nas ordens de serviço, auxiliar nos serviços pertinentes ao setor de almoxarifado, supervisionar os processos de solicitação de aquisição de peças e insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EF1B3B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 212 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 4121, portador da Cédula de Identidade n.º 6.753.456-5/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** a qual deverá assessorar e acompanhar todos os contratos de manutenção, supervisionar as manutenções gerais corretivas e preventivas da frota da secretaria, organizar relatórios referente ao estado de conservação dos veículos, máquinas e caminhões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E7142948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº48/2022

CONTRATO Nº 048/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INDUSTRIA DE CARROCERIAS PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.213.149/0001-10
MODALIDADE: **DISPENSA 009/2022**
OBJETO: **Aquisição e Instalação de carroceria em madeira tipo carga seca para o veículo HYUNDAI/HR 2.5 HD EUV, adquirido através do convênio n° 904567/2020 Ministério do desenvolvimento Regional**
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9ABA90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 213 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ADAIR JOAO GONCALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 3870, portador da Cédula de Identidade n.º 13.161.841-7/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** a qual deverá assessorar o secretário no exercício de atribuições de acompanhar e auxiliar as funções públicas, supervisionar programas de trabalho destinados ao atendimento dos anseios da população, auxiliar em relatórios sobre os atos da gestão e de execução das metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:37DC79A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO Nº 049/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: Verita Veiculos Ltda
CNPJ/MF nº 83.528.232/0003-06
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PICK UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 913860/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2EF43F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 214 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JOAO MARCOS OCRASKA,** matrícula nº 4053, portador da Cédula de Identidade n.º 12.370.488-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** a qual deverá assessorar e organizar diariamente as ações da secretaria controlando os compromissos em geral do secretário, supervisionar o atendimento do público em geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:79556C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 215 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ANTONIO NERI DE CARVALHO,** matrícula nº 4132, portador da Cédula de Identidade n.º 4.111.518-1/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá assessorar equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas demais atividades correlacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:40448103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 216 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ADILSON FLORENCIO DOMINGUES,** matrícula nº 4130, portador da Cédula de Identidade n.º 5.522.943-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá assessorar equipes na execução dos serviços de manutenção predial, conservação dos prédios públicos, e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:057598B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 217 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ACIR JOSE KANOPA,** matrícula nº 3991, portador da Cédula de Identidade n.º 3.293.815-9/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá coordenar a equipe de eletricistas para atendimentos das ordens de serviço, rotas de trabalho e na execução dos serviços de iluminação pública, e demais atividades correlacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CD0107D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 218 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **AMBROSIO MARCELO ZARUVN,** matrícula nº 3929, portador da Cédula de Identidade n.º 6.460.743-0/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá coordenar e fiscalizar equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas, obras em logradouros, terrenos e prédios públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:247C510F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 219 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE,** matrícula nº 4102, portador da Cédula de Identidade n.º 10.302.403-0/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá coordenar as demandas da Secretária Municipal de Obras, auxiliar a autoridade nomeante na área de construção civil e engenharia, coordenar equipe de pavimentação asfáltica e pavimentação poliédrica, revisar e estruturar projetos e formulação de programas, organizar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:768E94FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 220 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **CAROLINE AMANDA PAIVA CAMPOS,** matrícula nº 4168, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.711.411-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO iI,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá coordenar, organizar e auxiliar nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E486BD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 221 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES,** matrícula nº 3811, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.200.492-7/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá assessorar a Secretária Municipal de Obras e coordenadores na área de projetos, orçamentos e documentação para convênios, auxiliar nos projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio), assessorar os projetos de reformas dos imóveis públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F31F8DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 222 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 4103, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.954.072-9/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** a qual deverá coordenar e estruturar projetos, orçamentos e medições de obras, monitorar o Plano Diretor, política habitacional municipal de interesse social, controlar as informações de georreferenciamento, coordenar projetos relacionados a reformas dos imóveis públicos, dispor de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3CB28AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 264.240,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:36E76E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei

Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 18 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 77.952,00 (setenta e sete mil novecentos e cinqüenta e dois reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6791F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 224 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DOUGLAS JOSE LOURENÇO,** portador da Cédula de Identidade n.º 9878720-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.585.589-00, para o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo **SM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:32F375CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 225 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **AIRTON GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula n.º 3964, portador da Cédula de Identidade n.º 3.680.844-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 519.756.889-53, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A3AE0885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 05 LUGARES EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411430220200001.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 20 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 97.180,00 (noventa e sete mil cento e oitenta reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF00F2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3565/2022 - 29.03.2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 28 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ARIANY TAMARA SIRTOLI,** portadora do RG sob nº 9.814.025-5 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012090, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 28 de março de 2022, conforme Atestado Médico de 28 de março de 2022.

Art. 2º - A partir de 12 de abril de 2022 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E6B8BB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA:

CONTRATO Nº 065/2022 - ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Paraná, nº1395, Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos: Educação, Saúde, Rodoviario, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS e Detran do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 - PAB – Programa de Atenção Basica - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
164 - 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Ex

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 31 de março de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31B2671F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 091/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LETICIA MINALI CPF Nº 108.404.419-67

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS:

229 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
230 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
231 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,8% (VINTE E QUATRO VIRGULA OITO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 16.850,00 (-DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS). PARA R$ 84.850,00 (-OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MARILENA-PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1A1149C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 12/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65 E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO E PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DEPARTAMENTO.

O AUMENTO SERÁ DE R$ 225,00 E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 194.913,30 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). PARA R$ 195.138,30 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.
E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CBB57EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 181/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65 E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO E PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DEPARTAMENTO.

O AUMENTO SERÁ DE R$ 7.253,87(SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE 294.651,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$ 301.905,37 (TREZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.
E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9EC31BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Acervo de Livros Infantis para compor a biblioteca das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil destinados aos alunos da faixa etária que compreende dos 06 meses a 05 anos de idade no município de Marilena –PR.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 018/2022 em favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.593.711/0001-42 com sua proposta no valor de **R$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7197F8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: N° 02.593.711/0001-42;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA COMPOR A BIBLIOTECA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADOS AOS ALUNOS DA FAIXA ETÁRIA QUE COMPREENDE AOS 06 MESES A 05 ANOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA –PR.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais).**

FONTE DE RECURSOS:

278 – 01107 5% SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AEC70EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 211/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 211/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de equipamentos de comunicação, segurança e mobiliário em geral que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/04/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 31 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2AC88144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 231/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao ofício 216/2022,resolve:

CONCEDER

Àservidora **FRANCIS GUIMARAES AOTO**,matrícula nº74543/1, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Física**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia05de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9AD90FDD

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°031/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14:00 h do dia 08 de abril de 2021**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	
Nome	**Classificação**
Eduardo Henrique de Oliveira Lopes	15º
Geziane Oliveira da Luz	16º
Juciane Alves Bahia Machado	17º
Klyzanne Tomio Marcondes de Oliveira	18º

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Loreta Silva Ozelin Kuriyama	12º

Matinhos, PR, 31 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:44608CCF

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 18 de abril de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **01/04/2022 a 18/04/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 18de abril de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;

Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelajuntamédica,oscandidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Victoria de Oliveira Takasaki	62º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	Claudio Henrique do Nascimento Silva	23º	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
	Luma Rodrigues dos Santos	24º	

Matinhos, PR,31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B1CB4EC1

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 18 de abril de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **01/04/2022 a 18/04/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, art 6º Inciso I da Lei Federal 11.350/2006);.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 18 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Fiscal de Tributos

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Tributos	Gabriela Cioato Rizzon	03º	Secretaria Municipal de Finanças

Matinhos, PR, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1794F1CD

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Editais de nº044/2019 e nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia18 de abril de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **01/04/2022 a 18/04/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 18de abril de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Médico (Especialidades)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**
exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Cardiologista	Flavia Klas Blanski Pinheiro	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Intensivista	Erika Fernanda Iannoni Moraes	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E1BE423F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 036/2022 - PMM
PROCESSO Nº 066/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: TECNOMAC BRAZHYU EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.535.052/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE MANUAL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG e EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM ALTURA DE ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 3 METROS E CARGA DE, NO MÍNIMO, 1.200 KG PARA USO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
576	8	001	2024	3449052340000000000	0104

Preços Registrados,

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	2	UNID.	Transpalete Manual com capacidade de carga de 2.500 kg, com rodas simples em nylon.	R$ 2.550,00	R$ 5.100,00
2	1	UNID.	Empilhadeira Elétrica com altura de alcance de no mínimo 3 metros e carga de no mínimo 1200 kg, incluso bateria e carregador	R$ 45.700,00	R$ 45.700,00
TOTAL					R$ 50.800,00

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2FEF4FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 036/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE MANUAL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG e EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM ALTURA DE ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 3 METROS E CARGA DE, NO MÍNIMO, 1.200 KG PARA USO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	2	UNID.	Transpalete Manual com capacidade de carga de 2.500 kg, com rodas simples em nylon.	R$ 2.550,00	R$ 5.100,00
2	1	UNID.	Empilhadeira Elétrica com altura de alcance de no mínimo 3 metros e carga de no mínimo 1200 kg, incluso bateria e carregador	R$ 45.700,00	R$ 45.700,00
TOTAL					R$ 50.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6BC07DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PMM

COMUNICADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, vem através do presente COMUNICAR às empresas participantes do edital epigrafado, que diante da finalização da fase de análise de amostras, declara aberto o prazo recursal nesta data, de 03(três) dias úteis, assegurando o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2F0E4177

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PMM

COMUNICADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021, vem através do presente COMUNICAR às empresas participantes do edital epigrafado, que diante da finalização da fase de análise de amostras, declara aberto o prazo recursal nesta data, de 03(três) dias úteis, assegurando o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.

Matinhos, 31 de março de 2022.

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C1D59246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e ainda,
CONSIDERANDO requerimento protocolado sob n.º 0390.0000178/2022 elaborado por servidores efetivos abaixo indicados;
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária aferida em estudo de impacto financeiro elaborado pela Contadoria da Câmara bem como o cumprimento do requisito exigido pelo artigo 88, inciso V da Lei Orgânica do Município de Morretes para a concessão da incorporação de gratificação, em consonância com as Leis Municipais n.º 479/2017 e n.º 546/2019 e com o artigo 11, § 1.º da Lei n.º 461 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Morretes, **RESOLVE:**
Art. 1.º - Conceder a incorporação imediata de gratificação no valor de 20 % (vinte por cento) incidente sobre o valor correspondente a 10 % sobre a remuneração do cargo com simbologia CC3, totalizando o montante atual no valor R$ 60,00 (sessenta reais) aos servidores DINOEL ALVES DO CARMO e DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, em razão de suas respectivas participações como membros das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, por mais de 05 anos.
Art. 2.º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente, incidente sobre a remuneração básica dos servidores contemplados.
Art. 3.º- Conceder o pagamento dos valores retroativos da incorporação a que se refere esta portaria, a contar de 10 de janeiro de 2020 conforme data do requerimento sob protocolo n.º 0390.0000004/2020 realizado pelos servidores nesta Casa de Leis.
Art. 4.º- Autorizar a aplicação dos efeitos remuneratórios em folha de pagamento dos servidores nominados da verba concedida nesta portaria, observado o efeito retroativo a ser pago em parcela única no valor atual de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) incidente sobre a remuneração subsequente dos referidos servidores.
Art. 5.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:EAB5D62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 692 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 28 DE AGOSTO DE 2019".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.329/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 556, de 28 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O benefício de que trata o artigo 1º será concedido mensalmente ao servidor equivalente a 2,5 (dois e meio) Unidade Fiscal do Município de Morretes - UFM´s, e por este será corrigido anualmente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A4D7A1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ID 169/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliário à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 621, Centro, Pitanga, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO LUBIAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 8.965.345-2, inscrito no CPF/MF sob nº 051.946.239-41.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 47/2020 – ID 169/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico 42/2020, cujo objeto é o **fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários pelo período de 12 (doze) meses,** firmam o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 – ID 169/2020

Fica suspensa a exigibilidade da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020, nos seguintes termos:

I- **DA SUSPENSÃO DO USO E FATURAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO**
I.I De comum acordo, a partir de 01 de abril de 2022, será temporariamente desativado o sistema PONTO ELETRÔNICO, referente ao item I da cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo ao contrato em referência, até nova deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2020 – ID 169/2020, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de março de 2022.

TIAGO LUBIAN
Representante da Contratada
Publitech Softwares LTDA

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5D09BC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 29 de abril de 2022**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO, contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para esta reforma.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 422.124,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 31 de março de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D083DBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2022
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de maio de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **CONCORRENCIA PUBLICA**, tipo maior oferta, que tem por objeto a concessão para a utilização de parte do terminal rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara", para instalação e desenvolvimento da atividade de Lanchonete no BOXE abaixo descrito e a administração, sem cobrança de taxas de utilização, dos Banheiros da Rodoviária localizada à Rua Odilon Negrão, ao lado da Praça Olympio Trombiní no Centro, no município de Morretes/PR do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 31 de março de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 009/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B250D16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 1259 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DEFINE REGRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PRÊMIO DE RETRIBUIÇÃO PELA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Os Secretários Municipais de Governo e de Administração, respectivamente Srs. Gilton Dias Júnior e João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e do artigo 5º do Decreto 49/2021.

Considerando:

- a Lei Ordinária 685/2022 que Institui o Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento;
- a Lei Ordinária 686/2022, que institui o Programa de Alimentação do Trabalhador no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes;

RESOLVEM

Art 1º - Cabe a cada Secretaria, até no máximo o dia 10 de cada mês, encaminhar ao RH as seguintes informações, referentes ao mês anterior:

I – Para o pagamento do Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento: relação dos servidores com cargo de Motorista Sênior que efetivamente desenvolveram atividades no mês anterior, e que comprovaram aptidão para o exercício da função ou cargo frente às normas do trânsito; demonstraram qualidade no atendimento; comprometimento com a prestação do serviço público; cumprimento da legislação funcional e das leis de trânsito; atendimento às metas estabelecidas pela Administração Pública; comportamento que resultaram ou possibilitaram a otimização de resultados e redução de custos; atendimento integral dos termos do artigo 66, da Lei Municipal n° 89, de 17 de maio de 2010; possuem certificado em vigência de aprovação em curso especializado (Motorista Escolar, para os condutores de ônibus escolar, e Condutor de Veículos de Emergência, para os condutores de ambulância), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito – Resolução 789; estão habilitados, no mínimo, na categoria D; não estão impedidos judicialmente de exercer seus direitos; mantiveram o veículo em dia com a manutenções obrigatórias; mantiveram o veículo com a documentação em dia; não se envolveram em abalroamento em que se tenha demonstrado a existência de dolo do condutor; não tenham se envolvido em fatos que ensejaram aplicação de multa à administração ou ao veículo sob sua guarda; não tenha sofrido penalidade disciplinar de Advertência (perda de 1 (um) mês do direito de percepção, contado a partir do mês subsequente à ciência da penalidade, Suspensão (perda de 2 (dois) meses do direito de percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade);

II - Para o pagamento do Programa de Alimentação do Trabalhador: Relação de servidores e quantidade de dias em que não fazem jus ao auxílio, em razão de afastamentos, nos termos do art. 9° § 2º da Lei Ordinária 686/2022 (Compete à Secretaria Municipal a qual o empregado público esteja vinculado, acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata responsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem).

III – Para viabilizar o pagamento do Programa de Alimentação do Trabalhador em tempo hábil e cumprir o disposto no art. 8° § 2º da Lei Ordinária 686/2022 (o servidor que tenha recebido diária integral ou adiantamento, sofrerá o desconto correspondente ao auxílio-alimentação, de acordo com a quantidade de dias para os quais as diárias ou adiantamentos foram concedidos), a solicitação de diárias e de despesas de alimentação devem ocorrer, impreterivelmente, em até 10 dias corridos a partir do efetivo deslocamento;

Art. 2º. Será responsabilizado na forma do artigo 71 da Lei Municipal n° 89, de 17 de maio de 2010, aquele que prestar informações em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de março de 2022.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:995B4EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Revogação da Portaria nº 1257/2022**"**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR***, a Portaria nº 1257 de 29 de março de 2022.*

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CBAA90FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4867/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
Irlete Lucia Frison, portadora do CPF 559.799.209-00, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir de 29/03/2022 a 12/04/2022 (15 dias).
Murilo Savi Mondo, portador do CPF 116.676.499-06, Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022, a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022 (30 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C02EAB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4868/2022

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli** (Portaria de Nomeação nº 4137/2019), portadora do RG nº 5.226.841-9 e CPF nº 016.839.329-86, Fonoaudióloga, a pedido da mesma, e declara vacância do cargo, a partir de 31 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FA2992F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo SUV, combustível diesel, ano/modelo mínimo 2022/2022, para atender as demandas do Gabinete Executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B3EA4D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, tendo como objeto a Aquisição de uma Placa de Detector Digital Wireless (DR) 35x43 digitalizadora e Impressora para instalação e uso na sala de Raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme Resolução SESA Nº 931/2021, em favor à empresa **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTACÕES LTDA – CNPJ Nº 31.950.325/0001-69**, para o item 02 "Detector Digital Wireless (DR)"..
O item 01 "impressora para raio X" foi considerado DESERTO.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Qualimage Comércio Serviços e Representações Ltda - CNPJ nº 31.950.325/0001-69 – Vitória - ES.
OBJETO: Aquisição de uma Placa de Detector Digital Wireless (DR) 35x43 digitalizadora, marca/modelo LG / 14HK701G-W, para instalação e uso na sala de Raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme Resolução SESA Nº 931/2021.
VALOR: R$ 89.010,00 (oitenta e nove mil e dez reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:68EB46ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022, tendo como objeto a Aquisição de TANQUE E ENVASADORA DE LÍQUIDOS E PASTOSOS, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021 que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.607.948/0001-42**, para o item 01 "tanque misturador 500 litros".
O item 02 "envasadora de líquidos e pastosos" foi considerado FRACASSADO.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2022.

SERGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ECS Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 22.607.948/0001-42 – São José - SC.
OBJETO: Aquisição de TANQUE MISTURADOR, Marca/Modelo Cipam/Tanque Agitador, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021 que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 13.576,33 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).
PAGAMENTO: Considerando que o pagamento será efetuado através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, o pagamento será efetuado dentro do prazo necessário a ser estipulado pela instituição financeira, após entrega e testes de aceite, com o fornecimento de toda a documentação necessária por parte da contratada.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:453A2BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	**6,97**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,79	**4,89**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:442A0623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	**6,97**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,79	**4,89**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A785AD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	**6,97**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,79	**4,89**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5046D637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA Nº 03/2022
PROCESSO Nº. 09/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento de veículo da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: CALSAT SISTEMAS DE RASTREAMENTO EIRELI, CNPJ n° 03.468.160/0001-58.
Valor Total: R$ 1.012,64.
Data de Assinatura: 02/03/2022.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C04152E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 48/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4072/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2022, apenas com relação ao item 65 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 01/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 31 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:950929E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021– CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 215/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4070/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 215/2021, **apenas com relação ao item - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 99/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 31 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - Eireli
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E37BAD9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.676.642/0001-08**, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Brandalise Zanini**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 060.697.569-16**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2235/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao

item COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	R$ 0,40	75%	R$ 0,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº: 060.697.569-16
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9340AD34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2936/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 19/04/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de instituição financeira para recebimento de impostos de titularidade do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

31 de Março de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7A987EAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3879/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 19/04/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Volta Grande e Encruzilhada, neste Município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

31 de Março de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A6478ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 20/04/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

31 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:713074D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4701/2022

Objeto: Apresentação musical da "Banda Talagaço" em homenagem ao aniversário de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,Turismo e Comunicação. A abertura deu-se no dia 31 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. Fonte: 1001. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** TALAGAÇO PROMOCOES ARTISTISCAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.149.008/0001-38 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3CE52005

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4701/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Apresentação musical da "Banda Talagaço" em homenagem ao aniversário de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733903900000

Proponente: TALAGAÇO PROMOCOES ARTISTISCAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.149.008/0001-38 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

31 de março de 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7CB29032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4701/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Apresentação musical da "Banda Talagaço" em homenagem ao aniversário de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Cultura,Turismo e Comunicação. **Proponente:** TALAGAÇO PROMOCOES ARTISTISCAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.149.008/0001-38 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de março de 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7A39F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4341/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 20/04/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lixeiras visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

31 de Março de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A4A24196

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2497/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 20/04/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

31 de Março de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F06E0B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3901/2022

Objeto: Contratação de Banda de Rock Clássico para apresentação no evento "Feira da Lua" no dia 06 de abril, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. A

abertura deu-se no dia 31 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** OSMIR STAFIN 06365621906, portadora do CNPJ nº. 45.503.261/0001-62 com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6FC258A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3901/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de Banda de Rock Clássico para apresentação no evento "Feira da Lua" no dia 06 de abril, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733903900000
Proponente: OSMIR STAFIN 06365621906, portadora do CNPJ nº. 45.503.261/0001-62 com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se.

31 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:79E720AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3901/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de Banda de Rock Clássico para apresentação no evento "Feira da Lua" no dia 06 de abril, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Proponente:** OSMIR STAFIN 06365621906, portadora do CNPJ nº. 45.503.261/0001-62 com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de março de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83DEC4ED

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.998 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTORES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A INVEST PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 18130/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Sr. Diego Jose Lopes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a Sra. Simone de Fátima Kieiras, Assessora de Desenvolvimento Econômico, como gestores do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Palmeira e a Invest Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B79062E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.993 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4819/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 15/03/2022 até 10/09/2022, à servidora pública **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR**, cadastrada sob matrícula 204054, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 2º. Fica cancelado o afastamento concedido a servidora através da Portaria nº. 18.224 de 03/09/2021, a partir de 14/03/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:559E9733

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.994 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA MARIA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5069/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/04/2022 até 30/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ANA MARIA DA COSTA**, matrícula 203187, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F2B753A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.283 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - ANULA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 1208/2022;
Considerando a publicação do aviso de anulação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2483 do Diário Oficial no dia 24/03/2022;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2022, o qual tem por objeto a contratação de seguro para veículo Chevrolet Cruze Sedan LTZ 1.4, através do Gabinete do Prefeito.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:116C3A9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.995 DE 31/03/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR RHAMONN FERNANDES FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8660/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 25/03/2022, do servidor público municipal **RHAMONN FERNANDES FERREIRA**, matricula 204079, portador do RG nº. 10.6xx.xx7-1, CPF nº 091.xxx.xxx-71, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:10159034

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.996 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5022/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **JAQUELINE DUTRA CARDOSO**, matrícula 203872, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:535BD7EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2022.

MAISA PLODECK CORDEIRO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:683E8390

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Palmeira, 31 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· VIVIANE GRAEFF RAMOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DB06238A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.997 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAIANA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5023/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **DAIANA SANTANA**, matrícula 203883, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:86FB5066

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - FERNANDO MARTINI DE JESUS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2022.

FERNANDO MARTINI DE JESUS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7F6864A1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ADRIELLE CAROLINE KRINSKI.

Palmeira, 31 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5167/2022.

Psicólogo:

· ADRIELLE CAROLINE KRINSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:05617CA6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.284 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3677/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2B9E27E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.285 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3920/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:4BEDE8F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 55/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – ELISSON AUGUSTO HORST.

PROCESSO Nº. 4753/2022
EXTRATO Nº. 55/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: ELISSON AUGUSTO HORST
Matrícula: 600608
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:393B2581

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.286 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO, A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4815/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matrícula 203528, portadora do R.G. nº. 5.2xx.xx0-9, inscrita no CPF sob o nº. 748.xxx.xxx-68, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL I, a partir de 01/04/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:0016BEEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 56/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ROSILENE ZALESKI TRZASKOS.

PROCESSO Nº. 2883/2022
EXTRATO Nº. 56/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ROSILENE ZALESKI TRZASKOS
Matrícula: 600609
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BC5CB5BD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.287 DE 31/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4815/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, portadora do R.G. nº. 5.2xx.xx0-9, inscrita no CPF sob o nº. 748.xxx.xxx-68, com efeitos a partir de 01/04/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3DD99303

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – VALERIA DOS SANTOS FERREIRA.

PROCESSO Nº. 2883/2022
EXTRATO Nº. 57/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: VALERIA DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula: 600610
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.

Data: 31/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:39D05289

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.288 DE 31/03/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SERVIDORA DAIANA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4813/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Agente de Execução de Licitações de Cultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Assistência Social, a servidora **DAIANA SANTANA**, matrícula 203883, portadora do R.G. nº. 9.7xx.xx3-7, inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/04/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F255753F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ANDREIA PRZYBYSEWSKI.

PROCESSO Nº. 2883/2022
EXTRATO Nº. 58/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ANDREIA PRZYBYSEWSKI
Matrícula: 600611
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:88772CFF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.289 DE 31/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANA SANTANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4813/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAIANA SANTANA**, portadora do R.G. nº. 9.7xx.xx3-7, inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-07, com efeitos a partir de 01/04/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B49EAFF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

PROCESSO Nº. 2883/2022
EXTRATO Nº. 59/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Matrícula: 600612
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:28432DFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.290 DE 31/03/2022 - NOMEAÇÃO DE ALAN MOREIRA FERNANDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4407/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **ALAN MOREIRA FERNANDES,** portador do RG nº 12.3xx.xx7-6/PR, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-14, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/04/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1AD53AB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH.

PROCESSO Nº. 2883/2022

EXTRATO Nº. 60/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH
Matrícula: 600613
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E72F1FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 17 da Lei nº 679.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, composto da seguinte forma:
Representantes do Governo Municipal:
I – TITULARES
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
EDLAINE DA SILVA GAZOLA
II – SUPLENTES
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
VANDERLEI RETECHESKI
Representante dos Segurados e Beneficiários em Atividades:
I – TITULARES
EVA CRISTIANE ZAIATZ
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
II – SUPLENTES
NADIA IAGLA
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Representante dos Aposentados e Pensionistas:
I – TITULARES
OLAIR APARECIDA GOLEMBA
II – SUPLENTES
FRANCISCA ANDRADE DOS SANTOS

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 070/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C98E0932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 679, RESOLVE:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da PALMITALPREV (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital), composto da seguinte forma:
Representantes do Governo Municipal:
I – TITULARES
DEBORA REGINA COSTA
DANIEL CUCEREVOI
THAIS FERREIRA DE SOUZA
II – SUPLENTES
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
ILDEMARA VICENTIN
RONALDO DE CAMPOS
Representante dos Segurados e Beneficiários em Atividades:
I – TITULARES
DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI
DANILO AMORIN SCHEREINER
II – SUPLENTES
ELZA ADRIANE BODNAR
ROZELI APARECIDA ROCHA
Representante dos Aposentados e Pensionistas:
I – TITULARES
EDIRCÉRIA BUENO DA FONSECA
II – SUPLENTES
LAURA MENDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 069/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4CBFD8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APROVAÇÃO DE ÁREA DE SUPRESSÃO DO TERRENO DESTINADO ÁS MORADIAS POPULARES
PROGRAMA MORAR MELHOR/FGTS JUNTO AO MERON MATCHULA.

O Município de Palmital-PR, convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de aprovação de área de supressão medindo 14.000 mts2 do terreno destinado as moradias populares junto a Vila Meron Matchula neste Município, que ocorrerá no dia 18 de abril do corrente ano às 15:30 horas nas dependências da Câmara Legislativa Municipal. A audiência Pública contará com servidores do Município envolvidos na elaboração do Projeto e a comunidade em geral a qual terá espaço para participar onde cada cidadão poderá contribuir com comentários e manifesto de aceite.

Palmital, 30 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:691953EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 23/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipasr.**VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI,1987, 0 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO,Realeza/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº36.929.543/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, portador do RG nº 13650829-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.477.619-60 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITALCONFORME O ANEXO I DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 31/03/2022 (trinta e um dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 30/03/2023 (trinta dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 31.672,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:58CA921D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 23/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipasr.**VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DUQUE DE CAXIAS, 193, 0 - CEP: 13974345 - BAIRRO: SANTA CRUZ,Itapira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.138.598/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DELBA VICENTIN CREMASCO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.572.078-59 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITALCONFORME O ANEXO I DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 31/03/2022 (trinta e um dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 30/03/2023 (trinta dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 33.966,67 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:644A4C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 23/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 23/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipasr.**VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br, 20 - CEP: 88710000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 41.389.018/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)TAUA DE FREITAS, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.693.560-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIAPMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 31/03/2022 (trinta e um dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 30/03/2023 (trinta dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2CC1C501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 22/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 22/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipasr.**VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br, 20 - CEP: 88710000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 41.389.018/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)TAUA DE FREITAS, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.693.560-90 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIAPMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 31/03/2022 (trinta e um dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 30/03/2023 (trinta dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:73688498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2020 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Tomada de preços Nº 8/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2020

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 153/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIL, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PARANA , 50 TERREO - CEP: 86890000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.097.119/0001-80, neste ato representado por CAIO CESAR MAGON, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.461.789-13, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 153/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº153/2020 do **Tomada de preços 8/2020**, fica prorrogado pelo período 120 dias **31/03/2022 até 30/06/2022** , para prestação de conta nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

C S Magon Construtora EIRELI ME
CAIO CESAR MAGON
079.461.789-13
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B2E72E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4270

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 311/2022 do Vereador Edilson Carlos Caetano, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9871C5ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4271

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **EMERSON ALVES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 309/2022 do Vereador Edilson Carlos Caetano, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:DEA29884

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4272

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EMERSON ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 312/2022 do Vereador Edilson Carlos Caetano, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:20BFB2DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4273

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARCIO DA ROSA CARDOSO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 337/2022 do Vereador Edilson Carlos Caetano, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:93776C57

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4274

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **EDIMILSON DALAGO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 342/2022 do Vereador Oseias de Paula Bisson, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:880D0840

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4275

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOSIAS DOS SANTOS VENTURA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 344/2022 do Vereador Oseias de Paula Bisson, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5DB30AE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ADITIVO/PRORROGAÇÃO CONTRATO N.º 054/2018 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO/PRORROGAÇÃO
CONTRATO N.º 054/2018
4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo SR. PRESIDENTE **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3734958-5, inscrito no CPF sob n.º 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Whiters, n.º 53 – Penha - Antonina/PR, Brasil e, de outro lado, a empresa, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob **nº 69.034.668/0001-56**, com sede à Rua Alameda Araguaia n°1.142 – Bloco 01 - Alphaville, Estado São Paulo/SP, CEP 06455-000, neste ato representado pela Diretora de Mercado Púbico Sra. **GIOVANNA VIEIRA ALVES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.057.528-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 257.716.538-29, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente Termo de prorrogação da prazo, nos termos do Art.57 inc. II da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial sob nº 005/2018 . Este termo foi autorizado por parecer exarado pelo Procurador Jurídico nos autos do Processo Administrativo nº158/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA**".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO/ PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, conforme preceitua o Art.57 inc. II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 158/2018 deste CIS.
a) Início Vigência 28/03/2022 – Término Vigência 28/03/2023.
c) O prazo assinalado poderá ser prorrogado conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da prorrogação descrita na cláusula primeira, o valor deste aditivo será conforme especificações abaixo referentes ao valor total empenhado e liquidado contra-fatura:
Valor: Será pago **o valor correspondente** totalizando **R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais)** neste aditivo de contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária assim especificada:
Dotação Orçamentária:

Gestão Administrativa CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.46.00.00	FR 1000
Gestão de Serviços de Saúde do SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.46.00.00	FR 1000/1496/496

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O valor do contrato será liquidável mensalmente e fica sujeito à apresentação dos seguintes documentos que deverão estar regulares e com data válida:
a) CND Tributos Federais;
b) CND Trabalhista;
c) Regularidade com o FGTS
d) Certidão Municipal e
e) Certidão Estadual.
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Paranaguá, 28 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2022.03.21 12:32:54 -03'00'

_____
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

_____
1ª Testemunha

MICHELE MAIA MIRALDO
Assinado de forma digital por MICHELE MAIA MIRALDO
Dados: 2022.03.18 14:30:08 – 03'00'

2ª Testemunha

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:789673EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA 11.2021 GUARAQUEÇABA

ERRATA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA 11.2021 GUARAQUEÇABA

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 3.368,10 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de novembro de 2021.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 3.368,10	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência**0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse
No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor de R$ 2.442,98 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 30 de dezembro de 2021.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 2.442,98	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 164-8

II. Este Termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 30 de março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:DB387CDE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 029/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato administrativo n.º 009/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 221/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 002/2021 , RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MAURO CESAR MENDES NUNES** – Gerente de Urgência e Emergência e **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI** – Administradora de Hospitalar, como fiscais do contrato n.º 009/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 28 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 009/2022

Objeto Contratado: *"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 24h PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ– FASP*".*

Processo administrativo n° 221/2021.

Contratada/Locador: **EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA /** CNPJ nº 02.891.176/0001-06.

Valor total do contrato: **R$ 354.658,80 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D430ED4A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ:	Nº 02.891.176/0001-06
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**
CPF:	N° 938.298.179-91
OBJETO	"Contratação de Empresa - com a disponibilização de mão de obra especializada para Prestação de Serviços de Recepcionista 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA– Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP".
JUSTIFICATIVA:	Lei 8.666/93 e suas atualizações c.c o Art. 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 354.658,80 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 31 de março de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:56821969

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2310/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Ar Condicionado" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

ID:929280

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 14/04/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 56.470,42 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 31 DE MARÇO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CD590DAF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 156/2022

"ANULA, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2022, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR NELSON BRANCO."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a

Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e no contido do protocolado sob nº 2373/2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, e que, o beneficiário não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo somente após, a efetiva implantação da adequação de seu benefício, optar sua intenção de retorno a atividade, e por sua vez a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender tal pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de março de 2022**, por opção, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **NELSON BRANCO**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO , Nível C40N20, matrícula 0390-01, através da Portaria nº 134, de 14 de março de 2022, que reconduz a aposentadoria o servidor por força da anulação da Portaria nº 125, de 01 de novembro de 2017, em acordo com a orientação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação.

Art.2º O beneficiário deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pelo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D540056E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 157/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, E NO ACÓRDÃO 3562-21 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 173458/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que a decisão no Acórdão 3562/21 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que versa sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N17, matrícula 3139-02, através Portaria nº 013, de 14 de fevereiro de 2019, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1B3FA797

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 158/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 301548-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos

os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério concedida a beneficiária **ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 03252, através Portaria nº 053, de 14 de agosto de 2013, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BDFA6B44

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 159/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LEILA DOS SANTOS BALDUÍNO, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 615313/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério concedida a beneficiária **LEILA DOS SANTOS BALDUÍNO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N11, matrícula 03715, através Portaria nº 005, de 14 de janeiro de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A25CF895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.402

DECRETO Nº 3.402

"Nomeia Jean Maurício Garcia Domingues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0193CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.406

DECRETO Nº 3.406

"Nomeia Thiago Alves Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO ALVES BATISTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60CBCD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.407

DECRETO Nº 3.407

"Nomeia Rafael da Graça Cunha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL DA GRAÇA CUNHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F37AC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.408

DECRETO Nº 3.408

"Nomeia Thais Estéfane Alves Beloni para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAIS ESTÉFANE ALVES BELONI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FBFD476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.409

DECRETO Nº 3.409

"Nomeia Leonardo Santos Leandro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONARDO SANTOS LEANDRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35C1293A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.645

PORTARIA Nº 4.645

"Relota a servidora municipal Janaina Alves dos Santos de Abreu para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.750-3, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67637D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.411

DECRETO Nº 3.411

"Nomeia Valdenir Inácio Mendonça para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDENIR INÁCIO MENDONÇA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7ACA4643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.410

DECRETO Nº 3.410

"Exonera Marcelo Rodrigo da Rocha do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

MARCELO RODRIGO DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão Segurança Alimentar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A51F3F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.412

DECRETO Nº 3.412

"Nomeia Dirlei Aires de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00657A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ nº 24.870.433/0001-66

Objeto: "Contratação de Serviços de Empresa para Fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde, com Tecnologia de Interfaceamento de Equipamentos Laboratoriais e Serviços Correlatos em Ambiente Web, justificando a finalização e conclusão de novo processo licitatório, por não haver tempo hábil até o final do término do andamento processual, e, a impossibilidade de interrupção dos serviços, sob pena de ordem pública". Com fulcro no artigo 25, da Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93, e inteiro do teor do processo administrativo nº 11.877/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 11.877/2022

Valor total da Contratação: R$ 406.919,69 (quatrocentos e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 10.01.2060.333.9040.0600.1303
10.01.2060.333.9040.0800.1303
10.01.2062.333.9039.4800.1303
Foro: Paranaguá – Pr

Paranaguá, 31 de Março de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D10805D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

A Srª Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, no uso de suas obrigações legais, que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Empresa para Fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde, com Tecnologia de Interfaceamento de Equipamentos Laboratoriais e Serviços Correlatos em Ambiente Web, justificando a finalização e conclusão de novo processo licitatório, por não haver tempo hábil até o final do término do andamento processual, e, a impossibilidade de interrupção dos serviços, sob pena de ordem pública". Com fulcro no artigo 25, da Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93, e inteiro do teor do processo administrativo nº 11.877/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Empresa Contratada:
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ nº 24.870.433/0001-66.

III. Este termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 31 de Março de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E7E47DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILDADE Nº 009/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexegibilidade de Licitação nº 009/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93

Em consequência, homologo o presente procedimento

Paranaguá, 31 de Março de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3C6282B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 015/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 015/2022, que tem por objeto: "Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sistema(s) de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5526/2022.

II. Fica Homologado o item do referido processo licitatório à licitante vencedora: Lotes: 01 e 02 – Empresa: IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D64A2534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 001/2022
Processo Administrativo nº 004/2022

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de março de 2022, edição nº 2481, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda , erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados , faz-se as seguinte observação:

Onde se lê:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedor:

Leia-se:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do **Menor Preço por Item**, apresentou como licitante vencedor:

Permanecem inalterado as demais condições no termo de homologação.

Paranavaí, 30 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DDF8B9A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 10-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO Nº 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o

Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 18 de abril de 2022
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de abril de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2022
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo: **R$57.376,58 (Cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00- Fonte 001 e Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 28 de Abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4914CB36

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R.Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A550C8E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** **–** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
219	TIAGO ARAUJO DA SILVA	17	03	JARDIM MONTE CRISTO
224	AMELIA RODRIGUES	11	22	JARDIM MORUMBI
243	F. L. V. LOTEAMENTOS LTDA.	02	05	JARDIM CENTRAL
244	F. L. V. LOTEAMENTOS LTDA.	02	07	JARDIM CENTRAL
245	FABIO HAWERROTH	01	10	JARDIM CENTRAL
261	MAURO ANTONIO CARVALHO	18	01	JARDIM OÁSIS
267	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	02	11	VILA MARIANA
269	WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO	16	02	JARDIM OÁSIS
291	IVO WESSLER	13	10	GRACIOSA
294	MARIA SALETE LEHMKUL DA SILVA	23	3	GRACIOSA
296	LAURO LEHMKUHL	11	11	GRACIOSA
297	DAURI HEIDEMANN	11	10	GRACIOSA
298	(ESPÓLIO) CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR	11	1	GRACIOSA
316	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	6	24	CIDADE INDUSTRIAL
326	FABIANA DIAS MIGUEL	02	12	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
327	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	0A	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
328	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	0B	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
329	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	0C	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
330	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	0D	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
331	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	0E	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
332	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	0F	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
338	NATALIA BASSUMA BEZERRA	5	1	JD. IBIRAPUERA
410	RAFAEL DIEGO PRADO	19	05	JAD. OASIS
413	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	02	08	JAD. ANDRÉ LUIZ
421	OSMAR SANTANA DURAIS	01	05	JAD. FAZ. SIMONE III
422	JULIA MAURA DOS SANTOS	09	12	JAD. FAZ. SIMONE III
423	CELIO CAVALIN	11	10	JAD. FAZ. SIMONE III
426	EUNICE GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTRA	18	01	JAD. FAZ. SIMONE
428	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	18	04	JAD. FAZ. SIMONE
430	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	18	07	JAD. FAZ. SIMONE
431	ROSANGELA DONATA VITOR POLLI	18	20	JAD. FAZ. SIMONE
446	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	127	07	JD. OURO BRANCO

447	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	128	01	JD. OURO BRANCO
448	MARCIA DOS SANTOS	44	11	JD. SANTOS DUMONT
456	ANTONIO COSTA MAGUETAS FILHO	59	08	JD. SANTOS DUMONT
474	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	CHAC	83/84/85-A	CHAC. JARAGUÁ
482	ELIDES POMIN DE FRANCESCO	01	04	JAD. ARAUCÁRIA
485	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JAD. TARUMÃ
485	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JAD. TARUMÃ
486	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JARDIM TARUMÃ
487	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JARDIM TARUMÃ
488	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JARDIM TARUMÃ
488	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JARDIM TARUMÃ
490	ANA XAVIER DE MACEDO	03	12	SUBDIVISÃO LOTE 19-A
493	EDNO RUFINO	21	5	JARDIM IPÊ
494	(ESPÓLIO) JOSE LIBANIO DA SILVA	06	12	VILA OPERÁRIA
496	(ESPOLIO)MARIA ANGELICA DE JESUS	28	4B	CENTRO
509	VALDEMAR JOAQUIM DIAS	105	03	JD. SÃO JORGE
512	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	04	JD. PARQUE DOS IPÊS
513	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	18	08	JD. PARQUE DOS IPÊS
514	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	09	JD. PARQUE DOS IPÊS
515	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	10	JD. PARQUE DOS IPÊS
516	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	11	JD. PARQUE DOS IPÊS
517	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	12	JD. PARQUE DOS IPÊS
518	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	13	JD. PARQUE DOS IPÊS
519	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	16	JD. PARQUE DOS IPÊS
520	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	17	JD. PARQUE DOS IPÊS
521	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	18	JD. PARQUE DOS IPÊS
522	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	19	JD. PARQUE DOS IPÊS
523	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	20	JD. PARQUE DOS IPÊS
524	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	21	JD. PARQUE DOS IPÊS
525	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	22	JD. PARQUE DOS IPÊS
526	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	23	JD. PARQUE DOS IPÊS
527	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	24	JD. PARQUE DOS IPÊS
528	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	05	JD. PARQUE DOS IPÊS
529	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	06	JD. PARQUE DOS IPÊS
530	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	07	JD. PARQUE DOS IPÊS
531	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	08	JD. PARQUE DOS IPÊS
532	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29	09	JD. PARQUE DOS IPÊS
533	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30	10	JD. PARQUE DOS IPÊS
534	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30	11	JD. PARQUE DOS IPÊS
535	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30	12	JD. PARQUE DOS IPÊS
536	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30	13	JD. PARQUE DOS IPÊS
537	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30	14	JD. PARQUE DOS IPÊS
538	ROSINEIDE DOMINGUES	210	02A	JD. SÃO JORGE
547	CICERO FERREIRA DOS PASSOS	01	09	VILA OPERÁRIA
577	JOAO ANTONIO RODRIGUES	60	13	JAD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 01 de abril de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
MÁRCIO LUCAS DE SOUZA
MARCELO TORO ALÉCIO
SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5383328D

PROCURADORIA
PORTARIA N° 206/2022

Nomeia os integrantes do Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal – ano 2022, nos termos do Decreto Municipal n.° 20.719/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do §2º do art. 2° do Decreto Municipal n.° 20.719/2019, os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal do ano de 2022:
I – **Ellen Tortorelli Winche** – matrícula 8755, representante da Secretaria de Fazenda – Gestora;
II – **Francielle Martins Favareti** – matrícula 6479, representante da Secretaria de Fazenda - Membro;
III – **Sivonei Simas** – matrícula 9927, representante da Procuradoria Geral do Município – Membro;
IV – **Ligia Alves da Silva Aguiar** – matrícula 6380, representante da Controladoria-Geral do Município – Membro.

Art. 2º Nos termos do art. 3°, II, do Decreto Municipal 20.719/2019, dou por prestados os serviços/trabalhos realizados pelos membros da "gestão 2021".
Parágrafo Único: deverá os novos membros solicitarem todos os documentos e informações existentes da gestão anterior, para fins de reunião ordinária mensal, devidamente documentada por meio de ata.

Art. 3º Sem prejuízo de outros eixos de trabalho, o Grupo de Trabalho deve se concentrar esforços nos grandes devedores, mitigar casos de prescrição e decadência e demais questões contidas no Decreto de regência.

Art. 4º Além dos membros indicados para o Grupo de Trabalho, os mesmos poderão requisitar nas reuniões a presença de outros servidores, notadamente os servidores que promovem os trabalhos de elaboração de documentos para ajuizamento de execuções fiscais, sem prejuízo de outros trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:360AF971

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.577/2022

Prorroga o prazo de *vacatio legis* da Lei Municipal nº 5.054/2021

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, considerando as justificativas apresentadas no memorando nº 176/2022/SEPROVPAT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o prazo de *vacatio legis* da Lei Municipal nº 5.054/2021.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do art. 15, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 15/04/2022, o prazo de *vacatio legis* da Lei Municipal nº 5.054/2021, de modo que referida Lei entrará em vigor em 15/10/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C0C00C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PMP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna nulo e sem efeito o Edital de Credenciamento nº 002/2022 PMP, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022.

Paranavaí, 31 de março de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:47B14B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.589/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020 para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **TICIANA SAKAGUTI GRACIANO**, **C.P.F. nº. 047.032.799-59,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **FARMACÊUTICO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 067/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC24EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KARINA APARECIDA BONFIM DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: KARINA APARECIDA BONFIM DA SILVA
CPF/MF: 056.239.199-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 29 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1BE5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.590/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS DE SOUSA, C.P.F. nº. 310.506.858-90,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.553/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0100859/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:26F22B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.591/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA, C.P.F. n°. 062.148.219-65,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:882699C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA, C.P.F. nº. 062.148.219-65,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.591/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 14 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer

Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F86698D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TATHIANNE FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 10459, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BD664E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS,** Matrículas nº 8096; 8613, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B627D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, BARBARA MULLER DA SILVA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0099885, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **BARBARA MULLER DA SILVA**, Matrículas n° 7733; 8602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 15/03/2022 e término em 10/09/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:98F1B2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSELI VITORINO SIQUEIRA LOPES,** Matrícula n° 4566, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1DEE8211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 076/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA, C.P.F. nº. 052.409.619-80,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Farmacêutico,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **01 e 05 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Farmácia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53EC6E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022- REPUBLICAÇÃO

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CARLA LUÍZA MARTINS JOCK.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0097515, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CARLA LUÍZA MARTINS JOCK**, Matrículas números 10.491 e 10.492, ocupante do cargo de Médico(a) Pediatra, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 27/02/2022 e término em 25/08/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:667553D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ADRIANE SOARES DE CARVALHO, C.P.F. nº. 006.824.929-22,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **01 e 05 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0995CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.596/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **FLAVIA DANIELE RODRIGUES**, **C.P.F. nº. 071.757.307-99,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 064/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B224B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 09/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO NA NUVEM,** através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1437); pela seguinte pessoa jurídica: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.545.011/0001-19, no valor total estimado de **R$ 71.877,60 (setenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 110/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CDFE7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021
(SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2021

CONTRATO Nº 078/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.401/2022, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amapá, 2178, Centro, CEP: 87705-110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **39.790.946/0001-34**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.082.655-5 e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA** MÓVEL, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021** de: **R$ 301.899,84 (trezentos e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela descritiva constante na cláusula terceira do Contrato Original.

Parágrafo Primeiro - O Regime de Execução deste CONTRATO será o de empreitada global e os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE PRÉDIOS MONITORADOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e com a concordância expressa da CONTRATADA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 172/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 111/2022, **SUPRIMIR** o monitoramento referente ao Prédio Público constante no **Item nº 11(Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst).**

Parágrafo Único: A supressão realizada representa percentual suprimido de **0,88%** em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, representando supressão monetária de **R$ 2.671,68 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE PRÉDIOS MONITORADOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e com a concordância expressa da CONTRATADA, não alterando o valor mensal por unidade monitorada, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 173/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 111/2022, **ACRESCENTAR** 1(um) novo ponto de monitoramento, conforme descrito abaixo:

1. ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEINFRA – Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 250 Bairro Jardim do Sol – Paranavaí/PR.
Parágrafo Primeiro: O acréscimo de ponto descrito acima representa percentual de acréscimo aproximado de **0,88%** em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 2.671,68 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos),** para o período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO (ACRÉSCIMO DE PONTO)	Valor Mensal	Valor total para o período (12 meses)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEINFRA	R$222,64	R$ 2.671,68
TOTAL ACRESCIDO		**R$ 2.671,68**

Parágrafo Segundo: O monitoramento na nova unidade acrescida **terá início em 11/04/2022**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 173/2022. Sendo assim, os serviços acrescidos serão realizados pelo prazo inicial de 07(sete) meses, até a vigência do contrato original que se encerra em 11/11/2022.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 05.001.15.451.0014.2.380.3390.39.00.1000 (450) – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2.201), datado de 11 de Novembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
Lg Sistemas de Seguranca e Construtora LTDA
Contratada

ITERLEI JASPER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:EE4E9E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de **SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)**, destinado aos desenhos de engenharia e arquitetura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 05/04/2022 às 08h30 do dia 14/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 14/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 14/04/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:6E801A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço GLOBAL e da seguinte forma:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **LANCHES**, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Esporte e Lazer, de Fazenda e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 05/04/2022 às 08h30 do dia 19/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:108A1AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 18/2022, referente ao Pregão Eletrônico 5/2022, de 8 de março de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de máquina de café e bebidas quentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, CNPJ: 05.386.224/0001-05, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Pato Branco, 31 de março de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3173C4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO N.º 53/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Jaquetas (Uniformes Escolares),** para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2022 e 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ANALISE: 01 de abril de 2022, às 09h00min.
LOCAL: Sala Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco, situada a Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco – PR.

A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:AA792835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – CONTRATO Nº 102/2021/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, PROCESSO N° 73/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: Construção de Praça do Bairro Cristo Rei, localizada na Rua dos Andradas esquina Rua Democrata e Rua Antonio Ascari - Lote 01 da Quadra 794, com uma quadra poliesportiva, espaço para playground, e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com Área de Intervenção: 1.327,81 m², com recursos do Convênio nº 309/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para 28 de abril de 2022, o prazo de vigência permanece inalterado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F2433667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 PERMISSÃO DE USO Nº 16/2018/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2017, PROCESSO Nº 241/2017

Publicado na Edição nº 2484, de 25 de março de 2022. Onde se lê: "Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 670,35, para R$ 335,17. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS 670,35. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte". Leia-se: Assim, o valor mensal da permissão passará: BOX 13: de RS 670,35, para R$ 335,17. BOX 14: de RS 670,35, para R$ 335,17. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, BOX 13: de RS 670,35 e BOX 14: de RS 670,35". As demais condições permanecem inalteradas**.**

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:85056389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 PERMISSÃO DE USO Nº 107/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017

Publicado na Edição nº 2484, de 25 de março de 2022. Onde se lê: "Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 473,33 para R$ 236,66. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS R$ 473,33. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte.". Leia-se: Assim, o valor mensal da permissão passará: BOX 09: de RS 473,33 para R$ 236,66. BOX 10: de RS 837,00 para R$ 418,50. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, BOX 09: R$ 473,33 e BOX 10: de RS 837,00. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte". As demais condições permanecem inalteradas**.**

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:32E2446E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 205, de 24 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **RENATA BUGANÇA SCHELEDER**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogar a função gratificada concedida à servidora através da Portaria nº 240, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D16E3188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449376;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES,** Matrícula nº 8331-3, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:82AEDD47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos itens 14.2 e 15.3, dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nºs. 038/2021 e 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 028/2021, efetuada pela Portaria nº 320/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Fabiana Pereira Gonçalves	Professor (a)
Sionete Aparecida Crozetta	Professor (a)
Solange Aparecida Pereira Martinelli	Professor (a)
Cassiana Danielli Vendruscolo	Professor (a)
Caroline Luengo Segantini	Professor (a)
Taise Beatriz Pessenti Pagnoncelli Martinello	Professor (a)
Marcos Zini	Professor (a)
Ana Carolina Andrade Simões	Professor (a)
Francieli Risso	Professor (a)
Regiane Pezzi	Professor (a)
Juliana Paula Southier de Souza	Professor (a)
Lucimara de Quadros	Professor (a)
Luana de Oliveira Belo Alves	Professor (a)
Manuele Luiza Aleixo Lobo	Professor (a)
Bruna da Rosa Toss Wronski	Professor (a)
Francieli Piacentini Maciel	Professor (a)
Simoni Pagnoncelli	Professor (a)
Ângela Aparecida Florencio Jubanski	Professor (a)
Leandro Mendes Bueno	Professor (a)
Sueli Regina de Afonso	Professor (a)
Adileuza Aparecida Alexandre Martins	Professor (a)
Joelma Freitas da cunha	Professor (a)
Leonice Peretto Giacomini	Professor (a)
Carolina Tondo	Professor (a)
Rozane Fatima Boni Getassi	Professor (a)
Lucinei Cabral Lopes	Professor (a)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D49C208F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, com as alterações dadas pela Lei nº 5.882, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Ribeiro Pimentel	287º
Kellen Fabiane Ferreira	288º
Cleridiane Pirola	289º
Jessica Aparecida Ferri	290º
Keli Cristina de Almeida	291
Ana Carla Bordin Perera	292º
Tainá Da Silva Godoi	293º
Inesita Bonetti Vieira	294º
Fabiana De Fraga	295º
Augusto Bruno Da Costa Araújo	296º
Angela Karina Queiroz De Oliveira	297º
Rosane Marlei Pagnoncelli	298º
Andressa Brustolin Pires	299º
Angela Gracieli De Lima	300º
Jaqueline Issis Goldoni	301º
Danielly Sabino Capato	302º
Camila Cristina Mafioleti Dos Santos	303º
Danieli Do Couto E Silva	304º
Ana Paula Trevisol	305º
Simone Elis Machado	306º
Patrícia Rodrigues Fortes Schneiger	307º
Luiz Carlos De Oliveira	308º
Fatima Viviane Prates Rodrigues	309º
Marisangela Camargo De Souza	310º
Edina Cardoso	311º
Laura Pelepenko	312º
Kelin Cristine Svidzinski	313º
Amanda Cristina Velho	314º
Cleuza Marchiori	315º
Ana Paula Soares	316º
Elizandra Cardoso	317º
Monica Luiza Balbinotti	318º
Simone De Fatima Dalapicola	319º
Graciele Cristina Gnoatto	320º
Larissa Aparecida Gandolfi Brugalli	321º
Bruna Carolina Cavalheiro	322º
Marcia Bernardi	323º
Natalia Mingoti	324º
Ivete Prestes Hortiz	325º
Lais Cristina Alves Da Silva	326º
Rita De Cassia Tesseroli	327º
Ismael Eduardo Schuster	328º
Graziella Haubert	329º
Ana Caroline De Mello	330º
Edenilce De Oliveira Rocha	331º
Jheniffer Fernanda Do Nascimento	332º
Edeni Da Silva	333º
Liliane Padilha Schauss	334º
Keyla Juliana Przysbecz	335º
Flávia Carol Angeli	336º
Maria Eduarda De Oliveira	337º
Maristela Do Amaral	338º
Eveline Rodrigues Marques	339º
Claudia Regina Ceni	340º
Angelina De Souza Mafessoni	341º
Marcela Carla Cracco De Souza Filipin	342º
Leila Cristina Krassota Perin	343º
Jocelaine Baroni	344º
Rafaela Zaboroski Gonzatto	345º
Amabilly Dos Santos Peyerl	346º
Lubianca Rey Amaral Dos Santos	347º
Gabriella Antoniolli Corrêa	348º
Adriana Tanello	349º
Analice Antunes	350º
Rosangela Izabel Ceccon Burille	351º
Bruna Maria Moreira Pilatti	352º
Alessandra De Paula Ferreira	353º
Andrews Alves Almeron	354º
Mônica Cristina De Grandis De Oliveira.	355º
Elizena Back Nunes	356º
Ubirajara Da Silva Virgilio	357º

Andréia Moreno Da Silva Ferreira	358º
Ivone Santos Haefliger	359º
Suzana Jurevicz Marques	360º
Juliana Beatriz De Oliveira Rogge	361º
Rosane Dysarz Dos Santos	362º
Jociley Aparecida Longo	363º
Lucineia Aparecida Vedovoto	364º
Denise Aparecida Ruzza	365º
Regiane Cordeiro Da Silva	366º
Janaina Graicy Picolotto	367º
Sandra De Fatima Ribeiro	368º
Francieli Fernandes Dos Santos	369º
Marta Ribeiro Da Silva	370º
Gislaine Dos Santos	371º
Hellen Marina Rodrigues	372º
Rosana Aparecida Dos Santos	373º
Franciele De Freitas De Oliveira	374º
Roselene Rodrigues De Jesus Oliveira	375º
Vanessa Prado De Souza	376º
Daiana Do Amaral	377º
Jaqueline Koslinski Martinello	378º
Gislaine Andreier Scharf	379º
Cely Roberta Sinigalia Tanello	380º
Francielle Goulart	381º
Valéria Xavier Da Silva Graciolli	382º
Patricia Cristiane Binder	383º
Criscieli Dalsente	384º
Adriéli Facin	385º
Bruna Elisa Bassani Teixeira	386º
Mariana Alves	387º
Dhayane Handressa Vinalski Rodighiero	388º
Alexandra Picetski Vaz	389º
Ketlyn Tainara Do Couto E Silva	390º
Elaine De Andrade De Souza	391º
Mariany Pitorv	392º
Edilane Da Silva Melo Sandoval	393º
Katlen De Souza	394º
Vanderleia De Brito Moreira	395º
Cindy Thuane Martins Alves	396º
Jessica De Lima Mussolini	397º
Ana Carolina Santos Polese	398º
Mariluci Smiatowski Pawlak	399º
Leticia Loregian	400º
Élen Sagaz Dos Santos	401º
Danieli Zamboni	402º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DDCA1DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449543;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO**, Matrícula nº 3646-3, do emprego público de Professora CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4D761B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449394;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **JOSIANI MACIEL DA SILVA**, Matrícula nº 7875-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Parque Vitório Piassa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:887773F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, e considerando o contido nos Memorandos nºs. 43/2022 e 170/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL (%)
8272-4	João Antonio Debastiani	50
6295-2	Eliane Crol de Lima	30

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:73376FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 165, de 15 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **LUCIA ELIZANGELA NUNES,** Matrícula nº 7374-1, ocupante do cargo de Professora, através da Portaria nº 167, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:78560F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 10, de 15 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG5 à servidora **ADRIANE ANDREIA GLINKE,** Matrícula nº 6348-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4CD10443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido nos Memorandos nºs. 265/2022 e 292/2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Juliana Scapinelo	8146-9	Assistente em Saúde
Soeli de Fatima Maranoski	8188-4	Assistente em Saúde
Rosa Maria Barbosa da Silva	8265-1	Assistente em Saúde
Lidiane Fontoura de Freitas	7436-5	Assistente em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0305E123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 022, de 15 de março de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo do servidor **ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 2149-0, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, na função de Vigia.

Art. 2º Cancelar o pagamento de insalubridade concedido através da Portaria nº 222, de 8 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D6476009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448520;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao servidor **NELCIO RENATO ALVES FERREIRA**, Matrícula nº 2035-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Agente de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:48145B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 45, de 30 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG11 à servidora **MARISTELA CHOCIAI,** Matrícula nº 6664-8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 524, de 26 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2B49B180

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 03/2020. Dispensa nº 03/2020. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de 01 equipamento de reprografia/impressão, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **ADITAMENTO**: **Do Prazo**: Com base na *Cláusula Quarta – Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual, Inciso IV - "O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo",* bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 06/04/2022 a 06/04/2023. **Do Reajuste:** Com base na *Cláusula Nona – Revisão e do Reajuste Contratual, Inciso I,* reajusta-se o valor em 16,12% (dezesseis, doze por cento), que representa o IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. O valor reajustado passa a ser **R$ 174,18 (cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** para o ***Item 1***, e **R$ 69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** para o ***Item 2***, ou seja, **R$ 243,85 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais**, totalizando **R$ 2.926,20 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** no período aditado para a quantidade/franquia contratada, conforme especificação dos serviços, bem como para quantidade excedente, se houver. Vigência do reajuste a partir de 06/04/2022. **Da Alteração do Fiscal do Contrato:** Altera-se a Cláusula Décima do Contrato nº 03/2020, inciso I, passando o Sr Luan Leonardo Botura a constar como fiscal de contrato. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de março de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

LEOMIR MORELATTO
Copy Printer Multifuncionais LTDA – Contratada
Representante Legal

RUDINEI ZANELLA
Copy Printer Multifuncionais LTDA – Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5D0614F2

SECRETARIA DE GABINETE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 06/2022	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- KART CLUBE**
OBJETO	Utilização do espaço público denominado Kartódromo Municipal Ayrton Senna, por parte do AUTORIZATÁRIO, conforme descrição pormenorizada no Relatório anexo, localizado em parte do Lote Urbano constante da Matrícula nº 27.497, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA	Terá a mesma vigência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o AUTORIZATÁRIO, o Instituto Água e Terra – IAT e o Ministério Público do Estado do Paraná, ou seja, de 30 de março de 2022 a 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo prazo de 06 meses e revogado a qualquer tempo pelo AUTORIZANTE, pelo descumprimento, por parte do AUTORIZATÁRIO, de qualquer de suas obrigações, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que o AUTORIZATÁRIO não terá direito a qualquer indenização.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0CCFC2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 20/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre as ocorrências que ensejem descontos no valor do Programa Auxílio-alimentação, referente aos meses de janeiro a abril de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, II da Lei Orgânica, e nos termos do que autoriza a Resolução nº 61/2021, de 30 de novembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Considerando que o Programa Auxílio- alimentação, instituído através da Resolução nº 61/2022, de 30 de novembro de 2021, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022, e que o procedimento administrativo para operacionalização do benefício (Processo Licitatório nº 08/2022, e Dispensa de Licitação nº 02/2022), somente foi homologado no mês de março de 2022.
Art. 2º Excepcionalmente, a fim de evitar maiores prejuízos aos servidores, os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, serão pagos integralmente no dia 31 de março de 2022, sem eventuais descontos que alude o art. 4º da Resolução nº 61/2022.
Art. 3º Os eventuais descontos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, serão procedidos para o pagamento do mês de abril de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas-PR, 30 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0ACA8CCC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Processo Licitatório nº 13/2022
Dispensa de Licitação nº 04/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJnº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA:Antônio Carlos Bernardini 35302887991 - ME CNPJ Nº 29.875.076/0001-42.
OBJETO: Aquisição de Pasta em cartolina para processo legislativo na cor verde, com brasão da Câmara na cor azul.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)
PRAZO CONTRATUAL: 30 dias
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.16.00.00.00

Paula Freitas, 31 de março de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

ANTONIO CARLOS BERNARDINI
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C8D3E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1568/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1568/2022 de 31 de Março de 2022.

EMENTA: Regulamenta no âmbito do Município de Paula Freitas/PR o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva de servidores temporários, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos em Lei.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial

Art. 2º Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:

I - atender à situação de emergências ou calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - promover campanhas de saúde temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV - atender ao suprimento de docente e pessoal habilitado na Rede Municipal de Ensino para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e nos Projetos de Inglês, Espanhol, na área esportiva e/ou Programas da Assistência Social;

V - atender ao suprimento de cozinheira e agente de serviços gerais nos casos de afastamento de servidores em casos de licença maternidade e licença para tratamento de saúde, enquanto durarem as referidas licenças;

VI – contratação de pessoal técnico habilitado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, programas, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, implementados mediante acordos, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública da Administração Municipal;

VII - contratação de pessoal por conta de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação, licenças legalmente concedidas ou qualquer outro afastamento temporário de servidor efetivo;

VIII - contratação de pessoal para suprir insuficiência de cargos;

Parágrafo único - A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente ao retorno do servidor afastado ou licenciado, até a realização de novo concurso para suprir vacância de cargo existente ou então até a criação ou ampliação de cargos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º. A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 30 (noventa) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.

IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 4º. O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis apenas uma vez por igual período.

§ 1.º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez e até a vigência prevista no contrato original, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, a contar da data do primeiro contrato firmado com base na presente Lei.

§ 2.º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial, através de Ato da Administração Municipal, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5.º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância ao limite máximo de gastos com pessoal vinculado à Administração Pública Municipal, na forma da Lei vigente.

§ 1.º O caput do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2.º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei com especificação justificada do prazo;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal número de horas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração, da Secretaria de Finanças e da Secretaria do Planejamento:

a) a Secretaria Municipal da Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b) a Secretaria Municipal de Finanças emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições legais;

c) a Secretaria Municipal do Planejamento emitirá informações quanto ao Orçamento e Programação.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada, em havendo nos quadros de cargos e salários do serviço público servidores que desempenham funções semelhantes a função objeto da contratação temporária, respeitado sempre a habilitação profissional, a remuneração da contratação temporária não poderá ser superior ao valor da remuneração inicial prevista para o cargo assemelhado.

§ 1º Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º a remuneração para a contratação temporária será reajustada através de índice inflacionário na mesma data base e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipal.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficam vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - vencimentos não inferiores ao salário mínimo;

II - irredutibilidade dos vencimentos, ressalvado o que dispõe o artigo 37, XI e XIV, da Constituição Federal, estipulados, no Edital, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei municipal nº 1.446/2018 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:14F129D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 19/04/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **19/04/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

31/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F1F2EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na implantação e gerenciamento completo de TELEFONIA IP (PABX IP), compreendendo: o Fornecimento, Instalação, Configuração, Manutenção, Atualização de tecnologia e Suporte. Garantindo assim, o pleno funcionamento dos equipamentos/ligações, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR***. Envio das

propostas: até as 08h14min do dia 28/04/2022. Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

31/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A061F91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.679/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1809	Obras e Instalações	1.900.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1809 no valor de R$1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:447E7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2678/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **THAIS BALARDINI GELLER**, portadora da carteira de identidade RG nº 15.021.049-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 102.786.029-08, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública- Símbolo CC-4, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4F6FF6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **NABYLE MIRIANI ABRAHÃO,** portadora da carteira de identidade RG nº 8.214.628-8-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 03/2020, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BC457F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sob re nomeaçã o de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **GIANEI JOSÉ FIORENTIN,** portador da carteira de identidade RG nº 7.658.192-4-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Técnico Agrícola no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E062E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ELIANE ANDREIA DZIURZA,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.979.414-3-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Zeladora no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:124E38D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JANETE APARECIDA GARGIEL,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.496.892-9-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6512531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2022 - DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CARINA BALSANELLO,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.970.818-6-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:304BC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **YAGO ALEXANDRE NEPOMUCENO,** portador da carteira de identidade RG nº 13.108.964-3-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:25C84933

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA,** portador da carteira de identidade RG nº 12.650.057-2-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Enfermeiro no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:958C8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
26º	Letícia de Lima
27º	Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni
28º	Maria Danieli Gonçalves

Paula Freitas, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9F9A08B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 DO PROCESSO Nº 29/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRES-ESCOLA DO PARANÁ – CERR/PR
CNPJ.....: 76.610.591/0001-80
Valor.....: R$ 675.578,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS MODALIDADES GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 31 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9640AE9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021 DO PROCESSO Nº 60/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO CONTRATUAL

4º Aditivo do Contrato nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor.....: R$ 7.650,23 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 31 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9598603C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ.....: 05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 1.075.910,00 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e dez reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 31 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1C84F13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLEIDE BAHNIUK SCHAAB
CNPJ.....: 11.565.492/0001-89
Valor.....: R$ 541.580,00 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 31 de março de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6FF3642

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 072/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido do servidor abaixo descrito do cargo de Diretor de Estudos e Projetos.

VINICIUS OTTO MUNDEL

CPF: 061.868.439-55

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 31 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9D39283D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 42/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e Lei n.º 1.341/2022, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.985.000,00 (Dois milhoes novecentos e oitenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.52.00-1604	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.695.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1852	Obras e Instalações	R$ 290.000,00
	TOTAL	R$ 2.985.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 2.695.000,00
1852	Pavimentação Asfáltica CR 906193/2020/MDR/CAIXA	R$ 290.000,00
TOTAL		R$ 2.985.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:EEDA4A4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
45/2022

PORTARIA Nº 45/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 60 da Lei Municipal nº 300/2002 e o Artigo 54 da Lei Municipal nº 771/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo:

NOME DO SERVIDOR: PERÍODO AQUISITIVO:

- Alan Diones Klemann (27/04/2016 a 27/04/2021)
- Aline Maria Tonet (23/03/2016 a 23/03/2021)
- Altair Jose Malhmann (01/03/2015 a 01/03/2020)
- Ana Keli de Amaral dos Santos (06/03/2017 a 06/03/2022)
- Antonio Machado de Almeida (07/03/2017 a 07/03/2022)
- Ari Scharb (07/03/2017 a 07/03/2022)
- Claudia Daniela Tillwitz (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Cleonice Artmann Palharini (21/08/2016 a 21/08/2021)
- Cleonice Artmann Palharini (23/02/2017 a 23/02/2022)
- Cleonira Mendes (06/03/2017 a 06/03/2022)
- Cristiane Prosdocimi (10/05/2016 a 10/05/2021)
- Elienara Zenira Behl Borges
- Elis Regina Ferreira (07/03/2017 a 07/03/2022)
- Eroni Zenati (07/03/2017 a 07/03/2022)
- Flavia Karina Cogo (10/02/2017 a 10/02/2022)
- Frida Monteiro da Cruz Bottega (10/02/2017 a 10/02/2022)
- Geni Fatima Franco da Silva (26/02/2015 a 26/02/2020)
- Gilberto Henz (23/02/2017 a 23/02/2022)
- Indiomar Garcia Fornazari (27/03/2016 a 27/03/2021)
- Ines Salapata (23/02/2017 a 23/02/2022)
- Ivorete Zamperon Piaia (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Jacira Martini Sausen (01/08/2016 a 01/08/2021)
- Jackeline Ferrari Fidriszewski (16/02/2017 a 16/02/2022)
- Jean Carlos de Vargas (09/03/2017 a 09/03/2022)
- João Antonio Monteiro da Cruz (23/02/2017 a 23/02/2022)
- Juliane Salapata dos Santos (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Juliano Mauricio Wendland (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Keyla Cristiane Heintze fiss (23/02/2017 a 23/02/2022)
- Leandro de Oliveira Pinto (14/05/2016 a 14/05/2021)
- Leicir Fatima Vettorello Serafini (26/04/2016 a 26/04/2021)
- Luciane Von Groll (26/04/2016 a 26/04/2021)
- Marcos Jair de Oliveira (14/03/2016 a 14/03/2021)
- Mariza Liane Mombach da Silveira (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Marizandra Zanella (01/06/2016 a 01/06/2021)
- Marizane Aparecida Alflen (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Marli Terezinha Antonio (01/03/2016 a 01/03/2021)
- Pauline Andreia Fungheto Albuquerque (19/05/2016 a 19/05/2021)
- Pedro Luiz Garzão (20/03/2016 a 20/03/2021)
- Raquel Dallacorte Gonchoroski (01/03/2016 a 01/03/2021)
- Valderi Francisco de Souza (01/03/2016 a 01/03/2021)
- Valtezir Budtinger (14/05/2016 a 14/05/2021)
- Vanuza Fatima Andersen (07/03/2017 a 07/03/2022)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2CB69DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 310/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº

1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC e matrícula funcional 1751, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada – símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento e controle das linhas de transporte escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6812D5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2022. DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 332/2022.
DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	29/03/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2376/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0D9CFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 333/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	31/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2412/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:42D5FDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1092/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1092/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC e matrícula funcional 1751, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada – símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento e controle das linhas de transporte escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 05 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BC9C4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2022. DE 30 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 334/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	31/03/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	36,00	2413/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B738F3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 25/2022

PROTOCOLO: 887/2022
Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de peças para aquecedor da piscina do camu, mão de obra e deslocamento do técnico. Conforme Solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATADA: MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
CNPJ: 85.313.303/0001-72
VALOR: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EC661638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022

Modalidade: Referente a Concorrência nº 006/2022

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Objeto: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên**.**
Valor estimado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 29 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F5FB9622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022** resultou fracassado.
Em momento oportuno serão avaliados os itens do edital para verificar possíveis erros que ocasionaram tal situação.

Piên/PR, 31 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D625B878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Materiais de limpeza, higiene, cozinha e descartáveis para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência, será realizada no dia **13 de abril de 2022**, **às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo Estimado: R$20.046,89 (Vinte mil e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de março de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:6C1D18E9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 177/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 004/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 008/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 04/03/2022 resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade (Magistério) à servidora municipal **LOURDES MARIA DA SILVA**, portadora do CI/RG nº 5.673.XXX-0, inscrita no CPF nº 355.173.XXX-87, matricula funcional nº 721501, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização, Profissional da Educação, no valor bruto mensal de R$ 1.140,50 (mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de abril de 2022.**
Art. 2º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 3º Fica estabelecido como **provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006 c/c § 3º, do art. 39 e art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e, portanto, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e nem a paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2022.

Piraquara, 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:61871EFE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 178/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 005/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 010/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 22/03/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **IVANETE DE SOUZA BATISTA**, portadora do CI/RG nº 3.276.XXX-3, inscrita no CPF nº 478.635.XXX-34, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Elementar, cargo Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 2º, 13 e art. 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de abril de 2022.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.624,94 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.
Art. 3º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e nem a paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2022.

Piraquara, 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F4AFC5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar público o resultado provisório relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2022, conforme Edital nº 09/2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Bruno Henrique dos Santos	6,5

Art. 1° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da Prefeitura Municipal) e/ou por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.
Art. 2º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
Art. 3º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 4° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 5° Conforme disposto neste Edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 6º Será publicado no dia **12/04/2022**, o resultado final do processo seletivo para preenchimento do cadastro de reserva de vagas

de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 7° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Planos de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EF7DDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022 – PROCESSO Nº. 34.689/2021

Objeto: Aquisição de itens para Proteção Individual, Aferição e Controle na Prevenção ao COVID-19. – **Ata n.º 80/2022 - Detentora:** C PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.641.724/0001-78, vencedora do **item 8** pelo valor total de R$ 17.420,37 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).- **Ata n.º 82/2022 - Detentora:** COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.986.656/0001-77, vencedora do **item 10** pelo valor total de R$ 1.834,30 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). - **Ata n.º 83/2022 - Detentora:** CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº. 37.970.604/0001-70, vencedora dos **itens 2 e 5** pelo valor total de R$ 69.860,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). - **Ata n.º 84/2022 - Detentora:** FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.273.753/0001-95, vencedora dos **itens 1 e 4** pelo valor total de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). - **Ata n.º 85/2022 - Detentora:** HR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.864.855/0001-54, vencedora do **item 3** pelo valor total de R$ 24.979,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 86/2022 - Detentora:** MEDSALUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.061.888/0001-04, vencedora do **item 7** pelo valor total de R$ 3.581,40 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). - **Ata n.º 87/2022 - Detentora:** STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, vencedora do **item 12** pelo valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). - **Ata n.º 88/2022 - Detentora:** TREEBUY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.444.374/0001-71, vencedora dos **itens 9 e 11** pelo valor total de R$ 21.638,30 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos). - **Vigência das Atas:** 16/03/2022 à 16/01/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 16/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C0471B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidora público municipal **GERBAS CUSTÓDIO**, matrícula funcional nº 49395-1, cargo Psicólogo, a comparecer na **data de 06/04/2022 (quarta-feira) às 12h00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81,82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 31 de Março de 2022.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65585A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocado a servidora público municipal **GERSON DOS SANTOS CORDEIRO**, matrícula funcional nº 28568-1, cargo Agente Operacional, a comparecer na **data de 06/04/2022 (quarta-feira) às 12h00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 31 de Março de 2022.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32035910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocado a servidora público municipal **MARLOS VINICIUS DALLICANI**, matrícula funcional nº 55310-1, cargo Agente Operacional, a comparecer na **data de 06/04/2022 (quarta-feira) às 12h00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 31 de março de 2022.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto Nº. 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9206D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Procurador Geral do Município, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve,** a partir de 31/03/2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D6536642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença integral para estudo no período compreendido entre **01/04/2022 a 01/07/2022** à servidora **GILMARA CRISTINE BACK**, ocupante do cargo de **PROFESSOR IV MESTRADO DOUTORADO,** matriculas funcionais nº **40428-1** e **56472-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8A7AF312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/03/2022 à 11/09/2022** à servidora **SABRINA POSSAMAI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** matrícula funcional nº **992749**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6C782F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **11/03/2022 à 06/09/2022** à servidora **PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **992503**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:527A7D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **28/02/2022 à 26/08/2022** à servidora **LETICIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**, matrícula funcional nº **992780**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FF56E800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença integral para estudo no período compreendido entre **04/03/2022 a 04/09/2022** a servidora **JOSELITA ROMUALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matricula funcional nº 52183-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B52A9E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação

do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Glaucimari de Oliveira	9903011	Professor (20hs) PSS	30/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EBAE3614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **01/04/2022 a 01/03/2023** à servidora **CHARLENE GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo **AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO,** matrícula funcional nº 99714-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contar de 01 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:011CDF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.057/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.255 de 30 de março 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	613	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
Total			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.252 /2022.
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0DB376FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.059/2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único que integra este Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 1.773/2017.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.611/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.
Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRAQUARA – CMDDM
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara - CMDDM, órgão consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas públicas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e participação da mulher, no processo social, econômico e cultural. Foi criado pela Lei Municipal nº 1.773/2017.
Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher:
I - Prestar Assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes ao Direito da Mulher e promoção de igualdade entre os gêneros;
II - Estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

III - Propor ao Executivo Municipal a celebração de instrumentos com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
IV - Propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina garantindo à mulher o pleno exercício da cidadania;
V - Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
VI - Deliberar sobre realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, viabilizando acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento com vistas à divulgação de situação da mulher nos diversos setores;
VII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
VIII - Sugerir adoção de medidas normativas para modificar e revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres.
Parágrafo Único. Para os efeitos deste Regimento, a sigla CMDDM e a palavra Conselho equivalem à denominação Conselho Municipal de Defesa e dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDDM será composto de forma paritária por 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal e respectivas suplentes e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e respectivas suplentes, da seguinte forma:
I - PODER PÚBLICO:
a) uma representante do Gabinete do (a) Prefeito (a);
b) uma representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral;
c) uma representante da Secretaria de Saúde;
d) uma representante da Secretaria de Educação;
e) uma representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
f) uma representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
g) uma representante da Secretaria de Assistência Social;
h) uma representante da Secretaria de Meio Ambiente;
i) uma representante da Câmara de Vereadores.
II - SOCIEDADE CIVIL:
a) uma convidada de Honra;
b) uma representante de Movimentos Feministas;
c) uma representante de Entidades de Trabalhadores (Sindicatos);
d) uma representante de ONG';
e) uma representante de Associação de Moradores;
f) uma representante de Movimento de Mulheres Negras;
g) uma representante de Mulheres Indígenas;
h) uma representante de Mulheres Idosas;
i) uma representante de Igrejas.
§1° O mandato do CMDDM será de 03 (três) anos com direito a 01 (uma) recondução definida em assembleia e/ou conferência.
§2º A Presidente, a Vice-Presidente, a 1ª secretária e 2ª secretária do CMDDM serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo Prefeito, devendo ser observada a paridade entre as representantes do poder público e sociedade civil.
§3º O gestor de cada Secretaria indicará suas representantes governamentais que poderão ser substituídas mediante nova indicação do próprio gestor.
§4º As representantes da Sociedade Civil serão escolhidas em foro próprio com registro específico indicando suas representantes, sendo ratificadas em assembleia e/ou conferência.
§5º A vaga da convidada de honra titular e sua respectiva suplente, serão indicadas pelas conselheiras titulares do CMDDM em assembleia e/ou conferência, considerando o trabalho relevante das mesmas em defesa dos direitos da mulher.
§6º As funções das conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.
§7º A suplente substituíra a titular em suas faltas e impedimentos e a sucederá para lhe completar o mandato em caso de vacância.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O plenário funcionará em primeira convocação, com a maioria de seus membros e, após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes e suas deliberações serão tomadas por maioria simples das conselheiras presentes à reunião.
§1º Participarão das reuniões:
I - Conselheiras titulares, com direito a voz e voto;
II - Conselheiras suplentes, com direito a voz e voto quando no exercício da titularidade;
III - Instituições e pessoas convidadas, que terão direito a voz somente quando autorizadas pelo Plenário.
§2º A Presidente do CMDDM será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vice-presidente.
§3º Em caso de empate nas decisões, a Presidente do Conselho, sua substituta legal ou a Conselheira em exercício da presidência, exercerá o direito ao voto de qualidade.
Art. 5º As reuniões ordinárias do CMDDM serão realizadas mensalmente, as extraordinárias ou emergenciais sempre que necessário, por convocação da Presidente ou sua substituta legal. Quando houver mudança no calendário original, as conselheiras serão informadas com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 6º A convocação das reuniões ordinárias, de acordo com o calendário aprovado no início de cada ano, será confirmada por meio virtual contendo a pauta.
Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias terão pautas preparadas pela Secretária do CMDDM e aprovadas pela Presidente, delas constando necessariamente:
I - Abertura da reunião e aprovação da ata da reunião anterior;
II - Matérias para deliberação;
III - Informes gerais;
IV- Lista de presença.
Art. 8º As propostas de resoluções que implicarem em despesas para o CMDDM e/ou outros órgãos da administração pública municipal, deverão indicar a respectiva fonte de receita.
Art. 9º As matérias a serem submetidas à apreciação, deverão ser encaminhadas à Secretária do CMDDM, que proporá à Presidente sua inclusão na pauta da próxima reunião, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10. As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas por Grupos de Trabalho que funcionarão como instância de natureza técnica.
Art. 11. As componentes dos Grupos de Trabalho poderão ser escolhidas entre as integrantes do CMDDM, especialistas e pessoas e/ou entidades afeitas à matéria em discussão.
Parágrafo Único. A coordenadora do Grupo de Trabalho será escolhida entre suas componentes.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DAS INTEGRANTES DO CMDDM

Art. 12. Compete à Presidente do CMDDM:
I – Convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade;
II – Ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;
III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
IV – Manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;
V – Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;
VI – Submeter à apreciação do Plenário o calendário de atividades e o relatório do Conselho;
VII – Designar e dar posse às integrantes do Conselho;
VIII – Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
IX – Encaminhar ao Prefeito/a e à Secretaria de Governo as deliberações do CMDDM cuja formalização dependa de ato do mesmo e solicitar recursos humanos e materiais necessários;
X – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.
XI – representar o CMDDM em eventos, podendo também delegar a sua representação conforme a necessidade.
Art. 13. Compete à Vice-Presidente:
I - Substituir a Presidente em seus impedimentos e funções.
Art. 14. Compete a 1ª secretária:
I - Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê–las à apreciação e aprovação do CMDDM;
II - Manter atualizada a documentação do CMDDM;
III - Informar os compromissos agendados à Presidência;

IV - Acompanhar as publicações de todas as notícias das atividades do CMDDM;
V – Zelar, abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;
VI– Acompanhar e/ou publicar as convocações para as reuniões do CMDDM;
VII – Contribuir com a Secretária Executiva dos conselhos, designada pela gestão municipal, mantendo diálogo constante e troca de informações;
VIII - Dar encaminhamento e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário, quando necessário;
IX - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidente ou pelo Plenário.
Parágrafo Único. Em suas faltas ou impedimentos a 1ª Secretária será substituída pela 2ª Secretária, em todas as suas funções.
Art. 15. Compete às Conselheiras do CMDDM:
I – Comparecer às reuniões e na sua falta avisar com antecedência de 24h.
II – Debater as matérias em discussão;
III – Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e, através da Presidência, a quaisquer órgãos que compõem a administração pública;
IV – Participar dos grupos de trabalho quando convocada;
V- Propor matéria ou questão de ordem nas reuniões plenárias;
VI – Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;
VII – Representar o CMDDM em eventos públicos, informando antecipadamente o Plenário do Conselho sobre esta representação;
VIII - Participar de todas as ações do CMDDM como campanhas, formação, caminhadas, palestras e outros eventos para as quais for convocada, no sentido de promover a divulgação do Conselho.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. No caso da Conselheira desistir da vaga, deverá comunicar por escrito para a Secretaria do CMDDM.
Art. 17. A ausência da representante do órgão ou da entidade, por três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa por escrito e anterior a sessão num prazo de 24h, implicará na substituição da conselheira, por outra indicada pela entidade ou órgão que representa.
Parágrafo único. A segunda ausência da representante deverá ser comunicada pela secretária à conselheira titular, as suplentes e as entidades ou órgãos representados alertando-as das penalidades regimentais.
Art. 18. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação da maioria das integrantes do Conselho.
Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pela Presidente, ouvido o Plenário.
Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando--se quaisquer disposições em contrário.

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AE405D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Henrique Cordeiro Mulhenhoff**, do cargo de Diretor Administrativo–CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Henrique Cordeiro Mulhenhoff,** no cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:29C6B1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 16/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o ofício nº 1/2022 da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 27/2021 e sua aprovação da sessão plenária ordinária do dia 29 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano o prazo para a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 27/2021, finalizar seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:346EC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 14h01min, do dia 13 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 31/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:59E3B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 14 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 31/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A5BFF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PELA EMENDA PARLAMENTAR N° 37050005 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 10:31 horas, do dia 14 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 31 de Março de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2A9E8B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Abertura das propostas as 9:01 horas, do dia 18 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 31 de Março de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:515C419C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Artigo 65, II alínea "d"
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.
CNPJ/MF: 03.265.397/0002-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item gasolina da Ata nº 16/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: R$ 7,14/L (sete reais e quatorze centavos) por litro.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C93E8DC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de pavers, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 565.190,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/04/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 31 de março de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0AC26F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos

residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, na linha Centro Novo e Linha Barra Grande.
2. Empresas Participantes:
2.1 - NILSON DALLA PORTA
Situação: Classificada**.**
2.2 - TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – NILSON DALLA PORTA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.164.488/0001-79, situada na Rua Principal, distrito de Barra Grande, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
3.2 – TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.713.106/0001-44, situada na Rua Curitiba, 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 01 do lote 02 totalizando a importância de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 021/2022 de 11 de março de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de março de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:35DAB348

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 021/2022, lavrada em 24 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, na linha Centro Novo e Linha Barra Grande.

EMPRESA: NILSON DALLA PORTA
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME
LOTE: 02.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

DATA: 30 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:41A44AB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção de malotes para guardar documentos e notas fiscais de produtor.
VALOR TOTAL: R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7EBF1D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022 - Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS E CASA DA MULHER EM IPANEMA". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **14/04/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 31 de março de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:737ACF23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 CONTRATO Nº 126/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30. a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.298.749/0012-10**, objeto **"aquisição de peças exclusivas do Ônibus e Mão de Obra para a manutenção especifica do veículo da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".**, conforme especificações a seguir. Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 238,42** (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). **6.1.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo

ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:39D27AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 CONTRATO Nº 125/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LECBUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 25.051.381/0001-6**, objeto **"aquisição de peças exclusivas do Ônibus e Mão de Obra para a manutenção especifica do veículo da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".**, conforme especificações a seguir: Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:31D75078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022 CONTRATO Nº 127/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30. doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.228.290/0001-74**, objeto **"Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) geradores da Marca Kayama, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Pontal do Paraná",** conforme especificações a seguir: Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 16.750,00** (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:2F844EA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022 - Objeto: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E PASSEIO EM BLOCO DE CONCRETO RETANGULAR". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **14/04/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 31 de março de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:83330230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal nº. 1810/2018 e em conformidade com o MEMORANDO 4.184/2022- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **CRISTIANO ELIAN MONTE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **01 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5371A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal nº. 1810/2018 e em conformidade com o MEMORANDO 4.184/2022- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **CARLOS REINALDO MARTINS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **01 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:39569A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.227 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 034/97 e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Artigo 1º - Substuir membros do Conselho Municipal de Assistência Social, dos **Órgãos Governamentais**, Titular *Luciana Goldchmidt – SMD e Suplente: Antônio Carlos Cruz – SMD* pelos seguintes membros: *Titular: YanaKossembada Silva - SMD e Suplente: LucianaGoldchmidt–SMD*, ficando assim composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nádia Regina Geremia Giacomini- ECOPONTAL
Vice-presidente: Joseslaine Gois dos Santos Favoreto-AMEP
Secretário Executivo: Gilberto Belarmino-SMAS

– Dos Órgãos Governamentais

Titular: Eliabe Miranda Teodoro – SMAS
Suplente: Káthia Salomão de Souza Cordeiro – SMAS

Titular: Iva Maria Ronahak Lindner – SME
Suplente: Vanize Maschio– SME

Titular: Jorgia Stefany Pereira dos Santos – SMS
Suplente: Gabriela Maria Viera Martins – SMS

Titular: *YanaKossembada Silva – SMD*
Suplente*: LucianaGoldchmidt–SMD*

Titular: Sheron Francini Zuntini – PGM
Suplente: Marcelo Henrique Lopes – PGM

Titular: Juliano Laska de Oliveira: SMF
Suplente: Damaris de Lana Chaves Vicente – SMF

– Dos Órgãos não governamentais
Titular: Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL
Suplente: Valter Luiz Estevão - Usuários/ ECOPONTAL

Titular: Joseslaine Gois dos Santos Favoreto - Usuários/AMEP
Suplente: Neuseli de Almeida do Couto - Usuários/AMEP

Titular: Sonia Regina de Souza - Entidade de Assistência Social / REDE SORELA
Suplente: Daniele Virgolino do Couto - Entidade de Assistência Social/ REDE SORELA

Titular: Cleusa Ferreira- Assistência Social/PROVOPAR
Suplente: Francisca Moura Kaminski- Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Nanci Terezinha da Silva- Trabalhadores/ SUAS
Suplente: Haline Dias Correa Nascimento- Trabalhadores/SUAS

Titular: Geraldo Borges da Silva Júnior- Trabalhadores/SUAS
Suplente: Maria de Fátima Silva Brugner- Trabalhadores/SUAS

Art. 2.º - As funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:503D083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 09 DE MARÇO DE 2022
CONTROLE INTERNO

Disciplina procedimentos da obrigatoriedade da indicação de Contas Bancárias nos Contratos Administrativos e/ou na Nota Fiscal

Considerando o disposto no artigo 92, XVIII, art.127, §3º, III, e Art.136, I todos da Lei nº14.133/2021

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos, inclusive de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços ao Município de Pontal do Paraná para garantia de segurança e para evitar fraudes;

Considerando a necessidade de controle que assegure a precisão e a confiabilidade das informações e a eficiência na realização das atividades e programas de governo e à proteção do patrimônio contra possíveis perdas, erros e irregularidades.

Considerando o mister desta Controladoria,

RESOLVE

Art. 1º Qualquer alteração em conta bancária indicada no contrato administrativo para pagamento pela municipalidade, deve ser precedida de pedido expresso do fornecedor ou prestador de serviços, através do protocolo eletrônico - Sistema 1Doc ou o que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único. Excetua-se a obrigação contida no caput, quando o fornecedor ou prestador de serviços ao Município, inserir expressamente na nota fiscal que se pretende o pagamento, os dados bancários para depósito dos valores devidos.

Art. 2º O pagamento das despesas públicas sem a observância ao contido na presente Resolução implicará em infrações de natureza administrativa, política e penal e sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para as devidas providências.

Art. 3º A responsabilidade pela conferência do disposto nesta Resolução, será da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o pagamento somente poderá ocorrer após exame preliminar e validação da liquidação pelo Contador (a) Geral e pelo Tesoureiro.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Controladora Geral

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:30E844BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2021

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguaçu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 03/2021:

1	12	Café torrado e moído - pcte 500g.	COMETA	pc	12,10

ITEM 12: de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) para R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:49607A7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 44/2022
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.
Contratada: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ nº 62.415.013/0001-89
Valor: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.
Data de Assinatura: 31/03/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D6A32D88

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.373/0001-04, sediada à Rua Raquel de Queiroz, 205, Centro, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por André Carlos Albuquerque de Almeida, inscrito no RG nº 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira DO CONTRATO: **Cláusula Quarta**- PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por igual período firmado inicialmente 12 (doze) meses a partir de 31 de maio de 2022, onde o mesmo se findará no dia 31/05/2023 não podendo mais ser prorrogado de acordo com dispositivo contratual.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BC5B462C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 45/2022
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.

Contratada: MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 30.141.903/0001-53
Valor: R$ 5.650,00(cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.
Data de Assinatura: 31/03/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3E8193A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2022

Resoluçãonº 03/2022

Súmula:Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/03/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 - 2025;
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de março de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3474E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 030/2022 - NOMEIA THAISE KRAUSE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1° de abril de 2022, **THAISE KRAUSE,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 14.465.416-1 e inscrito no CPF 120.544.129-88**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6D15DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n°79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, n°431, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para contratação de empresa para prestação de serviços do sistema de ensino Aprende Brasil, visando a qualidade e apoio a educação do município através de livros didáticos integrando alunos e professores, pelo valor total de R$ 146.900,43 (cento e quarenta e seis reais mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).

Porto Amazonas, 31 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98848910

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°023/2022.
Data: 31/03/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**
Protocolo: 203/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do sistema de ensino Aprende Brasil, visando a qualidade e apoio a educação do município através de livros didáticos integrando alunos e professores.
Valor: R$ 146.900,43 (cento e quarenta e seis mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:41BE4E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 023/202022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 023 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei n° 626 de 22/08/1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Trabalho a que se refere a Lei 626 de 22/08/1997, com mandado de 03 (três) anos, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Público:
Titulares:

José Brasílio Scheremeta Lino – CPF – 051.765.159-97 Dircelene Martins Gomes da Costa – CPF – 138.739.429-09 Graciane Andréia Hoinaski – CPF – 048.297.459-16

Suplentes:
Elaine Cristina Marcondes Kaseker – CPF – 014.659.609-96 Cintia Ribas Wagner – CPF – 049.804.949-35
Thayse de Paula Padilha – CPF – 065.914.419-05

Representantes dos Empregadores:
Titulares:
Rosebel Bahr Esposito da Rocha- CPF – 051.765.159-97 Luiz Gomes da Costa Junior – CPF – 026.180.679-38 Adalto Luiz de Freitas – CPF – 602.717.109-00

Suplentes:
Rosebel Dopkoski Piaceny – CPF – 374.847.619-15 Anderson Mello Coelho – CPF – 036.829.759-42 Paola Ribas Mulbauer – CPF – 038.003.969-98

Representantes dos Trabalhadores:
Titulares:
Marcos Felipe Moreira – CPF – 098.081.199-64 Marcos Roberto de Assis – CPF – 007.048.289-60
Marcos Aurélio Garrett Nobrega – CPF – 503.843.259-04

Suplentes:
Riomar Bruno dos Santos Ferreira – CPF – 039.098.379-99 Lucas Mateus Barbosa – CPF – 121.028.019-18
Ney José de Britto – CPF – 917.563.409-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC33E306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 015-2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de veículo automotor zero km, destinado ao Departamento de Administração, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

No item **20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**, onde se lê:

20.1 A entrega do produto deverá ser feita em no **máximo 90 dias** após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

Leia-se:

20.1 A entrega do produto deverá ser feita em no **máximo 180 (cento e oitenta) dias** após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

No item **8. PRAZO PARA ENTREGA DO BEM do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital**, onde se lê:

8.1 A entrega do produto deverá ser feita em no máximo 90 dias após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

Leia-se:

8.1 A entrega do produto deverá ser feita em no máximo 180 dias após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 31 de março de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1188EA12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 010-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:
ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 010/2022:

ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI– CNPJ 08.774.832/0001-77 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 38, 44 e 45 no valor total de R$155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).

SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 29.973.832/0001-76 com os lotes: 5, 6, 7, 41 e 42 no valor total de R$3.207,94 (três mil e duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 32.160.412/0001-85 com os lotes: 8, 9, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 39, 40, 43, 46 e 47 no valor total de R$163.322,88 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME– CNPJ 06.880.642/0001-09 com os lotes: 10, 11, 17, 20, 30, 32, 34 e 35 no valor total de R$60.229,20 (sessenta mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
BARATAO PNEUS LTDA– CNPJ 25.115.613/0001-03 com os lotes: 14, 27, 36 e 37 no valor total de R$47.898,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais).

FIRENZE PNEUS LTDA– CNPJ 44.722.796/0001-61 com os lotes: 25 e 33 no valor total de R$21.836,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Porto Amazonas, 31 de março de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2312F00B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

RETIFICAÇÃO 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público o atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2020 promovido pelo Município de Porto Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:
Art. 1° Fica alterado o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Porto Amazonas, no que se refere ao SALÁRIO do cargo de Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, passando este a conter a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:
Cargo: Técnico de Instalação e Manutenção de Informática

Requisitos mínimos exigidos para o cargo	vagas	Carga horária	Salário	Local de trabalho
Ensino médio completo e cursos específicos na área	02	40 h/s	R$ 2.159,36	Território do Município de Porto Amazonas

LEIA-SE:
Cargo: Técnico de Instalação e Manutenção de Informática

Requisitos mínimos exigidos para o cargo	vagas	Carga horária	Salário	Local de trabalho
Ensino médio completo e cursos específicos na área	02	40 h/s	R$ 1.381,98	Território do Município de Porto Amazonas

Art. 2° Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 31 de março de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:782F46B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA– CNPJ 44.390.720/0001-86 com o lote: 1 no valor total de R$8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI -CNPJ 42.579.294/0001-06 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME – CNPJ 25.325.301/0001-16 com o lote: 4 no valor total de R$8.637,50 (oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 31 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2635853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ISENÇÃO - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo: 1018/2021
Interessado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.472.805/0001-61

Trata-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por Traçado Construções e Serviços Ltda., que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.
Esclareceu que o valor a ser faturado aditivado ao contrato original é de R$ 530.247,70(quinhentos e trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), juntando documentação exigida pela lei.
Esclarece que apenas 35% de tal valor é relativo à mão-de-obra
A Assessoria Jurídica do Município exarou Parece 033/2020, favorável à concessão do benefício à requerente, por entender que a mesma está apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, constata-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, que foi juntado aos autos, tendo sido contratada para fabricação de concreto mediante instalação de usina dosadora de concretos.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da lei municipal 1099/2019, que prevê que:

***Art. 1.º** Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)

Ou seja, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.
Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base nos artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, **concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação**.

Porto Amazonas, em 31 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E361EF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (23/Março/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link <https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal >
02. Lida a Ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Informado as relações de Ofícios enviados pelo Executivo em resposta às indicações e requerimentos remetidos por esta Casa, sendo eles: 20/2022, 26/2022, 27/2022, 28/2022, 29/2022, 30/2022, 31/2022, 32/2022, 33/2022, 34/2022, 35/2022, 36/2022, 37/2022 e 38/2022, nos quais encontram-se disponíveis na secretaria administrativa.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei Nº 03/2022, que "Autoriza a chefe do poder executivo municipal a proceder à alienação de bens imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências..". A comissão opinou de forma verbal pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Os vereadores Wagner Henrique Vilas Boas e José Martins teceram comentários acerca do projeto. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Vereadora Antônia Perre dos Santos faz indicação de cadeiras para o Lar dos Idosos;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação serviços de obra na Rua Luiz Rodrigues, na qual está parando água nas canaletas quando há fortes chuvas; faz indicação para limpeza na entrada no Lar dos Idosos, bem como próximo ao muro do Sr. Nelson, assim como realizar construção de uma área coberta no fundo do Lar dos idosos; também faz indicação de bancos de concreto no campo do Estádio Municipal; também faz indicação para construção de um banheiro feminino no Estádio Municipal; assim como realizar cercamento com alambrado na área antiga de entrada e abertura de um portão no lado de cima do estádio; por fim, instalar um bebedouro no Estádio a fim de dispor de água gelada no local.
Vereador Geovani faz indicação de quebra-mola perto da casa do munícipe Cleiton.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis reforça indicação enviada ao Executivo acerca de calçada da Rua Rui Sergio; solicita envio de ofício ao deputado Tercílio Turini acerca de emenda para Saúde do município, assim como um carro para a Educação, e pede para que este veículo fique apenas para uso exclusivo da educação.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva também comenta acerca de cadeiras do campo, e que as de concreto são mais apropriadas; também faz comentários acerca da má qualidade das bolas fornecidas para campeonato realizado no município, e faz indicação para que sejam adquiridos mais equipamentos esportivos de qualidade para a Secretaria de Esporte
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reitera comentários acerca de calçada, assim como faz comentários acerca de quebra molas; em seguida, faz indicação de identificação de quebra-molas instalados no município.
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz comentários acerca do banheiro masculino do Estádio Municipal, faz indicação de placas de sinalização, e postes no bairro Maragogipe, assim como indicação de um terreno destinado à área de lazer na praça a fim de construir um parque infantil ou academia ao ar livre.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h35min do dia 23 de Março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:7DDECEDB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02

Súmula: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de março de 2022.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:C11DC34D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 40 (quarenta) unidades de Toner HP CF287X compatível para o Samae de Angulo-Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais),** em favor da empresa HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 03.491.949/0001-84, com endereço na Rua Alferes Augusto Bahls, nº 206 – Centro, situada na Cidade de Munhoz de Mello-Pr, CEP: 86.760-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 15 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:49DDAE3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico, planos de trabalho, anteprojetos, divulgação dos programas federais e acompanhamento e gestão de convênios, termos de compromisso e contrato de repasse, inclusive prestação de contas dos convênios do CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** em favor da empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 26.783.298/0001-47, com sede administrativa situada à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.570-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 11 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4E78E576

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13 de abril de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de hidrômetros para utilização dos consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$2.236.111,46 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 31 de março de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:65D46BD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo

especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela LB LABORCLIN., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), em favor da empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 76.619.113/0001-31 com endereço na Rua Casemiro de Abreu, nº 521, Bairro: Vargem Grande, situada na Cidade de Pinhais, no Estado do Paraná – CEP: 83.321.-210 a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Frasco de coleta com EDTA e Tiossulfato, para análise bacteriológica do laboratório Cispar – Quantidade: 06 pacotes.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:30A083D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 637,34 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, aditivo de radiador e água desmineralizada, no deslocamento realizado nos dias 29 e 30 de março de 2022, para Curitiba/PR, para evento referente ao anúncio de recursos para Recuperação Ambiental.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:265212C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2022

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. - 1º SUSPENDER as férias do servidor (a) EDUVALDO SOARES DOS SANTOS, Mestre de Obras, ocupante de cargo efetivo, matricula 100351, a partir do dia 27/03/2022, marcadas para o período de 07/03/2022 a 05/04/2022, referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 10 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido ", aos 30 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:470809C4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 24/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada rural João Chiquetti no Município de Prado Ferreira.

Às nove horas do dia trinta e um de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada sob a portaria nº 13/2022 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 01 minuto, o presidente abriu a sessão e declarou **DESERTA** a Tomada de Preços. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	***JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS***
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 106.878.639-61
WILSON HERBER FILHO	
Presidente	
CPF: 057.314.529-62	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:934802FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as demandas do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.851,56 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:9CC68751

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 023/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2019 A 07/06/2020
PERIODO DE GOZO :28/03/2022 A 11/04/2022

ABONO PECUNIÁRIO
12/04/2022 A 21/04/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 28/03/2022.

Quatro Barras, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:42B11EB5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 024/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALAOR LUIZ PSCHERA

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2020 A 07/06/2021
PERIODO DE GOZO:04/04/2022 A 08/04/2022

ABONO PECUNIÁRIO
09/04/2022 A 18/04/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:ABED9FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 025/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: EDEN GORSKI

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2019 A 07/06/2020
PERIODO DE GOZO:04/04/2022 A 18/04/2022

ABONO PECUNIÁRIO
19/04/2022 A 28/04/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1561E2FD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2022

HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022
Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para materiais eletrônicos e de informática, para uso dos diversos setores da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Lote 1: COMPUTADOR DE MESA COM MEMORIA MÍNIMA DE 16GB DDR4 2666MHZ, C/ VÍDEO INTEGRADO, SSD 240GB SATA III, PROCESSADOR REFERÊNCIA I9-10850K OU RYZEN 7, MÍNIMO DE 02 CONEXÕES USB 3.0 FONTE FREQUÊNCIA MINIMA 3,6 GHZ, PERMITINDO OVERCLOKING (NÃO ANTERIOR A PENÚLTIMA GERAÇÃO), GABINETE MINIMO 04 BAIAS COM COOLER DE REFRIGERAÇÃO EXTRA, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB, MONITOR MIÍIMO DE 21,5” LED, LICENÇA WINDOWS 10 PRO E MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 ESD T5D-03191 (APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DA ORIGINALIDADE DAS LICENÇAS) – valor máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
Lote 4: ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC WAVE 1, DE LONGO ALCANCE E COM THROUGHPUT AGREGADO DE +1.2 GBPS. – Valor máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATADA: J.H. CECCON MÓVEIS – ME
Lote 2: LICENÇAS WINDOWS 10 PRO 32-BIT OU 64-BIT ESD FQC-09131 (APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DA ORIGINALIDADE DA LICENÇA) – valor

máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
Lote 3: LICENÇAS MICROSOFT OFFICE PRO 2019 ESD 269-17067 OU NÃO INFERIOR A PENÚLTIMA VERSÃO (APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DA ORIGINALIDADE DA LICENÇA) – valor máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 222.392,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:697ACE40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos nas seguintes quantidades e especificações de referência: agenda permanente, formato 25,5x 18,5 cm, fechado, wire-o, capa dura com logo da Câmara Municipal de Quatro Barras, 4x0 cores, sem impressão na guarda das capas, guarda em Offset 150g/m², laminação Boppfosca frente: Miolo: 192 folhas offset 75g/m², 1x0 cor(preto) Miolo fixo pautado. Arquivo fornecido pela contratante, conforme anexado ao Termo de referência.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: TOPGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:E5DBDF82

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias dos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 11/2022
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR – RG 8.202.248-1- PR
I) Processo Administrativo n° 329/2022
II) Cargo do servidor: OFICIAL LEGISLATIVO
III) Período de afastamento: 05/042022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 12/2022
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI – RG 9.229.147-2 PR
I) Processo Administrativo n° 330/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSORA DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA
III) Período de afastamento: 05/042022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 13/2022
ELEOMAR TREVISOL – RG 11.021.109-0 PR
I) Processo Administrativo n° 331/2022
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE LEGISLATIVO
III) Período de afastamento: 05/042022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 14/2022
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR – RG 13.757.409-8 PR
I) Processo Administrativo n° 332/2022
II) Cargo do servidor: CONTADORA
III) Período de afastamento: 05/042022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Quatro Barras, 31 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:47AD0277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor KAYO AUGUSTUS SANTOS, RG nº. 72447239/PR, Licença do cargo efetivo de "Enfermeiro", conforme disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 31 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7A275FCA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 7625/2020

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor Municipal Senhor Aloir Antonio Repinoski.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando o Processo de Aposentadoria n° 000021/2020 do Servidor Municipal Senhor Aloir Antonio Repinoski, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao Servidor Municipal Senhor ALOIR ANTONIO REPINOSKI, brasileiro, Servidor Público Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", RG nº 15426713/PR, e CPF nº 274.710.129-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1641,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 000021/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2020.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E066CF7E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 6375/2018

Súmula: Concede aposentaria à Servidora Municipal Senhora NEUZA ALVAREZ COUTINHO.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora NEUZA ALVAREZ COUTINHO,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora NEUZA ALVAREZ COUTINHO, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Atendente infantil", RG nº 3.537.348-9 /PR, e CPF nº 650.196.369-91, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, - proventos integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1355,86 (Um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0054/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 11 de Setembro de 2018.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5155CDA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8643/2022

Súmula: Nomeia o Senhor JOÃO ARI BORBA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOÃO ARI BORBA CORDEIRO, RG nº. 118424239/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 31 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:031AF202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8640/2022

Súmula: Nomeia a Senhora EVELYN MONALY MIRANDA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora EVELYN MONALY MIRANDA, RG nº. 13.387.197-7/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão" junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 04 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 31 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4FB1039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/04/2022 às 08h50 do dia 14/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 31 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E740E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/04/2022 às 08h50 do dia 18/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 31 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0E3BC393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/04/2022 às 13h50 do dia 18/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 18/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 31 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:12472EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PORTARIA Nº 045/2022

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ISABEL LUIZ DA COSTA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora **ISABEL LUIZ DA COSTA**, brasileira, no cargo efetivo de Zeladora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.697.042-6, do PASEP nº 1.704.845.208-9 e inscrita no CPF/MF nº 925.233.319-34, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte - PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no cargo efetivo de Zeladora, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 070/2003, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.309,03 (dois mil, trezentos e nove reais e três centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 31 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:056BFFE0

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de pessoa física JOSÉ APARECIDO BESSE, residente a Rua Espírito Santo, 1055, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 486.638.919-20, para participar do Credenciamento nº 06/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – OPERADOR DE MÁQUINAS

Querência do Norte – PR, 31 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:57A49FD1

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO
OPREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação pessoa

física JOSÉ APARECIDO BESSE, residente a Rua Espírito Santo, 1055, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 486.638.919-20, para participar do Credenciamento nº 06/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – OPERADOR DE MÁQUINAS

Querência do Norte – PR, 31 de Janeiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2B35FA27

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 101, CENTRO, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.298.930/00001-49, com a intenção de se credenciar conforme ANEXO I JARDINAGEM

Querência do Norte – PR, 31 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F3CFA2E4

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 101, CENTRO, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.298.930/00001-49, com a intenção de se credenciar conforme ANEXO I JARDINAGEM.

Querência do Norte – PR, 31 de Março de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2F307278

LICITAÇÃO
ADITIVO DISPENSA 16/2021

1º. TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021
CONTRATO Nº. 90/2021
VENCIMENTO: 20/02/2023

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16**,** Representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.
CONTRATADO: JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 63.309.934-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 027.248.318-45, domiciliado e residente em Querência do Norte, PR, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 20/02/2022 a 20/02/2023, alterando a cláusula quinta do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R$ 6.635,98 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR , 25 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6701253E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 20 de abril de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUICAO DE GRAMA CAMPO DE FUTEBOL. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:83C544A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022-PMQ

PROCESSO N. 37/2022
Objeto: ADESÃO CONSORCIO DE SAUDE - COMESP
Com base nas informações constantes do Processo nº. **37/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº.**02/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XXVI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **02/2022-PMQ**, referente à adesão do CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de **R$ 38.191,51, (Trinta e Oito mil Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos),** para fornecimento de bolsas de colostomia. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 03/03/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:33D944ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022- TP 01/2022-PMQ

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE LAGOA VERDE.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI. Valor: 313.081,02 (trezentos e treze mil oitenta e um reais e dois centavos). Data de assinatura 30 de março de 2022. Prazo de execução 180 dias. Prazo de vigência 365 dias.

Quitandinha 30 de março de 2022

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:640857BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

DECRETO 1618/08/2022

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.1587/08/2021 E ESTABELECE MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

O Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no uso das atribuições;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município;
Considerando que no Estado do Paraná, mais de 9.769.065 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove) de pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina;
Considerando que a ocupação hospitalar em leitos de enfermaria é de 14% e leitos de UTI COVID é de 45%;
Considerando que o RT COVID-19 no Estado do Paraná é hoje de 0.97, o que se considera bastante seguro e, finalmente, que a média móvel de casos por data, bem como a média móvel por data do óbito, estão em linha descendente e em um patamar baixo nas últimas 10 semanas; e
Considerando as medidas adotadas pelo Estado do Paraná, mediante os **Decreto n. 10.530** de 16 de março de 2022 e **Decreto n. 10.596** de 29 de março de 2022 em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança, DECRETA:
Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no Município de Rancho Alegre D'Oeste, deverão ser observados:
I - Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA do Estado do Paraná.
§ 1º Os protocolos dispostos no inciso I deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
Art. 2ºÉ obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3º Revoga o Decreto Municipal n. 1587/08/2021, mantendo-se apenas os seus efeitos para fins das penalidades que foram aplicadas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6010D938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0F7A8EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2018, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 08/04/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

EDUCADOR / CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	FERNANDA PITZ

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de

_____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2018, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2F49956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.386, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a utilização de máscaras de proteção facial, para proteção contra o Covid-19 e dá outras providências.

Considerando a situação atual de saúde pública no que diz respeito ao Covid-19 e a necessidade de análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;
Considerando a Lei Estadual nº 20.917, de 16 de março de 2022;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná de nº 10.596, de 29 de março de 2022, que regulamenta o uso de máscaras de proteção facial, para proteção contra o Covid-19, no Estado do Paraná, o qual traz diversas considerações e ponderações no seu preâmbulo;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Revoga-se o art. 1º do Decreto nº 4.382, de 17 de março de 2022.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas de COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:028FA9B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.519/2022 31/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **TALINE DE CAMPOS**, do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 01 de abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4BCADEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 492/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma caçamba nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 31 de maio de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C93961C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 95/2022- TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Abril às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 31 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D2FF63E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Abril às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 31 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A1A78092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:78A98699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2022

ABERTURA: DIA: 31/03/2022 ÀS 14:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL R$ 153.083,52.
- DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL R$ 679.544,00.
- ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA, LOTE 3, COM VALOR TOTAL R$ 226.800,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.059.427,52** (UM MILHÃO, CINQÜENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA E UM DIAS DE MARÇO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B2AB0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 71/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de

licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 31 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:58270A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.123.175/0001-00, com sede na Av Bruno Zuttion, 3157 SALA 102 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2022
VALOR TOTAL: R$226.800,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.193.750/0001-41, com sede na Rua Seis, 715 - CEP: 85585000 - Bairro: Dona Elia, Verê/Pr.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2022
VALOR TOTAL: R$679.544,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.127.958/0001-25, com sede na R Mestre Teodoro Lourenco Da Costa, 129 APT 104 - CEP: 78048425 - Bairro: Alvorada, Cuiabá/MT.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2022
VALOR TOTAL: R$153.083,52 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C717376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2022, cujo objeto é a aquisição do medicamento DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA COM 2ML, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E7A9E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2022

ABERTURA: DIA: 31/03/2022 ÀS 16:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA COM 2ML, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.125,00** (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS TRINTA E UM DIAS DE MARÇO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91AAF8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canadá, Maringá/PR Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 16/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de março de 2022
-

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2B10AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 137/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canadá, Maringá/PR
OBJETO: aquisição do medicamento DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA COM 2ML, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$1,00 (Um Real)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A3E81745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade Competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Descrição	Nome	Matrícula
Autoridade Competente	Ricardo Soligo Biscaro	1217-3
Pregoeira	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Pregoeira Substituta	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Equipe de Apoio	Ivan Roberto Stein	969-5
	Veridiana Salvadego	1081-2
	Deise Martinello	997-0
Equipe de Apoio Substituta	Robson de Oliveira	962-8
	Rafaeli Rachurat	836-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Gabrielle Black	1116-9
	Rosana Salete Peter Paris	472-3
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Fica revogada a Portaria 006/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:2DACA256

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/**2022**
A Prefeitura Municipal de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2022, na Rua Geúlio Vargas n° 901 em Renascença , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Meu Campinho	877,44 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3550 8314.

Ranescença, 31 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F0D978A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de abril de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:67FFEA3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 018/2022 – PMR. Objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli, no valor total de R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Renascença, 31 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4A378C5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 068 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital nº 067 de 30 de março de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de abril de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	GIOVANA ISABEL PINTO	13/12/1995	65,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de abril de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
- Hemograma Completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3F64CF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 117 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora Joelci Rossetto Ramos.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família a servidora **Joelci Rossetto Ramos,** matrícula nº 884/2, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no período de 25 de março 23 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:20786F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 29.644.666/0001-64

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
VALOR TOTAL: R$ 444.000,00(quatro centos e quarenta e quatro)
PRAZO DE VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:31/03/2022

Reserva do Iguaçu, 31 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:442F66C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **19 de abril de 2022**, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.243/2021 , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, cujo o objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO DA AV. 04 DE SETEMBRO, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 31 de março de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:23F8CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 56/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PAPELARIA KRAPP LTDA – ME, CNPJ sob nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 020/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE RESERVA DO IGUAÇU"
VALOR TOTAL:R$ 56.390,00(cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:31 de março de 2022

Reserva do Iguaçu, 31 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BB19D1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 001/2022a **LUIZ FELIPE VIEIRA 07562611980**,inscrita no CNPJ sob o n.º **37.139.316/0001-79**,para fornecimento imediato do objeto*"**CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"*** tendo o valor total de R$ 164.021,00 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e um reais).

Reserva do Iguaçu, 14 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3A4CBA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/SEAB E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU SOB NUMERO 420 182113794/2021"
VALOR TOTAL: R$ 17.490,00(dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D64AED73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: K.H.D SILVESTRI E CIA LTDA - CNPJ sob o nº 02.578.819/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de IP DEDICADO direto de acesso à internet, com velocidade mínima de 20 mbits Full (vinte megabites full), com alta qualidade

e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), bem como a manutenção e atualização do serviço. VALOR: R$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 Meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 01 de abril de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara Emerson Silvestri

KHD. SILVESTRI E CIA LTDA
Contratante

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:C0FE561E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **CONCORRÊNCIA** 01/2022, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2022 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.** O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br. A partir de 01 de abril de 2022

Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9B214B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
O Municipio de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Rua Ghuilherme Pereira n° 482 em Rio Azul-PR , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	4.296,06 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BFCDF751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de ABRIL de 2022, às 08HR 30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 012441/2020 MAPA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 08hr 29min do dia 14/04/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 14/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2C85CCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2022, às 13HR 00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR., através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 13hr 00min do dia 14/04/2022, início da fase de lances às 13hrs 00min do dia 14/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3EBD406A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão PRESENCIAL, nº. 31/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e

das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:170A7690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADA o Pregão Presencial**, nº.: 21/2022, do tipo menor preço, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO.

Rio Azul-PR, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:445890DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 84/2021

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADA o Pregão Eletrônico**, nº.: 084/2021, do tipo menor preço, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORMEPROPOSTA 01441/2020 PARA A PATRULHA MECANIZADA

Rio Azul-PR, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:13D35698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS, NO PERÍODO DA GARANTIA, NO VEÍCULO TIPO VAN DA MARCA PEUGEOT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ.: 07.681.092/0001-61
Embasamento legal Art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93

Rio Azul, 31 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ.: 07.681.092/0001-61
VALOR: R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **31/03/2022** à **30/12/2022.**
ASSINATURA: 31/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE RODOLFO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:268C13A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64

Rio Azul, 30 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64
VALOR: R$ **624.900,00** (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DE CONTRATO: De **30/03/2022** à **29/03/2023.**
ASSINATURA: 30/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3FB1EDBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1092/2022

LEI Nº 1092/2022

Ratifica o Termo Aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO do "Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER – dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Nos termos desta lei, fica ratificado o ADITIVO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, do "*Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER – dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná*", conforme expressa anuência em Assembleia Geral, visando a inclusão de Município e de objetivos e finalidades do Consórcio.

Art. 2º. – Fica o **Município de São Mateus do Sul, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 431, centro, cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000**, autorizado a participar do Consórcio e firmar Contrato de Gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), nos termos dos respectivos contratos de programa e rateio, e, da legislação vigente, visando o fortalecimento e desenvolvimento regional, dentro dos objetivos do Consórcio.

Art. 3º. – Ficam inclusos os seguintes objetivos e finalidades ao Consórcio:
Implementar ações de Iluminação Pública, visando a modernização do sistema de iluminação pública de forma eficiente, moderna e econômica que permita oferecer segurança aos Munícipes dos Municípios consorciados;
Implementar ações de Infraestrutura Urbana e Rural, que melhorem o conjunto de serviços básicos indispensáveis e necessários para o desenvolvimento das funções urbanas e rurais, desenvolver técnicas de modernização dos sistemas de base de dados corporativo e multifinalitário, a fim de preparar os Municípios para a criação de cidades inteligentes;
Implementar ações de Saneamento Básico, a fim de estruturar a execução dos planos de saneamento dos Municípios consorciados;
Implementar ações de Regularização Fundiária, a fim de oferecer aos Munícipes dos Municípios consorciados a regularização fundiária dos imóveis;
Implementar ações de resíduos sólidos, planejar e realizar a estruturação dos Municípios consorciados na gestão de resíduos sólidos, que devem abranger o ciclo que se inicia desde a geração do resíduo, até a disposição final ambientalmente adequada;
Implementar ações de Fomento ao Turismo, que potencializem o turismo regional;
Implementar ações de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a capacidade de gestão da política de assistência social, por meio do empoderamento da capacidade de diálogo intermunicipal e interinstitucional.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AFFEBF8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2022
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
ELOIR WOICIECHOSWSKI
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/67, art. 18-E da Lei Orgânica e Lei nº 1.073/2021, de 30 de novembro de 2021.
DECISÃO: Considerando todo o trâmite do processo administrativo instruído com requerimento do particular, Ofício da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, documentação da empresa, dando conta de sua regularidade fiscal e trabalhista, laudo de avaliação da Comissão, autorizo a celebração do Contrato.
OBJETO: O CONCEDENTE, sendo o legítimo proprietário e possuidor de uma área de terreno urbano com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizado na Av. Manoel Ribas, em frente à BR 153, nº 3.320, com registro no CRI de Rebouças sob o nº 6.266, concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, a fim de ali manter um viveiro com cultivo de mudas florestais e hortaliças, visando fomentar a atividade industrial e comercial, gerando emprego e renda.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 à 11/03/2042
PREÇO PÚBLICO: O **CONCESSIONÁRIO** pagará a título de PREÇO PÚBLICO pela concessão do imóvel, o percentual anual de 1% (um por cento) do valor do terreno, ao qual foi atribuído o valor de R$ 301.577,96 (trezentos e um mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), equivalente a **R$ 3.015,77 (três mil e quinze reais e setenta e sete reais)** ou **727 (setecentos e vinte e sete) URMs (Unidades de Referência Municipal).**
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Concedente

ELOIR WOICIECHOSWSKI
Representante Legal
Concessionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FAE32D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 13/04/2022 na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Rio da Lontra, 87, Jardim Planalto, Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com objetivo de Registro de Preços visando a **Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí,** para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Rio da Lontra, 87, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná. Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3467-1123, e-mail: camara@cmriobrancodoivai.pr.gov.br

Rio Branco do Ivaí - PR, 31 de Março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C0935F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 29/2022

Decreto nº 29/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$24.799,82 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.799,82 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL**	
05.002		**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA**	
05.002.15.452.2011.2.021.		**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
161 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.229,32
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.301.2017.2.033.		**ATENÇÃO PRIMARIA**	
411 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.570,50
Total Suplementação:			**24.799,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$24.799,82 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI**	
05.001		**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E**	
05.001.04.122.2016.2.060.		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS**	
136 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.229,32
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.301.2017.2.033.		**ATENÇÃO PRIMARIA**	
405 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.570,50
Total Redução:			**24.799,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:35133671

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 030/2022-RH

DECRETO Nº. 030/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES**,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 11.022.611-0/SSPPR e do CPF nº. 091.910.659-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:11F5C564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.164/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.741/2021, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Fabio de França, Matrícula 53641, na função de Coordenação de conservação de estradas vicinais, a partir de 01 de março de 2022.

II - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Gilberto Alves da Rosa, Matrícula 60151, na função de Apoio aos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 01 de março 2022.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de chefia a seguir os seguintes servidores, a partir de 01 de março de 2022.

I – Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Izelda Casali Akiba, Matrícula 93201, a função de Gerente de Controle Orçamentário.

II- Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Amauri Domingos de Lara, Matrícula 25131, na função de Chefe da Seção de Apoio Manutenção no Departamento de Média e Alta Complexidade na Gerência de Frotas.

III - Na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Neusa Jacy Grein Nalifico, Matrícula 39281, na função Seção de Gestão de Bibliotecas Municipais e Fomento á Leitura, a partir de 16 de março 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de março de 2022

.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4EF4F99E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.173/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.741/2021, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal Educação:

a) Luciane Jovinski, Matrícula 72291, na função de Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Membro de Comissões Temporárias/Provisórias, a partir de 24/02/2022.

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Eliane Alves Correa Cavenaghi, Matrícula 92401, na função de Membro de Comissões Temporárias/Provisórias, a partir de 24 de fevereiro 2022.

b) Vivian Lemberg dos Santos, Matrícula 54051.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 6.168/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FEA034AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.174/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 2º do Decreto Nº 6.162/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:*"Nomear, ALANDERSON ESSENFELDER, portador do RG 8.049.665-6 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, com Gratificação de 31% a partir de 01 de março de 2022.*

Art. 2º Alterar, o Art. 5º do Decreto Nº 6.162/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:*"Nomear, CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA, portador do RG 54.584.159-8/SP para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-4, com Gratificação de 60% a partir de 22 de março de 2022.*

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de março 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:78283414

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO

Declaro que em contato telefônico no dia 22 de fevereiro de 2022, com o Senhor Cesar Pioli, conselheiro suplente do COMPAC e proprietário do Forno de Cal Toquinhas - bem objeto do processo de tombamento 01/2022, que o mesmo declarou não se opor ao processo de tombamento do bem supracitado.

Rio Branco do Sul, 31 de março de 2021.

ROBSON MAESTRELLI
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FB0618F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Andréia Aparecida Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março a 16 de abril de 2022, para a servidora municipal ***Andréia Aparecida Veiga***, com e matrícula nº 1019-7/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8DB1981

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º de março a 31 de março de 2022, para a servidora municipal ***Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski***, com e matrícula nº 1701-9/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DE58819

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Enéas Alves de Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 23 de março de 2022, para o servidor ***Enéas Alves de Siqueira***, com matrícula nº 2041-9/1, do cargo de "Calceteiro", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E3353AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Fernanda Kunze, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 23 de março de 2022, para a servidora municipal ***Fernanda Kunze,*** matrícula nº 1026-0/7, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14182CDF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juliana Fernanda Patzsch, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 17 de março de 2022, para a servidora municipal ***Juliana Fernanda Patzsch,*** matrícula nº 108968-0/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:958BC66B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lindomar Wolf, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 08 de junho de 2022, para o servidor ***Lindomar Wolf***, com matrícula nº 0468-5/1, do cargo de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:024810BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 332/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Micheli Maclin Liebel John, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março a 12 de março de 2022, para a servidora municipal ***Micheli Maclin Liebel John,*** com nº 1955-0/2, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:807123ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 333/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Monica Valda dos Santos Luckow, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 1º de abril de 2022, para a servidora municipal **Monica Valda dos Santos Luckow**, com matrícula nº 1675-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB-20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99AFF4B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Thales Diniz Firmo de Lima Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março a 21 de março de 2022, para o servidor municipal ***Thales Diniz Firmo de Lima Machado,*** com matrícula nº 1054-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC7F69DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 045/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 084, de 08 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 084, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 1º (primeiro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 044, de 25/03/2022. O classificado em 1º esta dentro do prazo legal para manifestação. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º à 2º
4708	Mariana Barros Yamada	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 084, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F69E1DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Thales Diniz Firmo de Lima Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de março a 19 de maio de 2022, para o servidor municipal ***Thales Diniz Firmo de Lima Machado***, com matrícula nº 1054-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBA3EA81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Franciane de Fátima Passemko Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 de março a 26 de março de 2022, para a servidora municipal ***Franciane de Fátima Passemko Alves***, com matrícula nº 2205-5/1, do cargo de "Psicólogo", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E9B7E0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 337/2022

Concede licença maternidade para a servidora municipal Ivana Steffens, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 10 de março de a 05 de setembro de 2022, para a servidora municipal ***Ivana Steffens,*** com matrícula nº 1067-7/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC3B967F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2022

Concede licença maternidade para a servidora municipal Mônica Freire Kuhl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 15 de março de a 10 de setembro de 2022, para a servidora municipal ***Mônica Freire Kuhl,*** com matrícula nº 2608-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96CA0A95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 340/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2022, que concede ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para a servidora municipal ***Rubia Valéria Gruber***, com matrícula nº 2362-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE20FE5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 047/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do

dia 1º (primeiro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar estão dentro do prazo legal. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência.	1º à 3º
1488/2022	Vanessa Hack	4º

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
1481/2022	Franceliny Cidral Sfair Ulbrich	1º
1254/2022	Neide Aparecida Franco S. Portela	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58C191D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 341/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4350462A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF241608

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 048/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 1º (primeiro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 013, de 03/02/2022, Edital nº 017, de 10/02/2022, Edital nº 024, de 04/03/2022 e Edital nº 033, de 11/03/2022. Os classificados em 1º e 3º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 4º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. O classificado em 5º lugar esta dentro do prazo legal para se apresentar.	1º a 5º
24/2022	Camila Delponte de Lorena	6º
4873/2021	Jackson David Marques Moreira	7º

Médico Clínico Geral – 20 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 017, de 10/02/2022, Edital nº 023, de 25/02/2022 e Edital nº 027, 09/03/2022. Os classificados em 1º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º a 3º
4993/2021	Richard Andrei Marquardt	4º
4992/2021	Karen Cristyna de Souza Sarri	5º
21/2022	Alice Aparecida Soledade de Jesus	6º

Médico Clínico Geral – ESF (40 horas)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 023, de 25/02/2022, Edital nº 025, de 07/03/2022, Edital nº 027, de 09/03/2022, Edital nº 037, de 18/03/2022 e edital nº 042, de 25/03/2022. Os classificados em 1º, 2º, 4º e 6º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 3º lugar requereu final de lista. O classificado em 5º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária. O classificado em 7º lugar esta dentro do prazo legal.	1º a 7º
4989/2021	Rodrigo Rodrigues Fritz (reconvocação)	3º

O não comparecimento do acima no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 31 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B52F892

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 343/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB353141

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 049/2022

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 024, de 18 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 024, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer partir do dia 1º (primeiro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 035, de 03/05/2021, Edital nº 037, de 11/05/2021 e Edital nº 022, de 23/02/2022. O classificado em 1º requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária e pediu desligamento em 16/02/2022. O classificado em 3º assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 3º
2021001002	Patrícia Dequech (Reconvocação)	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias**,conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 024, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 31 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82BB9BA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88C776F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 345/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4850BE2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/RN Nº 04 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 29 de março de 2022, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório ANUAL de Gestão – RAG – 2021, por unanimidade e sem ressalvas;

Art. 2º - Aprovar Programa ANUAL de Saúde - PAS – 2022;

Art. 3º - Indicar Katia Apª Borges Saliba como titular e Márcia Eliane Gomes como Suplente, representando o Conselho M. de Saúde, Da Comissão de Avaliação de Contratos junto ao Estado – HOSPSUS;

Art. 4º- Indicar Elizabeth Mazur Estica como representante do Conselho no Sistema DIGISUS;

Art. 5º- Aprovação de alteração da LDO 2023**.**

Rio Negro, 29 de março de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04B55699

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Islaine Strobel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, a empregada pública ***Islaine Strobel,*** matrícula nº 1117-7/1, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CD985F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/RN Nº 05 / 2022 AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 31 de março de 2022*, Ad Referendum.*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do redirecionamento do objeto do incentivo financeiro para Transporte Sanitário, através da Resolução SESA/PR n° 1.067/2021, no valor de R$ 450.000,00. Alterar de: "aquisição de ônibus de no mínimo 42 lugares"; para "aquisição de micro-ônibus de no mínimo 28 lugares"

Rio Negro, 31 de março de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E307F5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA REFORMA/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.** O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que: Está oportunizando as empresas especializadas e interessadas em apresentar propostas de orçamento com a finalidade de realizar a reforma e/ou atualização do Código Tributário Municipal. Os interessados deverão **exclusivamente preencher formulário disponível no portal do cidadão do município a partir do dia 04/04/2022 até as 00h00min (zero) do dia 04/05/2022** através do link: https://bityli.com/EioVL ou no endereço: rionegro.atende.net em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail:allanpmrn@gmail.com.

Rio Negro, 01 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB518221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 044/2019

A S.A, CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRITUIÇÃO**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 50297829, representado por James Karson Valério, Prefeito Municipal, RG 3.008.021-1, CPF 462.174.799-15, doravante denominado(a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20197512226200 celebrado entre as partes em 01/04/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:1- Conforme cláusulas oitava do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta. 2 – A cláusulas décima do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), sob as seguintes classificação funcional programática e categoria econômica, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021: Dotações: 14.001 - 3.3.90.39.43.10 - 784 Fonte 0, 12.004 - 3.3.90.39.43.99 - 866 Fonte 0, 06.003 - 3.3.90.39.43.30 - 800 - Fonte 102, 06.003 - 3.3.90.39.43.30 - 808 - Fonte 102, 06.002 - 3.3.90.39.43.30 - 1457 - Fonte 102, 06.002 – 3.3.90.39.43.30 – 798 – Fonte 104 e 11.004 - 3.3.90.39.43.40 - 1552 - Fonte 10069. 3 – O Prazo de vigência do Presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações. 4 – As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Curitiba, 01 de abril de 2022. Pela Distribuidora Paulo Rene Chastalo Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição. Pelo Consumidor: James Karson Valério Prefeito Municipal RG 3008021-1 SESP-PR CPF: 462.174.799-15. Testemunhas: Nome: Dihon Pereira Brandão RG: 8.604.695-4 – SSPPR CPF: 032.217.989-03 Nome Edson José Guenther RG: 791201 CPF: 352.557.909-82.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5EA46C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.488/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOZIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **33408-1**, no cargo de **Agente Comunitario Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 200 (duzentas) para 100 (cem) horas mensais, a partir de 20/12/21 de acordo com protocolo nº 21.463/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ABCC6372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.534/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LIGIA WISMEK CORREA YOSHITOMI SILVA**, matrícula 33949-0, admitido (a) em 12/08/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de 17/12/2021 a 15/12/2026 (cinco anos)**,** conforme Protocolo nº 24.675/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:964D45B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.438/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **FÁBIO FERREIRA LEHMANN**, matrícula **2358-2/1**, no cargo de **MÉDICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 100 (cem) para 50 (cinquenta) horas mensais, a partir de 10/12/2021 de acordo com Protocolo nº 23.389/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AE35C7DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.522/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta municipalidade, **CELIA REGINA VERRI**, matrícula **33206-2**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **18/01/2022**, conforme atestado médico no Protocolo nº 2.057/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1229897F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.524 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **EDNALVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO**, matrícula **1579-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **29/01/2022**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 2.705/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E104D3CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.537/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MARIA CLAUDIA MANTINE**, matrícula 33531-2, admitido (a) em 16/05/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 03/01/2022 à 01/02/2022 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 27.712/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4ACFBA73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.582 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula **2024-9**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a função de Gerência de Roçagem e Limpeza Pública - FC02 a partir de 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F33CE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.583/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, SILVIA REGINA BENTO RIBEIRO**,** admitido (a) em 01/09/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** a partir de 01 de fevereiro de 2022**,** conforme Protocolo nº 25.693/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:86AF252D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.584/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ELIANE DA CUNHA**, matrícula 32608**-9,** admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de 01/02/2022 a 30/01/2027 (5 anos)**,** conforme Protocolo nº 25.464/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A21A9DD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.587/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Jornada Suplementar,** a partir de 04/02/2022 até 28/02/2022, de acordo com memorando 1.277/2022.

Matricula	Nome dos Servidores	Cargo
33781-1	Daniele Rosa	Professor E. Fundamental/Artes
32490-6	Ines Gomes Hartmann	Professor
32315-2	Juliana A. De Rocco Pinto	Professor
77271-3	Leticia Aparecida de Oliveira	Professor E. F. Ed.Infantil
2166-0	Maria Vilma Fagundes	Professor de Educacao Física
33173-2	Melissa Paulino Pecorare	Professor
2296-9	Vandira Bezerra Ortiz	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F55B91FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.594 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal do ano de 2021 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:
Protocolo com parecer favorável:

Matrícula	Nome	Total de Referências
33215-1/1	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	4

Protocolos com parecer desfavorável:

Matrícula	Nome
33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6A27B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.643/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VIVIANE VICENTINI**, matrícula 377723-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2567C02D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.588/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária**, a partir de 04/02/2022 até 28/02/2022, de acordo com memorando nº 1.278/2022.

Matrícula	Nome dos Servidores	Cargo
33762-5	Alison F. Sales da Silva	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
37299-5	Claudinei Gomes	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
37203-0	Fernando Batista	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33504-5	Giselia Muniz Lima Santos	AGENTE OPERACIONAL
77185-7	Heraldo Socorro do Rosario	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33422-7	Luzia Lopes Amorielo	AGENTE OPERACIONAL
33498-7	Maria Cristina da Silva Santos	AGENTE OPERACIONAL
33340-9	Maria Helena Pagano	AGENTE OPERACIONAL
33264-0	Sandra Dias Mentore	AGENTE OPERACIONAL
32987-8	Sonia Aparecida Jeronimo	AGENTE OPERACIONAL
32192-3	Tania Maria Jorge	AGENTE OPERACIONAL
33690-4	Vanessa Vieira Duque	AGM. EDUC. - Apoio Operacional

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0369E39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.711/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA,** a partir de **31/12/2021**, de acordo com o memorando n.° 696/2022, com efeitos retroativos, conforme segue:

Admissão	NOME	LOCAL
03/04/2006	Adriana Chiconato Cortez	E. M. Maria Teixeira Georg
08/02/1995	Andrea Ferreira Neves	E. M. Maria do Carmo Campos
01/03/1993	Andrea Ferreira Neves	E. M. Arthur da Costa e Silva
01/02/2005	Gisele Cristine Correa da Silva	E. M. Monteiro Lobato
15/07/2009	Loreane Stefanon	E. M. Professor Sebastião Feltrin
10/08/2016	Maria Priscila Ferreira C. Rocha	E. M. São Fernando

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:576EB564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na R Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato no valor de R$ 185.083,54 (cento e oitenta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) passando o valor o valor de R$ 3.682.799,50 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), para R$ 3.867.883,04 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) com início em 01 de março de 2.022, considerando os valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A3A74666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PMR

PROCESSO Nº 106/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 032/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas em vinil com trilho deslizante e persiana vertical para o Centro de Especialidades.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.511,99 (um mil e quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: KUNST – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA; CNPJ: 01.657.916/0001-81.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2C7AC4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PMR

PROCESSO Nº 106/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 032/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas em vinil com trilho deslizante e persiana vertical para o Centro de Especialidades.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.511,99 (um mil e quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: KUNST – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA; CNPJ: 01.657.916/0001-81.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9864CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021

Ref. Pregão Presencial nº 004/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, 42, na cidade de CURITIBA – PR, neste ato representado pelo Senhor **DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 678516-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.916.379-87, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO Contrato,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta do presente contrato, prorrogando o prazo e a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, com início em 24/03/2022 e término em 23/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

HELENA LÚCIA KOCH
Fiscal do contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:26EE0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PMR

PROCESSO Nº 113/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 035/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Celebração de contrato de rateio entre o município de Rolândia e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde objetivando o rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2022.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 20.623,16 (vinte mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
Pagamento: Em uma única parcela após assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.4471.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE; CNPJ: 03.273.207/0001-28.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B38F0719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32657	Anderson de Almeida	Psicóloga	18º (final de fila)

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DF8BBFEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 90, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 90, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 01 de abril de 2022, a servidora pública municipal **ADRIANE CELANTE DALLE LASTE** matrícula nº 1423, ocupante do cargo Temporário de Enfermeira, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3FCCE8D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 91, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 04 de abril de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ADRIANE CELANTE DALLE LASTE,** inscrita no CPF/MF sob nº ***.365.959-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações posteriores.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A2E12EC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 92, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 92, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 01 de abril de 2022, a Portaria nº 178 de 15 de junho de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA PADUAN,** para responder pelo Programa Bolsa Família do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D27DF1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 93, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 93, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL** insrita no CPF/MF nº ***.116.479-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para à partir de 01 de abril de 2022, responder pelo Programa Auxílio Brasil, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BFA53928

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 24/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 24/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1AAFFE75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 18 de abril de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 16 de junho de 2022, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 348, de 20 de dezembro de 2021, a servidora Pública Municipal **CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH (1158)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-03.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B4C89387

GABINETE DO PREFEITO
LEI 24/2022

LEI Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância-APMI, inscrita no CNPJ nº 77.391.258/0001-90, e declarada de Utilidade Pública, situada na Rua Arnaldo Braz Prestes, S/N, Bairro Industrial, no Município de Barracão, Estado do Paraná.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância-APMI.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de abril de 2022 a março de 2023 à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, recursos financeiros livres, o valor de R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), a ser empenhado na funcional programática 09.008.243.28.6001, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1000.
Paragrafo Único: O Termo de Fomento contempla o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais e R$ 33,00 (trinta e três reais) por dia à criança abrigada. Foi calculado o valor total levando em consideração 06 crianças, conforme solicitação de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo o total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o prazo de 12 meses e R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais) para as crianças abrigadas.
Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância-APMI terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º O valor a ser repassado, será de recursos livres do Município.
Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, mas vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento, poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do Convenente e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
A verificação de qualquer circunstancia que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de março do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 30 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B754B490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-066/2022

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-066/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF066/2022; VALOR: R$ 1.071.525,38 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), destinados à cobertura de até 89% (oitenta e nove) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Fernando Alberto Cadore - (Prefeito).

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:73C0735A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças

CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA

CNPJ:	01.620.769/0001-75
VIGÊNCIA:	30/09/2022

VALOR:	110.460,75

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:691EC391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO 57/2022 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 31 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 31 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CAE4B80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo de Licitação nº: 117 e 187/2017, 14, 15 e 22/2018.
Concorrência pública nº 01/2017
Tomada de Preço nº: 06/2017, 03/2017, 04/2018 e 05/2018.

Objeto:recape asfáltico

Solicitante:SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Em consonância com os pareceres jurídicos datados em 18 de março de 2022, indefiro os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e reajuste solicitado pela empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, nos processos Concorrência pública nº 01/2017, Tomada de Preço nº: 06/2017, 03/2017, 04/2018 e 05/2018, acatandona integralidade o opino jurídico exarado.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 31 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3159D2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 4/2022 PROCESSO: 9/2022

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E SERVIÇO DE INTALAÇÃO DAS MESMAS
Valor estimado: 634.638,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 14/04/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 14/04/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 14/04/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,31/03/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DB260CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 31 de março de 2022, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA,** matrícula 9211 ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de abril de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9322EFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de abril de 2022, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELO,** matrícula 10611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de abril de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6D1B28E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 17 de março de 2020, a servidora pública municipal **ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO**, matrícula 34821, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei municipal nº 1108/2005.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de março de 2022.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E95D0DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$45,00 (quarenta cinco reais), ao servidor público municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ,** matrícula 33991, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para reunião para inicio da Campanha da Influenza/Sarampo/Sies/Esus, no dia 04/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25214FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$45,00 (quarenta cinco reais), ao servidor público municipal **SUELLEN BUSSOLA**

JORGE, matrícula 34451, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para reunião para inicio da Campanha da Influenza/Sarampo/Sies/Esus, no dia 04/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:552929AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$45,00 (quarenta cinco reais), ao servidor público municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA,** matrícula 17311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para reunião para inicio da Campanha da Influenza/Sarampo/Sies/Esus, no dia 04/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3118286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO,** matrícula 34061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** para deslocamento até a cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para transporte de universitários entre os dias 01/04/2.022 até 14/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26A2F178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO,** matrícula 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para transporte de universitários entre os dias 01/04/2.022 até 14/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1672A923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS,** matrícula 35161, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Jacarezinho/PR e Ourinhos /SP, para transporte de universitários entre os dias 01/04/2.022 até 14/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BD4C8A5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 209/2022

Na Portaria se LÊ: Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$140,00 (cento quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS,** matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** para deslocamento até a cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de paciente no dia 31/03/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.
Leia-se: Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R$140,00 (cento quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS,** matricula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** para deslocamento até a cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de paciente no dia 31/03/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3DE914AF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 208/2022

Na Portaria se Lê: Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$140,00 (cento quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI,** matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Avaré, Estado de São Paulo, com objetivo de transporte esportivo no dia 03/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.
Leia-se Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R$140,00 (cento quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI,** matricula 34581, ocupante de cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Avaré, Estado de São Paulo, com objetivo de transporte esportivo no dia 03/04/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D19B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203/2022 – READAPTAÇÃO FUNCIONAL -

PORTARIA 203/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 24 da Lei Municipal 1108/2005 e os Arts. 79, 80 e 81 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei 1297/2011. Considerando o requerimento protocolado sob nº 077/2022 de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **READAPTAÇÃO** funcional da servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, matrículas nº 1161 e 1162 para exercer a função readaptada de **AUXILIAR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** na **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO DA SILVA LEAL**, sob orientação direta da direção escolar.

Art. 2º. O Profissional do magistério que exercer, na condição de readaptado, nas instituições educacionais, atividades voltadas à educação, terá direito ao desenvolvimento funcional na carreira, seja por mudança de Nível ou por avanço horizontal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:EBEAD825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
37/2021	ETANOL	R$ 4,89	R$ 5,03
37/2021	OLEO DIESEL S500	R$ 5,31	R$ 6,67

DATA: 30/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B18F158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: MELISSA VITORIA ARAUJO FAUSTINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 50.960.057-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 123.349.199-77, sendo formada em FORMAÇÃO DE DOCENTES, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a rua Pedro Bittencourt 678 Santa Cecília do Pavão -PROBJETO: Contrato prestação de serviços de berçarista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BE1738C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 17/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 139554388, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 110.018.949-10, COREN/PR 719956, residente e domiciliada no Município de Assaí , Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Ribeiro da Costa 611, ap 23 cm 02 bloco 02 sol nascente
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 3.950,60 (três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7B54AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 08/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ATACASUL MATERIAL ELETRICOS LTDA	44.501241/0001-90	39.964,50
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICOS	00.226.324/0001-42	39.208,80
GUSTAVO AZEVEDO PINTOS –ME	08.688.131/0001-15	1.162,00
JLB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	22.798.251/0001-04	144.302,10
RM SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	62.046,09
VALOR TOTAL		R$ 286.684,30

VALOR TOTAL R$ 286.684,30 (Duzentos oitenta seis mil seiscentos oitenta quatro reais e trinta centavos).

SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69
Pregoeiro

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54
Membro

MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04
Membro

Santa Cecília do Pavão, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30A21760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 09/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
R.M SILVEIRA & BARROS	02.919.809/0001-47	18.836,55
J.L.B. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	22.798.251/0001-04	223.584,80
GUSTAVO AZEVEDO PINTO –ME	08.688.131/0001-15	107.088,66
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	19.366.765/000-78	64.423,60
VALOR TOTAL		R$ 413.933,61

VALOR TOTAL R$ 413.933,61 (Quatrocentos treze mil novecentos trinta três reais e sessenta um centavos).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9604A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 18/2022

Compra Direta **nº 18/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de jogos de mesa com cadeiras de plásticos para eventos conforme solicitado pela secretaria de turismo **no valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)**, em favor da empresa **JOSE FERNANDO CAZZANTI-PLASTICOS CNPJ Nº10.499.307/0001-32.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 31 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2E8359CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 055/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 055/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: CONFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA.
CNPJ N.º: 01.120.434/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO TRATOR DE CORTAR GRAMA - LOTADO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes **R$ 2.814,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 008/2022 Processo Administrativo n.º 053/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 30 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7582BB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, situada à Av. Carlos Gomes, n.º434, zona 05, Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos, para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 1.325,96 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, 31 de Março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4B20D882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 07.947.536/0001-68, situada à Rua Prudente de Morais, n.º418, Loanda, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos, para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 7.322,60 (Sete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, 31 de Março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:317365AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.644 DE 31 DE MAÇO 2022

PORTARIA Nº 13.644 DE 31 DE MAÇO 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal e artigo 188 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 28/10/1991,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis práticas de atos irregulares por Servidor (a) público (a) Municipal e a necessidade momentânea de manter em sigilo os dados do servidor (a);
CONSIDERANDO o memorando sob nº 262/2021-SMS recebido da Secretária Municipal de Saúde, onde solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os documentos apresentados em anexo ao citado memorando os quais apontam possíveis práticas de atos irregulares pelo Servidor (a) público (a) Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração quanto aos fatos, compreendendo este gestor necessário procedimento de investigação;
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores efetivos, VOLNEI PEDRO SOARES, matrícula nº 15237-4/4, ADRIANE FERREIRA FRIZZO, matrícula nº 2090-7/1 e FERNANDA DENES DEBIASI, matrícula nº 1889-9/1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder com ato de apuração de possível ato irregular praticado por servidor (a) público (a) municipal através de Processo Administrativo.
Art. 2º Junte-se aos autos o memorando recebido da Secretária de Saúde, e requisite-se informações e documentos relacionados aos fatos, respeitando o sigilo dos documentos.
Art. 3º Determino o sigilo das informações apuradas e dos documentos constantes nos autos.

Parágrafo único. As reuniões realizadas pela comissão de processo administrativo devem ocorrer em local adequado, sendo admitida a presença apenas das pessoas necessárias para a realização dos atos, conforme definição da comissão.
Art. 4º A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecido na legislação vigente.
Art. 5º A Comissão nomeada no art. 1º possui o prazo de 60 (sessenta) dias contados na publicação da presente portaria para proceder com o ato determinado.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº13.558 de 08 de fevereiro 2022.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 31 de março de 2022.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:051FB355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 76/2022 AO CONTRATO Nº 65/2020
CONCORRÊNCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELIVELTON AGAZZI - TRANSPORTES
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022
DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 70/2022 AO CONTRATO Nº 59/2020
CONCORRÊNCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E J ANDREANI TRANSPORTES - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro, e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022
DATA:23/03/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C630EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Inexigibilidade nº 11/2022

Termo de Fomento n° 52/2022

Onde se lê:

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.03 - FUNDEB 30% 1236700182.155000 Termo de Fomento APAE - Recursos FUNDEB 3.1.50.43.45.00 - 277 e 3.3.50.43.45.00 - 278 - Subvenções Sociais - Fonte de Recursos 102 – FUNDEB 30 %.

Leia-se:

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.03 - FUNDEB 30% 1236700182.155000 Termo de Fomento APAE - Recursos FUNDEB 3.1.50.43.45.00 – 277, 3.3.50.43.45.00 – 278 e 4.4.50.52-686 - Subvenções Sociais - Fonte de Recursos 102 – FUNDEB 30 %.

Santa Izabel do Oeste, 31 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:1C92FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 02 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, ferramentas e equipamentos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do estado e da união. Critério de Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 31 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:739E7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.444, DE 01 DE ABRIL DE 2022 DECRETA CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM ENTIDADE DE FINS IDEAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.100, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 3.444, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Decreta Cedência de Funcionária Pública para exercício de atividade em entidade de fins ideais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.100, de 15 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Incisos IV e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.100, de 15 de junho de 2018, que autoriza a cessão de servidores públicos municipais para ter exercício e entidades de fins ideais ou órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios;

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do Ofício nº 53/2022 da ARSS-Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através do qual solicita a cedência da servidora pública municipal Ivone Faust

Sponchiado para ocupar o cargo de Coordenadora Geral junto ao consórcio;

CONSIDERANDO que, conforme previsão do art. 10, da Lei Municipal nº 2.100/2018, consideram-se entidades de fins ideais as instituições sem fins lucrativos que tenham como finalidade a prestação de serviços de assistência técnica e médica, adequando-se, portanto, à referida forma de constituição, a Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

CONSIDERANDO que a função a ser exercida pela servidora pública municipal é compatível com a exercida no Município de Santa Izabel do Oeste – PR;

CONSIDERANDO o evidente interesse público, não apenas municipal, mas também regional, na cedência da servidora para exercer as atividades junto a Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal Ivone Faust Sponchiado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, registrada sob matrícula nº 1343-04, cedida para prestar serviços junto à ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, entidade de fins ideais, onde ocupará o Cargo de Coordenadora Geral.

Art. 2º O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficam sob a responsabilidade da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Art. 3º A cessão da servidora será efetivada através de termo de cessão específico.

Art. 4º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, ao 01 dia de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1EE6ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	Razão Social: GN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 44.876.796/0001-16	204.000,00
	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos "consultas Médicas" de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho **de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta- feira, exceto feriados e recessos, compreendendo 40 horas semanais.**	

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 31 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:696CF084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARGARITA APARECIDA SCHOFFER**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação a serem servidas aos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, e membros de equipes a serviço do Município e para policiais em trabalho no Município, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 25/02/2023.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
DATA: 25/02/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:634B656B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 79/2022 AO CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 06/04/2024
DATA:30/03/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A25BAE13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, ROSANGELA TERESINHA BRECHER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

PORTARIA Nº 13.646
Data: 01.04.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido**,** nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**, ROSANGELA TERESINHA BRECHER,** RG n.º 6076609541, Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9C89D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, AS SERVIDORAS

PORTARIA Nº 13.647
Data: 01.04.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos protocolados, e que as servidoras preenchem os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de abril de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
MARILENE MERY MAGALHAES SANTIN	5.458.229-3	Técnico de Enfermagem	4-II-D	4-III-D
DANIELI CORA LOTICI	9.342.674-6	Assistente Social	6-I-B	6-II-B

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5A18A756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 3/2022

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2022 de 03/01/2022, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 4.225,40 M2 de Pavimentação Poliédrica na Rua da Imbuia e Travessa E. Furini; de acordo com Convenio n° 925030/2021, Processo n° 1081819-16/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.**

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até ***R$ 582.232,36 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).***

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **19/04/2022 (dezenove dias de abril de 2022)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:487AB549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2021

Ref. Licitação Pregão Nº9/2021

Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.015,66 (Um Mil e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da

Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 31/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D3D0EBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

Ref. Licitação Pregão Nº62/2021

Aquisição de 01 (uma) empilhadeira motorizada e 01 (um) aspirador de pó industrial, para atender as necessidades da Unidade de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M R COMPRESSORES LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Aspirador de Pó Industrial (Item 01) passando de R$ 2.699,00 (Dois mil seissentos e noventa e nove reais) do Contrato em epígrafe para R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 26/12/2022.

Prazo de Vigência: 26/12/2022.

Data da Assinatura: 31/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1D0B2292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 031/2022 DATA: 30/03/2022

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados, para formar a subcomissão técnica, será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, da licitação Tomada de Preço do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade através de Agências para o Município de Santa Lúcia – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Diogo Garbin	050.291.289-80	Presidente
Luciano da Silva Barros	913.644.349-20	Membro Titular
Rui José Dobbins	553.737.989-91	Membro Titular
Aline Wolski Parahyba	067.889.109-52	Membro Suplente
Sabrina Weiler Gaio	092.939.529-80	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Nº 022/2022.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D551BC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, SENDO AS RUAS ADOLFO CIPRIANO PEREIRA, JULIO GULANOSKI, PROFESSORA IRLENE TEREZINHA STACHERA, MIGUEL KULICZ E JOÃO KULICZ, COM AREA DE 6.068,54 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 798.515,26 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 31 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:EEE552A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOÃO TOMEM, COM AREA DE 2.826,75 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 441.473,82 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 31 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DD5B7799

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 017/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Sob nº 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães , nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 30 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B4BCFC58

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOBRE MEDIDA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 041/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 016/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOBRE MEDIDA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS CORDIAKI 96619040900, inscrita no CNPJ Sob nº 28.868.219/0001-26, Bairro rural, Povoado Reservado, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 30 De Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:049DA41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVO DO CARGO DE PROF. POS-GRADUAÇÃO 20 HORAS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **SIRLEI PEREIRA,** portadora do CPF Nº 766.152.609-30, do cargo de PROF. POS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, matricula 2991, motivo aposentadoria, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 31 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C2CB7B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº374/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0374/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF N.º 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/03/2022
Data de Retorno: 31/03/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 31 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6096527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2022

SÚMULA: EXONERAR ASSESSOR EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a servidora ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS**,** portadora do CPF Nº 015.051.479-48, do cargo de ASSESSOR EM SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:662EEAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SCAVRON,** portadora do CPF Nº 079.522.899-69, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 31 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E2747EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 PSS

EDITAL 003/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria Do Oeste, juntamente com a Comissão Avaliadora, vem por meio deste, convocar o classificado abaixo relacionado do PSS municipal, Edital 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 01/04/2022 às 13:00 horas, para Lotação de vagas temporárias para o cargo de professor disponibilizada por esta Secretaria.
Ficam convocados a comparecer conforme tabela de convocação, o 14º para lotação e o 15º candidato para reserva no caso de desistência ou surgimento de novas vagas.
O candidato deverá estar munido com RG. Em caso de impossibilidade de estar presente, poderá estar enviando um Representante com a Procuração Registrada em Cartório.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARINEIDE WOLSKI GEFFER	14º	66

***Reserva no caso de desistência ou surgimento de novas vagas.**

CLICIANE MARIA BORGES	15º	66

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão do PSS

EVERALDO PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

NERLI DE FÁTIMA VIEIRA
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E6AF736C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022
Processo dispensa nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.491.159/0001-35
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
CPF Nº: 039.968.309-71

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B8B9E85E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.926/2022

DECRETO Nº 3.926/2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.991, de 29 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o contido no art. 3º da Lei Municipal nº 2.991/2022, de 29 de março de 2.022;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.991, de 29 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com a concessão de auxílio financeiro às pessoas atingidas pelas enchentes e inundações decorrentes das chuvas ocorridas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a partir do dia 22 de março de 2.022

Art. 2º. O auxílio financeiro, a que alude a Lei Municipal nº 2.991/2022, será concedido no importe de:
I – R$ 3.000,00 (três mil reais), às pessoas cuja renda familiar "**per capita**" equivaler a, no máximo, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
II – R$ 2.500,00 (dois mil reais), às pessoas cuja renda familiar "per capita" estiver compreendida entre R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – R$ 2.000,00 (dois mil reais), às pessoas cuja renda familiar "per capita" estiver acima de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitados a R$ 1.000,00 (um mil reais);

Parágrafo primeiro. O auxílio financeiro a que alude o "caput" deste artigo somente será concedido às pessoas que foram cadastradas e tiveram bens imóveis, móveis ou equipamentos danificados por ação das águas das chuvas, nas situações levantadas e apuradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança de um membro do núcleo familiar, devendo as informações do titular da conta corrente/poupança e o número ser informado no requerimento quando da solicitação do benefício.

Art. 3º. Para requerer a concessão do auxílio financeiro mencionado neste Decreto, o interessado, responsável pelo núcleo familiar, deverá formular requerimento específico, conforme modelo-padrão fornecido pela Secretaria de Assistência Social do Município, dirigido ao Prefeito Municipal, juntando cópias dos seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade;
II – Cartão de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
III – Comprovante de endereço;
V – Comprovante de rendimentos das pessoas que compõem o núcleo familiar ou declaração de próprio punho, sob as penas da lei, em que se especifique a renda bruta mensal, devidamente datada e assinada pelo declarante;
VI – Dados bancários e documentos do titular da conta;
VII – Fotos ou qualquer outra forma de imagens ilustrativas dos danos sofridos.

Parágrafo único. No ato da protocolização do requerimento financeiro, o interessado deverá apresentar os originais dos documentos especificados no "caput" deste artigo para fins de conferência com as cópias juntadas.

Art. 4º. Fica criada a "Comissão Especial" para apreciar os pedidos formulados, pelos seguintes membros:
I - Sara Regina DallAlba Machado de Souza;
II - Daniela Strapazzon Priamo;
III – Deise Crespão;
IV – Claudia Zimermann

Art. 5º. São atribuições da Comissão Especial criada no art. 4º deste Decreto:

I - analisar os requerimentos e documentos juntados para a concessão do auxílio financeiro, na forma deste Decreto;
II - realizar visitas socioeconômicas nos casos em que julgar necessário para complementação das informações imprescindíveis para a emissão do parecer conclusivo quanto à concessão do eventual auxilio financeiro;
III - emitir parecer conclusivo quanto à concessão do auxílio financeiro, a ser submetido à decisão final do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7 º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 31 de março de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DBF0389C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.425/2022

PORTARIA Nº 30.425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 001/2019,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a pedido do servidor MARCIO MOISES DA ROCHA, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares concedida pela Portaria nº30.142/2021, ocupante do cargo efetivo de Agente de veículos, matrícula nº 1511, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras.
Art. 2º Em razão do estabelecido no artigo supra o servidor deverá reassumir as suas funções a partir do dia 01/04/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3D6198C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.424/2022

P O R T A R I A Nº 30.424/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2022, a servidora LEILA MARA CAGOL, ocupante de cargo efetivo de Professora, lotada no Departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A94B1C75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.422/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **SILVIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B44D1A68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.423/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pelo servidor **SILVIO DA SILVA**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9C4DA16E

RECURSOS HUMANOS
PSS ESTAGIÁRIOS 02/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

PSS Estagiários 02/2022
Edital de Chamamento nº 03/2022
Chamamento Processo Seletivo Simplificado Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

PÓS GRADUAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

PATRÍCIA BRANDÃO.	1

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA APARECIDA SPANIOL	1
ELAINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	2
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3
TAINARA FATIMA WELBER	4

OUTRAS LICENCIATURAS
EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA RODRIGUES CARAVALHO COSTA	1
CLEOMAR GARCIA DA SILVA	2

LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESIELI BERNARDI	1

ENSINO MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANE DA SILVA	1
JOÃO GABRIEL GUARESCHI DA SILVA	2
SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	3
MARIA EDUARDA GROHMAM	4

AFRODESCENDENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA GROHMAM	1
BRUNO TONELLI	2

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D4C281BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI N.º 105/2022

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei municipal 16/2011, a qual dispõe sobre zoneamento e parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1° Esta lei dispõe sobre a atualização da Lei 16/2011, de 03 de abril de 2011.
Art. 2º Altera o Anexo II, que define os parâmetros de uso e ocupação de cada índice urbanístico, para as diferentes Zonas instituídas.
Art. 3º Altera a área mínima para fins de parcelamento do solo no Município de São Jerônimo da Serra, das zonas ZR1, ZR2, ZR3, ZEIS, ZP1 e ZP2, para 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DB4F4BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 103/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 103/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 170.000,00(cento e setenta mil reais). Distribuída na(s) dotação(ões) como segue(m):
Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
2.080 – Subvenção Educação Superior
06.02.2.080.3.3.50.43.00.00.00.00.0000 – Subvenções Sociais.....R$:- 170.000,00

TOTAL.....R$:- 170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento parcial e/ou total no valor de R$:- 163.651,10 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos), na(s) dotação(ões) como segue(m) e 6.348,90 de superavit financeiro na fonte como segue:

Cancelamento

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9.002 – Reserva de Emendas Parlamentares
03.01.9.002.3.3.50.43.00.00.00.00.0000 – Subvenções Sociais.....R$:- 163.651,10
Superavit Financeiro
000 – Recurso Livre.....R$:- 6.348,90

TOTAL.....R$:- 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 28 e 31/03 de 2022.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1631F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS,** RG 12.772.548-9, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, – "AD-NUTUM", a partir de 01/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8B640CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 101/2022 - CONSÓRCIO CINDEPAR

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR, COM RESERVA, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de São Jerônimo da Serra autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 18/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 4º-A do Protocolo de Intenções do Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º. Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado diário oficial *on-line d*o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** edição n° 245, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de árvores e a pintura de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - Firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - Promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - Realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Para concretização do ingresso do Município de São Jerônimo da Serra no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota única, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial/suplementar para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a promover as alterações juntos às leis que estabelecem o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 30 DE MARÇO DE 2022.

= ***VENICIUS DJALMA ROSA*** =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 21 e 28/03/2022

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E05A1475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 102/2022 - FRENTE DE TRABALHO

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL” NO

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "**FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL**", de caráter assistencial, precário, temporário, remunerado e de adesão voluntária com a promoção de políticas públicas de caráter social, educacional, assistencial e emergencial, visando proporcionar a ocupação e qualificação profissional de modo a atender a necessidade excepcional de interesse público, visando minorar problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores e famílias de baixa renda.

Parágrafo Primeiro. As contratações previstas no Programa, terão sua duração determinada de forma temporária, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo. O programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" terá vigência e duração de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado a continuidade da situação excepcional e de interesse social.

Parágrafo Terceiro. Por meio do programa poderão ocorrer a execução direta e indireta de obras e serviços públicos com a utilização de pessoal qualificado no programa, desde que atendidas as disposições legais.

Parágrafo Quarto. A execução direta de obras e a prestação de serviços na forma do disposto no parágrafo anterior, somente serão implementadas quando:

a) A situação caracterizar ser de interesse público;
b) Houver deliberação expressa do Chefe do Executivo autorizando a criação correspondente da Frente de Trabalho para atendimento de demanda específica;
c) Atender aos demais preceitos desta Lei.

Art. 2º. O programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontrem desempregadas e sem meios de subsistência.

Art. 3º. O programa de que trata esta lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ficando encarregada da fiscalização e deliberações do programa para que beneficie desempregados de longa duração, residentes no município e pertencentes a família de baixa renda.

Parágrafo Único. A execução das atividades remuneradas pelos beneficiários será fiscalizada pela Secretaria Municipal ao qual ficará lotado, devendo encaminhar a Secretaria de Assistência Social Mensalmente a avaliação de desempenho para acompanhamento do programa.

Art. 4º. O programa referido no artigo 1° consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, por dia de atividade, pagas mensalmente mediante transferência bancária para a conta informada dos beneficiários, de acordo com o que segue:

I - Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outras de interesse público de caráter geral, o valor será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada dia de atividade;
II - Para pessoas que comprovadamente, exerçam atividade profissional de caráter especial, tais como: pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, e outros o valor será de R$ 45,00 (cinquenta e cinco reais) por dia de atividade.

Art. 5º. As frentes de trabalho de que trata esta Lei poderão contemplar:

I - Limpeza, capina e consertos diversos em praças e canteiros públicos;
II - Limpeza, varrição e conservação de logradouros pavimentados;
III - Limpeza, remoção de entulhos, capinas e/ou roçadas em terrenos baldios;
IV - Consertos de passeios públicos;
V - Outros serviços e obras compatíveis com a capacidade demonstrada pelo profissional por autodeclaração ou comprovação de qualificação no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro. A jornada de atividade será de 8 (oito) horas por dia, 4 (quatro) dias por semana, mais 1 (um) dia de curso ou qualificação profissional que será fornecido por instituições conveniadas ou contratadas, e ou por servidores capacitados;

Parágrafo Segundo. A qualificação poderá ser dispensada caso o interessado comprovar estar desenvolvendo atividades em outra instituição de ensino seja ela de alfabetização e/ou supletivo, cujo qual, nestes casos poderá ser concedida a redução da jornada de atividade de 8 (oito) horas por dia para 6 (seis) horas por dia;

Parágrafo Terceiro. Os benefícios de que trata o "caput" serão concedidos pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais duas vezes ou seja até 12 (doze) meses desde que justificado pelo setor competente situação de grave condição financeira e dependência do programa para a manutenção de menores no núcleo familiar do beneficiário.

Parágrafo Quarto. Deve-se prezar sempre que possível pela substituição da contratação para atender a maior quantidade de pessoas em situação de desemprego social no âmbito do Município.

Parágrafo Quinto. O município arcará com as despesas de um seguro acidente aos participantes do programa durante o período de atividades.

Parágrafo Sexto. As vagas disponibilizadas por meio do Programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" não poderão exceder a 80 (oitenta) beneficiários.

Art. 6º. As condições para a inscrição no "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL", se dará através de preenchimento de ficha cadastral, cuja seleção será criteriosa observados os seguintes requisitos:

I – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
II – Maior tempo em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
III - residência, no mínimo pelo período de 02 (dois) anos, no município de São Jerônimo da Serra - PR, mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação de comprovante de residência expedida por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;
IV - Condição sócio-econômica familiar;
V – Certificado de Pessoa Física – CPF regular.
VI – Estar Inscrito no Cadastro Único (atualizado – CadÚnico);
VII – Possuir renda *per capta* igual ou inferior a ½ do Salário Mínimo Vigente;

Parágrafo Primeiro. A preferência para as inclusões obedecerá a critérios de maior gravidade de situação social dos trabalhadores, respeitando a seguinte ordem:

I –Maior Tempo de Desemprego;
II – Não ter outra pessoa da família trabalhando na Frente de Trabalho;
III – Morar em residência alugada;
IV – Maior número de Pessoas Desempregadas na Família;
V – Família com maior número de integrantes inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;

VI – Família com integrantes portadores de Necessidades Especiais ou Doenças Crônicas;
VII – Família com menor renda per capta;
VIII – Maior Tempo Residindo no Município comprovadamente;

Parágrafo Segundo. Caso seja verificada qualquer irregularidade na documentação após a inclusão no programa, será imediatamente desligado.

Parágrafo Terceiro. A frequência regular as atividades de qualificação profissional ou alfabetização é condição indispensável à continuidade do atendimento do beneficiado pelo Programa;

Parágrafo Quarto. A existência de quadro clinico que venha a determinar o afastamento por razões médicas do beneficiário implicará no imediato afastamento do Programa e convocação do próximo beneficiado inscrito;

Parágrafo Quinto. Todas as faltas justificadas deverão ser compensadas, para efeitos de recebimento do auxílio, sendo que, havendo mais de 02 (duas) faltas as atividades por bimestre injustificadas, o beneficiado será desligado do Programa.

Art. 7º. As pessoas beneficiadas pelo programa que tenham filhos em idade escolar se comprometem a mantê-los matriculados na rede pública de ensino, sob pena de imediato desligamento.

Art. 8º. Os interessados em participar do programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" deverão estar em condições de saúde física e mental para desempenhar os serviços relativos à Frente de Trabalho.

Parágrafo Único. Os beneficiários do programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério do Departamento de Assistência Social, sendo condição para o recebimento a assiduidade absoluta ao trabalho.

Art. 9º. A prestação de serviços ao Município, entidades por ele indicada ou à comunidade, no desenvolvimento do Programa de que trata esta Lei, não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício dado ao caráter eventual do Programa e a promoção da dignidade da pessoa humana do assistido.

Parágrafo Primeiro. O beneficiado não poderá, em qualquer hipótese, desenvolver atividades sem a devida autorização do Chefe do Executivo ou agente por ele delegado.

Parágrafo Segundo. Não será permitido que as atividades propostas aos beneficiados abranjam funções tidas por perigosas, bem como aquelas nas envolvam o uso de veículos ou maquinários pelos beneficiados, ficando sob a responsabilidade dos servidores onde estarão alocados.

Art. 10. O Executivo Municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privadas sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 11. Para atender as despesas resultantes da aplicação desta Lei, caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, regulamentando-o através de Decreto Municipal, para custear despesas com referido Programa no exercício de 2022 e, para os demais exercícios, serão consignadas em dotações nos orçamentos futuros.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito prevista neste artigo ocorrerá mediante a utilização dos recursos disponíveis conforme § 1° do artigo 43 da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE MARÇO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões
dos dias 21 e 28/03/2022

FICHA CADASTRAL
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL – Lei Municipal nº
NUMERO DE INSCRIÇÃO _____
Nome do Candidato:
RG: CPF:
Título de Eleitor Zona: Seção:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone: Telefone para Recado:
Tipo de Certidão do Candidato: ( ) Nascimento ( ) Casamento
Certidão de Nascimento dos Filhos: ( ) Sim ( ) Não
Comprovante de domicílio de São Jerônimo da Serra - PR ( ) Sim ( ) Não Quantos anos?
Comprovante de desemprego (CTPS ou Declaração) ( ) Sim ( ) Não
Tempo de Desemprego: ___anos ____meses
Número de filhos com até 14 anos:
Número de filhos ou membros da família inválidos para o trabalho ou acometidos de doença mental ou deficiência física que impossibilite o desenvolvimento de ofício ou profissão:
Renda Familiar:
Arrimo de família? ( ) Sim ( ) Não
Qualificação profissional:
Escolaridade:
Experiência Profissional:
O Candidato declara, sob as penas da lei, que está ciente dos critérios da Lei Municipal 102/2022, bem como, que não é beneficiário de Auxílio ou Seguro-Desemprego ou qualquer outro benefício ou programa de renda na data da inscrição.

São Jerônimo da Serra, _____de_____de ____.

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo de inscrição do Programa Frente de Trabalho e Proteção Social.
Número de Inscrição *RECEBIDO* ____/____/_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº /102/2022.

• DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

• Original e Xerox do RG;
• Original e Xerox do CPF;
• Original e Xerox do Comprovante de Residência de no mínimo 02 (dois) anos no Município (a comprovação deve estar, obrigatoriamente, no nome do solicitante ou do cônjuge;
• Original e Xerox da Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos;
• Original e Xerox da Carteira de Trabalho (CTPS);
• Comprovante de Qualificação Profissional; (Opcional)
• Outros documentos solicitados no ato da Entrevista Social e/ou na Convocação;

• Relação de Moradores na Residência;
• Contratos de Locação ou Cessão do Imóvel;
• Comprovação de Renda da Família *per capta* igual ou inferior a ¼ do Salário Mínimo;

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:54CD8EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 15/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RAFAEL JOSÉ ALLES ME	01, 02, 03.	R$ 270.747,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 31 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:891DF7F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: RAFAEL JOSÉ ALLES ME para os itens nº. 01, 02 e 03 no valor total de R$ 270.747,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e sete reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 31 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:811FBCCB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Beneficio junto a previdencia Social nº 6385991613;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 18/02/2022.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ABENICE VELOSO FERREIRA, Professora, Matrícula 576/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do requerimento de Auxilio-Doença solicitado junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:533DCF84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pelo servidor foi em 02/03/2022.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal ASSIS DIAS, Oficial Administrativo I, Matrícula 221/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do requerimento de Auxilio-Doença solicitado junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá o Servidor apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:22E6D0FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 110/2021, Homologado através da Portaria 52/2022

Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/04/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 110/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **ENFERMEIRO**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1737/3	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	6.356.688-8	Enfermeiro

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 27/03/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.1.7 do Edital 110/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BB9DBEDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 01/04/2022 o Senhor JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO Rg. nº 6.026.351-5, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4DE66CCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 49/2021 do Centro de Referencia e Assistencia Social - CRAS, no qual informa que a servidora alem das atribuições descritas na Portaria 68/2011, também responde como Gestora do Programa Leite da Criança, como Gesttora e respresentante do SIBEC - Sistema de Benefício ao Cidadão

Considerando que a Portaria Municipal 68/2011 e suas atribuições;
RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 68/2011, passando a servidora LEILIANE DA SILVA RODRIGUES, Matr. 263/1 a perceber a partir da Competência 04/2022, a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003:

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EF199B68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o disposto na Lei 1001/2021 que cria gratificação especial e temporária aos profissionais de saúde que especifica, por serviços essenciais ao enfrentamento a pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação especial e temporária a Servidora abaixo relacionada conforme disposto no artigo 2º Parágrafo Único e Artigo 3º da Lei 1001/2021, de acordo com respectivos cargos e percentuais a partir desta competência 04/2022:

Matrícula	Servidor	Cargo	Gratificação Especial
17373	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	20% do vencimento base

Parágrafo Único: Encerrando o estado de emergência em saúde, cessarão imediatamente os efeitos desta Portaria e a gratificação concedida.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6508298A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 26/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 26/2021
Beneficiário: JANAINA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Prazo de vigência: 06 meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 30/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:72E25B34

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 444/2022 - AUXILIO TRANSPORTE

DECRETO Nº 444/2022

Súmula: Fixa o valor do auxílio-transporte que trata a Lei nº 889/2017 e 893/2017.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, *Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXIX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o que dispõe a Lei nº 889/2017 que autorizou o Poder Executivo a realizar o transporte dos trabalhadores do Município às indústrias de Joaquim Távora e Siqueira Campos;

Considerando que a Lei nº 893/2017 alterou a Lei nº 889/2017 e autorizou o Poder Executivo a conceder auxílio-transporte aos referidos trabalhadores, para auxílio no transporte diário às referidas localidades, conforme artigo 2º, § 3º, da Lei nº 889/2017;

DECRETA:
Art. 1°.Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos Reais) mensais o valor do auxílio-transporte aos trabalhadores que trata a Lei nº 889/2017 e Lei nº 893/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 418/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E7330433

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 30/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 30/2022
Beneficiário: JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 141,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 31/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AC0C5698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento orientativo dos aspectos orçamentários, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS.
Contratada: FACTUS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na Cláusula Terceira de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), para R$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) até término do contrato
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 04 de maio de 2022, para 04 de Maio de 2023.
Altera a Clausula Oitava das execuções dos serviços de 24 (Vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses.
Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra. Marisa Mendes de Araújo, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 05/2022

São José das Palmeiras/PR, 30 de março de 2022.

Republicado Por Incorreção
NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:512465C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 010/2022

Objeto: aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 010/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 683.000,00

São José das Palmeiras, 31/03//2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A960F7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 010/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 31 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DD5AAF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Março de 2023.

São José das Palmeiras, em 31 de Março de 2022.

NETON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:549F0875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 03/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - PR.
As empresas vencedoras foram: Odair S Nunes Eireli, com o valor de R$ 84.689,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Joab Lourenco Costa, com o valor de R$ 80.761,20 (oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:76E4066C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ODAIR S NUNES EIRELI,
VALOR: R$ 84.689,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2023.

São José das Palmeiras, em 31 de Março 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7DD4728E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB LOURENCO COSTA
VALOR: R$ 80.761,20 (oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2023.

São José das Palmeiras, em 31 de Março 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:046D02EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 07/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ADNAN NAVARO DE FREITAS KASSIM43823694871	R$ 38.016,00

São José das Palmeiras, 29/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:18FA37BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 07/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR
A empresa vencedora foi: ADNAN NAVARO DE FREITAS KASSIM43823694871, com o valor de R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:862D1B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ADNAN NAVARRO DE FREITAS KASSIM
VALOR: R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) por mes, totalizando o valor de R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 29 de Abril de 2023.

São José das Palmeiras, em 29 de Março 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DA8CEF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 137 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	137	DATA	31	3	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS E ACOMPANHANTE QUE SE ENCONTRA DE ALTA MÉDICA APÓS CIRURGIA NO HOSPITAL ANGELIAN CARON, NO DIA 01/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-mar-22	4:00	horas		
RETORNO	2-abr-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		391,29			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5649B894

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 138 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	138	DATA	31	3	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-mar-22	5:00	horas		
RETORNO	15-abr-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:00E316BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 139 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	139	DATA	31	3	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-mar-22	5:00	horas		
RETORNO	15-abr-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			

Autorizo A Concessão:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:49520AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 60/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA CANDIDO	98	01º
SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	82	02º
MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	80	03º
YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	80	04º
ROSELI MARIA MOURA	80	05º
ELIANE CRISTINA DA SILVA FOSCHIANI	80	06º
MARIA APARECIDA DA SILVA SIMONINI	78	07º
MARIA TATIANE DA SILVA	78	08º
JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	78	09º
LEANDRA ELVIRA MIGUEL	76	10º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4BD6EF24

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 61/2022

Súmula: Exonera Chefe da PSE alta Complexidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº984/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido a partir de 31 de março de 2022, o senhor **MAURICIO DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG nº.4.046.504-9, CPF nº. 611.175.529-34, do cargo de **Chefe da PSE alta Complexidade,** provimento em comissão, **símbolo CC-3**, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº48/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:998E0F1F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 59/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICACÃO
MARGARIDA DE FATIMA LOURENÇO	85	23º
CLAUDINEIA LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA	85	25º
MARIA DE LOURDES DA SILVA FRONJA	85	26º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D9D0C96D

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 34/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 22/2022, foi considerado apto.**

PROFESSOR LINGUA INGLESA E PRODUÇÃO TEXTUAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES	100	01º
VALQUIRIA PEREIRA DIAS FAUSTINO	75	02º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,09 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9ABC08A7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.
O MUNICÍPIO de São Sebastião da Amoreira - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1086 – Setor de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	366.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3265-8300 - E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1086, das 07:30 as 11:30h às 13:00 as 17:00 horas..

São Sebastião da Amoreira - Paraná, 31 de Março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4F24494C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:985467B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 262,45 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F739FB69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2021 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 197,29 (cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:96F51577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" (1025,00 M²) NO TRECHO DA RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 19/04/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 19/04/2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 01 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal .

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B007A663

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 40/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 40/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ISABELE WIECHAZ FERNANDES	40,20	34
JAQUELINE DE SOUZA BENTO	35,20	35

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANY SANTOS TEIXEIRA	59,84	50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 31 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:670FEC16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE CAPA PARA TABLET GALAXY A7 LITE T220 T225 DE 8 POLEGADAS CORES DIVERSAS E PELICULA DE VIDRO COMPATIVEL COM SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE, TELA 8 POLEGADAS MODELO SM T220 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema,Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: R. A. MILLEO - COMERCIO DE ELETRONICOS - ME
CNPJ:13.877.973/0001-55
VALOR TOTAL R$: 8.437,00(Oito mil quatrocentos e trinta sete reais),
Contrato nº 106 /2022
Vigência 60(sessenta) dias.

Sapopema-Pr, 31 de março de 2022..
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80A9E112

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 18/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE GRANELITE PARA O PARQUE LINEAR CLÓVES DA COSTA MORAES.

ADJUDICADO: LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 78.334.455/0001-30
VALOR DE R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATO:105/2022

VIGENCIA:90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 29 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1661D552

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/202

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/2022 – PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2022, *que entre si celebram:*
EMPRESA: EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI
EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– PR, vila rural santa Isabel, 11-CEP:84290-000-reta grandedevidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.394.716/0001-59- telefone: 43)9607-,email-vanylafaiete@gmail.com**,** neste ato representado pela Sr. **Evani Aparecida Lafaiete,** brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.434.575-1e CPF nº 086.287.439-44, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado doPr.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados.** Atendendo ao pedido da contratada, a referida foi direcionada para prestação de serviços na escola Municipal do Campo Olavo Bilak, porem no dia 11 de março de 2022 comunicou a secretaria de Educação via whatsapp que não prestaria mais o serviço, desde então não compareceu mais a unidade de Trabalho. A secretaria de educação resolve neste ato **RESCINDIR**o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Sapopema, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF51F60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XIV AO CONTRATO N.º 071/2019

Processo Licitatório n.º 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.273/0001-72.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, d da Lei 8.666/93
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* O prazo previsto para a execução do objeto é de até 1060 (um mil e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18BEE16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XIII AO CONTRATO N.º 071/2019

Processo Licitatório n.º 031/2019 – Concorrência Pública n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.273/0001-72.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual acrescendo em mais R$ 17.574,05 (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), e acrescer ao prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas.. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA OITAVA e o acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 1045 (um mil e quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 848.929,37 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 325.819,09 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais e nove centavos) em mão de obra e R$ 523.110,28 (quinhentos e vinte e três mil cento e dez reais e vinte e oito centavos) em material.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
3949.303 –EA
3949.303 – EX. CORRENTE
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BDA5AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XII AO CONTRATO N.º 071/2019

Processo Licitatório n.º 031/2019 – Concorrência Publica n.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.273/0001-72.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 10.472,05 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA, e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, todas do Contrato n.º 071/2019, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 831.355,32 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 319.074,17 (trezentos e dezenove mil setenta e quatro reais e dezessete centavos) em mão de obra e R$ 512.281,15 (quinhentos e doze mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos) em material.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
3949.303 –EA
3949.303 – EX. CORRENTE
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8025CDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 032/2021

Processo Licitatório n.º 064/2020 – Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10 745 254/0001-92.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor contratual, em mais R$ 60.986,64 (sessenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses, referente a contratação de mais 02 (duas) zeladoras de 40 horas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se o valor mensal de cada zeladora de R$ 2.541,11 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e acresce-se no §1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, b e § 1º do da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*"O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 35.909,72 (trinta e cinco mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 800.846,64 (oitocentos mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços."Acresce-se ao §1º *CLAUSULA SEGUNDA:***§1º.** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015-2048
4240 303 339039 OSTPJ
4240 303 339039 (EA) OSTPJ
4250 494 339039 OSTPJ
4250 494 339039 (EA) OSTPJ
4260 495 339039 OSTPJ
4260 495 339039 (EA) OSTPJ
Secretaria Municipal de Educação
12.365.0011-2030
2680 103 339039 OSTPJ
2690 104 339039 OSTPJ
2700 107 339039 OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C71A67C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 214/2021

Processo Licitatório n.º 183/2021 – Pregão Eletrônico n.º 092/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **77.853.083/0003-58**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência até 19/04/2022 para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: A entrega e instalação dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 19/04/2022, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto, podendo ser nos seguintes locais.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência até 19/04/2022 a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B621868F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 032/2021

Processo Licitatório n.º 064/2020 – Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10 745 254/0001-92.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sendo o valor global anual acrescido de R$ 369.930,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais), mantendo-se o valor mensal de R$ 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, e acresce-se no §1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, modifica-se o §1º da CLAUSULA TERCEIRA e caput da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, b e § 2º do da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 739.860,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços." Acresce-se ao §1º CLAUSULA SEGUNDA: **§1º.** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0016-2066 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social
5590 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Administração
04.122.004-2005 – Manut. Depto de Administração
0430 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015-2048
4240 303 339039 OSTPJ
4240 303 339039 (EA) OSTPJ
4250 494 339039 OSTPJ
4250 494 339039 (EA) OSTPJ
4260 495 339039 OSTPJ
4260 495 339039 (EA) OSTPJ
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011-2024
2150 103 339039 OSTPJ
2160 104 339039 OSTPJ
2170 107 339039 OSTPJ
12.361.0011.2022
2910 103 339039 OSTPJ
2920 104 339039 OSTPJ
2930 107 339039 OSTPJ
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O §1º da CLAUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação: O prazo de Execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- O caput da CLAUSULA DECIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de 25 (vinte e cinco) meses à partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:437F0634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º066/2022

PROC. Nº 042/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação da empresa**,** para a prestação de serviços consistentes na locação do sistema Audatex (software de orçamentação eletrônica, destinadas à reparação automotiva), por um período de 12 meses, sendo 01 (uma) licença principal e adicional de 03 licenças para acesso (03 usuários), conforme demonstrado e justificado abaixo: O objeto deste instrumento consiste em:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO UNID	VALOR MENSAL
IMPLANTAÇÃO LICENÇA DE USO SISTEMA AUDATEX GOV, COM TREINAMENTO DA PLATAFORMA, sendo 01 licença principal e 03 (TRÊS) USUÁRIOS ADICIONAIS EM REDE LOCAL. COM ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA PELO MENOS UMA VEZ POR MÊS. VIGÊNCIA 12 MESES	01	R$ 14.286,60
VALOR TOTAL	**R$ 14.286,60**	

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 14.286,60 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
12- SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001-Departamento de Transporte e Viação
26.782.0017.2-051 – Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina
4500 – 3.3.90.39.00.00 - 000 – Ex. Corrente (2022) – OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C92A95FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º064/2022

PROC. Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇO N°005/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRIMEE SERVICE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.992.529/0001-67.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à Revitalização do Complexo Esportivo, contendo campo de futebol, quadra esportiva, pista de caminhada, pista de skate e arquibancadas com área total de 9.493,46 m².
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$** 1.329.652,76 **(**hum milhão trezentos e vinte nove

mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DOS RECURSOS: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária
09 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014 - 2045 - Man. Depto de Esporte
3830.000.44.90.51 - Obras e Instalações
3831.788.44.90.51 - Obras e Instalações e
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:28/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87585109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2022

PROC. Nº 023/2022 – Tomada de Preços n.º 007/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 82.570.342/0001- 01.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à obra de execução de recapeamento da Rua Tiradentes e Rua José Teotônio com concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) de 15.809,94 m², acessibilidade e sinalização vertical, localizada na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 1.308.976,88 (um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor de R$ 130.897,68 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em mão e obra e de R$ 1.178.079,20 (um milhão, centos e setenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte centavos) em materiais.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.451.0005.1003 – Pav. e Infra Estrutura de Vias Urbanas
752.501.44.90.51 – Obras e Instalações (EA)
753.789.44.90.51 – Obras e Instalações (EA)
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BC47828

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2022

PROC. Nº 026/2022 – *Tomada de Preços n.º 008/2022*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.290.750/0001-92.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de CONSTRUÇÃO de um barracão Pré Moldado e Estrutura Metálica, com altura dos pilares do piso até a tesouras com 5,00m, tesouras treliçadas metálicas em viga U4, em duas águas retas, telhas galvalume trapézio 25 – 0,05m, com beiral de 0,6m nas laterais, com área de cobertura de 181,44m², localizada na Rua Vereador Basílio Costa n.º 305, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 84.937,50 (Oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), sendo o valor de R$ 29.728.13 (vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e treze centavos) em mão de obra e de R$ 55.209,37 (cinqüenta e cinco mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos) em materiais.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016 – 2066 – Man. FMAS
5660.000.44.90.51 – Obras e Instalações (EA)
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E1B7F9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2022

PROC. n.º 020/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CEZ ENGENHARIA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.197.115/0001-30.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a ampliação da Edificação do Prédio do Conselho Tutelar, com área a ser construída de 23,25 m², localizado na Rua Prefeito Aristides Pereira Mattos 383, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 66.873,60 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 23.405,76 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) em mão de obra e R$ 43.467,84 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete centavos e oitenta e quatro centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA
5310.000.3.3.90.30.00.00 – EC – MC

5330.000.3.3.90.39.00.00 – EC – O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C998F721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Processo Licitatório n º 054/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua e dedicação de mão de obra exclusiva, de serviços terceirizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 912.384,84 (novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 14/04/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 14/04/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 14/04/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 31 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2EE4549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 006/2022

Processo Licitatório n.º 268/2021 – Tomada de Preços n.º 030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CEZ ENGENHARIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.197.115/0001-30.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 45 (quarenta e cinco) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput CLÁUSULA SEGUNDA e o caput CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F288E3C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços com britador móvel para beneficiamento de cascalho, com no máximo 03 polegadas, incluindo equipe e equipamento necessários para a execução do serviço, conforme especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

BRSZ BRITAGEM E MINERAÇÃO S.A, CNPJ de n.º: **10.655.467/0001-23** no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2962D193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.226/2022

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz, matrícula funcional n°. 211, servidor deste Município, ocupante do cargo Engenheiro I, nível 021, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 29 de Março de 2022.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B59E7652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 070/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar à disposição Departamento de Administração na Divisão de Integração ao trabalho e Renda (SINE), por Tempo Indeterminado, o servidor público municipal Senhor **Ivan Carlos Pinto**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.952.565-8-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 174.039.218-36.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE4E7D88

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 004/2022.

Súmula: Aprovar *ad referendum* a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprova *ad referendum* a Convocação de Janaína Cristina Baptista Justino, candidato eleito como 4º suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conforme Resolução n° 15/2019 – CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares;
Art. 2° - Aprova *ad referendum* o início imediato, caso positivo sua convocação, finalizando seu serviço em 08/06/2022;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de Março de 2022.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05A12C98

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 058, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Exonera a Senhora MARILDA MAMEDE DA SILVA, das funções de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – Serviço Municipal de Saúde.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneradas das funções de **Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – Serviço Municipal de Saúde**, a Senhora **MARILDA MAMEDE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.228.343-2/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 072.096.489-09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:B2A12AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022
Assunto: Administrativo. Contratação por dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço de engenharia, que tem por finalidade; revisão, ajustes e atualização da planilha orçamentária; revisão e ajuste do cronograma físico-financeiro; revisão e atualização do memorial descritivo de acordo com os projetos; revisão dos projetos arquitetônicos e complementares com apontamento de possíveis alterações necessárias para que a empresa responsável pelos projetos proceda com a alteração; fornecimento de ART dos serviços prestados da construção da nova sede da Câmara Municipal de Sertanópolis.
O valor máximo da prestação de serviços deverá ser de R$ 4.723,94 (quatro mil e setecentos e vinte três reis e noventa e quatro centavos);
Requerente: Câmara municipal de Sertanópolis

A presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço de engenharia Câmara Municipal de Sertanópolis.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento na própria Lei de Licitações N.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso I, com alterações trazidas pelo Decreto 9.412/2018, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação direta dos serviços em questão.

Sertanópolis, 31 de março de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:107981CA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução de calçadas e demais serviços constantes na planilha orçamentária em diversos trechos do Município de Sertanópolis - PR, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto.

SERTANÓPOLIS, 31 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2B9A431

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTA DE CESSÃO N° 022/2022

PORTARIA no 022/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade informada pela Administração Direta no sentido de requisitar servidor advogado para auxiliar a Procuradoria do Município:

RESOLVE:

Artigo 1) Ceder para o Serviço Municipal de Saúde, com ônus correndo por conta daquela entidade, o servidor RODRIGO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA, a partir de 01/04/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário, retroagindo seus efeitos para a data de 01/04/2022.

Sertanópolis, 31 de Março de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:85C2D6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2022

WALTERCIR ERNZEN, Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 20, inciso XXXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 001/1991.

Resolve:

Artigo 1º- A pedido, **exonerar**, o Servidor Público da Câmara de Vereadores Senhor **CELSO JOSÉ GRIEBELER**, Matrícula Funcional nº 3-5/2, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, partir de 31/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 052/2022, por motivo de aposentaria.

Artigo 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2003.
Artigo 3º - Substituindo a Portaria 003/2022, publicada em 25/03/2022, no Diário do Sudoeste e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por motivo de duplicidade de numeração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de março de 2.022.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 25/03/2022

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F5F45E45

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, XVIII, da Lei Orgânica do Município e resolução 02/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL DA CÂMARA, o Sr. CELSO JOSÉ GRIEBELER, portador do RG 4.194.925-2, percebendo o símbolo CC2, da tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para o cumprimento da presente portaria correrão pelas Dotações constantes do Orçamento Geral da Câmara em Vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 01 de abril de 2022.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQU-SE

EM 01/04/2022

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:67C9BFB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2022 DE 31/03/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação do Programa Auxílio Transporte.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação do Programa Auxílio Transporte do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2022 a 2024, a saber:

1– REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Antônio Pazzin – Representante Jurídico
Rosana Schaedler Kunz – Representante Educação
Jeandra de Paula Castilho Nogueira – Representante Promoção Social

2– REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Evandro Alcantara
Ariel Junior Lorini
Lindomar Gaspar da Silva

Parágrafo Único: A comissão constituída, será presidida pela Senhora **Rosana Schaedler Kunz** e secretariada pela Senhora **Jeandra de Paula Castilho Nogueira.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o decreto 041/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 31 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FF2C1A6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/04/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"**. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 01/04/2022 até dia 20/04/2022 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/04/2022, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/04/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 31 de março de 2022

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:26F944C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2022

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 13/04/2022. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de **R$ 40.032,77 (quarenta mil e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 31 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:35D83A52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 154.240,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 13 de Abril de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:38544FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 130/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, PREGÃO 34/2021. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 130/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 130 de 14/05/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Graxa e Óleos Lubrificantes,** o acréscimo do balde é no valor unitário de R$ 133,00(Cento e trinta e três reais), passando o assim de R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais) por balde para R$405,00 (Quatrocentos e cinco reais), por balde, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 23.408,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e oito reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 130 de 14/05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 24 de março de 2022, protocolo sobre o nº 9282, a qual alegou a alta do preço do dos lubrificantes junto à distribuidora ao fornecedor, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 30 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E532FA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 01/04/2022**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 27/04/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/04/2022.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:71D67032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 01/04/2022**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 27/04/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/04/2022.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B64F4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 32/2020 DE 13/03/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA V. KULIK ME, PREGÃO 12/2020. QUINTO TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 32/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 105 de 22/05/2020, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA E CAMINHÕES TRAÇADOS,** o acréscimo do valor da hora trabalhada com Motoniveladora do Item 01 é no valor unitário de R$ 81,75(Oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), passando o assim de R$ 275,93 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) a hora, para R$ 357,68 (Trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pela hora e do Item 02 km rodado com caminhão o acréscimo do valor unitário é de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), por km rodado, passando assim de R$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos) para R$ 8,86 (Oito reais e oitenta e seis centavos), por km rodado, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 62.286,45 (Sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 32 de 13/02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos Aparelhos de Ar Condicionados e materiais para instalação junto ao fornecedor, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 30 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A4DAFE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 01/04/2022**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 27/04/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/04/2022.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA11045D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 01/04/2022**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 27/04/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/04/2022.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B22A6330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 01/04/2022**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 27/04/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/04/2022.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E689FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 18/04/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0CA3B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO DE 05 LINHAS E DOIS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO DE 600 KG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 505/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/04/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:929C9F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXERCITO, ESCOLTA ARMADA E TECNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80X3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/04/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A2236D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA.

CONTRATADA: 1) SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. sob 34.737.402/0001-95, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, Centro na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus CPF 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0F67E891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. sob 34.737.402/0001-95, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, Centro na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9C094C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1150

DECRETO N° 1150/DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARARESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a exoneração do cargo de Controlador Geral do servidor Darcisio Urnau,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o servidor efetivo **DOUGLAS ELOI RUPPEL,** portador da C.I. RG n 7.284.848-9/PR e CPF n° 032.501.619-42, ocupante do cargo efetivo de Escriturário Lançador, matrícula n° 1046-1 lotado na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, para responder pela função de Controlador Geral, à partir de 01 de abril de 2022, sendo atribuída a função FG5/C, conforme artigo 75 da Lei Municipal nº 1962 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:1C6EC52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.120/2022

Decreta Situação de Emergência no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, devido à epidemia de Dengue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná, apresenta cenário epidemiológico em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico;

CONSIDERANDO que o último LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti*) o índice de infestação predial de 4,4% dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%;

CONSIDERANDO que o Município de Terra Boa se encontra em situação epidêmica, com registro de 324 casos notificados de dengue, sendo 117 casos confirmados, resultando na incidência da doença em 684/100.000 habitantes, (valor de referência 300/100.000 habitantes), conforme se evidencia no Laudo Epidemiológico expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/03/2022;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO a liberação do veículo automotor denominado "fumacê" pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, o qual se evidencia pelo alto índice de infestação do *Aedes aegypti* e casos notificados da doença no Município;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue extrapola a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que os índices de infestação elevados potencializam a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

CONSIDERANDO o aumento dos casos notificados no canal endêmico acima da média histórica registrada para o período;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Terra Boa, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, durante 180 (cento e oitenta) dias, sujeito à prorrogação por igual período.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, bem como, requisitar a interrupção, e de consequência, o retorno imediato às atividades profissionais dos servidores públicos municipais em gozo de férias ou de licença especial em face da situação de emergência declarada no presente Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, promover processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Legislação Municipal correlata, bem como, processo de contratação através de credenciamento por inexigibilidade nos termos da Lei n.º 8.666/93, ambos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à dengue, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Ar. 3º. Por força deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal n.º 8.080/90.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 5º. Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela doença.

Art. 6º. Recomendam-se todas as medidas possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de combater os focos do mosquito Aedes aegypti.

Art. 7º. Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União e do Estado para atuação integrada e permanente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 31 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68490773

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **DAIANE FARIA PRESTES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/03/2022 a 06/05/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:662A6890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/03/2022 a 11/05/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:14A94FCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/02/2022 a 17/05/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EA85EC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **CLAUDIO APARECIDO JOSÉ,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/03/2022 a 05/07/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63422730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/01/2022 a 15/04/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:349A6247

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº 2.954/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS
E ÉTICA MÉDICA
A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, e em reunião via Watsapp no dia 29 de março de 2022.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a Lei Estadual n.º 20.971, de 16 de março de 2022 e o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022;
PARECER TÉCNICO

O comitê é **favorável** a alterar o Decreto Nº 2.954/2021, De 29 de julho de 2021 do Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando o Decreto ter as seguintes redações:

Art. 1º. Altera o título do Capítulo VII do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, bem como altera a redação do artigo 42, *caput*, revogando-se o seu parágrafo 1º, incisos I, II, III e parágrafo 2º, passando a conter as seguintes redações:
CAPÍTULO VII
Do Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede Municipal e das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos – SCFV.
Art. 42. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais em toda a Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as medidas sanitárias contidas no protocolo de biossegurança contra a COVID-19, bem como a legislação vigente emitida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEED, bem como fica autorizada o retorno das atividades presenciais do SCFV de Crianças e Adolescentes e Idosos**.**
Art. 2º - Revoga-se o artigo 43, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021.
Art. 3º. Altera o artigo 62, *caput*, revogando-se o seu parágrafo 1º e o artigo 64, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, passando a conter a seguinte redação:

Art. 62. Fica dispensado o uso de máscara facial no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em ambientes fechados e abertos.
Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 29 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31B446F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

Terra Rica, Paraná, 04 Abril 2022.
ATO
Eu, Alessandra Aparecida da Cruz, Presidenta Câmara Municipal, Convoco o 1º suplente de vereador do Partido Solidariedade Senhor José Mendes da Silva, para compor o quadro de vereador em vacância desta Egrégia Casa de Leis, em virtude da Renúncia do vereador Senhor Leonardo Símile Molina. Onde o mesmo usou a tribuna no expediente e discursou sua entrega de vereador, conforme documentos anexos e apresentado na Sessão Ordinária de 28 março 2022, às 19h00. Of.001/22, data de 29 março 2022.
Lei Orgânica
Convocação do Suplente
Art. 42. O Vereador poderá renunciar ao seu mandato mediante ofício protocolado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
Art.45. Nos casos de vacância ou licença do Vereador, o Presidente da Câmara Municipal convocará imediatamente o suplente.
§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de cinco dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 46. Antes da posse, no início de cada sessão legislativa e ao término do mandato, o Vereador devera apresentar declaração dos seus bens.

Regimento Interno
Art. 127: § 3º Tendo prestado o compromisso de posse uma vez, o suplente de Vereador fica dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes.

Assim Sendo fica convocado Senhor José Mendes da Silva, para ocupar o cargo de vereador em vacância desta Casa, devido Renuncia do Vereador Sr. Leonardo Simile Molina, conforme OF.001/22 de 29 março 2022, protocolado nesta Casa de Lei na sessão ordinária 28 março 2022, as 19h00.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês março dois mil e vinte dois.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara.

Ilmo. Sr.
José Mendes da Silva.
Suplente Vereador
Terra Rica – Paraná.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:DEF3D6E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

A Presidenta da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 127 § 3º, do **Regimento Interno** desta Casa de Lei Municipal, **CONVOCA** o 1º Suplente do Partido **SOLIDARIEDADE,** o **Sr. JOSÉ MENDES DA SILVA**, diplomado Pelo Partido, para tomar posse do cargo de Vereador, que será no dia 04 Março 2022, às 18:30 horas, no plenário desta Câmara Municipal Terra Rica, Estado Paraná.
A presente convocação se dá em face da **RENUNCIA**, do Vereador Senhor **LEONARDO SIMILE MOLINA**, conforme documento anexo. Of. 001/22, data 22 março 2022, encaminhado a Presidenta desta Casa de Lei, onde o mesmo usou a Tribuna em Sessão Ordinária do dia 28 março 2022. Confirmando sua Renúncia. Assim sendo fica o convocado para apresentar cópia do diploma de suplente de Vereador das eleições de 05 de outubro de 2020 e cópia dos documentos Pessoais.

Apresento votos de estima e elevada consideração.

Terra Rica, Paraná.28 Março 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Ilmo. Senhor.

JOSÉ MENDES DA SILVA
Suplente Vereador
Terra Rica – Paraná.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:6E67CE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 157/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Especial de Professor à servidora ANTONIA VIEIRA DA SILVA.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **ANTONIA VIEIRA DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Abril de 2022 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª **ANTONIA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** 20 horas, nível 25 - Faixa 104 - PGE - Classe C, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.669.973-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 893.618.229-34, matrícula nº 444, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/2003 (Especial do Magistério).

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.675,92 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:FBF212E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 117/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARLETE APARECIDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARLETE APARECIDA DE LIMA,** matrícula Nº 467, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO** de 11/05/2019 a 10/05/2021 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 01/04/2022 a 30/04/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5AA4FAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA15/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBIGATÓRIA DE 50.000KM, 60.000KM, 70.000KM, 80.000KM, 90.000KM E 100.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY, PLACA BCY 8E97*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 7.437,28 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2000	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 28 de março de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 28 de março de 2022.

Terra Rica, 25/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7E2A9898

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 118/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NEIDE SERRA BRITO ANANIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NEIDE SERRA BRITO ANANIAS,** matrícula Nº 373, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de 03/01/2020 a 02/01/2021 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 01/04/2022 a 30/04/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3AC3177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOMAPA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.386.511/0001-81**.

DOMICÍLIO: RUA LUZITANA, 496 - CEP: 87706130 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal, do 28/2022 nº 8/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.128.600,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Jomapa Transporte LTDA
NELMA DE FATIMA MARTINS LOPES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7ECD444B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 311/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOÃO PAULO ZANELATO, CNPJ 27.690.563/0001-05** com endereço na RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOAO PAULO ZANELATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 071.335.089-07, com domicilio na RUA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO , 1775 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 10/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento no valor de R$ **243.464,54 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao Parecer Técnico 15/2022, fica o contrato com seu prazo de execução prorrogado para o dia 12/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 311/2021 de 13/08/2021.

Terra Rica-Pr, 31/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4B7FF42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14532/2022

PORTARIA N°. 14532/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Lucinéia Simão da Rocha, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Lucinéia Simão da Rocha, portador(a) da CI/RG nº 7.610.248-1 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AB9AE810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14533/2022

PORTARIA N°. 14533/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Marli Sauer, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Marli Sauer, portador(a) da CI/RG nº 4.437.472-2 SSP/PR, no cargo de no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Inicial – Nível TEF I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FBC14F72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14535/2022

PORTARIA N°. 14535/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Eduardo da Silva Araújo, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Eduardo da Silva Araújo, portador(a) da CI/RG nº 5.936.690-4 SSP/PR, no cargo de Médico Generalista III – Classe Inicial – NIVEL MD 3, com carga horária de 24 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:01EAE6DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14534/2022

PORTARIA N°. 14534/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Caroline Aranão Passos, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Caroline Aranão Passos, portador(a) da CI/RG nº 13.785.246-2 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B225FE40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14537/2022

PORTARIA N°. 14537/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Laís Prado Jacomini, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Laís Prado Jacomini, portador(a) da CI/RG nº 10.856.370-2 SSP/PR, no cargo de Dentista II – Classe Inicial – Nível DEN I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C119D3A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14536/2022

PORTARIA N°. 14536/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Alan Faques Cavalcanti, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Alan Faques Cavalcanti, portador(a) da CI/RG nº 1.518.958 SSP/PR, no cargo de Dentista II – Classe Inicial – Nível DEN I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BB927C06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3860/2022

DECRETO Nº 3860/2022

SUMULA: Designa membros para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter os seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Diogo Barroso Marquezine
Suplente: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira

Titular: Fernanda Martins da Silva
Suplente: Mariane Biason Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Aparecida Lourenço da Silva
Suplente: Dulcileia Aparecida de Souza Silva

Titular: Natyele Vanessa da Silva
Suplente: Tallita Valotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Emerson de Oliveira Bachiega
Suplente: Matilde Pereira Aureliano

NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Cleuza Batista Ferreira Rodrigues
Suplente: Elci Marlene Lima de Souza

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes
Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson

Associação Beneficente Projeto Vida
Titular: Lindinalva Fernandes Souza
Suplente: Matilde Torres Silva Polidoro
Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social da CNBB
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão
Suplente: Aparecida Lucia Lanza Fachinetti

PROFISSIONAIS DA ÀREA
Titular: Marlene Martim de Oliveira
Suplente: Solange Sanches

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:88AD4C5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3861/2022

DECRETO N.º 3861/2022

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n.º 365/2008 de 27/02/2008, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Fernanda Martins da Silva
SUPLENTE: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira

Secretaria de Educação:
TITULAR: Márcia Maria Sonego de Pádua
SUPLENTE: Vilma da Luz Melchior

Secretaria de Saúde:
TITULAR: Aparecida Lourenço da Silva

SUPLENTE: Natyele Vanessa da Silva

Departamento de Cultura, Esporte e Recreação:
TITULAR: Emerson de Oliveira Bachiega
SUPLENTE: Matilde Pereira Aureliano

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AVETRA - Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa Paraná
TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo
SUPLENTE: Carlos Eduardo Oliva

APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
TITULAR: Marilita de Souza Anderson
SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes

Associação Beneficente Projeto Vida
TITULAR: Lindinalva Fernandes Souza
SUPLENTE: Matilde Torres Silva Polidoro

Pastoral da Criança – Organismo de Ação Social da CNBB
TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão
SUPLENTE: Marlene Martim de Oliveira

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0DAA8A4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3862/2022

DECRETO N° 3862/2022.

SUMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei n° 1010/2013 de 15 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Terra Roxa - PR.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecida Lourenço da Silva
Suplente: Elisangela Barbosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Simone Francisco dos Santos
Suplente: Zanone Lucas da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Haroldo Brehm
Suplente: Maria Lucia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luceni Silvério
Suplente: Fernanda Martins da Silva

Departamento Jurídico
Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales
Suplente: Elicelso Sales de Campos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral do Auxílio Fraterno
Titular: Maria Betania Montanher Sonego
Suplente: Sonia Guerrieri Azevedo

APAE
Titular: Claudia Aparecida Laguna Marchetti
Suplente: Maria José Raatz
Associação dos Idosos de Santa Rita
Titular: Tereza dos Santos
Suplente: Iraci Machado Molina

Pastoral da Pessoa Idosa – Organismo de Ação Social da CNBB
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão
Suplente: Ana Dulce do Nascimento

Usuários da Política
Titular: João Emydio Vieira
Suplente: Elci Marlene Lima de Souza

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F0C75C77

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3859

DECRETO Nº.3859, de 31 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4.1.4.123.3.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....20.000,00

7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
339030 - Material de consumo

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

4.1.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

4.1.4.123.3.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....20.000,00

6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00

7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....300.000,00

8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....200.000,00

12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial
339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....500.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente..... 1.490.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 31 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F7520EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 1/2022, Processo Administrativo nº 23/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ TURRA OLIVO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 31 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AB334DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 023/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 38 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 38
Termo de Adjudicação
Processo n°: 39/2022
Licitação n°: 23/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA	6, 7
R$33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais)	
MIORANDO & CIA LTDA	12
R$8.061,60 (oito mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)	
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
R$462.640,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)	
JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	21
R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)	
VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA	20
R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de março de 2022.

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B35F92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.011.587/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAIKON RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.132.699-26, com endereço à RUA WILLY CARLOS TRENTINI, 390, PARQUE INDUSTRIAL III - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:99DB5BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MIORANDO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.969.016/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ENIO CARLOS MIORANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 40437657 e no CPF/MF nº 525.344.569-20, com endereço à RUA carlos barbosa, 164, jd gisele - 85.905-280, Toledo - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.061,60 (oito mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F32D40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.642.992/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, Administrador, portador do RG/CI nº 4.616.694-9 e no CPF/MF nº 647.979.619-53, com endereço à RODOVIA MARGINAL DA RODOVIA 277, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 462.640,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7B2F6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.832.659/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANAI MEOTTI VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.354.689-5 e no CPF/MF nº 051.052.869-44, com endereço à RUA PARAIBA, 3131, JARDIM ANA NEUSA - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0975A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.076.526/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES, Administrador, portador do RG/CI nº 43.111.708-1 e no CPF/MF nº 432.416.838-50, com endereço à RUA JAU, 888, BOQUEIRÃO - 11.700-270, Praia Grande - SP.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:45F29BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

DATA CONTRATO: 31 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDECIR VILLA, Administrador, portador do RG/CI nº 40804145 e no CPF/MF nº 527.508.179-00, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ TURRA OLIVO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 133.766,34 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 9 (nove) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C688181F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 20/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.623,88 (mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada,

RATIFICA e ADJUDICA os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como leite, biscoito, refrigerante, para o lanche dos participantes do Projeto Câmara Mirim, correspondente a 10 (dez) encontros, projeto este desenvolvido pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 2 e 3: valor total de R$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos);

II – CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1, 4 e 5: valor total de R$ 1.218,16 (mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 31 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:993094AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 93 ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 93/2021	Dispensa de Licitação N° 98/2021	Prorrogação de Prazo 2 (dois) meses.	KARLA CAROLINE BARBOSA CNPJ sob nº 34.775.521/0001-32	29/03/2022

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5657BB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 005/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 02/2022.

Tomazina, 30 de março de 2022.

NOME COMPLETO	CPF	TOTAL	CLASSIF
DIANAYNA LEAL	4823366921	85	1º
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	5376014908	85	2º
VALQUIRIA DE FÁTIMA MARIANO LIMA	7497796917	84	3º
CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	5073104978	82	4º
FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	4721476922	82	5º
WILLIAN SOARES DE PAULA	11667856960	81	6º
ANA ISABEL FONSECA MACHADO	27630942877	80	7º
SILVIA REGINA MENDES	9565099912	80	8º
PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	9794763993	80	9º
TEREZINHA MARIANO DA SILVA	50569384914	76	10º
JULIANA ACOSTA DO PRADO	4096454940	76	11º
CARLA DOS SANTOS R. ALBERGONI	10494918900	76	12º
JÉSSICA DA SILVA	11831550938	76	13º
CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	99386070987	74	14º
DÉBORA CRISTINA DANIEL DA SILVA	11356850960	74	15º
LARISSA DE CÁSSIA REIS ANTUNES	9638093935	72	16º
MICHELLE MARQUES FIATES	3702908951	69	17º
CAMILA DE FÁTIMA DE PAULA DOS ANJOS	6652465957	66	18º
ELISIANE MARIA DA SILVA	5303009904	64	19º
MICHELE DA FONSECA SANTOS	8607038940	64	20º
MAYARA KETHELIN BERNARDO DE LIMA	11142830969	64	21º
ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	73413216953	61	22º
ALINE ALBERGONI DO VALE	9565195989	60	23º
ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	10563243929	60	24º
BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	6784943988	53	25º
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	82066809934	52	26º
IEDA MARIA KLEINERT CASAGRANDE	44182457072	18	27º
CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS	6419618983	5	28º
CAMILA SABINO DA LUZ	6630159950	4	29º
LUANA CARLA MARCELINO	9188813908	4	30º
RENATA DA COSTA MORAES LEAL	9450885907	2	31º
ANA PAULA CUNHA FAUSTINO	7470563903	-	INDEFERIDO
LEANDRO APARECIDO MENDES	7897768988	-	INDEFERIDO
MAYARA LUANA DE JESUS	7175911904	-	INDEFERIDO
MYLENA MOURA PEREIRA	11814300970	-	INDEFERIDO

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:810FAC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que a sessão de licitação modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo maior lance ou oferta objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ suspensa para ajustes no termo de referência devido a derrubada do veto presidencial referente ao § 9º da Lei Federal 14.276/2021 de regulamentação do FUNDEB está remarcada para as **9 horas** do dia **14 DE ABRIL DE 2022.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B9C0FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer

favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR CNPJ: 88.212.113/0867-30,** para ***"Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos"***, no valor de R$ 39.766,00 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais)**.**

Tunas do Paraná, 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F5EF9E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022 E 022/2022

Corrige informação.

Na Edição nº 2488 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – Código Identificador nº 08754666 e ddf3b5a1 – deste município, foi publicado o Edital de Convocação 021/2022 e 022/2022,

ONDE LÊ-SE:

e encerrando-se em 06/06/2022

LEIA-SE

e encerrando-se em 06/04/2022

Tunas do Paraná, 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43E34118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO (COPEL 188045790) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Contrato (COPEL) 188045790 – Dispensa de Licitação N° 18/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ n.º 04.368.898/0001-06, situada a Rua José Izidoro Biazetto, Nº 158, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por Clessi Aparecida Kusma Simioni, Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, portador do CPF/MF n.º 028.027.199-98, e cédula de identidade n.º 6.962.151-1 SSP/PR – **Objeto:** Prestação e utilização do serviço Público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor **– Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 30/03/2022 a 29/03/2023 **– Valor global:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 30/03/2022.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2DD3914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ACELINO COSMO.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria 356/2021 com redação da Portaria nº 463/2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor Acelino Cosmo, que passa ter a seguinte redação:

[...]Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 956,89 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo. [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:102D1F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria 398/2021, com redação da Portaria nº 465/2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora Cleires Klein Terniovicz, que passa ter a seguinte redação:

[...] Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.096,58 (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos, conforme demonstrativo de cálculo [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:82B8C731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos

documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 093/2022 e Parecer Jurídico nº 99/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 44/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços com escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com rompedor, retroescavadeira, motoniveladora e mini pá carregadeira, em favor da empresa **RAUL SPOKO JUNIOR ENGENHARIA (CNPJ N° 26.162.488/0001-47)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os Lotes 01, 02, 04 e 05 restaram **DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 01, 02, 04 e 05, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:93E98D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 06/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço N° 06/2022, Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 094/2022 e Parecer Jurídico nº 120/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço N° 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recape asfáltico na Avenida 12 de Maio, Avenida XV de Novembro, Rua Vereador Rene Rickli e Rua Roberto Rickli Sobrinho em favor da empresa **ROMO PAVIMENTAÇÃO LTDA - LTDA (CNPJ Nº 27.737.464/0001-31)** pelo valor global de R$ 1.838.148,52 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:232F6B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Contrato Administrativo nº 49/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROMO PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, com sede localizada na Rua José Rezende, Nº 56, no Município de Apucarana-PR, CEP 86.801-637, neste ato representada por Adir Silva Moreno Filho, portador da cédula de identidade Nº 7.897.577-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.040.809-85– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recape asfáltico na Avenida 12 de Maio, Avenida XV de Novembro, Rua Vereador Rene Rickli e Rua Roberto Rickli Sobrinho – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 31/03/2022 a 30/03/2023 - **Valor global:** R$ 1.838.148,52 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53CE54D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 64/2022
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL (CAPASE) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA E PROJETO BÁSICO, CONSTANTES NO ANEXO XIII.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 174.801,71 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **26/04/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 29 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:357D768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de MARÇO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504216	VANIA MENDES PALMITO	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
510	MARCELO FRANCISCO ALIONSO	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	MOTORISTA
1512534	ESTER GONÇALVES	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	ZELADORA
991504205	CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICO EM SAUDE BUCAL EST. SAUDE DA FAMILIA
391	AMAURI DAS NEVES	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	MOTORISTA
991504169	FERNANDA RUARO	GRADUAÇÃO 40%	TECNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B60335E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 183/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo nº 35/2022.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamentos em regime de comodato, para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**BEN HUR RIBEIRO LEAL 05218670960**, CNPJ nº 33.372.564/0001-04, Ata de Registro de Preços nº 50/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vinícius Karpavicius da Luz– CPF: 025.193.279-60.
Fiscal Substituto:	Ester França Ruby Muller – CPF: 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:841082AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENNYS KEYITI SHINTAKU	**2020/2021**	**PSICOLOGO I**	**25/04/2022 A 04/05/2022**
ELIDIANE ROMANOSKI SOBIERANSKI	**2020/2021**	**ZELADOR**	**25/04/2022 A 24/05/2022**
JULIA NEIDE JOBINS	**2021/2022**	**ZELADOR**	**03/03/2022 A 01/04/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B4520A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 21/2022 – Processo Administrativo nº 33/2022
Objeto:	Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretarias.
Contratado(s):	EPG Engenharia e Construções EIRELI, CNPJ/MF nº 34.605.142/0001-02; Construtora Glaab e Bastos Ltda, CNPJ/MF nº 36.237.779/0001-00.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 43/2022 (Ata de Registro de Preços nº 48/2022); Termo de Contrato nº 44/2022 (Ata de Registro de Preços nº 49/2022).
Vigência do(s) Contrato(s):	25/03/2022 à 25/11/2022.
Fiscal do(s) Contrato(s):	**Luiz Adler Michel**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:172FD274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na PORTARIA Nº 169/2022**,** de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2485, do dia 28 de março de 2022:

ONDE SE LÊ:

No item 7.2 do Edital nº 001/2022:

Onde se lê:
O estudante inscrito no processo, receberá o link para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:
a) No dia 28/04/2022 entre as 14h00 e 16h00;
b) No dia 29/05/2022 entre as 13h00 e 14h00.

LEIA-SE:

Leia-se:
O estudante inscrito no processo, receberá o link para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:
a) No dia 28/04/2022 entre as 14h00 e 16h00;
b) No dia 29/04/2022 entre as 13h00 e 14h00.

União da Vitória, 29 de março de 2022.

GILBERTO LUIZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9D0EBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 31/03/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, SERVIDORES E OUTROS), MEDIANTE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência, parte integrante deste edital*, em favor da empresa **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.579.954/0001-09**, com o Valor Total de R$ 545.200,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº...: 45/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 53/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Bitur Transportadora Turística Ltda. – CNPJ n.º 00.579.954/0001-09.
Valor Global...: R$ 545.200,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Data de Assinatura.....: 31/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 31/03/2022 - Término: 31/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2022
Recursos....: Manutenção da Secretaria de Administração – 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.36.00 – Fontes: 00000 e 00510 – Despesa (38).
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, SERVIDORES E OUTROS), MEDIANTE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência, parte integrante deste edital.*

União da Vitória/PR, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:337426C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 61/2021 - Processo Administrativo n.º 149/2021
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO (A): Leonardo A. Verza Eireli – CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR o quantitativo do item n.º 53 (Estação múltiplos núcleos 2,7 GHz - 8,0 GB - SSD240GB - 10/100/1000) previstos no contrato, em 11,719% (Onze vírgula setecentos e dezenove por cento).
DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES: Fica acrescido um valor de R$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais) que passa a fazer parte integrante do processo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda a Cláusula Sétima do contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D31AE41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 162/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**,

Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
103/2022	LETICIA MARIANE FERREIRA MANDUCA	PROFESSOR-PSS	10/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C889FC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
099/2022	GISLAINE KARPINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-PSS	11/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:402B8AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 164/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
093/2022	VANDA DE FÁTIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	PROFESSOR-PSS	15/03/2022
094/2022	CLAUDINEIA SILVA DA LUZ	PROFESSOR-PSS	15/03/2022
095/2022	DANIELE PRISCILA LANGER ZIELINSKI	PROFESSOR-PSS	15/03/2022
096/2022	NERLI APARECIDA BAZE	PROFESSOR-PSS	15/03/2022
097/2022	FABIANA CORREIA E SILVA	PROFESSOR-PSS	15/03/2022
102/2022	ANA MARIA CUNHA	PROFESSOR-PSS	15/03/2022
104/2022	ANDRIELE DA ROCHA LIMA	PROFESSOR-PSS	15/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C19C1059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
105/2022	ANDREA GRUBER	PROFESSOR-PSS	16/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D5BEDB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 166/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
106/2022	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	PROFESSOR-PSS	17/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6E972507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
108/2022	DINA SARAIVA FINCK	PROFESSOR-PSS	21/03/2022
110/2022	JANAINA DE FATIMA SAVI	PROFESSOR-PSS	21/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23E048B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 168/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
107/2022	ROSANGELA MOSKUEN DAVID	PROFESSOR-PSS	22/03/2022
109/2022	CARINA ESTÁCIO DE PAULA	PROFESSOR-PSS	22/03/2022
111/2022	EDNA REGINA COSTA MOREIRA	PROFESSOR-PSS	22/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A0E7090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
070/2022	ELIZA FRANCIELE PADILHA	PROFESSOR-PSS	04/03/2022
100/2022	PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI	PROFESSOR-PSS	04/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFD3FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3883	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00

PROJETO/ATIV 2.066 – Programa Familia Acolhedora–Outros Benef. Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	62.000,00
TOTAL CRÉDITO			**92.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:617FF614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 134/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.114.044,01 (um milhão cento e quatorze mil, quarenta e quatro reais e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3836	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES	5.642,65

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	990.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3868	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.040,74
3869	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.360,62

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.114.044,01**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BCE1582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
895	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manut de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
TOTAL CRÉDITO			**420.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4F3DDB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 87/2022

Data 31/03/2022

Súmula. Exonera o Servidor RUDINEI ALVES DIAS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor RUDINEI ALVES DIAS - inscrito no CPF/MF sob nº 079.590.189-52, ocupante do cargo de

CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 31 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 31 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AF6BFFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 11/2022 DATA: 31/03/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Concede o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativos abaixo relacionados, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Municipal n° 478/1994 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), que completaram biênio durante o período de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2021.
Relação dos Servidores do Poder Legislativo:
Valderes Everton Neselo: Procurador Jurídico: Data de admissão: 01/03/2012;
Olizete Possamai Della dos Santos: Zeladora: Data de admissão 01/03/2012;
Luiz Fernando Turra: Auxiliar Administrativo: Data de admissão 01/03/2012;
Alessandro de Souza: Contador: Data de admissão 01/03/2012;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:729CB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 020/2022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
FRANCINE DE LIMA WEBER CALEFFI	15******	1º

2 – A candidata classificada e relacionada acima, deverá comparecer entre os dias **01 a 07/04/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 31 de Março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4FC65EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4955/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO nº4955/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementaro valor de R$ 115.296,08 (Cento e quinze mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 115.296,08 (Cento e quinze mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.13 – (3) 1102 –Obrigacoes Patronais R$ 113.260,46

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE
3.1.90.11 – (3)1101 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 2.035,62

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1101–FUNDEB 70% R$ 2.035,62

Anulação de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.11 – (3) 1102 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 98.260,46
3.3.50.43 – (3)1102 – Subvenção Sociais R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Vitorino, 30 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:20DEF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4945/2022 ERRATA DECRETO 4939/2022

ERRATA DECRETO 4939/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 4939 de 15 de março de 2022, publicado na edição nº. 2479 de 17 de março de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata da exoneração da servidora Ligia Fernanda Sotilli. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 07 de março de 2022;

Onde se lê:
Decreto 4.939, de 15 de Março de 2022

Leia-se:

Decreto 4.945, de 16 de Março de 2022

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C86FAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 4958/2022 NOMEIA ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO.

DECRETO Nº 4958/2022

SÚMULA: Nomeia Elizandra dos Santos Zilio Gestora municipal do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO, portadora do CPF 066.665.619-37 e RG 10.094.789-7, para atuar como Gestora Municipal do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o DECRETO Nº 4574/2022, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 31 de Março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:946D06F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 27/2022 de 25/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
69 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
207 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	

11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
196 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.009.		Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**115.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B33368A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022

Decreto nº 31/2022 de 21/03/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
396 - 3.3.90.32.00.00	6494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BA2BD24F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 73/2021.

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 018/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** portadora do CNPJ nº 40.138.949/0001-77, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Senhor Valdenir Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores dos itens 245 e 281 devido à solicitação de reequilíbrio financeiro ao contrato de aquisição sob o nº 73/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO.
O item 245 passará de R$ 15,00 (quinze reais), para R$ 18,14 (dezoito reais e catorze centavos) e o item 281 passará de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), para R$ 2,00 (dois reais), conforme demonstramos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	CUSTO ANTERIOR R$	VALOR OFERTADO R$	MARGEM ANTERIOR (%)	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO.
245	Farinha de trigo _ especial sem fermento, embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega — embalagens de 05 kg	260	157	11,95	15,00	25,52%	14,45
281	Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0.045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação	560	382	1,53	1,95	27,45%	2,00

Nº DO ITEM	NOVO VALOR DE VENDA	MARGEM ATUAL. %	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTIGO E NOVO R$
245	18,14	25,54%	2.355,00	2.847,98	492,98
281	2,55	27,50%	744,90	974,10	229,20

VALOR DO ADITIVO: R$ 722,18 (setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C1F128F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 007/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" E LANCHE INDIVIDUAL PARA CAFÉ DA MANHÃ
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** –

SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 31/03/2022, sagrou-se vencedora para o item 01 a empresa: NATALIA DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 008.134.492-94 conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
NATALIA DA SILVA OLIVEIRA (008.134.492-94)					R$ 92.300,00	
Lote: 1 - Lote 1					R$ 92.300,00	
Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor	V. Total
3 - LANCHE INDIVIDUAL: - Para o café da manhã, contendo 1(um) pão francês com 1(uma) fatia de presunto ou apresuntado de qualidade semelhante, 1(uma) fatia de queijo tipo muçarela.	OLIVEIRA		UNID	26.000,00	3,55	92.300,00

A empresa Raral Marmitaria LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87 apresentou proposta mais vantajosa para o Item 01, entretanto, não apresentou alvará de funcionamento, deixando assim de cumprir o Item 10.1.1.h) do Edital que exige "**Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade competente do Município da sede da licitante".** A certidão municipal da mesma empresa está positiva, contudo, devido a ausência do alvará de funcionamento, a empresa Raral Marmitaria LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87 foi inabilitada. A empresaIKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62 ofereceu o segundo melhor lance e deu desconto de sessenta centavos para o Item 01 do Lote 01. A empresaIKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62 não apresentou declaração de não-trabalhadores menores e declaração de idoneidade ocasionando a inabilitação da empresa. O representante da empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62 questionou a atividade econômica da empresa RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87 com o argumento de que a preparação de alimentos "para consumo domiciliar" não contemplaria o fornecimento de alimentos para a empresa. O Pregoeiro, entretanto, buscou as especificações no site do IBGE e concluiu que a atividade da empresa RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87 é condizente com o objeto em questão, conforme pesquisa em anexo. Com isso e de acordo com o item 9.20 do Edital "Se todas as propostas de preços forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços ou documentação de habilitação." Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para adequação dos documentos de ambas inabilitadas concorrentes dos itens 1 e 2 do lote único. Provisoriamente, o Pregoeiro classificou a empresa RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87 como classificada em 1° lugar e a empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62 classificada em 2° lugar. Caso a empresa RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87 seja inabilitada após o prazo, o Pregoeiro registrou a oferta da empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62 classificada em 2° lugar no valor de R$17,00 para o item 1 e R$14,75 para o item 2 do lote único.
O representante da empresa IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.353.194/0001-62 manifestou intenção de apresentar recurso em relação a exigência das declarações não estarem explicitas no edital e contra a atividade econômica da empresa RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ 26.237.389/0001-87, não ser condizente com objeto licitado. O Pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 31de março de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:1443E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 779/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de
17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.245.759,23 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
459 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
590 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
688 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
838 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1766 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.453,32
1767 - 3.3.90.08.00.00	03103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	112,94
12.001.12.306.0024.2.304.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

1768 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.671,32
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
1769 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.023,25
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1770 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.986,56
1771 - 3.3.90.08.00.00	03103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	971,29
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1772 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.489,28
1773 - 3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	787.743,67
1774 - 3.3.90.08.00.00	03104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56,47
1736 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.932,43
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1775 - 3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.223.370,38
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1776 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.186,23
1777 - 3.3.90.08.00.00	03103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.426,81
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1782 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.595,75
1778 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.226,59
1779 - 3.3.90.08.00.00	03103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	112,94
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:			**3.245.759,23**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.245.759,23 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
452 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
681 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
830 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1731 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210,00
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1697 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89,75
1699 - 3.1.90.94.00.00	03102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	81,18
1698 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66,85
1700 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	161,18
1732 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210,00
12.001.12.306.0024.2.304.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1733 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210,00
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
1734 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1718 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412.527,65
1693 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791.000,20
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1694 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	196.599,99
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1701 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87,55
1702 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13,97
1703 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	265,89
1735 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	630,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1704 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.494,07
1705 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	724,78
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS MUNICIPAIS	ESCOLAS
1721 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521.132,88
1695 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828.996,39
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1706 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137,67
1708 - 3.1.90.94.00.00	03101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	905,25
1707 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.745,73
1709 - 3.3.90.08.00.00	03101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	588,25
1737 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	630,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1696 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	194.573,94
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	

1713 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.108,95
1714 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,60
1715 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	314,13
1739 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	420,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1710 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.175,10
1711 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.181,69
1712 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	330,59
1738 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	420,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1430 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Redução:			**3.245.759,23**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:0502A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 780/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1781 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1780 - 4.4.90.52.00.00	923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Suplementação:			**245.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do SUS - COVID Fonte 1019	1019	180.000,00
2.4.1.4.99.0.1.18.00.00.00.00.	Transf - Prioridade 54 - Aquisição de um Veículo Hatch - C/C-77.127-9	923	65.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:CB7DC7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 785/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
470 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
525 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
526 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
769 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
831 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
Total Suplementação:			176.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
539 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
830 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			176.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:0902E834

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, sob o regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão nomeada nos termos da Portaria nº 06 de 23 de fevereiro de 2022.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei.
1.1.4. O regime de previdência dos servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** e no site da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	40	01	2.408,27	Ensino médio concluído
Contador	40	01	6.431,61	Curso superior em Contabilidade e registro no CRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 07 de março até às 23horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de abril de 2022.**
2.2.2.1. - O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino médio	50,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de abril de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de abril de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1212/2018, bem como da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **07 e 08 de março de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **08 de março de 2022**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
3.1.1.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
3.1.1.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
II – candidatos cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
III – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
3.2. A comprovação do inciso I será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.

3.3. A comprovação do inciso IV será mediante a apresentação de um documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
3.4. A comprovação do inciso III será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso III do item 4.1.
3.5. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
3.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de março de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
3.7. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.3. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de abril de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **06 de abril de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.9. Os candidatos - PcD que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.
5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
5.1.13. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
-Álcool Gel – entrada e em todas as salaspara os candidatos e aplicadores.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Concurso Público, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgada no dia **20 de abril de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para o cargo de **Contador** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	03	3,0	9,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.2**.** Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Matemática	04	4,0	16,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **01 de maio de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **20 de abril de 2022.**
8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Contador** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
10.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva e o resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu - PR, 03 de março de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO E SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – MÉDIO E SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÉDIO

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8.663/93. Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal. Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as 13/19 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1120/2017 (http://leismunicipa.is/nmvsk) - 30/08/2019 09:54:24 áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Desempenhar outras atividades correlatas. Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidencial que, se forem divulgados, poderão causar embaraços ou médios prejuízos financeiros ou morais ao Órgão. Discrição e integridade máxima são os requisitos essenciais ao exercício do cargo.
CONTADOR: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com a programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento de exercícios, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar análise contábil das contas anuais da Câmara Municipal e da prestação de contas; executar as atividades de auditoria contábil, elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara Municipal; efetuar todos os

registros pertinentes desde os originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura de empenhos e balancetes; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação realizada com sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações de controle interno para o alcance dos objetivos; executar suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; prestar assessoria na sua área de atuação às Comissões Técnicas e Especiais quando solicitado; atender e ter conhecimento da legislação específica em sua área tais como: Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Federal n.º 8.666/93, entre outras e as disposições da Lei Orgânica do Município; operar software de contabilidade pública; emitir e fazer publicar nos prazos da lei, relatórios de execução orçamentária e outros exigidos pela legislação; atender solicitações do Tribunal de Contas e participa de cursos, seminários e outros eventos de sua área sempre que designado pela Mesa Diretora; executar atividades de análise e conciliação de contas; elaborar o orçamento do Poder Legislativo, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as do Plano Plurianual relativos ao Poder Legislativo Municipal e ainda: Realizar o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; Realizar e controlar o ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores; Realizar a elaboração e processar as folhas de pagamento dos servidores; Solicitar a abertura de inquéritos administrativos, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas por servidores; Realizar a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa; Realizar a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor; Realizar e coordenar a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; Prestar informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno; Controlar os processos de admissão, demissão; Manter os cadastros e controlar benefícios e vantagens oferecidas pelo Poder Legislativo aos servidores; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlar contratos de excepcional interesse público; auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; Exercer tarefas afins lhe confiadas por seus superiores. Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados poderão causar embaraço e médios prejuízos morais ao Órgão. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo. Conhecimentos específicos: Conhecimento em informática comprovado por certificado de conclusão de curso na área e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO:
Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

( ) fui convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos exercendo uma das funções previstas no item 3.1.1.1.
( ) sou registrado no REDOME.
( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Saudade do Iguaçu/PR, _____de_____de 2022.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Especial ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:297BA00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.305.954,52	29.305.954,53	5.431.956,16	18,54	5.431.956,16	18,54	23.873.998,37
RECEITAS CORRENTES	29.305.954,52	29.305.954,53	5.431.956,16	18,54	5.431.956,16	18,54	23.873.998,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.807.214,72	2.807.214,72	243.039,70	8,66	243.039,70	8,66	2.564.175,02
IMPOSTOS	2.625.105,23	2.625.105,23	225.324,43	8,58	225.324,43	8,58	2.399.780,80
TAXAS	182.109,49	182.109,49	17.715,27	9,73	17.715,27	9,73	164.394,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	456.815,88	456.815,88	73.802,96	16,16	73.802,96	16,16	383.012,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	456.815,88	456.815,88	73.802,96	16,16	73.802,96	16,16	383.012,92
RECEITA PATRIMONIAL	36.688,20	36.688,21	148.002,66	403,41	148.002,66	403,41	(111.314,45)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375,24	375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
VALORES MOBILIÁRIOS	36.312,96	36.312,97	148.002,66	407,58	148.002,66	407,58	(111.689,69)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.770.670,66	2.770.670,66	271.298,72	9,79	271.298,72	9,79	2.499.371,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	266.209,54	10,05	266.209,54	10,05	2.383.790,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.670,66	120.670,66	5.089,18	4,22	5.089,18	4,22	115.581,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.581,34	23.155.581,34	4.628.544,01	19,99	4.628.544,01	19,99	18.527.037,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.798.079,24	14.798.079,24	2.669.338,29	18,04	2.669.338,29	18,04	12.128.740,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.357.502,10	4.357.502,10	997.861,85	22,90	997.861,85	22,90	3.359.640,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	961.343,87	24,03	961.343,87	24,03	3.038.656,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.983,72	78.983,72	67.268,11	85,17	67.268,11	85,17	11.715,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.271,34	2.271,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	31.003,22	31.003,22	67.199,34	216,75	67.199,34	216,75	(36.196,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.709,16	45.709,16	68,77	0,15	68,77	0,15	45.640,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.305.954,52	29.305.954,53	5.431.956,16	18,54	5.431.956,16	18,54	23.873.998,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.305.954,52	29.305.954,53	5.431.956,16	18,54	5.431.956,16	18,54	23.873.998,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.305.954,52	29.305.954,53	5.431.956,16	18,54	5.431.956,16	18,54	23.873.998,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E2EBD28E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.323.355,30	30.095.298,69	6.722.437,66	6.722.437,66	100,00	23.372.861,03	3.195.255,09	3.195.255,09	100,00	26.900.043,60
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	136.164,37	136.164,37	2,03	1.163.835,63	136.164,37	136.164,37	4,26	1.163.835,63
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	136.164,37	136.164,37	2,03	1.163.835,63	136.164,37	136.164,37	4,26	1.163.835,63
JUDICIÁRIA	140.152,00	140.152,00	23.089,78	23.089,78	0,34	117.062,22	5.898,28	5.898,28	0,18	134.253,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.152,00	140.152,00	23.089,78	23.089,78	0,34	117.062,22	5.898,28	5.898,28	0,18	134.253,72
ADMINISTRAÇÃO	998.853,12	1.020.353,12	359.262,03	359.262,03	5,34	661.091,09	114.901,54	114.901,54	3,60	905.451,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.955,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.898,12	845.398,12	247.778,17	247.778,17	3,69	597.619,95	103.553,47	103.553,47	3,24	741.844,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	143.000,00	143.000,00	111.483,86	111.483,86	1,66	31.516,14	11.348,07	11.348,07	0,36	131.651,93
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	925.009,05	947.459,05	154.481,92	154.481,92	2,30	792.977,13	117.450,83	117.450,83	3,68	830.008,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.710,00	46.710,00	1.600,00	1.600,00	0,02	45.110,00	1.600,00	1.600,00	0,05	45.110,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.826,04	302.026,04	29.735,07	29.735,07	0,44	272.290,97	25.939,98	25.939,98	0,81	276.086,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.473,01	598.723,01	123.146,85	123.146,85	1,83	475.576,16	89.910,85	89.910,85	2,81	508.812,16
SAÚDE	7.897.985,48	8.106.719,48	2.665.554,75	2.665.554,75	39,65	5.441.164,73	869.450,97	869.450,97	27,21	7.237.268,51
ATENÇÃO BÁSICA	5.554.640,47	5.715.762,47	1.279.854,76	1.279.854,76	19,04	4.435.907,71	669.594,17	669.594,17	20,96	5.046.168,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.079.500,00	2.079.500,00	1.318.132,28	1.318.132,28	19,61	761.367,72	166.951,16	166.951,16	5,22	1.912.548,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.861,89	200.473,89	56.388,70	56.388,70	0,84	144.085,19	21.726,63	21.726,63	0,68	178.747,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.773,12	107.773,12	11.179,01	11.179,01	0,17	96.594,11	11.179,01	11.179,01	0,35	96.594,11
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
TRABALHO	4.434.950,00	4.434.950,00	565.472,52	565.472,52	8,41	3.869.477,48	565.472,52	565.472,52	17,70	3.869.477,48
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.434.950,00	4.434.950,00	565.472,52	565.472,52	8,41	3.869.477,48	565.472,52	565.472,52	17,70	3.869.477,48
EDUCAÇÃO	7.420.569,94	7.838.323,98	1.427.418,61	1.427.418,61	21,23	6.410.905,37	761.253,37	761.253,37	23,82	7.077.070,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.452,42	220.577,42	52.852,65	52.852,65	0,79	167.724,77	35.213,01	35.213,01	1,10	185.364,41
ENSINO FUNDAMENTAL	5.148.285,34	5.396.387,07	753.028,52	753.028,52	11,20	4.643.358,55	470.390,74	470.390,74	14,72	4.925.996,33
ENSINO SUPERIOR	53.486,06	53.486,06	0,00	0,00	0,00	53.486,06	0,00	0,00	0,00	53.486,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.413,87	1.698.113,87	230.227,39	230.227,39	3,42	1.467.886,48	197.057,13	197.057,13	6,17	1.501.056,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	60.932,25	5.428,86	5.428,86	0,08	55.503,39	5.428,86	5.428,86	0,17	55.503,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	314.000,00	408.827,31	385.881,19	385.881,19	5,74	22.946,12	53.163,63	53.163,63	1,66	355.663,68
CULTURA	161.315,47	161.315,47	16.849,56	16.849,56	0,25	144.465,91	6.479,94	6.479,94	0,20	154.835,53
DIFUSÃO CULTURAL	161.315,47	161.315,47	16.849,56	16.849,56	0,25	144.465,91	6.479,94	6.479,94	0,20	154.835,53
URBANISMO	1.941.282,12	2.014.082,12	473.988,32	473.988,32	7,05	1.540.093,80	202.294,71	202.294,71	6,33	1.811.787,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.888,10	329.688,10	30.888,78	30.888,78	0,46	298.799,32	3.018,95	3.018,95	0,09	326.669,15
SERVIÇOS URBANOS	1.684.394,02	1.684.394,02	443.099,54	443.099,54	6,59	1.241.294,48	199.275,76	199.275,76	6,24	1.485.118,26
SANEAMENTO	2.744.000,00	2.744.000,00	285.781,79	285.781,79	4,25	2.458.218,21	274.162,57	274.162,57	8,58	2.469.837,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	900.000,00	90.494,38	90.494,38	1,35	809.505,62	90.494,38	90.494,38	2,83	809.505,62

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.844.000,00	1.844.000,00	195.287,41	195.287,41	2,91	1.648.712,59	183.668,19	183.668,19	5,75	1.660.331,81
GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	43.286,37	43.286,37	0,64	149.313,63	14.428,79	14.428,79	0,45	178.171,21
CONTROLE AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	43.286,37	43.286,37	0,64	149.313,63	14.428,79	14.428,79	0,45	178.171,21
AGRICULTURA	81.349,00	110.049,00	20.406,09	20.406,09	0,30	89.642,91	5.226,24	5.226,24	0,16	104.822,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.820,00	66.520,00	20.406,09	20.406,09	0,30	46.113,91	5.226,24	5.226,24	0,16	61.293,76
EXTENSÃO RURAL	43.529,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	27.000,00	27.000,00	0,40	3.000,00	1.713,90	1.713,90	0,05	28.286,10
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	27.000,00	27.000,00	0,40	3.000,00	1.713,90	1.713,90	0,05	28.286,10
TRANSPORTE	319.280,00	319.280,00	52.326,48	52.326,48	0,78	266.953,52	26.163,24	26.163,24	0,82	293.116,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	319.280,00	319.280,00	52.326,48	52.326,48	0,78	266.953,52	26.163,24	26.163,24	0,82	293.116,76
DESPORTO E LAZER	46.155,00	46.155,00	7.449,56	7.449,56	0,11	38.705,44	4.756,48	4.756,48	0,15	41.398,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	46.155,00	46.155,00	7.449,56	7.449,56	0,11	38.705,44	4.756,48	4.756,48	0,15	41.398,52
ENCARGOS ESPECIAIS	517.632,00	517.637,35	463.905,51	463.905,51	6,90	53.731,84	89.437,34	89.437,34	2,80	428.200,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	258.000,00	258.000,00	3,84	12.000,00	42.578,88	42.578,88	1,33	227.421,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.632,00	247.637,35	205.905,51	205.905,51	3,06	41.731,84	46.858,46	46.858,46	1,47	200.778,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.323.355,30	30.095.298,69	6.722.437,66	6.722.437,66	100,00	23.372.861,03	3.195.255,09	3.195.255,09	100,00	26.900.043,60

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BE2A3247

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.323.355,30	30.095.298,69	6.722.437,66	6.722.437,66	23.372.861,03	3.195.255,09	3.195.255,09	26.900.043,60	2.855.213,94
DESPESAS CORRENTES	27.758.224,39	28.365.133,78	6.348.741,08	6.348.741,08	22.016.392,70	3.130.046,01	3.130.046,01	25.235.087,77	2.795.502,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.106.256,96	17.210.769,92	2.230.201,78	2.230.201,78	14.980.568,14	2.046.819,77	2.046.819,77	15.163.950,15	1.888.896,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.646.967,43	11.149.363,86	4.118.539,30	4.118.539,30	7.030.824,56	1.083.226,24	1.083.226,24	10.066.137,62	906.606,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.908,79	1.557.942,79	373.696,58	373.696,58	1.184.246,21	65.209,08	65.209,08	1.492.733,71	59.711,08
INVESTIMENTOS	1.127.908,79	1.292.942,79	115.696,58	115.696,58	1.177.246,21	22.630,20	22.630,20	1.270.312,59	17.132,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00	265.000,00	258.000,00	258.000,00	7.000,00	42.578,88	42.578,88	222.421,12	42.578,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.323.355,30	30.095.298,69	6.722.437,66	6.722.437,66	23.372.861,03	3.195.255,09	3.195.255,09	26.900.043,60	2.855.213,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.323.355,30	30.095.298,69	6.722.437,66	6.722.437,66	23.372.861,03	3.195.255,09	3.195.255,09	26.900.043,60	2.855.213,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236.701,07	2.236.701,07	(2.236.701,07)	2.576.742,22
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.323.355,30	30.095.298,69	6.722.437,66	6.722.437,66	23.372.861,03	5.431.956,16	5.431.956,16	24.663.342,53	5.431.956,16

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:848ED547

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	650.000,00	650.000,00	89.737,79	13,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	89.737,79	13,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	650.000,00	650.000,00	89.737,79	13,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.786,57	300.786,57	67.628,68	22,48
5.1 - Transferências do salário-educação	300.786,57	300.786,57	67.628,68	22,48
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.786,57	300.786,57	67.628,68	22,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS Até bimestre (g)	LIQUIDADAS %(h) = (g/d)x100
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.200.425,77	3.200.425,77	504.792,35	15,77	504.792,35	15,77
13.1 - Com educação infantil	287.425,77	287.425,77	155.195,46	53,99	155.195,46	53,99
13.2 - Com ensino fundamental	2.913.000,00	2.913.000,00	349.596,89	12,00	349.596,89	12,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.820.995,09	1.952.086,10	487.607,37	24,98	152.498,81	7,81
14.1 - Com educação infantil	661.794,59	681.494,59	33.474,87	4,91	13.872,67	2,04
14.2 - Com ensino fundamental	1.159.200,50	1.270.591,51	454.132,50	35,74	138.626,14	10,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.021.420,86	5.152.511,87	992.399,72	19,26	657.291,16	12,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						724.891,33
17.1 - FUNDEB 60%						519.350,11
17.2 - FUNDEB 40%						205.541,22
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						724.891,33
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						(67.600,17)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						724.891,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						724.891,33
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS Até bimestre (g)**	**LIQUIDADAS %(h) = (g/d)x100**
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.505.948,35	1.525.648,35	230.227,39	15,09	197.057,13	12,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	949.220,36	968.920,36	188.670,33	19,47	169.068,13	17,45
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	556.727,99	556.727,99	41.557,06	7,46	27.989,00	5,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.349.193,17	5.689.694,18	1.095.578,04	19,26	524.104,20	9,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.072.200,50	4.183.591,51	803.729,39	19,21	488.223,03	11,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.276.992,67	1.506.102,67	301.043,75	19,99	38.008,17	2,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.195,10)	0,00	(2.127,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	53.486,06	53.486,06	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	15.622,00	15.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.924.249,58	7.284.450,59	1.325.805,43	18,20	721.161,33	9,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						724.891,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						417.009,55
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						1.141.900,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						(420.739,55)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						(468,85)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.304,51	249.304,51	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	97.185,43	99.613,46	39.565,43	39,72	2.752,03	2,76

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	346.489,94	348.917,97	39.565,43	11,34	2.752,03	0,79
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.270.739,52	7.633.368,56	1.365.370,86	17,89	723.913,36	9,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.466.345,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	724.891,33	350.298,89
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	72.071,21
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	580.293,97	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	580.293,97	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.597,36	422.370,10
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.597,36	422.370,10

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:83B29578

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	650.000,00	650.000,00	89.737,79	13,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	89.737,79	13,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	650.000,00	650.000,00	89.737,79	13,81
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.470.945,91	4.605.945,91	932.591,59	20,25	419.095,62	9,10	375.105,01	8,14
Despesas Correntes	4.448.537,91	4.583.537,91	932.591,59	20,35	419.095,62	9,14	375.105,01	8,18
Despesas de Capital	22.408,00	22.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.079.500,00	2.079.500,00	1.318.132,28	63,39	166.951,16	8,03	166.951,16	8,03
Despesas Correntes	2.077.500,00	2.077.500,00	1.318.132,28	63,45	166.951,16	8,04	166.951,16	8,04
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.455,35	97.655,35	16.278,56	16,67	4.028,25	4,12	1.736,61	1,78
Despesas Correntes	82.315,35	95.515,35	16.278,56	17,04	4.028,25	4,22	1.736,61	1,82
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.773,12	100.773,12	11.179,01	11,09	11.179,01	11,09	9.625,04	9,55
Despesas Correntes	99.773,12	99.773,12	11.179,01	11,20	11.179,01	11,20	9.625,04	9,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.738.884,38	6.887.084,38	2.278.181,44	33,08	601.254,04	8,73	553.417,82	8,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.278.181,44	601.254,04	553.417,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	782.594,22	782.594,22	782.594,22
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.495.587,22	(181.340,18)	(229.176,40)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.460,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.482.126,55	(194.800,85)	(242.637,07)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	1.666,62	(202,08)	
VI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	13.460,67	1.495.587,22	1.482.126,55	0,00	782.594,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.720,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	249,59	249,59	27.111,61	10.862,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	249,59	249,59	27.111,61	10.862,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.061.585,62	1.087.707,62	193.591,17	17,80	152.820,55	14,05	139.637,57	12,84
Despesas Correntes	1.061.585,62	1.061.585,62	171.469,45	16,15	152.820,55	14,40	139.637,57	13,15
Despesas de Capital	0,00	26.122,00	22.121,72	84,69	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.406,54	102.818,54	40.110,14	39,01	17.698,38	17,21	16.080,09	15,64
Despesas Correntes	68.406,54	68.406,54	17.698,38	25,87	17.698,38	25,87	16.080,09	23,51
Despesas de Capital	0,00	34.412,00	22.411,76	65,13	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.129.992,16	1.190.526,16	233.701,31	19,63	170.518,93	14,32	155.717,66	13,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.532.531,53	5.693.653,53	1.126.182,76	19,78	571.916,17	10,04	514.742,58	9,04

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.079.500,00	2.079.500,00	1.318.132,28	63,39	166.951,16	8,03	166.951,16	8,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.861,89	200.473,89	56.388,70	28,13	21.726,63	10,84	17.816,70	8,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.773,12	100.773,12	11.179,01	11,09	11.179,01	11,09	9.625,04	9,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.868.876,54	8.077.610,54	2.511.882,75	31,10	771.772,97	9,55	709.135,48	8,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.129.992,16	1.190.526,16	233.701,31	19,63	170.518,93	14,32	155.717,66	13,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D746A030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 050/2022

DECRETO 050/2022 de 24 de março de 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022 do Município de Agudos do Sul, por excesso de arrecadação por rubrica de receita

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 10 da Lei Municipal 1110/2021 de 20 de dezembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.941.000,00 (três milhões novecentos e quarenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**2.001**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	4	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ ATIV.	**2.002**	**Manutenção das atividades da Administração Geral**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
9	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	500.000,00
12	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	PROGRAMA	3	Valorização dos Servidores Municipais	
	PROJ/ ATIV.	**2.004**	**Valorização do quadro de Servidores**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
17	3.3.90.46.00	1.000	Auxílio Alimentação	150.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
44	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	155.000,00
50	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
52	3.3.90.48.00	1.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	125.000,00
53	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	PROJ/ATIVID.	**2.010**	**Diretoria Administrativa De Assistência Social**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
63	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**1.002**	**Construção e Reforma de Unidades de Saúde**	
	Fonte de Recursos	000	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
71	4.4.90.51.00	1000	Obras e Instalações	82.000,00
	PROJ/ATIVID.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
197	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	PROJ/ATIVID.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
75	3.3.71.70.00	1.000	Rateio pela Participação em Consórcio	135.000,00
	Fonte de Recursos	303	00303.100303.01.02.00.00 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
74	3.1.90.13.00	1.303	Contribuições Patronais	100.000,00
75	3.3.71.70.00	1.303	Rateio pela Participação em Consórcio	130.000,00
76	3.3.90.30.00	1.303	Material de Consumo	59.020,00
78	3.3.90.39.00	1.303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	140.000,00
	PROJ/ATIVID	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Um. Moizes Lupion**	
	Fonte de Recursos	303	00303.100303.01.02.00.00 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
84	3.1.90.11.00	1.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	255.000,00
87	3.3.90.14.00	1.303	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00

	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
120	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de Recursos	103	00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
120	3.3.90.30.00	1.103	Material de Consumo	80.000,00
123	3.3.90.39.00	1.103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	75.600,00
	Fonte de Recursos	104	00104.100104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	
115	3.1.90.11.00	1.104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	80.000,00
120	3.3.90.30.00	1.104	Material de Consumo	80.000,00
	UNIDADE	**5.002**	**Divisão do Ensino Infantil**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
	PROGRAMA	**12**	Promover e desenvolver o Ensino Infantil	
	PROJ/ATIVID.	**2.021**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche**	
	Fonte de Recursos	104	00104.100104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	
135	3.3.90.39.00	1.104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**6.001**	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
	FUNÇÃO	20	Agricultura	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIVID.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
158	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
162	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	78.000,00
165	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	90.000,00
	PROJ/ATIVID.	**2.030**	**Programa Armazém da Familia**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
171	3.3.90.14.00	1.000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
	PROJ/ATIVID.	**2.033**	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
180	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**7.001**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIV	**1.011**	**Aquisição de Veículos , Maquinas e Equipamentos**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
188	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	PROJ/ATIV	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
193	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	420.000,00
196	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	348.000,00
	UNIDADE	**7.002**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
	PROJ/ATIV	**1.013**	**Pavimentação e Paisagismo Urbano**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
204	4.4.90.51.00	1.000	Obras e Instalações	83.380,00
	PROJ/ATIV	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	
	Fonte de Recursos	0	00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (Livres)	
203	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
			SOMA TOTAL	**3.941.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas abaixo especificadas.

REC	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.000	1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	149.850,00
1.104	1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	62.400,00
1.303	1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	37.460,00
1.000	1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	859.000,00
1.104	1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	127.600,00
1.303	1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	214.700,00
1.000	1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.656.270,00
1.104	1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	138.000,00
1.303	1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	414.060,00
1.000	1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	211.260,00
1.104	1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	17.600,00
1.303	1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	52.800,00
		SOMA	3.941.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Muni

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:3A4F6E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 2.300/2022

LEI Nº 2.300/2022

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores; revoga as leis 1948/2017; 2252/2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré APROVOU e a Mesa Diretiva no uso de suas atribuições legais e regimentais PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, ficam criados os cargos conforme abaixo especificados:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	11 (onze)	5.000,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP – 2	28 (vinte e oito)	4.000,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar III	AP - 3	14 (quatorze)	2.500,00	Ensino Fundamental
Assessor de Gabinete Parlamentar IV	AP - 4	18 (dezoito)	2.000,00	Ensino Fundamental

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação pessoal, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.

§ 4º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º: O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os vencimentos dos cargos comissionados e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 4º: São atribuições do Assessores Parlamentares:

§ 1º. São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar I:

I - coordenar as atividades do Gabinete do Vereador;
II - responsabilizar-se pelo funcionamento do Gabinete, inclusive em relação às atividades dos demais assessores;
III - responsabilizar-se por documentos oficiais e controle de Arquivo;
IV - promover pesquisas de interesse parlamentar;
IV - redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador;
V - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara;

§ 2º. São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar II:

I - coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
II - acompanhar o Vereador e/ou representá-lo perante os Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador, no tocante às indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;
III - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
IV - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

§ 3º. São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar III:

I - prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar I e II, na coordenação das atividades do Gabinete e acompanhamento do Vereador;
II - realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;
III - controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador;
IV - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;

V - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

§ 4º.São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar IV:

I - desempenhar funções internas e externas, segundo diretrizes e orientação do Vereador e do Assessor Parlamentar I;
II - efetuar serviços de organização de arquivos e catalogação dos pedidos de informações e respectivas respostas:
III - controlar prazos e diligenciar respostas às proposições, indicações e pedidos do Vereador; colaborar na agenda política do parlamentar;
IV - manter arquivo de documentos e papéis em caráter particular endereçados ao Vereador;
V - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º: A solicitação para nomeação de cargo(s) de Assessor(es) Parlamentar(es), simbologias AP-1, AP-2, AP-3 e/ou AP-4, deverá ser efetuada por escrito pelo respectivo Vereador e endereçada ao Presidente.

§ 1º. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada, bem como da comprovação da escolaridade necessária para o cargo.
§ 2º A solicitação será analisada através de ato privativo do Presidente, do qual não cabe recurso. E, após aprovada pelo Presidente será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para efetivação da nomeação.
§ 3º Cada Vereador poderá ter um ou mais Assessores Parlamentares, de mesma ou diversa simbologia, a critério do Presidente, dentro do limite de vagas previstas nesta Lei e de recursos orçamentários.

Art. 6º: O Vereador é o responsável imediato pelo controle das atividades dos assessores parlamentares de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.

§ 1º O controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, necessário para resguardar os interesses da Administração Pública, será exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual os assessores estão subordinados.

§ 2º Os Gabinetes Parlamentares devem enviar ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de registro e providências legais cabíveis, preferencialmente até o 18º dia de cada mês, formulário de controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei.

§ 3º O não encaminhamento no prazo fixado no inciso anterior obstará o pagamento até o seu efetivo envio e análise.

§ 4º Constatado qualquer falta após a data fixada no parágrafo anterior, o desconto será procedido no pagamento subsequente.

§ 5º Ato expedido pelo Presidente poderá estabelecer medidas de controle suplementares individual ou geral, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública.

Art. 7º: O provimento do cargo que trata a presente Lei, somente será efetivado, caso o indicado apresente as seguintes declarações:

I - Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e **II** - Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 8º: As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 10º: Ficam revogadas:

I - a Lei nº 1948/2017;
II - a Lei nº 2252/2021
III - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretário

DENYS MORAES
Vice- Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BB607D69

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 2.301/2022

LEI Nº 2.301/2022

"Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré; revoga as Leis 2026/2017, 2058/2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré APROVOU e a Mesa Diretiva no uso de suas atribuições legais e regimentais PROMULGA a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré compreende:
I - órgãos de assessoramento à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com atribuições legais e regimentais e competências conforme determinado em legislação própria;
II - órgãos de gestão administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle patrimonial e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;
III - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e técnica legislativa às atividades fins da instituição legislativa;
IV - órgão de Controle Interno com a finalidade de desempenhar as funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo o seu funcionamento, atribuições e competência conforme determinado em legislação própria.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ÓRGÃOS DE APOIO A ATIVIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR

Art. 3º: São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

I - Gabinete da Presidência
II - Gabinete da Vice-Presidência
III - Gabinete da 1ª Secretaria
IV - Gabinete da 2ª Secretaria
V - Gabinetes dos Vereadores

Parágrafo único. As estruturas organizacionais e funcionais básicas dos órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades dos seguintes níveis:

I - Nível de Assessoramento Administrativo, representado pela Diretoria e Assessorias Técnicas, simbologias CC-1, CC-2 e CC-3, com funções de assessoramento dos serviços pertinentes às funções da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II - Nível de Assessoramento da Presidência, representado pela Chefia e Assessorias de Gabinete, simbologias CC-4, CC-5 e CC-6, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições do Presidente; e
III - Nível de Assessoramento ao Gabinete dos Vereadores, simbologias AP-1, AP-2, AP-3 e AP-4 com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições dos Vereadores, sendo disciplinados em legislação própria.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º: São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno:

I - Diretor Geral - CC-1;
II - Diretor de Plenário e Processo Legislativo - CC - 2;
III - Assessor Jurídico - CC-3;
IV - Assessor Administrativo - CC-3;
V - Chefe de Gabinete da Presidência - CC-4;
VI - Assessor do Gabinete da Presidência I - CC-5;
VII - Assessor do Gabinete da Presidência II - CC- 6.

Art. 5º: Os cargos efetivos, que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, tendo em vista suas peculiaridades, serão disciplinados em legislação específica.

Art. 6º: Subordinam-se à:

I - Diretoria Geral: Assessor Administrativo; Advogado; Contador; Controle Interno; Recursos Humanos; e todos os cargos de provimento efetivo.
II - Presidência: Diretor Geral; Diretor de Plenário e Processo Legislativo; Assessor Jurídico da Presidência; Chefe de Gabinete da Presidência e Assessores do Gabinete da Presidência.
III - Diretoria de Plenario e Legislativa: Assistente Legislativo.

Art. 7º: Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos valores monetários em moeda corrente nacional e requisitos:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Diretor Geral	CC– 1	1 (um)	8.500,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	CC- 2	1 (um)	8.000,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Assessor Jurídico	CC - 3	1 (um)	5.000,00	Ensino Superior Completo em Direito - com inscrição na OAB
Assessor Administrativo	CC - 3	1 (um)	5.000,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 4	1 (um)	4.300,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência I	CC - 5	3 (três)	4.000,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência II	CC - 6	2 (dois)	2.500,00	Ensino Fundamental Completo

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:

I - pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II - pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente de 50% (cinquenta) a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

§ 2º A remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções comissionadas do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE APOIO AOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 8º: Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar de cada um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, serão criados os cargos comissionados de Assessores Parlamentares, AP - 1, AP - 2, AP - 3 e AP - 4, que tendo em vista suas peculiaridades, terão tratamento em legislação específica.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 9º: São atribuições comuns a todos os níveis de Cargos Comissionados de Diretoria e Assessoria:
I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de suas respectivas responsabilidades;
II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade de sua responsabilidade;
III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto aos órgãos hierarquicamente superiores, dos resultados esperados e alcançados;
V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de Controle Interno estabelecidas para todos os órgãos da estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X - encaminhar despachos em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; e
XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Seção I
Da Diretoria Geral

Art. 10º: São atribuições do Diretor da Diretoria Geral:

I - prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Executiva nos aspecto político, administrativo e funcional, em especial quanto a estrutura e organização da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II - exercer o controle e coordenar os serviços e atividades atribuídas aos órgãos sob sua subordinação;
III - orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;
IV - propor métodos e rotinas visando a racionalização dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
V - orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VI - orientar a política de recursos humanos, bem como supervisionar a correta aplicação da legislação de pessoal pertinente, inclusive propondo a regulamentação de normas, quando necessária;
VII - supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade, entre outras determinadas pela Mesa Executiva;
VIII - examinar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;
IX - supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
X - coordenar e controlar a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - controlar a qualidade das atividades de gestão e seus resultados, visando a eficácia na consecução dos objetivos planejados;
XII - exercer o controle superior da gestão financeira e patrimonial;
XIII - transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados da Mesa Executiva o Presidente;
XIV - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Mesa Executiva;
XV - administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara;
XVI - controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas;
XVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção II
Da Diretoria de Plenário e Processo Legislativo

Art. 11º: São atribuições do Diretor de Plenário e Processo Legislativo:
I - assistir, permanentemente, o Diretor Geral, a mesa e os vereadores, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II - minutar anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III - prestar assessoria aos Vereadores no atendimento das consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IV - prestar assessoria aos Vereadores na realização de pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
V - prestar apoio ao funcionamento do Plenário;
VI - verificar as condições físicas de funcionamento do Plenário, alertando os responsáveis para que as Sessões sejam realizadas sem problemas operacionais;
VII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na administração e no processo de elaboração legislativa.
VIII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios;
IX - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da legislação vigente;
X - orientar e organizar biblioteca de assuntos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - minutar parecer e prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária.
XII - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanente e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
XIII - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
XIV - auxiliar o Vereador durante as reuniões das Comissões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico.
XV - acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária;
XVI - efetivar a convocação de reuniões das Comissões Permanentes;
XVII - manter registro das proposições em trâmite no Poder Legislativo;
XVIII - controlar os prazos de encaminhamento das proposições aprovadas, para a promulgação e/ou sanção;
XIX - confrontar as proposições aprovadas com as respectivas publicações;
XX - prestar apoio no controle das proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
XXI - prestar auxílio quanto à preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
XXII - auxiliar no acompanhamento da tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
XXIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção III
Da Assessoria Jurídica

Art. 12º: São atribuições do Assessor Jurídico da Presidência:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente, em assuntos de natureza jurídica;
II - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;
III - emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições
IV - emitir pareceres sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara;
V - elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
VI - supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
VII - atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
VIII - realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
IX - atuar em estrita colaboração com os detentores de cargos de carreira da área jurídica da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X - manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
XI - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
XII - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
XIII - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º Somente poderá ocupar o Assessor Jurídico do Presidente, profissional devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Seção IV
Da Assessoria Administrativa

Art. 13º: São atribuições do Assessor Administrativo:

I - supervisionar as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público;
II - orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, orientando ainda, programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores;
III - executar todas as atividades de rotinas relacionadas à administração de gestão de pessoas;
IV - supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral;
V - controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais e/ou locados da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

VI - promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - Manter sobre controle técnico o arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VIII - preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de dados de todas as áreas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, para registro, consulta e subsídio de estudos;
IX - submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X - proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
XI - elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII - manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;
XIII - efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;
XIV - elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
XV - catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;
XVI - emitir alerta para requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de ressuprimento;
XVII - efetuar e supervisionar a realização do inventario de materiais;
XVIII - coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XIX - controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XX - elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
XXI - supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXII - supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXIII - verificar a escrituração dos livros contábeis;
XXIV - orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXV - colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVI - preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVII - proceder a verificação final da documentação necessária para a efetivação da liquidação e pagamento das despesas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVIII - verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
XXIX - controlar numerários e saldos bancários;
XXX - elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
XXXI - controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
XXXII - assistir, permanentemente, o Contador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIII - organizar e executar todas as atividades de controle e administração da gestão de pessoas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIV - elaborar a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXV - manter atualizado banco de dados de pessoal, elaborando os relatórios pertinentes;
XXXVI - preparar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviços e estagiários, conforme a legislação em vigor;
XXXVII - diagnosticar e preparar programa de treinamento anual dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXVIII - organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXIX - Gerenciar o cumprimento do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XL - manter em arquivo atualizado os documentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLI - apresentar consultas sobre assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;
XLII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLIII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XLIV - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XLV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção VI
Da Chefia de Gabinete da Presidência

Art. 14º: São atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência:

I - atender, com o apoio dos Assessores de Gabinete, às pessoas que contatam a Presidência, orientandoas ou marcando audiência;
II - coordenar e orientar os Assessores de Gabinete distribuindo-lhes tarefas e controlando suas execuções de acordo com as orientações expedidas pelo Presidente;
III - gerenciar a preparação do expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
IV - coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;
V - supervisionar a organização e manutenção do arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
VI - organizar e manter atualizados, com o apoio dos Assessores de Gabinete, os registros e controles pertinentes à Presidência;
VII - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
VIII - executar o controle relativo aos atos de pessoal dos assessores vinculados ao Presidente;
IX - gerenciar o controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos Assessores e o relatório semanal de atividades que deve ser publicado semanalmente no sítio eletrônico da Câmara, no link "Transparência", por responsável designado pela Direção Geral;
X - elaborar pronunciamentos, conforme orientação do Vereador;

XI - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Seção VII
Da Assessoria de Gabinete da Presidência

Art. 15º: São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência I:
I - coordenar as atividades do Gabinete do Presidente, sob orientação e supervisão do Chefe de Gabinete;
II - responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo;
III - promover pesquisas de interesse parlamentar;
IV - redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Presidente;
V - coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
VI - representar o Presidente perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Presidente, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Presidente, aprovadas pelo Plenário;
VII - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
VIII - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara; e
IX - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente ou pelo Chefe de Gabinete, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 16º: São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência II:

I - prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência e do Assessor de Gabinete da Presidência I, na coordenação das atividades do Gabinete e acompanhamento do Vereador;
II - realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;
III - controlar o acesso de pessoas ao Gabinete da Presidência;
IV - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
V - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 17º: O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente será efetivado desde que o indicado para ocupar o cargo apresente as seguintes declarações:

I - Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II - Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º: A carga horária dos cargos de Assessores de Gabinete da Presidência, de que trata a presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.
§ 2º O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete- se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 3º Os detentores de cargos comissionados não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 19º: Os ocupantes dos cargos e funções gratificadas, de que trata esta Lei, não poderão, em hipótese alguma, recusar-se de decidir sobre assuntos de sua competência, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelas omissões e recusas no exercício de suas funções.

Art. 20º: Somente serão admitidos servidores de outros órgãos à disposição do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, desde que sem ônus para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré ou nomeados em cargo de provimento em comissão.

Art. 21º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 22º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º: Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 2.026/2017.
II - a Lei Municipal nº 2.058/2018.
III - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretário

DENYS MORAES
Vice- Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:070FAD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos dezessete dias do mês de março de 2022 às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria n° 055 de 07 de fevereiro de 2022, composta por Jucie Parreira, como Presidente, Luana Pereira Lopes, Fabio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Robson Costa e Tatiana Tomal Brondani dos Santos, como membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**, referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÙBLICA Nº 001/2022,** que tem por objeto: "**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 831.432,00 (Oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. Participam da seleção as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	LEANDRO VICENTE GOINSKI
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO	ACÁCIO NOVAK
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO - COAPROCOR	OLAVO APARECIDO LUCIANO

O Presidente inicia a sessão e em seguida passa à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentados pelas empresas acima qualificadas. Após ampla análise aos documentos, bem como ao Projeto de Vendas apresentado pelas licitantes participantes do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	HABILITADA
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO	HABILITADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO - COAPROCOR	DESABILITADA/ DESCLASSIFICADA

DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE VENDAS, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO:

Licitante: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT:**

	LOCALIDADE					TIPO		
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	TOTAL
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-

convencionais								
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO**

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO: DESCLASSIFICADA**

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou	-	-	-	-	-	-	-	-

quilombola, alimentos convencionais								
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	-	-	6
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos e na pontuação do projeto de vendas, obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA):

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	**HABILITADA**	**18**
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO	**HABILITADA**	**14**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO	**DESABILITADA/ DESCLASSIFICADA**	**6**

Diante do resultado/pontuação acima obtida pelas licitantes participantes do processo, decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO e pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO pela não apresentação de documentação de acordo com exigências do edital. E ainda, para a definição dos itens a serem contratados para cada cooperativa/associação classificada, excluir-se-ão os itens contemplados na proposta da cooperativa/associação do Município, conforme sua posição de classificação. Informa ainda a Comissão que os recursos administrativos dar-se-ão, conforme o disposto no item 10 do referido Edital de Chamamento.
Fica desde já, conforme item 10, número "1" do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.
Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pela Comissão:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão
CPF: 063.590.289-30

ROBSON COSTA
Diretor da SMEC
CPF: 007.486.999-02

FABIO HOFFMANN
Nutricionista QT PNAE
CPF: 057.850.809-58

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE
CPF: 048.663.959-23

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Representante CAE
CPF: 606.318.999-87

LUANA PEREIRA
Agente Administrativo
CPF: 078.835.069-27

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:01CE7A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.146.522,24**	**3.030.325,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**621.231,60**	**209.109,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.970.263,82	1.875.064,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	94.857,95	4.408,70
Créditos a Curto Prazo	531.690,51	506.424,91	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	281.672,71	100.591,18
Créditos Tributários a Receber	234.436,69	137.948,56	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10,51	10,51
Divida Ativa Tributaria	288.441,69	362.742,38	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	8.812,13	5.733,97	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	244.690,43	104.099,09
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	644.467,91	648.835,98			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	100,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.412.349,65**	**26.515.707,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.389.326,99**	**8.260.520,95**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	5.109.016,54	4.329.634,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.075.505,78	3.678.740,46
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	204.804,67	252.146,49
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.010.558,59**	**8.469.630,43**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	27.412.349,65	26.515.707,22	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.323.396,05	10.582.965,82	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.088.953,60	15.932.741,40	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.548.313,30	21.076.401,95
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.471.911,35	680.754,97
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.076.401,95	20.395.646,98
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**23.548.313,30**	**21.076.401,95**
TOTAL	**32.558.871,89**	**29.546.032,38**	**TOTAL**	**32.558.871,89**	**29.546.032,38**
ATIVO FINANCEIRO	4.588.285,69	2.493.086,14	PASSIVO FINANCEIRO	1.570.863,10	477.104,39
ATIVO PERMANENTE	27.970.586,20	27.052.946,24	PASSIVO PERMANENTE	8.389.326,99	8.312.913,28
SALDO PATRIMONIAL				**22.598.681,80**	**20.756.014,71**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**

01 - Recursos Ordinários / Livres	1.723.941,77	1.236.907,86
02 - Transferências do FUNDEB	176.364,57	38.775,96
03 - Transferências Voluntárias	181.914,02	205.004,63
04 - Alienação de Bens	145,91	37.000,22
05 - Operações de Crédito	4.509,13	4.398,51
09 - Transferências de Programas	453.850,11	349.806,42
12 - Emendas Parlamentares	225.372,49	39.816,35
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	1.547,98	19.305,20
94 - Valores Restituíveis	4.012,85	4.012,85
99 - Outras Origens	242.174,86	80.953,75
TOTAL	3.013.833,69	2.015.981,75

Notas Explicativas

1 - I- O Balanço Patrimonial do Município de Altamira do Paraná, em 31 de dezembro de 2021, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações.

II- Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo esta composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos.

No Ativo Circulante esta incluso o valor de R$ 618.021,87 que se trata de haveres financeiros inscrito na conta contabil "Responsáveis por diferenças bancarias". Difereças essas referente ao exercicio de 2004, no qual ja exite ações judiciais e inquerito policial em tramite na Comarca de Campina da Lagoa.

III- Já o Ativo não circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do município está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2021. A conta 2.1.1.1.1.00 - Pessoal a pagar existe valor a ser pago, porém se trata de empenho duplicado e que deverá ser anulado no exercicio de 2022. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com parcelamentos junto ao IPASMAP e empréstimo que foram efetuados com a finalidade de investimentos. A conta 2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação, esta registrado o valor de precatórios parcelados.

IV- Demais elementos patrimoniais, quando relevantes: Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Em 2021 não houve inventário e não houve atualização dos bens móveis e imóveis.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:0F2B84AF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.418.511,72	21.118.381,04	21.616.253,18	497.872,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.478,75	986.618,75	1.064.740,38	78.121,63
Impostos	427.017,75	833.157,75	919.966,77	86.809,02
Taxas	151.978,00	151.978,00	144.773,61	-7.204,39
Contribuição de Melhoria	1.483,00	1.483,00	0,00	-1.483,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73.875,00	73.875,00	62.799,34	-11.075,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	73.875,00	73.875,00	62.799,34	-11.075,66
RECEITA PATRIMONIAL	51.470,61	55.470,61	114.106,28	58.635,67
Receitas Imobiliárias	1.470,61	5.470,61	8.160,84	2.690,23
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	105.945,44	55.945,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.011,72	45.011,72	12.982,03	-32.029,69
Receita Bruta de Serviços	45.011,72	45.011,72	12.982,03	-32.029,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.666.425,64	19.954.654,96	20.322.648,02	367.993,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.217.697,64	13.640.167,77	13.384.960,07	-255.207,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.688.728,00	4.292.987,19	4.745.767,25	452.780,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	2.021.500,00	2.191.920,70	170.420,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.250,00	2.750,00	38.977,13	36.227,13
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	625,00	625,00	27.136,60	26.511,60
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	625,00	2.125,00	11.840,53	9.715,53
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.418.511,72	21.118.381,04	21.625.253,18	506.872,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.418.511,72	21.118.381,04	21.625.253,18	506.872,14
DÉFICIT (IV)	0,00	76.696,60	0,00	-76.696,60
TOTAL (V) = (III + IV)	16.418.511,72	21.195.077,64	21.625.253,18	430.175,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.086.996,60	1.086.996,60	-
Superávit Financeiro	-	1.086.996,60	1.086.996,60	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.227.433,16	18.117.476,05	17.162.906,38	16.820.447,12	16.610.989,58	954.569,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.711.086,53	8.676.897,49	8.516.009,36	8.516.009,36	8.425.560,11	160.888,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	435.500,00	435.035,51	435.035,51	435.035,51	464,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.356.346,63	9.005.078,56	8.211.861,51	7.869.402,25	7.750.393,96	793.217,05
DESPESAS DE CAPITAL	980.056,42	3.075.154,45	2.649.335,26	2.080.664,55	1.953.515,55	425.819,19
INVESTIMENTOS	62.926,42	1.887.124,45	1.468.515,44	899.844,73	772.695,73	418.609,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.130,00	1.188.030,00	1.180.819,82	1.180.819,82	1.180.819,82	7.210,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.022,14	2.447,14	0,00	0,00	0,00	2.447,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.404.511,72	21.195.077,64	19.812.241,64	18.901.111,67	18.564.505,13	1.382.836,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	15.404.511,72	21.195.077,64	19.812.241,64	18.901.111,67	18.564.505,13	1.382.836,00
SUPERÁVIT (VIII)	1.014.000,00	0,00	1.813.011,54	2.724.141,51	3.060.748,05	-1.813.011,54
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	16.418.511,72	21.195.077,64	21.625.253,18	21.625.253,18	21.625.253,18	-430.175,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2021						
Balanço Orçamentário						
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985						
Anexo XII da Lei nº 4.320/64						
Período de Janeiro a Dezembro						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	39.812,99	184.493,47	165.987,16	163.760,36	19.884,50	40.661,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.700,93	184.493,47	165.987,16	163.760,36	19.884,50	39.549,54
DESPESAS DE CAPITAL	72,39	96.008,39	0,00	525,00	95.489,05	66,73
INVESTIMENTOS	72,39	96.008,39	0,00	525,00	95.489,05	66,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.885,38	280.501,86	165.987,16	164.285,36	115.373,55	40.728,33
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.608,60	21.806,96	15.923,21	5,72	38.486,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.728,26	4.408,70	0,00	0,00	23.136,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.880,34	17.398,26	15.923,21	5,72	15.349,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.800,00	460,00	3.340,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.800,00	460,00	3.340,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.608,60	25.606,96	16.383,21	3.345,72	38.486,63

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:0F3EAA55

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2021

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**21.625.253,18**	**22.822.513,72**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**19.812.241,64**	**21.963.439,34**
Ordinária	16.369.222,08	12.408.013,31	Ordinária	14.976.501,79	11.204.993,85
Vinculada	5.256.031,10	10.414.500,41	Vinculada	4.835.739,85	10.758.445,49
Transferências do FUNDEB	2.201.511,74	1.687.828,86	Transferências do FUNDEB	2.063.923,19	1.661.176,48
Transferências Voluntárias	45.001,30	655.378,54	Transferências Voluntárias	70.876,91	479.268,06
Alienação de Bens	134,69	401.724,14	Alienação de Bens	36.989,00	509.021,97
Operações de Crédito	110,62	2.176.034,78	Operações de Crédito	0,00	2.012.856,08
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.069.418,29	2.517.450,19	Transferências de Programas	1.966.813,94	2.641.092,18
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	452.543,03	1.100.049,54	Transferências Voluntárias	347.590,82	1.112.610,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	11,25	897.649,97	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	18.729,78	880.795,79
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01
Outras Origens	487.300,18	978.384,39	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	330.816,21	977.773,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	80.121,13	193.062,50	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.014.000,00	972.000,00
Para a Execução Orçamentária	80.121,13	193.062,50	Para a Execução Orçamentária	1.014.000,00	972.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.014.194,82**	**2.025.079,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.801.716,84**	**3.346.349,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	336.606,54	25.606,96	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	16.383,21	1.038.018,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	911.129,97	280.501,86	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	164.285,36	414.783,65
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.766.458,31	1.718.971,10	Valores Restituíveis	1.621.048,27	1.893.547,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.493.086,14**	**3.734.219,22**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.588.285,69**	**2.493.086,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.875.064,27	3.116.197,35	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.970.263,82	1.875.064,27
Realizável	618.021,87	618.021,87	Realizável	618.021,87	618.021,87
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**27.212.655,27**	**28.774.875,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**27.216.244,17**	**28.774.875,36**
Notas Explicativas					
1 - Na conta Transferencias Financeiras recebidas trata-se de valor devolvido pela Câmara de Veradores. O valor constante no Saldos em Especies na conta Realizavel se refere a valores não disponiveis e que se trata de haveres financeiros inscrito na conta contabil "Responsáveis por diferenças bancarias". Difereças essas referente ao exercicio de 2004, no qual ja exite ações judiciais e inquerito policial em tramite na Comarca de Campina da Lagoa.					

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:69132C3B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
VPD 2021

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**21.823.158,42**	**20.918.703,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.159.633,49	847.231,35
IMPOSTOS		1.017.151,66	695.362,07
TAXAS		142.481,83	151.869,28
CONTRIBUIÇÕES		62.799,34	75.182,48
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		62.799,34	75.182,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		21.126,00	117.467,70
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		21.126,00	117.467,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		134.906,27	36.831,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.214,31	15.619,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		105.945,44	15.279,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		8.746,52	5.933,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		20.411.769,15	19.329.772,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		80.121,13	193.062,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.331.648,02	19.136.709,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	401.299,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	99,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	401.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		32.924,17	110.919,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		32.924,17	110.919,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**19.351.247,07**	**20.237.948,37**
PESSOAL E ENCARGOS		8.714.403,05	8.841.647,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.344.644,92	7.459.448,20
ENCARGOS PATRONAIS		1.312.019,52	1.238.412,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		16.748,20	17.300,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		40.990,41	126.486,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.366,50	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.366,50	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.273.350,33	5.965.094,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.820.744,21	2.616.777,22
SERVIÇOS		3.452.606,12	3.348.317,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.901.703,03	241.178,70
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		435.035,51	112.641,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	77.724,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.466.667,52	50.812,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.178.982,62	2.357.613,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.783.263,00	1.937.522,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		99,05	60.729,14
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		395.620,57	359.361,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.720.573,97
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.720.573,97
TRIBUTÁRIAS		144.886,58	100.433,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		96.886,58	59.433,12
CONTRIBUIÇÕES		48.000,00	41.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		133.554,96	11.406,96
PREMIAÇÕES		0,00	304,75
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		94.800,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		38.754,96	11.102,21
Resultado Patrimonial Do Período		**2.471.911,35**	**680.754,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		896.642,43	4.797.924,46
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.180.819,82	744.559,27
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.175.999,41
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Valor constante na Transferencia Recebida é referente à devolução de valores da Câmara Municipal.			

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:9DFF96D7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - IPASMAP

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.137.974,31**	**5.434.413,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.646,04**	**5.646,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.361.826,52	1.565.471,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	82,87	82,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.363,17	5.363,17

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	200,00	200,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.776.147,79	3.868.942,09			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**60.704,00**	**60.704,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**40.881.018,87**	**31.999.426,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	40.881.018,87	31.999.426,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**40.886.664,91**	**32.005.072,04**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	60.704,00	60.704,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	60.704,00	60.704,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-34.687.986,60	-26.509.954,54
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-8.178.032,06	-6.864.082,26
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-26.509.954,54	-19.645.872,28
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-34.687.986,60**	**-26.509.954,54**
TOTAL	**6.198.678,31**	**5.495.117,50**	**TOTAL**	**6.198.678,31**	**5.495.117,50**
ATIVO FINANCEIRO	6.137.974,31	5.434.413,50	PASSIVO FINANCEIRO	20.508,38	20.508,35
ATIVO PERMANENTE	60.704,00	60.704,00	PASSIVO PERMANENTE	40.881.018,87	31.999.426,00
SALDO PATRIMONIAL				**-34.702.848,94**	**-26.524.816,85**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	100.506,58	114.952,64
08 - Regime Próprio de Previdência	6.016.959,35	5.298.952,51
TOTAL	6.117.465,93	5.413.905,15

Notas Explicativas

1 - I- O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdencia de Altamira do Paraná, em 31 de dezembro de 2021, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações

II- Os valores constantes na conta Caixa e Equivalencia de Caixa, por conta de ajustes contábeis, deverá ser zerado e lançado nas aplicações financeiras, tendo em vista que todo o recurso disponivel do Fundo de Previdencia esta aplicado.

III- O PL esta negativo devido a contabilização das Provisões Matemáticas, que representa o quanto o Fundo de Previdencia necessita para manter as aposentadorias futuras.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:C2386257

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - IPASMAP

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.135.194,53	3.228.194,53	2.977.411,16	-250.783,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.083.000,00	1.942.844,47	-140.155,53
Contribuições Sociais	2.083.000,00	2.083.000,00	1.942.844,47	-140.155,53
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	364.240,00	364.240,00	156.695,06	-207.544,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	364.240,00	156.695,06	-207.544,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	687.954,53	780.954,53	877.871,63	96.917,10
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	687.954,53	780.954,53	877.871,63	96.917,10
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.135.194,53	3.228.194,53	2.977.411,16	-250.783,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.135.194,53	3.228.194,53	2.977.411,16	-250.783,37
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.135.194,53	3.228.194,53	2.977.411,16	-250.783,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.125.560,00	2.218.560,00	2.132.206,78	2.132.206,75	2.132.206,75	86.353,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.000,00	2.123.000,00	2.078.530,46	2.078.530,46	2.078.530,46	44.469,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.560,00	95.560,00	53.676,32	53.676,29	53.676,29	41.883,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.634,53	1.003.634,53	0,00	0,00	0,00	1.003.634,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.135.194,53	3.228.194,53	2.132.206,78	2.132.206,75	2.132.206,75	1.095.987,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.135.194,53	3.228.194,53	2.132.206,78	2.132.206,75	2.132.206,75	1.095.987,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	845.204,38	845.204,41	845.204,41	-845.204,38
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.135.194,53	3.228.194,53	2.977.411,16	2.977.411,16	2.977.411,16	250.783,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.812,29	13.050,02	0,00	0,00	0,00	14.862,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.812,29	13.050,02	0,00	0,00	0,00	14.862,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.812,29	13.050,02	0,00	0,00	0,00	14.862,31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.646,03	0,01	0,00	0,00	5.646,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82,87	0,00	0,00	0,00	82,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.563,16	0,01	0,00	0,00	5.563,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.646,03	0,01	0,00	0,00	5.646,04

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:CCAF72B5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2021 - IPASMAP

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.977.411,16**	**4.009.048,25**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.132.206,78**	**1.977.076,62**
Ordinária	39.230,26	59.630,15	Ordinária	53.676,32	43.788,34
Vinculada	2.938.180,90	3.949.418,10	Vinculada	2.078.530,46	1.933.288,28
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.938.180,90	3.949.418,10	Regime Próprio de Previdência	2.078.530,46	1.933.288,28
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**142.204,02**	**217.558,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**283.847,59**	**518.196,79**

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,03	13.050,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	53.201,38	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	141.643,60	366.889,87
Valores Restituíveis	142.203,99	151.306,92	Valores Restituíveis	142.203,99	151.306,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.434.413,50**	**3.756.281,71**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.137.974,31**	**5.434.413,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.434.413,50	3.756.281,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.137.974,31	5.434.413,50
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.554.028,68**	**7.982.888,29**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.554.028,68**	**7.929.686,91**

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:28C17F71

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DVP 2021 - IPASMAP

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.009.367,64**	**5.615.157,93**
CONTRIBUIÇÕES		1.942.844,47	2.431.288,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.942.844,47	2.431.288,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.034.566,69	1.577.759,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		156.695,06	559.184,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		877.871,63	1.018.574,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.031.956,48	1.606.109,68
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.031.956,48	1.606.109,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**14.187.399,70**	**12.479.240,19**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.078.530,46	1.933.288,28
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.615.475,08	1.574.320,65
PENSÕES		463.055,38	358.967,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		53.676,29	30.738,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.690,61	1.446,49
SERVIÇOS		49.985,68	29.291,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		141.643,60	366.889,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		141.643,60	366.889,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.913.549,35	10.148.323,72
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		11.913.549,35	10.148.323,72
Resultado Patrimonial Do Período		**-8.178.032,06**	**-6.864.082,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	EXERCÍCIO ATUAL		**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00		0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00		0,00
Notas Explicativas			
1 - O resultado patrimonial negativo, se deve à contabilização das Provisões Matemáticas para benefícios de aposentadorias e pensões futuras conforme legislação vigente.			

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:E4853203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.
FORNECEDOR REGISTRADO: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n°.4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo-PR, CEP:85.905-625, neste ato representada pelo seu Representante legal o Sr. Alessandro Jeferson Padilha, CPF: 040.269.629-89 e RG: 7.210.997-0 SSP/PR. Pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
Diante da solicitação de reequilíbrio protocolada em 22 de fevereiro de 2022, junto à este município, pelo fornecedor acima mencionado alegando aumento dos preços dos produtos nas distribuidoras, fica concedido o acréscimo sobre os valores registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Registrado R$	Percentual de acréscimo	Preço atualizado R$
2	FRALDA DESC. INFANTIL FRALDA DESC. INFANTIL EXCELENTE PODER DE ABSORÇÃO, POSSIBILITANDO USO POR PERIODO PROLONGADO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELASTICOS NAS PERNAS, COM ALOE VERA TAM: M	UN	8.640	CCM	R$ 0,38	+18%	R$ 0,44
3	FRALDA DESC. INFANTIL EXCELENTE PODER DE ABSORÇÃO, POSSIBILITANDO USO POR PERIODO PROLONGADO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELASTICOS NAS PERNAS, COM ALOE VERA TAM: G	UN	7.440	CCM	R$ 0,41	+18%	R$ 0,48
4	FRALDA DESC. INFANTIL EXCELENTE PODER DE ABSORÇÃO, POSSIBILITANDO USO POR PERIODO PROLONGADO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELASTICOS NAS PERNAS, COM ALOE VERA TAM: XG	UN	8.000	CCM	R$ 0,46	+18%	R$ 0,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente aditivo diante da solicitação da empresa registrada, e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido sobre a matéria em 31 de março de 2022. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº. 043/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 31 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FC985258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 260.725,12 (duzentos e sessenta mil e setecentos e vinte cinco reais e doze centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2020 e 2021, conforme abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	FONTE	CANCELAR
104	2021	ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS	1000	2,10
11090	2021	ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS	1000	300,00
5676	2020	ANDRE LUIS SAVIAN	1504	2.397,60
5834	2020	ANDRE LUIS SAVIAN	1504	1.944,00
6059	2021	ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA	1000	0,01
11601	2021	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1103	0,02
8209	2021	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1510	335,47
2220	2021	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP	1511	338,54
7839	2021	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1000	272,40
9942	2021	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	1017	3.767,90
6803	2021	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	1303	4.433,60
211	2021	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1494	22.500,00

5869	2021	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	3494	5.800,00
5113	2021	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1303	380,00
11226	2021	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1303	11.672,39
9173	2021	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	1000	228,45
9167	2021	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	1000	1.257,54
10670	2021	COMPANHIA DO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	1510	171,60
7231	2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ- COPAGRAN	3113	1.987,50
7232	2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ- COPAGRAN	3115	1.162,50
353	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	10.389,31
351	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1107	35.559,62
346	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	7.710,65
10727	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	63,81
342	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.065,49
341	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	331,74
329	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	96,98
340	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1934	1.418,44
7974	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1949	338,40
337	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	5.630,37
331	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1941	787,03
330	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1934	1.600,39
336	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	358,54
335	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	2.032,71
334	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	250,97
333	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	7.211,41
327	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	917,49
328	2021	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	2.439,47
4316	2021	E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL LTDA - ME	1000	555,56
8730	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1104	203,20
8752	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1017	127,00
261	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1303	1.371,60
2149	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1303	55,51
2149	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1303	55,51
231	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1000	228,60
8755	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1000	76,20
8728	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	3934	25,40
8749	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1000	76,20
247	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1000	50,80
8750	2021	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	1000	76,20
6230	2021	EDMUNDO DOS SANTOS NETO	1000	606,09
415	2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1000	2.319,31
3162	2021	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	1000	72,00
8903	2021	F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME	1017	228,00
9936	2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1017	336,00
7884	2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1000	50,40
8109	2021	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	1000	190,10
9888	2021	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1000	3.150,00
6787	2020	GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME	1000	55,00
2002	2021	IMPRENSA NACIONAL	1000	1.266,48
2095	2021	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	1000	6.000,00
8402	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	514,08
4617	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	92,40
9119	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1107	428,40
9251	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1107	171,36
4063	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	107,80
3566	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	77,00
10891	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	154,00
4845	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3000	84,70
3450	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	199,95
9676	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	30,80
9965	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3934	342,72
9929	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3934	257,04
9928	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1949	342,72
9927	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	257,04
3448	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3941	133,60
9930	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3934	257,04
3567	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	53,90
5798	2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	292,96
10724	2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1104	772,00
10708	2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	290,00
10715	2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	290,00
10709	2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1000	290,00
10710	2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	3934	580,00
10711	2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	1949	290,00
6682	2021	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	1493	1.200,00
8318	2021	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	1000	53,34
4961	2021	L F BATISTA - MERCEARIA	3934	3,96
6313	2021	L F BATISTA - MERCEARIA	3941	1.634,43
6314	2021	L F BATISTA - MERCEARIA	3941	508,66
11547	2021	LE FARME NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1000	4.180,00
2207	2021	LONDRICIR- COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3000	32,00
10058	2021	LUIZ ANTONIO BRITO	1510	120,40
10723	2021	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	1104	2.060,00
11043	2021	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	1000	270,00
11545	2021	MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES - ME	1000	5.720,00
8259	2021	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3000	0,21
10190	2021	PEDREIRA REZENDE LTDA	1000	960,00
6320	2021	PEDREIRA REZENDE LTDA	1504	450,00
8324	2021	PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA.	1000	17.800,00
8932	2021	PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA.	1000	8.900,00

11586	2021	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	1104	13.470,00
7886	2021	PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA	1000	23,34
7672	2021	PRIMUS MAGAZINE LTDA	1000	133,35
10665	2021	R. BRAGA ROSENDO LTDA	1000	3.144,40
9161	2021	R. D. VELANI - ELETRICA	3000	127,20
5376	2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	3113	563,50
7131	2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	3113	450,80
5387	2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	3115	402,50
7130	2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	3115	257,60
10627	2021	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP	3494	170,78
9699	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	3000	0,01
9711	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1104	0,01
9716	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1107	0,05
9710	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1107	0,07
9714	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	3494	0,08
9713	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9718	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1510	0,01
9700	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9706	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9704	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	3934	0,01
9707	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1934	0,02
9708	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1949	0,01
9705	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9709	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9703	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1941	0,01
9701	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
9712	2021	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,01
3614	2020	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME	1000	309,00
6381	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1000	165,00
8191	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1000	360,00
9141	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	3000	323,00
8407	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1000	59,50
6970	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1000	560,00
7777	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1000	750,00
9322	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1504	660,00
10768	2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1504	1.095,00
9163	2021	ROTTA CONSTRUTORA LTDA	3000	546,14
6206	2021	ROZANGELA TREVIZAN	1000	89,90
11579	2021	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	1000	0,03
9309	2021	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1000	8.888,00
568	2021	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	1303	14.543,40
5424	2021	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	1107	224,00
8902	2021	TOP TOUR LTDA	1017	228,00
6173	2021	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME	1000	2.106,72
3945	2021	VANDERLEI M. DE FARIAS - ME	3934	205,50
201	2021	VINICIUS BRITES SOTTI - ME	1000	560,00
150	2021	VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES	1000	4.776,00
3251	2021	ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA	1000	1.000,00
TOTAL GERAL:				**260.725,12**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05CBDC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 01/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversos setores;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.548,85
PRAZO DE ENTREGA: até 07 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND.	V.UNT. R$	V.TOTAL R$
1	CILINDRO DE IMAGEM AP 19ª COMPATÍVEL – LASERJET (CF219A) – 12.000 PÁGINAS		5	UND	59,85	299,25
2	REFIL DE TINTA AMARELA EPSON 644 – 70 ML		10	UND	11,90	119,00

3	REFIL DE TINTA CIANO EPSON 644 – 70 ML		10	UND	11,90	119,00
4	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 644 – 70 ML		10	UND	11,90	119,00
5	REFIL DE TINTA PRETO EPSON 644 – 70 ML		10	UNID	11,90	119,00
6	TONER 17ª COMPATÍVEL – CAPAC. PARA 2000 PÁGINAS		140	UNID	48,90	6.846,00
7	TONER 83ª COMPATÍVEL – CAPACIDADE PARA 1.500 PÁGINAS		50	UNID	31,92	1.596,00
8	TONER 85ª COMPATÍVEL – CAPAC. PARA 2.000 PÁGINAS		80	UND	31,92	2.553,60
09	TONER BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL – CAPAC. PARA 2.600 PÁGINAS		20	UND	38,90	778,00

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AB479B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 60/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.846.841/0001-26**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 60/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a **Aquisição de sementes de milho e adubos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 60/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº08.846.841/0001-26, com sede na SITIO SANTA MARIA -S/N, 0 SITIO - CEP: 86465000 - BAIRRO: RANCHO ALEGRE em Guapirama/PR. **REPRESENTANTE**: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE, inscrito no CPF/MF nº 565.398.789-15

ITEM

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unida de de medi da	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1731	SEMENTE DE MILHO Híbrido, tecnologia convecional, cilco precoce, época de plantio normal, uso para grãos/silagem, cor do grão alaranjado, textura do grão semi-dentado (conforme classificação atual da EMBRAPA); Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar resgada, contendo a identificação e caracteristica do produto. Saco com 60.000 sementes; prazo de validade vigente.	BIOMATRIX BM 270	SC	50,00	338,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 60/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 60/2021.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A1F54413

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2021

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.560.099/0001-25**, **FUNERARIA BRAGA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 37/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.560.099/0001-25, com sede na Rua Francisco Schuartz, 115 - CEP: 83.301-560 - Bairro: Araçatuba em Piraquara/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELIEL FAVORETO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 630.477.489-34

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6683	URNA SEXTAVADA EM MADEIRA FUNERAL INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE: 1 URNA SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE EXPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO NA COR ESMALTE BRANCO COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR 1 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO 4 VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11 4 VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO	CAS CASINF	UN	10,00	539,00	5.390,00
2	1	6683	URNA SEXTAVADA EM MADEIRA FUNERAL PESSOA ADULTA COM FORNECIMENTO DE: 1 URNA SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. 1 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO 4 VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11 4 VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO	CAS CASAD	UN	30,00	1.109,00	33.270,00
TOTAL								**38.660,00**

FORNECEDOR: FUNERARIA BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, com sede na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 345 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 093.294.359-47

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	6683	URNA SEXTAVADA EM MADEIRA FUNERAL PESSOA OBESA ACIMA DE 130 KG, COM FORNECIMENTO DE: 1 URNA SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. 1 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO 4 VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11 4 VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.	Própria	UN	20,00	1.500,00	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições abaixo descritas.

7.1.1 As solicitações que acontecerem em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08:00 e 17:00, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, quanto a liberação e encaminhamento a empresa responsável pela execução.

7.1.2 As solicitações que acontecerem entre as 17:00 e 07:00 de dias úteis, bem como aqueles que aconteceram durante finais de semana, feriados e recessos, ficam a cargo da empresa contemplada, sendo que a mesma deve seguir as especificações de concessão presentes na Resolução 10/2018 – CMAS (Anexo I), juntamente com o Check list Auxilio Funeral (Anexo II), e preencher o Formulário de Concessão (Anexo III), lembrando que as cópias de todos os documentos juntados, inclusive do formulário de concessão, devem ser encaminhados junto a Nota Fiscal referente a execução à Secretaria responsável, onde serão conferidos e posteriormente executado pagamento. Ressalta-se que: Aqueles serviços que forem liberados pela empresa contemplada, e não estiverem de acordo com as especificações para concessão presentes na Resolução de Benefícios Eventuais, não serão pagos, considerando que o beneficiado não se enquadra nos pré-requisitos básicos, e o serviço não deveria ter acontecido.

7.1.3 Nos casos em que a liberação partir da empresa contemplada, o responsável pela liberação deve contatar um dos representantes responsáveis da contratante informando da liberação. Na Nota Fiscal devem estar descritos:

a) Nome completo do beneficiário;

b) Número do documento que comprova o óbito;

c) Data do óbito;

d) Nome do representante da contratante que encaminhou e/ou recebeu a liberação, quando a mesma partir da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA.

Contratada

FUNERÁRIA BRAGA LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0E586A44

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 76/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6981/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 76/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6981/2021

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.351.094/0001-79**, **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, G M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.604.118/0001-07, KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, L.P. DE BORBA & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, MARCELO SIMONI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, MR LICITACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.687.100/0001-15, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.835.909/0001-95 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, ROSEMEIRE GORKS ROUTULO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.347.990/0001-09, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, ZOOM COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.518.890/0001-63,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e

na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6981/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 76/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 76/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.351.094/0001-79, com sede na Rua Nodiran Goncalves Cordeiro, 86, 0 - CEP: 83.020-842 - Bairro: Zacarias em São José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** DAVI ISMAEL BRIDI, inscrito no CPF/MF nº 215.662.708-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
75	1	3771	LIMPA ESTOFADO frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Própria Frasco 500 Ml Pulv.	FR	95,00	13,99	1.329,05
TOTAL								**1.329,05**

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, 0 Cx Postal 196 - CEP: 83.700-970 - Bairro: Faxinal do Tanque em Araucária/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	151	ÁGUA SANITÁRIA De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ONIXX	FR	10.650,00	1,38	14.697,00
3	1	2294	ALCOOL liquido Hidratado 70% - Embalagem com 1000ml, de 1ª linha- álcool etílico hidratado liquido. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ARAUCARIA	LT	6.300,00	5,98	37.674,00
5	1	6828	ALCOOL ETÍLICO 70% Hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDG 199/2006, constando número de lote, data de fabricação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	VICPHARMA	UN	2.750,00	2,98	8.195,00
7	1	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX	FR	1.115,00	4,10	4.571,50
15	1	167	CERA LÍQUIDA Embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	ONIXX	EMB	1.300,00	3,72	4.836,00
16	1	6784	CERA PASTA AMARELA Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	GUANABARA	LTA	200,00	10,56	2.112,00
21	1	6786	COADOR DE PANO Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	OTTO	UN	90,00	6,89	620,10
30	1	155	DESINFETANTE EM PEDRA Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha, pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica, desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	CASA LIMPA	UN	1.250,00	0,98	1.225,00
33	1	6794	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Embalagem aerosol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PURO AR	UN	1.170,00	5,98	6.996,60
34	1	6795	DETERGENTE Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX	UN	9.200,00	1,15	10.580,00
35	1	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA interfolha: Dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (ALT x LARG x PROF).	BELOSH	UN	232,00	24,20	5.614,40
38	1	6798	ESCOVA DE DENTES Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	MEDFIO	UN	30,00	1,78	53,40
39	1	6797	ESCOVA DE DENTES INFANTIL para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabecote pequeno), modelo reto, manual.	MEDFIO	UN	80,00	1,45	116,00
42	1	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	LIMPA MANIA	UN	153,00	2,38	364,14
45	1	3768	ESPANADOR Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	DUSTER	UN	150,00	17,49	2.623,50
47	1	1357	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BETANI N	UN	7.270,00	0,57	4.143,90
48	1	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRITISH	UN	190,00	2,02	383,80
50	1	2683	FILME PVC embalagem com rolo de 1 unidade de 28 cm por 30 metros, esticável, ideal para embalar e proteger alimentos.	LIFE CLEAN	ROL	736,00	4,85	3.569,60
51	1	2683	FILME PVC embalagem com rolo de 1 unidade de 45 cm por 300 metros, esticável, ideal para embalar e proteger alimentos.	TAWCO PLAST	ROL	566,00	33,25	18.819,50
68	1	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO Desifetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desifecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	ONIXX	EMB	520,00	6,72	3.494,40
76	1	6809	LIMPA VIDROS LÍQUIDO Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX	FR	2.470,00	1,89	4.668,30
77	1	160	LIMPADOR MULTIUSO Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX	FR	7.820,00	1,70	13.294,00
78	1	6832	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS Incolor, embalagem de aproximadamente 750ml.	ONIXX	FR	300,00	10,84	3.252,00
88	1	6811	LUVA DE BORRACHA Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural- tamanho media. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	VABENE	PRS	3.525,00	2,60	9.165,00
97	1	6816	PAPEL TOALHA Interfolhas - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SOFTPEL	PC	4.880,00	6,80	33.184,00
98	1	6816	PAPEL TOALHA Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CLARIS	PC	2.500,00	3,10	7.750,00
105	1	6818	QUEROSENE Embalagem de 800ml a 1000ml litro. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	GUANABARA	UN	4.620,00	9,85	45.507,00
115	1	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Embalagem com 1 kg (5 barras de 200g) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro,	LIMPISS	EMB	1.370,00	5,85	8.014,50

			composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	IMA				
117	1	6821	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antiseptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	ONIXX	FR	2.880,00	7,98	22.982,40
121	1	6824	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO glicerinado, cocoamildopropilbateina,glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	BARUEL	FR	2.030,00	9,72	19.731,60
129	1	230	SACO PARA LIXO 15 litros - Capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	IKEPLAS T	EMB	7.765,00	1,35	10.482,75
131	1	204	SAPONÁCEO CREMOSO Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	CASA LIMPA HARACE	FR	1.170,00	2,45	2.866,50
143	1	1161	VASSOURA DE NYLON Com cabo de madeira revestido com plástico,cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	M	UN	1.145,00	5,98	6.847,10
147	1	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO com cerdas pequenas e super rigidas.Usada para limpeza pesada de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização. Com cabo de madeira e cepo plástico de aproximadamente 20 a 30 cm, com tufos de cerdas com altura aproximadamente de 3,8cm.	HARACE M	UN	130,00	7,85	1.020,50
149	1	229	SACO DE LIXO 100L - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	IKEPLAS T	EMB	30,00	3,16	94,80
TOTAL								**319.550,29**

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins De Santa Monica, 100, 0 SAL: 504 - BL: 03 - CEP: 22.793- 095 - Bairro: Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO. **REPRESENTANTE LEGAL:** SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677-25

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
079	1	2663	LIXEIRA 100 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 100 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	LAR LIXEIRA	UN	197,00	199,00	39.203,00
080	1	2663	LIXEIRA 15 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 15 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	JAGUAR LIXEIRA	UN	180,00	36,25	6.525,00
081	1	2663	LIXEIRA 30 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	BERNAR DO LIXEIRA	UN	265,00	49,99	13.247,35
083	1	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 100 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. Com capacidade para 100 litros, nas dimensões: 83cm x 61cm X 65 (ALT X LARG X PROF).	LAR LIXEIRA	UN	100,00	235,00	23.500,00
085	1	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 60 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (ALT x LARG x PROF).	LAR LIXEIRA	UN	100,00	145,00	14.500,00
TOTAL								**96.975,35**

FORNECEDOR: G M DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, 1741, 0 - CEP: 83.833-082 - Bairro: Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATO LUIS MONTANARI, inscrito no CPF/MF nº 262.444.890-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
017	1	6785	CERA PASTA INCOLOR Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	GUANAB ARA LATA	LTA	120,00	10,05	1.206,00
018	1	6831	CERA PASTA VERMELHA Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	GUANAB ARA LATA	LTA	220,00	9,05	1.991,00
023	1	6788	COPO DESCARTÁVEL 180ml de 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	IBRASC OPO PACOTE	PC	8.500,00	3,85	32.725,00
036	1	6796	EMBALAGEM COM TAMPA embalagem de 2 litros, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	PLASUTI L UNIDAD E	UN	165,00	9,95	1.641,75
041	1	5895	ESCOVA PARA CABELO em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	DIELU UNIDAD E	UN	20,00	11,20	224,00
043	1	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	MONOFI L UNIDAD E	UN	105,00	10,21	1.072,05
046	1	6801	ESPONJA DE AÇO inox- com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	ASSOLA N UNIDAD E	UN	1.250,00	1,45	1.812,50
049	1	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA Unida com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	BRITISH UNIDAD E	UN	190,00	2,50	475,00
062	1	5159	GARFOS DESCARTAVEIS para sobremesa branco: pacotes com 50 unidades. Em plástico atóxico. Com altura de 12,5cm. Ideal para servir bolo em festas.	strawplas t JOGO	JG	110,00	3,05	335,50
086	1	6810	LUSTRA MÓVEIS Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e água, frascos com 200 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	AUDAX UNIDAD E	FR	330,00	2,90	957,00
092	1	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	KING UNIDAD E	UN	180,00	7,55	1.359,00
102	1	1142	PRATO DESCARTÁVEL tamanho de 15 cm. Embalagem com 10 unidades. Em plástico atóxico ideal para servir bolo em festa.	KEROCO PPO UNIDAD E	UN	120,00	1,15	138,00
106	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1000ml	PLASUTI L UNIDAD E	UN	115,00	13,00	1.495,00
108	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 2000ml	PLASUTI L UNIDAD E	UN	215,00	22,63	4.865,45
109	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 200ml à 250 ml	PLASUTI L UNIDAD E	UN	115,00	7,45	856,75
110	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 500ml	PLASUTI L UNIDAD E	UN	115,00	14,23	1.636,45
111	1	5887	REFIL MICRO FIBRA refil 100% micro fibra, na cor branca, para ser usado em esfregão tipo Mob.	PERFEC T UNIDAD E	UN	175,00	21,50	3.762,50
114	1	6819	RODO DE ALUMÍNIO Cabo em Alumínio Polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	BLEKAL T UNIDAD E	UN	95,00	16,50	1.567,50
118	1	6822	SABONETE EM BARRA ADULTO hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	ANOFON T UNIDAD E	UN	50,00	2,30	115,00
123	1	229	SACO DE LIXO 100L - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	POK UNIDAD E	EMB	12.400,00	4,34	53.816,00
124	1	229	SACO DE LIXO 30l - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma, contendo 10 unidades.	POK UNIDAD E	EMB	8.160,00	1,67	13.627,20
125	1	229	SACO DE LIXO 50l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	POK UNIDAD E	EMB	8.460,00	1,94	16.412,40
127	1	227	SACO PARA FREEZER Capacidade para 3 Kg, pacotes com 100 unidades.	NEISAN PLAST	PC	2.262,00	3,76	8.505,12

				PACOTE				
134	1	6826	TALCO INFANTIL frasco com 200 g	HALLEY FRASCO	FR	100,00	14,87	1.487,00
137	1	4817	TOALHA DE BANHO de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	TOAMIN E UNIDAD E	UN	250,00	14,87	3.717,50
139	1	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS Toalhinhas umedecidas, suaves e que não irritem a pele, facilitando a remoção de impurezas. Dermatologicamente testada contendo em sua formula extrato de Aloe Vera, não contendo alcool etílico. Cada folha no tamanho 20 cm x 15 cm, embalagem contendo de 48 á 50 unidades. A embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	USE IT EMBALA GEM	EMB	550,00	5,58	3.069,00
141	1	7530	VASSOURA DE ANCINHO com 22 dentes, cabo de madeira, fabricado em plástico virgem, altura mínima 41 cm e largura 54 cm	PEROVI NHA UNIDAD E	UN	60,00	20,20	1.212,00
146	1	6827	VASSOURA DE PÊLO Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	PEROVI NHA UNIDAD E	UN	100,00	20,85	2.085,00
TOTAL								**162.166,67**

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kayuser, Nº 348, 0 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
055	1	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	BABY F	EMB	20,00	26,81	536,20
056	1	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS	BABY F	EMB	20,00	28,42	568,40
			TAMANHO M com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.					
057	1	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	BABY F	EMB	20,00	28,30	566,00
058	1	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	BABY F	EMB	20,00	32,20	644,00
059	1	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	BABY F	EMB	20,00	28,70	574,00
060	1	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	BABY F	EMB	20,00	29,60	592,00
072	1	6807	LENÇO UMEDECIDO BALDE hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	USE L	BLD	1.033,00	15,98	16.507,34
100	1	5886	POMADA PARA ASSADURA Pomada dermatológica hipoalergênica, utilizada para proteger a pele contra assaduras causadas por substâncias presentes nas fezes e urina e demais agentes naturais como (sol, vento, poeira, água do mar, etc.). Deve conter em sua formula as vitamina A (retinol) e vitamina D (colecalciferol) e o óxido de zinco sendo estes um dos principais componente entre outros. Os quais são agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, que formam uma camada protetora na pele, deve ter textura suave de fácil aplicação e remoção. Aprovada por dermatologista e pediatra. A embalagem deve conter bula do produto, número de lote, data de fabricação e validade do produto, sendo a validade superior a 12 meses. Embalagem com 1 bisnaga de 45g;	HIPOMED P	UN	5,00	12,00	60,00
138	1	1352	TOALHA DE ROSTO 100% algodão. Alta absorção, medidas: 48x80 cm.	ATLANTI CA T	UN	200,00	8,39	1.678,00
144	1	1161	VASSOURA DE NYLON Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	CANADA V	UN	311,00	3,59	1.116,49
TOTAL								**22.842,43**

FORNECEDOR: L.P. DE BORBA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida Republica Argentina 1530, 0 SALA 1 - CEP: 80.620-010 - Bairro: Vila Izabel em Curitiba/PR.
REPRESETANTE LEGAL: LUIZ PAULO DE BORBA, inscrito no CPF/MF nº 060.497.299-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
136	1	7536	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE 58 CM X 38 CM produzido em vinil (PVC), possui borda vedante que impede o vavazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Marca Própria Sanitizan te	UN	50,00	31,89	1.594,50
TOTAL								**1.594,50**

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144, 0 Loja 5 - CEP: 83.820-497 - Bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 056.374.809- 58

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
044	1	6800	ESFREGADEIRA DE ROUPAS Em zinco e madeira.	CANADA	UN	53,00	27,55	1.460,15
069	1	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O kit deve possuir; balde com no mínimo 14 L em polipropileno; cabo inoxidavel tipo Mob com no mínimo 1,30m; 2 refil esfregão 100% micro fibra na cor branca; cesto tipo centrifuga em inox;	perfetc	KIT	50,00	99,09	4.954,50
093	1	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO com rodinhas o que facilita o manuseio. Deve conter Cabo Longo (89,50 cm aproximadamente), Tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. Características mínimas: Altura: 89.50 cm aproximadamente. Largura: 12.00 cm aproximadamente. Profundidade: 27.60 cm aproximadamente. Peso: 0.68 kg aproximadamente.	PLASTG RAN	UN	95,00	22,65	2.151,75
096	1	6815	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	QUALITE	FRD	1.550,00	57,97	89.853,50
126	1	7529	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS medida de aproximadamente 13x28 cm. Embalagem com 1000 unidade. Desenvolvidos especialmente para coleta de amostras liquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, com tarja para identificação.	VALPLA STIC	PC	500,00	90,46	45.230,00
142	1	6289	VASSOURA DE JARDIM em aço carbono, com pintura eletróstatica	PLASTG RAN	UN	155,00	28,75	4.456,25

			residente à oxidação, lamina temperada de alta resistência, com 22 dentes de arame reguláveis e cabo de 120 cm.					
148	1	6815	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	QUALITE	FRD	20,00	57,95	1.159,00
TOTAL								**149.265,15**

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luiz A. Pelizzari, 0 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
022	1	6787	CONDICIONADOR para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml. Com registro na ANVISA.	DARLING	UN	70,00	8,94	625,80
029	1	4812	DESINCRUSTANTE embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. Composição: soda caústica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SUPER CLEAN	EMB	125,00	28,48	3.560,00
032	1	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool- on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	SKALA	EMB	30,00	6,09	182,70
052	1	5138	FILTRO DE PAPEL Para café tamanho nº 103, 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	BRIGITA	EMB	1.200,00	2,97	3.564,00
064	1	6804	GUARDANAPO 22x23cm e/ou 30x31cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	MAXISIM	PC	620,00	1,47	911,40
071	1	2681	LÃ DE AÇO Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	ASSOLAN	PC	510,00	1,35	688,50
073	1	2685	LENÇOS UMIDECIDOS composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm; pacote com no mínimo 50 unidades.	BABY FREE	UN	120,00	4,99	598,80
074	1	6808	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO embalagem com 500mL - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SUPER CLEAN	EMB	460,00	2,22	1.021,20
094	1	6814	PÁ DE LIXO Galvanizada, com cabo longo de madeira, com revestimento de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	PEROVIN HA	UN	140,00	8,72	1.220,80
103	1	249	PRENDEDOR DE ROUPAS prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	KEEPREN D	UN	133,00	2,26	300,58
119	1	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino	POM POM	UN	50,00	2,31	115,50

			tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g.					
120	1	6834	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO hipoalergênico não irrita a pele, sem corante e sem álcool, dermatologicamente testado. Embalagem contendo uma (1) unidade de 80g. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	POM POM	UN	50,00	3,49	174,50
132	1	5888	SHAMPOO ADULTO tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. Com registro na ANVISA.	DARLING	EMB	50,00	7,75	387,50
133	1	6825	SHAMPOO INFANTIL Tipo neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. Frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. Com pH neutro e não irrita os olhos das crianças. Com registro na ANVISA.	SKALINH A	FR	180,00	12,22	2.199,60
135	1	5903	TALCO PARA CALÇADOS talco canforado para pés; embalagem de no mínimo 100g.	TENIS PE	EMB	80,00	8,88	710,40
TOTAL								**16.261,28**

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira 50, 0 Centro - CEP: 99.950-000 - Bairro: Centro em Tapejara/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SIMONI, inscrito no CPF/MF nº 977.786.130-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
013	1	3769	BORRIFADOR Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	plastic	UN	700,00	4,12	2.884,00
061	1	6803	FRASCO SABONETE LÍQUIDO Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. Deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	plastic	UN	686,00	3,94	2.702,84
TOTAL								**5.586,84**

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio Rod Sc 283, 0 - CEP: 89.882-000 - Bairro: Centro em Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
006	1	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPER	EMB	3.750,00	6,79	25.462,50
027	1	6790	CREME DENTAL Infantil com flúor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ALEGRI NHO	UN	70,00	3,96	277,20
028	1	5873	CREME DENTAL ADULTO em creme, uso adulto, pesando 90 gramas, sabores menta ou hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretode sódio, embalados individualmente.	FREE DENT	EMB	30,00	1,39	41,70
112	1	2733	RODO Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo de madeira revestido com plástico.	LOCATE LLI	UN	685,00	5,89	4.034,65
TOTAL								**29.816,05**

FORNECEDOR: MR LICITACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº41.687.100/0001-15, com sede na Rua Charqueada, 178, Sala 1, 0 - CEP: 07.794-110 - Bairro: Paraiso (Polvilho) em Cajamar/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, inscrito no CPF/MF nº 126.407.798-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
004	1	5862	ÁLCOOL EM GEL 70% Embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	HANDS FREE 500ML	EMB	6.400,00	4,20	26.880,00
TOTAL								**26.880,00**

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti N° 4.640, 0 Casa - CEP: 87.043-720 - Bairro: Colina Verde em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
009	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO Avental de proteção - tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.	BRASCA MP CA 28303	UN	200,00	9,34	1.868,00
014	1	6783	BOTA DE BORRACHA Material pvc e massa nitrilica de alta qualidade, cano curto e solado reforçado. Com certificado de aprovação. Cor: preto. Tamanhos a serem definidos no envio da solicitação de compra.	WORKF LEX CA 37154	UN	185,00	32,16	5.949,60
087	1	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo,	LIFE PLUS CA 40360 ANVISA	PRS	720,00	1,88	1.353,60

			proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem com 1 par.	8025617 0022				
089	1	225	LUVA DESCARTÁVEL de polietileno leitoso ou transparente tamanho único; embalagem contendo 100 unidades; informações sobre o produto e lote; prazo de validade indeterminada. de propileno transparente , embalagem com 100 unidades	PREVE MAX CA 44785	EMB	560,00	1,72	963,20
090	1	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO forrada para alta temperatura, punho com 45cm. Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para-aramida, sem forro. Modelo dois dedos.	RIO VALLEY CA 28688	UN	43,00	47,03	2.022,29
104	1	4146	PROTETOR SOLAR Descrição do produto: produto hipo--alergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não-comedogênico e dermatologicamente testado. Deve aumentar a proteção da pele 50 vezes e ser indicado para pele muito sensível e queimaduras solares. Deve oferecer alta proteção. Deve ser formulado com filtros foto-estáveis, ajudar a prevenir queimaduras solares causadas pelo raios UVB, além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios UVA. Precisa conter proteção UVA equivalente a no mínimo 1/3 do FPS declarado (proteção UVB). Deve ter fator de proteção 50. Embalagem com 125 ml do produto.	NUTRIE X ANVISA 2912000 32	UN	335,00	14,12	4.730,20
TOTAL								**16.886,89**

FORNECEDOR: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 02.835.909/0001-95, com sede na Rua Maria Fernandes Cavallari, 0 - CEP: 17.526-341 - Bairro: Jardim Cavallari em Marília/SP.
REPRESETANTE LEGAL: ARIANE POMPILIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 292.479.998-80.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
031	1	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5 litros. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	desomax	EMB	3.060,00	5,94	18.176,40
116	1	6820	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 Kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	tiks	EMB	2.380,00	2,86	6.806,80
TOTAL								**24.983,20**

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743, 0 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF/MF nº 030.101.839- 17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
140	1	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT Em TNT com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	PREVE MAX TNT	CX	527,00	9,90	5.217,30
TOTAL								**5.217,30**

FORNECEDOR: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO, inscrito no CNPJ/MF nº21.347.990/0001-09, com sede na Rua Jurutau 283, 0 - CEP: 86.703-067 - Bairro: Jardim Bandeirantes em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO, inscrito no CPF/MF nº 534.858.079-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
128	1	227	SACO PARA FREEZER - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	WR SERT 7 KG	PC	8.492,00	6,85	58.170,20
TOTAL								**58.170,20**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. Composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MULHE R ATIVA	UN	50,00	1,70	85,00
008	1	6779	APARELHO DE BARBEAR de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	BIC	UN	50,00	1,85	92,50
011	1	6781	BALDE 20L Material em polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	PLASVA LE	UN	287,00	27,30	7.835,10
024	1	6788	COPO DESCARTÁVEL 50ml de 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ROSSO	PC	990,00	2,09	2.069,10
025	1	6829	CORDA PARA VARAL em polipropileno n°3, na cor branca e com 15 metros.	PEROVI NHA	UN	72,00	4,31	310,32
037	1	6830	ESCOVA Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	PEROVI NHA	UN	70,00	15,13	1.059,10

054	1	192	FÓSFORO A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.	PARANA	EMB	1.090,00	2,39	2.605,10
065	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	USEIT	UN	80,00	1,54	123,20
082	1	2663	LIXEIRA 60 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	JSN	UN	90,00	109,90	9.891,00
113	1	2733	RODO De eva duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	PEROVI NHA	UN	645,00	5,39	3.476,55
TOTAL								**27.546,97**

FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 39.518.890/0001-63, com sede na Rua Pinhal, 56, 0 - CEP: 03.564-040 - Bairro: Cidade Patriarca em São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA APARECIDA ROSA, inscrito no CPF/MF nº 076.774.948-03

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
053	1	170	FLANELA Amarela, 100% algodão, tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	NEVES IRMÃOS NEVES	UN	3.020,00	0,99	2.989,80
095	1	2790	PANO DE PRATO 100% algodão, trama: 7 fios. Com bainha. Medidas: 70X50 cm.	NEVES IRMÃOS NEVES	UN.	1.270,00	2,07	2.628,90
122	1	2678	SACO De algodão alvejado, medindo aproximadamente 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	NEVES IRMÃOS NEVES	UN	2.740,00	2,99	8.192,60
TOTAL								**13.811,30**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A	SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas no horário compreendido das **08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas,** somente em dias de expediente municipal.
• **Barracão da Secretaria Municipal de Saúde** - Endereço: Rua Estanislau Woisik, 192 – Fundos – Centro – Balsa Nova.
• **Barracão da Secretaria Municipal de Educação** - Endereço: Avenida Brasil, 830 - Centro- Balsa Nova.
• **Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora** - Endereço: Rua Estanislau Woicik, 655 – Centro – Balsa Nova.
• **Parque Manancial** – Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Endereço: Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440 - Centro – Balsa Nova.
• **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Endereço: Av. Iguaçu, Nº 548 - Centro - Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA. EPP
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

G M DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Contratada

L. P. DE BORBA & CIA LTDA.
Contratada

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA.
Contratada

MARCELO SIMONI ME
Contratada

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
Contratada

MR LICITAÇÕES LTDA.
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI
Contratada

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.
Contratada

ROSEMEIRE GORKS ROUTULO
Contratada

SOLO G9 EIRELI.
Contratada

ZOOM COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

COMERCIAL BORA EIRELI
Itens com reajuste a partir de 08 de março de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
02	01	151	Água Sanitária, frasco de 1000 ml	Onixx	FR	1,38	2,05
34	01	6795	Detergente, frasco 500 ml	Onixx	UN	1,15	1,57

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FC10E85B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7731/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7731/2021
Aos 31 dias do mês de março do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73**, **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7731/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 12/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 12/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, com sede na Rod. dos Expedicionários, 5.560 - CEP: 83.604-360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR								
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	485	GASOLINA COMUM	PONTUAL	LT	110.000,00	7,21	793.100,00
TOTAL								**793.100,00**

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001- 45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR								
REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	1.300,00	7,87	10.231,00
TOTAL								**10.231,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 12/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Contratada

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A6A8F4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 50/2022

PORTARIA Nº 050/2.022

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n°. 1.734/2009, de 25 de setembro de 2009:

NOMEIA:

Art. 1° - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o ***CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:***

I – Representantes do Departamento Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

		CPF
Titular	MARCILIO PINTO BARBOSA	282.139.399-72
Suplente	VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	191.397.132-53

II – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras:

Titular	JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20
Suplente	FÁTIMA MARQUES BARRADAS	562.179.009 04

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura:

Titular	JOVELINA MARIA CESAR SILVA	708.572.299-15
Suplente	ANA CATARINA BSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	LEANDRO DE MELO SILVA	080.537.819-77
Suplente	KARINE DE MELO COUTO	082.876.929-03

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular	MOACIR NUNES DA SILVA	799.304.508-82
Suplente	JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI	007.943.579-38

VI– Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular	FABRICIO GUILHERME DE SÁ	041.436.269-18
Suplente	TARSO DOLCI	021.499.429-50

VII– Representantes dos Distritos de Bourbônia, Paraíso do Sul, Tereza Breda, Ourilândia e Pocinho:

Titular	CÍCERO GOMES DE SOUZA	634.088.729-53
Suplente	IVANA SOLANGE CILIÃO GIONGO	847.142.399-53

Titular	RUBENS ELIAS FERREIRA	601.949.879-49
Suplente	VALDECIR VIEIRA DE SOUZA	031.019.049-51

Titular	LAZARO FRANCISCO DE ASSIS	163.684.019-15
Suplente	THEODORO DOS SANTOS	566.052.269-68

Titular	CIPRIANO JOSÉ BARRETO NETO	653.992.939-00
Suplente	LUIZ CARLOS CAFISSO	616.561.359-49

Titular	ADENIR PINTO LOPES	917.628.209-00
Suplente	MIGUEL EMILIO ALVES	281.281.689-91

VIII- Representantes dos Produtores Rurais:

Titular	SEBASTIÃO LUIS CAMPOS RAMOS	144.372.879-91
Suplente	VALDEIR DE OLIVEIRA GOMES	869.603.779-00

IX Representantes da Loja Maçônica

Titular	MARCIO APARECIDO DA COSTA	020.868.829-39
Suplente	WELINGTON BRASIL FELIX	025.105.929-47

X– Representantes da COAMO:

Titular	ELICEU JOSE AIOLFI	543.707.879-04
Suplente	JOSÉ RONALDO MOREIRA	387.672.799-53

XI – Representantes da COLARI/CONFEPAR:

Titular	MARCOS JOSÉ DA COSTA	063.402.409-41
Suplente	GABRIEL CAPEL DE CARVALHO	082.733.959-36

XII – Representantes da EMATER:

Titular	MARCOS ROBERTO DE BRITO	015.395.619-41
Suplente	MARCELO AGENCIANO DE FREITAS	050.270.366-04

XIII – Representantes da Associação Mista Agropecuária de Barbosa Ferraz AMIAGRO:

Titular	LEANDRO BELINATO	029.237.949-82

Suplente	JONAS ALVES DE LIMA	797.832.449-49

XIV – Representantes do Rotary Club:

Titular	JOSE AUGUSTO CARDOSO SEIXAS	200.451.079-04
Suplente	JOÃO RAFAEL BAUERMEISTER	063.814.539-23

XV – Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular	PACIFICO DESANTI	129.247.099-20
Suplente	ANA PAULA LUCIANI DA FONSECA	044.574.389-10

XVI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular	PAULO CESAR BAHIA	498.124.839-34
Suplente	SEVERINO DA FONSECA	023.760.599-68

XVII – Representantes do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz:

Titular	PAULO SERGIO PETERNELLI	581.691.219-49
Suplente	VASSIL ALVES DA COSTA	156.644.909-00

XVIII – Representantes dos Órgãos Religiosos:

Titular	JARBAS DE VILLAS BOAS GARCIA	424.356.769-72
Suplente	FABIO FERNANDES GARCIA VILLAR	268.102.998-82

XIX – Representantes das Escolas Estaduais:

Titular	CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	599.492.959-04
Suplente	TANIA REGINA POLHMANN CAPARROZ	599.492.879-87

XX – Representante da SANEPAR:

Titular	JOSÉ FORTUNATO CARVALHO NETO	055.471.409-45
Suplente	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA	606.237.999-87

XXI – Representante da COPEL:

Titular	LEANDRO APARECIDO BAIA	051.600.089-69
Suplente	EDVANDO CRESTANI DE ARAUJO	014.535.439-37

Art. 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica revogado na integra a Portaria 258/2.020 de 02 de Abril de 2.020.

Art. 4º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2.022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:793B23C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº01/2022

EDITAL Nº 23/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao teste seletivo Nº 01/2022:

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO II – DATA E LOCAL DA PROVA;

ANEXO III - ENSALAMENTO;

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
18392	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	18/12/2006	ENSINO MÉDIO	150945640
23349	ADRIELI FELICIO	15/12/2005	ENSINO MÉDIO	151814638
23368	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	128850112
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ADMINISTRAÇÃO	149903031
23417	ANA CAROL DE LIMA	12/11/2005	ENSINO MÉDIO	149279792
23266	ANDRYELEN DA COSTA DUTRA	09/01/2002	ENSINO MÉDIO	152707797
21994	ANNA KENNYA CAMILO LUIZ	25/02/2003	ENFERMAGEM	121781490
23227	ARIANE DURAT CAMARGO	06/09/1995	PEDAGOGIA	124764122
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	124080142
23407	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994	PEDAGOGIA	126253931
23400	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	132281629
23366	DAVI DOS SANTOS KUNAST	18/09/2005	ENSINO MÉDIO	13.909.156-6
23144	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	18/10/2005	ENSINO MÉDIO	14.617.783-2
23251	ELI ROQUE DOS SANTOS	16/08/1989	MEDICINA VETERINÁRIA	100765420
23111	ERICA KAWANY PIETRICOSKI	03/01/2004	ENSINO MÉDIO	152090099
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	ENSINO MÉDIO	15.356.035-8
23356	JEAN LUCAS KELNHOAR SCHUWAB	12/06/2006	ENSINO MÉDIO	14.233.337-6
23411	JHONATAN GABRIEL	01/11/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	134365757
23353	JOICE DE MORAIS	22/09/1994	PEDAGOGIA	13.018.589-4
23416	JUCINEIDE DE JESUS	24/11/1983	PEDAGOGIA	8544922
23119	KAROLINE PROBST	24/07/2005	ENSINO MÉDIO	7763286
23291	LEILA DANIELLE KRAUTCHUK VIANA	29/03/1993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	108766867
23367	LETICIA MILENA MATIAZZO	14/03/2001	PEDAGOGIA	141197398
18369	MAHIELLY FERNANDA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ENSINO MÉDIO	123229223
23346	MARCOS EMANUEL MATIAZZO	28/12/2005	ENSINO MÉDIO	150119766
23369	MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO	23/06/2006	ENSINO MÉDIO	132493421
23278	MAYLON THEODORO DOS SANTOS	19/12/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	6851673
23156	NAYARA OLIVEIRA CAMARGO	07/02/2005	ENSINO MÉDIO	149601775
23265	NIKELLY ANDRESSA DA COSTA LOURENÇO	08/06/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	148570671
18550	SIRLEIDE FÁTIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9.312.737_4
23109	TAILANE KRAUCZUK PLAVAK	03/09/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	131593864
23370	TAINARA APARECIDA DA SILVA LANGNER	03/09/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	128612750
23365	TAINARA CARVALHO DOS SANTOS	13/01/2006	ENSINO MÉDIO	7524676
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	14.469.974-2
23230	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	08/02/1999	PEDAGOGIA	14.594.994-7
23280	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	PEDAGOGIA	1376666367

ANEXO II – DATA, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA;

Ficam convocados os candidatos do Anexo I, para comparecerem no dia **03/04/2022 (domingo)**, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, localizado na Rua Visconde de Guarapuava, 420, Boa Ventura de São Roque, CEP: 85225-000**, sendo **que os portões serão abertos às 08h30min e fechados às 09h00min, com o início das provas às 09h15min.**

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

ANEXO III - ENSALAMENTO;

SALA 01				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
18392	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	18/12/2006	ENSINO MÉDIO	150945640
23349	ADRIELI FELICIO	15/12/2005	ENSINO MÉDIO	151814638
23368	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	128850112
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ADMINISTRAÇÃO	149903031
23417	ANA CAROL DE LIMA	12/11/2005	ENSINO MÉDIO	149279792
23266	ANDRYELEN DA COSTA DUTRA	09/01/2002	ENSINO MÉDIO	152707797
21994	ANNA KENNYA CAMILO LUIZ	25/02/2003	ENFERMAGEM	121781490
23227	ARIANE DURAT CAMARGO	06/09/1995	PEDAGOGIA	124764122
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	124080142
23407	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994	PEDAGOGIA	126253931
23400	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	132281629
23366	DAVI DOS SANTOS KUNAST	18/09/2005	ENSINO MÉDIO	13.909.156-6
23144	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	18/10/2005	ENSINO MÉDIO	14.617.783-2
23251	ELI ROQUE DOS SANTOS	16/08/1989	MEDICINA VETERINÁRIA	100765420
23111	ERICA KAWANY PIETRICOSKI	03/01/2004	ENSINO MÉDIO	152090099
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	ENSINO MÉDIO	15.356.035-8
23356	JEAN LUCAS KELNHOAR SCHUWAB	12/06/2006	ENSINO MÉDIO	14.233.337-6
23411	JHONATAN GABRIEL	01/11/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	134365757
SALA 02				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
23353	JOICE DE MORAIS	22/09/1994	PEDAGOGIA	13.018.589-4
23416	JUCINEIDE DE JESUS	24/11/1983	PEDAGOGIA	8544922
23119	KAROLINE PROBST	24/07/2005	ENSINO MÉDIO	7763286
23291	LEILA DANIELLE KRAUTCHUK VIANA	29/03/1993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	108766867
23367	LETICIA MILENA MATIAZZO	14/03/2001	PEDAGOGIA	141197398
18369	MAHIELLY FERNANDA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ENSINO MÉDIO	123229223
23346	MARCOS EMANUEL MATIAZZO	28/12/2005	ENSINO MÉDIO	150119766
23369	MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO	23/06/2006	ENSINO MÉDIO	132493421
23278	MAYLON THEODORO DOS SANTOS	19/12/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	6851673
23156	NAYARA OLIVEIRA CAMARGO	07/02/2005	ENSINO MÉDIO	149601775
23265	NIKELLY ANDRESSA DA COSTA LOURENÇO	08/06/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	148570671
18550	SIRLEIDE FÁTIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9.312.737_4
23109	TAILANE KRAUCZUK PLAVAK	03/09/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	131593864
23370	TAINARA APARECIDA DA SILVA LANGNER	03/09/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	128612750
23365	TAINARA CARVALHO DOS SANTOS	13/01/2006	ENSINO MÉDIO	7524676
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	14.469.974-2
23230	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	08/02/1999	PEDAGOGIA	14.594.994-7
23280	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	PEDAGOGIA	1376666367

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D3F79DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 31/03/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de lubrificantes e graxas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3607 - SBA-ABASTECEDORA E FRETES RODOV.LTDA (77.857.324/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25614 - Óleo Lubrificante 10W. monoviscoso para sistemas hidráulicos conversores de torque que requeiram óleo- GRAU SAE: 10W possuem aditivos anticorrosivo, anti desgastes, antiespumantes, que atende índice de viscosidade igual ou superior a 107 - Embalados em balde de 20 litros.	BL	LUBRAX	25	428,00	10.700,00
3	22559 - Graxa p/ pinos e rolamentos base de sabão de lítio Grau, NLGI 2 e NLGI 3 ou superior. EMBALADO EM BALDE DE 20 KG.	BL	TUTELA	5	553,90	2.769,50
4	22562 - Óleo para conversores de torque para uso nos sistemas de transmissão e hidráulicos que atende a especificação ALLISON C-3 SAE 30 em máquinas que requeiram índice de viscosidade igual ou superior a 100 - Embalado em balde de 20 litros.	BL	LUBRAX	10	449,00	4.490,00
Total (R$):						17.959,50

4255 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI (13.553.143/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25613 - Óleo Lubrificante 15W40. Multiviscoso para motores a diesel turbo ou aspirado que operem em condições severas - GRAU SAE: 15W40 - API CH-4 ou superior - Embalados em balde de 20 litros.	BL	FALUB	5	268,00	1.340,00
Total (R$):						1.340,00

Bom Jesus do Sul-PR, 31/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F159B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
Processo Licitatório 32/2022
(PROTOCOLO 2022/01/289035)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
AGRICULTORES FAMÍLIARES CONTRATADOS:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS		
Nº	**NOME DO AGRICULTOR(A)**	**CPF**
01	**ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI**	**064.459.839-52**
02	**BENONI PORTELA**	**242.766.509-68**
03	**CLEONICE LUCZKIEVICZ**	**051.679.359-46**
04	**EDSON AGUSTINI**	**706.528.999-00**
05	**GILBERTO ADELINO SPADER**	**680.809.729-15**
06	**JANETE SIMÃO**	**056.709.789-78**
07	**JARLEI LUIZ SFOGGIA**	**495.890.599-53**
08	**JOÃO POPOVIZ**	**411.373.889-00**
09	**LUCILDA GIRARDI PANSERA**	**840.102.589-34**
10	**MARISTELA ROZIN PANSERA**	**053.630.019-42**
11	**NEREU CAMILO DE ALMEIDA**	**285.506.509-78**
12	**RODOLFO FERNANDO TASCA**	**042.377.159-06**
GRUPOS FORMAIS		
	NOME DA COOPERATIVA	**CNPJ**
01	**COOPASE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO**	**31.831.778/0001-76**
02	**COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA**	**22.808.515/0001-55**

OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2022,** aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2022.

FORNECEDORES E VALOR: Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
Fornecedor: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.200,00**
ITEM 24: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**1.800,00**
ITEM 22: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**325,00**
Item 33: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio**	**6,00**	**900,00**

			elaborado pela nutricionista do Munícipio		
Valor Total do Fornecedor	**R$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)**				
Fornecedor: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 17: FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	500	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**44,00**	**22.000,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**				
Fornecedor: CLEONICE LUCZKIEVICZ – CPF: 051.679.359-46					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 03: ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,40**	**810,00**
ITEM 04: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	400	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,75**	**1.500,00**
ITEM 11: BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.800,00**
ITEM 13: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**1.300,00**
ITEM 34: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**400,00**
ITEM 36: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**700,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais)**				
Fornecedor: EDSON AGUSTINI – CPF: 706.528.999-00					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário Preço (divulgado na chamada pública)	**Total do Item**
ITEM 02: ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**750,00**
ITEM 05: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	75	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**262,50**
ITEM 13: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**650,00**
ITEM 22: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**325,00**
ITEM 24: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**1.800,00**
ITEM 34: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**400,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 4.187,50 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**				

Fornecedor: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 23: MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	70	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**35,00**	**2.450,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**				
Fornecedor: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 21: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**5.700,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**				
Fornecedora: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53					
Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 04: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,75**	**375,00**
ITEM 29: PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas	UND	200	**Conforme a necessidade**	**4,00**	**800,00**

ou larvas, embaladas em plástico transparente.			**respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**		
ITEM 37: VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.000,00**
ITEM 05: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes	KG	75	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**262,50**

arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.					
ITEM 14: COUVE FOLHA, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	160	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**800,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 3.237,50 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**				
Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00					
Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 12: CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**600,00**
ITEM 19: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**1.650,00**
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**				
Fornecedor: LUCILDA GIRARDI PANSERA – CPF: 840.102.589-34					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 07: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**4.375,00**
ITEM 08: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**22,00**	**3.850,00**
ITEM 09: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**3.750,00**
ITEM 10: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico,	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**3.800,00**

deverá ser preparado com matérias- primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.					
ITEM 15: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	350	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**6.300,00**
ITEM 26: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	7000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**3.500,00**
ITEM 27: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**20,00**	**3.500,00**
ITEM 28: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,50**	**2.362,50**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 31.437,50 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**				
Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00					
Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 07: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**4.375,00**
ITEM 08: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**22,00**	**3.850,00**

ITEM 09: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**3.750,00**
ITEM 10: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias- primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**3.800,00**
ITEM 15: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	350	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**6.300,00**
ITEM 26: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	7000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**3.500,00**
ITEM 27: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**20,00**	**3.500,00**
ITEM 28: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,50**	**2.362,50**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 31.437,50 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e**				

	cinquenta centavos)

Fornecedor: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 19: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**1.650,00**
Item 33: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**900,00**
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**				
Fornecedora: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 19: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**1.650,00**
Item 33: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**900,00**
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**				
Fornecedor: RODOLFO FERNANDO TASCA – CPF: 042.377.159-06					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 28: DOCE DE FRUTAS CASEIRO, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**1.900,00**
ITEM 31: PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	250	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**2.500,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**				

GRUPOS FORMAIS					
Fornecedor: COOPASE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO –CNPJ: 31.831.778/0001-76					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 18: FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	180	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.080,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**				
Fornecedor: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA – CNPJ: 22.808.515/0001-55					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 20: LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	1000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**5.500,00**
SUCO DE UVA ORGÂNICO, sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	UND	400	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**16,50**	**6.600,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**				

VALOR TOTAL DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: R$ 134.765,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: Da data do contrato de fornecimento **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1552.

JUSTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (com base na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020,** Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021).

Bom Sucesso do Sul, 30 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2022.03.30 14:53:14 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9ADEB35D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – Processo Licitatório 13/2022
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo objeto é **a Aquisição de equipamento sendo 1 distribuidor de esterco líquido de 5000 litros,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, assim, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA**, com o CNPJ nº 02.825.338/0001-08, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unit.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item em (R$)
1	Rodado tandem vácuo com pneus. Usado em sucção e distribuição de adubo orgânico líquido de suínos e bovinos; Transporte de resíduos líquidos, transporte de água e produtos viscosos, limpeza de fossas sépticas, sucção de resíduos industriais. Visor transparente indicador de nível; Mano vacuômetro (mede a pressão e o vácuo quando em trabalho); Pintura interna a pó epóxi; Pintura externa a pó poliéster; Lubrificação forçada das palhetas da bomba com óleo pressurizado na carga e descarga; Macaco ajustável, facilitando o acoplamento no trator; Agitador interno para a distribuição homogênea do dejeto; Válvula de retenção que impede a entrada de líquido na bomba; Válvula de alívio para evitar excesso de pressão; Tampa de inspeção com mínimo 250 mm de diâmetro Altura de sucção de mínima de 5 metros; Sifão, para reter líquidos e sólidos que passam pela câmara de vácuo impedindo a entrada deles na bomba. Capacidade mínima 5.000 litros - Comprimento máximo de 5.900 mm – Largura mínima 2.000 mm – Altura mínima de 2.000 mm - Espessura da chapa 4,75 mm – Peso mínimo 1.250 kg - Diâmetro do tanque mínimo 1.305 mm - Comprimento do tanque mínimo 4.000 mm - Largura de adubação 10 a 15 metros - Tempo de carga 4 a 6 min - Tempo de descarga livre mínimo de 3 min - Tempo de descarga leque 5 a 6 min - Altura de sucção mínima 6 metros - Mangote de sucção 4 X 5,5 metros - Potência absorvida pela bomba mínima de 30hp - Potência requerida 75 hp - Rotação eixo cardan 540 rpm.	Unit.	1	IPACOL DLV	46.670,55	46.670,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 46.670,55

(Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 31 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DC30BA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 18.500.770/0001-69**, sediada na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.046-000, neste ato representada pela **Sr Marco Valério Carvalho,** portador do **CI/RG Nº. 4351744-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 724.017.459-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital, para o período de 12 (doze) meses.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	DIETA ENTERAL/ORAL COM FORMULA MODIFICADA, HIPERPROTEICA, NORMOCALORICA E NORMOLIPIDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, ALTO TEOR DE VITAMINA C E D. ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 L.	LT PRODIET	1.500	R$ 17,60	R$ 26.400,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:66528F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33**, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 454, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-270, neste ato representada pela **Sr Fabio Paiano Paim,** portador do **CI/RG Nº. 19.649.888-0 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 252.785.218-13** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital, para o período de 12 (doze) meses.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 22.434,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ COM NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (DHA E ARA) E MALTODEXTRINA, PROTEINA LACTEA.	KG NESTLÉ	144	R$ 62,33	R$ 8.975,52
3	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (A PARTIR DOS 6 MESES) EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE CASEÍNA. PODENDO CONTER LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS EM SUA COMPOSIÇÃO	KG	144	R$ 37,27	R$ 5.366,88
4	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, 100˜% LACTOSE. COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIOTICOS E NUCLEOTÍDEOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	KG	220	R$ 36,78	R$ 8.091,60

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6DC4D002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 108/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-61
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 item 7, ficando reajustado o valor de R$ 10.278,00 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço atual total	Diferença
1	7	ARROZ TIPO 1 - PACOTE - 05 KG	POPULAR	PCT	450,00	18,20	8.190,00	22,84	10.278,00	2.088,00

Assinatura: 31/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E55DBAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 032/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 017/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 013/2022**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	294.168,45	Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004
LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP CNPJ 01.424.128/0001-45 RUA JOVINO TRISTÃO Lavras-MG CEP 37209-032	900,00	Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
M L MEZARI E CIA LTDA - ME CNPJ 05.649.721/0001-40 AV: PRESIDENTE VARGAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	42.735,47	Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004
M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME CNPJ 18.954.845/0001-81 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	301.625,70	Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO Cafelândia-PR CEP 85415-000	16.412,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Doze Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004
LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA CNPJ 36.986.531/0001-42 RUA HERMANN TRIBESS Blumenau-SC CEP 89057-301	4.964,00	Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA- ME CNPJ 28.697.784/0001-78 Rua Adão Ribeiro São Paulo-SP CEP 02755-070	758,65	Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57 PRAÇA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA São Paulo-SP CEP 02233-060	5.130,30	Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004

o valor total da licitação R$ 666.694,57 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de março de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DCE50AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 066

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 66/2022 de 31/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A481F179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 067

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 67/2022 de 31/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
494 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
168 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
196 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:253C3E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 02/2022 RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2022-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, **CNPJ: 27.150.711/0001-07**, com valor global de **R$ 368.800,00** (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL
1	BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15,00 M X 84,25 M, ÁREA TOTAL DE 1.263,72 M², COM ALTURA DE 4,5M (PÉ-DIREITO), FECHAMENTOS PARCIAIS COM 2,50M DE ALTURA COM TELHAS DE ALUZINCO TP 40 0,43MM E 2,00 M, COM PLACAS DE PRÉ MOLDADO OU BLOCO DE CONCRETO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDOS DO BARRACÃO.	1,00	**368.800,00**

Campina do Simão - PR, trinta e um dias de março de 2022.

ANDERSON SCHELLER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:46A391A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	3.933.696,29	6.647.254,02	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.375.574,22	2.253.003,62
Ordinária	3.933.696,29	6.647.254,02	**Ordinária**	2.375.574,22	2.253.003,62
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	140.942,92	139.866,93	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.055.014,55	2.945.917,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	26.730.273,56	25.142.073,59	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	27.374.324,00	26.730.273,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.730.273,56	25.142.073,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.374.324,00	26.730.273,56
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	30.804.912,77	31.929.194,54	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	30.804.912,77	31.929.194,54
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:7F406B19

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		27.705.794,40	27.061.743,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		248,43	848,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		248,43	848,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		331.470,40	331.470,40
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		331.470,40	331.470,40
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		27.374.075,57	26.729.424,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		27.374.075,57	26.729.424,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		93.113,55	97.137,95
IMOBILIZADO		93.113,55	97.137,95
BENS MÓVEIS		22.640,66	22.640,66
BENS IMÓVEIS		102.960,38	102.960,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(32.487,49)	(28.463,09)
TOTAL		**27.798.907,95**	**27.158.881,91**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		27.065.488,13	25.330.442,30
PROVISÕES A LONGO PRAZO		27.065.488,13	25.330.442,30
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		27.065.488,13	25.330.442,30
TOTAL DO PASSIVO		**27.065.488,13**	**25.330.442,30**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		733.419,82	1.828.439,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.095.019,79)	(2.996.934,43)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.828.439,61	4.825.374,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**733.419,82**	**1.828.439,61**
TOTAL		27.798.907,95	27.158.881,91

ATIVO FINANCEIRO	27.374.324,00	26.730.273,56	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	424.583,95	428.608,35	**PASSIVO PERMANENTE**	27.065.488,13	25.330.442,30
SALDO PATRIMONIAL				**733.419,82**	**1.828.439,61**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	186.000,46	91.637,44
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.971.754,91	6.352.343,17
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**7.157.755,37**	**6.443.980,61**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:5537E4D3

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Balanço Anual**		**Data de 29/03/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.714.854,00	1.714.854,00	1.724.136,90	9.282,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		850.854,00	850.854,00	988.101,06	137.247,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		850.854,00	850.854,00	988.101,06	137.247,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		849.000,00	849.000,00	736.035,84	(112.964,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		849.000,00	849.000,00	736.035,84	(112.964,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS		1.766.485,00	1.766.485,00	2.209.559,39	443.074,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		950.000,00	950.000,00	1.102.256,56	152.256,56
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		950.000,00	950.000,00	1.102.256,56	152.256,56
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS PRINCIPAL		816.485,00	816.485,00	1.107.302,83	290.817,83
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS PRINCIPAL		816.485,00	816.485,00	1.107.302,83	290.817,83
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.481.339,00	3.481.339,00	3.933.696,29	452.357,29
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.481.339,00	3.481.339,00	3.933.696,29	452.357,29

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		3.481.339,00	3.481.339,00	3.933.696,29	452.357,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.191.339,00	3.191.339,00	2.375.574,22	2.375.574,22	2.375.574,22	815.764,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.698.485,00	2.698.485,00	2.212.096,37	2.212.096,37	2.212.096,37	486.388,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		492.854,00	492.854,00	163.477,85	163.477,85	163.477,85	329.376,15
DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.481.339,00	3.481.339,00	2.375.574,22	2.375.574,22	2.375.574,22	1.105.764,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.481.339,00	3.481.339,00	2.375.574,22	2.375.574,22	2.375.574,22	1.105.764,78
RESERVA DO RPPS		260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	1.558.122,07	1.558.122,07	1.558.122,07	(1.558.122,07)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.481.339,00	3.481.339,00	3.933.696,29	3.933.696,29	3.933.696,29	(452.357,29)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:18B482ED

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:29/03/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.933.696,29**	**7.640.520,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.197.660,45**	**2.983.341,47**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.197.660,45	2.983.341,47
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**736.035,84**	**3.803.451,32**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		736.035,84	3.803.451,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**853.727,72**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	853.727,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.028.716,08**	**10.637.454,94**
PESSOAL E ENCARGOS		**260.393,11**	**215.241,91**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		260.393,11	206.915,43
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	8.326,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.951.703,26**	**1.885.718,33**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.951.703,26	1.883.777,90
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	1.940,43
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**167.502,25**	**157.340,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.117,34	16.580,66
SERVIÇOS		143.360,51	135.462,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.024,40	5.297,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**914.071,63**	**2.806.050,43**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		914.071,63	2.806.050,43
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.735.045,83**	**5.573.103,39**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.735.045,83	5.573.103,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.095.019,79)	(2.996.934,43)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:9E1DEF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 62/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 229/2021 – PE Nº 62/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 62/2021	229/2021	1	- Reequilíbrio econômico dos lotes 1, 2 e 3 da Detentora.	Maria Olizendina Silva Pires CNPJ: 42.289.885/0001-30	R$ 8.601,98	25/03/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
01	Carga de gás P13 – entrega perímetro urbano	11,16%	R$ 12,95	R$ 128,95	258	R$ 3.341,10
02	Carga de gás P13 – entrega perímetro rural	11,16%	R$ 13,62	R$ 135,62	56	R$ 762,72
03	Carga de gás P45	9,90%	R$ 38,12	R$ 423,12	118	R$ 4.498,16

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E6143923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO Nº 3/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 3/2019	25/2019	3º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo IPCA	Casa de Repouso São José Ltda - ME, CNPJ sob o nº 05.948.389/0001-15	R$ 41.961,72	21/03/2022

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:038F2BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO Nº 22/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 22/2021	133/2021	1º	AUMENTO DE META	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48	R$ 3.800,00	28/03/2022

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4312D47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0015/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
23399	**AGR - MELO SERVIÇOS LTDA – ME**	**22.056.461/0001-19**	**30.04.2022**
7206	**ANA MARIA CHARBIL TONETTI FARMACIA ME**	**01.827.498/0001-23**	**30.04.2022**
22382	**AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME**	**19.834.730/0001-16**	**30.04.2022**
20256	**COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA**	**15.539.517/0001-20**	**30.04.2022**
20277	**COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA**	**13.735.135/0001-47**	**30.04.2022**
19994	**D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA**	**15.295.990/0001-00**	**30.04.2022**
22955	**DDO MATERIAIS PARA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME**	**05.868.390/0001-30**	**30.04.2022**
18586	**DIRECT WIFI TELECOM LTDA – ME**	**13.447.789/0001-75**	**30.04.2022**
23345	**ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME**	**21.929.648/0001-17**	**30.04.2022**
23817	**ELIEL VIEIRA PEREIRA - VIDRACARIA – ME**	**24.167.707/0001-55**	**30.04.2022**
16162	**FAUSTINO NALEPA MANUTENÇÃO – ME**	**13.569.541/0001-87**	**30.04.2022**
22329	**FRANCIELE PAULINO LEONARDI – ME**	**15.649.540/0001-78**	**30.04.2022**
8366	**FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME**	**11.835.571/0001-62**	**30.04.2022**
23349	**GILNEGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA – ME**	**21.782.928/0001-45**	**30.04.2022**
23375	**GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME**	**22.280.858/0001-90**	**30.04.2022**
20709	**HYGIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**	**16.754.226/0001-18**	**30.04.2022**
21166	**JHONATAN VALDIR RIBAS –ME**	**17.555.833/0001-11**	**30.04.2022**
3996	**KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA – ME**	**82.239.542/0001-86**	**30.04.2022**
24676	**L.A.B. PIZZARIA LTDA**	**27.273.147/0001-01**	**30.04.2022**
23927	**LOVATO PRIME MÓVEIS – ME**	**24.587.501/0001-84**	**30.04.2022**
23383	**MACHADO E MARTINS LTDA – ME**	**22.449.468/0001-09**	**30.04.2022**
23372	**MARCEL MACHADO RODRIGUES – ME**	**22.006.714/0001-40**	**30.04.2022**
3609	**MERCADO SÃO JOSE LTDA – ME**	**04.320.889/0001-45**	**30.04.2022**
24644	**MORFEU MOVEIS - EIRELI - ME**	**27.282.364/0001-68**	**30.04.2022**
23361	**QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP**	**22.332.754/0001-81**	**30.04.2022**
24671	**RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME**	**27.355.729/0001-37**	**30.04.2022**
24648	**ROMAZUR MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA – ME**	**26.490.123/0001-41**	**30.04.2022**

23908	RUSTFIBRAS MOVEIS ARTESANAIS LTDA – ME	24.465.464/0001-31	30.04.2022
19233	S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06.229.664/0001-03	30.04.2022
20848	STIVAL E LIMA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – ME	10.720.719/0002-31	30.04.2022
6581	TRANS PADRINHO LTDA – ME	08.701.304/0001-98	30.04.2022
21174	UGA - UGA PINTURAS LTDA – ME	17.737.894/0001-08	30.04.2022
21296	VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI – EPP	17.982.868/0001-37	30.04.2022
23903	VP LOGISTICA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA – EPP	23.747.425/0001-64	30.04.2022
23364	ZONATO & SILVA LTDA – ME	22.118.846/0001-63	30.04.2022
25305	FRANCIELE TOALDO- SERVICOS	30.052.506/0001-05	30.04.2022
25322	LOVATO DESIGN MOVEIS – EIRELI	30.096.865/0001-64	30.04.2022
25334	R.HAAGSMA DIAS - PRESTADORA DE SERVICOS	29.993.476/0001-52	30.04.2022
25336	O POJADOURO COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	29.675.953/0001-31	30.04.2022
20395	J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA – ME	15.722.294/0001-32	30.04.2022
18897	EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13.610.207/0001-20	30.04.2022
8392	LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68	30.04.2022
8266	MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07.144.617/0002-00	30.04.2022
8397	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	30.04.2022
20275	OSVALDO PATRZYK – ME	04.958.469/0001-99	30.04.2022
3438	LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.024.938/0001-80	30.04.2022
18870	TRANSPORTADORA COSTA & ALEIZ LTDA - ME	13.582.800/0001-00	30.04.2022
23907	MARCO AURELIO GONÇALVES RIBEIRO - ME	24.526.028/0001-25	30.04.2022
24875	ROSANGELA DE OLIVEIRA PIZZARIA - ME	27.650.040/0001-35	30.04.2022
25982	FUNERARIA BAPTISTA E BATISTA LTDA - ME	33.209.648/0001-21	30.04.2022
26704	JEFERSON DE SOUZA - COMERCIO DE VIDROS - ME	36.770.844/0001-69	30.04.2022
27453	KANS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	37.697.230/0001-61	30.04.2022
27479	ANDRE BATISTA MASIERO LTDA	41.637.432/0001-95	30.04.2022
27478	CLINICA VETERINARIA CAMPO MAGRO LTDA	34.631.559/0001-31	30.04.2022
26001	ENOQUE ALVES DE LIMA RUELLA ACESSORIOS PARA VEICULOS - ME	33.304.920/0001-52	30.04.2022

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2022/2023, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2021);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Março de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D92E8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
ATA Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 04.088.382/0001-08, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito da Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela sócia Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 004.720.669-19, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n, Bairro Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário**.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Açúcar mascavo 100% natural Apresenta-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Embalagem de 400 à 500g com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	ZL	PCT	50,00	6,84	342,00
1	9	Amendoim tipo 1, descascado e selecionado, embalagem contendo 500g	NATUREZA	UN	150,00	7,69	1.153,50
1	11	Amido de milho, embalagem contendo 500g	DIVINA MESA	UN	114,00	5,90	672,60
1	14	Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15% embalagem integra com 90% de grãos íntegros com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	BELCHIOR	PCT	1.306,00	17,70	23.116,20
1	17	Bala mastigável sabor de frutas sortidas, pacote com 600 gramas	SIMONETTO	PCT	57,00	8,38	477,66
1	18	Bala sabor iogurte, contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido ítrico, emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina soja aromatizante e corante artificial vermelho pacote com 1 Kg	SIMONETTO	PCT	95,00	9,20	874,00
1	20	Bebida de frutas, embalagem tetra park com canudo, contendo 200ml , sabores diversos (abacaxi, laranja, morango, uva e outros), com prazo de validade mínimo de 1 mês a contar da entrega	VIGOR	UN	50,00	2,35	117,50
1	22	Biscoito cookie integral Com cereais integrais, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados, embalagem de 140 a 200g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	JASMINE	UN	400,00	6,55	2.620,00
1	23	Biscoito cookie integral, diet Sem adição de açúcares, baixo teor de sódio, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 140 a 200g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	JASMINE	PCT	30,00	6,48	194,40
1	28	Biscoito de polvilho doce pacote com 500 gr	KLAIN	UN	30,00	6,98	209,40
1	31	Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. embalagem 140g	MINUETTO	PCT	280,00	2,33	652,40
1	32	Biscoito rosquinha de chocolate pacote com 400 g, prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PARATI	PCT	40,00	6,70	268,00
1	36	Bombom de chocolate contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas b1, b2 e b3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, pacote contendo 1 Kg	NEUGEBAWER	PCT	20,00	35,00	700,00
1	37	Bombom: composto por casquinha de wafer, coberta com duas camadas chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju, de boa qualidade, não deverão estar amassados ou quebrados, cada unidade deverá pesar entre 18 à 22g, deverá apresentar embalagem primária íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, a embalagem secundária deverá ser saco plástico íntegro, com nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo 48 à 50 unidades, pesando aproximadamente 1 kg, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	NEUGEBAWER	PCT	200,00	32,50	6.500,00
1	41	Caldo de galinha, caixa contendo 6 tabletes de 57g cada	APTI	CX	35,00	1,80	63,00
1	44	Canjica de milho amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g	CIALHO	PCT	128,00	3,89	497,92
1	48	Chá sabor erva cidreira 100% natural, embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.	81	UN	100,00	4,80	480,00
1	49	Chá sabor flor de camomila 100% natural embalagem de 100g Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	81	UN	100,00	3,35	335,00
1	54	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado , não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g	DIVINA MESA	PCT	410,00	3,15	1.291,50
1	55	Colorau em pó embalagem contendo 1kg	IMCAS	PCT	12,00	10,00	120,00
1	59	Creme de leite (nata). Homogeneizado, bate chantilly, com textura cremosa e consistente, de boa qualidade em pote plástico de 300g.	ALTO ALEGRE	UN	30,00	7,88	236,40
1	60	Creme de leite UHT, homogeneizado , sem necessidade de refrigeração, embalagem tetra pak contendo 200g	AMANHECER	UN	1.045,00	2,65	2.769,25
1	63	Doce de frutas. Sabores diversos, de boa qualidade, com aspecto, sabor e odor próprios, acondicionado em embalagem íntegra de 400g. Com prazo de validade mínimo de 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	REDEFORTE	UN	80,00	4,89	391,20
1	66	Doce goiabada em embalagem de 500 gr, com prazo de validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	TRIANGULO	UN	3,00	2,55	7,65
1	67	Emustab. Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes, pães e bolos, de boa qualidade, embalagem 200g. Com registro no órgão competente.	SELECTA	UN	4,00	8,40	33,60
1	72	Extrato de tomate ingredientes: tomate, açucares e sal, isento de fermentações, em embalagem íntegra, sachê ou lata não amassada, estufada ou enferrujada com peso de 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	CIAFRIOS	UN	900,00	7,64	6.876,00
1	75	Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem contendo 1kg	SAO SEBASTIAO	PCT	2.145,00	4,70	10.081,50
1	76	Farinha de rosca, embalagem contendo 1kg	CIALHO	PCT	52,00	7,85	408,20
1	77	Farinha de trigo especial pacote com 1 kg	REDEFORTE	PCT	250,00	4,32	1.080,00
1	78	Farinha de trigo especial tipo 1 Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 5kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	REDEFORTE	PCT	266,00	14,20	3.777,20
1	79	Farinha de trigo integral. Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	KOENE	PCT	20,00	4,25	85,00
1	83	Fermento químico em pó, embalagem contendo 100g	APTI	UN	145,00	3,75	543,75
1	89	Guardanapo de papel . Branco, de boa qualidade, dimensão aproximada 30x29cm, cada embalagem com 50 unidades.	REDEFORTE	PCT	100,00	2,10	210,00
1	90	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Em embalagem longa vida ou lata íntegra com peso líquido de 395g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses no ato da entrega.	FRIMESA	UN	485,00	3,75	1.818,75

1	93	Leite em pó instantâneo pacote com 400 gramas	DE CASA	PCT	5,00	8,98	44,90
1	95	Leite em pó integral lata ou embalagem com 380 gr	ITAMBE	LT	44,00	14,49	637,56
1	98	Macarrão conchinha , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	PARATI	UN	815,00	4,32	3.520,80
1	100	Macarrão espaguete integral , produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	PARATI	PCT	650,00	4,39	2.853,50
1	104	Macarrão penne de sêmola com ovos, embalagem contendo 500g	ISABELA	UN	30,00	4,89	146,70
1	107	Margarina vegetal com sal , 80% de lipídeos, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega, embalagem contendo 1kg	VIGOR	PT	90,00	14,80	1.332,00
1	108	Margarina vegetal com sal , 80% de lipídeos, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega, embalagem contendo 500g	DORIANA	PT	705,00	7,89	5.562,45
1	110	Massa para lasanha , produzido com os farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, sal e açúcar, conservantes (sorbato de potássio e propinato de cálcio), embalagem contendo 500g	EVC	UN	80,00	6,28	502,40
1	112	Milho de pipoca premium De boa qualidade, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Em embalagem íntegra de 500g. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	SABOR SUL	PCT	320,00	3,98	1.273,60
1	123	Pepino em conserva em frasco de vidro contendo 300g	REDEFORTE	VD	10,00	7,65	76,50
1	130	Polvilho doce, embalagem contendo 500g	PRATA	PCT	12,00	3,93	47,16
1	134	Refrigerante de coca de primeira qualidade. Embalagem PET de 2 litros	REFRIKO	UN	100,00	5,48	548,00
1	136	Refrigerante gaseificado. à base de cola, guaraná, laranja e limão, de boa qualidade. Embalagem íntegra de 2 Litros. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	REFRIKO	UN	1.180,00	5,28	6.230,40
1	137	Requeijão cremoso tradicional , embalagem contendo 180g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	LACTOBOM	UN	895,00	5,35	4.788,25
1	139	Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg	UNIAO	KG	1.208,00	1,33	1.606,64
2	3	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, Embalagem: deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento à vácuo com peso de 2 a 4kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso, Nome do Fornecedor, Data de fabricação, Prazo de Validade, Número do Lote e Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12oC no momento da entrega.	SANTA BARBARA	KG	2.303,00	34,50	79.453,50
2	4	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, Embalagem: deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento à vácuo com peso de 2 a 4kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso, Nome do Fornecedor, Data de fabricação, Prazo de Validade, Número do Lote e Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12oC no momento da entrega. (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	SANTA BARBARA	KG	767,00	34,50	26.461,50
2	7	Carne bovina moída de primeira qualidade Obtida exclusivamente através da moagem de massas musculares de carcaças bovinas nos seguintes cortes: corte coxão de dentro, coxão de fora e patinho. Não será permitida a presença de cartilagem, ossos, tendões, gordura, nódulos linfáticos, aponevroses e outros tecidos inferiores. Sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto. A carne bovina utilizada para preparação da carne moída deverá ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal – MAPA. Embalagem: A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento à vácuo com peso de 400g, 1kg ou 2kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12o C no momento da entrega. (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	SANTA BARBARA	KG	1.635,00	33,50	54.772,50
2	10	Carne de frango, tipo peito , congelado, sem osso, embalado em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	LEVO	KG	2.630,00	16,89	44.420,70
2	16	Filé de peixe Tilápia, sem espinha, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. contendo no máximo 6 de gelo, conforme legislação vigente. embalagem integra de 500g ou 1Kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIP ou SIF. Prazo de validade no mínimo 4 meses no momento da entrega. A temperatura da carne no momento da entrega ser no mínimo de -12ºC.	FRIGOCOSTA	KG	550,00	37,50	20.625,00
2	19	Mortadela de frango, embalagem contendo 3kg	AURORA	UN	124,00	24,10	2.988,40
2	20	Presunto cozido fatiado Fresco, resfriado a temperatura de 5 a 7ºC, cada fatia com espessura de 1 e 1,5mm, embalado individualmente à vácuo em embalagem plástica atóxica íntegra de 500g a 1kg. As informações como: Nome do fornecedor, Peso, Data de fabricação, Prazo de validade e Registro, deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento da entrega. Com prazo de validade mínimo de 7 dias após fatiado e registro no SIM, SIP ou SIF.	AURORA	KG	850,00	24,00	20.400,00
2	22	Queijo mussarela, resfriado fresco temperatura de 0 à 5ºC fatiado embalado á vácuo , em pacote plástico atóxico de 500g, com registro no Sim, Sip ou Sif, as informações como nome do fornecedor, peso, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no Sim, Sip Ou Sif, deverão constar na etiqueta de identificação do produto, o prazo de validade deverá ser de no mínimo 7 dias a contar da entrega.	ALTO ALEGRE	KG	920,00	34,50	31.740,00
4	3	Acelga de primeira qualidade , com tamanho médio padronizado (peso médio de 1,5Kg por unidade), frescas inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação que tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014.	CEASA	KG	62,00	5,95	368,90
4	7	Alho nacional tipo 4 , sem réstia, com bulbo inteiro e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalagem contendo 500g	REDEFORTE	KG	210,00	24,50	5.145,00
4	10	Batata doce roxa ou branca fresca de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento sem cortes ou perfurações, isenta de sujidades excesso de terra, parasitas e larvas. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens devidamente higienizados, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução da SESA nº 748/2014	CEASA	KG	170,00	3,89	661,30
4	13	Berinjela em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	100,00	6,90	690,00
4	14	Beterraba, lavada, tamanho médio suficientemente desenvolvida , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	1.010,00	3,60	3.636,00
4	17	Cebolinha verde, sadia, fresca, sem danificações físicas, sem partes amareladas e murchas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, em maços de 300gr, acondicionado em sacos plásticos transparente e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº 748/2014.	CEASA	MÇ	27,00	2,99	80,73
4	26	Laranja em ponto de consumo, completamente desenvolvida, isento de putridez, de	CEASA	KG	100,00	4,89	489,00

		parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho					
4	27	Laranja lima em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	1.000,00	3,94	3.940,00
4	28	Laranja pêra. Em ponto de consumo, completamente desenvolvida, de tamanho médio, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, partes pútridas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	CEASA	KG	5.960,00	3,78	22.528,80
4	29	Limão taiti, pensando aproximadamente 60g cada, em ponto de consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	165,00	4,80	792,00
4	32	Mamão formosa, com 70% de maturação Mamão de 1ª qualidade maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	CEASA	KG	9.390,00	6,49	60.941,10
4	33	Mamão formosa, com 70% de maturação Mamão de 1ª qualidade maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CEASA	KG	3.130,00	6,49	20.313,70
4	34	Mandioca descascada, cortada em pedaços, congelada, de ótima qualidade. Em embalagem de 1kg, nas quais deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender as normas das Resoluções no 748/2014 e 004/2017 da SESA.	CEASA	KG	260,00	5,48	1.424,80
4	36	Melancia com cascas sãs , limpa, polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	9.060,00	2,89	26.183,40
4	38	Moranga, em ponto de consumo no momento da entrega com identificação do fornecedor	CEASA	KG	30,00	3,89	116,70
4	40	Pepino fresco de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução da SESA nº 748/2014.	CEASA	KG	100,00	3,05	305,00
4	44	Repolho verde fresco de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte até o local da entrega, deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	CEASA	KG	2.300,00	3,83	8.809,00
5	5	Leite fermentado à base de leite desnatado , adoçado, fermentado por lactobacilos selecionados, os exclusivos probióticos Lactobacillus casei Shirota, embalagem contendo 80g, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	VIGOR	UN	10.000,00	1,88	18.800,00
Valor total							**554.261,47**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 018/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1245	06.001.12.306.0005.2013	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1250	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

9.3. Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.
9.4. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma previsto pela Secretaria de Educação setor de Merenda Escolar, sendo que as entregas deverão ser nas segundas, terças e quintas-feiras das 8:00h às 10:30h, sob pena de abertura de processo administrativo. (retificado)
9.5. Os itens referente à sorvetes e picolés deverão ser entregues diretamente pelo fornecedor nas seguintes escolas e CMEI's: Escola Ormi França Araujo, Escola ProfessoTereza Stavny da Silva,Escola Heraclides Mendes Araujo, Escola Emilio Francisco Silva, Escola São Pedro, Escola Miguel Martim, Escola Francisco Solano, CMEI Maria Irene Araújo Alves , CMEI Pequeno Principe,CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro,CMEI Emilio Francisco Silva, conforme cronograma emitido pelo Setor de Alimentação Escolar -Secretaria de Educação.
10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
11.1.6. Disponibilizar o cronograma antecipadamente, para que o fornecedor possa programar as entregas juntamente como Setor de Merenda Escolar
11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
12.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.9. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
12.1.10. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
12.1.11. entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
12.1.12. entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
12.1.13. as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.
12.1.14. Para os itens da merenda escolar o fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma de entrega.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito

14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 31 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARIA DOLORES DOS SANTOS***
Prefeito	TC Generos Alimenticios LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D47AEDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
ATA Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, com sede social na Avenida Brasil, n° 264, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira, inscrito no CPF sob o n° 096.053.829-11, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 350, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de distribuidores de esterco líquido, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Administrativo nº 918/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **61.000,00** (sessenta e um mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de esterco liquido, capacidade: 7.000 litros, 4 pneus modelo alta flutuação 400/60 - 15.5, bomba a vácuo 4.000/rotor 300mm com 7 palhetas e lubrificação na carga e descarga, com abertura hidráulica, tampa traseira com abertura total, revestimento interno anticorrosivo a base de epóxi. Exclusivo para ME/EPP . Exclusivo para ME/EPP	IAC	DAL	UN	1,00	61.000,00	61.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4750	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da solicitação formal, para entrega do objeto.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados no edital e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Se responsabilizar pelas ferramentas, máquinas e outros necessários para carregamento e descarregamento do objeto

11.1.9. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.10. Fornecer garantia de fábrica de 12 (doze) meses à contar do recebimento definitivo

11.1.11. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e desta ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta ata

12.2.2. Não seja novo, ou caso possua quaisquer avarias ou defeitos.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 30 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA***
Prefeito	Schlickmann & Rotta LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47836E23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
ATA Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 028.931.159-42, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário**.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Açafrão da terra (cúrcuma) em pó 100% natural. Em embalagem íntegra de 20 à 50 gramas, com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	BEIJA FLOR	PCT	50,00	1,94	97,00
1	5	Açúcar refinado branco. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5 %, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem íntegra de 5kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses, no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	GLOBO	PCT	1.586,00	19,68	31.212,48
1	10	Amendoim torrado e moído, sem açúcar, embalagem contendo 1 Kg	SABOR SUL	KG	40,00	10,99	439,60
1	13	Arroz integral tipo 1, classe longo fino, pacote contendo 1 Kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15%, embalagem intacta de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega com registro no òrgão competente.	SABOR SUL	PCT	80,00	4,59	367,20
1	15	Arroz polido tipo 1, classe longo fino, pacote contendo 5 Kg	SABOR SUL	PCT	200,00	17,87	3.574,00
1	16	Aveia em flocos finos, embalagem contendo de 200g	NATURALE	PCT	330,00	2,97	980,10
1	25	Biscoito de maisena dose tipo sortido pacote com 500 gramas.	NINFA	PCT	1.080,00	5,69	6.145,20
1	33	Biscoito salgado integral. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	NINFA	PCT	200,00	4,50	900,00
1	40	Caixa de bombons de chocolate, com peso mínimo 250g - máximo 260g, sortidos e com no mínimo 10 (dez) variedades de bombons na seguinte ordem de composição. • BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. •BOMBOM RECHEADO COM COCO. Ingredientes: açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, licor de cacau, lactose, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, cacau em pó, umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. •CHOCOLATE AO LEITE AERADO. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. •CHOCOLATE AO LEITE. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. •BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, lactose, sal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e corantes naturais urucum e cúrcuma. •BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amendoim, leite condensado, gordura vegetal, açúcar invertido, lactose, liquor de cacau, gordura anidra de leite, manteiga de cacau, sal, leite em pó integral, cacau em pó, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes monoestearato de glicerila, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. •BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, liquor de cacau, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e corante natural carmim. •BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO. Ingredientes: açúcar, biscoito sabor chocolate, leite em pó, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, massa de cacau, açúcar invertido, leite condensado, cacau em pó, coco ralado, flocos de arroz, sal, gordura anidra de leite, extrato de malte, albumina de ovo, umectantes glicerol e sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e corante natural carmim •BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite condensado, açúcar invertido, gordura vegetal, gordura anidra de leite, massa de cacau, amendoim, leite em pó, manteiga de cacau, sal, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. •Obs: Com no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau e prazo de validade mínimo de 12 meses, no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	NESTLE	CX	2.500,00	9,99	24.975,00
1	46	Catchup tradicional em embalagem íntegra 1 Kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	MIRIAN	KG	6,00	8,88	53,28
1	50	Champignon com cogumelos inteiros em embalagem íntegra de 200g, com prazo de validade mínima de 2 meses à contar da entrega.	ATALAIA	UN	30,00	16,75	502,50
1	51	Chocolate de confeiteiro fracionado meio amargo , barra contendo 1,050kg	CONFEITERO	UN	5,00	28,45	142,25
1	52	Chocolate de confeiteiro fracionado, ao leite , contendo acúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol policricinoleato (ins 476)), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	CONFEITERO	UN	15,00	28,40	426,00
1	53	Chocolate de confeiteiro fracionado, branco , contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol polirinoleato (ins 476)), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	CONFEITEIRO	UN	5,00	28,50	142,50
1	57	Corante líquido comestível sabores variados , frasco contendo 10ml	ARCOLOR	FR	30,00	3,98	119,40
1	58	Cravo da India, embalagem contendo 40g cada. Prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	BEIJA FLOR	PCT	120,00	2,70	324,00
1	70	Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem integra, longa vida ou lata resistente que deve estar intacta e vedada hermeticamente, com peso líquido drenado de 170 a 200g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	DIFRUT	UN	272,00	2,85	775,20
1	80	Farofa pronta de mandioca, tradicional, embalagem contendo 500g	CIALHO	UN	30,00	4,88	146,40
1	82	Fermento biológico em pó seco, embalagem contendo 100g	ROYAL	UN	50,00	3,87	193,50
1	85	Garfo plástico descartável para sobremesa. Transparente, comprimento aproximado 12,5cm, cada embalagem com 50 unidades.	FESTA	PCT	60,00	6,64	398,40
1	87	Granola integral tradicional, embalagem contendo 500g	NATURALE	UN	290,00	11,73	3.401,70
1	91	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, UHT , embalagem tetra brik aluminizada, contendo 1l, com prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da entrega	LATIVIDA	CX	3.286,00	4,74	15.575,64
1	92	Leite de vaca, UHT, zero lactose , embalagem tetra pak contendo 1l, com prazo de	LATIVIDA	LT	350,00	4,39	1.536,50

		validade mínima de 120 dias a contar da entrega					
1	96	Lentilha tipo 1 embalagem com 500g, de colheita recente , constituída de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados ou carunchados	GERIBA	PCT	160,00	6,98	1.116,80
1	102	Macarrão letrinhas: ingredientes; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólicoe corantes; urucum e cúrcuma, Massa em formato de letras do alfabeto. Em embalagem integra de 500g.Prazo de validade mínimo para 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.	JOIA	PCT	200,00	4,34	868,00
1	105	Macarrão talharim, com ovos enriquecido com ferro, ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1 Kg	JOIA	PCT	100,00	4,31	431,00
1	106	Maionese industrializada, embalagem contendo 500g , com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega	SUAVIT	UN	52,00	6,75	351,00
1	116	Óleo de milho, embalagem contendo 900ml	SALADA	UN	40,00	14,49	579,60
1	118	Orégano seco, embalagem contendo 10g	BEIJA FLOR	UN	200,00	1,98	396,00
1	119	Orégano seco, embalagem contendo 500g	BEIJA FLOR	PCT	20,00	4,99	99,80
1	120	Ovo de galinha, branco , fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, pesando aproximadamente 50g cada, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega, embalagem de caixa de papelão ondulado	REAL	DZ	3.530,00	6,90	24.357,00
1	122	Pazinha para sundae descartável tamanho aproximado entre 10 a 12cm embalagem individual.	FESTA	UN	3.000,00	0,09	270,00
1	124	Pêssego: em calda enlatado com metades de fruta, lata com 800 Gr com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	MARIZA	UN	10,00	8,84	88,40
1	126	Pirulito bolete duro , recheado com chicle sabor tutti-frutti, pacote contendo mínimo 400g	SIMONETO	PCT	170,00	9,74	1.655,80
1	129	Polvilho azedo, embalagem contendo 500g	PRATA	PCT	42,00	3,98	167,16
1	131	Proteína texturizada de soja, granulada, embalagem contendo 400g	CAMIL	UN	100,00	10,24	1.024,00
1	132	Queijo parmesão ralado 100g, com prazo de validade mínima de 2 meses	RENATA	UN	12,00	6,94	83,28
1	138	Sagu pérola, embalagem contendo 500g	PRATA	UN	372,00	3,37	1.253,64
1	141	Suco de frutas embalagem tetrapak de 1 litro, sabores diversos: Com pelo menos 50% de polpa de frutas, embalagem tetrapak de 1 litro cada. Sabores diversos: uva, laranja, maçã, abacaxi, pêssego etc. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	DAFRUTA	UN	690,00	4,39	3.029,10
1	144	Suco de uva, integral , sem adição de açúcar, em embalagem contendo 1,5l, com prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega	HUGO	UN	120,00	11,68	1.401,60
1	146	Suporte para filtro de café em plástico para filtro nº 103	ATALAI	UN	2,00	4,98	9,96
1	147	Tempero completo , sem pimenta, embalagem contendo 1kg	TROPEIRO	KG	24,00	3,98	95,52
1	148	Vinagre branco em frasco plástico contendo 750ml	NEVAL	UN	627,00	1,99	1.247,73
2	2	Carne bovina contra filé. Corte para grelha de boa qualidade, resfriada, fresca, entregue em embalagens de 1 kg com informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VARGAS	KG	100,00	28,68	2.868,00
2	9	Carne de frango, inteiro, congelado , pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF	JAGUAR	KG	260,00	9,89	2.571,40
2	12	Carne suína tipo bisteca A embalagem deverá ser saco plástico atóxico, transparente, integro, com peso de 1 ou 2kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12oC.	VARGAS	KG	550,00	16,80	9.240,00
2	13	Carne suína tipo costela , cortada em pedaços de aproximadamente 30g cada, com no máximo 20% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -7º C no momento da entrega	VARGAS	KG	300,00	16,75	5.025,00
2	18	Linguiça toscana com registro no órgão competente SIP ou SIF. .	FRIGODASKO	KG	100,00	14,95	1.495,00
3	31	Pão de forma sem glúten. Sem lactose e sem ovo, de boa qualidade, em embalagem integra de 400g. Prazo de validade no mínimo 7 dias no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	3 PALMEIRA	UN	50,00	8,89	444,50
3	41	Torta doce recheada. Sabores diversos: dois amores, prestígio, banoffe, ninho com morango, creme belga com pêssego etc, deverá ser confeccionada no dia anterior à entrega, em formato redondo, com aproximadamente 30cm de diâmetro, deverão ser entregues em embalagens plásticas com tampa.	VARGAS	KG	100,00	28,99	2.899,00
4	2	Abobrinha verde, sadia, fresca, de tamanho médio,isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho.O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens adequadas para transporte, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA Nº 748/2014.	NR	KG	1.210,00	2,98	3.605,80
4	6	Alface rocha fresca e sã, sem danificações físicas, folhas integras e não murchas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cada unidade pesando aproximadamente de 300 à 450g	NR	UN	60,00	3,50	210,00
4	9	Banana Prata de 1ª qualidade tamanho de médio a grande De boa qualidade, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. No momento da entrega deverá estar com 70% de maturação, deverá ser entregue em caixas adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	NR	KG	4.200,00	5,65	23.730,00
4	12	Batata salsa , não murcha, isenta de brotos, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR	KG	830,00	7,80	6.474,00
4	18	Cenoura lisa de colheita recente , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR	KG	3.485,00	5,97	20.805,45
4	30	Maçã nacional Fugi ou Gala Com classificação extra (permitindo apenas um defeito no fruto), tipo nacional Fuji ou Gala com classe ou calibre 150 (peso de cada unidade 115 a 126g), com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas de papelão próprias para o transporte de maçãs. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	NR	KG	8.997,00	6,49	58.390,53
4	31	Maçã nacional Fugi ou Gala Com classificação extra (permitindo apenas um defeito no fruto), tipo nacional Fuji ou Gala com classe ou calibre 150 (peso de cada unidade 115 a 126g), com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas de papelão próprias para o transporte de maçãs. Com a presença de um rótulo de identificação	NR	KG	2.998,00	6,49	19.457,02

		conforme a Resolução SESA no 748/2014. (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)					
4	43	Pimentão verde , isento de partes pútridas, com grau de maturação média tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada	NR	KG	28,00	8,50	238,00
4	48	Uva in natura, tipo rosada, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, disposto em caixas plásticas com no máximo 1 Kg cada	NR	KG	930,00	7,88	7.328,40
4	49	Vagem verde isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR	KG	130,00	8,90	1.157,00
5	1	Geladinho de fruta , não congelado, sabores diversos (limão, laranja, morango, uva e tutti-frutti), embalagem contendo 40 unidades de 55ml	MAX	PCT	28,00	7,84	219,52
5	3	Iogurte zero lactose, sabores variados (coco, morango, maracujá, etc.), embalagem contendo peso mínimo de 165g. O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de fabricação, sendo que no ato da entrega este prazo não poderá ser inferior à 20 (vinte) dias. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 1ºC com registro no SIP ou SIF.	BONTLE	UN	200,00	4,98	996,00
5	8	Polpa de fruta congelada, sabores variados (maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi, etc.), embalagem contendo 100g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	MARQUE POP	UN	1.800,00	4,45	8.010,00
Valor total							**306.117,86**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 018/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1245	06.001.12.306.0005.2013	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1250	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

9.3. Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

9.4. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma previsto pela Secretaria de Educação setor de Merenda Escolar, sendo que as entregas deverão ser nas segundas, terças e quintas-feiras das 8:00h às 10:30h, sob pena de abertura de processo administrativo. (retificado)

9.5. Os itens referente à sorvetes e picolés deverão ser entregues diretamente pelo fornecedor nas seguintes escolas e CMEI's: Escola Ormi França Araujo, Escola ProfessoTereza Stavny da Silva,Escola Heraclides Mendes Araujo, Escola Emilio Francisco Silva, Escola São Pedro, Escola Miguel Martim, Escola Francisco Solano, CMEI Maria Irene Araújo Alves , CMEI Pequeno Principe,CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro,CMEI Emilio Francisco Silva, conforme cronograma emitido pelo Setor de Alimentação Escolar -Secretaria de Educação

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
11.1.6. Disponibilizar o cronograma antecipadamente, para que o fornecedor possa programar as entregas juntamente como Setor de Merenda Escolar
11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1.
3

9

9

0

1

1

-

0

1

-
manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
12.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.9. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
12.1.10. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
12.1.11. entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
12.1.12. entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
12.1.13. as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.
12.1.14. Para os itens da merenda escolar o fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma de entrega.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 31 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS*
Prefeito	Vargas & Vargas Supermercado LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0F492B37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
ATA Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 44.175.345/0001-51 com sede na Avenida Anisio Pedro da Luz, 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. RENA KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário**.**
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	125	Pipoca doce, de saquinho fardo com 50 unidades de 10gr cada.	KAROLI 15GR	FD	1.013,00	38,80	39.304,40
1	142	Suco de frutas. Com pelo menos 50% de polpa de frutas, embalagem tetrapak de 200ml com canudo. Sabores diversos: uva, laranja, maçã, abacaxi, pêssego etc. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	NUTRI NECTAR	UN	1.060,00	1,35	1.431,00
1	145	Suco em pó artificial , adoçado, sabores variados, com rendimento de 9L, embalado em pacote atóxico, resistente, contendo 1 Kg	FRISCO	PCT	215,00	5,25	1.128,75
TOTAL							**41.864,15**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 018/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1245	06.001.12.306.0005.2013	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1250	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

9.3. Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

9.4. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma previsto pela Secretaria de Educação setor de Merenda Escolar, sendo que as entregas deverão ser nas segundas, terças e quintas-feiras das 8:00h às 10:30h, sob pena de abertura de processo administrativo. (retificado)

9.5. Os itens referente à sorvetes e picolés deverão ser entregues diretamente pelo fornecedor nas seguintes escolas e CMEI's: Escola Ormi França Araujo, Escola ProfessoTereza Stavny da Silva,Escola Heraclides Mendes Araujo, Escola Emilio Francisco Silva, Escola São Pedro, Escola Miguel Martim, Escola Francisco Solano, CMEI Maria Irene Araújo Alves , CMEI Pequeno Principe,CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro,CMEI Emilio Francisco Silva, conforme cronograma emitido pelo Setor de Alimentação Escolar -Secretaria de Educação

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

11.1.6. Disponibilizar o cronograma antecipadamente, para que o fornecedor possa programar as entregas juntamente como Setor de Merenda Escolar

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
12.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.9. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
12.1.10. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
12.1.11. entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
12.1.12. entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
12.1.13. as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.
12.1.14. Para os itens da merenda escolar o fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma de entrega.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 31 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

RENA KAYK CAVALLI
Cavalli LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23D96774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022 DATA: 31-03-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
114961/1 114962/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 01 e LF 02	28-03-22	13-04-22	17
122981/1	Jussara Marqueto	Zeladora	28-03-22	26-04-22	30
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zeladora	21-03-22	06-04-22	17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E63AE21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 02/2022 DISPENSA Nº 02/2022

CONTRATO Nº 02/2022
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64 com sede a Rua Dom Pedro II, 545, neste ato representado pela Senhora Presidente abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro **MERCADO TAXA LTDA**, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, Nº 651 e 662, Centro, Município de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.539.796/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **02/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS.**

ITEM	QTDE	PRODUTO	UNI	TOTAL
1	18	Açúcar cristal especial, pacote 5kg	18,98	341,64
2	35	Agua mineral 20L	8,90	311,50
3	55	Agua mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	13,20	726,00
4	15	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	6,98	104,70
5	25	Biscoito água e sal 400g	4,48	112,00
6	25	Biscoito sortido doce sem recheio 400g	6,98	174,5
7	40	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem 500g	14,80	592,00
8	10	Canela em casca, embalagem 10g	3,80	38,00
9	40	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo 25 sachês	2,30	92,00
10	5	Erva mate para chimarrão embalagem de 1kg	10,98	54,90
11	50	Copos descartáveis capacidade de 50ml, pacotes com 100 unidades	2,70	135,00
12	40	Copos descartáveis capacidade de 180ml, pacotes com	5,50	220,00
		100 unidades		
13	15	Filtro de papel Nº 103 grande, embalagem com 30 unidades	3,58	53,70
14	25	Guardanapos de papel branco 24cm x 22cm, pacotes com 50 unidades	1,50	37,50
15	150	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, pacotes de 25g	0,59	88,50
16	24	Agua Sanitária embalagem 1L	3,40	81,6
17	20	Alcool etílico hidratado - 46,2% INPM embalagem 1L	5,50	110,00
18	20	Alcool em gel – 70º INPM embalagem 500g	5,50	110,00
19	15	Aromatizante de ambiente embalagem 140ml	10,98	164,70
20	5	Balde plástico 15 litros	11,50	57,50
21	24	Cera liquida Vermelha embalagem 750ml	5,50	132,00
22	24	Desengordurante para cozinha embalagem 500ml	5,98	143,52
23	24	Desinfetante embalagem 2L	3,98	95,52
24	30	Detergente Líquido embalagem 500ml	1,98	59,40
25	2	Escova de plástico, para lavar roupa cerdas de nylon	2,80	5,60
26	6	Esponja de Lã de aço c/8 unidades 60g	1,98	11,88
27	24	Esponja dupla face para limpeza	0,70	16,80
28	4	Garrafa térmica 1,8L	68,00	272,00
29	15	Limpador para pisos com perfume embalagem 500ml	4,98	74,70
30	12	Lustra móveis embalagem 200ml	5,80	69,60

31	12	Mata inseto aerossol embalagem 300ml	7,98	95,76
32	10	Pano de prato	7,40	74,00
33	10	Panos p/ chão – em algodão liso, 100% algodão, medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	8,90	89,00
34	40	Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, embalagem com 04 unidades. Folha simples	6,80	272,00
35	30	Pedra sanitária embalagem 25g	0,90	27,00
36	4	Recarga de gás de cozinha 13kg	115,90	463,60
37	5	Rodo de Espuma com cabo	11,90	59,50
38	5	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado, com lâmina em EVA duplo.	28,80	144,00
39	6	Sabão em barra glicerina embalagem 1kg com 5 unidades	8,80	52,80
40	15	Sabão em pó embalagem 1kg	4,78	71,70
41	15	Sabonete líquido embalagem 1L	10,80	162,00
42	15	Saco plástico 30 litros embalagem com 40 unidades	12,98	194,70
43	12	Sapólio Líquido embalagem 300ml	4,50	54,00
44	25	Toalhas de papel interfolhada branco extra luxo 2 dobras 20cm x 20,5cm embalagem com 1.000 unidades	14,80	370,00
45	4	Vassoura de nylon com cabo	12,80	51,20
46	5	Vassoura de palha com cabo	24,80	124,00
47	15	Xadrez vermelho embalagem 50ml	4,40	66,00
TOTAL				**6.858,02**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 6.858,02 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais; - CNDT
PARÁGRAFO SEGUNDO
- A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO
- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO -
Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor R$
3.3.90.30.07.12.00	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTÁVEIS.**	001	**6.858,02**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARÁGRAFO PRIMEIRO -
O prazo de entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação emitida pela Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO -
O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a partir da assinatura do mesmo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO -
O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência;
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado – Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2

(dois)
anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os
motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente; - comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, Devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARÁGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da
reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CAMARA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CAMARA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso Da CAMARA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar
a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.
(II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação,
deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.
CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30 de Março de 2022.

Câmara Municipal De Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente do Legislativo
CPF: 033.629.849-83

MERCADO TAXA LTDA
CNPJ: 00.539.796/0001-55

REGINALDO AMANCIO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:2E26A209

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO 6, 7, 8 E 11/2019

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	**NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ** (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira).	63	manhã	140	8820	7,12	62.798,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
2	**IBIRACEMA/SANTA CRUZ/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	86	manhã	140	12040	7,11	85.604,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
3	**IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula.	67	tarde	140	9380	7,11	66.691,80

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
7	**FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS** (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	56	Tarde	140	7840	6,17	48.372,80
10	**COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS** (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	91,1	Tarde e Noite	140	12754	7,10	90.553,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 01 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5A0B6898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 - ID Nº 2922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 - ID Nº 2922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CERES LUISA ANTUNES HADICH
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CERES LUISA ANTUNES HADICH						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	200,00	6,06	1.212,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	100,00	6,38	638,00
1	8	BETERRABA	KG	150,00	3,25	487,50
1	9	BRÓCOLIS	KG	50,00	6,55	327,50
1	10	CEBOLINHA VERDE	KG	50,00	9,46	473,00
1	14	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,29	629,00
1	27	SALSA SALSINHA	KG	30,00	10,81	324,30
1	28	TOMATE CEREJA	KG	100,00	4,82	482,00
TOTAL						**R$ 4.905,30**

VALOR GLOBAL: R$ 4.905,30 (Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:8630EC3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - ID Nº 3022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - ID Nº 3022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022

PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EDSON FERRAZ DUTRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EDSON FERRAZ DUTRA						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	3	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	10,58	2.116,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	200,00	6,06	1.212,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	100,00	6,38	638,00
1	7	BATATA DOCE roxa	KG	320,00	2,53	809,60
1	8	BETERRABA	KG	150,00	3,25	487,50
1	9	BRÓCOLIS	KG	180,00	6,55	1.179,00
1	12	CHUCHU	KG	170,00	2,28	387,60
1	14	COUVE MANTEIGA	KG	80,00	6,29	503,20
1	18	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	650,00	4,68	3.042,00
1	19	MANGA tommy	KG	250,00	3,39	847,50
1	20	MARACUJÁ	KG	300,00	6,07	1.821,00
1	24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	166,00	4,93	818,38
1	26	REPOLHO VERDE/ROXO	KG	600,00	2,34	1404,00
1	28	TOMATE CEREJA	KG	450,00	4,82	2.169,00
TOTAL						**R$ 17.766,78**

VALOR GLOBAL: R$ 17.766,78 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:F60B080D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 - ID Nº 3122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 - ID Nº 3122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA	KG	250,00	3,72	930,00
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	3	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	10,58	2.116,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	200,00	6,06	1.212,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	100,00	6,38	638,00
1	6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	KG	1.000,00	4,21	4.210,00
1	10	CEBOLINHA VERDE	KG	50,00	9,46	473,00
1	16	LARANJA PERA	KG	1.000,00	2,27	2.270,00
1	17	MAMÃO formosa	KG	200,00	4,02	804,00
1	19	MANGA tommy	KG	300,00	3,39	1.017,00
1	20	MARACUJÁ	KG	800,00	6,07	4.856,00
1	21	MELANCIA	KG	200,00	2,14	428,00
1	23	MEXERICA	KG	200,00	4,07	814,00
1	24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	166,00	4,93	818,38
1	27	SALSA SALSINHA	KG	30,00	10,81	324,30
1	28	TOMATE CEREJA	KG	2.700,00	4,82	13.014,00
TOTAL						**R$ 34.256,68**

VALOR GLOBAL: R$ 34.256,68 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:490927EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 - ID Nº3222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 - ID Nº3222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: ILDA DA SILVA QUEIROZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ILDA DA SILVA QUEIROZ						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA	KG	250,00	3,72	930,00
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	3	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	10,58	2.116,00
1	6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	KG	500,00	4,21	2.105,00
1	7	BATATA DOCE roxa	KG	300,00	2,53	759,00
1	8	BETERRABA	KG	400,00	3,25	1.300,00
1	17	MAMÃO formosa	KG	200,00	4,02	804,00
1	18	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	750,00	4,68	3.510,00
1	20	MARACUJÁ	KG	700,00	6,07	4.249,00
1	24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	167,00	4,93	823,31
TOTAL						**R$ 16.928,31**

VALOR GLOBAL: R$ 16.928,31 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:CA058A91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 - ID Nº3322

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 - ID Nº3322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022
PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JILDENE LOPES DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

JILDENE LOPES DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	200,00	6,06	1.212,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	100,00	6,38	638,00
1	10	CEBOLINHA VERDE	KG	50,00	9,46	473,00
1	11	CENOURA	KG	50,00	2,81	140,50
1	14	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,29	629,00
1	15	FEIJÃO CARIOCA	KG	500,00	5,86	2.930,00
1	17	MAMÃO formosa	KG	200,00	4,02	804,00
1	24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	167,00	4,93	823,31
1	27	SALSA SALSINHA	KG	30,00	10,81	324,30
1	28	TOMATE CEREJA	KG	300,00	4,82	1.446,00
TOTAL						**R$ 9.752,11**

VALOR GLOBAL: R$ 9.752,11 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Onze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:9BAB1089

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 - ID Nº 2422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 - ID Nº 2422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSE MAUSSON
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

JOSE MAUSSON						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	LARANJA PERA	KG	3.800,00	2,27	8.626,00
1	21	MELANCIA	KG	1.000,00	2,14	2.140,00

TOTAL	**R$ 10.776,00**

VALOR GLOBAL: R$ 10.776,00 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:B664FBD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 - ID Nº 3522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 - ID Nº 3522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	3	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	10,58	2.116,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	200,00	6,06	1.212,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	100,00	6,38	638,00
1	9	BRÓCOLIS	KG	50,00	6,55	327,50
1	13	COUVE-FLOR	KG	50,00	4,10	250,00
1	14	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,29	629,00
1	17	MAMÃO formosa	KG	200,00	4,02	804,00
1	18	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	400,00	4,68	1.872,00
1	24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	167,00	4,93	823,31
1	25	MORANGO	KG	200,00	15,08	3.016,00
1	27	SALSA SALSINHA	KG	30,00	10,81	324,30
1	28	TOMATE CEREJA	KG	150,00	4,82	723,00
TOTAL						**R$ 13.022,11**

VALOR GLOBAL: R$ 13.022,11 (Treze Mil e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:BD9D2BA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 - ID Nº 3622

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 - ID Nº 3622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022
PROCESSO DISPENSA Nº1/2022
CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEUSA MARIA RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

NEUSA MARIA RODRIGUES						
Lote	Item	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,32	332,00
1	3	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	10,58	2.116,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	200,00	6,06	1.212,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	100,00	6,38	638,00
1	6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	KG	300,00	4,21	1.263,00
1	7	BATATA DOCE roxa	KG	200,00	2,53	506,00
1	14	COUVE MANTEIGA	KG	200,00	6,29	1.383,80
1	16	LARANJA PERA	KG	200,00	2,27	454,00
1	17	MAMÃO formosa	KG	200,00	4,02	804,00
1	18	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	200,00	4,68	936,00
1	20	MARACUJÁ	KG	200,00	6,07	1.214,00
1	21	MELANCIA	KG	300,00	2,14	642,00
1	24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	167,00	4,93	823,31
1	27	SALSA SALSINHA	KG	30,00	10,81	324,30
1	28	TOMATE CEREJA	KG	300,00	4,82	1.446,00
TOTAL						**R$13.968,61**

VALOR GLOBAL: R$ 13.968,61 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:2C328994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 53/2022

DECRETO Nº 53/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 548.381,95 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 548.381,95 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3.103	Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 121.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 138.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	3102	Fundeb 30% - Exercícios Anteriores	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 21.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização da Festa	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.695.0260.1.029		Construção do Portal Turístico	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.695.0260.1.029		Construção do Portal Turístico	
Fonte:	758	Convênio Portal Turístico	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 168.381,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 168.381,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 548.381,95

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.695.0260.1.029		Construção do Portal Turístico	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 21.000,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 100.000,00
3103	Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 138.000,00
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 70.000,00
3102	Fundeb - Recursos Exercícios Anteriores	R$ 21.000,00
3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 359.000,00

III – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
758	Convênio Portal Turístico	R$ 168.381,95
TOTAL		R$ 168.381,95

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 24 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6BAF5E3A

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 1º BI /2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à fevereiro 2022	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 30 de março de 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B45ADAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 053/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 053/2022

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	174
DEISE MARA ROSSI GASPARETTO	356
ERIDIANE LANZARIN	262
FRANCIELI DOS SANTOS	303
GENECI RODRIGUES CHAVES	201
JOAO BERTHIER BRASIL NETO	352
MARLUSA PICININ MORAIS	194
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	204
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	299
SONIA ROSANI TURRA SKALINSKI	379
YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	391

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 224 de 11 de novembro de 2021, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32BE0207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RELAÇÃO DE RECEITAS 1° BIMENTRE 2022 - COLOMBO PREVIDENCIA

Data: 30/03/2022			
COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE			
Relação de Receitas			
Entidade(s): COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO			
Código	**Natureza da receita**	**Descrição da receita**	**Valor estimado**
COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO			
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	4.985.213,00
20	1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdênciário	12.675.000,00
2	1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00
21	1.2.1.5.01.1.2.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdênciário	100,00
3	1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	24.700,00
22	1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Previdênciário	4.550,00
4	1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	7.000,00
23	1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdênciário	1.500,00
5	1.2.1.5.01.4.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	200,00
24	1.2.1.5.01.4.1.02.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais do Servidor Civil Ativo - Plano Previdênciário	200,00
6	1.2.1.5.01.5.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais do Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	200,00
25	1.2.1.5.01.5.1.02.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais do Servidor Civil Inativo - Plano Previdênciário	200,00
39	1.3.2.1.04.0.1.01.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 - Administração	3.500,00
7	1.3.2.1.04.0.1.01.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Financeiro	950.430,00
8	1.3.2.1.04.0.1.01.03.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Financeiro	760.702,68
26	1.3.2.1.04.0.1.01.04.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Previdenciario	8.247.876,60
27	1.3.2.1.04.0.1.01.05.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Previdenciario	2.827,20
9	1.3.2.1.04.0.1.02.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Financeiro	11.021,04
28	1.3.2.1.04.0.1.02.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Previdenciario	1.439.098,08
10	1.3.2.1.04.0.1.03.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Financeiro	3.176.623,08
29	1.3.2.1.04.0.1.03.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Previdenciario	3.172.742,28
11	1.3.2.1.04.0.1.04.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- Exterior 040 -Plano Financeiro	1.000,00
30	1.3.2.1.04.0.1.04.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- Exterior 040 -Plano Previdênciário	100.000,00
12	1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos 040 -Plano Financeiro	23.500,00
31	1.3.2.2.01.0.1.02.00.00	Dividendos 040 -Plano Previdenciário	31.200,00
13	1.3.2.3.01.0.1.01.00.00	Participações 040 FF	3.500,00
32	1.3.2.3.01.0.1.02.00.00	Participações 040 FP	3.900,00
14	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições -Financeiro	2.000,00
33	1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições -Previdenciário	1.500,00
15	1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência -	1.836.500,00
34	1.9.9.9.03.0.1.02.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência -	700.000,00
16	7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	5.280.000,00
35	7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdênciário	12.675.000,00
17	7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Plano Financeiro	100,00
36	7.2.1.5.02.1.2.02.00.00	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Plano Previdenciário	100,00
18	7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CPSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	100,00
37	7.2.1.5.02.2.1.02.00.00	CPSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano	100,00
19	7.2.1.5.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	100,00
38	7.2.1.5.50.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	100,00
Total Entidade:			**56.122.483,96**
Total Geral:			**56.122.483,96**

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
052.060.999-96
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
018.638.709-11
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7E4EE87C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RELAÇÃO DE DESPESAS EMPENHAS 1° BIMENTRE 2022 - COLOMBO PREVIDENCIA

Relação de Despesas		Data de emissão: 30/03/2022
		Exercício de 2022
ENTIDADE(S): COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO		Despesa: Empenhada
ESPECIFICAÇÕES		EMPENHADA
Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO		
23.001 - COLOMBO PREVIDENCIA / PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO		**9.891.409,66**
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO PLANO FINANCEIRO		9.891.409,66
1 - 3.1.90.01.01.01.00.00 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.317.216,64
1 - 3.1.90.01.06.01.00.00 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS -	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	235,64
1 - 3.1.90.01.99.01.00.00 - OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL- PODER	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	797.816,92
2 - 3.1.90.03.01.01.00.00 - PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	775.240,46
3 - 3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	900,00
23.002 - COLOMBO PREVIDENCIA / PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO		**946.842,37**
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO PLANO PREVIDENCIARIO		946.842,37
7 - 3.1.90.01.01.01.00.00 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	695.258,76
7 - 3.1.90.01.99.01.00.00 - OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL- PODER	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.899,83
8 - 3.1.90.03.01.01.00.00 - PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	224.883,78
9 - 3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	00040.100040.08.03.00.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.800,00
23.003 - COLOMBO PREVIDENCIA / ADMINISTRAÇÃO		**726.222,78**
2.025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA		726.222,78
13 - 3.1.90.11.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	157.070,42
13 - 3.1.90.11.31.01.00.00 - VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	22.517,85
13 - 3.1.90.11.33.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	6.000,00

13 - 3.1.90.11.37.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	14.004,45
13 - 3.1.90.11.45.01.00.00 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	20.965,79
14 - 3.1.90.13.02.06.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	40.000,00
15 - 3.1.90.16.44.00.00.00 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	8.022,24
17 - 3.1.91.13.08.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS -	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	89.000,00
17 - 3.1.91.13.11.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS -	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	21.000,00
18 - 3.3.90.08.56.00.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.537,80
19 - 3.3.90.14.14.04.00.00 - MEMBROS DE CONSELHOS	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.540,00
21 - 3.3.90.33.05.00.00.00 - LOCOMOÇÃO URBANA	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	39,00
22 - 3.3.90.35.01.02.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	47.580,00
23 - 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF -	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	0,00
24 - 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	3.315,42
ESPECIFICAÇÕES		EMPENHADA
24 - 3.3.90.39.22.00.00.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	550,00
24 - 3.3.90.39.41.00.00.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	33,60
24 - 3.3.90.39.43.99.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	10.000,00
24 - 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	28.302,00
24 - 3.3.90.39.72.00.00.00 - VALE-TRANSPORTE	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	644,21
24 - 3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	300,00
25 - 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	58.800,00
26 - 3.3.90.47.12.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	195.000,00
Total Entidade:		**11.564.474,81**
Total Geral:		**11.564.474,81**

Colombo, 30/03/2022

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:03393EB7

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.166.883,96	38.166.883,96	11.862.418,48	31,08	11.862.418,48	31,08	26.304.465,48
RECEITAS CORRENTES	38.166.883,96	38.166.883,96	11.862.418,48	31,08	11.862.418,48	31,08	26.304.465,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.698.963,00	17.698.963,00	3.758.280,83	21,23	3.758.280,83	21,23	13.940.682,17
Contribuições Sociais	17.698.963,00	17.698.963,00	3.758.280,83	21,23	3.758.280,83	21,23	13.940.682,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.927.920,96	17.927.920,96	7.918.306,85	44,17	7.918.306,85	44,17	10.009.614,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.927.920,96	17.927.920,96	7.918.306,85	44,17	7.918.306,85	44,17	10.009.614,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.540.000,00	2.540.000,00	185.830,80	7,32	185.830,80	7,32	2.354.169,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	2.035,62	58,16	2.035,62	58,16	1.464,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	2.536.500,00	2.536.500,00	183.795,18	7,25	183.795,18	7,25	2.352.704,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.955.600,00	17.955.600,00	3.858.475,51	21,49	3.858.475,51	21,49	14.097.124,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.122.483,96	56.122.483,96	15.720.893,99	28,01	15.720.893,99	28,01	40.401.589,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.122.483,96	56.122.483,96	15.720.893,99	28,01	15.720.893,99	28,01	40.401.589,97
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.122.483,96	56.122.483,96	15.720.893,99	28,01	15.720.893,99	28,01	40.401.589,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.687.979,91	75.687.979,91	11.454.474,81	11.454.474,81	64.233.505,10	11.164.663,64	11.164.663,64	64.523.316,27	6.884.148,68
DESPESAS CORRENTES	75.587.979,91	75.587.979,91	11.454.474,81	11.454.474,81	64.133.505,10	11.164.663,64	11.164.663,64	64.423.316,27	6.884.148,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.782.859,91	71.782.859,91	11.104.132,78	11.104.132,78	60.678.727,13	11.066.358,73	11.066.358,73	60.716.501,18	6.786.612,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.805.120,00	3.805.120,00	350.342,03	350.342,03	3.454.777,97	98.304,91	98.304,91	3.706.815,09	97.536,01
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	7.000,00	10.742,15	10.742,15	106.257,85	10.742,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	75.804.979,91	75.804.979,91	11.564.474,81	11.564.474,81	64.240.505,10	11.175.405,79	11.175.405,79	64.629.574,12	6.894.890,83
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.804.979,91	75.804.979,91	11.564.474,81	11.564.474,81	64.240.505,10	11.175.405,79	11.175.405,79	64.629.574,12	6.894.890,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	4.156.419,18	----	----	4.545.488,20	----	8.826.003,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.804.979,91	75.804.979,91	11.564.474,81	15.720.893,99	68.396.924,28	11.175.405,79	15.720.893,99	64.629.574,12	15.720.893,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.955.600,00	17.955.600,00	3.858.475,51	21,49	3.858.475,51	21,49	14.097.124,49
RECEITAS CORRENTES	17.955.600,00	17.955.600,00	3.858.475,51	21,49	3.858.475,51	21,49	14.097.124,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.955.600,00	17.955.600,00	3.858.475,51	21,49	3.858.475,51	21,49	14.097.124,49

Contribuições Sociais	17.955.600,00	17.955.600,00	3.858.475,51	21,49	3.858.475,51	21,49	14.097.124,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	7.000,00	10.742,15	10.742,15	106.257,85	10.742,15	99.257,85
DESPESAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	7.000,00	10.742,15	10.742,15	106.257,85	10.742,15	99.257,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	7.000,00	10.742,15	10.742,15	106.257,85	10.742,15	99.257,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:44:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9F743193

COLOMBO PREVIDÊNCIA
DESPESAS POR FUNÇÃO

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	75.687.979,91	75.687.979,91	11.454.474,81	11.454.474,81	99,049	64.233.505,10	11.164.663,64	11.164.663,64	99,90	64.523.316,27
ADMINISTRAÇÃO	2.339.620,00	2.339.620,00	616.222,78	616.222,78	5,33	1.723.397,22	329.064,77	329.064,77	2,94	2.010.555,23
Administração Geral	2.339.620,00	2.339.620,00	616.222,78	616.222,78	5,33	1.723.397,22	329.064,77	329.064,77	2,94	2.010.555,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.348.359,91	73.348.359,91	10.838.252,03	10.838.252,03	93,72	62.510.107,88	10.835.598,87	10.835.598,87	96,96	62.512.761,04
Previdência do Regime Estatutário	73.348.359,91	73.348.359,91	10.838.252,03	10.838.252,03	93,72	62.510.107,88	10.835.598,87	10.835.598,87	96,96	62.512.761,04
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	0,951	7.000,00	10.742,15	10.742,15	0,10	106.257,85
ADMINISTRAÇÃO	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	0,95	7.000,00	10.742,15	10.742,15	0,10	106.257,85
Administração Geral	117.000,00	117.000,00	110.000,00	110.000,00	0,95	7.000,00	10.742,15	10.742,15	0,10	106.257,85
TOTAL (III) = (I + II)	**75.804.979,91**	**75.804.979,91**	**11.564.474,81**	**11.564.474,81**	**100,00**	**64.240.505,10**	**11.175.405,79**	**11.175.405,79**	**100,00**	**64.629.574,12**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:44:39.										
Nota(s) Explicativa(s):										

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9A84A0FF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	56.118.983,96	15.714.135,02
Receita de Contribuições dos Segurados	17.698.963,00	3.758.280,83
Ativo	17.660.813,00	3.677.623,46
Inativo	29.650,00	80.657,37
Pensionista	8.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.955.600,00	3.858.475,51
Ativo	17.955.400,00	3.858.475,51
Inativo	200,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.924.420,96	7.911.547,88
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.924.420,96	7.911.547,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.540.000,00	185.830,80
Compensação Financeira entre os regimes	2.536.500,00	183.795,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	2.035,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	7.400,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	7.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	56.126.383,96	15.714.135,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
Aposentadorias	63.317.166,35	9.835.427,79	9.835.427,79	6.064.337,91
Pensões por Morte	7.003.193,56	1.000.124,24	1.000.124,24	568.291,46
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-14.193.975,95	4.878.582,99	4.878.582,99	9.081.505,65

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.677.623,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.732.178,98
Investimentos e Aplicações	419.192.672,47
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	58.655.483,96	15.897.930,20
Receita de Contribuições dos Segurados	17.698.963,00	3.758.280,83
Ativo	17.660.813,00	3.677.623,46
Inativo	29.650,00	80.657,37
Pensionista	8.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.955.600,00	3.858.475,51
Ativo	17.955.400,00	3.858.475,51
Inativo	200,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.924.420,96	7.911.547,88
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.924.420,96	7.911.547,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.076.500,00	369.625,98
Compensação Financeira entre os regimes	2.536.500,00	183.795,18
Demais Receitas Correntes	2.540.000,00	185.830,80
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	58.655.483,96	15.897.930,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
Aposentadorias	63.317.166,35	9.835.427,79	9.835.427,79	6.064.337,91
Pensões por Morte	7.003.193,56	1.000.124,24	1.000.124,24	568.291,46
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-11.664.875,95	5.062.378,17	5.062.378,17	9.265.300,83

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.732.178,98
Investimentos e Aplicações	419.192.672,47
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:45:55.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Colombo, 30/03/2022

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B3CAE470

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	56.118.983,96	15.714.135,02
Receita de Contribuições dos Segurados	17.698.963,00	3.758.280,83
Ativo	17.660.813,00	3.677.623,46
Inativo	29.650,00	80.657,37
Pensionista	8.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.955.600,00	3.858.475,51
Ativo	17.955.400,00	3.858.475,51
Inativo	200,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.924.420,96	7.911.547,88
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.924.420,96	7.911.547,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.540.000,00	185.830,80
Compensação Financeira entre os regimes	2.536.500,00	183.795,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	2.035,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	7.400,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	7.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	56.126.383,96	15.714.135,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
Aposentadorias	63.317.166,35	9.835.427,79	9.835.427,79	6.064.337,91
Pensões por Morte	7.003.193,56	1.000.124,24	1.000.124,24	568.291,46
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMCAPITALIZAÇÃO (V)	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-14.193.975,95	4.878.582,99	4.878.582,99	9.081.505,65
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.677.623,46			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.732.178,98			
Investimentos e Aplicações	419.192.672,47			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	58.655.483,96	15.897.930,20
Receita de Contribuições dos Segurados	17.698.963,00	3.758.280,83
Ativo	17.660.813,00	3.677.623,46
Inativo	29.650,00	80.657,37
Pensionista	8.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.955.600,00	3.858.475,51
Ativo	17.955.400,00	3.858.475,51
Inativo	200,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.924.420,96	7.911.547,88
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.924.420,96	7.911.547,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.076.500,00	369.625,98
Compensação Financeira entre os regimes	2.536.500,00	183.795,18
Demais Receitas Correntes	2.540.000,00	185.830,80
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	58.655.483,96	15.897.930,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
Aposentadorias	63.317.166,35	9.835.427,79	9.835.427,79	6.064.337,91
Pensões por Morte	7.003.193,56	1.000.124,24	1.000.124,24	568.291,46
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMREPARTIÇÃO (X)	70.320.359,91	10.835.552,03	10.835.552,03	6.632.629,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-11.664.875,95	5.062.378,17	5.062.378,17	9.265.300,83
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.732.178,98			
Investimentos e Aplicações	419.192.672,47			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:45:55. Nota(s) Explicativa(s):

Colombo, 30/03/2022

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4B35E275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2022

PORTARIA N.º 159/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão Organizadora da 17° Festa do Vinho de Colombo:**

Secretaria	Servidor	Matricula
Indústria e Comércio	Romualdo Uniczycki Filho	9857
Indústria e Comércio	Denise Terezinha Guimarães	15874
Esporte, Cultura e Lazer	Michel Cecon	14667
Esporte, Cultura e Lazer	Marinei Vidolim	15138
Meio Ambiente	Willian Zanini	15122
Meio Ambiente	Annelize Mercúrio	15189
Agricultura e abastecimento	José Ribeiro Junior	11283
Governo	Marcelo Marcondes	15094
Governo	Jose Olívio Arcie	999
Obras e Viação	Severino Barbosa da Silva	15118
Obras e Viação	Nilton Antonio de Jesus	15203
Administração	Ademir Alberti Chaves Garcia	15102
Administração	Ismailin Scrotter	6458
Patrimônio	Elsio Ricardo Stelzner	15178
Urbanismo	Leonardo D'Agostin Wolff	11108

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0E68F251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º	INDYARA LOURENCO ZIEGLER
38º	ROSANE GREGOVSKY GOMES
39º	CERES CRISTINA OBIALSKI DE SOUZA
40º	MARIANA POZENATO
41º	JOAO CARLOS TULIK DE FREITAS

CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA

10º	EDUARDO RIBEIRO COTTING

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MARIOZAN NUNES CAMPOS
11º	ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	JAIRO DE JESUS FERREIRA
25º	EDUARDO KAINAN OLIVA
26º	ERIVALDO AMORIN
27º	VANEZA CORDEIRO SANTOS
28º	EDIMAR DAS NEVES RIBEIRO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS POSTURA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	BIANCA RAMOS FERREIRA
4º	FERNANDO AFONSO MASSANEIRO

Contenda, 31 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:90A12463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 050/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 050/2022.

Ata de Registro de Preços	063/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Empresa	Alimentex Distribuidora Ltda. – ME -CNPJ nº 41.191.505/0001-68.

Ata de Registro de Preços	064/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Empresa	Polo Representações Ltda - CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Contrato	063/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Editora Jornal de Beltrão S/A - CNPJ nº 95.420.188/0001-33.
Objeto	Contratação de assinatura anual de periódicos. Jornal de Beltrão.
Valor	R$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	30 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 027/2022 – Pregão Eletrônico n° 129/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 10.732,29 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).
Data de Assinatura	24 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 048/2021 – Dispensa de Licitação n° 012/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0020-76
Objeto	Cláusula Primeira - Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Cláusula Segunda - Da Prorrogação - Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16.04.2022 até 16.04.2023. Cláusula Terceira - Da Vigência- O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16.04.2022. Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária - 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.001.04.122.0003.2025.
Data de Assinatura	31 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAB14305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2022-2025)

CNPJ: 95.422.911.0001-13
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO

(2022-2025)

Doutor Ulysses
Março de 2022

CARTA DO GESTOR
O Plano Municipal de Assistência Social tem em suas garantias os direitos aos Cidadãos, os direitos socioassistenciais materializadas na Assistência Social através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. O Município de Doutor Ulysses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não tem medido esforços no sentido da garantia desses direitos aos seus Cidadãos.
Quando almejamos um trabalho sério se torna necessário diálogo, estudo e planejamento, juntando a isso a Legislação nos exigem que as nossas práticas sejam baseadas em diagnósticos e estudo da realidade desenvolvida com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.
Os três elementos indispensáveis para execução da Política de Assistência Social nas três esferas de governo têm hoje a sigla que identifica essa Política: CPF utilizada como síntese de Conselho, Plano e Fundo. Com esse direcionamento, o Município de Doutor Ulysses não poderia se furtar em apresentar ao Conselho de Assistência Social, órgão representativo maior dos Munícipes em relação à Assistência Social, o planejamento das ações futuras a curto e médio prazo.
Os servidores públicos atuantes no Município que possuem bagagem profissional, experiências e conhecimento da realidade por vivencias profissionais que resultou neste PLANO MUNICIPAL que não só será um instrumento direcionador das nossas ações, passíveis de reavaliações, como também ficará registrado na história desse Município.

OCELIA BRANCO R. DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR
Resolução nº 04/2022
Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025)
O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,
Resolve:
Art 1º: APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2022 á 2025.
Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano Plurianual- PPA (2022-2025).
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 30 de Março de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

IDENTIFICAÇÃO
Objeto: Plano Municipal de Assistência Social
Período de abrangência: 2022-2025
Município: Doutor Ulysses– Paraná
Responsáveis pela elaboração: Angelina do Rocio Ducheiko;
Jéssica de Barros Barboza;
Marcele Pereira da Silva;
Priscila Rocier Chamberlain;
Sirlei Souza Rosa;
Tairine Cunha Bacelar.
GESTOR MUNICIPAL
Nome: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
CNPJ: 95.422.911/0001-13
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1165
E-mail:gabinete@doutorulysses.pr.gov.br
Prefeito: Moiseis Branco da Silva
DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.162.541/0001-44
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1165
E-mail: smas.drulysses@hotmail.com
Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.162.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
E-mail: smas.drulysses@hotmail.com
Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva
Número da Lei de Criação:05/95

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
Número da Lei de Criação: 08/2019
Nome da Presidente: Priscila Alexandre Barros
Número total de membros: 12 conselheiros (06 titulares e 06 suplentes)
Membros do CMAS:

SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Sirlei Souza Rosa	
ÁREA GOVERNAMENTAL	**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**
Titular: Eteoclis Cunha Bacelar	Titular: Ana Beatriz Bodi
Suplente: Tairine Cunha Bacelar	Suplente: Adenir Desplanches Leal
Titular: Arielso Bodi	Titular: Margarida P. de Matos
Suplente: Lea Regina Correa de Moraes	Suplente: Eliete Rodrigues dos Santos
Titular: Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Titular: Adjahyr José de Andrade
Suplente: Priscila de Barros Alexandre	Suplente: Simone Apº da Silva

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova compreensão para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de dezembro de 1993, como política social pública. A assistência social passa a ser caraterizada como direito, não-contributivo, descentralizado e participativo visando a universalização dos acessos e de responsabilidade estatal.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações e bem como a LOAS estabelece no seu artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social. Dessa forma, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Além de organizar, regular e orientar a execução da política pública de assistência social deliberando suas prioridades de ações nos níveis de proteção social podendo ser básica e especial em conformidade com o porte do Município.

Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social definiu uma comissão para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Histórico do Município:

O nome da cidade se dá em homenagem ao deputado federal pelo estado de São Paulo, Ulysses Guimarães, político que se notabilizou pelos discursos inflamados, especialmente contra o governo militar, instituído a partir de 1964 e faleceu em trágico acidente aéreo de helicóptero, quando voltava ao Rio de Janeiro.

O Doutor é derviado do latim "doctore", designando aquele que se diplomou numa universidade e recebeu a mais alta graduação após defender tese em disciplina científica, literária ou artística. O título de doutor de Ulysses Guimarães não era acadêmico, mas sim honoris causa, dado pela Universidade de Seul.

As origens do município são do início do século XX, ao tempo que a localidade era conhecida por Varzeão, mais tarde Vila Branca, por questões de puro racismo à família de João Alves de Souza, um homem negro da mais fina cepa. Pela Lei Estadual n.º 02, de 11 de outubro de 1947, foi criado o Distrito Administrativo com o nome de Varzeão, com território pertencente ao município de Cerro Azul.

Em 20 de novembro de 1990, através da Lei Estadual n.º 9.443, foi elevado à categoria de município, com território desmembrado do município de Cerro Azul e com denominação de Vila Branca.

A Lei Estadual n.º 10.164, de 7 de dezembro de 1992, altera a denominação de Vila Branca para Doutor Ulysses. A instalação oficial deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, esse histórico é trazido pelo sait oficial da prefeitura Municipal de Dr. Ulysses.

É um município que possui em sua conformação natural alguns saltos e corredeiras o que lhe dá alto potencial hidrelétrico possuindo também 14 fontes
de águas minerais alcalinas, sendo algumas delas utilizadas no abastecimento de água da cidade.

Está localizado à sudeste do Estado do Paraná e faz parte da Região Metropolitana de Curitiba.

O aspecto de infraestrutura está da seguinte forma constituída:

Energia Elétrica: O sistema de energia elétrica de Doutor Ulysses é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Telefonia: A telefonia fixa de Doutor Ulysses é atendida pela empresa Oi, sendo o Código de Discagem Direta à Distância (DDD) o número 41. A telefonia celular é atendida pelas empresas TIM, Claro.

Transportes: O município é atendido por empresas de transporte coletivo urbano e rural em linhas municipais, intermunicipais e interestaduais; também possui empresas de transporte rodoviários municipais e internacionais contando com horários diários para a capital do estado.

Comunicação: A cidade possui torre repetidora de televisão aberta contando com as emissoras: Globo, Redetv, SBT, BAND, Rede Vida e Cultura e as instaladoras de tv à cabo: Sky, Claro tv e Oi tv. A veiculação de imprensa escrita é realizada por jornais locais com periodicidade semanal e regionais com periodicidade diária e regional. A impressa on-line conta com sites locais.

Saneamento Básico: O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAMAE é a responsável pelos serviços.

Os dados populacionais conforme os dados do censo do IBGE 2010 de Doutor Ulysses estimava-se uma população de 5.727 habitantes naquele ano, sendo 929 na área urbana e 4.798 na área rural, sendo a Densidade demográfica 2010 (hab/km²) 7,33. A estimativa do IBGE é que em 2016 seria 5.794 habitantes.

Dentre as principais atuações das Secretarias Municipais destaca-se:

SISTEMA DE SAÚDE:

As ações da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses estão sempre pautadas nos princípios básicos do SUS – Sistema Único de Saúde através da Universalidade, Equidade e Integralidade.
Tendo como missão de viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, procura-se sempre visar à melhoria da qualidade de vida da população do nosso município.
O sistema de saúde do município está assim constituído:

N° de Unidade	Bairro	Classificação
01	Barra do Teixeira	UBS Rural José Julio Desplanches
02	Caraguatá	UBS Rural Joana Beatriz Souza da Rosa
03	Cerrado	UAPSF Profª Hetty Rosa de Moura e Costa
04	Cordeiros	UBS Rural Vereador Noboru Fujimoto
05	Sede	UBS Dep. Anibal Kury
06	Sete Quedas	UBS Rural Vereador Miguel Geliet
07	Tigre	UBS Rural Antonio João Ricci
08	Sede	Pólo Academia da Saúde de Doutor Ulysses

OBS: Serviço de Urgência e Emergência: Pronto Atendimento na UBS Dep. Anibal Kury
ESCOLAS MUNICIPAIS:
A rede municipal de ensino é constituída de 11 escolas municipais e 1 creche no qual atende aproximadamente 800 crianças e adolescentes.
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

A organização e sistematização do atendimento da Politica Municipal de Assistência Social é dividida pelo porte do Município assim definida conforme a PNAS 2004:
• Municípios pequenos 1: com população até 20.000 habitantes
• Municípios pequenos 2: com população entre 20.001 a 50.000 habitantes
• Municípios médios: com população entre 50.001 a 100.000 habitantes
• Municípios grandes: com população entre 100.001 a 900.000 habitantes
• Metrópoles: com população superior a 900.000 habitantes.
O município de Doutor Ulysses está definido como pequeno porte I.
O serviço é definido pelo grau de complexidade, assim exposto:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Consiste no trabalho social, com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
Conforme a Politica Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar
e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:
• Programa de Atenção Integral às Famílias.
• Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza.
• Centros de Convivência para Idosos.
• Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
• Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
• Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
• Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. É necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas (protetiva ou sócio educativas).
O Município consta apenas com apenas o Programa federal de transferência de renda Programa Bolsa Família, compreendido pela seguinte maneira:

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de Vulnerabilidade e pobreza.
O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.
A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Para se cadastrar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.
OBJETIVOS
Objetivo Geral:
Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em conformidade com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.
Objetivos Específicos:
- Prover serviços da proteção social básica e especial, além de programas, projetos e benefícios para famílias de áreas rurais e urbanas do Município, bem como de indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Preparar e fortalecer a rede socioassistencial ;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional através de Capacitações;
- Fomentar o exercício do Controle Social;

-Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados com as ações e metas a ser executadas para o quadriênio são:

- Expandir a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;
- Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB, potencializando os trabalhadores do SUAS;
- Efetivar serviços, projetos e benefícios para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos indivíduos e suas famílias.

AÇÕES E METAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA GESTÃO

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
GESTÃO	Manter o cronograma anual das atividades da Assistência Social	Organização das atividades	X	X	X	X			
	Realizar a gestão financeira dos fundos de assistência Social	Fundos ativos	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar pontualmente a alimentação dos sistemas (RMA, SISC, plano de ação, prestação de contas, CADSUAS entre outros)	Sistema garantido	X	X	X	X			
	Garantir equipe mínima conforme a NOBRH/SUAS para os departamentos da Assistência Social	Servidor a disposição	X	X	X	X	X		
	Disponibilizar os instrumentos necessários para a manutenção das atividades dos profissionais tais como: carro, imobiliário, equipamentos permanentes, material de consumo, entre outros.	Material para desenvolvim ento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos para realização de projetos, campanhas, conferências e capacitações.	Recursos alocados	X	X	X	X	X	X	X
	Manter o fundo municipal de Assistência Social como uma unidade orçamentaria	Fundo garantido	X	X	X	X	X	X	X
	Constituir parcerias com as demais secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais	Rede funcionando	X	X	X	X			
	Realizar projetos para a captação de recursos para a construção da Sede do CRAS	Construção do CRAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manter a conservação de espaço físico, equipamentos e materiais permanentes da Assistência Social com placa de patrimônio.	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar a gestão e organização da rede dos serviços e benefícios socioassistenciais e ainda do SUAS de forma articulada.	Gestão dos Serviços	X	X	X	X	X	X	X
	Manter apoio Técnico e operacional aos Conselhos de assistência Social	Operacionali dade dos Conselhos	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da rede em cada segmento	Manter o serviço organizado	X	X	X	X			
	Monitoramento do SUAS	Acompanha mento	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA- MENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Favorecer dentro dos programas sociais o atendimento prioritário á crianças, adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência, população quilombola, pessoas em situação de rua e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e fragilidades dos vínculos.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X	X	X	
	Aprimoração do PAIF, efetivando o Serviço de Proteção Social a indivíduos e famílias	Assegurar a busca ativa e o supervisiona- mento das famílias e usuários inserido no PAIF.	X	X	X	X	X		X	
	Assegurar o cumprimento da NOBRH/SUAS garantindo equipe técnica de acordo com normativa.	Garantia de equipe técnica.	X	X	X	X	X			
	Realizar treinamentos e capacitações de forma continua aos profissionais que atuam nessa Política.	Realização de treinamento s.	X	X	X	X	X	X	X	
	Desenvolver ações de capacitação aos profissionais do CRAS e SCFV para o atendimento de pessoas com deficiências (PCD)	Realização de capacitação.	X	X	X	X	X	X	X	
	Assegurar no mínimo 60% do índice de aderência do programa Nossa Gente.	Manter o índice de aderência.	X	X	X	X		X		
	Manter o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS provido de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais pedagógico e psicopedagógico, materiais permanente, veículo a fim de qualificar o serviço ofertado.	Equipar e qualificar o serviço	X	X	X	X	X	X	X	X
	Espaço físico permanente para Sede do CRAS.	Construção do CRAS.	X	X	X	X	X	X	X	
	Manutenção externa e interna da atual sede do CRAS.	Adequação do espaço.	X	X	X	X	X			
	Solicitar aos órgãos responsáveis as melhorias do entorno do CRAS, com ações voltadas a iluminação pública, pavimentação, entre outros.	Adequação do espaço.	X	X	X	X				
	Construção de um estacionamento próprio do CRAS, para maior segurança dos funcionários e usuários do serviço.	Adequação do espaço.	X	X	X	X	X	X	X	
	Realizar pontual cumprimento do Calendário das reuniões mensais da equipe do CRAS.	Reuniões.	X	X	X	X	X			
	Realizar as reuniões de casos.	Reunião de caso.	X	X	X	X	X			
	Assegurar atendimento mínimo de 90 usuários vinculados ao SCFV com capacidade de até 180 usuários conforme o SISC.	Assegurar usuários vinculados.	X	X	X	X	X			
	Aprimorar o atendimento de crianças de 0 a 06 anos no SCFV através de contratação de profissional de nível médio.	Assegurar atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X		X	
	Proporcionar o ampliamento do SCFV para território onde apresenta vulnerabilidade social.	Garantir ampliamento .	X	X	X	X	X		X	
	Realizar qualificação e preparo aos educadores e oficineiros do SCFV	Qualificar o serviço ofertado.	X	X	X	X	X		X	
	Assegurar o acesso aos benefícios eventuais, conforme lei Municipal.	Possibilitar os benefícios eventuais.	X	X	X	X	X	X	X	
	Proporcionar acesso ao atendimento a toda população residente no município, ao qual pode estar localizada na área rural ou urbana.	Universalizaç ão.	X	X	X	X	X			
	Propiciar o encaminhamento do usuário a rede de proteção e bem como a proteção especial.	Propiciar atendimento ao usuário	X	X	X	X	X			
	Garantir Serviço de Proteção Básica domiciliar as pessoas com deficiências (PCD) e idosos.	Propiciar atendimento	X	X	X	X	X	X	X	
	Reestruturar local físico do SCFV Cidadão do Futuro.	Aperfeiçoam ento do serviço.	X	X	X	X	X			X
	Realizar contratação de oficineiros conforme a demanda dos grupos vinculados.	Contratação de Oficineiro.	X	X	X	X	X		X	
	Garantir o pagamento de horas extras, realizado pela equipe conforme previsto em lei.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X			
	Oportunizar o recebimento de doações de diversas espécies, incluindo espaço físico (roupas, cesta básica, móveis, entre outro).	Garantia de atendimento ao usuário em situação de vulnerabilida de social.	X	X	X	X				X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CADASTRO ÚNICO

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA- MENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADASTRO ÚNICO	Manter equipado adequadamente o serviço	Serviço equipado	x	x	x	x	x		x
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias	Acompanhar 70% das famílias	x	x	x	x	x		x
	Realizar visita domiciliar área rural e urbana para inclusão, fiscalização e buscas ativas conforme orientações do MDS	30% das famílias visitadas	x	x	x	x	x		x
	Ampliar número de entrevistadores e operadores	Atendimento a toda demanda	x	x	x	x	x		
	Aumentar a capacidade da Rede de Internet	Rede capaz de atender a demanda	x	x	x	x	x		x
	Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades	Parcerias funcionando	x	x	x	x			
	Garantir a divulgação dos beneficiários do programa.	Divulgação para	x	x	x	x			
	Efetivar a inclusão e atualização dos beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC)	Inclusão no cadastro único	x	x	x	x	x		x
	Assegurar veículo e motorista para o sistema cadastro único	Veículo disponível em boas condições	x	x	x	x	x		x
	Aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos.	Materiais disponíveis	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir capacitação aos operadores do Cadúnico.	Assegurar qualidade no serviço ofertado	x	x	x	x	x		x

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA PROTEÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA- MENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO ESPECIAL	Realizar contratação de acordo com a lei de equipe técnica de referência para execução desse serviço.	Servidores adequados conforme legislação	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir participação permanente em treinamentos e capacitações.	Servidores capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Criar espaços e/ ou parcerias com instituições a fim de atender essa demanda.	Espaços adequados de acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir veículo e equipamentos para execução de serviço	Veículos e materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA- MENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	
TUTELAR CONSELHO	Garantir a manutenção do espaço e dos equipamentos.	Conservação e segurança do patrimônio.	X	X	X	X	X			x
	Colaboradores para o funcionamento do espaço/serviço. (MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS)	Garantir o funcionament o	X	x	x	x	x			
	Realizar capacitação permanente de todos os conselheiros e o suplente	Capacitação do colegiado.	X	X	X	X	X			
	Garantir veículo exclusivo para o serviço.	Veiculo disponível.	X	X	X	X	X			X
	Realizar o protocolo de atendimento.	Prestar um atendimento adequado.	X	X	X	X				
	Realização de eleições de novos conselheiros e suplentes, e nas excepcionalidade de vagância na função.	Cumprimento da lei.	X	X	X	X				
	Alimentação do sistema SIPIA.	Registrar 100% dos atendimentos	X	X	X	X				
	Enviar relatórios mensais ao CMDCA.	Conhecer as demandas do município.	X	X	X	X				
	Realizar as reuniões da Rede de Proteção.	Prevenir a violação de direitos.	X	X	X	X				
	Manter aparelho de telefone móvel com linha ativa para os atendimentos no período de sobreaviso e realizar a divulgação constantemente do número do telefone.	Garantir atendimento 24 horas	X	X	X	X				
	Garantir a privacidade no atendimento realizado.	Assegurar o sigilo absoluto.	X	X	X	X				
	Colegiado realizar reuniões semanais.	Estudo de casos e assuntos sobre a situação do Conselho Tutelar.	X	X	X	X				
	Realizar campanhas nas escolas e SCFV, sobre as campanhas previstas durante o ano.	Conscientiza ção e prevenção de ocorrências de violação de direitos.	X	X	X	X	X			

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA CMAS E DEMAIS CONSELHOS

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA- MENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos	Secretaria executiva fortalecida	x	x	x	x	x		x
	Garantirumespaçoadequadoeespecificoparaasreuniõesedocumentosdosconselhosmunicipais.	Garantia de espaço.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipamentos adequados e internet para o espaço dos conselhos.	Serviço equipado.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recurso para participação dos conselheiros em capacitações, disponibilizando certificado.	Garantia de recursos.	x	x	x	x	x	x	
	Garantir recurso para realizar as conferências relativas às políticas vinculadas a Assistência Social, com palestrantes da área.	Realização de conferencia.	x	x	x	x	x		x
	Garantir a participação e o sigilo dos usuários não governamental e governamental nas reuniões mensais.	Garantia de participação e sigilo.	x	x	x	x			
	Assegurar o repasse mínimo financeiro aos conselhos municipais.	Assegurar o repasse financeiro.	x	x	x	x	x	x	x
	Divulgação do calendário de reuniões em estabelecimentos públicos.	Ampliar as divulgações.	x	x	x	x			
	Fomentar a participação do controle social dos conselhos municipais.	Exercer o papel de fiscalização.	x	x	x	x			
	Realizar capacitação permanente dos conselheiros.	Realizar capacitação.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir certificação para os integrantes dos conselhos por sua participação nos mesmos.	Garantia de participação	x	x	x	x			

FINANCIAMENTO

	PROTEÇÃO	REPASSE			
		2022	2023	2024	2025
FINANCIAMENTO	Gestão	958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
	Proteção Social Básica	348.301,00	369.328,72	388.395,15	405.816,20
	Conselho Tutelar	147.700,00	155.085,00	162.839,25	170.981,22
	CMAS e Demais Conselhos	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, através das metas estabelecidas, com metas a médio e a longo prazo. Desta forma, será viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações expressas neste documento.

REFERÊNCIAS

- Cadernos SUAS – Vol. 3 – Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração;
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
- SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS;
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006;
- Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Doutor Ulysses– Lei Orçamentária.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:356CA951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_22 - ALTERA 110_22 - AUXILIO TRANSPORTE INCLUI 3.071

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 3.071/2022 - SMEC

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 02 de março de 2022:

"Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso I do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Trabalho	Distância	%
224571	Adriane Faust Simone	E.M. Epitácio Pessoa	Centro	12,1 km	15%
1126445	Aira Cristina de Souza	E.M. Nª Sra de Fátima	Guanabara	15,4 km	15%
199321	Antônio Carlos Corrêa Netto	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	13,4 km	15%
201491	Cide Cezar Dalla Vechia	E.M. Juscelino Kubitschek	Rua Curitiba	10,6 km	10%
198661	Claudia Mattei	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro São Cristóvão	12,9 km	15%
222201	Daniele Saggin	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Sadia	5,0 km	5%
229501	Elenice Salete Pessato	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	13,7 km	15%
228981	Eliane Mattei	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Vila Nova	10,6 km	10%
1125913	Evani Goularte	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Terra Nossa	12,4 km	15%
1126236	Gilberto Domingos da Silva Dias	E.M. Deni Lineu Schwartz	Luther King	44,7 km	15%
1126753	Luana Batista Antonelli	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro São Miguel	15,5 km	15%
1126751	Luciani Bueno dos Santos	E.M. Epitácio Pessoa	Vila Nova	34,4 km	15%
229531	Marcia Padilha Ribeiro	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Cango	9,3 km	10%
1127328	Maria Aparecida Genoatto	E.M. Epitácio Pessoa	Padre Ulrico	10,9 km	10%
212431	Maria Roziane Ap. de Freitas Marques	E.M. Basílio Tiecker	Bairro Miniguaçu	28,2 km	15%
229021	Michelli da Roza Van Tienen	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Jardim Virgínea	7,00 km	5%
1126566	Pamella Keity de Bairros	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	13,9 km	15%
21175	Rochelle Conceição Silva Osbi	E.M. Basílio Tiecker	Bairro Centro	26,3 km	15%
229641	Romilda Lucini Mason	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Luther King	11,4 km	10%
201581	Silvana Nunes de Souza	E.M. Basílio Tiecker	Bairro Jardim Seminário	28,9 km	15%
1126562	Silvia Borghezan Rippel	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Rua Fco. De carli	14,3 km	15%
202912	Vivian Carla Pantano	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Rota do Sol	9,4 km	10%
1126311	Miriam Aparecida Gehlen Spies	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Bairro Alvorada	16,3 km	15%
1127595	Maria Rossana Araujo Silva	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Bairro Cristo Rei	14,0 km	15%
1127541	Yasmin Cristina dos Santos Fachinello	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Sadia	31,0 km	15%
	Anderson De Souza	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Jardim Floresta	29,0 km	15%
1127249	Luciana Ferreira Dias	Nossa Senhora de Fátima	Bairro Vila Nova	15,0 km	15%
1127590	Sandra Méri Meotti	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Bairro Aeroporto	14,0 km	15%
1127604	Giseli de Lima de Oliveira	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Alvorada	11,0 km	10%
1127609	Andreia Faotto Junkes	E.M.Juscelino Kubitschek	Bairro Jardim Floresta	7,1 km	5%
1125913	Evani Goularte	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Padre Ulrico	13,0 km	15%

1127403	Cerli Terezinha Castelli	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Centro	12,0 km	10%
1127253	Maria De Lourdes F. Moreira Mello	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Alvorada	12,0 km	10%
1127543	EdianeAndretta de Oliveira	E.M.Epitácio Pessoa	Secção São Miguel	3,2 km	1%
1127602	Daiane Zaffonato Baldo	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	14,0 km	15%
1127328	Maria Aparecida Genoatto	E.M.Epitácio Pessoa	Padre Ulrico	10,0 km	10%
1127206	Adalgisa Luzia Piasson	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Luther King	15,0 km	15%
	Franciele paza Rodrigues de Almeida	E.M. Basílio Tiecher	Bairro São Cristovão	30,0 km	15%

” (NR)

Art. 2º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 02 de março de 2022:

“Art. 2º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Trabalho	Distância	%
1126330	Adriana Maria Pavanelo	CMEI Sonho Meu	Linha Menino Jesus	5,2 km	5%
112621	Amaro Korb Rabelo	E.M. Frei Deodato	Linha Rio 14	25,1 km	15%
222111	Ana Claudia Galli	CMEI Herbert de Souza	Linha São Paulo	7,5 km	5%
1127130	Ana Claudia Lima e Silva	CMEI Arco Iris	Assentamento Missões	20,6 km	15%
228401	Carla Daiane Grohs	E.M. VX de Outubro	Linha São Marcos	4,6 km	5%
206521	Carmen Luzia Pereira	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha Rio Saudade	12,0 km	15%
221501	Catiane Resinato Ribeiro	CMEI Dalva Paggi Claus	Linha Rio 14	25,9 km	15%
204511	Cleide Mara Tremba	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	4,9 km	5%
220461	Dejane Antoniolli Nesi	CMEI Nice Braga	Vila Lobos	11,0 km	10%
229401	Dulcineia Betti Filippini	Sec. Mun. de Educação	Linha São João	13,4 km	15%
225371	Elaine de Deus	CMEI Nice Braga	Linha Rio do Mato	14,9 km	15%
196832	Elisangela Liane Santin Belaver	E.M. Rubens Amélio Bonatto	Linha Rio Tuna	6,9 km	5%
154582	Elisete Ap. Zanatta Zanella	E.M. Recanto Feliz	Linha Triton	10,1 km	10%
113711	Graciema Aparecida Nezi	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	7,2 km	5%
225981	Ivete Sutil	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	6,1 km	5%
222151	Joseliane Rigon	E.M. Prof. Maria Basso Dellani	Linha Secção São Miguel	8,8 km	10%
1126363	Lidiane Cristina Longo	CMEI Marli Abdala	Vila Rio Tuna	6,0 km	5%
212761	Luciana Restelli Lentz	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha São Paulo	6,5 km	5%
214161	Márcia Galli	E.M. Bom Pastor	Linha São Paulo	5,9 km	5%
141921	Marcia Wons	E.M. Maria Helena Vandresen	Km 8 - Santa Rosa	7,4 km	5%
205981	Maria Ines Santini Sartor	CMEI Sonho Meu	Nova Concordia	11,4 km	10%
212081	Marisa Rita B. Vieira	CMEI Herbert de Souza	Vila Rio Tuna	9,2 km	10%
1126368	Mayara Juliana Santos	CMEI Carrossel	KM 8 Santa Rosa	6,2 km	5%
220641	Micheli Nicolodi Balbinotti	CMEI Carmem Vargas Vanin	Linha Dellani	6,6 km	5%
1126711	Patrícia Inês Pavanelo	E.M. Recanto Feliz	Linha Menino Jesus	5,5 km	5%
220621	Priscila Didomenico Francio	CMEI Herbert de Souza	Linha São Paulo	8,2 km	10%
226461	Quésia Cristina Andreis	CMEI Nancy Pinto de Morais	KM 20	21,6 km	15%
226891	Rosane Nesi Turin	CMEI Delfo João Fregonese	Linha Água Branca	5,6 km	3%
1126373	Silvana das Graças Correa Santos Guérios	CMEI Ivanir de Albuquerque	Linha Calegari	14,2 km	15%
202121	Sirlei Schmoller	CMEI Tio Didio	Linha São Paulo	4,3 km	5%
207141	Taís Cristina Nezi	CMEI Delfo Fregonese	Seção São Miguel	7,2 km	5%
1127517	Thays Cristina Zanella	CMEI Carmem Vargas Vanin	Linha Triton	3,6 km	1%
1126077	Viviana Deize Capra	E.M. Pedro Algeri	Linha Santa Bárbara	6,5 km	5%
1127582	Claudete Grassi	E. M. Frei Deodato	Linha Piedade	8,2 km	10%
1127630	Ivonete Aparecida Nunes Zambon	CMEI Aquarela	Linha Izidoro	19,0 km	15%
1127281	Aline Daiane Gaspar Neves	CmeiIvanir de Albuquerque	Linha São Marcos	7,0 km	5%
1126033	Claudia Zanini de Melo	E.M. Higino Pires	Rio Tuna	8,4 km	10%
	Viviana Deize Capra	CMEI Cantinho do Céu	Linha Santa Bárbara	6,3 km	5%

” (NR)

Art. 3º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 02 de março de 2022:

“Art. 3º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso III do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
1126447	Aline Saggin	E.M. Basílio Tiecher	Linha Palmeirinha	7,4 km	5%
224531	Andréia Babinski	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,4 km	10%
69201	Angela Zili Fieira	E.M. Epitácio Pessoa	Linha São Roque	5,5 km	5%
228821	Cristiane Zambon	E.M. Epitácio Pessoa	Secção Progresso	5,5 km	5%
92292	Édna Terezinha Tiecher Conte	E.M. Basílio Tiecker	Linha São Braz	7,4 km	5%
199741	Flávia Regina Mackowiak Machado	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,4 km	10%
1126030	Geni Franzen Cabral	E.M. Basílio Tiecker	Linha Santo Isidoro	5,9 km	5%
161361	Irone Castoldi Griz	E.M. Irmão Cirilo	Linha Formiga	4,2 km	5%
1126869	Mari Tânia Miotto	E.M. Basílio Tiecher	Rio Palmeirinha	4,5 km	5%
1126454	Mônica Seferino Bento Zeferino	E.M. Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	4,0 km	5%
1126624	Patrícia Leite Fernandes	E.M. Irmão Cirilo	Linha Osvaldo Cruz	11,6 km	10%
25692	Ivete Kraus Carneiro	E.M. Parigot de Souza	Alto Jacutinga	21,0 km	15%
1127228	Elaine Antunes Dos Santos	E. M. Juscelino Kubitschek	Linha Nova Seção	15,0 km	15%
1127255	Gesiane Alves Olegini	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Linha Rio Tuna	11,0 km	10%
1127320	Debora Dos Santos Borges	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Pagnoncelli	6,0 km	5%
1127201	Inês Bortolini de Camargo	E.M. BasilioTiecher	Palmeirinha	4,0 km	5%
1127000	Simone Aparecida Caumo	E.M.Irmão Cirilo	Linha Lageado Grande	4,7 km	5%
1127230	Thais Bertella	E.M.Epitácio Pessoa	Secção Progresso	8,1 km	10%
	Keli Aline Presotto Reolon	E.M.Epitácio Pessoa	Volta Grande do Marrecas	6,8 km	5%
1127535	Jessica RicardiCavazini	E.M.Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	12,0 km	10%

212101	Sheila Rech Bento	E.M.Parigot de Souza	Linha das Flores	1,7 km	1%
25692	Ivete Kraus Carneiro	E.M.Parigot de Souza	Alto Jacutinga	7,0 km	5%

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D9D6347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA, decorrente do Pregão eletrônico nº 32/2022 com vigência de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 295/2022
EMPRESA DETENTORA: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79698	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN	15.000,00	3,88
002	1	79698	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN	2.000,00	3,88
003	1	79699	NÉCTAR DE FRUTAS Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência “sufresh” ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN	17.000,00	2,49

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:438B3941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº. 001/2.022 - ASSEMBLEIA DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSEMBLEIA DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA –REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ESPAÇOS CULTURAIS RELACIONADOS AO SUBISIDIOS RECEBIDOS, AMPARADO PELO EDITAL 01/2021 LEI ALDIR BLANC Nº 14017/2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – GOIOERÊ/PR.
Às 9:30h: min. do dia 23 de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Casa da Memória, situada na Rua José Bonifácio nº, 1200 no Centro, na cidade de Goioerê- Pr. O Conselho Municipal de Cultura através deste documento analisou os comprovantes (notas fiscais, recibos e contrapartida) dos gastos emitidos dos Espaços envolvidos contemplados no edital supracitado. O estudo dos documentos apresentados foi feito rigorosamente sob a lei Aldir Blanc nº14017/2020 e no âmbito do decreto nº 10.464/2020 que dispõe sobre ações de avaliação, este Conselho analisou em conjunto a veracidade das “prestações de contas” apresentadas pelos representantes dos Espaços Culturais e o resultado da análise se deu com o parecer Aprovado ou Reprovado dos membros Conselheiros e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Entretanto as propostas das contrapartidas

solicitadas no item 8.2 do subsídio previsto no inciso II art2º da Lei nº14.017/20, foram igualmente aprovadas pelo Secretário Municipal de Cultura e a data da realização foi determinada pelo "Mesmo" visando a necessidade do beneficio da contrapartida ao município de Goioerê

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Viva a Vila e chegaram ao seguinte parecer:

Membro Do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Carlos Vicente de Lima "Carlitos Festas" e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Carlos Vicente de Lima 01508926939	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Carlos Vicente de Lima 01508926939	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Carlos Vicente de Lima 01508926939	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Carlos Vicente de Lima 01508926939	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Carlos Vicente de Lima 01508926939	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Carlos Vicente de Lima 01508926939	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Claudio Francisco (Arte de Viver Capoeira) e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Claudio Francisco 06138589998	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Claudio Francisco 06138589998	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Claudio Francisco 06138589998	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Claudio Francisco 06138589998	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Claudio Francisco 06138589998	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Claudio Francisco 06138589998	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate (CREER) e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Centro Recreativo Esp. Educacional Resgate	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Centro Recreativo Esp. Educacional Resgate	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Centro Recreativo Esp. Educacional Resgate	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Centro Recreativo Esp. Educacional Resgate	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Centro Recreativo Esp. Educacional Resgate	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Centro Recreativo Esp. Educacional Resgate	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Jefferson Antônio Apoloni 678666434987 (Happy Park) e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Jefferson Antônio Apoloni 678666434987	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira M. Miranda	Jefferson Antônio Apoloni 678666434987	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Jefferson Antônio Apoloni 678666434987	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Jefferson Antônio Apoloni 678666434987	-	-
Marcelo M. dos Santos	Jefferson Antônio Apoloni 678666434987	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Jefferson Antônio Apoloni 678666434987	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural L.C. Oliveira Instrumentos Musicais e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	L.C. Oliveira Instrumentos Musicais	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	L.C. Oliveira Instrumentos Musicais	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	L.C. Oliveira Instrumentos Musicais	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	L.C. Oliveira Instrumentos Musicais	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	L.C. Oliveira Instrumentos Musicais	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	L.C. Oliveira Instrumentos Musicais	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100 e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Maira Vilma Amaral Matozo 50612468100	Aprovado	Aprovado

Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931 e chegaram ao seguinte parecer:

Membro do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Ronaldo Aparecido Teixeira03989733931	Aprovado	Aprovado

Eu, Marinês Alice de Souza, auxiliar administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, juntamente com todos os membros presentes do Conselho Municipal de Cultura.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94469A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2.022 – PMG 016/2.022

Pregão nº. 026/2.022
O **Município de Goioerê-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.638.044/0001-54, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Moises Lupion nº 520, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **JULIO CESAR CERCI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.710.631-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 735.718.309-20, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) GRANEL - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241.	2.000 LT	3,45

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

JULIO CESAR CERCI
Auto Posto Vitoria LTDA.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F007341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DOCUMENTO DESCRITIVO 2022 VERSÃO 01

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ			
CNPJ: 75.887.471/0001-62	**CNES:** 2735970		
Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº441	**Bairro:** SANTA CASA		
Cidade: GOIOERÊ	**UF:** PR	**CEP:** 87.360-000	**DDD/Telefone: (44) 3521-7300**
Representante: JOSE AUGUSTO DE SOUZA	**CPF:** 171.865.928-80		**RG:**28.907.593-2
Cargo: PROVEDOR	**Email do Representante: financeiro.santacasadegoioere@hotmail.com**		
Celular: (44) 99750-1100			

PARTES

2.1 Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Goioerê, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 78.198.975/0001-63, com sede administrativa na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê – SMS/Goioerê, através da Secretária Gabriela Martins Gonçalves, sob acompanhamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, 11ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e dos representantes dos municípios da Microrregião e, de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada HOSPITAL SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. 2735970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, situada na Avenida Paraná, 441, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP n° 87360-000, instituem como diretrizes para o **Contrato nº078/2022** aplicando-se as disposições a seguir.

APRESENTAÇÃO

3.1 O presente Documento Descritivo foi elaborado em 2021 conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê. A presente versão trata-se de uma atualização aprimorada em razão da regionalização com a participação efetiva da 11ª Regional de Saúde, CISCOMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da COMCAM e gestores dos demais municípios da microrregião. Este Documento Descritivo é termo integrante do contrato de prestação de serviços da Instituição Hospitalar com o Município de Goioerê, sendo instrumento de operacionalização das ações e serviços pactuados para Goioerê e a Microrregião contendo as características gerais das atividades desenvolvidas e os compromissos assistenciais.

3.2 Não obstante, este instrumento tem por objetivo definir a missão institucional da Instituição Hospitalar no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o Sistema Único de Saúde - SUS, definir as suas áreas de atuação, metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Contrato celebrado entre as partes referente a "Serviços de Atenção à Saúde a nível Ambulatorial e Hospitalar – pela entidade ao SUS" e microrregião de abrangência/referência, observando o cumprimento do disposto nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal 8.080/90 (Regulamenta as Ações e Serviços de Saúde);
Lei Complementar nº 141/2012 (Financiamento Tripartite da Saúde);
Portaria GM/MS de Consolidação nº 2 de 2017 (Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS);
Portaria GM/MS nº 3.410 de 2013 (Contratualização de Hospitais);
Portaria GM/MS nº 3.390 de 2013 (PNHOSP - Política Nacional de Atenção Hospitalar);
Portaria GM/MS nº 2.567 de 2016 (Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços SUS);
Portaria GM/MS nº 1.034 de 2010 (Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços SUS);
Portaria GM/MS nº 529 de 2013 (PNSP - Programa Nacional de Segurança do Paciente);
Portarias GM/MS nº 1459 e nº 2351 de 2011 (Rede Cegonha);
Portaria GM/MS nº 104 de 2011 (Terminologias adotadas em Legislação Nacional)
Portaria de Consolidação nº 03 (Redes de Atenção);
Portarias GM/MS nº 204 e nº 205 de 2016 (Lista Nacional de Notificação Compulsória);
Portaria GM/MS nº 2104 de 2002 (Diagnóstico do HIV e Sífilis);
Resolução SESA/PR nº166/2016 (Rede Paraná Urgência);
Resolução SESA/PR nº384/2019 (Habilitação das Portas de Entrada da Rede Paraná Urgência);
Portaria GM/MS nº 2.395/2011 (Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde);
Portaria GM/MS nº 3.602/2021 (Leitos de retaguarda clínica);
Resolução SESA/PR nº 377/2012 (EQP - Estratégia de Qualificação do Parto);
Resolução SESA/PR nº 212/2016 (EQP - Estratégia de Qualificação do Parto);
Portaria GM/MS nº 2.035/2013 (IAC - Incentivo de Adesão á Contratualização);
Portaria GM/MS nº 142/2014 (IGH - Incentivo de Qualificação de Gestão Hospitalar);
Resolução SESA nº 615/2015 (Incremento Teto MAC - Média e Alta Complexidade);
Decreto nº 7.508/2011 (Regionalização);
Lei Federal nº12.846/2013 (Anticorrupção);
Resolução SESA nº207/2016 (Anti Fraude e Anti Corrupção).

3.3 Nesse sentido, essa ação conjunta pretende se caracterizar como referência para a prestação de atenção integral à saúde dos usuários do SUS, principalmente nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar proporcionando assistência hospitalar humanizada e de qualidade, sendo a instituição cadastrada e permanentemente atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), obedecendo da capacidade ofertada pela instituição dentro de um sistema de saúde regionalizado e hierarquizado pelos sistemas de regulação do SUS (SMS/Goioerê e Secretaria de Estado da Saúde – SESA), cumprindo sua função social de prestar atendimento com qualidade e de forma gratuita aos usuários do território sob sua responsabilidade.

3.4 Compõe o Território da Microrregião de Goioerê pertencente à 11º Região de Saúde de Campo Mourão os municípios de: Goioerê, Boa Esperança, Farol, Janiópolis, Juranda, Moreira Sales, Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste, respeitando a Direção Única do gestor e os princípios do SUS nas competências municipais, conforme Contrato Plurilateral de Cooperação Financeira que pactua condições gerais dos serviços, quantitativos e respectivo incentivo financeiro, em que são partes o CIS-COMCAM, Instituição Hospitalar e os municípios da microrregião. Este Documento Descritivo está estritamente vinculado ao contrato da microrregião, pois é por meio desse instrumento que será garantida a contrapartida da Instituição Hospitalar no que se refere aos serviços e a qualidade da atenção.

3.5 Acima de tudo, este Documento Descritivo visa à organização e qualificação do SUS e sua supremacia em todos os âmbitos na sua relação com o serviço privado. Sendo assim, a Instituição Hospitalar filantrópica portadora do CEBAS na área de saúde, tem como missão fazer valer e disseminar o verdadeiro significado de filantropia e de humanização do serviço, podendo a Instituição Hospitalar oferecer serviços privados, mas respeitando os limites de certificação do CEBAS.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.1 A Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê é uma entidade filantrópica e deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, garantindo os princípios organizativos e doutrinários do SUS para o acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para a microrregião de Goioerê.

4.2 A Instituição Hospitalar se compromete por meio do seu corpo técnico, cumprir as diretrizes clínicas e protocolos específicos a cada situação clínica demandada/ofertada, em conformidade com as Redes Prioritárias. Compromete-se também com a fidedignidade das informações registradas nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), Sistema de Informações Hospitalares

Descentralizado (SIHD) e Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) executando alterações conforme orientação do médico auditor do município, sempre que necessário.

4.3 O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e pela Microrregião, sobre a execução dos serviços previstos neste Documento Descritivo, da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Documento Descritivo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente a licitações e os instrumentos formais de contratualização.

4.4. Os serviços serão executados de acordo com a área territorial microrregional de abrangência definida conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Regional (CIR), bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas.

4.5 A Instituição Hospitalar se responsabiliza a desenvolver os serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento.

4.6 A Instituição Hospitalar deverá manter o modelo de atenção à saúde materno-infantil, com foco na atenção ao parto, ao nascimento e desenvolvimento, bem como nas ações da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil do Estado do Paraná, para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade, visando a redução da mortalidade materna e infantil, com ênfase no parto humanizado e seguro e na reorganização da relação com os pré-natais realizados pelas Equipes de Saúde da Família (ESF), na melhoria contínua do acompanhamento neonatal hospitalar, na diminuição das taxas de cesáreas eletivas e na satisfação das mães e familiares nos momentos de pré-parto, parto e pós-parto seguindo a Linha Guia da Rede Materno Infantil.

4.7 Considerando a Estratégia de Qualificação do Parto instituída pela Resolução SESA-PR nº 377/2012 e Resolução SESA/PR nº 212/2016, as partes assumem o compromisso para garantir a vinculação do parto na Rede Materno Infantil das gestantes do Sistema Único de Saúde para os seguintes procedimentos:
Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária (em casos específicos autorizados previamente pela instituição e obedecendo a legislação vigente).
Os serviços devem ser executados diretamente pela Instituição Hospitalar, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

4.8 A Instituição Hospitalar deverá funcionar como retaguarda para os municípios da microrregião de Goioerê para atendimento de: internação eletiva e de urgência; atendimento ambulatorial com sistema logístico (sistema de acesso regulado, registro eletrônico em saúde e sistema de transporte de saúde) e sistema de apoio (assistência farmacêutica, sistema de informação em saúde, sistema de apoio diagnóstico e terapêutico); procedimentos eletivos clínicos e cirúrgicos para a Rede de Atenção à Saúde nas suas linhas de cuidado, em articulação com os demais pontos de atenção da 11º RS, considerando o processo de discussão do Pronto Atendimento e principalmente as pactuações de Autorizações de Internamentos Hospitalares (AIHs).

4.9. Quando houver campanhas ou mutirões de cirurgias o hospital deverá mobilizar seu corpo clínico para dentro da capacidade existente, realizando o máximo de cirurgias possível com o objetivo de reduzir as filas, dando suporte para realização de cirurgias eletivas à Goioerê e aos municípios da microrregião, nos limites das AIHs pactuadas. As cirurgias realizadas para Goioerê e microrregião receberão o incremento em relação ao valor da Tabela SUS de acordo com o definido em Portaria. Quando as campanhas forem financiadas pelo Ministério da Saúde ou pelo Estado, havendo recursos específicos para esta finalidade, poderá haver ampliação automática da programação física e financeira para o estabelecimento conforme programação estabelecida pela SESA para campanha. Quando este recurso estiver aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR poderá haver pagamento de incremento financeiro (valor diferenciado), para isto bastará anexar a Deliberação da CIB, Resolução ou Portaria Ministerial ao contrato, sem necessidade de ser realizado termo aditivo.

4.10 A instituição é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos. É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á sendo penalizada nos termos do **Contrato nº078/2022** por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

4.11. As modificações na programação de que trata este Documento Descritivo, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser acordadas entre a contratada e os gestores da microrregião de Goioerê aprovadas na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Contratualização e formalizada pôr Termo Aditivo.

4.12 Considerando à DIREÇÃO ÚNICA do SUS, é vedada ao contratado a pactuação direta de serviços com qualquer Município sem a participação do Gestor do SUS de Goioerê.

4.13 A contratada fará jus aos recursos financeiros mediante cumprimento do pactuado neste Documento Descritivo, que se encontram estabelecidos nos Anexos Técnicos estratégicos por serviço/especialidade, parte integrante deste, de acordo com as modalidades descritas.

5. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas.

5.2. Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

5.3. As cirurgias eletivas serão reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, e agendadas pela Instituição Hospitalar, observando a agenda dos cirurgiões e disponibilidade do centro cirúrgico e prioridades.

5.4. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES, como hérnia inguinal, hérnia umbilical, colecistectomia, hemorroidectomia, cisto pilonidal, fistula anal, histerectomia, ooforectomia, perineoplastia, retirada de cisto/mioma, laqueadura, cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade e demais cirurgias eletivas e de emergência como apendicectomia, curetagem entre outras.

5.5 Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

5.6. Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital. Essa origem será identificada pelo número do registro do atendimento na Unidade de Emergência do Hospital e/ou haverá encaminhamento através da Central de Regulação do SAMU 192 ou Complexo Regulador Estadual.

5.7. Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para seus municípios de residência.

5.8. Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de origem. Nos casos em que a especialidade for ofertada pelo hospital ao SUS, o paciente deve ter alta do serviço com a consulta/exames agendados dentro da disponibilidade, principalmente nos casos de pós operatório.

5.9 A regulação será criteriosa e rigorosa para que não ocorram internamentos desnecessários, cujo objetivo seja somente a transferência de responsabilidade e/ou apenas realização de exames.

5.10. Conforme critérios da Rede Materno Infantil, gestantes terão porta aberta garantida, sendo necessária apenas comunicação entre o município de origem e a Instituição Hospitalar com detalhamento clínico de cada caso, por pessoa competente, via telefone com registro através de e-mail.

5.11 A Atenção Primária dos municípios deverá quando necessário fornecer todas as informações solicitadas pelo corpo clínico da Instituição Hospitalar no momento da admissão do paciente, repassando informações reais e verídicas, não podendo omitir quaisquer dados que possa influenciar no atendimento ao paciente.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO

6.1 Através deste DOCUMENTO DESCRITIVO a Instituição Hospitalar será avaliada no que diz respeito à aplicabilidade, desempenho e desenvolvimento de ações de acordo com os eixos de atuação abaixo descritos:
Eixo de Assistência à Saúde:
Assistência Integral à Saúde;
Assistência Ambulatorial Eletiva e de Urgência/Emergência;
Atendimento Hospitalar de Média Complexidade: Clínico/Cirúrgico de Urgência/Emergência;
Ponto de Atenção para as linhas de cuidado: Rede Cegonha/Rede Materno Infantil, Programa de Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Violência, Saúde Mental, Retaguarda para a Saúde do Trabalhador e Urgência/Emergência.
Eixo de Gestão;
Eixo de Qualificação Geral.

7. ATENÇÃO Á SAÚDE

7.1 Assistência Hospitalar

7.1.1. A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema.

7.1.2. Considerando as especificidades e diretrizes técnicas do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais, a Instituição Hospitalar deverá cumprir as seguintes exigências:
Acolhimento dos pacientes, familiares e acompanhantes;
Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
Cuidado médico, de enfermagem e de nutrição;
Oferta de suporte nutricional enteral. A dieta enteral pode ser artesanal, desde que seja preparada exclusivamente pela nutricionista e obedeça, todas as normativas técnicas do Ministério da Saúde - RedNutri;
Assistência de Urgência e Emergência;
Assistência Materno-Infantil;
Fornecimento de medicamento e material médico-hospitalar ao paciente internado inclusive aqueles que não são passíveis de serem faturados através de AIH ou forem administrados no PA;
Garantir o encaminhamento aos serviços complementares necessários aos pacientes internados e sob sua responsabilidade;
Proceder à prescrição de medicamentos junto aos médicos, preferencialmente, em consonância com a Relação Nacional e Regional de Medicamentos (RENAME/REREME) e adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal;
Assegurar integralmente apoio diagnóstico através da realização de exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografias, tomografias, entre outros, inclusive aqueles que não são passíveis de ser faturados através de AIH em face das características de alguns internamentos, com autorização prévia da instituição.
Manutenção e atualização do prontuário do paciente.

7.1.3. A Instituição Hospitalar deverá disponibilizar 100% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e dos leitos ativos credenciados ao SUS conforme indicadores descritos no quadro de avaliação mensal, a fim de garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo que não ocorra descontinuidade, tanto para o município de Goioerê como para toda microrregião.

7.1.4. As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, serão reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pelas centrais de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

7.1.5. São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

• Cumprir as metas físicas e financeiras contratualizadas, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
• Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;

Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza não fazendo acepção de pessoas;

• Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
• Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;
• Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
• Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Documento Descritivo;

Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica, em especial casos de violência contra as crianças, mulheres e idosos, promovendo capacitações para a equipe acolher estas pessoas da melhor forma possível, bem como garantir sigilo e a ética com o usuário e com outros parceiros da rede intersetorial;
Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica e realizar o arquivamento dos prontuários dos pacientes na Instituição Hospitalar pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, salvo possíveis mudanças nas normatizações existentes;
Participar ativamente nas políticas prioritárias do SUS nacional, estadual, municipal, microrregional e da região de saúde da COMCAM por meio dos comitês Regionais da RUE e da RMP, bem como em outras ocasiões e capacitações em que a Instituição Hospitalar for requisitada;
Manter sob regulação do Gestor da SMS/Goioerê, a totalidade dos serviços contratados, de acordo com as normas operacionais vigentes e informar ao Gestor Municipal com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência, eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

7.2 Rede de Urgência e Emergência

7.2.1. A assistência de urgência e emergência se desenvolverá a partir da demanda espontânea, casos referenciados pelo Complexo Regulador Estadual, SAMU 192/ Bombeiros 199, encaminhados pela Rede Básica de Saúde (UBS), CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e pelos serviços de atendimento médico de urgência.

7.2.2. A Instituição Hospitalar deverá manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência/emergência, na clínica médica (período diurno presencial e noturno de sobreaviso) e a distância nas especialidades em ginecologia/obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cirurgia geral e ortopedia, garantindo a presença do mesmo, quando solicitado. O hospital deverá manter no Serviço de Pronto Socorro e aos usuários internados, o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, a alta segura e as contrarreferências para as UBS de referência.

7.2.3. Os pacientes que, após serem acolhidos e classificados quanto ao risco e necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital e ou para seus municípios de residência.

7.2.4. O Hospital deverá ainda:
Disponibilizar equipe médica e de enfermagem para plantão permanente 24 horas visando atender as intercorrências clínicas ou cirúrgicas dos pacientes internados e das urgências do PA, conforme regulamentação vigente;

• Participar do sistema de urgência e emergência loco-regional a partir da definição do papel do hospital no Plano Estadual de Atenção às Urgências;
• Realizar acolhimento e suporte para os familiares/acompanhantes;
• Participar do Comitê Gestor de Urgência-Emergência (SAMU- 192) sempre que convocado;
• Participar da implantação da regulação da porta de entrada para os casos de urgência e emergência, em parceria com o gestor municipal, principalmente quanto a informações atualizadas acerca da situação do paciente;
• Implementar ações que busquem reduzir o tempo de permanência hospitalar, principalmente nos atendimentos do pronto-socorro, utilizando para este controle, indicadores hospitalares de qualidade;

Otimizar a utilização do Centro Cirúrgico, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária e disponibilizando profissionais em todos os períodos de funcionamento, inclusive nos finais de semana e período noturno, para urgência/emergência;
Disponibilizar sala para pequenas cirurgias e procedimentos de modo que essa demanda não interfira na agenda do centro cirúrgico;

• Cumprir os indicadores da contratualização da Rede Paraná Urgência referente a Resolução SESA nº166/2016.

7.2.5. O Hospital também será retaguarda para a Rede Paraná Urgência, para a Rede Materno Infantil e na Estratégia de Qualificação do Parto.

7.2.6. Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde de origem e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante o internamento o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório. Devendo o Hospital

disponibilizar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê a escala médica dos profissionais de ortopedia e traumatologia, obstetrícia e clínica geral.

7.2.7 A Instituição deverá obrigatoriamente manter o 2º (segundo) plantonista no Pronto Atendimento 06 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriado, no período de maior fluxo. Caso o Hospital perceba diminuição do fluxo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, podendo repactuar essa carga horária para plantão de outra especialidade, conforme autorização prévia do município e da microrregião. O não cumprimento deste item, acarretará a suspensão de recurso no valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) /mês.

7.3 Leitos de Retaguarda
7.3.1 A Instituição deverá seguir a articulação dos pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência, disposto na Portaria nº2.395, de 11 de outubro de 2011, prestando atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas e traumatológicas, sendo referência regional, realizando no mínimo 10% (dez por cento) dos atendimentos oriundos de outros Municípios, conforme registro no Sistema de Informação Hospitalar (SIH);

7.3.2 Para cumprir sua parte na adesão e fazer jus ao incentivo oferecido pelos leitos de retaguarda clínica a Instituição Hospitalar deverá:
Manter protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e de procedimentos administrativos no hospital;
Manter o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato;
Articular com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;
Submeter à Porta de Entrada Hospitalar de Urgência à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;
Estabelecer equipe multiprofissional compatível com o porte da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, bem como suporte para especialidades nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana;
Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;
Implantar os mecanismos de gestão da clínica, visando à:
qualificação do cuidado;
eficiência de leitos;
reorganização dos fluxos e processos de trabalho;
implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;
Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, leitos de terapia intensiva e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;
Articular com o Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);
Garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos;
Submeter a enfermaria clínica à auditoria do gestor local;
Manter a taxa de ocupação média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento);
Manter média de Permanência de, no máximo, 10 (dez) dias de internação;
Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e
Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

7.3.3 A Instituição deverá qualificar as enfermarias clínicas de retaguarda em um prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do repasse do incentivo de custeio diferenciado, previsto pelo art. 8º da Portaria nº2.395, de 11 de outubro de 2011. Em caso de inobservância do prazo estabelecido, o repasse do incentivo financeiro será cancelado, devendo ser restituído todo o valor recebido;

7.4. Estratégia de Qualificação do Parto
7.4.1 A Instituição hospitalar deverá seguir a articulação dos pontos de atenção em rede e regulação obstétrica no momento do parto, qualificação técnica das equipes visando estimular a prática do parto fisiológico, a humanização e a qualificação do cuidado ao parto e ao nascimento.
7.4.2 Em razão da adesão a Estratégia de Qualificação do Parto instituída pela Resolução SESA-PR nº 377/2012 e Resolução SESA/PR nº 212/2016 caberá ao Município de Goioerê:
Realizar o repasse de recursos da Estratégia de Qualificação do Parto - EQP conforme pagamento do Estado;
Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar os serviços;
Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Rede Materno Infantil;
Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do compromisso e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.4.3 Para cumprir sua parte na adesão e fazer jus ao incentivo oferecido pela EQP a Instituição Hospitalar deverá:
Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;
O médico deverá atender a gestante ou puérpera de forma presencial, ficando expressamente proibido o tratamento via telefônico, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico sob pena de suspensão do Programa Rede Materno Infantil;
Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Materno Infantil/Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;

Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de risco habitual e intermediário dentro do Programa Rede Materno Infantil, conforme pactuação com o gestor estadual;
Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/Rede Materno Infantil;
Disponibilizar profissionais capacitados para reanimação neonatal em todo parto-nascimento, garantindo que o RN respire no primeiro minuto de vida (o "minuto de ouro");
Promover o contato mãe-filho imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida, estimulando o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida;
Implantar protocolos clínicos de perinatologia;
Afixar em locais visíveis de acesso ao público, à identificação visual da Rede Materno Infantil, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

7.4.4 Todo RN e gestante com intercorrências e/ou em trabalho de parto devem ter prioridade no atendimento. Devem ser acolhidos, avaliados e assistidos pelo serviço de urgência e/ou maternidade, de modo a não haver perda de oportunidade de se prover cuidados adequados a cada caso. Deve ser avaliada a necessidade de realização de algum tratamento, internação e/ou transferência responsável para serviço de maior complexidade, quando necessário.

7.4.5 A Instituição deverá manter a presença de um médico pediatra no momento do parto, garantindo um nascimento sem complicações para o bebê. O pediatra deverá estar informado sobre a saúde da mãe, a evolução da gravidez e todas as complicações ocorridas com a gestante durante os nove meses de gestação.

7.5 Atendimento Hemoterápico

7.5.1. Para os procedimentos hemoterápicos de um modo geral o Hospital deverá compor o Comitê Transfusional da 11º Regional de Saúde, contando com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como incentivar o aumento do número de doadores e trabalhar em consonância com a Resolução SESA 227/2007.

7.5.2. Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser preferencialmente os advindos da Rede Pública de Sangue, sendo que o Hospital deve solicitar através da Agência Transfusional de Campo Mourão, os blocos de Requisição de Transfusão, tubos e etiquetas para a coleta de amostra de sangue do paciente.

7.5.3. Caso seja necessária a utilização de hemocomponentes e serviços de hemoterapia para pacientes do Hospital não usuários do SUS, os respectivos custos operacionais da Rede Pública deverão ser ressarcidos, por encontro de contas, devendo o Hospital encaminhar, até o dia 10 do mês subsequente, a relação de bolsas de sangue encaminhadas a pacientes não SUS, de acordo com relatório constante na Resolução SESA nº 227/2007.

7.5.4. Dispondo ao Hospital a Agência Transfusional, e necessitando de hemocomponentes da Rede Pública de Sangue, os mesmos deverão ser solicitados por telefone e por escrito, de acordo com impresso constante na Resolução SESA nº 227/2007, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela agência transfusional. Também nesse caso, cirurgias eletivas de grande porte deverão ser informadas com 24 horas de antecedência.

7.5.5. Caso não disponha de Agência Transfusional para a realização de testes pré-transfusionais pela Rede Pública de Sangue, o Hospital deverá encaminhar amostra de sangue do paciente adequadamente coletada e armazenada juntamente com a Requisição de Transfusão devidamente preenchida e assinada a Agência Transfusional ou à Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, sendo que cirurgias eletivas de grande porte devem ser informadas com 24 horas de antecedência.

7.5.6. Nos casos com complicação transfusional, deverão ser encaminhados ao HEMEPAR ou Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós-transfusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o HOSPITAL proceder ao registro da complicação conforme orientações do Manual de Transfusão Hospitalar e Complicação Transfusional do HEMEPAR.

7.5.7. Hemocomponentes retirados na Rede Pública e não transfundidos, deverão ser devolvidos intactos à Unidade da qual foram retirados, no prazo máximo de 24 horas para o Hospital sem Agência Transfusional ou em se tratando de Hospital com Agência Transfusional, juntamente com relatório constante na Resolução SESA 227/2007.

7.5.8. A Instituição deverá alimentar semanalmente o sistema NovoSHT Web, referente as transfusões realizadas, devoluções, entre outros procedimentos realizados.

7.6 Protocolos/POP - Procedimento Operacional Padrão

7.6.1. A Instituição Hospitalar deverá adotar os protocolos estabelecidos pelo SUS, bem como os protocolos regionais e municipais, e manter atualizado todos os POPs - Procedimento Operacional Padrão, tais como:
Protocolo de Fluxograma de Dengue, H1N1 e COVID-19;
Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória (RDNO);
Protocolo de Regulação para transferência de pacientes internados na Rede de Urgência e Emergência;
Protocolo para atendimento e diagnóstico dos portadores de HIV - Centro de Testagem e Aconselhamento;
Protocolo clínico-nutricional;
Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho;
Triagem Auditiva Neonatal de acordo com a Lei Federal nº12.303/2010 - Teste da Orelhinha;
Teste do Olhinho;
Teste do Coraçãozinho;
Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma, Dor Torácica;
Protocolo de Segurança do Paciente.
Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção prioritárias (RMP e RUE);

Outros protocolos e POPs que vierem a ser implantados e desde que haja concordância de ambas as partes interessadas, serão discutidas pelas equipes da atenção hospitalar e equipes da atenção básica, conforme formulário padrão.

7.7. Formação e Educação
7.7.1. Visando cumprir seu papel na formação e educação de novos profissionais na área de saúde, a Instituição Hospitalar deverá:
Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando o trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e à implantação do cuidado integral;
Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços da Instituição Hospitalar, instituições de ensino superior e a rede do SUS municipais.

7.8. Taxa de Intercorrências Obstétricas (TXIO)
7.8.1. A Instituição Hospitalar deverá monitorar e registrar o número de intercorrências obstétricas, utilizando o seguinte cálculo: TXIO = (número de intercorrências obstétricas no período) ÷ (nº total de partos no mesmo período) x 100. A Instituição Hospitalar deverá informar diariamente via endereço eletrônico às intercorrências obstétricas atendidas. Porém, o relatório completo, contendo todas as intercorrências registradas no período, devendo estar devidamente assinado pelo responsável da Instituição Hospitalar, deverá ser apresentado para Comissão de Monitoramento e Avaliação e repassado ao Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal que deverá estudar não apenas os óbitos, mas também as intercorrências que podem prevenir os óbitos.

7.9. Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
7.9.1. É obrigatória a existência de Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal em funcionamento na Instituição Hospitalar. Caso haja óbito materno o fato deverá ser registrado em ata constando a análise do óbito, identificação da mãe, endereço, idade, Unidade de Saúde, Município onde foi realizado o Pré-Natal e ESF responsável. Em caso de óbitos infantis e fetais, o fato deverá ser registrado em ata constando o nome da mãe e da criança, endereço, idade, peso e ESF responsável, bem como a análise do ocorrido. Deverá ser enviado relatório da análise dos óbitos em até 07 (sete) dias após o óbito para a Vigilância Epidemiológica Municipal.

7.10 Partos de acordo com a classificação de risco
7.10.1. Objetivando o controle do atendimento ao parto de gestantes residentes nos municípios para os quais a Instituição Hospitalar é referência, deverá ser enviado relatório semanalmente para a SMS de Goioerê e demais municípios de referência a realização dos partos ocorridos. Deverá constar no relatório os seguintes dados: nome da mãe, tipo do parto, município, endereço, classificação de risco e ocorrências (se houver). A Instituição responsabilizará do correto preenchimento da Caderneta de Nascimento da Criança.

7.11. Taxa de Cesáreas (TXCES)
7.11.1. Esta taxa visa estabelecer a relação percentual entre o número de partos cirúrgicos realizados em determinado período e o número total de partos realizados (normais e cirúrgicos) no mesmo período. O cálculo deve ser apurado através da seguinte fórmula: TXCES = (nº de cesáreas realizadas no mês × 100) ÷ (nº cesáreas + nº partos normais no mês). A Instituição Hospitalar, juntamente com as Equipes de Estratégia Saúde da Família do município de Goioerê e da microrregião, deverá realizar um Plano de Trabalho que estabeleça diretrizes de incentivo ao parto normal humanizado.

7.12. Taxa global de infecção hospitalar (TXIH)
7.12.1. Este subitem visa à utilização dos critérios de diagnóstico de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) publicados pela ANVISA para as infecções relacionadas a procedimentos invasivos (infecções relacionadas a sonda vesical, ventilação mecânica e cateter venoso central). Esta taxa visa estabelecer a relação entre o número de episódios de infecção hospitalar em determinado mês e o total de entradas ou saídas no mesmo período, através do seguinte cálculo: TXIH = (nº de episódios globais de infecção hospitalar no mês x 100) ÷ (nº de entradas ou saídas no mesmo período). A Instituição Hospitalar deverá apresentar relatório bimestral sobre as ações desenvolvidas para controle e monitoramento de infecção hospitalar e apresentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.13. Taxa de ocupação Hospitalar (TXOH)
7.13.1. Visando acompanhar e controlar a Taxa de Ocupação Hospitalar deverão ser encaminhados bimestral a SMS de Goioerê os percentuais obtidos através do seguinte cálculo: TXOH = (número de pacientes por dia) ÷ (número de leitos por dia) x 100.

7.14. Sistema Nacional de Notificações (SINAN)
7.14.1. É obrigação da Instituição Hospitalar realizar todas as notificações contidas na Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011, sendo elas graves ou não, com encaminhamento bimestral dos relatórios a SMS de Goioerê e apresentar para Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.15. Atividades multiprofissionais
7.15.1 A Instituição Hospitalar deverá desenvolver suas atividades multidisciplinares com apoio de profissional de psicologia e Assistente Social. Tais profissionais deverão dar suporte aos enfermos, seus familiares e também a outros profissionais de saúde, quando necessário, visando promover maior segurança e conforto ao sujeito que está enfrentando dificuldades no ambiente hospitalar. O principal instrumento de trabalho nestes casos deverá ser a escuta e acolhimento que tem como objetivo encontrar o enfoque do sofrimento psíquico do paciente em adoecimento e minimizar seu sofrimento, executando obrigatoriamente as seguintes tarefas:
a) Avaliar e acompanhar o estado psicológico dos pacientes internados, com orientação para alta hospitalar ou tratamento, enviando contra referência à UBS no internamento e/ou alta de pacientes que envolvam motivos psicológicos;
b) Implantar protocolos de atendimento para os pacientes que necessitam de acompanhamento psicológico mais frequente no hospital, individualizadas para as diferentes fases do ciclo de vida (crianças, adultos, gestantes, puérperas e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais).
c) Implantar normas e rotinas de atendimento do Serviço Social aos usuários do SUS (pacientes, familiares e acompanhantes) em parceria com a Rede de Apoio Social do município.

7.16. Assistência Farmacêutica
7.16.1 Com foco na qualificação da assistência farmacêutica, a Instituição deverá:
a) Promover padronização dos medicamentos e produtos médicos através da construção e atualização mensal da lista de medicamentos e produtos médicos tendo como objetivo a otimização do atendimento ao paciente através da seleção racional de medicamentos, o aumento da qualidade da farmacoterapia, a garantia da segurança na prescrição e administração do medicamento, disciplina do receituário e uniformidade da terapêutica, a redução no custo da terapêutica, sem prejuízos para a segurança e a efetividade do tratamento, a diminuição da quantidade de produtos, a redução

dos custos com estoques de medicamentos que apresentem o mesmo fim terapêutico, assim como a simplificação das rotinas de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
b) Realizar uma efetiva gestão de estoques, sistematizando as entradas e saídas de material farmacológico e hospitalar, bem como atualização rotineira dos saldos em estoque. As saídas deverão constar lote, setor e nome do paciente, a fim de controlar os recursos investidos e evitar a falta de produtos na cadeia de suprimentos utilizados, apresentando bimestral dados do consumo médio mensal;

8. COMISSÕES

8.1 A Instituição Hospitalar deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões/Comitê Hospitalares:
Comissão de Investigação de Óbitos - CIO;
Comissão de Controle e Infecção Hospitalar - CCIH;
Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal - CMMN;
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
Comissão de Humanização e Núcleo de Segurança do Paciente - CHNUSP;
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
Comissão Intra - Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos - CIHDOTT.

8.2 O trabalho destas comissões deve ser documentado inclusive com atas das reuniões devidamente assinadas pelos participantes. A Instituição Hospitalar deverá apresentar na avaliação bimestral os dados, sugestões, propostas e encaminhamentos produzidos nas comissões acima.

8.3 Todas as Comissões deverão ter regimentos internos próprios especificando intervalo de reuniões, composição, funções, responsabilidades e demais itens que se fizerem necessários.

9. Políticas Prioritárias do SUS

9.1 O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias:

9.1.1 Humanização

A Instituição Hospitalar deverá manter grupo de trabalho de humanização com implantação das ferramentas e instrumentos de gestão preconizados pela Política Nacional de Humanização, elaborando Plano de Trabalho Anual com a análise do ano anterior e perspectivas para o ano atual, informando à Comissão de Monitoramento e Avaliação bimestralmente sobre as ações realizadas e ainda:
Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos, cumprindo as seguintes obrigações: indicação oficial de um servidor para a função de Ouvidor; preferencialmente de carreira; disponibilização de um número de telefone exclusivo para Ouvidoria a ser divulgado à população; disponibilização de uma sala exclusiva para Ouvidoria em local com acessibilidade aos usuários, conforme Resolução SESA nº 443/2013;
Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias de acordo com as normas e rotinas da instituição;
Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, adolescentes, gestantes, conforme a Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, idosos, portadores de necessidades especiais e psicossociais de acordo com as legislações especificas;
Identificar e divulgar os profissionais que são responsáveis pelo cuidado do paciente nas unidades de internação, pronto - socorros, ambulatórios de especialidades e nos demais serviços.

9.1.2 Política Nacional de Medicamentos

A Instituição deverá implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENÉRICOS) e garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

9.1.3 Saúde do Trabalhador

Visando cumprir os requisitos relacionados à Saúde do Trabalhador a Instituição Hospitalar deverá:
Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

9.1.4 Alimentação e Nutrição

Visando cumprir os requisitos relacionados à alimentação e nutrição a Instituição Hospitalar deverá:
Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, individualizadas para as diferentes fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista da Instituição Hospitalar;
Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas;
Atribuir responsabilidade a nutricionista para que esta envie contra-referência as UBS caso haja internamento e/ou alta de pacientes que envolvam motivos nutricionais;

9.1.5 Saúde Materno - Infantil

No quesito Saúde Materno-Infantil em atenção à Rede Cegonha/Rede Materno Infantil a Instituição Hospitalar deverá:

Promover ações de competência hospitalar para ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e Microrregião,
Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de violência;
Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
Auxiliar a Secretaria de Saúde na elaboração de ações que visam reduzir a taxa de cesárea, devendo discutir esta questão com a equipe de enfermagem e médica, participando do Plano de Ação elaborado pela Secretaria de Saúde juntamente com as equipes do Estratégia Saúde da Família do município de Goioerê e microrregião.
Participar da Rede Materno Infantil da Secretaria de Estado de Saúde**;**
Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde, sendo:
Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança (adotar um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
Receber as gestantes referenciadas pela Atenção Primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto;
Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia, bem como episiotomias desnecessárias;
Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário e em caso de óbito fetal encaminhar para análise em laboratório anato patológico.
Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
Realizar obrigatoriamente o teste do pezinho, olhinho, coraçãozinho e orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B, em todos os bebês nascidos no hospital;
Comunicar a ESF acerca do nascimento da criança, descrevendo como foi o parto e fornecendo maiores informações que sejam relevantes para a continuidade do cuidado na Atenção Básica, tanto para as ESF de Goioerê como para as ESF dos municípios que compõem a microrregião de saúde;
Referenciar a gestante para o seu município e para a sua UBS saindo da Instituição Hospitalar portando a carteirinha da gestante e da criança devidamente preenchidas;
Elaborar plano de alta para gestantes, puérperas, recém-nascido e crianças, a fim de monitorar pacientes em pós alta hospitalar evitar complicação e melhor assegurar a saúde destes pacientes;
Realizar Imunoglobulina de Anti RH as Puérperas SUS que necessitarem.

9.1.6 HIV/IST/AIDS
Visando cumprir os requisitos relacionados às doenças infecto-contagiosas, a Instituição Hospitalar deverá:
Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% das parturientes;
Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressaram na maternidade para parto, nos termos da Portaria nº2.104/GM de 19/11/2002, inclusive nos casos de aborto;
Se caso ocorrer parto de gestante soropositiva, solicitar imediatamente a 11ª Regional de Saúde para disponibilizar a administração do ARV xarope para os recém-nascidos, filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou no parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto. Contra-referenciar as pacientes para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para a Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento;

9.1.7 Saúde Mental
A Instituição Hospitalar deverá disponibilizar leitos clínicos para atendimento de pessoas com transtorno mental e estabelecer parceria com o CAPS para dar suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas da rede dos Centros de Atenção Psicossocial, do Complexo Regulador, do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Estratégia Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde), e de serviços ambulatoriais especializados e não-especializados, realizando os cuidados inicias e posteriormente cadastrar na Central de Regulação de Leitos do Estado, caso necessário.

9.1.8 Programa Nacional de Segurança do Paciente
Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1 de abril de 2013 e RDC nº 036, de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:
Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;
Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.
A Instituição Hospitalar deverá promover a "alta segura" e referenciada para a Unidade Básica de Saúde (UBS) responsável pelo paciente por meio de POP - Plano Operacional Padrão, assegurando a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar. Para a Alta Segura, o paciente deve passar por um check list elaborado pela Instituição Hospitalar em conjunto com a equipe médica e/ou de enfermagem para continuidade do cuidado e atenção em saúde, com guia de orientações sobre esta continuidade, mudanças nos medicamentos e outros dados relevantes sobre os procedimentos realizados na Instituição Hospitalar e que as ESF necessitem saber.

10. ESTRUTURA

10.1 A sequência de quadros abaixo apresenta a capacidade e estrutura instalada física e humana da Instituição Hospitalar detalhando quantitativamente o conjunto de ambientes que compõe as Unidades de Serviço Ativas, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devendo estar disponível em sua totalidade para uso da população do território da microrregião de saúde.
Quadro 1. Ambientes ativos da Instituição Hospitalar

Hospital	***Números***	***Observações***
Pronto Atendimento de Ambulatório e U/E	01	-
Centro Cirúrgico	01	-
Centro Obstétrico	01	-
Sala de Pré – Parto	01	-
UTI - Unidade de Terapia Intensiva		
Emergência	***Números***	***Observações***
Consultórios Médicos	01	-
Consultório de Enfermagem para Classificação de Risco	01	
Leitos Observação PA	08	-
Leito de atendimento a paciente crítico/sala de estabilização	02	-
Macas emergenciais	02	-
Total	**14**	**-**
Serviço De Apoio Diagnóstico E Terapêutico (SADT)	***Possui***	***Observações***
Laboratório de Análises Clínicas	-	Terceirizado
Laboratório de Anatomia Patológica	-	Terceirizado
Equipamentos de Imagem	Rx	-
Equipamentos de Endoscopia digestiva	-	Terceirizado
Equipamentos de Endoscopia urinária	-	-
Equipamentos de Endoscopia respiratória	-	-
Equipamentos de Métodos gráficos – ECG	02	-
Equipamentos de Métodos gráficos – USG	02	(1 próprio 1 terc.)

Observação: A Instituição Hospitalar não possui ambiente desativado. Fonte: Dados Hospital e Maternidade Santa Casa de Goioerê - 2022

Quadro 2. Equipamentos, estrutura e tecnologia instalada

Equipamento	***Quantidade***	***Recurso Próprio***	***Recursos ref. Emendas Parlamentares***	***Adulto***	***Infantil***
Berço Aquecido	04		x		X
Bomba de Infusão	48		x	x	X
Cardiotocógrafo	02		x	X	
Desfibrilador/ Cardioversor	04		x	X	
Desfibrilador/ Cardioversor/ DEA/ Monitor De ECG	03				
DEA (Desfibrilador Externo Automático)	04		x	x	X
Equipamento de Fototerapia	02		x		X
Eletrocardiografo	02		x	X	
Incubadora	02		x		X
Monitor Multiparmetro	25				
Raios – X	01 FIXO 02 MÓVEL		x	x	X
Reanimador Pulmonar/Ambú	13		x	x	X
Reanimador Pulmonar/ Ambú	-				
Reanimador Pulmonar/ Ambú (Neonatal)	03		x		X
Ultrassom Convencional	01		x	x	X
Carrinho de anestesia	02		x	x	X
Respirador/Ventilador (Adulto)	09		x	x	X
Camas	67		x	x	X
Foco De Teto Do C.C	07		x	x	X
Carrinho De Emergência	05		x	x	X
Perfurador Ortopédico	03		x	X	
Oxímetro	07		x	x	X
Computadores	38	X	x	x	

Quant.	**Equipamentos UTI - Unidade de Terapia Intensiva**
10	Cama Fawler Eletrica Com Colchão D-28 Hospitlar
20	Kit Reanimação Pulmonar De Adulto Ambu Com Reservatório E Bolsa
20	Estetoscópio Adulto
10	Nebulizador Portátil
43	Bomba De Infusão
17	Monitor Mínimo
3	Oftalmoscópio
5	Otoscópio
1	Monitor Para Imagens Radiológicas (Desativado)
3	Aspirador Cirurgico Com 01 Frasco 5 Litros Inquebrável, Suporte Com 05 Rodízios
1	Cufômetro
1	Ventilômetro
8	Ventilador Pulmonar Pressométrico E Volumétrico
1	Foco Cirurgico De Solo Móvel
6	Bipap Com Monitor Gráfico
1	Eletrocardiografo Portatil Com 3 Canais Ecg
2	Carrinho De Emergência
2	Desfibrilador/Cardioversor Com Ecg E Marcapasso
5	Marcapasso Cardiaco Temporário
2	Glicosímetro
1	Dispositivo Para Transpor, Elevar Paciente Capacidade 200 Kg Com Balança Digital.
4	Poltrona Hospitalar
2	Carro Maca Para Transporte Em Inox
2	Ventilador Pulmonar – Transporte
2	Refrigerador Com Controle De Temperatura 240l
1	Aparelho De Raio-X – Móvel
2	Ar Condicionado Split 24.000 Btus Quente E Frio 220v
1	Conjunto Radiológico Móvel

Fonte: Dados Hospital e Maternidade Santa Casa de Goioerê - 2022.

Quadro 3. Serviços disponíveis

Serviço	*Característica*
Central de Esterilização de Materiais	01
Farmácia	01
Lactário	01
Lavanderia	01
Lixo Hospitalar	01 (Bio-Access)
Necrotério	01
Nutrição e Dietética (S.N.D.)	01
Oxigenioterapia	Rede de oxigênio / Torpedos
S.A.M.E. Ou S.P.P. (Serviço de Prontuário de Paciente)	01
Serviço de Manutenção de Equipamentos	01

Fonte: Dados Hospital e Maternidade Santa Casa de Goioerê - 2022

Quadro 4 Serviços disponíveis

Serviços Especializados		*Ambulatorial:*		*Hospitalar:*	
Serviço:	**Característica:**	**SUS:**	**Não SUS:**	**SUS:**	**Não sus:**
Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento	Próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	Terceirizado	sim	sim	sim	sim
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Hemoterapia	Próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Ortopedia e Traumatologia	Próprio	sim	não	sim	não
Serviço de Urgência e Emergência	Próprio	sim	não	não	não
Transplante	Próprio	sim	não	não	não

Quadro 5. Categorias dos profissionais de saúde e número de profissionais

Categorias Profissionais	*Nº de Profissionais (CBO)*	*Carga Horária*
Nutricionista	01	40 horas
Enfermeiro Coordenador	01	40 horas
Enfermeiras Assistências	15	12/36 horas
Enfermeiras Obstétricas	0	-
Técnicos De Enfermagem	66	12/36 horas
Farmacêutica	02	40 horas
Fisioterapeuta	0	-
Psicólogo	01	40 horas
Serviço de Apoio	11	12/36 horas
Lavanderia	03	12/36 horas
Cozinha	02	12/36 horas
Manutenção	01	44 horas
Assistente Social	01	30 horas
Administrativo	08	40 horas
Recepção	08	42 horas
Total	*119*	*-*
Médicos	*Nº de Profissionais (CBO)*	*Forma De Trabalho*
Anestesiologista	01	Sobreaviso
Cardiologista	02	Sobreaviso
Cirurgião Geral	01	Sobreaviso
Clínico Geral – Obstetrícia	03	Escala
Clínico Geral – Plantonistas	Plantão de 12 hs	Escala de plantões
Gastroenterologista	0	-
Ortopedista E Traumatologista	04	-
Pediatra	01	-
Médicos Intensivistas	04	-
Médico Neurologista	01	Sobreaviso
Médico Cirurgião do Ap. Digestivo	00	Sobreaviso
Médico Nefrologista	01	Sobreaviso
Total	*26*	*-*

Fonte: Hospital, 2022.

Quadro 6. Instalações físicas para assistência

Urgência e Emergência		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
Sala De Atendimento A Paciente Crítico/Sala De Estabilização	01	02
Sala De Atendimento Indiferenciado	01	01
Sala De Curativo	01	01
Sala De Gesso	01	-
Sala Repouso/Observação – Indiferenciado	02	10

Ambulatorial		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
Clínicas Indiferenciadas	04	00
Sala De Enfermagem (Serviços)	02	00
Sala De Pequena Cirurgia	01	00

Hospitalar		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
Sala De Cirurgia	03	00
Sala De Recuperação	01	01
Sala De Parto Normal	01	00
Leitos De Alojamento Conjunto	00	08

Leitos Rn Patológico	02	00
Sala De Curetagem	01	00

Fonte: CNES, 2022.

Quadro 7. Leitos

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
Unidade Isolamento	02	02
Cirurgia Geral	05	04
Clínica geral	29	29
Neonatologia	02	02
Obstetrícia Clínica	17	16
Pediatria Clínica	04	04
UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) – COVID-19	10	10
	69	**67**

11. GESTÃO HOSPITALAR

11.1 O Contrato em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

11.2 O Hospital deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisão gerencial, atuando de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

11.3 O Hospital deverá realizar prestação de contas detalhada **mensalmente** à Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao que foi repassado os recursos, contendo **obrigatoriamente**:
Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo provedor da Instituição;
Original do extrato bancário da conta específica mantida pela contratada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela contratada, quando houver;
Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;
Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes;
A Instituição deverá movimentar o dinheiro do repasse em conta corrente de agência bancária de iniciativa pública, sendo a mesma exclusiva para a execução da parceria.
Fica vedado a utilização dos recursos para despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da Contratada tomadora de recursos.
A Instituição deverá permitir o acesso livre ao Gestor do Contrato, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
O Hospital terá que exigir de seus prestadores que as notas fiscais emitidas para pagamento contenham as especificações dos serviços realizados, como: **quantidades e valores** unitários de consultas, exames e/ou procedimentos prestados e horas de plantões realizados (contendo valor unitário de cada plantão).
A entidade deverá apresentar juntamente com a nota fiscal para pagamento, a relação de pacientes atendimentos de acordo com cada programação orçamentária, contendo nome completo do paciente, endereço, município de residência e outras informações pertinentes ao relatório.

11.4 Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais, a Instituição deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

11.5 Pactuar previamente com o Gestor Municipal a abertura e prestação de novos serviços, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros de custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas a este instrumento mediante termo aditivo. O mesmo deve ser observado em caso de incorporação de novos serviços privados que possam interferir no atendimento dos usuários do SUS;

11.6 A Secretaria de Saúde através da Ouvidoria do SUS e Auditoria Municipal, realizará mensalmente uma pesquisa de satisfação do usuário exclusiva para os pacientes atendidos no Pronto Atendimento; a ação ocorrerá por intermédio de visitas *in loco* e/ou contato via telefônico por amostragem. O estudo será constituído por um questionário com 10 (dez) questões, que visam avaliar o atendimento prestado, o usuário poderá avaliar de 01 (um) a 05 (cinco) cada item disposto na pesquisa, sendo: 01 (um) péssimo, 02 (dois) ruim, 03 (três) regular, 04 (quatro) bom, 05 (cinco) ótimo. Para que o Hospital pontue este item de avaliação, deverá obter uma média igual ou superior a 3,5 (três e meio) pontos dos questionários aplicados.

11.7 O Hospital deverá ainda:
Elaborar planejamento hospitalar em conjunto com a equipe visando o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
Informar a equipe multiprofissional os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
Adotar gestão administrativo-financeira capaz de agregar transparência ao processo gerencial da instituição com prestação de contas mensal e quadrimestral, apresentada para Comissão de Monitoramento nas reuniões de avaliação e no Conselho de Saúde de Goioerê.
Adotar ações para democratização da gestão que favoreça seu aperfeiçoamento e que propiciem probidade, ética, credibilidade, diálogo, transparência, humanismo, a igualdade entre os usuários e a ampliação dos mecanismos de controle social;
Responsabilizar-se pela manutenção preventiva dos equipamentos;
Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
Disponibilizar brinquedoteca para o serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde da instituição;
Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
Elaborar estratégias para redução de internamentos por causas sensíveis a Atenção Básica em parceria com os municípios e suas Equipes de Saúde da Família (ESF);
Atualização constante das informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
Apresentar declaração do Gestor hospitalar bimestralmente informando que as informações disponibilizadas no CNES são fidedignas à realidade da instituição;
Manter Licença Sanitária atualizada;
Manter a Certificação de Entidade Beneficente (CEBAS) com priorização do atendimento SUS;
Participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Contratualização;

12. PLANO DIRETOR DO HOSPITAL

12.1 O Hospital deverá manter o Plano Diretor de Gestão atualizado, que obrigatoriamente será apresentado à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, no qual serão previstos sistemas de:

• Acompanhamento de metas;
• Avaliação de custos;
• Acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS;
• Avaliação do nível satisfação do usuário.

13. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato acompanhará a execução das metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho. A avaliação será bimestral e deverá ser constituída por titular e suplente, sendo:

• Gestor do Contrato;

• Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente técnicos envolvidos com o serviço de controle e avaliação.
• Três representantes do Hospital, sendo dois representantes da direção, e um representante da enfermagem;
• Dois representantes da Microrregião;
• Um representante do CISCOMCAM;
• Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê do segmento dos usuários;
• Um representante da 11ª Regional de Saúde;

13.2 Caberá à Comissão:

• Avaliação do cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
• Avaliação da capacidade instalada;
• Readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, principalmente quando implicarem aumento do valor financeiro pactuado.

13.3. Na falta de qualquer membro da Comissão, o mesmo deverá obrigatoriamente indicar um suplente do mesmo segmento que representa.

13.4 A pontuação atingida pelo Hospital na avaliação bimestral de seu desempenho, realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, indicará o valor da parcela variável a ser repassada ao Hospital.

13.5. Estão incluídos nos valores programados para internações hospitalares, todos os valores referentes às internações: hotelaria incluindo alimentação, honorários profissionais, medicamentos, materiais, exames complementares que forem necessários, sangue, hemoderivados, órteses e próteses previstas nas tabelas do SUS para uso hospitalar e diárias de acompanhante previstas nas normas.

13.6. Nos atendimentos ambulatoriais aplicam-se as mesmas regras, de acordo com as normas do SUS.

13.7. Os nomes dos participantes das Comissões deverão ser encaminhados anualmente para a Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Regional.

14. PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA - RESOLUÇÃO Nº166/2016

14.1 A Instituição é conveniada ao Programa Rede Paraná Urgência, instituído para estruturação de portas de entrada da Rede em municípios de gestão ampliada como referência microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência.

14.2 O Programa estabelece diretrizes e normas para a melhoria do acesso ao atendimento de urgência e emergência a população da área de abrangência respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional e regional, conforme legislação vigente. A Instituição deverá manter os dados atualizados no CNES.

15. AVALIAÇÃO DAS METAS E INDICADORES PACTUADOS

15.1 O repasse dos valores definidos no orçamento dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 40% vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas. As metas quantitativas, referentes à produção hospitalar e ambulatorial, serão avaliadas separadamente.

15.2. Dentre os valores a serem repassados à Instituição Hospitalar; o recurso federal referente ao Teto MAC - Média e Alta Complexidade, recurso estadual, recurso municipal de Goioerê e da microrregião para incentivo de manutenção hospitalar, estão condicionados ao cumprimento das metas. Dos valores totais, 60% estão atrelados às metas quantitativas e 40% às metas qualitativas.

15.3. Os valores referentes ao EQP e Rede Paraná Urgência serão pagos ao hospital de acordo com o prazo que forem repassados do Governo do Estado ao Fundo Municipal de Saúde. O mesmo ocorrerá com outros valores variáveis advindos de programas do Ministério da Saúde.

15.4 A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato a cada bimestre por meio de relatório.

15.5 Caso o hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados poderá ter o instrumento contratual e Documento Descritivo revisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Nesta revisão será feito o ajuste para baixo das metas e do valor financeiro de acordo com a produção hospitalar, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e da Microrregião.
15.6 Quando a Instituição Hospitalar apresentar um percentual de cumprimento de metas superior à 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos poderá ter as suas metas e valores contratuais revisadas pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato. Esta revisão tem por objetivo o reajuste e este poderá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e microrregião de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.7. Deverá haver a apresentação normal de toda a produção do SUS, tanto da produção ambulatorial quanto da hospitalar nos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIHD) do SUS. Estes constituir-se-ão em parâmetros de avaliação geral para o Documento Descritivo.

15.8. Para justa e correta avaliação dos itens é imprescindível que a Instituição Hospitalar registre atenciosamente os dados e os apresente na periodicidade e forma requeridas. É importante ressaltar que o registro, acompanhamento e elaboração de relatórios, assim como os serviços prestados, devem ser feitos e/ou alimentados rotineiramente, diariamente e/ou conforme acontecimentos. Somente o envio a SMS de Goioerê que deverá ocorrer periodicamente.

15.9 O Município não exigirá a aplicação dos recursos repassados em setores específicos, entretanto, a Instituição Hospitalar deverá apresentar mensalmente demonstrativo que relacione a destinação e quantificação da aplicação dos valores.

15.10 A avaliação das metas pactuadas deverá ser realizada bimestralmente conforme modelo de relatório padrão (anexo V). O relatório de avaliação e a ata da reunião deverão conter a rubrica, em todas as folhas e assinatura na última, de todos os participantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

15.11 Avaliação das Metas Quantitativas (60%)

15.11.1 A avaliação das metas quantitativas será feita de acordo com o cumprimento do pactuado na produção ambulatorial e hospitalar (anexo I), aprovada na média complexidade (Recurso MAC) conforme relatório proveniente do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD. Segue abaixo os quadros de modelo para avaliação:

Quadro 01. Avaliação das Metas Ambulatoriais

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO**
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.210		
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	8.180		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	160		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Quadro 02. Avaliação das Metas Hospitalares

AVALIAÇÃO DAS METAS HOSPITALARES			
INTERNAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO**
Internamentos eletivos/urgência/emergência	143		
Cirurgias eletivas	70		
Obstétrico	54		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Quadro 03: Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	% DE REPASSE
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Observações:

1 - A avaliação do percentual atingido em relação ao pactuado para cada item das metas ambulatoriais e hospitalares deverá ser realizada de forma separada, sendo que o valor máximo a ser considerado para este percentual é de 100% (cem por cento). O percentual total atingido nas metas quantitativas será definido pela média dos percentuais atingidos em cada grupo, separadamente a parte ambulatorial e hospitalar.

2 - Em casos excepcionais onde tenha ocorrido grande quantidade de rejeição de procedimentos a apreciação pode ser feita pela quantidade apresentada no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA, desde que seja consenso da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, conste na ata da reunião bimestral e que estes procedimentos sejam desconsiderados na reapresentação;
3 - Em casos excepcionais onde tenha ocorrido grande quantidade de rejeição de AIHs a apreciação pode ser feita pela quantidade apresentada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIHD, desde que seja consenso da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, conste na ata da reunião bimestral e que estas internações sejam desconsideradas na reapresentação;

4 - Para avaliação das metas quantitativas pactuadas deve ser considerada a programação de média complexidade do recurso MAC, descrita no Anexo I, **que deverá ser compatível com a programação no SIA e SIHD.** Caso seja necessário a programação ambulatorial de média complexidade poderá ser readequada dentro do limite financeiro, desde que seja aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Se isto ocorrer deve ser considerada como meta pactuada para avaliação esta nova programação. Esta nova programação deve ser informada a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e microrregião para autorização.

5 - Nas situações em que o hospital não atingir o percentual mínimo de 70% nas metas ambulatoriais e hospitalares perderá o direito ao repasse referente aos 40% das metas qualitativas.

6 - Nos meses em que houver pactuações de AIHs, mudança da programação ambulatorial com impacto financeiro, ou ainda, recurso proveniente de habilitação por Portaria Ministerial o cálculo referente à avaliação das metas ambulatoriais e hospitalares deverá ser atualizado de acordo com os novos valores.

7 - A porcentagem do repasse das metas quantitativas, referente a faixa de percentual atingido, será de acordo com o valor calculado da parcela descrito no Quadro 04 do Anexo VI.

15.12 Avaliação das Metas de Qualidade (40%)

15.12.1 A avaliação das metas de qualidade será realizada de acordo com a pontuação atingida nos grupos de indicadores (anexos II á IV) sendo:

Quadro 01: Avaliação das Metas de Indicadores Qualitativos

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
Indicadores Gerais Assistenciais	1.300	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.400	
Indicadores de Gestão	800	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**3.500**	

Quadro 02: Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	% DE REPASSE
De 3.500 a 3.200	100 %
3.199 a 2.900	90 %
2.899 a 2.600	80 %
Abaixo de 2.600	ZERO **5**

Observações:

1 - O percentual de repasse das metas qualitativas será definido pela soma das pontuações atingidas;

2 - Caso o hospital não atinja no mínimo 70% dos indicadores das metas qualitativas perderá o direito de receber 40% do valor do recurso pré-fixado;

3- A porcentagem do repasse das metas qualitativas, referente a faixa de percentual atingido, será de acordo com o valor calculado da parcela descrito no Quadro 04 do Anexo VI.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento dos itens constantes neste Documento Descritivo ensejarão em notificação e na persistência da infração a Instituição Hospitalar estará sujeita a aplicação de multas conforme dispõe o **Contrato nº078/2022.**

16.2 São motivações para aplicação de notificação e multas as seguintes situações com relação a este Documento Descritivo:
Descumprimento de obrigação;
Falha na execução;
Retardo injustificado ou imprudente no atendimento médico ou admissão de pacientes devidamente regulados;
Atraso injustificado na resposta de ouvidorias, alimentação de sistemas e envio de informações a Secretaria Municipal de Saúde;
Inexecução total ou parcial;
Não cumprimento injustificado de meta ou item do Documento Descritivo por duas avaliações seguidas;
Caso a Instituição Hospitalar seja formalmente notificada para adequação, correção de falha ou correto cumprimento de item contratual ou do Documento descritivo e não o cumpra no prazo estabelecido independente de avaliação;

17. VIGÊNCIA

17.1 Este Documento Descritivo terá vigência de doze meses, **iniciando-se em 04 de março de 2022 com término em 03 de março de 2023.** O Documento Descritivo poderá ter validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes e publicado sua versão atualizada.

17.2 E por estarem cientes de suas responsabilidades, compromissos e obrigações dispostas neste Documento Descritivo, às partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, com publicação no Diário Oficial dos Municípios.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO MENSAL ESTABELECIDA PARA A ASSISTÊNCIA - QUANTITATIVA

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	**Meta Física**	**Valor unitário**	**Meta Financeira**
02.02 Exames Laboratoriais	100	R$ 9,00	R$ 900,00
02.02 Gasometria	10	R$ 15,65	R$ 156,50
02.04 Raios – x	900	R$ 9,29	R$ 8.361,30
02.05 Ultrassonografia	30	R$ 37,95	R$ 1.138,50
02.11 Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditivas (teste da orelhinha)	30	R$ 13,51	R$ 405,30
02.11 – Métodos diagnósticos em especialidades (Eletrocardiograma)	90	R$ 5,15	R$ 463,50
Tomografia Computadorizada	50	R$ 97,44	R$ 4.872,00
Total do Grupo 02	**1.210**		**R$ 16.296,80**
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	**Meta Física**	**Valor unitário**	**Meta Financeira**
Ortopedia – Eletivo	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
Obstetrícia – Eletivo	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
Clínico – Atendimento Pronto Atendimento	2.500	R$ 12,47	R$ 31.175,00
Atendimento de Urgência em Atenção Especializada - Cardiologia	50	R$ 11,00	R$ 550,00
Consulta de Profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Enfermagem	2.500	R$ 6,30	R$ 15.750,00
Consulta de Profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Psicólogo	10	R$ 6,30	R$ 63,00
Administração de medicamentos na atenção especializada	2.500	R$ 0,63	R$ 1.575,00
Total do Grupo 03	**8.180**		**R$ 55.433,00**
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	**Meta Física**	**Valor unitário**	**Meta Financeira**
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	30	12,46	R$ 373,80
Curativo grau II com ou sem debridamento	100	32,4	R$ 3.240,00
Tratamento conversador de fratura MMSS e MMII	30	41,93	R$ 1.257,90
Total do Grupo 04	**160**		**R$ 4.871,70**
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	**9.550**		**R$ 76.601,50**

PROGRAMAÇÃO PARA A MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
Caráter de atendimento	**Físico**	**Financeiro**
Internamentos eletivos/urgência/emergência	143	**R$ 93.457,86**
Cirurgias eletivas	70	
Obstétrico	54	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	**267**	

ANEXO II
INDICADORES GERAIS ASSISTENCIAIS - QUALITATIVAS

Nº	**Descrição do indicador**	**Fonte**	**Periodicidade**	**Parâmetro**	Pontuação
01	Taxa de ocupação Hospitalar	Apresentar mediante comprovação de relatório do SIHD o número de pacientes internados aplicados no cálculo	mensal	até 60%: 100 pontos < 60%: 0 pontos (60%)	100
02	Tempo médio de permanência nos leitos de obstetrícia	Apresentar mediante comprovação de relatório do SIHD o número de pacientes internados na Maternidade aplicados no cálculo	mensal	até 3 dias - 100 pontos, > 3 dias - 0 pontos	100
03	Tempo médio de permanência nos leitos de clínica médica	Apresentar mediante comprovação de relatório do SIHD o número de pacientes internados na Clínica Médica aplicados no cálculo	mensal	até 4 dias: 100 pontos, > 4 dias - 0 pontos	100
04	Tempo médio de permanência nos leitos cirúrgicos	Apresentar mediante comprovação de relatório do SIHD o número de pacientes internados na Instituição aplicados no cálculo	mensal	até 4 dias: 50 pontos, > 4 dias - 0 pontos	50
05	Manter serviço de laboratório clínico, mesmo que terceirizado, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados	Apresentar contrato vigente com serviço terceirizado e declaração do médico Auditor	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 200 pontos	200
06	Taxa de mortalidade institucional	Apresentar as atas mensais do Comitê de Mortalidade com participação ativa de todos os membros	mensal	até 4% : 100 pontos, > 4% - 0 pontos	100
07	Implantar e implementar o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC 036/2013 de 25 de julho de 2013	Apresentar as atas das reuniões mensais do Núcleo de Segurança do Paciente contemplando as atividades descritas na RDC 036/2013.	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
08	Manter ativo Grupo de trabalho de humanização com implantação das ferramentas e instrumentos de gestão preconizados pela Política Nacional de Humanização. Elaborando plano de trabalho anual com a análise do ano anterior e perspectivas para o ano atual.	Apresentar relatório e manter atas e Plano de trabalho do Comitê atualizadas	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 50 pontos	50
09	Notificar os eventos adversos relacionados a segurança do paciente no Sistema Nacional de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA).	Apresentar relatório de notificação no NOTIVISA dos eventos adversos relativos ao mês avaliado	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 50 pontos	50
10	Manter ativa a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar - CCIH visando estabelecer a relação entre o número de episódios de infecção hospitalar em determinado mês e o total de entradas ou saídas no mesmo período, utilizando cálculo conforme Item 7.11.1.	Apresentar relatórios sobre as ações desenvolvidas para controle e monitoramento de infecção hospitalar	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 50 pontos	50
11	Realizar internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo Gestor do SUS.	Declaração de conformidade do Médico Auditor Municipal	mensal	100%: 100 pontos; <100%: 0 pontos.	100
12	Realizar internamento de Urgência e Emergência com envio do laudo de solicitação da AIH para autorização pelo gestor SUS no prazo de 72 horas do atendimento inicial	Declaração de conformidade do Médico Auditor Municipal	mensal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	50
13	Manter serviço de ouvidoria em funcionamento para os pacientes e trabalhadores disponibilizando formulário padronizado, seguindo processo de trabalho estabelecido para as ouvidorias hospitalares em urnas coletoras para as manifestações, devendo apresentar registro das ocorrências e soluções indicadas.	Encaminhar relatórios **mensais** à SMS de Goioerê com as queixas, denúncias, elogios e sugestões.	mensal	Cumprido: 50 pontos; não cumprido: 0 pontos	50
14	Garantir acompanhante para pacientes acima de 60 anos, crianças e pessoas portadoras de deficiência.	Auditoria, denúncia, ouvidoria.	mensal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
15	Implementar o Protocolo de Alta Segura com objetivo de dar continuidade ao cuidado recebido pelo paciente no hospital. Envolver toda equipe multiprofissional.	Apresentar fluxograma e relatórios da equipe multiprofissional.	mensal	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
				PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**1.300**

ANEXO III

INDICADORES ASSISTENCIAIS DE REDES - QUALITATIVAS

Nº	Rede	Descrição do indicador	Periodicidade	Fonte	Parâmetro	Pontuação
01	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Manter serviço de urgência e emergência, geral ou especializado quando existente, em funcionamento 24 horas com classificação de risco.	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região e apresentar relatório dos pacientes classificados.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
02	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Não recusar acesso à usuário em situação de urgência/emergência	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
03	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Manter escala de plantão médico nas 24 horas de acordo com as especialidades pactuadas para atendimento dos pacientes referenciados pelo SAMU 192 e constantes no contrato/Documento Descritivo.	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região. Envio mensal da escala de plantão do corpo clinico.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
04	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Realizar o cadastramento correto e efetivo no Sistema Estadual de Regulação de Leitos, garantindo a evolução adequada e atualizada, tão quanto a manutenção dos registros junto ao Complexo Regulador/Central de Leitos, quando da necessidade de transferência inter hospitalar, subsidiando assim o processo de buscas.	mensal	Declaração do Chefe da Central de Regulação de Leitos, Auditoria e Ouvidora.	Cumprido: 50 pontos, não cumprido: 0 pontos	50
05	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Construir fluxos coerentes e efetivos de referência e contra-referência, articulando com o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Central Regional de Regulação de Urgência, as Unidades de Pronto Atendimento da microrregião e com outros serviços de rede de atenção à saúde.	mensal	Apresentar cópia do Fluxo pactuado com SAMU, Central Regional de Regulação de Urgências, as Unidades de Pronto Atendimento da microrregião e com outros serviços de rede de atenção à saúde (se houver), assinado pelo Diretor Clínico e os entes acima citados	Cumprido: 50 pontos, não cumprido: 0 pontos	50
06	REDE MATERNO INFANTIL	Informar semanalmente à SMS de Goioerê e dos demais municípios os quais a Instituição Hospitalar é referência para parto de risco, comunicando a realização dos partos ocorridos, descrevendo como foi o parto e fornecendo maiores informações que sejam relevantes para a continuidade do cuidado na Atenção Básica. Deverá constar no relatório os seguintes dados: nome da mãe, tipo do parto, município, endereço, classificação de risco e ocorrências (se houver).	semanalmente	Declaração do Gestor Municipal de Saúde	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
07	REDE MATERNO INFANTIL	Elaborar um plano de alta para gestantes, puérperas, recém-nascido e crianças, a fim de monitorar os pacientes pós alta hospitalar e manter registro completo na carteira da gestante/puérpera e da carteira de vacinas dos RN, sobre questões relativas ao atendimento no hospital, devidamente preenchidas.	diariamente	Declaração do Gestor Municipal de Saúde referente a avaliação das carteiras das crianças, gestantes e puérperas pelas equipes do ESF	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
08	REDE MATERNO INFANTIL	Monitorar e registrar o número de intercorrências obstétricas de acordo com o Item 7.7 deste Documento. A Instituição Hospitalar deverá informar diariamente via endereço eletrônico às intercorrências obstétricas atendidas e apresentar o relatório completo, contendo todas as intercorrências registradas no período e repassado ao Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal que deverá estudar não apenas os óbitos, mas também as intercorrências que podem prevenir os óbitos.	diariamente	Apresentar relatório completo assinado pelo responsável da Instituição Hospitalar e ciência ao Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
09	REDE MATERNO INFANTIL	Garantir acompanhante durante o pré-parto, parto e pós-parto	mensal	Auditoria ou denúncia na Ouvidoria referente ao não atendimento a este item e, ou também, de que o hospital não tem infra-estrutura para acompanhante, como poltronas confortáveis, disponibilidade de banheiro e refeições.	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
10	REDE MATERNO INFANTIL	Não recusar acesso a gestante referenciada e/ou em trabalho de parto	mensal	Auditoria ou denúncia na Ouvidoria referente ao não atendimento a este item pelo hospital.	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
11	REDE MATERNO INFANTIL	Preenchimento de partograma para todas as gestantes. Anexo ao prontuário	mensal	Auditoria Municipal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
12	SAÚDE MENTAL	Registrar o número de atendimento de pacientes com transtorno mental disponibilizando atendimento integral em parceria com o CAPS para dar suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas da rede dos Centros de Atenção Psicossocial, do Complexo Regulador, do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde), e de serviços ambulatoriais especializados e não-especializados.	mensal	Apresentar Relatório detalhando os atendimentos realizados	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
				PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**1.400**

ANEXO IV
INDICADORES DE GESTÃO - QUALITATIVAS

Nº	Descrição do indicador	Fonte	Periodicidade	Parâmetro	Pontuação
01	Manter atualizado o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial	Apresentar cópia atualizada do Plano e evidências de implantação.	Anual	Cumprido: 100 pontos, Não cumprido: 0 ponto	100
02	Realização de pesquisa de satisfação do usuário.	Apresentar pesquisa mensal de satisfação dos usuários.	Mensal	Cumprido: 100 pontos; Não cumprido: 0 pontos	100
03	Manter formalmente constituídas e em funcionamento as Comissões/Comitês Hospitalares descritas no Item 8.1 deste Documento	Apresentar cópia das atas de reuniões mensais das Comissões.	Mensal	Cumprido: 100 pontos; Não cumprido: 0 pontos	100
04	Realizar uma efetiva gestão de estoque de material farmacológico e hospitalar, sistematizando entradas e saídas, bem como atualização rotineira dos saldos. As saídas deverão constar lote, setor e nome do paciente.	Apresentar relatório do farmacêutico responsável contendo dados do consumo médio de insumos e espelho de entrada e saída.	Mensal	Cumprido: 100 pontos; Não cumprido: 0 pontos	100
05	Realizar gestão administrativo-financeira capaz de agregar transparência ao processo gerencial da instituição, garantindo equilíbrio econômico e financeiro e o alcance da regularidade para recebimento integral de recursos, devendo realizar mensalmente a prestação de contas completa à Secretaria Municipal de Saúde conforme Item 11.3 deste Documento.	Declaração de conformidade da Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	Completa: 200 pontos; Incompleta ou não cumprido: 0 pontos	200
06	Alimentar semanalmente o Sistema NovoSHT Web referente aos hemocomponentes hospitalares, informando as transfusões realizadas, devoluções entre outros.	Declaração de conformidade do Hemonúcleo de Campo Mourão.	Semanalmente	Cumprido: 50 pontos; Não cumprido: 0 pontos	50
07	Manter atualizados todos os Protocolos e POPs hospitalares mantendo a equipe sempre atualizada e em treinamento.	Apresentar todos os Protocolos e POP's atualizados com comprovação em atas dos treinamentos das equipes.	Quadrimestralmente	Cumprido: 50 pontos; Não cumprido: 0 pontos	50
08	Realização de pesquisa de satisfação do usuário relativo ao Pronto Atendimento, conforme o item 11.6 (A Instituição terá 04 meses após contrato em vigência para cumprimento do Item)	Pesquisa de satisfação do usuário relativo ao Pronto Atendimento realizada pela Secretaria Municipal de Saúde	Mensal	Avaliação igual ou superior a 3,5 (≥ 3,5) : 100 pontos; Avaliação inferior a 3,5 (< 3,5) :0 pontos	100
				PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**800**

ANEXO V – MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ
MICRORREGIÃO DE GOIOERÊ
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas no Plano Operativo Assistencial, a Comissão Microrregional Permanente de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, CNES 2735970, referente a competência _____, do ano de 20_____, conforme quadros abaixo:

1 – Referente ás metas QUANTITATIVAS pactuadas (60% do valor pré-fixado) R$ 318.852,98

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 02 - SADT – Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia	1.210		
Grupo 03- Procedimentos Clínicos	8.180		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	160		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Nas situações em que o hospital não atingir o percentual mínimo de 70% nas metas ambulatoriais e hospitalares perderá o direito ao repasse referente aos 40% das metas qualitativas. O hospital que não atingir 70% das metas ambulatoriais hospitalares por três meses consecutivos ou cinco meses alternados terá seu plano operativo revisado.
O valor de incentivo municipal é calculado juntamente com os valores do recurso Bloco MAC para realizar a avaliação referente as metas quantitativas.

AVALIAÇÃO DAS METAS HOSPITALARES			
INTERNAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Internamentos eletivos/urgência/emergência	143		
Cirurgias eletivas	70		
Obstétrico	54		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

2 – Referente ás metas QUALITATIVAS pactuadas (40% do valor pré-fixado) R$ 212.568,65

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	1.300	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.400	
Indicadores de Gestão	800	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**3.500**	

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	**% DE REPASSE**
De 3.500 a 3.200	100 %
3.199 a 2.900	90 %
2.899 a 2.600	80 %
Abaixo de 2.600	ZERO **5**

Assim, devem ser repassados ao Hospital os valores abaixo relacionados:

Dos 60%	Valor referente às metas quantitativas	R$ 318.852,98
Dos 40%	Valor referente às metas qualitativas	R$ 212.568,65
TOTAL A SER REPASSADO		R$ 531.421,63

Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato responsável por esta avaliação:

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA

De acordo:

Secretária Municipal de Saúde: _____
(assinatura e carimbo)

11ª RS - SCRCA: _____
(assinatura e carimbo)

Hospital Santa Casa: _____
(assinatura e carimbo)

Data: _____

ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL

Quadro 01: Média Complexidade – Recurso Federal - Pré-Fixado

ORÇAMENTO – Média Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 76.601,50	R$ 919.218,00
Média Complexidade Hospitalar	R$ 125.118,87	R$ 1.501.426,44
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 226.639,31**	**R$ 3.106.083,84**

Quadro 02: Incentivo Municipal - Recurso Livre - Pré-Fixado

ORÇAMENTO FONTE 100 - Incentivo Financeiro - Goioerê		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Incentivo Municipal	R$ 175.000,00	R$ 2.100.000,00
Total	**R$ 175.000,00**	**R$ 2.100.000,00**

Quadro 03: Incentivo Municipal da Microrregião - Repassado via CIS - COMCAM - Pré-Fixado

ORÇAMENTO FONTE 100- Incentivo Financeiro da Microrregião via CIS - COMCAM		
Município	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Boa Esperança	R$ 11.262,21	R$ 135.146,52
Farol	R$ 10.218,14	R$ 122.617,68
Janiópolis	R$ 21.256,36	R$ 255.076,32
Juranda	R$ 24.633,00	R$ 295.596,00
Moreira Sales	R$ 31.362,50	R$ 376.350,00
Quarto Centenário	R$ 19.671,28	R$ 236.055,36
Rancho Alegre do Oeste	R$ 11.436,02	R$ 137.232,24
Total	**R$ 129.782,32**	**R$ 1.557.387,84**

Quadro 04: Cálculo para parcela variável dos valores referentes ao Quadro 01, 02 e 03 do Anexo VII

Cálculo da Parcela Variável	
Porcentagem	**Valor Mensal (R$)**
Metas quantitativas - 60%	R$ 318.852,98
Metas qualitativas - 40%	R$ 212.568,65
Total	**R$ 531.421,63**

Quadro 05: Programa Rede Materno Infantil - Recurso Estadual

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado			
Programação orçamentária para o Hospital			
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP Risco Intermediário	Valor Unitário	Quantidade prevista no ano	Valor previsto anual
Partos	R$320,00	409	**R$ 130.880,00**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Hospital, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMS/FMS, na forma deste Documento Descritivo.

Goioerê, 04 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Provedor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goioerê

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Goioerê, 04 de março de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS - Goioerê/FMS

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D4F4DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PÃES, BOLOS, SALGADOS e REFEIÇÕES (buffet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: M W SILVA – PANIFICADORA (27.249.645/0001-19)

Items	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, o produto deverá conter farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo vegetal, cenoura, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	150	Kg	REQUINTE	24,79	3.718,50
02	BOLO TIPO INGLÊS SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, o produto deverá conter farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo vegetal, fermento em pó (sabores: fubá, aipim, baunilha, laranja, chocolate). Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	260	Kg	REQUINTE	28,14	7.316,40
03	MINI SANDUICHE NATURAL (CENTO) Composto por um pão doce (25 gr) e recheio de patê de frango ou atum, alface e cenoura ralada. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	100	Cento	REQUINTE	80,50	8.050,00
06	PÃO FRANCÊS contendo peso de 50 gramas a unidade (podendo ser admitida uma tolerância de no máximo 10% neste peso, para mais ou para menos), produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverá ser entregue em embalagem, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	6.000	Kg	REQUINTE	6,10	36.600,00
07	REFEIÇÃO SELF SERVICE (VALOR FIXO) Cardápio mínimo: dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; sete tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), 2 tipos de sobremesa). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão.	600	Und	REQUINTE	30,74	18.444,00
08	SALGADINHO ASSADO (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas, com recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	300	Cento	REQUINTE	42,00	12.600,00
09	SALGADINHO FRITO DE MASSA COZIDA (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas, com recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	300	Cento	REQUINTE	67,80	20.340,00
10	SALGADINHO FRITO DE TIPO PASTEL DE VENTO E QUIBE (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas, com recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	400	Cento	REQUINTE	65,99	26.396,00
11	SALGADINHO TIPO BAGUETE (CENTO) Com recheio de patê de atum ou frango com azeitona. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	100	Cento	REQUINTE	59,80	5.980,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 139.444,9’0

Empresa Vencedora: MERCADO E PANIFICADORA LG LTDA (20.258.864/0001-15)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	PÃO DE LEITE TIPO HAMBURGUER, peso de 50 gramas a unidade, produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 10 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	400	Kg	MERCADO LG	8,50	3.400,00
05	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, peso de 50 gramas a unidade, produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 10 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	2.000	Kg	MERCADO LG	8,50	17.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 20.400,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR,31 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8CC8260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas, Calças e Shorts) para os Coletores de Recicláveis do Município de GOIOERÊ/PR, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA (11.926.343/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAMISETA MANGA CURTA (COLETORES) Cor: Laranja; Tecido: 90% poliamida e 10% elastano (210G/m² +- 5%), Lado esquerdo acima do peito o brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município, tam. 7,5x6,5cm; Gola redonda do mesmo tecido terminada c/no mínimo 3cm; Tamanhos: 02 Tamanho P 16 Tamanho M 10 Tamanho G 04 Tamanho GG	32	Und	FOCO UNIFORMES	60,00	1.920,00
03	CALÇA (COLETORES DE LIXO) Cor: Azul royal. Tecido colegial 65% poliéster e 35% algodão (280 G/m² +- 5%) c/elástico de no mínimo 3,5mm de largura rebatido c/quatro agulhas; c/faixas refletivas horizontais abaixo dos joelhos devido a mobilidade. Na perna esquerda bordado o brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município, tam. 7,5x6,5cm; Tamanhos: 02 Tamanho P 07 Tamanho M 09 Tamanho G 03 Tamanho GG 11 Tamanho G1	32	Und	FOCO UNIFORMES	59,00	1.888,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.808,00

Empresa Vencedora: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (30.978.041/0001-18)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CAMISETA MANGA LONGA (COLETORES) Cor: Laranja; Tecido: 90% poliamida e 10% elastano (210G/m² +- 5%), Lado esquerdo acima do peito o brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município, tam. 7,5x6,5cm; Gola redonda do mesmo tecido terminada c/no mínimo 3cm; c/ punho do mesmo tecido terminado c/no mínimo 5cm; Tamanhos: 02 Tamanho P 16 Tamanho M 10 Tamanho G 04 Tamanho GG	32	Und	SAGGIN	42,50	1.360,00
04	SHORTS (COLETORES DE LIXO) - Cor: Azul royal. Tecido colegial 65% poliéster e 35% algodão (280 G/m² +- 5%) c/elástico de no mínimo 3,5mm de largura rebatido c/quatro agulhas; c/faixas refletivas horizontais. Na perna esquerda bordado o brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município, tam. 7,5x6,5cm; Tamanhos: 02 Tamanho P 07 Tamanho M 09 Tamanho G 03 Tamanho GG 11 Tamanho G1	32	Und	SAGGIN	43,75	1.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.760,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 31 de março de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AC43BD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, sediada a R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, 0 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, portador do RG nº 86990237 e do CPF nº 046.718.369-47.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS DA MARCA XCMG E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 021/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	1	ANEL DE BORRACHA	AGEL	UN	10,00	35,60	356,00
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	2	ANEL DE FILTRO	AGEL	UN	10,00	10,07	100,70
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	ZWZ	UN	10,00	14,30	143,00
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	AGEL	UN	10,00	13,88	138,80
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	5	ANEL GUIA	AGEL	UN	10,00	13,32	133,20
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	6	ANEL INTERNO	AGEL	UN	10,00	15,96	159,60
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	7	ANEL SEPARADOR	AGEL	UN	10,00	17,09	170,90
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	8	ANEL TRAVA	WAS	UN	12,00	52,88	634,56
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	CG	UN	12,00	107,87	1.294,44
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	CG	UN	12,00	192,47	2.309,64
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	11	BATERIA 150 AH	ELITE	UN	2,00	507,62	1.015,24
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	KOBLA	UN	1,00	2.027,16	2.027,16
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	13	BOMBA DE DIREÇÃO	HYBEL	UN	1,00	1.488,09	1.488,09
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	14	BOMBA DE PROPULSÃO	HYBEL	UN	1,00	1.544,84	1.544,84
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	15	BOMBA DE VIBRAÇÃO	HYBEL	UN	1,00	3.191,60	3.191,60
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	HYBEL	UN	1,00	3.628,54	3.628,54
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	17	CUBO NOVO	CG	UN	2,00	1.198,57	2.397,14
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	18	DENTE DA CONCHA	YCT	UN	30,00	175,55	5.266,50
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	TURBO	UN	4,00	196,11	784,44
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	MD	UN	4,00	557,07	2.228,28
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	MD	UN	4,00	509,95	2.039,80
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	22	FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	UN	4,00	375,99	1.503,96
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	23	FILTRO AR EXTERNO	TURBO	UN	4,00	772,99	3.091,96
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	24	FILTRO AR INTERNO	TURBO	UN	4,00	599,13	2.396,52
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	25	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	UN	6,00	334,61	2.007,66
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	TURBO	UN	6,00	383,68	2.302,08
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	TURBO	UN	4,00	319,06	1.276,24
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	28	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	UN	8,00	191,77	1.534,16
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	29	KIT ROLAMENTO	ZWZ	UN	2,00	444,32	888,64
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	AGEL	UN	1,00	601,47	601,47
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	31	PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO	ALV	UN	2,00	1.517,78	3.035,56
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	32	PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO	ALV	UN	2,00	643,55	1.287,10
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	33	PINHÃO PRIMARIO	MD	UN	1,00	883,02	883,02
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	34	PINHÃO SECUNDÁRIO	MD	UN	1,00	799,99	799,99
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	35	PINO E TRAVA DO DENTE	YCT	UN	20,00	17,88	357,60
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	MD	UN	4,00	43,77	175,08
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	37	RADIADOR	ZAGO	UN	1,00	2.909,08	2.909,08
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	MD	UN	8,00	319,61	2.556,88
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	39	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UN	200,00	93,06	18.612,00
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	MD	UN	1,00	319,44	319,44
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	41	TURBINA MOTOR	BIAGIO	UN	1,00	2.858,28	2.858,28
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	42	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	IPIRANGA	UN	160,00	23,27	3.723,20
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	43	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	IPIRANGA	UN	160,00	24,53	3.924,80
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	44	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	IPIRANGA	UN	240,00	20,30	4.872,00
LOTE: 001 - 001 - AQ DE PEÇAS E CONT DE SERV MÃO DE OBRA ESCAV HIDRAULICA XCMG XE150BR	45	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	IPIRANGA	UN	40,00	23,27	930,80

LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	1	0931515 - ANEL	AGEL	UN	4,00	15,46	61,84
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	2	0940616 - ROLAMENTO	ZWZ	UN	6,00	655,62	3.933,72
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	3	0941528 - ARRUELA PLANETARIA	CG	UN	6,00	48,97	293,82
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	4	0941542 - ROLAMENTO	ZWZ	UN	6,00	559,24	3.355,44
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	5	0950891 - PINO	MD	UN	6,00	93,55	561,30
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	6	0951625 - ANEL	AGEL	UN	6,00	80,87	485,22
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	7	0951701 - ANEL	AGEL	UN	4,00	16,62	66,48
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	8	0951716 - ANEL	AGEL	UN	2,00	33,77	67,54
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	9	0952927 - VALVULA ESTICADOR	CG	UN	2,00	48,75	97,50
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	10	0964275 - ANEL	AGEL	UN	4,00	65,85	263,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	11	0964276 - ANEL	AGEL	UN	4,00	26,63	106,52
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	12	1026495 - DUO CONE	DUOMAG	UN	10,00	588,90	5.889,00
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	13	1066876 - PINO	FORTY	UN	10,00	338,30	3.383,00
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	14	1066877 - PINO	FORTY	UN	10,00	463,31	4.633,10
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	15	1066878 - PINO	FORTY	UN	10,00	409,10	4.091,00
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	16	1079852 - PINO	FORTY	UN	10,00	255,44	2.554,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	17	1079976 - RETENTOR	AGEL	UN	16,00	199,14	3.186,24
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	18	1119916 - SOLENÓIDE	12M	UN	2,00	960,28	1.920,56
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	19	1141497 - RETENTOR DUOCONE	DUOMAG	UN	2,00	350,58	701,16
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	20	1261813 - FILTRO	TURBO	UN	10,00	589,12	5.891,20
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	21	1265062 - SAPATA	MINUSA	UN	88,00	280,84	24.713,92
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	22	1355787 - FILTRO AR INTERNO	TURBO	UN	2,00	907,14	1.814,28
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	23	1355788 - FILTRO AR EXTERNO	TURBO	UN	2,00	813,25	1.626,50
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	24	1375541 - BOMBA MANUAL	KOBLA	UN	1,00	1.983,71	1.983,71
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	25	1597782 - ANEL	AGEL	UN	10,00	85,58	855,80
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	26	1634143 - ROLETE INFERIOR	MINUSA	UN	14,00	1.330,39	18.625,46
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	27	1644858 - TAMPA	CG	UN	2,00	175,61	351,22
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	28	1655786 - EIXO	USAPARTS	UN	2,00	1.213,31	2.426,62
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	29	1661494 - RETENTOR	AGEL	UN	12,00	32,63	391,56
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	30	1661495 - RETENTOR	AGEL	UN	4,00	110,58	442,32
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	31	1728488 - REPARO	AGEL	UN	2,00	336,19	672,38
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	32	1799625 - REPARO	AGEL	UN	2,00	432,20	864,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	33	1799638 - REPARO	AGEL	UN	2,00	244,62	489,24
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	34	1968019 - PESCADOR CARTER	USAPARTS	UN	1,00	385,20	385,20
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	35	1R0739 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	UN	4,00	589,10	2.356,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	36	1R0750 - FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	UN	4,00	489,45	1.957,80
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	37	1R0770 - FILTRO SEPARADOR AGUA	TURBO	UN	4,00	588,90	2.355,60
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	38	2175513 - HELICE MOTOR 7 PAS	USAPARTS	UN	1,00	2.151,70	2.151,70
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	39	2209082 - UNHA CONCHA	YCT	UN	10,00	195,49	1.954,90
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	40	2209083 - SUPORTE UNHA RH	YCT	UN	10,00	233,21	2.332,10
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	41	2209084 - SUPORTE UNHA CENTRAL	YCT	UN	10,00	391,48	3.914,80
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	42	2209085 - SUPORTE UNHA LH	YCT	UN	4,00	319,87	1.279,48
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	43	2209086 - SUPORTE L.D	YCT	UN	2,00	322,36	644,72
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	44	2209089 - UNHA	YCT	UN	20,00	160,63	3.212,60
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	45	2209090 - TRAVA UNHA	YCT	UN	20,00	34,58	691,60
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	46	2285614 - BUCHA	FORTY	UN	10,00	117,49	1.174,90
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	47	2291096 - BUCHA	FORTY	UN	10,00	121,84	1.218,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	48	2357679 - RETENTOR	AGEL	UN	8,00	25,82	206,56
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	49	2392764 - LAMINA CONCHA	YCT	UN	1,00	2.484,73	2.484,73
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	50	2444277 - BUCHA	FORTY	UN	2,00	206,40	412,80
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	51	2444360 - BUCHA	FORTY	UN	4,00	135,84	543,36
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	52	2459212 - TAMPA	CG	UN	2,00	104,07	208,14
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	53	2459368 - MANGUEIRA RADIADOR	USAPARTS	UN	1,00	229,73	229,73
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	54	2459369 - MANGUEIRA RADIADOR	USAPARTS	UN	1,00	237,02	237,02
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	55	2487137 - MOLA TENSORA	USAPARTS	UN	2,00	1.934,98	3.869,96
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	56	2487140 - PARAFUSO ESTICADOR	FEY	UN	2,00	66,87	133,74
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	57	2487173 - ANEL	AGEL	UN	4,00	32,98	131,92
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	58	2552966 - INDICADOR FILTRO AR	USAPARTS	UN	2,00	85,54	171,08
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	59	2553016 - CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UN	1,00	123,92	123,92
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	60	2603883 - SOLENOIDE	12M	UN	1,00	864,14	864,14
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	61	2629372 - TELA FILTRANTE COMBUSTIVEL	USAPARTS	UN	1,00	1.422,89	1.422,89
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	62	2666258 - COXIM	ELIOFLEX	UN	2,00	340,09	680,18
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	63	2666259 - COXIM	ELIOFLEX	UN	2,00	1.085,16	2.170,32
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	64	2666303 - COXIM	ELIOFLEX	UN	2,00	242,89	485,78
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	65	2666304 - COXIM	ELIOFLEX	UN	2,00	215,65	431,30
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	66	2667861 - REPARO	AGEL	UN	2,00	284,02	568,04
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	67	2667874 - REPARO	AGEL	UN	2,00	435,68	871,36
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	68	2813532 - TELA FILTRANTE HIDRAULICO	USAPARTS	UN	1,00	88,67	88,67
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	69	2931183 - FILTRO AR CABINE	TURBO	UN	2,00	265,41	530,82
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	70	2931184 - FILTRO AR CABINE	TURBO	UN	2,00	310,21	620,42
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	71	2941739 - JUNTA CAPA SECA	WAS	UN	1,00	235,16	235,16
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	72	2964655 - BOMBA D'AGUA	USAPARTS	UN	1,00	1.942,45	1.942,45
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	73	2964689 - JUNTA CABECOTE	USAPARTS	UN	1,00	273,60	273,60
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	74	2964694 - JUNTA TAMPA VALVULA	USAPARTS	UN	1,00	187,64	187,64
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	75	2964737 - CORREIA DO MOTOR	GATES	UN	1,00	148,26	148,26
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	76	3054920 - TURBINA	BIAGIO	UN	1,00	3.415,60	3.415,60
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	77	3054925 - SILENCIOSO	SILENMAK	UN	1,00	1.098,52	1.098,52
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	78	4I4811 - PINO	FORTY	UN	2,00	300,70	601,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	79	5I7588 - BRONZINA DE MANCAL	USAPARTS	UN	5,00	53,88	269,40
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	80	5I7654 - SEMI ANEL	UA	UN	3,00	25,25	75,75
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	81	5I7660 - RETENTOR CAPA SECA	AGEL	UN	1,00	156,87	156,87
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	82	5I7842 - JUNTA CARTER	AGEL	UN	1,00	35,34	35,34
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	83	5I7937 - JUNTA	AGEL	UN	2,00	3,58	7,16
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	84	5I8010 - VALVULA TERMOSTATICA	USAPARTS	UN	1,00	132,21	132,21
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	85	7M8485 - ANEL	AGEL	UN	2,00	19,84	39,68
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	86	7N0718 - CHAVE PARTIDA	USAPARTS	UN	1,00	118,93	118,93
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	87	7X2562 - PARAFUSO MOTRIZ	FEY	UN	32,00	16,68	533,76
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	88	7X7700 - TAMPA COMBUSTIVEL	CG	UN	1,00	150,14	150,14
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	89	7Y0225 - EIXO	USAPARTS	UN	6,00	141,64	849,84

LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	90	7Y0225 - PINO	USAPARTS	UN	6,00	70,59	423,54
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	91	7Y1780 - CAMISA ESTICADOR	ITR	UN	2,00	1.287,14	2.574,28
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	92	8E5600 - ROLETE SUPERIOR	HS	UN	4,00	1.027,76	4.111,04
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	93	8E9805 - ARO MOTRIZ	HS	UN	2,00	1.047,34	2.094,68
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	94	937521 - FILTRO HIDRAULICO	USAPARTS	UN	2,00	588,88	1.177,76
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	95	9G7641 - CHAVE PARTIDA	USAPARTS	UN	1,00	234,75	234,75
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	96	9W3361 - PORCA SAPATA	FEY	UN	352,00	7,88	2.773,76
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	97	9W3619 - PARAFUSO SAPATA	FEY	UN	352,00	9,29	3.270,08
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	98	SERVICO MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	PRÓPRIA	UN	150,00	149,42	22.413,00
LOTE: 004 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 315 DL	99	TELA FILTRANTE RADIADOR	USAPARTS	UN	1,00	738,47	738,47
TOTAL							283.899,99

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada no pátio de obras do município de Goioxim, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 31 de março de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 09.436.050/0001-90

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A6F01E92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: A & L AUTO PEÇAS LTDA, sediada a AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 ANDAR 1 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO LEMOS , portador do RG nº 63403784 e do CPF nº 022.069.469-98.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS DA MARCA XCMG E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 021/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	1	ANEL DE BORRACHA	acp	UN	10,00	59,00	590,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	2	ANEL DE FILTRO	acp	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	acp	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	acp	UN	10,00	22,00	220,00

LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	5	ANEL GUIA	acp	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	6	ANEL INTERNO	roche	UN	10,00	26,00	260,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	7	ANEL SEPARADOR	acp	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	8	ANEL TRAVA	roche	UN	12,00	88,75	1.065,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	roche	UN	12,00	181,00	2.172,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	roche	UN	12,00	323,00	3.876,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	11	BATERIA 150 AH	pioneiro	UN	2,00	852,00	1.704,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	bosch	UN	1,00	3.399,00	3.399,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	13	BOMBA DE DIREÇÃO	hidrodinamica	UN	1,00	2.495,00	2.495,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	14	CRUZETA CARDAN	spicer	UN	10,00	624,00	6.240,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	15	FLANGE CARDAN	spicer	UN	4,00	1.941,00	7.764,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	santeço	UN	1,00	6.205,00	6.205,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	17	CUBO NOVO	itr	UN	2,00	2.011,00	4.022,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	18	COXIM ROLO	rei	UN	14,00	630,00	8.820,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	tecfil	UN	4,00	329,00	1.316,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	rex	UN	4,00	935,00	3.740,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	rex	UN	4,00	855,00	3.420,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	22	FILTRO AR CONDICIONADO	tecfil	UN	4,00	630,00	2.520,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	23	FILTRO AR EXTERNO	tecfil	UN	4,00	1.297,00	5.188,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	24	FILTRO AR INTERNO	tecfil	UN	4,00	1.005,00	4.020,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	25	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	6,00	560,00	3.360,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	tecfil	UN	6,00	644,00	3.864,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	tecfil	UN	4,00	535,00	2.140,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	28	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UN	8,00	322,00	2.576,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	29	KIT ROLAMENTO	skf	UN	2,00	745,00	1.490,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	acp	UN	1,00	1.009,00	1.009,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	31	PARABRISA DIANTEIRO	rarovidro	UN	2,00	2.547,00	5.094,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	32	CHAPA VIGA U	gerdau	UN	4,00	1.333,00	5.332,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	33	BOMBA VIBRAÇÃO	medal	UN	1,00	11.150,00	11.150,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	34	BOMBA OLEO	scahdeck	UN	1,00	3.462,00	3.462,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	35	PINO E TRAVA	roche	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	rodaf	UN	4,00	73,00	292,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	37	RADIADOR	viscond	UN	1,00	4.883,00	4.883,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	skf	UN	8,00	537,00	4.296,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	39	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	proprio	UN	200,00	160,00	32.000,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	tx	UN	1,00	536,00	536,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	41	TURBINA MOTOR	masterpower	UN	1,00	4.700,00	4.700,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	42	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	maxi	UN	160,00	39,00	6.240,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	43	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	maxi	UN	160,00	41,00	6.560,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	44	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	maxi	UN	240,00	34,00	8.160,00
LOTE: 003 - ROLO COMPACTADOR XCMG 123 PDBR	45	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	maxi	UN	40,00	39,00	1.560,00
TOTAL							179.200,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada no pátio de obras do município de Goioxim, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 31 de março de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 07.086.032/0001-09

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:57A902D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MACIEL BAPTISTEL , sediada a R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS DA MARCA XCMG E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 021/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	1	ANEL DE BORRACHA	XCMG	UN	10,00	62,91	629,10
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	2	ANEL DE FILTRO	XCMG	UN	10,00	17,80	178,00
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	XCMG	UN	10,00	25,28	252,80
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	XCMG	UN	10,00	24,53	245,30
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	5	ANEL GUIA	XCMG	UN	10,00	23,53	235,30
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	6	ANEL INTERNO	XCMG	UN	10,00	28,21	282,10
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	7	ANEL SEPARADOR	XCMG	UN	10,00	30,20	302,00
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	8	ANEL TRAVA	XCMG	UN	12,00	93,45	1.121,40
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	XCMG	UN	12,00	190,64	2.287,68
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	XCMG	UN	12,00	340,16	4.081,92
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	11	BATERIA 150 AH	XCMG	UN	2,00	897,12	1.794,24
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	XCMG	UN	1,00	3.579,51	3.579,51
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	13	BOMBA DE DIREÇÃO	XCMG	UN	1,00	2.629,91	2.629,91
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	14	CRUZETA CARDAN	XCMG	UN	10,00	656,06	6.560,60
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	15	FLANGE CARDAN	XCMG	UN	4,00	1.935,20	7.740,80
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	16	BOMBA HIDROSTÁTICA	XCMG	UN	1,00	6.412,74	6.412,74
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	17	CUBO NOVO	XCMG	UN	2,00	2.118,25	4.236,50
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	18	DENTE DA CONCHA	XCMG	UN	30,00	310,25	9.307,50
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	XCMG	UN	4,00	346,58	1.386,32
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	XCMG	UN	4,00	984,51	3.938,04
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	XCMG	UN	4,00	901,25	3.605,00
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	22	FILTRO AR CONDICIONADO	XCMG	UN	4,00	664,49	2.657,96
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	23	FILTRO AR EXTERNO	XCMG	UN	4,00	1.366,11	5.464,44
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	24	FILTRO AR INTERNO	XCMG	UN	4,00	1.058,85	4.235,40
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	25	FILTRO COMBUSTIVEL	XCMG	UN	6,00	591,35	3.548,10
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	XCMG	UN	6,00	678,07	4.068,42
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	XCMG	UN	4,00	563,88	2.255,52
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	28	FILTRO LUBRIFICANTE	XCMG	UN	8,00	338,91	2.711,28
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	29	KIT ROLAMENTO	XCMG	UN	2,00	785,26	1.570,52
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	30	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	XCMG	UN	1,00	1.060,81	1.060,81
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	31	PARABRISA DIANTEIRO	XCMG	UN	2,00	2.682,39	5.364,78
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	32	VIDRO TRASEIRO LD/LE	XCMG	UN	4,00	1.137,35	4.549,40
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	33	PINHÃO PRIMARIO	XCMG	UN	1,00	1.560,57	1.560,57
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	34	PINHÃO SECUNDÁRIO	XCMG	UN	1,00	1.413,82	1.413,82
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	35	PINO E TRAVA DO DENTE	XCMG	UN	20,00	31,60	632,00
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	36	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	XCMG	UN	4,00	77,35	309,40
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	37	RADIADOR	XCMG	UN	1,00	5.141,25	5.141,25
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	38	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	XCMG	UN	8,00	564,85	4.518,80
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	39	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	XCMG	UN	200,00	168,21	33.642,00
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	40	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	XCMG	UN	1,00	564,55	564,55
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	41	TURBINA MOTOR	XCMG	UN	1,00	5.051,42	5.051,42
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	42	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	XCMG	UN	160,00	41,12	6.579,20
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	43	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	XCMG	UN	160,00	43,36	6.937,60
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	44	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	XCMG	UN	240,00	35,88	8.611,20
LOTE: 002 - 2 RETROESCAVADEIRA XCMG-XT870BR	45	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	XCMG	UN	40,00	41,12	1.644,80
TOTAL							174.900,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada no pátio de obras do município de Goioxim, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022.

Contratante Contratada
MARI TEREZINHA DA SILVA MACIEL BAPTISTEL
Prefeita Municipal
CNPJ 04.867.514/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C66E954F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 055/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 01/04/2022 a 07/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
30º	244940	ANA JULIA SILVA RODRIGUES	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
31º	242861	LUIS FERNANDO GALLINA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
32º	244989	MARINA DE LIMA CHINI	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
33º	244996	GABRIELA FAZOLIN PEREIRA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
34º	245183	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
35º	245537	LEONARDO MARCON DE AZEVEDO	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
36º	244596	MARIANA TRENTO TORETTA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
18º	244983	LUCAS MENDONCA JANNUZZI MARTINS	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
19º	240981	ANNA LETICIA DORIGONI	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
20º	245964	VANESSA LEAL DE JESUS SANTOS	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
21º	245394	GRAZIELLE PANGRATZ BEDRETCHUK	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
22º	244957	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AF273217

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 056/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/04/2022 a 07/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	036º	Camila da Silva Zornitta	Agente Administrativo	Cascavel
14º	195º	Michelly Felizardo da Silva	Agente Administrativo	Cascavel
15º	190º	Sandra Grecco	Agente Administrativo	Cascavel
03º	217º	Rafael Jurkevicz	Fisioterapeuta	Cascavel
04º	200º	Fernanda Bortolanza Hernandes	Médico 12h	Cascavel
17º	240º	Leticia Tombini Stein	Médico 24h	Cascavel
18º	114º	Vanessa Ochoa Scussiatto	Médico 24h	Cascavel
19º	182º	Fernanda Orlandini do Nascimento	Médico 24h	Cascavel
20º	346º	Debora Frigotto	Médico 24h	Cascavel
21º	331º	Henrique Augusto Spies Adamy	Médico 24h	Cascavel
22º	173º	Jessica Pilonetto	Médico 24h	Cascavel
23º	332º	Ana Carolina Ribeiro	Médico 24h	Cascavel
24º	406º	Matheus Fideles Scaravonatti	Médico 24h	Cascavel
18º	344º	Ademir Ribeiro de Campos	Motorista Socorrista	Cascavel
19º	029º	Alex Junior Pauletto	Motorista Socorrista	Cascavel
18º	135º	Denilda Cezario	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	348º	Silvana Liss	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	249º	Edson Gonzaga dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	325º	Daisy Vieira Figueiredo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	122º	Josue Calebre Souza	Técnico em Enfermagem	Corbélia
06º	101º	Patricia Coronato Daros	Técnico em Enfermagem	Palotina
07º	284º	Poliana dos Santos	Técnico em Enfermagem	Palotina
04º	279º	Juliano César Lima	Enfermeiro	Toledo
11º	089º	Wanda Claudia de Lima Schmidt	Técnico em Enfermagem	Toledo
12º	188º	Regiane Richcik	Técnico em Enfermagem	Toledo
13º	167º	Marcia Westphal de Campos	Técnico em Enfermagem	Toledo
14º	092º	Marli Dill	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:34C24BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.450.319,00**	**24.450.319,00**	**5.593.428,99**	**22,88**	**5.593.428,99**	**22,88**	**18.856.890,01**
RECEITAS CORRENTES	**24.370.319,00**	**24.370.319,00**	**5.593.428,99**	**22,95**	**5.593.428,99**	**22,95**	**18.776.890,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.720.750,00	1.720.750,00	161.549,33	9,39	161.549,33	9,39	1.559.200,67
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	130.130,30	8,16	130.130,30	8,16	1.463.869,70
TAXAS	110.750,00	110.750,00	31.419,03	28,37	31.419,03	28,37	79.330,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	223.500,00	223.500,00	41.234,95	18,45	41.234,95	18,45	182.265,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	223.500,00	223.500,00	41.234,95	18,45	41.234,95	18,45	182.265,05
RECEITA PATRIMONIAL	164.000,00	164.000,00	117.853,83	71,86	117.853,83	71,86	46.146,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	144.000,00	144.000,00	117.853,83	81,84	117.853,83	81,84	26.146,17
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PE	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.201,50	113.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	113.201,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	113.201,50	113.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	113.201,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRAN	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
OUTROS SERVIÇOS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.124.867,50	22.124.867,50	5.272.790,88	23,83	5.272.790,88	23,83	16.852.076,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.329.265,50	11.329.265,50	2.787.003,36	24,60	2.787.003,36	24,60	8.542.262,14
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	7.779.602,00	7.779.602,00	1.755.840,13	22,57	1.755.840,13	22,57	6.023.761,87
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.450.319,00**	**24.450.319,00**	**5.593.428,99**	**22,88**	**5.593.428,99**	**22,88**	**18.856.890,01**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.004.000,00	3.004.000,00	729.947,39	24,30	729.947,39	24,30	2.274.052,61
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.450.319,00**	**24.450.319,00**	**5.593.428,99**	**22,88**	**5.593.428,99**	**22,88**	**18.856.890,01**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.450.319,00**	**24.450.319,00**	**5.593.428,99**	**22,88**	**5.593.428,99**	**22,88**	**18.856.890,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**24.450.319,00**	**24.450.319,00**	**5.593.428,99**	**22,88**	**5.593.428,99**	**22,88**	**18.856.890,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.450.319,00	24.450.319,00	5.593.428,99	22,88	5.593.428,99	22,88	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.900.319,00**	**30.097.510,23**	**4.945.826,52**	**4.945.826,52**	**25.151.683,71**	**3.795.722,45**	**3.795.722,45**	**26.301.787,78**	**3.381.609,43**
DESPESAS CORRENTES	**20.720.078,00**	**20.720.078,00**	**3.719.428,54**	**3.719.428,54**	**17.000.649,46**	**3.643.022,47**	**3.643.022,47**	**17.077.055,53**	**3.233.286,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.167.793,00	11.167.793,00	2.082.317,53	2.082.317,53	9.085.475,47	2.082.317,53	2.082.317,53	9.085.475,47	2.014.436,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	115.000,00	27.032,93	27.032,93	87.967,07	27.032,93	27.032,93	87.967,07	27.032,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.900.319,00**	**30.097.510,23**	**4.945.826,52**	**4.945.826,52**	**25.151.683,71**	**3.795.722,45**	**3.795.722,45**	**26.301.787,78**	**3.381.609,43**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.417.285,00	9.437.285,00	1.610.078,08	1.610.078,08	7.827.206,92	1.533.672,01	1.533.672,01	7.903.612,99	1.191.816,71
DESPESAS DE CAPITAL	**1.880.241,00**	**9.077.432,23**	**1.226.397,98**	**1.226.397,98**	**7.851.034,25**	**152.699,98**	**152.699,98**	**8.924.732,25**	**148.323,08**
INVESTIMENTOS	1.030.241,00	8.227.432,23	1.122.941,99	1.122.941,99	7.104.490,24	49.243,99	49.243,99	8.178.188,24	44.867,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	103.455,99	103.455,99	746.544,01	103.455,99	103.455,99	746.544,01	103.455,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.900.319,00**	**30.097.510,23**	**4.945.826,52**	**4.945.826,52**	**25.151.683,71**	**3.795.722,45**	**3.795.722,45**	**26.301.787,78**	**3.381.609,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.900.319,00**	**30.097.510,23**	**4.945.826,52**	**4.945.826,52**	**25.151.683,71**	**3.795.722,45**	**3.795.722,45**	**26.301.787,78**	**3.381.609,43**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	647.602,47	—	—	1.797.706,54	—	2.211.819,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.900.319,00	30.097.510,23	4.945.826,52	5.593.428,99	—	3.795.722,45	5.593.428,99	—	5.593.428,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Honório Serpa, 30/03/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E7CBF885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 025/2022, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de doces para serem entregues aos alunos em datas comemorativas/eventos da Rede Municipal de Ensino, segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de doces para serem entregues aos alunos em datas comemorativas/eventos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alcinei Sokolowski Me - CNPJ da Contratada n° 09.101.515/0001-52. Valor Contratual: R$ 31.170,00 (Trinta e um mil, cento e setenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
06	CAIXA DE BOMBOM - Informações do produto: Chocolates sortidos em grande variedade na caixa de bombom, contendo 250/251 g. Marca de referência: Nestlé, Lacta ou Garoto. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Garoto	Cx	3.000	10,39	31.170,00
TOTAL						31.170,00

Prazo de Execução e Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023. Assinatura: 29/03/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de doces para serem entregues aos alunos em datas comemorativas/eventos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES EPP - CNPJ da Contratada n° 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 19.961,60 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	BALA - Balas mastigáveis diversos sabores. Pacotes com no mínimo 600 gramas. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pietrobon	Pct	60	9,70	582,00
02	BEBIDA LACTEA UHT - Descrição: Produto alimentício em porção individual pronto para o consumo. Composição principal: leite integral e /ou reconstituído, soro de leite, açúcar, amido, cacau em pó, aromatizante. Sabor chocolate. Embalagem: tetrapak de 200 ml, com canudo embalado embutido na embalagem. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Friminho	Un	1.500	1,42	2.130,00
03	BEBIDA LACTEA UHT SEM LACTOSE - Descrição: Produto alimentício em porção individual pronto para o consumo. Zero Lactose. Sabor chocolate. Embalagem: tetrapak de 200 ml, com canudo embalado embutido na embalagem. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Nescau	Un	20	2,92	58,40
04	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Embalagem: Pacotes com 50 unidades embalados individualmente. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Sonho De Valsa	Pct	30	36,19	1.085,70
05	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO/PRETO - Embalagem contendo no mínimo 126 gramas, com 20 unidades aproximadamente. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Bis	Un	3.000	4,52	13.560,00
07	PIPOCA DOCE - Pacote com no mínimo 100 gramas. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pipoteca	Pct	1.500	1,39	2.085,00
08	PIRULITO - Descrição: Duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com no mínimo 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pietrobon	Pct	50	9,21	460,50
TOTAL						19.961,60

Prazo de Execução e Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023. Assinatura: 29/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4EF7D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2022 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio da Secretaria de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, em respeito à Lei Federal nº 14284, de 29 de dezembro de 2021, que cria o Programa Auxilio Brasil, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Auxilio Brasil do mês de fevereiro de 2022

NIS	NOME	VLRTOTAL	SITBENEFICIARIO
10890509341	ABRAHAO PEREIRA DO NASCIMENTO	106	LIBERADO
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	130	LIBERADO
23657230021	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	106	LIBERADO
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	260	LIBERADO
16085590343	ADRIANA BARBOSA GOMES	318	LIBERADO
20908099759	ADRIANA DE OLIVEIRA JACINTO	195	LIBERADO
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	130	LIBERADO
16116854770	ADRIANA LOURENCO DA SILVA FERNANDES	421	LIBERADO
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	325	LIBERADO
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	206	LIBERADO
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	520	LIBERADO
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	260	LIBERADO
16001663867	ADRIENE LUCIA DA SILVA	260	LIBERADO
12371836747	AIRTON DA SILVA	25	LIBERADO
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	198	LIBERADO
12835231538	ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	100	PENDENTE
16001688525	ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	106	LIBERADO
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	260	LIBERADO
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	65	LIBERADO
20767354154	ALESSANDRA VIANA DA SILVA	149	LIBERADO
12536612807	ALESSANDRO MARCOS DOS SANTOS	106	LIBERADO
13053718498	ALEXANDRA CAITANO DE AGUIAR	130	LIBERADO
16115173583	ALEXANDRA LUIZA APARECIDA DA SILVA	260	LIBERADO
16087107704	ALEXANDRE DIAS DA SILVA	65	LIBERADO
12800143535	ALEXANDRE LOPES GUERRA	96	LIBERADO
16001721093	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	106	LIBERADO
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	149	LIBERADO
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	390	LIBERADO
13221348494	ALINE DOS SANTOS PATROCINIO	270	LIBERADO
21226833499	ALINE FERNANDA DA SILVA GOMES	212	LIBERADO
16156544047	ALINE PEREIRA BITRARAES FRANCO	260	LIBERADO
16156111507	ALINE RODRIGUES APOLINARIO	335	LIBERADO
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	195	LIBERADO
16087112090	ALISSON FARIAS DA SILVA	106	LIBERADO
16001762725	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	130	LIBERADO
16111781015	ANA BEATRIZ DE SOUZA	260	LIBERADO
21074622571	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	65	LIBERADO
16148982162	ANA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
16001918105	ANA CLARA DOS SANTOS FORNARI	211	LIBERADO
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	198	LIBERADO
16088854902	ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	130	LIBERADO
16001910724	ANA CLAUDIA PACHECO PEREIRA	65	LIBERADO
15821876277	ANA CRISTINA ALMEIDA DE ANDRADE	260	LIBERADO
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	100	LIBERADO
16131976636	ANA GABRIELLI DA SILVA LEITE ARNDT	149	LIBERADO
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	260	LIBERADO
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	421	LIBERADO
23631989179	ANA MARIA DOS SANTOS	130	LIBERADO
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	198	LIBERADO
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	149	LIBERADO
16135706447	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	65	LIBERADO
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	260	LIBERADO
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	149	LIBERADO
12847448510	ANDREIA APARECIDA JOAO	316	LIBERADO
16072348786	ANDREIA DE JESUS MARTINS	130	LIBERADO
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	475	LIBERADO
23626911868	ANDREIA ROMEIRO	316	LIBERADO
13983715051	ANDREYK HENRIQUE SANTOS NAQUEBAR	195	LIBERADO
12421690732	ANE BEATRIZ MENEZES	212	LIBERADO
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	316	LIBERADO
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	198	LIBERADO
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	149	LIBERADO
13041206497	ANGELICA GONCALVES	198	LIBERADO
12604405492	ANTONIA CARVALHO RIBEIRO	130	LIBERADO
12943977510	ANTONIO LUIZ DA SILVA	167	LIBERADO
12612044983	ANTONIO MARCO BATISTA	212	LIBERADO
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	106	LIBERADO
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	50	LIBERADO
16009004730	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	65	LIBERADO
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	65	LIBERADO
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	65	LIBERADO
12491495793	APARECIDO BRASILIO SOARES	316	LIBERADO
10849241305	APARECIDO FABRICIO	50	LIBERADO
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	130	LIBERADO
10622631303	AUDECI PEREIRA DE SOUZA	212	LIBERADO
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	422	LIBERADO
21285184345	BARBARA KAOANE OLIVEIRA DE AMARAL	224	LIBERADO
16163692773	BEATRIZ GALEANO MALDONADO	421	LIBERADO
15805691500	BEATRIZ SERAFIM FERNANDES	130	LIBERADO
16005149548	BRENDA LUANA DOS SANTOS FONTENELLI	106	LIBERADO
16111631633	BRUNA BACHEGA ROCHA	65	LIBERADO
13211139515	BRUNA CRISTINA ALVES SIQUEIRA	65	LIBERADO
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	317	LIBERADO
20105252462	BRUNA DANDARA SIQUEIRA PEREIRA	262	LIBERADO
16111809955	BRUNA FERNANDA CHAGAS DE SOUZA	317	LIBERADO
23752945210	BRUNA REGINA PEREIRA GEREZ	84	LIBERADO
16085740043	BRUNA SANTOS DA SILVA	211	LIBERADO
16108577062	BRUNO DA SILVA	326	LIBERADO

20928170742	BRUNO HENRIQUE RAMOS	65	LIBERADO
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	198	LIBERADO
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	211	LIBERADO
13191329535	CAMILA GRACIELE DA SILVA LIMA	211	LIBERADO
13081485532	CARINA DE LUCCA	106	LIBERADO
12581888875	CARLA GABRIELE PEREIRA RODRIGUES	212	LIBERADO
12294182547	CARLOS ROBERTO COELHO	106	LIBERADO
16177411038	CASSIA GOMES	327	LIBERADO
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	252	LIBERADO
16527050810	CELIA PEREIRA ALVES	65	LIBERADO
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	316	LIBERADO
16530956019	CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	198	LIBERADO
16680806837	CIRLEIDE DE JESUS ALMEIDA	65	LIBERADO
16565576352	CIRLENE ROSE MATIAS DE AQUINO	195	LIBERADO
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	205	LIBERADO
12824726492	CLAUDETE CORREA MACHADO	130	LIBERADO
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	195	LIBERADO
12705451538	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	149	LIBERADO
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	65	LIBERADO
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	130	LIBERADO
16408163190	CLAUDINEIA DE SOUZA DANIEL	421	LIBERADO
16407640173	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130	LIBERADO
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	130	LIBERADO
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	247	LIBERADO
10275019613	CLAUDIO GERALDO PAES	106	LIBERADO
23744184648	CLEIDE ESTEVAO DE ARAUJO	422	LIBERADO
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	84	LIBERADO
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	527	LIBERADO
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	195	LIBERADO
16480518587	CLEIDE SANTANA	360	LIBERADO
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	101	LIBERADO
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	260	LIBERADO
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	65	LIBERADO
12346689922	COSMO SEVERINO DA SILVA	106	LIBERADO
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	65	LIBERADO
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	212	LIBERADO
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	247	LIBERADO
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	390	LIBERADO
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	255	LIBERADO
12852443505	CRISTIANE RUIZ	198	LIBERADO
16389782722	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	106	LIBERADO
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	130	LIBERADO
20686170975	CRISTINA BRASILEIRO CARDOSO LIMA	227	LIBERADO
16159491505	DAIANA DE LIMA DA SILVA	316	LIBERADO
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	165	LIBERADO
16087180975	DAIANE FERREIRA DIAS	247	LIBERADO
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	247	LIBERADO
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	247	LIBERADO
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	130	LIBERADO
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	325	LIBERADO
16087185632	DANIELA DOS SANTOS	198	LIBERADO
20146478945	DANIELA JANAINA DANTAS	211	LIBERADO
20362083198	DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE MACEDO	316	LIBERADO
12980390528	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	195	LIBERADO
16140857156	DANIELE CABRAL DOS SANTOS	130	LIBERADO
21208434111	DANIELE DE LIMA DA SILVA	260	LIBERADO
12830728167	DANIELE REGINA COELHO	115	LIBERADO
21214820796	DANIELLY CAROLINE DE SOUZA	335	LIBERADO
13043730517	DANUBIA PAULA DA SILVA	195	LIBERADO
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	260	LIBERADO
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	255	LIBERADO
16111830873	DEBORA DA SILVA DE SOUZA	106	LIBERADO
13094719537	DEBORA DALL AGNOL DA SILVA PEGORINI	260	LIBERADO
16002153943	DEBORA LIRA PEREIRA	260	LIBERADO
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	316	LIBERADO
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	65	LIBERADO
16111836456	DELMINDA DA SILVA	149	LIBERADO
23862162369	DENISE CRISTIANE TORQUATO	211	LIBERADO
12403431062	DEVANILDO APARECIDO BORTONE	106	LIBERADO
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	130	LIBERADO
16072400060	DIENE DOS SANTOS BRITES	65	LIBERADO
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	211	LIBERADO
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	65	LIBERADO
23892180861	DIONISIO DOS SANTOS SILVA	106	PENDENTE
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	195	LIBERADO
21320120239	DIRCEU DE SOUZA	106	LIBERADO
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	270	LIBERADO
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	198	LIBERADO
12491495580	DURVALINO APARECIDO POLI	316	LIBERADO
12635984524	EDENIR MARIA DE OLIVEIRA SILVA	106	LIBERADO
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
20661380437	EDILAINI FRANCIELI TERRES	198	LIBERADO
16109354377	EDILEUZA DE OLIVEIRA	316	LIBERADO
21339715122	EDILSON AQUILINO DANTAS	106	LIBERADO
12503181955	EDNA CAITANO	295	LIBERADO
12834065499	EDNEIA FRACASSO RODRIGUES	130	LIBERADO
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	195	LIBERADO
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	130	LIBERADO

12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	247	LIBERADO
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	106	LIBERADO
21074777036	EDUARDA FERNANDA MAIA	195	LIBERADO
16109568954	EDUARDA MORAIS ALMEIDA DE JESUS	260	LIBERADO
16109568946	EDUARDO FELIPE MORAIS DE ALMEIDA	205	LIBERADO
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	65	LIBERADO
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	130	LIBERADO
12848630444	ELAINE CRISTINA LEITE MOREIRA	130	LIBERADO
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	260	LIBERADO
13132020507	ELAINE TERRIBELE	130	LIBERADO
19009625411	ELI DA SILVA MIRANDA	130	LIBERADO
12809369536	ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA	320	LIBERADO
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	130	LIBERADO
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	130	LIBERADO
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	130	LIBERADO
13441812432	ELILENE FERREIRA DA CRUZ	203	LIBERADO
12992153496	ELISANGELA DA SILVA CAMPOS	316	LIBERADO
16087240218	ELIZABETI DE FARIAS	130	LIBERADO
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	65	LIBERADO
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	316	LIBERADO
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	195	LIBERADO
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	317	LIBERADO
16005408888	ENI NOGUEIRA	130	LIBERADO
21204203972	ERICA DOS SANTOS	65	LIBERADO
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	450	LIBERADO
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	65	LIBERADO
16254062764	ESTEFANIE FERNANDA PERES DE OLIVEIRA	212	LIBERADO
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	65	LIBERADO
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	537	LIBERADO
16108803771	EVILYN SAMANTA MOREIRA TRINDADE	106	LIBERADO
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	130	LIBERADO
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	130	LIBERADO
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	198	LIBERADO
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	325	LIBERADO
22003733964	FERNANDA GOMES	304	LIBERADO
16200541680	FERNANDA MUNARETO FOGAGNOLO	130	LIBERADO
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	195	LIBERADO
13089024933	FERNANDA SIZINO DO PRADO	130	LIBERADO
16252405036	FLAVIA DA SILVA SANTOS	65	LIBERADO
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	130	LIBERADO
21276521768	FRANCIELE DA SILVA	65	LIBERADO
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	325	LIBERADO
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	527	LIBERADO
16222800891	FRANCIELE PATRICIA LUBENOW	212	LIBERADO
16188273472	FRANCIELE RENATA DA SILVA	106	LIBERADO
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	327	LIBERADO
16250392409	FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	65	LIBERADO
16068019498	FRANCIELLE ANDRADE DE SOUSA	130	LIBERADO
23826255506	GABRIELA RIBAS DE SOUSA	212	LIBERADO
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	318	LIBERADO
20708712600	GEISA CAROLINA DOS SANTOS FRANCO	212	LIBERADO
12894012510	GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	195	LIBERADO
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	149	LIBERADO
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	84	LIBERADO
16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	181	LIBERADO
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	65	LIBERADO
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	149	LIBERADO
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	304	LIBERADO
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	316	LIBERADO
16278614791	GISLENE DE SOUZA MAGALHAES	195	LIBERADO
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	422	LIBERADO
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	377	LIBERADO
16072469044	GRAZIELA MONTEIRO DOS SANTOS	212	LIBERADO
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	106	LIBERADO
15835603375	HELEN CRISTINA FERNANDES PARRON	317	LIBERADO
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	130	LIBERADO
10227695353	HELIO BRAGA BOTELHO	106	LIBERADO
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO DE ALENCAR	415	LIBERADO
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	198	LIBERADO
16215845788	ILMA LAUREANO MATEUS MAXIMILIANO	166	LIBERADO
12843228508	IRACI FATIMA DE ARAUJO	438	LIBERADO
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	149	LIBERADO
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	25	LIBERADO
21022072244	ISABEL BETANIA MUSSIO FILHO	106	LIBERADO
16319440466	ITAMAR DOS SANTOS COSTA	106	LIBERADO
12400500519	IZABEL MARTINS DA SILVA	106	LIBERADO
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	65	LIBERADO
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	316	LIBERADO
16176915636	JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	422	LIBERADO
16242075416	JACSON ALA DA SILVA MIRANDA	130	LIBERADO
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	198	LIBERADO
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	130	LIBERADO
12035528986	JAIR RODRIGUES MARTINS	106	LIBERADO
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	130	LIBERADO
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	198	LIBERADO
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	422	LIBERADO
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	100	LIBERADO
16049612561	JAQUELINE DO NASCIMENTO MAXIMO	255	LIBERADO

16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	268	LIBERADO
16256432607	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	195	LIBERADO
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	316	LIBERADO
12948009490	JEANE CRISTINA QUEIROZ NUNES	325	LIBERADO
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	195	LIBERADO
16249973118	JESSICA DA SILVA FERREIRA	130	LIBERADO
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	198	LIBERADO
20691560883	JESSICA OSTERNO CHAGA DE ANDRADE	314	LIBERADO
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	316	LIBERADO
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQU	130	LIBERADO
12779028515	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	130	LIBERADO
23741145587	JHENIFFER REGINA LIMA DE ALMEIDA	325	LIBERADO
16253804171	JHON GIL LARSON	130	LIBERADO
21052624482	JHONNATTAN JHONNY JAQUIS	423	LIBERADO
13083050517	JOAO ALVES LOPES DE OLIVEIRA	350	LIBERADO
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	527	LIBERADO
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	100	LIBERADO
12845308517	JOAO MARINO UHDRE NETO	527	LIBERADO
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	130	LIBERADO
16257338760	JOCILENE MALAQUIAS	68	LIBERADO
12963128349	JOELMIR BATISTA DE CAMARGO	106	LIBERADO
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	195	LIBERADO
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	198	LIBERADO
15102667134	JOICE SANTOS DA SILVA	65	LIBERADO
16260360194	JOICE SKERLO DOS SANTOS	211	LIBERADO
12396703252	JORDAO BERTOLI	106	LIBERADO
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	130	LIBERADO
12609463520	JOSE CARLOS CORREIA	106	LIBERADO
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	106	LIBERADO
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	247	LIBERADO
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	130	LIBERADO
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	295	LIBERADO
21064869949	JOYCE KEROLLIN VENTUROSO LIMA	149	LIBERADO
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	422	LIBERADO
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	260	LIBERADO
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	390	LIBERADO
16190202129	JULIANA CAMPOS FREIRE	149	LIBERADO
16201215191	JULIANA CARINA DA COSTA	212	LIBERADO
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	195	LIBERADO
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	260	LIBERADO
16234319387	JULIANA DOS SANTOS MODESTO	130	LIBERADO
16072546758	JULIANA PEREIRA DA SILVA	260	LIBERADO
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	304	LIBERADO
16177303162	JULIANE DA CRUZ SILVA	65	LIBERADO
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	195	LIBERADO
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	198	LIBERADO
16460497231	KARINA DE LIMA DA SILVA	149	LIBERADO
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	161	LIBERADO
16414715876	KEILA CRISTINA MIGUEL CONRADO	171	LIBERADO
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	65	LIBERADO
13728581827	KELLEN CRISTINA LIANDO CARVALHO	106	LIBERADO
12855242497	KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	198	LIBERADO
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	421	LIBERADO
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	65	LIBERADO
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	198	LIBERADO
16479894090	KERIMA JOYCE GARDIN DOS SANTOS	130	LIBERADO
16432309205	KERLEM CRISTINA ROCHINSKI	335	LIBERADO
16393673339	KEROLIM MIKAELI BAGATELLI MELO	318	LIBERADO
16496154431	KIMBERLLY GUIMARAES ALVES	195	LIBERADO
20344529023	LAIZ ALVES DA SILVA	321	LIBERADO
13012761518	LAURA SUZANA DE OLIVEIRA ROCHA	106	LIBERADO
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	247	LIBERADO
16363024901	LEILA CESARIO PEREIRA	316	LIBERADO
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	198	LIBERADO
16422087455	LEILA MARCOLIN	260	LIBERADO
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	195	LIBERADO
16394457346	LEONICE DE AMORIM	65	LIBERADO
16389796154	LEONICE MARTINS BARROS	106	LIBERADO
12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	100	LIBERADO
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	296	LIBERADO
16437126710	LETICIA DOS SANTOS	402	LIBERADO
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	130	LIBERADO
16389802065	LINA CELIA FELISBERTO	130	LIBERADO
12671420511	LOIRCO DE PAULA LOURENCO	130	LIBERADO
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	198	LIBERADO
16382287149	LORENA GOMES DE FREITAS	396	LIBERADO
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	149	LIBERADO
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	295	LIBERADO
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	106	LIBERADO
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	211	LIBERADO
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	195	LIBERADO
16415676300	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	65	LIBERADO
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	65	LIBERADO
16428686741	LUCILEIDE SILVA	65	LIBERADO
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	421	LIBERADO
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	130	LIBERADO
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	130	LIBERADO
16351824088	LUCIMAR DE FATIMA AMALFI DOS SANTOS	106	LIBERADO
16419033714	LUCIMARA DIAS BORTONE	191	LIBERADO

16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	65	LIBERADO
12753391493	LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO	65	LIBERADO
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	106	LIBERADO
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	104	LIBERADO
12659710254	LUZIA MARTINELLI SILVA	106	LIBERADO
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	106	LIBERADO
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE SANTOS	422	LIBERADO
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	106	LIBERADO
13927371237	MALU LORRAINA DOS SANTOS	130	LIBERADO
12029839649	MANOEL GUEDES DE SOUZA	100	LIBERADO
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	149	LIBERADO
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	255	LIBERADO
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	106	LIBERADO
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	206	LIBERADO
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	562	LIBERADO
16495322217	MARCIANA DA GRACA MORAES DA SILVA	130	LIBERADO
12551297437	MARCIO LEAO	106	LIBERADO
12470396303	MARCOS ALVES DA SILVA	25	LIBERADO
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	212	LIBERADO
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	260	LIBERADO
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	255	LIBERADO
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	385	LIBERADO
16389891491	MARIA BONATTE DA SILVA	65	LIBERADO
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	195	LIBERADO
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	65	LIBERADO
12874186521	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	65	LIBERADO
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	65	LIBERADO
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	100	LIBERADO
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	316	LIBERADO
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	153	LIBERADO
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	325	LIBERADO
12606450517	MARIA DE FRANCA	106	LIBERADO
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	206	LIBERADO
12787715658	MARIA DE LOURDES TAVARES DE MELLO	106	LIBERADO
20600560168	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	149	LIBERADO
16425747537	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA	212	LIBERADO
20458905792	MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	270	LIBERADO
16434088923	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	316	LIBERADO
16419467749	MARIA HELENA NERY	149	LIBERADO
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	149	LIBERADO
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	130	LIBERADO
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	149	LIBERADO
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	195	LIBERADO
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	65	LIBERADO
21343683361	MARIA NAZARE DA SILVA DE ALMEIDA	106	LIBERADO
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	106	LIBERADO
16352238778	MARILENE CIOLIN	255	LIBERADO
16450724731	MARILENE SKERLO DOS SANTOS	260	LIBERADO
12938064537	MARILUCI XAVIER	65	LIBERADO
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	320	LIBERADO
16507371018	MARINES PEREIRA	260	LIBERADO
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	65	LIBERADO
13210662494	MARISTELA SILVA DOS SANTOS	211	LIBERADO
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	198	LIBERADO
16398282508	MARLENE MARTINS DE SOUZA	211	LIBERADO
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	198	LIBERADO
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	149	LIBERADO
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	106	LIBERADO
16451771644	MARTA LUCIA PADILHA DIAS	195	LIBERADO
12294023384	MARUSA DE SOUSA GOES	106	LIBERADO
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	106	LIBERADO
16453463394	MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	198	LIBERADO
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	317	LIBERADO
20712096331	MAYRA BARBOSA DA SILVA	130	LIBERADO
16418548044	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	106	LIBERADO
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	100	LIBERADO
16482379738	MICHELI ANTONIO PEREIRA	195	LIBERADO
16567455447	MIKAELI PONTES	195	LIBERADO
16565467286	MILEIDE CASSIMIRO CAMARGO	422	LIBERADO
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	211	LIBERADO
20467420577	MILENA MARIA STOCO TELLEZ	84	LIBERADO
10808138321	MINEVAL ANSELMO	106	LIBERADO
16474526638	MIRIAM LUCIA DE ALCANTARA	316	LIBERADO
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	434	LIBERADO
16414126056	MIRIAN FERREIRA	317	LIBERADO
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	65	LIBERADO
16593223159	NATALI GODOY DE OLIVEIRA	195	LIBERADO
13471651488	NATIELE LORRAINE TOLENTINO DE OLIVEIRA	195	LIBERADO
16531198312	NAYARA PEREIRA NASCIMENTO	198	LIBERADO
20467417886	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	110	LIBERADO
16690062970	NAZINHA DA CONCEICAO	317	LIBERADO
16352471243	NEIDE BARBOSA	100	LIBERADO
16565481076	NEINIANE DA SILVA	205	LIBERADO
12444600721	NELIZABETE DE OLIVEIRA	211	LIBERADO
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	100	LIBERADO
20162630497	NEUZA CASTILHOS BENITES	100	LIBERADO
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	100	LIBERADO
16072675604	NILSON DE LUCCA	130	LIBERADO
16608190752	NOEMIA PEREIRA RAPOSO	421	LIBERADO

16589849049	ONOFRE PEREIRA DE ARAUJO	106	LIBERADO
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	106	LIBERADO
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	198	LIBERADO
15183238271	PAMELA DE MARCHI MELEGARI	130	LIBERADO
20471830466	PAOLA RODRIGUES POLETO	316	LIBERADO
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	391	LIBERADO
16539600543	PATRICIA BORGES DA SILVA	211	LIBERADO
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	130	LIBERADO
23759821231	PATRICIA DIAS DE SOUSA FIGUEIREDO	212	LIBERADO
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	247	LIBERADO
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	347	LIBERADO
16530231731	PATRICIA SCHMIDT	195	LIBERADO
16526676236	PATRICIA SIMONI	247	LIBERADO
20324344907	PATRICIA SOUZA PEREIRA	149	LIBERADO
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	198	LIBERADO
16594914457	PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA	260	LIBERADO
12782102518	PAULINA DE ALCANTARA RIBEIRO	422	LIBERADO
12009192941	PAULO GOMES DOS SANTOS	212	LIBERADO
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	130	LIBERADO
14735263272	PEDRO ESTEVAM DA SILVA	106	LIBERADO
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	100	LIBERADO
21278601661	PEDRO SEBASTIAO FIRMINO	422	LIBERADO
20997387666	PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	198	LIBERADO
16608898321	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	195	LIBERADO
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	130	LIBERADO
16183621820	QUENIA REGIANE SILVA DE LIMA	260	LIBERADO
16541873470	RAFAEL ANTONIO DE MORAIS DUARTE	106	LIBERADO
16525033102	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	195	LIBERADO
12686588235	RAFAEL DE SOUZA IONTA	100	LIBERADO
16525031835	RAFAELA ALMEIDA DA LUZ	130	LIBERADO
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	318	LIBERADO
16564933003	RAFAELA DIAS DA SILVA	115	LIBERADO
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	198	LIBERADO
20164365863	RAFAELA PORTUGAL FEREZINI	212	LIBERADO
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	211	LIBERADO
16540957786	RAFAELLA LIMA LEAL DOS SANTOS	325	LIBERADO
16601566560	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	130	LIBERADO
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	421	LIBERADO
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	421	LIBERADO
20320628846	REGIANE DE JESUS SOARES	149	LIBERADO
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	247	LIBERADO
16526804110	REGINA DOS SANTOS	211	LIBERADO
12359696302	REGINALDO GOMES DE FIGUEIREDO	50	LIBERADO
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	318	LIBERADO
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	247	LIBERADO
12964014495	ROGERIO PEREIRA BARROS	106	LIBERADO
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	149	LIBERADO
14199698317	ROSA DE FATIMA DE ABREU	149	LIBERADO
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	65	LIBERADO
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	65	LIBERADO
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	106	LIBERADO
16536847971	ROSANA PINHEIRO PEREIRA	130	LIBERADO
12967330495	ROSANGELA ALVES PIVETA	106	LIBERADO
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	130	LIBERADO
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	317	LIBERADO
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	421	LIBERADO
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	205	LIBERADO
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	65	LIBERADO
16530840371	ROSELI ALVES DE FREITAS	65	LIBERADO
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	211	LIBERADO
12837785522	ROSELI DOS REIS	231	LIBERADO
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	100	LIBERADO
20320883838	ROSELI MARIA GOMES	198	LIBERADO
16598013284	ROSEMERE GOES	149	LIBERADO
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	260	LIBERADO
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	130	LIBERADO
16612668157	ROSENEIDE DA SILVA	65	LIBERADO
12656540498	ROSENY DA SILVA	260	LIBERADO
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	130	LIBERADO
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	455	LIBERADO
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	212	LIBERADO
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	65	LIBERADO
16530840886	ROSILEI ALVES DOS SANTOS	631	LIBERADO
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	195	LIBERADO
23624036676	ROSILENE DE SOUZA SILVA	260	LIBERADO
16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	100	LIBERADO
13008539512	ROSIMERI DE SOUZA	130	LIBERADO
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	205	LIBERADO
16573637535	ROZELI WEREN	325	LIBERADO
12583435509	RUTE PEREIRA DOS SANTOS	25	LIBERADO
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	130	LIBERADO
16583732980	SABRINA DA LUZ FROES	325	LIBERADO
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	390	LIBERADO
16600698250	SARA DOS SANTOS	195	LIBERADO
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	195	LIBERADO
12854359528	SEBASTIAO DE JESUS LOPES	106	LIBERADO
12193819701	SEBASTIAO PIMENTA PEREIRA	106	LIBERADO
16599320237	SELMA ALBINO DA SILVA	384	LIBERADO
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	195	LIBERADO

16527495995	SHEILA RODRIGUES MOREIRA DO NASCIMENTO	211	LIBERADO
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	157	LIBERADO
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	157	LIBERADO
16598023751	SILVANA ANTUNES	106	LIBERADO
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	130	LIBERADO
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130	LIBERADO
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	206	LIBERADO
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	100	LIBERADO
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	217	LIBERADO
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	157	LIBERADO
12709926158	SIMONE APARECIDA SALVADOR	65	LIBERADO
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	385	LIBERADO
12969263515	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	325	LIBERADO
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	206	LIBERADO
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	230	LIBERADO
16609692247	SIRLEI SKERLO DOS SANTOS	526	LIBERADO
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	260	LIBERADO
20682132629	SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	157	LIBERADO
16603496896	SOLANGE GOMES	211	LIBERADO
13036371515	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	65	LIBERADO
13072351723	SONIA APARECIDA DO CARMO	65	LIBERADO
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	157	LIBERADO
16277998642	STEFANY BIANCA DE SOUZA	130	LIBERADO
12660835529	SUELI RODRIGUES	211	LIBERADO
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	389	LIBERADO
16527174226	TAILYNE MELLO DA SILVA	65	LIBERADO
16072734228	TAINA ALVES DOS SANTOS	195	LIBERADO
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	205	LIBERADO
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	65	LIBERADO
16527214406	TANIA CORDEIRO	372	LIBERADO
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	219	LIBERADO
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	260	LIBERADO
16527225726	TATIANE CRISTINA DE LIRA DESPOSTI	526	LIBERADO
12682362518	TELMA APARECIDA COSTA	195	LIBERADO
21292408644	TEREZA DE ALMEIDA	106	LIBERADO
16527247703	TEREZINHA DE JESUS SILVA DA CRUZ	212	LIBERADO
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	65	LIBERADO
14495088250	THAINA BORBA RAMOS	279	LIBERADO
16429884210	THAIS CARDOSO DOS SANTOS	198	LIBERADO
20767458677	THAIS CRISTINA LOPES DA SILVA	318	LIBERADO
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	130	LIBERADO
16527183810	THAIS MARTINS LAERA	149	LIBERADO
16556766810	THAIS REGINA STEVANIN	130	LIBERADO
16525142483	THAISA FERNANDA DA SILVA	212	LIBERADO
16537184208	THAMYRES GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	130	LIBERADO
12584098492	VALDECIR DE OLIVEIRA DA SILVA	106	LIBERADO
13211137512	VALDECIR SEGANTINI	65	LIBERADO
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	130	LIBERADO
12020930244	VALDEMAR DO PRADO	106	PENDENTE
16593919730	VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	198	LIBERADO
16611093851	VALDIRENE MORENO	106	LIBERADO
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	65	LIBERADO
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	149	LIBERADO
12892015520	VALDOMIRO DA MACENA	106	LIBERADO
16072743642	VANDERLEI MONTEIRO DO NASCIMENTO	195	LIBERADO
16593899977	VANDERLEIA LOURENCO DOS SANTOS	198	LIBERADO
20664520744	VANESSA DE SOUSA	295	LIBERADO
16539316071	VANESSA DE SOUZA SAMPAIO	346	LIBERADO
16072745645	VANESSA MARANI DA SILVA	260	LIBERADO
16527346094	VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO	149	LIBERADO
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	520	LIBERADO
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	65	LIBERADO
12946060510	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	130	LIBERADO
12347493614	VERA LUCIA BRANCO	195	LIBERADO
13215149531	VILMA APARECIDA JUSTINO SALES	162	LIBERADO
16530391968	VILMA BENTA DA SILVA	65	LIBERADO
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	65	LIBERADO
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	218	LIBERADO
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	106	LIBERADO
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	390	LIBERADO
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	106	LIBERADO

Iporã – PR.23 de fevereiro de 2022

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98E79BCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2022 PMI-PROCESSO 040/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para a Secretaria de Finanças e Compras.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para aquisição de impressora multifuncional, para a Secretaria de Finanças e Compras do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC L5902DW LASER MONO WIRELESS 110 V	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de impressora multifuncional será destinada a suprir a necessidade da administração municipal.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora multifuncional, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) em impressora multifuncional.

Iporã/PR, 31 de março de 2022

CLOVIS ADRIANO BURGO
Secretário Municipal de Finanças e Compras

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:156F1304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 24/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine Aparecida Munhoz da Silva	*Agente Adm*	*Londrina*	*04/04/2022*	*Evento: Como alimentar o SIT na Execução do Projeto*	*R$ 60,00*
Luiz Gustavo Fabris	*Diretor de Agricultura*	*Londrina*	*04/04/2022*	*Evento: Como alimentar o SIT na Execução do Projeto*	*R$ 145,00*
João Medeiros de Oliveira	*Sec. Agricultura*	*Londrina*	*04/04/2022*	*Evento: Como alimentar o SIT na Execução do Projeto*	*R$ 205,00*
Antonio Marcos Xavier	*Sec. Esportes e Lazer*	*Curitiba*	*31/03 a 01/04/2022*	*Retirada de materiais esportivos para a Sec. Esportes e Lazer*	*R$ 640,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de março de 2022.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 023/2022, publicado em 31 de março de 2022, Edição 2488, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Assis-SP*	*01/04/03/2022*	*Transporte de estudantes*	*R$ 35,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Assis-SP*	*30/03/2022*	*Transporte de estudantes*	*R$ 35,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Assis-SP*	*01/04//2022*	*Transporte de estudantes*	*R$ 35,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*29/03/2022*	*Transporte de estudantes*	*R$ 35,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:48428EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 08/2022
Registro de Preços nº 01/2022
P.A. nº 012/2022

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município**.

O Município de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. LUÍS CEZAR CONTRERAS, designado por força da Portaria n.º 30/2022, com fulcro na legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, na LF 10.520/2002 c/c LF 8.666/1993, ainda, com amparo no princípio da autotutela (SÚMULA 473 do STF);

RESOLVE:

1. Retificar os itens "3 e **5**" do **Lote 01** e item "8" do **Lote 2** do Edital em epígrafe, o qual passará a viger com a seguinte redação:

EDITAL	
Item	**Especificação**
3	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT- FRIO. Modelo HIGH WALL 24.000 btus. Cor branco, classificação energética mínima: CLASSE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 980m³/h, ~~fluido refrigerante ecológico R-22~~ Consumo máximo 2200w, controle remoto digital, funções sleep e swing, voltagem 220, manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro
5	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO, 58.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: ~~CLASSE B~~, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410AVoltagem (V):220 Vazão de Ar máxima (m³/H):2295 Regula velocidade do ar: SIM Swing: SIM, Potência Elétrica Consumida máxima 5610, Tipo do Condensador Vertical ou Horizontal, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo manual em português um ano de garantia. Selo de Inmetro
8	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT- FRIO. Modelo HIGH WALL 24.000 btus. Cor branco, classificação energética mínima: CLASSE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 980m³/h, ~~fluido refrigerante ecológico R-22~~ Consumo máximo 2200w, controle remoto digital, funções sleep e swing, voltagem 220, manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro

RET-RATIFICAÇÃO	
Item	**Especificação**
3	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT- FRIO. Modelo HIGH WALL 24.000 btus. Cor branco, classificação energética mínima: CLASSE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 980m³/h, **Fluido refrigerante ecológico R-410A**. Consumo máximo 2200w, controle remoto digital, funções sleep e swing, voltagem 220, manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro
5	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO, 58.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: **CLASSE C**, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410AVoltagem (V):220 Vazão de Ar máxima (m³/H):2295 Regula velocidade do ar: SIM Swing: SIM, Potência Elétrica Consumida máxima 5610, Tipo do Condensador Vertical ou Horizontal, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo manual em português um ano de garantia. Selo de Inmetro
8	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT- FRIO. Modelo HIGH WALL 24.000 btus. Cor branco, classificação energética mínima: CLASSE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 980m³/h, **Fluido refrigerante ecológico R-410A**. Consumo máximo 2200w, controle remoto digital, funções sleep e swing, voltagem 220, manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro

2. Retificar a data de recebimento, abertura e julgamento do certame em tela, para as **8h30min do dia 20/04/2022.**

3. As demais previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato restam Ratificadas.

Itambé, Estado do Paraná, aos 31/03/2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:7B982731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2022

PORTARIA Nº 1804/2022
DATA: 14.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, Cleverson Aluísio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, Sr. Ademir Antônio Batistus, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72 e o Senhor Clodoaldo Claudio, portador do CPF nº 738.558.719-49 e RG nº 5.159.244-1 – SSP/PR, comerciante, residente na Av. Manoel Ribas nº 315, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os veículos, ônibus, trator de pneus e equipamentos abaixo especificados, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Pr. Com a finalidade de renovar a frota de veículos e de máquinas do Município.

Veículo/Equip.	Modelo	Placa	Ano	Renavam/ Chassis	Patrim.	Valor
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE V6 ESC – 24P-140CV, Branca.	ANH- 3912	2005/2006	87.079873-1	5302	

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE V6 MO – 19P-152CV, Amarelo.	AWA- 8I53	2012/2013	49.022237-4	6243	
ONIBUS	FIAT, 36P, 165 CV, BRANCO.	ADT- 1570	1978/1978	51.952981-2		Sucata Inservível
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AVB- 5739	2012	45.457.094-5	5555	
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AVP- 1658	2012/2013	47.431664-5	5660	
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AWJ- 6402	2012/2013	50.396334-8	6388	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	AZA- 9917	2014/2015	01.028.326.34 0	7156	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	AZA- 9920	2014/2015	01.028.332.05 7	7155	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	BAG- 0596	2015/16	01.075.545.01 0	7306	
FIAT SIENA	ATTRACTIV 1.4, 5P, 88 CV, PRETA.	BBE- 7020	2016/16	01.112.045.01 2	7875	
VW/VOYAGE	1.0, 5P, 76 CV, BRANCA.	AVT- 1656	2012/2013	47.830874-4	5661	
FIAT UNO	MILLE FIRE, FLEX, 5P, 66 CV, BRANCA.	AQG- 1828	2008/2008	97.256028-9		
FIAT UNO	MILLE SMART, 5P, 58 CV, BRANCA.	MAY- 1034	2000/2001	00.738.794.58 9	6595	
CELTA		ANH- 9654	2005/2006		6600	Sucata Inservível
RENOUT AMBULÂNCIA		ALT- 6295			5301	Sucata Inservível
TRATOR DE PNEUS – TL 75E		Série 7X1057	2002	299660	2599	Problema/ Embreage m
LAVADOURA DE ROUPAS		Industria l				Sucata Inservível

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022 .

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AA9F9BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Horizontal dos Professores e Professores de Educação Infantil e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019 e os resultados das avaliações de desenvolvimento profissional dos servidores do magistério realizada no mês de Dezembro de 2021, os Professores e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, foram promovidos de acordo com o Avanço horizontal, ficando enquadrados no Quadro Próprio do Magistério, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

· **Professor – 20 horas**

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	P – III – 02	P – III – 03
Antonio Carlos do Amaral Martins	604	P – III – 03	P – III – 04
Carmeluci da Silva	547	P – III – 03	P – III – 04
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	P – III – 03	P – III – 04
Franciely Romão da Cruz Santana	569	P – III – 04	P – III – 05
Luciane Rodrigues Vieira	115	P – III – 19	P – III – 20
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	P – III – 17	P – III – 18
Maria Joana Xavier de Lima	567	P – III – 04	P – III – 05
Marina Gonçalves	608	P – III – 03	P – III – 04
Marlene Barbosa de Oliveira	531	P – III – 05	P – III – 06
Marlene Barbosa de Oliveira	155	P – III – 19	P – III – 20
Monica Barrientos Sottoriva Soares	614	P – III – 03	P – III – 04
Nágila Henrique Moreira	127	P – III – 18	P – III – 19
Nilva Gomes da Silva	150	P – III – 20	P – III – 21
Regiane Cavalcante da Silva	606	P – III – 03	P – III – 04
Sirlei Aparecida Tietz	546	P – III – 05	P – III – 06
Susana Pereira Pardin	548	P – III – 05	P – III – 06
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	P – III – 04	P – III – 05
Valdirene Lucas da Silva	133	P – III – 19	P – III – 20
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	P – III – 03	P – III – 04

· **Professor de Educação Infantil – 40 horas**

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Adriana dos Santos Docine	650	PEI – III – 02	PEI – III – 03
Celia Viana de Lima	518	PEI – III – 05	PEI – III – 06
Clerecy Cristina Ramos Ferreira	103	PEI – III – 11	PEI – III – 12
Darci Fioramonte	520	PEI – III – 05	PEI – III – 06

Edite Gregório Rocha	620	PEI – III – 03	PEI – III – 04
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	PEI – III – 03	PEI – III – 04
Laura Faria Martin	558	PEI – III – 05	PEI – III – 06
Magda Pereira Bajo Martins	521	PEI – III – 05	PEI – III – 06
Márcia Suguiama	607	PEI – III – 03	PEI – III – 04
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	PEI – III – 11	PEI – III – 12
Rosangela Weiss	519	PEI – III – 05	PEI – III – 06

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSE DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:26AAC804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1428/2022 SÚMULA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE IVAÍ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1428/2022

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou e eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí - PMAU.
CAPÍTULO I
DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Art. 2° - Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí - PMAU, instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Ivaí.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Art. 3° - Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí - PMAU:
I. definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
II. promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III. implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;
IV. estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;
V. integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e a preservação da arborização urbana.
Art. 4° - A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos, execução e manejo do trabalho, com equipe especializada.
Parágrafo único - Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando à reposição das mudas mortas.
Art. 5º - As Secretarias, quando da elaboração de projetos urbanísticos, deverá prever a arborização conforme os critérios do Plano Municipal de Arborização Urbana, em que deverá ocorrer a interação com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
CAPITULO lll
DAS DEFINIÇÕES
Art. 6° - Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:
I. arborização urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e na sede do distrito, sendo considerada bem de interesse comum;
II. manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
III. plano de manejo: instrumento de gestão ambiental elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos, que estabelecem as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do plano;
IV. espécie nativa: espécie vegetal que suposta ou comprovadamente é originária de área geográfica em que atualmente ocorre;
V. espécie exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área ou que foi introduzida numa área ou região por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente;
VI. espécie exótica invasora: espécie introduzida, intencionalmente ou não, em habitats onde é capaz de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas, competir com elas e dominar novos ambientes;
VII. Biodiversidade: biodiversidade ou diversidade biológica é a variedade de vida na terra, constituída pelas variedades interespecíficas, entre espécies e de ecossistemas, referindo-se, também, às relações complexas entre os seres vivos e seu meio ambiente;
VIII. fenologia: o estudo dos eventos periódicos da vida da planta em função da sua reação às condições do ambiente;

IX. árvores matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas de alto padrão e elevada variabilidade genética, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
X. propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
XI. inventário: estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo que identifica as espécies de uma determinada área;
XII. banco de sementes: armazenamento de coleção de sementes de diversas espécies vegetais, ocorrendo naturalmente no solo de áreas florestadas ou artificialmente em instituições com a finalidade de produção para arborização, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e demais intervenções de manejo florestal;
XIII. fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XIV. poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
XV. poda drástica: corte de mais de cinquenta por cento do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
XVI. estipe: é o caule das palmeiras, compreendido desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
XVII. transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente;
XVIII. propagação: tipo de reprodução, comum dos vegetais, que consiste na multiplicação assexuada de suas partes (ramo, tronco, folhas e outras);
XIX. supressão: corte de árvores;
XX. fitossanidade: consiste nas condições de saúde de um determinado indivíduo florestal analisado;
XXI. anelagem: é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos, impedindo o recebimento de seiva elaborada pelas raízes, causando a morte destas e consequente impossibilidade de absorção de sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, ocasionando o perecimento da planta;
XXII. sucessão ecológica: substituição gradual de uma comunidade por outra, ao longo do tempo, até que se atinja o equilíbrio, de forma que cada comunidade, ao se instalar, modifica o ambiente e cria as condições favoráveis para que outra comunidade se instale, substituindo-a;
XXIII. copa: parte aérea dos vegetais superiores, não lenhosa, constituída por ramos e folhas;
XXIV. estaca: pedaço de madeira afiado em um dos lados, introduzido no solo com o objetivo de sustentar a muda;
XXV. fruto carnoso: fruto que apresente camada suculenta, independente da estrutura que o tenha originado;
XXVI. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
XXVII. árvore de pequeno porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no mínimo 3m e, no máximo, 5m de altura total;
XXVIII. árvore de médio porte: espécie arbórea que, quando adulta, ati!1ja altura total de até 10m;
XXIX. árvore de grande porte: espécie arbórea que, quando adulta, tenha altura superior a 10m;
XXX. copa com formato globoso: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato de globo;
XXXI. copa com formato oval: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato ovalado;
XXXII. constituição tronco-ramos: espécie arbórea cujo corpo divide-se em raízes, tronco e ramos (e. g. lpê), diferentemente das espécies em que as folhas originam-se diretamente do tronco, como as bananeiras.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

Art. 7° - São diretrizes quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:
I. estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da área urbana do Município de Ivaí;
II. respeitar o planejamento viário previsto da área urbana do Município de Ivaí nos projetos de arborização;
III. planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infraestrutura subterrânea, compatibilizando-as antes de sua execução;
IV. manter nos passeios públicos, que não estejam localizados em áreas comerciais, largura mínima para receber a arborização e demais equipamentos urbanos deforma que sejam garantidas as condições de acessibilidade;
V. dotar os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município de condições para receber arborização;
VI. efetuar plantios somente em passeios de ruas onde o passeio público esteja definido e meio-fio existente;
VII. respeitar dimensões mínimas do passeio quanto a mobilidade;
VIII. fiscalizar o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas, que devem atender às diretrizes da legislação vigente;
IX. elaborar o plano de manejo da arborização do Município, a ser executado e coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
X. utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-as com a arborização urbana.

Art. 8° - São diretrizes quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano e ambiental:
I. utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais da área urbana do Município de Ivaí;
II. planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tomar a cidade mais aprazível e visando ao equilíbrio ambiental;
III. priorizar espaços e logradouros antigos em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, exceto quando forem exóticas invasoras.

Art. 9° - Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental, são estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade vedado o plantio de espécies invasoras (IAP);
II. diversificar as espécies utilizadas na arborização em áreas públicas, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) por espécie;
III. implementar, em áreas de Preservação Permanente, os projetos de recomposição florestal nativa apenas quando for comprovado pelo órgão gestor do plano que o simples isolamento não seja suficiente para assegurar a recuperação da área em questão, por meio da sucessão ecológica, devendo ser utilizadas somente espécies florestais nativas, de acordo com a região fitogeográfica, do bioma Mata Atlântica;
IV. estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes;
V. condicionar a aprovação dos projetos de loteamentos urbanos à aprovação do respectivo Projeto de Arborização, que deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado e submetido à análise da Secretaria Municipal de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10 - São diretrizes quanto ao monitoramento da arborização da área urbana do Município de Ivaí.
I. estabelecer um cronograma integrado do plantio de arborização, com base nos estudos realizados, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o prazo mínimo de um ano para o início de sua implementação;
II. adotar, para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea e/ou aérea existente, cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização, segundo orientação técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

III. documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado, em banco de dados SIG.

CAPITULO V
DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO

Art.11 - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental objetivando:
I. informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
II. reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
III. compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de cogestão com a sociedade;
IV. estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com o intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
V. informar e sensibilizar a população sobre a importância da manutenção de área permeável em tamanho adequado em torno de cada árvore, vegetando-a com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores, observando as medidas contidas no artigo 18º.
VI. informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do plantio de espécies nativas, visando à preservação e à manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Seção 1
Dos Critérios para Arborização

Art. 12 - A arborização urbana deverá ser executada:
I. nos canteiros centrais, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura, se existirem, desde que a largura em questão compatibilize o plantio da espécie, mediante parecer técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
II. nos passeios, de modo que a largura deste seja compatível, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos, de acordo com as especificações do PMAU;
III. nos espaços públicos de lazer a arborização deverá ser implantada à partir de um projeto paisagístico de modo que o mesmo não conflite com as recomendações especificadas neste plano;
Art. 13 - Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, sempre observando os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 14 – o poder público ficará responsável pela a implantação das árvores, observando o disposto nos artigos 18 à 21 desta Lei;
Art. 15 - Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculada ao plantio de árvores no passeio em frente ao lote, observando o respectivo projeto de arborização do loteamento.
Art. 16 - Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único - Os empreendimentos de uso coletivo em que constem áreas de preservação permanente, conforme definido por lei federal, deverão apresentar junto ao projeto de loteamento quais são suas áreas e sua devida locação.
Seção ll
Da Produção de Mudas e Plantio

Art. 17 - Caberá ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:
I. produzir mudas visando a atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas;
II. identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e sementes;
III. implementar um banco de sementes;
IV. testar espécies com predominância de nativas não usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
V. difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
VI. promover o intercâmbio de sementes e mudas;
VII. conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas;
VIII. fornecer a muda para o local de plantio com identificação (nome popular, nome científico, cor das flores) e registrar o fornecimento nos arquivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com endereço de plantio.
Art. 18 - As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:
I. altura mínima do fuste: 2,00m;
II. altura mínima total: 2,20m;
III. diâmetro do tronco, a 1,30 de altura do solo: mínimo de 0,02m;
IV. estar livre de pragas e doenças;
V. possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
VI. estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
VII. estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 19 - As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais árvores do passeio, quando as mesmas forem existentes e for obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos:
I. 6,00m da confluência do alinhamento predial da esquina, ficando desde já a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente autorizada a retirar as árvores que não se encontrem nesse padrão;
II. 1,50m das bocas de lobo e caixas de inspeção;
III. 1,5m do acesso de veículos;
IV. 4.00m de postes com ou sem transformadores e de placas de trânsito
V. o espaçamento entre as mudas deverá observar o porte da espécie sendo:
a. espécie de pequeno porte. 4,00m entre árvores;
b. espécie de médio porte: 6,00m entre árvores;
c. espécie de grande porte: 10,00m entre árvores;

VI. 0,50m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais;
VII. nos locais onde os rebaixamentos de meios-fios forem contínuos, deverá ser plantada uma árvore a cada 7,00m, atendendo às distâncias e aos padrões estabelecidos;
VIII. 3,00m de hidrantes, pontos de ônibus e mobiliários urbanos (bancas, cabines de ônibus, guaritas, telefones públicos).
Art. 20 - Nos passeios públicos, deverá atender a legislação vigente e deixar área livre de qualquer pavimentação ao redor das árvores, destinada à infiltração de água, de acordo com os seguintes critérios:
I. para espécies de grande porte, as dimensões mínimas serão de 1,80m x 1,80m,
II. para espécies de médio e pequeno porte 1,00m de largura x 1,50m de comprimento:
III. vegetar o canteiro com grama ou flores conforme o caso;
IV. ao redor do canteiro da árvore não deverá ser construída mureta.
Art. 21 - Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá, mediante orientação técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
I. ampliar a área ao redor da árvore;
II. adequar o espaço à forma de exposição das raízes;
III. proceder à supressão nos casos em que ofereçam risco à segurança e de desmoronamento, hipótese em que se faz obrigatório o replantio de outra espécie a ser indicada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção lll
Da Conservação da Arborização Urbana
Art. 22 - Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:
I. a muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;
II. a critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno ou adubação química diluída, a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;
III. deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
IV. em caso de morte ou supressão de árvore plantada, a mesma deverá ser reposta num prazo de até 30 (trinta) dias;
Art. 23 - Será priorizado o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.
Art. 24 - A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 25 - A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante parecer formal.
Parágrafo único - Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.
Art. 26 – Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a orientação técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Art. 27 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano Municipal de Arborização Urbana.
Art. 28 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente de mão de obra para a manutenção das árvores do Município.
Parágrafo único – Quando se tratar de mão de obra terceirizada, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente exigirá profissionais legalmente habilitados durante os serviços, mediante comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção IV
Do Plano de Manejo
Art. 29 - O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:
I. unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
II. diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
III. definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
IV. listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, os objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana;
V. identificar, com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana e definir metodologia de substituição gradual desses exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;
VI. definir metodologia de combate a "erva-de-passarinho", hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas;
VII. dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;
VIII. estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;
IX. identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;
X. identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V
Da Poda, do Corte, do Transplante e da Reposição
Art. 30 - As atividades de poda e corte, poderão ser motivadas por vistoria de rotina ou a pedido dos proprietários, formalizado mediante protocolo.
§ 1 ° - A execução dos serviços de corte poderá ser realizada somente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou ainda concessionarias habilitadas.
§ 2 ° - Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada exclusivamente por pessoas habilitadas e autorizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que estará com vestimenta identificando-a, exceto quando se tratar de conflito com a fiação, quando a execução do serviço ficará a cargo da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Subseção 1
Dos Critérios para a Poda
Art. 31 - Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa, que poderá ser solicitada por qualquer cidadão por via protocolo.
Art. 32 - Em árvores adultas será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 33 - A empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica deverá apresentar por escrito o plano de poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subseção ll

Dos Critérios para o Corte

Art. 34 - O corte de árvore somente será autorizado quando:

I. estiver ameaçando cair, por estar em processo de decomposição, oca ou quando seu ponto de equilíbrio estiver deslocado;

II. estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel demonstrado em projeto arquitetônico aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente;

III. guiando as raízes vierem a prejudicar os equipamentos urbanos subterrâneos ou não;

IV. estiver morta;

V. estiver infestada de pragas e/ou doença as e for considerada irrecuperável;

VI. estiver apresentando algum risco à segurança;

VII. constituir espécie exótica invasora;

VIII. constituir espécie que apresente frutos carnosos;

IX. for de espécie que, comprovadamente, ocasione problemas de saúde pública ou a critério de regulamento estadual ou federal;

X. estiver impedindo o trânsito de pedestres ou dificultando a visibilidade de equipamentos de sinalização;

XI. constituir espécie de porte inadequado para o local.

§ 1 ° - O protocolo solicitando a autorização para retirada da arvore será feito pelo proprietário do imóvel, pro promitente comprador com escritura pública, possuir mediante contrato de imóvel, ou por procurador legal, em formulário específico.

§ 2 ° - A autorização para retirada será emitida, assinada por profissional técnico designado, após vistoria.

§ 3 ° - A retirada da árvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.

Art. 35 - Quando solicitada a retirada de árvore através de serviço prestado pela Secretaria e Agricultura e Meio Ambiente, serão cobrados os seguintes valores, a título de preço público, exceto quando se tratar de risco iminente:

I. árvore medindo 1,0cm a 10,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a R$ 100,00 (cem reais);

II. árvore medindo 11,0cm a 30,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais);

III. árvore medindo 31,0cm a 50,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais);

IV. árvore acima de 51,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1 - A retirada da árvore pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e desbaste do toco serão feitos no prazo de até 30 (trinta) dias após o pagamento do preço público e obedecerão à ordem cronológica de protocolo.

§ 2 - Serão isentas do pagamento do preço público as pessoas referidas no art. 35, § 1 º, desta Lei, que comprovarem o vínculo a programa de transferência de renda (bolsa família, etc.) ou que comprovem serem isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no Município de Ivaí.

Art. 36 - A retirada de árvore por interesse público será de inteira responsabilidade do Município de Ivaí, incluindo as situações de riscos iminentes, podendo, nesse caso, qualquer cidadão comunicar diretamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 37 - A emissão do "Habite-se" fica condicionada à comprovação do plantio das árvores conforme projeto técnico, mediante vistoria da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 38 - A supressão ou substituição de grupo superior a 05 (cinco) árvores, tanto por interesse particular quanto público, somente será permitida se justificada tecnicamente e precedida de aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único - Para aferição do quantitativo de árvores, será analisado um período de até 02 (dois) anos.

Art. 39 - Sempre que o espécime florestal constituir exemplar de relevante interesse ecológico (espécie rara, ameaçada de extinção, matrizes, etc.), cultural ou histórico, o seu transplante deverá ser privilegiado, independente do seu porte.

Subseção lll

Dos Transplantes

Art. 40 - Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e executa dos conforme os critérios técnicos, cabendo à Secretaria definir o local de destino dos transplantes.

Subseção IV

Dos Critérios para Reposição

Art. 41 - Quando da emissão da autorização formal para corte, a reposição dos exemplares cortados será obrigatória, exceto nos casos constantes na Subseção II e que não for possível a reposição devido às circunstâncias do local.

Parágrafo único - As mudas utilizadas no replantio deverão obedecer aos (parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização) critérios desta Lei.

Seção VI

Da Erradicação da Murta (Murrayapaniculata)

Art. 42 - Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie Murrayapaniculata, popular Falsa Murta, conforme previsto na Lei Estadual nº. 15.953, de 24 de setembro de 2008.

§ 1 ° - As árvores existentes no território do Município, da espécie Murrayapaniculata deverão ser erradicadas através da supressão ou substituição, conforme previsto na Lei Estadual nº. 15.953, de 24 de setembro de 2008, devendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, apresentar o respectivo plano de trabalho num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.

§ 2° - Em até 30 (trinta) dias após a supressão do exemplar de Murrayapaniculata, deverá ser realizada a substituição por espécie indicada pelo Plano de Arborização.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE GESTÃO

Art. 43 - A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.

Art. 44 - O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí será constituído da seguinte forma:

I. Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 45 - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana (Inventario), como uma unidade funcional administrativa de gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí.

Parágrafo único - Deverá haver um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana para oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Ivaí.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção l

Das Infrações

Art. 46 - São proibidas as seguintes práticas:
I. a anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore;
II. a condução de águas que contenham substâncias tóxicas para canteiros e áreas arborizadas;
III. a fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, pregos, lixeiras, bem como qualquer tipo de pintura, incluindo a pintura com cal, na arborização urbana;
IV. amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
V. o plantio de espécies em desacordo com o previsto nesta Lei;
VI. atear fogo;
VII. o plantio no passeio de espécies:
a. exóticas invasoras;
b. de porte inadequado, conforme previsto na presente Lei;
c. de frutíferas carnosas;
d. comprovada cientificamente como causadora de problemas de saúde pública;
e. cuja legislação estadual ou federal seja contrária;
f. que não apresentem constituição tronco-ramos;
g. espécies que apresentem espinhos ou acúleos.

Seção ll
Das Penalidades

Art. 47 - Além das penalidades previstas na Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação, serão penalizadas pela fiscalização municipal, sendo:
I. corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: R$ 1.000,00 (um mil reais) por árvore;
II. poda drástica: R$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore;
III. o não cumprimento do prazo de 30 dias para plantio/replantio, após emissão da notificação: R$ 300 (trezentos reais) por árvore, reincidindo a cada período de 30 (trinta) dias se novamente notificado;
IV. demais infrações: R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 48 - Respondem solidariamente pela infração às normas desta Lei:
I. seu autor material;
II. o mandante, o possuidor do imóvel ou o proprietário;
III. quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 49 - As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) quando comprovadamente o agente infrator tiver baixo grau de instrução ou escolaridade, mediante laudo emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 50 - As multas definidas nesta lei serão aplicadas em dobro:
I. no caso de reincidência das infrações;
II. no caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
III. no caso do não atendimento às medidas expostas na notificação;
IV. no caso de o agente ser prestador de serviços relacionados à jardinagem, poda e/ou corte de árvores.

Art. 51 - As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, com análise do Conselho Municipal de Meio Ambiente quando for necessário, e serão revertidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Art. 53 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções e portarias que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 54 - O valor das multas e os preços públicos estabelecidos nesta Lei poderão ser atualizados pelos índices inflacionários e corrigidos monetariamente mediante Decreto.

Art. 55 - Fazem parte da presente legislação o contido no Anexo l - "Plano Municipal de Arborização Urbana de Ivaí", englobando o diagnóstico, mapeamento, especificações técnicas, e diretrizes da arborização urbana e seus anexos.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:B0E494C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º. – Concede progressão funcional, após avaliação da Comissão Especial designada através da portaria 017/2021, para avaliação dos processos de progressão funcional dos servidores Municipais, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Base Legal	Nível anterior	Nível após Progressão
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Art 5º "g"	XIII	XV
407	Ana Paula Presa de Rosse	Art 5º "g"	XVI	XVIII
506	Cassio Luiz Furtado Duarte	Art 5º "g"	VIII	X
399	Daniel de Oliveira André	Art 5º "g"	VIII	X
472	Drielle Tomaz Lino	Art 5º "g"	VII	IX
507	Eliane da Silva Leite	Art 5º "b"	III	V
114	Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	Art 5º "g"	XXXIII	XXXV
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Art 5º "g"	XIII	XV
340	Fernanda Danieli Bellun Oliveira	Art 5º "g"	XIII	XV
185	Ivanete Aparecida Nazari	Art 5º "g"	XXIV	XXVI
546	Julia Raimundo de Paiva	Art 5º "c"	II	V
449	Laura Rosa dos Santos Bonfim	Art 5º "a"	V	VI
266	Meri Ellen Bucioli	Art 5º "g"	XIV	XV
369	Naligia de Fatima Mori	Art 5º "d" e "g"	X	XVII
370	Reinaldo da Silva	Art. 5º, "g"	XVII	XIX
409	Rone Von Ferreira	Art 5º "g"	VIII	IX
296	Rosangela Nunes dos Santos	Art 5º "d"	XXI	XXVI
372	Tauana Presa Requena Lopes	Art 5º "g"	XX	XXII
295	Valter Vassoler Junior	Art 5º "g"	XXV	XXVII
334	Vania Cristina Ribeiro	Art 5º "g"	XXV	XXVII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7360ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL CONFORME DECRETO 100/2007

Senhor Prefeito:

Considerando, a análise dos processos de progressão realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, encaminhamos o resultado a Vossa Excelência, para adoção das devidas medidas.

Informamos que após a devida avaliação realizada pela comissão, referente aos títulos entregues até a data de 25/02/2022 para progressão vertical, informamos os níveis de progressões dos servidores requerentes, ficam discriminados na forma abaixo:

Matricula	Servidor	Base Legal	Nível anterior	Nível após Progressão
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Art 5º "g"	XIII	XV
407	Ana Paula Presa de Rosse	Art 5º "g"	XVI	XVIII
506	Cassio Luiz Furtado Duarte	Art 5º "g"	VIII	X
399	Daniel de Oliveira André	Art 5º "g"	VIII	X
472	Drielle Tomaz Lino	Art 5º "g"	VII	IX
507	Eliane da Silva Leite	Art 5º "b"	III	V
114	Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	Art 5º "g"	XXXIII	XXXV
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Art 5º "g"	XIII	XV
340	Fernanda Danieli Bellun Oliveira	Art 5º "g"	XIII	XV
185	Ivanete Aparecida Nazari	Art 5º "g"	XXIV	XXVI
546	Julia Raimundo de Paiva	Art 5º "c"	II	V
449	Laura Rosa dos Santos Bonfim	Art 5º "a"	V	VI
266	Meri Ellen Bucioli	Art 5º "g"	XIV	XV
369	Naligia de Fatima Mori	Art 5º "d" e "g"	X	XVII
370	Reinaldo da Silva	Art. 5º, "g"	XVII	XIX
409	Rone Von Ferreira	Art 5º "g"	VIII	IX
296	Rosangela Nunes dos Santos	Art 5º "d"	XXI	XXVI
372	Tauana Presa Requena Lopes	Art 5º "g"	XX	XXII
295	Valter Vassoler Junior	Art 5º "g"	XXV	XXVII
334	Vania Cristina Ribeiro	Art 5º "g"	XXV	XXVII

É o parecer da Comissão.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SANDRA LUCIA PRESA
Presidente

MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES
Membro

ROSANA FRANCISQUETTI
Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9717827D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO GABARITO DEFINITIVO

ARQUITETO URBANISTA

01) A	11) D	21) E	31) D	41) NULA
02) E	12) D	22) C	32) C	42) C
03) C	13) A	23) E	33) NULA	43) A
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) C	44) B
05) D	15) E	25) A	35) D	45) E
06) B	16) D	26) B	36) E	46) D
07) D	17) B	27) E	37) C	47) A
08) B	18) A	28) B	38) D	48) D
09) C	19) B	29) E	39) B	49) B
10) E	20) A	30) A	40) A	50) B

ASSISTENTE SOCIAL

01) A	11) D	21) E	31) D	41) B
02) E	12) D	22) C	32) C	42) C
03) C	13) A	23) E	33) C	43) C
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) B
05) D	15) E	25) A	35) A	45) B
06) B	16) D	26) B	36) A	46) E
07) D	17) B	27) E	37) D	47) B
08) B	18) A	28) B	38) B	48) B
09) C	19) B	29) E	39) C	49) C
10) E	20) A	30) A	40) A	50) A

ATENDENTE DE MUSEUS

01) D	11) E	21) A	31) E	41) D
02) B	12) A	22) D	32) B	42) A
03) E	13) C	23) D	33) RETIFICADA P/ B	43) A
04) E	14) B	24) C	34) B	44) D
05) D	15) E	25) B	35) E	45) C
06) C	16) D	26) A	36) B	46) A
07) B	17) A	27) E	37) B	47) B
08) D	18) B	28) C	38) E	48) D
09) B	19) B	29) A	39) B	49) A
10) C	20) E	30) B	40) C	50) A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01) D	11) E	21) A	31) E	41) B
02) B	12) A	22) D	32) B	42) E
03) E	13) C	23) D	33) RETIFICADA P/ B	43) B
04) E	14) B	24) C	34) B	44) D
05) D	15) E	25) B	35) E	45) E
06) C	16) D	26) A	36) B	46) B
07) B	17) A	27) E	37) B	47) A
08) D	18) B	28) C	38) E	48) D
09) B	19) B	29) A	39) B	49) A
10) C	20) E	30) B	40) E	50) A

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

01) A	11) C	21) E	31) E	41) C
02) C	12) D	22) A	32) B	42) A
03) D	13) B	23) A	33) D	43) B
04) B	14) C	24) B	34) E	44) A
05) B	15) E	25) B	35) C	45) B
06) C	16) C	26) C	36) B	46) E
07) E	17) A	27) E	37) E	47) B
08) D	18) C	28) A	38) D	48) A
09) D	19) B	29) E	39) C	49) D
10) A	20) C	30) D	40) A	50) B

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01) B	11) A	21) C	31) B	41) C
02) E	12) A	22) D	32) E	42) B
03) A	13) C	23) B	33) D	43) B
04) D	14) A	24) E	34) E	44) C
05) C	15) A	25) E	35) B	45) B
06) B	16) RETIFICADA P/ D	26) B	36) E	46) A
07) D	17) E	27) D	37) D	47) D
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) C	38) D	48) C
09) A	19) A	29) D	39) E	49) D
10) B	20) E	30) B	40) E	50) A

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01) B	11) A	21) C	31) B	41) A
02) E	12) A	22) D	32) E	42) B
03) A	13) C	23) B	33) D	43) D
04) D	14) A	24) E	34) E	44) D
05) C	15) A	25) E	35) B	45) C
06) B	16) RETIFICADA P/ D	26) B	36) E	46) C
07) D	17) E	27) D	37) D	47) B
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) C	38) D	48) D
09) A	19) A	29) D	39) C	49) C
10) B	20) E	30) B	40) B	50) A

AUXILIAR DE MECÂNICO

01) A	11) C	21) E	31) E	41) E
02) C	12) D	22) A	32) B	42) C
03) D	13) B	23) A	33) D	43) E
04) B	14) C	24) B	34) E	44) A
05) B	15) E	25) B	35) C	45) E
06) C	16) C	26) C	36) B	46) A
07) E	17) A	27) E	37) E	47) A
08) D	18) C	28) A	38) D	48) D
09) D	19) B	29) E	39) C	49) A
10) A	20) C	30) D	40) E	50) C

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

01) B	11) A	21) C	31) B	41) B
02) E	12) A	22) D	32) E	42) C
03) A	13) C	23) A	33) D	43) B
04) D	14) A	24) E	34) E	44) B
05) C	15) A	25) B	35) B	45) A
06) B	16) B	26) E	36) E	46) D
07) D	17) E	27) B	37) D	47) A
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) D	38) D	48) A
09) A	19) A	29) D	39) B	49) B
10) B	20) E	30) B	40) B	50) D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01) E	11) C	21) E	31) E	41) A
02) A	12) D	22) A	32) B	42) A
03) B	13) B	23) A	33) D	43) C
04) A	14) E	24) B	34) E	44) D
05) B	15) C	25) C	35) D	45) C
06) C	16) A	26) A	36) A	46) B
07) E	17) C	27) A	37) D	47) A
08) D	18) B	28) E	38) D	48) E
09) D	19) C	29) C	39) A	49) B
10) A	20) A	30) D	40) B	50) E

CONTADOR

01) A	11) C	21) E	31) D	41) B
02) E	12) D	22) C	32) C	42) B
03) C	13) A	23) E	33) B	43) A
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) A
05) B	15) E	25) A	35) A	45) E
06) C	16) D	26) B	36) A	46) A
07) E	17) B	27) E	37) B	47) D
08) A	18) A	28) B	38) E	48) A
09) C	19) B	29) E	39) B	49) D
10) D	20) A	30) A	40) E	50) D

EDUCADOR SOCIAL

01) B	11) A	21) C	31) B	41) B
02) E	12) A	22) D	32) E	42) C
03) A	13) C	23) A	33) D	43) C
04) D	14) A	24) E	34) E	44) B
05) C	15) A	25) B	35) B	45) E
06) B	16) B	26) E	36) E	46) A

07) D	17) E	27) B	37) D	47) C
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) D	38) D	48) A
09) A	19) A	29) D	39) E	49) B
10) B	20) E	30) B	40) E	50) C

ENFERMEIRO

01) A	11) D	21) E	31) D	41) C
02) E	12) D	22) C	32) C	42) D
03) C	13) A	23) E	33) E	43) A
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) C	44) B
05) D	15) E	25) A	35) D	45) D
06) B	16) D	26) B	36) B	46) B
07) D	17) B	27) E	37) B	47) A
08) B	18) A	28) B	38) D	48) D
09) C	19) B	29) E	39) E	49) A
10) E	20) A	30) A	40) C	50) C

ENGENHEIRO CIVIL

01) A	11) D	21) E	31) D	41) C
02) E	12) D	22) C	32) C	42) C
03) C	13) A	23) E	33) C	43) D
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) B
05) D	15) E	25) A	35) C	45) C
06) B	16) D	26) B	36) E	46) D
07) D	17) B	27) E	37) A	47) A
08) B	18) A	28) B	38) C	48) E
09) C	19) B	29) E	39) NULA	49) E
10) E	20) A	30) A	40) E	50) B

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01) A	11) C	21) E	31) D	41) D
02) E	12) D	22) C	32) C	42) D
03) C	13) A	23) E	33) E	43) NULA
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) C	44) B
05) B	15) E	25) A	35) E	45) B
06) C	16) D	26) B	36) C	46) A
07) E	17) B	27) E	37) A	47) B
08) A	18) A	28) B	38) A	48) C
09) C	19) B	29) E	39) E	49) B
10) D	20) A	30) A	40) E	50) B

FISCAL TRIBUTÁRIO

01) A	11) D	21) E	31) D	41) B
02) E	12) D	22) C	32) C	42) E
03) C	13) A	23) E	33) B	43) B
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) C	44) D
05) D	15) E	25) A	35) C	45) D
06) B	16) D	26) B	36) B	46) B
07) D	17) B	27) E	37) A	47) E
08) B	18) A	28) B	38) D	48) A
09) C	19) B	29) E	39) C	49) D
10) E	20) A	30) A	40) B	50) D

FISIOTERAPEUTA

01) A	11) D	21) E	31) D	41) B
02) E	12) D	22) C	32) C	42) D
03) C	13) A	23) E	33) C	43) A
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) B
05) D	15) E	25) A	35) D	45) C
06) B	16) D	26) B	36) B	46) B
07) D	17) B	27) E	37) E	47) C
08) B	18) A	28) B	38) C	48) E
09) C	19) B	29) E	39) A	49) C
10) E	20) A	30) A	40) A	50) B

FONOAUDIÓLOGO

01) A	11) C	21) E	31) D	41) B
02) E	12) D	22) C	32) C	42) D
03) C	13) A	23) E	33) E	43) A
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) C	44) E
05) B	15) E	25) A	35) D	45) C
06) C	16) D	26) B	36) B	46) C
07) E	17) B	27) E	37) E	47) B
08) A	18) A	28) B	38) C	48) B
09) C	19) B	29) E	39) A	49) C
10) D	20) A	30) A	40) C	50) B

LUBRIFICADOR E LAVADOR

01) A	11) C	21) E	31) E	41) A
02) C	12) D	22) A	32) B	42) D
03) D	13) B	23) A	33) D	43) A
04) B	14) C	24) B	34) E	44) D
05) B	15) E	25) B	35) C	45) E
06) C	16) C	26) C	36) B	46) C
07) E	17) A	27) E	37) E	47) C
08) D	18) C	28) A	38) D	48) A
09) D	19) B	29) E	39) C	49) C
10) A	20) C	30) D	40) E	50) C

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

01) A	11) C	21) E	31) E	41) E
02) C	12) D	22) A	32) B	42) C
03) D	13) B	23) A	33) D	43) D
04) B	14) C	24) B	34) E	44) C
05) B	15) E	25) B	35) C	45) C
06) C	16) C	26) C	36) B	46) E
07) E	17) A	27) E	37) E	47) A
08) D	18) C	28) A	38) D	48) D
09) D	19) B	29) E	39) C	49) A
10) A	20) C	30) D	40) C	50) C

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

01) A	11) C	21) E	31) E	41) A
02) C	12) D	22) A	32) B	42) E
03) D	13) B	23) A	33) D	43) C
04) B	14) C	24) B	34) E	44) A
05) B	15) E	25) B	35) C	45) C
06) C	16) C	26) C	36) B	46) E
07) E	17) A	27) E	37) E	47) C
08) D	18) C	28) A	38) D	48) E
09) D	19) B	29) E	39) C	49) A
10) A	20) C	30) D	40) A	50) A

MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA DE SOBREAVISO

01) A	11) C	21) E	31) D	41) A
02) E	12) D	22) C	32) C	42) E
03) C	13) A	23) E	33) C	43) B
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) E	44) A
05) B	15) E	25) A	35) B	45) D
06) C	16) D	26) B	36) D	46) C
07) E	17) B	27) E	37) E	47) A
08) A	18) A	28) B	38) A	48) D
09) C	19) B	29) E	39) E	49) E
10) D	20) A	30) A	40) A	50) E

MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS | DIARISTA)

01) A	11) C	21) E	31) D	41) A
02) E	12) D	22) C	32) C	42) C
03) C	13) A	23) E	33) C	43) D
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) E	44) E
05) B	15) E	25) A	35) B	45) E
06) C	16) D	26) B	36) D	46) A
07) E	17) B	27) E	37) E	47) NULA
08) A	18) A	28) B	38) A	48) D
09) C	19) B	29) E	39) E	49) D
10) D	20) A	30) A	40) A	50) B

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

01) A	11) C	21) E	31) D	41) A
02) E	12) D	22) C	32) C	42) C
03) C	13) A	23) E	33) C	43) D
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) E	44) E
05) B	15) E	25) A	35) B	45) E
06) C	16) D	26) B	36) D	46) A
07) E	17) B	27) E	37) E	47) NULA
08) A	18) A	28) B	38) A	48) B
09) C	19) B	29) E	39) E	49) A
10) D	20) A	30) A	40) A	50) C

MÉDICO GINECO-OBSTETRA (40 HORAS | DIARISTA | PLANTONISTA)

01) A	11) C	21) E	31) D	41) D
02) E	12) D	22) C	32) C	42) A
03) C	13) A	23) E	33) C	43) D

04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) E	44) E
05) B	15) E	25) A	35) B	45) B
06) C	16) D	26) B	36) D	46) E
07) E	17) B	27) E	37) E	47) A
08) A	18) A	28) B	38) A	48) C
09) C	19) B	29) E	39) E	49) C
10) D	20) A	30) A	40) A	50) B

MÉDICO PEDIATRA (DIARISTA | PLANTONISTA)

01) A	11) C	21) E	31) D	41) E
02) E	12) D	22) C	32) C	42) A
03) C	13) A	23) E	33) C	43) E
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) E	44) NULA
05) B	15) E	25) A	35) B	45) A
06) C	16) D	26) B	36) D	46) B
07) E	17) B	27) E	37) E	47) D
08) A	18) A	28) B	38) A	48) C
09) C	19) B	29) E	39) E	49) B
10) D	20) A	30) A	40) A	50) D

MÉDICO PSIQUIATRA – DIARISTA

01) A	11) C	21) E	31) D	41) E
02) E	12) D	22) C	32) C	42) A
03) C	13) A	23) E	33) C	43) D
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) E	44) E
05) B	15) E	25) A	35) B	45) A
06) C	16) D	26) B	36) D	46) D
07) E	17) B	27) E	37) E	47) C
08) A	18) A	28) B	38) A	48) B
09) C	19) B	29) E	39) E	49) A
10) D	20) A	30) A	40) A	50) B

MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”

01) E	11) C	21) E	31) E	41) C
02) A	12) D	22) A	32) B	42) E
03) B	13) B	23) A	33) D	43) A
04) A	14) E	24) B	34) E	44) RETIFICADA P/ A
05) B	15) C	25) C	35) D	45) A
06) C	16) A	26) A	36) A	46) E
07) E	17) C	27) A	37) D	47) B
08) D	18) B	28) E	38) D	48) E
09) D	19) C	29) C	39) B	49) E
10) A	20) A	30) D	40) C	50) E

NUTRICIONISTA

01) A	11) C	21) E	31) D	41) D
02) E	12) D	22) C	32) C	42) D
03) C	13) A	23) E	33) C	43) A
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) B
05) B	15) E	25) A	35) B	45) B
06) C	16) D	26) B	36) E	46) C
07) E	17) B	27) E	37) D	47) B
08) A	18) A	28) B	38) RETIFICADA P/ B	48) A
09) C	19) B	29) E	39) D	49) B
10) D	20) A	30) A	40) B	50) D

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

01) A	11) C	21) E	31) E	41) B
02) C	12) D	22) A	32) B	42) A
03) D	13) B	23) A	33) D	43) A
04) B	14) C	24) B	34) E	44) D
05) B	15) E	25) B	35) C	45) A
06) C	16) C	26) C	36) B	46) A
07) E	17) A	27) E	37) E	47) C
08) D	18) C	28) A	38) D	48) C
09) D	19) B	29) E	39) A	49) A
10) A	20) C	30) D	40) A	50) A

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

01) A	11) C	21) E	31) E	41) A
02) C	12) D	22) A	32) B	42) A
03) D	13) B	23) A	33) D	43) E
04) B	14) C	24) B	34) E	44) A
05) B	15) E	25) B	35) C	45) B
06) C	16) C	26) C	36) B	46) RETIFICADA P/ A
07) E	17) A	27) E	37) E	47) D
08) D	18) C	28) A	38) D	48) E
09) D	19) B	29) E	39) B	49) C

10) A	20) C	30) D	40) E	50) E

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

01) A	11) D	21) E	31) D	41) D
02) E	12) D	22) C	32) C	42) E
03) C	13) A	23) E	33) D	43) E
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) C
05) D	15) E	25) A	35) B	45) E
06) B	16) D	26) B	36) D	46) C
07) D	17) B	27) E	37) B	47) C
08) B	18) A	28) B	38) B	48) E
09) C	19) B	29) E	39) NULA	49) C
10) E	20) A	30) A	40) D	50) D

PROFESSOR

01) A	11) E	21) E	31) D	41) A
02) E	12) D	22) C	32) C	42) E
03) C	13) A	23) E	33) E	43) D
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) A
05) A	15) E	25) A	35) A	45) E
06) A	16) D	26) B	36) E	46) A
07) B	17) B	27) E	37) A	47) C
08) D	18) A	28) B	38) C	48) C
09) B	19) B	29) E	39) E	49) B
10) E	20) A	30) E	40) A	50) C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01) A	11) D	21) E	31) D	41) E
02) E	12) D	22) C	32) C	42) E
03) C	13) A	23) E	33) E	43) D
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) C
05) D	15) E	25) A	35) D	45) C
06) B	16) D	26) B	36) A	46) A
07) D	17) B	27) E	37) C	47) D
08) B	18) A	28) B	38) A	48) C
09) C	19) B	29) E	39) C	49) B
10) E	20) A	30) A	40) A	50) C

PSICÓLOGO

01) A	11) D	21) E	31) D	41) A
02) E	12) D	22) C	32) C	42) A
03) C	13) A	23) E	33) D	43) B
04) D	14) C	24) RETIFICADA P/ B	34) C	44) A
05) D	15) E	25) A	35) D	45) C
06) B	16) D	26) B	36) B	46) E
07) D	17) B	27) E	37) E	47) D
08) B	18) A	28) B	38) A	48) D
09) C	19) B	29) E	39) A	49) E
10) E	20) A	30) A	40) C	50) C

RECEPCIONISTA

01) B	11) A	21) C	31) B	41) E
02) E	12) A	22) D	32) E	42) C
03) A	13) C	23) B	33) D	43) C
04) D	14) A	24) E	34) E	44) B
05) C	15) A	25) E	35) B	45) D
06) B	16) RETIFICADA P/ D	26) B	36) E	46) B
07) D	17) E	27) D	37) D	47) C
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) C	38) D	48) E
09) A	19) A	29) D	39) D	49) C
10) B	20) E	30) B	40) C	50) C

SECRETÁRIO(A)

01) B	11) A	21) C	31) B	41) C
02) E	12) A	22) D	32) E	42) A
03) A	13) C	23) B	33) D	43) E
04) D	14) A	24) E	34) E	44) C
05) C	15) A	25) E	35) B	45) D
06) B	16) RETIFICADA P/ D	26) B	36) E	46) B
07) D	17) E	27) D	37) D	47) C
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) C	38) D	48) A
09) A	19) A	29) D	39) E	49) C
10) B	20) E	30) B	40) C	50) B

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

01) B	11) A	21) C	31) B	41) A

02) E	12) A	22) D	32) E	42) D
03) A	13) C	23) A	33) D	43) C
04) D	14) A	24) E	34) E	44) C
05) C	15) A	25) B	35) B	45) A
06) B	16) B	26) E	36) E	46) E
07) D	17) E	27) B	37) D	47) D
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) D	38) D	48) C
09) A	19) A	29) D	39) A	49) B
10) B	20) E	30) B	40) D	50) A

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01) B	11) A	21) C	31) B	41) B
02) E	12) A	22) D	32) E	42) C
03) A	13) C	23) B	33) D	43) B
04) D	14) A	24) E	34) E	44) B
05) C	15) A	25) E	35) B	45) C
06) B	16) RETIFICADA P/ D	26) B	36) E	46) D
07) D	17) E	27) D	37) D	47) B
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) C	38) D	48) B
09) A	19) A	29) D	39) B	49) B
10) B	20) E	30) B	40) E	50) A

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

01) B	11) A	21) C	31) B	41) B
02) E	12) A	22) D	32) E	42) B
03) A	13) C	23) A	33) D	43) C
04) D	14) A	24) E	34) E	44) A
05) C	15) A	25) B	35) B	45) B
06) B	16) B	26) E	36) E	46) A
07) D	17) E	27) B	37) D	47) A
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) D	38) D	48) B
09) A	19) A	29) D	39) B	49) D
10) B	20) E	30) B	40) A	50) D

TÉCNICO DE RADIOLOGIA I

01) B	11) A	21) C	31) B	41) B
02) E	12) A	22) D	32) E	42) E
03) A	13) C	23) B	33) D	43) A
04) D	14) A	24) E	34) E	44) A
05) C	15) A	25) E	35) B	45) E
06) B	16) RETIFICADA P/ D	26) B	36) E	46) D
07) D	17) E	27) D	37) D	47) A
08) A	18) RETIFICADA P/ C	28) C	38) D	48) D
09) A	19) A	29) D	39) B	49) E
10) B	20) E	30) B	40) C	50) B

TERAPEUTA OCUPACIONAL

01) A	11) C	21) E	31) D	41) C
02) E	12) D	22) C	32) C	42) B
03) C	13) A	23) E	33) C	43) C
04) D	14) E	24) RETIFICADA P/ B	34) D	44) A
05) B	15) E	25) A	35) C	45) A
06) C	16) D	26) B	36) D	46) E
07) E	17) B	27) E	37) B	47) A
08) A	18) A	28) B	38) E	48) D
09) C	19) B	29) E	39) B	49) C
10) D	20) A	30) A	40) A	50) A

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D85C648F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
GUILHERME JOHANNES HENDERIKX	0001236	8,00	14,00	10,00	10,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	0001251	10,00	8,00	6,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
LUCIENE APARECIDA TUCHINSKI	0001237	12,00	8,00	10,00	2,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	0001029	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
CERILENE OLIVEIRA BRANDÃO ROSA	0001244	8,00	6,00	6,00	12,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
DAIANE PADILHA RODRIGUES	0001058	6,00	12,00	10,00	6,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
DANIELE MURBACH DE AGUIAR	0001208	4,00	18,00	6,00	4,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0001015	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PRISCILA LECH	0001255	12,00	6,00	4,00	12,00	2,00	36,00	Reprovado	Presente
SILMARA DOS SANTOS CORTES	0001007	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES	0001045	6,00	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	0001241	12,00	6,00	6,00	10,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
MARISA BARON DE ALMEIDA SKEZOSKI	0001134	4,00	14,00	6,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
MONICA REGINA FROES DELBOM	0001108	8,00	4,00	4,00	14,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
PEDRO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0001080	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SIRLEY ALVES	0001089	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TATIANE MARIA FERREIRA	0001027	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANESSA DE MIRANDA	0001092	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANA MARIA SANDESKI	0001248	2,00	4,00	6,00	8,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
DENISE APARECIDA FERNANDES	0001053	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ISLANIA ALVES DE OLIVEIRA	0001088	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	0001030	12,00	12,00	6,00	8,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ENGENHO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	0001009	12,00	10,00	10,00	8,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
EMERSON JERÔNIMO MACHADO DA ROSA	0001169	4,00	10,00	8,00	4,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
JAINE FERREIRA CARDOSO	0001062	6,00	14,00	2,00	10,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
KARISNAY PIETCZAK CAMARGO RIBEIRO	0001200	12,00	6,00	2,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
VALMERI COELHO AFONSO	0001198	6,00	6,00	8,00	8,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
BRUNA GOSLAR RIBEIRO	0001050	10,00	14,00	6,00	14,00	6,00	50,00	Aprovado	Presente
PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	0001233	6,00	4,00	8,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
THIAGO ROSA GOSLAR	0001225	10,00	10,00	2,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA

NOME	INSCRIÇÃO	PORT MAT LEG CB CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO	0001204	12,00 10,00 6,00 6,00 10,00	44,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
DANIEL LINHARES CAMARGO	0001161	10,00	4,00	8,00	10,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
TAYANE BORGES CORTES	0001179	10,00	4,00	4,00	2,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
CASSIANE MAIDL	0001019	6,00	2,00	8,00	10,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0001044	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	0001085	12,00	8,00	12,00	10,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	0001170	14,00	6,00	6,00	4,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT MAT LEG CB CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
RAFAEL CIDRAL HEINZEN	0001264	12,00 10,00 4,00 12,00 12,00	50,00	Aprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0001059	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	0001011	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANA ALBINO	0001263	4,00	6,00	6,00	8,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
ANA CAROLINE NOVAKOWSKI NICHAK	0001192	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	0001083	8,00	4,00	10,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
ELIANE BRITO BARROS	0001087	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ESTÊVÃO ROSSI	0001103	10,00	10,00	2,00	10,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
FRANCIELLE MARQUES WEISS	0001249	8,00	0,00	4,00	8,00	0,00	20,00	Reprovado	Presente
FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA	0001217	6,00	12,00	4,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	0001039	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JANETE PIMENTEL CORDEIRO	0001018	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUANA DITIUK SIQUEIRA	0001038	6,00	10,00	6,00	10,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
LUCIANE DE FÁTIMA DE ALMEIDA	0001209	12,00	8,00	6,00	6,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
LUIZA DE SOUZA NOGUEIRA	0001154	10,00	10,00	10,00	6,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
MARCELA AGUIAR MAYER	0001247	10,00	10,00	2,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
MARIA LUIZA PEREIRA KASEKER	0001074	8,00	10,00	6,00	6,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
WANDERSON STAVASZ CORTES	0001218	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANA CAROLINE RIBAS SANTOS	0001173	10,00	12,00	8,00	8,00	4,00	42,00	Reprovado	Presente
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	0001024	8,00	4,00	4,00	8,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ANDREIA SOUZA DE PAULA	0001010	12,00	8,00	6,00	10,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
CLAUDIANE FERREIRA DE CHAVES	0001152	10,00	4,00	4,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
DANIELE DE FÁTIMA SILVA BULKOSKI	0001253	6,00	6,00	8,00	4,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMARGO	0001160	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIELE GONÇALVES CORDEIRO	0001216	12,00	14,00	8,00	10,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
HÉLCIO DO PILAR CASTILHO PIMENTEL	0001261	6,00	4,00	4,00	4,00	14,00	32,00	Reprovado	Presente
IVANESA BOCHOSKI	0001258	14,00	12,00	10,00	8,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	0001171	6,00	12,00	4,00	10,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
KETLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	0001078	12,00	8,00	4,00	4,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0001017	14,00	10,00	8,00	12,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
MARIA CONCEIÇÃO PADILHA PORTES	0001232	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZORIO	0001068	16,00	8,00	8,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
SABRINA METZ KAZEKER	0001048	6,00	10,00	8,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
TAMYRES NEPOMOCENO	0001125	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	0001046	10,00	16,00	4,00	12,00	4,00	46,00	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
BERNADETE CEVE	0001097	16,00	12,00	6,00	8,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
MICHELE SANTOS MENEGASSI	0001098	6,00	4,00	6,00	12,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
NAIANE PADILHA GOMES	0001057	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALEXANDRA LISBOA COELHO	0001004	10,00	10,00	6,00	8,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA KLENKE SANTOS	0001126	16,00	14,00	8,00	10,00	12,00	60,00	Aprovado	Presente
ANDREIA LOPES DA SILVA	0001031	8,00	6,00	8,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ARIELE DE PAULA DE OLIVEIRA	0001139	10,00	4,00	4,00	10,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente
FABIANE DIAS MAYER	0001205	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	0001224	10,00	14,00	12,00	12,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
JOISELE DE FATIMA MIRANDA RODRIGUES	0001104	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI	0001069	6,00	14,00	6,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0001162	12,00	14,00	10,00	12,00	8,00	56,00	Aprovado	Presente
LUANA CRISTINE MARTINS DE LIMA	0001047	8,00	10,00	4,00	4,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
SELMA APARECIDA KOBACHUK	0001191	10,00	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
SILVANE DA SILVA SOUZA	0001243	6,00	6,00	8,00	12,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRA LISA									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT MAT LEG CB CE**					**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
VANESSA ESTASKI	0001158	8,00 10,00 6,00 10,00 8,00					42,00	Reprovado	Presente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO BENTO									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ADRIANA LUCIANO GOMES DE SOUZA	0001052	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALICE APARECIDA KLIMIONT DE FREITAS	0001254	4,00	8,00	8,00	8,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
CLARICE APARECIDA VALENTE VIEIRA	0001159	4,00	10,00	2,00	2,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE APARECIDA CAMARGO NEUMANN	0001190	12,00	10,00	8,00	10,00	6,00	46,00	Reprovado	Presente
GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA	0001037	2,00	10,00	8,00	6,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
INGRID MICHELI DE LIMA	0001034	8,00	8,00	10,00	6,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
JAQUELINE CHAGAS MAYER DA SILVA	0001040	8,00	10,00	8,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	0001135	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSEANE CARVALHO SODRÉ	0001228	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
JULIANA RODRIGUES LEINEKER	0001094	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SIMONE PARIZE KLOSTERMANN	0001033	6,00	10,00	8,00	8,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6637176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	32/2022
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	32/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 31 de Março de 2022, às 09:33 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2022, Licitação nº 8/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

LOTE:1

Participante: 4695 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BLUSA AGASALHO - (Modelo Jaqueta CollegeAmericana) Tecido tactel peletizado composição 100%poliéster gramatura 145g/m2, sendo: Jaqueta (Blusa),com as seguintes características: a) Blusa aberta comzíper, bolsos na lateral, tecido microfibra, cor azul marinhoe forro malha 100% poliéster, cor xadrez, com o nome domunicípio bordado na cor branca, lado esquerdo do peito,galão personalizado 2 cm logo do Município de Lobatobordado na barra lado direito; b) gola (4cm), punho ebarra em ribana (5 cm) 100% poliéster nas cores azul,branco e vermelho. c) bolso de 15 cm embutido, nalateral, forro no próprio tecido na cor do corpo.	Un	650,00	BELLOSONHOS	0,0000	78,30	50.895,00
2	CALÇA MASCULINA - Composição em tecido tactelpoletizado, 100% poliéster gramatura 145g/m2 com asseguintes características: Calça com bolsos na frente,tecido microfibra, cor azul marinho com detalhe vermelhoe bordado da logo e nome do município de Lobato naperna esquerda.	Un	325,00	BELLOSONHOS	0,0000	34,80	11.310,00
3	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V - Composição: 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor brancacom detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nascores azul e vermelho no peito central e serigrafia dobrasão do município barra lado direito. Gola V e Mangascom ribana 100% poliéster nas cores azul e vermelho.Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor,deverá vir Tag com garantia produto anti pilling.	Un	1.300,00	BELLOSONHOS	0,0000	23,40	30.420,00
4	CAMISETA SEM MANGA GOLA V - ADULTO EINFANTIL - Composição: 67% poliéster + 33% viscose,gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul evermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelhono peito central e serigrafia do brasão do município barralado direito. Gola V e acabamento das "mangas" emribana azul marinho 100% poliéster.Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor,deverá vir Tag com garantia produto anti pelling	Un	700,00	BELLOSONHOS	0,0000	21,66	15.162,00

5	Composição em tecido tactel poletizado, 100% poliéstergramatura 145g/m2 com as seguintes características:Calça com bolsos na frente, tecido microfibra, cor azulmarinho com detalhe vermelho e bordado na pernaesquerda;	Un	600,00	BELLOSONHOS	0,0000	26,01	15.606,00
6	BERMUDA FEMININA - Composição: 100% poliamida,Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhesvermelho e bordado na perna esquerda poliéstergramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca nalateral, cós alto na cintura, com bordado lateral industriallogo do Município de Lobato;	Un	650,00	BELLOSONHOS	0,0000	28,62	18.603,00

LOTE:1

Participante: 4695 - BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Composição: 100% poliamida, Bermuda de malha suplexcor azul marinho com detalhes vermelho e bordado naperna esquerda poliéster gramatura 175 gm2 TC, comdetalhes na cor branca na lateral, cós alto na cintura, combordado lateral industrial logo do Município de Lobato.	Un	650,00	BELLOSONHOS	0,0000	30,36	19.734,00
8	CALÇA FEMININA - ADULTO E INFANTIL - Composição:100% poliamida, calça de malha suplex cor azul marinhocom detalhes vermelho e bordado na perna esquerda.Poliéster gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na corbranca na lateral, cós alto na cintura, com bordado lateralindustrial logo do Município de Lobato.	Un	325,00	BELLOSONHOS	0,0000	43,41	14.108,25
9	BODY INFANTIL - em Suedine 100% algodãoconfeccionado com malha penteada fio 30.1. Fechamentona parte inferior em botão de pressão cores: branco comdetalhes azul e vermelho, design em serigrafia: coresazuis e vermelhas com a logo do Município de Lobatobordado no peito central.	Un	120,00	BELLOSONHOS	0,0000	32,97	3.956,40
Total do Participante -------->							179.794,65
Total Geral ---------->							179.794,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 31 de Março de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANDELUCI
Representante

MURIEL HENRIQUE AGUIAR
Representante

MARLI GAMBARIM BENHOSSI
Representante

JOSE DONIZETE MARQUES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5E83DE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Processo: 32/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 31/03/2022, as 09:33:44, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO)..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4695	BELLO SONHOS DE PIJAMACONFECCOES EIRELI - ME	CNPJ: 04.674.599/0001-08
3665	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA	CNPJ: 04.738.849/0001-18
3707	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	CNPJ: 12.062.420/0001-81
5916	MARIAELIZABETH MOURAMORALES CONFECCOES EIRELI	CNPJ: 30.577.619/0001-24

LOTE 1 - LOTE ÚNICO

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
3707	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	Sim		
5916	MARIAELIZABETH MOURAMORALES CONFECCOES EIRELI	Sim	0,0000	198.391,1000
3665	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA	Sim	0,0000	194.292,3500
4695	BELLO SONHOS DE PIJAMACONFECCOES EIRELI - ME	Sim	0,0000	179.794,6500

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
38010012	BLUSA AGASALHO - (Modelo Jaqueta College Americana) Tecido tactel peletizado composição 100% poliéster gramatura 145g/m2, sendo: Jaqueta (Blusa), com as seguintes características: a) Blusa aberta com zíper, bolsos na lateral, tecido microfibra, cor azul marinho e forro malha 100% poliéster, cor xadrez, com o nome do município bordado na cor branca, lado esquerdo do peito, galão personalizado 2 cm logo do Município de Lobato bordado na barra lado direito; b) gola (4cm), punho e barra em ribana (5 cm) 100% poliéster nas cores azul, branco e vermelho. c) bolso de 15 cm embutido, na lateral, forro no próprio tecido na cor do corpo.	650,000
38010013	CALÇA MASCULINA - Composição em tecido tactel poletizado, 100% poliéster gramatura 145g/m2 com as seguintes características: Calça com bolsos na frente, tecido microfibra, cor azul marinho com detalhe vermelho e bordado da logo e nome do município de Lobato na perna esquerda.	325,000
38010014	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V - Composição: 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelho no peito central e serigrafia do brasão do município barra lado direito. Gola V e Mangas com ribana 100% poliéster nas cores azul e vermelho. Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor, deverá vir Tag com garantia produto anti pilling.	1300,000
38010015	CAMISETA SEM MANGA GOLA V - ADULTO E INFANTIL - Composição: 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelho no peito central e serigrafia do brasão do município barra lado direito. Gola V e acabamento das "mangas" em ribana azul marinho 100% poliéster. Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor, deverá vir Tag com garantia produto anti pelling	700,000
38010016	Composição em tecido tactel poletizado, 100% poliéster gramatura 145g/m2 com as seguintes características: Calça com bolsos na frente, tecido microfibra, cor azul marinho com detalhe vermelho e bordado na perna esquerda;	600,000
38010017	BERMUDA FEMININA - Composição: 100% poliamida, Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda poliéster gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cós alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato;	650,000
38010018	Composição: 100% poliamida, Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda poliéster gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cós alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato.	650,000
38010019	CALÇA FEMININA - ADULTO E INFANTIL - Composição: 100% poliamida, calça de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda. Poliéster gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cós alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato.	325,000
38010020	BODY INFANTIL - em Suedine 100% algodão confeccionado com malha penteada fio 30.1. Fechamento na parte inferior em botão de pressão cores: branco com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia: cores azuis e vermelhas com a logo do Município de Lobato bordado no peito central.	120,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BELLO SONHOS DE PIJAMACONFECCOES EIRELI - ME	179.794,6500	
1	MARIAELIZABETH MOURAMORALES CONFECCOES EIRELI	Desistiu	198.391,1000
1	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA	Desistiu	194.292,3500

O licitante BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME pelo valor de R$ 179.794,6500 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Observação: A PEDIDO DO LICITANTE FOI CANCELADA A PROPOSTA GLOBAL. MOTIVO: EQUÍVOCO NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME (4695), POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM NFORMADAS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOFARÁ A ANÁLISE DE AMOSTRAS, JUNTAMENTE COM CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA E ORIGINAL DOS RESPECTIVOS LAUDOS CONFORME DISPÕE O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO A DATA DE 20/04/2022 ÀS 14H30 MIN., FICANDO ABERTA A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER INTERESSADO. ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. A EMPRESA J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS – ME 3707) SOLICITOU A RETIRADA DE ENVELOPE Nº 02.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:48 horas do dia 31 de Março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA -	Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA -	MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM -	MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO -	MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO -	MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI -	MEMBRO

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO -	MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES -	PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....	PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIOANDELUCI -	Representante
MURIEL HENRIQUEAGUIAR -	Representante
MARLI GAMBARIM BENHOSSI -	Representante
JOSE DONIZETE MARQUES -	Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:27921BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 165/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
10282	ADILSON CAVALCANTE	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF13 - REFERÊNCIA 13
10244	ADRIANA VIDAL GONCALVES	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
2057	ALAISE CANALE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
95118	ALEXANDRE BATISTÃO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95122	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	V - CLASSE V	REF05 - REFERÊNCIA 05
1328	AMAURI BATISTA RODRIGUES	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
2299	ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
2111	ANTONIO VILANOVA MORENO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF18 - REFERÊNCIA 18
2051	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
1225	DORIVAL MEDINA CAPEL	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF28 - REFERÊNCIA 28
95092	EDER RODRIGO TEIXEIRA	TECNICO EM RAIO X	IV - CLASSE IV	REF05 - REFERÊNCIA 05
95164	EDILAINE APARECIDA DIAS BILMAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95006	EDSON GOMES AVELAR	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
455	EDSON MAURICIO DA CONCEICAO	COVEIRO	I - CLASSE I	REF35 - REFERÊNCIA 35
94974	EDSON PASCOAL AZZANI FINETO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
10946	EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF08 - REFERÊNCIA 08
1445	FATIMA ALI IBRAHIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26
10745	JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF09 - REFERÊNCIA 09
2222	JOAO BATISTA GERVASIO JUNIOR	MOTORISTA CAT. E	II - CLASSE II	REF17 - REFERÊNCIA 17
1837	JORGE DE SOUZA MOURAO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF21 - REFERÊNCIA 21
94981	JOSE CRISTOVAO BENAGLIA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF05 - REFERÊNCIA 05
95078	JULIANA MIRANDA ANANIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10945	LEILA MARIA BRUSSOLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10653	LEONILDA APARECIDA SANTANA CAROLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10377	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	GARI	I - CLASSE I	REF13 - REFERÊNCIA 13
1942	LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF20 - REFERÊNCIA 20
10791	LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	GARI	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
947	LUCIO DA SILVA LESSA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF32 - REFERÊNCIA 32
95097	LUIS CARLOS RAMOS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
95185	LUSIMAR LOPES SOUZA ANDREO	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	V - CLASSE V	REF05 - REFERÊNCIA 05
95090	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	TECNICO EM RAIO X	IV - CLASSE IV	REF05 - REFERÊNCIA 05
1879	MARCIO DE SOUZA JESUS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF09 - REFERÊNCIA 09
10833	MARIA APARECIDA DA SILVA I I I	GARI	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
1929	MARIA NAZARE GONÇALVES	GARI	I - CLASSE I	REF15 - REFERÊNCIA 15
10927	MARIA OLGA SANTOS DENOBI	GARI	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
2157	MARIO BENTO DA SILVA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF18 - REFERÊNCIA 18
2063	MARISA RUIZ DE LESSA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
1770	MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF23 - REFERÊNCIA 23
95096	MARLY CASIO DO ESPIRITO SANTO	GARI	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10260	MELISSA GIMENES BORGES DE OLIVEIRA	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
10923	MILIANE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10262	MOISES DE MOURA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF13 - REFERÊNCIA 13
10894	NILZA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
1386	NOEL BOTELHO	VIGIA	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26

95054	NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	VII - CLASSE VII	REF04 - REFERÊNCIA 04
94973	NORBERTO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
10375	PAULO DIAS	GARI	I - CLASSE I	REF13 - REFERÊNCIA 13
10776	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF09 - REFERÊNCIA 09
10921	PEDRO EMILIO VELOSO	MOTORISTA D REVEZAMENTO	II - CLASSE II	REF08 - REFERÊNCIA 08
10706	PEDRO MEDINA CAPEL	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF09 - REFERÊNCIA 09
2106	ROMILDO LIBERATO PEREIRA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF18 - REFERÊNCIA 18
95145	RONALDO DEO SILVA	ARQUITETO	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
10787	ROSELI ALVES PEREIRA BORGES	GARI	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
95331	ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95151	ROSIMEIRE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
2301	SELIANE SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
2273	SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF15 - REFERÊNCIA 15
2105	SIDMAR DE JESUS CARDOZO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF18 - REFERÊNCIA 18
95183	SILVANA APARECIDA PAVEZZI JANDOTI	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	V - CLASSE V	REF04 - REFERÊNCIA 04
2298	SONIA MINGARELI DE OLIVEIRA SOUZA	GARI	I - CLASSE I	REF13 - REFERÊNCIA 13
95094	SUSANA FELIX DA SILVA MEDICE	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF05 - REFERÊNCIA 05
10866	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10981	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
10976	VALERIA DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
95299	VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
2287	VANILDE RODRIGUES	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	VII - CLASSE VII	REF15 - REFERÊNCIA 15
95293	VIVIANE APARECIDA MULATO PEREIRA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	V - CLASSE V	REF04 - REFERÊNCIA 04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F3F15113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 166/2022

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96046	CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF03 - REFERÊNCIA 03
96198	DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF03 - REFERÊNCIA 03
96004	ELISANGELA POVH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
95310	ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
95395	MARISA DE LOURDES WOLF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96172	MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96040	NOEMI DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96173	RHEDROAN PATRICK DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
95994	ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96244	TAYNA MIRANDA TONA	MEDICO VETERINARIO	II - CLASSE II	REF03 - REFERÊNCIA 03
95299	VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6E2B7FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022 - PSS EDUCAÇÃO

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA o resultado da convocação 05/2022, passando a valer o que segue.

Mandirituba, 31 de março de 2022

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da sessão de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS do dia 14 de fevereiro de 2022.
Os candidatos DEFERIDOS do cargo de Professor 20h e os candidatos DEFERIDOS do cargo de Educador Infantil abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia 18 de fevereiro às 9h.

CARGO DE PROFESSOR 20 H
AFRODESCENDENTES

8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK

AMPLA CONCORRÊNCIA

82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK ampla (Final de lista afro)
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK (ampla e afro)
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	Ok OK
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK

Os demais candidatos deferidos devem aguardar nova convocação, que acontecerá mediante a existência de vagas.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

PROFESSOR 20h

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
77	91713	MARIZA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	Não compareceu	Final de Lista
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	Não compareceu	Final de Lista
80	89301	VANESSA KOHLER	Não compareceu	Final de Lista
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK

83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	Não compareceu	Final de Lista
88	91727	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
91	89418	ADAIANE APARECIDA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
92	88365	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
93	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
94	93518	KARINE JESSICA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
95	88929	LEANDRO APARECIDO MENDES	Não compareceu	Final de Lista
96	92271	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
97	88009	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	Não compareceu	Final de Lista
98	88942	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	Não compareceu	Final de Lista
99	96598	MARILDE TABORDA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
100	94808	ROSELI MÜLLER ZAPPE	Não compareceu	Final de Lista
101	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu	Final de Lista
102	88824	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	OK
105	94750	DALVA BUENO WALTRICH	Não compareceu	Final de Lista
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
107	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	88891	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não compareceu	Final de Lista
109	92430	JOECY RIBAS CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
110	92055	PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
111	88740	MARIA JOSELIA FERREIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK
114	88296	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	Não compareceu	Final de Lista
115	91792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
116	94605	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
117	88000	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	INDEFERIDO	Final de Lista
118	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	DEFERIDO	OK
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	DEFERIDO	OK
121	89001	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
122	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88821	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	INDEFERIDO	Final de Lista
125	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
126	96501	PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI	Não compareceu	Final de Lista
127	90722	CINTIA LIALU DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
128	87829	DIANA PAOLA CASANOVA	Não compareceu	Final de Lista
129	92467	HUDSON COSTA DE BRITO	Não compareceu	Final de Lista
130	89488	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
131	92100	SHERON SUCZECK MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
132	88823	TATIANE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
133	88158	GUIONE DE PAULA	DEFERIDO	OK
134	92061	ELIZANGELA CASSOL	Não compareceu	Final de Lista
135	89512	CARLA ANIBELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
136	88509	NORIE WINKLER	Não compareceu	Final de Lista
137	88434	ALICE ROSA DOLCI	Não compareceu	Final de Lista
138	88715	SUELLEN APARECIDA CABRAL	Não compareceu	Final de Lista
139	90918	TAMARA CATARINA TORRENS	Não compareceu	Final de Lista
140	92429	JOSIELE EDISLENE LECHETA	Não compareceu	Final de Lista
141	88102	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
142	88511	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
143	88660	DANIELA RIBEIRO CAETANO	Não compareceu	Final de Lista
144	94663	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	INDEFERIDO	Final de Lista
145	94982	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	Não compareceu	Final de Lista
146	88047	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
147	88681	NATIELI DE FATIMA GALINA	Não compareceu	Final de Lista
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	DEFERIDO	OK
149	93522	MAIARA APARECIDA SALES	Não compareceu	Final de Lista
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
151	88005	ADRIANE FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	DEFERIDO	OK
153	89377	VERA LUCIA KRUL MAIA	INDEFERIDO	Final de Lista
154	95470	GISELI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
155	90655	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
156	88305	CLARICE MARIANO	INDEFERIDO	Final de Lista
157	88130	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
159	91781	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
160	88981	TATYANE LEAL MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
161	95085	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
162	88639	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	DEFERIDO	OK
164	88329	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
165	95052	ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS	Não compareceu	Final de Lista
166	88247	ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	Não compareceu	Final de Lista
167	88374	JOICE MARA TELES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
168	88424	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Não compareceu	Final de Lista
169	94716	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não compareceu	Final de Lista
170	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK
171	94691	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não compareceu	Final de Lista

172	88680	VIVIAN BARRETO	Não compareceu	Final de Lista
173	92385	REGIANE ALINE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
174	87974	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
175	94637	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
176	94953	TATIELE DA SILVA	DEFERIDO	OK
177	88236	MARIA ISABELA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
178	88788	AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK	Não compareceu	Final de Lista
179	88748	MARILI LACERDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
180	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
181	87757	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
182	88229	KEILA GONÇALVES FIRMINO	Não compareceu	Final de Lista
183	91580	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
184	94579	ALINE AQUINO	Não compareceu	Final de Lista
185	88959	ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN	Não compareceu	Final de Lista
186	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
187	88123	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
188	88021	JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK	Não compareceu	Final de Lista
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	DEFERIDO	OK
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	DEFERIDO	OK
191	94839	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	96510	LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO	Não compareceu	Final de Lista
193	94894	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	Não compareceu	Final de Lista
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO	OK
195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	DEFERIDO	OK
197	87997	MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA	Não compareceu	Final de Lista
198	88294	ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	DEFERIDO	OK
200	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu	Final de Lista
201	94746	THAIS NICOLE NOVAK	INDEFERIDO	Final de Lista
202	94550	MARLI DE FATIMA MOLETA	Não compareceu	Final de Lista
203	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de Lista
204	88568	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
205	88409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	Não compareceu	Final de Lista
206	94715	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	Não compareceu	Final de Lista
207	90810	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	INDEFERIDO	Final de Lista
208	92490	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	Não compareceu	Final de Lista
209	89009	ISABELA ALVES TRINDADE	Não compareceu	Final de Lista
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	DEFERIDO	OK
211	90703	JULIANE LASKOSKI DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
212	94838	JENIFFER HERRMANN	Não compareceu	Final de Lista
213	87970	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
214	90906	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Não compareceu	Final de Lista
215	90777	THAYS LUANA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
216	94548	ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI	Não compareceu	Final de Lista
217	93545	GABRIELLI ISABEL RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
218	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	88688	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
220	88445	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	INDEFERIDO	Final de Lista
221	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu	Final de Lista
222	91362	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	Não compareceu	Final de Lista
223	88565	ROSANGELA BATISTA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
224	88453	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	Não compareceu	Final de Lista
225	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
226	96572	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	Não compareceu	Final de Lista
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	DEFERIDO	OK
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	DEFERIDO	OK
230	91984	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
231	92127	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
232	92466	YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	DEFERIDO	OK
233	88777	ARIELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
234	90747	BRUNA CRISTINA SOARES	Não compareceu	Final de Lista
235	91659	LANA GLISTIELLE	Não compareceu	Final de Lista
236	94766	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
237	96594	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
238	91965	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
239	96516	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	DEFERIDO	OK
240	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
241	93530	GISLAINE APARECIDA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
242	88387	ISABELLE MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
243	95303	ANGELA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
244	88629	ADRIANA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
245	88364	ELIANE CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
246	96513	SELMA ALVES DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
247	88339	SANDRA REGINA WILTZKI	Não compareceu	Final de Lista
248	96564	ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
249	95234	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
250	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu	Final de Lista
251	92091	ANDREIA SHIBATA COLUSSI	Não compareceu	Final de Lista
252	94692	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	Não compareceu	Final de Lista
253	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu	Final de Lista
254	88831	ALESSANDRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
255	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
256	88425	DAYANA SKOVRONSKI	Não compareceu	Final de Lista
257	88590	JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
258	96592	VANESSA TRENTIN	Não compareceu	Final de Lista
259	92448	FRANCIELI RYBA	Não compareceu	Final de Lista
260	91875	CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI	Não compareceu	Final de Lista

261	91481	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
262	92285	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
263	91916	KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	88569	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
265	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
266	89387	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
267	94912	VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
268	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
269	88309	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	Não compareceu	Final de Lista
270	91685	ADRIANE BERDAKI MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
271	94758	KARINE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
272	91291	ANDRESSA MARINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
273	94850	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
274	94638	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	Não compareceu	Final de Lista
275	88004	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
276	94973	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
277	89580	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
278	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
279	91189	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	DEFERIDO	OK
280	94905	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
281	88203	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
282	94958	KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
283	88404	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
284	95494	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
285	88283	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	INDEFERIDO	Final de Lista
286	91292	ADRIANA DA SILVA MATANO	Não compareceu	Final de Lista
287	88060	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
288	93506	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO	OK
289	88377	KARIN CRISTINE JOAY	Não compareceu	Final de Lista
290	88068	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
291	91688	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	Não compareceu	Final de Lista
292	92342	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
293	88786	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
294	92425	JANAÍNA MAIARA PINHEIRO	DEFERIDO	OK
295	90851	EVELIM COSTA	Não compareceu	Final de Lista
296	91911	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
297	94910	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
298	90935	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
299	91231	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	Não compareceu	Final de Lista
300	92419	MICHELE DA SILVA FURTADO	Não compareceu	Final de Lista
301	91877	GREDISSA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
302	88368	MARCELO FERRAZ MACEDO	Não compareceu	Final de Lista
303	92417	JUSSARA BAIL PIRES	DEFERIDO	OK
304	89279	ADRIANA DE SOUZA GUEDES	Não compareceu	Final de Lista
305	91322	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
306	95073	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	Não compareceu	Final de Lista
307	88862	JEDEAN ADAMOUR CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista

EDUCADOR INFANTIL 40h

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
67	92088	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK
69	94931	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
70	91912	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
71	92188	INEA RENATA BORGES GOIM	Não compareceu	Final de Lista
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	DEFERIDO	OK
73	91869	LISANGELA TURRA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
74	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Já convocada na lista de Afro	OK
75	90812	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
76	88679	ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO	Não compareceu	Final de Lista
77	88457	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO	DEFERIDO	OK
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
80	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
81	88846	MARIZA SANTOS MORO	Não compareceu	Final de Lista
82	90716	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
83	91687	LEILA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
84	92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	Não compareceu	Final de Lista
85	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
86	92079	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM	DEFERIDO	OK
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	DEFERIDO	OK
89	88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	INDEFERIDO	Final de Lista
90	94667	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
91	88174	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
92	88326	SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
93	92119	ROZANGELA DA ROSA	DEFERIDO	OK
94	92263	MARIA ELIZE MARCONDES	Não compareceu	Final de Lista
95	94928	JACIRA FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
97	88906	REGINA APARECIDA DE RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO	DEFERIDO	OK
99	88458	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
100	91997	SINEIDE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista

101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	DEFERIDO	OK
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO	OK
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG	DEFERIDO	OK
104	87770	MARRY LUISE LISBOA	DEFERIDO	OK
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	DEFERIDO	OK
106	90925	SAMARA CORDEIRO BUX	Não compareceu	Final de Lista
107	90772	ELYANARA DA SILVA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	92258	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
109	89638	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
110	93540	ELIEL ANDRADE ZALESKI	Não compareceu	Final de Lista
111	88963	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88293	IASCARA CUBIS CRAVO	DEFERIDO	OK
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
114	95123	THAÍS REGINA MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
115	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI	DEFERIDO	OK
117	90798	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	Não compareceu	Final de Lista
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	DEFERIDO	OK
119	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu	Final de Lista
120	91949	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS	DEFERIDO	OK
122	92014	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	Não compareceu	Final de Lista
123	88401	DANIELE MERI SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88559	JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	DEFERIDO	OK
126	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu	Final de Lista
127	92403	MARCIA WACHILISKI	DEFERIDO	OK
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	DEFERIDO	OK
129	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
130	90832	ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA	Não compareceu	Final de Lista
131	88120	ALEXANDRA LEAL	DEFERIDO	OK
132	92201	CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES	Não compareceu	Final de Lista
133	88652	ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
134	87762	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
135	88178	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
136	88066	ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU	INDEFERIDO	Final de Lista
137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
139	94682	ANA PAULA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
141	88933	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	DEFERIDO	OK
143	92479	LUCILENE COLODIANO	DEFERIDO	OK
144	96553	EVA FRAGATA LIMA	DEFERIDO	OK
145	88499	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	Não compareceu	Final de Lista
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
147	87954	REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI	Não compareceu	Final de Lista
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
149	89341	CLAUDINEIA DA CRUZ	INDEFERIDO	Final de Lista
150	87874	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
151	88699	CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	DEFERIDO	OK
153	89383	FERNANDA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
154	88634	FRANCIELE CORTIANO	Não compareceu	Final de Lista
155	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
156	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
157	88126	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	91309	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	DEFERIDO	OK
159	91925	DANIELA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
160	91271	MICHELE BARBARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
161	90702	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
162	95311	LILIANE FABIULA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
163	91780	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
164	88192	KETLIN RODRIGUES	INDEFERIDO	Final de Lista
165	94581	RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS	DEFERIDO	OK
166	88347	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
167	87806	CATIA REGINA PONTES FRANÇA	DEFERIDO	OK
168	94845	ROSANE STAREPRAVO ROIK	Não compareceu	Final de Lista
169	94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
170	96518	SARA MIRIAN MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
171	88083	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	Não compareceu	Final de Lista
172	89014	ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS	Não compareceu	Final de Lista
173	88290	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
174	95473	ANNA RITA BUHER	Não compareceu	Final de Lista
175	88764	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	DEFERIDO	OK
176	88295	EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
177	88330	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	DEFERIDO	OK
178	91777	MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
179	88682	TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
180	87892	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
181	91819	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	DEFERIDO	OK
182	88730	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
183	88157	GRACIELE KAIS DE MOURA	DEFERIDO	OK
184	87933	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de Lista
185	88814	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	Não compareceu	Final de Lista
186	88674	ANA PAULA DE LIMA	DEFERIDO	OK
187	87800	DAIGLES REGINA MELO	DEFERIDO	OK
188	92283	LUANA LUCIMARA VICENTE	DEFERIDO	OK
189	88880	ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA	Não compareceu	Final de Lista

190	91801	VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
191	88671	SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	92484	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	Não compareceu	Final de Lista
193	93520	ALINE DE LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
194	88272	ERICA ARNONI DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
195	90658	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
196	94728	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
197	88275	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	DEFERIDO	OK
198	88376	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
199	88636	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
200	92024	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
201	92063	RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
202	91337	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	Não compareceu	Final de Lista
203	88960	LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	Não compareceu	Final de Lista
204	91920	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	INDEFERIDO	Final de Lista
205	88994	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
206	91247	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	Não compareceu	Final de Lista
207	88298	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
208	88641	MARIA ROSA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
209	88820	GISELE DA ROCHA REIS	DEFERIDO	OK
210	96535	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
211	92328	SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA	INDEFERIDO	Final de Lista
212	87841	ELIS CRISTINA NEVES	DEFERIDO	OK
213	90782	LARISSA MARQUES BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
214	92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
215	92386	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
216	91525	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	Não compareceu	Final de Lista
217	88755	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
218	94738	SHEILA THATIANE DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	92291	FABIANA HELENO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
220	92222	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	DEFERIDO	OK
221	88518	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
222	90739	ANA PAULA LOPES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
223	92436	GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE	Não compareceu	Final de Lista
224	88803	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
225	87788	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
226	87943	ISABELLE ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
227	89368	CLAYTON RAFAEL PIRES	Não compareceu	Final de Lista
228	87855	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
229	87777	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	Não compareceu	Final de Lista
230	94972	ANA CAROLINE BISCAIA	Não compareceu	Final de Lista
231	87987	MARIANE BRAGA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
232	88943	IZABEL LOPES	Não compareceu	Final de Lista
233	94634	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	DEFERIDO	OK
234	91686	TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
235	92330	CLEIDELINE LEITE BATISTA	DEFERIDO	OK
236	90775	LUCIANA MARIA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
237	90673	REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	DEFERIDO	OK
238	92262	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	INDEFERIDO	Final de Lista
239	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu	Final de Lista
240	94752	SILVANA ROSA	DEFERIDO	OK
241	88191	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	DEFERIDO	OK
242	87979	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	DEFERIDO	OK
243	88952	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
244	88611	DENISE HABINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
245	88576	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
246	87986	LUISADETE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
247	92260	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	DEFERIDO	OK
248	95343	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
249	88510	FERNANDA BATIM MALACOSKI	Não compareceu	Final de Lista
250	96532	ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA	DEFERIDO	OK
251	91822	ANDRÉIA FERREIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
252	94733	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
253	87958	HELÊNICA OLIVEIRA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
254	88280	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
255	89626	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	Não compareceu	Final de Lista
256	88382	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
257	94993	CAMILA CORREA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
258	88476	ELAINE CARVALHO	DEFERIDO	OK
259	88036	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
260	96533	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
261	89357	TATIANA LANG	INDEFERIDO	Final de Lista
262	88502	GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
263	91957	JULIANA SALVOR DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	90785	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
265	87809	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA	Não compareceu	Final de Lista
266	94683	CLEIA GISLAINE PADILHA	Não compareceu	Final de Lista
267	90720	DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	Não compareceu	Final de Lista
268	88220	IONE VINHA DA SILVA	DEFERIDO	OK
269	91598	VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
270	88697	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
271	95465	ISABELI TOZO	Não compareceu	Final de Lista
272	94903	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	INDEFERIDO	Final de Lista
273	92076	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
274	87994	ALINE DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
275	88894	ANA CAROLINA KOCK	Não compareceu	Final de Lista
276	91077	THAIS GADONSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
277	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de Lista
278	91933	CLEIA DE LIMA MAIA	DEFERIDO	OK

279	94840	ALEXANDRA DIAS	Não compareceu	Final de Lista
280	94919	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	DEFERIDO	OK
281	87910	ELISANDRA DA SILVA	DEFERIDO	OK
282	88799	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
283	88501	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	DEFERIDO	OK
284	92254	ANA SOLANGE PATALA	Não compareceu	Final de Lista
285	91294	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
286	87972	ANA VANESSA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
287	88417	MARIANE DE LIMA HUSCZCZ	DEFERIDO	OK
288	88892	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	Não compareceu	Final de Lista
289	94782	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	Não compareceu	Final de Lista
290	90750	SARA SANTANA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
291	94834	CASSIA DE JESUS MATOS	Não compareceu	Final de Lista
292	91771	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	DEFERIDO	OK
293	95028	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	Não compareceu	Final de Lista
294	87807	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
295	95323	VANESSA CRISTINA LOPES	Não compareceu	Final de Lista
296	94798	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	DEFERIDO	OK
297	91986	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
298	88103	JESSICA MARA KUCHNIR	INDEFERIDO	Final de Lista
299	88585	DENISE CARMO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
300	88079	BRENDA ALVES FAGA	Não compareceu	Final de Lista
301	95109	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
302	92170	JESSICA RITA WURFEL	Não compareceu	Final de Lista
303	92409	ELOISA UKAN HALAMA	DEFERIDO	OK
304	95486	MARIANE GOMES FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
305	91107	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
306	88346	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
307	88080	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	Não compareceu	Final de Lista
308	92458	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
309	94909	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
310	88473	NEIVA SIMIONATO	INDEFERIDO	Final de Lista
311	94856	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
312	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu	Final de Lista
313	89611	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	DEFERIDO	OK
314	94796	MARCIA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
315	88762	KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
316	94833	MARIZA APARECIDA DIAS	DEFERIDO	OK
317	94718	KARINA APARECIDA RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
318	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu	Final de Lista
319	95208	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
320	88099	ANA DÉBORA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
321	94753	RENATA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	OK
322	92104	JUCILEIA CARVALHO	INDEFERIDO	Final de Lista
323	92412	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	DEFERIDO	OK
324	88067	MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
325	91827	MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ	DEFERIDO	OK
326	88905	LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	DEFERIDO	OK
327	88164	VANESSA JARECK	DEFERIDO	OK
328	91618	LUCIANA VITORASSI	Não compareceu	Final de Lista
329	87992	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	DEFERIDO	OK
330	89016	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	DEFERIDO	OK
331	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu	Final de Lista
332	87832	JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI	INDEFERIDO	Final de Lista
333	88041	JULIANA DE SOUZA LEAL	DEFERIDO	OK
334	87816	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
335	87774	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	Não compareceu	Final de Lista
336	88224	LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
337	88655	SANDRA LYSIANE LY LUZ	DEFERIDO	OK
338	90766	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Não compareceu	Final de Lista
339	87808	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	DEFERIDO	OK
340	88340	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
341	88661	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
342	88318	DIANA MATOZO	Não compareceu	Final de Lista
343	92485	EDILENE AGUIAR BARBOSA	DEFERIDO	OK
344	91190	VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK	Não compareceu	Final de Lista
345	94981	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	DEFERIDO	OK
346	87949	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDO	OK
347	89372	MARIA CECILIA ROLAND	Não compareceu	Final de Lista
348	88416	ERICA BASTOS SALESBRAM	Não compareceu	Final de Lista
349	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu	Final de Lista
350	94566	MARCELA MARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
351	91402	CIBELE SILVA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
352	94895	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
353	91823	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Não compareceu	Final de Lista
354	88255	LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
355	87761	ARIELE CRISTIANE ROCHA	DEFERIDO	OK
356	91721	MIRIAN JOYCE BARBOSA	DEFERIDO	OK
357	89291	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR	DEFERIDO	OK
358	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu	Final de Lista
359	93493	FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
360	95051	NOEMI BUENO SCARDIGLI	Não compareceu	Final de Lista
361	87955	JHENIFER TAILAN DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
362	94574	ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA	Não compareceu	Final de Lista
363	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
364	88190	TATIANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
365	88172	ANA YARA ZEGLIN	Não compareceu	Final de Lista
366	91332	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
367	94773	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	Não compareceu	Final de Lista

368	88480	DANIELE ALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
369	88332	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	DEFERIDO	OK
370	95107	JOSLAINE DE MELLO RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
371	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
372	90717	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
373	87786	MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
374	91188	PALOMA DA LUZ PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
375	88819	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
376	88869	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	Não compareceu	Final de Lista
377	89066	LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF	Não compareceu	Final de Lista
378	88710	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	Não compareceu	Final de Lista
379	91563	DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO	DEFERIDO	OK
380	87893	JACSELEM SOARES MENDES	DEFERIDO	OK
381	90781	LUANA APARECIDA DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
382	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
383	90664	JAKELINE SAIDOCK	Não compareceu	Final de Lista
384	88112	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
385	91542	LARISSA FERNANDA BUHRER	DEFERIDO	OK
386	91244	VANESSA VAZ DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
387	92401	ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO	DEFERIDO	OK
388	87928	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
389	87944	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
390	91236	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
391	88121	NADINE ELLEN DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
392	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
393	94554	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDO	OK
394	94739	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	Não compareceu	Final de Lista
395	88921	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
396	88048	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	Não compareceu	Final de Lista
397	91716	BRUNA MORO SOARES PEREIRA	DEFERIDO	OK
398	88902	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	DEFERIDO	OK
399	91862	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	Não compareceu	Final de Lista
400	91818	JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
401	93513	LARISSA APARECIDA BENTO	Não compareceu	Final de Lista
402	88932	CARLA RAIANE BUHRER	DEFERIDO	OK
403	92405	ALEXIA SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
404	87981	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
405	87827	AMANDA FERREIRA DENKE	DEFERIDO	OK
406	88088	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	INDEFERIDO	Final de Lista
407	88802	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
408	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
409	89142	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	Não compareceu	Final de Lista
410	92131	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
411	89044	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	Não compareceu	Final de Lista
412	88600	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	DEFERIDO	OK
413	88759	JESSICA UNDOVSKI	DEFERIDO	OK
414	95120	RAFAELY RUBIK	Não compareceu	Final de Lista
415	88015	ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
416	88217	JULLY APARECIDA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
417	87960	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
418	90669	CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
419	96537	EVENIN CASSIANE IURKO	Não compareceu	Final de Lista
420	92323	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA	Não compareceu	Final de Lista
421	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu	Final de Lista
422	89026	NADIR DE SOUZA	DEFERIDO	Final de Lista
423	96559	JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO	Não compareceu	Final de Lista
424	88050	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
425	88341	FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
426	91799	CESAR PREVEDELLO COELHO	Não compareceu	Final de Lista
427	94557	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
428	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	INDEFERIDO	Final de Lista
429	87940	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
430	95329	TANIA LEDIANE STANISK	Não compareceu	Final de Lista
431	92314	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
432	95240	CASSIANI SILVA MAGALHÃES	Não compareceu	Final de Lista
433	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu	Final de Lista
434	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
435	88184	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	INDEFERIDO	Final de Lista
436	88711	ALDENEIA MARTINS	DEFERIDO	OK
437	94629	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	Não compareceu	Final de Lista
438	92276	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
439	91675	GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
440	92446	APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
441	88137	ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	DEFERIDO	OK
442	88675	ANA PAULA BORTOLAN	Não compareceu	Final de Lista
443	92408	MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	DEFERIDO	OK
444	88514	ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA	INDEFERIDO	Final de Lista
445	88560	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
446	91820	KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	DEFERIDO	OK
447	88550	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	DEFERIDO	OK
448	88553	EDILAINE DAIARA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
449	88348	FABIELEN VARGAS MARTINHUK	DEFERIDO	OK
450	89553	FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
451	88913	GABRIELLI ALVES MYSCZAK	Não compareceu	Final de Lista
452	88177	EMILLY APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
453	94653	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
454	88162	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	Não compareceu	Final de Lista
455	88313	AMANDA TAMARIS CROVADOR	Não compareceu	Final de Lista
456	92250	NATYLLE UTZIG DA SILVA	DEFERIDO	OK

457	92368	PATRÍCIA MONTEIRO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
458	91917	GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	OK
459	93523	MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
460	91579	ELISA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
461	88037	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
462	88941	ANGÉLICA GOMES DA CRUZ	DEFERIDO	OK
463	92073	SIMONE MARIA ERNESTI	INDEFERIDO	Final de Lista
464	88375	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	DEFERIDO	OK
465	88879	ELIZANGELA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
466	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu	Final de Lista
467	94650	KAREN CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
468	92359	BRENDA CAROLINA KONOPKA	INDEFERIDO	Final de Lista
469	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu	Final de Lista
470	88522	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	Não compareceu	Final de Lista
471	90776	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	DEFERIDO	OK
472	87991	BRUNA FERNANDA ELEOTERIO	INDEFERIDO	Final de Lista
473	92176	CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	DEFERIDO	OK
474	88222	JAQUELINE CORREIA SAFRA	Não compareceu	Final de Lista
475	90864	GABRIELA PIZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
476	88771	LUANA SCHINAIDER	Não compareceu	Final de Lista
477	88474	DENISE RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
478	88156	MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO	Não compareceu	Final de Lista
479	88140	ANA LÍVIA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
480	88196	ELIANE DE MELO CORREA	INDEFERIDO	Final de Lista
481	91661	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	Não compareceu	Final de Lista
482	91838	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO	OK
483	90788	FÁBIO AURÉLIO PEPE	DEFERIDO	OK
484	92115	LINA APARECIDA ORTIZ	INDEFERIDO	Final de Lista
485	96604	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
486	87799	JOCIMARA DE SOUZA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
487	88469	JUCIELY PAMELA DA SILVA	DEFERIDO	OK
488	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
489	94742	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA	Não compareceu	Final de Lista
490	88645	GRACIANA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
491	95062	SABRINA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
492	87982	JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	INDEFERIDO	Final de Lista
493	91682	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
494	88207	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	DEFERIDO	OK
495	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
496	93533	TALIANE FREITAS GALVÃO	Não compareceu	Final de Lista
497	88595	PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL	DEFERIDO	OK
498	89080	GEICIANE BASTOS	Não compareceu	Final de Lista
499	88385	REGIANE BRAGA SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
500	88297	SUELLEN NICODEMOS DE BEM	Não compareceu	Final de Lista
501	88008	FERNANDA CORREA MARQUES	Não compareceu	Final de Lista
502	88248	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	DEFERIDO	OK
503	88947	FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS	Não compareceu	Final de Lista
504	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	DEFERIDO	OK
505	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
506	89624	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	DEFERIDO	OK
507	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
508	88791	ARIANE RANGEL	INDEFERIDO	Final de Lista
509	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
510	92078	JOICE BOCHNIAK SILOR	INDEFERIDO	Final de Lista
511	92437	POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
512	89629	ELEN GREVINSKI	Não compareceu	Final de Lista
513	94996	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
514	88496	BARBARA DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
515	88201	ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO	INDEFERIDO	Final de Lista
516	88032	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	DEFERIDO	OK
517	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	OK
518	92455	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
519	91691	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
520	91625	LUANA DE FÁTIMA SKORIE	Não compareceu	Final de Lista
521	88381	PALOMA DOS SANTOS DE LIMA	DEFERIDO	OK
522	87801	LUANA DE PAULA SANTOS	DEFERIDO	OK
523	92442	LETICIA FERNANDES MUNIZ	DEFERIDO	OK
524	87866	ANA MARIA URBANO	Não compareceu	Final de Lista
525	88033	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
526	87763	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
527	95243	ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES	Não compareceu	Final de Lista
528	91835	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
529	95042	KARINE DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
530	90756	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
531	87854	KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
532	88633	GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	Não compareceu	Final de Lista
533	87783	RENATA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
534	92229	EMANUELLE ORTILIANO CASA	Não compareceu	Final de Lista
535	88228	AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES	Não compareceu	Final de Lista
536	87796	BRUNA MUNIKE DE MELLO	Não compareceu	Final de Lista
537	88665	ADRIELI PRUCH	DEFERIDO	OK
538	88712	AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	Não compareceu	Final de Lista
539	88916	GISLAINE GUIMARÃES ALVES	Não compareceu	Final de Lista
540	87791	BRENDA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
541	91648	MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	DEFERIDO	OK
542	88676	ANA KAUANE GONÇALVES	DEFERIDO	OK
543	88205	ERICKA ZANETTI MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
544	88893	GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA	INDEFERIDO	Final de Lista
545	88961	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	Não compareceu	Final de Lista

546	88601	YASMIN RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
547	88477	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	Não compareceu	Final de Lista
548	92075	RAQUEL DIOLINDO MENDES	DEFERIDO	OK
549	91996	KAMILE DA CRUZ MAZUR	DEFERIDO	OK
550	88386	VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO	OK
551	96583	MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
552	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
553	94851	EDUARDA STOPA	Não compareceu	Final de Lista

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:D648FBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 13

Pregão Eletrônico
987693.132022 .5766 .4743 .3125688
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 216, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado	
Descrição Complementar: Carga de gás de cozinha engarrafado – P 13 KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PANDA GAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 109,9000 e **a quantidade de** 150 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado	
Descrição Complementar: Carga de gás de cozinha engarrafado - P 45 KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 440,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 410,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE .**	
Item: 3	
Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado	
Descrição Complementar: Carga de Gás de cozinha engarrafado – P5 KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 559,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PANDA GAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 147,9000 e **a quantidade de** 5 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado	
Descrição Complementar: Casco Botijão de Gás – P13 KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 251,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PANDA GAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 224,9000 e **a quantidade de** 5 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado	
Descrição Complementar: Casco Botijão de Gás – P45 KG	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 846,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 710,0000 **e a quantidade d UNIDADE .**	
Item: 6	
Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado	
Descrição Complementar: Casco Botijão de Gás – P5 KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.098,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PANDA GAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 299,0000 e **a quantidade de** 2 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Fornecimento de Gás Canalizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 119,0000	R$ 17.850,0000	28/03/2022 15:41:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga de gás de cozinha engarrafado – P 13 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 119,1300	R$ 17.869,5000	29/03/2022 15:39:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga de gás de cozinha engarrafado P 13 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 119,1300	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 119,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 118,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:04:37:327
R$ 118,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:06:10:973
R$ 117,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:06:27:047
R$ 115,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:06:44:787
R$ 114,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:07:26:923
R$ 114,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:07:37:713
R$ 113,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:09:25:660
R$ 113,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:09:38:560
R$ 112,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:10:46:053
R$ 110,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:11:02:787
R$ 109,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:12:31:267
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/03/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento	30/03/2022 09:14:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:14:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/03/2022 10:46:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, pelo melhor lance de R$ 109,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:58:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 12:00:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA GAS LTDA - CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94

Item: 2 - Fornecimento de Gás Canalizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 440,0000	R$ 66.000,0000	28/03/2022 15:41:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga de gás de cozinha engarrafado - P 45 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 440,5000	R$ 66.075,0000	29/03/2022 15:39:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga de gás de cozinha engarrafado - P 45 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 440,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 440,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 439,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:04:52:520
R$ 439,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:06:16:683
R$ 438,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:06:46:150
R$ 430,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:06:50:897
R$ 429,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:07:34:940
R$ 429,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:07:42:717
R$ 428,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:09:28:293
R$ 410,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:09:52:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/03/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	30/03/2022 09:11:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:11:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/03/2022 10:59:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05, pelo melhor lance de R$ 410,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:59:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:15:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Fornecimento de Gás Canalizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 150,0000	R$ 750,0000	28/03/2022 15:41:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga de Gás de cozinha engarrafado – P5 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 559,6300	R$ 2.798,1500	29/03/2022 15:39:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carga de Gás de cozinha engarrafado P5 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 559,6300	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 150,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 149,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:05:14:560
R$ 149,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:07:05:753
R$ 148,5000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:07:43:967
R$ 148,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:08:28:033
R$ 147,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:09:32:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/03/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:11:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/03/2022 09:11:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/03/2022 10:59:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, pelo melhor lance de R$ 147,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:59:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 12:00:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA GAS LTDA - CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Fornecimento de Gás Canalizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 251,0000	R$ 1.255,0000	28/03/2022 15:41:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casco Botijão de Gás – P13 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 251,6700	R$ 1.258,3500	29/03/2022 15:39:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casco Botijão de Gás P13 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 251,6700	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 251,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 250,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:05:26:897
R$ 230,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:07:14:880
R$ 229,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:08:05:727
R$ 225,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:08:42:447
R$ 224,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:09:35:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/03/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:11:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/03/2022 09:11:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/03/2022 10:59:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, pelo melhor lance de R$ 224,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:00:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 12:00:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA GAS LTDA - CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Fornecimento de Gás Canalizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 846,0000	R$ 4.230,0000	28/03/2022 15:41:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casco Botijão de Gás – P45 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 846,3300	R$ 4.231,6500	29/03/2022 15:39:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casco Botijão de Gás P45 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 846,3300	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 846,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:00:00:627

R$ 845,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:05:36:733
R$ 800,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:07:19:173
R$ 799,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:08:16:423
R$ 750,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:08:53:617
R$ 749,9000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:09:39:107
R$ 710,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:10:34:207
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/03/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	30/03/2022 09:12:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:12:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/03/2022 11:00:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05, pelo melhor lance de R$ 710,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:00:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:16:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Fornecimento de Gás Canalizado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 600,0000	R$ 1.200,0000	28/03/2022 15:41:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casco Botijão de Gás – P5 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.098,0000	R$ 2.196,0000	29/03/2022 15:39:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casco Botijão de Gás P5 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.098,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 600,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:00:00:627
R$ 599,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:05:48:233
R$ 500,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:07:51:473
R$ 499,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:08:26:570
R$ 300,0000	85.474.252/0001-05	30/03/2022 09:09:07:243
R$ 299,0000	28.390.160/0002-94	30/03/2022 09:09:42:330
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/03/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:11:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/03/2022 09:11:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/03/2022 11:00:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, pelo melhor lance de R$ 299,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:00:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 12:00:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA GAS LTDA - CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	30/03/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:00:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/03/2022 09:00:42	bom dia senhores iniciamos a fase de lances, atenção pelos valores informados pelos senhores
Sistema	30/03/2022 09:11:33	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:11:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:11:43	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:11:53	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:12:35	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:14:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:15:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/03/2022 09:15:55	Senhores encerramos aqui a fase de lances, estarei agora mesmo realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados, fiquem ligados para apresentação da proposta ajustada
Sistema	30/03/2022 10:58:58	Senhor fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/03/2022 10:59:47	Senhor fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	30/03/2022 10:59:52	Senhor fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	30/03/2022 11:00:07	Senhor fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	30/03/2022 11:00:19	Senhor fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	30/03/2022 11:00:31	Senhor fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	30/03/2022 11:15:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	30/03/2022 11:16:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.474.252/0001-05, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	30/03/2022 12:00:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	30/03/2022 12:00:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	30/03/2022 12:00:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	30/03/2022 12:00:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PANDA GAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.390.160/0002-94, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	30/03/2022 13:43:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	30/03/2022 13:43:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/03/2022 às 16:50:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	28/03/2022 07:52:40	
Abertura da sessão pública	30/03/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/03/2022 09:15:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/03/2022 13:43:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/03/2022 13:43:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/03/2022 às 16:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:52 horas do dia 30 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:73C48C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 030-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº 044/2019 e nº 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica aos classificados (as) **APTOS (AS)** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 04 de abril de 2022 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Francyellen Gonçalves Rezende	Coordenador Educacional	APTA	APTA
João Pedro Broska da Cruz	Professor de Educação Artística	APTO	APTO
Selma Ribeiro Felix Moreira	Professor de Educação Artística	APTA	APTA
Sauane Egely Buenos Rosim	Professor de Educação Artística	APTA	APTA
Ariani Alencar Joao	Professor de Educação Artística	APTA	APTA
Ana Julia Arnas de Miranda	Professor de Educação Artística	APTA	APTA
Gisele do Valle Nascimento	Professor de Educação Artística	APTA	APTA
Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física	APTA	APTA
Guilherme Ferreira Ribeiro	Professor de Educação Física	APTO	APTO
Allan Nelson Tumushi	Professor de Educação Física	APTO	APTO
Luan Alves de Freitas	Professor de Educação Física	APTO	APTO

Em conformidade com o Decreto nº 948 de 12 de janeiro de 2022, é obrigatório a apresentação do comprovante vacinal contra SARS-COV-2(covid 19) no dia da Posse para a entrada em exercício no cargo.

Matinhos,PR,31 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:988A4CB0

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PMM

PROCESSO Nº 041/2022- PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Dotação Orçamentária:

Sequência	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1	4	1	401.220.104	2009	3339040060000000000	0
2	4	1	401.220.104	2009	3339040570000000000	0

Preços Registrados:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO/EQUIPAMENTO	TOTAL ANO
1	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, sem a necessidade de impressora de comprovantes de marcação. Período mensal	840	SERVIÇO	MENSAL	R$ 248,80	R$ 208.992,00
2	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Matinhos-PR, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, com impressora de comprovantes de marcação. Período mensal.	300	SERVIÇO	MENSAL	R$326,66	R$ 97.998,00
3	Instalação (fixação) e configuração dos equipamentos - PONTOS ELETRÔNICOS	95	SERVIÇO	Os REP deverão ser entregues e instalados pela equipe da DETENTORA com o acompanhamento da equipe de Tecnologia da Informação da ÓRGÃO GERENCIADOR conforme informações contidas no Item 9.3 do Termo de Referência.	R$ 200,00	R$ 19.000,00
TOTAL						R$325.990,00
O valor unitário corresponde a locação mensal do equipamento em uso.						
O quantitativo estimado corresponde a: item 01 - 70 unidades e Item 02 - 25 unidades.						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3B2387BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes vencedoras as empresa de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME - CNPJ 28.453.974/0001-40							
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant	Vlr Total
1	Trompete Bb Profissional; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; campana mínima diâmetro Ø124 mm - 4 7/8"; Calibre mínimo diâmetro Ø 11,70 mm - .460"; Válvulas em aço inoxidável; Botões tenso centralizadores em latão laqueado; campana e pompa geral com geometria raiada; Acionamento da pompa três ajustável; Apoio do dedo anelar em peça única; Guia de pisto de posição única com base larga de contato; Acabamento laqueado em verniz incolor pelo sistema eletrostático; Bocal prateado, com cálice médio e borda meio larga; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, Acompanha estojo extra luxo estarão cobertos por garantia/assistência técnica Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	R$ 2.500,00	6	R$ 15.000,00
2	Trombone de Marcha Bb; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; campana diâmetro mínima Ø216 mm - 8 1/2"; Calibre diâmetro mínimo Ø 12,70 mm - .500"; Válvulas em aço inoxidável; Acabamento laqueado eletrostático; Bocal prateado, com cálice meio raso e borda meio larga, para som brilhante e volume amplo; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; estojo extra luxo Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	BM	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
3	Euphonium Bb Profissional; 3 pisto; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campano diâmetro mínimo Ø280mm- 11"; calibre diâmetro mínimo Ø 14,50mm - .570"; Válvulas em aço inoxidável; Botões tenso centralizadores em latão laqueado; Guia de pisto em plástico de alta resistência e baixo ruido; Corpo hidroconformado com travamento; Máquina e cano de embocadura removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox; Pisto ajustados; Chave de saliva microfundida com acabamento galvânico, para pompa geral, pompa 1 e pompa 3; Acabamento laqueado eletrostático; Bocal prateado, com cálice meio fundo e borda meio larga, desenvolvido para embocadura natural, produz som amplo, suave e harmonioso; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, graxa para as pompas. Acompanha estojo extra luxo mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	R$ 5.000,00	2	R$ 10.000,00
4	Sousafone Bb; Com 3 Válvulas; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campano diâmetro mínimo Ø650mm - 25 5/8"; calibre diâmetro mínimo Ø 18,50m - .728"; Válvulas em aço inoxidável; Guia de pisto antirruídos em plástico de alta resistência, com base larga de apoio e posição única de montagem; Acabamento laqueado em verniz incolor pelo sistema eletrostático. Bocal prateado, com cálice médio e borda meio larga, indicado para todo tipo de trabalho, proporciona som excelente em todos os registros; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, graxa para as pompas. Acompanha estojo extra luxo garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos/marcas com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	R$ 25.000,00	2	R$ 50.000,00
5	Flugelhorn Profissional Bb; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campano diâmetro mínimo Ø151 mm - 6"; Calibre diâmetro mínimo Ø 11,00 mm - .433"; Cano de embocadura; Válvulas em aço inoxidável; Guia de pisto de posição única com base larga de contato; Gatilho na pompa 3; Tubos de macho e fêmea em alpaca; Lapidação dos pisto e pompas; Acabamento laqueado em verniz incolor pelo sistema eletrostático; Bocal prateado, com cálice médio e borda média, que produz som brilhante; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, graxa para as pompas; Acompanha estojo extra luxo seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas	UN	Quasar	R$ 6.400,00	4	R$ 25.600,00

	mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.					
6	Saxofone Alto; Afinação em MIb; Acabamento laqueado dourado e tudel niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de SIBS grave a Fá# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do polegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do BB grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blues Steele; Estojo luxo e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	R$ 4.265,00	1	R$ 4.265,00
					R$ 134.865,00	

MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - CNPJ 10.739.338/0001-13					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant	Vlr Total
7	Marimba 52 teclas; 4 1/3 oitavas; Extensão A25-C76; Teclas Sintéticas; Medidas de teclas 38-64mm x 20-25mm; Dimensões 215cm x 90cm; Altura ajustável 84-110cm; Peso 55kg; Afinação A=442hz; Teclas destacáveis; Rodas com duplo freio; Estrutura em aço reforçado desmontável. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	R$ 27.999,00	1	R$ 27.999,00
TOTAL					R$ 27.999,00

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - CNPJ 12.559.500/0001-47						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant	Vlr Total
9	Suporte para par de pratos sinfônico; 3 pés reforçados e emborrachados; cromado; Ganchos com acabamento emborrachado; Altura ajustável. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UN	Stanford	R$ 431,87	1	R$ 431,87
TOTAL						R$ 431,87

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:578F1F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes vencedoras as empresa de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (PLACAS, LUMINÁRIA, ABRIGO DE EXTINTOR, SINALIZAÇÃO, ACIONADOR DE ALARME, ACIONADOR DE BOMBA E MANGUEIRAS) CONTRA INCÊNDIO.

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP CNPJ Nº 85.241.693/0001-67						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
1	LUMINÁRIA	INTELBRAS	UN	478	18,99	9.078,99
2	LUMINÁRIA FAROLETE	mocelin	UN	5	197,80	989,00
3	PLACA A2	sig	UN	25	9,76	244,00
4	PLACA A5	sig	UN	83	9,26	768,58
5	PLACA C1	sig	UN	42	7,28	305,76
6	PLACA E2	sig	UN	1	8,55	8,55
7	PLACA E5	sig	UN	124	8,43	1.045,00
8	PLACA M1	sig	UN	1	62,80	62,80
9	PLACA P1	sig	UN	20	9,32	186,40
10	PLACA P4	sig	UN	5	8,12	40,60
11	PLACA PERIGO-INFLAMÁVEL	sig	UN	8	11,56	92,48
12	PLACA S1	sig	UN	8	9,06	72,48
13	PLACA S2	sig	UN	187	9,06	1.694,22
14	PLACA S3	sig	UN	306	9,06	2.772,36
15	PLACA S8	sig	UN	6	9,06	54,36
16	PLACA S9	sig	UN	5	9,06	45,30
17	PLACA S12	sig	UN	55	9,06	498,30
18	ABRIGO PARA EXTINTOR	stell fire	UN	34	279,83	9.514,22
22	SINALIZAÇÃO E17	sig	UN	77	41,79	3.217,83
23	ACIONADOR DO ALARME	multiseg	UN	28	61,92	1.733,76
24	AVISADOR SONORO	multiseg	UN	28	46,54	1.303,12
25	ABRIGO 120X90X18	stell fire	UN	6	566,50	3.399,00
26	Alarme áudio visual	multiseg	UN	28	74,26	2.079,28
28	MANGUEIRA (LANCES DE 20 M)	CM COUTO	UN	4	389,73	1.558,92
29	CHAVES STORZ 2.1/2"	multiseg	UN	22	8,90	195,80
30	ADAPTADOR - CÓD. FBBH6X	multiseg	UN	22	43,14	949,08
31	ESGUICHO REGULÁVEL 1. 1/2"	multiseg	UN	22	91,23	2.007,06
33	BARRA ANTI-Pânico ((0,60<C<1,00M)	jrg	UN	34	592,13	20.132,42
TOTAL					64.049,67	

FACCINA DALTORA EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.584.756/0001-86						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
32	FITA ANTI-DERRAPANTE (M) 5M	UN	nastro abrasivos	185,00	76,48	14.147,99
TOTAL					14.147,99	

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 21.187.080/0001-06						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
21	EXTINTOR 5-BC (CO2)	jj	UN	34	486,00	16.524,00
27	MANGUEIRA (LANCES DE 15 M)	jj	UN	46	298,00	13.708,00
TOTAL					30.232,00	

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ Nº 37.278.673/0001-18						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
19	EXTINTOR 2A (ÁGUA PRES.)	EXTINPEL	UN	66	146,80	9.688,80
20	EXTINTOR 20BC (PÓ QUÍMICO)	EXTINPEL	UN	101	132,59	13.391,59
TOTAL					23.080,39	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:14B29580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 087/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – CNPJ:20.510.631/0001-68							
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 01 - Futebol de Campo	CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 35,34	75	R$ 2.650,50
2	Lote 01 - Futebol de Campo	CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,09	75	R$ 1.881,75
3	Lote 01 - Futebol de Campo	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO: Pacote contendo um par, punhos, tornozelo e peito do pé canelados amortecimento anatomicamente posicionado para suporte e proteção em áreas de alto desgaste, apliques de ventilação em mesh, 99% náilon / 1% elastano. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 12,50	100	R$ 1.250,00
4	Lote 01 - Futebol de Campo	BRAÇADEIRA CAPITÃO: tecido com 87% poliéster / 13% elastodieno, com aproximadamente Largura: 9 cm; comprimento: 14 cm fecho ajustável de velcro, arte estampada. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	scalibu	R$ 17,07	36	R$ 614,52
5	Lote 01 - Futebol de Campo	CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm. MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 35,34	75	R$ 2.650,50
6	Lote 01 - Futebol de Campo	CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO ADULTO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,09	75	R$ 1.881,75
7	Lote 01 - Futebol de Campo	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO ADULTO: modelagem feminina. Pacote contendo um par, punhos, tornozelo e peito do pé canelados amortecimento anatomicamente posicionado para suporte e proteção em áreas de alto desgaste, apliques de ventilação em mesh, 99% náilon / 1% elastano. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 12,50	100	R$ 1.250,00
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 02 - Futebol de areia	CAMISA DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 38,01	45	R$ 1.710,45
2	Lote 02 - Futebol de areia	CALÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 26,98	45	R$ 1.214,10
3	Lote 02 - Futebol de areia	CAMISA DE FUTEBOL DE AREIA FEMININO ADULTO: modelagem feminina100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 38,01	45	R$ 1.710,45
4	Lote 02 - Futebol de areia	CALÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA FEMININO ADULTO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 26,98	45	R$ 1.214,10
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total

1	Lote 03 - Voleibol	CAMISA VOLEIBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. A camisa do libero com	UN	conceito	R$ 33,40	45	R$ 1.503,00
2	Lote 03 - Voleibol	CALÇÃO DE VOLEIBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. O calção do libero com cores diferentes. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 23,71	45	R$ 1.066,95
3	Lote 03 - Voleibol	Meia cano médio para VOLEIBOL: Composição: 79% algodão, 19% poliamida e 2% elastano;Reforço especial contra brecadas súbitas, arrancadas e movimentos laterais, Proteção estendida sobre os dedos dos pés contra brecadas rápidas e arrancadas; Sistema especial mantém os pés secos; Tecido especial para a planta dos pés; Design anatômico, aplicações em mesh na parte superior, calcanhar e ponta dos pés para melhor respirabilidade. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 13,98	100	R$ 1.398,00
4	Lote 03 - Voleibol	CAMISA VOLEIBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. A camisa do libero com cores diferentes As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 33,40	45	R$ 1.503,00
5	Lote 03 - Voleibol	SHORT-SAIA VOLEIBOL FEMININO: em super suplex com 88% poliamida e 12% elastano, cintura alta e meia coxa, FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. O calção do libero com cores diferentes. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 38,79	45	R$ 1.745,55
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 04 - Futsal adulto	CAMISA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 33,03	45	R$ 1.486,35
2	Lote 04 - Futsal adulto	CALÇÃO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 23,45	45	R$ 1.055,25
3	Lote 04 - Futsal adulto	MEIÃO DE FUTSAL ADULTO: modelagem feminina. Pacote com um par, punhos, tornozelo e peito do pé canelados amortecimento anatomicamente posicionado para suporte e proteção em áreas de alto desgaste, apliques de ventilação em mesh, 99% náilon / 1% elastano. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm.As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 13,82	100	R$ 1.382,00
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 05 - Handebol	CAMISA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 34,41	48	R$ 1.651,68
2	Lote 05 - Handebol	CALÇÃO DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 24,43	48	R$ 1.172,64
3	Lote 05 - Handebol	Meia cano médio para HANDEBOL: pacote com um par, Composição: 79% algodão, 19% poliamida e 2% elastano;Reforço especial contra brecadas súbitas, arrancadas e movimentos laterais, Proteção estendida sobre os dedos dos pés contra brecadas rápidas e arrancadas; Sistema especial mantém os pés secos; Tecido especial para a planta dos pés; Design anatômico, aplicações em mesh na parte superior, calcanhar e ponta dos pés para melhor respirabilidade. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 14,40	100	R$ 1.440,00
4	Lote 05 - Handebol	CAMISA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 34,41	48	R$ 1.651,68
5	Lote 05 - Handebol	CALÇÃO DE HANDEBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 24,43	48	R$ 1.172,64
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 06 - Basquetebol	REGATA DE BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 33,46	45	R$ 1.505,70
2	Lote 06 - Basquetebol	CALÇÃO DE BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul,vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,00	42	R$ 1.050,00
3	Lote 06 - Basquetebol	Meia cano médio para BASQUETEBOL: Composição: 79% algodão, 19% poliamida e 2% elastano;Reforço especial contra brecadas súbitas, arrancadas e movimentos laterais, Proteção estendida sobre os dedos dos pés contra brecadas rápidas e arrancadas; Sistema especial mantém os pés secos; Tecido especial para a planta dos pés; Design anatômico, aplicações em mesh na parte superior, calcanhar e ponta dos pés para melhor respirabilidade. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 14,10	100	R$ 1.410,00
4	Lote 06 - Basquetebol	REGATA DE BASQUETEBOL FEMININO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 33,46	42	R$ 1.405,32
5	Lote 06 - Basquetebol	CALÇÃO DE BASQUETEBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,00	42	R$ 1.050,00
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA VOLEI DE PRAIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 49,23	12	R$ 590,76
2	Lote 07 - Vôlei de praia	CALÇÃO DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 36,35	12	R$ 436,20
3	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA VOLEI DE PRAIA FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 49,23	12	R$ 590,76
4	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA FUTEVOLEI MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e35 numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 44,59	12	R$ 535,08
5	Lote 07 - Vôlei de praia	CALÇÃO DE FUTEVOLEI MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 42,97	12	R$ 515,64
6	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA FUTEVOLEI FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 42,61	12	R$ 511,32
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total

1	Lote 08 - Agasalhos	CAMISA ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry com elastano, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito COMISSÃO TECNICA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 63,91	40	R$ 2.556,40
2	Lote 08 - Agasalhos	CALÇÃO MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, bolsos frontais com fechamento em ziper As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 50,94	40	R$ 2.037,60
3	Lote 08 - Agasalhos	CAMISA ADULTO FEMININO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry com elastano, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito COMISSÃO TECNICA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA: POLOAs cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 67,24	6	R$ 403,44
4	Lote 08 - Agasalhos	CALÇÃO ADULTO FEMININO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, bolsos frontais com fechamento em ziper. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 55,61	6	R$ 333,66
5	Lote 08 - Agasalhos	JAQUETA DO AGASALHO: MODELAGEM FEMININA tecido helanca peluciada,, modelo raglan, gola alta, frente e costas com estampa digital, zíper abertura total bolsos invisível. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito ATLETA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA:As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	L A ESPORTES	R$ 93,23	30	R$ 2.796,90
6	Lote 08 - Agasalhos	CALÇA DO AGASALHO: MODELAGEM FEMININA tecido helanca peluciada, escudo tipo patch bordado, elástico com cordão, detalhe lateral, em estampa digital, bolsos laterais com zíper FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	L A ESPORTES	R$ 83,27	30	R$ 2.498,10
7	Lote 08 - Agasalhos	JAQUETA DO AGASALHO: MODELAGEM MASCULINA tecido helanca peluciada,, modelo raglan, gola alta, frente e costas com estampa digital, zíper abertura total bolsos invisível. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito ATLETA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA:As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	L A ESPORTES	R$ 124,89	80	R$ 9.991,20
8	Lote 08 - Agasalhos	CALÇA DO AGASALHO: MODELAGEM MASCULINA tecido helanca peluciada, escudo tipo patch bordado, elástico com cordão, detalhe lateral, em estampa digital, bolsos laterais com zíper FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	L A ESPORTES	R$ 103,27	80	R$ 8.261,60
Total							R$ 74.736,54

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DB8C710E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 087/2021 - PMM
PROCESSO Nº 0198/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: BIG BAL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.510.631/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	vínculo	Elemento
236	8	5	2043	0	339030230000000000
662	8	5	2043	556	339030230000000000
Total de Registros					02

Preços Registrados,

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – CNPJ:20.510.631/0001-68							
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 01 - Futebol de Campo	CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 35,34	75	R$ 2.650,50
2	Lote 01 - Futebol de Campo	CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,09	75	R$ 1.881,75
3	Lote 01 - Futebol de Campo	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO: Pacote contendo um par, punhos, tornozelo e peito do pé canelados amortecimento anatomicamente posicionado para suporte e proteção em áreas de alto desgaste, apliques de ventilação em mesh, 99% náilon / 1% elastano. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 12,50	100	R$ 1.250,00
4	Lote 01 - Futebol de Campo	BRAÇADEIRA CAPITÃO: tecido com 87% poliéster / 13% elastodieno, com aproximadamente Largura: 9 cm; comprimento: 14 cm fecho ajustável de velcro, arte estampada. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	scalibu	R$ 17,07	36	R$ 614,52
5	Lote 01 - Futebol de Campo	CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm. MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 35,34	75	R$ 2.650,50
6	Lote 01 - Futebol de Campo	CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO ADULTO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,09	75	R$ 1.881,75
7	Lote 01 - Futebol de Campo	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO ADULTO: modelagem feminina. Pacote contendo um par, punhos, tornozelo e peito do pé canelados amortecimento anatomicamente posicionado para suporte e proteção em áreas de alto desgaste, apliques de ventilação em mesh, 99% náilon / 1% elastano. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 12,50	100	R$ 1.250,00

Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 02 - Futebol de areia	CAMISA DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 38,01	45	R$ 1.710,45
2	Lote 02 - Futebol de areia	CALÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 26,98	45	R$ 1.214,10
3	Lote 02 - Futebol de areia	CAMISA DE FUTEBOL DE AREIA FEMININO ADULTO: modelagem feminina100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 38,01	45	R$ 1.710,45
4	Lote 02 - Futebol de areia	CALÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA FEMININO ADULTO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 26,98	45	R$ 1.214,10
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 03 - Voleibol	CAMISA VOLEIBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. A camisa do libero com	UN	conceito	R$ 33,40	45	R$ 1.503,00
2	Lote 03 - Voleibol	CALÇÃO DE VOLEIBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. O calção do libero com cores diferentes. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 23,71	45	R$ 1.066,95
3	Lote 03 - Voleibol	Meia cano médio para VOLEIBOL: Composição: 79% algodão, 19% poliamida e 2% elastano;Reforço especial contra brecadas súbitas, arrancadas e movimentos laterais, Proteção estendida sobre os dedos dos pés contra brecadas rápidas e arrancadas; Sistema especial mantém os pés secos; Tecido especial para a planta dos pés; Design anatômico, aplicações em mesh na parte superior, calcanhar e ponta dos pés para melhor respirabilidade. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 13,98	100	R$ 1.398,00
4	Lote 03 - Voleibol	CAMISA VOLEIBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. A camisa do libero com cores diferentes As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 33,40	45	R$ 1.503,00
5	Lote 03 - Voleibol	SHORT-SAIA VOLEIBOL FEMININO: em super suplex com 88% poliamida e 12% elastano, cintura alta e meia coxa, FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. O calção do libero com cores diferentes. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 38,79	45	R$ 1.745,55
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 04 - Futsal adulto	CAMISA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 33,03	45	R$ 1.486,35
2	Lote 04 - Futsal adulto	CALÇÃO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 23,45	45	R$ 1.055,25
3	Lote 04 - Futsal adulto	MEIÃO DE FUTSAL ADULTO: modelagem feminina. Pacote com um par, punhos, tornozelo e peito do pé canelados amortecimento anatomicamente posicionado para suporte e proteção em áreas de alto desgaste, apliques de ventilação em mesh, 99% náilon / 1% elastano. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm.As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 13,82	100	R$ 1.382,00
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 05 - Handebol	CAMISA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 34,41	48	R$ 1.651,68
2	Lote 05 - Handebol	CALÇÃO DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 24,43	48	R$ 1.172,64
3	Lote 05 - Handebol	Meia cano médio para HANDEBOL: pacote com um par, Composição: 79% algodão, 19% poliamida e 2% elastano;Reforço especial contra brecadas súbitas, arrancadas e movimentos laterais, Proteção estendida sobre os dedos dos pés contra brecadas rápidas e arrancadas; Sistema especial mantém os pés secos; Tecido especial para a planta dos pés; Design anatômico, aplicações em mesh na parte superior, calcanhar e ponta dos pés para melhor respirabilidade. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 14,40	100	R$ 1.440,00
4	Lote 05 - Handebol	CAMISA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, MANGA direita: bandeira oficial do município, colorido com aproximadamente 7cmx5cm, MANGA esquerda: bandeira oficial do estado, colorido com aproximadamente 7cmx5cm. GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 34,41	48	R$ 1.651,68
5	Lote 05 - Handebol	CALÇÃO DE HANDEBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 24,43	48	R$ 1.172,64
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 06 - Basquetebol	REGATA DE BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 33,46	45	R$ 1.505,70
2	Lote 06 - Basquetebol	CALÇÃO DE BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul,vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,00	42	R$ 1.050,00
3	Lote 06 - Basquetebol	Meia cano médio para BASQUETEBOL: Composição: 79% algodão, 19% poliamida e 2% elastano;Reforço especial contra brecadas súbitas, arrancadas e movimentos laterais, Proteção estendida sobre os dedos dos pés contra brecadas rápidas e arrancadas; Sistema especial mantém os pés secos; Tecido especial para a planta dos pés; Design anatômico, aplicações em mesh na parte superior, calcanhar e ponta dos pés para melhor respirabilidade. Nos canos das meias logo oficial do município colorido com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	kanxa	R$ 14,10	100	R$ 1.410,00
4	Lote 06 - Basquetebol	REGATA DE BASQUETEBOL FEMININO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 33,46	42	R$ 1.405,32
5	Lote 06 - Basquetebol	CALÇÃO DE BASQUETEBOL FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 25,00	42	R$ 1.050,00
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA VOLEI DE PRAIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 49,23	12	R$ 590,76

2	Lote 07 - Vôlei de praia	CALÇÃO DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 36,35	12	R$ 436,20
3	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA VOLEI DE PRAIA FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 49,23	12	R$ 590,76
4	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA FUTEVOLEI MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e35 numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 44,59	12	R$ 535,08
5	Lote 07 - Vôlei de praia	CALÇÃO DE FUTEVOLEI MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna direita: nome do município com aproximadamente 18cmx6cm. FRENTE perna esquerda: numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 42,97	12	R$ 515,64
6	Lote 07 - Vôlei de praia	REGATA FUTEVOLEI FEMININO ADULTO: modelagem feminina, 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm e numeração com aproximadamente 9cm x 6cm. COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm e numeração com aproximadamente 23cm x 14cm, GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 42,61	12	R$ 511,32
Item	Descrição	Produto	Unid	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Lote 08 - Agasalhos	CAMISA ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry com elastano, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito COMISSÃO TECNICA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA: V. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 63,91	40	R$ 2.556,40
2	Lote 08 - Agasalhos	CALÇÃO MASCULINO ADULTO: 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, bolsos frontais com fechamento em ziper As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 50,94	40	R$ 2.037,60
3	Lote 08 - Agasalhos	CAMISA ADULTO FEMININO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry com elastano, estampa em sublimação. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito COMISSÃO TECNICA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA: POLOAs cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	conceito	R$ 67,24	6	R$ 403,44
4	Lote 08 - Agasalhos	CALÇÃO ADULTO FEMININO: modelagem feminina 100% Poliéster com Tratamento Dry, estampa em sublimação. FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, bolsos frontais com fechamento em ziper. As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	conceito	R$ 55,61	6	R$ 333,66
5	Lote 08 - Agasalhos	JAQUETA DO AGASALHO: MODELAGEM FEMININA tecido helanca peluciada,, modelo raglan, gola alta, frente e costas com estampa digital, zíper abertura total bolsos invisível. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito ATLETA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA:As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	L A ESPORTES	R$ 93,23	30	R$ 2.796,90
6	Lote 08 - Agasalhos	CALÇA DO AGASALHO: MODELAGEM FEMININA tecido helanca peluciada, escudo tipo patch bordado, elástico com cordão, detalhe lateral, em estampa digital, bolsos laterais com zíper FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante.	UN	L A ESPORTES	R$ 83,27	30	R$ 2.498,10
7	Lote 08 - Agasalhos	JAQUETA DO AGASALHO: MODELAGEM MASCULINA tecido helanca peluciada,, modelo raglan, gola alta, frente e costas com estampa digital, zíper abertura total bolsos invisível. FRENTE: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm, logo abaixo escrito ATLETA com aproximadamente 9cmx4cm COSTAS: nome do município com aproximadamente 27cm x 6cm GOLA:As cores predominantes serão azul, vermelho, verde e branco. Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	L A ESPORTES	R$ 124,89	80	R$ 9.991,20
8	Lote 08 - Agasalhos	CALÇA DO AGASALHO: MODELAGEM MASCULINA tecido helanca peluciada, escudo tipo patch bordado, elástico com cordão, detalhe lateral, em estampa digital, bolsos laterais com zíper FRENTE perna esquerda: logo oficial do município colorido com aproximadamente 8cmx8cm Detalhes e modelos serão enviados pelo contratante	UN	L A ESPORTES	R$ 103,27	80	R$ 8.261,60
Total							R$ 74.736,54

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E2816FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PMM

PROCESSO Nº 054/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ Nº: 10.739.338/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	4	2039	3449052260000000000	000	572
8	1	2024	3449052260000000000	104	576
8	2	2029	3449052260000000000	104	578

PREÇOS REGISTRADOS

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI- CNPJ 12.559.500/0001-47						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant	Vlr Total

9	Suporte para par de pratos sinfônico; 3 pés reforçados e emborrachados; cromado; Ganchos com acabamento emborrachado; Altura ajustável. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UN	Stanford	431,87	1	431,87
TOTAL					431,87	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2C37F307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PMM

PROCESSO Nº 054/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ Nº: 10.739.338/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	4	2039	3449052260000000000	000	572
8	1	2024	3449052260000000000	104	576
8	2	2029	3449052260000000000	104	578

PREÇOS REGISTRADOS

MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - CNPJ 10.739.338/0001-13					
Item	Produto	Sigla	Vlr Unit	Quant	Vlr Total
7	Marimba 52 teclas; 4 1/3 oitavas; Extensão A25-C76; Teclas Sintéticas; Medidas de teclas 38-64mm x 20-25mm; Dimensões 215cm x 90cm; Altura ajustável 84-110cm; Peso 55kg; Afinação A=442hz; Teclas destacáveis; Rodas com duplo freio; Estrutura em aço reforçado desmontável. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	27.999,00	1	27.999,00
TOTAL				27.999,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:11674C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PMM

PROCESSO Nº 054/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 28.453.974/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	4	2039	3449052260000000000	000	572
8	1	2024	3449052260000000000	104	576
8	2	2029	3449052260000000000	104	578

PREÇOS REGISTRADOS

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME - CNPJ 28.453.974/0001-40						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant	
1	Trompete Bb Profissional; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campana mínima diâmetro Ø124 mm - 4 7/8"; Calibre mínimo diâmetro Ø 11,70 mm - .460"; Válvulas em aço inoxidável; Botões tenso centralizadores em latão laqueado; Campana e pompa geral com geometria raiada; Acionamento da pompa três ajustável; Apoio do dedo anelar em peça única; Guia de pisto de posição única com base larga de contato; Acabamento laqueado em verniz incolor pelo sistema eletrostático; Bocal prateado, com cálice médio e borda meio larga; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, Acompanha estojo extra luxo estarão cobertos por garantia/assistência técnica Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	2.500,00	6	15.000,00
2	Trombone de Marcha Bb; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; campana diâmetro mínima Ø216 mm - 8 1/2"; Calibre diâmetro mínimo Ø 12,70 mm - .500"; Válvulas em aço inoxidável; Acabamento laqueado eletrostático; Bocal prateado, com cálice meio raso e borda meio larga, para som brilhante e volume amplo; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; estojo extra luxo Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	BM	5.000,00	6	30.000,00
3	Euphonium Bb Profissional; 3 pisto; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campano diâmetro mínimo Ø280mm- 11"; Calibre diâmetro mínimo Ø 14,50mm - .570"; Válvulas em aço inoxidável; Botões tenso centralizadores em latão laqueado; Guia de pisto em plástico de alta resistência e baixo ruido; Corpo hidroconformado com travamento; Máquina e cano de embocadura removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox; Pisto ajustados; Chave de saliva microfundida com acabamento galvânico, para pompa geral, pompa 1 e pompa 3; Acabamento laqueado eletrostático; Bocal prateado, com cálice meio fundo e borda meio larga, desenvolvido para embocadura natural, produz som amplo, suave e harmonioso; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, graxa para as pompas. Acompanha estojo extra luxo mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	5.000,00	2	10.000,00
4	Sousafone Bb; Com 3 Válvulas; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campano diâmetro mínimo 650mm - 25 5/8"; Calibre diâmetro mínimo Ø 18,50m - .728"; Válvulas em aço inoxidável; Guia de pisto antirruídos em plástico de alta resistência, com base larga de apoio e posição única de montagem; Acabamento laqueado em verniz incolor pelo sistema eletrostático. Bocal prateado, com cálice médio e borda meio larga, indicado para todo tipo de trabalho, proporciona som excelente em todos os registros; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; Manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado; Agulha de limpeza, graxa para as pompas. Acompanha estojo extra luxo Garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos/marcas com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	25.000,00	2	50.000,00
5	Flugelhorn Profissional Bb; Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC; Campano diâmetro mínimo Ø151 mm - 6"; Calibre diâmetro mínimo Ø 11,00 mm - .433"; Cano de embocadura; Válvulas em aço inoxidável; Guia de pisto de posição única com base larga de contato; Gatilho na pompa 3; Tubos de macho e fêmea em alpaca; Lapidação dos pisto e pompas; Acabamento laqueado em verniz incolor pelo sistema eletrostático; Bocal prateado, com cálice médio e borda média, que produz som brilhante; Garantia de 5 anos para materiais e funcionamento; Fornecimento de peças de reposição por até 10 anos para o modelo; manual em português; Óleo lubrificante tropicalizado;	UN	Quasar	6.400,00	4	26.600,00

	Agulha de limpeza, graxa para as pompas; Acompanha estojo extra luxo seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.					
6	Saxofone Alto; Afinação em MIb; Acabamento laqueado dourado e tudel niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de SIBS grave a Fá# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do polegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do BB grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blues Steele; Estojo luxo e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	Quasar	4.265,00	1	4.265,00
TOTAL						134.865,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3B6F5C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMM

PROCESSO Nº 032/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº: 37.278.673/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (PLACAS, LUMINÁRIA, ABRIGO DE EXTINTOR, SINALIZAÇÃO, ACIONADOR DE ALARME, ACIONADOR DE BOMBA E MANGUEIRAS) CONTRA INCÊNDIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1	260	8	1	2047	3.339.030.260.000.000.000	104
2	260	8	1	2047	3.339.030.280.000.000.000	104
3	260	8	1	2047	3.339.030.441.200.000.000	104
4	260	8	1	2047	3.339.030.990.100.000.000	104
5	281	8	2	2048	3.339.030.260.000.000.000	104
6	281	8	2	2048	3.339.030.280.000.000.000	104
7	281	8	2	2048	3.339.030.441.200.000.000	104
8	281	8	2	2048	3.339.030.990.100.000.000	104
9	325	8	3	2050	3.339.030.260.000.000.000	104
10	325	8	3	2050	3.339.030.280.000.000.000	104
11	325	8	3	2050	3.339.030.441.200.000.000	104
12	325	8	3	2050	3.339.030.990.100.000.000	104
13	333	8	3	2052	3.339.030.260.000.000.000	104
14	333	8	3	2052	3.339.030.280.000.000.000	104
15	333	8	3	2052	3.339.030.441.200.000.000	104
16	333	8	3	2052	3.339.030.990.100.000.000	104
17	353	8	4	2062	3.339.030.260.000.000.000	0
18	353	8	4	2062	3.339.030.280.000.000.000	0
19	353	8	4	2062	3.339.030.441.200.000.000	0
20	353	8	4	2062	3.339.030.990.100.000.000	0
21	366	8	5	2063	3.339.030.260.000.000.000	0
22	366	8	5	2063	3.339.030.280.000.000.000	0
23	366	8	5	2063	3.339.030.441.200.000.000	0
24	366	8	5	2063	3.339.030.990.100.000.000	0
25	374	8	5	2064	3.339.030.260.000.000.000	0
26	374	8	5	2064	3.339.030.280.000.000.000	0
27	374	8	5	2064	3.339.030.441.200.000.000	0
28	374	8	5	2064	3.339.030.990.100.000.000	0

PREÇOS REGISTRADOS

EREMASTER DISTRIB. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº: 37.278.673/0001-18						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
19	EXTINTOR 2A (ÁGUA PRES.)	EXTINPEL	UN	66	146,80	9.688,80
20	EXTINTOR 20BC (PÓ QUÍMICO)	EXTINPEL	UN	101	132,59	13.391,59
TOTAL						23.080,39

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EF18F4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMM

PROCESSO Nº 032/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI

CNPJ 21.187.080/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (PLACAS, LUMINÁRIA, ABRIGO DE EXTINTOR, SINALIZAÇÃO, ACIONADOR DE ALARME, ACIONADOR DE BOMBA E MANGUEIRAS) CONTRA INCÊNDIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1	260	8	1	2047	3.339.030.260.000.000.000	104
2	260	8	1	2047	3.339.030.280.000.000.000	104
3	260	8	1	2047	3.339.030.441.200.000.000	104
4	260	8	1	2047	3.339.030.990.100.000.000	104
5	281	8	2	2048	3.339.030.260.000.000.000	104
6	281	8	2	2048	3.339.030.280.000.000.000	104
7	281	8	2	2048	3.339.030.441.200.000.000	104
8	281	8	2	2048	3.339.030.990.100.000.000	104
9	325	8	3	2050	3.339.030.260.000.000.000	104
10	325	8	3	2050	3.339.030.280.000.000.000	104
11	325	8	3	2050	3.339.030.441.200.000.000	104
12	325	8	3	2050	3.339.030.990.100.000.000	104
13	333	8	3	2052	3.339.030.260.000.000.000	104
14	333	8	3	2052	3.339.030.280.000.000.000	104
15	333	8	3	2052	3.339.030.441.200.000.000	104
16	333	8	3	2052	3.339.030.990.100.000.000	104
17	353	8	4	2062	3.339.030.260.000.000.000	0
18	353	8	4	2062	3.339.030.280.000.000.000	0
19	353	8	4	2062	3.339.030.441.200.000.000	0
20	353	8	4	2062	3.339.030.990.100.000.000	0
21	366	8	5	2063	3.339.030.260.000.000.000	0
22	366	8	5	2063	3.339.030.280.000.000.000	0
23	366	8	5	2063	3.339.030.441.200.000.000	0
24	366	8	5	2063	3.339.030.990.100.000.000	0
25	374	8	5	2064	3.339.030.260.000.000.000	0
26	374	8	5	2064	3.339.030.280.000.000.000	0
27	374	8	5	2064	3.339.030.441.200.000.000	0
28	374	8	5	2064	3.339.030.990.100.000.000	0

PREÇOS REGISTRADOS

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI - CNPJ 21.187.080/0001-06						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
21	EXTINTOR 5-BC (CO2)	jj	UN	34	486,00	16.524,00
27	MANGUEIRA (LANCES DE 15 M)	jj	UN	46	298,00	13.708,00
TOTAL						30.232,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2A365B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMM

PROCESSO Nº 032/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ 04.584.756/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (PLACAS, LUMINÁRIA, ABRIGO DE EXTINTOR, SINALIZAÇÃO, ACIONADOR DE ALARME, ACIONADOR DE BOMBA E MANGUEIRAS) CONTRA INCÊNDIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1	260	8	1	2047	3.339.030.260.000.000.000	104
2	260	8	1	2047	3.339.030.280.000.000.000	104
3	260	8	1	2047	3.339.030.441.200.000.000	104
4	260	8	1	2047	3.339.030.990.100.000.000	104
5	281	8	2	2048	3.339.030.260.000.000.000	104
6	281	8	2	2048	3.339.030.280.000.000.000	104
7	281	8	2	2048	3.339.030.441.200.000.000	104
8	281	8	2	2048	3.339.030.990.100.000.000	104
9	325	8	3	2050	3.339.030.260.000.000.000	104
10	325	8	3	2050	3.339.030.280.000.000.000	104
11	325	8	3	2050	3.339.030.441.200.000.000	104
12	325	8	3	2050	3.339.030.990.100.000.000	104
13	333	8	3	2052	3.339.030.260.000.000.000	104
14	333	8	3	2052	3.339.030.280.000.000.000	104
15	333	8	3	2052	3.339.030.441.200.000.000	104
16	333	8	3	2052	3.339.030.990.100.000.000	104
17	353	8	4	2062	3.339.030.260.000.000.000	0
18	353	8	4	2062	3.339.030.280.000.000.000	0
19	353	8	4	2062	3.339.030.441.200.000.000	0
20	353	8	4	2062	3.339.030.990.100.000.000	0
21	366	8	5	2063	3.339.030.260.000.000.000	0
22	366	8	5	2063	3.339.030.280.000.000.000	0
23	366	8	5	2063	3.339.030.441.200.000.000	0
24	366	8	5	2063	3.339.030.990.100.000.000	0
25	374	8	5	2064	3.339.030.260.000.000.000	0
26	374	8	5	2064	3.339.030.280.000.000.000	0
27	374	8	5	2064	3.339.030.441.200.000.000	0
28	374	8	5	2064	3.339.030.990.100.000.000	0

PREÇOS REGISTRADOS

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 04.584.756/0001-86						
Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
32	FITA ANTI-DERRAPANTE (M) 5M	nastro abrasivos	UN	185	76,48	14.147,99
TOTAL						14.147,99

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7BC98F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMM

PROCESSO Nº 032/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP

CNPJ Nº: 85.241.693/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (PLACAS, LUMINÁRIA, ABRIGO DE EXTINTOR, SINALIZAÇÃO, ACIONADOR DE ALARME, ACIONADOR DE BOMBA E MANGUEIRAS) CONTRA INCÊNDIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1	260	8	1	2047	3.339.030.260.000.000.000	104
2	260	8	1	2047	3.339.030.280.000.000.000	104
3	260	8	1	2047	3.339.030.441.200.000.000	104
4	260	8	1	2047	3.339.030.990.100.000.000	104
5	281	8	2	2048	3.339.030.260.000.000.000	104
6	281	8	2	2048	3.339.030.280.000.000.000	104
7	281	8	2	2048	3.339.030.441.200.000.000	104
8	281	8	2	2048	3.339.030.990.100.000.000	104
9	325	8	3	2050	3.339.030.260.000.000.000	104
10	325	8	3	2050	3.339.030.280.000.000.000	104
11	325	8	3	2050	3.339.030.441.200.000.000	104
12	325	8	3	2050	3.339.030.990.100.000.000	104
13	333	8	3	2052	3.339.030.260.000.000.000	104
14	333	8	3	2052	3.339.030.280.000.000.000	104
15	333	8	3	2052	3.339.030.441.200.000.000	104
16	333	8	3	2052	3.339.030.990.100.000.000	104
17	353	8	4	2062	3.339.030.260.000.000.000	0
18	353	8	4	2062	3.339.030.280.000.000.000	0
19	353	8	4	2062	3.339.030.441.200.000.000	0
20	353	8	4	2062	3.339.030.990.100.000.000	0
21	366	8	5	2063	3.339.030.260.000.000.000	0
22	366	8	5	2063	3.339.030.280.000.000.000	0
23	366	8	5	2063	3.339.030.441.200.000.000	0
24	366	8	5	2063	3.339.030.990.100.000.000	0
25	374	8	5	2064	3.339.030.260.000.000.000	0
26	374	8	5	2064	3.339.030.280.000.000.000	0
27	374	8	5	2064	3.339.030.441.200.000.000	0
28	374	8	5	2064	3.339.030.990.100.000.000	0

PREÇOS REGISTRADOS

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP - CNPJ 85.241.693/0001-67

Item	Produto	Marca	Sigla	Quant.	Valor (Em R$)	
					Unit.	Total
1	LUMINÁRIA	INTELBRAS	UN	478	18,99	9.078,99
2	LUMINÁRIA FAROLETE	mocelin	UN	5	197,80	989,00
3	PLACA A2	sig	UN	25	9,76	244,00
4	PLACA A5	sig	UN	83	9,26	768,58
5	PLACA C1	sig	UN	42	7,28	305,76
6	PLACA E2	sig	UN	1	8,55	8,55
7	PLACA E5	sig	UN	124	8,43	1.045,00
8	PLACA M1	sig	UN	1	62,80	62,80
9	PLACA P1	sig	UN	20	9,32	186,40
10	PLACA P4	sig	UN	5	8,12	40,60
11	PLACA PERIGO-INFLAMÁVEL	sig	UN	8	11,56	92,48
12	PLACA S1	sig	UN	8	9,06	72,48
13	PLACA S2	sig	UN	187	9,06	1.694,22
14	PLACA S3	sig	UN	306	9,06	2.772,36
15	PLACA S8	sig	UN	6	9,06	54,36
16	PLACA S9	sig	UN	5	9,06	45,30
17	PLACA S12	sig	UN	55	9,06	498,30
18	ABRIGO PARA EXTINTOR	stell fire	UN	34	279,83	9.514,22
22	SINALIZAÇÃO E17	sig	UN	77	41,79	3.217,83
23	ACIONADOR DO ALARME	multiseg	UN	28	61,92	1.733,76
24	AVISADOR SONORO	multiseg	UN	28	46,54	1.303,12
25	ABRIGO 120X90X18	stell fire	UN	6	566,50	3.399,00
26	Alarme áudio visual	multiseg	UN	28	74,26	2.079,28
28	MANGUEIRA (LANCES DE 20 M)	CM COUTO	UN	4	389,73	1.558,92
29	CHAVES STORZ 2.1/2"	multiseg	UN	22	8,90	195,80
30	ADAPTADOR - CÓD. FBBH6X	multiseg	UN	22	43,14	949,08
31	ESGUICHO REGULÁVEL 1. 1/2"	multiseg	UN	22	91,23	2.007,06
33	BARRA ANTI-Pânico ((0,60<C<1,00M)	jrg	UN	34	592,13	20.132,42
TOTAL						64.049,67

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C9C4F914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO /EQUIPAMENTO	TOTAL ANO
1	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, sem a necessidade de impressora de comprovantes de marcação. Período mensal	840	SERVIÇO	MENSAL	R$ 248,80	R$ 208.992,00
2	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Matinhos-PR, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, com impressora de comprovantes de marcação. Período mensal.	300	SERVIÇO	MENSAL	R$326,66	R$ 97.998,00
3	Instalação (fixação) e configuração dos equipamentos - PONTOS ELETRÔNICOS	95	SERVIÇO	Os REP deverão ser entregues e instalados pela equipe da DETENTORA com o acompanhamento da equipe de Tecnologia da Informação da ÓRGÃO GERENCIADOR conforme informações contidas no Item 9.3 do Termo de Referência.	R$ 200,00	R$ 19.000,00
TOTAL						R$325.990,00
O valor unitário corresponde a locação mensal do equipamento em uso.						
O quantitativo estimado corresponde a: item 01 - 70 unidades e Item 02 - 25 unidades.						

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:AD1F41C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Município de Miraselva - 2022										
Classificação por Fornecedor										
Pregão 3/2022										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 3610-2 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 24.413.415/0001-55**		**Telefone: 4332441467**		**Status: Classificado**		44.760,77	
Email: planaltolicitacao@hotmail.com										
Representante: 4280-3 JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS										
Lote 001 - Lote 001									44.760,77	
001	5211	SACO PLÁSTICO PRETO 200L - C/50 UNID	UNI	95,00	Classificado			95,92	9.112,40	*
002	5212	SACO PLÁSTICO PRETO 100L - C/100 UNID	UNI	60,00	Classificado			62,68	3.760,80	*
003	5213	SACO PLÁSTICO VERDE 100L - C/100 UNID	UNI	25,00	Classificado			61,70	1.542,50	*
004	5214	SACO PLÁSTICO PRETO 50L - C/100 UNID	UNI	20,00	Classificado			36,07	721,40	*
005	5215	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML - CX C/25 CENTOS	CX	50,00	Classificado			106,38	5.319,00	*
006	5216	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML - CX C/50 CENTOS	CX	20,00	Classificado			116,97	2.339,40	*
007	5217	DETERGENTE ÁCIDO AUTOMOTIVO - 50 LITROS	UNI	15,00	Classificado			209,00	3.135,00	*
008	5218	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO - 50 LITROS	UNI	5,00	Classificado			209,00	1.045,00	*
009	5219	DESENGRAXANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - 50 LITROS	UNI	8,00	Classificado			199,00	1.592,00	*
010	5220	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20x33 C/1000 - FARDO 7 PCT	UNI	30,00	Classificado			84,00	2.520,00	*
011	5221	ÁLCOOL EM GEL 70%, INCOLOR - 5 KG	UNI	73,00	Classificado			41,99	3.065,27	*
012	5222	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO 70% - 5 LT	UNI	80,00	Classificado			31,64	2.531,20	*
013	5223	LIMPA PEDRAS DESINCRUSTANTE - 5 LTS	UNI	95,00	Classificado			21,44	2.036,80	*
014	5224	CLORO PARA PISCINA - 10 KG	UNI	20,00	Classificado			247,00	4.940,00	*
015	5225	CLARIFICANTE E DECANTADOR - 5 LTS	UNI	10,00	Classificado			110,00	1.100,00	*
VALOR TOTAL :									44.760,77	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C40ACA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2021 – ID Nº 271/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. **FABIO DORNELES STRAPASSON**, brasileiro, portador da identidade nº 87882446, inscrito no CPF/MF sob nº 045.695.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preço nº 178/2021 – ID Nº 271/2021, LOTES 05, 09, 11, 12 e 23, cujo objeto é **fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 05, 09, 11, 12 e 23:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quant.	Preço original (R$)	Preço revisado (R$)	Impacto (R$)
05	Carne bovina congelada patinho em cubos	4880	30,99	42,70	**57.144,80**
09	Carne suína congelado em cubos	2820	18,77	29,92	**31.443,00**
11	Carne bovina congelada acem em cubos	180	29,70	35,25	**999,00**
12	Bife de patinho congelado	180	37,90	48,30	**1872,00**
23	Posta branca peça congelada	120	30,00	37,40	**888,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preço passará para o valor máximo de R$ 416.561,20 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e um mil reais e vinte centavos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente ata, as quantidades não correspondem ao montante original devido as contratações ocorridas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção de programas da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Incremento temporário ao bloco da prot. Social ep. Para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1022
Ações do Covid no SUAS para acolhimento -Portaria 369
08.001.08.122.0100.2.049.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1022
Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
Manutenção do Fundo do Idoso
08.022.08.244.0100.2.056.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

08.022.08.244.0100.2.056.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 178/2021 – ID 271/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 063/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

FABIO DORNELES STRAPASSON
Representante da Contratada
Mercitta Comércio Atacadista E Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DE2132F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 11 e 13 de abril de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na administração do Hospital Municipal de Morretes Drº Alcídio Bortolin, situado à Rua Santos Dumont, nº 91, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 14 de abril de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Ivone dos Santos Reis	70	11º geral
Nívea Maria Galucio Cardoso	70	12º geral
Dayane Monteiro de Sousa	65	13º geral
Sthevia Pereira dos Santos Mello	60	14º geral

Mitsann Cristine Xavier Santos	60	15º geral
Rhiane Karine da Silva Leite	55	16º geral

EMPREGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Danúbia Albertina da Silva Gomes	45	8º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nutricionista: Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – 8º Região.

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.
Técnico de Radiologia: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Paraná.

Técnico em Saúde Bucal: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 31 de março de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:4679FC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.265 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2019 – 2020 – 2021

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerandoo Processo Administrativo nº 3979/2022;

Considerandoo resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 14.093, de 08 de Janeiro 2021;

Considerandoo disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliaçãohorizontalpor merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoçãohorizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1ºTorna público o resultado final após recurso da promoção horizontal, referente ao período de 2019-2020-2021, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através do Decreto nº 15.118, de 28 de Janeiro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Aprovado	Percentual
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203977	CAROLINE AP SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203962	RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:344643B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 19/2022

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 30/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO Nº 19/2022** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO,CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

E O L RODRIGUES PESCA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	SAO JOAO		UND	4,00	1.148,70	4.594,80
1	2	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	SAO JOAO		UND	4,00	1.148,70	4.594,80
1	3	TORTA 90 TUBOS EFEITO EM Z 2 AB	SAO JOAO		UND	2,00	2.201,95	4.403,90
1	4	FOGUETE 12X1 CX COM 06 UNIDADES	SAO JOAO		UND	100,00	33,90	3.390,00
1	5	TORTA 70 TUBOS EFEITO W 2 AB	SAO JOAO		UND	2,00	1.598,20	3.196,40
1	6	TORTA 143 TUBOS EFEITOS W 2 AB	SAO JOAO		UND	2,00	2.097,70	4.195,40
1	7	TORTA F 117 COM EFEITO RETO	SAO JOAO		UND	6,00	1.768,00	10.608,00
1	8	MORTEIRO 5 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO		UND	6,00	199,70	1.198,20
1	9	MORTEIRO 3 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO		UND	25,00	89,90	2.247,50
1	10	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	1.997,80	3.995,60
1	11	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	1.997,80	3.995,60
1	12	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	4.844,70	9.689,40
1	13	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	4.844,70	9.689,40
1	14	TORTA 3 DIMENSÃO AB 25 TUBOS BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	3,00	1.947,80	5.843,40
1	15	TORTA 102 TUBOS MEGA SHOW	SAO JOAO		UND	2,00	4.128,80	8.257,60
TOTAL								R$ 79.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 31/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D2E6C1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 19/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 30/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 19/2022** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO,CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

E O L RODRIGUES PESCA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	SAO JOAO		UND	4,00	1.148,70	4.594,80
1	2	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	SAO JOAO		UND	4,00	1.148,70	4.594,80
1	3	TORTA 90 TUBOS EFEITO EM Z 2 AB	SAO JOAO		UND	2,00	2.201,95	4.403,90

1	4	FOGUETE 12X1 CX COM 06 UNIDADES	SAO JOAO		UND	100,00	33,90	3.390,00
1	5	TORTA 70 TUBOS EFEITO W 2 AB	SAO JOAO		UND	2,00	1.598,20	3.196,40
1	6	TORTA 143 TUBOS EFEITOS W 2 AB	SAO JOAO		UND	2,00	2.097,70	4.195,40
1	7	TORTA F 117 COM EFEITO RETO	SAO JOAO		UND	6,00	1.768,00	10.608,00
1	8	MORTEIRO 5 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO		UND	6,00	199,70	1.198,20
1	9	MORTEIRO 3 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO		UND	25,00	89,90	2.247,50
1	10	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	1.997,80	3.995,60
1	11	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	1.997,80	3.995,60
1	12	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	4.844,70	9.689,40
1	13	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	2,00	4.844,70	9.689,40
1	14	TORTA 3 DIMENSÃO AB 25 TUBOS BAIXO RUIDO	SAO JOAO		UND	3,00	1.947,80	5.843,40
1	15	TORTA 102 TUBOS MEGA SHOW	SAO JOAO		UND	2,00	4.128,80	8.257,60
TOTAL								79.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 31/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6138415E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	8.631.119,25	0,00	8.631.119,25
Pessoal Ativo	8.631.119,25	0,00	8.631.119,25
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.274.596,40	0,00	1.274.596,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	1.274.596,40	0,00	1.274.596,40
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	7.356.522,85	0,00	7.356.522,85
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	7.356.522,85	0,00	7.356.522,85

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	250.353,25	188.576,97
MUNICIPIO DE MATINHOS	1.946.242,84	1.088.691,36
MUNICIPIO DE MORRETES	672.561,80	635.959,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	3.017.769,42	699.797,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	1.824.055,18	915.735,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	8.149.682,47	7.250.276,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	1.817.726,00	905.250,73
TOTAL	17.678.390,96	11.684.288,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2022 as 16h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AC9919C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA									
CONSÓRCIO PÚBLICO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021									
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	7.195.634,99	1.751,87	560.795,84	39.238,54	415.890,82	6.177.957,92	5.130.841,79	0,00	1.047.116,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.195.634,99	1.751,87	560.795,84	39.238,54	415.890,82	6.177.957,92	5.130.841,79	0,00	1.047.116,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.195.634,99	1.751,87	560.795,84	39.238,54	415.890,82	6.177.957,92	5.130.841,79	0,00	1.047.116,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/mar/2022 as 16h e 59m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0EC20EFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	8.631.119,25	0,00	8.631.119,25
Pessoal Ativo	8.631.119,25	0,00	8.631.119,25
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.274.596,40	0,00	1.274.596,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	1.274.596,40	0,00	1.274.596,40
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	7.356.522,85	0,00	7.356.522,85
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	7.356.522,85	0,00	7.356.522,85

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	250.353,25	188.576,97
MUNICIPIO DE MATINHOS	1.946.242,84	1.088.691,36
MUNICIPIO DE MORRETES	672.561,80	635.959,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	3.017.769,42	699.797,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	1.824.055,18	915.735,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	8.149.682,47	7.250.276,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	1.817.726,00	905.250,73
TOTAL	17.678.390,96	11.684.288,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2022 as 16h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:92BA5CE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	12.115.168,27	22.941.379,86	7.171.919,37	21.921.150,89	100,00	1.020.228,97	2.412.385,31	16.790.309,10	100,00	6.151.070,76	5.130.841,79
INTRA-ORÇAMENTARIA											
SAÚDE	11.995.216,11	22.941.379,86	7.171.919,37	21.921.150,89	100,00	1.020.228,97	2.412.385,31	16.790.309,10	100,00	6.151.070,76	5.130.841,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.148.478,37	20.143.999,84	6.897.148,10	19.162.394,45	87,42	981.605,39	2.143.032,10	14.109.950,31	84,04	6.034.049,53	5.052.444,14
Administração Geral	2.846.737,74	2.797.380,02	274.771,27	2.758.756,44	12,58	38.623,58	269.353,21	2.680.358,79	15,96	117.021,23	78.397,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.952,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	119.952,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.115.168,27	22.941.379,86	7.171.919,37	21.921.150,89	100,00	1.020.228,97	2.412.385,31	16.790.309,10	100,00	6.151.070,76	5.130.841,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/mar/2022 as 16h e 53m.											

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:32BB13DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.403

DECRETO Nº 3.403

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 11.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 14.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 95.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88316C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.404

DECRETO Nº 3.404

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 684.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 100.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 118.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 902.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 118.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 684.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 902.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:801080FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 053/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJB6G17	277450P000367154	20/12/2021	57463	
AJG2039	116100T000028392	13/01/2022	72340	
AJW6737	277450P000368496	11/01/2022	57463	
AMI3F94	116100T000076558	13/01/2022	55250	
APC6C94	277450P000368555	11/01/2022	52070	
APE1722	116100T000028396	13/01/2022	72340	
AQL0030	116100T000076559	13/01/2022	55250	01065010720
ASB5359	277450P000368378	11/01/2022	57463	
ATW6E29	116100T000028395	13/01/2022	72340	05741218466
AUR3H99	116100T000076564	13/01/2022	72340	
BBG9J90	277450P000368059	13/01/2022	57463	
BCO0141	277450P000368058	13/01/2022	57463	01237062093
BCV5B33	277450P000368608	10/01/2022	73662	
DFS5547	116100T000073429	13/01/2022	72340	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:21FBB741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 054/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT1G02	277450P000365963	17/03/2022	57463
ADA5A11	277450P000366207	09/03/2022	51851
ADY0041	277450P000365781	16/03/2022	51851
AKI6433	277450P000365956	18/03/2022	55500

AKZ8G16	277450P000258902	14/03/2022	55411
AMS7501	277450P000259052	17/03/2022	55680
ANF0277	277450P000366205	09/03/2022	60412
ANO6870	277450P000259053	17/03/2022	55414
AOI3I19	277450P000366072	09/03/2022	76331
AOT1504	277450P000258839	15/03/2022	55411
APV0J89	277450P000257300	15/03/2022	76252
AQM8820	277450P000259054	17/03/2022	55411
AQN9061	277450P000365901	21/03/2022	57380
ARB6174	277450P000365958	18/03/2022	55500
ARF0590	277450P000366208	09/03/2022	51851
ARL9I40	277450P000366211	09/03/2022	76332
ASH8424	277450P000363743	09/03/2022	76332
ASN9H80	277450P000365961	17/03/2022	76332
ASP8E15	277450P000365904	21/03/2022	60412
ASU4548	277450P000366073	09/03/2022	76331
ATG3785	277450P000363750	09/03/2022	51851
ATH7212	277450P000363740	05/03/2022	51851
ATI5E68	277450P000363744	09/03/2022	76332
ATL5E57	277450P000259055	17/03/2022	76252
ATP2758	277450P000364446	18/03/2022	60501
ATP6F86	277450P000257299	15/03/2022	76251
ATU6861	277450P000363742	05/03/2022	51851
AUO1H67	277450P000257295	14/03/2022	55414
AUR8870	277450P000363738	05/03/2022	51851
AVO4A17	277450P000258842	21/03/2022	76252
AVU4250	277450P000363746	09/03/2022	76332
AWE1781	277450P000365902	21/03/2022	60501
AWM6094	277450P000365965	17/03/2022	76332
AWT4382	277450P000259060	18/03/2022	55414
AWY9C67	277450P000366071	09/03/2022	51851
AXD7587	277450P000258844	21/03/2022	55414
AXK1544	277450P000366204	09/03/2022	51851
AYI4F97	277450P000259056	17/03/2022	60412
AYM1436	277450P000363749	09/03/2022	51851
AYW3741	277450P000363748	09/03/2022	51851
AYZ5G97	277450P000258846	22/03/2022	76251
AZS9I68	277450P000258848	22/03/2022	73662
AZT3J45	277450P000364445	18/03/2022	76332
AZV5E91	277450P000259063	18/03/2022	54600
AZW2B78	277450P000363739	05/03/2022	51851
BAH7244	277450P000363747	09/03/2022	51851
BAH9212	277450P000366209	09/03/2022	76332
BAR2590	277450P000365966	17/03/2022	51851
BAT1643	277450P000366212	10/03/2022	76332
BBM4B60	277450P000365957	18/03/2022	55500
BBM5953	277450P000258849	23/03/2022	55414
BBP2708	277450P000258840	15/03/2022	55414
BBQ9980	277450P000257294	14/03/2022	76252
BCG8386	277450P000259057	18/03/2022	55411
BCM4085	277450P000257298	15/03/2022	55411
BCT9A79	277450P000365960	17/03/2022	60501
BDU3H76	277450P000365962	17/03/2022	76332
BWK7689	277450P000258903	14/03/2022	55414
BYP7G73	277450P000364447	18/03/2022	60501
CYS0067	277450P000366070	09/03/2022	60412
DPF9I11	277450P000364450	21/03/2022	57463
DRE9H03	277450P000366206	09/03/2022	51851
EAD2477	277450P000259059	18/03/2022	76252
EPC7676	277450P000257297	14/03/2022	60412
GVG1A89	277450P000365967	17/03/2022	76332
GXK5823	277450P000363741	05/03/2022	51851
IXR3I57	277450P000259058	18/03/2022	55411
KVH8E22	277450P000366201	17/03/2022	73662
LSF3F15	277450P000257296	14/03/2022	55414
MDI2393	277450P000258841	16/03/2022	73662
MKR1G06	277450P000258845	21/03/2022	55414
NRZ2609	277450P000365903	21/03/2022	57463
OYV8727	277450P000366210	09/03/2022	51851
QAS3030	277450P000364449	21/03/2022	57463
QOT9C43	277450P000258847	22/03/2022	55414
QXP0J97	277450P000365955	18/03/2022	55500
RAB4198	277450P000365964	17/03/2022	57463
RHM8H30	277450P000258843	21/03/2022	55411
RSB4F02	277450P000364448	21/03/2022	55680

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:78500951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 055/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC5I52	277450P000368040	07/01/2022	51851	R$ 195,23
ACJ2003	277450P000368045	07/01/2022	60412	R$ 195,23
ACZ2D52	277450P000367106	10/12/2021	52152	R$ 293,47
AES4246	277450P000368352	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AFT3H37	277450P000368052	12/01/2022	76332	R$ 293,47
AHU4705	277450NIC0034887	26/03/2022	50020	R$ 195,23
AIG1A41	277450P000346834	20/10/2021	55411	R$ 195,23
AJN7171	277450NIC0034865	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AKE0031	277450P000227946	24/11/2021	55411	R$ 195,23
ALH0J73	277450P000368053	13/01/2022	51851	R$ 195,23
ALI5J30	277450P000368368	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ALJ7480	277450P000368361	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ALL0H39	277450P000368651	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AMP3E62	277450P000368060	13/01/2022	55411	R$ 195,23
ANB1832	277450P000365406	06/12/2021	61220	R$ 293,47
ANF1388	277450P000368048	10/01/2022	76331	R$ 293,47
APC6C94	277450P000368554	11/01/2022	76332	R$ 293,47
APX0642	277450P000368667	11/01/2022	76332	R$ 293,47
APX4403	116100E009259723	16/01/2022	70722	R$ 293,47
AQI6019	116100E008748621	07/11/2021	55680	R$ 195,23
ARF0J53	277450P000363226	03/12/2021	55500	R$ 130,16
ARH1382	277450P000368369	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ARU0G34	277450P000306498	24/11/2021	76332	R$ 293,47
ARW0860	277450P000366634	07/01/2022	55414	R$ 195,23
ASI3242	277450P000368374	10/01/2022	76331	R$ 293,47
AST1218	277450NIC0034866	26/03/2022	50020	R$ 293,47
ASZ1438	277450P000349401	22/10/2021	61220	R$ 293,47
ATA7728	277450P000366636	07/01/2022	55414	R$ 195,23
ATI1509	277450P000368358	10/01/2022	51930	R$ 293,47
ATJ0296	277450P000368366	10/01/2022	61220	R$ 293,47
ATO4B89	116100T000076571	13/01/2022	54521	R$ 195,23
ATP4G55	116100T000076556	13/01/2022	65300	R$ 195,23
ATQ6A57	277450P000367639	23/12/2021	55413	R$ 195,23
AUI6I07	277450P000366644	10/01/2022	55414	R$ 195,23
AUO8639	277450NIC0034858	26/03/2022	50020	R$ 195,23
AUS1F62	277450P000368357	10/01/2022	61220	R$ 293,47
AUX1A05	116100T000074686	13/01/2022	72340	R$ 130,16
AVE0E47	277450P000368363	10/01/2022	61220	R$ 293,47
AVK2231	277450P000368049	10/01/2022	60412	R$ 195,23
AVK4A27	116100E009259595	15/01/2022	54283	R$ 293,47
AVL4D19	116100T000074804	13/01/2022	54521	R$ 195,23
AVP5B47	277450P000368372	10/01/2022	76331	R$ 293,47
AVT2472	277450P000364564	28/11/2021	51851	R$ 195,23
AVU3135	277450P000365342	07/12/2021	61220	R$ 293,47
AWA2D40	277450P000366637	07/01/2022	76252	R$ 293,47
AWA9C85	277450NIC0034862	26/03/2022	50020	R$ 586,94
AWG5198	277450P000364776	23/11/2021	76332	R$ 293,47
AWP3549	277450P000366641	10/01/2022	76251	R$ 293,47
AWP7F35	277450P000368051	12/01/2022	51851	R$ 195,23
AWW4448	277450P000366645	10/01/2022	55414	R$ 195,23
AWX2151	277450NIC0034864	26/03/2022	50020	R$ 195,23
AXA3A80	277450P000368360	10/01/2022	61220	R$ 293,47
AXE1638	277450P000368354	10/01/2022	76331	R$ 293,47
AXI8671	277450P000365196	02/12/2021	61220	R$ 293,47
AXJ3G38	116100T000074638	13/01/2022	60501	R$ 293,47
AXM4A38	277450P000368494	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AXT0779	277450P000368652	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AXU4121	277450P000368553	11/01/2022	52070	R$ 88,38
AXU4121	277450P000368552	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AYB1720	277450P000368377	10/01/2022	76331	R$ 293,47
AYH7J87	277450P000368050	10/01/2022	57380	R$ 293,47
AYM0187	277450P000362609	25/10/2021	76331	R$ 293,47
AYS9I70	277450NIC0034888	26/03/2022	50020	R$ 130,16
AZE2816	277450P000368044	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AZL0E60	277450P000368659	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AZL7F35	277450P000364943	07/12/2021	51930	R$ 293,47
AZW9566	277450NIC0034867	26/03/2022	50020	R$ 130,16
BAJ2G23	116100T000076554	13/01/2022	60501	R$ 293,47
BAK5455	277450P000365175	01/12/2021	61220	R$ 293,47
BAQ8063	277450NIC0034881	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BAX4192	277450P000348811	28/09/2021	76332	R$ 293,47
BBK5082	277450P000368362	10/01/2022	61220	R$ 293,47
BBN8982	116100T000076570	13/01/2022	54521	R$ 195,23
BBS4657	277450NIC0034863	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BCP5202	277450P000360969	18/10/2021	76331	R$ 293,47
BCT1E27	277450P000368043	07/01/2022	60412	R$ 195,23
BCX1I44	277450P000349689	11/11/2021	58191	R$ 880,41
BCY5H56	277450NIC0034883	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BDC3D36	277450NIC0034879	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BDG0A42	277450P000368365	10/01/2022	76331	R$ 293,47
BDJ1F47	116100E009406266	12/11/2021	54521	R$ 195,23
BDK1J54	277450P000368054	13/01/2022	76332	R$ 293,47
BDO0G48	277450P000363381	12/11/2021	76331	R$ 293,47
BDO4E30	277450P000368660	07/01/2022	51851	R$ 195,23
BDR2C79	277450P000368665	11/01/2022	51851	R$ 195,23
BDT7J26	277450P000368654	07/01/2022	51851	R$ 195,23
BDW5H00	277450NIC0034889	26/03/2022	50020	R$ 1.467,35
BDX7G37	277450P000366891	10/12/2021	76332	R$ 293,47

BEB7H52	277450NIC0034880	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BEB7H52	277450NIC0034859	26/03/2022	50020	R$ 195,23
BEG9D18	116100T000074682	13/01/2022	65300	R$ 195,23
BEH0I93	277450P000368359	10/01/2022	51930	R$ 293,47
BEM9I63	277450P000364980	09/12/2021	51851	R$ 195,23
BEP2B79	277450P000366599	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BER8I23	277450P000366763	08/12/2021	59670	R$ 1.467,35
BET6H36	277450P000366667	13/12/2021	76331	R$ 293,47
BEU8H58	277450P000368371	10/01/2022	61220	R$ 293,47
BEX4G01	277450P000348942	29/11/2021	61220	R$ 293,47
BEZ6E81	277450NIC0034884	26/03/2022	50020	R$ 293,47
CSK1262	277450P000368658	07/01/2022	51851	R$ 195,23
DDW0G14	277450P000365530	14/12/2021	55414	R$ 195,23
DJQ7090	277450P000366640	07/01/2022	55414	R$ 195,23
DOC4B22	116100E009259503	08/01/2022	53470	R$ 130,16
DSK2A53	116100T000028389	13/01/2022	72340	R$ 130,16
EPV7070	277450P000368656	07/01/2022	51851	R$ 195,23
EVO4534	277450NIC0034869	26/03/2022	50020	R$ 195,23
FDL9A59	116100E009259745	17/01/2022	72340	R$ 130,16
FEL0H23	277450P000368355	10/01/2022	57380	R$ 293,47
FFN1830	277450P000368353	10/01/2022	57463	R$ 130,16
FLU3772	116100T000074803	13/01/2022	54521	R$ 195,23
FMD4578	277450NIC0034885	26/03/2022	50020	R$ 293,47
FME0779	116100T000028387	13/01/2022	72340	R$ 130,16
FNS1H84	116100T000074802	13/01/2022	54521	R$ 195,23
FZD7E25	277450P000363546	16/11/2021	76332	R$ 293,47
GCB8I03	277450NIC0034872	26/03/2022	50020	R$ 195,23
HIJ5C03	277450P000368056	13/01/2022	55411	R$ 195,23
HLX0216	277450P000368367	10/01/2022	51851	R$ 195,23
HMF9D32	277450P000366635	07/01/2022	55414	R$ 195,23
IEZ2079	277450P000368046	07/01/2022	57463	R$ 130,16
IFS5615	277450NIC0034870	26/03/2022	50020	R$ 130,16
IZE8J46	277450NIC0034873	26/03/2022	50020	R$ 195,23
JGM1D07	116100T000074801	13/01/2022	54521	R$ 195,23
JNP4050	277450P000366643	10/01/2022	76251	R$ 293,47
JXY3475	277450P000368376	10/01/2022	76331	R$ 293,47
LTB4475	277450P000364735	16/11/2021	55414	R$ 195,23
LYV8B90	277450P000368664	11/01/2022	51851	R$ 195,23
MAL9E69	277450P000368061	13/01/2022	55411	R$ 195,23
MAS1934	277450P000368500	11/01/2022	51930	R$ 293,47
MBS7666	277450P000368495	11/01/2022	76331	R$ 293,47
MCR0370	277450P000348906	10/11/2021	55411	R$ 195,23
MDT7J86	277450P000368657	07/01/2022	51851	R$ 195,23
MIY3B22	277450P000365474	07/12/2021	51851	R$ 195,23
MKA1C54	277450P000368047	07/01/2022	51851	R$ 195,23
MLJ3148	277450NIC0034877	26/03/2022	50020	R$ 195,23
MOC4H48	116100E009406076	27/11/2021	64830	R$ 88,38
NJU1I87	277450P000368373	10/01/2022	76331	R$ 293,47
NVK3643	277450NIC0034886	26/03/2022	50020	R$ 293,47
OLD2J87	277450P000368655	07/01/2022	51851	R$ 195,23
ONO3A39	277450NIC0034871	26/03/2022	50020	R$ 195,23
PEO9198	277450P000368666	11/01/2022	51852	R$ 195,23
PSD3099	277450P000366642	10/01/2022	76251	R$ 293,47
PUU3I90	277450NIC0034861	26/03/2022	50020	R$ 195,23
PWA4339	277450P000368356	10/01/2022	61220	R$ 293,47
PYR4836	277450NIC0034875	26/03/2022	50020	R$ 195,23
PZM5J06	277450P000358835	11/10/2021	60412	R$ 195,23
QCD7356	277450NIC0034874	26/03/2022	50020	R$ 195,23
QJQ4981	277450NIC0034860	26/03/2022	50020	R$ 293,47
QNO5I56	277450P000366717	11/12/2021	51851	R$ 195,23
QPK8J44	277450NIC0034876	26/03/2022	50020	R$ 293,47
QPL8C62	277450P000368041	07/01/2022	60412	R$ 195,23
QUO5G04	116100T000076569	13/01/2022	54521	R$ 195,23
QXU8G35	277450P000366638	07/01/2022	55414	R$ 195,23
QXZ3E47	277450NIC0034882	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA2E39	277450NIC0034868	26/03/2022	50020	R$ 390,48
RHA4F40	116100T000076572	13/01/2022	54521	R$ 195,23
RHD3A22	277450NIC0034878	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHO8D80	277450P000363469	18/12/2021	75870	R$ 293,47
RHO8H37	277450P000366595	11/12/2021	61220	R$ 293,47
RNB2B45	116100T000076573	13/01/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6938D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 056/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACR7316	277450P000371193	24/03/2022	76332
AGX3D16	277450P000371177	24/03/2022	76331

AHP7E61	277450P000371173	23/03/2022	51851
AMN0913	116100E009260938	26/03/2022	72340
AMS2B15	277450P000371192	24/03/2022	65300
ANN7D56	277450P000371176	23/03/2022	51851
ANU3904	277450P000257534	22/03/2022	55411
ANV4D49	277450P000257531	22/03/2022	76252
AOI7772	277450P000371157	23/03/2022	76332
AOZ7618	277450P000371168	23/03/2022	61220
APM5355	277450P000371161	23/03/2022	51851
APX6249	277450P000371159	23/03/2022	51851
ARH6G10	277450P000257532	22/03/2022	76252
ARL9D97	277450P000371156	23/03/2022	76332
ARU9425	277450P000371162	23/03/2022	51851
ARX7I28	277450P000257537	23/03/2022	76252
ASF5891	277450P000366534	19/03/2022	60412
ASR6858	277450P000365797	17/03/2022	58350
ASU0047	277450P000257538	23/03/2022	76252
ASW4374	277450P000366533	19/03/2022	60502
AUA9E52	277450P000365787	16/03/2022	76332
AUA9E52	277450P000365788	16/03/2022	52070
AUM8571	277450P000371195	24/03/2022	55500
AUO1H67	277450P000365782	16/03/2022	51851
AUP3J58	277450P000366529	19/03/2022	60412
AVJ0279	277450P000371158	23/03/2022	51851
AVT7J41	277450P000257529	17/03/2022	76252
AVW2H42	277450P000371186	24/03/2022	51851
AWA1675	277450P000371174	23/03/2022	51851
AWG2890	277450P000371155	23/03/2022	76332
AWW6840	277450P000371198	24/03/2022	51851
AXB0496	277450P000371190	24/03/2022	76332
AXU4G19	277450P000371200	24/03/2022	51851
AYC1723	277450P000371181	24/03/2022	51851
AYP5J16	277450P000365798	17/03/2022	61220
AZE9B49	277450P000371191	24/03/2022	76332
AZG1J18	277450P000371167	23/03/2022	76332
AZN2397	277450P000366532	19/03/2022	60412
AZN6317	277450P000371182	24/03/2022	76331
BBF9I52	277450P000365794	17/03/2022	58350
BBJ5810	277450P000366535	19/03/2022	60412
BBN7D57	277450P000371172	23/03/2022	60412
BBW9281	277450P000365786	16/03/2022	52070
BBW9281	277450P000365785	16/03/2022	76332
BBZ2F29	277450P000371166	23/03/2022	60412
BCH7904	277450P000371152	23/03/2022	76332
BCN7438	277450P000371057	19/03/2022	76332
BCQ6103	277450P000371163	23/03/2022	61220
BCU5A71	116100E009388186	18/03/2022	60502
BDB5C89	277450P000371187	24/03/2022	51851
BDC1H09	277450P000366531	19/03/2022	61220
BDM0E37	277450P000371151	23/03/2022	76332
BDT9A78	277450P000371153	23/03/2022	76332
BDW9281	277450P000365800	17/03/2022	61220
BDW9281	277450P000365799	17/03/2022	58350
BEP2D98	277450P000371171	23/03/2022	61220
BEP3B17	277450P000365783	16/03/2022	76332
BEP3B17	277450P000365784	16/03/2022	52070
BOM8F49	277450P000371199	24/03/2022	51851
BSG7J90	277450P000371185	24/03/2022	57463
BYC5E09	277450P000371175	23/03/2022	76331
BYF8438	277450P000371194	24/03/2022	55500
DQW2605	277450P000365793	17/03/2022	61220
DTB9351	116100E009259544	25/03/2022	55500
EBV7A60	277450P000371183	24/03/2022	51851
EUK6A85	116100E009260947	26/03/2022	72340
FNY7294	277450P000371154	23/03/2022	57463
FXO3G02	277450P000371197	24/03/2022	55411
GDB6E96	277450P000365795	17/03/2022	61220
HDM4522	277450P000257535	22/03/2022	76252
HFG5966	277450P000371189	24/03/2022	51851
HTO6C95	277450P000371196	24/03/2022	55500
IRI6D48	277450P000365792	17/03/2022	61300
JFS4H69	277450P000371179	24/03/2022	51851
LSU7E46	277450P000366528	18/03/2022	76332
LZW5651	277450P000371180	24/03/2022	51851
MCQ8D90	277450P000366527	18/03/2022	57463
MEI1B59	277450P000257533	22/03/2022	76252
MIC1955	277450P000366526	18/03/2022	51851
PZL8F10	277450P000371058	19/03/2022	76332
QUN6054	277450P000366530	19/03/2022	76332
RHB9B75	277450P000371160	23/03/2022	60412
RHD9F40	277450P000371178	24/03/2022	76332
RHM7D62	277450P000366525	18/03/2022	61220
RHM7D62	277450P000366524	18/03/2022	58350
RHS4A80	277450P000371188	24/03/2022	55411
RTQ4508	277450P000365789	16/03/2022	76332
RTQ4J08	277450P000365790	16/03/2022	52070

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:914F25F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 056/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACR7316	277450P000371193	24/03/2022	76332
AGX3D16	277450P000371177	24/03/2022	76331
AHP7E61	277450P000371173	23/03/2022	51851
AMN0913	116100E009260938	26/03/2022	72340
AMS2B15	277450P000371192	24/03/2022	65300
ANN7D56	277450P000371176	23/03/2022	51851
ANU3904	277450P000257534	22/03/2022	55411
ANV4D49	277450P000257531	22/03/2022	76252
AOI7772	277450P000371157	23/03/2022	76332
AOZ7618	277450P000371168	23/03/2022	61220
APM5355	277450P000371161	23/03/2022	51851
APX6249	277450P000371159	23/03/2022	51851
ARH6G10	277450P000257532	22/03/2022	76252
ARL9D97	277450P000371156	23/03/2022	76332
ARU9425	277450P000371162	23/03/2022	51851
ARX7I28	277450P000257537	23/03/2022	76252
ASF5891	277450P000366534	19/03/2022	60412
ASR6858	277450P000365797	17/03/2022	58350
ASU0047	277450P000257538	23/03/2022	76252
ASW4374	277450P000366533	19/03/2022	60502
AUA9E52	277450P000365787	16/03/2022	76332
AUA9E52	277450P000365788	16/03/2022	52070
AUM8571	277450P000371195	24/03/2022	55500
AUO1H67	277450P000365782	16/03/2022	51851
AUP3J58	277450P000366529	19/03/2022	60412
AVJ0279	277450P000371158	23/03/2022	51851
AVT7J41	277450P000257529	17/03/2022	76252
AVW2H42	277450P000371186	24/03/2022	51851
AWA1675	277450P000371174	23/03/2022	51851
AWG2890	277450P000371155	23/03/2022	76332
AWW6840	277450P000371198	24/03/2022	51851
AXB0496	277450P000371190	24/03/2022	76332
AXU4G19	277450P000371200	24/03/2022	51851
AYC1723	277450P000371181	24/03/2022	51851
AYP5J16	277450P000365798	17/03/2022	61220
AZE9B49	277450P000371191	24/03/2022	76332
AZG1J18	277450P000371167	23/03/2022	76332
AZN2397	277450P000366532	19/03/2022	60412
AZN6317	277450P000371182	24/03/2022	76331
BBF9I52	277450P000365794	17/03/2022	58350
BBJ5810	277450P000366535	19/03/2022	60412
BBN7D57	277450P000371172	23/03/2022	60412
BBW9281	277450P000365786	16/03/2022	52070
BBW9281	277450P000365785	16/03/2022	76332
BBZ2F29	277450P000371166	23/03/2022	60412
BCH7904	277450P000371152	23/03/2022	76332
BCN7438	277450P000371057	19/03/2022	76332
BCQ6103	277450P000371163	23/03/2022	61220
BCU5A71	116100E009388186	18/03/2022	60502
BDB5C89	277450P000371187	24/03/2022	51851
BDC1H09	277450P000366531	19/03/2022	61220
BDM0E37	277450P000371151	23/03/2022	76332
BDT9A78	277450P000371153	23/03/2022	76332
BDW9281	277450P000365800	17/03/2022	61220
BDW9281	277450P000365799	17/03/2022	58350
BEP2D98	277450P000371171	23/03/2022	61220
BEP3B17	277450P000365783	16/03/2022	76332
BEP3B17	277450P000365784	16/03/2022	52070
BOM8F49	277450P000371199	24/03/2022	51851
BSG7J90	277450P000371185	24/03/2022	57463
BYC5E09	277450P000371175	23/03/2022	76331
BYF8438	277450P000371194	24/03/2022	55500
DQW2605	277450P000365793	17/03/2022	61220
DTB9351	116100E009259544	25/03/2022	55500
EBV7A60	277450P000371183	24/03/2022	51851
EUK6A85	116100E009260947	26/03/2022	72340
FNY7294	277450P000371154	23/03/2022	57463
FXO3G02	277450P000371197	24/03/2022	55411
GDB6E96	277450P000365795	17/03/2022	61220
HDM4522	277450P000257535	22/03/2022	76252
HFG5966	277450P000371189	24/03/2022	51851
HTO6C95	277450P000371196	24/03/2022	55500
IRI6D48	277450P000365792	17/03/2022	61300
JFS4H69	277450P000371179	24/03/2022	51851

LSU7E46	277450P000366528	18/03/2022	76332
LZW5651	277450P000371180	24/03/2022	51851
MCQ8D90	277450P000366527	18/03/2022	57463
MEI1B59	277450P000257533	22/03/2022	76252
MIC1955	277450P000366526	18/03/2022	51851
PZL8F10	277450P000371058	19/03/2022	76332
QUN6054	277450P000366530	19/03/2022	76332
RHB9B75	277450P000371160	23/03/2022	60412
RHD9F40	277450P000371178	24/03/2022	76332
RHM7D62	277450P000366525	18/03/2022	61220
RHM7D62	277450P000366524	18/03/2022	58350
RHS4A80	277450P000371188	24/03/2022	55411
RTQ4508	277450P000365789	16/03/2022	76332
RTQ4J08	277450P000365790	16/03/2022	52070

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4BA067A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 057/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD7798	277450P000368491	11/01/2022	57463	R$ 130,16
ABP1I38	277450P000368512	11/01/2022	55411	R$ 195,23
AFH7A23	277450P000368511	11/01/2022	55411	R$ 195,23
AFH8A03	277450P000368754	13/01/2022	57380	R$ 293,47
AFH8A03	277450P000368753	13/01/2022	60412	R$ 195,23
AFP1840	277450P000368529	14/01/2022	57463	R$ 130,16
AFW7J55	277450P000368546	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AGQ0I25	277450P000368382	11/01/2022	76331	R$ 293,47
AGX3D16	277450P000368539	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AHJ1017	116100E009018158	14/01/2022	59670	R$ 1.467,35
AIG8E26	277450P000368484	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AJH7003	277450P000369276	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AKB8446	277450P000369165	15/01/2022	51851	R$ 195,23
AKF3950	277450P000369280	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AKV3171	277450P000368532	14/01/2022	51851	R$ 195,23
ALH3D47	277450P000369285	13/01/2022	51851	R$ 195,23
ALY5434	277450P000368519	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AMK1559	277450P000368544	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AMN0913	277450P000369278	13/01/2022	51851	R$ 195,23
ANU3I70	277450P000369162	15/01/2022	51930	R$ 293,47
ANU8D90	277450P000368486	11/01/2022	51851	R$ 195,23
AOH0708	277450P000369274	13/01/2022	51851	R$ 195,23
APY9064	277450P000369166	15/01/2022	51851	R$ 195,23
AQB6J84	277450P000368545	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AQI3434	277450P000369157	15/01/2022	76332	R$ 293,47
AQL0419	277450P000368548	14/01/2022	76332	R$ 293,47
ARK4513	277450P000368485	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ARU4I35	277450P000368584	14/01/2022	76332	R$ 293,47
ASH6808	277450P000368755	13/01/2022	60412	R$ 195,23
ASM4378	277450P000367402	13/01/2022	57380	R$ 293,47
ASO0001	277450P000368489	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ASR4606	277450P000368568	11/01/2022	76332	R$ 293,47
ASW3865	277450P000368591	15/01/2022	76332	R$ 293,47
ATJ8F99	277450P000369173	15/01/2022	76332	R$ 293,47
ATX2E48	277450P000368556	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AUE2613	277450P000368672	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AUE3489	277450P000368578	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AUG3125	277450P000368498	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AUZ2016	277450P000368676	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AVB6576	277450P000368536	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AVC2J19	277450P000368588	15/01/2022	51851	R$ 195,23
AVC3469	277450P000368566	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AVV2C23	277450P000369279	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AWG2890	277450P000368507	11/01/2022	76331	R$ 293,47
AWJ1640	277450P000368570	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AWJ1640	277450P000368571	11/01/2022	52070	R$ 88,38
AWM8365	277450P000369153	15/01/2022	51851	R$ 195,23
AWZ6G18	277450P000368617	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AXI5J39	277450P000368508	11/01/2022	55500	R$ 130,16
AXK6835	277450P000368506	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AXO0I84	277450P000369273	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AXX3C96	277450P000368541	14/01/2022	61220	R$ 293,47
AXZ1892	277450P000368759	13/01/2022	76332	R$ 293,47
AYM2I19	277450P000369283	13/01/2022	76332	R$ 293,47
AYQ5E98	277450P000368579	14/01/2022	51852	R$ 195,23
AYX8094	277450P000368535	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AZD4787	277450P000369161	15/01/2022	76332	R$ 293,47
AZH6I92	277450P000368520	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AZU0G09	277450P000368679	14/01/2022	76332	R$ 293,47

AZV0215	277450P000368573	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AZV0215	277450P000368574	14/01/2022	52070	R$ 88,38
AZV4769	277450P000368760	13/01/2022	76332	R$ 293,47
AZX4A42	277450P000368381	11/01/2022	76331	R$ 293,47
BAV1A81	277450P000368575	14/01/2022	76332	R$ 293,47
BAX7540	277450P000367403	13/01/2022	60412	R$ 195,23
BAY3152	277450P000367405	13/01/2022	60412	R$ 195,23
BBM8458	277450P000369282	13/01/2022	76332	R$ 293,47
BBW2567	277450P000368531	14/01/2022	76332	R$ 293,47
BCC4D19	277450P000368501	11/01/2022	76332	R$ 293,47
BCH3447	277450P000368682	15/01/2022	51851	R$ 195,23
BCK6221	277450P000368483	11/01/2022	76331	R$ 293,47
BCO3579	277450P000368487	11/01/2022	51851	R$ 195,23
BCP3887	277450P000368581	14/01/2022	52070	R$ 88,38
BCP3887	277450P000368580	14/01/2022	76332	R$ 293,47
BCR2J69	277450P000368564	11/01/2022	76332	R$ 293,47
BCR2J69	277450P000368565	11/01/2022	52070	R$ 88,38
BCS1G23	277450P000368761	13/01/2022	76332	R$ 293,47
BCS2F64	277450P000369175	15/01/2022	76332	R$ 293,47
BCS6279	277450P000369160	15/01/2022	76332	R$ 293,47
BCT9A79	277450P000256716	05/01/2022	55414	R$ 195,23
BDA5E69	277450P000367458	13/01/2022	57380	R$ 293,47
BDF6B40	277450P000368518	14/01/2022	57463	R$ 130,16
BDG3H02	277450P000368678	14/01/2022	52070	R$ 88,38
BDG3H02	277450P000368677	14/01/2022	76332	R$ 293,47
BDS8F76	277450P000368675	14/01/2022	51851	R$ 195,23
BEC1C65	277450P000368615	11/01/2022	52070	R$ 88,38
BEC1C65	277450P000368614	11/01/2022	76332	R$ 293,47
BEN9H15	277450P000368611	11/01/2022	76332	R$ 293,47
BEN9H15	277450P000368610	11/01/2022	52070	R$ 88,38
BEZ7B26	277450P000369287	13/01/2022	51851	R$ 195,23
BGY4F84	277450P000368538	14/01/2022	60412	R$ 195,23
BXF6625	277450P000368550	15/01/2022	57463	R$ 130,16
CNI4255	277450P000368671	14/01/2022	51851	R$ 195,23
CNS1623	277450P000369156	15/01/2022	51851	R$ 195,23
CPI2D37	277450P000368674	14/01/2022	51851	R$ 195,23
CPN2J02	277450P000368683	15/01/2022	51851	R$ 195,23
DFK2141	277450P000367408	13/01/2022	60412	R$ 195,23
EGC4335	277450P000368590	15/01/2022	51851	R$ 195,23
EWN2C45	116100E009018157	14/01/2022	59670	R$ 1.467,35
EWU3C84	277450P000368523	14/01/2022	57463	R$ 130,16
FOX3E41	277450P000368638	15/01/2022	76332	R$ 293,47
FZB9467	277450P000368502	11/01/2022	76332	R$ 293,47
GBO4G79	277450P000368547	14/01/2022	51930	R$ 293,47
ICW6D51	277450P000368509	11/01/2022	55411	R$ 195,23
IUK8C91	277450P000369151	15/01/2022	76331	R$ 293,47
IWX8604	277450P000369174	15/01/2022	51851	R$ 195,23
IYE6660	277450P000368686	15/01/2022	51851	R$ 195,23
IYH7C76	277450P000369152	15/01/2022	76331	R$ 293,47
IZL7A13	277450P000368685	15/01/2022	51851	R$ 195,23
JAG0B44	277450P000368572	14/01/2022	51930	R$ 293,47
KET5740	116100E009018156	14/01/2022	65300	R$ 195,23
KOR1964	277450P000369170	15/01/2022	76332	R$ 293,47
LUP1211	277450P000368586	15/01/2022	76332	R$ 293,47
LYS6E85	277450P000368379	11/01/2022	57463	R$ 130,16
MAL0F23	277450P000368762	13/01/2022	60412	R$ 195,23
MAN2304	277450P000369289	13/01/2022	51851	R$ 195,23
MDB9911	277450P000368525	14/01/2022	76332	R$ 293,47
MEC3D87	277450P000369169	15/01/2022	61220	R$ 293,47
MGD1331	277450P000368577	14/01/2022	51851	R$ 195,23
MGM8277	277450P000369164	15/01/2022	76332	R$ 293,47
MIL2802	277450P000369286	13/01/2022	51851	R$ 195,23
MKQ2I67	277450P000369154	15/01/2022	51851	R$ 195,23
NFO0335	277450P000368758	13/01/2022	51851	R$ 195,23
NJH3551	277450P000368537	14/01/2022	76332	R$ 293,47
OGO3610	277450P000368582	14/01/2022	76332	R$ 293,47
OGO3610	277450P000368583	14/01/2022	52070	R$ 88,38
OLY5780	277450P000368530	14/01/2022	51851	R$ 195,23
OOJ3E61	277450P000369281	13/01/2022	60502	R$ 293,47
OQD8790	277450P000368533	14/01/2022	76331	R$ 293,47
OVK3812	277450P000368670	14/01/2022	51851	R$ 195,23
OWB3003	277450P000368562	11/01/2022	76332	R$ 293,47
OWB3003	277450P000368563	11/01/2022	52070	R$ 88,38
PDL3I07	277450P000368549	15/01/2022	57463	R$ 130,16
PGE2817	277450P000368493	11/01/2022	76332	R$ 293,47
QCX0A13	277450P000368673	14/01/2022	51851	R$ 195,23
QND1E02	277450P000367404	13/01/2022	57380	R$ 293,47
QNK9F22	277450P000368543	14/01/2022	60412	R$ 195,23
QNL0D15	277450P000369290	13/01/2022	51851	R$ 195,23
QUE1B64	277450P000367407	13/01/2022	60412	R$ 195,23
QXF0276	277450P000215777	13/01/2022	73662	R$ 130,16
RAZ2A39	277450P000368560	11/01/2022	76332	R$ 293,47
RAZ2A39	277450P000368561	11/01/2022	52070	R$ 88,38

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ABF3F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 058/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEG6F51	277450P000368522	14/01/2022	57463	
ANC0034	277450P000215775	13/01/2022	73662	
ARU4I35	277450P000368585	14/01/2022	52070	
ASR4606	277450P000368569	11/01/2022	52070	
ASW3865	277450P000368592	15/01/2022	52070	
ATX2E48	277450P000368557	11/01/2022	52070	
AVC3469	277450P000368567	11/01/2022	52070	
AWA1H49	277450P000368616	11/01/2022	73662	
AWF7752	277450P000368534	14/01/2022	57463	06024804008
AWV6277	277450P000368526	14/01/2022	57463	
AWZ6G18	277450P000368618	11/01/2022	52070	05073623908
AYV2218	277450P000368612	11/01/2022	52070	
AZU0G09	277450P000368680	14/01/2022	52070	06677989806
BAF4971	277450P000368757	13/01/2022	69550	02590734293
BAV1A81	277450P000368576	14/01/2022	52070	
BCO0299	277450P000369275	13/01/2022	57463	03909854773
EWU0H84	277450P000368524	14/01/2022	57463	00308788966
LUP1211	277450P000368587	15/01/2022	52070	03393395531
LZK2854	277450P000368527	14/01/2022	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C7539B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 004/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda , erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

Lote único

ITEM	QUANTIDA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	SV	Prestação de serviço de erradicação de Árvores em vias públicas	**R$ 618,50**	**R$ 30.925,00**
02	2270	SV	Prestação de serviços de extração de tocos de arvores em vias públicas	**R$ 414,11**	**R$ 940.029,70**
03	50	SV	Prestação de serviço de poda de árvores em Vias pública	**R$ 235,90**	**R$ 11.795,00**
Valor Total Estimado R$ 982.749,70					

2.2. O valor máximo da contratação atinge o montante de **R$ 982.749,70 (Novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos),** conforme registrado em sessão virtual .

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Caxangá Planejamento Agropecuário e Ambiental Eireli-EPP
CNPJ: 04.281.160/0001-07

ENDEREÇO: Rua República do Líbano , 339, Centro, Nova Esperança-PR
TELEFONE: (44) 3252-1246 /(44) 99911-2523
REPRESENTANTE LEGAL: José Amarildo Ardenghi CPF: 471.751.929-91

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços/Contrato.

2.3.2. É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto contratado, ficando o ente consorciado e órgão gerenciador isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

2.3.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.4. Será de responsabilidade da licitante vencedora a prestação dos serviços na forma e prazo solicitados, bem como prestar os serviços dentro do prazo contratado, na forma estatuída em edital e dentro das normas técnicas.
2.3.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo ente consorciado e órgão gerenciador, nos prazos previamente determinados.

2.3.6.Conduzir os serviços de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, Normas técnica pertinentes, com estrita observância às legislações federal, estadual e municipal.

2.3.7. Efetuar o registro/relatório dos serviços executados e apresentar ao ente consorciado e órgão gerenciador, para fins fiscalização do contrato.

2.3.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo ente consorciado e órgão gerenciador exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial à segurança na execução dos serviços, à imagem do ente consorciado e órgão gerenciador ou às suas relações com autoridades ou particulares.

2.3.9. Indicar, por escrito, e manter no local da execução dos serviços, um representante devidamente credenciado para receber do ente consorciado ou órgão gerenciador as instruções, bem como proporcionar toda a assistência necessária à fiscalização dos serviços, sanando, de imediato, as irregularidades apontadas.

2.3.10. Estudar todos os documentos fornecidos pelo ente consorciado ou órgão gerenciador para a execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento dos mesmos.

2.3.11. Solicitar ao ente consorciado ou órgão gerenciador que mantenha entendimentos com órgãos públicos para a solução de problemas relacionados à execução dos serviços.

2.3.12. Manter livres e desimpedidos os locais de trabalho, promovendo a limpeza do local, inclusive varrição.

2.3.13. A prestadora do serviço deverá fazer a destinação cabível dos volumes/dejetos lenhosos obtidos com o serviço de remoção de árvores, sempre observando a solicitação da administração pública.

2.3.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços prestados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

2.3.15. Pela presente descrição do serviço a ser contratado, fica a empresa ciente de que necessita maquinário/equipamentos próprio ou sublocado para execução dos serviços pretendidos , principalmente a remoção dos tocos de arvores.

2.3.16. As despesas com combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, despesas com alimentação dos funcionários, transporte dos funcionários para a realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.17. Observas as exigências do Código de Transito Brasileiro para o transporte dos funcionários, equipamentos e matérias.

2.3.18. Disponibilizar de profissionais capacitados para o desempenho dos serviços pretendidos.

2.3.19.. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual-EPI'S para para seus empregados bem como Equipamentos de Proteção Coletivas-EPC, necessários para proteção a saúde e integridade física de seus empregados.

2.3.20. Prestar os serviços solicitados no prazo estabelecidos, observando que os serviços poderão ser prestados nos 15(quinze) entes consorciados ou que venha a se consorciar.

2.3.21. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao ente consorciado e órgão gerenciador ou à terceiros, por ocasião da prestação de serviços, permanecendo responsável pela indenização, mesmo que o referido encargo tenha sido transferido à companhia seguradora.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados através de servidores designados;

3.2. Vetar o atestado de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Constatada a necessidade dos serviços, o órgão gerenciador ou ente participante, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho/ordem de serviço em nome do licitante, relacionando-se o serviços pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata.

5.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada no local indicado, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta feira (das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30às16:30 hrs), sendo que a licitante deverá arcar com todas as despesas de transporte.

5.3. Os serviços poderão ser prestados nos municípios que integram o Consórcio CICA sendo estes: *Alto Paraná, Paranavaí, Santo Antônio do Caiuá e Uniflor;* pertencentes ao CICA.
5.4. O serviço de poda deverá ser executada com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração, levando em consideração os seguintes aspectos:
5.4.1. Poda de segurança, liberando rede elétrica, TV a Cabo, Iluminação pública, semáforos e placas de sinalização de vias públicas;
5.4.2. Ramos próximos a construções (alinhamento predial);
5.4.3. Ramos baixos que dificultem a passagem de pedestre e veículos;
5.4.4. Ramos mortos (poda de Limpeza);
5.4.5. Podas profiláticas (ramos doentes, parasitados);
5.4.6. A licitantes deverá depositar a lenha no local indicado pelo ente consorciado ou órgão gerenciador, o restante dos resíduos de poda e restos de galhos de árvores cortadas será de responsabilidade da empresa e deverá ter um lugar licenciado para realizar o depósito.
5.4.6.1. A licitante deverá observar condições em que a lenha não terá local indicado para deposito, nessas condições é de sua responsabilidade a destinação adequada desta.
5.4.7. A empresa é responsável pela remoção dos galhos, troncos , tocos , folhas e afins resultante dos serviços realizados, bem como a destinação adequada deste, destacando que conforme cada ente consorciados a empresa deverá observar se os troncos ou tocos devem ser depositados em local informado pela administração pública ou se será da empresa a destinação adequada destes.

5.5. Os serviços de erradicação de árvores deverá ser acompanhada de responsável técnico da empresa Contratada; devendo o toco proveniente da erradicação ficar com no máximo 0,50 centímetros .

5.6. Os troncos devem ser arrancados com uso de maquinário próprio ou sublocado. Em ambas as formas a responsabilidade e os custos oriundos com maquinário são de inteira responsabilidade da vencedora, devendo prever as despesas e incluir no valor do serviço.

5.7. A remoção dos tocos deverá ser feita de modo a cortar as raízes para evitar estragos e danos estruturais nas construções, nos casos em que se aplicam.

5.8. A empresa deve possuir equipe mínima de 5 (cinco) funcionários com vínculo empregatício comprovado, e com carga horária mínima de quarenta (40) horas semanais para cada funcionário, para executarem o serviço de corte das raízes utilizando serra manual ou elétrica, motosserra ou rompedor, além de maquinário ou equipamento adequado para remover a terra e arrancar os troncos , sempre observando a remoção dos tocos a fim de não danificar a estrutura ao redor.

5.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.10. Para a execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar integralmente a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e veículos constantes, necessários à execução de todos os serviços previstos. Contar com a equipe de profissionais ou contratar pessoal necessário para a execução dos serviços, devendo dispor também de um responsável técnico inscrito no CREA, CRBio ou CFTA o qual será responsável por estes serviços junto ao ente consorciado ou órgão gerenciador.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais, mediante deposito bancaria na conta informada pela contratada.

6.2. Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão coberto com recurso próprios dos entes consorciados e órgão gerenciador.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador ou participante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

8.1.1. Pelo órgão gerenciador ou participante quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

8.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

8.1.3.Por relevante interesse do órgão gerenciador ou participante, devidamente justificado;

8.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

8.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. GERENCIADOR nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe aos ENTES PARTICIPANTES a respectiva competência.

9.1.2. O órgão Gerenciador, aplicará as penalidades quando celebrar o contrato com fornecedor.

9.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso.

9.3. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

9.3.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.3.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.3.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão dos Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.5. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.6. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos ENTES PARTICIPANTES dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Município de Alto Paraná
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte : recurso ordinário livre

Município de Santo Antônio de Caiuá
Despesa: Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte : recurso ordinário livre

Prefeitura de Uniflor
Despesa: 33.90.39.00.00.00.00
Fonte: recurso ordinário livre

Município de Paranavaí
Rubrica: 09.001.18.541.0012.155- 33.90.39.00
Fonte : recurso ordinário livre

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

12.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

12.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

12.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 24 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4B16D659

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIG7288	277490NIC0026522	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AJL6298	277490NIC0026515	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0026510	12/03/2022	50020	R$ 12.325,74
AMY9148	277490NIC0026513	12/03/2022	50020	R$ 2.347,76
ANO4J53	277490NIC0026518	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AOY0061	277490NIC0026519	12/03/2022	50020	R$ 293,47
APK6206	277490NIC0026492	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AQC2B64	116100E008950949	26/12/2021	57200	R$ 195,23
AQC2B64	116100E008950950	26/12/2021	60501	R$ 293,47
ARE6G71	116100E008946916	01/01/2022	60501	R$ 293,47
AVC0F82	116100E008950946	22/12/2021	55411	R$ 195,23
AVG8663	277490NIC0026521	12/03/2022	50020	R$ 586,94
AWC4574	277490NIC0026512	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AWF0B81	277490NIC0026517	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AWH4E73	277490A000183210	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AWP0058	277490NIC0026496	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AWZ1E54	116100E008950945	22/12/2021	55411	R$ 195,23
AXB0F07	277490A000183119	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AXJ9724	277490NIC0026495	12/03/2022	50020	R$ 586,94
AXY4581	277490NIC0026491	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AYI0J24	277490NIC0026490	12/03/2022	50020	R$ 130,16
AYI0J24	277490NIC0026497	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AZE5525	277490NIC0026505	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BAK4315	277490NIC0026507	12/03/2022	50020	R$ 586,94
BAZ0D43	277490NIC0026509	12/03/2022	50020	R$ 586,94
BBD7316	116100E008949224	01/01/2022	70481	R$ 293,47
BCH9H47	277490F000068626	25/09/2021	56732	R$ 130,16
BCJ5571	116100E008950947	22/12/2021	55411	R$ 195,23
BDH7D70	277490NIC0026502	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BDS5G24	277490NIC0026511	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BDV0F86	277490NIC0026499	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BEO2B51	277490NIC0026500	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BEU4H73	277490NIC0026508	12/03/2022	50020	R$ 586,94
DGU5781	277490NIC0026506	12/03/2022	50020	R$ 2.934,70
DXH8397	277490NIC0026503	12/03/2022	50020	R$ 586,94
FMY2C86	116100E008946963	02/01/2022	54870	R$ 195,23
HTJ3D99	277490NIC0026498	12/03/2022	50020	R$ 293,47
NXT5F31	277490NIC0026501	12/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA2F22	277490NIC0026494	12/03/2022	50020	R$ 880,41
RHC8C24	277490NIC0026493	12/03/2022	50020	R$ 293,47
RHH8H92	277490NIC0026523	12/03/2022	50020	R$ 293,47
RHJ2G47	116100E008948074	29/12/2021	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E6E357D7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW2421	277490A000186194	23/02/2022	55412
ABJ1147	277490A000187109	10/03/2022	76331
ABL1I23	277490A000187706	09/03/2022	51851
ACC9152	277490A000187712	09/03/2022	51851
ADS4599	277490A000186196	23/02/2022	55412
AEV4141	277490A000187107	10/03/2022	76331
AFZ7590	277490A000187456	07/03/2022	51930
AGH3J18	277490A000187472	11/03/2022	51930
AGX8774	277490A000187463	09/03/2022	55680
AID6C30	277490A000188167	11/03/2022	51851
AIU4610	277490A000185877	07/03/2022	76332
AJE6B02	277490A000188159	11/03/2022	51851
AJQ8152	277490A000187460	09/03/2022	54870
AJV3759	277490A000187720	09/03/2022	51851
AJY5F71	277490A000188166	11/03/2022	51851
AKB0985	277490A000188160	11/03/2022	51851
AKV0713	277490A000187467	09/03/2022	76332
AKY7308	277490A000186187	23/02/2022	55412
AKZ6776	277490A000186181	23/02/2022	55412

AKZ6776	277490A000186195	23/02/2022	55412
ALV4436	277490A000187455	07/03/2022	76332
AMS0356	277490A000186182	23/02/2022	55412
AMS1868	277490A000186055	10/03/2022	57200
AMW5712	277490A000186185	23/02/2022	55412
AMY2276	277490A000187702	09/03/2022	51851
ANH6033	277490A000187701	09/03/2022	51851
ANQ6D75	277490A000185878	07/03/2022	51930
AOD2I56	277490A000187309	09/03/2022	57200
AOP4436	277490A000187056	23/02/2022	55412
APH8817	277490A000187713	09/03/2022	51851
API4890	277490A000187471	11/03/2022	55680
APR6I56	277490A000187101	09/03/2022	76331
APU8112	277490A000187054	23/02/2022	55412
AQB1755	116100E008329870	05/03/2022	70481
ARB3D41	277490A000185880	08/03/2022	51851
ARJ4032	277490A000187053	23/02/2022	55412
ARK1795	277490A000188164	11/03/2022	51851
AST6004	277490A000186051	08/03/2022	73662
ATB2H64	277490A000187453	07/03/2022	57380
ATV8112	277490A000187473	11/03/2022	51851
AUG8A24	277490A000185879	07/03/2022	76332
AUQ0J51	277490A000187298	07/03/2022	76332
AUR0876	277490A000186198	23/02/2022	55412
AVP9695	277490A000186180	23/02/2022	55412
AVU8358	277490A000186197	23/02/2022	55412
AVZ8627	277490A000187051	23/02/2022	55412
AWB5344	277490A000186053	10/03/2022	76331
AWC9389	277490A000186054	10/03/2022	60412
AWD7375	277490A000187296	07/03/2022	57380
AWK3I28	277490A000187707	09/03/2022	51851
AWL7905	277490A000187295	07/03/2022	58191
AWM2052	277490A000187710	09/03/2022	51851
AWX3122	277490A000187106	10/03/2022	60501
AXK4H37	277490A000187705	09/03/2022	76331
AXK4H37	277490A000187708	09/03/2022	51851
AXN7024	277490A000187114	10/03/2022	76331
AXN9578	277490A000185882	08/03/2022	76332
AXZ2559	277490A000186199	23/02/2022	55412
AXZ2559	277490A000186190	23/02/2022	55412
AYH0512	277490A000187715	09/03/2022	51851
AZB5747	277490A000186189	23/02/2022	55412
AZT1552	277490A000187112	10/03/2022	76331
BAB2096	277490A000186183	23/02/2022	55412
BBO3656	277490A000186193	23/02/2022	55412
BBP2G19	277490A000187105	09/03/2022	76331
BBQ8784	277490A000187466	09/03/2022	76332
BBS4J20	277490A000187299	07/03/2022	57380
BCA9978	277490A000186184	23/02/2022	55412
BCF6373	277490A000186056	10/03/2022	57380
BCF6373	277490A000186057	10/03/2022	57200
BDC6I18	277490A000187310	09/03/2022	57200
BDD4J12	277490A000187469	11/03/2022	57200
BDD8I67	277490A000187294	09/03/2022	55414
BDM6C88	277490A000187292	07/03/2022	76332
BDN5D22	277490A000186156	23/02/2022	76332
BEF0C93	277490A000186192	23/02/2022	55412
BER7B76	277490A000187461	09/03/2022	55417
BEV7G73	277490A000187297	07/03/2022	76332
BEX1H35	277490A000187113	10/03/2022	56731
CCD1D10	277490A000187311	09/03/2022	57200
CDV1F68	277490A000186491	08/03/2022	51851
CPI8224	277490A000187291	07/03/2022	54870
CSC6A42	277490A000187457	09/03/2022	54600
DFR5499	277490A000187717	09/03/2022	51851
DGN2D62	277490A000188162	11/03/2022	51851
DMO0J03	277490A000188165	11/03/2022	51851
DOT9G72	277490A000187108	10/03/2022	76331
DUR3F79	277490A000186052	08/03/2022	73662
DWZ9647	277490A000186186	23/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000187052	23/02/2022	55412
EBB2500	277490A000186191	23/02/2022	55412
EKP5101	277490A000187716	09/03/2022	51851
EKT4E73	116100E008329869	05/03/2022	55414
ENW1C96	277490A000187470	11/03/2022	57200
FIS3H59	277490A000187464	09/03/2022	54521
HCJ8J46	277490A000187104	09/03/2022	76331
HSF0459	277490A000188163	11/03/2022	51851
IBL9761	277490A000187474	11/03/2022	60412
KDD0077	277490A000187711	09/03/2022	51851
KKX6973	277490A000186200	23/02/2022	55412
KXK3197	277490A000187454	07/03/2022	76332
MDK9A63	277490A000187468	09/03/2022	76332
NJJ1J92	277490A000187458	07/03/2022	57380
QNB4B35	277490A000187462	09/03/2022	55417
RDZ5I48	277490A000187115	10/03/2022	76331
RHC0J64	277490A000187055	23/02/2022	55412
RHC1C76	277490A000187459	07/03/2022	76332
RHD4D94	277490A000185950	09/03/2022	76331

RHJ0B26	277490A000187102	09/03/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1C0C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Processo Nº: 29/2022
Pregão eletrônico Nº: 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA	05.433.048/0001-07	VILMAR JOSE MARQUES	414.338.159-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO USINADO, à ser utilizado em recuperações de pontes, estradas rurais, vias públicas, galerias de águas pluviais e quadras esportivas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Esporte e Lazer. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188133 - INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 25 MPA SLUMP - CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 25 MPA SLUMP DE 8 ± 1 cm ou 8 ± 2 cm NA BRITA ENTRE 0 E 1	M³	INCOMIX INCOMIX	300	420,0000	126.000
3	CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 30 MPA - CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 30 MPA SLUMP DE 8 ± 1 cm ou 8 ± 2 cm NA BRITA ENTRE 0 E 1	M³	INCOMIX INCOMIX	600	450,0000	270.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados através de Decreto.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí, 25 de Março de 2022

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. E Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA
CNPJ: 05.433.048/0001- 07

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:92D8B4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 223, de 28 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

Servidor	Função	De	Para
Adelina Benoski	Professora de Ed. Infantil	CMEI Adele Guerra	CMEI José Fraron
Adriana Facin	Professora	Escola M.Lions Clube	Escola M. José Fraron
Adriane Frieder	Professora	CMEI Enedina S.Colla	Escola M. Gralha Azul
Adriane Jochem	Professora	Escola M. Lions Clube	Esc. M. Jardim Primavera
Adrieli Facin	Professora CLT	Escola M.Gênesis	CMEI Irmã Dulce
Aline Teles Theodorovicz	Professora	Escola M. Lions Clube	CMEI Pequeno Príncipe
Ana Flavia de Godoi	Professora CLT	Escola M. Juvenal Cardoso	Escola M. Lions Clube
Andrea Rietter	Professora	Escola M. Juvenal Cardoso	CMEI Frei Sergio
Andressa da Silva	Professora CLT	Escola M. José Fraron	Escola M. Alvorada
Cassiana Giacomini Rodrigues	Agente de Apoio- Zeladora	CMEI Professora Eliza Padoan	CMEI Três Marias
Catia Aline Batisteli	Professora	Escola M. São Cristovão	Escola M. Gênesis
Celiane Cristina Borges	Professora CLT	CMEI Roberta Gardasz	Escola M. Antonio Cadorin
Cristiane Legramanti	Professora	Escola M. Maria Jurema Ceni	Esc. M. Guido Victor Guerra
Daniel Avila Maciel	Assistente em Gestão	Educação Administração	Merenda Escolar
Daniele Gallotto Lorensete	Professora CLT	Escola M. Bairro Planalto	Escola M. Guido Guerra
Eliane Frider Schermer	Aux. Educação Infantil	CMEI Enedina S. Colla	CMEI Vila Verde
Fabiana Karine Spaniol	Professora	CEU das Artes	CMEI Roberta Gardasz
Fernanda Bonassa Marcarin	Professora CLT	CMEI Raio do Sol	Escola M. Olavo Bilac
Francieli Aparecida Polippo	Professora CLT	Esc. M. Bairro Planalto	CMEI Madre Paulina
Gilvane Lopes Pereira	Professora de Ed. Infantil	CMEI Vila Verde	CMEI Mãe Augusta Zanatta
Giseli Cristina dos Reis	Professora de Ed. Infantil	CMEI Enedina S.Colla	CMEI Três Marias
Gislaine Andreier Scharf	Professora CLT	CMEI Enedina S.Colla	Escola M. Gênesis
Gustavo Correa	Ag. de Apoio-Serviços Gerais	Escola M. Gralha Azul	Biblioteca Municipal
Iara Salete Batiato	Agente de Apoio-Merendeira	Escola M. Bairro Planalto	CMEI Professor José Benatto
Ivete D. de Franceschi Weber	Agente de Apoio- Merendeira	Escola M. Rocha Pombo	Escola M. Olavo Bilac
Ivete Ochoa Schaither	Aux. de Educação Infantil	CMEI Lions Clube	CMEI Três Marias
Izidora Clerir Lopes Pereira	Ag. de Apoio- Serviços Gerais	CMEI Professora Eliza Padoan	Escola M. Jardim Primavera
Jacira T. dos Santos M. Guaze	Professora CLT	Escola M. Jardim Primavera	Escola M. Vila Verde
Janilse de Fátima Carvalho	Agente de Apoio- zeladora	Escola M. Olavo Bilac	CMEI Criança Feliz
Jaqueline Favero Buganssa	Professora Ed. Infantil	CMEI Enedina S.Colla	CMEI Vila Verde
Jessica Cristina Segato Rigon	Professora CLT	Escola M. Irmã Dulce	Escola M. Lions Clube
Josafá Pacheco dos Santos	Agente de Apoio-Merendeira	CMEI Madre Paulina	Escola M. Lions Clube
Josane Meurer	Professora de Ed. Infantil	CMEI Enedina S. Colla	CMEI Eliza Padoan
Joziane Christofoli	Professora CLT	Escola M. Alvorada	Escola M. Gralha Azul
Kathiely Teles de Mattos	Professora	Escola M. Rocha Pombo	Esc. M. São Luís
Leandra Paula Bach de Farias	Professor CLT	Escola M. Vila Izabel	Escola M. Lions Clube
Liria de Fátima Davila Ferri	Agente de Apoio-Zeladora	Escola M. União	CMEI Adele Guerra
Lurdes Bunn	Professora CLT	Escola M. Pequeno Príncipe	CMEI Professora Eliza Padoan
Mara Juniar Mitrut	Professora CLT	Escola M. Jardim Primavera	Escola M.Vila Verde
Maria Salete Girardi	Agente de Apoio – Zeladora	Escola M. União	Escola M. Bairro Planalto
Mariane Bueno	Professora de Ed. Infantil	CMEI Três Marias	Escola M. Vila Verde
Marizete Prestes Hortiz	Professora de Ed. Infantil	CMEI Raio do Sol	CMEI Enedina S.Colla
Michelli Izadora Rupell M. Lachamann	Agente de Apoio-Merendeira	CMEI Professora Eliza Padoan	Escola M. União
MYrian Helena Chueiri	Professora Educação Física	Setor de Eventos	Escola M. de Artes
Patricia Aparecida Ferreira Oliveira	Agente de Apoio -Zeladora	Escola M. Lions Clube	CMEI Madre Paulina
Patrícia de Fátima Arruda	Agente de Apoio- Merendeira	CMEI Raio do Sol	CMEI Estação Criança
Sandra Maria Pereira Negrette	Agente de Apoio –Merendeira	CMEI José José Fraron	CMEI Criança Feliz
Silvana Lopes	Professora	Escola M. Olavo Bilac	Escola M. Rocha Pombo
Silvia Maria Levinski dos Santos	Agente de Apoio -Merendeira	Escola M. Rocha Pombo	Escola M. Bairro Planalto
Suzete Terezinha Kerchener	Professora	CEU das Artes	Escola M.Santos Dumont
Terezinha Marli de Oliveira	Professora CLT	Escola M. Santos Dumont	Escola M. Irmã Dulce
Tiago Ribeiro	Professor de Ed. Infantil	CMEI Roberta Gardasz	CMEI Estação Criança
Vera Lucia Moraes Surpa	Agente de Apoio-Zeladora	Escola M. Bairro Planalto	CMEI Professor José Benatto
Veroni Aparecida Motta	Prof. Ed. Infantil	CMEI Vila Izabel	CMEI Raio do Sol

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7C2F5CEB

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 21/03/2022 a 31/03/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**21/03/2022**	**276.606,88**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**21/03/2022**	**108.409,90**
FUNDEB	**22/03/2022**	**275.209,25**
FUNDEB	**23/03/2022**	**772.330,84**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**23/03/2022**	**3.370,82**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**28/03/2022**	**28.659,37**
FUNDEB	**29/03/2022**	**148.034,29**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/03/2022**	**1.654.091,99**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/03/2022**	**749,76**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/03/2022**	**4.367,64**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/03/2022**	**40.642,60**
FUNDEB	**30/03/2022**	**918.354,03**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**30/03/2022**	**28.439,00**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**30/03/2022**	**739,00**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**30/03/2022**	**10.948,53**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**31/03/2022**	**11.825,73**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**31/03/2022**	**82.641,19**
FAEC NEFROLOGIA	**31/03/2022**	**288.211,77**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**31/03/2022**	**132.801,60**

Pato Branco 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5D66CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 43/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e Lei n.º 1.342/2022, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.103.500,00 (Três milhões cento e mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-1868	Obras e Instalações	R$ 2.700.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1855	Equipamentos e Material Permanente	R$ 143.500,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00-1863	Obras e Instalações	R$ 260.000,00
	TOTAL	R$ 3.103.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1855	Aquis. de Máquinas e Equip. Agrícolas MAPA	R$ 143.500,00
1863	Pav. Poliédrica São José Operário MAPA 909581	R$ 260.000,00
1868	Convênio nº250/2021 SEDU Construção Barracão	R$ 2.700.000,00
	TOTAL	R$ 3.103.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:7A63BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2022. DE 30 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	31/03/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	2429/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C4065F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **março** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	20	21
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	19	20
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	22	23
717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	8	9
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	15	16
724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	8	9
580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	19	20
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	8	9
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	20	21
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	19	20
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	13	14
724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	5	6
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	25	26
716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	6	7
724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	8	9
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	18	19
716501	RENATO CASTRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	5	6
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	20	21
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	8	9
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	6
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
992412	JANETE CARMEM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	2	3
718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	7	8
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	12	13

992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	13
718971	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	8
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	EDUCADOR SOCIAL	8	9
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	8	9
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9C4F3001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.058/2022

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.254 de 30 de março de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.300.000,00
3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500.000,00
3.3.90.40.00.00	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	102	Equipamentos e Material permanente	R$ 199.000,00
4.4.90.61.00.00	102	Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
Total			**R$ 4.100.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Educação Infantil
10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 700.000,00
Total			**R$ 700.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Educação Especial
10.004.12.367.0003.2.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.500.000,00
Total			**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	168	104	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00

Total	**R$ 50.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.33.00.00	200	102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	226	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	242	102	Obras e Instalações	R$ 500,00
4.4.90.61.00.00	247	102	Aquisição de Imóveis	R$ 500,00
Total				**R$ 1.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	268	102	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 5.600.000,00
3.1.91.13.00.00	274	102	Obrigações Patronais	R$ 697.000,00
Total				**R$ 6.297.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9D80BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 84-2021221

TERMO ADITIVO Nº 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2021

Termo de Aditivo de valor ao Termo de Credenciamento nº **84/2021,** celebrado entre o **Município de Pitanga** e a EDILAINE APARECIDA VENANCIO, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e EDILAINE APARECIDA VENANCIO, CPF: 086.283.399-06**,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao termo de credenciamento nº 84/2021, referente à licitação Inexigibilidade nº. 04/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores e quantidades ficam aditivados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM	300	H	R$ 8,43	2.529,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de fevereiro de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:449D3831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 2 a 2	DATA EMISSÃO: 30/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**389.777,19**	**380.417,64**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	389.777,19	380.417,64
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	520.833,33	481.666,66	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	520.833,33	481.666,66	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**82.770,01**	**49.107,42**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**70.798,48**	**78.038,25**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	13.255,49	28.930,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.875,42	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.351,60	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	57.542,99	49.107,42	Valores Restituíveis	57.542,99	49.107,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**631.220,27**	**618.782,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**774.247,94**	**691.101,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	183.197,08	170.759,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	326.168,28	243.077,94
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	448.079,66	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.234.823,61**	**1.149.557,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.234.823,61**	**1.149.557,02**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:A874D6ED

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	89/2022	CIRINEU MARCA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,38	807,10	1920,90	0,00
1	81/2022	OSNI ALVES DE ABREU	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00

1	82/2022	JOSE JUVANETE PEREIRA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	83/2022	DIEGO UILIAN BARANDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	84/2022	LUIZ FABIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	85/2022	Miguel Rubens Perim Neto	HEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	86/2022	PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	87/2022	MARCELO SANTOS DA SILVA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	88/2022	LUIZ BRAGANTE BAPTISTA	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	23/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
1	65/2022	ISMAEL GERVAZI PLANTES	DIRETOR LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	09/03/2022 - 11/03/2022	Curitiba / PR	3,00	640,30	1920,90	0,00
									19209,00	

Gerado em: 30/03/2022 13:24 com 10 registros.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DEED9E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10221/2022 DE 25/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10221/2022 de 25/03/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
353 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BD8C8EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 48/2021 modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME , CNPJ Nº 84.859.321/0001-36, sediada Rua São Paulo, 545 no município de Porecatu-PR através de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, RG nº 3.230.785-0, CPF nº 474.738.869-91 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/04/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25%(vinte e cinco porcento) do valor inicial dos lotes como está exposto a seguir.

Fornecedor:	MARCOS ANTONIO OTAVIANO DONATO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS CADA, COM PH MINIMO 7 LACRADAS COM TAMPA	gal	SANTA INES	500,0000	8,0000	4.000,00
1	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLAVÉL, COM P	EMB	SANTA INES	100,0000	10,0000	1.000,00
Total do Fornecedor							5.000,00

Fornecedor:	MARCOS ANTONIO OTAVIANO DONATO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS CADA, COM PH MINIMO 7 LACRADAS COM TAMPA	gal	SANTA INES	150,0000	8,0000	1.200,00
2	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLAVÉL, COM P	EMB	SANTA INES	100,0000	10,0000	1.000,00
Total do Fornecedor							2.200,00

Fornecedor:	MARCOS ANTONIO OTAVIANO DONATO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS CADA, COM PH MINIMO 7 LACRADAS COM TAMPA	gal	SANTA INES	550,0000	8,0000	4.400,00
3	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLAVÉL, COM P	EMB	SANTA INES	300,0000	10,0000	3.000,00
Total do Fornecedor							7.400,00

Valor após o aditamento de 25%(vinte e cinco porcento).

Fornecedor:	MARCOS ANTONIO OTAVIANO DONATO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS CADA, COM PH MINIMO 7 LACRADAS COM TAMPA	gal	SANTA INES	125	8,0000	1.000,00
1	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLAVÉL, COM P	EMB	SANTA INES	25	10,0000	250,00
Total do Fornecedor							1.250,00

Fornecedor:	MARCOS ANTONIO OTAVIANO DONATO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS CADA, COM PH MINIMO 7 LACRADAS COM TAMPA	gal	SANTA INES	37	8,0000	300,00
2	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLAVÉL, COM P	EMB	SANTA INES	25	10,0000	250,00
Total do Fornecedor							550,00

Fornecedor:	MARCOS ANTONIO OTAVIANO DONATO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**MARCA**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS CADA, COM PH MINIMO 7 LACRADAS COM TAMPA	gal	SANTA INES	138	8,0000	1.100,00
3	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLAVÉL, COM P	EMB	SANTA INES	75	10,0000	750,00
Total do Fornecedor							1.850,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME***
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B6C89F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 28/02/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							Página N.: 1
JUSSARA-PR PR			04.823.494/0001-65				30/03/2022 15:02:34
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 28/02/2022							
RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
Receitas Correntes	14.950.000,00	1.044.947,85	- 13.905.052,15	DESPESAS CORRENTES	11.779.900,00	2.636.719,58	9.143.180,42
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.200,00	224.226,94	1.448.973,06
Receita Patrimonial	80.000,00	35.435,97	- 44.564,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.700,00	2.412.492,64	7.694.207,36
				DESPESAS DE CAPITAL	3.170.100,00	26.199,00	3.143.901,00
				INVESTIMENTOS	3.170.100,00	26.199,00	3.143.901,00
Receita de Serviços	5.205.000,00	724.671,05	- 4.480.328,95				
Transferências Correntes	6.735.000,00	64.570,63	- 6.670.429,37				
Outras Receitas Correntes	2.930.000,00	220.270,20	- 2.709.729,80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Receitas de Capital	50.000,00		- 50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
SOMA	15.000.000,00	1.044.947,85	- 13.955.052,15	SOMA	15.000.000,00	2.662.918,58	12.337.081,42
DEFICIT		1.617.970,73	- 1.617.970,73	SUPERAVIT			
###### TOTAL	15.000.000,00	2.662.918,58	- 12.337.081,42	###### TOTAL	15.000.000,00	2.662.918,58	12.337.081,42
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:62ADC4B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/02/2022 - 1-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ												
JUSSARA-PR PR			04.823.494/0001-65 30/03/2022 15:03:18									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF												
Período De 01/01/2022 A 28/02/2022 - 1-Bimestre Exercício: 2022												
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II												
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.662.918,58	2.662.918,58	100,00	12.337.081,42	674.335,37	674.335,37	100,00	14.325.664,63	0,00
SANEAMENTO	14.950.000,00	14.950.000,00	2.662.918,58	2.662.918,58	100,00	12.287.081,42	674.335,37	674.335,37	100,00	14.275.664,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.950.000,00	14.950.000,00	2.662.918,58	2.662.918,58	100,00	12.287.081,42	674.335,37	674.335,37	100,00	14.275.664,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)			2.662.918,58	2.662.918,58	100		674.335,37	674.335,37	100		0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CBB674C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.046 /2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	24/03/2022

IVONE ROSA FERREIRA	ATESTADO	120 DIAS	23/03/2022
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/09/2021
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	17/09/2021
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	TARDE	02/09/2021
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	13/09/2021
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/09/2021
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/09/2021
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	22/09/2021
NEUSA GONÇALVES DOS S. FERREIRA	ATESTADO	MANHÃ	27/09/2021
NEUSA GONCALVES DOS S. FERREIRA	ATESTADO	MANHÃ	17/09/2021
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	27/09/2021
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	03 DIAS	28/09/2021
ADRIANA MARIA PESSINI	ATESTADO	01 DIA	24/09/2021
JANAINA POLINI	ATESTADO	01 DIA	19/09/2021
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	TARDE	01/09/2021
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	29/03/2022
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	14/12/2021
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	03/12/2021
VALDICLÉIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/12/2021
ADRIANA DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	16/12/2021
JULIANA MARCIA DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	10/12/2021
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	04 DIAS	13/12/2021

Querência do Norte, PR, 31 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5499AB77

LICITAÇÃO
EXTRATO 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2022
CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022
VALIDADE: 30/09/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 934/2021..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.246.862/0001-88, RUA ANNE FRANK, 3125 - CEP: 81650020 - bairro: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sr. LORINIL ACOSTA, brasileiro, portador da RG nº 43469398 SSPPR e CPF 644.596.759-00,residente e domiciliado em Curitiba PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 934/2021.**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38390	EQUIPAMENTO ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO para obstetrícia, radiologia geral e cardiologia, equipamento ecografo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, PC, USB, WIFI, disco rígido de mínimo de 1 terabyte, faixa dinâmica de mínimo 280 DB, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG, capacidade para aquisição de imagens estendidas/panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia), protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume, etc), aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 grames/seg) dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores, as faixas de frequência pode variar 1 mhz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior, consolo com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do consolo de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10", monitor de LCD ou LED com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza, equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B, 4B, Doppler/B, tríplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela, software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em modo B e Doppler colorido ou Power Doppler, auto inverter, capaz de pós processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com medidas automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2D (com possibilidade 3D), selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e tríplex e inversão de imagem. Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e	UNID	1	R$ 93.000,00	93.000,00	VINNO X2

		atualizações sem necessidade de atualização de hardware, manual de equipamento em português. Acompanhar 01(um) transdutor convexo 2.0 – 5.0 mhz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 50º, 01(um) transdutor Endocavitário 4.0 – 10mhz no mínimo 128 elementos ou cristais e 130º, 01 (um) transdutor linear 5.0 – 14.0 mhz pelos menos 38mm de largura alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Acompnhar 01(um) nobreak compatível, uma impressora colorida, garantia mínima de 12 (doze) meses, Assistência técnica autorizada no estado do Paraná.					
					TOTAL:	93.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser instalados no locais indicados pelo órgão requisitante, mediante requisição, **conforme demanda do órgão solicitante**, no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (trinta) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da solicitação.

O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 31/03/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

LORINIL ACOSTA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B7DBB288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 33/2022-PMQ

Pregão nº 11/2022-PMQ
Detentor da Ata: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
CNPJ n° 07.749.865/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19507	TOLDO COBERTURA EM POLIESTER DE ALTA TENOCIDADE LAMINADO E REFORÇADO EM PVC GRAMATURA 530G/M2 ANTI-FUNGO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM COR A DEFINIR ESTRUTURAS EM AÇO GALVANIZADO E ZINCADO PÉS DE APOIO DE 2" MEDINDO 40X20CM – 20X20CM – 20X30CM COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO COM INSTALAÇÕES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M2	603,00	239,00	144.117,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	21222	COBERTURA METALICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INSTALAÇÃO ESTRUTURA: EM METAL (TESOURAS, COLUNAS, TRELICAS, CHUMBADORES, ESTACAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSARIOS PARA FIXAÇÃO), PINTADA COM PROTEÇÃO OXIDANTE, FINLIZADA COM PINTURA ESMALTE SINTETICO (MINIMO 2X), COBERTURA: COM TELHA DE AÇO GALVALUME ESPESSURA DE 0,04MM NA COR BRANCA (AMBOS OS LADOS)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M2	376,94	424,00	159.822,56
TOTAL								303.939,56

Total Geral: R$ 303.939,56 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
Vigência: 16/03/2023
Data de Assinatura: 17/03/2022

VERONICA DOS ANJOS
Pregoeira

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:56D607D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 34/2022-PMQ

Pregão nº 3/2022-PMQ
Detentor da Ata: METALURGICA SILLOTT LTDA
CNPJ n° 42.531.033/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21224	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UNID	5,00	620,80	3.104,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	21225	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UNID	5,00	1.836,80	9.184,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	21226	BALANCO/SURF DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS BALANCO/SURF DUPLO	UNID	5,00	991,90	4.959,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	21227	VOLANTE DE ROTACAO DIAGONALTRIPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS VOLANTE DE ROTACAO DIAGONALTRIPLO	UNID	5,00	1.102,10	5.510,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	21228	VOLANTE DE ROTACAO HORIZONTAL CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS VOLANTE DE ROTACAO HORIZONTAL	UNID	5,00	734,70	3.673,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	21229	BALANCO/SURF COM PRESSAO DE PERNAS CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS BALANCO/SURF COM PRESSAO DE PERNAS	UNID	5,00	918,40	4.592,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	21230	PRESSAO DE PERNAS DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS PRESSAO DE PERNAS DUPLO	UNID	5,00	1.102,10	5.510,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	21231	BALANCO ADUTOR COM ABDUTOR DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS BALANCO ADUTOR COM ABDUTOR DUPLO	UNID	5,00	1.102,10	5.510,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	21232	PEITORAL DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS PEITORAL DUPLO	UNID	5,00	1.433,20	7.166,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	21233	BICICLETA CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS BICICLETA	UNID	5,00	918,40	4.592,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	21234	PUXADOR DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS PUXADOR DUPLO	UNID	5,00	1.469,40	7.347,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	21235	ELIPTICO MECANICO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS ELIPTICO MECANICO	UNID	5,00	1.028,60	5.143,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	21237	SIMULADOR DE REMADA DUPLO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS SIMULADOR DE REMADA DUPLO	UNID	5,00	1.689,90	8.449,50
LOTE: 001 - Lote 001	14	21238	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	VAXX FITNESS SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UNID	5,00	2.571,60	12.858,00
TOTAL								87.600,00

Total Geral: R$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
Vigência: 16/03/2023
Data de Assinatura: 17/03/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

METALURGICA SILLOTT LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:07996BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5º	**PRADO ATACADO - EIRELI**	**83/2021**	**PREGÃO Nº 29/2021**	ACRESCIMO DE VALOR	23/03/2022	R$ 229.924,89	R$ 243.614,03
5º	**TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA**	03/2019	**PREGÃO 59/2018**	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	02/03/2022	03/03/2022 R$ 402.661,88	03/06/2022 R$ 442.051,93
4º	**VIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**	55/2018	**PREGÃO Nº 23/2018**	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	22/03/2022	01/04/2022 R$ 111.960,00	01/04/2023 R$ 139.950,00
1º	**AK LUBRIFICANTES EIRELI ME**	47/2021	**PREGÃO Nº 22/2021**	ACRESCIMO DE VALOR	24/03/2022	R$ 43.133,50	R$ 43.342,90

2º	**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**	48/2021	**PREGÃO Nº 22/2021**	ACRESCIMO DE VALOR	24/03/2022	R$ 93.194,53	R$ 98.170,30
10º	**VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**	98/2017	**PREGÃO Nº 36/2017**	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	24/03/2022	30/03/2022 R$ 240.833,00	30/06/2022 R$ 255.282,98
10º	**MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**	95/2017	**PREGÃO Nº 36/2017**	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	24/03/2022	30/03/2022 R$ 255.725,00	30/06/2022 R$ 270.200,00
11º	**TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME**	97/2017	**PREGÃO Nº 36/2017**	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	24/03/2022	30/03/2022 R$ 394.803,16	30/06/2022 R$ 420.291,16
2º	**HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**	66/2021	**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**	PRORROGAÇÃO VIGENCIA	15/03/2022	18/03/2022	17/05/2022

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A9574CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
23	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	PREGÃO N° 8/2022	**FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS EM COMODATO**	24/03/2022	24/03/2022	23/03/2023	R$48.000,00
24	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PREGÃO N° 10/2022	**AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**	25/03/2022	25/03/2022	24/03/2023	R$ 60.480,00
25	SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP	PREGÃO N° 10/2022	**AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**	25/03/2022	25/03/2022	24/03/2023	R$251.833,50
26	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	PREGÃO N° 10/2022	**AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**	25/03/2022	25/03/2022	24/03/2023	R$746.953,25
27	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	**COMPRA DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS**	03/03/2022	03/03/2022	04/02/2022	R$ 38.191,51
28	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE LAGOA VERDE**	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2023	R$ 313.081,02

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CD4C7084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 835/08/2022

LEI Nº 835/08/2022.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 835/02/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 6.768.789,26 (Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	0	250.616,70
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2.713,40
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	335,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	34,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	512	1.870,19
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	4.411,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	116.378,44
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	0	3.100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	61.352,21
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	69.791,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	8.500,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	764	6.583,98
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	764	6.868,55
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	771	1.102,61
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	772	483,87
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	773	87,93

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	774	2.517,75
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	771	238.856,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	772	238.750,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	774	550.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	764	59.076,99
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	102	13.270,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	103	866,07
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	15.367,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	40.130,25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	14,75
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	187	16.460,82
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	155	15.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	203	283,19
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	116.972,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	101.603,31
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	1.871,14
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	303	10.314,55
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1.053,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	6.751,48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	377	116.477,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	379	89.187,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	384	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	385	101.540,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	386	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	387	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	16.731,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	8.000,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	332,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	487,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	135.115,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	14.477,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	27.878,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	11.352,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	339,80
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	494	2.865,78
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	494	228.590,79
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	495	56,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	33.665,32
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	494	4.731,80
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	494	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	376	82,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	20.934,53
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	763,05
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	792,21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	374	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	518	505,03
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	45.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	16.411,03
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	3.131,15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	5.532,78
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	283,32
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	41.214,85
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	778	20.021,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	1.225,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	4.284,32
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	16.021,33
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	1,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	29.863,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	7.488,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	5.285,98
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	722	8.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	725	17.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	35.268,80
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6.600,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	0	6.612,27
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	765	1.537,76
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	4.107,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	12.917,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	3.043,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	722	23.741,13
TOTAL.....				6.768.789,26

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:5A3DB0E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1617/08/2022

DECRETO Nº 1617/08/2022.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 835/02/2022 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 6.768.789,26 (Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	0	250.616,70
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2.713,40
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	335,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	34,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	512	1.870,19
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	4.411,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	116.378,44
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	0	3.100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	61.352,21
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	69.791,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	8.500,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	764	6.583,98
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	764	6.868,55
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	771	1.102,61
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	772	483,87
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	773	87,93
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	774	2.517,75
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	771	238.856,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	772	238.750,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	774	550.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	764	59.076,99
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	102	13.270,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	103	866,07
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	15.367,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	40.130,25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	14,75
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	187	16.460,82
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	155	15.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	203	283,19
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	116.972,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	101.603,31
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	1.871,14
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	303	10.314,55
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1.053,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	6.751,48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	377	116.477,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	379	89.187,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	384	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	385	101.540,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	386	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	387	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	16.731,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	8.000,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	332,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	487,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	135.115,14

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	14.477,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	27.878,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	11.352,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	339,80
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	494	2.865,78
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	494	228.590,79
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	495	56,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	33.665,32
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	494	4.731,80
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	494	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	376	82,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	20.934,53
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	763,05
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	792,21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	374	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	518	505,03
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	45.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	16.411,03
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	3.131,15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	5.532,78
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	283,32
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	41.214,85
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	778	20.021,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	1.225,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	4.284,32
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	16.021,33
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	1022	1,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	29.863,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	7.488,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	5.285,98
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	722	8.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	725	17.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	35.268,80
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6.600,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	0	6.612,27
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	765	1.537,76
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	4.107,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	12.917,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	3.043,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	722	23.741,13
TOTAL.....				6.768.789,26

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:349606F6

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.041.186,49**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.461.530,57	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.636,35	1.164.876,64
Contribuições		2.727,28	1.186,23
Receita Patrimonial		46.397,93	170.641,01
Transferências Correntes		2.351.374,26	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		2.394,75	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(420.344,08)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		0,00	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(420.344,08)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		0,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		0,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**553.123,93**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		295.086,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		38.078,59	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		219.958,91	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**7.462.268,75**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.462.268,75	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**10.056.579,17**	**29.327.656,36**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.275.507,87**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.249.902,21	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		701.105,79	9.449.630,66
Juros e Encargos da Dívida		5.595,74	68.478,54
Outras Despesas Correntes		543.200,68	5.733.415,72
Despesas de Capital		25.605,66	2.167.807,91
Investimentos		3.640,00	1.912.705,94
Amortização da Dívida		21.965,66	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		118.333,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**289.261,61**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		28.930,22	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		40.372,48	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		219.958,91	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**8.373.476,69**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.373.476,69	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**10.056.579,17**	**29.327.656,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 13h e 43m.			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B2914A58

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – JANEIRO DE 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.461.530,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de			
	Melhoria		58.636,35	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		57.053,12	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	5.421,58		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	1.821,58		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.768,54		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	53,04		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imóveis	3.600,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	3.600,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	46.841,48		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	46.841,48		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	4.820,24		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	4.820,24		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	42.021,24		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	42.021,24		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	4.790,06		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	4.790,06		

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	4.790,06		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.755,02		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	35,04		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.583,23	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.583,23		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.583,23		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	1.538,72		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	44,51		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.727,28	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		2.727,28	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	2.727,28		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	2.727,28		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2.670,42		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	56,45		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,41		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		46.397,93	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		46.397,93	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	46.397,93		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	46.397,93		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	46.397,93		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	

1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.351.374,26	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.299.830,62	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.215.233,90		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.191.487,91		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.191.487,91		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.191.487,91		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	23.745,99		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	23.745,99		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	25.215,72		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	25.215,72		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	124,49		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	124,49		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	25.091,23		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	25.091,23		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	41.394,08		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	41.394,08		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	41.394,08		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	41.394,08		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	13.006,43		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	13.006,43		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	13.006,43		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	0,00		

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	0,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	743,41		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	743,41		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	743,41		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.237,08		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		888.992,31	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	888.992,31		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	563.921,19		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	563.921,19		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	314.238,07		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	314.238,07		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.327,31		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.327,31		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	2.505,74		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	2.505,74		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		162.551,33	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	162.551,33		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	162.551,33		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	162.551,33		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.394,75	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		2.394,75	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.750,56		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	1.750,56		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	1.750,56		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	644,19		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		

1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	644,19		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	644,19		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
	Total Geral			2.461.530,57
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	420.344,08		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	420.344,08		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	243.046,76		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	243.046,76		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	238.297,57		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	238.297,57		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	238.297,57		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	4.749,19		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	4.749,19		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	177.297,32		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	177.297,32		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	112.784,22		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	112.784,22		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	62.847,63		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	62.847,63		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.665,47		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.665,47		
	Total de Deduções.....	420.344,08		
	Total de Receita Liquida..	2.041.186,49		
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.636,35		
Contribuições		2.727,28		
Receita Patrimonial		46.397,93		
Transferências Correntes		2.351.374,26		
Outras Receitas Correntes		2.394,75		
Total Receitas Correntes		2.461.530,57		
Total Receitas de Capital		0,00		
Total Geral		2.461.530,57		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		420.344,08		
Total das Deducoes		420.344,08		
Total da Receita Liquida		2.041.186,49		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mar/2022, 13h e 46m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C50545D5

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.274.042,00**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.743.807,99	25.381.667,67

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		113.179,56	1.164.876,64
Contribuições		15.623,16	1.186,23
Receita Patrimonial		53.267,55	170.641,01
Transferências Correntes		2.558.891,91	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		2.845,81	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(469.765,99)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		(4.304,49)	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(465.461,50)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		0,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		0,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**652.902,27**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		357.566,03	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		57.602,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		237.733,81	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**8.373.476,69**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.373.476,69	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**11.300.420,96**	**29.327.656,36**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.535.223,60**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.423.317,45	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		806.095,74	9.449.630,66
Juros e Encargos da Dívida		5.854,80	68.478,54
Outras Despesas Correntes		611.366,91	5.733.415,72
Despesas de Capital		111.906,15	2.167.807,91
Investimentos		89.943,40	1.912.705,94
Amortização da Dívida		21.962,75	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		118.333,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**543.608,21**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		156.977,14	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		148.897,26	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		237.733,81	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**9.103.256,15**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.103.256,15	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**11.300.420,96**	**29.327.656,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 13h e 45m.			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:892BD1CC

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – FEVEREIRO DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.743.807,99
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		113.179,56	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		91.290,70	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	27.441,18		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	1.353,13		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.272,43		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	80,70		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			

	Direi. Reais Imoveis	26.088,05		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	26.088,05		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	59.294,20		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	59.294,20		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	53.857,45		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	53.857,45		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	5.436,75		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	5.436,75		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	4.555,32		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	4.555,32		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	4.555,32		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.452,68		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	59,92		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	34,30		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	8,42		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		21.888,86	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	21.138,09		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	21.138,09		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	21.138,09		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	750,77		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	750,77		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	546,64		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	11,16		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	182,48		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	10,49		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		15.623,16	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		15.623,16	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	15.623,16		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	15.623,16		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	15.616,30		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	6,86		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		53.267,55	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			

	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		53.267,55	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	53.267,55		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	53.267,55		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	53.267,55		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.558.891,91	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.760.420,18	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.663.859,22		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.663.216,65		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.663.216,65		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.663.216,65		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	642,57		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	642,57		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	23.826,93		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	23.826,93		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	0,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	23.826,93		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	23.826,93		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	50.399,44		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	50.399,44		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	50.399,44		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			

	em Saude - Principal	50.399,44		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	18.097,51		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	9.190,97		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	9.190,97		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	1.772,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.772,60		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.237,08		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		663.448,37	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	663.448,37		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	545.284,40		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	545.284,40		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.694,86		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.694,86		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.469,11		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.469,11		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		135.023,36	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	135.023,36		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	135.023,36		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	135.023,36		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.845,81	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		2.835,93	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		

1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9,88	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9,88		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	9,88		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	9,88		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	9,88		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
	Total Geral			2.743.807,99
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.304,49		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.304,49		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.304,49		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	4.195,11		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	4.195,11		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Pr	4.195,11		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	109,38		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	109,38		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	109,38		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	465.461,50		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	465.461,50		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	332.771,82		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	332.771,82		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	332.643,31		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	332.643,31		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	332.643,31		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	128,51		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	128,51		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	132.689,68		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	132.689,68		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	109.056,86		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	109.056,86		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	22.138,99		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	22.138,99		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.493,83		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.493,83		
	Total de Deducoes.....	469.765,99		
	Total de Receita Liquida..	2.274.042,00		
R e s u m o				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	113.179,56		
	Contribuicoes	15.623,16		
	Receita Patrimo nial	53.267,55		
	Transferencias Correntes	2.558.891,91		
	Outras Receitas Correntes	2.845,81		
	Total Receitas Correntes	2.743.807,99		
	Total Geral	2.743.807,99		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	4.304,49		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	465.461,50		
	Total das Deducoes	469.765,99		
	Total da Receita Liquida	2.274.042,00		
FON GOVBR - Execucao Orcam entaria e Contabilidade Publica, 31/Mar/2022, 13h e 48m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F4AE8292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.004.314,20	70.378.703,44	14.822.445,38	14.822.445,38	55.556.258,06	7.304.090,43	7.304.090,43	63.074.613,01	6.583.658,42
DESPESAS CORRENTES	62.541.461,65	63.138.357,82	14.532.771,72	14.532.771,72	48.605.586,10	7.277.030,88	7.277.030,88	55.861.326,94	6.572.223,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.703.915,00	31.743.915,00	5.157.130,10	5.157.130,10	26.586.784,90	4.959.744,91	4.959.744,91	26.784.170,09	4.941.323,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.677.546,65	31.234.442,82	9.375.641,62	9.375.641,62	21.858.801,20	2.317.285,97	2.317.285,97	28.917.156,85	1.630.900,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.772.809,55	6.550.302,62	289.673,66	289.673,66	6.260.628,96	27.059,55	27.059,55	6.523.243,07	11.434,46
INVESTIMENTOS	5.667.809,55	6.445.302,62	289.673,66	289.673,66	6.155.628,96	27.059,55	27.059,55	6.418.243,07	11.434,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.004.314,20	70.378.703,44	14.822.445,38	14.822.445,38	55.556.258,06	7.304.090,43	7.304.090,43	63.074.613,01	6.583.658,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.004.314,20	70.378.703,44	14.822.445,38	14.822.445,38	55.556.258,06	7.304.090,43	7.304.090,43	63.074.613,01	6.583.658,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353.607,81	6.353.607,81	(6.353.607,81)	7.074.039,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.004.314,20	70.378.703,44	14.822.445,38	14.822.445,38	55.556.258,06	13.657.698,24	13.657.698,24	56.721.005,20	13.657.698,24

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A18463BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.004.314,20	69.059.947,53	13.657.698,24	19,78	13.657.698,24	19,78	55.402.249,29
RECEITAS CORRENTES	69.004.314,20	69.059.947,53	13.653.760,76	19,77	13.653.760,76	19,77	55.406.186,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.922.602,00	8.922.602,00	1.474.963,64	16,53	1.474.963,64	16,53	7.447.638,36
IMPOSTOS	7.574.338,00	7.574.338,00	1.291.976,91	17,06	1.291.976,91	17,06	6.282.361,09
TAXAS	1.348.264,00	1.348.264,00	182.986,73	13,57	182.986,73	13,57	1.165.277,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.590.681,00	1.590.681,00	311.565,18	19,59	311.565,18	19,59	1.279.115,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.590.681,00	1.590.681,00	311.565,18	19,59	311.565,18	19,59	1.279.115,82
RECEITA PATRIMONIAL	495.127,00	495.127,00	153.586,75	31,02	153.586,75	31,02	341.540,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	60.357,00	60.357,00	8.014,15	13,28	8.014,15	13,28	52.342,85
VALORES MOBILIÁRIOS	434.770,00	434.770,00	145.572,60	33,48	145.572,60	33,48	289.197,40

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	48.719,27	0,00	48.719,27	0,00	(48.719,27)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	48.719,27	0,00	48.719,27	0,00	(48.719,27)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.849.318,20	57.904.951,53	11.631.409,23	20,09	11.631.409,23	20,09	46.273.542,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.205.676,20	30.211.309,53	5.556.036,61	18,39	5.556.036,61	18,39	24.655.272,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.305.942,00	16.305.942,00	3.837.179,18	23,53	3.837.179,18	23,53	12.468.762,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.337.700,00	11.337.700,00	2.188.193,44	19,30	2.188.193,44	19,30	9.149.506,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.586,00	146.586,00	33.516,69	22,86	33.516,69	22,86	113.069,31
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.723,58	0,00	1.723,58	0,00	(1.723,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	146.586,00	146.586,00	30.326,64	20,69	30.326,64	20,69	116.259,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.466,47	0,00	1.466,47	0,00	(1.466,47)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.937,48	0,00	3.937,48	0,00	(3.937,48)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.937,48	0,00	3.937,48	0,00	(3.937,48)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.937,48	0,00	3.937,48	0,00	(3.937,48)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.004.314,20	69.059.947,53	13.657.698,24	19,78	13.657.698,24	19,78	55.402.249,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.004.314,20	69.059.947,53	13.657.698,24	19,78	13.657.698,24	19,78	55.402.249,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.004.314,20	69.059.947,53	13.657.698,24	19,78	13.657.698,24	19,78	55.402.249,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.318.755,91	0,00	0,00	1.318.755,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.318.755,91	0,00	0,00	1.318.755,91	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1F10F51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	69.004.314,20	70.378.703,44	14.822.445,38	14.822.445,38	100,00	55.556.258,06	7.304.090,43	7.304.090,43	100,00	63.074.613,01

LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.122.080,00	4.172.080,00	954.487,05	954.487,05	6,44	3.217.592,95	487.608,06	487.608,06	6,68	3.684.471,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.080,00	2.912.080,00	825.277,70	825.277,70	5,57	2.086.802,30	378.502,14	378.502,14	5,18	2.533.577,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	335.000,00	335.000,00	36.529,39	36.529,39	0,25	298.470,61	33.884,21	33.884,21	0,46	301.115,79
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	160.000,00	160.000,00	21.077,55	21.077,55	0,14	138.922,45	18.727,81	18.727,81	0,26	141.272,19
DEFESA CIVIL	605.000,00	655.000,00	71.602,41	71.602,41	0,48	583.397,59	56.493,90	56.493,90	0,77	598.506,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.309.940,00	2.462.399,02	644.981,70	644.981,70	4,35	1.817.417,32	147.427,90	147.427,90	2,02	2.314.971,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	240.000,00	352.839,02	178.646,75	178.646,75	1,21	174.192,27	18.010,49	18.010,49	0,25	334.828,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	357.120,00	111.012,50	111.012,50	0,75	246.107,50	36.756,83	36.756,83	0,50	320.363,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.694.940,00	1.722.440,00	355.322,45	355.322,45	2,40	1.367.117,55	92.660,58	92.660,58	1,27	1.629.779,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.278.000,00	3.278.000,00	428.875,04	428.875,04	2,89	2.849.124,96	428.875,04	428.875,04	5,87	2.849.124,96
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.278.000,00	3.278.000,00	428.875,04	428.875,04	2,89	2.849.124,96	428.875,04	428.875,04	5,87	2.849.124,96
SAÚDE	18.858.666,00	19.467.872,15	4.757.177,01	4.757.177,01	32,09	14.710.695,14	2.544.806,45	2.544.806,45	34,84	16.923.065,70
ATENÇÃO BÁSICA	12.697.904,00	12.697.904,00	3.385.805,64	3.385.805,64	22,84	9.312.098,36	1.983.649,75	1.983.649,75	27,16	10.714.254,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.983.275,00	6.592.481,15	1.357.797,23	1.357.797,23	9,16	5.234.683,92	555.900,56	555.900,56	7,61	6.036.580,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.487,00	177.487,00	13.574,14	13.574,14	0,09	163.912,86	5.256,14	5.256,14	0,07	172.230,86
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	33.899,94	33.899,94	0,23	66.100,06	3.661,84	3.661,84	0,05	96.338,16
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	33.899,94	33.899,94	0,23	66.100,06	3.661,84	3.661,84	0,05	96.338,16
EDUCAÇÃO	19.879.757,00	19.982.127,00	4.007.179,89	4.007.179,89	27,03	15.974.947,11	2.398.394,19	2.398.394,19	32,84	17.583.732,81
ENSINO FUNDAMENTAL	15.464.757,00	15.527.127,00	3.018.719,32	3.018.719,32	20,37	12.508.407,68	1.697.134,90	1.697.134,90	23,24	13.829.992,10
ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.000,00	4.355.000,00	988.460,57	988.460,57	6,67	3.366.539,43	701.259,29	701.259,29	9,60	3.653.740,71
CULTURA	620.000,00	651.200,00	125.241,93	125.241,93	0,84	525.958,07	38.956,89	38.956,89	0,53	612.243,11
DIFUSÃO CULTURAL	620.000,00	651.200,00	125.241,93	125.241,93	0,84	525.958,07	38.956,89	38.956,89	0,53	612.243,11
URBANISMO	5.853.839,00	5.859.472,33	1.762.485,19	1.762.485,19	11,89	4.096.987,14	410.123,66	410.123,66	5,61	5.449.348,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.101.574,00	1.101.574,00	17.306,76	17.306,76	0,12	1.084.267,24	3.485,00	3.485,00	0,05	1.098.089,00
SERVIÇOS URBANOS	4.652.265,00	4.657.898,33	1.745.178,43	1.745.178,43	11,77	2.912.719,90	406.638,66	406.638,66	5,57	4.251.259,67
TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
HABITAÇÃO URBANA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	780.000,00	1.203.520,74	368.406,37	368.406,37	2,49	835.114,37	101.428,18	101.428,18	1,39	1.102.092,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	780.000,00	1.203.520,74	368.406,37	368.406,37	2,49	835.114,37	101.428,18	101.428,18	1,39	1.102.092,56
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.886.000,00	1.886.000,00	435.040,70	435.040,70	2,94	1.450.959,30	194.138,10	194.138,10	2,66	1.691.861,90
EXTENSÃO RURAL	1.830.000,00	1.830.000,00	391.311,50	391.311,50	2,64	1.438.688,50	186.849,90	186.849,90	2,56	1.643.150,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.000,00	56.000,00	43.729,20	43.729,20	0,30	12.270,80	7.288,20	7.288,20	0,10	48.711,80
INDÚSTRIA	1.040.000,00	1.040.000,00	105.853,07	105.853,07	0,71	934.146,93	52.683,33	52.683,33	0,72	987.316,67
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.040.000,00	1.040.000,00	105.853,07	105.853,07	0,71	934.146,93	52.683,33	52.683,33	0,72	987.316,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	460.000,00	11.000,00	11.000,00	0,07	449.000,00	967,32	967,32	0,01	459.032,68
COMERCIALIZAÇÃO	390.000,00	390.000,00	11.000,00	11.000,00	0,07	379.000,00	967,32	967,32	0,01	389.032,68
TURISMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSPORTE	5.140.268,79	5.140.268,79	922.780,78	922.780,78	6,23	4.217.488,01	333.306,12	333.306,12	4,56	4.806.962,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.140.268,79	5.140.268,79	922.780,78	922.780,78	6,23	4.217.488,01	333.306,12	333.306,12	4,56	4.806.962,67
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	169.588,46	169.588,46	1,14	700.411,54	66.265,10	66.265,10	0,91	803.734,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	870.000,00	169.588,46	169.588,46	1,14	700.411,54	66.265,10	66.265,10	0,91	803.734,90
ENCARGOS ESPECIAIS	785.720,41	785.720,41	95.448,25	95.448,25	0,64	690.272,16	95.448,25	95.448,25	1,31	690.272,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	459.720,41	459.720,41	95.448,25	95.448,25	0,64	364.272,16	95.448,25	95.448,25	1,31	364.272,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	69.004.314,20	70.378.703,44	14.822.445,38	14.822.445,38	100,00	55.556.258,06	7.304.090,43	7.304.090,43	100,00	63.074.613,01

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE9953DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	863.471,00	863.471,00	411,38	0,05

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	863.471,00	863.471,00	411,38	0,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	863.471,00	863.471,00	411,38	0,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	691.735,00	691.735,00	88.361,17	12,77
5.1 - Transferências do salário-educação	691.735,00	691.735,00	88.361,17	12,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	691.735,00	691.735,00	88.361,17	12,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.050.000,00	11.050.000,00	1.632.583,71	14,77	1.632.583,71	14,77
13.1 - Com educação infantil	3.355.000,00	3.355.000,00	612.473,39	18,26	612.473,39	18,26
13.2 - Com ensino fundamental	7.695.000,00	7.695.000,00	1.020.110,32	13,26	1.020.110,32	13,26
14 - OUTRAS DESPESAS	324.000,00	324.000,00	55.413,64	17,10	55.413,64	17,10
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	324.000,00	324.000,00	55.413,64	17,10	55.413,64	17,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.374.000,00	11.374.000,00	1.687.997,35	14,84	1.687.997,35	14,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	27.706,82
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	27.706,82
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	778.403,31
17.1 - FUNDEB 60%	778.403,19
17.2 - FUNDEB 40%	0,12
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	806.110,13
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	881.887,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	778.403,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	778.403,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.000,00	4.355.000,00	988.460,57	22,70	701.259,29	16,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.355.000,00	3.355.000,00	612.473,39	18,26	612.473,39	18,26
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	960.000,00	1.000.000,00	375.987,18	37,60	88.785,90	8,88

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.847.148,00	13.847.148,00	2.626.314,38	18,97	1.639.085,22	11,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.019.000,00	8.019.000,00	1.075.523,96	13,41	1.075.523,96	13,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.828.148,00	5.828.148,00	1.682.197,84	28,86	585.511,68	10,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(131.407,42)	0,00	(21.950,42)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.262.148,00	18.302.148,00	3.614.774,95	19,75	2.340.344,51	12,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	778.403,31
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	888.108,84
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.666.512,15
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	673.832,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	163.798,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	717.035,00	779.405,00	223.420,00	28,67	36.099,26	4,63
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.574,00	900.574,00	37.577,52	4,17	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.617.609,00	1.679.979,00	260.997,52	15,54	36.099,26	2,15
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.879.757,00	19.982.127,00	3.875.772,47	19,40	2.376.443,77	11,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.737.718,08	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	778.403,31	1.170.288,18
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	94.664,68
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.656.969,43	96.310,77
47.1 - Orçamento do Exercício	1.656.969,43	2.000,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	94.310,77
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(878.566,12)	1.168.642,09
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(878.566,12)	1.168.642,09

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3FC993A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.059.947,53	13.653.760,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.922.602,00	1.474.963,64
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	863.471,00	411,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.059.131,00	1.474.552,26
Contribuições	1.590.681,00	311.565,18
Receita patrimonial	495.127,00	153.586,75
Aplicações Financeiras (II)	434.770,00	145.572,60
Outras Receitas Patrimoniais	60.357,00	8.014,15
Transferências correntes	57.904.951,53	11.631.409,23
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Outras transferências correntes	57.904.951,53	11.631.409,23
Demais receitas correntes	146.586,00	82.235,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	24.858,91
Receitas Correntes Restantes	146.586,00	57.377,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.625.177,53	13.483.329,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.937,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	3.937,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	3.937,48
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	3.937,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.625.177,53	13.487.266,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.138.357,82	14.532.771,72	7.277.030,88	6.572.223,96	594.061,65	1.222.756,03	1.126.091,49
Pessoal e encargos sociais	31.743.915,00	5.157.130,10	4.959.744,91	4.941.323,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.234.442,82	9.375.641,62	2.317.285,97	1.630.900,88	594.061,65	1.222.756,03	1.126.091,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.234.442,82	9.375.641,62	2.317.285,97	1.630.900,88	594.061,65	1.222.756,03	1.126.091,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.978.357,82	14.532.771,72	7.277.030,88	6.572.223,96	594.061,65	1.222.756,03	1.126.091,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.550.302,62	289.673,66	27.059,55	11.434,46	137.892,93	1.242.885,88	1.123.998,77
Investimentos	6.445.302,62	289.673,66	27.059,55	11.434,46	137.892,93	1.242.885,88	1.123.998,77
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.450.302,62	289.673,66	27.059,55	11.434,46	137.892,93	1.242.885,88	1.123.998,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	690.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.118.703,44	14.822.445,38	7.304.090,43	6.583.658,42	731.954,58	2.465.641,91	2.250.090,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.921.563,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	691.580,89	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	145.572,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.067.136,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	28.825.121,48	32.713.857,22
Disponibilidade de Caixa	28.825.121,48	32.713.857,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.932.055,92	35.024.820,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.106.934,44	2.310.963,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(475.355,32)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(28.825.121,48)	(32.713.857,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.888.735,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(204.029,08)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.092.764,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.947.192,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.318.755,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.318.755,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D4860FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE REALEZA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.004.314,20
Previsão Atualizada da Receita	69.059.947,53
Receitas Realizadas	13.657.698,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.318.755,91
Dotação Inicial	69.004.314,20
Créditos Adicionais	1.374.389,24
Dotação Atualizada	70.378.703,44
Despesas Empenhadas	14.822.445,38
Despesas Liquidadas	7.304.090,43
Despesas Pagas	6.583.658,42
Superávit Orçamentário	6.353.607,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.822.445,38
Despesas Liquidadas	7.304.090,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.005.280,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.555.280,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.305.280,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.067.136,07	0,00 %
Resultado Primário	691.580,89	3.921.563,47	567,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.106.934,44	0,00	731.954,58	1.374.979,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.796.208,32	107.796,37	2.250.090,26	6.438.321,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.903.142,76	107.796,37	2.982.044,84	7.813.301,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	673.832,36	25% / 18%	163.798,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.632.583,71	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	289.673,66		6.260.628,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.937,48	(3.937,48)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.016,15	15%	108.176,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:762C01AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.004.314,20
Previsão Atualizada da Receita	69.059.947,53
Receitas Realizadas	13.657.698,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.318.755,91
Dotação Inicial	69.004.314,20
Créditos Adicionais	1.374.389,24
Dotação Atualizada	70.378.703,44
Despesas Empenhadas	14.822.445,38
Despesas Liquidadas	7.304.090,43
Despesas Pagas	6.583.658,42
Superávit Orçamentário	6.353.607,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.822.445,38
Despesas Liquidadas	7.304.090,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.005.280,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.555.280,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.305.280,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.067.136,07	0,00 %
Resultado Primário	691.580,89		3.921.563,47	567,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.106.934,44	0,00	731.954,58	1.374.979,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.796.208,32	107.796,37	2.250.090,26	6.438.321,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.903.142,76	107.796,37	2.982.044,84	7.813.301,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	673.832,36	25% / 18%		163.798,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.632.583,71	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	289.673,66	6.260.628,96		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.937,48	(3.937,48)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.016,15	15%	108.176,42 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:14A31AF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.574.338,00	7.574.338,00	1.291.976,91	17,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.726.363,00	1.726.363,00	245.758,80	14,24
IPTU	1.552.500,00	1.552.500,00	184.586,03	11,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	173.863,00	173.863,00	61.172,77	35,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.558.972,00	1.558.972,00	371.212,93	23,81
ITBI	1.558.972,00	1.558.972,00	371.212,93	23,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.425.532,00	3.425.532,00	674.593,80	19,69
ISS	3.357.112,00	3.357.112,00	635.116,66	18,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.420,00	68.420,00	39.477,14	57,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	863.471,00	863.471,00	411,38	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.695.939,00	48.695.939,00	10.486.600,57	21,53
Cota-Parte FPM	28.765.380,00	28.765.380,00	5.709.409,13	19,85
Cota-Parte ITR	440.000,00	440.000,00	5.322,30	1,21
Cota-Parte IPVA	4.853.200,00	4.853.200,00	2.388.352,79	49,21
Cota-Parte ICMS	14.240.160,00	14.240.160,00	2.350.157,70	16,50
Cota-Parte IPI-Exportação	217.745,00	217.745,00	33.358,65	15,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	179.454,00	179.454,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	179.454,00	179.454,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.270.277,00	56.270.277,00	11.778.577,48	20,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.493.041,00	9.493.041,00	2.609.209,89	27,49	1.377.186,06	14,51	1.265.482,11	13,33
Despesas Correntes	8.979.840,45	8.979.840,45	2.590.815,54	28,85	1.375.697,33	15,32	1.264.498,47	14,08
Despesas de Capital	513.200,55	513.200,55	18.394,35	3,58	1.488,73	0,29	983,64	0,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.762.300,00	6.371.506,15	1.151.150,87	18,07	409.254,20	6,42	348.118,86	5,46
Despesas Correntes	5.732.300,00	5.732.300,00	1.151.150,87	20,08	409.254,20	7,14	348.118,86	6,07
Despesas de Capital	30.000,00	639.206,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	45.000,00	5.256,14	11,68	5.256,14	11,68	5.256,14	11,68
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	5.256,14	11,68	5.256,14	11,68	5.256,14	11,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.300.341,00	15.909.547,15	3.765.616,90	23,67	1.791.696,40	11,26	1.618.857,11	10,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.765.616,90	1.791.696,40	1.618.857,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.223.067,29	1.223.067,29	1.223.067,29
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	42.100,27	42.100,27	42.100,27
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.500.449,34	526.528,84	353.689,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.766.786,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	733.662,72	(1.240.257,78)	(1.413.097,07)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,23	4,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.766.786,62	2.500.449,34	733.662,72	0,00	1.223.067,29	0,00	0,00	0,00	42.100,27	1.956.730,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	42.100,27	42.100,27	42.100,27	-42.100,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	26.131,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	26.131,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.863,00	3.139.863,00	762.137,31	24,27	592.005,25	18,85	545.602,51	17,38
Despesas Correntes	3.139.863,00	3.139.863,00	762.137,31	24,27	592.005,25	18,85	545.602,51	17,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.975,00	220.975,00	206.646,36	93,52	146.646,36	66,36	13.323,18	6,03
Despesas Correntes	220.975,00	220.975,00	206.646,36	93,52	146.646,36	66,36	13.323,18	6,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.487,00	132.487,00	8.318,00	6,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.487,00	132.487,00	8.318,00	6,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.493.325,00	3.493.325,00	977.101,67	27,97	738.651,61	21,14	558.925,69	16,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.632.904,00	12.632.904,00	3.371.347,20	26,69	1.969.191,31	15,59	1.811.084,62	14,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.983.275,00	6.592.481,15	1.357.797,23	20,60	555.900,56	8,43	361.442,04	5,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.487,00	177.487,00	13.574,14	7,65	5.256,14	2,96	5.256,14	2,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.793.666,00	19.402.872,15	4.742.718,57	24,44	2.530.348,01	13,04	2.177.782,80	11,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.493.325,00	3.493.325,00	977.101,67	27,97	738.651,61	21,14	558.925,69	16,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D745ACCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade Competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Descrição	Nome	Matrícula
Autoridade Competente	Jovani Luiz Cenatti	1210-6
Pregoeira	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Pregoeira Substituta	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Equipe de Apoio	Ivan Roberto Stein	969-5
	Veridiana Salvadego	1081-2
	Francieli Gaspari	1282-3
Equipe de Apoio Substituta	Robson de Oliveira	962-8
	Rafaeli Rachurat	836-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Gabrielle Black	1116-9
	Rosana Salete Peter Paris	472-3
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Fica revogada a Portaria 005/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:99886613

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 116 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Manoel Pedro Linhares**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/02/2022**
Data de chegada	**28/02/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/02/2022**
Data de chegada	**28/02/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/03/2022**

Data de chegada	**03/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em proteção de fontes de água.**
Data de saída	**24/02/2022**
Data de chegada	**24/02/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**03/03/2022**
Data de chegada	**03/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/03/2022**
Data de chegada	**09/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Francieli Gaspari**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Veículo utilizado	**Citroen, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento Secretaria da Junta Serviço Militar.**
Data de saída	**14/03/2022**
Data de chegada	**16/03/2022**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 691,89**

Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Citroen, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso "Planejamento e Implementação das Contratações na Nova Lei de Licitações.**
Data de saída	**14/03/2022**
Data de chegada	**15/03/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 461,26**

Nome do servidor	**Luciane Eloise Lubczyk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Citroen, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso "Planejamento e Implementação das Contratações na Nova Lei de Licitações.**
Data de saída	**14/03/2022**
Data de chegada	**15/03/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 461,26**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BER 3G02**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/03/2022**
Data de chegada	**11/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIB.**

Data de saída	**14/03/2022**
Data de chegada	**14/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/03/2022**
Data de chegada	**16/03/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/03/2022**
Data de chegada	**15/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/03/2022**
Data de chegada	**15/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/03/2022**
Data de chegada	**18/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/03/2022**
Data de chegada	**21/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Agenda na Assembleia Legislativa, na SEDU e no DETRAN.**
Data de saída	**21/03/2022**
Data de chegada	**22/03/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Agenda na Assembleia Legislativa, na SEDU e no DETRAN.**
Data de saída	**21/03/2022**
Data de chegada	**22/03/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Agenda na Assembleia Legislativa, na SEDU e no DETRAN.**

Data de saída	**21/03/2022**
Data de chegada	**22/03/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 922,58**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**
Objetivo da viagem	**Agenda juntos aos Gabinetes dos Deputados e Senadores e demandas no FNDE, Ministério da Saúde e Incra.**
Data de saída	**22/03/2022**
Data de chegada	**24/03/2022**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.346,57**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**
Objetivo da viagem	**Agenda juntos aos Gabinetes dos Deputados e Senadores e demandas no FNDE, Ministério da Saúde e Incra.**
Data de saída	**22/03/2022**
Data de chegada	**24/03/2022**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.346,57**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**
Objetivo da viagem	**Agenda juntos aos Gabinetes dos Deputados e Senadores e demandas no FNDE, Ministério da Saúde e Incra.**
Data de saída	**22/03/2022**
Data de chegada	**24/03/2022**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.539,98**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BER 3G02**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/03/2022**
Data de chegada	**22/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/03/2022**
Data de chegada	**23/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Edson Boelter**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Fabiana Barbosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**

Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Márcia Colella Dall'Agnol**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Matilde dos Passos Torres**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Alcione Clarizete Beulke**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Ana Luiza Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Carmen Andrea N. Werner**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Deise Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Dayana Perez Sellera**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNISEP sobre o Planifica Sus**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**26/03/2022**
Data de chegada	**26/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 106,89**

Nome do servidor	**Vanderson Rodrigo Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Solenidade de entrega de certificado Cidade Amiga do Idoso.**
Data de saída	**28/03/2022**
Data de chegada	**28/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 383,93**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/03/2022**
Data de chegada	**29/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/03/2022**
Data de chegada	**28/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BER 3G02**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/03/2022**
Data de chegada	**31/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Mangueirinha – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/03/2022**
Data de chegada	**31/03/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Solenidade de entrega de certificado Cidade Amiga do Idoso.**
Data de saída	**28/03/2022**
Data de chegada	**28/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 383,93**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Solenidade de entrega de certificado Cidade Amiga do Idoso.**
Data de saída	**28/03/2022**
Data de chegada	**28/03/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 461,29**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:9F9A1178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 004/2022 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2022, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.242 de 17 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município em ofertar o ensino fundamental à população;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul,

R E S O L V E:

1. TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil, compreendendo vagas que

poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.242 de 17 de maio de 2021e demais legislações aplicáveis, tudo conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado 03/2022.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e organizado pelo Município de Rio Branco do Sul, e que será organizado e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 6.158/2022.

1.2. À Comissão compete a elaboração do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a execução e acompanhamento de todas as etapas do certame.

1.3. A banca examinadora será composta pela mesma Comissão Organizadora, com competência para a análise das informações cadastradas no formulário de inscrição dos candidatos, bem como o recebimento, apreciação e avaliação dos títulos e dos pedidos de recursos.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao preenchimento de vagas para Professor do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil, com vencimento inicial conforme previsão contida no § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011 e no anexo, da Lei Municipal nº 1.205, de 2020 e suas alterações, cujo valor monetário tem previsão neste Edital.

2.2. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

2.3. QUADRO DE VAGA, HABILITAÇÃO MINÍMA DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E/OU ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01 + Cadastro reserva	Professor de Educação Infantil	Curso Superior de Pedagogia concluído; ou formação para o Magistério nível médio normal (Formação de Docentes) concluído	40 horas	**R$ 2.886,24**

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E/OU ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
03 + cadastro reserva	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Superior de Pedagogia concluído; ou curso de Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou Educação Física.	20 horas	**R$ 1. 443,12**

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1**.** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.242 de 17 de maio de 2021;

3.2. O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que observado o prazo máximo de 02 (dois) anos contados da contratação inicial, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.242/2021;
3.3. O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado – PSS estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul, situada na Rua Borges de Medeiros nº 141 - Bairro - Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná,**das 09h00min às 16h00min do dia 04/04/2022 até dia 08/04/2022,** observando-se que o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II para Professor do Ensino Fundamental e Anexo III para Professor da Educação Infantil, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4.3. Para esse Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição, contudo, o candidato poderá apresentar no ato da inscrição 02 kg de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

4.4. O candidato deverá fazer uma leitura atenta no edital. Não poderá o candidato alegar que desconhece as normas do presente edital.

4.5. Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Não será deferida mais de uma inscrição para um mesmo candidato, sendo que em caso de haver duas inscrições serão consideradas como válida a última efetivada pelo candidato.

4.7 A inscrição somente poderá ser efetivada pessoalmente, sendo admitida inscrição por procurador, não sendo aceitas inscrições por internet ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e/ou inscrições condicionadas a entrega de documentos futuros. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II e III), deve ser preenchida no ato da inscrição com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Carteira de Identidade(frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

c) Título de Eleitore comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Observações: O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome

d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPFe comprovante de situação cadastral no CPF;

Observações: O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
f) Comprovante de Endereço;
Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo V, constante deste Edital. (Trazer documento preenchido).

5.1. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;

5.2. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.

5.3. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou

5.5. Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no Edital.

5.6. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

5.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

5.8. Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;

5.9. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;

5.10. Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

6. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo ofertada no presente edital.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

6.3.Às pessoas com deficiência fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

6.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico.

6.5. Poderá também será aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

6.6. O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

6.7. O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

6.8. O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de aprovação.

6.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

6.10. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

6.11. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

6.12. A avaliação de que trata o item anterior deverá ser realizada por meio de exame admissional.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. Será divulgada nodia **19 de abril de 2022** a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: https://riobrancodosul.pr.gov.br/

7.2. Após a divulgação o candidato poderá interpor **Recurso** contra o indeferimento da homologação da inscrição até **16h00min do dia 20 de abril de 2022 na Secretária Municipal de Educação.** Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.158/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.

7.4. Após análise dos Recursos, o resultado será publicado em **26 de abril de 2022** através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

7.5. A classificação provisória será publicada no dia **28 de abril de 2022** no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: https://riobrancodosul.pr.gov.br/.

7.6. Caberá recurso da classificação provisória, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia **29 de abril de 2022**, entre as 09h00min até as 16h00min.

7.7. A homologação da classificação final será publicada no dia **03 de maio de 2022** no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. DAS PROVAS DE TÍTULOS/ DA ENTREGA DOS TÍTULOS

8.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no Anexo II e III deste Edital.

8.2. Os títulos **(cópias autenticadas)** deverão ser entregues no **ato da Inscrição**, rubricados pela comissão e candidato a cada página entregue.

8.3. No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre os mesmos, o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.

8.4. Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.

8.5. Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.

8.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos, fora do local, dia e horário estabelecidos neste edital.

8.7. A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.

8.8. Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

8.9. Graduação mínima exigida: a titulação mínima exigida para função, deverá ser anexada junto com os demais títulos, sendo o DIPLOMA ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, cópia autenticada em cartório conforme descrito no QUADRO DE VAGA, HABILITAÇÃO MINÍMA DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS
Os requisitos para pontuação dos títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:

9.1. Experiência Profissional: diretamente ligada à área de atuação da função (docência): através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho original e cópia/ou atestado emitido pelo Ente Público, constando, de forma clara a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.

9.2. Será pontuado o tempo de serviço do Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.

9.3. O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço, neste Edital. Serão atribuídos **2 (pontos)** para cada ano de trabalho.

9.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

9.5. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de mais de 08 meses, contar- se-á 01 (um) ano.Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2021.

9.6. Segunda Graduação em nível Superior: Para pontuar no quesito segunda graduação, o candidato deve comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, de Curso Superior - Licenciatura, além da formação mínima requerida para a função. A cópia deverá ser autenticada em cartório.

9.7. Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu): Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível Lato Sensu, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à Área da educação. A cópia deverá ser autenticada em cartório.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1. Os Títulos dos candidatos serão avaliados conforme os requisitos estabelecidos pelos itens 8 e 9 e critérios de pontuação estabelecidos pelo Anexo II e/ou Anexo III deste Edital. Os Títulos deverão estar diretamente relacionados com a área educacional. A comprovação deverá ser feita através de fotocópias dos títulos autenticadas em cartório.

10.2. No tempo de serviço para efeito de experiência profissional a contagem de meses que resultar em número igual ou superior a 08 (oito) meses, será arredondada para 1 (um) ano.

10.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser digitalizada a(s) página(s) de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho. Apresentando o original.

10.4. As digitalizações dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.5. A conferência e a pontuação dos títulos entregues pelos candidatos serão efetuadas posteriormente pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 6.158/2022, para verificação das informações prestadas pelos candidatos durante o período previsto para inscrição e a entrega dos títulos.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, caso o candidato seja aprovado, deverá comprovar os requisitos abaixo no momento da contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;

f) Não rerceber Proventos de Aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;

g) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

h) Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;

i) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida pelos títulos apresentados, conforme Anexo II e/ou Anexo III deste Edital.

12.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;

c) candidato com maior tempo de serviço na área educacional;

13. DAS DIVULGAÇÕES

13.1 Todas as divulgações referentes ao Processo seletivo, objeto deste edital, serão divulgados nos seguintes meios:

13.2 O extrato de todos os editais, no Diário dos Municípios da AMP;

13.3 A íntegra de todos os editais, incluindo os resultados de recurso será publicada no site: e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e http:/riobrancodosul.-pr.gov.br.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade.

14.2. No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados por Edital específico, fixando prazo para assumir a vaga ao emprego público temporário.

14.3. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para assumir a vaga, contados da data da publicação do edital de contratação.

14.4. O prazo previsto neste Edital somente poderá ser prorrogado enquanto se aguarda a conclusão do exame médico admissional, a ser agendado pelo Candidato.

14.5. Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito ao resultado do exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função e atribuições do cargo, objeto da contratação.

14.6. No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital, através de documentos, declarações e exames.

14.7. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato de trabalho.

14.8. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.

14.9. A remuneração obedecerá ao contido no quadro das vagas ofertadas requisitos mínimos de ingresso, carga horária semanal e remuneração.

14.10. Após a contratação o canditado será submetido a Avaliação de Desempenho Profissional Semestral pelo seu chefe imediato e deverá ter o aproveitamento igual ou superior a 60% do rendimento de trabalho docente.

14.11. Caso o rendimento da Avaliação de Desempenho Profissional do contratado seja inferior a 60% está autorizada a Administração Pública Municipal as tomadas de decisões referente ao contrato do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

15.2. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.4. O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

15.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

15.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.242/2021.

15.7. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado para este fim.

15.9. O prazo de impugnação deste edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito e fundamentado e entregue na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 01 de abril de 2022.

LILIANE GARCIA
Presidente da Comissão do PSS 03/2022
Decreto nº 6.158/2022

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Exerce a docência na rede municipal de ensino, trabalhando os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de construir sua aprendizagem; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte direto às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo de ensino e de aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem desenvolvidos; Propicia o desenvolvimento do educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o consciente de seu papel como agente de transformação social; Realiza o processo de gestão de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA** Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com as normas legais vigentes; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da Escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que favoreçam os resultados das atividades de ensino e de aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
ATRIBUIÇÕES COMUNS DE TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS: - Substituir os servidores efetivos, em caráter temporário, executando toda e qualquer atividade inerente à função.	

ANEXO II, EDITAL Nº 004/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
Emprego Público (Temporário): PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	
RG:	CPF:
ENDEREÇO: Nº:	
BAIRRO:	
CIDADE: ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Sexo: ( ) F ( ) M	

***Anexar os Títulos rubricados**

Candidato(a) PCD: ( ) SIM ( ) NÃO CID:_____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	
Documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha)	( ) SIM ( ) NÃO
Título de Eleitore comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais	( ) SIM ( ) NÃO
Certificado de Reservista	( ) SIM ( ) NÃO
Cadastro de Pessoas Físicas – CPFe comprovante de situação cadastral no CPF	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovante de Endereço	( ) SIM ( ) NÃO

_____
Assinatura do Candidato

_____
REPRESENTANTE DA COMISSÃO DO PSS

HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INGRESSO AO CARGO E TITULAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Preenchimento pela comissão**	
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação na Educação Básica. Com Registro em Carteira Profissional e/ou declaração emitida por órgão da Administração Pública.	2 (dois) pontos por ano, limitados ao total de 10 pontos		
2º Graduação em nível Superior na área da educação, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	10 (dez) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu) 10 pontos por curso	20 (vinte) Pontos		
HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INGRESSO AO CARGO: Curso Superior de Pedagogia concluído; ou curso de Licenciatura Plena em Letras, Matemática e Educação Física.	60 (sessenta) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Rio Branco do Sul, / / .			

A Constituição Federal veda aacumulaçãoremunerada decargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas também no próprio texto constitucional (Art. 37, inciso XVI, CF). Declaro que estou ciente de todas as informações aqui prestadas e ainda afirmo que não possuo acúmulo de cargo público.

_____
Assinatura do Candidato

_____
REPRESENTANTE DA COMISSÃO DO PSS

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Membro		
Membro		
Membro		

Anexo III, Edital nº EDITAL 004/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
Emprego Público (Temporário): PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	
RG:	CPF:
ENDEREÇO: Nº:	
BAIRRO:	
CIDADE: ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Sexo: ( ) F ( ) M	

Candidato(a) PCD: ( ) SIM ( ) NÃO CID:_____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	
Documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha)	( ) SIM ( ) NÃO
Título de Eleitore comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais	( ) SIM ( ) NÃO
Certificado de Reservista	( ) SIM ( ) NÃO
Cadastro de Pessoas Físicas – CPFe comprovante de situação cadastral no CPF	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovante de Endereço	( ) SIM ( ) NÃO

HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INGRESSO AO CARGO E TITULAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Preenchimento pela comissão	
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação na Educação Básica. Com Registro em Carteira Profissional e/ou declaração emitida por órgão da Administração Pública.	2 (dois) pontos por ano, limitados ao total de 10 pontos		
2º Graduação em nível Superior na área da educação, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	10 (dez) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu) 10 pontos por curso	20 (vinte) Pontos		
HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INGRESSO AO CARGO: Curso Superior de Pedagogia concluído; ou formação para o Magistério nível médio normal (Formação de Docentes).	60 (sessenta) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Rio Branco do Sul, / / .			

A Constituição Federal veda aacumulaçãoremunerada decargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas também no próprio texto constitucional (Art. 37, inciso XVI, CF). Declaro que estou ciente de todas as informações aqui prestadas e ainda afirmo que não possuo acúmulo de cargo público.

_____
Assinatura do Candidato

_____
REPRESENTANTE DA COMISSÃO DO PSS

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Membro		
Membro		
Membro		

ANEXO IV
EDITAL N.º 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CRONOGRAMA GERAL

FASES	CRONOGRAMA
Prazo para publicação do Edital de AberturaProcesso Seletivo Simplificado – PSS	01 de abril de 2022
Inscrições/período de inscrição e entrega de titulos (presencial)	Formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação. De 04 de abril a 08 de abril de 2022, das 09h00min as 16h00min
Homologação das Inscrições	Dia 19/04/2022 publicação em Diário Ofical dos Municípios.
Prazo de entrega de recurso da inscrição.	Dia 20/04/2022 na Secretaria Municipal de Educação das 09h00min as 16h00min.
Homologação final dos inscritos	Dia 26/04/2022 publicação em Diário Ofical dos Municípios.
Publicação da classificação provisória	Dia 28/04/2022 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal e em Diário Oficial dos Municípios.
Prazo de entrega de recurso da classificação provisória	Dia 29/04/2022 na Secretaria Municipal de Educação das 09h00min as 16h00min.
Homologação da classificação final	03/05/2022 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal e em Diário Oficial dos Municípios.
Convocação/distribuição de turmas	Edital de Convocação a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal e em Diário Oficial dos Municípios.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, natural de _____, Estado do _____, de nacionalidade_____, de estado civil_____, com a profissão de_____, nascido (a) em ...../ ..... / ....., portador (a) da Cédula de Identidade R.Gnº_____e do CPF nº_____,**Declaro**para fins de fazer**prova de residência**, que resido desde ...../ ..... / ....., no seguinte endereço:
Rua _____
nº ..... Complemento _____ Bairro_____
_____Cidade de:_____
Estado:_____ CEP.: _____
Declaro, ainda, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança do endereço ora informado.

Rio Branco do Sul – Paraná, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8F34D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA EGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.192.444,80	1.192.444,80	1.809,53	1.809,53	1.190.635,27	0,00	0,00	1.192.444,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.192.444,80	1.192.444,80	1.809,53	1.809,53	1.190.635,27	0,00	0,00	1.192.444,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.192.444,80	1.192.444,80	1.809,53	1.809,53	1.190.635,27	0,00	0,00	1.192.444,80	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.192.444,80	1.192.444,80	1.809,53	1.809,53	1.190.635,27	0,00	0,00	1.192.444,80	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/03/2022 15:29

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1F3CDC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.192.444,80	1.192.444,80	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.192.444,80	1.192.444,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/03/2022 15:24

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:41DDBB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2021

BALANÇO FINANCEIRO		Página 1 de 2	
		R$ 1,00	
Município: Rio Negro			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.817.600,78	2.019.022,16
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.817.600,78	2.019.022,16
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		410.239,05	546.236,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	55.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		409.886,10	491.236,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários		352,95	0,00
Saldo do Período Anterior		55.000,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.000,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		2.282.839,83	2.565.258,56
RICARDO G. FURQUIM		***CLEONICE WITT***	***JERUSA CLERES HACK***
Presidente		Contadora CRCSC 19.257-O-PR	Controle interno
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 30m.			

BALANÇO FINANCEIRO	Página 2 de 2
	R$ 1,00
Município: Rio Negro	
Estado: Estado do Parana	
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	
DISPÊNDIOS	

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.817.600,78	2.019.022,16
Ordinária		1.817.600,78	2.019.022,16
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		465.239,05	491.236,40
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		55.000,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		410.239,05	491.236,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		0,00	55.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	55.000,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.282.839,83	2.565.258,56
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 30m.			

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:39293A02

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Rio Negro Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Rio Negro - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	55.000,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	55.000,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		107.842,75	124.481,45
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		107.842,75	124.481,45
TOTAL DO ATIVO		107.842,75	179.481,45
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		107.842,75	179.481,45
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		107.842,75	179.481,45

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		107.842,75	179.481,45

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 31m.

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Rio Negro Estado do Parana
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL
Rio Negro - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2021	
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		0,00	55.000,00
Ativo Permanente		107.842,75	124.481,45
Total do Ativo		107.842,75	179.481,45
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	55.000,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	55.000,00
Saldo Patrimonial (I - II)		107.842,75	124.481,45

Rio Negro - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2021
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

Rio Negro – Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº4.320/1964)			Exercício: 2021	
FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO G. FURQUIM
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora
CRCSC 19.257- O-PR

JERUSA CLERES HACK
Controle interno

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:42C71570

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			Página 1 de 4

Município: Rio Negro
Estado: Estado do Parana
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.817.600,78	2.019.022,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.817.600,78	2.019.022,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.584.230,07	1.690.254,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	83,60	1.003,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	269.215,88	191.181,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	35.709,93	35.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.889.239,48	1.917.439,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		-71.638,70	101.582,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	40.455,80
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 32m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 2 de 4
Município: Rio Negro		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.817.600,78	2.019.022,16
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.817.600,78	2.019.022,16
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.348.640,06	1.433.583,08
Encargos Patronais	235.590,01	256.671,89
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 32m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 3 de 4
Município: Rio Negro		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		

Pessoal e Encargos	1.584.230,07	1.690.254,97
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	83,60	1.003,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	83,60	1.003,20
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	18.419,40	32.742,52
Serviços	234.157,78	150.808,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	16.638,70	7.631,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	269.215,88	191.181,75
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 32m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 4 de 4
Município: Rio Negro		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	35.709,93	35.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	35.709,93	35.000,00

RICARDO G. FURQUIM
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora CRCSC 19.257-O-PR

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B368FC1F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Página 1 de 3
Município: Rio Negro	ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL FISCAL E DA			R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +				
	-	-	-	-
IV)				
Déficit (VI)	-	-	1.800.593,34	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	1.800.593,34	1.800.593,34
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 28m.				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Página 2 de 3
Município: Rio Negro	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					R$ 1,00
Estado do Parana						
Período: Exercício de 2021						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.962.720,00	2.962.720,00	1.800.593,34	1.800.593,34	1.800.593,34	1.162.126,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.305,00	2.374.305,00	1.567.222,63	1.567.222,63	1.567.222,63	807.082,37
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	568.415,00	588.415,00	233.370,71	233.370,71	233.370,71	355.044,29
Despesas de Capital (IX)	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Investimentos	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.112.720,00	3.112.720,00	1.800.593,34	1.800.593,34	1.800.593,34	1.312.126,66
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.112.720,00	3.112.720,00	1.800.593,34	1.800.593,34	1.800.593,34	1.312.126,66
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.112.720,00	3.112.720,00	1.800.593,34	1.800.593,34	1.800.593,34	1.312.126,66
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 28m.						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Página 3 de 3
Município: Rio Negro	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					R$ 1,00
Estado do Parana						
Período: Exercício de 2021						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				

		(b)				
						d-e)
Despesas Correntes (I)	-	55.000,00	55.000,00	55.000,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	55.000,00	55.000,00	55.000,00	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	55.000,00	55.000,00	55.000,00	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

RICARDO G. FURQUIM
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora CRCSC 19.257-O-PR

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022, 14h e 28m.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:68905620

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 046/2022

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021, Edital nº 009, de 27/01/2022, Edital nº 011, de 03/02/2022, Edital nº 015, de 07/02/2022, Edital nº 032, de 11/03/2022 e Edital nº 041, 23/03/2022. Os classificados em 2º, 3º, 9º, 12º, 13º, 19º, 20º, 22º, 23º, 27º, 37º, 38º, 43º, 44º, 45º, 48º, 50º, 53º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 71º, 72º, 83º, 84 º, 86º, 88º, 89º, 90º, 93º, 94º, 96º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 106º, 109º, 115º, 122º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 46º, 47º, 49º, 52º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º e 62º não compareceram no dia e horário estabelecido na convocação. Os classificados em 63º, 68º, 69º, 73º, 74º, 75º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 85º, 87º, 91º, 92º, 95º, 100º, 101º, 103º, 104º, 107º, 108º, 110º, 111º, 112º, 113º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 123º, 124º, 127º, 128º, 130º, 131º, 132º, 133º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 36º, 39º, 43º lugar requereram final de lista. O classificado em 114º assinou termo de desistência. O classificado em 21º, 51º e 61º compareceram e não aceitaram as vagas temporárias disponibilizadas.	1º a 62º (reconvocação)
2049	Simone Braz e Silva	63º
1832	Anelise Assis	68º
1502	Vanessa Taiz Prodócimo	69º
1725	Nilda Nunes da Fonseca	73º
1560	Patrícia Smnticovski	74º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 1º de abril de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8039F604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.517/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** após perícia médica conforme Art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
26.915/2021	33840-0	Adriane Costa Pires de Azevedo	08/12/2021	06/01/2022	30	Assist. Social
26.766/2021	33174-0	Andreia B. Cordeiro Ribeiro	14/12/2021	28/12/2021	15	Educação
059/2022	1105-3	Claudio Teodoro da Silva	03/01/2022	07/01/2022	5	Saúde
Memorando 13.937/2021 Memorando 14.744/2021	34016-2	Edina Raimundo de Lima	14/12/2021	12/01/2022	30	Esportes
470/2022	33976-8	Eliane de Oliveira	27/12/2021	09/01/2022	14	Saúde
27.278/2021	2078-8	Joao Batista da Silva	22/12/2021	20/01/2022	30	Esportes
26.740/2021			14/12/2021	20/12/2021	7	
27.435/2021	2273-0	Luis Carlos Rodrigues	21/12/2021	30/12/2021	10	Saúde
26.824/2021	33344-1	Marcia C. Bolotario Vicentin	15/12/2021	22/12/2021	8	Educação
26.396/2021	129-5	Maria Aparecida Sales D'avila	08/12/2021	22/12/2021	15	Educação
26.317/2021	1261-0	Odyr Giordani Junior	03/12/2021	30/12/2021	28	Assist. Social
26.450/2021	1543-1	Regina Rodrigues da Silva	13/12/2021	26/01/2022	45	Educação
27.654/2021	33978-4	Rivaldo Antonio Gonçalves	29/12/2021	08/01/2022	11	Saúde
438/2022	33769-2	Rodolpho Pizolato	06/01/2022	15/01/2022	10	Saúde
26.652/2021	337302-9	Ruth Gonçalves Módena Carvalho	14/12/2021	12/01/2022	30	Saúde
25.878/2021	32521-0	Solange Roberta Inacio	30/11/2021	06/12/2021	7	Educação
26.123/2021			07/12/2021	13/12/2021	7	

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10E3A5F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.712/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA,** a partir de **24/01/2022**, de acordo com o memorando n.° 696/2022, com efeitos retroativos, conforme segue:

SERVIDOR	ADMISSÃO	LOCAL
Adriana Chiconato Cortez	03/04/2006	E.M. Maria Teixeira Georg
Adriana Degan Joo Kopp	01/02/2012	E.M.Geralda Chaves Tiradentes
Adriana Regina Rodrigues Alves	02/02/2015	CMEI Professora Marly do Nascimento Santos
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016	CMEI Rita Teodoro de Jesus
Ana Paula Zirondi	23/07/2007	E.M. Parigot de Souza
Andrea Ferreira Neves	01/03/1993	E.M. Maria do Carmo Campos
Andreia Barbosa Cordeiro Ribeiro	01/02/2012	E.M. Arthur da Costa e Silva
Andreia de Longhi Tavanti	23/07/2007	E.M. Monteiro Lobato
Claudia Regina da Silva Guarnieri	01/04/2005	CMEI São José
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/07/2004	E.M. Doutor Vitório Franklin
Cristiane Cardoso da Silva	13/06/2012	E.M. Garrastazu Médici
Daniela Bove da Silva	01/02/2012	E.M. Garrastazu Médici
Daniela Maringonda A. Dos Santos	06/02/1998	E.M. Parigot de Souza
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009	E.M. Maria Teixeira Georg
Débora Alves Batista Casotti	15/02/2005	E.M. Garrastazu Médici
Debora Cristina Bizetto	02/02/2015	E.M. Doutor Vitório Franklin
Denise Teresinha Bresciani	13/06/2012	E.M. Monteiro Lobato
Elessandra Maria Rasteiro Goes	01/02/2005	E.M. Monteiro Lobato
Gilaine Aparecida Szymula	23/07/2007	CMEI Professor Delermo Poppi
Gisele Cristine Correa da Silva	01/02/2005	E.M. Monteiro Lobato
Giseli Aparecida B. J. de Lucena	01/07/2004	E.M. Garrastazu Médici
Jerusa Francisco	09/02/1994	E.M. Maria do Carmo Campos

Kelly Cristina De Carvalho Pinho	01/02/2012	E.M. São Fernando
Loreane Stefanon	15/07/2009	E.M. Professor Sebastião Feltrin
Luciana Di Pietro	12/08/2015	CMEI Pedro Serpeloni
Marcia Cristina Moreira	01/10/2005	CMEI Zilda Arns
Maria Neide Nascimento Silva	23/07/2007	CMEI São Josemaria Escrivá
Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha	10/08/2016	E.M. São Fernando
Petegan Picotti Moraes	21/03/2016	E.M. São Fernando
Regina Aparecida Naves	01/02/2005	E.M. Luiz Real
Roberta Graciele Chiquitto Batista	02/02/2015	E.M. Monteiro Lobato
Rosalina Guinatti	01/10/2005	CMEI Hans Helmut Behrend
Rosangela Moloni Kanda	01/02/2005	E.M. Doutor Vitório Franklin
Rosinei Batistela Mulller	20/08/2012	E.M. Nossa Senhora Aparecida
Silvia Cristina Braz	02/02/2015	E.M. São Fernando
Suellen de Souza	01/02/2012	CMEI Professora Terezinha Bertochi
Veridiana Consuelo Bidóia	01/02/2012	E.M. Professor Sebastião Feltrin
Veridiana Cristina Marsao dos Reis	01/02/2012	E.M. Parigot de Souza
Vilma Maria Rodrigues Chofard	15/07/2009	E.M. Professor Sebastião Feltrin

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2FC27560

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit. Ant.	R$ Unit. Atual	Marca
3	1	LT	36147	Gasolina comum	6,78	6,83	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	Rolândia Comércio De Combustíveis LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ANA REGINA ZUBIOLO***
RG Nº 1.785.129/SSP-PR	RG Nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B1C74F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Repelente spray não oleoso, a base de dietil-meta-toluamida (mínimo 10%). Frascos com 200ml, com data de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	XÔ INSETOS	400,00	13,98	5.592,00
1	2	Protetor solar fator 50, filtros foto -estáveis, tipo creme, com textura leve, resistente a água, ampla proteção uva-uvb embalagem com no mínimo 120 ml.(FPS60)	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	NUTRIEX	150,00	22,50	3.375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	8.967,00

Salto do Lontra, 31 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:978634E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.988/2022

DECRETO Nº. 1.988/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
319011000000	84	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 150.000,00
319013000000	85	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 30.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
319011000000	152	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 60.000,00
319013000000	153	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 14.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.1009		**INVESTIMENTO DIVISAO CULTURA E TURISMO**		
449052000000	249	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 10.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2063		**MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
449052000000	307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 6.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1012		**INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 470.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 464.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 128 IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 470.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9BC432F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº /2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SANDRO JAILSON WELTER LEMOS 01793876932;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	125,00
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	15,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 31/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B5C15D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2486, DO DIA 29 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS".

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R$ 15,00	R$ 390,00	**R$ 4.680,00**
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R$ 10,00	R$ 220,00	**R$2.640,00**
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R$ 10,00	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL	12	1	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 120,00**

	TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	**VALOR TOTAL ANUAL**
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R$ 878,98	R$ 22.853,48	**R$ 274.241,76**
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R$ 585,99	R$ 12.891,78	**R$ 154.701,36**
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R$ 595,55	R$ 5.359,95	**R$ 64.319,40**
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R$ 454,34	R$ 454,34	**R$ 5.452,08**
VALOR TOTAL						**R$ 548.587,44**

O total do item é de **R$ 557.107,44** (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência: 27/03/2023

LEIA – SE:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS".

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R$ 15,00	R$ 390,00	**R$ 4.680,00**
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R$ 10,00	R$ 220,00	**R$2.640,00**
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R$ 10,00	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 120,00**

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	**VALOR TOTAL ANUAL**
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R$ 878,98	R$ 22.853,48	**R$ 274.241,76**
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R$ 585,99	R$ 12.891,78	**R$ 154.701,36**
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R$ 595,55	R$ 5.359,95	**R$ 64.319,40**
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R$ 454,34	R$ 454,34	**R$ 5.452,08**
VALOR TOTAL						**R$ 507.234,60**

O total do item é de **R$ 507.234,60** (Quinhentos e Sete Mil, Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:65A6A51B

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2485, DO DIA 28 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R$ 15,00	R$ 390,00	**R$ 4.680,00**
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R$ 10,00	R$ 220,00	**R$2.640,00**
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R$ 10,00	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 120,00**

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R$ 878,98	R$ 22.853,48	**R$ 274.241,76**
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R$ 585,99	R$ 12.891,78	**R$ 154.701,36**
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R$ 595,55	R$ 5.359,95	**R$ 64.319,40**
08	BOLSA DE ESTÁGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R$ 454,34	R$ 454,34	**R$ 5.452,08**
VALOR TOTAL						**R$ 548.587,44**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R$ 15,00	R$ 390,00	**R$ 4.680,00**
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R$ 10,00	R$ 220,00	**R$2.640,00**
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R$ 10,00	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 120,00**

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R$ 878,98	R$ 22.853,48	**R$ 274.241,76**
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R$ 585,99	R$ 12.891,78	**R$ 154.701,36**
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R$ 595,55	R$ 5.359,95	**R$ 64.319,40**
08	BOLSA DE ESTÁGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R$ 454,34	R$ 454,34	**R$ 5.452,08**
VALOR TOTAL						**R$ 507.234,60**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8404EDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, pelo período de 09 (nove) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01		MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA; SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DOS CANAIS: TELEFONES, SISTEMAS DE CHAMADO HELP DESK, E-MAIL E WHATSAPP; TREINAMENTO REMOTO SEM LIMITE DE HORAS; HOSPEDAGEM COM 50 GB; HOSPEDAGEM DOS E-MAILS COMPARTILHADOS PARA 10 CONTAS; TRÁFEGO ILIMITADO; SERVIÇO DE BACKUP DIÁRIO DOS ARQUIVOS PUBLICADOS E TRAMITADOS; ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ÀS PUBLICAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DE BUGS (CUSTOMER SUCCESS); LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO.	SERV.	09	1000,00	9000,00
02		TAXA DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO ATUAL SITE PARA O NOVO SITE ATRAVÉS DE BACKUP;	SERV.	01	500,00	500,00
03		TAXA DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO	SERV.	01	1200,00	1200,00
		TOTAL				10700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:19682E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 100/2022 - CRIA CARGOS

SÚMULA: CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cargos públicos e suas correspondentes vagas de provimento efetivo, mediante realização de concurso público de provas ou provas e títulos, inserindo-se no organograma do Município de São Jerônimo da Serra, no seguinte sentido:

CARGO (S)	VAGA(S)	VENCIMENTO	C.H
Eletricista Automotivo	01	R$ 1.800,00	40h
Eletricista Predial	01	R$ 1.800,00	40h
Mecânico de Maquinas e Veículos Leves e Pesados	02	R$ 1.800,00	40h
Borracheiro	02	R$ 1.212,00	40h
Fiscal de Tributos	01	R$ 1.500,00	40h
Fiscal de Obras e Posturas	01	R$ 1.500,00	40h
Educador Físico	01	R$ 1.500,00	40h
Cozinheiro (a)	15	R$ 1.212,00	40h
Técnico em Informática	01	R$ 1.212,00	40h
Fonoaudiólogo	02	R$ 2.500,00	40h
Arquiteto e Urbanista	01	R$ 4.000,00	40h
Engenheiro Civil	02	R$ 4.000,00	40h
Técnico em Higiene Dental	04	R$ 1.212,00	40h

Art. 2º. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam os referidos cargos incluídos na Tabela de Cargos do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

• ELETRICISTA AUTOMOTIVO;

O cargo de Eletricista Automotivo, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Rodoviários
Cargo: Eletricista Automotivo
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo com Curso Técnico Profissionalizante.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.800,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Manutenção Elétrica preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I – Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; II – executar serviços de na rede de fiação dos veículos; III - substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade; IV - substituir lâmpadas e outros componentes periféricos; V - verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; VI - responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços; VII - prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município; VIII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; IX – primar pela qualidade dos serviços executados; X -guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XI – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XII - executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• ELETRICISTA PREDIAL;

O cargo de Eletricista Predial, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Cargo: Eletricista Predial
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo com Curso Profissionalizante em Nível Técnico.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.800,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Manutenção preventiva e corretiva dos de prédios e espaços públicos do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos elétricos admitidos as manutenções de equipamentos públicos; II - Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, para raios, equipamentos elétricos, sistemas de transmissão e distribuição; III - Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos, instrumentos nos prédios públicos; IV - Executar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros, e outros; V - Proceder a troca de lâmpadas, manutenção de linha elétrica, em todos os pontos de energia do município inclusive, proceder a instalação e remoção de enfeites luminosos, em eventos festivos; VI - Realizar em instalações e montagens cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixa de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz; VII Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando linhas e aparelho para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; VIII – Proceder ao controle de materiais, informando a demanda específica necessário para aquisição pelo departamento mediante documento escrito dirigido a Secretaria de Administração; IX – Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; X - Transportar peças, materiais e ferramentas e o que mais for necessário a realização dos serviços XI - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; XII – Executar outras tarefas relacionadas;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS;

O cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Rodoviários
Cargo: Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo com Curso Profissionalizante de Nível Técnico.

Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.800,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Efetuar reparos mecânicos nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas; II - Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas pesadas; III – Auxiliar e executar a montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos e máquinas pesadas; IV – Reparar e/ou substituir peças e equipamentos defeituosos; VI - realizar outras atividades correlatas.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• BORRACHEIRO;

O cargo de Borracheiro, contará com as seguintes características e atribuições:

Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Rodoviários
Cargo: Borracheiro
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo com Curso Profissionalizante de Nível Técnico.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.212,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar serviços de Borracharia e dar manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Prestar serviços diversos de borracharia para as secretarias municipais; II - Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, câmaras de ar etc.; III - Controlar os equipamentos utilizados; IV - Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente; V - Controlar a vida útil e utilização dos pneus, fazendo rodízios, e reparos de manutenção necessários a durabilidade do produto; VI - Fazer inspeção dos pneus instalados nos veículos e recomendar sua substituição quando apresentar problemas; VII - Reparar câmara de ar e outros serviços assemelhados; VIII – Proceder ao controle de estoque de pneus, remeter ao Secretário vinculado o relatório geral de pneus, necessidade de descarte e/ou aquisição de novos pneus; X – Proceder a relatórios relativos ao uso dos pneus; XI - Executar outras tarefas assemelhadas;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL;

O cargo de Fiscal de Tributos Municipal, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Cargo: Fiscal de Tributos Municipal
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.500,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar a fiscalização, instituição e cobrança de tributos municipais do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; II - Controlar tarefas relativas a tributação, fiscalização e arrecadação; III - Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; IV - Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em lei, regulamentos e no código tributário municipal; V - Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; VI – Dar pareceres em requerimentos administrativos fiscal juntamente com comissão especial; VII - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e ás posturas municipais; VIII - Colaborar com as cobranças do Departamento de Contabilidade e Fazendário, em razão de obras públicas executadas; IX - Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; X - Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; XI - Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; XII - Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituição financeira; XIII - Elaborar relatório de vistoria; XIV - Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; XV – Controlar em colaboração com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionamento de feiras e cobrança de impostos pertinentes; XVI – Auxiliar na Avaliação Imobiliária Municipal; XVII – Auxiliar em tudo que for pertinente a Planta Genérica de Valores; XVIII – Executar outras tarefas correlatas;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• FISCAL DE OBRAS E POSTURAS;

O cargo de Fiscal de Obras e Posturas, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.500,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar a fiscalização, e execução das Leis Municipais e garantismo do cumprimento do Plano Diretor no que tange a Obras e Posturas no Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; II - Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; III - Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; IV - Efetuar vistoria para concessão de inscrição municipal e alvarás; V - Emitir notificações e lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências ou inspeções; VI - Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares; VII - Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não, prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferência de alvará, de habite-se e de certidões de andamento de obras; VIII - Acompanhar e vistoriar obras com alvará expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; IX - Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; X - Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; XI - Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; XII - Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; XIII - Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificações ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; XIX - Informar processos referentes a ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; XX - Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; XXI - Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; XXII - Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente à ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; XXIII - Solicitar a Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; XXIV - Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; XXV - Inspecionar de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; XXVI - Tomar todas as providências pertinentes a violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; XXVII - Manter a chefia prementemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; XXVIII - Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; XXIX - Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio público, obstáculos em vias de transito de pedestres e colocação de caçambas; XXX - Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em área do município; XXXI - Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de arvores, bem como a sua erradicação; XXXII - Fiscalizar e dar atendimento as reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.) polução atmosférica (chaminé, marmoraria, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruído nos termos das normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas); XXXIII - Fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental; XXXIV - Fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o município; XXXV - Fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e mototáxis; XXXVI - O acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; XXXVII - A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de postura em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; XXXVIII - Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• EDUCADOR FÍSICO;

O cargo de Educador Físico contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão (s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Esportes ou Saúde
Cargo: Educador Físico
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Diploma de Curso Superior na modalidade Bacharelado em Educação Física.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.500,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar e aplicar normas e atividades desportivas em Educação Física para a promoção da Saúde da População do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; II - instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; III - avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; IV - acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; V - laborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; VI - promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos; VII – Executar programas de recuperação da saúde dos munícipes, realizar treinos funcionais, e outras atividades afins; Promover Campeonatos, Competições, Recreações funcionais em parceria com outras secretarias; VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• COZINHEIRO (A);

O cargo de Cozinheiro (a) contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Outros;
Cargo: Cozinheiro (a)
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.212,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar em parceria com o profissional de nutrição o preparo e a segurança alimentar dos alunos, pacientes e/ou todos os Munícipes que utilizam o serviço público de fornecimento de alimentação.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Responsabilizar-se pelos trabalho de cozinha; II - Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios ofertados por nutricionista; III - Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras quando solicitado; IV - Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; V - Preparar sobremesas e sucos; VI - Quando necessário fazer massas, pães, biscoitos em geral; VII - Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; VIII - Auxiliar a servir lanches e refeições quando designada; IX - Fazer pedidos de suprimentos de material necessário a cozinha ou a preparação de alimentos; X - Operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; XI - Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; XII - Auxiliar na preparação de merenda escolar ou no preparo de alimentação para pacientes; XIII - participar dos serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; XIX - Participar de programas e treinamentos quando convocado; XX – Realizar outras tarefas correlatas a sua função;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

O cargo de Técnico em Informática contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão: Secretaria Municipal de Administração;
Cargo: Técnico em Informática
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo com Curso Profissionalizante de Nível Técnico.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.212,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Serviços de Programação de Computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, dar treinamentos de utilização.

Descrição Analítica das Atribuições:
I – Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; II – Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados do processamentos, suprimento, bibliografias e etc.; III – Operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectado; IV – Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias para restaurar o funcionamento dos equipamentos; V Informatizar todos os setores administrativos, através de planilhas e softwares necessários; VI – Realizar reparos, instalações, montagem e desmontagem de computadores, assistência de correção de defeitos, remoto ou fisicamente; VII – Promover a Manutenção do Website da Prefeitura de parceria com seus desenvolvedores, assim como, manutenção no e-mail corporativo da Administração; VIII – Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; IX - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo; X - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; XI - Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações; XII - Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; XIII - Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; XIV - Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento; XV – Instrumentalizar, instalar, e tornar funcional a rede interna de computadores da Administração; XVI – Proporcionar a interligação de equipamentos em rede, assim como, as diversas secretarias através de soluções inteligentes; XVII – Fomentar a utilização compartilhada e disponibilizada de Rede em Nuvem sempre que possível; XVIII – Executar todas as tarefas inerentes a sua área de atuação;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• FONOAUDIÓLOGO;

O cargo de Fonoaudiólogo contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação
Cargo: Fonoaudiólogo
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino Superior Completo com inscrição no Órgão de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 2.500,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Serviços médicos de atendimento no ramo de fonoaudiologia para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; II - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; III - Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos; IV - Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala; V - Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; VI - Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; V - Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; VI - Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; VII - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• ARQUITETO E URBANISTA;

O cargo de Arquiteto e Urbanista contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Cargo: Arquiteto e Urbanista
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino Superior Completo com inscrição no Órgão de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 4.000,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Serviços de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra; II - Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos; III - Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos; IV - Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros; V - Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; VI - Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no município em relação à avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos; VII - Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município; VIII - Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor; IX - Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura; X – Avaliar Imóveis compondo comissões para locação e/ou aquisição pelo Município; XI – Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlatos a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos; XII - Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• ENGENHEIRO CIVIL;

O cargo de Engenheiro Civil contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Cargo: Engenheiro Civil
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino Superior Completo com inscrição no Órgão de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 4.000,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Serviços de Engenharia Civil, com elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra; II - Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos; III - Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas; IV - Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos; V - Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros; VI - Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; VII - Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município; VIII - Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor; IX - Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia; X – Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlatos a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos; XII - Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL;

O cargo de Técnico em Higiene Dental contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Cargo: Técnico em Higiene Dental - THD
Provimento: Cargo Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo com Curso Técnico Profissionalizante com Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.212,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar Serviços Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos.; II - Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.; III - Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas: Confeccionar moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; montar modelos em articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir peças metálicas; executar inclusões simples; reproduzir modelos.; IV - Executar procedimentos odontológicos sob supervisão: Efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostáti-co nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supragengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos; V - Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; preparar orçamentos; controlar estoque de material e instrumental.; VI - realizar outras atividades correlatas.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

Lei aprovada nas reuniões dos dias 21 e 28/03/2022.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:655027F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 104/2022 - RETIFICA PRAZO IPTU

SÚMULA: AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de São Jerônimo da Serra a prorrogar os prazos de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2022 para as seguintes datas:

Nº DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO POR EXERCÍCIO FISCAL	DESCONTO
1º COTA ÚNICA (À VISTA)	30 DE MAIO	10% (caso tenha dívida ativa ou parcelamento de dívida)
1º COTA ÚNICA (À VISTA)	30 DE MAIO	15% (caso **não** tenha dívida ativa ou parcelamento de dívida)
2º COTA ÚNICA (À VISTA)	ATÉ 15 DE JUNHO	5% (com qualquer condição)
1º PARCELA	30 DE JUNHO	Sem desconto
2º PARCELA	30 DE JULHO	Sem desconto
3º PARCELA	30 DE AGOSTO	Sem desconto
4º PARCELA	30 DE SETEMBRO	Sem desconto
5º PARCELA	30 DE OUTUBRO	Sem desconto
6º PARCELA	30 DE NOVEMBRO	Sem desconto

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 28 e 31/03/2022

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:980E1CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/04/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1925/1	VALDERI DO PRADO ALVES	VIGIA	7.994.110-7	Af	III	1
1927/1	MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA	VIGIA	6.367.859-7	Af	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:75F253F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 03/2022.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 03/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.156,00
ITEM 02	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.300,00
ITEM 03	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 3.600,00
ITEM 04	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 4.300,00
ITEM 05	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 751,80
ITEM 06	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.713,00
ITEM 07	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.737,00
ITEM 08	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.326,00
ITEM 09	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 3.480,00
ITEM 10	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.443,00
ITEM 11	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.996,00
ITEM 12	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.326,00
ITEM 13	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 41,20
ITEM 14	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 574,00
ITEM 15	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.161,00
ITEM 16	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 5.012,00
ITEM 17	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 269,40
ITEM 18	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 321,60
ITEM 19	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.205,00
ITEM 20	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 194,60
ITEM 21	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.260,00
ITEM 22	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 544,00

ITEM 23	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.595,00
ITEM 24	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.484,00
ITEM 25	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 546,70
ITEM 26	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 688,00
ITEM 27	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 8.900,00
ITEM 28	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.400,00
ITEM 29	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 411,60
ITEM 30	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 432,00
ITEM 31	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.657,50
ITEM 32	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.370,00
ITEM 33	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 318,00
ITEM 34	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 1.845,00
ITEM 35	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 168,00
ITEM 36	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 2.280,00
ITEM 37	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 9.900,00
ITEM 38	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 7.794,00
ITEM 39	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 8.169,00
ITEM 40	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 7.314,00
ITEM 41	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 7.422,00
ITEM 42	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 11.274,00
ITEM 43	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 4.758,00
ITEM 44	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 6.894,00
ITEM 45	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 2.400,00
ITEM 46	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 3.316,00
ITEM 47	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 6.440,00
ITEM 48	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 9.990,00
ITEM 49	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 220,00
ITEM 50	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 662,00
ITEM 51	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 116,64
ITEM 52	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 220,00
ITEM 53	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 2.400,00
ITEM 54	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 1.056,00
ITEM 55	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 520,00
ITEM 56	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 840,00
ITEM 57	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 101,60
ITEM 58	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 170,00
ITEM 59	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 115,58
ITEM 60	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 126,96
ITEM 61	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 474,00
ITEM 62	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 194,00
ITEM 63	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 58,32
ITEM 64	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 357,00
ITEM 65	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 26,88
ITEM 66	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 190,50
ITEM 67	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 250,32
ITEM 68	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 331,20
ITEM 69	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 47,76
ITEM 70	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 129,92
ITEM 71	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 275,76
ITEM 72	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 950,00
ITEM 73	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 99,80
ITEM 74	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 45,12
ITEM 75	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 117,12
ITEM 76	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 103,20
ITEM 77	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 920,00
ITEM 78	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 69,60
ITEM 79	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 1.095,00
ITEM 80	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 780,00
ITEM 81	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 607,50
ITEM 82	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 480,00
ITEM 83	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 305,70
ITEM 84	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 134,70
ITEM 85	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 310,80
ITEM 86	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 138,00
ITEM 87	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 208,80
ITEM 88	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 196,80
ITEM 89	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 92,40
ITEM 90	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 268,80
ITEM 91	ODAI S NUNES EIRELI	R$ 164,40

São José das Palmeiras, 30/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:790E4604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 107 DE 2022

DECRETO 107 DE 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NELA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 24 DE 2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.147.738,20 (Um milhão. Cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), visando o reforço de dotações orçamentarias do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO DO DVOU	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.031	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 980 Código Local 31980 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU - CONVÊNIO 110/2020 SIT 44163 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	190.000,00
05.	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	343.738,20
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.412	Implementos Agrícolas – Associações Rurais	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB = Convenio Kit Bovino Leite	428.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	186.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**1.447.738,20**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita e do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.99.01.02.00.00 - SEAB KIT BOVINO LEITE LOCAL 3051	428.000,00
Fonte TCE 980 Código Local 31980 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.01.01.00.00.00 - SEDU - CONVÊNIO 110/2020 SIT 44163 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	190.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**618.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.07.01.00.00	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	529.738,20
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**529.738,20**
Total do Credito Autorizado		**1.147.738,20**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:57CE9CA6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 08/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDVALDO DA SILVA - ACOUGUE,
CNPJ: 82.293.770/0001-34

01- Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto à REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Estimativa de refeições para ser consumidas na sede do Município de São Pedro do Paraná.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1330	Refeição TIPO MARMITEX - contendo no mínimo: 350g de arroz cozido; 150g de feijão cozido; 200g de bife ou bisteca fritos; 100g de carne cozida; 100g de legumes ou verduras.	UNI	1000	R$ 21,00	21.000,00	RESTAURANTE BOA VISTA
2	24249	Refeição TIPO SELF SERVICE - contendo arroz cozido; feijão cozido; bife ou bisteca fritos; carne cozida; legumes ou verduras.	UNI	1000	R$ 25,14	25.140,00	RESTAURANTE BOA VISTA
					TOTAL:	**46.140,00**	

INFORMAÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Local de execução do objeto: Sede do Municipio de São Pedro do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 11 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8FA3D80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

São Sebastião da Amoreira, 29 março de 2022.
Memorando 153/2022
A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar
Assunto: Comunicado de ensaio/teste de tintas, realizados no Setor Rodoviário.
Prezada Senhora Venho por meio deste, comunicar os testes realizados nas tintas descritas nas tabelas abaixo.

SV. COMERCIO DE TINTAS					
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Situação
01	TINTA PISO PREMIUM ACETINADO		LATA	01	APROVADO

O ensaio foi realizado pelo servidor Aldo Cezar Gouveia, e posterior acompanhamento dos servidores Walton Honório da Silva e Magno João de Souza Toncovict.
Destaco ainda que os critérios utilizados para aprovação e reprovação foram analisadas as: Condições ambientais: temperatura ambiente, umidade relativa, Preparo da superfície, preparo do material, limpeza com solventes, limpeza manual, graus de preparo da superfície e perfil de rugosidade. Os itens aprovados deram destaques com o resultado visível com aspecto de novo, já quanto aos reprovados resultou em aspecto de velho/antigo/desgastado.

GÊNITO SEVERINO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

WALTON HONÓRIO DA SILVA
Chefe de Urbanismo e Posturas do Município

ALDO CEZAR GOUVEIA
Assessor do Setor de Obras.

MAGNO JOÃO DE SOUZA TONCOVITC
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4B9C8543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º067/2022

PROC. Nº 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.826.948/0001-63.
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de bando e persianas, conforme especificações contidas no contrato**.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERSIANAS TIPO VERTICAIS PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAIS, SOB MEDIDA, GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 90MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 10MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, LAMAINAS EM PVC LISO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE, COMANDADAS POR CORRENTE DE PVC E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	vimay persiana Vertica PVC	M2	62	86,50	5.363,00
TOTAL							**5.363,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.363,00 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais), referente ao(s) item(ns) especificados na cláusula primeira deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Eqptos e Material Permanente
3970 – Fonte 304 – (transf. De outros programas)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15F1FAF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º065/2022

PROC. Nº 059/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de aquisição de moveis sob medida conforme quantidades e especificações contidas abaixo e conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
2	EQUIPAMENTOS APARADOR/ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MEDINDO 101,1 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA, 76,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA O PÉ. COM DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/32	UNI	05	590,00	2.950,00
4	EQUIPAMENTOS ARMÁRIO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 374,60 CM DE COMPRIMENTO, 48,00 CM DE LARGURA, 70,00 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. POSSUINDO 4 DUPLAS COM 2 PORTAS DE ABRIR CADA NA COR CORAZZI. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/35	UNI	3	1.650,00	4.950,00
8	EQUIPAMENTOS ESTANTES EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 120,00 CM DE COMPRIMENTO, 42,0 CM DE LARGURA, 230,0 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. COM DIVISÓRIAS E PORTAS COM CHAVE (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/39	UNI	2	990,00	1.980,00
12	EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 360,0 CM DE COMPRIMENTO, 180,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/43	UNI	3	940,00	2.820,00
13	EQUIPAMENTOS MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46,1 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO. MESA DE APOIO MEDINDO 178,0 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	GEBB WORK MOVEIS/44	UNI	4	990,00	3.960,00
15	EQUIPAMENTOS NICHO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 40,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE ALTURA E 30,0 CM DE LARGURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/45	UNI	6	100,00	600,00
16	EQUIPAMENTOS PRATELEIRA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 378,9 CM DE COMPRIMENTO E 30,0 CM DE LARGURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/46	UNI	1	170,00	170,00
VALOR TOTAL R$ 17.430,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais) referente ao(s) item(ns) especificados na Clausula Primeira deste Contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Eqptos e Material Permanente
3970 – Fonte EA – (transf. De outros programas)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:30/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE1E0AD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º063/2022

PROC. n.º 006/2022 – Inexigibilidade de n.º 002/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA** devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.215.149-79.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	4	Ameixa Vermelha	Kg	1000	R$ 10,41	R$ 10.410,00
1	18	Melancia	Kg	670	R$ 1,76	R$ 1.179,20
1	20	Pêssego	Kg	1000	R$ 9,45	R$ 9.450,00
TOTAL: R$ 21.382,20						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 21.382,20 (vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 04, 18 e 20 do edital.
§1º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022: **008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A4DF75B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2022

PROC. Nº 183/2021 – Pregão Eletrônico n.º 092/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **77.853.083/0003-58**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, para a Secretaria de Assistência e Administração, anexa e proposta da CONTRATADA. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU´S Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU´S – Tipo - 12.000 BTUS. Modelo Split High Wall; Tipo de ciclo: Quente/Frio; Cor Branco. Classificação de energética (INMETRO): A; Filtro de Ar Anti-bactéria.Vazão de Ar:No mínimo 500m³/h; Controle remoto Sim; Termostato Digital. Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Garantia do Produto: mínimo 1 ano; Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall; deverão possuir a tecnologia INVERTER, deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro.Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso,conservação e manutenção dos equipamentos; incluindo a instalação. (AMPLA CONCORRENCIA)	ELGIN HVQ12000	UNI	01	2.348,00	2.348,00
3	1	AR CONDICIONADO APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTU - Com instalação - APARELHO AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (AMPLA CONCORRENCIA)	ELGIN HWQ18000	UNI	01	2.998,00	2.998,00
5	1	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU´S APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Com instalação (AMPLA CONCORRENCIA)	ELGIN HWQ24000	UNI	01	3.919,00	3.919,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.265,00 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
05670/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
04 – Sec. Administração
04022 0004 – 2005 – Man. Depto administração
460.000.449052. eq. Mat. EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54F5186F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

PROC. Nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **STOKMETAL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.597.474/0001-59.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de divãs clinico infantil, da Secretaria Municipal de Saúde para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL "Divã Clínico Infantil - Base em estrutura tubolar redonda esmaltada ou em aço inóx. Pés com ponteiras de borracha. cabeceira reclinável. Leito acochoado com espuma de 5 cm revestida com napa na cor preta. Cabeceira regulável através de cremalheira. Pintura em epóxi. Com suporte de papel. Medidas Mínimas: Comprimento: 150 cm Largura: 50 cm - Altura: 90 cm. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeito de fabricação: 12 meses.	METALIC MEDICAL MT313P	UNI	01	410,00	410,00
TOTAL							**R$410,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3970 – FONTE 304 – EA (TRANS. OUTROS PROGRAMAS)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:*:* Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49BB1837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2022

PROC. n.º 245/2021 – Pregão Eletrônico nº 123/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto equipamento de ar-condicionado conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

,	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
2	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Cota de 25% exclusivo p/ MPE)	LG S4UW36R43FA	UNI	05	10.290,00	51.450,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 51.450,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
05670/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98910F69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057 /2022

PROC. Nº 048/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021
.
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.158.543/0001-28.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de lixeiras**,** para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	MATERIAL Lixeira Redonda com Pedal 15 l - Com acabamento polido e balde interno removível 15 l na cor prata - Alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência. Garantia mínima contra defeito de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	BRINOX 15L	UNI	15	141,90	2.128,50
TOTAL							**2.128,50**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte oito reais e cinqüenta centavos), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundos Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Eqptos e Material Permanente
3970 – Fonte 304 EA – (transf. Outros programas)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:098EC63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

PROC. n.º 020/2021 – Pregão Eletrônico n.º 009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.503.796/0001-99.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetos a lâmpadas de LED, braço para luminária e parafuso galvanizado para Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA DE LED LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA MAXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W, INCOLUCRO EM ALUMÍNIO OU EM AÇO INOX, PARA RELE DE 03 PINOS COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	veled 150w	UNI	130	680,00	88.400,00
1	2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA LM3 DE 03 METROS, GAVANIZADO A FOGO, PADRÃO COPEL.	real vida 3m	UNI	250	150,00	37.500,00
1	3	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCA CONTRA	sider 300mm	UNI	400	10,00	4.000,00
TOTAL							**129.900,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
13 Sec, Serv. Urbanos
154520017.2954 – Man Div.
Iluminação pública.
4710 - 507- 339030 – MC - EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência contado a partir da data de assinatura até o dia 01/09/2022.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:154532FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

PROC. n.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 313.795.108-99.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	Tomate	Kg	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
TOTAL: R$ 1.890,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**,** referente ao(s) item (ns) 24 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.

1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5049466E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADENDO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2022, RELATIVAMENTE A CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXIGËNCIAS DO QUADRO GERAL I

Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto nº 1144/2022, de 21 de março de 2022, com vistas a omissões e erros ocorridos no Edital nº 01/2022 e no seu Quadro Geral I, de abertura do Processo de Seleção, no uso de suas atribuições legais

Retifica a forma e critérios de pontuação para os **REQUISITOS EXIGIDOS** no ato da inscrição, de maneira a atribuir-se 15 (quinze) pontos para todos os cargos ofertados, em que o(a) candidato(a) tenha a inscrição deferida em decorrência de cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado;
Retifica o Quadro Geral I, para o seguinte:
QUADRO GERAL - I

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva	Salário Mensal
4018	01	Agente de Serviços	Ensino Fundamental completo	40 horas	05	-------	R$1.212,00
4019	02	Agente de Serviços de Limpeza	Ensino Fundamental completo	40 horas	11	02	R$1.212,00
4020	03	Mecânico	Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante	40 horas	01	---------	R$2.409,77
4021	04	Motorista	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B e EAR (Exercício Atividade Remunerada)	40horas	04	----------	R$1.656,72
4022	05	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E e EAR (Exercício Atividade Remunerada), *Curso para condutores de veículos de emergência*	40 horas	01	03	R$1.656,72
4023	06	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D ou E com EAR (Exercício Atividade Remunerada), Curso de Transporte Escolar e Coletivo e em situação regular no DETRAN	40 horas	02	01	R$1.732,01
4024	07	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E e EAR (Exercício Atividade Remunerada)	40 horas	07	--------	R$1.656,72
4025	08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C	40 horas	02	---------	R$1.732,01
4028	09	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	40horas	07	01	R$3.179,38
4026	10	Professor	Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	20 horas	13	03	R$2.103,00
4027	11	Professor de Educação Física	Habilitação em Curso Superior Licenciatura em Educação Física	20horas	09	01	R$2.103,00
4029	12	Secretário Escolar	Ensino Médio completo	40horas	-----	01	R$1.656,72
4016	13	Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	40horas	01	----------	R$1.551,27
4017	14	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30horas	01	01	R$3.464,04

Ratifica todos os demais atos e termos do Edital nº 01/2022 de abertura do Processo Simplificado de Seleção – PSS.

Teixeira Soares, 30 de março de 2022.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 1144/2022

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2022 – PSS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Dependentes menores de 18 anos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não Qual:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: /_/2022	
Assinatura do(a) Candidato(a):	
Observações:	

DOCUMENTOS	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos de comprovação de escolaridade	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/_/2022
Nome do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Assinatura do(a) Candidato(a):	

ANEXO II – A
Cargos 1 e 2 – Agente de Serviços e Agente de Serviços de Limpeza

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( ) Agente de Serviços ( ) Agente de Serviço de Limpeza**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – B
Cargo 3 – Mecânico

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Mecânico**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – C
Cargo 4 - Motorista
Cargo 5 – Motorista de Ambulância
Cargo 6 – Motorista de Transporte Escolar
Cargo 7 – Motorista de Veículos Pesados
Cargo 8 – Operador de Máquinas

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( ) Cargo 4 ( ) Cargo 5 ( ) Cargo 6 ( ) Cargo 7 ( ) Cargo 8**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
1.2. CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – D
Cargo 9 – Professor de Educação Infantil

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor de Educação Infantil 40 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1. Licenciatura em Pedagogia**, ou** Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	
1.2. Outra Licenciatura na área da Educação	10	
1.3. Pós-graduação na área pretendida	10	
1.4. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – E
Cargo 10– Professor

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor 20 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.DIPLOMA de Magistério	05	
1.2. Licenciatura em Pedagogia**, ou** Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	
1.3. Outra Licenciatura na área da Educação	10	
1.4. Pós-graduação na área pretendida	10	
1.5. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – F
Cargo 11 – Professor de Educação Física

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor de Educação Física 20 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.DIPLOMA de Magistério	05	
1.2. Outra Licenciatura na área de Educação	10	
1.3. Pós-graduação na área pretendida	10	
1.4. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – G
Cargo 12 – Secretário Escolar

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Secretário Escolar**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1. Curso Básico de Informática	05	
1.2. Curso Técnico em Informática de Nível Médio	10	
1.3.Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	10	
1.4. Diploma de Educação Superior em qualquer área	10	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – H
Cargo 13 – Carpinteiro

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Carpinteiro**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1. Histórico Escolar de Ensino Médio	15	
1.2. Ensino Superior Completo	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – I
Cargo 14 – Engenheiro Civil

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Engenheiro Civil**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1. Pós Graduação na área	15	
1.2. Mestrado na área	15	

Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos nº 01/2022, para contratação na função temporária de _____ (a), Cargo _____ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumí-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados(as).

Data:
Nome:
Assinatura do(a) desistente:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSUNÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Pelo presente comprometo-me a assumir a vaga de_____ por contratação temporária, Cargo _____, na Secretaria Municipal _____, ciente de que não o fazendo injustificadamente, possa causar prejuízo para a administração municipal. Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir as atribuições do cargo assumido.

Teixeira Soares ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_____declaro sob as penas da lei:

Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma doas artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____

Nome:_____

Assinatura: _____

ANEXO VI
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG UF: CPF:
Data de Nascimento:_/_/_ Sexo:_
Função Pretendida:
PARECER MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental, e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus ( ) INAPTO para exercer a função de_.
No caso de gestante, informar:

A gestante encontra-se na semana de gestação (Grupo de risco conforme nota técnica 01/2021- MPT)
Local: Data:_/_/_/2022

Médico Examinador Assinatura e Carimbo
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu,_,_,_, RG: _,_
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, _,__de_de_.
Asssinatura do candidato_,_,_

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DATA	ORIENTAÇÕES
30/03/2022	Publicação do Edital Nº 01/2022 do PSS
30/03 a 05/04/2022	Prazo para impugnação do Edital
06/04 a 08/04/2022	Inscrição dos(as) candidatos(as) na Secretaria Municipal de Educação
11/04 a 13/04/2022	Análise dos Títulos pela Comissão Especial do PSS
13/04/2022	Publicação dos inscritos no PSS
20/04/2022	Publicação do resultado
25/04 a 27/04/2022	Prazo de interposição de recurso
29/04/2022	Publicação do resultado dos julgamentos da interposição de recursos
04/05/2022	Publicação do resultado final
Após a publicação do resultado final, os candidatos (as) deverão acompanhar o site da Prefeitura http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e as publicações no Diário Oficial do Município, nos quais serão publicados os Editais de Chamamento, que poderão ser a qualquer tempo, para suprir as vagas temporárias, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade desse certame.	

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE8587BC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1135 , DE 18 DE MARÇO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1135 , DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3841	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00

	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2068	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	3.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8061	00625-CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	**655.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONV EST SEDU - CONSTRUÇÃO BARRACAO IND. FONTE 625	350.000,00
	TOTAL	**350.000,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	247.000,00
	SUBTOTAL	247.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.304.0331.2074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE (VIGIASUS) - CUSTEIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5700	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	3.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	**305.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:970EB6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - ITAÚ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45
CREDENCIAMENTO

ITAÚ UNIBANCO S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)		
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?	( ) SIM	(X) NÃO
I - DADOS		
Razão Social: ITAÚ UNIBANCO S.A.	**CNPJ:** 60.701.190/0001-04	
PCA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO		
Endereço: SETUBAL	**CEP:** 04.344-902	
Bairro: PARQUE JABAQUARA	**Cidade:** SAO PAULO	**Estado:** SP
Contato (s)		
Nome: CHRYSTIE LOMBARDI Telefone: (11) 3631-2617		
E-mail: chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br		
Nome: RODRIGO GARCIA COUTINHO Telefone: (43) 3375-9048		
E-mail: rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br		
Rating de Gestão de Qualidade -		
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 746.163.630,00	Global: 736.545.800,00	RPPS: 12.500.000.000,00
II – ASPECTOS LEGAIS		
Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de n° 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.		
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* o(a) ***ITAÚ UNIBANCO S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:		
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 20/02/2022;		
- Atestado de Regularidade Fiscal:		
o Municipal:	Vencimento:27/03/2022;	
o Estadual:	Vencimento: 10/07/2022;	
o Federal:	Vencimento: 20/02/2022.	

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:			
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			
III – PONTUAÇÃO TÉCNICA			
Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***ITAÚ UNIBANCO S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:			
Rating de Gestão de Qualidade	60,00%		
Volumes de Recursos Administrados	2,00%		
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%		
Avaliação de Aderência dos Fundos1	8,00%		
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%		
Pontuação Quesitos Técnicos	**80,00%**		
Índice de Gestão de Qualidade	**RP2**		
IGQ-RP2:			
Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.			

Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.
1 Descritivo do Cálculo no Anexo I	
2Justificativa: Sem justificativa.	
IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS	
Data Cadastro	Data Aprovação
17/03/2021	17/03/2021
ANEXO I	
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 25/02/2022	

FD	CNPJ	FUNDO
1	14.437.684/0001-06	ITAÚ IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA
2	09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I
3	10.474.513/0001-98	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA
4	08.703.063/0001-16	ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA
5	10.396.381/0001-23	ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M FIC RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5+	28,398	-3,327	28,347	-4,002	Nao
2	IMA-B 5	7,265	12,943	7,203	12,493	Sim
3	IMA GERAL	7,263	6,288	18,123	3,601	Nao
4	IRF-M	8,283	3,508	2,378	7,046	Sim
5	IRF-M	8,283	3,508	8,257	3,056	Nao
Resolução CMN nº 4695						
A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.						

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:43DA6260

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - SICREDI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45
CREDENCIAMENTO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO		
I - DADOS		
Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	**CNPJ:** 01.181.521/0001-55	
Endereço: AV. ASSIS BRASIL, 3.940 - 12º ANDAR	**CEP:** 91.060-900	
Bairro: JARDIM LINDOIA	**Cidade:** PORTO ALEGRE	**Estado:** RS
Contato (s)		
Nome: MIRIAM SENSON MARTINEZ	Telefone: (51) 3358-4700	
E-mail: relacionamento_investidores@sicredi.com.br		
Rating de Gestão de Qualidade - NAO		
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 50.000.000.000,00	Global: 50.000.000.000,00	RPPS: 939.733.058,78

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/02/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de n° 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* o(a) ***BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/05/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
- Municipal: Vencimento: 09/03/2021;
- Estadual: Vencimento: 04/04/2022;
- Federal: Vencimento: 07/06/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	4,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	10,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**84,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**
IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
16/03/2021	17/03/2021
18/03/2022	18/03/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 25/02/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	11.087.118/0001-15	SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP
2	24.634.187/0001-43	SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	18,190	4,116	18,942	2,468	Nao
2	CDI	1,519	8,153	1,651	7,977	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:DE54B382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 346/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N° 346/2022 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde e de Assistência Social do Município de Terra Roxa;
Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrentes da pandemia (COVID-19), assim como as baixas de servidores que solicitaram exoneração ou licenças deixando descobertos serviços da atenção básica;
Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, o Decreto Estadual nº 8.705 publicado no DOE-PR de 14/09/2021 fica aberto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial em regime especial, nos termos da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, para contratação temporária e em caráter precário de profissionais para a prestação de serviços essenciais e relacionados a saúde pública.
Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 04 a 08 de abril de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação de vagas e cadastro de reservade profissionais, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, objetivando a contratação de vagas e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007,para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Médico Generalista II	04 + CR*1	Ensino Superior Completo em Medicina	40 horas semanais – jornada de 8 horas diárias.	R$ 19.386,65
Médico Generalista III	02 + CR*	Ensino Superior Completo em Medicina	24 horas semanais – jornada de 12x36.	R$ 11.631,99
Médico Generalista IV	02+CR*	Ensino Superior Completo em	12 horas semanais –	R$ 5.816,00

_____
1 *Cadastro de Reserva

		Medicina	jornada de 12 horas consecutivas.	
Em caso de atividade considerada insalubre pelo contratante, o percentual de Insalubridade será calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.				
Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID ou unidades básicas de saúde do Município, na sede e no interior do Município de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para serviços relacionados a saúde pública e a COVID-19.				
Atividades do cargo de Médico Generalista II, III e IV: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, seguindo as 26 determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas. Atuação no PSF - Programa Saúde da Família: Realizar consultas clínicas aos usuários da área pela qual é responsável; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da região pela qual é responsável e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a formação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, Realizar o pronto atendimento médico de urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar óbitos; Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e no sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos realizados. Cumprir demais atividades que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde, inclusive relacionado a COVID-19.				

A seleção destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, Anexo I, também disponível no sítio www.terraroxa.atende.net, e no Setor de Protocolo do Município de Terra Roxa, e deverá ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de 04 a 08 de abril de 2022, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolado no período de 04 a 08 de abril de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 04 a 08 de abril de 2022, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.
1.12 A documentação poderá ser autenticada no setor de protocolo, mediante solicitação do candidato e apresentação das cópias acompanhadas dos originais; ou autenticados no tabelionato de notas e protestos.
1.13 Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

2. DA SELEÇÃO:
2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
2.1.1 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de Médico Generalista II, III e IV receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e certidão de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina– CRM.	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses (em vínculo único).	4
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses (em vínculo único).	6
2ª. Graduação – área da saúde	5
Especialização - área da saúde (até o limite de quatro)	2 pontos cada- Total = 8
Mestrado – área da saúde	12
Doutorado – área da saúde	14
Total	50

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e da secretaria de administração;
2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.
2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 04 a 08 de abril de 2022, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das
13h30min às 17h., devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
2)Cópia autenticada do RG;

3)Cópia autenticada do CPF;
4)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (da graduação, especialização, mestrado);
5) Comprovante de inscrição e certidão de regularidade com Conselho Regional competente.
6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no Anexo II;
7)Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:
a)Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
b)Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.
2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.
3 DA CLASSIFICAÇÃO:
3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
3.2 Será eliminado o candidato que:
3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis e/ou não autenticadas, quando exigido.

4 DOS RECURSOS:
4.1 Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h.
4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
5. DAS CONTRATAÇÕES:
5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.
5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de 06 (seis) meses, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município e Centro de Controle Animal.
5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
f) não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.
5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no artigo 125 e inciso IX do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.
5.6 Fica instituído o período de experiência de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 5.2.
5.7Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser convocados.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.
6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 31/12/2022,não sendo prorrogável.
6.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.
6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.
6.5 A contratação de aprovados no teste seletivo, objeto deste Edital, estará condicionada à confirmação do enquadramento das situações que motivaram a sua realização, nos permissivos contidos na LC 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997 e na LC 173/2020.
7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

DATA	
01/04/2022	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
04 a	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação
08/04/2022	de Título/escolaridade.
12/04/2021	Publicação da Homologação das Inscrições
12/04/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
13/04/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
18/04/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
18/04/2022	Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 31 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 002/2022		
CARGO: MÉDICO GENERALISTA II		
NOME COMPLETO:		
CPF:		SEXO:
RG:		UF:
DATA DE		
NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:		CEP:
		TEL.
TEL.FIXO:		CELULAR:
TEL.RECADO:		
EMAIL:		
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)

Graduação em		
Medicina		
2° Graduação – área		
da saúde		
EXPERIÊNCIA		
PROFISSIONAL		
06 a 12 meses		
Acima de 12 meses		
ESPECIALIZAÇÃO*		
Especialização na área		
de saúde (até o limite		
de quatro)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca
Terra Roxa, ___/___/____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 002/2022		
CARGO: MÉDICO GENERALISTA III		
NOME COMPLETO:		
CPF:		SEXO:
RG:		UF:
DATA DE		
NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:		CEP:
		TEL.
TEL.FIXO:		CELULAR:
TEL.RECADO:		
EMAIL:		
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)
Graduação em Medicina		
2° Graduação – área da saúde		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
06 a 12 meses		
Acima de 12 meses		
ESPECIALIZAÇÃO*		
Especialização na área de saúde (até o limite de quatro)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___/___/____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 002/2022		
CARGO: MÉDICO GENERALISTA IV		
NOME COMPLETO:		
CPF:		SEXO:
RG:		UF:
DATA DE		
NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:		CEP:
		TEL.
TEL.FIXO:		CELULAR:
TEL.RECADO:		
EMAIL:		
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)
Graduação em		
Medicina		
2° Graduação – área		
da saúde		
EXPERIÊNCIA		
PROFISSIONAL		
06 a 12 meses		
Acima de 12 meses		

ESPECIALIZAÇÃO*		
Especialização na área		
de saúde (até o limite		
de quatro)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___/___/____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO II
MODELO DO ATESTADO
ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 002/2022 para provimento de vagas no cargo de _____, podendo atuar no enfrentamento da saúde pública, inclusive na área relacionada a COVID - 19.
Firmo ainda que o mesmo não apresenta as seguintes condições de risco para trabalho no serviço de enfrentamento ao Covid 19, previstas pelo Boletim Epidemiológico nº 7 - Secretaria de Vig. Em Saúde, Ministério da Saúde, e Protocolo de Manejo clínico do Coronavirus (Covid 19) na Atenção Primaria a Saúde – Secretaria de Atenção Primaria a Saúde/Ministério da Saúde:
● Idade igual ou superior a 60 anos
● Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
● Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
● Imunodepressão
● Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
● Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
● Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
● Gestação.
_____, _____ de abril de 2022.
_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 002/2022
À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:		SEXO:
RG:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:		CEP:
		TEL.
TEL.FIXO:		CELULAR:
EMAIL:		

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

_____
Assinatura do Recorrente:

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS
-Número de Telefone;
-Email;
-Número da Conta Corrente no Banco Itaú;
-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
-Fotocópia do registro no órgão da classe;
-Comprovante de endereço;
-Fotocópia da Cédula de Identidade;
-Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
-Fotocópia do título de eleitor com cadastro biométrico e comprovante de regularidade eleitoral;
-Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
-Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

-Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
-Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
-Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
-Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (https://www.jfpr.jus.br/);
-Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (modelo anexo V);
-Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (modelo anexo VI);
-Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO
EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.
E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO
EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.
E, para que surta seus devidos e legais efeitos,firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C7483F32

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
EDITAL N° 347/2022 - CURSOS PARA O ANO DE 2022

EDITAL Nº 347/2022

PUBLICAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZANTES PARA O ANO DE 2022 - DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

“PROFISSIONALIZAÇÃO PARA TODOS”

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa, **Torna Público os Cursos de qualificação e profissionalizantes para o ano de 2022, no Município de Terra Roxa-PR**, conforme calendário, desenvolvido em parceria com o SENAI e SENAC por meio do Governo Municipal.

1. Público-alvo:
1.1. Jovens e Adultos, na faixa etária de 14 (quatorze) anos acima, com escolaridade, conforme definição de cada curso.

2. Para a participação dos interessados, serão aplicadas as seguintes regras:
2.1. O aluno terá direito de se inscrever no Maximo em até 3 cursos de diferentes formações, durante o ano.
2.2. Aqueles (a) que efetuar a inscrição e não comparecer no curso, principalmente na abertura, sem prévia justificativa, automaticamente perderá o direito da vaga, sendo chamado o primeiro da lista de reserva.
2.3. O aluno que iniciar o curso, independente do seguimento ou carga horária, e não finalizar sem que haja um motivo ou justificativa comprobatória, perderá o direito de se inscrever nos demais cursos durante o ano.

3. Critérios para certificação:
3.1. São critérios para a certificação: Bom desempenho e frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por centro) de carga horária total do curso, e atenção e respeito as demais regras constantes neste Regulamento.

4. Do Pedido de desistência:
4.1. O pedido de desistência tem caráter definitivo e irrevogável, ou seja, não admite arrependimento, tendo em vista a possibilidade de preenchimento da vaga por candidatos (as) incluídos no cadastro de reservas.

5. Da Documentação Exigida para Inscrição:
5.1. Para inscrição em curso pelo interessado será necessário o preenchimento de Ficha de Inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

a)Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);

b) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR (conta de água ou luz);

5.2. O candidato(a) com idade entre 14 (quatorze) á 17 (dezessete) anos completos deverão comparecer acompanhados de um responsável (representante) legal.

6. Da Oferta de Cursos no Ano de 2022.

6.1. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em parceria com o SENAI promoverá no ano de 2022 os seguintes cursos:
a) Eletricidade Básica Residencial;
b) Ética E Postura Profissional;
c) Instalação De Geradores De Energia Solar Fotovoltaicos;
d) Instalação De Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico;
e) Instalação e Manutenção de Refrigeradores (Geladeira);
f) Manutenção De Máquina De Costura Industrial;
g) Reciclagem-Segurança em Instalações e Serviços Com Eletricidade (NR-10)
h) Segurança No Trabalho Em Altura (NR-35);

6.2. Serão ofertados os cursos acima relacionados na forma abaixo:
Número de vagas / turmas

CURSO	**Nº Turmas**	**Nº Alunos/Turma**	**CH**	**Escolaridade Minina**	**Faixa Etária Mínima**
Eletricidade Básica Residencial	01	20 (vinte)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 (Dezoito) anos
Ética E Postura Profissional	01	20 (vinte)	8 horas	Ensino Fundamental Incompleto	14 (quatorze) anos
Instalação De Geradores De Energia Solar Fotovoltaicos	01	15 (quinze)	16 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 (dezoito) anos
Instalação De Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico	01	20 (vinte)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 (dezoito) anos
Instalação e Manutenção de Refrigeradores (Geladeira)	01	20 (vinte)	60 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 (dezoito) anos
Manutenção De Máquina De Costura Industrial	01	15 (quinze)	60 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 (dezoito) anos
Reciclagem-Segurança em Instalações e Serviços Com Eletricidade (NR-10)	01	15 (quinze)	8 horas	Ter Concluído Com Aproveitamento o Curso Básico de NR-10	18 (dezoito) anos
Segurança No Trabalho Em Altura (NR-35)	01	20 (vinte)	8 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 (dezoito) anos

6.3. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em parceria com o SENAC promoverá no ano de 2022 os seguintes cursos:

a) Corte de Vestuário para Moda Bebê;
b) Costura de Vestuário para Moda Bebê;
c) Bordado em Máquinas para Vestuários para Moda Bebê;
d) Marketing Digital;
e) Serviços para Garçom / Garçonete;
f) Noções Básicas de Serviços Domésticos;
g) Unhas de Gel;
h) Unhas de Fibra de Vidro;
i) Como Decorar Vitrinas;
j) Workshop - Drinques e Coquetéis;
k) Pregão Eletrônico no Comprasnet;
l) Básico de Maquiagem;
m) Modelagem e Henna para Sobrancelhas;
n) Preparo de Docinhos;
o) Marketing Pessoal e Postura Profissional;

6.4. Serão ofertados os cursos acima relacionados na forma abaixo:

Curso	**Nº Turmas**	**Nº Alunos/Turma**	**CH**	**Escolaridade Minina**	**Faixa Etária Mínima**
Corte de Vestuário para Moda Bebê	01	12	60h	5° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Costura de Vestuário para Moda Bebê	01	20	120h	5° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Bordado em Máquinas para Vestuários para Moda Bebê	01	15	60h	5° Ano do Ensino Fundamental	14 (quatorze) anos
Marketing Digital	01	20	15h	6° Ano do Ensino Fundamental	14 (quatorze) anos
Serviços para Garçom / Garçonete	01	20	15h	6° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Noções Básicas de Serviços Domésticos	01	20	30h	5° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Unhas de Gel	01	16	15h	5° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Unhas de Fibra de Vidro	01	16	15h	5° Ano do Ensino Fundamental	18 (dezoito) anos
Como Decorar Vitrinas	01	25	06h	7° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Workshop - Drinques e Coquetéis	01	20	03h	7° Ano do Ensino Fundamental	18 (dezoito) anos
Pregão Eletrônico no Comprasnet	01	25	12h	Ensino Médio Completo	18 (dezoito) anos
Básico de Maquiagem	01	20	45h	5° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Modelagem e Henna para Sobrancelhas	02	20	21h	5° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Preparo de Docinhos	01	20	08h	8° Ano do Ensino Fundamental	16 (dezesseis) anos
Marketing Pessoal e Postura Profissional	01	25	08h	8° Ano do Ensino Fundamental	17 (dezessete) anos

7. Da Data das Inscrições e dos Cursos.

7.1. Os cursos serão realizados em data previamente publicada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio nos meios de comunicação e site oficial do Município, do qual serão reservados no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência para a realização das inscrições antes do início do curso.

7.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

Terra Roxa-PR, 31 de Março de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Ind. Comércio e Turismo

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:236D19F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 23/2022, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022, o(s) participante(s):

75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PORTAL DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ TURRA OLIVO.	UNIDADE		10,45	R$12.800,6067	R$133.766,34
Total do Fornecedor:						R$133.766,34

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C67C6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2022 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 13/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 9/2022, o(s) participante(s):

53961- CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Lote: 13 - TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON, MODELO MF 291.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (100 HORAS).	HORAS		1	R$31.200,00	R$31.200,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$11.353,16	R$11.353,16
Lote: 15 - TRATOR DE PNEU, LS TRACTOR, MODELO H 145.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (50 HORAS).	HORAS		1	R$18.300,00	R$18.300,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$6.659,06	R$6.659,06
Total do Fornecedor:						R$67.512,22
110221 - CARTER BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA						
Lote: 3 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4292, SÉRIE 4292295419.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (100 HORAS).	HORAS		1	R$32.400,00	R$32.400,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$11.789,82	R$11.789,82
Lote: 6 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB 90, SÉRIE N8AH13530.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (150 HORAS).	HORAS		1	R$29.600,00	R$29.600,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$12.117,31	R$12.117,31
Lote: 7 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 GZ, SÉRIE RTA 00470.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$31.500,00	R$31.500,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$15.283,10	R$15.283,10
Lote: 12 - ROLO COMPACTADOR SANY, MODELO SSRD 120.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (100 HORAS).	HORAS		1	R$36.000,00	R$36.000,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$13.099,80	R$13.099,80
Total do Fornecedor:						R$181.790,03
112372 - L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP						
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 86, SÉRIE 5046051660.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (100 HORAS).	HORAS		1	R$22.500,00	R$22.500,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$9.824,85	R$9.824,85
Total do Fornecedor:						R$32.324,85
1221744 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI -ME						
Lote: 1 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO416 E, SÉRIE CAT0416EEJMFG06774.						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$30.600,00	R$30.600,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$14.846,44	R$14.846,44
Lote: 2 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN, MODELO DL 200.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$43.200,00	R$43.200,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$20.959,68	R$20.959,68
Lote: 4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120 K, SÉRIE CAT0120KCJAP06278.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$36.000,00	R$36.000,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$15.719,76	R$15.719,76
Lote: 5 - PÁ CARREGADEIRA, MODELO WA 200-6, KOMATSU, SÉRIE 20786.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$44.100,00	R$44.100,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$27.509,58	R$27.509,58
Lote: 9 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W 130, SÉRIE NAAE11509.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$27.900,00	R$27.900,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$13.536,46	R$13.536,46
Lote: 11 - MOTONIVELADORA CASE, MODELO 845 B, SÉRIE NAAF07276.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (200 HORAS).	HORAS		1	R$22.000,00	R$22.000,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$9.606,52	R$9.606,52
Total do Fornecedor:						R$305.978,44
1281216 - CAROLIE HANNEMANN EIRELI						
Lote: 14 - ROLO COMPACTADOR XCMG MODELO XS123PDBR SÉRIE 1LMAE00339.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (50 HORAS).	HORAS		1	R$15.000,00	R$15.000,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$5.458,25	R$5.458,25
Total do Fornecedor:						R$20.458,25
1281232 - VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME						
Lote: 8 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA, MODELO SPV 68.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(5878) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS. (100 HORAS).	HORAS		1	R$27.500,00	R$27.500,00
2	(11757) PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	PEÇAS		1	R$12.008,15	R$12.008,15
Total do Fornecedor:						R$39.508,15

53961 - CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
15 - TRATOR DE PNEU, LS TRACTOR, MODELO H 145.	39,00	0	R$ 24.959,07
13 - TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON, MODELO MF 291.	48,00	0	R$ 42.553,16
Total Fornecedor:			R$ 67.512,23
110221 - CARTER BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
3 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4292, SÉRIE 4292295419.	46,00	0	R$ 44.189,82
7 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 GZ, SÉRIE RTA 00470.	65,00	0	R$ 46.783,10
6 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB 90, SÉRIE N8AH13530.	63,00	0	R$ 41.717,32
12 - ROLO COMPACTADOR SANY, MODELO SSRD 120.	40,00	0	R$ 49.099,80
Total Fornecedor:			R$ 181.790,03
112372 - L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
10 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 86, SÉRIE 5046051660.	55,00	0	R$ 32.324,85
Total Fornecedor:			R$ 32.324,85
1221744 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
5 - PÁ CARREGADEIRA, MODELO WA 200-6, KOMATSU, SÉRIE 20786.	37,00	0	R$ 71.609,58
11 - MOTONIVELADORA CASE, MODELO 845 B, SÉRIE NAAF07276.	78,00	0	R$ 31.606,52
9 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W 130, SÉRIE NAAE11509.	69,00	0	R$ 41.436,46
2 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN, MODELO DL 200.	52,00	0	R$ 64.159,68
4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120 K, SÉRIE CAT0120KCJAP06278.	64,00	0	R$ 51.719,76
1 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416 E, SÉRIE CAT0416EEJMFG06774.	66,00	0	R$ 45.446,44
Total Fornecedor:			R$ 305.978,44
1281216 - CAROLIE HANNEMANN EIRELI			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
14 - ROLO COMPACTADOR XCMG MODELO XS123PDBR SÉRIE 1LMAE00339.	50,00	0	R$ 20.458,25
Total Fornecedor:			R$ 20.458,25
1281232 - VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
8 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA, MODELO SPV 68.	45,00	0	R$ 39.508,15
Total Fornecedor:			R$ 39.508,15

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:84F9888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 23/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 39/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 23/2022, o(s) participante(s):

198307 - MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM STANDY BY, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		6	R$2.270,00	R$13.620,00
7	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		6	R$3.250,00	R$19.500,00
Total do Fornecedor:						R$33.120,00

1218751 - MIORANDO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS E FEMININOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS CABINES.	UNIDADE / DIA		30	R$268,72	R$8.061,60
Total do Fornecedor:						R$8.061,60

1226886 - PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIRO DE LUXO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONTANDO COM AR CONDICIONADO, 03 PIAS, 05 CABINES COM VASOS HIGIÊNICOS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZADORES DE OCUPADO E LIVRE, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR DE AR (PASSIVO); DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS TAIS COMO LIXEIRAS E SACOLAS PLÁSTICAS, MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS BANHEIROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; VOLTAGEM DO BANHEIRO 220V, PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	UNIDADE		1	R$13.840,00	R$13.840,00
2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 10MX3,50M	UNIDADE		30	R$329,00	R$9.870,00
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 5MX2,50M	UNIDADE		30	R$151,00	R$4.530,00
4	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO MONTADO COM 2,00 METROS DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM PINOS EM MÃOS FRANCESAS.	METROS		600	R$27,00	R$16.200,00
5	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	METROS		400	R$17,50	R$7.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 10MX8MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		2	R$9.700,00	R$19.400,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO 14MX10MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		2	R$11.700,00	R$23.400,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO 18MX14MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		3	R$16.400,00	R$49.200,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6MX1M, COBERTURA, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		5	R$4.900,00	R$24.500,00
13	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, ½ TS ½ VIDRO PAREDE FRONTAL, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		100	R$219,00	R$21.900,00
14	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, PARA CAMARIM, MEDINDO 5MX10M, DIVIDIDO EM DUAS SALAS, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE		6	R$6.700,00	R$40.200,00
15	LOCAÇÃO DE STANDS BASICOS, COM DIVISORIAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, COM CARPETE, TRES BOCAIS COM LAMPADA E UMA TOMADA A CADA 9M2.	METROS QUADRADOS		2.000	R$47,00	R$94.000,00
16	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS DE MADEIRA, NIVELADO, COM CARPE NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		800	R$42,00	R$33.600,00
17	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		30	R$540,00	R$16.200,00
18	LOCAÇÃO MENSALDE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		24	R$1.450,00	R$34.800,00
19	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 10MX10M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 3,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		40	R$1.350,00	R$54.000,00
Total do Fornecedor:						R$462.640,00

1271679 - JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	LOCAÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR PORTATIL;CARACTERÍSTICAS DO CLIMATIZADOR TIPO PEDESTAL COM SISTEMA ASPERSOR DE ÁGUA: TIPO AUTOPORTANTE ("PEDESTAL"), COMPOSTO PELO CLIMATIZADOR E PELA BASE;COM RODÍZIOS NA BASE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SENDO DOIS GIRATÓRIOS E COM TRAVA;COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE 100 L INCORPORADO NO EQUIPAMENTO; FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DO EQUIPAMENTO, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA; VENTILADOR COM FLUXO MINIMO DE AR DE 18.000 M³/H;POTÊNCIA MINIMA DO VENTILADOR 400W;TENSÃO: 220 VAC - 60HZ;RUÍDO DE 65 DB(A) À 1 METRO; ALTURA DO EQUIPAMENTO APÓS MONTADO, COM PEDESTAL:	UNIDADE		20	R$2.350,00	R$47.000,00
Total do Fornecedor:						R$47.000,00

1281275 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE		1	R$9.500,00	R$9.500,00
Total do Fornecedor:						R$9.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C29F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 12 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 12

Termo de Adjudicação

Processo n°: 13/2022
Licitação n°: 9/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	13.1, 13.2, 15.1, 15.2
R$67.512,22 (sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos)	
CARTER BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	3.1, 3.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 12.1, 12.2
R$181.790,03 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e três centavos)	
L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP	10.1, 10.2
R$32.324,85 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 9.1, 9.2, 11.1, 11.2
R$305.978,44 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)	
CAROLIE HANNEMANN EIRELI	14.1, 14.2
R$20.458,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME	8.1, 8.2
R$39.508,15 (trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos)	
Vencedores	
Nome	Lotes
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	15, 13
CARTER BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	3, 7, 6, 12
L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP	10
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	5, 11, 9, 2, 4, 1
CAROLIE HANNEMANN EIRELI	14
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME	8

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C24CB0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 877/22 "REPUBLICAÇÃO"

Data 29.03.2022

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2022, conforme segue:

SECRETARIA	NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Cristian Ludwig	070.183.439-09	Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	Carmen Brandini Fongaro	017.277.999-50	Secretária Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	Waldir Antonio Todescatto	906.363.509-59	Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Cristina Gusso	471.434.280-00	Secretária Munic. de Assistência Social
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	Debora Nadia Pilati Vidor	038.501.089-37	Secretária Munic. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valdenir Ap. Rodrigues	014.437.219-30	Secretário Munic. de Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Secretária Munic. de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	João Batista de Souza	498.877.009-59	Secretário Munic. de Agricultura e Mio Ambiente
SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:440FDEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 44/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RAUL SPOKO JUNIOR ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede localizada na Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, no Município de Teixeira Soares-PR, CEP 84.530-000, neste ato representada por Raul Spoko Junior, portador da cédula de identidade Nº 11.073.000-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.839.899-90.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com retroescavadeira, em atendimento aos termos do Memorando nº 02/2022 da Secretaria de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Gestão de frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 32/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA LOCAÇÃO DE RETROESCAVAEIRA 4 X 4 COM ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2015; COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	HR	200,00	210,00	42.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 44/2022
VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 30/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7ABF7747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
063/2022	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
064/2022	HELOISE CRISTIANE BARBOSA	PROFESSOR -PSS	03/03/2022
065/2022	MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
066/2022	MARIA APARECIDA BUJAK KUCHINSKI	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
067/2022	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA MORAES	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
068/2022	JESSICA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR -PSS	03/03/2022
071/2022	VALQUIRIA PYLEPKE	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
088/2022	ELIZETE DE MATIAS ALMEIDA	PROFESSOR -PSS	03/03/2022
089/2022	MARILSE CAPISTRANO	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
090/2022	PRISCILA DHAIANNE FEIJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS	03/03/2022
091/2022	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-PSS	03/03/2022
092/2022	ROSANA MARIA SANT ANNA	PROFESSOR-PSS	03/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5C4A1ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
078/2022	EVERLISE SOARES DIAS	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
079/2022	LARISSA LUANA NIZER	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
080/2022	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
069/2022	DJESSICA LUANA ZAGO	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
072/2022	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
073/2022	JOSIANE PERES DE SOUZA	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
074/2022	POLIANA NEVES PEREIRA PERRONE	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
075/2022	ALINE BUNHAK VAGNYCZ	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
076/2022	DANIELLY EMILIA STACHERA	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
087/2022	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	PROFESSOR-PSS	07/03/2022
101/2022	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	PROFESSOR-PSS	07/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:31448CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
077/2022	ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	PROFESSOR-PSS	08/03/2022
083/2022	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	PROFESSOR-PSS	08/03/2022
085/2022	MARIANA AZAMBUJA	PROFESSOR-PSS	08/03/2022
086/2022	VIVIAN MICHELLI IVAZ DE OLIVEIRA QUADROS	PROFESSOR-PSS	08/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:554C5061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
082/2022	RALINE CRISTIANE DA SILVEIRA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS	09/03/2022
084/2022	ELAINE ZAVIRACZ	PROFESSOR-PSS	09/03/2022
098/2022	ALEXANDRA MARA CORREA	PROFESSOR-PSS	09/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFCF3B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 242/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**CE**	**CG**	**MAT**	LP	PE	PT	**NF**	**CLASSIF.**
002394	CARINE CARNEIRO DOS SANTOS	28/10/1986	24,00	12,00	10,00	8,00	54,00	0,00	54,00	85°
003005	JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	19/07/1995	20,00	8,00	18,00	8,00	54,00	0,00	54,00	86°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5C8076A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 821/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição geral anual aplicável sobre os vencimentos dos servidores e agentes públicos do município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal Odair Guerreiro Oliveira,** sanciono a seguinte lei;

Art. - 1º Fica aplicada a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), acumulado sobre o IPCA – índice de preço do Consumidor Amplo, no ano de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 677/2016, passando a vigorar as referidas tabelas com as alterações constantes dos anexos da presente lei;
§ - 1º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº. 442/2011, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Municipio de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
§ - 2º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo I, da Lei Municipal nº. 554/2013, do Plano de Vencimento dos Médicos Efetivos do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
§ - 3º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 350/2009, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Magistério Público Municipal do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;

Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA LEI 442/2011		
NÍVEL	**REFERENCIA**	**VALOR R$**
1	1,0000	1.212,00
2	1,0500	1.272,60
3	1,1025	1.336,23
4	1,1576	1.403,01
5	1,2156	1.473,30
6	1,2763	1.546,87
7	1,3400	1.624,08
8	1,4071	1.705,40
9	1,4775	1.790,73
10	1,5513	1.880,17
11	1,6289	1.974,22
12	1,7103	2.072,88
13	1,7958	2.176,50
14	1,8856	2.285,34
15	1,9799	2.399,63
16	2,0789	2.519,62
17	2,1829	2.645,67
18	2,2920	2.777,90
19	2,4066	2.916,79
20	2,5269	3.062,60
21	2,6533	3.215,79
22	2,7860	3.376,63
23	2,9253	3.545,46
24	3,0715	3.722,65
25	3,2251	3.908,82
26	3,3864	4.104,31
27	3,5557	4.309,50

28	3,7335	4.525,00
29	3,9201	4.751,16
30	4,1161	4.988,71
31	4,3219	5.238,14
32	4,5380	5.500,05
33	4,7649	5.775,05
34	5,0032	6.063,87
35	5,2533	6.366,99
36	5,5160	6.685,39
37	5,7918	7.019,66
38	6,0814	7.370,65
39	6,3854	7.739,10
40	6,7047	8.126,09
41	7,0400	8.532,48
42	7,3920	8.959,10
43	7,7616	9.407,05
44	8,1497	9.877,43
45	8,5571	10.371,20

ANEXO I – DA LEI 554/2013		
MEDICOS		
NIVEL	**REFERENCIA**	**VALOR R$**
1	1	17.159,60
2	1,05	18.647,58
3	1,1	19.535,56
4	1,16	20.601,13
5	1,22	21.666,71

ANEXO IV															
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL															
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA – 10,06% - ANO 2022															
Nível/Classe	**a 1**	**b 2**	**c 3**	**d 4**	**e 5**	**f 6**	**g 7**	**h 8**	**i 9**	**j 10**	**K 11**	**L 12**	**m 13**	**n 14**	**o 15**
I	1. 534,53	1.580,56	1.627,97	1.676,80	1.727,10	1.778,91	1.832.27	1.887,23	1.943,84	2.002,15	2.062,21	2.124,07	2.187,79	2.253,42	2.321,02
II	1.918,16	1.975,70	2.034,97	2.096,01	2. 158,89	2.223,65	2.290,35	2.359,06	2.429,83	2.502,72	2.577,80	2.655,13	2.734,78	2.816,82	2.901,32
III	2.148,33	2.212,77	2.279,15	2.347,52	2.417,94	2.490,47	2.565.18	2.642,13	2.721,39	2.803,03	2.887,12	2.913,73	3.062,94	3.154,82	3.249,46
II= I+25%															
III= II+12%															
3% ENTRE CLASSE															

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:20C1737F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RCL JANEIRO 2022

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022		

														2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.304.408,04**	**8.968.028,96**	**9.221.860,06**	**9.795.532,96**	**3.789.614,57**	**3.352.684,32**	**3.306.696,23**	**4.187.277,99**	**4.401.738,36**	**7.303.724,72**	**11.729.815,83**	**6.935.353,45**	**75.296.735,49**	**38.166.883,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.377.835,51	1.396.523,71	1.453.084,21	1.437.257,78	1.435.626,34	1.850.007,25	1.911.315,93	1.903.131,66	1.825.961,77	1.804.114,62	3.604.055,59	1.804.078,61	21.802.992,98	17.698.963,00
Receita Patrimonial	925.931,81	7.570.864,53	7.768.135,13	7.930.845,01	2.161.844,35	1.301.715,11	1.366.645,10	1.900.122,20	2.420.364,37	5.316.956,88	7.756.156,20	4.946.461,85	51.366.042,54	17.927.920,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	925.931,81	7.570.864,53	7.768.135,13	7.930.845,01	2.161.844,35	1.301.715,11	1.366.645,10	1.900.122,20	2.420.364,37	5.316.956,88	7.756.156,20	0,00	46.419.580,69	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.461,85	4.946.461,85	17.927.920,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	640,72	640,72	640,72	427.430,17	192.143,88	200.961,96	28.735,20	384.024,13	155.412,22	182.653,22	369.604,04	184.812,99	2.127.699,97	2.540.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.377.835,51**	**1.396.523,71**	**1.453.084,21**	**1.863.567,23**	**1.627.129,50**	**2.041.510,41**	**1.911.315,93**	**2.286.137,98**	**1.979.280,36**	**1.985.750,03**	**3.972.641,82**	**6.934.335,64**	**28.829.112,33**	**38.101.283,96**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.377.835,51	1.396.523,71	1.453.084,21	1.437.257,78	1.435.626,34	1.850.007,25	1.911.315,93	1.903.131,66	1.825.961,77	1.804.114,62	3.604.055,59	1.804.078,61	21.802.992,98	17.698.963,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	426.309,45	191.503,16	191.503,16	0,00	383.006,32	153.318,59	181.635,41	368.586,23	183.795,18	2.079.657,50	2.536.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.461,85	4.946.461,85	17.865.820,96
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**926.572,53**	**7.571.505,25**	**7.768.775,85**	**7.931.965,73**	**2.162.485,07**	**1.311.173,91**	**1.395.380,30**	**1.901.140,01**	**2.422.458,00**	**5.317.974,69**	**7.757.174,01**	**1.017,81**	**46.467.623,16**	**65.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	926.572,53	7.571.505,25	7.768.775,85	7.931.965,73	2.162.485,07	1.311.173,91	1.395.380,30	1.901.140,01	2.422.458,00	5.317.974,69	7.757.174,01	1.017,81	46.467.623,16	65.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	926.572,53	7.571.505,25	7.768.775,85	7.931.965,73	2.162.485,07	1.311.173,91	1.395.380,30	1.901.140,01	2.422.458,00	5.317.974,69	7.757.174,01	1.017,81	46.467.623,16	65.600,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:45:01.														
Nota(s) Explicativa(s):														

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F4BA3F92

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RCL FEVEREIRO 2022

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO

	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.968.028,96**	**9.221.860,06**	**9.795.532,96**	**3.789.614,57**	**3.352.684,32**	**3.306.696,23**	**4.187.277,99**	**4.401.738,36**	**7.303.724,72**	**11.729.815,83**	**6.935.353,45**	**4.927.065,03**	**77.919.392,48**	**38.166.883,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.396.523,71	1.453.084,21	1.437.257,78	1.435.626,34	1.850.007,25	1.911.315,93	1.903.131,66	1.825.961,77	1.804.114,62	3.604.055,59	1.804.078,61	1.954.202,22	22.379.359,69	17.698.963,00
Receita Patrimonial	7.570.864,53	7.768.135,13	7.930.845,01	2.161.844,35	1.301.715,11	1.366.645,10	1.900.122,20	2.420.364,37	5.316.956,88	7.756.156,20	4.946.461,85	2.971.845,00	53.411.955,73	17.927.920,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.570.864,53	7.768.135,13	7.930.845,01	2.161.844,35	1.301.715,11	1.366.645,10	1.900.122,20	2.420.364,37	5.316.956,88	7.756.156,20	0,00	0,00	45.493.648,88	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.461,85	2.971.845,00	7.918.306,85	17.927.920,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	640,72	640,72	427.430,17	192.143,88	200.961,96	28.735,20	384.024,13	155.412,22	182.653,22	369.604,04	184.812,99	1.017,81	2.128.077,06	2.540.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.396.523,71**	**1.453.084,21**	**1.863.567,23**	**1.627.129,50**	**2.041.510,41**	**1.911.315,93**	**2.286.137,98**	**1.979.280,36**	**1.985.750,03**	**3.972.641,82**	**6.934.335,64**	**4.926.047,22**	**32.377.324,04**	**38.101.283,96**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.396.523,71	1.453.084,21	1.437.257,78	1.435.626,34	1.850.007,25	1.911.315,93	1.903.131,66	1.825.961,77	1.804.114,62	3.604.055,59	1.804.078,61	1.954.202,22	22.379.359,69	17.698.963,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	426.309,45	191.503,16	191.503,16	0,00	383.006,32	153.318,59	181.635,41	368.586,23	183.795,18	0,00	2.079.657,50	2.536.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.461,85	2.971.845,00	7.918.306,85	17.865.820,96
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.571.505,25**	**7.768.775,85**	**7.931.965,73**	**2.162.485,07**	**1.311.173,91**	**1.395.380,30**	**1.901.140,01**	**2.422.458,00**	**5.317.974,69**	**7.757.174,01**	**1.017,81**	**1.017,81**	**45.542.068,44**	**65.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.571.505,25	7.768.775,85	7.931.965,73	2.162.485,07	1.311.173,91	1.395.380,30	1.901.140,01	2.422.458,00	5.317.974,69	7.757.174,01	1.017,81	1.017,81	45.542.068,44	65.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.571.505,25	7.768.775,85	7.931.965,73	2.162.485,07	1.311.173,91	1.395.380,30	1.901.140,01	2.422.458,00	5.317.974,69	7.757.174,01	1.017,81	1.017,81	45.542.068,44	65.600,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:45:26.														
Nota(s) Explicativa(s):														

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:63C8E818

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESTOS A PAGAR

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / MÊS FEVEREIRO 2022	

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	51.378,18	26.043,74	3.217,42	0,00	74.204,50	4.249,01	496.700,36	168.986,74	168.986,74	66.509,35	265.453,28	339.657,78	
PODER EXECUTIVO	51.378,18	26.043,74	3.217,42	0,00	74.204,50	4.249,01	496.700,36	168.986,74	168.986,74	66.509,35	265.453,28	339.657,78	
COLOMBO PREVIDENCIA	21.872,51	26.043,74	3.217,42	0,00	44.698,83	4.235,78	496.700,36	168.986,74	168.986,74	66.509,35	265.440,05	310.138,88	
COLOMBO PREVIDÊNCIA	28.792,09	0,00	0,00	0,00	28.792,09	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	28.805,32	
Total (III) = (I + II):	**51.378,18**	**26.043,74**	**3.217,42**	**0,00**	**74.204,50**	**4.249,01**	**496.700,36**	**168.986,74**	**168.986,74**	**66.509,35**	**265.453,28**	**339.657,78**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 30/03/2022, às 22:47:03.													
Nota(s) Explicativa(s):													

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:933CEA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

10 - ARQUITETO URBANISTA -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALESSANDRA BRANCO MOREIRA	0012581	14,00	4,00	14,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
ANA CRISTINA MOTA DE CAMARGO	0013194	16,00	10,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRE MORAES DE JESUS	0014025	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA	0012897	16,00	10,00	16,00	26,00	68,00	Aprovado	Presente
DAFNE DITTRICH CAOS	0013946	16,00	6,00	16,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
ELENICE PRESTES	0010734	8,00	4,00	10,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ELISA DA COSTA SIQUEIRA	0014887	28,00	6,00	18,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
ESTHER SANTOS CHAVES	0013896	18,00	2,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
FELIPE DOS SANTOS	0012388	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FERNANDA CAROLINE COGO	0010470	20,00	12,00	18,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	0014274	12,00	10,00	16,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
GIOVANA BURDA BUENO	0013084	14,00	10,00	16,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
GIOVANNA MARRONE	0011673	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ISADORA MUNIZ TOMÁS	0011128	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KETRIN MARIA WEDEKIND	0011570	20,00	6,00	18,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
LARISSA PETRONZELLI MARIANO	0012233	18,00	6,00	12,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
LUANA DE PAULA ALVES	0013825	14,00	4,00	10,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ	0010261	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MATHEUS DE SOUZA NUNES	0013051	12,00	6,00	14,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	0014299	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	0014540	14,00	10,00	18,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
NICOLE ALINE BUSATO	0012894	18,00	12,00	14,00	28,00	72,00	Aprovado	Presente

PAULA DITTRICH DE OLIVEIRA	0014454	14,00	4,00	14,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
RAFAEL OLIVEIRA MOTTA FRANÇA DAS NEVES	0012937	18,00	8,00	16,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
RAFAELA SEBRÃO DE ROSE	0015156	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
RAFAELY LUINY SFENDRYC	0013920	12,00	6,00	16,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ROBERTO WESKLEY MARQUARDT	0012783	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SABRINA MORES FURMAM	0014668	14,00	12,00	12,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
SARAH GEOVANA VALERIO RIBEIRO DA SILVA	0012383	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER	0011357	26,00	8,00	16,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
VINICIUS GONÇALVES	0013964	14,00	12,00	16,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
ZEUS DALLABONA RIBEIRO	0010293	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

11 - ASSISTENTE SOCIAL -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ADRIANA ANTUNES FERREIRA	0011516	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALANA KOGERATSKI	0013887	16,00	12,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ALANA PRESTES JARDIM	0014504	16,00	14,00	14,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
ALESSANDRA CAMILA LIMA	0011247	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALESSANDRO FERREIRA	0010788	10,00	6,00	14,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ANA BEATRIZ THERÉZIO RIBEIRO KOTKOSKI	0014019	18,00	2,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA KINDLER BRINER	0012258	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDREIA DE FATIMA NECKEL	0015128	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANNELISE PEDRO	0014891	8,00	6,00	12,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
CAMILA THAÍS SKODOWSKI	0011663	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CASSIANE MAIDL	0010301	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLAUDETE MACHADO CAMARGO	0014074	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	0011156	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	0013478	14,00	8,00	16,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
DAIANE MARIA RIBAS SANTO	0014853	10,00	12,00	20,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	0013510	12,00	10,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
DENIS LEÃO DUARTE	0011560	12,00	4,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
DIEGO EDUARDO BATISTA IVASCO	0011103	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDENILSE NOVAKI DE AVILA	0015022	16,00	12,00	12,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
EDEVALDO REINALDO OSTAPECHEN	0014735	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	0014909	16,00	4,00	14,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0010413	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIZETE LOUTÉRIO STUMPF	0014654	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	0010466	8,00	14,00	16,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
FLAVIA SCALSAVARA	0013137	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Aprovado	Presente
INDIAMARA BICHESKI	0014692	14,00	10,00	16,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
ISABELY VIDAL BAGGIO	0012417	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ISLA LETICIA VAZ DIOGO SESTREM	0014605	6,00	6,00	8,00	18,00	38,00	Reprovado	Presente
JANI MARIA KRUK	0013800	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
JOSIANE DE CARVALHO RIBEIRO	0013757	8,00	6,00	10,00	22,00	46,00	Reprovado	Presente
JOYCE ROBERTA DA SILVA CUNHA	0011602	12,00	8,00	8,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
JULIANE RIBEIRO	0010719	26,00	6,00	16,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	0014248	10,00	4,00	16,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	0010590	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	0010181	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Aprovado	Presente
MARCELO BACH	0013856	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00	Reprovado	Presente
MÁRCIA HOFFMANN SIBEN	0014935	18,00	8,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
MARCIO SOARES SISTO	0011578	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	0014397	16,00	6,00	8,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO	0014253	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
MARIA DE FATIMA FREITAS	0015219	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA PINHEIRO	0011046	12,00	8,00	10,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	0010414	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
MARIANE COLLACO PORTELA	0010195	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIANNE VITOR MARTINS	0010571	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA	0014721	18,00	6,00	12,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
NAJARA ADRIANA BENTO DE LIMA	0011782	14,00	4,00	14,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
RAUL CAMPOS DE LIMA JUNIOR	0011168	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

REGINA DE OLIVEIRA	0014087	16,00	10,00	8,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente

11 - ASSISTENTE SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
RÚBIA DANIELI SODRÉ HUBLER	0012157	18,00	10,00	8,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
SANDRA DOS SANTOS ALVES	0011895	16,00	8,00	16,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
SANDRA MARA MARTINS	0012498	18,00	12,00	10,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
SARA DE LARA CAVALCANTI	0010575	16,00	6,00	10,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
SHAENY RIBAS SIQUEIRA	0014690	8,00	6,00	12,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
SOLANGE ANTONIA PADILHA	0010071	8,00	10,00	6,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
TATIANA DA COSTA DOS SANTOS	0011421	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Reprovado	Presente
THAYRINE THAMARA TOKARSKI	0013042	14,00	4,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
THIAGO OLANDOSKI	0014078	14,00	6,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
VANDERSON DOS SANTOS SALDANHA	0011424	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

12 - ATENDENTE DE MUSEUS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO	0014367	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALESSANDRA ASSUMPÇÃO MOREIRA	0013784	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado	Presente
ALÍCIA KAPUZINIAK SOUZA	0012678	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA	0011588	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA JÚLIA THERÉZIO RIBEIRO KOTKOSKI	0012748	8,00	10,00	6,00	14,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	0011171	10,00	6,00	6,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ARIANE FRANCO DUDEK	0012278	6,00	6,00	4,00	12,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
BRUNO OLIVEIRA	0013727	20,00	6,00	6,00	12,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
CAIO EDUARDO OLIVEIRA DOMINGUES	0012548	24,00	4,00	8,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
CAROLINE ALVES PEREIRA	0010155	12,00	6,00	8,00	10,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	0014301	14,00	8,00	10,00	12,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
CRISLAINE RODRIGUES KASEKER	0015020	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	0012030	10,00	14,00	2,00	12,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
DEIVERSON BUENO SPANNEMBERG	0013754	8,00	2,00	4,00	2,00	20,00	36,00	Reprovado	Presente
EDUARDA CHAVES MAYER	0013052	6,00	6,00	8,00	12,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
EDUARDA LIMA DA SILVA	0012625	8,00	8,00	0,00	12,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
EDUARDO HOFFMANN FLORES	0011999	14,00	14,00	8,00	12,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
EDUARDO NEUBAUER	0012000	12,00	10,00	10,00	14,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
ELIDA GARCIA	0010367	12,00	8,00	4,00	6,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
ELISA TKATSCHUK	0015044	22,00	16,00	6,00	12,00	24,00	80,00	Aprovado	Presente
EMERLY DE SIQUEIRA BARBOSA	0014763	12,00	8,00	4,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
ERIKA PATRICIA DA SILVA SANTOS	0011904	8,00	6,00	4,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	0010565	16,00	8,00	12,00	10,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
GABRIELA ZADVORNE	0010688	12,00	10,00	8,00	8,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO	0010427	12,00	8,00	8,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
GISELE APARECIDA PADILHA WILL	0010445	12,00	10,00	2,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
HUMBERTO DANIEL DARROS	0013642	10,00	8,00	2,00	10,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENCO	0014021	6,00	4,00	6,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
JANE JOSWIAK DE SOUZA	0013728	10,00	6,00	6,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
JANETE GUIMARAES PEDRO	0014111	18,00	10,00	8,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
JESSE HELENO GONSALVES	0013283	10,00	4,00	2,00	8,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
JESSICA PRZEYBILOVICZ DOS SANTOS	0013588	12,00	2,00	0,00	12,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
JHONATHAN REISE SIBERT SILVA	0010100	8,00	14,00	6,00	14,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
JOÃO CARLOS JOAY	0010225	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO	0012031	12,00	4,00	6,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSUÉ ALLAN BACH	0012309	12,00	10,00	8,00	14,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
KARLA DJULIANA WARDZINSKI CORTES	0013986	6,00	4,00	6,00	2,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente
KELLY ADER BARBOSA	0012455	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI	0012533	6,00	6,00	8,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA FARIAS DOS SANTOS	0012908	22,00	8,00	8,00	12,00	20,00	70,00	Aprovado	Presente
LORENA BRUEL ANTONIO	0015111	12,00	10,00	8,00	10,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
LUCAS ANDREY SCARSETTO	0014747	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCAS DA ROSA RIBAS	0014602	6,00	8,00	10,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES	0010211	18,00	4,00	6,00	8,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BROGIAN	0014409	8,00	8,00	8,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente

LUIZ ROBERTO LOURENÇO	0015169	8,00	10,00	4,00	12,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
MAIARA RIBEIRO FROGEL	0012456	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010771	16,00	6,00	10,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente

12 - ATENDENTE DE MUSEUS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
MARCIO KALLIL SAAD MATTAR ASSAD	0013043	12,00	8,00	8,00	10,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
MARCOS HUBLER	0012162	12,00	10,00	12,00	14,00	20,00	68,00	Aprovado	Presente
MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI	0012187	18,00	16,00	10,00	10,00	18,00	72,00	Aprovado	Presente
MARILIZE MACIEL PINTO	0010889	12,00	2,00	2,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
MATHEUS MAYER DIAS	0014950	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010677	8,00	6,00	6,00	10,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
NEIMAR TEZZA GORDIA	0010041	12,00	4,00	6,00	10,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	0013136	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PÂMELA DE MELO COELHO	0014321	18,00	10,00	10,00	12,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
PATRICIA VAIS DASILVA	0014125	6,00	4,00	8,00	4,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
RAFAELA DE MELLO OLIVEIRA	0014366	8,00	2,00	6,00	8,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
RAYANE ZUCHELLI	0012047	12,00	8,00	6,00	14,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	0010495	12,00	6,00	8,00	8,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
RENATO TRZASKOS	0014801	10,00	10,00	2,00	6,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
RICHARD DEAN KOTKOWSKI PINTO	0013585	4,00	6,00	6,00	4,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ROBERTO DELACIR SOLINO	0012039	8,00	4,00	6,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
ROSIMERE DE PONTES	0012825	6,00	2,00	4,00	12,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA	0013223	12,00	8,00	10,00	14,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
TAYLAINE BARÃO DOS SANTOS	0010989	4,00	6,00	4,00	8,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
VINÍCIUS SCHMIDT WOLF	0014205	16,00	4,00	4,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
WAGNER DIAS TABORDA	0013575	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WESLLEY FERREIRA	0012127	10,00	8,00	8,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN	0014451	16,00	18,00	14,00	12,00	16,00	76,00	Aprovado	Presente
ADRIAN GARCIA PAVAO	0013559	14,00	12,00	2,00	8,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
ADRIAN RIBAS DA SILVA	0013939	16,00	10,00	4,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES	0014564	4,00	8,00	4,00	8,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ADRIANE MORAIS KNUTZ	0010649	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN	0013340	8,00	8,00	6,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
AGNES BILL	0013122	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALAN DOMINICK GIMENES SODRE	0014522	12,00	10,00	4,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA DE SOUZA MOREIRA	0011090	6,00	8,00	4,00	12,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRO HENRIQUE KLIMIONT DE FREITAS	0010243	6,00	2,00	6,00	8,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA	0013163	6,00	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ALEX ROBERTO HORNING	0012238	8,00	8,00	6,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ALEX RODRIGUES DA SILVEIRA	0010668	4,00	4,00	2,00	12,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ALEX VIEIRA CEGAN	0014438	12,00	18,00	4,00	14,00	12,00	60,00	Aprovado	Presente
ALEXANDRA APARECIDA FIOR ALVES	0012970	14,00	12,00	6,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
ALEXANDRE PINTO DOS SANTOS	0013960	10,00	6,00	10,00	12,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
ALINE DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	0014411	8,00	8,00	10,00	10,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
ALINE MEIRA LOPES	0011369	8,00	8,00	2,00	14,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
ALINE RODRIGUES DA SILVA	0010580	4,00	4,00	6,00	8,00	4,00	26,00	Reprovado	Presente
ALVAREZ HEMPLES CHARANE	0011821	18,00	10,00	6,00	10,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
ALYSSON EDUARDO MARTINS	0011548	14,00	6,00	6,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA	0014917	14,00	10,00	10,00	16,00	10,00	60,00	Aprovado	Presente
AMANDA CRISTINA PORCINO PAIS	0012442	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA APARECIDA CHAVES COLAÇO	0014351	12,00	4,00	8,00	12,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
ANA CLAUDIA TEIDER PEDROSO	0012951	0,00	4,00	4,00	2,00	6,00	16,00	Reprovado	Presente
ANA FLAVIA CACHOROSKI PEDRO	0014184	4,00	0,00	6,00	14,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
ANA JÚLIA SANTOS	0014297	10,00	6,00	2,00	12,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ANA LUIZA FURMAN	0014210	8,00	8,00	4,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	0015238	8,00	8,00	6,00	4,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA STASIAK	0012327	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANALY ARCILIO RIBEIRO	0011446	12,00	12,00	8,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente

ANDEA TON RIBAS	0010339	8,00	6,00	8,00	14,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ANDERSON LOBO LENZ	0014647	14,00	2,00	8,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ANDRÉ ABÍLIO MULLER GONÇALVES DE CAMPOS	0011133	8,00	10,00	4,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	0013836	10,00	6,00	6,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0015105	10,00	14,00	2,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRE MARCELO HAMMERSCHIMIDT	0012537	12,00	8,00	8,00	6,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA ROBERTA RIMENSOVSKI CHAVES	0014477	8,00	8,00	6,00	8,00	2,00	32,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA WORBLESKI	0014241	8,00	10,00	6,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ANDRIELE SIQUEIRA WRUBLESKI FIGURA	0010305	12,00	6,00	8,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ANGÉLICA PEREIRA ALMEIDA	0010285	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANNA MELINY DE LIMA MANHAES	0011537	10,00	6,00	10,00	4,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ANNA LUIZA ALBERTI DA SILVA	0013794	8,00	6,00	6,00	12,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
ANNE GABRIELLI MODEL DE RAMOS	0010172	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANTHONNY WOJCIK	0013634	12,00	8,00	8,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR	0015234	14,00	6,00	4,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
APARECIDA DE CÁSSIA MUDREK	0013664	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ARIANE DE FATIMA COSTA TEIXEIRA	0012311	6,00	6,00	4,00	8,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ARNOLD WOJCIK	0013639	10,00	10,00	4,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
AUGUSTO VALECHINSKI NETO	0010364	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0011319	10,00	12,00	8,00	14,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	0013013	8,00	8,00	8,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
BRAYANN DOS SANTOS	0010015	6,00	4,00	8,00	12,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
BRENDA CADENA TUCHINSKI	0011383	8,00	6,00	6,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
BRUNA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	0014617	10,00	10,00	10,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
BRUNA DE QUADROS HORNING	0012768	6,00	6,00	8,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
BRUNA MILDEMBERG GOOD	0014798	14,00	10,00	10,00	10,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	0010355	18,00	8,00	8,00	12,00	10,00	56,00	Aprovado	Presente
BRUNA UKAN HEITKOETTER	0014603	10,00	8,00	6,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	0010278	14,00	16,00	4,00	10,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
CAMILA DIAS MAYER STABACH	0015155	4,00	12,00	4,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
CAMILA ZAPTE DA SILVA	0012013	8,00	8,00	8,00	8,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
CAMILLE VITÓRIA MEIRA WEINHARDT	0014576	22,00	18,00	6,00	10,00	10,00	66,00	Aprovado	Presente
CAMILLY EDUARDA GONÇALVES	0010362	6,00	12,00	6,00	10,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA	0011569	12,00	6,00	10,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
CARLOS HENRIQUE BACH	0013071	12,00	4,00	4,00	12,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
CARLOS MICAEL MENDES STABACH	0014666	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CASSIANO CÉSAR SILVEIRA SANTOS	0010210	4,00	6,00	6,00	10,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
CELIO DARCY LASKASKI	0010026	18,00	6,00	8,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
CHAYANE BOLLINELLI	0010859	12,00	8,00	8,00	12,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
CINTHIA DEDA	0014419	8,00	8,00	4,00	14,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
CLARA ALESSANDRA KASEKER UKAN	0015158	10,00	6,00	6,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
CLARA CAROLINA BATISTA SCHIMALSKI	0015209	14,00	2,00	6,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
CLAUDIA REGINA SOARES COLAÇO OLIVEIRA	0011790	4,00	8,00	6,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
CLEITON FERREIRA TEIXEIRA	0015002	8,00	6,00	4,00	12,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
CLEUSA SODRÉ SOARES	0011415	6,00	10,00	10,00	10,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
CRISTIANE ERTHAL	0015039	10,00	8,00	6,00	6,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
CRISTIANO DA SILVA PACHECO	0014895	18,00	10,00	6,00	14,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
DAIANE BILL BUCH	0011704	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DAIANE HORNING	0010667	10,00	0,00	14,00	12,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
DAIANE PRISCILA SOCZEK KOGERATSKI	0013419	10,00	4,00	4,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
DAIANY ANDRIMARY ZADVORNE BUENO	0011798	6,00	2,00	6,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
DANIEL MATEUS KRUK	0014526	6,00	8,00	8,00	14,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0010469	16,00	18,00	10,00	12,00	14,00	70,00	Aprovado	Presente
DANIELE DE LIMA CHAVES	0012058	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELE IAVORSKI BARBOSA	0010692	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELE MAYER RODRIGUES	0013769	4,00	8,00	4,00	10,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
DANIELI PIMENTEL FERREIRA	0010227	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	0014970	14,00	12,00	4,00	14,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0014236	12,00	6,00	8,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente

DAYANE DOS SANTOS PIERIN	0010958	12,00	8,00	6,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
DENISE BRICKNER TAVARES	0012073	14,00	4,00	8,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
DIOGO SEIJI FERNANDES	0011307	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DIONEY ANTONIO COLAÇO DOS SANTOS	0010775	16,00	6,00	6,00	14,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
DOUGLAS KUCZERA DOS SANTOS	0011096	10,00	6,00	8,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
DOUGLAS PAVARINI	0013957	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
EDENILSON DE JESUS HUKAN RIBAS	0014784	6,00	10,00	6,00	12,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
EDERSON SIQUEIRA	0014284	12,00	6,00	8,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
EDICLEA ALVES DA SILVA	0010967	12,00	8,00	6,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
EDILAINE VIEIRA BUBINSKI	0015056	10,00	12,00	6,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
EDIMAR DE PAULA RICETTO	0011554	18,00	8,00	10,00	12,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
EDISON GRITTEN DOS SANTOS	0013453	8,00	4,00	8,00	4,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
EDSON BENEDITO TABORDA	0010622	20,00	16,00	6,00	12,00	12,00	66,00	Aprovado	Presente
EDUARADA PAZ KLEINCHMIDT	0014599	2,00	8,00	2,00	6,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
EDUARDA DE MATOS MARIA	0013933	14,00	12,00	6,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
EDUARDA DRUCIAK	0010671	12,00	6,00	6,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
EDUARDA RAMOS DA SILVA	0010840	12,00	6,00	4,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	0014779	4,00	10,00	12,00	12,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
EDUARDO SANTOS DE LIMA	0010229	10,00	10,00	6,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ELEN APARECIDA SCHUSTER SOARES	0013535	14,00	8,00	6,00	12,00	8,00	48,00	Reprovado	Presente
ELIANE TAVARES	0012859	12,00	6,00	2,00	14,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ELIANE ZANDROVSKI HONÓRIO	0012932	22,00	10,00	10,00	14,00	18,00	74,00	Aprovado	Presente
ELIAS GANZERT PONTAROLO	0015220	14,00	16,00	6,00	14,00	8,00	58,00	Aprovado	Presente
ELISÂNGELA BORA	0012597	4,00	8,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ELISSON DE LIMA BARBOSA	0011409	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	0010819	24,00	16,00	14,00	10,00	6,00	70,00	Aprovado	Presente
EMILENA DA SILVA TUCHINSKI	0010640	6,00	0,00	4,00	6,00	4,00	20,00	Reprovado	Presente
ÉRICA LINHARES DE ZORZI	0012002	12,00	10,00	4,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ESTER DE OLIVEIRA COUTINHO	0011165	2,00	8,00	8,00	10,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
FABIANA APARECIDA PORTES TEIXEIRA	0012123	8,00	6,00	4,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
FABIANE KAZEKER CZELUSNIAKI	0010614	10,00	8,00	4,00	10,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
FABIANO CARVALHO CORDEIRO	0011292	14,00	6,00	4,00	12,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
FELIPE PILATY DOS SANTOS	0011132	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FERNANDA BEATRIZ SLOMP	0015042	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FERNANDA CAETANO	0012220	4,00	6,00	6,00	8,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	0013601	6,00	4,00	4,00	8,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
FERNANDA POLATO FERREIRA	0014754	10,00	10,00	10,00	14,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
FERNANDA VALECHENSKI GANZERT	0013442	14,00	10,00	6,00	12,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
FERNANDO DE GÓIS MARQUES	0014610	8,00	2,00	6,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
FLÁVIA FIGURA DA SILVA	0010107	8,00	4,00	8,00	8,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente
FRANCIANE LOCATELLI	0010487	14,00	6,00	10,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
FRANCIANE SASS COSTA	0012807	10,00	10,00	14,00	12,00	8,00	54,00	Aprovado	Presente
GABRIEL ANHAIA PADILHA	0013749	6,00	8,00	4,00	6,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
GABRIEL DE JESUS VIEIRA	0011497	14,00	20,00	10,00	12,00	16,00	72,00	Aprovado	Presente
GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	0010834	16,00	10,00	4,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
GABRIEL PRESTES SCHNEIDER	0012438	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIELLY DOS SANTOS MUELER	0012672	10,00	8,00	8,00	6,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
GELIAN RICETO DELPONTE	0015192	10,00	18,00	4,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
GERSON MAGALHAES DIAS	0011189	8,00	6,00	6,00	8,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
GIANE SOUZA VIEIRA	0011419	6,00	8,00	8,00	12,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
GIOVANE JEFFER MACHADO	0013768	8,00	6,00	6,00	14,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
GISLENE FERNANDES PINTO	0012534	6,00	4,00	6,00	10,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
GLEISIELE SANTANA VIDAL	0015243	10,00	0,00	8,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
GUILHERME CARDOSO MILLER	0010541	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GUSTAVO DUARTE RIBEIRO	0013341	20,00	8,00	6,00	10,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
HALYSON PIETRO MENDES DEDA	0015054	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

HEITOR RAFAEL DARROS	0013641	12,00	10,00	8,00	12,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
HELENA COELHO GROSE	0013242	8,00	6,00	4,00	6,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
HELLEN DO ROCIO LANDARIM OLIVEIRA	0012551	6,00	6,00	4,00	10,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
HELLEN VANESSA VALECHENSKI	0014757	6,00	8,00	0,00	10,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	0014634	12,00	2,00	4,00	8,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0013771	12,00	12,00	6,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
HELOIZE MACIEL MARTINS	0010135	12,00	10,00	6,00	16,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
ICARO EDUARDO PACHECO	0015185	8,00	6,00	8,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
INDYARA LOURENÇO ZIEGLER	0014232	18,00	10,00	4,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
IRINEU DE OLIVEIRA ULLER	0013750	8,00	2,00	6,00	4,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
ISABELLE DA SILVEIRA PAES	0010513	16,00	12,00	6,00	8,00	6,00	48,00	Reprovado	Presente
ISABELLE MARTINS CORRÊA	0010653	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IVAN SCHULZ	0014718	6,00	6,00	2,00	10,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
IVONEI MICHARSKI	0012914	10,00	10,00	6,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
JANAINA PEREIRA SIQUEIRA	0013884	18,00	8,00	2,00	12,00	6,00	46,00	Reprovado	Presente
JEAN CARLOS HORNING	0015197	4,00	10,00	10,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
JEFFERSON TUCHINSKI CLASS	0011366	16,00	8,00	8,00	12,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
JENIFFER MARI STOCCO	0014609	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JÉSSICA APARECIDA ROSA DE LIMA FIGURA	0011139	8,00	2,00	4,00	8,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
JESSICA MAGALHAES DIAS	0011179	12,00	6,00	8,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
JHENNIFFER PORTES SKRZYPIETZ DOS SANTOS	0013173	16,00	6,00	10,00	10,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
JISLEINE REGINA ALBERTI COELHO	0015242	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOÃO AUGUSTO FONSECA DO NASCIMENTO	0010626	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOAO EUDORICO TALACHINSKI PRESTES	0013076	16,00	10,00	6,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
JOAO PAULO TON	0013126	12,00	16,00	6,00	14,00	10,00	58,00	Aprovado	Presente
JOÃO PEDRO SILVA DE SIQUEIRA	0014695	14,00	10,00	6,00	12,00	6,00	48,00	Reprovado	Presente
JOÃO VITTOR PICULSKI COLAÇO	0012140	14,00	4,00	6,00	14,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0010684	12,00	8,00	12,00	12,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
JONAS JARDIM GOSLAR	0014679	8,00	8,00	4,00	10,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
JONATHAN ALAIKO FERREIRA	0010233	20,00	18,00	8,00	12,00	14,00	72,00	Aprovado	Presente
JOSÉ HAMILTON DA SILVA GONÇALVES	0013485	14,00	12,00	6,00	8,00	8,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA	0011572	12,00	8,00	8,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSELICE ALVES BARRETO	0010652	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSIANE ALVARISTO	0014867	10,00	6,00	8,00	8,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
JOSILENE AMARAL EUFRASIO	0011656	12,00	8,00	10,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
JOYCE FIGURA MARTINS	0010558	22,00	12,00	8,00	12,00	14,00	68,00	Aprovado	Presente
JUAN GABRIEL HORNICK	0013680	14,00	10,00	8,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
JUCELI MALACHOVSKI	0013274	6,00	10,00	4,00	10,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0012407	12,00	14,00	12,00	12,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
JULIANA CRISTINA PEDROSO	0011065	12,00	10,00	10,00	6,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
JULIANA DE OLIVEIRA SALLES	0014557	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULIANA MARTINS DA SILVA	0014639	12,00	12,00	4,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
JULIANE DE CASSIA BATISTA	0010033	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KALLIANY CARVALHO CABRINI	0011435	16,00	6,00	6,00	12,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
KAMILLY AMARANTE FERREIRA	0014671	18,00	12,00	6,00	14,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente
KARINA DE CARVALHO	0011284	2,00	8,00	8,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
KARINE DOS SANTOS PIERIN.	0010943	4,00	8,00	0,00	10,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
KAROLAI APARECIDA GIMENES SODRE	0014777	6,00	2,00	0,00	6,00	10,00	24,00	Reprovado	Presente
KAUANA GRITTEN AMARAL	0010655	12,00	4,00	4,00	10,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
KAUANE CRISTINA BARBOSA BATISTA	0014283	12,00	8,00	2,00	14,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
KAYANE ALESSANDRA OLIVEIRA LOURES	0014675	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KETLIN COELHO ROSA	0014421	4,00	10,00	0,00	10,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
KIMBOCK DE FARIAS MARTINS BARBOSA	0012251	6,00	8,00	6,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
KLEYTON BORA	0012618	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LARIANE DE CAMPOS CORDEIRO	0012212	6,00	4,00	6,00	8,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
LARISSA DE FATIMA COTURE	0013627	14,00	10,00	2,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
LARISSA DE FREITAS DE MOARES ZELA	0014478	4,00	6,00	2,00	6,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
LARISSA PACHECO DOS SANTOS	0012714	12,00	6,00	8,00	12,00	6,00	44,00	Reprovado	Presente
LEILA FONSECA DIAS	0013004	14,00	8,00	10,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente

LEILANE LOPATA DOS SANTOS	0011453	8,00	4,00	4,00	10,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
LEOMAR GONCALVES DA SILVA	0010247	2,00	4,00	8,00	8,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
LEONIR BARBOSA PAVÃO	0014661	10,00	6,00	6,00	10,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA ALBERTI BUENO	0014113	14,00	6,00	6,00	14,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0011986	14,00	6,00	6,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
LORENA KOIZERASCKI	0010090	6,00	6,00	10,00	6,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
LOURENCO DE OLIVEIRA BRITO	0015014	4,00	2,00	6,00	6,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
LUANA CORELUK	0012114	14,00	8,00	6,00	10,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
LUCAS DOS SANTOS	0010516	4,00	10,00	6,00	12,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	0011438	14,00	4,00	8,00	14,00	8,00	48,00	Reprovado	Presente
LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	0010990	18,00	14,00	8,00	14,00	18,00	72,00	Aprovado	Presente
LUCAS MATHEUS PORTES	0010422	4,00	4,00	4,00	12,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	0013942	12,00	10,00	8,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
LUCAS VIDAL	0015152	6,00	8,00	4,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
LUCIANA CORREIA DE SOUZA	0010695	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	0013573	10,00	4,00	6,00	10,00	4,00	34,00	Reprovado	Presente
LUÍS FELIPE SANTOS	0014369	16,00	2,00	10,00	12,00	8,00	48,00	Reprovado	Presente
LUIZ ALEXANDRE DA SILVEIRA CONSELVAN	0014621	10,00	10,00	2,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
LUIZ GUILHERME ALMEIDA KNOPIK	0015241	4,00	6,00	2,00	4,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
LUIZ HENRIQUE MULLER SANTANA	0015065	14,00	8,00	10,00	10,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA	0012760	12,00	10,00	4,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
MARCELA EDUARDA VALERIO FERREIRA	0011023	8,00	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
MARCIA CRISTINA PRESTES DE ARAUJO	0013302	12,00	6,00	10,00	14,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	0011542	10,00	18,00	4,00	12,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
MARCIANO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	0011584	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24,00	Reprovado	Presente
MARCO ROGERIO LACERDA SCHITZ	0014781	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA ALICE TEIXEIRA ZELLA	0010446	8,00	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA CAETANO	0014473	10,00	10,00	4,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA DIAS CUNHA	0013008	4,00	8,00	4,00	12,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA DO VALLE LAIBIDA	0014364	6,00	4,00	4,00	10,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	0010669	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA HELOIZE PEREIRA BONASSOLI	0011166	16,00	10,00	8,00	14,00	10,00	58,00	Aprovado	Presente
MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	0015211	14,00	4,00	6,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
MARIO JOSIEL CZANOVSKI	0013564	10,00	10,00	4,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
MATHEUS BENEDITO LOURENÇO DE	0010555	6,00	6,00	2,00	8,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
MAURO ROGERIO TURMANN DE ALBUQUERQUE	0013522	8,00	12,00	6,00	6,00	2,00	34,00	Reprovado	Presente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
MAYARA FÁTIMA IUSKI	0010020	6,00	10,00	6,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
MAYARA SANTOS RICETTO	0014413	14,00	8,00	4,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
MAYARA SILVEIRA DA MAIA	0010709	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELE PIMENTA DE OLIVEIRA	0013987	14,00	4,00	8,00	10,00	4,00	40,00	Reprovado	Presente
MICHELLEN CORTES PADILHA	0013273	8,00	4,00	4,00	14,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
MILENA APARECIDA SCHINDA LEINEKER	0014937	8,00	10,00	4,00	10,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
MIRIANE WOLF COELHO	0013030	12,00	10,00	4,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
MONICA APARECIDA VARCHAKI	0011044	14,00	12,00	12,00	12,00	12,00	62,00	Aprovado	Presente
MURIELY TRUBER	0011994	12,00	6,00	8,00	12,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
MYLENE PEDRO KFIATKOSKI	0010119	8,00	6,00	6,00	10,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
NATALY KAWANY PINTO	0014307	4,00	6,00	2,00	14,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
NICOLAS EDUARDO PAVAN SILVA	0015035	10,00	6,00	8,00	12,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
NICOLAS EUGENY MOREIRA CAETANO	0014470	8,00	6,00	6,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
NICOLE SODRÉ HUBLER	0012160	16,00	10,00	2,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
NIELEN PEDROSO	0013570	10,00	6,00	8,00	8,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
NILCLEA DOS SANTOS BAPTISTA	0011748	8,00	8,00	6,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
OSMAR DA CONCEIÇÃO VALENTE ARAUJO	0014218	6,00	8,00	2,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
PAMELA ZELLA CARVALHO	0014418	8,00	4,00	8,00	4,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
PAOLA DE LACERDA SERRAGIOLI	0014658	14,00	8,00	6,00	8,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
PATRICK COELHO GANZERT	0013566	14,00	4,00	6,00	14,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
PAULA CRISTINA TEIXXEIRA	0010039	4,00	2,00	8,00	8,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
PEDRO HENRIQUE DRUSCZ	0014703	8,00	4,00	4,00	4,00	2,00	22,00	Reprovado	Presente
PEDRO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0011496	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

PEDRO THARSUS STELMAK CORREIA ROCHA	0014201	10,00	8,00	8,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
POLLYANE CACHOROSKI DE CARVALHO	0015174	2,00	4,00	2,00	8,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
PRISCILA PEPES DE SOUZA	0013682	8,00	10,00	8,00	12,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	0011255	16,00	20,00	4,00	12,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
RAFAEL DE MOURA SOARES	0012521	12,00	8,00	6,00	12,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
RAYSSA DOS SANTOS MOREIRA	0010641	8,00	2,00	10,00	14,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
REGIS SOARES SCHINDA	0012107	20,00	10,00	12,00	14,00	12,00	68,00	Aprovado	Presente
RENATA BAGGIO LIMA	0012687	10,00	12,00	4,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
RENATA DE MORAIS	0013414	8,00	6,00	8,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ROBERTA FERREIRA SANT ANNA	0010345	6,00	6,00	4,00	8,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ROCHELE FERREIRA SANTOS EVERS	0013151	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES	0013761	12,00	10,00	8,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	0014082	8,00	4,00	12,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
ROSEANE APARECIDA ALVES DA SILVA	0012462	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSILMA MARTINS DOS SANTOS	0013175	16,00	4,00	4,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
ROZIMARA DE FÁTIMA MACHADO	0011600	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RUTE GONÇALVES DE SOUZA	0011311	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RYAN VINICIUS SIQUEIRA DOS SANTOS	0013791	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SAMANTA POLATO FERREIRA	0011566	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SAMARA GABRIELY DA COSTA	0011154	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SAMIRA DE FATIMA DA LUZ	0013385	12,00	6,00	4,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
SCHARTON SANTOS LIMA	0014388	18,00	8,00	10,00	10,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
SCHEILA FERREIRA VIEIRA	0012651	8,00	4,00	10,00	10,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
SERGIANE PALMER DA SILVEIRA	0012847	10,00	4,00	6,00	8,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
SILMARA PEDRO DA SILVEIRA	0014707	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
SILVANA GONÇALVES DINIZ	0010239	14,00	10,00	10,00	10,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
STEPHANI CASTRO VIEIRA	0012949	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SUELEN DE LIMA RAMOS	0013244	12,00	8,00	4,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
SUELEN MURBACH GONÇALVES	0012176	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SUELENY DULA MARQUES	0013838	6,00	4,00	4,00	12,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
TAINARA CARINE THOMAZ	0013240	10,00	8,00	6,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
TAINARA VITALI BULKA	0011183	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0010421	18,00	14,00	10,00	10,00	10,00	62,00	Aprovado	Presente
TAMILES DA SILVA LENZ DE MORAES	0011701	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TAYNARA RODRIGUES SIQUEIRA	0013629	8,00	4,00	6,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
TAYSSA CHAVES WILL	0014838	8,00	6,00	4,00	10,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente
THALIA PICULSKI PAZ	0012615	12,00	6,00	4,00	14,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
THIAGO ASSUMPÇÃO KLEINSCHMIDT	0013561	16,00	8,00	10,00	12,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
THIAGO FLORÊNCIO PADILHA	0012090	10,00	6,00	4,00	12,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
THIAGO VINICIUS PEREIRA SCHUSTER	0013918	10,00	16,00	6,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
THOMAZ MAGALHAES RAMOS	0014795	10,00	8,00	12,00	12,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
VALERIA MARIA RUGESKI MURBACH	0013204	14,00	6,00	2,00	8,00	4,00	34,00	Reprovado	Presente
VALÉRIA MENDES COLAÇO	0011774	6,00	8,00	6,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA	0014476	12,00	6,00	10,00	12,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
VANIA HORNING GARCIA	0013717	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	0014251	14,00	8,00	6,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
VICTORIA RIBAS CARVALHO	0011676	6,00	6,00	4,00	10,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
VINICIUS COSTA HAMMERSCHMIDT	0014729	8,00	8,00	6,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
VIVIANE SANTOS SAMPAIO	0014371	12,00	4,00	6,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
WALTER AMARAL ROSA	0014425	6,00	6,00	10,00	10,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
WANDERSON DOS REIS	0011385	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WESLEY DE LIMA DE ARAÚJO	0012117	2,00	4,00	2,00	8,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
WILL ROBSON DOMINGOS	0012110	10,00	6,00	6,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
WILLIAN MARINALDO MENDES DO VALE	0011795	8,00	10,00	6,00	10,00	4,00	38,00	Reprovado	Presente
WILLIAN SANTOS TENORIO	0014920	20,00	16,00	6,00	12,00	14,00	68,00	Aprovado	Presente
YASMIM APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	0014874	4,00	6,00	0,00	8,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente
YEDA VALÉRIA RUTHES PROHMANN	0013368	24,00	10,00	10,00	12,00	14,00	70,00	Aprovado	Presente
YURI FREITAS GONÇALVES	0012514	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

14 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ADRIANA SOUZA DA COSTA	0012718	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
AIRTON PEREIRA DIOGO	0011788	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALDEMIR LINHARES BESSA	0013976	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	0011988	18,00	12,00	2,00	10,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
ALEXIA MORAIS AMORIN	0013024	14,00	6,00	6,00	4,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
AMANDA TEREZA FERREIRA VICTAL	0011517	20,00	14,00	10,00	12,00	8,00	64,00	Aprovado	Presente
ANA LUCIA MOLINARI	0012125	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA PAULA DE MOURA SILVA	0014910	12,00	2,00	2,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ANDERSON BAIDA CARVALHO	0015004	10,00	4,00	4,00	8,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
ANDREA COSTA PINTO	0013867	16,00	4,00	4,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
ANDRIELI TENUTTI	0012580	16,00	12,00	12,00	10,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
ARIANE DA SILVA	0014943	22,00	10,00	6,00	10,00	8,00	56,00	Aprovado	Presente
ARIEL PAES PACHECO	0014352	14,00	6,00	6,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
BRAYANN DOS SANTOS	0010933	16,00	10,00	4,00	8,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA	0014456	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CÍCERO JOSÉ RIBAS GANZERT	0014523	20,00	18,00	6,00	10,00	10,00	64,00	Aprovado	Presente
CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013365	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIEL ERIVELTON SILVA LIMA	0015013	12,00	12,00	2,00	4,00	4,00	34,00	Reprovado	Presente
DANIELE TENÓRIO LOURENÇO	0011574	20,00	8,00	0,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
DIEGO VERISSIMO GRITTEN	0014026	14,00	8,00	4,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
EDUARDO DA SILVEIRA PADILHA	0014190	8,00	4,00	4,00	6,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ELKER RENIE JUVINSKI	0013869	12,00	4,00	2,00	10,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
ESTEFANY FERREIRA	0012076	18,00	8,00	2,00	4,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
EVERALDO CADENA PEDROSO	0014551	24,00	4,00	2,00	12,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
EWERTON MARCELO DE FARIAS	0012803	18,00	20,00	12,00	12,00	14,00	76,00	Aprovado	Presente
FABIO APARECIDO PORTELLA	0012446	18,00	4,00	6,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES	0014250	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FRANCIELI VITALI	0012813	12,00	12,00	0,00	4,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
GREGORY MELO FERREIRA	0010912	16,00	4,00	2,00	12,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
GUSTAVO DE ALMEIDA PIERIN	0014786	22,00	16,00	4,00	16,00	18,00	76,00	Aprovado	Presente
HELIA BINDER DE AGUIAR	0015228	14,00	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
HERIC FERNANDO KOBACHUK	0012281	18,00	4,00	4,00	8,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
ITALO CESAR MELO FERREIRA	0014163	14,00	6,00	8,00	2,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
JADER ALAN TEIXEIRA AGUIAR	0013132	18,00	16,00	4,00	6,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
JANE DA LUZ RIBAS DE ALMEIDA	0011727	22,00	12,00	2,00	8,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
JHONATAN MACHADO AZEVEDO	0011146	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JONATHAN LEITE DA SILVA	0012993	16,00	2,00	2,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
JONECLÉA DOS SANTOS STABACH	0013807	16,00	10,00	2,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSÉ DE MORAIS JUNIOR	0013654	14,00	6,00	4,00	10,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
JULIO CESAR RIBEIRO	0010872	18,00	10,00	6,00	10,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
KAROLINE DE OLIVEIRA BRACHAQUE	0014750	14,00	4,00	4,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
KELVIN SANTOS DA ROCHA	0011313	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KIMBERLY SANTOS CORTES	0010776	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LAIS FERNANDA FURMAN	0013109	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEANDRO VIDAL MARTINS	0014229	22,00	8,00	6,00	8,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
LILIANE APARECIDA DUARTE JOSINO	0011274	20,00	6,00	4,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
LILIANE TELES MENEZES JOSINO	0013594	20,00	6,00	8,00	8,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
LOURDES BATISTA GOGOLA	0010280	12,00	8,00	4,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA FONSECA	0014650	6,00	4,00	4,00	2,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente

14 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
LUIZ GUILHERME THURMANN DA SILVA	0014466	18,00	8,00	2,00	8,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010773	14,00	6,00	8,00	14,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	0014932	16,00	12,00	6,00	10,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	0014396	14,00	8,00	4,00	12,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
MARIA DE LOURDES LOURENCO ALBACH	0014412	14,00	6,00	2,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	0012731	20,00	4,00	4,00	10,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
MARISTELA PAVAN XAVIER	0014159	14,00	4,00	4,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
MARLENE DO ROCIO DA SILVEIRA	0012744	20,00	14,00	8,00	12,00	18,00	72,00	Aprovado	Presente

MICKAEL LIMA PINTO	0012436	14,00	4,00	4,00	4,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
NADINE WEINHARDT BUCHNER	0010325	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
OZIEL TEIXEIRA	0012429	8,00	2,00	4,00	6,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
PAULICIR LINHARES XAVIER	0013443	6,00	10,00	6,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
PAULO FERNANDO CAMARGO FERREIRA	0011410	16,00	10,00	8,00	8,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
RENAN A F GOSLAR	0012575	18,00	10,00	8,00	2,00	4,00	42,00	Reprovado	Presente
RENATA PINTO DE LIMA	0012831	18,00	12,00	2,00	4,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
ROBERT GUIMARÃES SAMPAIO	0012116	18,00	12,00	4,00	12,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
RODRIGO DA MAIA EBERLE	0011143	18,00	8,00	6,00	6,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
ROMANO SOARES DOS SANTOS	0012161	14,00	16,00	8,00	14,00	12,00	64,00	Aprovado	Presente
ROSILENE RODRIGUES ALVES	0014711	4,00	4,00	2,00	6,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
SABRINA TAVANY JUSTEN	0011281	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SAMUEL MARTINS SANTIAGO	0014926	18,00	6,00	2,00	6,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	0013081	18,00	8,00	4,00	10,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
SARA MARIANE SOUZA SANTOS	0011655	4,00	2,00	2,00	2,00	4,00	14,00	Reprovado	Presente
SIMONE DIAS PECHEBEUKA GABINACIA	0010246	16,00	6,00	4,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
THIAGO DA SILVEIRA PADILHA	0014187	10,00	8,00	2,00	4,00	2,00	26,00	Reprovado	Presente
THIAGO HAMMERSCHMIDT GRECCA	0012675	12,00	8,00	8,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
THOMAS BILL GONÇALVES	0014209	12,00	4,00	2,00	8,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
VINICIUS VARDENSKI MACHADO	0013620	18,00	12,00	2,00	8,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
WALLASSE THIAGO RODRIGUES FAUTH	0014465	20,00	10,00	4,00	10,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente

15 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALINE MAGALHÃES	0013358	10,00	2,00	8,00	0,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ALINE PRINCE	0014341	4,00	6,00	6,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
AMANDA RAFAELLE KAPLUM DA SILVA	0012876	10,00	2,00	6,00	6,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ANA MARIA VIEIRA ALVES	0012128	12,00	8,00	4,00	4,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA LEAL	0013706	8,00	10,00	6,00	14,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
ANGELICA CARDOSO LEINEKER	0014123	6,00	4,00	4,00	10,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ANGÉLICA MASCARELLO RAMOS	0014221	6,00	8,00	8,00	10,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
ATALIZE VICTORIA VENANCIO CAMARGO	0010517	4,00	8,00	6,00	6,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
BEATRIZ MARIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0013821	6,00	6,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
BRAYNE MILDEMBERG GUEBER	0011601	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLAUDIA CORDEIRO FIOR	0010254	4,00	6,00	4,00	12,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
CLAUDINEA DO ROCIO LIMA RODRIGUES	0010131	10,00	2,00	6,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
CLAYTON PIRESDOMINGUES	0015110	4,00	10,00	2,00	8,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
DAGMA APARECIDA PICULSKI	0013197	6,00	8,00	8,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
DENIZE CACHIMARQUE	0013289	8,00	6,00	6,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0010828	10,00	4,00	12,00	2,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	0011000	8,00	6,00	6,00	8,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
EDICLEA DE JESUS KUKA	0014868	12,00	6,00	8,00	4,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	0013971	10,00	14,00	8,00	6,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
EDUARDY RIBEIRO DRANKA	0013940	4,00	0,00	4,00	8,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
ELIANE DA SILVA PADILHA	0010088	10,00	4,00	10,00	2,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
ELOISA ZELA PACHECO	0013910	4,00	8,00	6,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ELZA BATISTA PINTO	0011469	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EVELYN SKOPEC RAMOS	0014507	8,00	6,00	4,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
FABÍOLA OLIVEIRA SANTOS	0010569	6,00	4,00	8,00	6,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	0014131	6,00	2,00	10,00	2,00	4,00	24,00	Reprovado	Presente
GISIANE ISABEL DOS SANTOS	0013476	8,00	12,00	10,00	8,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
HELIO BORGES JUNIOR	0010842	10,00	6,00	6,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
INAJARA COLINO RASMUSSEN	0014942	12,00	6,00	6,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	0013848	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JANE DA SILVEIRA	0012476	10,00	4,00	8,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
JESEBEL TAVARES DE LARA DE ARAÚJO	0011907	12,00	8,00	6,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA	0010056	12,00	6,00	8,00	6,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
JUCÉLIA DO ROCIO RODRIGUES HEIDE	0010334	8,00	6,00	8,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	0011474	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LETICIA MULLER GOLL	0013098	8,00	2,00	4,00	2,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	0012362	12,00	10,00	8,00	6,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
LUCIMARA HONORIO CARVALHO	0010289	12,00	12,00	8,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente

MARGARETH GONÇALVES RANKEL	0012026	10,00	6,00	8,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
MARIA JOSE GOGOLA SCHERZOVSKI	0012837	4,00	8,00	2,00	4,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
MARIANE DUDEK NICHAK	0014731	14,00	4,00	6,00	10,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
MARILDA DO ROSARIO VENÂNCIO FABRASIL	0013203	6,00	4,00	6,00	4,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	0013844	12,00	12,00	8,00	4,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	0010326	8,00	0,00	2,00	4,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
NAIARA CONCEIÇÃO GONÇALVES	0010570	6,00	6,00	2,00	0,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
NAYARA RAMOS DA CRUZ	0010514	8,00	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	0013851	4,00	8,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
PATRICIA MATEUS RAMOS	0010263	6,00	6,00	6,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente

15 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ROGIVALDO HOFFMANN BATISTA	0014116	8,00	12,00	6,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ROSANA APARECIDA DE ARAUJO AMARAL	0011842	10,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
ROSEMARI HONORIO CARVALHO	0012425	12,00	10,00	6,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
SILVIA DOS SANTOS CAMARGO	0013339	6,00	6,00	6,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	0013735	6,00	6,00	6,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	0013474	8,00	8,00	8,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	0010478	4,00	12,00	6,00	6,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente
SONIA MARIA DA SILVA PINTO	0014890	6,00	4,00	4,00	2,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO	0015115	6,00	4,00	12,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
TATIANE APARECIDA BORA	0014200	10,00	10,00	12,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente

16 - AUXILIAR DE FARMÁCIA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALIANE SEIDL	0012931	14,00	6,00	2,00	16,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
ANDRÉ LUIZ UKAN	0014275	10,00	6,00	8,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE	0014871	14,00	2,00	6,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
BRUNA CAMILA PANASSOLLO CAUS	0014702	8,00	10,00	10,00	10,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
BRUNO SBRISSIA POLLI	0011208	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLEBER JOÃO LAIBIDA	0012257	10,00	8,00	8,00	6,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
EDUARDA KRAINSKI KASEKER	0014092	8,00	6,00	6,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
EDUARDO GOOD SCHMIDT	0012266	14,00	4,00	6,00	6,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
ELIANE BRITO BARROS	0011632	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELISIANA SOSSELA DE ANTONI	0014971	16,00	8,00	8,00	8,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO	0012992	12,00	8,00	8,00	12,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
FABIANA KAROLINE LEAL UKAN	0013115	10,00	6,00	8,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
FERNANDA DO ROCIO NASCIMENTO IAVORSKI	0013785	12,00	8,00	8,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ	0014769	10,00	4,00	8,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE PORTES	0011203	10,00	4,00	8,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
GABRIELE DA SILVA DURAU	0014018	8,00	4,00	6,00	8,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010415	8,00	2,00	8,00	8,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
HALISON VINÍCIUS VALECHENSKI	0015075	10,00	10,00	8,00	12,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	0015199	10,00	10,00	8,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
JANAINA PAVARINI	0013866	8,00	4,00	10,00	6,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
JANAINA PRISCILA STOCO	0011068	6,00	8,00	6,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
JORGE LUIZ PADILHA DO AMARAL	0011661	14,00	14,00	6,00	4,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
JOSEMARA DOS SANTOS NARDES	0011345	12,00	4,00	4,00	8,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
KAMILY VITÓRIA FERREIRA BAPTISTA	0013144	10,00	14,00	10,00	8,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
KARINI BRANDENDURG	0014885	10,00	10,00	8,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
LAIS REGINA BORA	0014139	8,00	6,00	4,00	2,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
LUANA CARVALHO DA SILVA	0011334	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANA WOLFF DE LIMA	0013701	18,00	12,00	8,00	12,00	20,00	70,00	Aprovado	Presente
LUCILENE SANTOS DA SILVA	0012637	16,00	10,00	8,00	14,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
MARIA RITA NUNES DA SILVEIRA	0014875	12,00	10,00	4,00	6,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
MARIELE APARECIDA SILVEIRA PEDROSO	0014309	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARLENE KNOPIK	0014027	8,00	4,00	10,00	4,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	0014228	10,00	10,00	8,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
MYLLENA RIBEIRO LIPSKI	0011009	8,00	6,00	4,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
RAFAELA APARECIDA TRINDADE DA SILVEIRA	0011460	4,00	8,00	6,00	6,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA	0011672	20,00	6,00	6,00	4,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente

RÔMULO RIBAS DE CAMPOS	0010817	14,00	6,00	6,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
SILVANA SCHUSTER HUKAN	0013538	4,00	4,00	4,00	10,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
SOELI DO ROCIO BARBOSA	0012289	6,00	8,00	4,00	4,00	2,00	24,00	Reprovado	Presente
TÁSSILA MACIEL SACHINSKI	0012509	16,00	10,00	6,00	12,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
VANDRESSA DA LUZ TEIXEIRA DEDA	0014516	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
VERIDIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	0010188	10,00	4,00	6,00	4,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	0011180	12,00	6,00	8,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
WILMA MARIA BACK STANKEVICZ	0012373	6,00	2,00	4,00	8,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente

17 - AUXILIAR DE MECÂNICO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALEX CAMARGO CORTES	0013455	16,00	10,00	2,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
ALEXANDRE SATLER PADILHA	0011135	8,00	2,00	2,00	6,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
ANTONIO MARCOS PEDROSO WEINHARDT	0012104	18,00	12,00	4,00	8,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
BRUNO VALENTE MARQUES DE LIMA	0010611	20,00	4,00	8,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
CLAUDINEY VALENTE DE ANDRADE	0014414	16,00	16,00	10,00	8,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
DAVI MOREIRA FERREIA	0011777	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDER LUIZ UKAN ZELA	0012736	10,00	4,00	6,00	8,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
ELVIO ALEXANDRE SANTANA RIBEIRO	0012922	18,00	6,00	2,00	14,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
EMANUEL DA COSTA LEAL	0014826	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EMERSON VALÉRIO OLIVA SCHMIDT	0010963	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JEVETHER ANSELMO PONTAROLO	0011864	10,00	4,00	6,00	4,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	0010792	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JUARES ROSA DE CHAVES	0012968	2,00	2,00	2,00	8,00	4,00	18,00	Reprovado	Presente
KELVIN SANTOS DA ROCHA	0014882	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANO DA SILVA TURMAM	0010723	18,00	4,00	8,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
LUCIANO JOSÉ RODRIGUES LEINEKER	0011836	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUIZ FELIPE PEREIRA FERREIRA	0011575	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCOS RAFAEL MURBACH DE CAMARGO	0013305	12,00	6,00	8,00	12,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
MATEUS CARDOSO OLIVEIRA	0014331	10,00	2,00	2,00	4,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
PAULO CESAR ANTUNES	0014512	12,00	8,00	4,00	4,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	0014791	16,00	8,00	2,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
WALMIR LUCIO ANDRADE SCHUSTER	0013937	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WILLIAN ANTÔNIO DA SILVEIRA MOREIRA	0011944	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

18 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
AMABILY PAULA ROMOVICZ FAGUNDES	0011449	10,00	14,00	10,00	6,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
ANGELITA APARECIDA MACHADO	0011289	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JAQUELINE ZBONIK GARCIA	0011851	8,00	8,00	4,00	8,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
JOYCE AFONSO FERREIRA	0011912	8,00	12,00	8,00	8,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
JUCIANE CASSIA PRINZ DOS SANTOS	0010706	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	0013690	6,00	10,00	6,00	2,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
LUISA CARDOSO LOPES DE FREITAS	0012789	14,00	10,00	8,00	14,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	0010383	14,00	12,00	10,00	8,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
RENATA VAZ	0010693	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSANE MARIA UKAN	0010384	10,00	4,00	8,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	0014986	14,00	10,00	6,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
SANDRA MARA ZELA FELIPPE	0014894	2,00	4,00	6,00	6,00	2,00	20,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADÃO GILBERTO KNOPIK DOS SANTOS	0012531	8,00	6,00	0,00	4,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente
ADELIANA DA SILVA	0011001	12,00	6,00	2,00	12,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
ADENILSON DE JESUS VARCHAKI	0012280	10,00	6,00	4,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	0010175	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ADRIANA DE CASSIA FERREIRA TRINDADE	0014938	16,00	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
ADRIANA DEDA MORDASKI	0014271	14,00	2,00	6,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ADRIANA MARTINS VARELA DA SILVA	0010492	12,00	6,00	4,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
ADRIANE DOS SANTOS BATISTA	0011780	12,00	12,00	4,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL	0013763	12,00	6,00	8,00	4,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ALANA LIMA LOURENÇO	0014521	8,00	6,00	2,00	10,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente

ALBINA DO ROCIO SANTANNA DOMINGUES	0013190	4,00	4,00	0,00	2,00	14,00	24,00	Reprovado	Presente
ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	0013418	18,00	12,00	6,00	6,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
ALEKSSANDRO DE ANANIAS	0010064	10,00	10,00	6,00	6,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DANIEL	0011553	10,00	4,00	4,00	0,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
ALEXANDRE JOSE CAUS	0014487	2,00	0,00	8,00	6,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
ALEXANDRE LIMA DA SILVA	0014266	20,00	12,00	6,00	14,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
ALEXSANDRA WENDLER HOBMEIR	0010836	12,00	10,00	0,00	10,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
ALICE CECILIA SOARES DE OLIVEIRA	0013810	14,00	6,00	4,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ALICIANE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA	0010274	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALICIANE DOMINGUES DOS SANTOS	0014636	16,00	4,00	2,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ALINE BAYER DOS SANTOS	0014360	12,00	0,00	2,00	2,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
ALZIRA CRISTINA DE SOUZA PONTAROLO	0014991	12,00	10,00	6,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
AMALIA SANTOS LIMA	0011931	14,00	10,00	6,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
AMANDA EDUARDA LIMA DE SOUSA	0014904	20,00	12,00	4,00	14,00	20,00	70,00	Aprovado	Presente
AMANDA MAYER SCHINDA	0012219	16,00	6,00	4,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
AMAURY MULLER GONÇALVES	0010060	22,00	16,00	6,00	14,00	12,00	70,00	Aprovado	Presente
AMERY FERREIRA DOS SANTOS	0014774	18,00	6,00	6,00	8,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
ANA CAROLINE DE MORAIS SEIXAS	0013668	22,00	10,00	6,00	12,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	0010490	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA CRISTINA DE LARA	0011675	14,00	6,00	0,00	4,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
ANA JÉSSICA DOS SANTOS	0014323	16,00	10,00	4,00	8,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS	0013691	14,00	12,00	2,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN	0010412	16,00	6,00	6,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA DOS SANTOS	0014571	12,00	8,00	2,00	4,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA SARNICK ALBERTI	0013798	18,00	12,00	0,00	8,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
ANA SOELI SANTANA LOPES	0012764	14,00	14,00	8,00	14,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	0012475	18,00	14,00	4,00	16,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
ANDERSON ROBERTO FERREIRA OLINISKI	0013764	14,00	10,00	8,00	12,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	0011314	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDREA APARECIDA LOURENÇO MACHADO	0014580	18,00	6,00	2,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ANDREA DE AGUIAR KUTZ	0011530	12,00	8,00	0,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
ANDREA DE FÁTIMA FERNANDES COELHO	0014816	8,00	2,00	4,00	4,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA DA SILVA PAES	0014601	14,00	4,00	2,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	0011229	14,00	12,00	10,00	10,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA RODRIGUES	0012715	16,00	12,00	2,00	12,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
ANDREY RICARDO CAMPOS DA CRUZ	0011471	10,00	10,00	0,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
ANDREZA APARECIDA DE LIMA BAPTISTA	0012891	14,00	12,00	2,00	4,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
ANGELA ADRIANA VENANCIO	0011759	14,00	10,00	6,00	14,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANGELA MARIA NOVAK FERRARI	0010899	20,00	4,00	4,00	2,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	0010273	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANGELITA ALBERTI BAPTISTA	0013806	12,00	4,00	4,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ANTONIO GALDINO LEITE	0014442	10,00	2,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ANTONIO JOEL DE LIMA	0012684	18,00	4,00	6,00	6,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
APARECIDA FERREIRA BUENO	0012733	14,00	8,00	0,00	8,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ARCANGELO BALTAZAR MASCARELLO	0013799	10,00	6,00	8,00	0,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ARI JOSÉ CASTILHOS DOS SANTOS	0013652	6,00	2,00	2,00	0,00	6,00	16,00	Reprovado	Presente
ARIANE DE FÁTIMA SCHARNOVEBER	0010518	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BEATRIZ SANTOS DE SANTANNA	0010322	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA	0013101	10,00	6,00	4,00	2,00	4,00	26,00	Reprovado	Presente
BENEDITO ACYR DIAS BODEK	0013557	6,00	6,00	4,00	4,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK	0012786	18,00	14,00	4,00	8,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS	0010250	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	0013672	8,00	6,00	0,00	2,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
BIANCA APARECIDA QUINTINO	0014211	8,00	8,00	2,00	12,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
BIANCA FERREIRA RAMIN DOS SANTOS	0010615	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BRUNA FABIA COLAÇO DA VEIGA	0011201	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS	0012385	14,00	6,00	6,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
BRUNA MARIA DO VALLE PACHECO	0011464	16,00	12,00	4,00	10,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
CAMILA APARECIDA BAPTISTA	0012732	22,00	10,00	6,00	12,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente

CAMILA APARECIDA BARBOSA PEDROSO	0014846	18,00	12,00	6,00	10,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	0014556	14,00	12,00	6,00	8,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
CAROLINA APARECIDA DOMINGUES COLAÇO	0011945	14,00	4,00	6,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
CAROLINA MACHADO	0011147	8,00	8,00	8,00	4,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
CASSIANA CADENA	0010398	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CASSIANE MAIDL	0010323	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CELIA ALMEIDA DE FARIAS	0013533	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	0011848	14,00	6,00	6,00	4,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
CHAIANE APARECIDA VIEIRA MISSEL	0014198	10,00	8,00	4,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA CIBA	0010680	12,00	6,00	2,00	6,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013544	18,00	8,00	6,00	12,00	6,00	50,00	Aprovado	Presente
CLARA DE FATIMA DOS SANTOS	0014206	18,00	14,00	10,00	10,00	18,00	70,00	Aprovado	Presente
CLARICE APARECIDA VALENTE VIEIRA	0012617	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLARICE PFUTZ DA SILVA	0011309	12,00	6,00	2,00	2,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
CLAUDENEZE DE FATIMA CHAGAS	0010061	16,00	6,00	2,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
CLAUDIA LANGNER PEPES	0013477	22,00	16,00	4,00	10,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
CLEIDE DE FATIMA SILVEIRA LIMA	0014717	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00	20,00	Reprovado	Presente
CLEIDE DOS SANTOS LAIBIDA	0012259	18,00	4,00	4,00	12,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
CLEITON RIBAS RODRIGUES	0014423	16,00	8,00	8,00	10,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
CLENICE RAMOS DE LIMA	0012960	20,00	14,00	4,00	10,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
CLEONICE APARECIDA RICETTO DA SILVA	0015026	14,00	6,00	4,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
CLEUSA PRESTES TURMINA	0011018	16,00	8,00	6,00	4,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
CLEVERSON DAS NEVES	0014424	14,00	18,00	4,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
CLEVERSON FERREIRA HORNICK	0014815	18,00	14,00	8,00	14,00	20,00	74,00	Aprovado	Presente
CLINTANEL PABLO DA SILVA	0013985	14,00	4,00	6,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
CRISTIANA CLARO DOS REIS	0013281	16,00	8,00	2,00	12,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE PORTES COELHO	0012109	8,00	2,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
CRISTIANE SARNICK ALBERTI	0013983	16,00	10,00	10,00	6,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA	0012139	18,00	2,00	4,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
CYNARA MAYARA AUGUSTINHAK DE SOUZA	0012693	18,00	6,00	2,00	14,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
DALTON MENDES COSTA	0014483	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELA SOUZA DOS SANTOS	0010932	8,00	2,00	4,00	2,00	4,00	20,00	Reprovado	Presente
DANIELE APARECIDA ZIMMERMANN PADILHA	0012530	16,00	8,00	6,00	8,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
DANIELE DA SILVEIRA LOURENÇO	0011505	14,00	10,00	10,00	10,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
DANIELE DE FATIMA GANZERT	0014793	18,00	10,00	4,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
DANIELI APARECIDA DA ROCHA	0011631	20,00	14,00	8,00	14,00	14,00	70,00	Aprovado	Presente
DARCI WAGNER MOREIRA	0012054	10,00	8,00	6,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	0012626	18,00	6,00	2,00	4,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
DARUCHY CARVALHO DIAS	0014849	18,00	10,00	6,00	10,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
DAVID CARDOSO DOS SANTOS	0012248	8,00	8,00	6,00	4,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0010183	16,00	12,00	4,00	10,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
DEBORA APARECIDA MENDES MICALOVSKI	0012088	10,00	12,00	6,00	6,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
DEBORA DA LUZ MORAIS DE OLIVEIRA	0012820	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DÉBORA DE ANHAIA SANTOS	0011728	18,00	8,00	6,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
DÉBORA RAQUEL DOS SANTOS DE MELLO	0013955	14,00	6,00	2,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
DENINGERI APARECIDA MOURA	0012410	8,00	2,00	2,00	8,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
DENISE CARDOSO DE LIMA	0010047	18,00	8,00	0,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
DENISE SCHARNOVEBER	0011580	8,00	2,00	2,00	2,00	8,00	22,00	Reprovado	Presente
DERCI CAMPANHOLI	0014481	20,00	10,00	4,00	8,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	0011177	20,00	10,00	2,00	8,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
DIANDRA WALDERA WILL	0011882	16,00	8,00	2,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
DIEGO SILVEIRA PERONICO	0011665	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DIENIKELLI SOARES CHERNATOVICZ	0011457	18,00	12,00	4,00	10,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
DIONE PINHEIRO ALVES	0014004	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DIRCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BENEDITO	0013934	8,00	2,00	6,00	2,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
DIRCELIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO TRUBER	0011997	16,00	10,00	6,00	10,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
DIRCEU BENEDITO DOS SANTOS	0013962	16,00	12,00	4,00	8,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
DIULIANA APARECIDA GANZERT RIBAS	0013040	18,00	14,00	4,00	12,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
DIVANIR LOURENÇO PINTO	0011816	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	0010597	16,00	2,00	6,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
DUILIO FERRARI	0010103	6,00	4,00	0,00	4,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
DULCINEIA CAVALCANTI LIMA	0013871	12,00	8,00	4,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
EDENILSON KRAINSKI VIEIRA	0015182	18,00	4,00	2,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
EDICLEA DO ROCIO CHUIKO	0011913	12,00	6,00	2,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
EDICLEA ESTRUGALA DRUZIK	0011948	18,00	2,00	0,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
EDICLEA SIQUEIRA SANTOS	0012673	6,00	6,00	4,00	2,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
EDILA PAULA DE MELLO OLIVEIRA	0014372	14,00	10,00	6,00	6,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
EDINA CRISTINA WALTER	0014072	18,00	8,00	8,00	8,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
EDINA DAS GRAÇAS VIERA FERRARI	0012113	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA	0014644	14,00	10,00	4,00	6,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES	0012355	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDNIZE REGINA GANZERT	0014279	18,00	12,00	6,00	10,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	0010712	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDUARDA ALVES CORDEIRO	0010525	16,00	8,00	6,00	8,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	0014645	12,00	12,00	10,00	8,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
EDUARDO LOURENÇO DE MOURA	0015180	6,00	6,00	2,00	2,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
EDUARDO MENDES GOMES	0013025	16,00	6,00	10,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
ELAINA CÔRREA DA SILVA PIANTOLA	0010154	6,00	6,00	0,00	4,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
ELAINE DE CAMPOS SELA	0014404	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELAIR CADENA ALMEIDA	0014854	22,00	14,00	8,00	6,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
ELAN SUELLEN MAIER MEIRA	0013982	20,00	12,00	6,00	14,00	20,00	72,00	Aprovado	Presente
ELENIR DE FATIMA RENESTO DE PAULA	0013882	24,00	16,00	8,00	16,00	18,00	82,00	Aprovado	Presente
ELIANA CAVICHIOLO	0011898	14,00	2,00	6,00	0,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
ELIANE APARECIDA FRUTUOSO CADENA	0013171	8,00	2,00	4,00	4,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
ELIANE DO ROCIO FOSQUERAU DE OLIVEIRA	0010479	20,00	4,00	6,00	14,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
ELIANE DREVENIAK	0012198	22,00	10,00	4,00	10,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
ELIANE FERREIRA	0010674	22,00	14,00	4,00	6,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
ELIANE KUBIS DO NASCIMENTO	0014866	16,00	12,00	4,00	8,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
ELIANE MORDASKI	0013432	8,00	4,00	6,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
ELIANE SIQUEIRA PARANA	0014045	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIANI PAVAN	0014141	6,00	2,00	4,00	4,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
ELIBERACI MARIA ROCHA DA LUZ GUIMARÃES	0010546	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELICLEIA GUEDES	0011685	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ÉLIO JOSÉ MILDEMBERGER DE OLIVEIRA	0012247	16,00	14,00	8,00	6,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
ELISANGELA LEINEKER MAGALHAES	0013266	14,00	8,00	2,00	6,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS	0012503	22,00	8,00	8,00	10,00	12,00	60,00	Aprovado	Presente
ELISON DOS SANTOS DUARTE	0014913	12,00	8,00	6,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
ELIZA QUINTINO	0010266	16,00	12,00	8,00	12,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
ELIZABETE DA SILVA DE ANDRADE	0011043	14,00	10,00	4,00	2,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES	0013330	16,00	10,00	10,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
ELIZANGELA DE LIMA PONTAROLO	0013140	12,00	8,00	8,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
ELIZANGELA PAVAN DOMINGUES	0013103	20,00	6,00	6,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
ELOIR PEDROSO SOARES	0010871	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EMERSON DA SILVEIRA	0011265	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EMILIA GOLL SOEK	0013482	10,00	4,00	4,00	6,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
EMILLY NATALI GARCIA MARTINS	0012404	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ENDRIOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	0014908	14,00	10,00	6,00	12,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
ERNANDES JOSE DA SILVA	0013034	8,00	10,00	2,00	2,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
ESLAINE REGINA DEDA DE CAMARGO	0013206	16,00	12,00	4,00	10,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
EUGENIA APARECIDA TATIT GIANISELLA	0012913	24,00	16,00	8,00	16,00	18,00	82,00	Aprovado	Presente
EVA APARECIDA KNOPIK DOS SANTOS	0013626	10,00	2,00	2,00	6,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
EVA MARIA FAGUNDES	0011699	12,00	8,00	4,00	12,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA	0010715	12,00	10,00	6,00	6,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
EVERALDO AMORIN	0012920	12,00	14,00	2,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
EVERALDO FAVARO DE LIMA	0011513	10,00	12,00	8,00	14,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
EVERTON TEREZIO RICETTO CORTES	0012668	14,00	14,00	2,00	6,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
FABIANE AMARAL DOMINGUES	0010376	12,00	6,00	2,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
FABIANE PAVANI	0010532	14,00	8,00	2,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente

FABIANNE DIOGO SEVERINO	0014047	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FABIANO BACKUS	0014541	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854	16,00	8,00	6,00	10,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
FABÍOLA SANTIAGO COLACO	0011679	14,00	6,00	4,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
FERNANDA RIBEIRO NEVES	0014405	6,00	0,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
FERNANDO DE FREITAS DE OLIVEIRA	0015088	10,00	0,00	2,00	2,00	12,00	26,00	Reprovado	Presente
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	0010023	12,00	8,00	8,00	14,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	0013972	20,00	10,00	0,00	14,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
FLAVIA FANTIM SASS	0011188	18,00	12,00	6,00	14,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
FRANCIANE SILVEIRA	0011698	10,00	6,00	6,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
FRANCIANE WAGNER	0010661	16,00	12,00	2,00	12,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
FRANCIELE ESTRUGALA COELHO	0011937	12,00	4,00	2,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE HANC FIGURA	0012898	20,00	12,00	8,00	16,00	20,00	76,00	Aprovado	Presente
FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	0014422	18,00	10,00	2,00	12,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	0012560	16,00	10,00	8,00	6,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	0010217	22,00	6,00	2,00	6,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
GERSON DA SILVEIRA MARTINS	0010553	18,00	14,00	6,00	12,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente
GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE	0014246	8,00	6,00	2,00	2,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
GILMARA APARECIDA COLAÇO	0011963	16,00	10,00	8,00	6,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
GILMARA APARECIDA FERREIRA	0012159	16,00	8,00	6,00	10,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
GISELE DE JESUS DO NASCIMENTO DE LIMA	0014032	12,00	8,00	2,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
GISELI DE FÁTIMA ALBERTI FIGURA	0013288	12,00	6,00	4,00	10,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
GISLAINE ANDRESSA GOOD PRESTES	0013087	20,00	10,00	4,00	12,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
GISLAINE RIBEIRO DE ANDRADE	0015224	20,00	12,00	10,00	10,00	20,00	72,00	Aprovado	Presente
GISLEIDE LEOPOLDINO	0011187	12,00	12,00	4,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
GLACI PEDRO PAZ	0011642	8,00	10,00	4,00	4,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
GRACILEIA APARECIDA GUERBER	0010837	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GRAZIELI APARECIDA BORA	0014359	16,00	8,00	10,00	10,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
HANNE HELOYSE ANTUNES DOS SANTOS	0010352	12,00	2,00	2,00	4,00	16,00	36,00	Reprovado	Presente
HELIO JOSE SILVEIRA DE CAMARGO	0010874	8,00	8,00	4,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
HELOISA APARECIDA DOMINGUES	0012513	6,00	0,00	8,00	4,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	0010552	16,00	14,00	12,00	12,00	18,00	72,00	Aprovado	Presente
ILANA THAIS DA SILVA RODRIGUES	0013296	12,00	6,00	6,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
IVANA KULKA	0014657	20,00	10,00	6,00	12,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
IVETE KOVALSKI LEITE	0014439	16,00	8,00	8,00	8,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS	0011828	8,00	6,00	6,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
IVONETE BONFIM DE ALMEIDA	0012173	8,00	6,00	2,00	4,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
IVONETE DA LUZ F K MACHADO	0014544	4,00	8,00	4,00	0,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
IVONETE MARIA MULLER CHEGALSKI	0013265	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IZAIRDE SANTOS KULL	0014195	12,00	14,00	8,00	10,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
JADILMA DO NASCIMENTO	0012791	16,00	10,00	8,00	14,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
JAIME JOSÉ PORTELLA	0012050	2,00	2,00	0,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado	Presente
JANAINA LETICIA DE ALMEIDA MELLO	0013468	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JANETE APARECIDA PADILHA MASCARELLO	0013708	10,00	10,00	4,00	14,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
JANETE COELHO FABIANSKI	0011100	22,00	8,00	4,00	12,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
JANETE PERPÉTUO SOUZA DOS SANTOS	0010924	16,00	6,00	2,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
JAQUELINE APARECIDA HEMPLES GRANDE	0011690	16,00	10,00	0,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
JAQUELINE STAVNY PRINS	0014249	22,00	16,00	6,00	10,00	20,00	74,00	Aprovado	Presente
JEANETTE DA SILVA MATIELO	0010178	10,00	2,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
JECENIRA APARECIDA DOS SANTOS	0012980	8,00	2,00	2,00	2,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
JEFFERSON DE JESUS PINTO DA SILVA	0013904	14,00	6,00	4,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
JENNIFER SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA	0010763	14,00	6,00	6,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
JESSICA FRANCIELLII BIRAJARA RAMOS	0014168	10,00	2,00	2,00	2,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
JESSICA APARECIDA DO NASCIMENTO DE LIMA	0014646	14,00	12,00	4,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
JÉSSICA APARECIDA FIOR DE LIMA	0012765	16,00	8,00	4,00	12,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
JÉSSICA RIBAS PADILHA	0013284	10,00	8,00	6,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente

JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	0014606	18,00	12,00	2,00	8,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
JESSICA SLUSARZ KLEINSCHMIDT MACHADO	0011725	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	0012346	20,00	12,00	6,00	10,00	20,00	68,00	Aprovado	Presente
JHONATAN HENRIQUE CRUKOSKI FELIX	0014941	10,00	6,00	4,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
JOANITA GONÇALVES TENÓRIO	0014626	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOAO ANJO DO NASCIMENTO	0013199	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOÃO BATISTA GONÇALVES	0010511	18,00	10,00	4,00	10,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
JOÃO GIOVANI BAIERES DE LIMA	0013579	8,00	6,00	4,00	0,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
JOAO ROBERTO KUGERATSKI	0010947	10,00	4,00	2,00	0,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	0014568	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	6,00	Reprovado	Presente
JOCIANE APARECIDA PRESTES	0013207	12,00	10,00	6,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
JOCIMARA DE LIMA DOS SANTOS	0013459	10,00	4,00	6,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
JOESELI CRUZ DA SILVA	0012685	8,00	0,00	6,00	0,00	12,00	26,00	Reprovado	Presente
JOIANE BATISTA DOS ANJOS	0011920	12,00	12,00	6,00	6,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
JOICE PRUDENTE DOS SANTOS	0014550	12,00	12,00	2,00	8,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	0010502	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOISELE DE FATIMA MIRANDA RODRIGUES	0014614	16,00	2,00	2,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
JONATAN DE CARA CARDOSO	0011877	14,00	8,00	4,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
JONNY DE OLIVEIRA XAVIER	0014407	10,00	2,00	0,00	2,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
JOSE DE JESUS NASCIMENTO RIBEIRO	0014918	0,00	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	Reprovado	Presente
JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA ASSUMPÇÃO	0014051	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES	0010493	6,00	2,00	0,00	2,00	6,00	16,00	Reprovado	Presente
JOSI APARECIDA RIBAS	0011710	12,00	8,00	10,00	8,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
JOSIANE APARECIDA PAQUET	0013713	18,00	10,00	4,00	6,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
JOSIANE DE FATIMA GOLL NAROK	0011466	12,00	12,00	2,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
JOSIANE DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA	0013739	18,00	10,00	6,00	12,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
JOSIANE DO PERPÉTUO FERREIRA LECHINOSKI	0013382	6,00	8,00	6,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
JOSIAS RIBEIRO RODRIGUES	0011607	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	0014416	18,00	12,00	4,00	10,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
JUAREZ DA SILVEIRA CANS	0010067	12,00	8,00	2,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
JUCARA APARECIDA NOVAKI	0010951	4,00	2,00	2,00	2,00	8,00	18,00	Reprovado	Presente
JUCÉLIA BASTOS DE ABREU	0011881	16,00	8,00	0,00	2,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
JUCELIA DE JESUS DE LIMA DOS SANTOS	0013721	10,00	8,00	0,00	2,00	18,00	38,00	Reprovado	Presente
JUCELMA DOS SANTOS	0010209	14,00	4,00	4,00	4,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
JUCEMARA DA LUZ RODRIGUES FERREIRA	0012037	10,00	2,00	8,00	0,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
JUCILEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	0013196	20,00	8,00	2,00	6,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
JULIA MARIA GRITTEN AFONSO	0011317	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULIA MARIA VIEIRA SCHIMALESKI	0013714	6,00	8,00	2,00	6,00	4,00	26,00	Reprovado	Presente
JULIANA DE RAMOS PADILHA AGUIAR	0012547	12,00	8,00	10,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010396	8,00	4,00	2,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI	0014199	16,00	12,00	4,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
JUSSARA BENEDITA DOS SANTOS	0012357	18,00	12,00	6,00	10,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
KARINA BARBOSA PINTO	0010577	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KARINA DO ROCIO PINHEIRO ALVES	0013252	16,00	8,00	6,00	10,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
KARINA DOS SANTOS MARTINS SOARES	0011039	16,00	2,00	0,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	0010401	8,00	6,00	2,00	2,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
KAROLAYNE MOREIRA DO AMARAL	0012896	18,00	8,00	2,00	6,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	0011479	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KEILA DE CASTRO CORREIA	0015109	14,00	8,00	4,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
KELLY CRISTINA DULA MARQUES	0014226	14,00	6,00	4,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
KELLY DE SOUZA FERREIRA	0011259	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KELLY SCHNEIDER TENORIO	0013218	8,00	16,00	4,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
KETELYN ROSA ALVES CARVALHO	0015053	16,00	12,00	8,00	14,00	20,00	70,00	Aprovado	Presente
KETLIN RIBAS FERREIRA	0012358	20,00	14,00	8,00	10,00	20,00	72,00	Aprovado	Presente
KHETULIN WAGNER SODRÉ	0010144	20,00	12,00	8,00	12,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
LADINEY DA SILVEIRA CORDEIRO	0013125	4,00	4,00	0,00	2,00	10,00	20,00	Reprovado	Presente
LEDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	0010486	20,00	6,00	6,00	8,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
LEDIANE MARIA KUSS FERREIRA	0010607	4,00	6,00	6,00	4,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784	16,00	10,00	4,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente

LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	0012712	4,00	6,00	4,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA CASTILHO ALVES	0011955	10,00	6,00	6,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA SABRINA RIBAS RODRIGUES	0014919	12,00	2,00	4,00	10,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA TEREZINHA ZELLA ANTUNES	0010535	10,00	6,00	6,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
LISLAINE APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	0010729	18,00	6,00	4,00	6,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
LIZANDRA ADAO DE SOUZA	0013102	14,00	4,00	2,00	16,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
LIZETE GUEDES	0013233	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	Presente
LORIVAL DOS SANTOS MELLO	0014379	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	Presente
LUANA DE FATIMA DELPONTE RODRIGUES	0013390	14,00	10,00	0,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
LUANA MARQUES RUIZ	0011327	2,00	4,00	4,00	0,00	8,00	18,00	Reprovado	Presente
LUCAS ALMEIDA CAMARGO DOS SANTOS	0013778	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES	0011082	18,00	16,00	6,00	8,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	0010503	14,00	6,00	4,00	2,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	0014956	16,00	8,00	6,00	14,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	0014458	12,00	8,00	2,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
LUCIANA DE SOUZA GOLL	0013099	16,00	12,00	2,00	8,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0010752	14,00	12,00	2,00	4,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
LUCIANE APARECIDA VEIGA MORAES DA SILVA	0012226	12,00	4,00	8,00	14,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
LUCIANO LEINEKER SATLER	0014354	12,00	8,00	4,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011533	18,00	16,00	6,00	16,00	18,00	74,00	Aprovado	Presente
LUCILIANE DOS SANTOS LIMA	0010182	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIMARA ANTUNES DOS SANTOS	0010069	8,00	4,00	6,00	2,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
LUCIMARA DEBERNE	0011700	18,00	8,00	4,00	6,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	0014393	12,00	4,00	8,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
LUIZ ANTONIO RIBAS XAVIER	0011067	18,00	6,00	4,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
LUIZ CARLOS BORGES	0013049	6,00	8,00	4,00	12,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
MARA DE PAULA CIBA	0010713	10,00	0,00	4,00	8,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
MARCELO DOS SANTOS	0013295	14,00	12,00	2,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
MARCIA APARECIDA BACH	0011686	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MÁRCIA APARECIDA DA SILVEIRA	0011174	16,00	12,00	6,00	12,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
MÁRCIA DO ROCIO BITENCOURT MAYER	0012981	18,00	14,00	6,00	16,00	18,00	72,00	Aprovado	Presente
MARCIA NATALHA RODRIGUES PADILHA	0010515	6,00	2,00	2,00	2,00	12,00	24,00	Reprovado	Presente
MARCIA REGINA SILVEIRA PIMENTEL	0013992	18,00	8,00	4,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
MARCIO JOSE MAYER DE SOUZA	0010816	8,00	4,00	0,00	4,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
MÁRCIO RODRIGO FERREIRA	0010890	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ	0011703	18,00	12,00	4,00	14,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	0015168	16,00	8,00	2,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
MARIA APARECIDA DE LIMA	0013391	6,00	0,00	2,00	2,00	12,00	22,00	Reprovado	Presente
MARIA ARIETE PAVAO BATISTA	0014987	18,00	2,00	4,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
MARIA BENEDITA DO ROSARIO EVANGELISTA	0010832	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA CONCEIÇÃO PADILHA PORTES	0014374	24,00	10,00	4,00	10,00	22,00	70,00	Aprovado	Presente
MARIA CRISTINA GRITTEN DE OLIVEIRA	0013066	18,00	8,00	2,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA FIGURA	0010949	18,00	2,00	4,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	0014077	2,00	2,00	0,00	0,00	6,00	10,00	Reprovado	Presente
MARIA HELENA PEREIRA ANTUNES	0014841	14,00	8,00	2,00	8,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
MARIA INES N DE TOLEDO	0012974	20,00	12,00	8,00	10,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
MARIA IVONE SCHUSTER	0010076	8,00	8,00	4,00	2,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	0011604	10,00	0,00	4,00	0,00	14,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIA JOANA SILVA DE LIMA	0013388	16,00	6,00	6,00	10,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
MARIA LUCIA ALBINO BUDEK	0012028	6,00	4,00	10,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
MARIANE DUARTE CARDOSO	0014753	18,00	6,00	4,00	4,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
MARICLEA MARTINS PROTSKI	0012099	12,00	8,00	6,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	0010438	14,00	4,00	8,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
MARILENE DE MELLO DOS SANTOS	0012150	14,00	12,00	6,00	14,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
MARILENE RODRIGUES	0010454	6,00	6,00	4,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
MARINA DE MELLO LEINEKER	0013128	18,00	10,00	4,00	10,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
MARINEA ZELLA DOS SANTOS	0014491	16,00	10,00	2,00	4,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIO DE LIMA OLIVEIRA	0012553	12,00	4,00	0,00	6,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIZA BEATRIZ DA SILVA	0010524	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

MARIZA DE MELLO LEINEKER	0011820	14,00	2,00	0,00	4,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
MARIZETE APARECIDA RODRIGUES VARDENSKI	0014482	18,00	10,00	2,00	10,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
MARLENE DO ROCIO SANTOS DO AMARANTE	0012194	2,00	2,00	0,00	2,00	8,00	14,00	Reprovado	Presente
MARLENE GRITTEN RAMOS	0013130	6,00	6,00	6,00	2,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
MARLENE MAIDL	0014928	22,00	8,00	4,00	12,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
MARLENE PADILHA CARVALHO	0014365	12,00	10,00	4,00	12,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
MARLI AP LOPES MARTINS	0012577	10,00	0,00	2,00	8,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
MARLI BUBNIAK ABREU	0010644	14,00	8,00	10,00	4,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
MARLI CORDEIRO	0014567	8,00	4,00	2,00	2,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
MARLI TEREZINHA BARBOSA	0014746	4,00	2,00	6,00	2,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
MARTA DO ROCIO SOEK POLAK	0014216	6,00	2,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
MATHEUS DE LIMA GOLL	0013600	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MAURICIO ROSA GOSLAR	0012801	20,00	8,00	8,00	16,00	22,00	74,00	Aprovado	Presente
MERI JHEY SANTOS MACIEL	0014888	18,00	14,00	4,00	10,00	10,00	56,00	Aprovado	Presente
MICHELE DOS SANTOS GOMULSKI	0014085	2,00	2,00	6,00	0,00	4,00	14,00	Reprovado	Presente
MICHELE VIEIRA ALBUQUERQUE	0014055	16,00	6,00	4,00	10,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
MICHELLY ALVES CORDEIRO	0010646	14,00	2,00	2,00	2,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
MILENA DE JESUS MARTINS CARVALHO	0011293	6,00	6,00	4,00	8,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
MILENE ABREU DOS SANTOS	0010628	10,00	8,00	0,00	6,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
MIRIAN CRISTIANE MILDEMBERGER	0013306	18,00	8,00	8,00	6,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
NÁDIA APARECIDA ROSA	0014320	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NATALIA PAVÃO	0010587	8,00	6,00	2,00	4,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
NATANYA SANTOS CHAFER	0012925	20,00	12,00	4,00	12,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
NATHANE DA SILVEIRA MAQUIM	0011198	16,00	2,00	4,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
NAYARA PAULA DE SIQUEIRA	0010105	6,00	4,00	6,00	10,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
NEURACI TEREZINHA TEIXEIRA	0010417	14,00	12,00	6,00	12,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
NICOLY ARCILIO	0011849	20,00	16,00	2,00	10,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
NILMARA DOS SANTOS BAPTISTA	0012053	14,00	4,00	8,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
NILSON JOSÉ MACHADO GARCÍA	0010702	8,00	4,00	4,00	6,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ODAIR BATISTA AMARANTE	0012926	14,00	2,00	0,00	6,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
OLIZETE APARECIDA SAMPAIO CUNHA	0010081	16,00	6,00	4,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
PAMELA PAULA DE OLIVEIRA	0010200	16,00	4,00	4,00	4,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
PATRÍCIA FERNANDA CARDOSO GOLL	0013320	16,00	6,00	10,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
PATRICIA KLL	0014889	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PAULO CESAR RODRIGUES	0012277	10,00	6,00	8,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
PAULO ROBERTO GALVÃO	0014543	4,00	6,00	0,00	4,00	2,00	16,00	Reprovado	Presente
POLIANA DA CONCEICAO D LIMA	0011592	12,00	4,00	2,00	4,00	18,00	40,00	Reprovado	Presente
RAFAEL MACHADO DE ANDRADE	0010418	10,00	6,00	2,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
RAIANE DE LARA OLIVEIRA	0011684	20,00	6,00	6,00	4,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
RAPHAEL TISIAN PALOMA	0014443	18,00	10,00	0,00	8,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	0013155	20,00	16,00	8,00	8,00	12,00	64,00	Aprovado	Presente
REGIANE DO ROCIO TENÓRIO	0013864	14,00	6,00	4,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
REGINALDO JOSE BUDEK	0013902	8,00	4,00	4,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
RENATA APARECIDA TEIXEIRA COELHO	0012326	8,00	2,00	4,00	2,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
RENATA PAVAN	0013045	8,00	2,00	6,00	4,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
RENI TABORDA DE SIQUEIRA	0013228	16,00	4,00	2,00	4,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE RAMOS	0014415	18,00	8,00	8,00	10,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
RODRIGO TRINDADE	0013824	8,00	8,00	6,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ROGERIO DO CARMO CASTRO DE LIMA	0012962	2,00	0,00	2,00	4,00	6,00	14,00	Reprovado	Presente
ROSANA GOMUNSKI	0013222	8,00	2,00	4,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA ANTUNES DOS MARIA ANTUNES DOS SANTOS	0010730	16,00	4,00	4,00	4,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	0012244	6,00	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	0010839	4,00	4,00	6,00	4,00	14,00	32,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA CAMARGO FERREIRA	0011811	20,00	8,00	8,00	6,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
ROSELAINE DA LUZ RAMOS FERREIRA SCHUSTER	0012793	16,00	8,00	0,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
ROSELI IACHINSKI	0012878	14,00	10,00	6,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
ROSELI LEVANDOVSKI	0013104	10,00	4,00	0,00	6,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
ROSELIA APARECIDA GRANDE	0014057	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSELY GARCIA RIBAS	0014191	12,00	6,00	4,00	0,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente

ROSEMERI APARECIDA DO PRADO	0013344	14,00	6,00	2,00	0,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES	0010204	14,00	6,00	4,00	14,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS	0013525	12,00	4,00	4,00	0,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ROSENILDA KNOPIK	0013968	8,00	6,00	4,00	4,00	18,00	40,00	Reprovado	Presente
ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS	0014745	10,00	6,00	0,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
ROSI DE FATIMA PINTO	0012756	8,00	4,00	6,00	4,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
ROSICLER DO ROCIO RIBEIRO FERRARI	0013723	10,00	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
ROSILDA APARECIDA HORNING PINTO	0013235	20,00	8,00	6,00	10,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
ROSILDES RIMENSOVSKI	0014150	14,00	8,00	0,00	4,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
ROSILENA DOS SANTOS	0014138	10,00	2,00	4,00	2,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ROSILENE APARECIDA LOURENCO MACHADO	0013645	22,00	6,00	6,00	12,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
ROSINILDA FRANÇA DE ANDRADE	0012556	12,00	12,00	4,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
ROZANGELA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES	0010433	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RUTH RIBEIRO DRANKA	0014237	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SALETE PADILHA DO AMARAL	0011662	8,00	4,00	2,00	2,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
SAMUEL CARDOSO ALMEIDA	0015040	12,00	2,00	10,00	6,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
SANDRA APARECIDA BARBOSA	0011042	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	0014722	18,00	8,00	4,00	8,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
SANDRA APARECIDA DA SILVA PADILHA	0012924	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SANDRA DE AVILA GUILHERME	0013397	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	24,00	Reprovado	Presente
SANDRA DE JESUS FERREIRA ALBANSKE	0010740	18,00	10,00	2,00	10,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
SANDRA LEINEKER SOARES	0012087	22,00	16,00	6,00	16,00	16,00	76,00	Aprovado	Presente
SANDRA MARA LIMA DE MELLO	0014217	8,00	6,00	4,00	0,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	0012495	16,00	10,00	2,00	8,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
SANDRAMARA XAVIER VON KRIGER	0010082	6,00	8,00	0,00	6,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	0012695	24,00	8,00	10,00	14,00	22,00	78,00	Aprovado	Presente
SERGIO AUGUSTO CORREA DA SILVA	0011973	12,00	0,00	4,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
SIDNEY JOSÉ FERREIRA GOLL	0013767	22,00	10,00	4,00	10,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
SILMARA APARECIDA PADILHA STEKLAIN	0014761	18,00	10,00	8,00	16,00	14,00	66,00	Aprovado	Presente
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	0013380	10,00	8,00	4,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
SILMARA DEBERNE	0012264	18,00	12,00	6,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	0011463	18,00	10,00	6,00	6,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
SILMARA DOS SANTOS CORTES	0010096	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SILMARA SLUSARZ	0014766	4,00	6,00	2,00	6,00	18,00	36,00	Reprovado	Presente
SILVANA PEREIRA MAYER	0013988	12,00	0,00	6,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
SILVANA WEINHARDT MARTINS	0010985	18,00	8,00	0,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
SILVETE PRESTES	0010869	10,00	6,00	8,00	4,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO	0013611	12,00	12,00	8,00	12,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
SIMONE LAIS PADILHA MARQUES	0010898	14,00	4,00	6,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
SIRCE FILA DE RAMOS	0010598	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	0013322	14,00	10,00	2,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	0014907	18,00	8,00	0,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES	0010439	18,00	8,00	4,00	8,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
SOELI DE FATIMA HARTKOPP DA LUZ	0013307	12,00	6,00	6,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
SOELI FIGURA	0011545	12,00	10,00	2,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
SOLANGE BUAVA GIMENES	0014066	2,00	0,00	4,00	6,00	8,00	20,00	Reprovado	Presente
SOLANGE DO CARMO AMARAL ABRÃO	0010623	16,00	6,00	2,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
SOLIANE WAGNER BORGES	0010104	8,00	0,00	6,00	6,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
SONIA HORNING	0013230	14,00	6,00	2,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
SONIA MARIA DOS SANTOS	0012399	18,00	10,00	4,00	12,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	0013604	16,00	8,00	6,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	0012557	20,00	16,00	8,00	10,00	14,00	68,00	Aprovado	Presente
TAMIRYS GOLL FERRARI	0013897	18,00	12,00	2,00	12,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
TÂNIA MARA DA SILVA MACHADO	0011499	2,00	0,00	4,00	4,00	4,00	14,00	Reprovado	Presente
TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	0010648	14,00	10,00	0,00	4,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
TATIANE RODRIGUES DO PRADO NOVAKI	0011470	10,00	10,00	4,00	4,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
TATIELE SANTAREN FERREIRA	0010275	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TELMA REGINA RIBEIRO DE ANDRADE	0012261	12,00	10,00	2,00	6,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
TEREZINHA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS	0013517	20,00	6,00	8,00	4,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
TEREZINHA GROSER	0010169	12,00	2,00	4,00	4,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA	0011683	14,00	8,00	8,00	12,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
THALITA CARDOSO DA SILVA	0010130	20,00	8,00	6,00	14,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
THAYANE CAWILI HUKAN	0014804	16,00	10,00	4,00	8,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
THAYSSA SILVEIRA DE CASTRO	0013536	20,00	12,00	2,00	12,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
THOMAS PEDROSO GONÇALVES	0012671	14,00	10,00	4,00	8,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
TIFANNI KNOPIK LIMA	0013489	14,00	8,00	6,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
VALERIA DE LIMA CORTES	0010351	16,00	10,00	10,00	6,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
VANDERLEIA DO ROCIO DE MORAIS	0012915	10,00	2,00	4,00	12,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
VANDERLEIA IVASECZEN	0010919	18,00	14,00	2,00	14,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
VANESSA APARECIDA DE ARAÚJO AMARAL	0012348	4,00	0,00	4,00	4,00	6,00	18,00	Reprovado	Presente
VANESSA APARECIDA LARA DE OLIVEIRA	0014687	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANIA APARECIDA TEIXEIRA	0013200	14,00	6,00	4,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
VANIA DELPONTE SCARDANZAN	0013775	10,00	6,00	12,00	6,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
VERA LUCIA MACHADO LORENÇO	0012349	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VERA MASCARELLO VEIGA	0014132	18,00	10,00	10,00	6,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
VERANICE CRISTINA AGOSTINHO TURMAM	0010728	20,00	12,00	8,00	10,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
VILMA TABORDA SCHEBEUKA	0011014	4,00	6,00	2,00	4,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
VINICIUS DOS SANTOS MARQUES	0015239	20,00	14,00	10,00	14,00	22,00	80,00	Aprovado	Presente
VIVIANE FERREIRA OLINISKI	0012734	16,00	4,00	4,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
WALDIR RENESTO DE FREITAS	0011608	16,00	10,00	6,00	14,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
WELLINGTON JOSÉ BORGES CORTES	0010379	10,00	2,00	0,00	2,00	8,00	22,00	Reprovado	Presente
WILLIAN CARLOS MAQUIM	0011176	10,00	4,00	4,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
WILLIAN DO ROSARIO CUNHA	0011599	10,00	6,00	4,00	10,00	4,00	34,00	Reprovado	Presente
WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	0014790	20,00	16,00	6,00	12,00	18,00	72,00	Aprovado	Presente
YURI FERNANDA FERREIRA COSTA	0012701	4,00	6,00	0,00	6,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
ZÉLIA KOTARSKI	0014629	10,00	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ZELMA MARTINS MOREIRA	0013831	14,00	2,00	4,00	12,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
ZENAIDE VALACHINSKI PIERIN	0013930	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ZENILDA SIBEN COLAÇO	0014575	16,00	6,00	2,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente

21 - CONTADOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	0014363	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA DANIELE KOSSOSKI	0012946	12,00	10,00	12,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA FERREIRA SUOTA	0015098	12,00	8,00	14,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
DIERVAN HENRY MILANI	0014921	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IVAN DE ALMEIDA GONÇALVES	0011543	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JESSICA LIMA DA SILVA	0013127	16,00	6,00	10,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
MARILUZ SCHMIDT MORO	0013874	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NEILDE MAIER DE SOUZA	0011897	18,00	6,00	10,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
SERGIO LOURENÇO DE LIMA	0011647	18,00	8,00	14,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
VÍTOR MOREIRA OSHIRO	0013213	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

22 - EDUCADOR SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANGELINA FERREIRA VIEIRA	0012739	8,00	14,00	10,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
CLAUDINEI JOSE KARPOVICZ	0013022	8,00	8,00	8,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
FERNANDO BORGES DA SILVA	0011182	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IAGNES IACHULSI NEUBAUER	0011995	12,00	10,00	8,00	10,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
ISADORA PAULINO FERREIRA	0011626	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JAIR KUBIAK POLAK	0015196	6,00	4,00	6,00	0,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
JANETE PIMENTEL CORDEIRO	0010286	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KAROL DE FATIMA DONATO	0014016	14,00	4,00	8,00	6,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
KENDRA VERGILIO CARNEIRO	0011251	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	0015107	14,00	12,00	8,00	14,00	22,00	70,00	Aprovado	Presente
LEOCADIA APARECIDA DE FÁTIMA GUERBER GONÇALVES	0012426	12,00	10,00	10,00	8,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0014044	10,00	6,00	8,00	14,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente

MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	0015070	10,00	16,00	12,00	8,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
PATRÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	0013549	14,00	6,00	10,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
PAULO CESAR KMIÉCIK	0012023	6,00	8,00	4,00	2,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
ROBSON BARBOSA DA SILVA	0014831	12,00	6,00	8,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011269	10,00	6,00	4,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
SANDRA DE FATIMA AFONSO SCHUSTER	0013953	4,00	6,00	10,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
SANDRA GONÇALVES	0010309	10,00	2,00	4,00	4,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	0010659	10,00	6,00	12,00	6,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
VIVIANE DOS SANTOS	0014156	10,00	10,00	8,00	6,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente

23 - ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	0015216	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
ADRINELLI RIBAS	0010673	10,00	4,00	12,00	20,00	46,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	0015246	16,00	8,00	16,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	0012568	18,00	8,00	14,00	28,00	68,00	Aprovado	Presente
ALINE LOUISE LINHARES	0011094	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALINE MARISA VARCHAKI	0010333	22,00	6,00	14,00	28,00	70,00	Aprovado	Presente
AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	0012265	14,00	8,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
AMANDA ROHLING BLASIUS	0011227	14,00	4,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	0014736	16,00	6,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ANA LUISA RIBAS PINTO	0013590	20,00	8,00	12,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA PINTO MARCASSI	0011002	12,00	4,00	10,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
ANGELA CRISTINA GONCALVES	0011486	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ARIANE DE LARA BUSACARO	0013094	18,00	8,00	8,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
CAMILA DA SILVA GAZOLA	0013845	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CAMILA DELPONTE DE LORENA	0012972	12,00	4,00	8,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	0015147	18,00	6,00	14,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
CAROLAINE POLATO	0013855	12,00	2,00	16,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
CAROLINA RIBEIRO DUARTE	0013232	16,00	12,00	16,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	0014963	14,00	8,00	16,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
DAMARIS PORTES TEIXEIRA	0013275	12,00	10,00	16,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
DANIELI KNAUT	0015121	16,00	8,00	8,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	0012459	10,00	6,00	16,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
DOUGLAS AUGUSTINHAK HEITKOETTER	0013596	12,00	10,00	14,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0010824	6,00	6,00	12,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
EDI CARLOS FERREIRA FERNANDES	0011809	16,00	10,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	0011152	14,00	4,00	16,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
EDUARDA FERNANDES DA SILVA	0014870	12,00	6,00	16,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ELCIO MORAES	0010764	14,00	8,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ELIANE KUBIS DE SOUZA	0010645	12,00	6,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	0010382	16,00	8,00	14,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	0015142	18,00	8,00	16,00	26,00	68,00	Aprovado	Presente
EMANUELLE DE ALEMIDA	0012485	16,00	6,00	14,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	0012213	22,00	6,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
ERICA PEREZ DAS VIRGENS	0011408	12,00	6,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ERIVANIA ALVES MENDES DA SILVA	0014124	6,00	4,00	10,00	22,00	42,00	Reprovado	Presente
FERNANDA FRANCHINI	0015027	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FRANCIELE APARECIDA LECH STABACH	0011218	12,00	6,00	14,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
GABRIEL RICHARD CAMARGO	0015007	10,00	8,00	14,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
GABRIELE APARECIDA MOREIRA VALENTE	0011393	18,00	8,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
GABRIELE GAMA FERRO	0012947	12,00	10,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
GEOVANA METZ FERREIRA	0014672	20,00	6,00	14,00	28,00	68,00	Aprovado	Presente
GIULIANO MARCOS TESTA	0010908	16,00	8,00	18,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0011841	12,00	4,00	12,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
HELEN CRISTINA GOLL DE PAULA	0011371	12,00	8,00	16,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
HELOISE BILL PACHECO	0012376	14,00	10,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
HENDRILL CLISMANH NASCIMENTO TERRA	0011157	20,00	8,00	16,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
ISABEL MENDES DE OLIVEIRA	0011382	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IVANA PEREIRA DA SILVA	0013491	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente

23 - ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
IVANETE RODRIUGES	0011747	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IVONETE APARECIDA MATOZO DOS ANJOS MARIA	0011812	12,00	8,00	4,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
JAIME BUENO CAMARGO	0013726	8,00	10,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
JAINE LETICIA PABIS	0010564	20,00	10,00	14,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
JAYNE EVELIN DE SOUSA FERREIRA	0010282	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JESSICA TAÍS DE QUEIROZ OLIVEIRA	0010882	10,00	10,00	14,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
JOVAIR VIERA DA ROCHA	0012843	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	0011559	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL	0014680	10,00	4,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
JUCELENE G. DOS SANTOS	0011863	8,00	10,00	14,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
JÚLIA HELOIZE METZ SASS	0014673	12,00	6,00	12,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
JULIANA SOBOTA KRUPA	0012515	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KARINA APARECIDA BONATO	0010920	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	0011504	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	0014515	18,00	6,00	18,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	0014486	8,00	6,00	16,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	0013700	14,00	6,00	14,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
LETICIA HELENA BACH	0015165	14,00	8,00	12,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
LIANA LOPES PARANA	0013694	18,00	8,00	16,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
LUCIANE FATIMA DENKE MARQUES	0013521	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	0014493	6,00	12,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
MARCIA SCHINDA	0013586	16,00	6,00	8,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
MARIA APARECIDA LOURENÇO GOMES	0010528	10,00	8,00	10,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
MARIANA GUILMANN FABIANO	0010310	6,00	10,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
MARLI CARNEIRO GANZERT	0013001	16,00	12,00	14,00	26,00	68,00	Aprovado	Presente
MATEUS GANZERT FERRARI	0013264	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELE BROGIAN	0013353	12,00	8,00	16,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	0011114	22,00	12,00	10,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
MICHELLE PAEZE VERTOLIN	0012933	12,00	8,00	14,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	0014962	10,00	4,00	12,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI	0010966	14,00	12,00	16,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
NÁTALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	0012001	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NATALY CORTES BARBOSA	0011016	12,00	6,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
PATRICIA RIBAS NOTTO	0014479	10,00	6,00	14,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	0010810	16,00	12,00	14,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
PRICILA FERRAZ RECHETELLO	0013977	10,00	4,00	14,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
REBECA FERNANDES ROCHA	0013818	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
REGIANE ZESUTKO	0010455	16,00	10,00	12,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
RITA TRACZ	0012022	14,00	10,00	16,00	30,00	70,00	Aprovado	Presente
RODRIGO DEDA KULKA	0014162	16,00	8,00	20,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
RONALDO PINTO DOS SANTOS	0014536	10,00	6,00	8,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA DILANY PERUSSO	0013975	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0012561	16,00	10,00	12,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
ROSIMERI DE SOUZA KAIS	0010332	4,00	0,00	8,00	20,00	32,00	Reprovado	Presente
ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	0011110	16,00	6,00	18,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE	0010184	12,00	6,00	16,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
SANDRA BUENO EURICH	0014121	12,00	8,00	14,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
SILVIA MARIA KRUK	0010866	6,00	12,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente

23 - ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
SIMONE BOJANO	0011573	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
STEFANNY CAMILI PEREIRA DE SOUZA	0010697	10,00	6,00	10,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
STEFANY MARIA BAUMGARTNER	0010848	12,00	4,00	12,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS	0013072	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TAYANI DE PAULA SOARES	0014670	6,00	10,00	12,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT	0012454	14,00	8,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
VALDERICE VASQUES PEREIRA	0012184	16,00	6,00	8,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
VANESSA LIMA MEIRA	0013643	18,00	4,00	16,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
VANIA DRUSCZ	0010852	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Aprovado	Presente
VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0015006	18,00	6,00	10,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente

VITÓRIA LOPES SANT ANA	0014268	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

24 - ENGENHEIRO CIVIL -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ADRIANO SOVIERZOSKI	0012906	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALINE BIANCA WEISSHEIMER	0011437	14,00	8,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	0011478	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA LUCIA MELO MACHADO	0014158	16,00	4,00	12,00	28,00	60,00	Aprovado	Presente
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT	0012303	26,00	10,00	20,00	26,00	82,00	Aprovado	Presente
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	0014608	28,00	12,00	18,00	26,00	84,00	Aprovado	Presente
AUGUSTO BATISTA WIEDMER	0010485	22,00	10,00	18,00	22,00	72,00	Aprovado	Presente
BIANCA HYGINO DE LIMA	0011095	18,00	8,00	18,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
CARLOS ALEXANDRE PORTELLA	0011374	10,00	6,00	10,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA	0014203	14,00	8,00	16,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
DÉBORA MATEUS PEREIRA	0011793	10,00	6,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
EDVALDO PRADO FERREIRA	0011709	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	0011610	16,00	10,00	16,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
ELLEN COELHO	0011712	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FELIPE MAUES TISSOT	0012300	24,00	12,00	20,00	24,00	80,00	Aprovado	Presente
GABRIEL SEIDEL	0011324	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	0011436	14,00	12,00	16,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
GEANCARLO CARNEIRO RIBAS	0013913	18,00	8,00	18,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
GUSTAVO RECHETELO	0010378	4,00	10,00	14,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERÊ DA CUNHA	0015151	22,00	8,00	20,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
ISABELA MORES FURMAM	0014664	16,00	6,00	18,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
ISAIAS PIETRZAKI PEREIRA	0013012	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
ISMAEL DA CUNHA ROCHA	0011492	16,00	4,00	18,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
JANE RITA BUDZIAK	0012313	22,00	6,00	16,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
JEAN MICHEL BRICATTE DE OLIVEIRA	0014041	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JÉSSICA SLUGA	0014706	14,00	6,00	18,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
JÉSSICA SOUZA NUNES	0011315	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	0013342	16,00	6,00	18,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	0014742	18,00	2,00	16,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
JONAS DE OLIVEIRA MARQUES SALVADOR	0015069	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JONAS DILL	0013770	20,00	6,00	18,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	0010542	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSENEY RODRIGUES MORO	0013862	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEANDRO KOBACHUK	0012015	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEONARDO DITTRICH MOREIRA	0011099	8,00	8,00	16,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0010910	16,00	8,00	18,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
LETICIA DALMAZ SIQUEIRA	0012154	16,00	4,00	18,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
LINDOMAR BIALESKI	0013861	18,00	6,00	18,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
LOUISE MIYUKE OISHI	0013334	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCAS CESAR BUHL	0013583	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
LUCAS MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	0014752	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	0014805	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUIS FELIPE OLIVEIRA	0011279	18,00	6,00	16,00	26,00	66,00	Aprovado	Presente
MARCIO MARQUES DE LIMA	0010170	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	0010965	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIANA THAYS CAMENAR	0012957	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
MARINE LAÍS STEIN BIANCO	0012246	16,00	6,00	16,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
MATEUS DIÓGENES TONINATO DE OLIVEIRA	0013969	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

24 - ENGENHEIRO CIVIL -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
MICHELY RAUEN	0012367	18,00	6,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS	0014368	12,00	8,00	14,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
PEDRO PAULO NOVACKA	0013410	12,00	4,00	18,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
RAFAEL LADA KAMINSKI	0013725	14,00	8,00	16,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
RAFAEL ROMAN VANZ	0012717	18,00	8,00	18,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
RAPHAEL AUGUSTO STELMAK	0012869	12,00	6,00	16,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
RENAN EDUARDO MOREIRA	0015225	14,00	6,00	14,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente

RENATA CAROLINA PEREIRA	0014464	20,00	6,00	14,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	0012590	10,00	8,00	6,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
RODRIGO STANISZEWSKI EHLKE	0011781	18,00	6,00	14,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
SHEILA REGINA HILGENBERG	0011428	16,00	10,00	16,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
THIAGO LUIS BOMFIM DE ARAÚJO	0014450	18,00	10,00	16,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	0014655	10,00	10,00	18,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	0015170	14,00	8,00	18,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
VINICIUS SILVA FRAZÃO	0014103	6,00	8,00	14,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente

25 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALEXANDRE MAGNO KAY	0014906	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELA BUENO DE PAULA	0015102	8,00	8,00	16,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
FERNANDA LETICIA PAES PACHECO	0012559	12,00	6,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
INDIANA TEIDER	0014967	18,00	8,00	14,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
LARISSA MARTINS MOREIRA	0011104	20,00	6,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
MARIANA ALICE CAVICHIOLO	0014961	24,00	8,00	18,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
MAYARA CARNEIRO GALVAO	0014723	14,00	8,00	18,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
MAYARA DE SOUZA CARRARA	0015193	26,00	14,00	20,00	28,00	88,00	Aprovado	Presente

26 - FISCAL TRIBUTÁRIO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADEMIR JOSE DO NASCIMENTO	0013751	12,00	10,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
ADRIANI DOS SANTOS	0014273	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ADRIANO MENDES DA SILVEIRA	0011455	18,00	4,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA CORDEIRO OPOLIS	0014467	12,00	6,00	20,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
ALEXANDRE DIAS AMORIN	0010190	18,00	8,00	16,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
ALINE FREITAS DE LIMA	0014787	16,00	8,00	18,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
ALTAIR JOSÉ WOSNIACKI DA LUZ	0012020	18,00	6,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0012829	16,00	4,00	14,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
AMANDA RAMOS MARSOLEK	0014212	16,00	6,00	12,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010242	22,00	6,00	14,00	28,00	70,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	0010625	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA SELMA FERREIRA GOMES	0010708	14,00	10,00	12,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
ANDRE FERREIRA DA LUZ	0012689	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0011370	14,00	10,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
ANDREA MARIA DOS SANTOS KAMIENSKI	0013772	18,00	6,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	0010617	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR	0010251	8,00	4,00	12,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
ÁUREA ENILMA PIRES DA SILVEIRA	0014620	28,00	8,00	12,00	20,00	68,00	Aprovado	Presente
BEATRIZ WILLE FERREIRA DE LARA	0015025	16,00	2,00	16,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
BRUNA LOURENÇO DA SILVA	0012395	12,00	8,00	16,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
BRUNA MAGALHAES RAMINA	0011653	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BRUNO DE LIMA LEINEKER	0011200	14,00	14,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
BRUNO VIEIRA HORNUNG	0013075	12,00	6,00	12,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0014524	18,00	6,00	18,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
CAMILA CARRANO PIERIN	0014503	8,00	10,00	14,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
CAMILA LEINEKER WOITIKI	0010423	16,00	6,00	10,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
CAMILA LOPES THOMAZINI	0011884	14,00	8,00	10,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0013802	14,00	8,00	16,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
CARINA ALESSANDRA PONTELLO	0010007	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CARLA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	0010216	6,00	8,00	14,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
CHRISTIAN KOMARCHEWSKI	0011262	14,00	10,00	18,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
CHRISTOPHER HORNINGO PINTO	0012893	6,00	10,00	12,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
CLEOMIR DE OLIVEIRA	0010579	16,00	12,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
DANIELLI P FERRARI	0015194	26,00	10,00	16,00	18,00	70,00	Aprovado	Presente
DANILO CAVALCANTE CRUZ	0010223	22,00	14,00	16,00	30,00	82,00	Aprovado	Presente
DEISE MARIA NEU KOSSOVSKI	0014193	10,00	10,00	14,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
DENIVALDO GARCIA	0015051	18,00	10,00	14,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
DHON WILLIAN BRITO SANTOS	0014239	8,00	4,00	12,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
DIEGO ANTONIO FERREIRA	0011008	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DIEGO RODRIGUES JARDIM	0013914	8,00	8,00	10,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente

DIEGO SILVA SANTOS	0014110	14,00	4,00	14,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	0010187	18,00	8,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
DIESSICA GEMELLI	0013446	18,00	14,00	16,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
DOUGLAS DE LARA CORDEIRO	0014183	6,00	8,00	10,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
EDILAINE CRISTINA DO PRAO	0015208	16,00	10,00	20,00	22,00	68,00	Aprovado	Presente
EDUARDO DA CRUZ ALVES SILVA	0011823	14,00	4,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
EDUARDO RODRIGUES JARDIM	0013919	14,00	8,00	14,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
EDUARDO RUTES CAMARGO	0014370	16,00	12,00	12,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
ELAINE CRISTINA PINTO SASS	0014258	12,00	6,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente

26 - FISCAL TRIBUTÁRIO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ELBER DE OLIVEIRA GOMES	0010366	16,00	10,00	14,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
ELIANE ALMEIDA SOSSELA	0013888	14,00	10,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ELISMARIA MAGALHAES COELHO	0010916	20,00	4,00	14,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
ELOISA CORREIA LAIBIDA	0014469	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	0011022	20,00	6,00	16,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
EVANDRO CARLOS DIVENSI	0015157	18,00	14,00	16,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
FABIANA HOFFMANN MARINHO	0013078	14,00	8,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
FABIANA ZELLA HOFFMANN	0012659	22,00	8,00	16,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
FABIANO SANTOS FERRAZZA	0010700	18,00	4,00	16,00	6,00	44,00	Reprovado	Presente
FABIO MIECZNIKOWSKI	0014441	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	0015247	12,00	8,00	14,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
FERNANDA DA SILVEIRA	0010482	8,00	12,00	10,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
FERNANDA MARQUES TENORIO	0013891	10,00	6,00	16,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
FERNANDO BORGES DA SILVA	0010592	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FRANCIELE CRISTINA APARECIDO	0011645	14,00	6,00	12,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
GIOVANA BARBOSA	0012667	12,00	10,00	18,00	8,00	48,00	Reprovado	Presente
GISELE PEREIRA GOMEZ	0011038	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GUSTAVO PIERIN	0010472	22,00	8,00	18,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
HENRIQUE MACHADO ALBERTI	0012826	8,00	4,00	10,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
JAIME DE JESUS RODRIGUES	0012024	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
JAIR FERNANDO KOGERATSKI	0014820	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JENIFFER SCHMIDT POLAK	0015167	8,00	6,00	12,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	0014797	12,00	12,00	16,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
JOÃO JOSÉ MENDES PADILHA	0013676	12,00	10,00	12,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	0013829	14,00	6,00	16,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	0012105	16,00	8,00	14,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
JOICE GANZERT CARVALHO	0014378	12,00	8,00	14,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	0011612	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSÉ LEONARDO GURSKI DE LIMA	0014719	12,00	6,00	12,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	0013149	16,00	12,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
JOSIANE DALMAZ	0013225	10,00	10,00	16,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSIANE GADONSKI SILVA	0014792	16,00	10,00	18,00	6,00	50,00	Aprovado	Presente
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0012177	24,00	8,00	16,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
JULIANE A MULLER	0012961	14,00	6,00	14,00	4,00	38,00	Reprovado	Presente
KARINA MARIANO	0010803	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KAROLINE MARINA MARTINS	0015094	14,00	10,00	16,00	6,00	46,00	Reprovado	Presente
KASSIANE APARECIDA CORTES CAMARGO	0011379	10,00	8,00	18,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	0014872	16,00	6,00	8,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
LARISSA FERNANDA KOCHMANN	0011129	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEANDRO PAVÃO	0010573	20,00	8,00	18,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
LENY MILDEMBERG MEIRA	0013782	10,00	8,00	10,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA WROBEL	0011587	10,00	12,00	16,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
LICIANE ROSA GUTERVILLE	0014812	8,00	6,00	10,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR	0014452	12,00	4,00	12,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
LUCAS PINTO DA SILVEIRA	0010394	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANE COELHO SUERO	0015028	18,00	10,00	14,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
LUCIANE KUKA BARON	0010574	16,00	6,00	10,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
LUCIANO OSINAGA SCHRICKTE	0012991	16,00	10,00	16,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
LUIZ CÉSAR NOGUEIRA	0014905	16,00	6,00	14,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente

26 - FISCAL TRIBUTÁRIO -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
LUIZ FERNANDO ANDRADE DE LIMA	0013541	12,00	10,00	10,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
LUIZ FERNANDO CACHOEIRA	0010519	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCELO FERREIRA BUENO	0014877	16,00	10,00	12,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
MARCELO GANZERT	0010547	10,00	8,00	18,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
MARCIA TEREZINHA DOS ANJOS SIQUEIRA	0011122	16,00	10,00	14,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
MARCIO COELHO MARTINS	0012082	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCO ANTONIO DA SILVA	0012307	4,00	8,00	16,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
MARIA IZABEL DULLA ZELLA	0012887	10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
MARIA SUELEN DE SOUZA	0010838	6,00	12,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
MARIANE GOSLAR POLATO	0014985	10,00	12,00	12,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
MARICI WOLF COELHO	0014850	20,00	10,00	16,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
MARIELE STANISK BACH	0010876	20,00	12,00	14,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
MARINALDO MENDES BERGHAUSER	0013261	14,00	4,00	14,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
MÁRIO LEON FRANÇA	0015063	4,00	8,00	12,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
MICHELE DE PAULA TEIXEIRA	0014594	14,00	8,00	10,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
MICHELE THAIS LEMES CANTU	0010176	12,00	10,00	16,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
NELMAN HORNING MORDASKI	0014578	18,00	12,00	14,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
ODETE TRZASKOS	0014912	12,00	8,00	16,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
PATRICIA SKOLIMOSKI	0010599	14,00	8,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
PEDRO ADILSON FLUGEL	0013187	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
PEDRO HENRIQUE PETRY	0010799	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PRISCILA FURMAN MEIRA	0013990	16,00	8,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS06.435-120	0013185	10,00	4,00	12,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
RAFAEL MERLIN VERNILLO	0011606	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
REINALDO ANTONIO GUEBER	0014035	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
RENATA CARDOSO REDIG LIMA	0012216	20,00	10,00	14,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
ROBERTO ANTONIO CASTILHO	0013603	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROBERTO HOFFMANN NETO	0015130	8,00	8,00	12,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
RODRIGO AUGUSTO MARQUES WEISS	0015043	14,00	6,00	16,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI	0013683	16,00	8,00	16,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
RODRIGO TON KARAS	0015154	14,00	8,00	16,00	2,00	40,00	Reprovado	Presente
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0015190	18,00	8,00	16,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
ROSA MARIA HOFFMANN	0014903	14,00	8,00	18,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011235	10,00	6,00	2,00	16,00	34,00	Reprovado	Presente
SABRINA CUNHA GONCALVES	0013873	16,00	10,00	12,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
SABRINA PEREIRA DE SOUZA	0015032	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
SAMARA BILL SILVEIRA PEREIRA	0014698	10,00	6,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
SERGIO PESSOA LORENZONI	0013020	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA	0010052	14,00	4,00	10,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	0014948	18,00	8,00	16,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
TEDDY GILSON LIPSKI	0013574	18,00	8,00	16,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO	0012582	12,00	8,00	10,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
VICTOR ALLAN KOLB RASMUSSEN	0010147	20,00	8,00	18,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
VILMA SEMCZUK	0014430	16,00	8,00	14,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
VINICIUS NASCIMENTO DELPONTE FERREIRA	0013036	18,00	2,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
VIVIANE LEINEKER DELPONTE	0014744	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WESLEI MOREIRA CASTILHO	0014862	22,00	8,00	18,00	12,00	60,00	Aprovado	Presente
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0011404	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WILLIAN FERREIRA DE PIERI	0014836	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente

27 - FISIOTERAPEUTA -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	0013686	8,00	8,00	6,00	18,00	40,00	Reprovado	Presente
ALINE BIROLLI GONCALVES	0014398	12,00	4,00	14,00	24,00	54,00	Aprovado	Presente
ALINE FRANCIANE RIBEIRO	0013991	18,00	6,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ALINE PEREIRA DA SILVA	0010632	20,00	4,00	16,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
ALINE SCHUSTER PAES	0010013	10,00	8,00	16,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
BRUNA MARQUES DA SILVA	0011184	12,00	6,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
CAMILA DA SILVA ROSA	0013518	6,00	10,00	16,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
DEBORA AMARAL	0010884	8,00	8,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente

ERICA FRANCINE IENKE	0014585	12,00	8,00	14,00	26,00	60,00	Aprovado	Presente
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	0013303	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
FERNANDA MARIA CANDEO	0014220	18,00	6,00	16,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
FERNANDA MAYER BODEK	0013599	10,00	6,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
FERNANDA SCARDANZAN	0011942	14,00	8,00	14,00	30,00	66,00	Aprovado	Presente
FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	0011750	10,00	8,00	14,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	0015218	20,00	10,00	12,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
FRANCIELE MARIA FIESZT STARON	0013649	8,00	10,00	10,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
FRANCIELLY CRISTINA PERGHER	0011555	20,00	6,00	12,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
GABRIELA AMARAL	0010959	16,00	6,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
GABRIELA JULIANE WOJCIK	0011078	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Aprovado	Presente
GISELE TEIXEIRA DOS SANTOS	0014642	6,00	6,00	12,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
GUILHERME KLEINSCHMIDT BILL	0014897	8,00	6,00	14,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	0014829	10,00	6,00	8,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
LAÍS GUIMARÃES HANCZ	0011522	16,00	4,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
LIGEA HIGA	0011462	22,00	6,00	8,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
LÍVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI	0011773	18,00	8,00	12,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	0010473	16,00	8,00	12,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
MURIEL MACHADO	0011401	18,00	6,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
NATALY HAMMERSCHMIDT PARIZE	0010699	16,00	8,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
ODIVETE DAS GRAÇAS RASMUSSEN STABACH	0014344	4,00	2,00	12,00	20,00	38,00	Reprovado	Presente
PATRÍCIA GREIN	0012418	16,00	6,00	12,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
PATRÍCIA WOJCIK	0012384	20,00	10,00	12,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
RAFAELA CORTES CARDOSO	0012334	14,00	8,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	0014067	16,00	4,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	0014136	14,00	6,00	10,00	24,00	54,00	Aprovado	Presente
RENATA FELINI BONI	0013350	16,00	8,00	14,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
SARAH CORTES BARBOSA	0011378	14,00	10,00	14,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	0010687	18,00	6,00	12,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
VIVIANE NASCIMENTO SANTOS	0014208	8,00	4,00	12,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente

28 - FONOAUDIÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
CRISLAINE RAMOS GUEBER	0012742	16,00	6,00	14,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	0011629	14,00	12,00	8,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente

29 - LUBRIFICADOR E LAVADOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADEMILSON ZIZCYCKI	0013576	4,00	8,00	2,00	6,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ADEMIR KOVALCZUK	0013452	14,00	10,00	6,00	8,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
ANDERSON SCHULTZ	0013360	12,00	2,00	4,00	4,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
CLAUDIO KMIECIK DE PAULA	0012815	8,00	0,00	2,00	2,00	6,00	18,00	Reprovado	Presente
DENIS BRUNO DE MELLO RAMIN	0014741	8,00	4,00	2,00	2,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
MATHEUS WILL DE PAULA	0014538	20,00	14,00	4,00	14,00	18,00	70,00	Aprovado	Presente

30 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI	0012752	20,00	16,00	6,00	16,00	14,00	72,00	Aprovado	Presente
GLAUCIO DUDECKI	0014638	22,00	10,00	8,00	8,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
JOÃO JOAQUIM AFONSO CARNEIRO	0013433	6,00	4,00	0,00	12,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
JULIANO SODRE	0014643	16,00	10,00	6,00	10,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES HAHN	0014080	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCAS MARTINS KOTKOSKI	0013734	16,00	8,00	0,00	10,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	0014024	12,00	2,00	2,00	2,00	14,00	32,00	Reprovado	Presente
WALDECIR ALCEU DE ANDRADE SCHUSTER	0014724	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	Presente

31 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	0014014	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DOUGLAS DA SILVEIRA BARBOSA	0013534	12,00	4,00	4,00	6,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente

LUIZ VICTOR CABREIRA DA SILVA	0014262	6,00	4,00	2,00	6,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente

32 - MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA DE SOBREAVISO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	0012443	20,00	8,00	18,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
HELOÍSA IACOMO VIEIRA	0011443	18,00	10,00	14,00	26,00	68,00	Aprovado	Presente
KATIA MARTINS FOLTZ	0011789	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

33 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALEKSANDRA DE OLIVEIRA MARQUES	0015068	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	0010091	18,00	6,00	16,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
AUGUSTO PINTO JUNIOR	0014031	16,00	6,00	16,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
CAMILA MORAES E BUENO	0011484	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	0012780	16,00	8,00	18,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
EMILLY HANAY MORI SANTOS	0012670	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FELIPE FRANK PINTO	0014036	18,00	8,00	20,00	26,00	72,00	Aprovado	Presente
GABRIELA SIMÔNI PERES ANDRADE	0013337	26,00	10,00	18,00	24,00	78,00	Aprovado	Presente
IGOR CORDEIRO VIEIRA	0015188	18,00	8,00	16,00	28,00	70,00	Aprovado	Presente
NATHALIA KAUKA CARDOSO	0012639	24,00	6,00	18,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
NORKA NISHIHARA TELLERIA	0013511	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PITER PENNA PORTO	0013989	12,00	6,00	18,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
RICARDO MALDONADO ZIMMER	0014052	22,00	6,00	20,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente

34 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALAN BUENO	0013110	22,00	12,00	14,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA	0014120	22,00	4,00	16,00	28,00	70,00	Aprovado	Presente
AMANDA PROKOPENKO	0013695	20,00	10,00	18,00	22,00	70,00	Aprovado	Presente
EMMANUÉLE DE OLIVEIRA FRAGA	0013607	18,00	8,00	16,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
ERICKSON DANILO PADOVANI	0014128	22,00	10,00	20,00	20,00	72,00	Aprovado	Presente
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	0010320	24,00	6,00	18,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	0014858	18,00	8,00	16,00	28,00	70,00	Aprovado	Presente
LEONARDO ANDRE MENEGATTI	0010955	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NAGILA ALVES MENDONÇA	0012449	22,00	8,00	20,00	30,00	80,00	Aprovado	Presente
PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	0011551	22,00	8,00	18,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente

35 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANA CLÁUDIA TECHY	0015106	28,00	8,00	16,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	0012359	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BIANCA DE CARVALHO ROJO	0014865	24,00	8,00	16,00	20,00	68,00	Aprovado	Presente
BRUNO ROBERTO PADILHA MACHADO	0011576	26,00	10,00	16,00	24,00	76,00	Aprovado	Presente
CHARLES DEMITROV	0015217	22,00	8,00	16,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
GABRIELA PALKA MIRANDA	0012315	20,00	6,00	18,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
GUSTAVO REIS VENTURA	0014637	20,00	8,00	16,00	28,00	72,00	Aprovado	Presente
KATERINE ANGELICA TAVARES	0012036	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Aprovado	Presente
LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	0010703	28,00	10,00	18,00	18,00	74,00	Aprovado	Presente
LUCAS PALMA NUNES	0011482	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	0013224	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NATALI DE SOUSA BRASIL	0014925	16,00	10,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA ISEPAN	0014685	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente

36 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA – 40H -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT LEG CB CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
LUCIANE REGINA CHEMIN	0014376	22,00 10,00 16,00 16,00	64,00	Aprovado	Presente

37 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT LEG	CB CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE

RENATO IOSCAZU AMEMIYA	0013129	24,00 6,00	16,00 22,00	68,00	Aprovado	Presente

38 - MEDICO GINECO-OBSTETRA – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALINE SILVA DA PAIXÃO	0013900	20,00	6,00	18,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
ANDRÉ DANTAS CALVÃO	0013929	24,00	6,00	16,00	26,00	72,00	Aprovado	Presente
CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	0012542	20,00	8,00	18,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
FABIANA BEATRIZ ZANARDINI MOTIZUKI	0012950	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	0011854	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	0014705	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
INGRID JANZEN	0013736	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0012599	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente

39 - MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT LEG	CB CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANAKARINA PERDUN BUENO	0013113	28,00 6,00	14,00 26,00	74,00	Aprovado	Presente

40 - MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
LARISSA MICHEL MEDEIROS VILELA	0010857	26,00	10,00	16,00	28,00	80,00	Aprovado	Presente
LUANA LISBOA CAMPOS	0010456	18,00	4,00	18,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
LUDIMILA RODRIGUES NUNES	0013188	24,00	8,00	14,00	32,00	78,00	Aprovado	Presente
RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA	0012273	28,00	8,00	18,00	22,00	76,00	Aprovado	Presente

42 - MÉDICO PSIQUIATRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANDRÉ LUÍS VIANNA	0014968	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	0011905	14,00	10,00	16,00	28,00	68,00	Aprovado	Presente
RENATA HOFIUS FUTATA	0011807	24,00	8,00	20,00	28,00	80,00	Aprovado	Presente

43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ABEL FABRASIL	0014109	16,00	14,00	6,00	12,00	12,00	60,00	Aprovado	Presente
ACIR RENATO SKRUCH IACHUKI	0012704	16,00	8,00	8,00	8,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
ADILIO MARTINS SIQUEIRA	0010735	8,00	4,00	0,00	6,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
ADILSON VIRISSIMO DE CAMARGO	0013546	6,00	4,00	2,00	2,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
ADIR SHATZMANN LEINEKER	0015010	8,00	6,00	6,00	4,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ADRIANA COLACO DOS SANTOS MAIA	0010714	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ADRIANO FERREIRA COSTA	0014560	12,00	14,00	10,00	14,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
ALAIN MAIK CABRINI	0014312	20,00	14,00	8,00	12,00	20,00	74,00	Aprovado	Presente
ALBENIR CAMARGO RIBAS	0014939	16,00	10,00	8,00	10,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
ALCIONI JOSE LOPES	0012147	14,00	8,00	4,00	14,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
ALERSON AMBROSIO DA SILVA	0013978	12,00	12,00	12,00	8,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
ALEX DOS SANTOS OPOLZ	0012070	14,00	12,00	4,00	4,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ALEX RIBAS DE ASSIS	0013605	10,00	4,00	6,00	8,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
ALISSON FERNANDO DE OLIVEIRA	0010371	14,00	6,00	6,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
AMAURICIO PADILHA ROSA	0014587	4,00	4,00	2,00	2,00	6,00	18,00	Reprovado	Presente
ANDERSON BORTOLINI FERREIRA	0015015	20,00	16,00	14,00	14,00	24,00	88,00	Aprovado	Presente
ANDERSON ELIAS ANDRÉ	0013716	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDERSON TON KARAS	0010675	18,00	12,00	8,00	10,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
ANTONIO JORGE AMORIN	0014715	10,00	2,00	4,00	0,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
AROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	0014830	4,00	6,00	4,00	8,00	2,00	24,00	Reprovado	Presente
BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO	0010027	16,00	12,00	8,00	14,00	22,00	72,00	Aprovado	Presente
BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	0012118	18,00	8,00	2,00	8,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	0014065	18,00	10,00	2,00	6,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
CARLOS ROBERTO DE LIMA BARBOSA	0014726	14,00	10,00	4,00	8,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
CELIA DE FATIMA DOS SANTOS PIMENTEL	0013167	8,00	4,00	2,00	0,00	18,00	32,00	Reprovado	Presente
CELSO LUIZ MACIEL BUENO	0014093	14,00	12,00	6,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
CESAR PALMER LOURENÇO	0012433	8,00	4,00	2,00	8,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
CLAIRTON JOSÉ GUIMARÃES BIANEK	0011395	18,00	14,00	12,00	16,00	22,00	82,00	Aprovado	Presente
CLAUDINEY DO NASCIMENTO NARDES	0015021	18,00	12,00	8,00	12,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente

CLAUDINEY MARTINS MENDES	0010374	4,00	0,00	2,00	4,00	6,00	16,00	Reprovado	Presente
CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	0012189	6,00	2,00	2,00	6,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
CLEDSON WALTER TENORIO	0010721	12,00	12,00	2,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
CLEITON KINAGE MAGALHAES	0014095	18,00	14,00	2,00	14,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	0010716	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIANO PALAORO	0015085	18,00	8,00	8,00	10,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
DANIEL LOURENCO RODRIGUES	0014278	14,00	8,00	4,00	12,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
DANIEL RAKSA	0011297	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANILO KUHN LEVANDOVSKI	0015250	14,00	10,00	12,00	14,00	20,00	70,00	Aprovado	Presente
DIOGO THERÉSIO PARANÁ	0013822	18,00	12,00	4,00	12,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
DIONATHAN JAVORSKI	0013435	12,00	12,00	10,00	6,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
DOUGLAS ALEXANDRE TEIXEIRA	0015240	16,00	12,00	8,00	14,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
DOUGLAS VALDIR KRUL	0014969	16,00	10,00	10,00	10,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	0012043	10,00	6,00	4,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
ELCIO ROBERTO KATEKOSKI JUNIOR	0014770	14,00	14,00	6,00	14,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ	0014940	16,00	10,00	6,00	12,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
ERWIN JOSE DA MAIA	0014214	6,00	8,00	4,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
EVERTON DE OLIVEIRA GUERRA	0013416	12,00	10,00	2,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
EZEQUIEL BORGES LIMA	0013002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	Presente

43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
FABIO SILVEIRA DE SANTANA	0012437	10,00	12,00	4,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	0013014	18,00	10,00	4,00	10,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
FRANKLIN DE LIMA NETO	0011715	18,00	18,00	4,00	12,00	18,00	70,00	Aprovado	Presente
FREDERICO GABINACIA	0010180	16,00	8,00	8,00	12,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
GERSON JOSE DE ALMEIDA CIBA	0012866	18,00	6,00	0,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
GILMAR SANTOS DE ABREU	0010881	14,00	12,00	6,00	10,00	6,00	48,00	Reprovado	Presente
GILNEY DIAS POLATO	0010681	10,00	8,00	10,00	6,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
GUSTAVO WOLSKI DE PAULA	0012816	20,00	10,00	0,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS	0014565	16,00	10,00	0,00	10,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
ISAQUE MAYEVICZ DOS SANTOS	0010005	14,00	12,00	6,00	12,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
ISMAEL DOS SANTOS HYMOWSKI	0012638	8,00	10,00	6,00	4,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
IURI TADEU IACHUKI BALABAN	0013009	2,00	2,00	6,00	4,00	10,00	24,00	Reprovado	Presente
IVAIR SANTOS DA SILVEIRA	0012356	6,00	10,00	2,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	0013097	14,00	8,00	6,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA	0010950	16,00	14,00	8,00	12,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
JAIME PAULO VAZ DA CRUZ	0011148	12,00	8,00	4,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
JAIR DOS SANTOS	0012823	16,00	12,00	8,00	12,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
JAIR FERREIRA DE LARA	0014809	8,00	2,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
JESSE LEANDRO BUENO	0011677	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOAO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	0012841	18,00	12,00	8,00	4,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
JOAO PAULO MAGALHAES SCHMIDT	0013246	18,00	12,00	10,00	10,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente
JOAO PAULO RANKEL GONÇALVES	0013577	18,00	14,00	4,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
JOAQUIM DOS SANTOS AGUIAR	0013201	10,00	10,00	0,00	2,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
JOAREZ DO ROSARIO SILVEIRA DOS SANTOS	0014076	6,00	10,00	4,00	4,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
JONAS DE JESUS MULLER	0012360	18,00	16,00	8,00	12,00	22,00	76,00	Aprovado	Presente
JOSE DA SILVA	0010245	4,00	6,00	0,00	4,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
JOSE JAIR DINIZ DOS SANTOS	0010416	6,00	4,00	6,00	2,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente
JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA FERREIRA	0013788	18,00	12,00	4,00	6,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
JOSIMAR JOSE MULLER	0011137	22,00	12,00	4,00	14,00	20,00	72,00	Aprovado	Presente
JOSNAR DE SOUZA	0012735	12,00	4,00	6,00	4,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
JUCINEY CAMARGO SOSSELA	0010435	14,00	16,00	8,00	16,00	20,00	74,00	Aprovado	Presente
JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	0010861	18,00	8,00	8,00	10,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
JULIANO LOURENÇO	0013730	18,00	16,00	4,00	10,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
LAÉRCIO NEU	0013238	14,00	12,00	6,00	10,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
LAURINDO MARCONDES LEAL	0011442	22,00	16,00	4,00	14,00	16,00	72,00	Aprovado	Presente
LENNON ANGUS DE PAULA ALMEIDA	0015097	16,00	8,00	8,00	14,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
LETICIA APARECIDA AFONSO DE PAULA	0011595	12,00	12,00	8,00	12,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	0014455	18,00	14,00	6,00	10,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente
LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	0013481	16,00	12,00	4,00	6,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
LUIZ BENEDITO FONSECA MENDES	0014623	20,00	8,00	6,00	14,00	14,00	62,00	Aprovado	Presente

LUIZ EDUARDO CHIMALESKI	0010467	18,00	12,00	6,00	12,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
LUIZ FELIPE LIMA DE ANDRADE	0013513	22,00	18,00	4,00	16,00	14,00	74,00	Aprovado	Presente
LUIZ PAULO CARDOSO	0012880	18,00	12,00	8,00	16,00	16,00	70,00	Aprovado	Presente
MAIQUEL MOREIRA	0011896	6,00	6,00	2,00	2,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
MARCELO DOS SANTOS	0013297	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCELO KUBIS	0013394	14,00	8,00	4,00	6,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
MARCELO MARCHE	0013877	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCELO SCHULTZ PAZ	0014048	14,00	16,00	4,00	10,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
MARCELO VIEIRA BINDER DA SILVA	0014712	16,00	8,00	4,00	2,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente

43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
MARCO ANTONIO SCHIMALSKI SANTA CLARA	0012487	18,00	12,00	10,00	12,00	14,00	66,00	Aprovado	Presente
MARCOS ANTONIO DA SILVA	0014899	10,00	8,00	6,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
MARCOS ANTONIO FERNANDES SILVEIRA	0013255	6,00	10,00	4,00	6,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA	0010281	10,00	0,00	2,00	8,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
MARCOS MARCELO DUDECKI	0012652	14,00	10,00	8,00	8,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
MARCOS ROBERTO DA SILVA COLACO	0014511	8,00	4,00	4,00	4,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS	0010168	12,00	10,00	12,00	8,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
MARLON MAX SOARES FERREIRA	0012328	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MAURICIO SASS	0014449	22,00	14,00	4,00	10,00	22,00	72,00	Aprovado	Presente
MAURO MIGUEL PONCE DE PAULA	0013860	14,00	6,00	4,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
MIGUEL SURECK GOGOLA	0013379	12,00	2,00	0,00	2,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
NATA GRITTEN VIEIRA	0014896	14,00	14,00	6,00	16,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente
NATAN DOS SANTOS NAVARQUI	0012794	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NELSON DE SOUZA RIBAS	0014189	10,00	2,00	4,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
NILTON ANTÔNIO COELHO	0014733	8,00	4,00	6,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS	0011983	16,00	12,00	8,00	12,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
ODAIR JOSÉ HIRT DE CAMARGO	0011949	14,00	14,00	4,00	16,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
ODINIR JOSE LEONARDI BARROS	0013313	10,00	12,00	8,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
ODIVALDO FAVARO CAMARGO	0013451	18,00	8,00	4,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
OSMAR STEKLAIN PAZ	0014824	16,00	14,00	4,00	10,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
OSNEY PORTES UKAN	0014813	16,00	6,00	0,00	6,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA	0015244	8,00	8,00	6,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	0015034	18,00	14,00	2,00	14,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	0012461	18,00	12,00	6,00	10,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
REGINALDO PORTELLA	0010939	8,00	2,00	6,00	2,00	2,00	20,00	Reprovado	Presente
RITIALEX GONÇALVES SCHULTZ	0013027	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	0012165	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	0014739	16,00	8,00	6,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
ROQUE PEDRO	0013718	8,00	4,00	0,00	6,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
RUAN ALEX BUTTENCOURTE	0013648	12,00	12,00	8,00	8,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
SANDRO GONÇALVES COLAÇO	0014517	8,00	4,00	4,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
SANDRO DA SILVA PADILHA	0013663	12,00	6,00	4,00	6,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
SERGIO PAULO POLATO	0014883	18,00	14,00	4,00	14,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente
SIDNEI RIBEIRO BAIÃO	0013348	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SIDNEY COELHO TEIXEIRA	0014348	18,00	10,00	8,00	14,00	14,00	64,00	Aprovado	Presente
SIDNEY RIBAS DOS SANTOS	0014181	8,00	2,00	4,00	4,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
SIMEÃO FELIPE KAIS	0013973	18,00	20,00	2,00	12,00	18,00	70,00	Aprovado	Presente
THIAGO KLOSTERMANN DE LIMA	0011914	22,00	16,00	6,00	8,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
TITO GUILHERME PASKO BUENO	0011850	18,00	6,00	0,00	6,00	2,00	32,00	Reprovado	Presente
VALDECI BARBOSA	0013741	10,00	6,00	2,00	4,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
VANISSE BINDER DE AGUIAR	0014400	16,00	14,00	0,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
VINÍCIUS LINHARES SCHMIDT	0010651	18,00	10,00	6,00	12,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
WAGNER PAULO ZIOMEK	0013346	12,00	14,00	6,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
WALDECIR JOSE SCHMIDT VIEIRA	0014855	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	0014823	12,00	8,00	6,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
WANDERLEY GUIMARAES PAZ	0014038	10,00	2,00	8,00	4,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
WELINTON DOS SANTOS BUENO	0012608	14,00	6,00	4,00	4,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
WELLINGTON DE OLIVEIRA	0012767	20,00	16,00	4,00	6,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
WESLEY DOUGLAS DA SILVA LEINEKER	0012007	14,00	10,00	10,00	16,00	12,00	62,00	Aprovado	Presente

43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
WEVERTON XAVIER DE ASSUMPÇÃO	0015136	8,00	14,00	2,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
WILL ANDERSON DOMINGUES	0012512	6,00	6,00	2,00	6,00	2,00	22,00	Reprovado	Presente

44 - NUTRICIONISTA -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	0015078	18,00	10,00	12,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
BRUNA FERREIRA PADILHA	0015055	12,00	8,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
CAMILA SCARDANZAN GURSKI	0013633	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
CAROLINA RUOSO	0012535	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	0013359	8,00	6,00	16,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
FRANCIELI SCHISSLER	0014880	14,00	6,00	12,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
GISELE DE SOUZA SARAIVA	0012195	14,00	10,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	0010654	20,00	12,00	12,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
JAQUELINE DOS SANTOS KNIAZEWSKI CZANOVSKI	0013560	12,00	8,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSIELLE HORNING MENDES	0012274	18,00	4,00	10,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	0015080	14,00	12,00	16,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	0012546	16,00	6,00	14,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
KETHLYN ALINE DOS SANTOS DA COSTA	0013503	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	0010811	20,00	4,00	16,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
LUIZA DOS REIS CAUS	0014171	20,00	6,00	6,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
MANUELA PEDROSO	0013291	16,00	6,00	14,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
MARIANA DA SILVA	0011520	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARILYN CRISTINA DOS SANTOS	0013945	20,00	12,00	18,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
MILENA HOBMEIR BAUMGARTNER	0013064	16,00	8,00	16,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO	0014146	18,00	8,00	16,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
SABRINA VALECHENSKI DA SILVA	0013712	16,00	6,00	14,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
STEPHANNI FERNANDA TESTONI SCHULTZ	0013635	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
SUELEM JULIETE WROBEL	0011583	18,00	12,00	12,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente

45 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALESANDRO DE SOUZA DUTRA	0015186	14,00	6,00	8,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
ANDERSON RANKEL DE ASSUMPÇÃO	0013067	12,00	6,00	4,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ANDRE FRANCISCO CHEGALSKI	0011903	12,00	8,00	4,00	10,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRE PAULO GUTERVILLE	0013509	12,00	10,00	8,00	6,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
CLEI DAMIAO SANTOS SILVA	0014194	10,00	2,00	4,00	12,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
DANILO TENÓRIO LOURENÇO	0011718	18,00	6,00	4,00	10,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
EDENILSON RIBEIRO DE ANDRADE	0012167	10,00	6,00	6,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
EDSON BENEDITO CASTRO SODRE	0014062	8,00	6,00	0,00	10,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	0014180	20,00	14,00	4,00	6,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
EVALDO SOARES CAMARGO	0011098	14,00	4,00	2,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS	0010377	16,00	10,00	4,00	12,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
IVAN SANTOS DE MELLO RUBLESKY	0015037	6,00	8,00	0,00	6,00	18,00	38,00	Reprovado	Presente
JOÃO ANTONIO PFUTZ DA SILVA	0014876	18,00	2,00	6,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
JOSÉ CARLOS DE MOURA	0010145	16,00	12,00	6,00	8,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
LUCAS KLEINSCHMIDT MACHADO	0010548	12,00	6,00	4,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
LUIZ GUSTAVO PINTO	0010365	14,00	8,00	2,00	4,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	0010980	22,00	14,00	6,00	12,00	12,00	66,00	Aprovado	Presente
ROQUE SOARES DE LIMA	0015125	12,00	4,00	4,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
WELLINGTON CESAR ARCILIO	0011892	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

46 - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ADEMILSON KOVALCZUK	0014148	14,00	10,00	8,00	6,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
ADEMIR BENEDITO HEITKOETTER	0014597	12,00	2,00	2,00	6,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
ADEMIR SICKURA DE LIMA	0012966	4,00	10,00	2,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
ADENILSON SCHUSTER DURAU	0012372	14,00	2,00	6,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
ALDO COELHO ALBANSKI	0012851	10,00	6,00	0,00	6,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
ALEX ASCHEMBRENER DE SOUZA	0011116	16,00	6,00	4,00	8,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
ALEX KNAUT GREIN	0014472	16,00	10,00	12,00	10,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente

CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	0011160	16,00	4,00	4,00	10,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
DANILO KNOPIK	0012166	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDILMAR KINAGE	0014776	16,00	10,00	4,00	8,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
EMERSON DE LARA MATHEUS	0014028	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EVERALDO GUIMARÃES PORTES	0013881	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	0014648	14,00	14,00	2,00	10,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
FERNANDO GRITTEN VIEIRA	0015084	4,00	12,00	2,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
GIOVANI MACHADO ALBERTI	0013208	4,00	2,00	0,00	10,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
JACKSON CAJA DRANCA	0013005	12,00	10,00	6,00	2,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA	0011616	6,00	2,00	2,00	2,00	6,00	18,00	Reprovado	Presente
JOSMAR FANTIN SAMPAIO	0012286	14,00	14,00	4,00	10,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
LEANDRO DROBINIEWSKI	0013814	8,00	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
LEO HIGOR BORGES VIEIRA	0012111	14,00	12,00	8,00	8,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	0013591	10,00	6,00	4,00	6,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
MAILSON ASSIS SODRE	0014382	10,00	8,00	6,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
MÁRCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	0013495	20,00	8,00	4,00	8,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
ODAIR DE OLIVEIRA	0012218	4,00	8,00	0,00	6,00	14,00	32,00	Reprovado	Presente
ODINIR FANTIN VARCHAKI	0010596	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PAULO SANTOS LIMA	0014166	18,00	10,00	2,00	12,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
ROBSON FERREIRA PEDRO	0013363	12,00	14,00	6,00	10,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
ROGÉRIO ALBERTI FIGURA	0013857	8,00	2,00	4,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
RONI DA SILVA RODRIGUES	0014624	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WILIFER DO NASCIMENTO RODRIGUES	0012241	14,00	10,00	4,00	8,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente

47 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA ALVES	0014007	18,00	12,00	12,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
ALESSANDRA MARIA CURI STABLE	0014965	22,00	10,00	16,00	22,00	70,00	Aprovado	Presente
ALISON ALBRECHT	0013198	14,00	10,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	0015187	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA CLARA BAUER OHPIS	0014652	18,00	10,00	14,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ	0010406	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA CLAUDIA PIASETZKI	0013192	18,00	14,00	14,00	28,00	74,00	Aprovado	Presente
ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	0013709	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	0010748	18,00	12,00	12,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
BEATRIZ PILZ FERNANDES	0013543	22,00	10,00	18,00	22,00	72,00	Aprovado	Presente
CAMILA FRONZA DE CAMARGO	0014552	16,00	16,00	18,00	32,00	82,00	Aprovado	Presente
CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	0010601	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CEZAR AUGUSTO DRANKA	0014144	22,00	10,00	16,00	26,00	74,00	Aprovado	Presente
CHRISTIAN MAXIMILIAN GONÇALVES CORDEIRO FILHO	0014502	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	0011236	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO	0015172	22,00	12,00	12,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
CLAYTON ALVES BERTOTTO	0012632	12,00	8,00	18,00	28,00	66,00	Aprovado	Presente
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	0015205	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLOVIS ARAUJO DE OLIVEIRA NETO	0012493	18,00	10,00	14,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE FERREIRA RAMOS BUENO	0014978	18,00	10,00	14,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
CRISTIANO NIEMEYER	0014954	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIEL RIBEIRO ALENCAR	0015245	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELE FONTANA	0011459	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELI DE ANHAIA SANTOS	0014713	10,00	10,00	10,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
DANIELLE CRISTINA REGO	0011660	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANILO BASTOS ANTUNES	0011120	14,00	10,00	18,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
DÉBORA LETÍCIA PEREIRA E SILVA	0013056	18,00	12,00	18,00	26,00	74,00	Aprovado	Presente
DJENIFER MAYLIN DURAU	0012502	18,00	8,00	10,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0010786	16,00	6,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
EDUARDA CAROLINA ANNIES	0012911	14,00	6,00	14,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
EDUARDA FACHINI RODRIGUES	0011806	20,00	10,00	16,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0014993	16,00	10,00	16,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0011123	26,00	12,00	20,00	18,00	76,00	Aprovado	Presente
EVELIN DA SILVA KROL	0012006	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	0012833	18,00	8,00	18,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
FELIPE PAGANO	0012389	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	0010806	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0011263	26,00	10,00	14,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
FLAVIA JEANE FERRARI	0010683	10,00	12,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
GABRIELI LEAL DOS SANTOS	0011214	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIELLI DE TOLEDO MOURA	0011316	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GEVERTON RICETO DELPONTE	0014923	10,00	8,00	16,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
GIANCARLO SPERAFICO GUIMARÃES	0015096	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GUILHERME AUGUSTO LEITE	0012601	24,00	12,00	18,00	22,00	76,00	Aprovado	Presente
GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	0014358	24,00	10,00	18,00	26,00	78,00	Aprovado	Presente
HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA	0014819	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
HENRIQUE SOUSA DIAS	0013160	18,00	8,00	14,00	26,00	66,00	Aprovado	Presente
ICARO CAMARGO AZAMBUJA	0011659	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

47 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
IGAN FIGUEIREDO MAINIERI SILVEIRA	0011658	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JAVEL JAIME VALÉRIO	0010391	22,00	12,00	18,00	28,00	80,00	Aprovado	Presente
JERONIMO BACH BZUNEK	0011664	18,00	12,00	16,00	20,00	66,00	Aprovado	Presente
JOICE JANAINA RIBEIRO DO ROSARIO	0014519	10,00	8,00	16,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JULIO ROQUE SOBOTA	0015215	16,00	14,00	18,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
KÁTIA CYLENE DA SILVA LOSANO	0014257	16,00	14,00	16,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
KEILLA KRUPA	0011105	16,00	10,00	14,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
KELVIN ANDRADE KRAINSKI	0015203	18,00	14,00	14,00	28,00	74,00	Aprovado	Presente
LEANDRA MOL HORNUNG	0012338	16,00	6,00	14,00	28,00	64,00	Aprovado	Presente
LETÍCIA APARECIDA FUERST	0015189	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	0014927	22,00	10,00	18,00	20,00	70,00	Aprovado	Presente
LINCOLN RENATO VIEIRA ZANARDINE	0010849	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	0011212	18,00	16,00	14,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
LUCAS GABRIEL DE SAMPAIO MACHADO	0015139	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS	0014152	24,00	14,00	16,00	30,00	84,00	Aprovado	Presente
MÁRCIA JAKELINE DE ALMEIDA	0011335	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA ESTELA LACONSKI	0013815	22,00	12,00	12,00	10,00	56,00	Aprovado	Presente
MATHEUS MOREIRA	0015163	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MIGUEL AURÉLIO DOMINGUES PIMENTEL	0010358	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NEUTON RIBEIRO	0012460	20,00	10,00	16,00	32,00	78,00	Aprovado	Presente
NICOLY CAROLINE FELICIANO LEITE	0013018	14,00	6,00	16,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
PALOMA CRISTINA HILGENBERG	0011628	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	0011763	22,00	14,00	18,00	24,00	78,00	Aprovado	Presente
PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	0013180	24,00	14,00	16,00	24,00	78,00	Aprovado	Presente
RAPHAEL AUGUSTO KNOPIK	0012997	22,00	10,00	18,00	18,00	68,00	Aprovado	Presente
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	0010738	16,00	12,00	16,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
RODRIGO PADILHA AMARANTE	0010070	20,00	14,00	16,00	26,00	76,00	Aprovado	Presente
ROGÉRIO BELLINELLO	0011720	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0012661	12,00	10,00	16,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
SERGIO PEREIRA BORGES	0012787	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SHERON BRIESEMEISTER PORTELLA	0014386	14,00	16,00	14,00	28,00	72,00	Aprovado	Presente
SILVIA RAFAELLA GOULART OLIVEIRA	0012544	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	0014554	14,00	14,00	16,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
TAMARA NOVITSKI SOARES	0010186	12,00	12,00	16,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
TASSO JARDEL VILANDE	0012465	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
THAIS LETÍCIA BORAZO ZILIOTTO	0010704	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
THARSILA TOM	0010313	14,00	4,00	10,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
THIAGO STANOGA DE RAMOS	0014020	22,00	10,00	18,00	28,00	78,00	Aprovado	Presente
VANESSA EBLING COMINE	0010768	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VIVIANE FERREIRA DO VALLE	0011031	2,00	0,00	14,00	16,00	32,00	Reprovado	Presente
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0011403	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
YULLI DE SOUZA GUIMARAES	0010821	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	0013361	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
ADRIAN DUZI DA SILVA	0011622	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

ADRIANA ALVES DE HOLANDA	0015145	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Reprovado	Presente
ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	0011232	14,00	10,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
ADRIANA LUCIA PINTO RUTCOSKI	0013389	10,00	4,00	6,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	0011381	14,00	10,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
ADRIANA SANTOS CORREA DE OLIVEIRA	0013268	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ADRIANE CARVALHO	0015045	14,00	8,00	8,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	0010133	20,00	10,00	14,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
ADRIELE PEREIRA KNAUT	0010304	20,00	6,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
AICIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREZ	0010207	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0010031	10,00	6,00	12,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	0011223	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	0012706	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	0013095	10,00	12,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0013608	8,00	6,00	12,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	0012183	12,00	6,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA DE SOUZA PONTAROLO E	0014600	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	0010779	14,00	8,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ALESSANDRA NAROK GOMES	0014227	10,00	10,00	8,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA SARNICK RIBEIRO	0014949	12,00	8,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	0013880	16,00	6,00	8,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ALIANE BILL CZAYKA	0014444	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
ALINE BATISTA MORDASKI	0010335	12,00	4,00	6,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
ALINE CAVALCANTE	0010452	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALINE DA LUZ MARTINS	0012828	16,00	10,00	12,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES CORRÊA	0010851	14,00	4,00	8,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	0011011	12,00	6,00	10,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
ALINE KRAINSKI DALLABONA	0013675	22,00	8,00	18,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
ALINE PAIXÃO FERREIRA	0011876	10,00	8,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
ALINE TRZASKOS STIGAR	0014056	10,00	10,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
AMANDA KESSLER LEITE	0011523	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
AMANDA MARTINS TKACHECHEN	0012148	10,00	8,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	0013812	14,00	8,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
AMANDA SANTANA BAGDZINSKI	0012068	12,00	4,00	14,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ANA CARLA DE JESUS DA SILVEIRA RODRIGUES	0012576	10,00	6,00	10,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA	0013660	10,00	14,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ANA LUCIA SCHMIDT	0010471	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
ANA LUÍZA FERRARI CAUS	0011858	10,00	6,00	12,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA BURDA DALMAZ	0010905	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	0012369	12,00	8,00	8,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	0010340	16,00	6,00	16,00	28,00	66,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA DE CASTILHO	0010359	16,00	8,00	12,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA PAES KRAINSKI	0011786	16,00	8,00	10,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	0010551	14,00	10,00	14,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
ANA RUTH DE ANDRADE ALVES	0010915	14,00	4,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
ANAI TERESINHA HALAIKO	0014979	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	0010389	14,00	10,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	0011951	12,00	10,00	12,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
ANDRÉA AP. PFUTZ DE CASTRO RIBI	0014006	14,00	4,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	0012738	14,00	10,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
ANDRÉA CADENA DOS SANTOS	0012296	8,00	6,00	4,00	14,00	32,00	Reprovado	Presente
ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI	0014436	12,00	6,00	4,00	22,00	44,00	Reprovado	Presente
ANDRÉA SANTOS HAMMERSCHMIDT	0013133	18,00	8,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ANDRÉIA DE FÁTIMA CÉZAR	0014037	14,00	6,00	12,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
ANDRÉIA FLORIANO DE SOUZA	0014445	16,00	4,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	0014749	10,00	8,00	12,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA MEIRA DE SOUZA	0013644	12,00	4,00	12,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	0012890	10,00	10,00	8,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
ANGELA BATISTA SCHUSTER	0014046	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
ANGELA DE FÁTIMA AFONSO	0010689	16,00	4,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente

ANGELA KRAINSKI DALLABONA	0014178	12,00	8,00	14,00	30,00	64,00	Aprovado	Presente
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	0014143	10,00	10,00	4,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO	0014417	16,00	8,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	0015146	14,00	8,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ANNA GLÓRIA DE FIGUEIREDO WOLFF	0012506	10,00	14,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
ARACELI MASCARELLO	0013651	16,00	8,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ARIANE GRITTEN STEFF	0011829	14,00	6,00	10,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ARTHUR SILVA ARAUJO	0010244	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
AURA ISABEL GONZÁLEZ LIZAUSABA	0010892	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	0014649	16,00	8,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
BIANCA ADRIANA FRANCISCO ALVES	0011237	4,00	6,00	10,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	0014127	12,00	2,00	12,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
BRUNA LAIS OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	0011350	10,00	4,00	10,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
BRUNO DELPONTE PALHANO	0013932	10,00	8,00	6,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
CAMILA FERNANDA GARRETT MULLER	0011126	12,00	10,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
CAMILA MACHADO BUENO	0014627	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
CAMILA RODRIGUES BILEKI	0011372	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CAMILA STABACH MENDES	0013154	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
CAMILA TETER URBANO DA SILVA	0011140	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	0012190	12,00	12,00	14,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
CARLOS ANTONIO BATISTA HOFFMANN	0014484	8,00	6,00	6,00	22,00	42,00	Reprovado	Presente
CAROLINA LASKASKI	0014296	8,00	8,00	10,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
CAROLINE FANTIN BISOTTO	0010941	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	Aprovado	Presente
CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	0010664	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CAROLINE KIOTHECKA ZIMMERMANN	0012696	8,00	6,00	12,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
CAROLINE MARTINS SCHMIDT	0014460	12,00	6,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	0010927	12,00	6,00	12,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
CASSIANE WOLSKI	0011477	18,00	12,00	16,00	18,00	64,00	Aprovado	Presente
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	0014660	18,00	2,00	6,00	24,00	50,00	Aprovado	Presente
CASSIELE KOHLER	0011175	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Aprovado	Presente
CASSIELI SILVA LIMA	0013661	12,00	2,00	12,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
CELINA DE SOUZA ZELLA	0013571	8,00	6,00	12,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
CILENE GALLO FLORES	0010086	12,00	10,00	14,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822	14,00	6,00	12,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO	0012472	14,00	12,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
CLEIDE CLICIANE PINTO	0012520	10,00	4,00	6,00	4,00	24,00	Reprovado	Presente
CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	0010606	10,00	4,00	10,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
CLEUSA APARECIDA VALACHENSKI	0012679	14,00	8,00	6,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	0010084	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	0013456	14,00	6,00	16,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010638	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIANA HOFFMANN RODRIGUES	0010686	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	0010512	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE DE FATIMA GOMES	0015064	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIANE FANTIM HORNING	0014282	14,00	12,00	4,00	24,00	54,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	0014508	12,00	10,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE WAGNER GONÇALVES	0014977	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIELE BENEDITA RIBEIRO DA MAIA	0010726	14,00	8,00	14,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
DAIANA APARECIDA DE LIMA	0013406	14,00	10,00	12,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
DAIANA STACHUK DOS SANTOS	0012856	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
DAIANE APARECIDA BURCHAK FERREIRA	0012604	12,00	2,00	12,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
DAIANE BILL BUCH	0010500	8,00	6,00	10,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	0012967	16,00	8,00	12,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
DAIANE RODRIGUES COLAÇO FABIENSKI	0010743	16,00	6,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
DAIANE SANTANA PEREIRA	0011596	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DAILI FANI ALVES	0010292	12,00	8,00	14,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente
DANIELE APARECIDA DANIELSKI	0014259	12,00	12,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	0014335	16,00	10,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	0010886	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

DANIELE PAZ GANZERT	0014582	20,00	8,00	16,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
DANIELE STELA DE SOUZA MALAQUIAS	0014054	18,00	4,00	10,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
DANIELE STRUGAVA PACHECO	0014459	20,00	10,00	18,00	22,00	70,00	Aprovado	Presente
DANIELI MAYER SZNAIDER	0011736	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIELI NUNES BARRETO	0011109	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANYELLE DEISY DUARTE BARBOSA	0010399	12,00	4,00	12,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
DARUCHY CARVALHO DIAS	0014847	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	Reprovado	Presente
DAYANE VIEIRA VEIGA	0013262	14,00	4,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	0014734	12,00	8,00	12,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
DEBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	0014322	10,00	6,00	16,00	26,00	58,00	Aprovado	Presente
DEBORA KOGA HUBER	0010350	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
DEBORA SANTOS HONORIO	0011654	14,00	8,00	10,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
DEISE MARY BUHRINGER	0013738	12,00	6,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	0012336	14,00	14,00	10,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
DIAIR LOURENÇO GONÇALVES	0011965	10,00	6,00	8,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	0010807	20,00	14,00	12,00	22,00	68,00	Aprovado	Presente
DILMARA MENDES GANTZEL	0013505	18,00	6,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
DIRCE MARIA BELNIAK	0015008	8,00	2,00	10,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	0013886	22,00	10,00	14,00	28,00	74,00	Aprovado	Presente
DULCE BACH	0013827	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
DULCE BRICKNER TAVARES	0012066	14,00	6,00	14,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	0015005	6,00	4,00	6,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
EDENA MARIA HORNING	0012853	12,00	4,00	6,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0011273	18,00	10,00	14,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	0014764	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
EDILAINE AMARANTE DE LIMA	0014230	10,00	6,00	8,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	0013715	10,00	12,00	16,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
EDILAINE DE PAULA GANZERT	0014471	10,00	2,00	8,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	0012705	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
EDIVETE DE FATIMA UKAN	0010341	16,00	2,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA	0014514	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDNA MACHADO OLIVEIRA	0011784	12,00	10,00	6,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
EDUARDA KASEKER VICENTE	0010255	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
EDUARDA PFAFFENZELLER	0014834	12,00	6,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
ELAINE APARECIDA TON	0010407	10,00	12,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
ELAINE BEATRIZ KNAPIK	0013765	16,00	8,00	12,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	0010021	10,00	10,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	0014667	16,00	10,00	14,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
ELAINE CRISTINA KRAJ	0010234	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELAINE CRISTINA MAIA	0011625	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELAINE DE ANDRADE ZELA	0010631	10,00	6,00	14,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	0010040	18,00	8,00	18,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
ELAINE TERRES DOS SANTOS	0010604	10,00	8,00	16,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ELEEU TEIXEIRA CORREIA	0014553	6,00	6,00	10,00	18,00	40,00	Reprovado	Presente
ELENI OLIVEIRA COSTA	0013885	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO	0012563	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIANE BRITO BARROS	0011634	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIANE DA CRUZ	0013323	6,00	8,00	8,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	0013236	16,00	10,00	6,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	0010318	10,00	10,00	4,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
ELIETE ZIETEK VIEIRA	0014319	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente
ELISABETE CHIBIOR	0014848	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	0011636	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELISANGELA FIOR BUDEK	0013061	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	0010381	14,00	12,00	16,00	28,00	70,00	Aprovado	Presente
ELIZANDRA GONCALVES LUCASKI	0015160	18,00	12,00	12,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
ELIZANDRA NIZER	0014090	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIZANE REGINA SCHUSTER ALVES	0013047	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	0012345	12,00	6,00	12,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente

ELIZEU TEIXEIRA CORREIA	0013444	12,00	6,00	8,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
ELLEN OLIVEIRA BERNASKI	0014697	14,00	6,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO	0011268	2,00	4,00	10,00	20,00	36,00	Reprovado	Presente
EMIDIA BUENO CUNHA	0013058	16,00	6,00	14,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO	0015086	12,00	8,00	16,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
EMILLY ANTUNES PIMENTEL	0011959	8,00	4,00	12,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
ENICE FIGURA	0012889	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	0013616	14,00	10,00	14,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
ERICA EUKO KARPINSKI	0010870	10,00	6,00	10,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
ERICA MONTEIRO	0014133	18,00	10,00	16,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
ERIKA NEUMANN PIMENTEL	0010167	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
ERNO RICK	0014936	14,00	12,00	12,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
EVA CRISTINA ALFANIO	0010877	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
EVA DENISE RIBA KLAUS	0015113	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
EVA MIKOLAIEWSKI	0015251	18,00	10,00	12,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
EVANISE MARIA LECH PACHECO	0010127	18,00	8,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	0014930	8,00	8,00	10,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
FABIANA FERRARI DOS SANTOS	0014345	10,00	10,00	10,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
FABIANA NARESKI DOS SANTOS	0012930	16,00	10,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
FABIANE MARTINS SCHMIDT	0010277	10,00	2,00	12,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
FABIOLA DA FONSECA MURBACH	0012727	14,00	14,00	12,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
FABIOLA SCHEFFER TOPAZIO	0012477	10,00	6,00	12,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
FERNANDA APARECIDA DA SILVEIRA	0014196	16,00	6,00	14,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	0013226	16,00	10,00	10,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
FERNANDA DE PAULI MARTINS	0013842	14,00	6,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
FERNANDA DUDA SACOVICZ	0013593	16,00	8,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
FERNANDA TROYNER	0012719	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	14,00	10,00	10,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
FLÁVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	0014570	16,00	8,00	14,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
FLAVIA FERNANDES	0011197	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FRANCIANE AMARANTE DE OLIVEIRA	0011034	14,00	8,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE MAURER	0012018	16,00	10,00	18,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	0013300	8,00	10,00	4,00	18,00	40,00	Reprovado	Presente
FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	0013619	10,00	6,00	12,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	0013407	12,00	8,00	8,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
GABRIELE TEIXEIRA	0014070	16,00	8,00	12,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
GABRIELLE SUDUL LOURENCO	0010458	12,00	4,00	16,00	26,00	58,00	Aprovado	Presente
GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	0014911	18,00	10,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
GESSICA KOVALCZUK	0012540	12,00	4,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
GIOVANA BILL LISBOA TINFEL	0013174	10,00	4,00	12,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
GIOVANA TANAKA DA SILVA	0014265	24,00	10,00	14,00	24,00	72,00	Aprovado	Presente
GISELE MULLER ADAO	0012401	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
GISELI SCHINDA	0014333	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	0011577	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
GIZELI KNAUT GREMSKI	0012990	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	Reprovado	Presente
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	0010102	14,00	8,00	16,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
GRACIELE ALBERTI FIGURA	0013286	20,00	8,00	10,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA	0010563	16,00	10,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	0014130	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK	0012655	16,00	6,00	10,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
HARRISON MIRANDA ROSA	0012936	16,00	6,00	14,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
HEDERLY MIRIANE INGLES	0011224	14,00	6,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
HELENICE GRANDE LECH	0014437	10,00	6,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
HELENICE MEIRA BUENO	0015058	16,00	8,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
HELOÍSA APARECIDA KASEKER WIZINTENER	0013060	12,00	8,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
HELOIZA ROSA HOPATA	0013494	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
HIORHAN ALESY KERETCH ULBIRICH	0014488	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IARA APARECIDA MAURER	0013328	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IARA MARIA KARAS FURMAN	0011557	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Aprovado	Presente

ILSA KONIG RIBAS	0011243	14,00	10,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
INEZ DOS SANTOS DE BARROS	0010974	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
INGRID GARCIA	0012484	12,00	8,00	16,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
IRACI APARECIDA NEPOMOCENO	0013488	12,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	0011158	22,00	10,00	12,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
ISABEL WOINAROSKI FERRARI	0010841	6,00	8,00	10,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	0014549	14,00	6,00	14,00	28,00	62,00	Aprovado	Presente
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010409	16,00	12,00	10,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	0012378	18,00	8,00	12,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
IVONE ROSANA DRUZIK	0015200	18,00	8,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	0012541	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Reprovado	Presente
IZABELA ZENI DOS SANTOS	0013331	18,00	10,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	0015091	18,00	10,00	10,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
JACIÉLE COELHO SCHUSTER	0014619	18,00	8,00	14,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	0010539	14,00	10,00	8,00	26,00	58,00	Aprovado	Presente
JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS	0011398	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
JANAINA DE CARVALHO MEIRA	0012507	16,00	8,00	12,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
JANAINA MEIRA MARTINS	0010193	8,00	8,00	10,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
JANAINE HORNUNG	0013257	16,00	8,00	14,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
JANAYNA LIMA GREMSKI	0014630	12,00	4,00	14,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
JAQUELINE APARECIDA ZELA PORTES	0014588	8,00	10,00	14,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	0010368	18,00	4,00	14,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	0013801	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JAQUELINE PINTO MESSIAS	0012101	8,00	8,00	10,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
JEAN MARLON LOURENÇO DE OLIVEIRA	0014669	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JEANE DIAS SCHENOVEBER	0013655	16,00	10,00	10,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
JESSICA ALINE VIEIRA DA SILVA	0011732	14,00	4,00	12,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	0013502	14,00	12,00	14,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
JÉSSICA DÉDA CHARANE	0013532	8,00	4,00	4,00	18,00	34,00	Reprovado	Presente
JÉSSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT	0013293	14,00	6,00	10,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
JESSICA HEYMOWSKI STICA	0015207	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JESSICA PINTO SANTOS	0014147	20,00	6,00	14,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	0010568	10,00	8,00	14,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
JESSYKA COELHO BACH	0011230	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
JHENER PADILHA DE SOUZA	0014343	18,00	6,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
JHENIFER TAILAN DE SOUZA	0010510	16,00	12,00	14,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0013168	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
JOCELI ALBERTI DRUSCZ	0011954	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	0010302	14,00	12,00	10,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
JOCIANE DE FATIMA MORANDI STAINE	0011985	14,00	10,00	10,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
JOELMA KUKA LECH	0012245	16,00	10,00	14,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
JOELMA PEDROSO BARBOSA	0010639	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
JOICE MARA TELES FERREIRA	0014395	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	0012965	10,00	10,00	14,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
JORDANA WILL LEAL BANDEIRA	0012973	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0012017	10,00	12,00	6,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	0013041	8,00	6,00	12,00	22,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	0014207	12,00	8,00	16,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
JOSELI VEIGA	0010444	16,00	12,00	12,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0015061	16,00	14,00	14,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
JOSIANE CHICANOSKI SCHIMALESKI DE	0014086	2,00	6,00	6,00	18,00	32,00	Reprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
JOSIANE CRUKOSKI	0012555	12,00	10,00	14,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	0013808	16,00	10,00	14,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
JOSIANE SKRABA	0011909	10,00	8,00	8,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
JOSIANE SOUZA STABACH	0013169	14,00	6,00	8,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
JOSIANE THOME DOMINGUES	0013449	14,00	4,00	10,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente

JOSIANI DURAO MANNES	0013112	12,00	4,00	8,00	22,00	46,00	Reprovado	Presente
JOSIELE DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA	0012606	16,00	14,00	16,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	0014688	16,00	6,00	14,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
JOSILAINE APARECIDA MAYER	0012888	16,00	8,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	0010660	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI	0012543	10,00	8,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	0015049	20,00	4,00	14,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
JUCELY DE FATIMA CARDOSO DE SOUZA	0014635	6,00	6,00	6,00	18,00	36,00	Reprovado	Presente
JUCIANE APARECIDA MELO	0012497	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	0010823	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
JUCIMARA MEURER DA SILVA	0011206	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULIANA DE GOES PAZ	0013681	10,00	6,00	12,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	0012631	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	0012421	10,00	2,00	8,00	22,00	42,00	Reprovado	Presente
JUSSARA FIGURA SILVA	0013345	14,00	12,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
KARIN MARCELI PADILHA	0010805	8,00	6,00	14,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
KARINA KANTELE	0012698	12,00	10,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
KARINA MASCARELLO	0013512	16,00	10,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	0013872	18,00	4,00	6,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
KAROINE DE OLIVEIRA DIAS	0010782	18,00	8,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	0013786	10,00	8,00	8,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
KAROLINE PIMENTEL MAGALHÃES	0014104	14,00	0,00	12,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	0013425	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
KATIA BAGGIO KLEINSCHMIDT	0013312	14,00	4,00	2,00	16,00	36,00	Reprovado	Presente
KATIA DANIELE DRUCZ	0014269	10,00	8,00	14,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
KAYNE PADILHA SCHMIDT	0015052	10,00	6,00	10,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	0010062	18,00	12,00	16,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
KELLEN CAMARGO NEU	0011153	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	0015009	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KELLY DA SILVA	0010633	10,00	6,00	12,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
KERENN KARINA SANTOS LIMA	0013383	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KEROLAYN AMARANTE LEMOS	0014010	10,00	6,00	10,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	0014433	16,00	4,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
LARISSA KOSSOSKI SOUZA	0010507	10,00	8,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
LARISSA SEYFERT	0010317	14,00	4,00	8,00	24,00	50,00	Aprovado	Presente
LAUDICEA OPOLZ SOARES	0014720	10,00	2,00	10,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
LAUDICEIA NUNES BORGES	0011246	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
LAYZA STABACH	0013748	10,00	4,00	10,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
LEANDRO MORAIS	0015124	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEONICE DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	0012382	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Reprovado	Presente
LEOZIRA FLORENCIO	0012390	8,00	8,00	10,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
LESIANE PICULSKI PINTO	0014821	18,00	8,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	0012314	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
LETÍCIA APARECIDA LIMA DA SILVA	0014633	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	Reprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
LETICIA DE FATIMA DE SIQUEIRA TIMOTEO	0015093	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Reprovado	Presente
LETICIA FERNANDES MUNIZ	0013089	8,00	8,00	6,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
LETICIA PEREIRA MUNHOZ	0011430	14,00	12,00	8,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
LIANA DA CRUZ SILVEIRA	0013119	8,00	8,00	8,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
LIDIA PRECZENIAK WOIDELO	0014622	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	0013673	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	0010116	18,00	6,00	12,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	0011824	20,00	10,00	16,00	26,00	72,00	Aprovado	Presente
LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	0010827	8,00	2,00	6,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
LIRIANE DE MEIRA BUENO	0013999	6,00	10,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
LISABETE FURMAN DA ROCHA	0015153	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	0011518	18,00	12,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
LIZIANA OLIVEIRA HORNICK	0013436	6,00	6,00	12,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0012867	20,00	10,00	10,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
LORENA DE FATIMA PORTES	0014314	16,00	10,00	14,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente

LORENA PAOLA RODRIGUES FERREIRA	0014498	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010321	16,00	12,00	12,00	28,00	68,00	Aprovado	Presente
LUCÉLIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO	0014115	16,00	10,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
LUCIANA GITICOVSKI	0012884	16,00	4,00	12,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
LUCIANA KOGERATSKI	0012868	16,00	10,00	12,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	0011066	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011532	12,00	6,00	16,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente
LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO	0014595	12,00	8,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA	0013980	18,00	6,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
LUCIMARA FERREIRA CARDOSO	0013674	12,00	6,00	6,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
LUCINEIA TRACZ	0012196	6,00	4,00	8,00	16,00	34,00	Reprovado	Presente
LUEDJA RAYLLANE RAMOS SILVA	0010935	6,00	0,00	6,00	6,00	18,00	Reprovado	Presente
LUIZ ANTÔNIO BUCHNER	0015029	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
MAÉLE FERNANDA GOMES DA SILVA SANTANA	0013327	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	0013217	20,00	2,00	14,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
MARCELA MULLER MORDASKI	0012763	14,00	6,00	16,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
MARCELLI THAINA FREIBEGER BRANDOLI	0011445	10,00	6,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
MARCIA DRUZIK	0010777	16,00	6,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
MÁRCIA GODOY DE LIMA	0014960	8,00	6,00	4,00	20,00	38,00	Reprovado	Presente
MARCIA KORCZAK	0014235	12,00	12,00	10,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
MARCIA MARIA FERRAZ GANZERT	0012361	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	0010224	14,00	8,00	10,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
MARCIELE MAIDL DA SILVA	0011531	12,00	0,00	4,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	0011186	14,00	10,00	16,00	18,00	58,00	Aprovado	Presente
MARIA APARECIDA ALDUAN ROSA	0011113	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	0012291	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	0011960	18,00	10,00	16,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
MARIA HELENA PAES GONÇALVES	0012431	18,00	10,00	12,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
MARIA LEIDE TETER	0014222	10,00	4,00	10,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
MARIA LÚCIA LOURENÇO DE MOURA	0012095	10,00	2,00	12,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIA LÚCIA RIBAS	0014689	6,00	6,00	10,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
MARIA LUCIA ROSA DE LIMA	0014982	12,00	6,00	6,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIA LUSENIRA RAMOS	0010911	8,00	6,00	6,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente

48 - PROFESSOR -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
MARIA SUELY PADILHA	0014403	14,00	8,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
MARIANA ANTÃO COSTA	0010533	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIANA BORLOT CARREIRO	0013135	22,00	8,00	12,00	20,00	62,00	Aprovado	Presente
MARIANA FERREIRA	0014290	14,00	4,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
MARIANA MATIELO LEINEKER	0010162	12,00	4,00	10,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIANA PORTELA RIBAS	0012688	10,00	0,00	10,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	0013324	14,00	14,00	16,00	28,00	72,00	Aprovado	Presente
MARIELI DIAS DE OLIVEIRA	0011688	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	0014499	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARILIZE MARCONDES DE RAMOS	0012064	10,00	4,00	16,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
MARINA RAMOS KLOSTERMANN	0013703	16,00	12,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
MARISLAINE GALVAO MATOSO	0014177	14,00	6,00	12,00	28,00	60,00	Aprovado	Presente
MARISTELA DE ALMEIDA MARQUES	0013364	20,00	14,00	10,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
MARISTELA ZELA PORTES	0012290	8,00	8,00	14,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON	0010400	12,00	6,00	8,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIZA FAGUNDES DA SILVA	0013545	16,00	8,00	14,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
MARIZA SANTOS KNAUT	0014040	10,00	6,00	6,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
MARLENE DA SILVA COELHO	0012341	14,00	10,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	0011124	18,00	8,00	12,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
MARY HELOISA SANTOS LIMA	0014535	6,00	14,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
MAYARA PADILHA GROSE	0015050	12,00	8,00	10,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
MERIANE DE FÁTIMA PONTAROLO	0011191	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	0013166	14,00	10,00	14,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI	0010666	18,00	8,00	8,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
MICHELI SUDUL MARAFIGO	0014808	18,00	10,00	16,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
MILENA PAES STEKLAIN	0010600	14,00	4,00	16,00	26,00	60,00	Aprovado	Presente

MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Aprovado	Presente
MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	0013653	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
MIRTES ROSELIA PADILHA	0012146	12,00	10,00	14,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
MONALISE AFONSO JANKOWSKI	0013184	8,00	6,00	12,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
MONICA MIRIAN VASCO RODRIGUES	0010494	12,00	10,00	12,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	0011202	12,00	8,00	10,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	0014071	8,00	4,00	14,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
NAIANE PADILHA GOMES	0011107	6,00	4,00	14,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	0013876	18,00	10,00	14,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
NATHALIA CRISTINA QUADROS DE LARA	0010760	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NAYARA CAMARGO DA SILVA	0012440	12,00	14,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
NEIDIANE PEREIRA	0010164	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	0011134	12,00	12,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ODINIR SANTOS TENORIO	0010562	14,00	6,00	6,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
OSMARA DO P. ZADVORNE	0010679	12,00	6,00	14,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	0012870	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	0012496	12,00	8,00	12,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
PATRICIA DA MARCA ZWIERZIKOWISKI	0010324	10,00	4,00	6,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
PATRÍCIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES	0013622	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	0011932	14,00	6,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
PATRICIA HOPATA	0013515	18,00	6,00	10,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
PATRICIA MAGALHÃES DIAS	0011167	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00	Reprovado	Presente
PATRICIA MICHELE SIMOES	0011472	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
PATRÍCIA ROSA COELHO	0013610	18,00	10,00	10,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES	0014294	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	0011887	2,00	10,00	12,00	22,00	46,00	Reprovado	Presente
PAULA UCOSKI	0011397	8,00	8,00	12,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	0012564	18,00	10,00	16,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
PRISCILA BITTENCOURT	0013753	10,00	8,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	0010063	16,00	12,00	12,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
RACHEL DE LIMA PAULO DE SOUZA	0014611	18,00	10,00	14,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
RAFAEL CORDEIRO	0011102	10,00	6,00	10,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
RAFAELA APARECIDA FERREIRA MEIRA	0010078	6,00	8,00	12,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	0015226	16,00	6,00	14,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
RAPHAELA DE MIRANDA	0014298	10,00	10,00	12,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
REGIANA HORNING PADILHA BUENO	0011112	14,00	10,00	12,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	0012674	10,00	8,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	0010303	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
RITHIELI MELLO SILVEIRA	0014922	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0011519	14,00	10,00	10,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
ROSANE FURMAN PINTO	0012702	16,00	6,00	10,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA APARECIDA PAULINO FERREIRA	0011217	12,00	6,00	12,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
ROSÂNGELA APARECIDA ROVIERO RONCA	0014583	8,00	2,00	6,00	18,00	34,00	Reprovado	Presente
ROSÂNGELA CANO	0015059	12,00	8,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	0011984	4,00	8,00	4,00	18,00	34,00	Reprovado	Presente
ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	0010833	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Aprovado	Presente
ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	0011524	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	0012784	16,00	8,00	10,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
ROSENILDA TRATHZ	0013393	16,00	6,00	6,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	0012565	12,00	6,00	12,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ROSIANE MARIA STEKLAIN	0013732	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ROSIANE SCHMIDT	0010554	8,00	6,00	12,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	0013582	18,00	4,00	10,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
ROSICLEA MILDEMBERG NUNES	0010118	20,00	12,00	14,00	30,00	76,00	Aprovado	Presente
ROSICLÉR GANZERT PEREIRA	0011874	8,00	4,00	6,00	18,00	36,00	Reprovado	Presente
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	0012628	10,00	10,00	8,00	26,00	54,00	Aprovado	Presente
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	0014332	14,00	12,00	14,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente
ROSIMERI STABACH SOCZEKI	0014243	16,00	8,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente

SABRINA APARECIDA CARLOS	0014796	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SABRINA DA SILVA PEREIRA	0014924	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SAMARA CORDEIRO BUX	0010219	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
SAMARA GABRIELY DA COSTA	0011163	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
SAMIRA APARECIDA DO NASCIMENTO	0012614	14,00	6,00	10,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
SAMIRA PIRES RIBEIRO STCZAUKOSKI	0010260	16,00	6,00	8,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119	10,00	8,00	14,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
SANDRA LUCIANE STARON	0013774	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Aprovado	Presente
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	0010753	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
SANDRA MARA MILDEMBERG	0010336	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente
SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	0010831	10,00	4,00	8,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	0013150	14,00	8,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
SANTA LUZIA KUKA	0010161	14,00	6,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
SARA TEIXEIRA DA SILVA	0014681	14,00	10,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572	18,00	10,00	10,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA	0013033	16,00	6,00	12,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
SELMA TUCHINSKI	0014840	16,00	10,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	0010903	18,00	6,00	18,00	30,00	72,00	Aprovado	Presente
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	0011431	6,00	2,00	6,00	14,00	28,00	Reprovado	Presente
SILVANA DE CASSIA MACIEL	0011771	18,00	6,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
SILVANA MARIA SOCOLOSKI	0013314	14,00	10,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	0013811	14,00	6,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
SILVANE LEINEKER SATLER	0011159	8,00	4,00	12,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	0013809	20,00	8,00	14,00	22,00	64,00	Aprovado	Presente
SIMONE DA SILVA KARAS	0011253	16,00	4,00	8,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	0015176	18,00	12,00	6,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010801	18,00	8,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
SIMONE RIBEIRO MEIRA	0013229	14,00	8,00	14,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
SIMONE STELLA PEREIRA	0015148	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
SIRLEI DE FÁTIMA BATISTA MENDES	0014759	14,00	10,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
SIRLEI KMIÉCIK FERREIRA	0012027	4,00	10,00	10,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	0010269	10,00	8,00	6,00	20,00	44,00	Reprovado	Presente
SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	0014534	12,00	4,00	12,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
SOLANGE MACIEL STORCH	0015103	20,00	8,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
SOLANGE OLECH RODRIGUES	0013405	10,00	8,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	0015162	12,00	12,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
SONIA MARA MAINARDES CARNEIRO	0010761	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	0013415	16,00	8,00	20,00	26,00	70,00	Aprovado	Presente
SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT	0013183	10,00	8,00	18,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
SUELLEN COLAÇO CAMARGO	0012432	18,00	10,00	12,00	26,00	66,00	Aprovado	Presente
SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	0010241	8,00	6,00	12,00	22,00	48,00	Reprovado	Presente
SUELLEN LINHARES ALBERTI	0012934	12,00	6,00	16,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
SUMARA KULKA HARTKOPP CARVALHO	0013016	14,00	10,00	12,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
TAINARA STOKMAL MARTINS	0010375	10,00	6,00	10,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE	0010741	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
TALITA LIMA DA SILVA PAZ	0012302	20,00	4,00	14,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
TAMARA DA SILVA DELPONTE	0012452	20,00	4,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
TAMILLY MARIA VOLOCHEN	0014799	8,00	8,00	8,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
TAMIRIS APARECIDA BUENO MORGADO	0015076	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TÂNIA TENÓRIO FERRARI	0013830	6,00	6,00	6,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
TATIANA DE ARAÚJO FALCÃO	0015212	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TATIANE APARECIDA KULKA CARNEIRO	0013966	10,00	8,00	10,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	0014350	14,00	6,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
TATIELE APARECIDA PAVÃO	0013890	12,00	4,00	10,00	18,00	44,00	Reprovado	Presente
TATYANE MEIRA MARTINS	0011565	12,00	2,00	12,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	0010212	8,00	2,00	6,00	18,00	34,00	Reprovado	Presente
THAIANE KUDLA DE ALMEIDA BORGES	0010397	8,00	8,00	6,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
THAIS CHRISTINA AZAMBUJA SANTOS LIMA	0011967	14,00	10,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI	0012873	18,00	8,00	14,00	22,00	62,00	Aprovado	Presente

THAIS MELISSA LAUTON HONÓRIO	0010393	20,00	4,00	14,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
THALITA SANTOS MARTINS TENORIO	0010437	14,00	8,00	4,00	22,00	48,00	Reprovado	Presente

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
THAYNÁ SLUSARZ WALTER	0014996	10,00	4,00	14,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	0012347	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
TUANE TOLEDO CAMPOS	0013335	14,00	4,00	6,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
VALDIRENE APARECIDA VEIGA	0014953	14,00	10,00	6,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	0013311	14,00	6,00	10,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
VALMERI POLATO KOVALCZUK	0013450	10,00	12,00	8,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
VANESSA DO ROCIO PORTELLA	0013439	20,00	10,00	10,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	0010561	8,00	6,00	10,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	0011899	22,00	6,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
VANESSA UKAN ZELA OLIVA	0013636	14,00	12,00	18,00	22,00	66,00	Aprovado	Presente
VÂNIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	0012379	18,00	12,00	16,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
VANIA HAMMERSCHMIDT	0015090	14,00	10,00	14,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
VANIA MATILDE AMORIM MULLER	0013178	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	0013147	14,00	6,00	16,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
VANUZA DE SOUZA ALBINO	0013496	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VERIDIANA RIBAS BUENO	0013336	14,00	4,00	12,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	0010004	12,00	12,00	18,00	26,00	68,00	Aprovado	Presente
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055	12,00	12,00	8,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
VICTOR HORNING CORELUK	0012430	16,00	6,00	16,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
VIVIAN MAIER DE SOUZA	0011121	10,00	8,00	14,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
VIVIANE DE SOUZA PACHECO	0013402	8,00	10,00	16,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
VIVIANE FARIA DE LIMA	0011169	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	0014357	12,00	12,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
VIVIANE LEZA DOS SANTOS	0014843	8,00	2,00	6,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	0012680	16,00	10,00	10,00	18,00	54,00	Aprovado	Presente
WALDENICE BINDER DE AGUIAR	0010521	20,00	8,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	0012012	16,00	4,00	10,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG	0010307	12,00	8,00	6,00	20,00	46,00	Reprovado	Presente
WERIKA DE SOUZA REGO	0011221	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	0011312	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
WILENE DE SA PEREIRA	0013247	8,00	8,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	0014728	10,00	4,00	12,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	0014539	16,00	10,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ZÉLIA BÁRBARA MONTEIRO SAMPAIO	0013434	14,00	10,00	14,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente

49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANA DOS SANTOS ROSA	0012996	16,00	4,00	14,00	20,00	54,00	Aprovado	Presente
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	0013901	8,00	8,00	12,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
AMANDA GOLL DA CONCEIÇÃO	0014989	14,00	10,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado	Presente
ANA NATALI BACH	0012283	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA AFONSO DE ALMEIDA	0013153	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	0013530	14,00	4,00	16,00	30,00	64,00	Aprovado	Presente
ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	0012235	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
BERENICE GEMBAROVSKI GONÇALVES	0011980	12,00	4,00	10,00	20,00	46,00	Reprovado	Presente
CAMILA APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA	0013214	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CAMYLA PADILHA RYCHWA	0013656	14,00	10,00	14,00	22,00	60,00	Aprovado	Presente
CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR	0012999	6,00	0,00	14,00	22,00	42,00	Reprovado	Presente
CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	0011526	14,00	4,00	16,00	26,00	60,00	Aprovado	Presente
CLEITON KNOPIK LIMA	0010017	10,00	8,00	16,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	0015177	12,00	8,00	18,00	26,00	64,00	Aprovado	Presente
DAIANE MAGALHÃES DIAS	0010003	10,00	4,00	16,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
DANIELE VIEIRA STURM	0010483	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DIEGGO CAMARGO DE MORAES	0013501	8,00	10,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
DIOMAR MARCOLINO	0010240	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DOUGLAS HENRIQUE SOUZA CARDOSO	0013562	12,00	4,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
DOUGLAS RODRIGUES MARIA	0011738	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

EMILY LOUISY COELHO DOMINGUES	0012491	16,00	4,00	10,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
EVANDRO DA LUZ RAMOS	0014892	10,00	10,00	8,00	24,00	52,00	Aprovado	Presente
EVERTON PINTO RICETTO	0012810	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
FERNANDO PINTO CARVALHO	0014192	12,00	6,00	10,00	22,00	50,00	Aprovado	Presente
GABRIEL BAZIA DO ROSARIO	0013123	12,00	6,00	10,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
HALISSON ALVES UKRAINSKI	0014674	16,00	10,00	12,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente
HELOIZA CASTRO SODRÉ	0010279	2,00	2,00	8,00	18,00	30,00	Reprovado	Presente
IVONE DE FÁTIMA CORRÊA BILL CHARANE	0015067	14,00	6,00	16,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
JEAN RUANITO CARDOSO DE JESUS	0014975	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JEOAQUIM SALVADOR OLIVEIRA DE SOUZA	0010171	10,00	4,00	16,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSELINA CONCEICAO FERREIRA	0015184	14,00	10,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSIANE BACH CHIMBORSKI	0012045	14,00	6,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSIANE PORTELLA NAROK	0011260	14,00	10,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
KARINA APARECIDA FERREIRA MEIRA	0011010	4,00	8,00	16,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
KAUANY ANIELY FRANTZ SOARES	0013074	6,00	6,00	12,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
KLEI JACKSON MAURER	0012923	20,00	14,00	18,00	28,00	80,00	Aprovado	Presente
LAÍSA APARECIDA KNAUTH	0013400	14,00	8,00	12,00	28,00	62,00	Aprovado	Presente
LEANDRO BERALDO MARTINS	0010141	22,00	8,00	18,00	24,00	72,00	Aprovado	Presente
LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	0014287	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
MARIA CLAUDIA PYKOSZ DE OLIVEIRA ARNDT ARAÚJO	0014573	14,00	10,00	12,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
MARIANA DA SILVA MACHADO	0011083	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARILIA PAULA STIGAR	0015141	14,00	6,00	12,00	22,00	54,00	Aprovado	Presente
MARIO CESAR PEREIRA JUNIOR	0011609	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NATHALIE LANG GOLART	0013294	16,00	8,00	16,00	28,00	68,00	Aprovado	Presente
NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0011439	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Aprovado	Presente
PEDRO KOSIBA HOFFMANN	0012466	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RAFAEL KANITZ BRAGA	0014976	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RAFAEL MERLIN VERNILLO	0011597	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
RAFAEL SACOVICZ	0013598	20,00	12,00	14,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	0014170	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Aprovado	Presente
ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO	0011069	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSELI DE SOUZA PORTES	0015166	14,00	12,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
RÚBIA CARLA CAMILLO	0010205	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
THIAGO RIBAS BUBNIAK	0012612	16,00	6,00	12,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
WESLEI DA MOTA CORDEIRO	0015114	22,00	6,00	14,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente

50 - PSICÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALINE APARECIDA GONÇALVES	0010089	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALINE WOITIKI	0014851	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI	0014172	10,00	6,00	16,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	0012312	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANNA PAULA LINDOLPHO ANTUNES	0014794	20,00	8,00	18,00	30,00	76,00	Aprovado	Presente
BRUNA MIKAMI	0013469	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CAMILA HAMMERSCHMIDT	0011173	12,00	4,00	14,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
CAMILA NUNES DE SOUZA	0013621	14,00	2,00	14,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
CAROLLINE BORGES PEROSA	0010549	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
CASSIELI COELHO	0012872	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	Aprovado	Presente
CASSIO GONCALVES DE AZEVEDO	0014760	20,00	8,00	16,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
DAYANE STAROW	0012391	16,00	4,00	8,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
DIANY MENDES GLADE	0012591	12,00	6,00	14,00	26,00	58,00	Aprovado	Presente
EDUARDO RIBEIRO COTTING	0011830	18,00	12,00	18,00	26,00	74,00	Aprovado	Presente
ELISA PLASSE	0014980	14,00	8,00	12,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
FELIPE DA SILVA	0013032	14,00	8,00	12,00	26,00	60,00	Aprovado	Presente
FERNANDA BUENO DA SILVA	0013278	16,00	6,00	14,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO	0014225	14,00	4,00	18,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
GABRIELA SANTOS DA SILVA	0011521	20,00	12,00	16,00	30,00	78,00	Aprovado	Presente
GABRIELA ZAIONZ	0012647	16,00	12,00	20,00	32,00	80,00	Aprovado	Presente
ISABELA CAZÉ DE SOUZA	0013803	20,00	6,00	16,00	30,00	72,00	Aprovado	Presente

ISABELLY DE LIMA LANSKY	0015072	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IVANA RAIÇZA MESQUITA	0013666	16,00	4,00	12,00	30,00	62,00	Aprovado	Presente
JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	0013659	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JÉSSICA NATALI SCHMIDT COELHO	0011638	10,00	8,00	16,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
JULIANA NAKATAIRA SANTOS	0012263	18,00	10,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	0010820	18,00	4,00	10,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	0013967	12,00	10,00	14,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
LETICIA MAYER AMARANTE	0010929	20,00	12,00	18,00	30,00	80,00	Aprovado	Presente
LUANA DE OLIVEIRA	0010327	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUANA VILELLA ARRUDA CAVET RIBAS	0012918	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	0012613	6,00	6,00	16,00	28,00	56,00	Aprovado	Presente
MARIANA HIRT RIBAS	0010048	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	0010983	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARINES MICHALOWSKI	0012211	10,00	10,00	14,00	22,00	56,00	Aprovado	Presente
MARISTELA DE SIQUEIRA MENDES	0010249	10,00	8,00	14,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
MELANNIE BEMBEM MENDES	0013304	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente
MYLENA JACINTY	0011035	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NATHALIA DA ROSA KAUER	0014559	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NIKOLE GABRIELLE TABORDA DOS SANTOS BOSCH	0010992	14,00	4,00	14,00	24,00	56,00	Aprovado	Presente
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA	0011825	18,00	10,00	8,00	22,00	58,00	Aprovado	Presente
PRISCILA DA SILVA SOARES	0010319	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	0010314	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SARAH KRAINSKI MARTINS	0012375	18,00	6,00	12,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	0014213	20,00	10,00	16,00	26,00	72,00	Aprovado	Presente
SÉRGIO RODOLFO ALVES FERRO	0011620	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	0014497	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	0015191	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente

50 - PSICÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
THAYS GUIMARÃES DOS SANTOS	0015221	12,00	4,00	16,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
VANESSA SAJNAJ FERREIRA	0015101	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BATISTELA	0014457	14,00	8,00	14,00	26,00	62,00	Aprovado	Presente
WANDERLEA NAROK STAVASZ	0014431	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	Aprovado	Presente
YASMIN DA SILVA MISIAK	0014591	14,00	6,00	18,00	24,00	62,00	Aprovado	Presente

51 - RECEPCIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANA FONSECA SANTOS	0014325	10,00	8,00	4,00	8,00	22,00	52,00	Aprovado	Presente
ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA	0014677	8,00	6,00	8,00	10,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
ALINE FABIANE MENDES POLATO	0012294	12,00	8,00	6,00	8,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	0013938	8,00	12,00	8,00	6,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
AMANDA SARNICK COLAÇO	0011033	8,00	8,00	8,00	10,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
ANA APARECIDA FARIAS	0011510	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA CAROLINE SANTOS CORDEIRO	0010179	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	0011373	8,00	6,00	8,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
ANNA PAULA AMARAL DE ALMEIDA	0012352	10,00	2,00	6,00	0,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0012729	16,00	8,00	8,00	4,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
AVANIR MARIA CHIMALESKI LECH	0014589	8,00	6,00	6,00	0,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	0013023	6,00	8,00	10,00	6,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
BIANCA FERNANDES MENDES	0014631	6,00	6,00	4,00	12,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
CAIO CESAR SANTOS CARDOSOS	0013879	4,00	10,00	6,00	2,00	16,00	38,00	Reprovado	Presente
CAMILA DA SILVEIRA SANTOS PAES	0010126	6,00	6,00	6,00	4,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS	0013956	10,00	6,00	12,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
CAROLINE MACIEL LOURENÇO	0011491	4,00	0,00	2,00	4,00	14,00	24,00	Reprovado	Presente
CLAUDIA ZELA PACHECO	0013907	12,00	6,00	10,00	10,00	18,00	56,00	Aprovado	Presente
CRISLAINE PEDROSO DIOGO	0011323	10,00	10,00	8,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	0011004	6,00	4,00	0,00	2,00	14,00	26,00	Reprovado	Presente
DANIELE KLEINSCHMIDT DEDA	0011207	4,00	8,00	8,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
DAVI BILL MACIEL	0013069	6,00	6,00	6,00	4,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
DIEGO SANTOS DE LIMA	0010636	8,00	8,00	6,00	2,00	0,00	24,00	Reprovado	Presente
DIRLENE RODIGHERO DA SILVA	0011368	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

DORILENE MAYER	0014628	10,00	6,00	8,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
EDIMARA APARECIDA TEIXEIRA ZANDROSKI	0014785	16,00	2,00	6,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
EDUARDA OLBRE SALAK	0013584	8,00	6,00	6,00	6,00	14,00	40,00	Reprovado	Presente
ELEN JULIANE ANDRADE RODRIGUES	0011615	12,00	6,00	4,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
ELIZABETH APARECIDA VICENTE DA SILVEIRA	0014780	6,00	8,00	4,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
ELIZABETH DE AVINCOLA VIÇOSI	0013141	10,00	2,00	8,00	4,00	18,00	42,00	Reprovado	Presente
ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	0010742	8,00	8,00	8,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
FELIPE FERREIRA	0015023	14,00	2,00	6,00	4,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
GABRIEL FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	0013689	6,00	8,00	2,00	4,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
GABRIELA CAMARGO DE OLIVEIRA	0011141	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GEOVANA DO NASCIMENTO	0011025	6,00	10,00	4,00	4,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
GEOVANA SANTOS PAIS	0013875	10,00	8,00	6,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010337	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GISLAINE DA FONSECA	0014700	6,00	6,00	6,00	8,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
GISLAINE ZELLA ROSA	0013793	8,00	8,00	2,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIAÇÃO	0012483	6,00	4,00	10,00	2,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
HELUIZA RAMIN SARNICK	0014716	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS	0012275	8,00	6,00	4,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
ISABELA RASMUSSEN ALBUQUERQUE	0014154	6,00	2,00	4,00	8,00	18,00	38,00	Reprovado	Presente
ISSBELI FONSECA COSTA	0015198	12,00	8,00	8,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
IZABELA FABIANSKI BEVERVANÇO	0012079	12,00	8,00	4,00	4,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	0010192	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
JAQUELINE FERREIRA LECHINOSKI	0013254	8,00	4,00	6,00	4,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
JOÃO CARLOS HOFFMAM	0011621	10,00	6,00	2,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente

51 - RECEPCIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
JOELMA ANGELITA DE ARAUJO ALBERTI	0013711	12,00	10,00	8,00	4,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	0014461	12,00	6,00	8,00	10,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
JOSELI DE PAULA SILVA	0014732	2,00	4,00	4,00	8,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
JULIANA DA LUZ MACHADO	0012844	6,00	8,00	6,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
JUSSARA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0011219	10,00	8,00	4,00	6,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
KAMILE FILA DE RAMOS	0010543	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KAROLAINE DE OLIVEIRA PINTO	0013326	6,00	12,00	6,00	6,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
KAWAN MARCELO MACHADO DA ROSA	0014604	12,00	6,00	4,00	4,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
KELLY CARVALHO SODRÉ	0010163	10,00	4,00	10,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
KELLY GREGORIO DEMBISKI	0014435	14,00	6,00	8,00	6,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
LAIS JOSINO DA SILVEIRA	0012766	6,00	6,00	12,00	4,00	18,00	46,00	Reprovado	Presente
LARISSA CAMILA GONÇALVES RANKEL BOSCH	0013372	10,00	8,00	6,00	4,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
LORENA TRINDADE	0013279	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0010530	12,00	12,00	10,00	10,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
LUCIELY FERREIRA PINTO	0012049	14,00	2,00	4,00	16,00	20,00	56,00	Aprovado	Presente
MAIARA CARVALHO DA ROCHA	0011071	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA APARECIDA SODRE DRANKA	0010576	6,00	4,00	10,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIA CLARA SCHMIDT	0010946	8,00	6,00	4,00	4,00	14,00	36,00	Reprovado	Presente
MARIA GLÊZIANY GONÇALVES BONCZKOWSKI	0011452	10,00	2,00	2,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIA INES LEONARDI	0011682	10,00	6,00	12,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	0010603	14,00	8,00	4,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	0014339	12,00	6,00	8,00	14,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
MARIANA DE OLIVEIRA MORO	0014828	12,00	4,00	2,00	10,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
MARIELE COLAÇO BOAVENTURA	0010230	10,00	0,00	4,00	4,00	14,00	32,00	Reprovado	Presente
MARILEIA PADILHA DA SILVEIRA	0010658	10,00	6,00	4,00	4,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
MARINA SZCZPANSKI FRANDINI	0012029	8,00	4,00	4,00	4,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	0013506	10,00	4,00	8,00	6,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
MICHELE APARECIDA OPOLIS DOS SANTOS	0014434	10,00	6,00	4,00	6,00	16,00	42,00	Reprovado	Presente
MICHELE DE LIMA RAMOS	0013243	12,00	6,00	10,00	6,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
MICHELI CRISTINA ZEILINGER	0010804	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NARAIANE APARECIDA CORRÊA NAROK	0012055	10,00	10,00	14,00	10,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
NATALI COELHO SCHUSTER	0012393	6,00	2,00	4,00	6,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
NATALI MAIDL MENDES	0011283	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PAMELA CRISTINA VIANA RODRIGUES	0014501	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	0010295	10,00	10,00	8,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente

PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	0010153	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PATRÍCIA SANTOS LIMA LUCAS	0014137	10,00	8,00	8,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
PATRÍCIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	0013707	8,00	8,00	10,00	8,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
RAFAELA VIEIRA MACHADO	0013670	10,00	8,00	6,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
REGIANE CAMILA RECHETELO	0013124	8,00	4,00	8,00	8,00	16,00	44,00	Reprovado	Presente
RENILDA SANTOS DE RAMOS	0011702	10,00	6,00	6,00	6,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	0014427	10,00	2,00	6,00	6,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	0011878	10,00	8,00	4,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA	0013528	8,00	12,00	4,00	10,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
ROSIMEIRE FERREIRA LIMA DOS SANTOS.	0012415	10,00	6,00	8,00	2,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
ROZANA EMÍDIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	0014313	8,00	4,00	6,00	4,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
SABRINA CAMARGO DE LIMA	0014247	12,00	4,00	4,00	2,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
SABRINA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	0011886	10,00	4,00	4,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente

51 - RECEPCIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
SABRINA FERRARI	0011367	10,00	8,00	8,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
SAMANTHA CAMARGO ANDRADE	0015202	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SAMARA DOS SANTOS TERBICK	0015011	10,00	6,00	6,00	12,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
SELMA ROSA DA SILVA COSTA	0011149	8,00	2,00	4,00	6,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
SIDMARA LEINEKER	0012728	6,00	6,00	6,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
SILMARA APARECIDA DA SILVA	0014682	6,00	6,00	4,00	8,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
SILMARA CLASS SANTOS	0014863	8,00	6,00	2,00	4,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
SILVETE DE JESUS DA SILVA SIQUEIRA	0012824	2,00	2,00	6,00	6,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
SILVETE MACHADO CAMARGO	0010567	6,00	8,00	12,00	2,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
SIMONE DA SILVA DO SANTOS	0011282	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SOLANGE APARECIDA MARCHI	0014428	8,00	12,00	10,00	8,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
SONIA APARECIDA GAZZOLA NEUMANN	0011228	14,00	8,00	8,00	4,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
THAÍS REGINA BUMILLER	0010173	8,00	8,00	6,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
THALITA CRISTINA WALTER	0015143	12,00	2,00	4,00	10,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
THIAGO BILL GONÇALVES	0014059	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
THIAGO ORLANDO LUDER SODRE	0014126	12,00	2,00	4,00	2,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
VALDILENE VENÂNCIO DE MIRANDA	0012350	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANESSA LECH MARTINS	0010488	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANESSA SCHOLTZ CARLOS	0013804	10,00	8,00	8,00	4,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	0014492	10,00	2,00	8,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
VIVIANE DE JESUS CADENA HALAIKO	0014579	12,00	6,00	6,00	0,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
VIVIANE PAES VIEIRA	0010232	14,00	8,00	8,00	10,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
WILMARA DE JESUS FERREIRA	0010711	6,00	10,00	6,00	8,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente

52 - SECRETÁRIO(A) -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANA HORNUNG FERREIRA SANTOS	0014592	14,00	8,00	6,00	4,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
ADRIELE MATOS DE PAULA	0015248	8,00	2,00	4,00	6,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ALICE RIBEIRO GRIBNER	0011589	12,00	6,00	10,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
ALINE CRISTINA MATEUS	0014346	8,00	10,00	6,00	10,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ANA CAROLINA DE JESUS BACH DOS SANTOS	0013935	12,00	2,00	8,00	6,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
ANA CAROLINA FERREIRA	0010029	14,00	4,00	8,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
ANA CATARINA PICULSKI RIBAS	0011536	8,00	10,00	6,00	4,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	0010268	6,00	2,00	2,00	6,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
AURÉLIO RIBAS DE LIMA	0014817	8,00	4,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
BRUNO PEREIRA LECHETA	0014758	10,00	10,00	6,00	6,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
CAMILA MARTINS HOPATA	0013139	6,00	6,00	8,00	4,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
CLEVERSON IGNACIO CORREA	0014663	16,00	8,00	8,00	12,00	16,00	60,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE APARECIDA MEIRA DE ANDRADE	0015214	6,00	8,00	8,00	8,00	18,00	48,00	Reprovado	Presente
DAIARA VOITKI LEINEKER	0015123	8,00	8,00	8,00	14,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
DAUHANE KETTLIN SOUZA DA SILVA	0014945	4,00	8,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	0012324	4,00	6,00	4,00	6,00	14,00	34,00	Reprovado	Presente
DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	0011300	8,00	14,00	8,00	12,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
DIRLENE RODIGHERO DA SILVA	0011364	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DYULIAN SCHUSTER BLASIUS	0010505	10,00	12,00	6,00	6,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
EDICIR APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	0014362	4,00	8,00	8,00	8,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente

EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0012254	12,00	8,00	6,00	8,00	18,00	52,00	Aprovado	Presente
ELISA LEINEKER VIEIRA	0011835	12,00	8,00	6,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
EMANUELI DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	0013285	10,00	10,00	10,00	14,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
FABIANA CANS LEMOS	0014079	10,00	6,00	12,00	8,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	0013981	8,00	8,00	10,00	6,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
FLAVIA APARECIDA WZOREK	0010140	16,00	10,00	10,00	10,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	0012416	8,00	4,00	6,00	4,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	0010917	10,00	12,00	8,00	10,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
GIANE CHAVES MAYER	0015041	10,00	10,00	8,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
GIOVANA IGNÁCIO CORREA	0013889	14,00	4,00	6,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
GREICY KELLY GODOY	0012550	10,00	6,00	10,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
HELENICE MARQUES KREGOSKI	0013003	8,00	10,00	6,00	14,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
IVANDRO CABREIRA DOS SANTOS	0014264	10,00	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
IZABELLY DE MELO BARBOSA	0014545	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JACKELINY SIQUEIRA FIGURA	0010953	4,00	6,00	6,00	12,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
JACQUELINE APARECIDA BATISTA ALBERTI	0015036	10,00	6,00	10,00	8,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente
JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	0013550	10,00	14,00	10,00	10,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	0010206	14,00	8,00	4,00	6,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0014518	16,00	18,00	6,00	12,00	16,00	68,00	Aprovado	Presente
KASSIELE CORDEIRO NADOLNY	0013421	8,00	6,00	6,00	12,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
KELLEN AP DE TOLEDO MANJSKI	0012745	14,00	8,00	8,00	12,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
KELLY APARECIDA HOFFMANN DOS SANTOS	0013454	12,00	6,00	6,00	10,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
LARISSA CAROLINE GARRETT	0011194	4,00	12,00	8,00	6,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
LARISSA CRISTINA DA SILVA	0010757	10,00	4,00	4,00	4,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
LUANA CORTES LECHETA	0012552	10,00	6,00	6,00	4,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	0014983	6,00	10,00	8,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0011073	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANE RODRIGUES LEINEKER	0011238	10,00	8,00	8,00	8,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente

52 - SECRETÁRIO(A) -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
LUIZ HENRIQUE PEREIRA	0010798	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARCIA REGINA WROBLESKI	0011623	4,00	6,00	8,00	12,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
MARI DOS SANTOS DE LARA	0013790	6,00	12,00	4,00	10,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA DOS SANTOS KOHLES	0010037	8,00	6,00	8,00	8,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	0011296	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	0013612	2,00	6,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Reprovado	Presente
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	0010022	14,00	8,00	6,00	10,00	16,00	54,00	Aprovado	Presente
MARIANE DA SILVA ROSA	0014837	8,00	12,00	6,00	2,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente
MAURA HORNUNG AGUIAR	0014584	8,00	4,00	2,00	2,00	16,00	32,00	Reprovado	Presente
MILENA RAMOS GRITTEN	0010825	6,00	8,00	6,00	4,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	0014099	14,00	6,00	8,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
NATANA CAROLINE ZELA ANTUNES	0011855	12,00	2,00	12,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
PALOMA DOS SANTOS SILVEIRA	0015132	8,00	10,00	6,00	8,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
PALOMA DUTA FERREIRA	0014043	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PATRICIA MARQUES NUNES	0010464	12,00	10,00	6,00	6,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
POLLYANA DE LIMA SCHEFFER	0014740	10,00	8,00	6,00	8,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
PRICILA MARIA MOREIRA BARBOSA	0014814	8,00	4,00	6,00	6,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
RAFAELA KAOANE RODRIGUES	0010984	8,00	8,00	6,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
RAYARA RAISSA DOS SANTOS	0015134	10,00	6,00	8,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
REGINALDO DE LIMA ALMEIDA	0014772	8,00	16,00	10,00	6,00	6,00	46,00	Reprovado	Presente
RENATA PINTO DOS SANTOS	0011875	12,00	12,00	4,00	10,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
RICARDO PIANOVSKI	0012774	8,00	12,00	10,00	8,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
RITHELE FERREIRA	0011740	12,00	12,00	8,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
ROSANA UKAN	0014489	4,00	4,00	6,00	4,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
ROSENILDA DIAS LOURES	0011916	6,00	2,00	0,00	6,00	12,00	26,00	Reprovado	Presente
ROSIANE SOVIENSKI MIKA	0013156	10,00	8,00	12,00	4,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
SABRINA KAMILA DOS SANTOS ALVES	0015118	10,00	8,00	8,00	6,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
SANDRA PAVANI SOCZEK	0015019	6,00	10,00	8,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	0012504	18,00	8,00	10,00	8,00	18,00	62,00	Aprovado	Presente
SÔNIA AMARANTE PADILHA	0012169	8,00	6,00	8,00	4,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010812	10,00	12,00	6,00	6,00	16,00	50,00	Aprovado	Presente

SUELEM TEIXEIRA DOS SANTOS	0014223	6,00	2,00	12,00	4,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
SUELEN DOS SANTOS BAPTISTA GONÇALVES	0010328	6,00	10,00	8,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
TAISA MARCELA PACHECO MARTINS	0013773	6,00	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
TAIZA CRISTINA SANTOS SILVEIRA	0013464	6,00	12,00	6,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
TAMARA RUBIN DA SILVA	0010888	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VITÓRIA BILL PEREIRA	0013760	14,00	12,00	6,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
VIVIANA LIMA DA SILVA	0015077	8,00	10,00	6,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
VIVIANE DOS ANJOS SIQUEIRA	0011130	10,00	4,00	8,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente

53 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
CASSIANA DA CRUZ DIANA THEURER	0014500	10,00	4,00	8,00	14,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
DIVOSNIR PIERIN BILL	0014893	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	0013209	12,00	12,00	8,00	12,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
ADRIANA ALVES DA SILVA	0013317	12,00	4,00	6,00	4,00	2,00	28,00	Reprovado	Presente
ADRIANA JANZ STICA	0011359	10,00	10,00	8,00	8,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
ADRIANA TEIDER CARDOSO	0014326	12,00	12,00	2,00	10,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO	0014134	8,00	6,00	4,00	6,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO	0015018	6,00	4,00	6,00	8,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
ADRIELI AMANDA BEDIM BORGES	0012607	8,00	10,00	6,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ADRIELLE GILLIE BOARD DOS REIS	0011145	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ADRIELLY KASEKER MARTINS	0010159	10,00	10,00	10,00	6,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
ALAN FERREIRA DA LUZ	0012532	6,00	4,00	12,00	4,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA BAIDA CARVALHO	0012435	10,00	8,00	4,00	12,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN	0014586	6,00	8,00	8,00	6,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	0011476	16,00	10,00	6,00	10,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	0010961	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
ALIANA PRISCILLA PEREIRA	0012627	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALICE PALOMA CARNEIRO	0012072	12,00	12,00	6,00	12,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
ALINE IVONE TEREZINHA KLIMIONT DE FREITAS	0010312	6,00	10,00	6,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
ALINE IZABEL SAKOVICZ	0012778	12,00	10,00	4,00	2,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
ALINE MARIA PAES DIOGO KASEKER	0012003	8,00	8,00	0,00	10,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
ALZIRA MARIA DE LIMA	0012623	12,00	12,00	6,00	8,00	6,00	44,00	Reprovado	Presente
AMADEUS ANTONIO DA SILVEIRA FILHO	0015073	6,00	6,00	8,00	2,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
AMANDA CRISTINA DE GASPERI	0012500	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	0014399	12,00	10,00	2,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
AMANDA RODRIGUES SILVA	0015062	8,00	6,00	2,00	4,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	0010073	16,00	12,00	8,00	10,00	4,00	50,00	Aprovado	Presente
ANA ALICE DOS SANTOS KMIECIK	0014881	6,00	2,00	6,00	0,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
ANA CLARA SCHUSTER	0012899	12,00	8,00	12,00	6,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
ANA CRISTINA BOCOEN	0013722	8,00	8,00	10,00	12,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA DA SILVEIRA	0015057	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA PAULA MARTINS DE LIMA	0010901	10,00	2,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
ANACELIA NEU HORNICK	0013679	10,00	6,00	6,00	4,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
ANALINE DA ROCHA	0010158	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDERSON DO NASCIMENTO GEROTTO	0011074	14,00	6,00	8,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ANDERSON SOMMER	0014860	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	0014289	14,00	14,00	4,00	12,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA KRINSKI DOMBROSKI	0015138	12,00	8,00	6,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA LOPES MOREIRA	0010114	12,00	8,00	8,00	6,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	0014075	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANELISE SANTOS DA LUZ	0010213	14,00	6,00	12,00	14,00	12,00	58,00	Aprovado	Presente
ANGELA MARIA GAZZOLA	0013290	10,00	8,00	12,00	4,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
ANGELA MARIA TEIXEIRA PINTO	0015201	4,00	4,00	2,00	6,00	4,00	20,00	Reprovado	Presente
ANGELICA APARECIDA TEIXEIRA ZELLA	0014822	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANI CARULINI SCHMIDT	0010428	8,00	8,00	6,00	4,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
ANNA HELOISE AMARAL RAMOS	0012100	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
ANTÔNIO RAMÃO LOPES	0013492	8,00	8,00	10,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
BEATRIZ IANKOSKI	0011258	8,00	6,00	6,00	8,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente

BRUNA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0011879	12,00	10,00	6,00	10,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
BRUNA BEATRIZ ZANDROVSKI	0012624	6,00	2,00	6,00	4,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
BRUNA LOUZADA	0014789	10,00	6,00	6,00	10,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	0013665	12,00	2,00	6,00	12,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
CAMILA STADLER RODRIGUES DA CUNHA	0014375	10,00	6,00	10,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
CAMILA TRIBECK	0014572	4,00	8,00	8,00	6,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	0010157	8,00	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
CAROLINE FONSECA COSTA	0013548	10,00	4,00	6,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
CECILIA MORDASKI HORNUNG	0014176	12,00	10,00	10,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
CINDY CAVALIM ALVES	0012364	10,00	4,00	12,00	4,00	4,00	34,00	Reprovado	Presente
CLAIR DE OLIVEIRA MORO	0014807	8,00	6,00	8,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO	0010074	10,00	8,00	6,00	2,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
CLAUDIA REGINA DEDA KULKA	0013952	4,00	6,00	8,00	10,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	0010678	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	0014884	8,00	8,00	4,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	0012112	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLEITON ANDERSON MAURER	0014992	8,00	12,00	8,00	8,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
CLEUSA APARECIDA RUBEL	0014755	6,00	2,00	8,00	10,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
CONALY SUELLEM ARCILIO	0012587	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	0011991	12,00	12,00	6,00	4,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	0012643	10,00	4,00	8,00	4,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
CRISTIANE BATISTA PONTAROLO	0012691	10,00	6,00	8,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
CRISTIANE RODRIGUES TENÓRIO	0010981	8,00	4,00	4,00	2,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
CRISTIANE SCHUSTER BILL	0010733	6,00	4,00	10,00	4,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
CRISTINA NETTO PARNOFF	0014748	10,00	10,00	8,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
DAIANA ZIANI GUTERRES	0010960	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	0011708	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANIEL RODRIGUES COLACO	0010284	2,00	6,00	6,00	8,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
DANIEL SANTOS PADILHA	0011162	8,00	4,00	8,00	12,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
DANIELE BELNHARKI DE MELO	0012225	8,00	6,00	8,00	10,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
DANILO VIEIRA MEIRA	0014806	8,00	10,00	8,00	8,00	4,00	38,00	Reprovado	Presente
DAYANE JESUS DOS SANTOS	0014101	8,00	8,00	6,00	4,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	0012964	4,00	12,00	2,00	2,00	4,00	24,00	Reprovado	Presente
DÉBORA CRISTINA GOMES WOSNIACKI	0011346	6,00	2,00	6,00	4,00	8,00	26,00	Reprovado	Presente
DÉBORA MÜLLER TENÓRIO	0013057	8,00	12,00	8,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
DENISE APARECIDA FERNANDES	0010443	12,00	6,00	4,00	2,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
DENISE MATHIAS DOS SANTOS	0013906	6,00	6,00	6,00	6,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA	0014957	6,00	14,00	4,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
DIENIFFER GOLL KAIS	0010032	8,00	6,00	10,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
DIESSICA PINTO MESSIAS	0013555	14,00	6,00	4,00	6,00	16,00	46,00	Reprovado	Presente
DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	0010665	8,00	6,00	12,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
DOUGLAS BORBA DE SOUZA	0011968	12,00	14,00	8,00	8,00	6,00	48,00	Reprovado	Presente
DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	0014394	12,00	8,00	10,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
EDINA APARECIDA IAVORSKI BARBOSA	0010605	4,00	4,00	8,00	4,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
EDIUCELIS PAOLA PORTELLA	0012179	6,00	8,00	6,00	4,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
EIDIMARE WAGNER PAES	0012694	8,00	14,00	6,00	8,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
ELAINE CRISTINA MOREIRA	0015048	8,00	4,00	4,00	8,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
ELAINE HORNUNG DOS ANJOS	0011264	12,00	14,00	10,00	8,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
ELEA DOS SANTOS ROSA	0011696	12,00	4,00	8,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	0012134	6,00	10,00	6,00	6,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ELIANE DO ROCIO SILVA	0014656	10,00	8,00	4,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	0013998	12,00	8,00	14,00	10,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
ELIANE RIBEIRO	0014157	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ELIS MARIA FERREIRA SCHUSTER	0013870	4,00	8,00	6,00	2,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	0010258	10,00	6,00	12,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
ELIZABETH MONDESIR	0011640	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

ELIZABETH SCHUSTER BILL	0014767	14,00	2,00	8,00	4,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
ELIZIANE APARECIDA GOLL DA ASSUNÇÃO	0014558	2,00	8,00	8,00	6,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
ELLYN RIBEIRO PINTO	0015033	12,00	8,00	4,00	8,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
ELOIZA DE SOUZA PINTO	0013552	10,00	12,00	6,00	10,00	4,00	42,00	Reprovado	Presente
EMANOELA SCHMIDT NEVES	0014778	6,00	12,00	10,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
EMILLY LOUIZE BARBOSA GERALDINO	0014859	6,00	2,00	2,00	4,00	6,00	20,00	Reprovado	Presente
ERENICE EUKO	0011669	8,00	10,00	6,00	12,00	4,00	40,00	Reprovado	Presente
ERIVELTO RODRIGUES DA SILVA	0011375	10,00	6,00	8,00	4,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
ERLON RODRIGUES DE LIMA	0014995	14,00	8,00	8,00	0,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
EVANILDA ZELA SILVA	0010283	6,00	2,00	6,00	6,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
EVELISE ZELLA DOS SANTOS	0014494	8,00	8,00	10,00	12,00	6,00	44,00	Reprovado	Presente
FABIANA CAUS HAMMERSCHMIDT	0012737	8,00	6,00	10,00	8,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
FABIOLA CINARA RIBAS RAMOS	0014825	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA	0014546	8,00	14,00	6,00	8,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
FATIMA CRISTINA FERREIRA	0015181	6,00	4,00	4,00	6,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
FELIPE CAMARGO	0014468	4,00	6,00	10,00	8,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
FERNANDA LINS LOPES	0010387	14,00	8,00	10,00	10,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO	0014878	8,00	4,00	8,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
FERNANDO CÉSAR CANDÉO RINCÃO	0013547	6,00	4,00	2,00	6,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
FRANCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0014959	10,00	2,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	0014537	10,00	12,00	4,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	0014083	6,00	6,00	4,00	4,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	0013017	8,00	4,00	10,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	0014029	8,00	12,00	8,00	14,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
GABRIELA DE FARIA ZAMO	0013762	12,00	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
GABRIELE PEROSA LEAL DA SILVA	0011549	14,00	2,00	4,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
GIANNI APARECIDA DA ROSA PEREIRA	0012499	20,00	10,00	10,00	12,00	12,00	64,00	Aprovado	Presente
GILCELE DE LIMA STABACH	0013909	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO	0010035	2,00	0,00	12,00	4,00	10,00	28,00	Reprovado	Presente
GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	0012033	8,00	12,00	8,00	4,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
GISELE TATIANE DA SILVA	0011213	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GISLAINE CORDEIRO VIEIRA	0014480	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GISLAINE DA LUZ SILVA ANTOCEVICZ	0013220	10,00	4,00	4,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
GISLAINE TEIXEIRA LINHARES	0012985	12,00	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
GISLAINER KEILA BARRO	0012505	6,00	4,00	6,00	4,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
GRAZIELE MACIEL DA SILVA	0014308	6,00	8,00	8,00	4,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
HELLEN CAMILA PINTO	0014005	14,00	6,00	6,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
HELLEN DE CAMPOS CHAVES	0013310	6,00	8,00	4,00	10,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
HELLEN KARINE FERREIRA DE ALMEIDA	0010199	8,00	10,00	8,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
HEVILLIN ROBERTA PADILHA SLUSARZ	0011743	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
IARA CRISTINA FERNANDES	0010977	6,00	6,00	4,00	0,00	10,00	26,00	Reprovado	Presente
IASMIN SOUZA DE FRAGA	0012206	14,00	8,00	14,00	4,00	6,00	46,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ILHISANJE DOS SANTOS	0012723	10,00	6,00	4,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
INÊS KULKA	0013662	4,00	4,00	0,00	2,00	10,00	20,00	Reprovado	Presente
INES MLLER MEIRA	0014012	10,00	6,00	8,00	4,00	2,00	30,00	Reprovado	Presente
ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS	0014751	10,00	4,00	6,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	0011799	6,00	10,00	8,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
IVANETE DE FÁTIMA RIBEIRO GODINHO COLLAÇO	0010529	8,00	8,00	6,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
IZABELE OPOLES FURMAN	0010619	14,00	8,00	6,00	4,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	0011015	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JACQUELINE MILDEMBERG PEREIRA	0010612	2,00	6,00	2,00	6,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
JAIME SOCRATES SELZELEIN	0014384	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JAIR HENRIQUE DOS SANTOS	0014618	12,00	2,00	10,00	12,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
JANAINA COSTA ROSA	0011363	10,00	12,00	14,00	6,00	10,00	52,00	Aprovado	Presente
JANAINA TAVARES SCHMIDT	0012480	6,00	6,00	8,00	12,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
JANAINA TRAIN LEMES	0012387	10,00	4,00	8,00	4,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
JANE MARA PRESTES	0012434	12,00	12,00	4,00	12,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
JAQUELINE BELNIAK IARECK	0010747	6,00	0,00	6,00	10,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
JAQUELINE LOURES DE OLIVEIRA	0014710	10,00	2,00	8,00	14,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente

JAQUELINE PRESTES PINTO MARCOS	0011416	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
JELLY TOLEDO CORDEIRO	0010049	10,00	4,00	6,00	4,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
JENNIFER ISABELLE DE LARA CARDOSO	0011827	6,00	10,00	8,00	8,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
JESSÉ PEREIRA ESTOCO	0010491	14,00	4,00	2,00	4,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
JÉSSICA GANZERT	0012572	12,00	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	Reprovado	Presente
JESSICA KAROLINE DA LUZ	0012775	8,00	6,00	2,00	8,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
JESSICA SILVA DA SILVEIRA	0010720	16,00	6,00	10,00	10,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
JEUSIANE DA SILVA DE LIMA	0011390	8,00	10,00	4,00	12,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
JHENIFER GONZAGA MATTGE	0011028	8,00	6,00	4,00	10,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI	0011541	4,00	6,00	8,00	6,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
JOANA ROSANE LORKIEVICZ	0013082	2,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22,00	Reprovado	Presente
JOAO KMIECIK JUNIOR	0012306	10,00	14,00	4,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
JOAO MARIA STOCO JUNIOR	0011400	10,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	0012941	12,00	10,00	10,00	12,00	6,00	50,00	Aprovado	Presente
JOELIZE MULLER CEVE	0011047	6,00	12,00	6,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
JOELMA ONOFRE PEIXOTO DA CUNHA	0010276	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSELE CRISTINE DOS SANTOS	0011349	4,00	4,00	4,00	6,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente
JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	0010789	12,00	6,00	12,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	0014233	8,00	14,00	8,00	14,00	4,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSIELE ALVES SCHUSTER	0014311	8,00	10,00	4,00	10,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
JOSIELE DIAS MENDES	0013766	8,00	6,00	6,00	2,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
JOSILAINE SIBEN MURBACH	0010613	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00	Reprovado	Presente
JUCILENE FANTIM DE SOUZA	0013392	8,00	6,00	6,00	0,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	0011924	6,00	6,00	6,00	0,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
JULIANA DO ROCIO MORRETES	0010609	8,00	4,00	4,00	2,00	12,00	30,00	Reprovado	Presente
JULIANA FOSQUERAU CORREA	0013925	4,00	2,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Reprovado	Presente
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	0011354	12,00	10,00	10,00	8,00	4,00	44,00	Reprovado	Presente
JULIANA SILVA SANTOS	0011444	8,00	6,00	10,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
JULIANE KOGERATSKI	0015204	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULLIE RODRIGUES PINHEIRO	0012998	14,00	8,00	6,00	6,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DEAGUERO	0013578	6,00	10,00	4,00	6,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	0013994	14,00	10,00	6,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
KASSIA EDUARDA LOPATA DEBERNE	0010083	6,00	6,00	6,00	10,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
KELLY CRISTINA TEIXEIRA	0010099	6,00	4,00	10,00	6,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
KELLY MICUSKA LUCAS	0010430	12,00	8,00	12,00	14,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
KIMBERLIN SODRÉ DOS SANTOS	0010618	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEANDRO FERNANDO FERNANDES	0010087	8,00	12,00	4,00	6,00	2,00	32,00	Reprovado	Presente
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	0010717	12,00	4,00	10,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
LEILA CRISTIANE SANTANA RODRIGUES	0015000	4,00	6,00	4,00	12,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
LENI KMIECIK MACHADO PEROSA	0010152	8,00	8,00	8,00	2,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
LENICE MIRANDA ANTUNES	0011026	6,00	8,00	4,00	6,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
LEONI BOCOIS GUTERVILLE	0011417	10,00	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	0010808	12,00	10,00	6,00	6,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES	0011880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado	Presente
LETICIA DE SOUZA RIBAS	0011017	8,00	10,00	8,00	4,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA PAVÃO WOLF TEIXEIRA	0013096	12,00	6,00	10,00	2,00	0,00	30,00	Reprovado	Presente
LETICIA SEYFERT	0010231	10,00	2,00	6,00	6,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
LIDIA GADOMSKI	0013514	4,00	10,00	10,00	4,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
LILIANE GOSLAR DASILVA	0010420	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LISANDRA GRAZIELE DE LIMA	0011097	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LIZANDRA APARECIDA PAVÃO	0014505	6,00	10,00	6,00	4,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
LORENA DIOGO GUTIERREZ	0014049	4,00	6,00	10,00	12,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
LUANA FREITAS DOS ANJOS	0012394	4,00	10,00	4,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	0014406	6,00	8,00	10,00	4,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
LUCCAS LIMA DA SILVA	0011493	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCÉLIA SANTOS BRANDES	0010476	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0011081	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCI DANIELE BARBOZA	0010431	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente

LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	0012838	10,00	8,00	10,00	10,00	6,00	44,00	Reprovado	Presente
LUCIANA NUNES POLATI	0013356	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA	0012901	6,00	8,00	4,00	12,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO	0013931	10,00	6,00	10,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
LUCIANE BACH	0010531	6,00	14,00	8,00	10,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
LUCIANE MAIA GUTERVILLE	0010800	6,00	8,00	4,00	14,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	0013551	12,00	2,00	10,00	8,00	8,00	40,00	Reprovado	Presente
LUCIANE PINTO BILL	0011969	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
LUCIANE SOARES DA S TENORIO	0014097	8,00	8,00	6,00	6,00	4,00	32,00	Reprovado	Presente
LUCIANO DE MELLO COLAÇO	0014447	6,00	10,00	2,00	10,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	0014117	14,00	4,00	8,00	4,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	0013965	10,00	8,00	8,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
LUIZ DE CAMPOS PINHEIRO NETO	0014392	8,00	10,00	6,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI	0012692	6,00	2,00	6,00	10,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
MAICON GAMA	0011872	12,00	10,00	10,00	8,00	8,00	48,00	Reprovado	Presente
MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA	0013854	12,00	4,00	10,00	4,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	0012222	4,00	10,00	6,00	8,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
MARCIA APARECIDA KOGERATSKI	0014380	10,00	6,00	4,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	0013624	6,00	4,00	2,00	4,00	8,00	24,00	Reprovado	Presente
MARCIELE BROGIAN	0011062	8,00	12,00	2,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0010253	14,00	10,00	12,00	10,00	10,00	56,00	Aprovado	Presente
MARIA APARECIDA LIMA LINS	0014167	6,00	10,00	8,00	4,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	0011433	10,00	12,00	6,00	8,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	0010781	8,00	6,00	14,00	10,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	0014327	16,00	14,00	8,00	8,00	10,00	56,00	Aprovado	Presente
MARIA CLEIDE RODRIGUES	0010897	8,00	6,00	4,00	8,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
MARIA CLEUSA CASTRO DOS SANTOS	0013752	6,00	8,00	8,00	2,00	10,00	34,00	Reprovado	Presente
MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	0013520	4,00	4,00	4,00	6,00	6,00	24,00	Reprovado	Presente
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	0012205	2,00	6,00	6,00	6,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
MARIA ELIANE FRANÇA DA LUZ	0015099	10,00	8,00	8,00	8,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIA FERNANDA PAVAN	0011868	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA INES SILVA SANTOS	0011667	12,00	4,00	6,00	4,00	10,00	36,00	Reprovado	Presente
MARIA INEZ DA MAIA HORNING	0014001	8,00	10,00	8,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	0012408	12,00	0,00	8,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
MARIA LUCIANE DA SILVA	0013354	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
MARIA LUIZA BILL CORTES	0012164	6,00	2,00	8,00	12,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
MARIA NILCE ALVES LUCIANO	0013026	8,00	0,00	8,00	4,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI	0010124	14,00	10,00	6,00	4,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	0012948	4,00	6,00	6,00	10,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
MARICI BENEDITA RIBEIRO DE PAULA PIOVESAN	0011603	8,00	4,00	6,00	4,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	0013849	10,00	8,00	8,00	6,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
MARILEIA HEMPLES	0010925	8,00	4,00	6,00	14,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
MARINA ASSIS SODRE	0013396	8,00	10,00	6,00	10,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
MARISETE DE SOUZA MUNIZ	0012207	6,00	8,00	4,00	8,00	2,00	28,00	Reprovado	Presente
MARIZA DA APARECIDA COLAÇO DE OLIVEIRA	0010780	4,00	6,00	4,00	6,00	4,00	24,00	Reprovado	Presente
MARIZE DAMBOROVSKI WOSNIAK	0013111	4,00	6,00	6,00	4,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ	0014011	12,00	12,00	4,00	4,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
MARTA BARBOSA DA SILVA	0014112	14,00	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
MARTA FRANCISCA DO NASCIMENTO	0011380	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARTA MARIA LECH	0013164	6,00	10,00	2,00	8,00	2,00	28,00	Reprovado	Presente
MAYSA PICULSKI CAMPOS	0014349	8,00	6,00	6,00	8,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
MEIRE SIMONE BOCK	0010727	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELE ALVES SALAK	0011150	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELLE WOLFF TILLER	0010373	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MILENA KUSIAK DE OLIVEIRA	0010036	10,00	8,00	10,00	8,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
MIRIAN DOS SANTOS DE MELLO	0011321	6,00	2,00	6,00	2,00	12,00	28,00	Reprovado	Presente
MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	0013647	8,00	8,00	10,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
MONICA FERRARI DA SILVA	0012077	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
MURILO CEBULA	0012409	8,00	10,00	6,00	12,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente

NAIANE APARECIDA BATISTA	0011429	6,00	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	Reprovado	Presente
NATANIELE SCHUSTER PAES	0012900	14,00	10,00	12,00	10,00	10,00	56,00	Aprovado	Presente
NATHALI LUANA BAUMEL	0014002	12,00	8,00	8,00	12,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
NEIDE A. F. S. PORTELA	0014768	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NERI DE JESUS MACEDO DE LIMA	0014839	4,00	4,00	4,00	10,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	0014641	6,00	6,00	6,00	10,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	0013424	10,00	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
NOILY ALVES RIBAS	0010287	2,00	4,00	8,00	6,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
PAOLLA WENGRZYNSKI ANACLETO	0010228	12,00	8,00	8,00	10,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
PATRICIA COLAÇO MANHÃES	0010136	12,00	4,00	10,00	2,00	8,00	36,00	Reprovado	Presente
PATRÍCIA DE ANHAIA SANTOS	0010058	10,00	8,00	6,00	2,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
PATRICIA PORTES DOS SANTOS FRIOLI	0014300	6,00	10,00	8,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
PRICILA ELINEIA PACHECO	0013630	12,00	10,00	8,00	6,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
PRISCILA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	0012720	6,00	6,00	6,00	4,00	6,00	28,00	Reprovado	Presente
PRISCILA DE FÁTIMA ZGODA GRITTEN	0010330	2,00	8,00	2,00	2,00	4,00	18,00	Reprovado	Presente
PRISCILA GONÇALVES MACHADO	0014542	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
QUESI DE MELO	0014338	6,00	6,00	8,00	6,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	0013507	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RAFAEL MARTINS RUTHES	0014775	6,00	0,00	6,00	2,00	8,00	22,00	Reprovado	Presente
RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	0012814	8,00	8,00	8,00	8,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	0011029	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RAFAELLE SKRABA KIESZKOWSKI	0013055	4,00	6,00	6,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	0014245	14,00	8,00	8,00	16,00	14,00	60,00	Aprovado	Presente
REGIANE GOGOLA RUIZ	0010065	8,00	10,00	6,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
REGIANE IEISS CERILLO	0012653	10,00	8,00	4,00	2,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
REGIANE VANESSA LOPATA SOARES	0011072	6,00	6,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
REGINA IVANI TABOR	0010690	8,00	8,00	8,00	10,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
RENATA DE FÁTIMA GOGOLA LOURENÇO	0013797	12,00	6,00	6,00	6,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	0014693	12,00	6,00	8,00	6,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA	0014973	6,00	4,00	4,00	8,00	2,00	24,00	Reprovado	Presente
RITA CASSIA WILLE MARQUES	0012392	6,00	8,00	4,00	8,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	0010489	8,00	6,00	8,00	10,00	2,00	34,00	Reprovado	Presente
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	0014135	12,00	8,00	6,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	0011769	10,00	2,00	4,00	4,00	8,00	28,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA APARECIDA HONORIO CARVALHO	0013823	6,00	12,00	10,00	4,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	0014182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado	Presente
ROSANGELA VALECHENSKI	0013423	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
ROSENILDA APARECIDA DE MATOS MARIA	0011908	12,00	12,00	8,00	10,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente
ROSENILDA APARECIDA LIMA	0011921	8,00	10,00	10,00	16,00	14,00	58,00	Aprovado	Presente
ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	0015171	8,00	4,00	10,00	10,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	0013044	12,00	6,00	8,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ROSILENE MUNHOES DOS SANTOS	0014615	6,00	12,00	6,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI	0014353	4,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26,00	Reprovado	Presente
SABRINA APARECIDA MATTAR SANTOS	0013698	8,00	10,00	4,00	10,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
SAMUEL RIBEIRO SANTANNA	0012861	10,00	12,00	4,00	10,00	8,00	44,00	Reprovado	Presente
SANDRA MARA SAMPAIO	0014951	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	0011080	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SELMA MARIA HARTKOPPP DE LARA	0013943	6,00	8,00	8,00	8,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
SERGIMARA FERREIRA DOMINGUES	0011804	10,00	4,00	6,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
SHELLY BRIESEMEISTER DOS SANTOS	0011085	6,00	8,00	4,00	8,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
SIDNEY VOOS KASEKER	0012424	6,00	4,00	10,00	14,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
SILVANA MAIDL DE FRANÇA	0012645	10,00	6,00	6,00	8,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
SILVANA PINAT RODRIGUES	0011341	14,00	8,00	4,00	10,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
SIMONE APARECIDA PEROZA	0010934	10,00	8,00	8,00	12,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK	0012929	6,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22,00	Reprovado	Presente
SIMONELEINEKER PEDROSO	0015031	10,00	6,00	12,00	14,00	8,00	50,00	Aprovado	Presente

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE

SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	0012776	16,00	8,00	6,00	10,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
SÔNIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	0013853	16,00	18,00	6,00	4,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
SUELEN DE LIMA DELPONTE	0013403	4,00	4,00	4,00	10,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
SUELI APARECIDA ALVES SILVA	0012944	6,00	6,00	8,00	4,00	12,00	36,00	Reprovado	Presente
SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	0012750	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	0010018	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
SUZANA APARECIDA FRANCO	0015082	10,00	6,00	8,00	6,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
TAIS APARECIDA PEREIRA	0014810	10,00	6,00	4,00	10,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
TAIS KARPINSKI DE FARIAS	0011691	8,00	8,00	8,00	8,00	18,00	50,00	Aprovado	Presente
TATIANE STANISLOVSKI	0013263	12,00	10,00	8,00	4,00	6,00	40,00	Reprovado	Presente
TATIANE TEITER HORNUNG	0010938	8,00	8,00	10,00	8,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
TEREZINHA MIRANDA BATISTA	0013484	12,00	6,00	14,00	12,00	8,00	52,00	Aprovado	Presente
THAIS SASS GOOD	0012262	10,00	6,00	10,00	4,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
THALIA VIDAL	0013241	12,00	2,00	8,00	14,00	6,00	42,00	Reprovado	Presente
THAYSI DE SOUZA	0010404	6,00	8,00	8,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
THOMAZ AUGUSTO SANTOS KASEKER	0013195	10,00	6,00	6,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
VALDICLEIA GROSE VALECHENSKI	0010343	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
VALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ	0010410	12,00	8,00	8,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
VALÉRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	0014084	6,00	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
VANESSA KUDLA MACHADO	0010028	8,00	6,00	8,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
VANESSA SANTANA VIDAL	0010385	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANEZA FOLQUINI	0012886	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VERIDIANA DRUSCZ BORA	0010019	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	0013191	8,00	10,00	4,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
VIVIANE DE CAMARGO PEDRO	0013948	10,00	8,00	8,00	6,00	14,00	46,00	Reprovado	Presente
WALDIRENE DO ROCIO SOARES DE OLIVEIRA	0014446	8,00	10,00	4,00	4,00	4,00	30,00	Reprovado	Presente
WANDA PEPPE COLAÇO PRSYBYLOVICZ	0011981	4,00	4,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
WILLIANS FERNANDO DOS SANTOS MANJURA	0014955	12,00	0,00	10,00	6,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	0014852	12,00	10,00	10,00	8,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente

55 - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
IVANI RAMOS	0014997	14,00	2,00	0,00	6,00	8,00	30,00	Reprovado	Presente
JAQUELINE NUNES BATISTA	0014105	4,00	6,00	10,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente

56 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANE ALVES DA SILVA	0010165	16,00	10,00	8,00	6,00	16,00	56,00	Aprovado	Presente
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	0013609	8,00	4,00	4,00	6,00	10,00	32,00	Reprovado	Presente
ALICE ANE RIBEIRO	0013080	14,00	2,00	4,00	12,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
ALICI EDUARDA DA SILVA CAVALCANTE	0013277	12,00	8,00	4,00	6,00	4,00	34,00	Reprovado	Presente
ANA CAROLINA NOVAK	0012860	4,00	6,00	4,00	6,00	10,00	30,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA ABINOSKI ANDRIOW	0014998	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANASTASIA GOVEIA LECHINHOSKI	0015089	10,00	6,00	10,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA	0014737	6,00	6,00	12,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
ANDRE LUIS BRAGHINI	0012592	14,00	14,00	6,00	6,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
ANGELA LEMES DA SILVA	0015137	10,00	10,00	6,00	4,00	8,00	38,00	Reprovado	Presente
ANGELITA APARECIDA SANTANA	0012921	6,00	14,00	12,00	12,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
BRUNA ANTOSCEVIS	0012812	12,00	14,00	6,00	8,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	0012204	12,00	10,00	6,00	12,00	14,00	54,00	Aprovado	Presente
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	0013460	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLAUDIA HELENA ANTUNES DE LIMA	0011339	16,00	6,00	10,00	6,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO	0013073	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	0010710	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CYNTHIA MARTINS	0013923	6,00	6,00	4,00	12,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
DAIANE ANTUNES DE MELLO	0014947	8,00	10,00	6,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
DAIANE KRUPA	0010769	10,00	10,00	6,00	10,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	0011337	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DAYANE DOS SANTOS BATISTA	0014974	16,00	6,00	10,00	6,00	14,00	52,00	Aprovado	Presente
DEISI BEATRIZ DOS SANTOS	0014653	10,00	10,00	10,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	0014034	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

DIONATHAN PIMENTEL CORDEIRO	0014108	8,00	12,00	8,00	2,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
DIONI PERICLES CORREIA LOPES	0013165	6,00	6,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Reprovado	Presente
DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	0012610	8,00	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
ELAINE GIZELI ANDRADE BARANKIEVICZ	0015173	8,00	6,00	8,00	6,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente
ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	0012122	18,00	10,00	2,00	8,00	20,00	58,00	Aprovado	Presente
ELDER REGIAN JUVINSKI	0010794	8,00	12,00	8,00	8,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
ELTON DA SILVA	0011791	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EMILLY ENE DE BRITO BASTOS	0011978	10,00	6,00	8,00	12,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
EMILY BATISTA GUEDES	0013650	10,00	12,00	12,00	6,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
ERICA DE SOUZA LIMA	0013558	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EUCLIDES DA SILVA BENTO	0010595	16,00	20,00	4,00	12,00	14,00	66,00	Aprovado	Presente
FABIANO HEITOR CORREA	0014743	14,00	10,00	8,00	12,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
FABIANO MARTINS DE CAMARGO	0014355	10,00	8,00	6,00	14,00	12,00	50,00	Aprovado	Presente
FABIULA FARIA CHIBIOR	0011958	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FELIPE MACHADO	0010508	8,00	6,00	6,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
FRANCIELI PERICH GONCALVES	0011298	12,00	8,00	8,00	10,00	8,00	46,00	Reprovado	Presente
FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	0014581	14,00	16,00	10,00	8,00	18,00	66,00	Aprovado	Presente
GABRIELE CALIZARIO	0010879	10,00	8,00	6,00	10,00	8,00	42,00	Reprovado	Presente
GILVANIA APARECIDA PICHARKI	0014613	12,00	6,00	8,00	14,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
GIOVANA CASSIA DOS SANTOS MUELER	0011054	12,00	8,00	8,00	8,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
HELLEN DE FATIMA ROCHA	0014336	10,00	6,00	10,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente
HELTON RICARDO DOS SANTOS	0013850	8,00	8,00	4,00	10,00	14,00	44,00	Reprovado	Presente
HERIK WILIAN GEORG	0011721	10,00	16,00	6,00	10,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
IENDIANARA INDAIA DA SILVEIRA	0014224	10,00	10,00	10,00	12,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
ISABEL DEMKO	0012457	8,00	10,00	8,00	10,00	14,00	50,00	Aprovado	Presente

56 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**LEG**	**CB**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
JANIELE RODRIGUES DE FREITAS	0011705	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JÉSSICA LAIZ LEAL	0013523	10,00	4,00	10,00	0,00	8,00	32,00	Reprovado	Presente
JHONNY STOFELA MATOZO	0013292	14,00	12,00	10,00	8,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
JOÃO VITOR CALDAS VALDERRAMA	0012129	10,00	6,00	6,00	14,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
JOCELIA DOS SANTOS	0012009	14,00	8,00	10,00	6,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	0014186	10,00	8,00	8,00	12,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
JOSIELA APARECIDA BESTEL	0013470	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULEIMARA DA SILVA GUEDES	0011234	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JULIANA APARECIDA SILVÉRIO	0011027	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KASSIEL GUEVARA FERREIRA DE LARA	0012676	6,00	6,00	8,00	12,00	6,00	38,00	Reprovado	Presente
KEROLLYN KUBIS BOMFIM	0010461	12,00	14,00	6,00	12,00	12,00	56,00	Aprovado	Presente
LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	0014429	12,00	8,00	6,00	4,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
LEANDRO ASSIS PEREIRA	0012292	16,00	14,00	6,00	8,00	20,00	64,00	Aprovado	Presente
LEANDRO DA CRUZ	0013595	6,00	8,00	4,00	8,00	6,00	32,00	Reprovado	Presente
LEONARDO HOFFMANN FLORES	0011802	10,00	6,00	6,00	12,00	10,00	44,00	Reprovado	Presente
LEONELLA NOVISKI ALBERTI	0012578	10,00	2,00	8,00	14,00	14,00	48,00	Reprovado	Presente
LETICIA CARLA VIEIRA BONFIM	0011508	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LORIANE MARTINHO ZANOTTO	0015060	10,00	10,00	6,00	10,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
LUANA AGUIAR DA ROCHA	0013837	12,00	12,00	8,00	6,00	10,00	48,00	Reprovado	Presente
LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	0014142	12,00	10,00	10,00	12,00	10,00	54,00	Aprovado	Presente
MAGDA MOREIRA FERRAZ	0012554	12,00	4,00	6,00	4,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
MARCELO LIMA DA SILVA	0010117	12,00	10,00	6,00	14,00	14,00	56,00	Aprovado	Presente
MARCIA APARECIDA MIQUELASSO DE OLIVEIRA	0014931	8,00	8,00	6,00	8,00	10,00	40,00	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA ARAUJO ALBERTI	0013710	12,00	2,00	8,00	10,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	0013504	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado	Presente
MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	0010112	10,00	6,00	8,00	12,00	16,00	52,00	Aprovado	Presente
MATHEUS FELIPE POLATO	0011613	10,00	10,00	4,00	8,00	12,00	44,00	Reprovado	Presente
MAYARA INGRID FERNANDES	0010969	10,00	8,00	8,00	10,00	12,00	48,00	Reprovado	Presente
MICHEL BATISTA	0013269	12,00	2,00	6,00	6,00	12,00	38,00	Reprovado	Presente
MICHEL CANEDO	0012492	14,00	10,00	6,00	10,00	12,00	52,00	Aprovado	Presente
MONICA DE SIQUEIRA OPOLIS	0010462	14,00	4,00	6,00	4,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
MURIELL RODRIGUES FAUTH	0015116	12,00	12,00	10,00	8,00	16,00	58,00	Aprovado	Presente
NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK	0010746	16,00	16,00	10,00	12,00	12,00	66,00	Aprovado	Presente
NOELI DA SILVA ANDRADE MACIEL	0012779	12,00	2,00	4,00	10,00	10,00	38,00	Reprovado	Presente

PRISCILA ZETZSCHE DINIZ	0013333	14,00	12,00	4,00	10,00	10,00	50,00	Aprovado	Presente
RENATO ALVES DE LIMA JUNIOR	0011585	12,00	10,00	6,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado	Presente
RENATO JOSÉ PIAZZA JUNIOR	0012602	10,00	4,00	8,00	6,00	14,00	42,00	Reprovado	Presente
RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	0012927	10,00	10,00	10,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado	Presente
ROBERTO LEUCH	0014495	14,00	14,00	8,00	6,00	18,00	60,00	Aprovado	Presente
SAMARA RASMUSSEN PINTO	0013667	8,00	2,00	10,00	8,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	0013685	16,00	12,00	10,00	14,00	18,00	70,00	Aprovado	Presente
SIMONE SILVA MILHOMEM	0011456	6,00	4,00	2,00	2,00	12,00	26,00	Reprovado	Presente
THAYNÁ MORAIS GUEBER	0013259	14,00	6,00	8,00	4,00	10,00	42,00	Reprovado	Presente
VANESSA REGINA FERREIRA DE SOUZA	0012658	8,00	2,00	8,00	10,00	6,00	34,00	Reprovado	Presente
VERA LUCIA MIGUEL FRAMKOWICZ	0014391	10,00	6,00	8,00	4,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
VINICIUS SABOIA	0014590	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	Reprovado	Presente
WELINGTON DA SILVA CATROCHIO	0012681	2,00	6,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Reprovado	Presente
WILLIAN ROGERIO DO VALE SCARDANZAN	0013412	12,00	4,00	6,00	12,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente

56 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA SCORISSA	0012131	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

57 - TERAPEUTA OCUPACIONAL -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT LEG	CB	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	0013733	12,00 8,00	14,00	24,00	58,00	Aprovado	Presente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78555496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 061/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *"Altera Tabelas, I, II, e V – da Lei Complementar n.º 54/2021, bem como dá nova redação ao artigo 19, 22, 70, 80 e 81 da mesma norma, e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do cargo "Engenheiro", Nível A, Classe 1, do Grupo Ocupacional Especialista, da Tabela II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira, para R$6.637,82 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 2º Dá nova redação ao artigo 19 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. *Somente poderá ser promovido em nível vertical, o servidor que tiver êxito na última promoção horizontal, com aproveitamento de no mínimo 70 pontos na sua última avaliação de desempenho, além da atuação efetiva no serviço público municipal, ou cedido a outros órgãos da administração pública direta ou indireta do Município, de outros Municípios, do Estado do Paraná e/ou da União Federal por interesse público."*

Art. 3º Dá nova redação ao artigo 22 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22...

II - estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta ou cedido a outros órgãos da administração pública direta ou indireta do Município, de outros municípios, do Estado e/ou União Federal por interesse público, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo ou superior, devidamente justificado."

Art. 4º Dá nova redação ao artigo 70, II, *"b"* que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70...

II - para o Grupo Ocupacional Técnico o enquadramento se dará:

b) Nível B: servidores com títulos/certificados de Educação Superior e/ou segundo títulos/certificados de Educação Profissionalizante (curso técnico ou pós médio) com a habilitação profissional específica e devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);"

Art. 5º Dá nova redação ao artigo 80 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 Ficam criados os cargos de "Fonoaudiólogo I", "Nutricionista I", "Psicólogo I", "Terapeuta Ocupacional I" e "Fisioterapeuta I", no Grupo Ocupacional Especialista, sendo que a carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos e número de vagas, estarão dispostas nas Tabelas I e V desta Lei Complementar.

Art. 81 Altera-se a denominação dos cargos de "Fonoaudiólogo", "Nutricionista", "Psicólogo", "Terapeuta Ocupacional" e "Fisioterapeuta", do Grupo Ocupacional Universitário, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, que passam a ser denominados respectivamente "Fonoaudiólogo II", "Nutricionista II", "Psicólogo II", "Terapeuta Ocupacional II" e "Fisioterapeuta II", não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos e número de vagas.

§ 1º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de "Fonoaudiólogo II", "Nutricionista II", "Psicólogo II", "Terapeuta Ocupacional II" e "Fisioterapeuta II" poderão optar por migrar para os cargos de "Fonoaudiólogo I", "Nutricionista I", "Psicólogo I", "Terapeuta Ocupacional I" e "Fisioterapeuta I", criado na forma do art. 80 desta Lei Complementar."

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BICAIA
Prefeito

Lei Complementar n.º061/2022

TABELA I - Cargos - Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas		
ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021		
DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS
ENGENHEIRO	40	2
FISIOTERAPEUTA I	30	8
FISIOTERAPEUTA II	20	8

Lei Complementar n.º061/2022
ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021 - TABELA V
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DO CARGO;

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021 - TABELA V
CARGO: ENGENHEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar o padrão de qualidade das obras públicas. Atuar na maioria das atividades da construção civil. Trabalhar na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para o setor público. Trabalhar em equipe multidisciplinar, em escritórios e também a céu aberto ou no campo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver, acompanhar e responsabilizar-se tecnicamente por projetos de construção civil de obras públicas do município. Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar as políticas de desenvolvimento urbano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras; assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações; fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas. Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder as competentes vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos;

desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
REQUISITOS ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE - CREA/PR.

CARGO: FISIOTERAPEUTA I
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir o controle e a segurança; coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; ensinar exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, entre outros, promovidos pela municipalidade; executar atividades definidas pelo órgão de classe; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades similares quando necessário.
REQUISITOS ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFITO/PR.

CARGO: FISIOTERAPEUTA II
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir o controle e a segurança; coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; ensinar exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, entre outros, promovidos pela municipalidade; executar atividades definidas pelo órgão de classe; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades similares quando necessário.
REQUISITOS ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFITO/PR.

TABELA II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira																			
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022																			
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA																			
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ENGENHEIRO	NIVEL A	R$ 6.637,82	R$ 6.903,33	R$ 7.179,47	R$ 7.466,64	R$ 7.765,31	R$ 8.075,92	R$ 8.398,96	R$ 8.734,92	R$ 9.084,32	R$ 9.447,69	R$ 9.825,60	R$ 10.218,62	R$ 10.627,36	R$ 11.052,46	R$ 11.494,56	R$ 11.954,34	R$ 12.432,51	R$ 12.929,81
	NIVEL B	R$ 7.965,38	R$ 8.284,00	R$ 8.615,36	R$ 8.959,97	R$ 9.318,37	R$ 9.691,11	R$ 10.078,75	R$ 10.481,90	R$ 10.901,18	R$ 11.337,23	R$ 11.790,71	R$ 12.262,34	R$ 12.752,84	R$ 13.262,95	R$ 13.793,47	R$ 14.345,21	R$ 14.919,01	R$ 15.515,78
	NIVEL C	R$ 9.160,19	R$ 9.526,60	R$ 9.907,66	R$ 10.303,97	R$ 10.716,13	R$ 11.144,77	R$ 11.590,56	R$ 12.054,19	R$ 12.536,35	R$ 13.037,81	R$ 13.559,32	R$ 14.101,69	R$ 14.665,76	R$ 15.252,39	R$ 15.862,49	R$ 16.496,99	R$ 17.156,87	R$ 17.843,14
	NIVEL D	R$ 10.076,21	R$ 10.479,26	R$ 10.898,43	R$ 11.334,37	R$ 11.787,74	R$ 12.259,25	R$ 12.749,62	R$ 13.259,61	R$ 13.789,99	R$ 14.341,59	R$ 14.915,25	R$ 15.511,86	R$ 16.132,34	R$ 16.777,63	R$ 17.448,74	R$ 18.146,69	R$ 18.872,55	R$ 19.627,46
	NIVEL E	R$ 11.083,83	R$ 11.527,19	R$ 11.988,27	R$ 12.467,80	R$ 12.966,52	R$ 13.485,18	R$ 14.024,58	R$ 14.585,57	R$ 15.168,99	R$ 15.775,75	R$ 16.406,78	R$ 17.063,05	R$ 17.745,57	R$ 18.455,39	R$ 19.193,61	R$ 19.961,35	R$ 20.759,81	R$ 21.590,20
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FISIOTERAPEUTA I	NIVEL A	4.657,50	4.843,80	5.037,55	5.239,05	5.448,62	5.666,56	5.893,22	6.128,95	6.374,11	6.629,07	6.894,24	7.170,01	7.456,81	7.755,08	8.065,28	8.387,89	8.723,41	9.072,35
	NIVEL B	5.589,00	5.812,56	6.045,06	6.286,86	6.538,34	6.799,87	7.071,87	7.354,74	7.648,93	7.954,89	8.273,09	8.604,01	8.948,17	9.306,10	9.678,34	10.065,47	10.468,09	10.886,82
	NIVEL C	6.427,35	6.684,44	6.951,82	7.229,89	7.519,09	7.819,85	8.132,65	8.457,95	8.796,27	9.148,12	9.514,05	9.894,61	10.290,39	10.702,01	11.130,09	11.575,29	12.038,31	12.519,84
	NIVEL D	7.070,09	7.352,89	7.647,00	7.952,88	8.271,00	8.601,84	8.945,91	9.303,75	9.675,90	10.062,94	10.465,45	10.884,07	11.319,43	11.772,21	12.243,10	12.732,82	13.242,14	13.771,82
	NIVEL E	7.777,09	8.088,18	8.411,70	8.748,17	9.098,10	9.462,02	9.840,50	10.234,12	10.643,49	11.069,23	11.512,00	11.972,48	12.451,38	12.949,43	13.467,41	14.006,11	14.566,35	15.149,00
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FISIOTERAPEUTA II	NIVEL A	3.105,00	3.229,20	3.358,37	3.492,70	3.632,41	3.777,71	3.928,82	4.085,97	4.249,41	4.419,38	4.596,16	4.780,00	4.971,21	5.170,05	5.376,86	5.591,93	5.815,61	6.048,23
	NIVEL B	3.726,00	3.875,04	4.030,04	4.191,24	4.358,89	4.533,25	4.714,58	4.903,16	5.099,29	5.303,26	5.515,39	5.736,01	5.965,45	6.204,06	6.452,23	6.710,32	6.978,73	7.257,88
	NIVEL C	4.284,90	4.456,30	4.634,55	4.819,93	5.012,73	5.213,24	5.421,77	5.638,64	5.864,18	6.098,75	6.342,70	6.596,41	6.860,26	7.134,67	7.420,06	7.716,86	8.025,54	8.346,56
	NIVEL D	4.713,39	4.901,93	5.098,00	5.301,92	5.514,00	5.734,56	5.963,94	6.202,50	6.450,60	6.708,62	6.976,97	7.256,05	7.546,29	7.848,14	8.162,07	8.488,55	8.828,09	9.181,21
	NIVEL E	5.184,73	5.392,12	5.607,80	5.832,12	6.065,40	6.308,02	6.560,34	6.822,75	7.095,66	7.379,49	7.674,67	7.981,65	8.300,92	8.632,95	8.978,27	9.337,40	9.710,90	10.099,34

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CDCE8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 461, de 10 de fevereiro de 2017".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.330/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 461, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subsequente.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Procurador															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.905,69	2.963,80	3.023,08	3.083,54	3.145,21	3.208,12	3.272,28	3.337,73	3.404,48	3.472,57	3.542,02	3.612,86	3.685,12	3.758,82	3.834,00
2	3.910,67	3.988,88	4.068,66	4.150,03	4.233,03	4.317,69	4.404,04	4.492,13	4.581,97	4.673,61	4.767,08	4.862,42	4.959,67	5.058,86	5.160,04
3	5.263,24	5.368,50	5.475,87	5.585,39	5.697,09	5.811,04	5.927,26	6.045,80	6.166,72	6.290,05	6.415,85	6.544,17	6.675,05	6.808,56	6.944,73
Contador															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.355,16	2.402,26	2.450,30	2.499,31	2.549,30	2.600,28	2.652,29	2.705,33	2.759,44	2.814,63	2.870,92	2.928,34	2.986,91	3.046,65	3.107,58
2	3.169,73	3.233,13	3.297,79	3.363,75	3.431,02	3.499,64	3.569,63	3.641,03	3.713,85	3.788,12	3.863,89	3.941,16	4.019,99	4.100,39	4.182,40
3	4.266,04	4.351,36	4.438,38	4.527,15	4.617,69	4.710,05	4.804,25	4.900,33	4.998,34	5.098,31	5.200,27	5.304,28	5.410,36	5.518,57	5.628,94
Tecnologo em Gestao Publica															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.905,16	1.943,26	1.982,12	2.021,77	2.062,20	2.103,45	2.145,51	2.188,42	2.232,19	2.276,84	2.322,37	2.368,82	2.416,20	2.464,52	2.513,81
2	2.564,08	2.615,36	2.667,67	2.721,02	2.775,44	2.830,95	2.887,57	2.945,32	3.004,23	3.064,31	3.125,60	3.188,11	3.251,87	3.316,91	3.383,25
3	3.450,92	3.519,94	3.590,34	3.662,15	3.735,39	3.810,10	3.886,30	3.964,03	4.043,31	4.124,17	4.206,66	4.290,79	4.376,60	4.464,14	4.553,42
Tecnico em Contabilidade															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.621,09	1.653,52	1.686,59	1.720,32	1.754,72	1.789,82	1.825,62	1.862,13	1.899,37	1.937,36	1.976,10	2.015,63	2.055,94	2.097,06	2.139,00
2	2.181,77	2.225,41	2.269,92	2.315,32	2.361,62	2.408,85	2.457,03	2.506,17	2.556,29	2.607,42	2.659,57	2.712,76	2.767,02	2.822,36	2.878,80
3	2.936,39	2.995,11	3.055,02	3.116,12	3.178,44	3.242,01	3.306,85	3.372,98	3.440,44	3.509,25	3.579,44	3.651,03	3.724,05	3.798,53	3.874,50
Agente Legislativo															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.877,07	1.914,61	1.952,90	1.991,96	2.031,80	2.072,44	2.113,88	2.156,16	2.199,29	2.243,27	2.288,14	2.333,90	2.380,58	2.428,19	2.476,75
2	2.526,29	2.576,81	2.628,35	2.680,92	2.734,53	2.789,22	2.845,01	2.901,91	2.959,95	3.019,15	3.079,53	3.141,12	3.203,94	3.268,02	3.333,38
3	3.400,02	3.468,02	3.537,38	3.608,13	3.680,29	3.753,90	3.828,98	3.905,56	3.983,67	4.063,34	4.144,61	4.227,50	4.312,05	4.398,29	4.486,26

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:67791AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 222-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCICIO 2.022
Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 222/2022 da proponente HYGEIA – CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos na grade de horários da unidade CEO I.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 7 do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021, não havendo portanto cadastro de reserva para o item. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade de Ocupação da Unidade CEO I para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento das especialidades odontológicas pretendidas.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$121.841,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL												
		POR EFEITO DA DECISÃO 02-2022 APLICA-SE A NULIDADE DO JULGAMENTO DOS PROTOCOLOS 07/2022; 19/2022; 31/2022 E 71/2022										
		ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021										
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								**CADASTRO DE RESERVA (CR)**		**EFEITOS DA DECISÃO 02/2022**
		1	**RADIOLOGIA ODONTOLOGICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
		7	**SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.1**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**	CONSULTA	20,00	866				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					20,00					-	866	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			866		866				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.1**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**	CONSULTA	20,00	866				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	866	866	866	17.320,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			866		866				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.1**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO**	CONSULTA	20,00	0				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO**	**Decisão 02/2022 -**

			PARA TRATAMENTO								**DEMANDA**	**16/03/2022**
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO		**AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**		20,00	600	0	0	0,00	1ª COLOCADA	600	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			600		0			**SALDO DEMANDA**	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**						433	433	R$ 8.660,00		**433**	
	MARÇO DE 2022											
222/2022	**HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO**						433	433	R$ 8.660,00		**0**	
			SALDO DE DEMANDA			0		0			0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.2**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃ O DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE S. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE**	PROCEDIMENTO	60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					60,00					-	331	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			331		331				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.2**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃ O DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA**	PROCEDIMENTO	60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				60,00	331	331	331	19.860,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

			CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE S. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS										

			E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO									**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			331		331				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃ O DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE**		60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.2**		PROCEDIMENTO	60,00	1440	0	0	0,00	1ª COLOCADA	1.440	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

			ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE S. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL;									
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			1.440		0				
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**						165	165	R$ 9.900,00			166
	MARÇO DE 2022											

222/2022	**HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO**						165	165	R$ 9.900,00		1	

			SALDO DE DEMANDA			**0**		**0**			**1**		
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGI A, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃ O DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).**	PROCEDIM ENTO	173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
		7.3			173,00					-	1195	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			1.195		1.195				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.3**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS**	PROCEDIM ENTO	173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**

007/2022	F A JANDRE DULTRA		**CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGI A, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃ O DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).**		173,00	1195	1195	1195	206.735,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			1.195		1.195				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGI A, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃ O DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**TOTAL DA OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.3**		PROCEDIM ENTO	173,00	360	0	0	0,00	1ª COLOCADA	360	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

			CIRÚRGICO).									
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			360		0			**SALDO DEMANDA**	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					598	598		R$ 103.454,00		**597**	
	MARÇO DE 2022											
222/2022	**HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO**					597	597		R$ 103.281,00		**0**	
			SALDO DE DEMANDA			**0**	**0**	**0**			**0**	
								VALOR TOTAL	**R$ 121.841,00**			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2C2B7671

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
GRADE CEO - CP 05-21

DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA CEO I - PARANAVAÍ																				
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I																				
	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
CONSULTÓRIOS																				
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7
07:30 07:45 08:00 08:15	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		LIVRE	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – LIVRE		OCUPADO	BUCO FABIO – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO HYGEIA – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL
08:30 08:45 09:00 09:15	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		LIVRE	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – LIVRE		OCUPADO	BUCO FABIO – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO HYGEIA – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL
09:30 09:45 10:00 10:15	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		LIVRE	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – LIVRE		OCUPADO	BUCO FABIO – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO HYGEIA – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL
10:30 10:45 11:00 11:15	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		LIVRE	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – LIVRE		OCUPADO	BUCO FABIO – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO HYGEIA – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL
11:30 11:45 12:00	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		LIVRE	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – LIVRE		OCUPADO	BUCO FABIO – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO HYGEIA – CENTRO OD.SF		PACIENTE ESPECIAL
12:01 12:45 13:00 13:15	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30 13:45 14:00 14:15	OCUPADO	LIVRE	ENDO ADRIANA – OCUPADO		LIVRE	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		OCUPADO	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – OCUPADO		ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	BUCO MAXILO	LIVRE	LIVRE
14:30 14:45 15:00 15:15	OCUPADO	LIVRE	ENDO ADRIANA – OCUPADO		LIVRE	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		OCUPADO	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – OCUPADO		ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	BUCO MAXILO	LIVRE	LIVRE
15:30 15:45 16:00 16:15 16:30 16:45	OCUPADO	LIVRE	ENDO ADRIANA – OCUPADO		LIVRE	ENDO FABIO – BUCO HYGEIA		OCUPADO	BUCO FABIO – ENDODONTIA		ENDO ADRIANA – OCUPADO		ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	BUCO MAXILO	LIVRE	LIVRE
Referente aos Protocolos 210-22, 213-22 e 222-22																				

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF5E2A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.369.616,57	5.526.483,75	6.045.212,17	5.742.487,28	6.315.935,23	5.618.436,04	6.121.619,50	5.383.066,94	6.333.392,75	7.553.414,51	8.267.197,71	7.483.883,05	77.760.745,50	78.799.135,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.717,22	613.008,64	899.369,70	677.218,59	701.424,26	591.832,67	608.935,43	668.863,78	632.513,39	334.009,43	690.430,00	784.533,64	9.188.856,75	8.922.602,00
IPTU	951.184,87	169.324,25	98.996,97	109.448,70	98.929,44	82.066,52	49.833,28	27.182,27	53.274,67	29.659,42	33.871,25	211.887,55	1.915.659,19	1.726.363,00
ISS	190.495,84	236.376,20	236.828,27	174.636,86	268.227,68	238.107,47	210.388,23	297.925,44	282.072,08	166.782,91	393.769,40	280.824,40	2.976.434,78	3.425.532,00
ITBI	210.132,50	120.224,00	266.990,51	186.052,42	103.739,52	118.909,38	226.413,08	220.409,19	153.319,78	110.749,17	219.997,77	151.215,16	2.088.152,48	1.558.972,00
IRRF	74.089,73	0,00	77.414,95	84.240,43	152.618,91	79.329,74	80.837,43	76.382,00	86.360,43	2.383,21	219,59	191,79	714.068,21	863.471,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.814,28	87.084,19	219.139,00	122.840,18	77.908,71	73.419,56	41.463,41	46.964,88	57.486,43	24.434,72	42.571,99	140.414,74	1.494.542,09	1.348.264,00
Contribuições	252.651,94	166.923,70	143.928,49	155.171,26	139.215,38	151.050,31	123.549,85	131.737,43	143.100,10	126.298,67	143.854,21	167.710,97	1.845.192,31	1.590.681,00
Receita patrimonial	12.952,51	21.291,69	36.139,77	44.723,60	55.546,05	73.852,17	90.675,30	101.459,47	120.703,25	171.185,22	149.425,95	4.160,80	882.115,78	495.127,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.754,41	18.059,85	31.951,67	42.212,98	51.457,37	69.473,82	87.098,66	96.190,31	116.283,77	169.554,25	145.572,60	0,00	838.609,69	434.770,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.198,10	3.231,84	4.188,10	2.510,62	4.088,68	4.378,35	3.576,64	5.269,16	4.419,48	1.630,97	3.853,35	4.160,80	43.506,09	60.357,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	21.712,64	10.899,85	33.107,21	16.230,57	21.823,35	16.655,44	20.705,71	12.286,88	20.907,30	19.299,66	27.692,60	21.026,67	242.347,88	0,00
Transferências correntes	5.087.518,60	4.707.935,23	4.925.577,83	4.840.672,28	5.388.328,03	4.775.232,21	5.266.972,11	4.459.838,13	5.407.674,84	6.895.061,23	7.227.348,73	6.501.380,50	65.483.539,72	67.644.139,33
Cota parte do FPM	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.386,12	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	26.888.808,86	29.866.908,00
Cota parte do ICMS	1.253.348,52	1.022.589,35	945.100,75	1.320.739,39	1.062.092,55	1.219.031,98	1.264.319,91	1.091.498,87	1.492.729,90	1.320.428,10	1.194.560,17	1.155.597,53	14.342.037,02	14.240.160,00
Cota parte do IPVA	339.913,11	311.119,57	321.658,25	216.124,72	131.158,16	105.853,98	93.290,37	68.870,60	61.230,40	92.795,15	1.817.545,00	570.807,79	4.130.367,10	4.853.200,00
Cota parte do ITR	0,00	698,43	101,86	183,98	108,23	1.900,39	8.101,64	24.400,82	1.776,11	630,68	898,92	4.423,38	43.224,44	440.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.454,00
Transferências da LC 61/1989	17.842,71	17.895,41	17.296,92	15.866,73	18.326,09	15.410,71	18.336,25	18.873,81	18.080,82	18.485,00	0,00	0,00	176.414,45	0,00
Transferências do FUNDEB	880.251,69	732.446,58	697.588,50	873.402,11	711.454,03	763.763,73	885.463,76	840.995,39	847.404,47	1.096.834,97	1.201.092,74	992.845,91	10.523.543,88	11.337.700,00
Outras transferências correntes	886.698,55	836.070,79	795.965,28	556.784,54	926.802,85	639.939,35	1.403.749,81	639.273,45	680.011,77	932.298,92	630.276,07	451.272,59	9.379.143,97	6.726.717,33
Outras receitas correntes	8.063,66	6.424,64	7.089,17	8.470,98	9.598,16	9.813,24	10.781,10	8.881,25	8.493,87	7.560,30	28.446,22	5.070,47	118.693,06	146.586,00
DEDUÇÕES (II)	664.739,63	628.965,08	688.202,05	684.292,06	568.800,81	677.230,34	598.424,07	598.933,40	779.573,00	768.984,07	1.082.701,87	1.014.618,13	8.755.464,51	9.739.187,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	626,00	1.081,59	1.797,27	2.195,00	2.445,85	2.924,56	2.872,42	3.019,60	3.521,33	3.711,38	0,00	0,00	24.195,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	664.113,63	627.883,49	686.404,78	682.097,06	566.354,96	674.305,78	595.551,65	595.913,80	776.051,67	765.272,69	1.082.701,87	1.014.618,13	8.731.269,51	9.739.187,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.941.205,70	5.523.195,43	4.784.133,54	5.553.819,75	6.784.430,44	7.184.495,84	6.469.264,92	69.005.280,99	69.059.947,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.941.205,70	5.223.195,43	4.784.133,54	5.553.819,75	6.634.430,44	7.184.495,84	6.469.264,92	68.555.280,99	69.059.947,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.941.205,70	4.973.195,43	4.784.133,54	5.553.819,75	6.634.430,44	7.184.495,84	6.469.264,92	68.305.280,99	69.059.947,53

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D65AEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.250.106,86	151.478.319,73	19.474.243,22	19.474.243,22	132.004.076,51	13.337.912,37	13.337.912,37	138.140.407,36	11.305.584,25
DESPESAS CORRENTES	114.470.260,18	113.251.345,85	18.306.841,55	18.306.841,55	94.944.504,30	12.483.272,55	12.483.272,55	100.768.073,30	10.855.281,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.124.247,12	58.199.247,12	8.157.593,93	8.157.593,93	50.041.653,19	8.157.593,93	8.157.593,93	50.041.653,19	6.812.201,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.246.013,06	54.952.098,73	10.149.247,62	10.149.247,62	44.802.851,11	4.325.678,62	4.325.678,62	50.626.420,11	4.043.079,75
DESPESAS DE CAPITAL	36.679.846,68	38.126.973,88	1.167.401,67	1.167.401,67	36.959.572,21	854.639,82	854.639,82	37.272.334,06	450.302,78
INVESTIMENTOS	30.679.846,68	32.126.973,88	363.421,83	363.421,83	31.763.552,05	50.659,98	50.659,98	32.076.313,90	50.659,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	6.000.000,00	803.979,84	803.979,84	5.196.020,16	803.979,84	803.979,84	5.196.020,16	399.642,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.192.444,80	1.192.444,80	1.809,53	1.809,53	1.190.635,27	0,00	0,00	1.192.444,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.442.551,66	152.670.764,53	19.476.052,75	19.476.052,75	133.194.711,78	13.337.912,37	13.337.912,37	139.332.852,16	11.305.584,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	152.442.551,66	152.670.764,53	19.476.052,75	19.476.052,75	133.194.711,78	13.337.912,37	13.337.912,37	139.332.852,16	11.305.584,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.419.367,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536.397,22	5.536.397,22	(5.536.397,22)	7.568.725,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.861.919,43	152.670.764,53	19.476.052,75	19.476.052,75	133.194.711,78	18.874.309,59	18.874.309,59	133.796.454,94	18.874.309,59

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/03/2022 15:27

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2D89F9B6

